SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2317

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, os municípios do Estado do Paraná, descritos no anexo I, devidamente autorizados pelas suas leis municipais, e conforme disposto no art. 241 da CF, lei federal 11.101/2005, lei federal nº: 4.320/64 e lei complementar 101/2000, será regido pelas normas, que seguem descritas de forma consolidada.
.....

Anexo I

Relação dos Municípios Integrantes do CIEDEPAR que atendem as exigências legais e estatutárias para sua associação.

Município de Almirante Tamandaré, CNPJ nº. 76.105.659/0001-74;
Município de Balsa Nova, CNPJ nº. 76.105.527/0001-42;
Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº. 95.589.255/0001-48;
Município de Bom Sucesso do Sul, CNPJ nº. 80.874.100/0001-86;
Município de Candido de Abreu, CNPJ nº. 76.175.926/0001-80;
Município de Carambeí, CNPJ nº. 01.613.765/0001-60;
Município de Cerro Azul, CNPJ nº 76.105.626/0001-24;
Município de Chopinzinho, CNPJ nº. 76.995.414/0001-60;
Município de Clevelândia, CNPJ nº. 76.161.199/0001-00;
Município de Congonhinhas, CNPJ nº. 75.825.828/0001-88;
Município de Cruzeiro do Sul, CNPJ n°. 75.731.034/0001-55;
Município de Douradina, CNPJ nº 78.200.110/0001-94;
Município de Doutor Ulisses, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13;
Município de Formosa do Oeste, CNPJ nº. 76.208.495/0001-00;
Município de Francisco Alves, CNPJ nº. 77.356.665/0001-67;
Município de Guamiranga, CNPJ nº. 01.616.255/0001-46;
Município de Guapiram, CNPJ Nº 75.443.812/0001-00;
Município de Iretama, CNPJ nº. 76.950.088/0001-74;
Município de Jaguapitã, CNPJ nº. 75.457.341/0001-90;
XX Município de Jundiaí do Sul, CNPJ nº: 76.408.061/0001-54;
XXI Município de Lapa, CNPJ nº. 76.020.452/0001-05;
XXII Município de Marumbi, CNPJ nº. 75.771.246/0001-66;
XXIII Município de Matelândia, CNPJ nº. 76.206.465/0001-65
XXIV Município de Mirador, CNPJ nº. 75.475.442/0001-93;
XXV Município de Nova Aurora, CNPJ nº. 76.208.859/0001-52;
XXVI Município de Nova Fátima, CNPJ nº. 75.828.418/0001-90;
XXVII Município de Palmas, CNPJ nº. 76.161.181/0001-08;
XXVIII Município de Paraíso do Norte, CNPJ nº. 75.476.556/0001-58;
XXIX Município de Pérola, CNPJ nº. 81.478.133/0001-70;
XXX Município de Pitanga, CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
XXXI Município de Quatro Pontes, CNPJ nº 95.719.381/0001-70;
XXXII Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42;
XXXIII Município de Rio Branco do Sul, CNPJ nº. 76.105.576/0001-85;
XXXIV Município de Santa Mariana, CNPJ nº. 75.392.019/0001-20;
XXXV Município de São João do Caiuá, CNPJ nº 76.238.435/0001-30;
XXXVI Município de São Sebastião da Amoreira,CNP nº.76.290.659/000191;
XXXVII Município de Sertaneja, CNPJ nº.75.393.082/001-80;
XXXVIII Município de Santa Cecília do Pavão, CNPJ nº:76.290.691/0001-77
XXXIX Município de Tambuara, CNPJ nº 76.978.519/0001-00.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Advogado OAB/PR 77.182

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6F1FAB5C

GABINETE DO PRESIDENTE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CIEDEPAR 29.07.2021

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

***PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS SEGUINTES MUNICÍPIOS*:**
ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALSA NOVA
BOA ESPERANCA DO IGUACU
BOM SUCESSO DO SUL
CÂNDIDO DE ABREU
CARAMBEI
CERRO AZUL
CHOPINZINHO
CLEVELANDIA
CONGONHINHAS

CRUZEIRO DO SUL
DOURADINA
DOUTOR ULYSSES
FORMOSA DO OESTE
FRANCISCO ALVES
GUAMIRANGA
GUAPIRAMA
IRETAMA
JAGUAPITÃ
JUNDIAI DO SUL
LAPA
MARUMBI
MATELÂNDIA
MIRADOR
NOVA AURORA
NOVA FATIMA
PALMAS
PARAISO DO NORTE
PEROLA
TAMBOARA
PITANGA
QUATRO PONTES
RIBEIRÃO DO PINHAL
RIO BRANCO DO SUL
SANTA MARIANA
SÃO JOÃO DO CAIUÁ
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SERTANEJA
SANTA CECILIA DO PAVAO

VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

OS MUNICÍPIOS RELACIONADOS, QUALIFICADOS E DEVIDAMENTE REPRESENTADOS, CONSIDERANDO QUE:

O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, também conhecido como CIEDEPAR foi legalmente constituído em 2019, como associação civil sem fins lucrativos, composta pelos Municípios do Paraná que o integram.

Na busca da atuação pela qualidade do ensino fundamental e fortalecer a qualidade do ensino nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria da estrutura e dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais; desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação, atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico, dentre outras, vislumbrou-se no consórcio a oportunidade de alavancar tais demandas;

Com a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, instituindo um ambiente normativo mais favorável à cooperação entre os entes federativos, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná terá oportunidade de superar certos limites institucionais podendo ampliar a capacidade de gestão administrativa.

A nova legislação atribui aos consórcios públicos uma personalidade jurídica que possibilita: racionalização no uso de recursos públicos e estreitamento das relações intergovernamentais, já que os arranjos institucionais formados sob a nova lei deverão ser priorizados na obtenção de recursos, em especial do orçamento federal; efetividade das políticas públicas executadas e melhora na qualidade dos serviços públicos e das políticas sociais; superar a insegurança jurídica dos atuais arranjos de cooperação, combinada à ampliação da capacidade contratual dos consórcios públicos, inclusive na captação de recursos.

RESOLVEM

Constituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, entidade representativa, vocacionada à defesa dos interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços e políticas públicas, que será regida pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar, subscrevendo o presente nos seguintes termos:

CAPITULO I

DA SEDE, DO PRAZO, DOS ENTES CONSORCIADOS E DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, doravante denominado CIEDEPAR, terá sede no Município de Curitiba, na Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed. Centro – Curitiba - Paraná e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único - A alteração da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - São subscritores deste Protocolo de intenções e integram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL como consorciados os seguintes Municípios:

Neste ato incluem-se todos os municípios que foram subscritores do Protocolo de Intenções do CIEDEPAR, retificando a publicação ocorrida em 25/05/2021, para que constem e sejam considerados subscritos do referido protocolo os seguintes municípios relacionados:

Município de Almirante Tamandaré, CNPJ nº. 76.105.659/0001-74;
Município de Balsa Nova, CNPJ nº. 76.105.527/0001-42;
Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº. 95.589.255/0001-48;
Município de Bom Sucesso do Sul, CNPJ nº. 80.874.100/0001-86;
Município de Candido de Abreu, CNPJ nº. 76.175.926/0001-80;
Município de Carambeí, CNPJ nº. 01.613.765/0001-60;
Município de cerro Azul, CNPJ nº 76.105.626/0001-24;
Município de Chopinzinho, CNPJ nº. 76.995.414/0001-60;
Município de Clevelândia, CNPJ nº. 76.161.199/0001-00;
Município de Congonhinhas, CNPJ nº. 75.825.828/0001-88;
Município de Cruzeiro do Sul, CNPJ n°. 75.731.034/0001-55;
Município de Douradina, CNPJ nº 78.200.110/0001-94;
Município de Doutor Ulisses, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13;
Município de Formosa do Oeste, CNPJ nº. 76.208.495/0001-00;
Município de Francisco Alves, CNPJ nº. 77.356.665/0001-67;
Município de Guamiranga, CNPJ nº. 01.616.255/0001-46;
XVII Município de Guapirama, CNPJ nº 75.443.812/0001-00;
XVIII Município de Iretama, CNPJ nº. 76.950.088/0001-74;
XIX Município de Jaguapitã, CNPJ nº. 75.457.341/0001-90;
XX Município de Jundiaí do Sul, CNPJ nº: 76.408.061/0001-54;
XXI Município de Lapa, CNPJ nº. 76.020.452/0001-05;
XXII Município de Marumbi, CNPJ nº. 75.771.246/0001-66;
XXIII Município de Matelândia, CNPJ nº. 76.206.465/0001-65
XXIV Município de Mirador, CNPJ nº. 75.475.442/0001-93;
XXV Município de Nova Aurora, CNPJ nº. 76.208.859/0001-52;
XXVI Município de Nova Fátima, CNPJ nº. 75.828.418/0001-90;
XXVII Município de Palmas, CNPJ nº. 76.161.181/0001-08;
XXVIII Município de Paraíso do Norte, CNPJ nº. 75.476.556/0001-58;
XXIX Município de Pérola, CNPJ nº. 81.478.133/0001-70;
XXX Município de Pitanga, CNPJ Nº 76.172.907/0001-08;
XXXI Município de Quatro Pontes, CNPJ Nº 95.719.381/0001-70;
XXXII Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42;
XXXIII Município de Rio Branco do Sul, CNPJ nº. 76.105.576/0001-85;
XXXIV Município de Santa Mariana, CNPJ nº. 75.392.019/0001-20;
XXXV Município de São João do Caiuá, CNPJ n° 76.238.435/0001-30;
XXXVI Município de São Sebastião da Amoreira,CNPJ nº.76.290.659/0001-91;

XXXVII Município de Sertaneja, CNPJ nº.75.393.082/001-80;
XXXVIII Município de Santa Cecília do Pavão, CNPJ nº:76.290.691/0001-77;
XXXIX Município de Tamboara, CNPJ nº 76.978.519/0001-00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Protocolo de Intenções converter-se-á em CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ato constitutivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras de 32 (trinta e dois) Municípios que o subscrevem.

Parágrafo Primeiro. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei;

Parágrafo Segundo. Para garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor em até o dia 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo Terceiro. O Município que integrar o Consórcio providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração do Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso.

Parágrafo Quarto. Será automaticamente admitido no Consórcio o Município que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos contados a partir da subscrição do presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUARTA - Aprovadas as leis ratificadoras, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL se constituirá sob a forma de associação pública, adquirindo personalidade jurídica de direito público.

Parágrafo Primeiro. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL integrará a administração indireta dos entes que subscrevem este Protocolo de Intenções originalmente bem como daqueles que vierem a subscrevê-lo posteriormente;

Parágrafo Segundo. Será automaticamente admitido no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL o ente da Federação que o subscreveu que venha a aprovar lei de ratificação em até 2 (dois) anos da data da publicação deste Protocolo de Intenções;

Parágrafo Terceiro A aprovação de lei de ratificação após 2 (dois) anos da constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL pelo ente da Federação que subscreveu o Protocolo de Intenções somente será válida após aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de dispositivos do Protocolo de Intenções, sendo que nesta hipótese, o consorciamento dependerá da aceitação das reservas pelos demais entes subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA - O ingresso de ente da Federação que não subscreva originalmente este Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, bem como de aprovação da maioria absoluta do membros da Assembleia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
SEÇÃO I DAS FINALIDADES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - São finalidades gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

I - representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral;

II - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento regional e estadual do Paraná;

III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;

IV - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;

V - definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região;

VI - fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;

VII - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;

VIII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral e multilateral;

IX - manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;

X - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações sócioeconômicas;

XI - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;

XII - exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA SÉTIMA - São finalidades específicas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas e subáreas:
I – ÁREA: ETAPA DE PLANEJAMENTO e MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
SUBÁREAS:
a) Orientações para o cadastramento de iniciativas do PAR
b) Requisitos técnicos para análise e aprovação das iniciativas junto ao MEC/FNDE
c) Regras de bloqueio do PAR e requisitos para o seu desbloqueio
d) Execução e acompanhamento dos termos de compromisso pactuados
e) Verificação de cada caso individual

II - ÁREA: OBRAS DO PAR
SUBÁREAS
a) Preenchimento das informações no módulo Obras 2.0 no SIMEC
b) Uso de saldo, alterações de projetos, troca de terreno e reformulações
c) Restrições e inconformidades técnicas: requisitos para superação
d) Obras paralisadas: procedimentos para a retomada
e) Prestações de contas de obras no SIMEC: cumprimento do objeto e execução financeira
f) Verificação de cada caso individual

III - ÁREA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE
SUBÁREAS:
a) - Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE
b) Analise da prestação de contas
c) Auditoria das prestações de contas enviadas
d) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas
e) Verificação de cada caso individual
f) O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON
g) Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE
h) Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC
i) Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR

IV - ÁREA: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AUTOMÁTICOS E VOLUNTÁRIOS
SUBÁREAS:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
b) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
c) Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE
d) Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
e) Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb
Programa de Ações Articuladas- PAR

V - ÁREA: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO A LUZ DO NOVO FUNDEB
SUBÁREAS:
a)A Emenda Constitucional nº 108/2020: Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.
b) Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494/2007
c) Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
d) Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).
e) Formação dos 25% destinados para a MDE: recursos vinculados (Fundeb) e contas dos recursos próprios
f) Transferências: permanentes (Salário Educação e Complementação da União ao Fundeb); transferências automáticas (PNATE, PNAE, PDDE) e transferências voluntárias (Plano de Ações Articuladas-PAR, Emendas Parlamentares, Recursos do Governo Estadual)

VI - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUNDEB
SUBÁREAS:
a) A legislação aplicável – Lei nº 14.113/2020
b) A composição e organização do Conselho
c) As atribuições do Conselho – Responsabilidades
d) Aplicação dos recursos do Fundeb, fração 70% e 30%
e) Sistema de prestação de contas do FNDE - SIGECON
f) Impacto e responsabilidades na análise da prestação do FNDE
g) Analise do parecer do SIOPE e MAVS.
h) O que deve ser analisado para emissão de parecer de cada programa
i) Formatação dos pareceres de prestação de contas dos programas

VII - ÁREA: PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUBÁREAS:
a) Fundamental legal
b) Relação de cargos e suas habilitações
c) Critérios de avaliação de desempenho e progressão na carreira
d) Projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração
e) Piso Salarial do Magistério
f) Elaboração de tabelas de vencimentos

VIII - ÁREA: A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
SUBÁREAS:
a) O que é a base nacional comum curricular
b) Dispositivos legais nacionais e estaduais
c) As competências gerais, por áreas e por conteúdos
d) A Deliberação nº 2/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná
e) Realização de oficinas para elaboração dos projetos político-pedagógicos

IX - ÁREA: O DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos aplicáveis ao diretor como gestor público
b) As funções do diretor da escola: administrativas, financeiras, de recursos humanos e pedagógicos
c) A relação harmoniosa entre a direção, corpo docente e funcionários
d) Formas de designação para a função de direção de escola
e) A consulta à comunidade escolar
f) Analise da prestação de contas do PDDE
g) Impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas do PDDE

X - ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:
a) O conselho municipal de educação sem implantação do sistema municipal de ensino
b) O Regimento
c) Atribuições pertinentes ao conselho sem sistema
d) A equivalência ao Fórum Municipal de Educação
e) A composição do conselho sem sistema
f) O conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema de ensino
g) Atribuições pertinente ao conselho como órgão normativo do sistema
h) Atribuições pertinentes ao conselho
i) A elaboração de pareceres
j) A elaboração de deliberações
l) Obrigatoriedade da execução de suas normas aprovadas
m) O credenciamento, autorização, supervisão e avaliação das unidades escolares

XI - ÁREA: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS AOS GESTORES PÚBLICOS
SUBÁREAS:
a) Princípios constitucionais e administrativos
b) Atos administrativos: classificação, emissão, anulação, revogação e seus efeitos
c) A responsabilidade do gestor público
d) A legislação nacional
e) A legislação aplicável à educação

XII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO
SUBÁREAS:
a) Propostas de organização administrativa do órgão da educação
b) Funções básicas do órgão da educação
c) Transformação da Secretaria Municipal de Educação em Autarquia Municipal de Educação

XIII - ÁREA: ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SUBAREAS:
a) Fundamentos legais
b) Dispositivos legais necessários á implantação

c) Organização do Conselho Municipal de Educação
d) Recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino

XIV - ÁREA: NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
SUBÁREAS:
a) Conceitos básicos da contabilidade pública
b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual
c) Estrutura e símbolos do orçamento público
d) Procedimentos para compra e contratação de serviços
e) Licitação e contratos administrativos

XV – ÁREA: Ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino:
SUBAREAS:
a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da educação:
b) Capacitação dos profissionais da educação (magistério e outros servidores em exercício na educação básica pública), por meio de programas de formação continuada;
c) Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo: o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, etc., lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica pública.
d) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; Compra de equipamentos diversos, necessários e de uso voltados ao atendimento exclusivo das necessidades do sistema de ensino público (exemplo: carteiras escolares, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores etc.);
e) Ampliação, construção (terreno e obra) ou conclusão de escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino básico público;
f) Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, ceras de polimento, utensílios usados na limpeza e conservação, como vassouras, rodos, escovas, etc.);
g) Reforma, total ou parcial, de instalações físicas do sistema de ensino (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.).
h) Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino básico público:
i) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas, etc.), estudos e pesquisas (exemplo: estudos sobre: gastos com a educação no Estado/Município, sobre custo-aluno – por séries da educação básica, etc.), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento à educação básica pública.
j) Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino, sendo classificadas, nesta rubrica, as despesas inerentes ao custeio das diversas práticas relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, etc.) e aquisição do material de consumo (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc.) utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino
l) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar:
m) Aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos, etc. – lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.);
n) Aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica pública da zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23/09/97).
o) Executar ações e projetos para:
1 - fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
2 - atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
3 - desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
4 promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
5 - desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
6 - desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
7 - atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;

8 - estimular a produção cultural local;
9 - desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
10 - atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
11 - desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

CAPÍTULO III
DA CONDIÇÃO DE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - Para o desenvolvimento de suas atividades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, poderá valer-se dos seguintes instrumentos, mediante decisão da Assembleia Geral:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

IV - estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

V - estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

VI - estabelecer contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

IX - prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consorcio Intermunicipal administrados;

XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que devera atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;

XII - contratar operação de credito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. Não há, entre os Consorciados, direitos e obrigações recíprocas.

CAPÍTULO IV

DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM

CLÁUSULA NONA - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ terá competência e legitimidade para representar os municípios consorciados, judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais, nacionais ou estrangeiras e também na iniciativa privada, em assunto de interesse comum, nas esferas de governo, de âmbito nacional e estadual, bem como, em instâncias internacionais e regionais, sempre que suas finalidades estiverem em discussão.

Parágrafo único. O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação dos membros da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA DÉCIMA - Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL contará com a seguinte estrutura administrativa, na forma do Anexo I:

I - Assembleia Geral;
II - Superintendência Executiva;
III - Secretaria Executiva.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Legislações Orgânicas.

I. Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes;

II. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular;

III. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado;

IV. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, uma até 31 de março para prestação de contas do exercício anterior, e outra até 30 de outubro para aprovação da ROA – resolução Orçamentária Anual, havendo a possibilidade de convocações extraordinárias.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação de seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet, podendo haver o encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos.

Parágrafo Terceiro. O aviso mencionado no caput deste artigo deverá estar publicado pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 72 (setenta e duas) horas de sua realização foram notificados os representantes legais de, pelo menos, a metade mais um dos Consorciados.

Parágrafo Quinto. Para a eleição e destituição do Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL a Assembleia Geral se reunira extraordinariamente na forma do parágrafo anterior sendo necessária a presença e o voto da maioria absoluta dos membros, em única convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

Parágrafo Primeiro. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Compete à Assembleia Geral:

I. homologar o ingresso no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

II. homologar o ingresso da União e do Estado do Paraná no CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

III. aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IV. aprovar os estatutos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL e as suas alterações;

V. eleger ou destituir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

VI. aprovar:

a) o orçamento plurianual de investimentos;

b) o programa anual de trabalho;

c) o orçamento anual do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) a realização de operações de crédito;

e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos, e;

f) a alienação e a oneração de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

VII - aprovar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

VIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IX - aprovar a celebração de contratos de programa;

X - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

b) o aperfeiçoamento das relações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL com órgãos públicos, entidades e/ou empresas privadas.

XI - aprovar o ajuizamento de ação judicial;

XII - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XIII - deliberar sobre alteração ou extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO;

XIV - adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de ente consorciado;

XV. deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.

XVI - aprovar a cessão de servidores por Consorciado ou conveniado ao CONSÓRCIO;

XVII – aprovar o plano de Cargos, Carreira e Salário do Consorcio Público e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo CONSÓRCIO

XVIII - deliberar sobre a necessidade contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento de vagas existentes;

XIX – deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XXI – deliberar sobre alteração u extinção do contrato de consórcio púbico

XXII – adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de consorciado;

XXIII – deliberar sobre a participação do consórcio em instituições e órgãos relacionados à suas finalidades institucionais;

XXIV - referendar a nomeação do Diretor Administrativo-Financeiro;

XXV - referendar a nomeação do Diretor de Projetos;

XXVI - referendar a nomeação do Diretor Jurídico; e

XXVII referendar a nomeação do Assessor de Comunicação Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá delegar a aprovação de suplementação de créditos orçamentários ao Presidente.

SEÇÃO II
DO MANDATO DO PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do CONSÓRCIO, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de Consorciado.

Parágrafo Primeiro. O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal;

Parágrafo Segundo. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo Terceiro.. Proclamados o Presidente e o Vice, ao Presidente será dada a palavra e prazo para que nomeie o Superintendente Executivo.

SEÇÃO IV
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA DECIMA NONA -. Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, incumbe ao Presidente:

I - representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

II - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

III - zelar pelos interesses do Consórcio, no âmbito de suas competências;

IV - prestar contas ao término do mandato;

V - providenciar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

VI - convocar o Conselho Consultivo;

VII - convocar reuniões com a Secretaria Executiva;

VIII - nomear o Superintendente Executivo;

IX - movimentar as contas bancárias;

X - firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

XI - exercer o poder disciplinar no âmbito do CONSÓRCIO, julgando os procedimentos e aplicando as penas que considerar cabíveis;

XII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja deliberado pela Assembleia Geral;

XIII - homologar e adjudicar os objetos de licitações, desde que, deliberado pela Assembleia Geral; e

XIV – nomear, ad referendum da Assembleia, os Diretores Administrativo/Financeiro, de Programas e Projetos e Jurídico, bem como o Assessor de Comunicação.

§ 1º Com exceção das competências estabelecidas nos incisos I, II, IV, VIII e XIV, o Presidente poderá delegar o exercício das demais ao Superintendente Executivo.

CLÁUSULA VINTE - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

SEÇÃO V
DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

CLÁUSULA VINTE E UM Ao Superintendente Executivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este Estatuto ao Presidente do Consórcio;

II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO;

III - movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente e liberar pagamentos;

IV - exercer a gestão patrimonial;

V - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista;

VI - coordenar o trabalho das diretorias;

VII - instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

VIII - constituir a Comissão de Licitações do Consórcio;

IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

X - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

XI - autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XII - secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata;

XIII - poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; e

XIV – coordenar as atividades dos órgãos vinculados à Secretaria Executiva.

Parágrafo Primeiro. O exercício delegado de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Parágrafo Segundo. O Superintendente Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA VINTE E DOIS -. A Secretaria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria Administrativa/Financeira;

II - Diretoria de Projetos;

III - Diretoria Jurídica; e

IV - Assessoria de Comunicação.

SEÇÃO VI
Da Diretoria Administrativa/Financeira

CLÁUSULA VINTE E TRÊS -. À Diretoria Administrativa/Financeira, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. responder pela execução das atividades administrativas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

II. responder pela execução das atividades contábil-financeiras do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

III. elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IV. responder pela elaboração do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

V. publicar, anualmente, o balanço anual do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL na imprensa oficial;

VI. responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

VII. autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

VIII. elaborar a peça orçamentária anual e plurianual;

IX. programar e efetuar a execução do orçamento anual;

X. controlar o fluxo de caixa;

XI. prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres;
I. elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;

II. acompanhar e avaliar projetos;

III. avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;

IV. elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;

V. estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução;

VI. levantar informações do cenário econômico e financeiro externo;

SEÇÃO VII
Da Diretoria de Programas e Projetos

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - À Diretoria de Programas e Projetos, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;

II - acompanhar e avaliar projetos;

III - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;

IV - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;

V - estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução;

VI - levantar informações do cenário econômico e financeiro externo;

SEÇÃO VIII
Da Diretoria Jurídica

CLÁUSULA VINTE E CINCO - Diretoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Paraná;

II. elaborar parecer jurídico em geral;

III. aprovar edital de licitação;

SEÇÃO IX
Do Assessor de Comunicação

CLÁUSULA VINTE E SEIS -. Ao Assessor de Comunicação, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete:

I. estabelecer estratégia de inserção das atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL na mídia;

II. divulgar as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

III. responder a eventuais demandas de informações por parte dos órgãos de imprensa.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VINTE E SETE - Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

CLÁUSULA VINTE OITO – A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em Anexo deste instrumento.

CLAUSULA VINTE E NOVE – A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem. Parágrafo Único – Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

CLÁUSULA TRINTA – Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras:

I. elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;

II. elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;

III. restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;

IV. elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;

V. acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

VI. apoio à prestação dos serviços, destacando-se:

a. a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;

b. a manutenção de maior complexidade, como a manutenção mecânica, eletromecânica, mecatrônica, entre outros;

c. o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

Parágrafo Segundo – Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, à regulação e à fiscalização de serviços públicos.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA TRINTA E UM – Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

Parágrafo Único – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

CLÁUSULA TRINTA E DOIS - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL as que estabeleçam:

I. o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II. o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III. os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV. o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V. procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e orçamentária de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI. possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII. os direitos, garantias e obrigações do titular e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VIII. os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX. a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X. as penalidades e sua forma de aplicação;

XI. os casos de extinção;

XII. os bens reversíveis;

XIII. os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV. a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ao titular dos serviços;

XV. a periodicidade em que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e

XVI. o foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.

CLÁUSULA TRINTA E TRÊS - No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I. os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II. as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III. o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV. a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V. a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e

VI. o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRINTA E QUATRO - Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL pelo período em que vigorar o contrato de programa.

CLÁUSULA TRINTA E CINCO - Nas operações de crédito contratadas pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

CLÁUSULA TRINTA E SEIS - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

CLÁUSULA TRINTA E SETE – O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:

I. o titular se retire do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ou da gestão associada, e

II. ocorra a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA TRINTA E OITO – Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

CLÁUSULA TRINTA E NOVE - A execução das receitas e das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo Primeiro - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Parágrafo Segundo - No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I. o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II. a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARENTA - São fontes de recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL:

I. as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;

II. as tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;

III. os preços públicos decorrentes do uso de bens do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;

IV. os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

V. a remuneração advinda de contratos firmados;

VI. quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;

VII. o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembleia Geral;

VIII. outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

CLÁUSULA QUARENTA E UM – Os recursos dos entes consorciados somente poderão ser repassados através da celebração de contrato de rateio, constituindo ato de improbidade administrativa a formalização de tal instrumento sem a prévia dotação orçamentária ou sem observância das exigências legais.

Parágrafo único. Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.

CLÁUSULA QUARENTA E DOIS - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Parágrafo Segundo - Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

CLÁUSULA QUARENTA E TRÊS - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA QUARENTA E QUATRO - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO I
DO QUADRO DE PESSOAL

CLAUSULA QUARENTA E CINCO - O quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos em Anexo.

CLÁUSULA QUARENTA E SEIS – As atividades da Presidência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, do Conselho Consultivo, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL não serão remuneradas em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARENTA E SETE – A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia.

SEÇÃO II
DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA QUARENTA E OITO - Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

CLÁUSULA QUARENTA E NOVE - Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos.

Parágrafo Primeiro. O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.

Parágrafo Segundo. Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

SEÇÃO III

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CLÁUSULA CINQÜENTA - Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Superintendente Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral.

CLÁUSULA CINQÜENTA E UM - Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:
I. o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;

II. o combate a surtos epidêmicos;

III. o atendimento a situações emergenciais;

IV. a realização de censo sócio-econômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA CINQÜENTA E DOIS - As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA CINQÜENTA E TRÊS - Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.

CLÁUSULA CINQÜENTA E QUATRO - Nas contratações por tempo determinado a remuneração será correspondente à média aritmética da remuneração paga a atribuições similares em cada um dos entes consorciados. Parágrafo único - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA CINQÜENTA E CINCO – A retirada do ente consorciado deverá ser precedida de comunicação formal a Assembleia Geral com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.

Parágrafo Primeiro - Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

Parágrafo Segundo - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA CINQÜENTA E SEIS – A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo Primeiro – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.
Parágrafo Segundo – A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

CLÁUSULA CINQÜENTA E SETE – A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
CLÁUSULA CINQÜENTA E OITO – Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

CAPÍTULO XI
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CLÁUSULA CINQÜENTA E NOVE - A alteração ou a extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

Parágrafo Primeiro - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

Parágrafo Segundo – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO XII
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

CLÁUSULA SESSENTA – Constituído o CONSORCIO INTERMUNICIPAL, será elaborado seu estatuto, o qual será apresentado a Assembleia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O estatuto deverá prever as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SESSENTA E UM - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

CLÁUSULA SESSENTA E DOIS - Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.

Parágrafo Único . As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

CLÁUSULA SESSENTA E TRÊS – A interpretação do disposto neste protocolo de intenções, o qual se converterá em Contrato de Consorcio Público, deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SESSENTA E QUATRO – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único – O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do CONSORCIO INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA SESSENTA E CINCO - Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do CONSÓRCIO para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, salvo disposto em legislação federal.

POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, OS PREFEITOS MUNICIPAIS ASSINAM O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Curitiba,10 DE DEZEMBRO DE 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Município de Almirante Tamandaré, CNPJ nº. 76.105.659/0001-74;
Município de Balsa Nova, CNPJ nº. 76.105.527/0001-42;
Município de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº. 95.589.255/0001-48;
Município de Bom Sucesso do Sul, CNPJ nº. 80.874.100/0001-86;
Município de Candido de Abreu, CNPJ nº. 76.175.926/0001-80;
Município de Carambeí, CNPJ nº. 01.613.765/0001-60;
Município de Cerro Azul, CNPJ nº 76.105.626/0001-24;
Município de Chopinzinho, CNPJ nº. 76.995.414/0001-60;
Município de Clevelândia, CNPJ nº. 76.161.199/0001-00;
Município de Congonhinhas, CNPJ nº. 75.825.828/0001-88;
Município de Cruzeiro do Sul, CNPJ n°. 75.731.034/0001-55;
Município de Douradina, CNPJ nº 78.200.110/0001-94;
Município de Doutor Ulisses, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13;
Município de Formosa do Oeste, CNPJ nº. 76.208.495/0001-00;
Município de Francisco Alves, CNPJ nº. 77.356.665/0001-67;
Município de Guamiranga, CNPJ nº. 01.616.255/0001-46;
Município de Guapirama, CNPJ Nº 75.443.812/0001-00;
Município de Iretama, CNPJ nº. 76.950.088/0001-74;
Município de Jaguapitã, CNPJ nº. 75.457.341/0001-90;
Município de São João do Caiuá, CNPJ nº 76.238.435/0001-30;
XXI Município de Jundiaí do Sul, CNPJ nº: 76.408.061/0001-54;
XXII Município de Lapa, CNPJ nº. 76.020.452/0001-05;
XXXIII Município de Marumbi, CNPJ nº. 75.771.246/0001-66;
XXIV Município de Matelândia, CNPJ nº. 76.206.465/0001-65
XXV Município de Mirador, CNPJ nº. 75.475.442/0001-93;
XXVI Município de Nova Aurora, CNPJ nº. 76.208.859/0001-52;
XXVII Município de Nova Fátima, CNPJ nº. 75.828.418/0001-90;
XXVIII Município de Palmas, CNPJ nº. 76.161.181/0001-08;
XXIX Município de Paraíso do Norte, CNPJ nº. 75.476.556/0001-58;
XXX Município de Pérola, CNPJ nº. 81.478.133/0001-70;
XXXI Município de Pitanga, CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
XXXII Município de Quatro Pontes, CNPJ nº 95.719.381/0001-70;
XXXIII Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42;
XXXIV Município de Rio Branco do Sul, CNPJ nº. 76.105.576/0001-85;
XXXV Município de Santa Mariana, CNPJ nº. 75.392.019/0001-20;
XXXVI Município de São Sebastião da Amoreira,CNPJ nº.76.290.659/000191;
XXXVII Município de Sertaneja, CNPJ nº.75.393.082/001-80;
XXXVIII Município de Santa Cecília do Pavão, CNPJ nº:76.290.691/0001- 77;
XXXIX Município de Tamboara, CNPJ nº 76.978.519/0001-00.

Anexo I

Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL contará com a seguinte estrutura administrativa, na forma do Anexo I:
I – Assembleia Geral;
II – Superintendência Executiva;
III- Secretaria Executiva;

A Secretaria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:
I – Diretoria Administrativa/Financeira;

II – Diretoria de Projetos;
III – Diretoria Jurídica;
IV – Assessoria de Comunicação.

Anexo – CONTRATO DE PROGRAMA

Contrato de programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

A gestão associada autorizada refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Advogado OAB/PR 77.182

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6C08CEE6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 58/2021

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul/PR, **Alexandre Donato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que o retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral do disposto na Resolução SESA nº 0098/2021, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde;
Considerando o estabelecimento, por meio da Decreto Estadual nº 6.637 de 2021 ás mantenedoras das instituições de ensino de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino da responsabilidade e autonomia para a definição de forma de oferta das aulas presenciais no ano letivo de 2021;
Considerando a resolução SESA nº 134/202, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021, e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle de COVID-19 nas instituições de ensino pública e privada do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.
Considerando a conveniência em promover uma consolidação das normas municipais já editadas pelo Poder Executivo Municipal com a finalidade do enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Seção I
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

Art. 1°. Para o retorno das aulas presenciais no ano letivo a partir de 02/08/2021 as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação deverão:
I- Seguir as recomendações Estaduais e da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II- Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial dos estudantes deverão assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança, conforme modelo adotado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III- Contabilizar qual é o número máximo de pessoas que podem estar no mesmo local, não ultrapassando 50% (cinquenta por cento) do número total;
IV- Redigir um protocolo próprio de organização do retorno de acordo com a sua capacidade física instalada e número de crianças/estudantes matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da Covid-19;
V- Elaborar um Plano Estratégico de Ações de Retorno às Aulas (ensino semipresencial com cronograma de atendimento com atividades presenciais e não presenciais), sendo que ações desenvolvidas serão elaboradas e acompanhadas pela equipe pedagógica da Instituição de Ensino em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VI- Informar e repassar aos pais ou responsáveis o protocolo de saúde e diretrizes pedagógicas/plano de ação das Instituições de Ensino;
VII- Promover o retorno às aulas de maneira escalonada e gradativa, definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2°. O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde, sendo que cada Instituição de Ensino deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança, observando-se:
I- No portão de entrada:
a) A Instituição de Ensino, limitará o acesso às suas dependências, somente às pessoas indispensáveis para seu funcionamento;
b) Será realizada, diariamente, no momento de ingresso à Instituição, a aferição da temperatura corporal de todas as crianças/estudantes, servidores e demais frequentadores do ambiente;
c) Serão afixados cartazes informativos em diferentes ambientes da instituição, contendo informações necessárias a respeito da capacidade máxima de lotação de pessoas permitidas para o local, por meio da qual o distanciamento físico de 1,5 metros deverá ser garantido, e também, orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição.
II – Nas salas de aulas:
a) As salas de aula para realização das atividades terão lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 metros entre as pessoas e serão usados mediante escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos, sendo que as janelas e portas ficarão abertas a fim de melhorar a ventilação;
b) A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) serão alteradas e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento previsto;
c) Dispor álcool 70% (setenta por cento) na entrada de cada sala;
d) Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz;
e) O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino será evitado, sendo que em casos de extrema necessidade o compartilhamento será realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70%, antes e após o uso.
III- Na alimentação escolar:
a) Haverá escala nos horários dos intervalos;
b) A Instituição de Ensino que possuir um refeitório arejado com disposição de mesas com bancos para atender as crianças/estudantes, deverão delimitar com "X" os espaços não disponíveis;
c) As filas para a distribuição da merenda escolar terão distanciamento de 1,5 metros que serão destacados com "X" no chão;
IV- Na Higiene:
a) Serão disponibilizados recursos e insumos para higiene das mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente em locais com maior circulação de pessoas, como: portas de acesso principal a Instituição, corredores, entre outros, sendo que os estudantes que tiverem necessidade serão auxiliados para o uso do álcool em gel 70%, bem como lavagem das mãos, a fim de garantir a realização do procedimento;
b) Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água serão desativados. Serão mantidos apenas dispensadores de água para o abastecimento de garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não poderão tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento. As garrafas para abastecimento de água devem ser de

uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em hipótese nenhuma;
c) Os banheiros serão organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas. As medidas para higienização das mãos serão reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
V- Da segurança:
a) Será obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que frequentarem o ambiente escolar, conforme disposto neste decreto e na Lei Estadual n° 20.189, de 28 de abril de 2020;
b) Todos os servidores realizarão o monitoramento e orientações constantes quanto ao uso correto de máscaras pelas crianças/estudantes e por todas as outras pessoas durante a permanência na Instituição;
Art. 3°. O transporte escolar público será ofertado à criança/estudante apenas com comprovação da assinatura do termo de autorização para retorno escolar presencial assinado pelo responsável.
§1° A Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará medidas sanitárias para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
I- Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, habitualmente, muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
II- Circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes;
III- Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
IV- Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;
V- Higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque;
VI- Proibição da manipulação de alimentos no interior do veículo;
VII- Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
VIII- Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
IX- Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes se sentem de forma muito próxima uns dos outros.
Art. 4°. O transporte particular (carro próprio e/ou Van) não é de responsabilidade do município.
Art. 5°. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir ato administrativo complementar às disposições contidas nesta Seção.
Art. 6°. Caso haja ocorrência de fatos omissos neste Decreto serão discutidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, Paço Municipal, 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C874756D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 15/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 15/2021, consoante a melhor proposta ofertada.

Termo de Homologação
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 15/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante dos documentos anexos, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 15/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LEOFER METALURGICA LTDA.	1, 2
R$ 3.756,77(três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)	

Enéas Marques, 28 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2EFDA728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2021
Pregão Presencial Nº 58/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e prestação de serviços na usinagem de concreto convencional e serviço de bombeamento quando necessário, para manutenção de vias públicas, reparos e pequenas obras realizadas pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades, e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **434.300,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (28/07/2021 à 28/07/2022)**.

Data Assinatura: **26/07/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:28EF4512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência - 01/2021

Às quinze hora(s) e cinquenta minuto(s), do vigésimo nono dia, do mês de Julho de dois mil e vinte e um na sala de licitações do(a) MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3460/2021 e suas alterações. Após ser analisada a proposta ofertada, constatou-se que a empresa que apresentou os seguintes dados:

Cód. Participante	Nome	Valor
121363	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	R$ 10.000,00

Não houve participante desclassificada.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 29 de Julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABRIELA DA SILVA NEVES	*LUCI HONÓRIO BORGES MENIN*	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Membro	Membro	Presidente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C42FD555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Concorrência - 01/2021

Às quatorze hora(s) e zero minuto(s), do vigésimo nono dia, do mês de Julho de dois mil e vinte e um na sala de licitações do(a) MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3460/2021 e suas alterações. Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
121363	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Não houve participante inabilitada.

Em ato contínuo, o presidente da comissão solicitou ao representante da proponente participante, sobre a intenção de recurso, prontamente o mesmo apresento o termo de renúncia.
Diante disso, deu-se andamento na sessão para abertura do envelope de proposta.
Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 29 de Julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

GABRIELA DA SILVA NEVES	*LUCI HONÓRIO BORGES MENIN*	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Membro	Membro	Presidente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8EE97C97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 131-2021 DISPENSA 11-2021

Extrato do Contrato Nº 131/2021

Dispensa de Licitação Nº 11/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA.
Objeto: Aquisição de lonas, a fim de atender a população devido à tempestade de granizo ocorrida no dia 28 de maio de 2021, no Município de Enéas Marques - PR, com valor máximo estimado R$ 20.712,00 (VINTE MIL E SETENCENTOS E DOZE REAIS).
Valor: R$ 20.712,00(vinte mil e setecentos e doze reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 01 MÊS.
Data Assinatura: 29/07/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 29 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:BCD3068F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 018/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E AFINS

M. BELOTI AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 32.180.279/0001-29
VALOR: R$ R$ 235.266,15

Sarandi/PR, 29 de Julho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:C48B9BEE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ	**00.360.305/0001-04**
VALOR	R$ 3.420,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	28 de julho de 2021

Sarandi/PR, 28 de julho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D8F3600D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 021/2021

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ENZIMÁTICO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de pedido de esclarecimentos formulado nos autos e que potencialmente pode vir a alterar o termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 29 de julho de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6E409670

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 447/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1886/2020 e 359/2021 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando as Medidas Restritivas Estabelecidas com os Decretos Estaduais 6983/2021; 7020/2021; 7230/2021; 7320/2021; 7716/2021 e mais precisamente o recém editado 8042/2021, que devem ser alinhadas aos Decretos Municipais para convergência das medidas adotadas para o controle de disseminação do vírus;

Considerando a redução de -43,3% de média móvel de casos por data de diagnóstico nos últimos 14 dias e de -40,8% de óbitos no Estado do Paraná, conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 29/07/2021.

Considerando outrossim e em contrapartida que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 59% nas vagas de UTI adulto e 38% nas enfermarias no Estado do Paraná e ante ao objetivo principal de proteção á vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º – Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 421/2021 pelo prazo de 14 dias, compreendido entre os dias 01 de agosto á 14 de agosto, inclusive.

Art. 2º - No prazo de vigência do presente decreto, permanece instituída a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, doravante estabelecida entre as 23:00 horas e às 05:00 horas em todos os dias com as restrições e penalidades contidas nos decretos anteriores.

Art. 3º - Nos sábados dos dias 07 e 14 de agosto fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, exclusivamente nos horários compreendidos entre as 07:00 e 18:00 horas, permanecendo autorizado e permitido de segunda á sexta feira os horários já previstos anteriormente das 08:00 ás 19:00hs.

Parágrafo único - Nestes dias os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais á saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciais das 06:00hs até as 19 :00hs, sempre com obediência á todas ás regras de sanitização, distanciamento e capacidade com limitação de 50% de ocupação.

Art. 4º – Nos sábados do dia 07 e 14 de agosto os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, restaurantes, bares, lanchonetes, lanches, quitandas, frutarias, e venda de gêneros alimentícios, inclusive sorveterias, casas de açai, e lojas de conveniência poderão funcionar das 06:00hs até as 22:00hs horas sempre com limitação de 50% da capacidade local e obediência de todas as demais regras de sanitização e distanciamento, permitido o consumo no local, e após este horário, exclusivamente os restaurantes e lanches poderão atender somente através de delivery, sem abertura externa presencial e sendo vedada a comercialização de bebida alcoolica para entrega.

Art. 5º - Nos domingos dias 01 e 08 de agosto, além das já autorizadas, ficam permitidas a abertura e atendimento presencial dos supermercados, mercados, açougues, padarias, mercearias, quitandas, frutarias e vendas de produtos alimentícios, na forma presencial mas sem consumo local, nos horários compreendidos entre 06:00 e 14:00 horas.

§ 1º - Nestes dias**,** bem como e igualmente de segunda á sábado, os restaurantes, bares, lanchonetes, lanches m lojas de conveniência**,** sorveterias e casas de açaí poderão atender presencialmente até as 22:00horas, sempre limitados á 50% da capacidade e cumprimento das demais regras de distanciamento e sanitização já contidas nos decretos anteriores, sendo que a partir de referido horário somente poderão atender via delivery, com o estabelecimento fechado para atendimento presencial externo, vedada expressamente a qualquer comercialização de bebida alcoolica após as 22:00hs.

§ 2º - Permanece autorizado nestes dias a realização de feira livre nos horários compreendidos entre as 05:00 e as 12:00 horas, estabelecendo-se controle duplo de entrada e saída instalados em local diametralmente opostos, e em ambos obrigatóriamente com fornecimento de alcool em gel 70%, utilização obrigatória de máscara durante todo o período de compras, organização e manutenção de distanciamento minimo de 1,5 metros entre os consumidores, doravante com autorização de consumo controlada segundo as normas já estabelecidas.

Art. 6º - Permanece autorizada de segunda á domingo, das 06:00 ás 22:00 horas, a pratica esportiva coletiva, desde que não haja infração ao limite de aglomeração de 30 pessoas entre os praticantes na parte interna da prática desportiva, ficando outrossim autorizada a presença de público nos ambientes externos da prática desportiva exclusivamente para torcedores, sempre com respeito ao limite mínimo no distanciamento de 2 metros entre as pessoas, com utilização de máscara.

Parágrafo único - No local da prática esportiva não está permitido qualquer evento festivo ou confraternização após o seu término.

Art. 7º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação á aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 8º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas á qualquer momento.

Paço Municipal, 29 de julho de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:14854F9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS E EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 13 de agosto de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 13/08/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8623 – FAX: (44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 29 de julho de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C97829AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	104/2020
Objeto	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artigos de informática (cartuchos de tinta, pendrive e cabo prolongador) e de materiais para o desenvolvimento de oficinas de artes e ginástica, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.111.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$170.899,03 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).

2) P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.417.713/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$163.805,42 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

3) INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.586.694/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$69.437,12 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

4) COMPUTECH INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.170.651/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$34.134,00 (trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais).

5) MAGAZINE MENEGHEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.942.594/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$15.066,84 (quinze mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

6) HEFEX DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.439.850/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$14.789,30 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

7) M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.275.473/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$5.708,40 (cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).

8) GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.327.858/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$3.958,50 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

9) BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 94.684.099/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$1.865,34 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Sarandi, 29 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:81E07B14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público foram realizadas alterações no Edital da Concorrência 001/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi - Paraná, em aterro sanitário com Licença de Operação expedida por órgão ambiental competente. O prazo para entrega dos envelopes será até às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br,email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, fone 44-32648623.
É indispensável a utilização de máscara durante a sessão.

Sarandi, 29 de julho de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:056D9095

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-PMS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-PMS – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de obra de drenagem urbana, recape e recomposição de pavimentação asfáltica no Jardim Belém, no Município de Sarandi/PR.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após análise dos acervos técnicos e decisão da Comissão Permanente de Licitação foi constatada habilitada. Em sequência, após a apresentação de termo de renúncia, foi aberto o envelope de Proposta de Preços, constatando como vencedora a empresa: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 29 de julho de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:12AB256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 445/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.543.0016.1.202.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	
1577 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3015	Repartição dos Recursos da Cessão Onerosa	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AA9E4B1C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2021, com abertura e julgamento em 27 de julho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82	LOTE 7 ; 18
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22	LOTE 9;10;11;13;14;15;16;17
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA -ME, CNPJ Nº 04.223.949/0001-01	LOTE 1;2
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.689.415/0001-38	LOTE 3;4
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09	LOTE 5;6;8;12

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 29 de Julho de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:16581BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 27/07/2021 e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.689.415/0001-38
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA -ME, CNPJ Nº 04.223.949/0001-01

Que apresentaram os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 29 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:AC61ED66

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 209

PORTARIA Nº 209/2021, de 29 de julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – ***EXONERAR a pedido*** a partir de 30 de julho de 2021, o servidor, ***PEDRO FARIKOSKI,*** portadora do RG nº 525.991/SSP-MT e CPF nº 352.808.081-72, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Rodoviárias, nomeado através da Portaria de nº 066/2011 de 26 de Abril de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 29 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B85427F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACORDO COOPERAÇÃO RECICLAGEM

ACORDO DE COOPERAÇÃO **Nº 001/2021**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PR, E A ACR (ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE ABATIÁ-PR, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Abatia-PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. João Carvalho de Mello, nº 135, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001- 57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Garcia Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 367.148. 529-91, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 379 em Abatia-PR, e do outro a ACR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE ABATIÁ-PR com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº 702**,** no município de Abatia PR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.281.662/0001-01, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Nídia Aparecida Campos Domingues,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 026.501.639/84, residente e domiciliada na Rua Francisco Augusto Oliveira nº 49, Vila Nova em Abatia Pr, denominada **TOMADORA** resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que subordinará as regras, no que for aplicável, pela Lei Federal 13.019/14, com suas alterações pela Lei 13.204/15, mediante as condições seguintes:

1 - DO OBJETO
O presente Acordo, tem por objeto a formalização deste para a execução da coleta seletiva no Município de Abatiá Pr.

2 - DO PRAZO

O presente Termo de Acordo terá como prazo de execução o período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado.

3– DA GESTÃO

3.1 - Dirigente responsável pela Associação

A senhora Nídia Aparecida de Campos Domingues se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no presente acordo, nos termos da lei 13.204/15.

- Gestora responsável (Poder Público)

A Senhora Erika C. Garcia será a gestora do Poder Público, cabendo à mesma, a fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município apoiará a execução do objeto com o fornecimento dos seguintes bens:

01 (um) Barracão de 18 M x 10M, cobertura de zinco, piso bruto situado na Rodovia Gilberto Freire, PR 436, KM 74
01 (uma) Prensa Hidráulica
01 (um) Elevador Hidráulico
01 (um) Trator MF 275
01 (uma) Carreta de trator de lata hidráulica
01 (uma) Carreta de trator com tela
01 (um) Tanque de 15.000 (quinze mil) litros
01 (uma) Esteira de 9.70 metros x 80 cm
01 (uma) Esteira de 9.70 metros x 1,25
01 (uma) Balança fabricada 1994 peso máximo 200 Kg sem contra pesos
01 (um) Operador de máquinas leves (tratorista)
01 (um) Caminhão caçamba MB 1313 ano 1985 Placas AFH 7150
01 (uma) Mesa de separação 5mts x 1,25

Ainda caberá ao Município:
a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria;
b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento;
c) Exigir da entidade (ACR), prestação de contas conforme determina a lei 13.204/15, e demais exigências da administração, caso houver.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO (ACR):

Executar o objeto deste Acordo em conformidade com o plano de trabalho;
Manter registros contábeis específicos, para fim de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Acordo;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa inerente à Associação.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscal do presente Acordo e a Administração do Município, decidirão sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Acordo.

7 - DA RESCISÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

Quando não for executado o objetivo da avença;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;

Parágrafo único – Rescindido, extinto o presente Acordo, o município não efetuará qualquer tipo de pagamento à Associação.

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Caso haja algum tipo de recurso recebido, a Prestação de Contas, deverá ser elaborada pelo CONCEDENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.

8.1 - Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

8.2 - DOS DOCUMENTOS: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Acordo de Cooperação, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

9 - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto da lei 13.204/15.

10 - DO FORO

As questões decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Acordo de Cooperação, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Abatiá, 30 de julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

NÍDIA AP. DE CAMPOS DMINGUES
Presidente da ACR

Testemunhas:

Erika C. Garcia
CPF: 022.712.569-09

Vania Costa
CPF 032.710.959-90

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:D783ED67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 29 de julho de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:999135D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021, de 29 de Julho de 2021.

Súmula: NOMEAÇÃO de IOLANDA CRISTINA DA SILVA no Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento e Política Publica nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **02/08/2021**, a Senhora **IOLANDA CRISTINA DA SILVA,** inscrita no CPF: 990.659.919-72 no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS**, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **02/08/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1471047A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM METALON GALVANIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/07/2021 até às 08h00min do dia 12/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 12/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 12/08/2021.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E1B1E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO CAÇAMBA COM RESPECTIVOS OPERADORES E MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/07/2021 até às 13h30min do dia 12/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 12/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h30min do dia 12/08/2021.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3C1F4241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CESTINHAS E CARRINHOS PARA SUPERMERCADO EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/07/2021 até às 08h00min do dia 13/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 13/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 13/08/2021.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3DD04E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGENS DE SOLO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES DIVERSAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/07/2021 até às 13h30min do dia 13/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 13/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h30min do dia 13/08/2021.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A33D1BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 30/07/2021 até às 13h00min do dia 16/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 16/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 16/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:246EF6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 85/2021

DECRETO Nº 85/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002237/21, de 26 de Abril de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.053,04(cento e cinco mil cinquenta e três reais e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.71.70	1104	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	105.053,04

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 105.053,04 (cento e cinco mil cinquenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	105.053,04

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 10 de Junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:10570627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 3º da MP 1.047/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da empresa **FELIPE SELL BENETTI COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 38.417.659/0001-10**, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE PAINEIS DE PROTEÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE MANTER A CONTINUIDADE DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DE VARIANTES DE SARS-CoV-2",** com o valor global estimado de **R$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais)**. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E38BEF82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

Número do Processo: 0018.0003318/2021
Objeto: *O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Do Compromisso das partes: Comprometem-se os signatários:
I – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em quatro parcelas de R$100.000,00 (cem mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 especifica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses Agosto e Novembro/2021, Fevereiro e Maio/2022, conforme plano de aplicação em anexo.
Dos Recursos: O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1347 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Da Vigência: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

Data da Assinatura: 16/07/2021

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:46F3B595

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018

Número do Processo: 0018.0008268/2021
Objeto: *Contratação de empresa para serviços de borracharia para consertos de pneus dos veículos e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVID MIRANDA DA ROCHA - ME
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do **Contrato Administrativo nº 104/2018** por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 27/07/2021, finalizando-se em 27/07/2022.**
Do Valor Contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Quarto Termo Aditivo será o valor de **R$82.106,00 (oitenta e dois mil, cento e seis reais)**, conforme informado no processo.
Data da Assinatura: 13/07/2021

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8F1E5E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 01/2021

NORMATIVA 01/2021

Redefine procedimentos para solicitação e acesso a vagas nas Unidades Educacionais, que atendem a modalidade de Educação Infantil sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições, após consulta ao Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Almirante Tamandaré, e considerando:
- A urgência da criação de critérios públicos e democráticos para o acesso à Educação Infantil na rede municipal de educação integral;
- A busca da promoção efetiva de acesso à educação, considerando as variáveis territoriais e socioeconômicas;
- A fundamentalidade de processos transparentes, que promovam e facilitem o controle social do direito à educação;
- A criação de mecanismos de cadastro e acesso que visem promover a permanência contínua da criança nas Unidades Educacionais;
- A necessidade de adoção de critérios públicos de prioridades de acesso a Educação Infantil, refletindo também na proteção e promoção integral dos direitos das crianças tamandareenses;
- A adesão do município de Almirante Tamandaré ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734/2013 e termo de repactuação firmado com o município de Almirante Tamandaré em 08 de junho de 2017;
- A urgência de mecanismos que promovam não somente o acesso das crianças à Educação Infantil, mas também a permanência e qualidade de ensino, vinculando-o com as realidades experienciadas pelas crianças, famílias e comunidades em seus territórios;
- o compromisso com o aprendido até aqui com a experiência da Rede na gestão pública de acesso às vagas de educação infantil e mecanismos democráticos e de equidade produzidos coletivamente.

Art. 1º - Torna público os procedimentos estabelecidos para acompanhamento e solicitação e acesso a vagas nas Unidades Educacionais que atendem a modalidade de Educação Infantil, assim como critérios para classificação de chamamento e normas correspondentes, conforme segue.

Art. 2º - Para fins desta Instrução Normativa:
a) Considera-se Unidade Educacional, o estabelecimento de ensino que atenda a modalidade de educação infantil aquela que oferece atendimento educacional para crianças a partir de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 meses completos de idade conforme legislação vigente;
b) Para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2010 – (estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil)

DO CADASTRO DE INTENÇÃO DE VAGAS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º- Fica definido o cadastro de intenção de vagas para solicitação de matrícula na Educação Infantil, como forma de solicitação, gestão e monitoramento das vagas da Rede Municipal de Educação Integral de Alm. Tamandaré – PR.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré disponibilizará em sua página oficial (www.tamandaré.pr.gov.br) link de acesso ao cadastro, assim como publicará periodicamente as listas de espera e chamamento.
Art. 5º - O Cadastro de Intenção de vagas ficará permanentemente disponível, possibilitando manifestação de interesse a qualquer tempo, devendo a família preenchê-lo, utilizando seu CPF para consulta posterior e acompanhamento.
Parágrafo Único: A realização do cadastro de solicitação de vagas em Educação Infantil não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme chamamento e disponibilidade.
Art. 6º- Para efetivação do cadastro, o formulário online deverá ser preenchido integralmente e as informações fornecidas são de responsabilidade do responsável Legal, devendo ele comunicar ao órgão de monitoramento de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura possíveis alterações de dados.
Parágrafo Único: O cadastro referente a solicitação para candidato a vaga será computado somente uma vez, tendo validade, em caso de duplicidade, a primeira solicitação apresentada.
Art. 7º- No ato do chamamento, a criança será encaminhada para vaga no conjunto de Unidades Educacionais que compõe determinado território definido pela Instrução Normativa 01/2019 – sendo sua solicitação computada para estas unidades – visando, de fato, a promoção do acesso e permanência, e gerando listas de espera por conjuntos territoriais.

DA **CLASSIFICAÇÃO PARA O CHAMAMENTO**

Art. 8º - A lista de espera para chamamento de vagas é ordenada de acordo com solicitação no Cadastro de Vagas Online, tendo por prioridade de classificação:
Crianças com especificidades emergenciais que aguardam disponibilidade de vaga, de acordo com o artigo 9º desta normativa;
Crianças cuja família esteja cadastrada no Programa Família Paranaense;
Crianças da listagem universal;
Art. 9º - São considerados casos prioritários:
As crianças que sofreram algum tipo de violência e estejam sendo atendidas pela Rede Integrada de Direitos ou órgão similar de proteção aos direitos das crianças;
Crianças que sejam encaminhadas pelo Poder Judiciário com manifestação de cumprimento de vaga imediata;
Crianças com HIV e/ou doenças infectocontagiosas que exijam medicação de uso contínuo e de gravidade de contágio e tratamento;
Crianças filhas de mães que sofreram violência e estejam sendo acompanhadas pela Rede Integrada de Direitos e denuncia embasada na Lei 11340/06 (Lei Maria da Penha);
Crianças com alguma deficiência e/ou mobilidade reduzida;
Crianças filhas de mães adolescentes que não tenham concluído a Educação Básica;
Crianças com solicitação de transferência de Rede Pública de Ensino e/ou estabelecimento conveniado com órgãos públicos, com previsão de acesso universal, respeitando a colocação na lista de espera de vagas.

Parágrafo Único: Solicitações de vagas para crianças oriundas e com vínculo em instituições de Educação Infantil particulares e/ou sem autorização de funcionamento emitida por Conselho deliberativo de

referência, deverão realizar o cadastro na página oficial da Prefeitura e entrar para a listagem conforme referência de solicitação de vaga.

DO CHAMAMENTO E DA MATRÍCULA

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornará público, por meio de edital, o chamamento para matrícula conforme lista gerada, observadas a ordem de inscrição e casos prioritários – conforme especifica o artigo 9º desta normativa, sendo contemplados com a vaga nos chamamentos realizados na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, cabendo ao responsável Legal pelo preenchimento acompanhar a listagem no site oficial desta municipalidade e publicizada nos equipamentos da Rede Integrada de Direitos.

Art. 11 - Após chamamento e destinação da vaga, os responsáveis Legais pela matrícula deverão apresentar-se na Unidade Educacional de destino para proceder os atos administrativos próprios da matrícula escolar, no período divulgado no edital, munidos dos seguintes documentos:

Certidão de nascimento da criança;

Declaração das vacinas atualizadas (original e cópia – fornecida pelas Unidades de Saúde);

Documento de Identidade (com validade nacional) dos representantes legais (original e cópia);

Comprovante de residência;

Cadastro único da Assistência Social (Caso a família seja assistida pelo Programa Bolsa Família) Número do NIS.

Art. 12 - Para as vagas prioritárias, citadas no artigo 9º desta normativa, além dos documentos mencionados no artigo 11, deve-se apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

Declaração da Rede Municipal de Proteção, caso seja oriundo da categoria "criança em situação de violência";

Documento assinado por representante oficial do Poder Judiciário, em caso encaminhado pelo mesmo;

Declaração médica que ateste CID B-24 para crianças com HIV/AIDS e/ou CID de doença infecto contagiosa de risco;

Boletim de Ocorrência de Registro de violência sofrida pela mãe e/ou responsável pela criança e atestado de atendimento expedido por técnico do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS);

Declaração médica com Código Internacional de Doenças (CID) atestado por um profissional médico que ateste deficiência e/ou mobilidade reduzida;

Cópia do Documento de Identidade com validade nacional da mãe que tenha menos de 18 anos e cópia da declaração de matrícula da mãe estudante;

Art. 13 - Os cadastros convocados no chamamento que não efetivarem a matrícula no prazo determinado no artigo 11 serão reposicionados automaticamente para o final da lista de espera de seu respectivo território, sendo convocado somente mais uma vez.

Parágrafo Único: Caso a matrícula não seja efetuada após segundo chamamento, será considerado desistência de vaga e o cadastro excluído automaticamente, devendo a família realizar novo cadastro, se for do seu interesse.

Art. 14 - Os responsáveis legais que solicitarem mudança de interesse de vagas no conjunto de Unidades Educacionais que compõem especificado território, predefinido no ato do preenchimento do cadastro de intenção, serão realocados no final da lista do novo grupo territorial.

Art. 15 - Esta Instrução Normativa altera e substitui a de número 03/2019.

Art. 16 - Os casos extraordinários serão resolvidos mediante abertura de processo no Protocolo Geral da Prefeitura destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:31C4DDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

OBJETO: Aquisição de bobinas térmicas para utilização em relógios eletrônicos do ponto biométricos, nos setores da Administração Municipal.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 1.020,60 (um mil e vinte reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: SISMAR INFORMATICA, CNPJ: 18.276.846/0001-14, sede na Rua José Emanoel de Moura localizado no Munícipio de Mandaguaçu - PR CEP: 87.160-000, representado pelo Sr. (a): Gustavo Hokazono portador do RG: 06.341.326 - 7 / SSP – PR CPF: 027.813.639-79.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADE OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADE OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAISDA AÇÃO SOCIAL

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário aquisição de bobinas térmicas, para atender a demanda dos relógios eletrônicos de ponto biométricos, dos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a fim de garantir a gestão de frequência dos servidos e fornecer o comprovante do trabalhador conforme estabelece as normas trabalhistas vigentes, Atualmente a administração Municipal tem 6 (seis), os relógios instalado. Considerando a média de consumo por relógios de 01 (uma) bobina por bimestre, a demanda prevista de cada relógios será de aproximadamente 6 (seis) bobinas ao ano, dessa forma a aquisição para suprir a todos os setores no período de um (01) ano é aproximadamente 36 (trinta e seis) bobinas, de modo que é imprescindível manter o funcionamento e funcionalidade do sistema do registro do ponto, de modo que está vinculado ao registro da frequência, a impressão do comprovante (ticket) do registro da frequência do servidor, assim seja a contração conforme especificação em anexo de ofício do departamentos de Recursos humanos, em seguida o termo de referência e os orçamentos.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B26813C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado SISMAR INFORMATICA, CNPJ: 18.276.846/0001-14, sede na Rua José Emanoel de Moura localizado no Munícipio de Mandaguaçu - PR CEP: 87.160-000, representado pelo Sr. (a): Gustavo Hokazono portador do RG: 06.341.326-7 / SSP – PR CPF: 027.813.639-79, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 112/2021 e Dispensa nº 54/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de bobinas térmicas para utilização em relógios eletrônicos do ponto biométricos, nos setores da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 1.020,60 (um mil e vinte reais e sessenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADE OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADE OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAISDA AÇÃO SOCIAL
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

REPUBLICADO POR INCORRETO

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7F21A4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0113/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°055/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, com a finalidade de suprir as demandas do setor de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde do município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 8.482,48(oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 85.477.586/0001-32, com sede ma Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, Cascavel-Paraná, CEP 85.801-040.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, com a finalidade de suprir as demandas do setor de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde do município de Altamira do Paraná..
A referida contratação se faz necessária para dar continuidade ao excelente trabalho que vem sendo realizado em nosso município, bem como prestar atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais, visando assim, garantir aos munícipes um atendimento de alta qualidade.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em comércio de materiais odontológicos.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:76825E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0113/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, com a finalidade de suprir as demandas do setor de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF 85.477.586/0001-32, com sede ma Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, Cascavel-Paraná, CEP 85.801-040.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0D5248DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0113/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, Cascavel-Paraná, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora de cédula de identidade n° 8.009.609-7 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF n° 043.680.279-14, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0113/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, com a finalidade de suprir as demandas do setor de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos materiais odontológicos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 8.482,48(oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30(trinta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4652204E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0113/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, Cascavel-Paraná, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora de cédula de identidade n° 8.009.609-7 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF n° 043.680.279-14, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0113/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, com a finalidade de suprir as demandas do setor de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos materiais odontológicos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 8.482,48(oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30(trinta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:45CB5C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o item 1 único, do processo em epigrafe, referente ao Pregão eletrônico nº 014/2021, Procedimento nº 080/2021 OBJETO:
Aquisição de equipamento novo de Ultrassonografia Portátil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e características técnicas constante no **ANEXO I do edital.**

SC MEDICAL, CNPJ 12.246.862/0001-88, com sede na Rua Anne Frank,3125, Boqueirão – Curitiba PR, Valor de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), referente ao item 01 único.
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 080/2021, modalidade Pregão eletrônico nº 0014/2021, ocorrido em 15 de julho de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 22 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A770DEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para o serviço de revisão e manutenção de máquinas pesadas, para suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor total é de R$ 14.501,00(quatorze mil novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: YAMADIESEL COM.MAQ.EIRELI. CNPJ: 22.087.311/0001-72, com sede na Rodovia Federal BR 277, KM 113 N° 540, bairro Rondinha, no município de Campo Largo – PR, CEP 83.608-000, neste ato representado pelo Sr. Cleison Junior Tureck portador do RG 3.633.272 SESP/SC e CPF 027.384.089-40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA O presente objeto se justifica diante do fato, de que recentemente a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná adquiriu equipamentos XCMG, para compor a frota de maquinas pesadas do município, onde a mesma empresa venceu a licitação.
Considerando o fato da necessidade de fazer a substituição e sendo a Yamadiesel Equipamentos, distribuidor com exclusividade das peças de reposição, contendo preços justos e praticado pela empresa no comercio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessário para o conserto dessas maquinas.

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:00CF9159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para serviço de revisão e manutenção de máquinas pesadas, para suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72.**
Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AF2CDB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0101/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72, com sede na Rodovia Federal BR 277 KM 113 N° 540, bairro Rondinha, Campo Largo – PR, neste ato representado pelo Sr. Cleison Junior Tureck portador do RG 3633272 SSP/SC e CPF 027.384.089-40, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 0115/2021 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 025/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para serviço de revisão e manutenção de máquinas pesadas, para suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25, I da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 14.501,00(quatorze mil novecentos e vinte e sete reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia de imediato, logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2DDF8B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME OU EPP PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 12 de agosto de 2021, às 14:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná – Pr.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 30 de julho de 2021 até o dia 12 de agosto de 2021, às 13:30 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 12 de agosto de 2021, às 14:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F64C4BED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 065/2021

SUMULA: Dispõe Sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. “Maria Dirce Tomé de Oliveira”

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Servidora Efetiva MARIA DIRCE TOME DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 36084, RG sob o n.º 5.572.427-0 SESP/PR e do C.P.F. n.º 794.120.099-68, lotada na Secretaria Municipal deEducação e Cultura,com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 40/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
SALARIO (Vencimento Base)	R$ 1.333,03
QUINQUÊNIO 25%	R$ 333,26
Valor Total do Provento	R$ 1.666,29

Art. 3º - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, estatuído no Art. 3º, I, II, III da EC nº 47/2005, combinado com art. 66, I, II e III da Lei Municipal n.° 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município

Art. 5º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 57/2021.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná - PR, 29 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:60DB210E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 67/2021

SÚMULA: Determina a aplicação de medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná n. 8.049, de 02 de julho de 2021, e dá outras providências.

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que atualmente o município se encontra com 15 (quinze) casos ativos e 9 (nove) casos suspeitos;

Considerando que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal;

Considerando que a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do art. 268 do Código Penal;

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

DECRETA:

Art. 1º Determina o cumprimento das medidas restritivas previstas no Decreto do Estado do Paraná n. *8.049*, de 02 de julho de 2021, que não sejam conflitantes com as medidas específicas para o Município de Altamira do Paraná constante nesse Decreto.

Art. 2º Instituí, POR TEMPO INDETERMINADO, das 23 horas do dia 29 de julho de 2.021, medidas de enfrentamento ao Coronavírus, com as medidas descritas nos artigos subsequentes.

§1º Fica instituído, das **22h às 05 horas**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§2º Excetua-se do disposto no "§1º" deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo estes entendidos como urgências e emergências médicas, hospitalares, odontológicas e veterinárias, o deslocamento em virtude de trabalho, bem como as entregas na modalidade "*delivery"*.

§3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, no horário compreendido no "*caput*" deste artigo.

§ 4º Proíbe qualquer aglomeração em espaços de uso público ou coletivo, diariamente.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, de **TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA**:

I- Restaurantes, bares, lanchonetes, sorveteria e similares: **das 10h às 22 horas**, com limitação da capacidade para **50%** (cinquenta por cento).

a) Para a modalidade de entrega **"*delivery*"** e **retirada**, poderá funcionar até as **23h59m**.
b) Fica **proibida** a comercialização de **bebidas alcoólicas** após as **22 horas**.

II - Padarias: das 06 horas às 20 horas, com limitação da capacidade para **50%** (cinquenta por cento).

a) Para a modalidade de entrega **"*delivery*"** e **retirada**, poderá funcionar até as **23h59m**.
b) Fica **proibida** a comercialização de **bebidas alcoólicas** após as **22 horas**.
III - Salões de beleza e barbearias: das 08h às 20 horas, de todos os dias da semana, respeitando ainda as seguintes regras:

a) Organizar agenda de modo a ampliar o intervalo entre os atendimentos, a fim de realizar a higienização dos instrumentos a serem utilizados;
b) Ao realizar o agendamento o cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se está em quarentena ou em isolamento em decorrência do COVID-19;
c) O profissional e o cliente deverão higienizar as mãos antes e no final das atividades;
d) O profissional deverá usar EPI's de acordo com o serviço prestado, sendo obrigatória a utilização de máscaras, que deverá ser trocada a cada 3 (três) horas;
e) Deve ser proibida a presença de familiares durante a execução dos serviços, exceto quando estas de fato se fizerem necessárias, ocasião em que todos deverão obedecer ao protocolo de atendimento;
f) Manter ventiladas, dentro do possível, as áreas utilizadas para as atividades;

IV - Igrejas e templos religiosos poderão realizar missas e cultos presenciais com até **75% de sua capacidade**;

V - Prática de esporte coletivo;

VI – Academias das **06h às 22 horas**, com capacidade de 50% (cinquenta por cento).

VII- Pesqueiros das **10h às 22horas**, com capacidade de 50 % (cinquenta por cento).

a) Para a modalidade de entrega **"*delivery*"** e **retirada**, poderá funcionar até as **23h59m**.
b) Fica **proibida** a comercialização de **bebidas alcoólicas** após as **22 horas**.
c) Fica **proibida** a realização de baile, show ou atividades correlatas.

§1º As medidas que devem ser adotadas, obrigatoriamente, pelas **mercearias**, **mercados** e **supermercados** são:

I- ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II- permitir o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo essa adulta e sem apresentar sintomas respiratórios;
III- todos funcionários deverão utilizar equipamentos de segurança;
IV- recomenda-se que pessoas do grupo de risco abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entregas por "*delivery*" ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;

§2º Todos os estabelecimentos descritos neste artigo deverão, obrigatoriamente, fixar, na entrada e em local visível, documento informando a ocupação permitida nos termos deste artigo.

§3º Fica a critério do estabelecimento comercial a organização de filas, com espaçamento de 2 (dois) metros para viabilizar o atendimento.

Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades, durante toda a vigência do decreto:

I- estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como parque, piscinas e atividades correlatas;
II- estabelecimentos destinados a eventos, comemorações, confraternizações, como edículas e atividades correlatas;

Art. 5º Fica proibida de qualquer tipo de evento, shows, bailes e atividades correlatas em todo o território do município.
Art. 6º Fica proibida realização de velório de paciente com vírus ativo, sendo neste caso, realizado diretamente o sepultamento.
I - Excetua-se a esta regra paciente que tenha laudo médico atestando não estar mais na fase de transmissão, podendo ser velado com caixão lacrado, pelo período de 3 (três) horas.
II - Para os demais casos, fica autorizada a realização de velório pelo período de 6 (seis) a 8 (oito) horas de duração.
III - Em casos excepcionais, fica autorizado sepultamento no dia seguinte.
a) Entende-se por casos excepcionais, aquele em que a causa da morte não seja relacionada ao Covid-19 e que o velório se iniciou após as 18 (dezoito) horas.
Art. 7º O descumprimento de quaisquer medidas estipuladas neste Decreto acarretará em multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos comerciantes, e multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais) para quem estiver sem máscara, que deverá ser aplicada pelo Órgão fiscalizador da Administração Pública, conforme auto de infração e notificação em anexo a este decreto.

§1º O organizador e/ou responsável que permitir a aglomeração de pessoas, ficará sujeito a multa R$ 500,00 (quinhentos reais).
§2º A pena de multa poderá ser majorada em até 10 (dez) vezes em caso de reincidência, seja para pessoa física ou jurídica;
§3º Aquele que descumprir as medidas estabelecidas neste decreto estará sujeito além das multas estipuladas no caput deste artigo, às penalidades administrativas, sem prejuízo de sanções criminais e ainda das penalidades previstas na Lei 13.979/20.

I - O não cumprimento das medidas acima poderá ensejar no fechamento compulsório do estabelecimento, por até 7 (sete) dias.

§4º A aplicação da multa não desobriga o autuado a regularizar as medidas descumpridas.
Art. 8º Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária, em conjunto com os demais órgãos de Fiscalização e a Defesa Civil Municipal em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 9º Fica a Administração Municipal autorizada a contratar de forma emergencial equipes de segurança para a dar apoio aos centros de atendimento, hospital, postos de saúde e outras unidades correlatadas e ainda para dar fiel cumprimento a este Decreto.

Art. 10º Todos os servidores públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão ficarão à disposição da Administração Pública.

Art. 11º Ficam suspensas as demais disposições em contrário ao presente Decreto.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C6AD3F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2021
Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021
Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira nova 0 KM Ano/Modelo 2020 ou superior, através do CONVÊNIO MDR Nº 021195/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 906399/2020 - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em atendimento ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Valor máximo da licitação R$ 280.000,00.

Legislação: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal nº 843/2019 e Decreto Municipal nº 067/2020.

Data da sessão: 12/08/2021.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/08/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 29 de julho de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3E254CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
SRP Nº 032/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CARROS LEVES, CAMINHÕES e MICROONIBUS), conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 878.074,00**.

Data da sessão: 11/08/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **11/08/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 29 de julho de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1F55C954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2021

DECRETO N° 152/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021, 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021, 7.506/2021, 7672/2021, 7716/2021 e 7893/2021 e seguintes.
CONSIDERANDO a baixa no número de casos de Covid-19 no Município de Amaporã, a atual capacidade de resposta do sistema de saúde e o bom andamento no calendário de vacinação, bem como a relevância em manter a prestação de serviços e o bom andamento da economia local, mas sempre visando principalmente a saúde pública, subsistência e abastecimento dos cidadãos.
CONSIDERANDO as orientações definidas em reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 29 de julho de 2021, às 13h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, com a participação de representantes da sociedade civil, comércio e saúde.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Amaporã, até decreto que determine o contrário, as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021 e 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021 e do DECRETO MUNICIPAL N° 073/2021, 078/2021, 089/2021, 101/2021, 105/2021, 108/2021, 111/2021,

123/2021, 128/2021, 135/2021 e 146/2021 com as seguintes alterações:
Art. 2º Fica permitida a realização de reuniões familiares com até no máximo 50 (cinquenta) pessoas, desde que tomadas todas as medidas de segurança cabíveis.
Art. 3º. Fica também permitido a realização de eventos ao ar livre com até 100 (cem) pessoas, e em ambientes fechados, o evento fica restrito à capacidade máxima de até 50% (cinquenta por cento) do local onde será realizado o evento.
§1º. Para a realização de eventos como casamentos, shows, confraternizações e afins, será necessária a apresentação de um plano de contingência junto à Vigilância Sanitária, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, onde a Vigilância Sanitária em comum acordo com o C.O.E. decidirão pela autorização ou não da realização do evento.
Art. 4º. Fica liberado as atividades comerciais todos os dias da semana até às 00h (meia noite).
§1º. Será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas até às 00h (meia noite), de domingo a domingo.
Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:1F6EA446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação serviços de apoio técnico contábil para gestão da Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Anahy, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR.	EMANUEL ANDRIGO HUFF-ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 24.747.088/0001-78	R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 29 de julho de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D1A3B2BD

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2021 – CMDI

SÚMULA - Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020 referente a incentivos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados do Fundo Estadual da Pessoa Idosa, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e RATIFICA as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento desta prestação de contas, e dá providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal n.º 500, de 10 de Julho de 2010 e,

Considerando a Deliberação dos conselheiros em Reunião on line do CMDI via WhatsApp realizada na data de 27 de Julho de 2021 às 10h, os quais foram de Parecer Favorável em relação à Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, ou seja, de Julho á Dezembro de 2020 dos recursos recebidos Fundo a Fundo da pessoa idosa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, referente a incentivos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassados do Fundo Estadual da Pessoa Idosa, para o Fundo Municipal do Idoso, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Artigo 2º - O CMDI valida, ou seja, RATIFICA as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento desta prestação de contas, no período de Julho a Dezembro de 2020, referente aos recursos repassados Fundo Estadual para o Fundo Municipal do Idoso, do recurso acima citado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 29 de Julho de 2021.

ADÉLCIO ARMANDO DOS SANTOS
Presidente do CMDI em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C66E5F99

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - LEI Nº 961/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Suplementar* por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 173.232,43 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.04.04.131.0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
02.04.04.131.0030.2050 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	23.232,43

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras e Urbanismo
07.02.15.451.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

07.02.15.451.0270.2370 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB.
12.02 – Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 – Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 56ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2F7E58A0

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DECRETO Nº 1.968/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 961/2021 de 28 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Suplementar* por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 173.232,43 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.04.04.131.0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
02.04.04.131.0030.2050 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	23.232,43

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - Divisão de Obras e Urbanismo
07.02.15.451.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.02.15.451.0270.2370 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.03 - Divisão de Urbanismo
07.03.15.452.0270 – Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos
07.03.15.452.0270.2380 – Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

12 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB.
12.02 – Divisão de Agricultura
12.02.20.606.0330 – Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2430 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 961/2021 estabelece a 56ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:516E470D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.970/2021

SÚMULA: INSTITUI e REGULAMENTA o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica nº 1331/2021 processo 030834/2021-10, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Anahy – PR;

CONSIDERANDO, o interesse público em regularização fundiária e de entrega ded títulos de Assentamentos da reforma agrária desta Municipalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Anahy, o qual tem por objetivo:

I – ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA, passivas de regularização fundiária e de titulação;
II – expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação ;
III – agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e de titulação;
IV – reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
V – auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento;
VI – fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

Art. 2º. - O Núcleo de Regularização Fundiária - NMRF, será administrado por Comissão Municipal, preferencialmente, composta por servidores efetivos.

§ 1º. - Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 2º. - A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, desempenhará suas funções junto ao Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º. - Compete à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, as seguintes funções:

I – atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;
II – apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;
III – coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do INCRA;
IV – instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;
V- realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
VI – coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Art. 4º. A prestação de serviço da Comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público.

Art. 5º - Compete ao INCRA nos termos do acordo de cooperação técnica anexo a este decreto para a execução de atividades previstas no programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
III - fornecer acesso aos integrantes do NMRF, capacitados, acesso com perfis adequados às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
IV - disponibilizar, ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF do Programa Titula Brasil;
V - fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF;
VI - indicar, ao município, às áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra a serem trabalhadas;
VII - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;
VIII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos titulatórios;
IX - prestar ao município, sempre que julgar necessário ou quando por ele solicitado, orientação e assistência técnica ou informações que detenha, por força de suas atribuições e competências pactuais e legais, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Acordo.

Art. 6º - Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei 11.952 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:045CD615

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.813/2021

SÚMULA: "Nomeia Membros da Comissão do NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil do Município de Anahy - PR".

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão do NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil do Município de Anahy-PR", constituído com os servidores efetivos abaixo descritos:

1. Edinaldo José da Silva - CPF n º 554.546.829-34 – Fiscal de Tributação e Chefe da Unidade Municipal de Cadastro/INCRA;
2. Adriano Silva Migliorini - CPF nº 033.412.379-84 - Técnico Agrícola;
3. Rita Daiane de Oliveira - CPF nº 063.692.529-30- Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2021**.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EB4D6F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 - **Dispensa de Licitação 002/2021**

O extrato da Dispensa de Licitação 002/2021, publicado no dia 28/07/2021, página nº 27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS

Representante Legal

LEIA-SÊ:
EDUARDO BALCONI NAKAMURA

Representante Legal

Andirá, 29 de julho de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:656F2A0D

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 092/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A68A14BD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 30/07/2021 e término em 29/07/2022, com fundamento no Art. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.901,96 (quatorze mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.07.2021

DISPENSA 049/2017

ASSINATURAS
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ELOINA APARECIDA BALARIM DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57E8251F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 30/07/2021 e término em 29/07/2022, com fundamento no ART. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 176.287,68 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.07.2021

TOMADA DE PREÇO 004/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:70098969

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 30/07/2021 e término em 29/07/2022, com fundamento no ART. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 276.403,92 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.07.2021

TOMADA DE PREÇO 003/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5079FBCB

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6911187B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.230 DE 29 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*Edevaldo Barbosa* *Isaque Cesar Ramos* *Marcelo do Nascimento Pinheiro* *Magali Soave De Oliveira* *Maurílio Luiz de Oliveira* *José Carlos Figueiroba* *Kelen Cristina Ribeiro Pereira* *Antonio Eduardo Bonifacio* *Yankiton Francisco Rodrigues* *Ailton Barboza*		
Gestor:	*GERSON CARLOS MARCHIONI*		
Ata nº	*065/2021*	***Vigência:***	*29.07.2021 a 28.07.2022*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*067/2021*		
Contratado:	*AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 742.500,00*		

Fiscal Titular:	*Edevaldo Barbosa* *Isaque Cesar Ramos* *Marcelo do Nascimento Pinheiro* *Magali Soave De Oliveira* *Maurílio Luiz de Oliveira* *José Carlos Figueiroba* *Kelen Cristina Ribeiro Pereira* *Antonio Eduardo Bonifacio* *Yankiton Francisco Rodrigues* *Ailton Barboza*		
Gestor:	*GERSON CARLOS MARCHIONI*		
Ata nº	*065/2021*	***Vigência:***	*29.07.2021 a 28.07.2022*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*067/2021*		
Contratado:	*J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 801.750,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5A3D0D1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.229 DE 29 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo****, BRUNA MURIELE ROMANO REYS*** *esta lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,*

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar *a Servidora Pública Municipal* ***BRUNA MURIELE ROMANO REYS****, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia* ***02*** *de agosto de 2021****.*** *A referida Servidora ocupa atualmente o cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.***

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 ***de julho de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FE588E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.225 DE 29 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. ***Nomear*** *os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação,* ***a partir do dia 28 de julho de 2021****.*

Pregoeiro: Fernando Henrique Suzzi Zechel
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Maycon Eduardo Flosino

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos****, a partir do dia 28 de julho de 2021.***

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº.* ***14.996 de 30 de abril de 2021.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***29 de julho de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9129B221

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.227 DE 29 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear *o Servidor Público Municipal* ***GUSTAVO TACONI,*** *para exercer a função de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****,* ***a partir do dia 28 de julho de 2021.***

Art. 2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 28 de julho de 2021****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***29 de julho de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0A6B7F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.226 DE 29 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, *da função de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,*** *a Servidora Pública Municipal* ***BRUNA MURIELE ROMANO REYS****,* ***a partir do dia 27 de julho de 2021.***

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 27 de julho de 2021****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***29 de julho de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D2CFD528

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD PORTARIA Nº 14.719/2021 DECISÃO DE ORGANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1. Tratam os presentes autos de notícia encaminhada pelo Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos, Sr. Rodinelle Cassita, mediante o Ofício n. 53, de 02 de fevereiro de 2021, informando que o servidor FERNANDO LANSE GRACIANO, ocupante do cargo público de AGENTE DE SERVIÇOS, lotado na respectiva secretaria, informando que o servidor público "*no mês de janeiro de 2021 não se apresentou para o trabalho, nem mesmo apresentou justificativa e ou atestado médico justificando sua falta para o trabalho, totalizando 27 (vinte e sete) faltas*" e que "*nos últimos seis meses totalizou 37 (trinta e sete) faltas não justificadas, e não comunicadas ao encarregado*".

2. Diante do requerimento de procedimento administrativo, a Prefeita Municipal, através da Portaria n. 14.719, de 03 de fevereiro de 2021, autorizou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do Sr. FERNANDO, fundamentando a abertura do procedimento na violação dos artigos 62, *caput*, 154 e 155, todos da Lei Municipal n. 1.170, de 26 de outubro de 1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, consubstanciado nas infrações de "abandono de cargo" (art. 154) e "inassiduidade habitual" (art. 155), bem como na falta de o servidor avisar a chefia imediata no próprio dia em que, por doença ou força maior, não puder comparecer ao serviço (art. 62).

3. Aos 03 dias do mês de março de 2021, a Comissão de PAD deu início aos trabalhos, deliberando sobre o encaminhamento de memorando ao titular da unidade em que supostamente ocorreram as irregularidades (falta no serviço público), a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, bem como deliberou-se pela cientificação do servidor indiciado no PAD.

4. Em 03 de março de 2021, o Sr. FERNANDO foi notificado da instauração do PAD, sendo informado de seus direitos, especialmente o de que poderia acompanhar o processo pessoalmente ou através de procurador, podendo ter vista nos autos, arrolar testemunhas, produzir

provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

5. O indiciado não apresentou nenhuma petição quanto à Notificação Prévia.

6. Foi expedido o Ofício Interno PGMA n. 86, em 02 de junho de 2021, pelo Presidente da Comissão de PAD, requerendo ao Departamento de Recursos Humanos que apresentasse "*a quantidade de faltas apuradas no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021*" bem como o encaminhamento de todos os documentos apresentados pelo indiciado para abono de faltas e requerendo ciência sobre eventuais penalidades já aplicadas ao indiciado.

7. No Ofício n. 10/2021 do Departamento de Recursos Humanos, foi anexado relatório de Movimentação Pessoal do período de 01/01/2020 a 31/05/2021, em que foi constatada a existência de 142 (cento e quarenta e duas) faltas até aquela data. Eis o relatório resumido:
- de 21/08/2020 a 23/08/2020: 03 (três) faltas;
- de 04/11/2020 a 05/11/2020: 02 (duas) faltas;
- de 02/12/2020 a 06/12/2020: 05 (cinco) faltas;
- de 21/12/2020 a 16/01/2021: 27 (vinte e sete) faltas;
- de 18/01/2021 a 05/02/2021: 19 (dezenove) faltas;
- de 22/02/2021 a 19/03/2021: 26 (vinte e seis) faltas;
- de 21/03/2021 a 19/04/2021: 30 (trinta) faltas;
- de 20/04/2021 a 19/05/2021: 30(trinta) faltas.
Total de: 142 (cento e quarenta e duas) faltas.

8. Foram encaminhadas cópias pelo Departamento de Recursos Humanos de cerca de 55 atestados médicos apresentados pelo indiciado desde o ano de 2018.

9. É possível notar que FERNANDO LANSE GRACIANO foi nomeado para ocupar o cargo de Agente de Serviços através do Decreto Municipal n. 8.180, de 22 de junho de 2018 para exercício da função a partir do dia 25 de junho de 2018. Portanto, apresentou cerca de 55 atestados médicos desde sua nomeação em junho de 2018.

10. Consta na ficha funcional do servidor a concessão de auxílio-doença pelo FUNPESPA, cuja última avaliação do servidor pela perícia médica indicou a necessidade de readaptação, oportunidade em que a Prefeita Municipal, através do Ofício n. 35, de 09 de setembro de 2020, foi cientificada pelo Departamento de Recursos Humanos da conclusão do Laudo Pericial, que indicou a necessidade de readaptação funcional do servidor.

11. Em 07 de julho de 2021, mediante AR, o indiciado foi citado para o oferecimento de defesa, sendo novamente alertado sobre todos os direitos relativos ao processo.

12. No dia 16 de julho de 2021, FERNANDO apresentou defesa via escrita, alegando:
- que discorda totalmente da imputação das infrações indicadas, seja a de inassiduidade habitual ou abandono de cargo;
- que vem passando por tratamento médico, que é de conhecimento do órgão gestor, informando o tipo de enfermidade que lhe acomente;
- que os referidos sintomas iniciaram após a ocorrência de um acidente de trabalho ocorrido em meados de junho de 2019;
- que o primeiro atestado médico apresentado referente ao problema de saúde que o acomete até a presente data foi em junho de 2019;
- que, tendo em vista os atestados médicos apresentados e os atuais, restaram justificadas as faltas cometidas pelo servidor;
- que, havendo dúvida acerca do tratamento e acompanhamento médico, requereu que seja oficiada a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá – SHBA, solicitando a íntegra do prontuário médico do servidor, em que constarão as datas nas quais o mesmo teve atendimento e respectivos atestados médicos emitidos pela SHBA no período em que o servidor esteve no hospital;
- que, no protocolo 160/2020, consta que foram realizadas 02 (duas) perícias médicas, uma datada em 22/10/2019 e outra de 02 de outubro de 2020;
- que, no primeiro laudo pericial, do ano de 2019, foi atestado que o servidor estava incapacitado para o trabalho;
- que, no segundo laudo, também foi atestado que o servidor encontrava-se incapaz para as funções que exercia;
- que o servidor possui laudo médico que o incapacita para o trabalho, justificando todas as faltas a partir de 01/10/2020 (data inicial da incapacidade descrita pelo perito);
- que, para o servidor ser punido nos termos do art. 154 da Lei Municipal n. 1.170/93, a ausência deve ser intencional e superior a 30 (trinta) dias, o que não restou demonstrado no atual processo administrativo, já que o servidor possui atestados médicos que justificam sua ausência bem como consta em laudo de conhecimento do município que o servidor encontra-se incapacitado para o trabalho, justificando todas as ausências que datarem posteriormente a 01/10/2020 até o fim do período de afastamento;
- que, para enquadrar-se no art. 155 da Lei Municipal n. 1.170/93, de inassiduidade habitual, o servidor deveria ausentar-se por 20 (vinte) dias intercaladamente, no período de 06 (seis) meses, o que não foi computado, considerando que o servidor encontra-se em tratamento médico;
- que, em momento algum, consegue computar 20 (vinte) dias de ausência injustificada escalonada dentro de 06 (seis) meses, restando descaracterizado ambos os artigos apontados na citação do servidor;
- que, mesmo diante das insistentes recomendações médicas, o servidor não foi alocado para desempenhar atividades diversas, as quais não afetassem seu problema de saúde e tampouco recebeu equipamentos de proteção individual necessários ao bom desempenho da função exercida;
- que, mesmo ciente dos problemas de saúde do servidor, seu superior hierárquico, Sr. Rodinelle Cassita, recusa-se a redirecionar o servidor para outras funções;
- que seu superior hierárquico, Rodinelle Cassita, "*de forma lamentável, e aproveitando-se da boa fé do Servidor, determinava (em certos períodos) que o Servidor permanecesse em sua residência para tratamento domiciliar"* (sic);
- que pugna pela total improcedência da acusação das infrações administrativas;
- que requer seja oficiada a SHBA para que traga ao processo o prontuário médico do servidor, do período de atendimento, abrangendo os anos de 2019, 2020 e 2021;
- que requer a oitiva de testemunha, já arrolando o nome completo;
- que aguarda intimação acerca da instauração da instrução para oitiva da testemunha e da resposta encaminhada pela SHBA.

13. Diante de tudo isso, a Comissão de PAD decide:

a) indeferir o pedido para oficiar a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá para juntada de prontuário médico do servidor, visto que este documento é pessoal e protegido por sigilo médico, sendo que apenas o próprio paciente, no caso, o servidor público, tem o poder de requerer perante o hospital os respectivos prontuários:
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DO PRONTUÁRIO MÉDICO DO ESPOSO FALECIDO DA AUTORA. **ACESSO AO PRONTUÁRIO SOMENTE APÓS ORDEM JUDICIAL**. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. **DIREITO DE SIGILO DO HOSPITAL. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO PACIENTE. ARTIGO 5º, X, DA CF E ARTIGO 21 DO CÓDIGO CIVIL**. SENTENÇA MANTIDA.
Recurso conhecido e desprovido
(TJPR - 1ª Turma Recursal - 0007778-94.2017.8.16.0069 - Cianorte - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS NESTARIO DA SILVA QUEIROZ - J. 23.10.2019)

b) diante do indeferimento anterior, CONCEDER o prazo de 15 dias úteis, a partir da intimação do indiciado, para que apresente o seu prontuário médico da SHBA;

c) deferir a produção de prova testemunhal, conforme o rol apresentado;

d) encaminhar Ofício ao Departamento de Recursos Humanos para verificar se houve readaptação funcional do servidor, conforme a

conclusão do último laudo pericial, apresentando o respectivo documento;

e) encaminhar Ofício ao Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos para que, havendo, apresente o comprovante de entrega de EPI's ao servidor indiciado.

Andirá, 28 de julho de 2021.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Presidente

MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
Membro

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2F261E4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 133/2021

PREGÃO Nº 067/2021 - FORMA presencial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34**.

J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.211.609/0001-14.**

VIGÊNCIA: 29.07.2021 a 28.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA

Representante Legal

JOSÉ VALMIR NARDONI

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:541D0F50

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 146/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VENCEDORES:

AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.748.138/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 59.800,00** (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 648.690,00** (seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.581,00** (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais).

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.663.568/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

JB LIGHT BRASIL EIRELI , inscrito no **CNPJ/CPF: 30.289.038/0001-97** no valor total dos itens vencidos de **R$ 578,80** (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

EXO COMPANY PARTICIPACOES, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.061.770/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 98.814,68** (noventa e oito mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.896,50** (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D66504AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

O Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 067/2021, publicado no dia 29/07/2021, página nº 39, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO

LEIA-SÊ:
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

PREGOEIRO

Andirá, 29 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:258C0AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/PR), ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/07/2021 à 11/08/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 11/08/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 11/08/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 29 de Julho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8CC9570E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2021 - DISPENSA 11/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ E LUIS ALBERTO VIEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO MODELO K-1000

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei
De Licitação nº 8.666/93 caso necessário.

DATA: 30 de julho de 2021.

DISPENSA Nº: 11/2021

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.

LUIS ALBERTO VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F518F943

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 14/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR, decorrente de Pregão n° 28/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SUZZE & SUZZE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.957.229/0001-07, aditivam o contrato com término 30/07/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº. 14/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEÍCULAR, decorrente de Pregão n° 28/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SUZZE & SUZZE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.957.229/0001-07, aditivam o contrato na importância de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:730FA1B8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 729 DE 30 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**17-2021**	**Vigência:**	**30/07/2021 A 29/07/2022**
ID DO CONTRATO:	**056-2021**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**11-2021**		
Contratado:	**LUIZ ALBERTO VIEIRA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO MODELO K-1000.**		
Valor:	**R$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:39E7C912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE APROVAÇÃO DA AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 684/2021**; torna público a aprovação das amostras das licitantes.

Astorga, 29 de julho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5415519B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.121/2021

SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DO FUNDO

Seção I
Da Instituição

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, instrumento de natureza contábil financeira, orientado pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, criado pela Lei Municipal nº 2.886/2017, de 03/10/2017, com o apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política municipal voltada a Proteção e ao Bem Estar Animal.
Art. 2° - O Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal tem por finalidade subsidiar as políticas públicas de proteção e bem estar animal no âmbito do Município de Astorga, através de aportes financeiros e transferências de recursos fundo a fundo.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal terá como gestor o Secretário/Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Astorga, ou eventual Secretaria/Departamento específico de proteção e bem estar animal que porventura seja criado.

Seção II
Das Competências do
Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

Art. 3º - Compete ao Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:
I - Financiar a política de proteção e bem estar animal no âmbito do Município de Astorga, observando as regulamentações próprias;
II - Garantir a transferência direta de recursos fundo a fundo;
III - Garantir a aplicação de recursos para o desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e atividades voltadas à proteção e ao bem estar animal, bem como, a implantação do controle populacional;
IV - Submeter proposta orçamentária apresentada pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal ao executivo visando garantir recursos próprios a execução das políticas públicas de proteção e bem estar animal com a alocação de recursos ao respectivo fundo.

Seção III
Das Fontes de Recursos

Art. 4º - São recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:
I - Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal;
II - Os recursos advindos com a arrecadação de multas por infrações à legislação de proteção e bem estar animal e de normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego de animais domésticos e domesticados no Município;
III - Os créditos suplementares que lhe forem destinados;
IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - Os repasses financeiros provenientes de convênios firmados com Órgãos Federais/Estaduais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VII - Recursos financeiros oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas;
VIII - Outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal serão depositados em conta especial de titularidade do fundo e movimentados pelo órgão responsável pela Política Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, com a devida fiscalização do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal serão aplicados prioritariamente em projetos e atividades voltadas para:
I - Incentivo de posse responsável de animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;
II - Desenvolvimento e implantação de programas relativos a bem estar e controle animal;
III - Implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;
IV - Fiscalização e aplicação da legislação municipal à proteção e controle bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais regulamentações concernentes aos animais domésticos e domesticados no Município;
V - Apoio a programas que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;
VI - Promoção de medidas educativas e de conscientização;
VII - Informação e divulgação de programas e ações de desenvolvimento, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;
VIII - Capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público e privado, para os fins de proteção da vida animal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Caberá ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Astorga, ou eventual Secretaria/Departamento

específico de proteção e bem estar animal que porventura seja criado, a verificação e o cumprimento das normas e diretrizes ora instituídas.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F06B2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1204/2021

LEI Nº 1204/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Balsa Nova, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Balsa Nova, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º. Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para assuas ações;
XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER.

Art. 3º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ 1º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§ 2º. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.
§ 3º. Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 4º. Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 5º. A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 7º. No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§ 8º. O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 9º. O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará apoio técnico e administrativo, bem como, o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º. Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Balsa Nova - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º. São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Balsa Nova, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º. O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FMT

Art. 6º. Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT

Art. 7º. Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços.
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 8º. O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 361, de 27 de março de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D3F39F0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2021

PORTARIA N.º 248/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5043/2021,

RESOLVE
Remover a servidora **TATIANE APARECIDA SBOINSKY,** portadora do RG n.º 9.537.498-0, registrada na matrícula n.º 43691, no cargo de "Assistente Administrativo", da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º. – **Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E778D715

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/2021

PORTARIA N.º 249/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5043/2021,

RESOLVE
Remover o servidor **DANIEL ASSIS MACIEL ,** portador do RG n.º 10.538.102-6, registrado na matrícula n.º 44461, no cargo de "Assistente Administrativo", da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – **Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4F957F77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 250/2021

PORTARIA N.º 250/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5043/2021,

RESOLVE
Remover a servidora **FRANCIELI GOMES,** portadora do RG n.º 9.659.052-0 e do CPF n.º 050.690.579-95, matrícula nº47095, do cargo de "Diretor de Departamento", da Assessoria de Governo para da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – **Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DDB3B4D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251/2021

PORTARIA N.º 251/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5043/2021,

RESOLVE
Remover o servidor **ENDRIW ALBERT CORRÊA BORGES**, portador do RG n.º 10.531.694-1, matrícula nº47094, do cargo de "Diretor de Departamento", da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – **Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A99E0FB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 247/2021

PORTARIA N. 247/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LUANA ROLÃO MOREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 10.403.513-2 e do CPF nº 069.638.819-79, residente e domiciliada em Campo Largo /PR, para exercer o cargo de "Agente Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:41105AAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 246/2021

PORTARIA N°. 246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4956/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **DINACIL DOS REIS RAMOS,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4685-7, portadora da Cédula de Identidade 7.935.061-3, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C916B09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 108/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 108/2021** com a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 61.198.164/0001-60, com sede/domicílio na(o)SÃO PAULOAVENIDA RIO BRANCO / RUA GUAIANAZES, 1485/9 - 1, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 30/2021**, cujo objeto é **DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF -9A94.** pelo **valor total de R$ 3.500,11 (três mil e quinhentos reais e onze centavos)**, com vigência até **29 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9AC40FE2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 31/2021
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE - CNPJ: 84.783.109/0001-32**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32	MENSAL	5	R$ 17.029,06	R$ 85.145,30

Valor Total do Fornecedor: 85.145,30 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.145,30 (oitenta e cinco mil , cento e quarenta e cinco e trinta)

BARBOSA FERRAZ, 20 de julho de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:96BF725B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 109/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29deJulhode2021, a **CONTRATO DE Nº. 109/2021** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA REÚBLICA ARGENTINA, 483, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa31/2021**, cujo objeto é**CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 85.145,30 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, com vigência até **29 de janeiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6315191A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 001/2020 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 001/2020 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(Três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
KLEBER CARLOS BAGUETE	7.410.595-5

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C9ECD7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 24/2021 de 16/07/2021 da Secretaria de Obras e Urbanismo, protocolado sob nº. 1496 em 20/07/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER no mês de julho/2021, ao servidor Srº. ROBERTO LAURO – Matr. 485.1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Lotado no Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública, Adicional Insalubre (grau máximo 40%) – *(por trabalhar no serviço de aplicação de resina asfáltica (piche)*.
II – Conceder o Adicional Insalubre, conforme LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 29 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:12FE4B73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 24/2021 de 16/07/2021 da Secretaria de Obras e Urbanismo, protocolado sob nº. 1496 em 20/07/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER no mês de julho/2021, ao servidor Srº. ORLANDO GALDINO PEREIRA – Matr. 683.1, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Lotado no Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública, Adicional Insalubre (grau máximo 40%) – *(por trabalhar no serviço de aplicação de resina asfáltica (piche)*.
II – Conceder o Adicional Insalubre, conforme LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 29 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DBBD114E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131, DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/08/2021 à 31/08/2021**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Saúde-Setor de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
703.1 Claudio Theodoro da Silva Junior	Agente de Endemias	02/10/2019-01/10/2020.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/08/2021 à 31/08/2021**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Urbanos-Setor de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
309.1 Edenilson Carlos França	Pedreiro	01/06/2020-31/05/2021.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/08/2021 à 31/08/2021**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Assistência Social-Fundo Mun de Assistência Social-CRAS,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360510. Josimar Santiago Alves	Assistente Administrativo	04/02/2020-03/02/2021.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/08/2021 à 31/08/2021**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Contabilidade-Setor de Contabilidade,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
641.1 Lucas Nascimento	Contador	03/10/2019-02/10/2020.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/08/2021 à 31/08/2021**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assistência Social-Fundo Mun de Assistência Social-CRAS,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360501. Paloma Renata dos Santos Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2020-05/01/2021.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/08/2021 à 31/08/2021**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Urbanos-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
485.1 Roberto Lauro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2019-31/08/2020.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/08/2021 à 31/08/2021**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assistência Social – Setor de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
534.1. Solange Alves dos Santos de Souza	Assistente Social	17/06/2020-16/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F291EEE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132, DE 29 DE JULHO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o arts. 1º 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 1525 em 28/07/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER a partir de *01 de agosto de 2021*, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG nº. 8.648.195-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 010.430.909-16, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde – UBS Municipal, Cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, Srtª. CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr. 466.1, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 29 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FA04563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 49/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR**, e a **EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, com sede na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, neste ato representado por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI,** brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 067.821.399-28, RG. 10.453.586-0, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul/PR, Rua Luciano Alves Nogueira, 439, Centro, CEP: 86.150-000, celebram o oitavo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.
De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.
Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5FE10495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 17/08/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO BANNERS, PLACAS DE METALÃO E PANFLETOS**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ R$ 159.910,04 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Dez Reais e Quatro Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min dia 05/07/2021 às 09h00min do dia 17/08/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 17/08/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min do dia 17/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 22/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/07/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 29/07/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:574CA9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0153/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de julho de 2021, ao servidor **JEFERSON CALLEGARO,** portador do RG nº 8.386.391-1 SSP/PR e CPF 039.178.639-36, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:13C815CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 161/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 9.067,60 (nove mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência...: Início: 29/07/2021 Término: 28/07/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2021
Recursos...: Dotação: 92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
395 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:404378DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 162/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
Valor.....: R$ 60.537,74 (sessenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência...: Início: 29/07/2021 Término: 28/07/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2021
Recursos...: Dotação: 92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
395 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3E33802A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 163/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PATRICIA DE MORAES HINZ
Valor.....: R$ 61.958,93 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)
Vigência...: Início: 29/07/2021 Término: 28/07/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2021
Recursos...: Dotação: 92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
395 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EA9201EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 164/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI
Valor.....: R$ 3.899,00 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência...: Início: 29/07/2021 Término: 28/07/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2021
Recursos...: Dotação: 92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
395 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 29/07/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E17E71D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 165/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA
Valor.....: R$ 6.945,00 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 29/07/2021 Término: 28/07/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2021
Recursos...: Dotação: 92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
395 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:34DEE75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 166/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MORANDI & CIA LTDA
Valor.....: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 29/07/2021 Término: 25/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR61/2021
Recursos...: Dotação: 409 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
323 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
428 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
310 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
264 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ESTANTE LIVREIRO PLANEJADO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:528F27C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 38/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 038/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 23 (vinte e três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando, como vencedores pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES - ME, CNPJ Nº. 04.063.209/0001-55, vencedora do lote 01 item 01, conforme relatório em anexo com o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

CÉLIO ROBERTO DAS NEVES - ME, CNPJ Nº. 04.063.209/0001-55, situado na Avenida São Roque, 312, Centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, CEP 85225-000, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, portador do RG nº 5.983.715-0 SSP/PR e CPF nº 855.736.479-20.

Com o valor de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E0F160A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 37/2021 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA SUPRIR A DEMANDA NO PIA - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEN E MATERIAIS), E RAÇÕES E MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR EMENDA IMPOSITIVA DOS VEREADORES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DESTE MUNÍCIPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 37/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 26 de julho de 2021, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente
.
LICITANTE – VETSUL COMERCIO DEMEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49 situado na Rua Ernesto Alves 83 Porto Alegre RS, CEP 90.220-190
LICITANTE – C P SUZUKI –ME, CNPJ: 22.129.469/0001-68 situado na Avenida Brasil 2304, Maringá Pr CEP 87.050-000.

LICITANTE – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.771.945/0001-07 situado na Rodovia BR-050, Uberaba MG, CEP 38.055-010

LICITANTE – SEMEX DO BRASILL COMERCIO IMP. E EXPOR. LTDA CNPJ: 00.593.476/0001-83 A situado na Rua Guilherme Scharf, 2520 Blumenau – SC, CEP: 89.060-001

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
VETSUL COMERCIO DEMEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49, vencedora parcial com valor de **R$ 1.903,75 (mil e novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**
C P SUZUKI –ME, CNPJ: 22.129.469/0001-68 situado na Avenida Brasil 2304, Maringá Pr CEP 87.050-000. vencedora parcial com valor de **R$ 700,00 (setecentos reais).**
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.771.945/0001-07
SEMEX DO BRASILL COMERCIO IMP. E EXPOR. LTDA CNPJ: 00.593.476/0001-83, vencedora parcial com valor de **R$ 48.999,75 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**
SEMEX DO BRASILL COMERCIO IMP. E EXPOR. LTDA CNPJ: 00.593.476/0001-83, vencedora parcial com valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 59.703,50 (cinquenta e nove mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F385AEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207 DE 2021

DECRETO Nº 207/2021
DATA: 28/07/2021

SÚMULA: Nomeia comissão especial para auditar os serviços dos responsáveis pela fiscalização da execução de contratos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UM MELHOR CONTROLE NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a comissão especial para auditar os serviços dos responsáveis pela fiscalização da execução de contratos em execução no Município de Boa Vista da Aparecida, como abaixo especificamos:

Nome do Servidor	Cargo	Matricula
Eliziane Simeia da Silva Araújo	Contadora	117950-0
Célia Regina Peres Weierbacher	Oficial Administrativo	118052-5
Marly Wittmann	Diretora Geral de Saúde	375

Art. 2º. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos.
Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros descritos acima serão gratuitos e considerados relevantes à sociedade;
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida em 29 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0CCC1E21

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021.

SÚMULA = Concede Licença ao Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, após ouvido o Plenário e com base no artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 73, parágrafo único, incisos I e II, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º = Fica concedido licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021 e gozo de férias, no período de 10 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021, ao Senhor Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, assumindo a Gestão Municipal nos períodos citados acima o Senhor Gilmar Bett, Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Art. 2º = Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DEF963C2

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	ROCKER CONSTRUCOES LTDA	R$ 173.411,58

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2021.

Presidente Da Comissão : _____
Membros Da Comissão : _____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E436CF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 278/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 278/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
172	3.2.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F000	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
605	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:7F4FB5B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 279/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 279/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com Secretaria Municipal de Obras		
817	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	35.000,00
TOTAL		**R$**	**35.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F000	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
605	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	35.000,00
TOTAL		**R$**	**35.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:3A860B5A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 52/2021

CONTRATO N° 52/2021 – DISPENSA Nº 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ALMIR JOSÉ SANTOS SUCESSOR DE HILTON SANTOS.

CNPJ: 75.704.643/0001-15.

VALOR: R$ 16.181,70 (DEZESSEIS MIL CENTO OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CAA66A14

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 53/2021

CONTRATO N° 53/2021 – DISPENSA Nº 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SUPERMERCADO BOCAIUVA EIRELI.

CNPJ: 31.556.930/0001-50.

VALOR: R$ 3.707,07 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DEACA738

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 54/2021

CONTRATO N° 54/2021 – DISPENSA Nº 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 14.156.181/0001-54.

VALOR: R$ 2.083,50 (DOIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F713673D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 63/2021, autorizo a despesa em favor de ALMIR JOSÉ SANTOS SUCESSOR DE HILTON SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.704.643/0001-15, no valor de R$ 21.972,87 (quarenta e dois mil setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos)no valor total de R$ 21.972,87 (quarenta e dois mil setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

14.156.181/0001-54NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

31.556.930/0001-50SUPERMERCADO BOCAIUVA EIRELI

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E81CA690

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 61/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	61/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	27/07/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	**R$ 20.334,43**

Bocaiúva do Sul, 27 de julho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D946E889

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO Nº 143/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SENDO ELES: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, AR CONDICIONADO E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VISANDO MELHORIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 474.250,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Emissão: 29/07/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 23 de agosto de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:35 horas do dia 23 de agosto de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F43AC42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 452021 EM 23 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1042 de 23 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
720 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1863 - Transf. Conv. 35/2021 - SEDU - Aquisição de Equipamentos
200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0026CED5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 462021 EM 23 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 23 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
48 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
50 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:10AE1FB6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472021 EM 26 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 26 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C496CE6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com base no que dispõem os artigos 11 do Capítulo III e 17 do Capítulo IV do Estatuto Social a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI de Bom Jesus do Sul** convoca os seus associados para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**
A Assembleia Geral Ordinária se realizará no dia 16 de agosto de 2021, nas dependências do Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro, Bom Jesus do Sul/PR.

ou ainda, podendo ser de forma remota conforme decretos estadual ou municipal.
A primeira convocação se realizará as 15horas com 50% mais um dos associados.
A segunda convocação, será às 15h e 30 min., com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I- Eleição da Diretoria Social;
II- Eleição do Conselho Fiscal.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de julho de 2021.

LORINDA LURDES DE GANZER
Presidente da Associação de Proteção a Maternidade a Infância
Bom Jesus do Sul/PR

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC4D0D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 45/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I DA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14, LEI MUNICIPAL Nº 1635/2021

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **13 de agosto de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 29 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9875840A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 07/2021
Data: 28/06/2021

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação doPlano de Ação e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente (0 a 18 anos), referente ao ano de 2020 e ultimo semestre de 2021 e o Orçamento daCriança e do Adolescente, OCA, do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2022 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferema Lei Municipalnº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião dia 28/06/2021 e registrado em ata 05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Aprovar oPlano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente (0 a 18 anos), referente ao período de 2022 a 2025.
Art. 3º -Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2020 e ultimo semestre de 2021.
Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 28 de Junho de 2021

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DD76011C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021, à comparecer, **até o dia 06 de agosto de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
3º	03	KELLEN COLODA KRASSOTA

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6D0D58AE

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 10 de agosto de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de

tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
2º	101012	KELLEN FERNANDES SANTOS

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:56C3C16A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 05/2021
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **18/08/2021**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 05/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0223A056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Condicionador de Ar para diversos departamentos do Município, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.**Envio de Propostas: Até 13/08/2021, as 13:45hs**.**Data da abertura da Sessão: 13/08/2021. Horário:** 14h00min.**Valor estimado: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br.
Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.
Braganey, 29 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:38BF0C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I.
Envio de Propostas: Até 18/08/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 18/08/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 73.928,00 (Setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br.
Edital disponível a partir do dia 02 agosto de 2021.

Braganey, 29 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CEE6BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR. AS QUANTIDADES E

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
Data da sessão de abertura: 19/08/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 105.338,72 (Cento e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais, com setenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br. Edital disponível a partir de 02 de agosto.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6B756A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 20/08/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 284.204,20 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro reais, com vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br. Edital disponível a partir de 02 de agosto.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5A1CA025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2021

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 23/08/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 234.105,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br. Edital disponível a partir de 02 de agosto.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E2B52E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
03.322.431/0001-62	MAJ SEGURANCA E SERVICOS LTDA ME	**R$ 30.400,00** (Trinta mil e quatrocentos reais)
17.249.507/0001-86	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	**R$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais)

A Ata possui o valor total de **R$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Cafelândia/PR, 28 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:63B1A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 062/2021

ATA Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, (28/07/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 068/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021**, cujo Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento do Município de Cafelândia/PR, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
03.322.431/0001-62	MAJ SEGURANCA E SERVICOS LTDA ME	**R$ 30.400,00** (Trinta mil e quatrocentos reais)
17.249.507/0001-86	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	**R$ 241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais)

A Ata possui o valor total de **R$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16h03min do dia 28/07/2021**, cujo ata foi lavrada e assinado pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BB3A9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 – Pregão presencial nº 047/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PAULO E.F.BOARETTO & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.512.324/0001-86, com sede na Rua Francisco João, Nº 195, Sala 02, Bairro: Parque Industrial II, Cidade de Nova Aurora - CEP:85.410-000 , Telefone: (45) 3243-2864/ (45) 9 9812-2515, e-mail: bgtornearia@gmail.com , no município de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MATEUS HENRIQUE FIGUEIREDO BOARETTO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10.150.419-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 047.565.639-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) ECOPONTOS – PONTOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL DE ÁREAS RURAIS, CUJA FINALIDADE É A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL NO INTERIOR DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. OS RECURSOS PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÃO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 4500060875, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E ITAIPU BINACIONAL EM 22 DE ABRIL DE 2021.
Valor Total: R$ 77.100,00 (Setenta e Sete Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MATEUS HENRIQUE FIGUEIREDO BOARETTO.
Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2022.
Data da Assinatura:28/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6A14C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 001/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 001/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 001/2021, com vistas a futuras aquisições de marmitas e buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 com vigência de 11/02/2021 a 10/02/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
023/2021	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	20.717.789/0001-03
024/2021	PASTELARIA CASA NOSTRA	10.622.937/0001-52
025/2021	V.KLEIN E KLEIN RESTAURANTE	07.446.494/0001-81

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A6D852BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 002/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 002/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 002/2021, de empresa especializada em serviços de cópia colorida com impressora multifuncional em regime de comodato, para utilização das diversas secretarias municipais do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 com vigência de 05/02/2021 a 04/02/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
022/2021	TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP	20.438.534/0001-01

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D59497DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 004/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 004/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 004/2021, de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos lácteos para atendimento da secretaria de educação e cultura, tendo em vista serem utilizados na merenda escolar para alunos dos centros municipais de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino do ano letivo de 2021 e necessidades das demais secretarias do município de Cafelândia/pr. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 com vigência de 09/02/2021 a 08/02/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
026/2021	LATICINIO AURORA LTDA	72.036.494/0001-75

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0D4ADDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 005/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 005/2021, de empresa especializada para o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de carga de gás liquefeito de petróleo – glp e casco botijão de gás p-13, para atendimento das secretarias do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 com vigência de 11/02/2021 a 10/02/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
027/2021	MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS - ME	19.524.043/0001-02

A empresa MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS - ME, inscrita no CNPJ 19.524.043/0001-02, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 13/07/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
2	CARGA DE GÁS GLP - 13	87,65	101,66

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C17ED787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 007/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 007/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 007/2021, de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuros fornecimentos de serviços gráficos, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia/pr. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 com vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
058/2021	A. P. RODRIGUES E I.C. RODRIGUES LTDA	05.495.541/0001-51
059/2021	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56
060/2021	EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA	15.261.163/0001-03
061/2021	FURLAN & CIA LTDA - ME	10.984.468/0001-11
062/2021	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	13.919.051/0001-63
063/2021	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	36.788.205/0001-20
064/2021	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.292.313/0001-75

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E2A7180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 008/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 008/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 008/2021, de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de cargas de gases medicinais, central de gases medicinais, locação de concentrador, regulador gás medicinal com fluxômetro e válvula de cilindro em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/pr. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 com vigência de 04/03/2021 a 03/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
065/2021	N. M. MARTINS - ME	10.534.721/0001-35

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0444D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 009/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 009/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 009/2021, de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de carnes (carne bovina moída, carne bovina músculo sem osso e carne suína sem osso) para atendimento da secretaria de educação e cultura, tendo em vista serem utilizados na merenda escolar para alunos dos centros municipais de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino do ano letivo de 2021 e necessidades das demais secretarias do município de Cafelândia/pr. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 com vigência de 19/02/2021 a 18/08/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
028/2021	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	20.717.789/0001-03

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7005E671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 090/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°050/2021**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a contração por preço global de sistema de geração de energia fotovoltaico de 75 Kwp (quilowatt pico), conforme localidades e potência na tabela a seguir com elaboração do projeto e sua aprovação e homologação junto a Concessionária COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **12 de agosto de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B8D5AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 102/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°054/2021**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em arbitragem e apoio para a realização de jogos, eventos esportivos e competições realizadas ou com a participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **12 de agosto de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:602F7ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ENTIDADE CTG- CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.931.527/0001-89, estabelecida nesta cidade, na Rua Cirilo Hellmann nº 105, Bairro Loteamento Alba, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Erlindo dos Santos**, portador do RG nº 21343Ab, CPF nº 340.988.879-91.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Erlindo dos Santos.
Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E0A39B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: APAE – ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Rosemeire de Barros Lira**, portador do CPF nº 049.542.289-48.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Rosemeire de Barros Lira.**
Data Da Assinatura: **23/07/2021.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B420AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara,

portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.703.083/0001-62, estabelecida nesta cidade, na Avenida Desembargador Munhoz de Melo s/nº, sala 02, Bairro Chácaras, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Janete Buss Fellizzetti.**, RG nº 4.666.429-9, CPF nº 759.966.779-20.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Culestino Kiara e **Janete Buss Fellizzetti**.

Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:919180A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA-PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.871.994/0001-46, estabelecida nesta cidade, na Rua Plínio Costa nº 198, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Jeane Peplinski Clemente**, portador 3.960.735-2 CPF nº 659.448.019-72.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Jeane Peplinski Clemente.
Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DE3058F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS "AMIGOS DOS MELHORES AMIGOS (AMA)", pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº13.959.951/0001-34 , estabelecida nesta cidade, na Rua Amaral Peixoto nº 86, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Edina de Mello**, portador do CPF nº 073.430.989-93.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Edina de Mello.
Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A767CE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: LAR SÃO ROQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.141.854/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Rua Londrina nº 31, Bairro Centro, CEP 85.410-000 no Município de Nova Aurora/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Paulo Sérgio de Araújo**, portador d RG nº 8.672.275-5 e inscrito no CPF nº 039.971.149-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Paulo Sérgio de Araújo**.
Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B3BA8C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUIS LUISE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, estabelecida nesta cidade, na Rua Doutor Plinio Costa nº 110, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Luiz Carlos Adami**, RG nº 1.581.815-8, CPF nº 361.841.019-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Luiz Carlos Adami.
Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98CDB03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.485.990/001-59, estabelecida nesta cidade, na Rodovia Pe. Luis Luise, Zona Rural, CEP 85.400-00, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Valdecir Antônio Vizzotto**, RG nº 4.651.518-8, CPF nº 663.522.079-87.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Valdecir Antônio Vizzotto**.
Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E0F5981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Proponente: ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.639.675/0001-85, estabelecida nesta cidade, na Avenida Governador Moises Lupion nº 350, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Wellinton Teixeira**, portador do RG nº 10.323.787-4, CPF nº 100.039.809-95.
Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em **21/09/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Wellinton Teixeira**.
Data Da Assinatura: **23/07/2021**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2F3183C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 107/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 058/2021**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (POR ITEM)**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI) do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 10 de agosto de 2021 às 10h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 0061/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B579F514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 044/2020

Errata Referente – Extrato de aditivo contrato n° 044/2020 – Documento: **EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020** – Tomada de Preço n° 004/2020 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2294 – Pagina 46 – Data: 28/06/2021.

ONDE SE LÊ: fica alterada a cláusula quarta (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 07/10/2021, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) e cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 07/10/2021 e o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 07/10/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Cafelândia/PR, 29 de Julho de 2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:929B17AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESOLUÇÃO Nº 04/2021/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SUMULA: Dispõe sobrea a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS , no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de

avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social do Municipio.

CONSIDERANDO *a Constituição Federal de 1988.*

CONSIDERANDO *a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 1034/2010 de 07/06/2010.*

CONSIDERANDO *a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016 que "Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal".*

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia /PR, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, com inicio às 13:30 horas, na Casa da Cultura de Cafelândia, tendo como tema central: **Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado**, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Art. 2º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia/PR, 28 de julho de 2021.

PATRICIA FREITAS TENFEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:30A6188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 036/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 – Processo dispensa nº 036/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.481.981/0001-31, RUA CAJUBI, 23, CEP: 82015130, BAIRRO: SANTA FELICIDADE, supervisaomedprime@gmail.com, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Luis Silva dos Santos, portador do RG Nº 6.159.215-6 e CPF Nº 922.284.109-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DISPONIBILIZANDO EQUIPE TÉCNICA PARA ATUAR EMERGENCIALMENTE NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE À COVID-19, PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM EM ESPECIAL A PACIENTES COM SUSPEITAS OU ACOMETIDAS PELO COVID-19, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 223.168,05 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, Luis Silva dos Santos
Vigência: 26/07/2021 a 23/09/2021.
Data da Assinatura:26/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A86CB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 154/2021
Processo Licitatório nº 109/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de toalhas e tecido.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 21/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.775,40(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 4.775,40(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2EF05462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 053/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 29 de julho de 2021.

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A8D6235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 50, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo vírus *SARS-CoV*-2 – (Novo Coronavírus – COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia e a sua evolução em nível nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO os mais recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
CONSIDERANDO as mais recentes medidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 adotadas no âmbito estadual e municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ocorrerá de forma reduzida por prazo indeterminado, das 13h30m às 17h30m, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º Ficam suspensos por tempo indeterminado, nas dependências da Câmara Municipal:
I – a visitação pública;
II – a presença de público nas sessões regimentais e/ou reuniões das comissões permanentes, exceto nos casos de sessões realizadas com o fim de conceder homenagens, que deverá observar os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19 estabelecidos pelas autoridades de saúde;
III – demais eventos não relacionados diretamente às atividades legislativas, do Plenário e das Comissões, ressalvados os casos de urgência ou aqueles de relevante interesse público, bem como os demais casos previstos no Regimento Interno da Casa que dependam de autorização exclusiva do Presidente da Câmara, desde que observados os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19 estabelecidos pelas autoridades de saúde.
Parágrafo único: o atendimento ao público, será prestado preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico;
Art. 3º As sessões regimentais serão realizadas na modalidade remota/semipresencial, visando manter as medidas de prevenção já estabelecidas no âmbito municipal, bem como para conferir melhor condução nos trabalhos legislativos.
Parágrafo único: a forma semipresencial de que trata este artigo consiste na presença física somente dos membros da Mesa Diretora no plenário da Câmara Municipal, ocasião em que os demais vereadores participarão do ato de forma remota.
Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal será permitido exclusivamente aos Vereadores, servidores, empregados terceirizados, prestadores de serviços e fornecedores, desde que devidamente identificados.
§ 1º Durante a realização das sessões, será permitida somente a presença de Vereadores, servidores e prestadores de serviços considerados essenciais para a realização de tais atos.
§ 2º Será assegurada a publicidade das sessões realizadas, com a transmissão ao vivo via internet, na pagina oficial da Câmara no Facebook, no seguinte endereço: www.facebook.com/camaracgsul.
Art. 5º No tocante às medidas de enfrentamento e identificação da doença causada pelo vírus *SARS-CoV*-2 – (Novo Coronavírus – COVID-19), adotar-se-ão as medidas já estabelecidas pelo Poder Executivo no âmbito municipal.
Art. 6º O setor administrativo da Câmara adotará medidas para a manutenção das atividades, podendo funcionar com numero reduzido de servidores, priorizando o revezamento em escala de trabalho, inclusive, adotando formas alternativas como o teletrabalho.
§ 1º Os servidores que se enquadrarem no regime diferenciado de trabalho de que trata este artigo, deverão permanecer em regime de sobre aviso.
§ 2º Terão prioridade na dispensa do trabalho ou na opção de trabalho em regime diferenciado, os servidores que compõem os grupos de riscos, dentre eles:
I – idosos;
II – gestantes;
III – lactantes;
IV – imunodeprimidos;
V – portadores de doenças crônicas;
VI – portadores de problemas respiratórios.
§ 3º O controle e supervisão das dispensas ou do trabalho em regime diferenciado, será de competência exclusiva da Diretoria Geral da Casa.
§ 4º Poderão ser adotadas outras medidas necessárias ao bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, não previstas nesta Portaria, visando sempre a continuidade do serviço público prestado, sem prejuízo das funções essenciais ou necessárias à coletividade.
Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, podendo inclusive, serem expedidas novas medidas complementares em caso de necessidade.
Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Ficam revogadas as Portarias nº 20, de 23 de março de 2020; nº 28, de 15 de março de 2021; nº 31, de 12 de abril de 2021; e nº 43, de 11 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:FC759B72

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO DISP 30 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 30/2021
PROCESSO N.º 178/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de

03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 178/2021, Dispensa, n.º 30/2021, que tem por objeto a REVISÃO DE 60.000 KM DA AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO PLACA BEJ-3D29, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.706.364/0004-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.728,51 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Campina Grande do Sul, 28/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54AAA433

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 69 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 69/2021
PROCESSO N.º 111/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 111/2021, Pregão, n.º 69/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.539.411/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A78ED06B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 79 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 79/2021
PROCESSO N.º 122/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 122/2021, Pregão, n.º 79/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.968.498/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6DD14ED7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 161 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 161/2021, ID N.º: 2021206
Modalidade: Pregão: 69/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA - ME, CNPJ: 05.539.411/0001-73. Valor: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9D03A2C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 82 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 82/2021
PROCESSO N.º 126/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 126/2021, Pregão, n.º 82/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULADOS E GÊNERO ALIMENTÍCIO (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 24/2021), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.206.230/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$66.768,80 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
2) E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.045.155/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$32.910,10 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais e dez centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:480FB8D3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 91 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 91/2021
PROCESSO N.º 149/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 149/2021, Pregão, n.º 91/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SSBARCAR VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:029006AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 9º lugar assinou o termo de desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2316 página 353 de 29/07/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 30 DE JULHO A 08 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	KAREN AOKE	10º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:469320B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1029/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2021).

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 981/2019.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n. 981 de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A finalidade da desapropriação é instalação de serviços e obras municipais na área de saúde e educação."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4BC2ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1027/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2021 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: Institui, no Calendário Oficial do município de Campo do Tenente o "Dezembro Verde", mês de combate e conscientização sobre o abandono de animais na cidade e dá outras providências.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo do Tenente, o mês Dezembro Verde, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel, de maus-tratos, podendo condenar o animal abandonado à morte;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Campo do Tenente; e
IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e eventos para divulgação do tema.

Art. 4º A campanha deverá ser realizada no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em decorrência de férias e festividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:746C7FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Objeto: Contratação de um profissional cirurgião dentista para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Data de abertura e julgamento das propostas:** 12/08/2021, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 28 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:61914B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 27 de Julho de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 – Educação
CONVOCADOS

Professores PSS

Classificação	Nome
12ª	PATRICIA GADONSKI TAICK
13ª	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO
14ª	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES
15ª	FRANCIELI HINKEL CARVALHO
16ª	JUSSARA KUHL

Campo do Tenente, PR, em 27 de Julho de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 27 de Julho de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D3B588D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Emprego Trabalho e Renda

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no Memorando 021/2021 – SEICT
b) o contido na Lei Municipal nº 1176/2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Municipal do Emprego Trabalho e Renda**, com mandato válido até o dia 08 de julho de 2024, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Público:
João Maria Pereira de Lima - Matrícula 2410
Suplente – Herick Martins Vilela - Matrícula 2032
Adriana Faveri de Oliveira – Matricula 2385
Suplente – Thaiane Suellen Lourenço França – Matrícula 2389
Emerson Juscelino Vieira Gabroviz - Matrícula 2294
Suplente – Altair dos Santos – Matrícula 2057

Representante dos trabalhadores:
Joarez Gonçalves de Lima – CPF 516.437.159-68
Suplente – Carlos Estrafite de Oliveira – CPF 429.154.229-15
Celio Roberto Pereira de Oliveira – CPF 027.382.169-51
Suplente – Gilson Sikora – CPF 039.780.629-92
Marcos Pimentel – CPF 025.405.629-65
Suplente – Vanilda Ramos da Silva – CPF 026.036.739-71

Representante dos empregadores:
Osvaldo Patrzyk - CPF – 023.387.889-07
Romauro Augusto Manz – CPF – 873.757.109-53
Silvio da Silva – CPF 460.093.619-15
Suplente – Kelly Ribeiro da Silva – CPF 048.480.509-60
Emerson Luiz Stival – CPF 017.901.489-79
Suplente – Emerson Antônio Muzniski - CPF 030.121.939-79

Presidente – João Maria Pereira de Lima - Matrícula 2410
Suplente do Presidente – Herick Martins Vilela - Matrícula 2032

Vice Presidente – Osvaldo Patrzyk - CPF – 023.387.889
Suplente – Romauro Augusto Manz – CPF – 873.757.109-53

Secretária Executiva – Ineis Inacio de Brito - Matrícula 2033

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Magro, em 22 de julho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47F9F1CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2021

Nomeia ROBERTO LUIZ PERUSSI NETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ROBERTO LUIZ PERUSSI NETO,** portador do RG: 11.028.733-0 /SESP-PR e do CPF: 075.141.389-51, para o cargo de Diretor de Departamento de Abastecimento, símbolo CC03, na SEMAAB, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79E29094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2021

Exonera a pedido o servidor DIRCEU PINTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:

a) Solicitação no protocolo nº 2788/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a pedido o servidor **DIRCEU PINTO,** matrícula nº 2370, do cargo comissionado de Assessor Público I – CC05 , a partir de 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 31/07/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de julho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CFE6A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2021

Nomeia ADRIANO DE SOUZA CARLOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADRIANO DE SOUZA CARLOS,** portador do RG: 7.022.149-7 /PR e do CPF: 031.266.569-51, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12,78%(doze virgula setenta e oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEVOP –, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAC211E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2021

Nomeia ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI ,na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI,** portador do RG: /PR 12.743.240-6 e do CPF: 091.464.819-58, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 14,79% (quatroze virgula setenta e nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 21 de julho de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD1C73CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 3,59 % (tres virgula cincoenta e nove por cento)**,** do servidor **Everson Furquim Domingues** matrícula n.º 2329, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74F56975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 203/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora BRASLEINE DE FATIMA GUEDES DE CARVALHO, matricula 2299 a partir de 02/08/2021, no periodo da tarde, na Escola Municipal Jardim Pioneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de Julho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B506D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2021

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 202/2021
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora SIMONE DE FATIMA TULIO, matricula 1880 a partir de 02/08/2021, no periodo da manhã, na Escola Municipal Jardim Pioneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Julho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:149C395B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2021

Concede Função Gratificada na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando :
a) Memorando Semec 197/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG7, a partir de 02 de agosto de 2021 para as servidoras relacionadas abaixo:

Roseli Batista da Luz Ferreira – mat 1310
Zelia do Rocio Santos Morais – mat 1318
Ana Rosa da Silva Melo – mat 0047

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/08/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DDB97330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2021

Concede Função Gratificada a servidora Simone Tulio Vieira na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando :
a) Memorando Semec 196/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FGE, à servidora **Simone Tulio Vieira,** matrícula n.º 1892, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/08/2021

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AFE3F62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 7,56 % (sete virgula cincoenta e seis por cento)**,** da servidora **VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA** matrícula n.º 2064, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16624B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433/2021

Nomeia ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA,** portador do RG: 7.297.722-5 /PR e do CPF: 021.911.229-06, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia

no percentual de 7,93%(sete virgula noventa e tres por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SETUR –, a partir de 02 de Agosto de 2021.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63D0380A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2021

Altera o art. 14 do Decreto Municipal nº 434/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: O art. 14 do Decreto Municipal nº 434/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.: Ficam autorizadas as aulas presenciais e/ou híbridas nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal."

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 29 de julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A18CDFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 24,95 % (vinte e quatrovirgula noventa e cinco por cento)**,** da servidora **Vanilda Ramos da Silva** matrícula n.º 2390, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:51851AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2021

RETIRA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a função de chefia,** da servidora **MARCIA REGINA DE SOUZA** matrícula n.º 2242, a partir de 02/08/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/08/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de Julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A546C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 266/2021, realizada aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 264/2021 do CMAS.

Art. 2º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 265/2021 do CMAS.

Art. 3º- APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, referente ao trimestre Abril à Junho de 2021, no valor total de R$ 88.223,86 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 26 de julho de 2021.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAAA53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião extraordinária nº 267/2021, realizada aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Camila Guedes, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como Secretária Executiva do CMAS de Campo Magro na gestão 2021-2023.

Art. 2º - ELEGER, por unanimidade, sem ressalvas, a conselheira governamental, Deisi Malinoski Andrade, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, CPF 875.243.339-00, como Presidente do CMAS, na gestão 2021-2023, com mandato válido até 23/07/2023.

Art. 3º- ELEGER, por maioria, a conselheira não-governamental, Jessica Cristine Franco Dalsoto, representante dos Usuários/as do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, CPF 099.164.259-73,

como Vice-Presidente do CMAS, na gestão 2021-2023, com mandato válido até 23/07/2023.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de julho de 2021.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA01C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DA ASSEMBLEIA DE POSSE DO CMDM – GESTÃO 2021-2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas foi realizada, em formato online, Assembleia de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – CMDM para a gestão 2021-2023. O secretário executivo Diego Carazzai Tavares abriu a sessão agradecendo a presença de todos/as. Em seguida, contextualizou, conforme a Lei Municipal nº 1153/2020, sobre a composição do CMDM, além de discorrer acerca do processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil e das indicações do poder executivo para a composição dos membros governamentais. Foi ressaltado o trabalho da Comissão Eleitoral na condução e organização do pleito que elegeu as representantes da sociedade civil e, logo após, passou-se a palavra à atual presidente do CMDM, Iraci de Oliveira, que agradeceu pela oportunidade de presidir este conselho, deu boas vidas às novas representantes e ressaltou a importância do CMDM para a comunidade e mulheres de Campo Magro. Ato contínuo, foi composta a mesa de autoridades. A Secretária Municipal de Ação Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, agradeceu a presidente e conselheiras da gestão 2019-2021, pelo trabalho realizado e parabenizou as novas integrantes, pelo processo eleitoral. Exaltou ainda, a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM de Campo Magro e discorreu sobre a Política de Assistência Social e a representatividade das mulheres em suas famílias. Convidou a todas para conhecerem o trabalho do CRAS, que promove o acesso aos direitos e benefícios socioassistenciais. Ressaltou a mediação realizada pelo CREAS com a Delegacia de Almirante Tamandaré, para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Em seguida, o presidente da Câmara de Vereadores de Campo Magro, Josnei Rosa, agradeceu às mulheres e enalteceu o relevante trabalho e protagonismo na promoção de direitos. O Vice-Prefeito Osmar Leonardi sublimou o trabalho realizado pelo CMDM na busca de direitos e igualdade de gênero. Em seguida, foi conferida posse às conselheiras da sociedade civil: Maria Cristina Silva da Cruz (titular) e Laryssa Fernanda Borba (suplente) representando a Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV; Rosangela Ramos Soares (titular) e Aline Domingues de Oliveira (Suplente) representando a Classe de Trabalhadoras; Eliana Motta de Oliveira (titular), Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski (Titular), Josiany Silva Fernandes (Titular), Marcia Przibila (Suplente), Eliane de Almeida da Silva Pereira (Suplente) e Ilka José de Paiva (Suplente), representando a Comunidade. Posteriormente, tomaram posse as conselheiras governamentais: Jordana Rosa de Souza (titular) e Iraci de Oliveira (suplente) representando a Secretaria Municipal de Ação Social; Sônia Maria Gonçalves Kudlawiec (titular) e Silvana Cordeiro Camargo Barbosa (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Marilei Maria de Freitas (titular) e Franciane Aparecida Ferreira Damazio (suplente) representando a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho; Larissa Cerqueira Fidelix (titular) e Jackeline de Fatima Torres da Silva (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde; Simone Raciaro Rocha Bonart (titular) e Marli Terezinha Dechristan (suplente), representando a Procuradoria Geral. Seguidamente, a conselheira recém empossada, Eliane de Almeida da Silva Pereira agradeceu as novas integrantes do CMDM e reforçou a necessidade de engajamento de todas, na divulgação e disseminação das informações deste órgão; a conselheira Maria Cristina Silva da Cruz acrescentou sobre o importante papel de luta das mulheres, pelas mulheres. Por fim, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares informou que a primeira reunião da nova gestão acontecerá dia 04/08/21 as 08h30, ocasião em que será realizada a eleição da nova presidente e vice-presidente do CMDM. Após as considerações finais, a assembleia foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim e pela Sra. Iraci de Oliveira, presidente na gestão 2019-2021 do CMDM.

IRACI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM
RG 5.668.470-0
CPF 796.943.659-53

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Secretário Executivo
RG 7.881.557.4
CPF 066.530.209.67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A5327AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL - PROCESSO ELEITORAL DO CMAS GESTÃO 2021 - 2023

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas foi realizada, Assembleia Geral da Sociedade Civil, em formato online, para eleição dos cinco representantes não governamentais, e respectivos suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – CMAS na gestão 2021-2023, conforme regulamento previsto em Edital nº 001/2021 do órgão. A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução n° 05/2021 do CMAS, esteve representada por Diego Carazzai Tavares e Altair dos Santos. Inicialmente, foi proferida a leitura do Edital n° 002/2021 do CMAS, tornado público através da Resolução n° 11/2021, que divulga as candidaturas homologadas para participação no pleito. De acordo com o documento, quatro Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS tiveram suas candidaturas habilitadas para concorrer no Segmento A: Adimi Aparecida Batista, Franck Bien Aime, Jessica Cristine Franco Dalsoto e Niuceia Aparecida Chimanski; No segmento B - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quatro candidatos tiveram suas inscrições habilitadas: Amanda Cristina da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Patricia Leal e Wallisten Passos Garcia; No Segmento C - Representantes de Entidades ou Organizações Socioassistencias, duas Instituições tiveram suas inscrições habilitadas: Fundação Solidariedade e Associação Solar Ita Wegman. Foi conferida ciência, em seguida, acerca do Título 6 do Edital n° 001/2021 do CMAS, que dispõe sobre a Votação, Apuração e Resultado Final do processo eleitoral. Prontamente, realizou-se o escrutínio aberto e nominal, cuja apuração resultou em, com relação ao Segmento A: 2 (dois) votos para Adimi Aparecida Batista; 1 (um) voto para Franck Bien Aime; 3 (três) votos para Jessica Cristine Franco Dalsoto; e 0 (zero) votos para Niuceia Aparecida Chimanski; Com relação ao Segmento B, a apuração resultou em: 1 (um) voto para Amanda Cristina da Silva; 2 (dois) votos para Andrea Carla Lima Casagrande; 1 (um) voto para Patricia Leal; e 2 (dois) votos para Wallisten Passos Garcia; Com relação ao Segmento C: 2 (dois) votos para a Fundação Solidariedade; e 2 (dois) votos para a Associação Solar Ita Wegman. Destarte, foram eleitos para compor o CMAS na gestão 2021-2023 enquanto representantes não governamentais, a partir dos dispositivos de desempate, previstos nos artigos 17 e 21 do Edital n° 001/2021 do CMAS, no segmento Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Jessica Cristine Franco Dalsoto (Titular), Adimi Aparecida Batista (Titular), Franck Bien Aime (Suplente) e Niuceia Aparecida Chimanski (Suplente); No segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Andrea Carla Lima Casagrande (Titular), Wallisten Passos Garcia (Titular), Patrícia Leal (Suplente) e Amanda Cristina da Silva (Suplente); No segmento Entidades ou Organizações Socioassistencias: Amanda Ataele Lovato (Titular) representando a Fundação Solidariedade e Daniel Havro da Silva (Suplente) representando Associação Solar Ita Wegman. Logo após, realizaram-se as considerações finais por parte dos membros da Comissão Eleitoral e dos conselheiros eleitos, assim como, da

secretária executiva do CMAS, Camila Guedes. Foi comunicado que, consoante o artigo 3° do Edital n° 001/2021 do CMAS, a Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início do Mandato, será realizada em cerimônia virtual aos vinte e três dias do mês de julho de 2021, às 14h, sendo publicada em Diário Oficial, pelo Chefe do Poder Executivo, Decreto de Nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes governamentais e representantes da sociedade civil. Não havendo outras manifestações a assembléia foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Sr. Altair dos Santos, membro da Comissão Eleitoral deste órgão e presidente na gestão 2019-2021 do CMAS.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS
RG 5.958.761-7
CPF 017.886.529-08

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva do CMAS
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5221CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DA ASSEMBLEIA DE POSSE DO CMAS – GESTÃO 2021-2023

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas foi realizada, em formato online, Assembleia de Posse do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – CMAS, para a gestão 2021-2023. O conselheiro Diego Carazzai Tavares abriu a sessão agradecendo a presença de todos/as. Em seguida, contextualizou, conforme a Lei Municipal nº 1084/2019, sobre o CMAS e sua composição, além de discorrer acerca do processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil e das indicações do poder executivo para a composição dos membros governamentais. Logo após, passou-se a palavra ao atual presidente do CMAS e membro da Comissão Eleitoral, Altair dos Santos, que agradeceu pela oportunidade de presidir este conselho, deu boas vidas aos novos representantes e ressaltou a importância do CMAS de Campo Magro, como meio de controle social. Ato contínuo, foi composta a mesa de autoridades. A Secretária Municipal de Ação Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, agradeceu a presença de todos, explanou sobre o CMAS no âmbito da Política de Assistência Social, destacando sua relevância na elaboração, acompanhamento e fiscalização de Políticas Públicas nesta área. Enalteceu ainda a participação da sociedade civil no processo eleitoral, em especial os representantes dos Usuários do SUAS. Por fim, sublinhou que a Secretaria Municipal de Ação Social está à disposição para desenvolver um trabalho em conjunto com o CMAS, em prol da promoção dos direitos sociais e combate às desigualdades. Em seguida, o presidente da Câmara de Vereadores de Campo Magro, Josnei Rosa, agradeceu pelo convite e parabenizou os novos conselheiros que tomam posse nesta data. Salientou que a Câmara dos Vereadores está aberta ao diálogo com este Conselho, compreendendo a relevância deste órgão para o controle social. O Vice-Prefeito Osmar Leonardi, cumprimentou os presentes na assembleia, parabenizando os conselheiros/as que serão empossados/as. Afirmou que o CMAS tem um importante papel na fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos municipais destinados à população, na área da Assistência Social. Ademais, sublimou a importância do CMAS, especialmente, neste momento de pandemia. Em seguida, foi conferida posse aos conselheiros da sociedade civil: Jessica Cristine Franco Dalsoto (Titular), Adimi Aparecida Batista (Titular), Franck Bien Aime (Suplente) e Niuceia Aparecida Chimanski (Suplente) representando os Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Andrea Carla Lima Casagrande (Titular), Wallisten Passos Garcia (Titular), Patrícia Leal (Suplente) e Amanda Cristina da Silva (Suplente) representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Amanda Ataele Lovato (Titular) e Daniel Havro da Silva (Suplente) representando Entidades ou Organizações Socioassistencias. Posteriormente, tomaram posse os conselheiros governamentais: Deisi Malinoski Andrade (Titular) e Diego Carazzai Tavares (Suplente) representando a Secretaria Municipal de Ação Social; Silvana Cordeiro Camargo Barbosa (Titular) e Sônia Maria Gonçalves Kudlawiec (Suplente) representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Paulo Henrique Casagrande (Titular) e Vitória Tavares Jardim (Suplente) representando a Secretaria Municipal de Fazenda; Emerson Juscelino Vieira Gabroviz (Titular) e Adeilson Rodrigues de Melo (Suplente) representando a Secretaria Municipal de Planejamento; Ana Paula Huf (Titular) e Celma Cristina Palmério Reichert (Suplente) representando a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, reforçou que após a Sessão de Posse, será realizada Reunião Extraordinária do CMAS, para escolha do Presidente e Vice-Presidente do órgão. Não havendo outras manifestações a assembléia foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Sr. Altair dos Santos, presidente na gestão 2019-2021 do CMAS

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS
RG 5.958.761-7
CPF 017.886.529-08

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva DoCMAS
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9B2CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA CPPAD Nº 003/2021

Art. 1º.: Fica o Sr. Roberto Tadeu Chacorowski intimado quanto ao teor da decisão administrativa proferida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2019.

Art. 2º.: A presente intimação, assim como o teor da referida decisão são encaminhados aos meios de contato eletrônicos do representante do intimado na mesma data da publicação desta portaria, e permanecem à disposição para consulta e obtenção de cópia na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 29 de julho de 2021.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente –CPPAD
(Decreto n.º 129/2021)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46048855

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
ATA PRIMERA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO, TRABALHO E RENDA

ATA DA PRIMERA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO, TRABALHO E RENDA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO. Às dezoito horas e quarenta minutos, de oito de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Secretaria Municipalde Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT, na prefeitura municipal de Campo Magro, localizada na rodovia Gumercindo Boza, 20823, Bairro Sede, Campo Magro - PR realizou-se reunião para eleição da primeira diretoria do Conselho Municipal do Emprego, Trabalho e Renda do Município de Campo Magro, de acesso livre e irrestrito a toda população campomagrense e demais interessados. Os inícios dos trabalhos deu-se com a fala do Secretário da Secretaria Municipalde Indústria, Comércio e Trabalho – SEICT Giovani Dariva, que abriu a reunião cumprimentado a todos e agradecendo a presença dos participantes, discorreu sobre a nova lei 1176 de 2021, que traz

legalidade a criação do Conselho e do Fundo do trabalho e emprego, pontuou o aspecto positivo da lei e exaltou a aplicação dos servidores da Secretaria Municipalde Indústria, Comércio e Trabalho, informou das novas parcerias que a Secretaria vem agregando em prol ao desenvolvimento do setor produtivo e comercial da cidade, em seguida leu na integra o conteúdo da Lei 1176/2021, para que todos os participantes tomassem conhecimento do seu conteúdo, em seguida colocou para apreciação dos participantes da reunião a indicação para presidir e secretariar as eleições do conselhos os nomes de Altair dos Santos (Presidente) e Emerson Juscelino Vieira Gabroviz (Secretário), sem objeções foram definidos o presidente e secretário para condução das eleições da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Emprego, Trabalho e Renda de Campo Magro. Com a aprovação da comissão eleitoral, o Secretário Giovani Dariva passou a palavra ao presidente Altair dos Santos, este explanou como seria a composição da diretoria, em concordância com a lei e colocou para analise e votação os nomes dos membros que coloram-se a disposição para compor a primeira diretoria executiva do conselho e por unanimidade foram eleitos a primeira diretoria do Conselho Municipal do Emprego, Trabalho e Renda do Município de Campo Magro, composta da seguinte forma: Presidente João ...., vice-presidente Osvaldo Patrezyk COMPLETAR DEMAIS MEMBRO ... em seguida o presidente da comissão, Altair dos Santos, passou a palavra para o Presidente eleito João Lima. O Presidente eleito agradeceu a confiança, assumindo o compromisso de trabalhar fortemente para que o conselho seja produtivo e atinja seus objetivos pretendidos e solicitou aos seus pares de diretoria o apoio na sua caminhada e exaltou a conotação democrática dos conselhos, na seqüência passou a palavra para secretária executiva Ineis ... para leitura do regimento interno do conselho. Após leitura os membros solicitaram que o regimento interno fosse repassado em arquivo eletrônico para uma leitura individual e apreciação do documento, e que os ajustes ou aprovação poderiam ser realizados por meio de aplicativos eletrônicos em data futura, a sugestão foi aceita por todos e a secretária executiva enviará o regimento para o grupo conforme deliberado na reunião. O Conselheiro Emerson Stival ... sugeriu que caso permaneçam duvidas sobre o referido documento, seja convocada uma reunião extra-ordinário. O presidente eleito João Lima ... exaltou o trabalho da equipe que preparou o pleito e encerrou a primeira reunião ordinária do Conselho as 19:50. Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Emerson Juscelino Vieira Gabroviz, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A13E98D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, instituído pela LEI Nº 1176/2021, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, constituído por representantes do Poder Público Municipal, empregadores e trabalhadores do Município de Campo Magro, vinculado à Secretaria de Industria, Comércio e Trabalho aprova seu Regimento Interno, pela maioria absoluta de seus membros efetivos, nos seguintes termos:

CAPÍTULO l
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no Município de Campo Magro, observando os critérios, determinações e competências estabelecidas pelo Conselho Estadual do Trabalho, bem como pela Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
– CODEFAT.

CAPÍTULO ll
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho do Trabalho compõe-se de forma paritária e tripartite por:
I. 03 Representantes indicados pelo Poder Público.
II. 03 Representantes indicados por Entidades de Trabalhadores;
III. 03 Representantes indicados por Entidades Patronais;
§1º - Na Representação de Trabalhadores as vagas serão distribuídas da seguinte forma:
A) 03 (três) vagas titulares e 03 (três) vagas suplentes;
§2º - Na representação das Entidades Patronais as vagas serão distribuídas da seguinte forma:
A) 03 (três) vagas titulares e 03 (três) vagas suplentes;

§ 3º - Na representação do Poder Público às vagas serão distribuídas da seguinte forma:
A) 03 vagas titulares para indicação do Chefe do Poder Executivo e 03 vagas para suplentes.

Art. 3º - Os órgãos e instituições a que se refere o artigo 2º farão as indicações dos membros titulares e ou suplentes, podendo propor a substituição dos respectivos representantes, a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o mandato do substituído.

Art. 4º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes deste conselho, titulares ou suplentes, serão homologados pelo Presidente do Conselho Estadual do Trabalho.

Art. 5º - respeitando o disposto no artigo 3º quanto a possível substituição do membro indicado, o mandato de cada conselheiro é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

CAPITULO lll
DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas do Poder Público, Empregados e Empregadores, sempre nessa ordem, tendo o mandato do presidente e seu suplente, a duração de 12 meses, e vedada a recondução para o período consecutivo.
§ 1º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho.
§ 2º - Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído, automaticamente, por seu Suplente.
§ 3º - no caso de vacância do cargo de Presidente, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o “caput” deste artigo.
§ 4º - A eleição para o novo mandato deverá ocorrer sempre na penúltima reunião ordinária que anteceder o fim do período, tendo a última reunião ordinária,

entre seus itens de pauta, o relatório geral de atividades do mandato e a posse do novo presidente.

Art. 7º - Cabe ao Presidente do Conselho:
I. Representar o Conselho e Presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
II. Emitir voto de qualidade nos casos de empate.
III. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
IV. Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.
V. Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do Conselho.
VI. Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do Conselho.
VII. Conceder visto de matérias aos membros do Conselho, quando solicitadas.
VIII. Supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário do conselho.

CAPÍTULO lV DOS MEMBROS

Art. 8º - Cabe aos membros do Conselho Municipal do Trabalho:

I. Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exames.
II. Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as informações e dados, a que se tenha acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quanto solicitados pelos demais membros.
III. Encaminhar à Secretaria Executiva quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao conselho.
IV. Requisitar a Secretaria Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições.
V. Indicar assessoramento técnico profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.
VI. VI.
Art. 9º - pela atividade exercida no conselho, os seus membros, titulares ou
suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10 - O Conselho Municipal do Trabalho se reunirá:
I. Ordinariamente, a cada 03(três) meses, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 07 (dias) dias.
§ 1º - Caso a reunião Ordinária não seja convocada pelo Presidente, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorrido 15 (quinze) dias do prazo previsto neste inciso.
§ 2º - As reuniões Ordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença da metade mais 01 (um) de seus membros, contempladas as 03 (três) representações.
II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - para a convocação que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicação ao Secretário Executivo, acompanhado de justificativa.
§ 2º - caberá ao Secretário Executivo a adoção de providências necessárias à convocação da Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato da convocação.

Art. 11 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, contempladas as 03 (três) representações, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
§ 1º - As decisões normativas terão a forma de resolução numeradas de forma sequencial e publicadas no Órgão Oficial do município.
§ 2º - Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.

Art. 12 - As Reuniões do Conselho estarão abertas à participação de membros suplentes, assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de Órgãos Públicos e entidades privadas, quando convidadas em função da natureza dos assuntos tratados, com direito a voz, mas não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na ausência, dos respectivos suplentes.

Art. 13 - A entidade representada que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não o fazendo no

prazo de 30 (trinta) dias, perderá o assento junto ao conselho, cabendo à bancada indicar nova entidade e substituí-la.
Parágrafo único - Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o mandato regimental dos respectivos substituídos.

CAPÍTULO Vl
DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 14 - O Departamento Municipal a que está vinculado o Conselho, prestará o necessário apoio técnico e administrativo ao bom funcionamento do colegiado.

Art. 15 - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, cujo Secretário Executivo, será indicado e nomeado ou destituído pelo Presidente do Colegiado, com o “referendum” dos demais membros.

Art. 16 - O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos temáticos para estudos ou encaminhamento de questões relevantes e especificas das políticas de emprego e relações de trabalho, com o objetivo de subsidiar as decisões do conselho.

CAPÍTULO Vll
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 - A Secretaria Executiva é uma unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações, facilitando ao Conselho o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.
Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo Departamento Municipal responsável pela política de Emprego e Relações de Trabalho, sendo o Secretário Executivo nomeado conforme os termos do artigo 15.

Art. 18 - Compete ao Secretário Executivo:
I. Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho.
II. Minutar as Resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão.

III. Agendar as reuniões do conselho e encaminhar aos seus membros os documentos necessários.
IV. Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho ou em atenção ao disposto no artigo 10, ll.
V. Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria.
VI. Assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes à sua competência.
VII. Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho.
VIII. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

CAPÍTULO Vlll
DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 19 - Os grupos temáticos tem por finalidade subsidiar as decisões do Conselho nos estudos das questões relevantes na área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, formação sócio-politica, equidade, inclusão, diversidade, capacitação, dando atenção aos grupos prioritários como trabalhadores rurais volantes, permanentes, mulheres, jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade e outros.
§ 1º - Os grupos temáticos serão nomeados pelo Conselho mediante Resolução pelo tempo necessário a cada tema, mantendo em sua composição, seu caráter tripartite.
§ 2º - Os grupos temáticos terão cada qual, na sua estrutura organizacional interna, um coordenador que deve ser, preferencialmente, um membro integrante do conselho e um relator.
§ 3º - Os grupos temáticos, após os devidos estudos, apresentarão à Secretaria Executiva, para deliberação do Conselho, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito.

CAPÍTULO lX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20 - As deliberações do Conselho com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 21 - os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, presentes as 03 (três) representações.

Art. 22 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após Homologação pelo Conselho Estadual do Trabalho e na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Campo Magro, 08 de julho de 2020.

Poder Público
Titulares
João Maria Pereira Lima
Adriana Faveri de Oliveira
Emerson Juscelino Vieira Gabroviz

Suplentes
Herick Martins Vilela
Thaiane Suellen Lourenço França
Altair dos Santos

Empregados

Titulares
Joarez Gonçalves de Lima
Celio Roberto Pereira de Oliveira
Marcos Pimentel

Suplentes
Carlos Estrafite de Oliveira
Gilson Sikora
Vanilda Ramos da Silva

Empregadores

Titulares
Silvio da Silva
Emerson Luiz Stival
Osvaldo Patrzyyk

Suplentes
Kelly Ribeiro da Silva
Emerson Antônio Muzniski
Romauro Augusto Manz

INEIS INÁCIO DE BRITO
Secretária Executiva:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12A0E7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **NEUSA VIANA DA ROSA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 10.320.412-7/PR e inscrita no CPF Nº 063.475.309-61, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** - Nível 005, matrícula: 2660-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 102 da Lei Complementar nº32/2017, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos legais em 23/07/2021.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:555D1834

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
(Processo Administrativo nº 127/2021)

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 127/2021, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa Especializada para Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Razão Social	CNPJ	Valor total (R$)
NATIVA DO BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	08.648.607/0001-94	R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais).

Candói, 29 de Julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CFAD29B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 019/2021, Processo Administrativo nº 119/2021. Objeto: **"**Contratação de empresa para realização de Palestra com duração de 04 (quatro) horas durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social**".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME	19.468.645/0001-81	**R$ 2.300,00**

Candói, 28 de julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDB2DAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Aprova o Termo Aditivo nº 004/2021 do Contrato nº 009/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II, da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17, da Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembleia,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo nº 004/2021, de vigência e valor do Contrato Original nº 009/2017, relativo ao Pregão Presencial 005/2017, com a empresa ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.604.813/0001, referente a prestação de serviços Profissionais de Apoio, Consultoria complementar para as áreas administrativas, planejamento, Prestações de Contas Mensais, anuais e elaboração do Plano de Ação Conjunta – PLACIC/Orçamento, nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º - Fica prorrogada a vigência para até 13 de junho de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais).
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D4469C33

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 009/2017
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada : ACCOUNT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TREINAMENTOS LTDA – ME,
CNPJ Nº 07.604.813/0001-30
Valor Contratual: R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.
Aprovação/Homologação Resolução **nº 005/2021**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Profissionais de Apoio, Consultoria complementar para as áreas administrativas, planejamento, Prestações de Contas Mensais, anuais e elaboração do Plano de Ação Conjunta – PLACIC/Orçamento, para um período de 12(doze) meses para o Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 14/06/2021

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1FD85D27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 247/2021

DECRETO Nº 247/2021
DATA: 29.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 71.218,33 (setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púb. de Saúde - (COVID-19))
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.918,33
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 1.800,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, no Valor de R$ 71.218,33 (setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púbicos de Saúde - (COVID-19), provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS – conforme portaria GM/MS 894, de 11 de Maio de 2021, nos termos do artigo 43, § 1 Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8EFE6648

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 248/2021

DECRETO Nº 248/2021
DATA: 29.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 103.000,00 (cento e ter mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Agente Comunitário de Saúde - ACS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

10.305.1044.2.188 – Execução de Ações Vigilância em Saúde - Agente Comb. de Endemias –
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Agente Comunitário de Saúde - ACS
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.180 – Execução de Ações Saúde Bucal – SB - SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7793EAD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 249/2021

DECRETO Nº 249/2021
DATA: 29.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria à Saúde
Fonte: 303
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 250.000,00

13.01 – Fundo Municipal de Saúde / FMS
Fonte: 303
10.302.1038.2.174 – Gestão da Assist. Hospitalar, Ambulatorial, Lab. e Especializada
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde MSaúde/SUS
10.301.1043.2.235 – Execução Ações de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 43.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde / FMS
Fonte: Livre
10.302.1038.2.174 – Gestão da Assist. Hospitalar, Ambulatorial, Lab. e Especializada
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

13.01 – Fundo Municipal de Saúde / FMS
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde,
10.301.1038.2.225 – Execução e Manutenção Programa Academia de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04– Fundo Municipal de Saúde MSaúde/SUS
10.302.1082.1.507 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde MSaúde/SUS
10.301.1043.2.235 – Execução Ações de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

10.301.1043.2.676 – Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia de Saúde - PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E2C68C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 079 2021 EXT. CTO 336 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 079/2021.
**** P.Adm. n. º 227/2021.***
**** P.Compras n. º 226/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 190/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º

8666/93, a favor da empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, para prestação de serviços especializados mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 336/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 079/2021.
Solicitação 260/2021.* P.Adm. n. º 227/2021 / P.Compras n. º 226/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2021.
Solicitação n. º 190/2021.
**** P. Adm n. º 156/2021 / P. Compras n. º 155/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – ME.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, no total máximo de 6.400 sessões, nos valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta credenciada, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**
***VIGÊNCIA:* 12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto, cfm cláusula sétima do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **13.01.2.174.3.3.90.39.50.10.00.00-848/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C47C843C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1222019 – PROCESSO Nº 340/2019 - (PRAZO)

Aditivo contratual que entre si fazem O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.063.574/0001-69,** com sede a Rua 24 de Maio, 106-A, Vila Mascaro, na cidade de Santo Antônio Da Platina, Estado de Paraná, CEP 86420-000, Telefone**:** 43-3534-8650**,** E-mail: sicredinortesulprsp@sicredi.com.br , doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Rui Loiola De Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.315-5 e CPF nº 882.753.459-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio Da Platina, Estado de Paraná e pelo Senhor Alex Henrique Possi, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.923.187-8e CPF nº 037.621.099-07, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio Da Platina, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 122/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Instituição financeira para execução de serviços bancários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica estendido o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja de 24/01/2021 a 23/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 24 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:172B7457

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**APARECIDA OLIVEIRA COMERCIO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 33.331.007/0001-45**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade
Vigência do Contrato	29/07/2021 à 29/07/2022
Valor Contratual	**R$ 4.759,44 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
APARECIDA OLIVEIRA COMERCIO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5083F010

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 15.435.299/0001-84**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade
Vigência do Contrato	29/07/2021 à 29/07/2022
Valor Contratual	**R$ 16.515,00 (dezesseis mil, quinhentos e quinze reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CBEDDE8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 39.790.946/0001-34**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade
Vigência do Contrato	29/07/2021 à 29/07/2022
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6FC9619

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARIANA VIEIRA 32859930817 – CNPJ Nº 20.189.492/0001-12**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade
Vigência do Contrato	29/07/2021 à 29/07/2022
Valor Contratual	**R$ 10.848,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARIANA VIEIRA 32859930817
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C75AFC74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PAGNAN &BACHES LTDA – CNPJ Nº 20.953.739/0001-25**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade
Vigência do Contrato	29/07/2021 à 29/07/2022
Valor Contratual	**R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PAGNAN &BACHES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B4B60C44

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME – CNPJ Nº 13.141.137/0001-08**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade
Vigência do Contrato	29/07/2021 à 29/07/2022
Valor Contratual	**R$ 128.140,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE15EF1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 PROCESSO INTERNO Nº 171/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WORLD CAM BRASIL ELETRONICO EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.167.868/0001-74**
Objeto	Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e serviços de instalação para uso conforme necessidade
Vigência do Contrato	29/07/2021 à 29/07/2022
Valor Contratual	**R$ 31.844,90 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
WORLD CAM BRASIL ELETRONICO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B94C2385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 39/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES E GRAMA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 17 de agosto de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:69970782

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 104/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	1023	R$ 73.257,60
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1026	R$ 6.136,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1138A003

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 106/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,29 de Julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5447218F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 011/2021, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 20/07/2021, Edição nº 2309, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600919	SAULO CAMACHO ROJAS	Médico	8

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 29 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CF2B026D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, AOS PROFESSORES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE BRIGADA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.
A empresa **IMPACTO EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.306.560/0001-92**, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 36/2021.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **IMPACTO EIRELI**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **IMPACTO EIRELI**, alegou que a Comissão habilitou de forma indevida a vencedora do processo **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI** da forma abaixo, conforme cita em seu recurso:
"Depreende-se do edital que para ser considerado habilitado a empresa deverá cumprir com estas exigências: 1) No entanto a empresa apresentou atestados em desconformidade com o exigido...
...
Oficinas de Artes e pedagógicas, Palestras para Assistência Social, muito divergente do Objeto do edital. O Objeto do Edital pede Treinamento de Brigada de Incêndio, este trabalho tem que ser realizado por Técnicos de Segurança do Trabalho, Engenheiros de Segurança ou Bombeiros e ainda exige um Enfermeiro para parte de primeiros socorros, exige conhecimento técnico sobre as NPT 017 do corpo de Bombeiros para formação da Brigadas Escolares, não é uma simplesmente uma Palestra ou oficinas de Artes, tem um grau mais elevado de complexidade. Se a empresa apresentasse de outros trabalhos relacionados a Segurança no Trabalho ou outra NPT do Corpo de Bombeiros seria similar.
Em consequência, a Recorrida não atendeu os requisitos exigidos no edital de abertura do certame licitatório, devendo, portanto, ser inabilitada.".

DA CONTRA RAZÃO
Em síntese empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI** apresentou sua contra razão, da forma que cita abaixo:
"Extrai-se da simples leitura do item acima que a exigência constante no edital é de atestado de capacidade técnica que comprove que o licitante já prestou ou presta serviços similares ao objeto desta licitação.
Pois bem, deste modo, não há que se falar em descumprimento a regra editalícia, uma vez que a recorrida apresentou 04 (quatro) atestados expedidos pelo poder Público de outros municípios do Estado do Paraná, bem como, demonstrou que é apta a contratar com esta municipalidade e prestar os serviços descritos no edital em apreço.
De outro modo, convém registrar que o edital contempla a possibilidade dos licitantes apresentarem atestados similares ao objeto, isso significa dizer que o licitante tem que comprovar sua aptidão em função da sua experiência anterior e que será capaz de dar integral cumprimento às obrigações que contratará com o Município. O QUE FOI FEITO!"

A recorrida também faz uso do artigo 30, II, da lei 8.666/93, em conjunto com seu § 3º onde resumidamente aplica a comprovação de aptidão em atividades pertinentes e compatível em características, e similaridade em complexidade tecnológica e operacional desde que seja equivalente ou superior.

Cita também o acórdão 449/2017 do Plenário, onde informa que nas licitações para contratação de serviços CONTINUADOS com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados devem comprovar a aptidão da licitante na gestão da mão de obra, e não na execução dos serviços idênticos aos do objeto licitado. **Não sendo o caso da presente licitação**, que não se trata de serviço continuado e de mão de obra.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 36/2021) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Assim sendo, em uma análise mais profunda aos serviços apresentados ao atestado de capacidade técnica, a comissão entende que não é possível com certeza, afirmar a similaridade do objeto conforme atesta a empresa impetrante do recurso.

Para tentar comprovar a habilidade da empresa vencedora em realizar o serviço, pedimos relatório dos serviços prestados para a empresa recorrida, conforme atestamos no e-mail abaixo:

Conforme verificado através dos e-mails acima, a empresa não apresentou o documento solicitado. Desta forma, não foi possível obter uma análise mais profunda dos atestados, tornando inviável seguir com a contratação da mesma.
O treinamento de brigada de incêndio e a formação de brigada escolar, possui um caráter técnico específico de serviço de segurança escolar. Já que tal curso visa ter como objetivo o levantamento de necessidades de adequação do ambiente escolar, e a articulação de trabalhos específicos com conhecimento técnico de adequação de edificações, sendo que tal conhecimento, **DEVE** compor o atestado técnico da empresa, garantindo maior segurança na prestação de serviços e resultado. De forma que atestados com similaridade operacional deve comprovar a maestria da empresa em realizar tais serviços técnicos de segurança, o que não foi o caso dos atestados da empresa vencedora.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 29 de Julho de 2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C905B405

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 29 de Julho de 2021, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**, referente ao período do PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Julho de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CD1AA5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 148/2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal n.º 048/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando a Portaria Municipal n.º 201/2020 que criou e instalou o Comitê de Crise Para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Institui, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Excetua-se da regra a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I – restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e comércio de alimentos em geral: das 06 às 23 horas, em todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local,

limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

II - panificadoras, padarias e confeitarias: das 06 às 23 horas, de segunda a domingo, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

III - lojas de material de construção: das 06 às 23 horas, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

IV – hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana;

V - salões de beleza e estética, permitido o atendimento individual.

VI – Eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas: das 06 às 23 horas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso.

§1º Fica permitido o atendimento delivery em todos os estabelecimentos comerciais todos os dias da semana, inclusive finais de semana, sem limitação de horário.

§2º Em todos os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cerro Azul, deve ser observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§3º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§4° Os estabelecimentos comerciais com mais de 05 (cinco) funcionários deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para realizar o controle do fluxo de entrada, higienização das cestinhas, carrinhos e afins e ainda, oferecer álcool em gel 70% aos clientes.

Art. 4º O descumprimento da quarentena nos casos suspeitos/analise ou testado positivo para COVID-19, será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:
§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 5º É permitido a pratica de atividades esportivas de caráter coletivo, tais como: futebol, basquetebol, voleibol, entre outros.

Art. 6º Fica permitido a utilização dos logradouros públicos, tais como: calçadas, praças, ruas, como extensão do estabelecimento comercial, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento) da ocupação dos logradouros por mesas e cadeiras, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas, em todas as direções.

Art. 7º Fica proibido festas particulares, aglomerações e afins, permitido apenas eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§ 1º – Fica proibido eventos nas ruas, avenidas, praças onde haja consumo de bebidas alcoólicas.

§ 2º - Fica proibido nos salões de festa, onde o espaço físico não permita que o numero de pessoas reunidas mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 metro, e show de musica com banda ou grupo, bem como o funcionamento de pista de dança.

§ 3º - Para a realização do evento será necessário com a antecedência de 20 (vinte) dias solicitar junto a Vigilância Sanitária a AUTORIZAÇÃO, sendo proibida a realização do evento sem a anuência da Vigilância Sanitária, respeitando todos os protocolos sanitários, tais como: medição da temperatura, álcool 70%, uso de mascara, distanciamento de 1,5 metro e 50% (cinquenta por cento) calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento.

Art. 8º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 10 As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11 Todas as atividades religiosas de qualquer natureza, permitido o funcionamento com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do templo, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 12. Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal, exceto berçário, infantil I, infantil II e infantil III, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 13. Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);

II - ficam proibidos os velórios cujo óbito tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);
III - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;

IV - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

V - nos casos em que o velório for proibido, em decorrência da confirmação de COVID-19, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;

VI - nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a COVID-19, estão liberados velórios durante o período diurno com duração máxima de até 06 (seis) horas;

VII – nos casos em que os velórios se iniciarem até às 14h59min, o sepultamento deverá ser realizado até as 18 (dezoito) horas do mesmo dia;

VIII – nos casos em que os velórios se iniciarem após às 15 (quinze) horas, o sepultamento poderá ser realizado entre as 06 (seis) horas até as 07 (sete) horas do dia seguinte, sendo permitida a realização do velório entre o período das 18 (dezoito) horas até às 06 (seis) horas, não se aplicando o período máximo descrito no inciso VI deste artigo, porém, não podendo ultrapassar a duração máxima de 15 (quinze) horas;

IX - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;

X - os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas, observando, para tal, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;

XI - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;

XII - ao entrar e sair dos locais em que sejam realizados os velórios, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento);

XIII - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

Art. 14. É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e/ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais municipais e policiais militares, as denuncias por descumprimento do Decreto Municipal podem ser feitas pelos os seguintes telefones: 3662-1467 (Vigilância Sanitária), 3662-1333 (Fiscalização) e 190 (Policia Militar).

Art. 16. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das determinações contidas neste Decreto também será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – em caso de reincidência, multa, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – em caso de nova reincidência, multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 17. É obrigatório o uso de máscara, no município de Cerro Azul, por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-COV-2, mesmo aqueles que já tiveram contato com o vírus ou foram vacinados com uma ou duas doses. Nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 18. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 19. Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 07 de julho de 2021 e vigorará até às 23h59min do dia 11 de Agosto de 2021.

Art. 20. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 21 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6731926F

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Dispensa de Licitação nº 025/2021
Processo Administrativo nº 069/2021
Objeto: Contratação de publicidade me jornal impresso com circulação no município de Cerro Azul, divulgação de eventos, campanhas de mídias, atos oficiais de caráter educativo e informativo que sejam do interesse do Município de Cerro Azul, em atendimento ao Departamento de Relações Públicas.

Em favor da empresa: ARAMIS DOS SANTOS 09560809954 – CNPJ: 41.534.731/0001-02

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 29 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D50C711F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 25/2021

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2021, às 08:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 025/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:437E7E20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 32/2021, para
a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSOR INVERTER A2P PARA AR CONDICIONADO DA MARCA DAIKIN,
LOCALIZADO NO PRÉDIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: 18.760,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000
Data: 29/07/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBA7B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 49-2021 - PE - SERVIÇOS DE VARRIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 49/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – VARRIÇÃO DE RUAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 705.064,36. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:16D546F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 291-2020 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 291/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Inove Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ: 24.756.013/0001-53. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração de gestor e fiscais. Novo Prazo: 14/09/2022. Valor do Aditamento: R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 79/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 22/07/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Matheus da Costa Nobrega, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C4E613E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO 330-2020 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 330/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Supressão de valores. Valor da Supressão: R$14.105,24 (quatorze mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos). Origem: Concorrência nº 9/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/07/2021.Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:633EFB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6_2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2021
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar por desobediência dos itens 10.3.6 e 10.4.2 do Edital, a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 29 de julho de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN
Membros Da Comissão

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8211A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 50-2021 - PP - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEAB_76_2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 50/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TI-PO: CARRETA AGRÍCOLA E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES – CONVÊNIO SEAB Nº 76/2019. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo estimado da licitação: R$ 108.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3381B327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094 DE 23 DE JULHO DE 2021

DECRETO N.º 094 DE 23 DE JULHO DE 2021

Institui o Comitê Gestor do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, nos termos das diretrizes da Organização Mundial da Saúde- OMS.

Art. 2º O Comitê, vinculado ao Gabinete do Prefeito e de caráter estratégico, tem o intuito de promover ações destinadas ao envelhecimento saudável, em específico à população idosa que se encontre em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º São objetivos do Comitê:
I - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;
II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
III – Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento longevo saudável;
IV- Fortalecer a participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa, no processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;
V- Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município.

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I - da administração pública municipal:
Representante da Secretaria de Municipal de Educação;
Representante do Departamento de Cultura;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Representante da Secreta Municipal de Comunicação.

II - da sobciedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:
Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI;
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
Representante da Sociedade Civil – Rotary Clube;
Representante do Ministério Público;
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º A composição dos membros deverá respeitar a paridade entre a sociedade civil e o poder público municipal.
§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação do Município de Colombo.
§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal, sem direito a voto.
§ 4º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A secretaria executiva do Comitê será prestado pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada como referência junto à Organização Mundial da Saúde- OMS,
§ 1º O secretariado executivo compreende o apoio administrativo e coordenação para o devido funcionamento e efetividade dos trabalhos do Comitê.
§ 2º É de responsabilidade da secretaria executiva a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS, transmitindo-as ao Comitê.

Art. 6º O Comitê divulgará informativos da OMS e da OPAS referentes ao Programa.

Art. 7º Além das atribuições conferidas ao Comitê Gestor no art. 3º compete-lhe também:
I – Elaborar e atualizar o Plano de Ação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, de forma integrada, contemplando as ações a serem executadas pelo município para a população idosa;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a população em geral;
III – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do Programa Cidade e Comunidades Amigáveis com a Pessoa Idosa, enviado à Organização Mundial da Saúde- OMS, além de contribuir com novas ações para seu aperfeiçoamento.

Art. 8º A instalação e a constituição do Comitê se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 9º O funcionamento do Comitê será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 10 A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 11 As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art.12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de Julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito do Município de Colombo

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:ED5FFFEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092 DE 16 DE JULHO DE 2021

DECRETO N.º 092 DE 16 DE JULHO DE 2021

Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBOESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Colombo,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Colombo, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, com as seguintes competências:
I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Colombo, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano de Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Colombo pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Colombo apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno em consonância com a Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n.º 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto n.º 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2°A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1°- o Plano Municipal de SAN deverá:
I – conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto n.º 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA Colombo e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA Colombo e no monitoramento da sua execução.

Art. 3°A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4°A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias Municipais de: Assistência Social; Agricultura e Abastecimento; Educação; Saúde; Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Único- A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser presidida por um dos Secretários Municipais membro, eleito por seus pares, para mandato de dois anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

Art. 5°A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6°A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de julho de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7BF2FF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 785/2021

PORTARIA N.º 785/2021

Considerando o art. 40º da Emenda Constitucional n.º 103/2019;
Considerando a Nota Técnica n.º 01/2021 emitida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON;
Considerando o Ofício Circular SEI n.º 1373/2021 ME, emitido pelo Ministério da Economia;

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- DesignarComissão de implantação do Regime de Previdência Complementar,composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Fernanda Prevedello Busato	RG 10337849-4	Colombo Previdência
Hevelin Correa Schneider	RG7768068-3	Colombo Previdência
Sandra Bontorin Ceccon	RG8907525-4	Colombo Previdência
Jumara Pessini de Almeida	RG5816725-8	Conselho Fiscal Colombo Previdência
Daniele Engelhar Cordeiro	RG8169773-6	Conselho Deliberativo Colombo Previdência
Dirceu Cavassin	RG 5620361-3	RH Prefeitura Municipal
Leandro Maschio	RG7742740-6	Departamento de Compras Prefeitura Municipal
Heloisa Valt	RG 4388691-6	SEFAZ Prefeitura Municipal

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28de julhode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2A376FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 784/2021

PORTARIA N.º 784/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear o Sr. Jeremias José Fontoura, matrícula n.° 15.149, RG n.° 4.695.591-23, CPF n.° 853.027.088-68, como Conselheiro Tutelar no Departamento da Proteção Social Especial, em substituição à Conselheira Tutelar Valéria Alberti, matrícula n.° 14.648, a qual se encontra afastada, conforme atestado médico até o dia 1° de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de julho de 2021 com vigência até 1° de agosto de 2021.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6281FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO: 23258/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Sandra dos Santos Barros.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Munícipes para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 928.550,00 (Novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020: D.O: 16.03.10.302.0021.2071.339039 Fonte: 1.303/1.369, Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de abril de 2021.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:63872992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO: 27590/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS, CNPJ n.º 07.138.297/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação **(mensal)** de tendas modelo piramidal (6x6), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:18C5DA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO Nº 7115/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sra. Sandra dos Santos Barros.
Contratado: MULTICONTAINER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.119.516/0001-55
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Container Refrigerado, a ser instalado no Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 24.815,04 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 20 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1EAC308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3865/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sra. Luciane Dala Valle Correia de Freitas.
Contratado: EDITORA EXPRESSÃO LTDA, CNPJ n.º 11.413.687/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material didático de musicalização para utilização nas unidades de ensino do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 3.956.000,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de abril de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FAFAEE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO Nº 708/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sr. Roberto João Benedictos, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e Sr. Anderson Afonso Correia.
Contratado: CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA, CNPJ n.º 15.151.728/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), sendo concedido desconto de 10 % (Dez por cento).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 27 de abril de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D65C1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME,CNPJ n.º 33.951.571/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 31.428,80 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6F35F262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO: 5997/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME,inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Insumos para o controle de qualidade dos Alimentos fornecidos nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:398CDA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO: 12015/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada:SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 07.493.402/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total: R$ 191.404,80 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de outubro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EF54332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO Nº 12870/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado:FARMÁCIA FLORACELL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.194.747/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MedicamentosManipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 14.285,80 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E0BD21BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DOD EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020 PROCESSO Nº 16587/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado:AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de kits de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 2.335.256,40 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 27 de outubro de 2020.
Assinatura: AziolêMaria CavallariPavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7FC86366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 PROCESSO: 18251/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. João Geraldo Ferreira Brandão.
Contratada: ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.871.998/0001-56.
Objeto: Aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de materiais e equipamentos de alarme/vigilância eletrônica para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de até R$ 390.389,75 (Trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os produtos entregues.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C623CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 072/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO
DEPREÇOS para fornecimentode Equipamentos Médicos hospitalarespara
Atendimento aos usuários de serviços de saúdedo município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:29146EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 062/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência).
VENCEDOR:
BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Lotes 01 e 06: VALOR TOTAL: R$ 2.926.500,00 (Dois milhões e novecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
VENCEDOR:
JDS PAVIMENTACAO LTDA

Lotes 02, 03, 04 e 05: VALORTOTAL: R$ 2.379.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e nove mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.
Dê-se publicidade.

Colombo, 29 de julho de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E843772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 PROCESSO: 19660/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01: Índice de Desconto 43,0% (quarenta e três por cento) - Item 01: 43,0% (quarenta e três por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 19.995,00 (Dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais); Item 02: 43,0% (quarenta e três por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 19.995,00 (Dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato para mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 12 de Julho de 2021 a 11 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0B292977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO: 8634/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças (Itens 03 e 09) para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 052/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C36BDBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2508.2

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CICERO FRANCISCO DE AGUIAR, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 78055083800 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA OSIRIS PAVIN Nº 115, bairro GUABIROBAL, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA ATÉ A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OBRA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO N°20972/2021.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/07/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 29 de Julho de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C96C6717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 377/2021

DECRETO 377/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1909 de 27 de julho de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			

20.606.0008.1.002.	**Aquisição De Patrulha Mecanizada**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1082	3.00.1015	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I – O valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	130.000,00
TOTAL		**130.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:5E842C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de fotoreceptores, fitas, cartuchos, toners laser, garrafas de tintas para impressoras/copiadoras/duplicador, conjuntamente com serviços de manutenção para impressoras e copiadoras**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 281.000,96** (Duzentos e oitenta e um mil reais e noventa e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/08/2021 às 08h30min. do dia 17/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/08/2021 às 10h:00min. do dia 17/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de julho de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:35C37FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional dereestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.036.151,08** (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2021 (18/08/2021) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 27 de julho de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5F891534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
DISPENSA Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva do Grupo Gerador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 3390390000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: LEANDRO CARVALHO WEISS, CNPJ n° 11.211.954/0001-60
DATA: 28/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:392D8CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 041/2020
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 67, da Lei nº 8666/1993
Fica revista por este aditivo o item 8.3 pertencente a CLÁUSULA OITAVA – do contrato nº 041/2020, para substituição do gestor, fiscal e fiscal substituto.
Parágrafo Único. O fiscal do contrato passa a ser a Srª Bruna Paola Dziura, profissional Engenheira Civil, devidamente registrado(a) no CREA/PR, sob o nº194.297/ D, conforme termo de aceite constante no pedido de alteração contratual.
CONTRATADO: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 07.733.757/0001-33
DATA: 15/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:46C62280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
6º	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 01/07/2021.

Contenda, 29 de julho de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E4E0346D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 42/2021 – Dispensa de Licitação nº 21/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: CONSTRUTORA FRANZONI JUNIOR LTDA, CNPJ nº 00.277.153/0001-80. Objeto: locação de 01 imóvel, barracão comercial/industrial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 600m², localizado na Rua Fioreto Marcolina, s/n, bairro Flor da Serra, sobre o imóvel urbano, chácara nº 371, loteamento sede, matrícula nº 19.049/1. O barracão será cedido a empresa PASIN & MARAN LTDA, CNPJ nº 21.177.337/0001-49. Valor total: R$ 16.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.08.2021 a 31.07.2022.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CBBCC5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 09/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida junto com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tem por objeto o acréscimo quantitativo na contratação e disponibilização de leitos junto ao Sistema Único de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, em conformidade com a cláusula nona do contrato e RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2021. Ficam acrescidos o quantitativo de 02 Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência. Valor total estimado de R$ 12.400,00. Considerando que Resolução SESA nº 536/2021 entrou em vigor em junho de 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO os valores em função do acréscimo concedido, retroagindo seus efeitos para o mês de JUNHO DE 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C3346A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°323/2021

> "Concede reajuste no valor do crédito mensal referente ao cartão alimentação dos servidores municipais, altera dispositivo da Lei Municipal n° 109/2017, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica alterado o valor do crédito mensal referente ao cartão alimentação dos servidores municipais (Lei Municipal n° 109/2017), de *125 UR (Cento e vinte e cinco Unidades de Referência)* para *138 UR (Cento e trinta e oito Unidades de Referência)* para cada servidor.

Art. 4°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:89E5CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso II – Anexo V

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO
NÃO HÁ FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E48E9120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.**

Abertura do(s) envelope(s): dia 23 de agosto de 2021 as 9 horas.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F7EA50E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 036/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EMPRESA CONTRATADA:

MAQGILL J G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.041.341/0001-08. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato; VALOR ESTIMADO: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A68BA27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2021

Edital N.º 04/2021

Homologação das Inscrições

Enfermeiro

Cargo	Nome	CPF
Enfermeiro	Adriane Baranoski	040.085.189-08
Enfermeiro	Alauana Claudia Schefer	061.936.709-12
Enfermeiro	Andre Felipe Pereira dos Santos	008.741.782-07
Enfermeiro	Andressa Fátima Razera Ramos	093.401.339-00
Enfermeiro	Camila Forner	071.841.119-66
Enfermeiro	Daiane Tecchio	049.153.359-41
Enfermeiro	Edivane Salete de Mattos	034.946.579-71
Enfermeiro	Eliane Maria Klakonski	036.579.439-27
Enfermeiro	Emersom Rauber	083.855.819-44
Enfermeiro	Fernanda Taveres Freire	045.893.769-03
Enfermeiro	Glaucia de Souza	071.644.749-58
Enfermeiro	Gleidy Dayane de Matos	038.381.349-23
Enfermeiro	Julcimara Alice Ribeiro	086.900.859-55
Enfermeiro	Kassia Guedes dos Santos Fonseca	037.489.900-22
Enfermeiro	Kelly Simonato	077.005.159-64
Enfermeiro	Leonildo Jasinski Neto	019.957.880-07
Enfermeiro	Leticia Rossetto	094.036.539-14
Enfermeiro	Loreni de Fátima de Almeida	064.569.219-02
Enfermeiro	Marcia de Miranda	020.312.419-74
Enfermeiro	Mariana Carla Zanella	063.620.269-00
Enfermeiro	Myriam Liliana Lizama Montt Boettcher	391.353.220-04
Enfermeiro	Neury Ely Justiniano de Souza	013.247.272-41
Enfermeiro	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	078.753.446-38
Enfermeiro	Poliana Cristina de Freitas	094.301.849-89
Enfermeiro	Rafaela Dias da Silva	097.925.069-26
Enfermeiro	Samara Aurélio Sales Vidal	607.038.833-05
Enfermeiro	Sayuri de Andrade Fogaça	084.799.709-01
Enfermeiro	Suellen Pessetti	098.996.529-54
Enfermeiro	Tatiane Cristina Eckert	031.994.569-36
Enfermeiro	Vera Lucia Pereira	554.428.469-53
Enfermeiro	Viviane Daniele Tonial	073.620.229-30

Médico Generalista -20h

Cargo	Nome	CPF
Médico Generalista -20h	Évelyn Amanda Baller	045.196.699-60
Médico Generalista -20h	Raquel Bertoldo	062.672.569-01

Médico Veterinário

Cargo	Nome	CPF
Médico Veterinário	Adiles Marta Locatelli	101.125.719-05
Médico Veterinário	Angélica Link Polasso	088.160.919-67
Médico Veterinário	Carolina Dias Rodrigues Valcanaia	081.258.379-57
Médico Veterinário	Daniela Patricia Tozetto	092.046.989-26
Médico Veterinário	Debora Elenice Lima	076.683.439-54
Médico Veterinário	Diely Maria Battistella	080.135.229-03
Médico Veterinário	Estela Marys Trentini	091.140.129-60
Médico Veterinário	Gabriela Caroline de Miranda Bach	079.079.299-03
Médico Veterinário	Ivanice Valentina Topanotti	031.063.509-89
Médico Veterinário	Lucas Jocemir Favero	092.810.099-51
Médico Veterinário	Lucas Ribeiro Traça	087.857.109-46
Médico Veterinário	Luciele Blau	108.442.939-03
Médico Veterinário	Luiz Eduardo Coelho Nurimberg	062.792.569-36
Médico Veterinário	Luiza de Albuquerque	104.033.469-59
Médico Veterinário	Maiara Bruna Picinatto	091.129.689-19
Médico Veterinário	Mariane dos Santos Bernardi	100.406.059-90
Médico Veterinário	Sara Cristina Ribeiro	045.939.411-80
Médico Veterinário	Tatiane Sott	074.879.109-46
Médico Veterinário	Veronica de Mello Lobato	261.369.702-44

Técnico em Enfermagem

Cargo	Nome	CPF
Técnico em Enfermagem	Adriana Jessica Albino	087.959.079-39
Técnico em Enfermagem	Andiamara Fernanda Tasinasso	044.626.529-24
Técnico em Enfermagem	Andreia Belusso	044.752.909-96
Técnico em Enfermagem	Aready da Silva Brusco	031.298.209-73
Técnico em Enfermagem	Celia Cristina da Silva	819.824.029-20
Técnico em Enfermagem	Cleide Soares Salvador	034.519.559-03
Técnico em Enfermagem	Daiani de Oliveira	091.335.169-52
Técnico em Enfermagem	Divanir Soares Aguiar	043.689.099-25
Técnico em Enfermagem	Edina Oliveira	049.068.199-90
Técnico em Enfermagem	Edineia Gonçalves Araujo	050.849.329-31
Técnico em Enfermagem	Edson Concelier	044.754.229-06
Técnico em Enfermagem	Elda Venancio Chaves	908.889.102-82
Técnico em Enfermagem	Eliane Dambros Andretta	067.578.859-56
Técnico em Enfermagem	Eva Fabiani Ribeiro Dias	022.623.839-36
Técnico em Enfermagem	Fabiana Wisoski Martins dos Santos	036.991.981-54
Técnico em Enfermagem	Franciele de Miranda Portela	083.467.939-60
Técnico em Enfermagem	Gislaine Aparecida Coloda	061.405.499-06
Técnico em Enfermagem	Jandira de Fatima da Silva Alves	746.871.409-63
Técnico em Enfermagem	Jean de Jesus	087.377.879-00
Técnico em Enfermagem	Jessica Rodrigues Pinto de Col	055.440.079-00
Técnico em Enfermagem	Jocenir Correa	702.001.300-72
Técnico em Enfermagem	Keila Aparecida Pigosso	073.892.189-08
Técnico em Enfermagem	Lidiana do Nascimento	077.523.669-19
Técnico em Enfermagem	Maribel Pasqualotto	920.392.609-78
Técnico em Enfermagem	Maridiane Zago Caldato	014.186.940-29
Técnico em Enfermagem	Marilene da Rosa	075.077.869-51
Técnico em Enfermagem	Marilsa Pereira Mendes	664.004.069-72
Técnico em Enfermagem	Mariza Marta Stefanello	676.511.359-20
Técnico em Enfermagem	Marli Ceccon	945.267.299-49
Técnico em Enfermagem	Odete Lima Moresqui	972.904.169-53
Técnico em Enfermagem	Roseli Aparecida Borges	933.024.280-49
Técnico em Enfermagem	Rosenilda de Mello	956.112.660-53
Técnico em Enfermagem	Sandro de Grandi	023.396.059-70
Técnico em Enfermagem	Silvane Raquel Honneef	040.960.339-28
Técnico em Enfermagem	Silvani Polucena Nunes	037.360.569-23
Técnico em Enfermagem	Sirlene Luchtemberg	032.703.289-82
Técnico em Enfermagem	Siumara Ribeiro	059.392.009-07

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

VILMAR POSSATO DUARTE
Membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15999236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços, com cessão de mão de obra, para disponibilização de serventes de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 02/08/2021 às 10:00h.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00h do dia 02/08/2021 às 09:30h do dia 13/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09:31h às 09:59h do dia 13/08/2021, acrescido do período aleatório.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 10:00h às 10:05h do dia 13/08/2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:88940AF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 155/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE IMÓVEL DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°Ficam designados para compor o Comitê de Fiscalização e Acompanhamento das Empresas Concessionárias de Imóvel do Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, os seguintes servidores:
I. MIGUEL ANGELO PAVELSKI
II. SIDNEI ANTONIO DE LIMA
III.OSIEL GOMES ALVES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FFEE80CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 070/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 343/2021, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERIÇOS GERAIS, matrícula nº 671-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 24/07/2021 a 19/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:934BC169

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação Perecíveis para a Merenda Escolar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MATEUS CHAGAS ANDRADE – MEI
CNPJ sob o nº 22.719.170/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do contrato original e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de fornecimento do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento de 17/07/2021 para 16/08/2021 e altera-se a vigência contratual para 16/09/2021.

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE - MEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FE77C587

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação Perecíveis para a Merenda Escolar.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do contrato original e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de fornecimento do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento de 17/07/2021 para 16/08/2021 e altera-se a vigência contratual para 16/09/2021.

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CE7A8149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
294_21 - EXONERAÇÃO - RAFAEL RIMOLDI BATISTELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 294 DE 29 DE JULHO DE 2021

Exonera RAFAEL RIMOLDI BATISTELO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE XADREZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RAFAEL RIMOLDI BATISTELO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6FC4282

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_21 - NOMEAÇÃO - SANDRO CARVALHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 295 DE 29 DE JULHO DE 2021

Nomeia SANDRO CARVALHO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SANDRO CARVALHO, portador do RG n.º 7.020.442-8, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SÍMBOLO 5-C, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:80E768F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 074/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 074/2021, conforme autorizado pela Lei n.º 8.666/1993, em juízo de conveniência e oportunidade, considerando que os valores alcançados nos orçamentos nas propostas ao final do certame não refletem vantajosidade e economicidade, sendo que a renovação do certame melhor atende ao interesse público, para alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública e garantir a legal, adequada e justa execução do serviços através de proposta de preços que atendam a municipalidade da maneira mais vantajosa possível, a decisão é no sentido de REVOGAR o processo de licitação, Pregão Eletrônico n.º 074/2021, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal n.º 8.666/1993.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:602CC685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.
OBJETO: Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato e de prazo de execução da Fase 01 e Fase 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6797/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução da Fase 01 até dia 02 de fevereiro de 2022, e fica prorrogado o prazo de execução da Fase 02 e de vigência do contrato até dia 07 de janeiro de 2023.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FE4FF93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental para obra de drenagem em geral – rede de microdrenagem em loteamento urbano, situado no Loteamento Social Terra Nossa, Bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5CCB314C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **RENATA FELISBERTO MAZURKIEWIZ**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6798/2021. Os valores das horas plantão foram calculadas com base no reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao adicional de 20% sobre a hora trabalhada, exclusivamente no setor COVID da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para pagamento excepcional e temporário aos profissionais da saúde autorizado pela Lei Municipal nº 4.783 de 08/03/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 30 de julho de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
11	75744	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	4.333,00	4.333,00

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8D47A6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6877/2021.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Valor total acrescido R$
1	68371	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 08	250.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 560/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6877/2021.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Valor total acrescido R$
2	68616	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 E 02	250.000,00

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:165476A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

PROPONENTE CREDENCIADO:
1 – JUAN MARCELO CANDIA RAMOS – CPF Nº 226.914.878-90, inscrito no CRM sob o nº 26420.

Francisco Beltrão/PR, 29 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:96D60443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **VALDIR GOMES DA SILVA INFORMÁTICA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa nº 852/2020 – Concorrência nº 05/2020
OBJETO: Concessão Administrativa da Sala 05, com área de 53,60 m² destinada à exploração de atividade para concerto rápido de celulares, venda de celulares e acessórios e equipamentos de informática, brinquedos e presentes, no Terminal Rodoviário de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Água Branca, 1.800 - Lote 16A Gleba 1-FB, Francisco Beltrão – PR, pelo período de 5 (cinco) anos.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993 e da Clausula Sexta do Contrato, pela rescisão do **Contrato de Concessão Administrativa nº 852/2020,** a partir da publicação do termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11632/2020, sem a aplicação de penalidades.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B626E421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **FAE & SKITTBERG LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa nº 850/2020 – Concorrência nº 05/2020
OBJETO: Concessão Administrativa da Sala 01 com área de 53,73 m² destinada à exploração econômica de Bazar, presentes e conveniência, no Terminal Rodoviário de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Água Branca, 1.800 - Lote 16A Gleba 1-FB, Francisco Beltrão – PR., pelo período de 5 (cinco) anos.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993 e da Clausula Sexta do Contrato, pela rescisão do **Contrato de Concessão Administrativa nº 850/2020,** a partir da publicação do termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 467/2021, sem a aplicação de penalidades.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B1544AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

OBJETO: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do chamamento público em epígrafe, apresentando as instituições credenciadas.

Nº DE ORDEM	Razão social	CNPJ/MF Nº
01	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

A prestação dos serviços não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo o presente chamamento público

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF2C2242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 – Processo nº 501/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA. CNPJ nº 18.500.770/0001-69 . Item 03 R$ 12,99.
3 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R$ 28,00.
2 - PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Item 02 R$ 10,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 62.774,80 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:420DC96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES EM

DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, para atendimento de crianças e adultos, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 02 de agosto de 2021, às 15h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA. - ME

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:819EAC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 02 de agosto de 2021, às 15h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.
Produtores rurais interessados:

Nº ORDEM	NOME
01	ARI FRIZZO SOBRINHO
02	ALEXANDRE CAPRA
03	CLEOSIR AUGUSTIN
04	ELAIR FRANCISCO PIZATTO
05	EVANDRO CARLOS FOCHI
06	FRANCISCO AURELIO KUNZ
07	JOSÉ LINO DE ARAUJO
08	RUBENS LUIZ DEMICHELI
09	VALDIR DACHERY

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AD2901BB

DRH
EDITAL 214-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL
PSS 107-20

EDITAL Nº 214/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – PONTE NOVA DO COTEGIPE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	VANDERLÉIA MARIA SELL	99209437 - SSP/PR	31/07/1988	20
8º	SILVANA GABRIELI STEIN	139239920	09/03/1999	20
9º	GABRIELA LEMES DO NASCIMENTO	142580802-SSP/PRR	12/06/2002	20
4º	DEBORA DOS SANTOS BORGES *(Reconvocação de final de fila)*	13802415-6 SSP/PR	10/08/1999	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7BB3081C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
40	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$ 200.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 200.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7D8B04F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **078/2021**
Pregão Eletrônico N° **026/2021**
TIPO: MENOR PREÇO
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de agosto de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **026/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Mudas de Flores, para serem utilizados em espaços públicos e elaboração de jardins", no município de General Carneiro/PR - conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 29 de julho de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FE80BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **077/2021**
Pregão Eletrônico N° **025/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de agosto de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **025/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite)", destinados as Secretarias Municipais, deste município.- conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 29 de julho de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E2F4826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica nº 001/2021
Credenciados:
RONALDO MOCHNACZ 07524438958
Objeto:**Chamamento Público consiste no credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro.**

Município de General Carneiro – Pr. 29 de Julho de 2021

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8542E5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.185/2021

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no dia 09.08.2021 (segunda-feira).

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o feriado municipal do dia 10 de Agosto de 2.021 (aniversário de Goioerê)

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de agosto de 2.021 (segunda-feira), em virtude da comemoração do aniversário do município, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2009/2011.

Art. 2º A Unidade de Atendimento Centro COVID (UBS CENTRAL) funcionará normalmente no dia 09 de agosto de 2021, no horário das 07h30min às 13h30min (horário direto).

Art. 3º O contato telefônico via Disque Saúde (CORONAVÍRUS), teleatendimento e monitoramento de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19, será realizado em regime de plantão, no horário de atendimento das 07h00min às 19h00min.

Art. 4º Os atendimentos de urgência e emergência, na área da saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Atendimento).

Art. 5º Os serviços de coleta de lixo e de vigilância patrimonial funcionarão normalmente.

Art. 6º Os agentes fiscais COVID-19, escalados para o dia 09 de agosto de 2021, exercerão suas funções normalmente.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 29 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:54D92C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 671/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 7.405.393-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de agosto de 2021 e encerrando-se em 31 de outubro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99B7F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2021
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS, SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CALCULADORAS, MÁQUINA DE ESCREVER, GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR, BEBEDOUROS, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CENTRIFUGAS e FOGÕES, conf. demanda do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
DATA: 29/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C3443553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **AZP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.863.436/0001-38, com sede em Campo Mourão, estado do Paraná, na Av. José Custódio de Oliveira, nº 2105, Sala A, Centro, CEP. 87.300-020, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER AUGUSTO ZOTTI**, portador da CNH Nº 04550659442, inscrito no CPF nº 070.844.739-20, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Pitanga, nº 456, Apto 301, Centro, CEP. 87.300-020, resolvem nos termos do Artigo 78 Inciso I, **Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 198/2020 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 198/2020, oriundo da Tomada de Preço nº 008/2020, Processo Licitatório nº 138/2020, unilateral e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **30 de julho de 2021**, decorrente de descumprimento de Cláusula Contratual. Conforme apurado através do Proc. Administrativo.
Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, considera se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº198/2020.
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 29 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0DAEBF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 342/2.021 – PMG 039/2021

Pregão nº. 055/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.411/0001-59, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Estrada da Bica S/N, Lote A 26, Área Rural de Cianorte, CEP 87.212-899, neste ato representado pelo Sº **THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.559.931-7 II/PR, inscrito no CPF nº 007.268.559-01, residente e domiciliado em Cianorte - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (100x70x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	CIACONCRET	20 UN	219,00
02	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (130x40x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	CIACONCRET	15 UN	175,00

03	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (130x70x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	CIACONCRET	50 UN	350,00
04	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (110x110x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	CIACONCRET	20 UN	460,00
05	GUIA DE CONCRETO, CHAPÉU BOCA DE LOBO (130x30x15x13CM) Tipo padrão, em concreto armado.	CIACONCRET	20 UN	292,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A06891F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 344/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AUDIOVISAO ELETROCUSTICA LTDA
Valor: R$- 2.052,99 (dois mil cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de julho de 2021
Processo: Nº 142/2021
Pregão nº 070/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1.041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.

Goioerê, 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3FCEA445

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 345/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CINE FOTO GOIOERE LTDA
Valor: R$- 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de julho de 2021
Processo: Nº 142/2021
Pregão nº 070/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1.041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.

Goioerê, 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:319DBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 346/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Valor: R$- 20.896,97 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de julho de 2021
Processo: Nº 142/2021
Pregão nº 070/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1.041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.

Goioerê, 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EC019C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 347/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
Valor: R$- 5.465,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de julho de 2021
Processo: Nº 142/2021
Pregão nº 070/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1.041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.

Goioerê, 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F8299BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 348/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
Valor: R$- 553,98 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de julho de 2021
Processo: Nº 142/2021
Pregão nº 070/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1.041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.

Goioerê, 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BFA17D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 349/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS
Valor: R$- 2.961,50 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de julho de 2021
Processo: Nº 142/2021
Pregão nº 070/2.021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1.041	19.02	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00

AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS e CABOS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretária Municipal da Cultura de Goioerê.

Goioerê, 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8A5344A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 104/2016, publicado na Edição nº 2310 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 21 de julho de 2.021, na página 118, fazendo constar que:

Onde se lê:
23 de novembro de 2.020.
Leia-se:
21 de julho de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais informações

Goioerê-Pr, 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AE999D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 011/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (13.529.248/0001-96)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr.	SERV	256.800,00	256.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ R$ 256.800,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2021.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A0A4BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021 - UASG 451481

Objeto: Aquisição de um equipamento Picador e Triturador (Galhos, Arbustos e Folhas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/07/2021.
Abertura das propostas: 13/08/2021 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 29 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DDB9E491

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/07/2021.
Abertura das propostas: 13/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 29 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7E45DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/07/2021	7.873,38

Goioerê, 29 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2788ED9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 182, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E
Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 02/08/2021, a Servidora MARCELI DELONG matrícula n° 8929-1, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:9905816A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0150/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0150/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 14.161.009/0001-99, situada na RODOVIA PR 364 KM 49, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 83.420,51 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2021.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3EE0EF9D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0151/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0151/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: JONAS DE LIMA SANTOS, inscrita CNPJ sob nº 26.872.771/0001-62, situada na RUA MATO GROSSO, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RUA MATO GROSSO Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 42.072,71 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2021.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FA903C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 06/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 06/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária para cobrir despesas de alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Presidente da Câmara Sra. TEREZA CAMILO DOS SANTOS, à Santa Helena/PR, no dia 30 de julho de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar da "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU" no dia 30 de julho na cidade de Santa Helena/PR.

Data do evento: dia 30/07/2021

Local do evento: Auditório da Entidade, sito Avenida Brasil, n° 136 – Baixada Amarela – Santa Helena-PR.

Guaíra/PR, 29 de julho de 2021.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice Presidente – Gestão 2021

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária – Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F1124340

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 07/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 07/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária para cobrir despesas de alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da servidora Sra. ADRIANE SCHIRMANN, à Santa Helena/PR, no dia 30 de julho de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar da "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU" no dia 30 de julho na cidade de Santa Helena/PR.

Data do evento: dia 30/07/2021

Local do evento: Auditório da Entidade, sito Avenida Brasil, n° 136 – Baixada Amarela – Santa Helena-PR.

Guaíra/PR, 29 de julho de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara– Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5B4ECC67

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 08/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 08/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária para cobrir despesas de alimentação, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do servidor Sr. ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA, à Santa Helena/PR, no dia 30 de julho de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar da "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU" no dia 30 de julho na cidade de Santa Helena/PR.

Data do evento: dia 30/07/2021

Local do evento: Auditório da Entidade, sito Avenida Brasil, n° 136 – Baixada Amarela – Santa Helena-PR.

Guaíra/PR, 29 de julho de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara– Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E105738B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2021- (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 144/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto (300mm), com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 12 de agosto de 2021, às 14h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:87E21A97

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 154/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Eletrônico 154/2021**, tendo por objeto Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Diretoria de Esportes desse município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):

Acrescenta-se: com acessibilidade (DTA, DPM e PEV)

Onde se lê: TV "24"

Leia-se: TV automotiva no padrão "15,6"

Onde se lê: A empresa deverá prestar a assistência Técnica/manutenção em uma distância de **até 150 km** do Município de Guaíra – PR, durante o período de vigência da garantia.

Leia-se: A empresa deverá prestar a assistência Técnica/manutenção em uma distância de **até 160 km** do Município de Guaíra – PR, durante o período de vigência da garantia.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) VEICULO(S):

ITEM 4, SUBITEM 4.5. Onde se lê: O veículo deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, na Sede da CONTRATANTE/MUNICIPIO DE GUAIRA, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato/recebimento da Ordem de Compra.

ITEM 4, SUBITEM 4.5. Leia – se: 4.5. O veículo deverá ser entregue, sem ônus para a contratante, na Sede da CONTRATANTE/MUNICIPIO DE GUAIRA, no prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do Contrato/recebimento da Ordem de Compra.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 0154/2021, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 13/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 13/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 13/08/2021**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 154/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BFC99C8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 13/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 13/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 13/08/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:02312A2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N° 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público e faz saber aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, em regime de empreitada global para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA-PR; cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com o projeto básico de engenharia e arquitetura, nos termos do Convênio n° 4500059640, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR. O resultado de Julgamento do Recurso interposto pela licitante PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; contra decisão desta CPL quanto à reclassificação da proposta da empresa
XERRI E NOAL LTDA; embasados na LC n° 123/2006. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do mesmo, sendo ratificada pela autoridade superior. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-
se disponível na forma física, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – Paraná e no site www.guaira.pr.gov.br através no link "Processos Licitatórios".

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 29 de julho de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ECC2B8EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com propostas de venda de área urbana e/ou rural localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de instalação do "Novo Parque Industrial" conforme autorização e especificações dispostas na Lei Complementar nº 02/2021.
INSCRIÇÃO: Os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital junto ao protocolo geral do Paço Municipal de Guaíra/PR, sito Avenida Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, em horário de funcionamento, em envelope

devidamente fechado, a partir da data da presente publicação **até o dia 31 de agosto de 2021**.
O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C8D3EFC

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 28/07/2021, RESOLVE: Alterar a estrutura e a normatização do Conselho Técnico Consultivo, definido e organizado por meio da Resolução nº 001/2020, conforme segue:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 001/2020 do CONSAMU passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Técnico é o órgão de instância participativa dedicada aos debates e elaboração de proposições sobre as políticas de organização e a operação dos serviços relacionados às unidades descritas nesta Resolução, obedecendo a seguinte composição:
I – O Diretor Geral do CONSAMU, que presidirá o Conselho;
II – O Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro do CONSAMU;
III – As Diretorias Operacionais, compostas pelos Diretores Executivos, Diretores Técnicos Médico e Diretores de Enfermagem de todas as unidades, bem como o Diretor do Núcleo de Educação Permanente;
IV – Um representante de cada Regional de Saúde, da área de abrangência dos serviços prestados pelo CONSAMU;
V – Um representante da Comissão Intergestores Regional de cada Regional de Saúde, da área de abrangência dos serviços prestados pelo CONSAMU.
VI – Dois integrantes do CRESEMS de cada Regional de Saúde, devendo, obrigatoriamente, um deles ser de Município sede.

Art. 2º O art. 5º Resolução nº 001/2020, do CONSAMU passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente.
§ 1º O ato de convocação das reuniões do Conselho Técnico Consultivo conterá, resumidamente, a pauta da discussão, o dia, a hora e o local da reunião, devendo ser disponibilizado para seus membros com, no mínimo, três dias de antecedência.
§ 2º Das reuniões do Conselho Técnico Consultivo serão lavradas atas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AFD97684

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 49/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 4.4.90.52.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de obra
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:332FD2F8

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 50/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 49/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 60.000,00
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	4 Despesa Capital	R$ 70.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 130.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:06CD069A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 46/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 46/2021**, fundamentado nos Termos da Lei 8.666/93 e da Medida Provisória nº 1.047/2021, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 120/2021 e Dispensa Nº 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para fornecimento de solução
em sistema de software, para gestão dos exames de Radiologia, necessários ao
Atendimento dos pacientes do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no termo de Referência, a EMPRESA a RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.826.858/0001-91, no valor R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 3.3.90.39.11 – Locação de Software.

Cascavel/PR, 26 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6E9A4D3E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 74/2021 – DISPENSA Nº 46/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de solução em sistema de software, para gestão dos exames de Radiologia, necessários ao atendimento dos pacientes do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 26 de julho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Robson Adão Fagundes dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A7521D63

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019 - DISPENSA Nº 28/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CONTRATADA GAMLA & SIMÕES LTDA ME alterada para CRISTAL DEDETIZADORA LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019**, pelo período de 12 (doze) meses **a partir de 27 de agosto de 2021**. O valor total a ser renovado será de R$ 1.404,00 (hum mil e quatrocentos reais), reajustado em 17% do VALOR CONTRATUAL conforme previsão na **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE** do referido Contrato.
Firmado em: 26 de julho de 2021.
Assinaturas: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
JOÃO GABRIEL AVANCI
RAFAELA RUANITAM HALMENSCHLAGER

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A022FF5D

PROJUR
DECRETO Nº 327/2021 DATA: 29.07.2021 EMENTA: SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO CV19 – CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, referente a sua composição nos termos do Decreto Municipal n° 282/2021 de 10.06.2021, conforme a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus Matrícula n° 29507-3	Gislaine Dias Faria Matrícula n° 25046-1

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão	Titular	Suplente
Hospital Beneficente Assiste Guaíra	Patricia Barbosa dos Reis Responsável Técnica do Corpo Clínico	Vania Muniz da Silva Responsável Técnica da Enfermagem

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n° 282/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4F4BA602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.27/2020, objetivando a Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos

Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a W. AMANCIO FILHO - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob nº. 31.174.925/0001-82. aditivam o contrato atualizando seu término para 31/07/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inc. II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:23B2A8F3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n° 4 Termo do contrato nº.30/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, QUE FREQÜENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS. decorrente de Pregão n° 24/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA-CIEE-PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, aditivam o presente contrato para alteração do valor da bolsa-auxílio. O valor da bolsa-auxílio + auxílio transporte de R$ 500,00 (quinhentos reais) passa para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por estagiário carga horária de 6 (seis) horas diária, conforme previsão contida no subitem 5.2. do contrato e Ofício nº 156/2021 de 16 de julho de 2021 do Senhor Prefeito.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

GUARACI 29 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E75832E0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a RESERVA DE COTA de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). decorrente de Pregão n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 8.860,91 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, inc. II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:775CB859

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (NR- 9; NR- 7; NR- 5; NR- 15; NR-16/ LTCAT), MAPA DE RISCO E TABELA COMPLETA DE EPI'S POR FUNÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, VISANDO ATENDER E ASSESSORAR AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***S & M – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.***
CNPJ: 19.050.676/0001-18.
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 020/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.
VIGÊNCIA: 29/07/2022.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:BE7096C5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.8/2020, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições tipo Self-Service e "Marmitex", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e demais departamentos municipais conforme necessidade por um período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S. FERREIRA DOS SANTOS - RESTAURANTE inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$ 13.681,30 (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A539B968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: Instaura Sindicância, nomeia comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892/2001;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, conforme dispõe o artigo 220 e seguintes da Lei nº 892/2001, em face do servidor I.K.B.C.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelas servidoras Soraya Greiziele Gouveia, enfermeira, que a presidirá, Francieli Silva Campos, enfermeira, Beatriz Cristina Pedrazzani, arquiteta, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.
Art. 3º - O presidente deverá designar um dos membros para secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.
Art. 4º - A comissão sempre que necessário, dedicará tempo integral aos trabalhos da sindicância, conforme artigo 222, da Lei nº 892/2001.
Art. 5º - A sindicância deverá ser iniciada dentro de até 03 (três) dias da designação e será concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado, conforme dispõe o artigo 223, da Lei nº 892/2001.
Art. 6º - A comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimento a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação, conforme artigo 224, da Lei nº 889/2001.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50D4B5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a seu favor para participar do Encontro da ADETUNORP - Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná, promovido pela AMEPAR, no dia 30 de julho, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do Secretário de Administração Ari Osvaldo Soares de Faria, para participar do Encontro da ADETUNORP - Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná, promovido pela AMEPAR, no dia 30 de julho, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal Shelly Marley da Silva, para acompanhar a paciente em tratamento - Ivone da Silva - no dia 02 de julho, no período das 06 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da servidora municipal Shelly Marley da Silva, para acompanhar a paciente em tratamento - Ivone da Silva - no dia 03 de julho, no período das 06 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 29 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99456FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 119/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 627..... R$ 54.314,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 54.314,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superavit financeiro:

Fonte de Recurso - 1033..... R$ 54.314,00

TOTAL DO SUPERAVIT..... R$ 54.314,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DEF7311C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64. /2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64. /2021

Origem: Pregão Presencial 26/2021
Contratada: Bruno Barcellos Gonçalves
CNPJ:38.180.705/0001-00
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto; "Contratação de empresa especializada na manutenção de embarcação e fornecimento de peças náuticas para reforma, manutenção de embarcação destinadas ao transporte escolar marítimo da rede municipal de ensino"

Valor Global: R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais.)

Vigência:06(seis) meses
Data: 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:12E42BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 176/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.150,00(TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.150,00(Três Mil Cento e Cinquenta Reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 009 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 09.001.12.361.0005.2313 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

(106)3.3.90.40.00.00 1000 - Serv. Tec. da Inf. E Comum. - P. Jurídica R$ 3.150,00

TOTAL R$ 3.150,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64e a Lei Ordinária Municipal nº 820/2020, o valor de R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta reais),

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 009 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 09.001.12.365.0005.2313 Desenvolvimento das Atividades do Ensino da Educação Infantil - CRECHE

(149) 4.4.90.52.00.00 1000 - Equipamentos e Material PermanenteR$ 3.150,00

TOTAL R$ 3.150,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de Julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AD924CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 165/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

DECRETO 165/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 038/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	WELLINTON LEITE MENDES	062.490.089-42	SAÚDE	2046

Função: MOTORISTA

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	CLEITON SANS MATSUMOTO	046.253.769-20	SAÚDE	2045

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:99B89313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O162/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.022/20,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	CAMILA DIAS PEREIRA	044.852.499-64	EDUCAÇÃO	1985
02	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	017.322.109-26	AÇÃO SOCIAL	1983
03	LAIS DOS SANTOS	084.309.639-01	SAÚDE	1986
04	ROSIANE LOPES MODESTO RIBEIRO	039.840.199-39	EDUCAÇÃO	1984

Função: PROFESSOR (a)

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	098.538.709-24	EDUCAÇÃO	1979
02	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	355.728.769-68	EDUCAÇÃO	1976
03	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	057.052.269-26	EDUCAÇÃO	2014
04	JOSIANE DOS ANJOS DIAS PEREIRA	083.503.469-06	EDUCAÇÃO	1981
05	LETICIA DENEZ	096.248.919-07	EDUCAÇÃO	1977
06	MAYRAH MERELIN D. GOUVEIA	062.180.259-00	EDUCAÇÃO	1975
07	ROSA DE ANDRADE COSTA	023.532.609-77	EDUCAÇÃO	1978
08	ROSEANE MENDES DEUD	636.148.479-34	EDUCAÇÃO	1974
09	VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	065.532.519-08	EDUCAÇÃO	1980

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3302ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O163/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 036/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo nominada, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ELISA CALADO DE MIRANDA	057.643.069-22	SAÚDE	2040

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DF72F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O 164/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O164/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 037/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a servidor abaixo nominado, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA	027.360.109-14	EDUCAÇÃO	2041

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Dpto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A9B7EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

DECRETO168/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 039/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:PROFESSOR

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ILTON GONÇALVES DA SILVA	355.728.689-49	EDUCAÇÃO	2042

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:61A1F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

DECRETO 169/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 047/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:MOTORISTA

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ODINEI GONÇALVES	039.119.209-46	SAÚDE	2051

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EEF6E838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 22

Despacho
Publicado por haver incorreções
Processo: Dispensa 22/2021
Objeto: "Aquisição e Desinfetante Hospitalar, para enfrentamento a COVID-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 12.160,00 (doze mi, cento e sessenta reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa J FALCAO COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 29.010.653/0001-33, com o objeto: "Aquisição e Desinfetante Hospitalar, para enfrentamento a COVID-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:75BDA992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº172 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº172/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e Lei Ordinária Municipal n° 820/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais)para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional : 11.002.08.244.0011.2367 Execução do Programa de Assistência Social Beneficio Eventual

(322) 3.3.90.48.00.00 1000 - Outros Auxílios Financeiros a P. Física R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64e Lei Ordinária Municipal n° 820/2020, R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), que seguem.

Órgão : 11- Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Unidade : 03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Funcional : 11.003.08.243.0008.2368 Jovens e Adolescente de Cara Limpa Contra as Drogas

(323) 3.3.50.43.00.00 1000 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de Julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:75FC3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O170/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 050/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo nominada, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:PROFESSOR (A)

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	GEANETE PIRES	023.720.729-00	EDUCAÇÃO	2021

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E01E36DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O171/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.023/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:MARINHEIRO(A)

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	JAIRO MENDES	027.893.189-80	SAÚDE	1999

Função: MOTORISTA

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	JEREMIAS DOS SANTOS DOMINGUES	885.809.039-04	SAÚDE	1996
02	JOSE LUIZ GERALDI	611.244.609-00	AÇÃO SOCIAL	1940
03	LUIZ AURELIO KOTRIKI WACLAWSKI	061.786.919-71	EDUCAÇÃO	1998

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D8382A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O 174/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O174/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.026/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo nominadas, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:PROFESSOR(A)

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	JULIANE PINHEIRO FRANSCISCO DOS SANTOS	034.631.279-54	EDUCAÇÃO	2006
02	SABRINA DE LIMA ALVES	075.636.189-37	EDUCAÇÃO	2007

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Dpto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7C5F1379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 175/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O175/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.027/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados:

Função:PROFESSOR(A)

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	030.356.909-36	EDUCAÇÃO	2009

Função:

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	MARINELI DIAS PEREIRA	056.189.399-32	EDUCAÇÃO	2011
02	NEIDE ROSA PONTES	083.377.869-22	EDUCAÇÃO	2010

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BA396174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônica 24/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

No uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 e suas alterações, sobre o Processo Pregão eletrônica n°24/2021, que tem como objeto o **"Registro de preço para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ
SPECTER SOLUÇOES EIRELI	41.188.003/0001-88

LOTE	VALOR
01	R$ 155.000,00
02	R$ 42.000,00
03	R$ 15.500,00
04	R$ 21.000,00
05	R$ 7.000,00

O valor global da nossa proposta é de R$ **240.500,00**, (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D2B6257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MEM. 01/2021 – DEP. HONÓRIO SERPA, 29 DE JULHO DE 2021. ASSUNTO: PLANO DE AULA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Senhores diretores (as), pedagogas e professores (as)

Considerando a importância de normatização do PLANO DE AULA, visando a padronização de tal registro com foco na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e/ou Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, em todas as Instituições de Ensino Municipal. O Departamento de Educação Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, estabelece os itens básicos inerentes a organização anterior as ações pedagógicas em sala de aula.

Salientamos que, essa organização deve constar no diário do Professor, estando diretamente relacionado ao Plano de Trabalho Docente (PDT), Livro Registro de Classe Online – LRCOM, caderno do aluno, Avaliações Trimestrais e pareceres.
As ações supracitadas serão acompanhadas pela equipe pedagógica (pedagogo (a) da instituição e Dep. de Educação, durante o ano letivo vigente.
Departamento Municipal de Educação
Equipe Pedagógica

Honório Serpa, 29 de julho de 2021

CELSO TAVARES
Dec. Nº30/2021
Secretário Mun. De Educação.
Honório Serpa – PR.

Modelo (mínimo) de plano de aula para as instituições Ensino Fundamental.

PLANO DE AULA

PROFESSOR:

TURMA:

DATA:

COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)

UNIDADE TEMÁTICA:

OBJETOS DE CONHECIMENTO:

CONTEÚDO ESPECIFICO:

OBJETIVO DE APRENDIZAGEM:

DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES:

EXEMPLO:

PROFESSOR: JOÃO DOS SANTOS

TURMA: 1º ANO A

DATA: 29/07

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

UNIDADE TEMÁTICA: GRANDEZAS E MEDIDAS

OBJETOS DE CONHECIMENTO: MEDIDA DE TEMPO

CONTEÚDO ESPECIFICO: Medida de tempo: escrita e localização de datas em calendário.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

PR.EF01MA17.s.1.47 Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário.
-Estabelecer noções de duração e sequência temporal (períodos do dia, dias, semanas, meses do ano, ano etc.).

DESENVOLVIMENTO DA AULA E ATIVIDADES:

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:38588BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MEM. 02/2021 – DEP. HONÓRIO SERPA, 29 DE JULHO DE 2021. ASSUNTO: PLANO DE AULA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Senhores diretores (as), pedagogas e professores (as)

Considerando a importância de normatização do PLANO DE AULA, visando a padronização de tal registro com foco na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, em todas as Instituições de Ensino Municipal. O Departamento de Educação Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, estabelece os itens básicos inerentes a organização anterior as ações pedagógicas em sala de aula.

Salientamos que, essa organização deve constar no diário do Professor, estando diretamente relacionado ao Plano de Trabalho Docente (PDT), Livro Registro de Classe Online – LRCOM, caderno do aluno, Avaliações e pareceres.

As ações supracitadas serão acompanhadas pela equipe pedagógica (pedagogo (a) da instituição e Dep. de Educação, durante o ano letivo vigente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Equipe Pedagógica

Honório Serpa, 29 de julho de 2021

CELSO TAVARES
Dec. Nº30/2021
Secretário Mun. De Educação.
Honório Serpa – P

Modelo (mínimo) de plano de aula para as instituições Educação Infantil.

PLANO DE AULA

PROFESSOR:

TURMA:

DATA:

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:

SABERES E CONHECIMENTOS:

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

DESENVOLVIMENTO DA AULA:

EXEMPLO:

PROFESSOR: Maria Izabel da Silva

TURMA: infantil 5 - A

DATA: 29/07

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:

O EU, O OUTRO E O NÓS.

SABERES E CONHECIMENTOS:

COMUNICAÇÃO.
AUTONOMIA**.**

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

(EI03EO02) - Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.
-Realizar escolhas manifestando e argumentando sobre seus interesses e curiosidades.
Demonstrar autonomia ao participar de atividades diversas dentro e fora da sala.

DESENVOLVIMENTO DA AULA E ATIVIDADES:

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:7D5D6131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 87/2020-PMHS

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2020, Referente ao **Pregão Presencial n° 19/2020**. **Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS,** estabelecida na cidade de SALTO DO LONTRA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.438.098/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, CLAIR CRISTANI , inscrito no CPF: 026.788.879-10. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2022. **Fundamento:** artigo 65 da Lei 8.666/93.
Honório Serpa, 29 de Julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2C8930A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2020-PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2020, Referente ao **Pregão Presencial n° 19/2020**. **Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI,** estabelecida na cidade de REALEZA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.542.364/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, ROSIELENE INES PANAZZOLO FERRAZZO , inscrito no CPF: 276.929.490-34. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2022. **Fundamento:** artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:91C92554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 34/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°34/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do itens :10 , **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA** , inscrita no CNPJ 01.069.808/0001-98, estabelecida na Rua: Aviador Max Fontoura, 630 – Bairro: Mauá – Colombo / PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.550,00 (Quatro mil , quinhentos e cinquenta reais) ;** à proponente vencedora do itens :09 e 15 **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI** , inscrita no CNPJ 12.533.412/0001-76, estabelecida na RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES 234 A BELA VISTA VESPASIANO - MG, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 11.496,00 (onze mil , quatrocentos e noventa e seis Reais);** à proponente vencedora do itens :01,02,03,04,05,06,14 ,**AUGUSTO HENRIQUE ALVES** , inscrita no CNPJ 23.837.209/0001-00, estabelecida na Av Manoel Ribas, 300, Centro, Itapejara D Oeste –PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.729,00 (Hum mil setecentos e vinte e nove reais);**à proponente vencedora do itens :07,**ALEX POSSAMAI** , inscrita no CNPJ 27.694.614/0001-77, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves. 1455 Parque de Exposições Concórdia, SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte Reais);**à proponente vencedora do itens :11,12 e 13,**NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS** , inscrita no CNPJ 36.782.020/0001-09, estabelecida na RUA MARIA DELFINA BENEVIDES Nº14 ALIPINHO CORONEL FABRICIANO - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais);**à proponente vencedora do itens :08,**CMC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES EIRELI** , inscrita no CNPJ 41.723./0001-70, estabelecida na Rua Farani, 68 /603 Bairro Botafogo Rio de Janeiro RJ , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);** do pregão que tem por finalidade **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 08 de Julho de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 34/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município,** em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora do itens :10 , **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA** , inscrita no CNPJ 01.069.808/0001-98, estabelecida na Rua: Aviador Max Fontoura, 630 – Bairro: Mauá – Colombo / PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.550,00 (Quatro mil , quinhentos e cinquenta reais) ;** à proponente vencedora do itens :09 e 15 **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI** , inscrita no CNPJ 12.533.412/0001-76, estabelecida na RUA OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES 234 A BELA VISTA VESPASIANO - MG, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 11.496,00 (onze mil , quatrocentos e noventa e seis Reais);** à proponente vencedora do itens :01,02,03,04,05,06,14 ,**AUGUSTO HENRIQUE ALVES** , inscrita no CNPJ 23.837.209/0001-00, estabelecida na Av Manoel Ribas, 300, Centro, Itapejara D Oeste –PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.729,00 (Hum mil setecentos e vinte e nove reais);**à proponente vencedora do itens :07,**ALEX POSSAMAI**, inscrita no CNPJ 27.694.614/0001-77, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves. 1455 Parque de Exposições Concórdia, SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte Reais);**à proponente vencedora do itens :11,12 e 13,**NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS** , inscrita no CNPJ 36.782.020/0001-09, estabelecida na RUA MARIA DELFINA BENEVIDES Nº14 ALIPINHO CORONEL FABRICIANO - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais);**à proponente vencedora do itens :08,**CMC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES EIRELI** , inscrita no CNPJ 41.723./0001-70, estabelecida na Rua Farani, 68 /603 Bairro Botafogo Rio de Janeiro RJ , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3D324541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

PROCESSO Nº	PP146/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	11 de Agosto de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 030/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP146/2021**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 11/082021 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:962C5D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2021
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Aquisição de automóvel sedan.
VALOR MÁXIMO: R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 11/08/2021 às 13:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/08/2021 às 13:30 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:060E04E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2021 PROCESSO 148/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de arquitetônico (conforme Termo de Referência), para construção de um transbordo de lixo orgânico localizado no município de Iguaraçu, a favor da empresa Lopes Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 42.723.186/0001-57, localizada na Rua José Ribeiro, 14- Centro - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 106/2021**.

IGUARAÇU/PR., 29/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32679D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 166/2021

Ref: Contrato n.º 166/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 106/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Lopes Engenharia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 42.723.186/0001-57, localizada na Rua José Ribeiro, 14-Centro - CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de arquitetônico (conforme Termo de Referência) para construção de um transbordo de lixo orgânico localizado no município de Iguaraçu**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 106/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D8370518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 160.871,48 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 12/08/2021
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 12/08/2021 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 21 de julho de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9162CE51

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO AVANCADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
CNPJ: 07.234.522/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de CIRURGIA VASCULAR**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTRO AVANCADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A73BDAA0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos para serviços de instalação e manutenção de telefone fixo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 13.069,40 (treze mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 13/08/2021
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 13/08/2021 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 29 de julho de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AEAAC75D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 26 - 27 - 30/2020

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20/2020 – CIS/AMCESPAR -- DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020
A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/Amcespar, **RESOLVE**:
RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:
Processo: 056/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal De Saúde Região Amcespar
Contratada: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP**, CNPJ Nº. 77.578.524/0001-99.
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde, em atendimento ao Convenio n° 883689/2019 do Ministério da Saúde para o CIS/Amcespar.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
CNPJ: n.º 00.358.098/0001-53
Contratante

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CNPJ: n.º 77.578.524/0001-99
Contratada

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 26/2020 – CIS/AMCESPAR -- DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020
A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/Amcespar, **RESOLVE**:

RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo: 056/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal De Saúde Região Amcespar
Contratada: **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.721.729/0001-21.
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde, em atendimento ao Convenio n° 883689/2019 do Ministério da Saúde para o CIS/Amcespar.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
CNPJ: n.º 00.358.098/0001-53
Contratante

GDC DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ: n.º 09.721.729/0001-21
Contratada

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 27/2020 – CIS/AMCESPAR -- DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020
A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/Amcespar, **RESOLVE**:
RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:
Processo: 056/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal De Saúde Região Amcespar
Contratada: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA** - CNPJ n. º14.211.527/0001-70.
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde, em atendimento ao Convenio n° 883689/2019 do Ministério da Saúde para o CIS/Amcespar.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: n.º 14.211.527/0001-70
Contratada

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 30/2020 – CIS/AMCESPAR -- DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020
A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o CIS/Amcespar, **RESOLVE**:
RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:
Processo: 056/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal De Saúde Região Amcespar
Contratada: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº. º21.971.041/0001-03.
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde, em atendimento ao Convenio n° 883689/2019 do Ministério da Saúde para o CIS/Amcespar.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
CNPJ: n.º 00.358.098/0001-53
Contratante

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: n.º21.971.041/0001-03
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0D3C156D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA
CNPJ: 05.098.855/0001-10
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de FISIOTERAPIA**,** através dos profissionais MAURICIO GOTLIEB e MAYARA RENATA MARQUES BELO para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de julho de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:561D330A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 11/08//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores, para execução durante o ano letivo de 2021/2022.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6251FE2F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 11/08//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de Preços para aquisição de apostilas e certificados PROERD e cartilhas de cuidados COVID 19, destinado a Secretaria Municipal de Educação.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4023F909

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 12/08//2021**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **Objeto: Contratação de Empresa especializada para Contratação de profissional Enfermeiro com registro no Conselho de Classe, para a Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 29 de Julho de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FFC05E40

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 073/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2019. Objeto: Contração de Empresa Jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação Estadual (publicidade legal), em preto e branco, visando à contratação de cm/colunas (espaços) para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, em especial para convênios Estaduais e Federais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Editora e Gráfica Paraná Press S/A - CNPJ da Contratada nº 77.338.424/0001-95. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 03/06/2022 e prazo de vigência até a data de 03/07/2022 e reajuste de valor, nos termos do Art. 57, inc. II e Art. 40, inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Assinatura: 04/06/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2A129FCD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2020 – SAM 43 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP - CNPJ da Contratada n° 10.833.738/0001-93. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se até a data de 27/01/2022, devido aos fatos narrados no Parecer Técnico de Engenharia nº 028/2021, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 028/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8268B8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2021 PMI – PROCESSO Nº. 110/2021

Interessado: Secretaria de Saúde Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Rua Pedro Álvares Cabral, 1896, QD: 19, LT: 19 em Iporã/PR, para adequação do local de atendimento do NASF para a Secretaria Municipal da Saúde deste Município.
Valor Mensal: R$. 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: Terezinha Matos De Oliveira
CPF: 546.376.609-63
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.061/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 110/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2559233A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 062/2021 PMI – PROCESSO Nº. 114/2021

Interessado: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Rua Sinop n° 733, QD: 20, LT: 03 em Iporã/PR, para Escola Técnica Profissionalizante para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo deste Município
Valor Mensal: R$1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: Jose Augusto De Piza
CPF: 277.202.259-53
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR 23 de Julho de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.062/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 114/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A259A83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8AECD038

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeado através da Portaria n° 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EBFE1513

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 08/01/2021, do Processo Licitatório 093/2021, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 016/2021-PMI, cujo objeto trata de registro de

preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças, para atender a frota desta municipalidade.

- T. L. BARBOSA & CIA LTDA.
- POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.
- GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
- SARRANO E CIA LTDA ME.
- A H FERNANDES CIA LTDA.
- AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF80DF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021; Proc. Administrativo: nº 059/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Alambrado com Portão para fechamento do Lixão Municipal, localizado no Sítio São Lázaro, neste Município. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA:TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA, CNPJ: 00.147.794/0001-10, com o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 28 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:32BDE4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Webby Telecom Ltda, CNPJ n° 19.534.139/0001-43, IE: 495.114.002.116, com sede na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.907-510, representada por Marcelino Luiz Monteiro Cabral.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 16.782,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/07/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:962D21EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020;, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann.

CONTRATADA:

- MARCOS ROGERIO POLIZEL-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.821.586/0001-99, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antonio Dias, nº 210, CEP: 86.375-000, representada por Marcos Rogerio Polizel, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de copias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e centros de Educações Infantis no Município de Itambaracá.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotação Orçamentária (Parecer Contábil nº 102/2021), passando a vigorar além da presente na Ata de Registro de Preços, a presente neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 102/2021 de 29 de julho de 2021):

ORGÃO	Red.	Programática	Elemento	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	289	10.001.10.301.0013.2161	33.90.39.00.00	01303
	308	10002.10.301.0013.2046	33.90.39.00.00	01494
	314	10002.10.301.0013.2083	33.90.39.00.00	01000
	299	10.002.10.301.0013.2038	33.90.39.00.00	01303

Itambaracá/Pr, 29 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:96328820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 223/2021

Súmula: Concede pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994 - Estatuto do Servidor Publico Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS - Matricula nº 200789,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (A)**, a partir da competência de **JULHO/2021**, adicional por ***Tempo Integral e Dedicação Exclusiva*** em percentual de **100% (cem por cento)** tendo como parâmetro de cálculo o vencimento básico, referente às atribuições prestadas em *dobra de turno* em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde conforme justificativa de Oficio nº 440 de 07 de julho de 2021.

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da Gratificação pela Prestação de quaisquer serviços Extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2021.

Art. 6º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39AD3FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 224/2021

Súmula: Concede pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994 - Estatuto do Servidor Publico Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DANILO APARECIDO GONÇALVES - Matricula nº 200778,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir da competência de **JULHO/2021**, adicional por ***Tempo Integral e Dedicação Exclusiva*** em percentual de **100% (cem por cento)** tendo como parâmetro de cálculo o vencimento básico, referente às atribuições prestadas no Departamento de Tributação relacionadas abaixo:

· Controle, Fiscalização e emissão de Alvarás de Funcionamento através do Sistema Empresa Fácil; Controle do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, analisando pedidos para homologação e à disposição para dúvidas, que sempre são recorrentes através de e-mail ou telefone, sendo dúvidas relacionadas desde alíquota, como do próprio Sistema; Atualização do Sistema no Portal da Transparência, inserindo informações, atualizando e conferindo o que está sendo postado e o que está faltando. Além do próprio site, que dependendo da publicação eu também posso fazer;
· Controle de estoque de toners da Administração, além dos serviços costumeiros, que todos do setor fazem, como emissão de IPTU, Alvarás, ITBI, taxas diversas e controle do Cemitério.

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da Gratificação pela Prestação de Quaisquer Serviços Extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2021.

Art. 6º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1951C000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 225/2021

Súmula: Concede pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 81 da Lei Municipal nº 687/1.994 - Estatuto do Servidor Publico Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 897/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA LUCIENE JUSSIANI - Matricula nº 200563,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir da competência de **JULHO/2021**, adicional por ***Tempo Integral e Dedicação Exclusiva*** em percentual de **50% (cinquenta por cento)** tendo como parâmetro de cálculo o vencimento básico, referente às atribuições prestadas perante a Departamento de Recursos Humanos relacionadas abaixo:

· Publicação e controle dos atos oficiais do executivo (Portarias; Decretos, Leis; Resoluções, Editais) perante o site do https://www.diariomunicipal.com.br;

· *Publicação e controle de atos de admissão de pessoal e movimentação do servidor na carreira perante o site do https://www.diariomunicipal.com.br;*

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da Gratificação pela Prestação de Quaisquer Serviços Extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93E99F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 226/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - A Senhora Dagmar de Oliveira, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42509EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 69/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	30/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:769983E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 29 de Julho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020 – recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná referente à Deliberação 001/2017 – FIPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 29 de Julho de 2021.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EC591164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 227/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do Cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais, a Senhorita ANA LUÍSA JACON ROSA, deixando de receber símbolo CC.03, a partir de 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:281A5AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 228/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - Ao Senhor José Vitor do Valle Jorge, Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3B59FCD8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 002/2021

INEXIGIBILIDADE - Nº 001/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Rua: Major Florêncio,411, CNPJ nº 02.340.664/0001-25, representado pelo Diretor, Sr.º. Yochiharu Outuki.

CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob nº75.358.945/0001-89, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na RUA: Antônio Dias, n° 192, centro, CEP: 86.375-000, neste ato representada por MARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n° 497.051.139-04, portadora da cédula de identidade RG n° 3462202-7, residente e domiciliado na Rua Orlando Fuzeto, n° 225, centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá para o exercício de 2021.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo escopo é realizar o reequilíbrio do item:

Item	Objeto	Valor licitado	Valor final
1	Gasolina Comum	R$ 5,74	R$ 5,94

O contrato anual firmado com a empresa foi no importe de R$ 28.296,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais). Em razão do reequilíbrio o contrato terá um acréscimo no valor de R$ 1.025,36 (um mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), passando o contrato a vigorar valor de R$ 29.321,36 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Itambaracá/Pr, 16 de julho de 2021.

Na Oportunidade, Reiteramos a V. Excia, os nossos Protestos de Elevada Estima e Considerações.

Atenciosamente,

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:A8BBCDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021 - ID/TCE Nº 42283

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 00.662.572/0001-36

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C41CF51A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021 - ID/TCE Nº 42285

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CNPJ N.º 28.862.607/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.125,47 (treze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:960BEBA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021 - ID/TCE Nº 42286

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ N.º 14.228.157/0001-83

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AF32792C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021 - ID/TCE Nº 42287

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CNPJ N.º 25.325.301/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.618,50 (dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ABEA1724

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021 - ID/TCE Nº 42288

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 08.053.975/0001-90

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CB6E0ACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 053/2021 - ID/TCE Nº 42289

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 41.143.642/0001-27

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:27B18E9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021 - ID/TCE Nº 42290

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ N.º 39.619.837/0001-59

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C87F2EA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021 - ID/TCE Nº 42291

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 35.055.687/0002-28

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.097,96 (onze mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D3C4CD44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 056/2021 - ID/TCE Nº 42292

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ N.º 23.964.820/0001-07

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.097,96 (onze mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B78DBE1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 057/2021 - ID/TCE Nº 42293

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FABBRO IT INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 39.304.546/0001-71

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:238B8167

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021 - ID/TCE Nº 42294

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 18.861.730/0001-42

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.499,70 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9B203078

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021 - ID/TCE Nº 42295

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELETRICA, FERRAMENTAS E HIDRAULICAS LTDA
CNPJ N.º 41.990.740/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.285,80 (dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7F9C5545

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021 - ID/TCE Nº 42296

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LICITA HB INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 38.422.516/0001-05

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.322,94 (vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7244FDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO N.º 117/2021
DATA: 28.07.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	40.000,00
09.00	Departamento De Agricultura		
09.01	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (486)	000	100.000,00
TOTAL R$ 140.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (35)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais (36)	000	40.000,00
TOTAL R$ 140.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC110A41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1731/2021

PORTARIA N.º 1731/2021
DATA: 28.07.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 13.07.2021, o Senhor Denilson Acacio Perondi, portador do CPF nº 078.103.789-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.609.837-5, expedida pelo SESPR, para ocupar o Cargo Motorista II, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação, face a aprovação em 7° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.07.2021, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70F68732

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1732/2021

PORTARIA N.º 1732/2021
DATA: 28.07.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a Senhora Lucilaine Oliveira da Silva, portadora do CPF nº 088.062.389-65 e Cédula de Identidade RG nº 10.803.076-3, expedida pelo SESPR, para ocupar o Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento de Educação, face a aprovação em 1° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6A30C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 010/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Assistência Social
MOTORISTA CATEGORIA B

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
3	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	57,0
4	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	56,0

Secretária Municipal de Saúde
MOTORISTA CATEGORIA D – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	CARLOS MANOEL ADRIANO	95,0
2	ADRIANO JOSE DE SOUSA	95,0

MOTORISTA CATEGORIA B – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	50,0

Secretária Municipal de Educação
MOTORISTA CATEGORIA D – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	DERCIO PORTES DE FRANÇA	63,0
2	ADAO GONÇALVES DE DEUS	62,0
3	MARCOS FELIX DA SILVA	45,0
4	CHARLES DE CASTRO SILVA	45,0

MOTORISTA CATEGORIA D – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	ALIR FERREIRA DE SOUZA	55,0
2	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	55,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 29 de Julho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0B160202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATO Nº 136/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ:28.782.333/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR
E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO DESDE MUNICÍPIO- DEMAEE ".
DO VALOR: R$ 16.820,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de juLHo de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DA3C1ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021

CONTRATO Nº 145/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES USG OBSTÉTRICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE."
DO VALOR: R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CEF8AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATO Nº 135/2021.
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANA LUCIA COSTA STRESSER
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Totalizando R$2.700 (dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C56BFB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATO Nº 143/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:26.655.819/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR E O CREAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ".
DO VALOR: R$ 8.315,00 (Oito mil trezentos e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8C02E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATO Nº 144/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES-ME
CNPJ:13.172.250/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BEBIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIOES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA ".
DO VALOR: R$ 6.795,00(Seis mil setecentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EB51DE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATO Nº 146/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ:28.782.333/0001-39
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROTEADORES, NOTEBOOK, PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL PARA ATENDER TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ".
DO VALOR: R$ 11.721,39 (onze mil setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de juLHo de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DC03E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Luiz Cesar Tartaia** portador do RG **Nº 4.956.519-4/PR,** matricula 5407-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9D718B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Adir Gomes Ferreira** portador do RG **Nº 3.496.090-9/PR,** matricula 5408-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:48E73243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Milton Marcilio** portador do RG **Nº 1.500.898-9/PR,** matricula 5409-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:766E0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Leuzimar de Jesus Torcate** portador do RG **Nº 10.552.258-4/PR,** matricula 5410-1 para exercer o cargo de **Operador de Máquinas,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:606E1202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Pablo Henrique Tome** portador do RG **Nº 9.847.986-4/PR,** matricula 5411-1 para exercer o cargo de **Operador de Máquinas,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5FFD82C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Pedro Pereira de Lara** portador do RG **Nº 4.192.928-6/PR,** matricula 5412-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:22639484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Joane Ortiz Paulista** portador do RG **Nº 7.571.139-5/PR,** matricula 5417-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1842FBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jorge Valmir de Miranda** portador do RG **Nº 7.033.623-5/PR,** matricula 5413-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7C810100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Vitor Wagner Giroldi** portador do RG **Nº 8.831.935-4/PR,** matricula 5414-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6F103747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **João Brandt Neto** portador do RG **Nº 4.373.124-6/PR,** matricula 5415-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:8FAEF6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 505/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 01 de Agosto de 2021, Licença Sem Vencimentos a servidora **Joelma do Rocio Teixeira de Cristo,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** portadora do **RG: 5.986.106-9/PR, Matricula 5240-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D69C198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Valter Alexandre dos Santos** portador do RG **Nº 9.301.044-2/PR,** matricula 5416-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7925B516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 163/2021 - 29/07/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.600,00 – (Setenta e dois mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação de dotações no valor total de R$ 72.600,00 – (Setenta e dois mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 13.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 9.600,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5054 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2682 00830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 15.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2801 00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 35.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2821 00943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 72.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00
00830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA 9.600,00
100943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA 50.000,00
SUB-TOTAL 72.600,00

TOTAL 72.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F467A848

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 158/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON° 158/2021
TOMADA DE PREÇONº037/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/08/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 16/08/2021 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3146360F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021.
OBJETO*: Contratação de empresa que disponibilize um sistema gerenciador de competições.*
CONTRATADO*: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME*
VALOR GLOBAL: R$ 3.350,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1410
Ratificada em 29/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7634E89D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2021
LICITAÇÃO Nº 128/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2021
Licitação nº 128/2021
Tomada de Preços nº 026/2021
OBJETO: a aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADA: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.686,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8EB83C14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2021
LICITAÇÃO Nº 141/2021 PREGÃO Nº 107/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2021
Licitação nº 141/2021
Pregão nº 107/2021
Processo Eletrônico nº 107/2021
OBJETO: A aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade APAE dos itens desertos/fracassados da Licitação 123/2021, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
CONTRATADA: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:00A8234D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2021
LICITAÇÃO Nº 145/2021 PREGÃO Nº 110/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2021
Licitação nº 145/2021
Pregão nº 110/2021
Processo eletrônico nº 110/2021
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
CONTRATADA: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.038,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F6C4C19B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2021
LICITAÇÃO Nº 144/2021 PREGÃO Nº 109/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2021
Licitação nº 144/2021
Pregão nº 109/2021
Processo eletrônico nº 109/2021
OBJETO: aquisição de 200 (duzentas) bolsas para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação 089/CEDCA/PR.
CONTRATADA: JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 14,96
Valor global: R$ 2.992,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2292D262

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISO** e de outro lado **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI,** neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: C*ontratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação *de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93:*

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado, conforme requisição emitida.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 28 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8884B5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 006/2018 DISPENSA Nº. 002/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOSÉ ANTÔNIO ZAUPA, portador do RG n° 670.487 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 100.956.599-0.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 087/2019, cujo objeto é: Locação do imóvel não residencial urbano, visando regularizar situação pendente e disponibilizar local para armazenamento de lixo reciclável.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9CB3011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 83/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16h07min (dezesseis horas e sete minutos), na Câmara Municipal de Ivatuba, situada na Rua Valentina, Nº.: 91, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 60ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte agradeceu a presença dos conselheiros e informou a pauta da reunião: A) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; B) Apresentação do vídeo "Saúde em Cena – Pra onde vai a verba?"; C) Apresentação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º quadrimestre de 2021; D) Informe sobre o Concurso Fotográfico "Eu amo meu quintal"; E) Apreciação do Projeto de Resolução Nº.: 04/2021, que propõe a instituição da Comissão Temporária para a Reforma da Lei Nº.: 817/2019; e F) Apreciação do Projeto de Resolução Nº.: 05/2021, que propõe a transmissão em tempo real das reuniões do CMSI. Em seguida, realizou a leitura da ata da reunião anterior e colocou o texto em votação. Todos os conselheiros presentes aprovaram a ata. Depois disso, procedeu a apresentação do vídeo "Saúde em Cena – Pra onde vai a verba?". Dando continuidade, o presidente antecipou um item da pauta e pediu para o conselheiro Renan Marcos Celestino Dandolini, que também é secretário municipal de Meio Ambiente e Turismo, falar sobre o Concurso Fotográfico "Eu amo meu quintal". O conselheiro explicou que serão necessárias algumas alterações nas regras do concurso, para tornar a escolha mais democrática e acessível a toda a população. A conselheira Angela Maria Bonfim sugeriu que o CMSI faça a escolha das melhores fotos e submeta a escolha dos vencedores para a população, que poderia realizar a votação através das redes sociais. Todos os presentes concordaram com a sugestão. O secretário também explicou que será necessário alterar a data de encerramento do concurso para o fim do mês de agosto de 2021, devido a geada que ocorreu recentemente e para a Administração ter tempo de divulgar novamente a ação. A conselheira Maria José Vanso Mártire aproveitou o assunto para falar sobre a limpeza de locais da cidade, em especial da pista de caminhada na Vila Rural. O presidente também sugeriu ao secretário de Saúde a realização de ações de

combate ao *Aedes aegypti* (transmissor da dengue), como os "arrastões". O secretário afirmou que recentemente foi feita uma panfletagem nas casas. Em sequência, o presidente passou a palavra para o secretário de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, que realizou a apresentação do RDQA referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021. Ele justificou o atraso na apresentação dos dados ao Conselho por conta da morte do contador Jose de Oliveira Souza. Os conselheiros debateram sobre dados apresentados e votaram pela aprovação do documento. O secretário também comentou as ações de combate ao Covid-19 e questões ligadas ao transporte de usuários da Saúde. Após isso, o presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução Nº.: 04/2021, que trata sobre a criação de Comissão Temporária. Os conselheiros votaram pela aprovação da resolução. Em seguida, colocou-se em votação o Projeto de Resolução Nº.: 05/2021, que trata sobre a transmissão em tempo real das reuniões do Conselho. Os conselheiros se demonstraram favoráveis a aprovação da resolução, mas sugeriram que fossem feitas alterações no texto, como: a criação de uma página própria para o CMSI no *Facebook* e a alteração na responsabilidade pela transmissão das reuniões, tendo em vista que a Prefeitura não conta com servidor destinado ao setor de comunicação social. O presidente acatou as sugestões e decidiu por colocar em pauta nas próximas reuniões. Nada mais havendo, às 17h09min (dezessete horas e nove minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Maria José Vanso Mártire, 1ª secretária do CMSI, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA186612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUAPITÃ ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ**, neste ato, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** mantenedora do **CMEI MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 029/2021 - NRE, NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **CMEI MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO** do município de Jaguapitã, com a oferta de: Creche e Pré Escola.
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021.

Jaguapitã, 28 de julho de 2021.

EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1AEA961B

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUAPITÃ ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ**, neste ato, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** mantenedora do **CMEI PROFESSORA CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 028/2021 - NRE, NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **CMEI PROFESSORA CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM** do município de Jaguapitã, com a oferta de: Creche e Pré Escola.
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021.

Jaguapitã, 28 de julho de 2021.

EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:547AF625

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUAPITÃ ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ**, neste ato, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** mantenedora da Escola **Municipal Professor Newton Guimarães – Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 030/2021 - NRE, NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola **Municipal Professor Newton Guimarães – Ensino Fundamental** do município de Jaguapitã, com a oferta de: Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2021.

Jaguapitã, 28 de julho de 2021.

EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19940461

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º067/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ROPEL FERRAMENTAS.

CNPJ: 78.589.405/0001-02.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE OBRAS.**

VALOR: R$ 1.218,00 (Mil, duzentos e dezoito reais).

DATA: 29/07/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3C2F8EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Gustavo Ribas Daou, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Saunt Administradora de Serviços Eireli ME, com endereço a Rua José Túlio, nº 59, Bairro Cachoeira, Araucária, Paraná, inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços decorrente da Dispensa de Licitação n° 14/2021, assinado pelas partes no dia 01/07/2021 e publicado no dia 08/07/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza (Fornecimento de profissionais Auxiliares de Serviços Gerais – Dois postos de trabalho), para o fim prorrogar a vigência do mesmo por mais 30(trinta) dias, cujo termo final fica estabelecido para a data de 01/09/2021.
Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se eventual necessidade de revisão, reajuste e/ou repactuação de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do edital.

Lapa, 28 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:727397B0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 395, DE 28 DE JULHO DE 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando o Comunicado Interno (CI) nº 115, de 26 de Julho de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda, que encaminha o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2021;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28/07/2021, por meio de Audiência Pública Digital;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Julho de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD30BDC6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 361, DE 28 DE JULHO DE 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2021 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando o Comunicado Interno (CI) nº 115, de 26 de Julho de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda, que encaminha o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Abril a Junho, Exercício 2021;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28/07/2021, por meio de Audiência Pública Digital;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Julho de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D2608A5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 362, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Aprova o Projeto "Promover e Educar a Saúde Emocional", da Associação pela Saúde Emocional de Crianças – ASEC, do Edital FIA/2021 Itaú Social Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando os parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Edital do Itaú Social, Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente/2021;

• Considerando o Ofício Nº 02/2021 da Entidade Associação pela Saúde Emocional de Crianças – ASEC;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 28/07/2021, por meio de Audiência Pública Digital;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Promover e Educar a Saúde Emocional", da Entidade Associação pela Saúde Emocional de Crianças – ASEC e Inscrição no Edital Itaú Social/2021, valor do Projeto é de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), recursos próprios – Contrapartida no valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), valor total do Projeto R$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Julho de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD7DF032

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 127, DE 28 DE JULHO DE 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2021 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando o Comunicado Interno (CI) nº 115, de 26 de Julho de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda, que encaminha o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Abril a Junho de 2021;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Abril, Maio e Junho de 2021;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 28/07/2021, por meio de Audiência Pública Digital.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2021 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 28 de Julho de 2021.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EF8A96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 (PD N° 743/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.731.281,34 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51B2DA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 (PD N°743/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: OBJETIVO DE INCLUIR O TERMO DE CAUÇÃO Nº 057/2020 (RETIFICADO) – ANEXO I.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020.
DATA: 07/12/2020
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:488EED71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°277/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 - PD N°743/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB N° 85.431.161/0001-92.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO SUBITEM 4.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2020, PASSANDO A SER O SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA -MATRÍCULA 81548, TELEFONE 41 3547 8055, E-MAIL: ORÇAMENTO.ADM@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA N° 354 DE 05 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2020.
DATA: 09/04/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F12D0742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 (PD N°1516/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 02, 03, 06, 10, 11, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 E 119.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$1.227.972,20 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A4FCF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 067/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de equipamento de Aparelho de Anestesia SAT 500, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Maternidade Municipal Humberto Carrano.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/08/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 16/08/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 29 de julho de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:540052C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 097/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/08/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 19/08/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 776.565,38 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 29 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73DC40B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de: manutenção e recuperação de vias urbanas com lajotas de cimento e paralelepípedos e recomposição de calçadas e meios fios;

incluídos materiais e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.231.956,50 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 29 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:929B6031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - SRP

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de desobstrução de tubulação e caixas de captação do sistema de drenagem, conforme demanda no Município da Lapa/PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil e setecentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 29 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6DC7CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 29 de julho de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A81BA006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15754/2021, de 27/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 727, de 11/06/2021, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2019, passando a constar nas datas compreendidas entre 15/07/2019 a 29/07/2019, e 02/07/2021 a 01/08/2021, e que restam para usufruir 44 (quarenta e quatro) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5.234.211-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:330B6296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14499/2021, de 09/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 1058, de 10/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 31/08/2014, passando a constar nas datas compreendidas entre 02/12/2020 a 31/12/2020 e 02/08/2021 a 30/09/2021:

NOME: JOSÉ ROBERTO DE LIMA
CIRG Nº: 2.051.693 SSP/PR
MATRÍCULA: 4516
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:934ADF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 19/07/2021, sob nº 15119/2021, e tramitado em 26/07/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 958, de 10/11/2020, referente ao período aquisitivo de 06/09/2013 a 05/09/2018, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/11/2018 a 02/12/2018, 03/06/2019 a 30/06/2019, 19/10/2020 a 28/10/2020 e 11/08/2021 a 30/08/2021:

NOME: MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO
CIRG Nº: 5.050.923-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9959
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:667C5411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 037/2021, de 28/07/2021, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
9415	DAYANE CORDEIRO GURSKI	10.267.944-0	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 30/07/2021, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:992292F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 037/2021, de 28/07/2021, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
4547	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	9.159.083-2	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 30/07/2021, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3684674E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a revogação de nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15573/2021, de 23/07/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,
Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 796/2020, de 16/09/2020, que constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99E6572D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nesta Administração em 19/07/2021, sob nº 15197/2021, e tramitado em 23/07/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(III) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: EDUARDO ARAUZ
CIRG Nº: 3.575.469-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6415
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 01/08/2021 a 29/10/2021, devendo retornar ao trabalho em 30/10/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07C82CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 29 DE JULHO DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 08/07/2021, sob nº 14390/2021, e tramitado em 27/07/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da senhora R.V.H:
Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 09/08/2021, às 13h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66054AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 29 DE JULHO DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14456/2021, de 08/07/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor F.T.M:
Cleandro Louis Carnieri, brasileiro, médico, portador do RG nº 6.682.570-1/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 036.314.729-27 e no CRM nº 21.442/PR;

Carlos Henrique Wiedmer Bosch, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.581.891-0/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 065.302.329-40 e no CRM nº 45.963/PR;
Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.
Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 11/08/2021, às 13h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40285C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:
(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16/06/2021, sob nº 12669/2021, bem como o parecer datado em 29/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 02/12/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 3.482.344-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 258
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/12/2020, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:231DA0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 25/06/2021, sob nº 13395/2021, bem como o parecer datado em 02/07/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 02/01/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: HILDEGARD WEISS SERA
CIRG Nº: 3.643.838-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 539
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/01/2021, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88FDF634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18/06/2021, sob nº 12833/2021, bem como o parecer datado em 29/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 13/04/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.102.323-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1502
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 13/04/2021, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5814EBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18/06/2021, sob nº 12898/2021, bem como o parecer datado em 29/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 27/05/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: DIRLENE DO PERPÉTUO GUIMARÃES HANCZ
CIRG Nº: 5.984.509-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 366
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 27/05/2021, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F11D5149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 05/02/2021, sob nº 2697/2021, bem como o parecer datado em 02/07/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 26/06/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: JEANEN PAVLOVSKI MACHADO
CIRG Nº: 5.693.023-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 622
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 26/06/2021, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4004319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 08/02/2021, sob nº 2790/2021, bem como o parecer datado em 05/07/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 15/04/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: MARIA OTILIA GEMIN KASEKER
CIRG Nº: 3.575.465-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1053
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 15/04/2015, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69D4572C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020(PD N°3241/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT,
DETENTORA DA ATA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.676.271/0001-88, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR NELSON OENNING JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS (CÍRCULO TRAPÉZIO INFANTIL) PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7FF730F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020(PD N°3241/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: JAYME BARROS COELHO ME, CNPJ SOB Nº 14.289.754/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAYME BARROS COELHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS (CÍRCULO TRAPÉZIO INFANTIL) PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 67.499,75 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F34151

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 – (PD N°19459/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – EPP, CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, CARLOS KLOSTERMANN MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C8712D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – (PD N°19459/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.996.277/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA ZACCA SCHMIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72685743

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 (PD N°21293/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 10.242.721/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLEMILSON ROBERTO CORREIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0B1BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.197.303/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSMAR MICHREFF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 41, 42, 43 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16E7AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA: VALDIR REIS APOLO – ME, CNPJ SOB Nº 15.728.0001/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALDIR REIS APOLO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 1, 2, 7, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 29, 31, 33, 35, 37 E 39.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 26.754,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3D6357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.137.396/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUIOMAR ANTONIO MAY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 4, 5, 8, 11, 16, 26 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 70.242,50 (SETENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E2E5AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 (PD N°13504/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: MERCOVIA – SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 00.096.960/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHARLES TORRES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 31.486,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:737273EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.01.2022 E 02.04.2022.
FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.07.2021 E 26.10.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:533C00A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICÍOS PERECIVEIS (PÃES) PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 44.868,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECECFFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA PELA TITULAR, SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: FICA COM NOVA REDAÇÃO O SUBITEM 4.2 E 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020, COM O OBJETIVO DE SUBSTITUIR OS GESTORES FISCAIS E SUPLENTES PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. ....
4.2. ESTA ATA SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES:
ITENS 01, 02 E 03: SRA. ANDRESSA PINTO MARCASSI - MATRÍCULA 80613, TELEFONE 41 3622-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ITEM 04: SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, TELEFONE 41 3622-5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
4.3. OS FISCAIS DESTA ATA SÃO:
ITENS 01, 02 E 03: SRA.THAIS CANGUSSU DRUSS - MATRÍCULA 8979 E SUPLENTE SR. ANDERSON CARLOS DOS SANTOS - MATRÍCULA 6464, TELEFONE 41 3622-5052, E-MAIL MATERNIDADELAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ITEM 04: SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. LUANA LISBOA CAMPOS – MATRÍCULA 81241, CONFORME PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020.
DATA: 02/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73DE9243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020 (PD N° 13626/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.878.237/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRE CARLOS DA FONSECA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE HIGIENE E DE PRIMEIROS CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$112.205,94 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -5,89 % (MENOS CINCO VÍRGULA OITO E NOVE POR CENTO) SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$104,50 (CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E O VALOR DO BENEFÍCIO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 98,34 (NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE08C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020 (PD N° 13626/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.895.286/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO LUIZ DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE HIGIENE E DE PRIMEIROS CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$56.422,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE - 0,01% (MENOS ZERO VÍRGULA ZERO HUM POR CENTO) SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$156,75 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E O VALOR DO BENEFÍCIO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$156,73 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F115F31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41 REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 01, 05, 07, 12 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 903,58 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7120646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 10, 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 407,60 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE51D6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 08, 09, 19, 20, 26 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 1.748,35 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D22E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 04, 06 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 487,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86DF2ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 29.700.587/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VINÍCIUS LOPES SALVI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 02, 03 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 208,56 (DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4965B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020 (PD N° 2074/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA DE PASSAGEM, ITENS 15, 16, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 5.053,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B536D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020 (PD N° 12588/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA MATERNIDADE MUNICIPAL, UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 15.635,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/10/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E19EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 – (PD N°18829/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 32.806.006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F74616F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 1, 5 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 9.885,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90453865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.265.303/0001-43, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. JONAS TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 2, 3 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 8.170,50 (OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C16C5727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 31.075.213/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAMES EVERTON FRANKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITEM 9.
VALOR GLOBAL: R$ 22.020,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03EBF70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 (PD N°17378/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ITENS 4, 8, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 16.861,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF05C0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 3 E 5.
VALOR GLOBAL: R$ 15.850,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89199E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 853, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:
ITEM: 05 – CÓDIGO BR: 267541 – CÓDIGO PROD.: 41854 – PRODUTO: GLICOSE 50% AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML – UNIDADE – MARCA: SAMTEC
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 08/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B82FC00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 11, 18 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 87.080,00 (OITENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7630D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIODA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 8 E 15.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86D671B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1, 12, 20, 23 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 244.592,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9885BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.372.020/0001-44, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. NANCY TEREZINHA WERLANG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:756AB58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 9, 17 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 56.087,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F2EDA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389-400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GUIDO ADÃO LAMBERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE

ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 238.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:766ECDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 2, 4, 6, 19 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 135.276,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD95E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI.
OBJETO: OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, DO ITEM 21 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
ITEM 21 PASSA A CUSTAR R$ 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.03.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.
DATA: 17/05/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48F48796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 05.343.029/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ MARCOS SZUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TROPONINA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 27.
VALOR GLOBAL: R$ 11.970,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/01/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D279AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PD 3055/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIOMAR NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 01.

VALOR GLOBAL: R$599.999,55(QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:324A8AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021

ORIGEM: -PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 - PD 3055/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$204.999,05(DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1122D40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PD 3055/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021, PASSANDO A SER O SR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER – MATRÍCULA 697, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL: UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA Nº 17 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021.
DATA: 13/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C94EBAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 (PD N° 6038/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALLE & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.806.0006/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 20, 24, 26, 32, 33, 41, 48, 51, 56, 59 E 60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 35.575,26(TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4639FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 (PD Nº 8395/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.206.565/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. POLIANA JUSTO SCHEMMER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE METAL E LIXEIRAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$1.888,98 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 720/2021 (PD 8395/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 874;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2337 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 21/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15447A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 (PD Nº 8395/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE METAL E LIXEIRAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 720/2021 (PD 8395/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 874;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2337 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 21/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:391BFFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 (PD Nº 8395/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DAYSA MARINA BARBOSA LAURENTINO 12759763790, CNPJ SOB Nº 31.778.797/0001-86, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DAYSA MARINA BARBOSA LAURENTINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE METAL E LIXEIRAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – ITENS 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$4.572,60 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 740/2021 (PD 8698/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 833;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339030220000000000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
DATA: 21/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAABDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 163/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 163/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.07.2021 E 27.07.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.420,64 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEDCC8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS 07914076910, inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.972/0001-08, com endereço na RUA SÃO CAETANO, S/N PROXIMO AO BNH - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 97880182 e inscrito no CPF/MF sob o n° 079.140.769-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS.

MOTIVO: fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando direitos e obrigações de uma para com a outra.
Data da rescisão 28/07/2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

JULIANO DOMINGOS DOS SANTOS 07914076910
Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A7BC8AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
Pregão Presencial Nº 015/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL. GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA PARA AS SERETARIAS DO PODER EXECUTIVO
NÚMERO: 10º ADITIVO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.
DATA DO CONTRATO: 29 de Julho de 2021
VALOR: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE165AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 05/2021

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2020.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO
INSC. NOME D.NASCM: 11/02/1989 LP LEG CE PE PT **NF** CLASSIC
065487 LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN 12,00 6,00 45,00 63,00 5,00 **68,00** 13º

064853 GISLAINE MATTEI 8,00 10,00 45,00 63,00 5,00 **68,00** 14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 29 DE JULHO DE 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 11/2020

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AA09CA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.188/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para organizar a Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Loanda-Pr, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", a ser realizada no Cine Teatro Guanabara no dia 19 agosto de 2021 das 13:00h às 17:00h, atendendo assim as necessidades da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, no município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Santa Memória – Educacional Ltda ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2113 Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 31940
Código reduzido: 1114

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 29 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1CF0870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 036/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Locação do imóvel em alvenaria, com total de 784,00 m2, e área construída de 311,51 m2, edificado sobre o Lote Urbano nº. 02 e 03 da Quadra nº. 269, da Planta Geral da Cidade de Loanda, para a instalação da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades desta Secretaria do município de Loanda, Estado o Paraná.

Locador: Dirce Terezinha de Faria Bonetti

Valor Contratado: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) valor mensal, perfazendo o valor anual de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.122.0025.2052 Manutenção de Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1000
Código Reduzido: 1138

Loanda-PR, 29 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:648D7B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2021 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.187//2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Marcos Osires Nunes - EPP

Valor Total : O valor total para a realização do objeto é de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades de Atendimento Básico
33.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1000, 1303, 1494.
Código Reduzido: 1179 – 1180 – 1181 – 1187 – 1188 - 1189.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 29 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67EAF1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 415.2021

PORTARIA Nº. 415/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016 e alterações, que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda – Paraná;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Secretária**
Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34 - **Membro**

Suplente:

Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será **de 29 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:900CA5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 13 de agosto de 2021.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, n° 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 029/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B8E35F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021.
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h20min. do dia 16 de agosto de 2021** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 229.322,66 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 28 de julho 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0FC8893F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 18 de agosto de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro –
CEP 86790-000 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 028/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 028/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F968882A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Data da Realização: 20 de agosto de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min. às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 030/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. – PARTE II (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.A. 061/2021).** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Paço Municipal – Divisão de Licitações – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BE690172

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 893/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **02/08/2021**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixa relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
FABÍOLA DOS SANTOS SILVA	106.965.319-50	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7D76B089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 19 de agosto de 2021

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 021/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. – PARTE II (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.A. 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021)**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 031/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:41D153E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 11.138.620/0001-08, no valor global de R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais), com base no art.24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2021.

Lobato/PR., 29/07/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:368A4A3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021	
Contratada: **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA**	CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
Valor Global: R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)	
Data da Vigência: até 29 de setembro de 2021.	
Dotações Orçamentárias:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.32	1039	250/2021	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7AFA3B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08.
CONTRATO N.º 059/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº. 039/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2021 ATÉ 29/09/2021
DATA: 29/07/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:855C0CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 03/2021 - REAJUSTE

Contrato N°47/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
ITEM REAJUSTADO 11: LOTE 01: (café 500 gr)
VALOR TOAL DO ADITIVO: R$ 1.792,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 179.104,06 (cento e setenta e nove mil, cento e quatro reais e seis centavos).
Data da assinatura: 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7EBE3CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 04.584.756/0001-86, domiciliada à Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Lages, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhora SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, CPF 025.812.499-78, residente à Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Lages, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) visando à proteção e segurança dos servidores das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.260,53 (dezessete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C93E743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 26.729.755/0001-15, domiciliada à Rua Garrincha-do-mato-grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, no município de Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LEONARDO DA SILVA COSTA, CPF 056.413.329-92, residente à Rua Garrincha-do-mato-grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, no município de Arapongas, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) visando à proteção e segurança dos servidores das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.505,80 (sete mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4144828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

I – OBJETO:

Aquisição de bonés que serão distribuídos aos produtores rurais do município em comemoração ao dia do agricultor.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a dispensa de licitação se faz necessária para que esta Secretaria realize a aquisição de bonés, que serão distribuídos aos produtores rurais do município que comercializam sua produção através de NF de Produtor Rural, os bonés serão distribuídos em comemoração ao dia do agricultor, que é comemorado no dia 29 de julho.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **B20 CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 10.989.063/0001-76**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.497,04 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.2.018.3.3.90.32.99.01.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206539910**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 62, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:399D45BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 084/2021 cujo objeto contempla "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino" à empresa M E GRAEBIN, CNPJ 27.883.505/0001-06, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
31	Carne Bovina - Moída de segunda	R$ 17,10	R$ 18,794
38	Carne de Frango – Peito sem osso	R$ 11,80	R$ 14,066

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AE44007B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2021 - CMDCA

Resolução nº 30/2021

Súmula: Aprovação da devolução dos recursos do Imposto de Renda Direcionado, referentes aos Termos de Colaboração nº 20/2019 e nº 14/2020, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 11/2019 do CMDCA, que aprova o Plano de Trabalho "Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de Todos" da APAE, no valor de R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais) – Imposto de Renda Direcionado;
Considerando a Resolução nº 08/2020 do CMDCA, que aprova o Plano de Trabalho "Transformando Vidas das Pessoas com Deficiência, Através da Música e Karate" da APAE, no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) – Imposto de Renda Direcionado;
Considerando a Lei Municipal nº 3.298/2019, que autoriza a transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado;
Considerando a Lei Municipal nº 3.429/2020, que autoriza a transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado;
Considerando o Termo de Colaboração nº 20/2019 da APAE;

Considerando o Termo de Colaboração nº 14/2020 da APAE;
Considerando o Ofício nº 049/2021 da APAE, encaminhado ao CMDCA;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2021.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a devolução dos recursos do Imposto de Renda Direcionado, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2019, no valor de R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais) e Termo de Colaboração nº 14/2020, no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari/PR;
Artigo 2º- Aprovar a não utilização do recurso devido a Pandemia do Coronavírus – COVID-19;
Artigo 3º - Aprovar que o recurso seja repassado novamente para a APAE, após apresentação de um novo projeto;
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:43C3D462

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31/2021 - CMDCA

Resolução nº 31/2021

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art. 30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2020.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;
Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado 2020, para a Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2021.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2020, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais), referente ao Plano de Trabalho "Orientando para o Futuro", para a Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG;
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:A4CC07D7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32/2021 - CMDCA

Resolução nº 32/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Orientando para o Futuro" da Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 31/2021 do CMDCA, que aprova o processo de Inexigibilidade;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Orientando para o Futuro" da Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2020, no valor de R$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:E863AB0E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33/2021 - CMDCA

Resolução nº 33/2021

Súmula: Ciência da prorrogação da vigência da Deliberações nº 051/2016 – CEDCA/PR, Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR e Deliberação nº 095/2017 – CEDCA/PR, devido a Pandemia do COVID-19, conforme a Deliberação nº 17/2020 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, referente ao Incentivo Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência;
Considerando a Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, referente ao Programa Liberdade Cidadã;
Considerando a Deliberação nº 095/2017 – CEDCA/PR, referente ao AFAI - Atenção
às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa;
Considerando a Deliberação nº 17/2020 – CEDCA/PR, que prorroga a vigência das Deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à Pandemia do COVID-19;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Dar ciência a prorrogação da vigência da Deliberações nº 051/2016 – CEDCA/PR, Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR e Deliberação nº 095/2017 – CEDCA/PR, devido a Pandemia do COVID-19, conforme a Deliberação nº 17/2020 – CEDCA/PR;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:F3A14272

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2021 - CMAS

Resolução nº 24/2021

Súmula: Aprovação do Projeto Técnico Hortas Urbanas Comunitárias da Prefeitura Municipal de Mandaguari**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de julho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto Técnico Hortas Urbanas Comunitárias da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de julho de 2021.

NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:10BEB143

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO Nº. 407/2021 SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 407/2021

SÚMULA**:** Instaura *Processo Administrativo Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Processo Administrativo Disciplinar* em desfavor da servidora**V.C.D.P.** caracterizam-se como ilícito administrativo;
Artigo 2º - Designar para promover *Processo Administrativo Disciplinar uma* comissão proposta pelos seguintes servidores;

ADRIANORODRIGUESBORGES(presidente)
MARIANACAVALCANTEENDO
JULIANACRISTIANEDONHA.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos do *Processo Administrativo Disciplinar.*
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (22.07.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:71FA5D81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 126/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 122/2021 CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

EDITAL N.º 126/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 122/2021

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº 122/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

Inscrições:

NOME CPF: PONTOS:

1°	FELIPE BRANCO ARCADEPANI	385.074.888-03	67,0
2°	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	398.850.298-77	45,5
3°	CHRISTIANE TOSTES DE OLIVEIRA	062.163.729-71	20,0

Mandaguari, 29 de Julho de 2021

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:74B984A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 128/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 128/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806328	ISMAEL LUCAS CARVALHAES	81,00	10º	02/10/1984

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802616	NAYARA LOPES SAMENSARI	80,00	2º	10/08/1987

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

PSICOLOGO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806918	IVANA VILAS BOAS	82,00	6º	16/12/1992

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807063	MONICA BAPTISTA DO COITA DOS SANTOS	77,00	78º	25/08/1980

Mandaguari, 27 de julho de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:94634FC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 123/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 122/2021 CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

EDITAL N.º 123/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 122/2021

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

Inscrições:

NOME	CPF:
BRUNA MONTEIRO AGUIAR	398.850.298-77
FELIPE BRANCO ARCADEPANI	385.074.888-03
CHRISTIANE TOSTES DE OLIVEIRA	062163729-71

Mandaguari, 28 de Julho de 2021

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E4AFA49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 419/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 390/2020 DE 17.09.2020, QUE NOMEIA CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CASA DA AMIZADE" COM VIGÊNCIA DE 25/08/2020 A 25/08/2022

DECRETO Nº. 419/2021

Súmula: Altera o decreto nº 390/2020 de 17.09.2020, que nomeia Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Casa da Amizade" com vigência de 25/08/2020 a 25/08/2022, e dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem Institui e nomeia membros para compor Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Casa da Amizade" com vigência de 25/08/2020 a 25/08/2022, a saber:
.....
Representantes da APM:
Titular: Iris Diana Silvestre dos Santos em substituição à Karina Taís Miranda Ananias Rosa.
.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (28.07.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:15F34BD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: LUZIA A. LEITE ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.637.856/0001-21, com endereço na Rua Natal, 0, Centro, CEP: 86.890-000, na cidade de Cambira/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUZIA APARECIDA LEITE ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 020.865.919-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

VALOR: 112.890,50 (cento e doze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Luzia Aparecida Leite Alves
LUZIA A. LEITE ALVES

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:536C506A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Mocoes, CEP: 04.571-936, na cidade de SÃO PAULO - CAPITAL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAITON MERG CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 404.943.900-00 e por sua representante legal, a senhora ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº. 822.144.090-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE LINHAS E APARELHOS EM COMODATO.

VALOR: 90.957,60 (noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de junho de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeito Municipal

CLAITON MERG CARVALHO
Telefonica Brasil S. A.

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Telefonica Brasil S. A.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E55F458B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C. B. SIGUELER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.331.592/0001-00, com endereço na Av. Amazonas, 1913, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER, inscrita no CPF sob o nº. 761.077.289-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS.

VALOR: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER
C. B. Sigueler - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:78C573BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CLAUDREI PRIULI 07389844930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.053.186/0001-42, com endereço na Rua Antonio José Beraldo, 108, Jardim Catedral, CEP: 87.053-376, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAUDREI PRIULI, inscrito no CPF sob o nº. 073.898.449-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

VALOR: 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLAUDREI PRIULI
Claudrei Priuli 07389844930

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:77E38FC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.652.650/0001-21, com endereço na Santa Luzia, 213, Portão Velho, CEP: 93.180-000, na cidade de PORTÃO/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SILVIA SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº. 318.920.780-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVIDA.

VALOR: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SILVIA SILVA DE SOUSA
Top House Comercio e Fabricação de Colchões EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0FDBCFCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RDC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.949.859/0001-84, com endereço na Rua Joubert De Carvalho, 623, Centro, CEP: 87.013-911, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS ANTONIO DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 475.573.116-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIODIAGNÓSTICO, COM CERTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RAIOS-X, REALIZAÇÃO DE TESTES PREVISTOS NA RDC N° 330 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ALÉM DE MEMORIAL DESCRITIVO E ASSESSORIA EM PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DOS SERVIÇOS DE RAIO-X DO PAM.

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DO AMARAL

RDC Brasil Empresa Brasileira de Detecção de Radiação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:672CFB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO EDITAIS

POR MEIO DESTE RETIFICAM-SE OS EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021, E 002/2021, PUBLICADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA QUE NO CORPO DO TEXTO ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PASSE A VALER, RESPECTIVAMENTE, COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AA19E772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de Setembro do ano de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Vila Mandirituba e Lagoinha	Pavimentação em CBUQ	5.407,68 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 28 de Julho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:99134F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 97-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 97 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Auxiliar de Enfermagem para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2021.
CONTRATADO: IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT. CPF: 026.408.279-60
VALOR CONTRATADO: 4.480,11 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Onze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: o pagamento será realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:ABE2F891

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 98-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 98 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 38/2021.
CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA.. CNPJ: 78.804.143/0001-43
VALOR CONTRATADO: 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D2858CBC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 99-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 99 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 38/2021.
CONTRATADO: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20
VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:00C6D529

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 vinculado à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato supracitado passa a vigorar com a seguinte alteração, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei. 8.666/93 referente ao aumento qualitativo e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO QUALITATIVO

- Fica acrescido ao objeto o valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente Sistema de Gestão e Controle de eSocial com usuários ilimitados; por um período de seis meses, total de R$ 900,00 (novecentos reais).

- Pela implantação, conversão e treinamento aos usuários, será pago o valor total de R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste termo aditivo ao contrato é de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Manfrinópolis, 29 de julho de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:605D793B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 042/2021 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital n.º 042/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 09 de agosto de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**; ou
- No Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

PROCURADOR JURÍDICO
NOME: JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19DD5795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 281/2021

SÚMULA**:** ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;
DECRETA:
Art. 1º. Fica liberada a abertura e o funcionamento de igrejas, templos religiosos e similares, todos os dias da semana, com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) dos usuários. Todas as disposições contidas na Resolução SESA Nº 221 de 26/02/2021 devem ser respeitadas.
Art. 2º. Ficam liberadas as reuniões presenciais, observada a ocupação máxima de 20% (vinte por cento) do local onde serão realizadas, bem como o distanciamento físico de no mínimo 2 (dois) metros entre cada participante. O uso de máscaras é **obrigatório** por todos os presentes.
Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 29 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:32A5E7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2245/2021

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O "PROGRAMA ESCOLA ABERTA" A SER DESENVOLVIDO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NAS ESCOLAS SOB GESTÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Matinhos o "Programa Escola Aberta", que visa a melhoria da qualidade da educação e o fortalecimento dos laços entre escola e comunidade, por meio de realização de atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de empreendedorismo.
§ 1º As escolas sob gestão municipal que desejam participar do programa deverão ser abertas aos finais de semana e feriados.

§ 2º As ações realizadas nos períodos citados no § 1º deste artigo deverão ser escolhidas a partir de consulta à comunidade local.
§ 3º As Escolas da Rede Pública Municipal que aderirem ao Programa deverão optar por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.
§ 4º As atividades do "Programa Escola Aberta" deverão ser planejadas e desenvolvidas de forma descentralizada, respeitando as diversidades regionais da cidade
Art. 2ºO Programa Escola Aberta visa os seguintes objetivos:
I - criar um ambiente físico acolhedor e que valorize a comunidade;
II - oferecer uma escola com ambiente alternativo de lazer, arte, esporte, cultura;
III - oferecer uma escola de ensino complementar e de desenvolvimento para o trabalho e empreendedorismo;
IV - oferecer uma escola como espaço alternativo para o exercício da cidadania;
V - Estimular nas escolas as ações de voluntariado, respeitando os desejos, as necessidades e os saberes da comunidade escolar;
VI - Desenvolver nas escolas ações de sustentabilidade em conjunto com os alunos, pais, ex-alunos e comunidade do entorno;
VII - Permitir que a escola seja um ambiente aberto aos alunos, pais, ex-alunos e comunidade do entorno e com isso minimizar as ocorrências de vandalismo, invasão e furto.
Art. 3º Poderão participar do referido Programa todas as escolas municipais que preencherem os seguintes requisitos:
I - abrirem aos sábados e feriados para o desenvolvimento das atividades;
II - firmarem parceria com Associação de Pais e Mestres;
III - firmarem parcerias com outras secretarias;
IV - firmarem parcerias com ONGs, o sistema S e entidades privadas.
Parágrafo único. As ações implementadas em cada escola serão escolhidas a partir de consulta/pesquisa às comunidades escolares, considerando as diversidades locais.
Art. 4º Para a execução do referido Programa poderá ser designado professor integrante do quadro da rede municipal de ensino, cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais e lotado na escola na qual serão desenvolvidas as atividades do Programa.
§ 1º O professor a que se refere o caput deste artigo será denominado Professor Comunitário e coordenará as atividades mediante a promoção da interação entre a escola e a comunidade.
§ 2º O Professor Comunitário será selecionado pela diretoria da respectiva escola, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 5º As escolas interessadas em participar do programa deverão apresentar, mediante ofício à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, projeto que demonstre quais atividades serão desenvolvidas bem como os dias e os voluntários que realizarão tais ações.
Art. 6ºO Poder Executivo garantirá a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Educação na definição das atividades do Programa.
Art. 7ºO Poder Executivo deverá divulgar amplamente o "Programa Escola Aberta" junto aos Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres e à comunidade das escolas participantes.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:689C28DE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2246/2021

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A REDE MUNICIPAL DE APOIO A MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO LITORAL DO PARANÁ (REDE SORELLA)".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 237, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989,a Rede de Apoio a Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Litoral do Estado do Paraná, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Baronesa do Cerro Azul, Nº 46, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, inscrito no CNPJ 36.253.768/0001-14, fundada em 25 de junho de 2019.
Parágrafo Único: São partes integrantes desta lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, e o Estatuto Social da Rede de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Litoral Do Estado do Paraná
Art. 2º Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:
I-Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº237/1989;
II-Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim a que foi constituída;
III-Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E172384A

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2247/2021

Súmula: "DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL "CODE QR" EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA Administração Municipal deverá colocar Código de Barras Bidimensional 'code' "QR" (Quik Response) em cada placa de obra pública municipal, para leitura por aparelho smartphone Android, IOS e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página da Web, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Matinhos, com uma interface simples para acesso dos munícipes.

Art. 2º No acesso à base de dados oficial na página web da Prefeitura Municipal de Matinhos deverão estar disponibilizados para fiscalização pública, contrato, empenhos, notas fiscais e os eventuais aditivos contratuais lançados além das seguintes informações sobre a obra:
I - nome do evento/obra;
II - população atendida;
III - valor previsto;
IV - data de início e previsão de finalização;
V - empresas executantes, com dados completos;
VI - eventuais aditivos contratuais, com detalhes e justificativas;
VII - nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Art. 3ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E8A6DCE

GABINETE
LEI Nº 2248/2021

Súmula: "Institui o "Dia dos Surdos" no Município de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Matinhos o "Dia dos Surdos", a ser celebrado anualmente, dia 26 de setembro.

Art. 2ºSão objetivos do Dia dos Surdos:
I – dar visibilidade às pessoas com surdez e sua condição única; e
II – sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendam a condição das pessoas com surdez, combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3ºO Município de Matinhos por intermédio de seus órgãos competentes, promoverá na data indicada no artigo 1°, atividades que promovam a reflexão sobre condição de vida do surdo, que permita refletir sua inserção na sociedade.

Art. 4º Caberá ao poder executivo regulamentar a presente Lei naquilo que lhe couber ou convier.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor nada data da sua publicação.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9411780

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2249/2021

Súmula: "Institui o "Dia do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais" no Município de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) a ser comemorado anualmente em 26 de julho.
Parágrafo Único – O Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Libras, passa a integrar o calendário oficial do município.
Art. 2ºA Prefeitura Municipal de Matinhos, por meio de seus órgãos competentes, poderá em parceria com associações, entidades e instituições municipais e/ou regionais, promover na data indicada no artigo 1°, eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância do trabalho desses profissionais, que são a ponte de comunicação entre surdos e ouvintes.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à disposição da dotação corrente do orçamento do Município, ou suplementadas se necessário.

Art. 4º Caberá ao poder executivo regulamentar a presente Lei naquilo que lhe couber ou convier.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor nada data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2027560A

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2250/2021

Súmula: "Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e guia–intérprete para surdocegos no âmbito do Município de Matinhos**".**

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – e guia–intérprete para surdocegos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, que prestará atendimento diferenciado às pessoas com deficiência auditiva, aos surdos e aos surdocegos no Município de Matinhos, com o fornecimento de informações exatas acerca dos serviços públicos municipais através de diversos meios de comunicação, inclusive através de atendimento de interpretação e tradução para deficientes auditivos, surdos e surdocegos com guia-intérprete.

§ 1º. A Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinaispoderá ter tecnologia para transferência de imagem imediata para recepções dos órgãos da administração pública direta e indireta, a serem definidas pelo Executivo, também devidamente equipadas com a necessária tecnologia, com o objetivo de facilitar e agilizar a comunicação com as pessoas com deficiência auditiva, aos surdos e aos surdocegos através da Libras, por vídeo instantâneo entre os intérpretes da Central a estas pessoas.

§ 2.º O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes de LIBRAS e/ou guia intérprete sempre através de prévio agendamento, nos serviços das repartições públicas municipais, que serão definidas pelo Executivo, para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiência auditiva, aos surdos e aos surdocegos, com o objetivo de que possam receber uma adequada prestação do serviço público municipal no âmbito de nosso município.

Art. 2.ºA Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinaisdeverá ser composta por um número mínimo permanente de intérpretes e guías-intérpretes suficiente para a prestação do serviço de interpretação de forma significativa.

Art. 3.º Para a concretização da implantação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinaiscriada por esta Lei, a Administração Municipal poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, amparados por legislações vigentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo responsável pela deliberação da repartição municipal competente para a realização de ações, celebração dos convênios e parcerias de que trata o artigo 3º desta Lei, visando o desenvolvimento, execução e a manutenção da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.
Art. 5º Poderá a administração pública municipal firmar parcerias e ou convênio com instituições públicas, privadas, ONGS e associações para a contratação de guia-intérpretes ou tradutores intérpretes de LIBRAS desde que todas as opções sejam especializadas no atendimento às pessoas com deficiência auditiva, aos surdos e aos surdocegos.

Art. 6º Ficará a critério da administração pública, a decisão de incluir a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinaisjunto a Secretária de Educação Esporte e Cultura, ou, estabelecer a mesma como órgão próprio da administração pública, visando manter e prover a acessibilidade dos aqui abrangido por esta lei.
Art. 7.ºO Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo Único- O serviço instituído por esta Lei deverá estar em funcionamento no prazo de 90 dias após a edição do decreto regulamentar.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2FDCCDB8

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2251/2021

Súmula: "Dispõe sobre a criação e implantação da Farmácia Básica Municipal 24 Horas".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Farmácia Básica Municipal 24 Horas", que consiste no funcionamento ininterrupto (24 horas por dia) do serviço de farmácia administrado pelo Município de Matinhos.
Art. 2º Para atendimento ao artigo anterior, o setor municipal competente implantará preferencialmente dentro do Centro de Especialidades e/ou Hospital Municipal, a "Farmácia Básica Municipal 24 Horas", que deverá funcionar de forma ininterrupta, durante sete dias da semana.
Art. 3ºA Farmácia Básica Municipal 24 Horas deverá distribuir medicamentos com ênfase em antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antialérgicos, ou seja, medicamentos típicos de pronto atendimento.
I – Os médicos dos Prontos Socorros deverão estar orientados a preferencialmente receitar medicamentos da própria farmácia nas suas prescrições;
II – Cada paciente, após ser atendido poderá, com uma via especial do receituário, se dirigir à "Farmácia Básica 24 Horas" e lá retirar seu medicamento.
Art. 4ºO Município deverá criar uma relação com um número mínimo de 80 (oitenta) medicamentos emergenciais para compor a "Farmácia Básica Municipal 24 Horas".
Art. 5°Os munícipes atendidos no Centro de Especialidades, Hospital Municipal e UPA (Unidades de Pronto Atendimento) do Município poderão retirar os medicamentos da Farmácia Básica Municipal 24 Horas, desde que possuam o receituário apropriado da Unidade devidamente carimbado e assinado pelo médico da Unidade.
Parágrafo Único – O medicamento receitado pelo médico da unidade deverá constar da relação de medicamentos mencionada no item 4° desta Lei.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76AB6710

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2252/2021

Súmula: "Altera o Artigo 20-A da Lei n° 2081/2019; que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Matinhos PREFIM".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 20-A da Lei n° 2081/2019, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 20-A. No exercício fiscal de 2021, o contribuinte que já tenha sido contemplado com o beneficio do PREFIM em edição anterior e que se encontre em situação de inadimplência quanto às parcelas vencidas, poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal previsto nesta Lei, sendo isento dos juros e multa incidentes sobre o refinanciamento previamente celebrado."

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão produzidos desde a data de 16 de março de 2021.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C72895D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2253/2021

"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Matinhos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º -A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º -A Política de Assistência Social do Município de Matinhos tem por objetivos:

I –A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes;

c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II -A vigilância socioassistencial, que visa a análise territorial da capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III -A defesa de direitos, que visa a garantia do pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV -Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações sociais;

V -Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único -Para o enfretamento da pobreza, a assistência social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais visando a proteção social e atendendo às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social reger-se-á pelos seguintes princípios:

I -Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II -Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

III -Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV -Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V– Equidade: respeito ás diversidades regionais, culturais, de gêneros, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI -Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII -Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII -Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX -Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais, indígenas, quilombolas, estrangeiros, LGBTQIA+;

X -Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º -A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização política, administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III -Cofinanciamento partilhando dos entes federados;

IV -Matricialidade socio familiar;

V - Territorialização;

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII -Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º -A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social- SUAS, conforme estabelece o art. 5º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Art. 6º - O Município de Matinhos atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º -O órgão gestor da política de assistência social no Município de Matinhos é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º -O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Matinhos organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I -Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II -Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica e especial compõem-se dos serviços estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, mediante pactuação com o ente federado responsável, de acordo com as demandas apresentadas territorialmente e a capacidade de operacionalização da Rede Municipal Socioassistencial.

Art. 10 -As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social

vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º -Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º -A vinculação ao SUAS é o recolhimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 11 -As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas respectivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e pelas entidades de assistência social.

Art. 12 -As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas, a saber, o CRAS e o CREAS, pressupõem a constituição de equipe de referência na forma NOB/SUAS E NOB- RH/SUAS, bem como instalações compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado as famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Parágrafo Único -O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição de forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 13 -São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I -Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a)Condição de recepção;

b)Escuta profissional qualificada;

c)Informação;

d)Referência;

e)Concessão de benefícios;

f)Aquisições materiais e sociais;

g)Abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h)Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II -Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes de ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III -Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a)A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança, e interesses comuns e societários;

b)O exercício capacitador e qualificar de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;

IV - Desenvolvimento de autonomia: Exigir ações profissionais e sociais para:

a)O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b)A conquista de melhores graus de liberdades, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c)conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

VI -Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios de bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais, para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14 -Compete ao Município de Matinhos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I -Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II -Efetuar a concessão do auxílio–funeral;

III -Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil;

IV - Atender às ações socioassistenciais, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

V -Implantar:

a) A vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) Sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VI– Regulamentar:

a)E coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social;

b)Os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VII- Cofinanciar:

a)O aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito Municipal;

b)Em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com a base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII- Realizar:

a)O monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b)A gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantido aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c)Em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social.

IX- Gerir:

a) De forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferências de renda de sua competência;

b) O Fundo Municipal de Assistência Social

c) No âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do art.8º do §1º da Lei Federal nº 10.836, 09 de Janeiro de 2004.

X - Organizar:

a)A oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b)Monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c)Coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI - Elaborar:

a)A proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b)Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c)Cumprir o plano de providencias, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB – Comissão Intergestores Bipartite;

d)Executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

e)Executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;

f)O Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;

g)E expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

XII – Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII – Alimentar e manter atualizados:

a)Censo SUAS;

b)O Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art.19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c)O conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.

XIV – Garantir:

a)A infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, translados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b)A elaboração da peça, orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c)A integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d)A capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e)O comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.

XV- Definir:

a)Os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b)Os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.

XVI - Implementar:

a)Os protocolos pactuados na CIT- Comissão Intergestores Tripartite;

b)A gestão do trabalho e a educação permanente.

XVII - Promover:

a)A integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b)Articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c)A participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.

XVIII -Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX -Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB - Comissão Intergestores Bipartite;

XX -Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI -Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII -Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII -Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV– Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculados ao SUAS, conforme Art. 6º-B do §3º da Lei Federal nº 8.742 ,de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV -Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI -Encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII- Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII- Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXIX -Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXX-Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXI –Criar a ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.15 -O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Matinhos.

§ 1º- A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – Diagnóstico socioterritorial;

II - Objetivos gerais e específicos;

III – Diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – Ações estratégicas para sua implementação;

V – Metas estabelecidas;

VI – Resultados e impactos esperados;

VII – Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – Mecanismos e fontes de financiamento;

IX – Indicadores de monitoramento e avaliação;

X – Tempo de execução.

§ 2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I - As deliberações das conferências de assistência social;

II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - Ações articuladas e intersetoriais.

Capítulo IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.16 -Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Matinhos, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujo membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º -O CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 06 (seis) representantes governamentais e respectivos suplentes;

II- 06 (seis) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, dentre representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

§ 2º -O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período,observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º - Em caso de empate, será considerado como primeiro critério de desempate o currículo do candidato e como segundo sua idade, vencendo o candidato mais velho.

§ 4º -CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 17 -O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo que suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, conforme dispostoem seu Regimento Interno.

Parágrafo único -O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art.18 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art.19 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio de Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros de discussão da sociedade civil.

Art.20 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II- Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar e execução de suas deliberações;

III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferencias Municipais de Assistência Social;

IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as Diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família- PBF;

VIII - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

IX – Apreciar e aprovar informações da pela Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos Sistemas Nacionais e Estaduais de informação referentes ao planejamento do uso de recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

X - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Sistemas Nacionais, Unidades Públicas e Privadas da Assistência Social, nos Sistemas Nacionais e Estaduais de Coleta de Dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XI - Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

XII – Zelar pela efetivação da participação da população na formulação das políticas de assistência social e no controle da implementação;

XIII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito municipal;

XIV – Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XV – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XVII – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD – PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema ÚNICO de Assistência Social – IGD – SUAS;

XVIII – Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD – PBF e IGD – SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XIX – Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual no que se refere á assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados as ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XX – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXI – Orientar e fiscalizar o FMAS;

XXII – Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXIII – Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXIV – Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXV - Realizar as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social;

XXVI – Notificar, fundamentadamente, a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXVII – Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – Emitir resolução quanto ás suas deliberações;

XXIX – Registrar em ata as reuniões;

XXX – Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXI – Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS, executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas.

Art.21 - O CMAS deverá planejar suas ações visando garantir a consecução das suas atribuições no exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo Único -O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.22 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art.23 - As Conferências Municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I – Divulgação ampla e prévia do documento convocatório especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III – Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para e escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – Publicidade de seus resultados;

V – Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 24 -A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 25 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art.26 - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários, junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art.27 -O Município é representado nas Comissões Intergestores Biparte (CIB) e Tripartite (CIT), instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito Estadual e Nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).

Parágrafo Único -O CONGEMAS e COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

Capítulo V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 28 -Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestados aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo Único -Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art.29 -Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – Garantia de qualidade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Art.30 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art.31 -O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.32 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único -As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção III

DOS SERVIÇOS

Art.33 -Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção IV

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.34 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§1º -Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º -Os programas voltadas para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art.20 da Lei Federal nº 8742,de 1993.

Seção V
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art.35 -Os projetos de enfretamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VI
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.36 -São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art.37 -As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistências Social, para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 38 -Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca de cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art.39 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I –Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II –Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III –Elaborar plano de ação anual;

IV –Ter expresso em seu relatório de atividades:

a)Finalidades estatutárias;

b)Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d)Infraestrutura;

e)Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo Único -Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I – Análise documental;

II –Visita técnica,quando necessária,para subsidiar a análise do processo;

III –Elaboração do parecer da Comissão;

IV – Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – Publicação da decisão plenária;

VI –Emissão do comprovante;

VII– Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Capítulo VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.40 -O financiamento da Política Municipal Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único -O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 41 - Caberá ao órgão gestor da Assistência Social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único -Os entes transferidos poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.42 –Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art.43 -Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

I –Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II –Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III –Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV –Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizados na forma da lei;

V –As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e convênios no setor.

VI –Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII –Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII –Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º -A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizados as receitas correspondentes.

§2º -Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS".

§3º -As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art.44 -O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único -O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.45 -Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, serão aplicados em:

I -Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - Em parecerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15º da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referências, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme o disposto no art. 6º-E da Lei Federal nº 8.742,de 1993;

VIII -Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referências, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministérios do Desenvolvimento Social e combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art.46 -O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.47 -Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Capítulo VII

Disposições Finais e Transitórias

Art.48 – Revoga-se a Lei nº 1.105/2007 e demais disposições em contrário.

Art.49 -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 16 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D47B8F38

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2254/2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Fundação Municipal de Esportes, e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, duração por tempo indeterminado, sede e foro em Matinhos, diretamente vinculada ao Prefeito Municipal.

Art. 2ºA Fundação Municipal de Esportes tem por finalidade planejar, promover. coordenar, executar e acompanhar as ações na área dos esportes promovidas pelo Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:

I- Formular a política de esportes do Município;

II- Identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade;

III- promover o repasse de recursos financeiros e materiais a entidades esportivas. regularmente constituídas, em efetivo funcionamento e declaradas de utilidade pública, para a sua manutenção e a execução de planos e projetos esportivos;

IV- elaborar e executar o Plano de Esporte do Município e seus respectivos programas e projetos, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador de competição, escolar, universitário e comunitário, da recreação e do lazer, da atividade física, dos programas sociais e promoção de eventos;

V -elaborar e propor programas para as atividades físicas de lazer, considerando de forma integrada todos os fatores que intervêm no processo de desenvolvimento da atividade;

VI- elaborar e propor programas dirigidos ao esporte escolar, promovendo eventos;

VII- elaborar e propor programas para a comunidade por meio do esporte comunitário;

VIII- elaborar as publicações necessárias à conscientização e à motivação da comunidade, quanto aos objetivos e programas elaborados pela Fundação por meio de suas divisões, estimulando a participação popular;

IX -democratizar programas estabelecidos e assegurar que neles participe toda a comunidade;

X- estabelecer convênios de parceria com outras instituições ligadas ao esporte - empresas privadas e clubes sociais com o fim de viabilizar todos os programas propostos no Plano de Esporte do Município, por meio da utilização de profissionais e estagiários da área de Educação Física e outras afins;

XI- reativar e manter quadras e praças esportivas, campos de futebol, ginásios cobertos e outros similares pertencentes ao Município de Matinhos, respondendo por essas estruturas;

XII- dar valorização, suporte e apoio às ligas esportivas, aos clubes amadores e a outras entidades dirigentes de modalidades esportivas;

XIII- administrar e manter os equipamentos esportivos próprios ou sob sua responsabilidade, zelando pela sua manutenção, por seu bom uso e pelo acesso da comunidade:

XIV- em conjunto com as instituições de ensino superior, viabilizar os projetos e programas constantes da Política de Desenvolvimento do Esporte;

XV- promover e incentivar o desenvolvimento de estudos científicos e tecnológicos voltados exclusivamente à consecução de programas e projetos que visem à promoção social.

XVI- exercer atividades afins ou correlatas.

§ 1º Para a consecução de sua finalidade, poderá a Fundação Municipal de Esportes:
I- celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais internacionais; e

II- contrair empréstimos e financiamentos junto às instituições públicas e privadas. mediante autorização legislativa;

III - gerir fundos e contas, e aplicar recursos relativos ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 2ºNão será promovido o repasse de recursos financeiros e materiais de que trata o Inciso III, deste artigo, a entidades que:

I- constitua patrimônio de individuo;

II - não tenha prestado contas da aplicação de recursos financeiros ou materiais anteriormente recebidos, acompanhados de balanço do exercício:

III- não tenha feito prova da regularidade do mandato de sua diretoria:

IV- não tiver quadro social;

V- não tenha sido cumprido o seu plano de aplicação dos recursos financeiros requeridos. autorizados ou previstos na Lei Orçamentária:

VI- não tenha atendida as condições mínimas satisfatórias de funcionamento, considerando os propósitos, objetivos e finalidades fixadas da entidade:

VII- não estiver cadastrada junto a Fundação Municipal de Esportes.

Capítulo II
PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3ºO patrimônio da Fundação Municipal de Esportes é integrado pelos bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos pelo Município de Matinhos e outros bens e direitos que venham a ser adquiridos.

Parágrafo Único. Extinta a Fundação Municipal de Esportes, o seu patrimônio reverterá ao Município de Matinhos, à exceção dos bens adquiridos por doação gravada com cláusula especial de reversão.

Art. 4º Constituem receitas da Fundação Municipal de Esportes:

I- auxílios e subvenções constantes dos orçamentos da União, do Estado e do Município:

II- auxílios e contribuições de entidades públicas e privadas;

III- legados e subvenções:

IV - saldos anuais apurados em balanço;

V- rendimentos patrimoniais;

VI- juros bancários;

VII- remuneração de serviços prestados;

VIII- outras rendas decorrentes de suas atividades.

Parágrafo Único.O patrimônio e as receitas da Fundação Municipal de Esportes serão utilizados e aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos.

Capitulo III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 5ºSão órgãos da Fundação Municipal de Esportes:

I- Nível Colegiado: Conselho de Administração

II - Nível de Direção Superior: Presidência

III- Nível de Assessoramento: Assessoria da Presidência

IV- Nível de Execução: Diretorias da Fundação

SEÇÃO II
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6ºA Fundação Municipal de Esportes será gerida por um Conselho de Administração, com a seguinte composição:

I - Presidente da Fundação Municipal de Esportes;

II - Diretores da Fundação Municipal de Esportes:

III - um Representante dos servidores da Fundação Municipal de Esportes;

IV - um Contador, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - um Procurador, representante da Procuradoria Municipal;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

§ 1º A presidência do Conselho de Administração cabe ao Presidente da Fundação, exerce o voto de qualidade.

§ 2º O exercício do encargo de membro do Conselho de Administração a que se refere este artigo é considerado de relevante interesse social e não sendo remunerado ou gratificado a qualquer titulo.

Art. 7º Compete ao Conselho de Administração elaborar o Estatuto da Fundação, estabelecendo as diretrizes gerais de administração, planejamento e organização da entidade, de acordo com os objetivos e normas desta lei, as formas e critérios de repasse de recursos financeiros e materiais ás entidades de promoção do esporte, bem como o respectivo procedimento de prestação de contas.

Parágrafo Único.O Estatuto da Fundação será aprovado e reformado mediante Decreto do Prefeito Municipal, sob proposta do Conselho de Administração.

SEÇÃO III
COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 8ºA Presidência da Fundação Municipal de Esportes compete:

I - representar a Fundação em juízo e fora dele;

II- cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;

III - supervisionar todas as atividades da Fundação;

IV - admitir pessoal para as funções técnicas e administrativas da Fundação;

V - demitir servidores;

VI - delegar atribuições aos demais Diretores;

VII - exercer todas as atribuições inerentes a função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais:

VIII - a autorização de operações financeiras;

IX - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro cheques e ordens de pagamento:

X - decidir sobre os pedidos de concessão de auxílio;

XI - organizar o plano anual de trabalho da Fundação;

XII - organizar a proposta orçamentária anual e remetê-la ao Prefeito, para aprovação da Câmara Municipal:

XIII - elaborar o relatório anual das atividades da Fundação e providenciar a sua divulgação. após a aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. As Assessorias e Diretorias estão subordinadas à Presidência e suas competências serão estabelecidas no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes.

Capitulo IV
QUADRO DE PESSOAL

Art. 9ºO quadro de pessoal da Fundação Municipal de Esportes, será proveniente da absorção do pessoal comissionado e efetivo, inclusive funções gratificadas, que atuam nos projetos e programas da área do esporte da Administração Direta na data da criação da Fundação.

§ 1º Os vencimentos, salários, funções gratificadas e percentuais de gratificação especial dos servidores da Fundação são em tudo compatíveis aos do serviço público municipal.

§ 2º O cargo de Presidente da Fundação Municipal de Esportes tem remuneração equivalente à de Secretário Municipal.

§ 3° O Poder Executivo Municipal poderá firmar com a Fundação, contrato de gestão. podendo para este fim transferir pessoal da Administração Direta, para os fins estabelecidos no referido contrato.

§ 4° O servidor transferido ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes faz jus às vantagens pessoais do tempo de serviço acumulado, como para efeitos de aposentadoria.

§ 5° No ato da transferência do servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, será automaticamente extinto o respectivo cargo junto à Administração Direta.

§ 6° As Diretorias e Assessorias podem, dentro dos limites de suas atribuições, expedir instruções disciplinares das atividades dos órgãos que dirigem e de seu pessoal.

§ 7º A fim de dotar a Fundação Municipal de Esportes do funcionalismo necessário ao desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo fica autorizado a transferir, por decreto, os servidores, os respectivos cargos, inclusive funções gratificadas, do seu quadro de pessoal para a Fundação e desta para aquele, respeitadas as vantagens pessoais do tempo de serviço acumulado. como para efeitos de aposentadoria.

§ 8° O quadro de pessoal será consolidado no estatuto da Fundação.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As atividades da Fundação obedecem as normas elaboradas pelo Conselho de Administração, as quais definirão as atribuições específicas de cada órgão, bem como as relações de subordinação, coordenação e controle necessários ao respectivo funcionamento.

Art. 11.O Estatuto, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal, disporá sobre o funcionamento da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 12.A nomeação e exoneração de emprego em comissão, bem como, a designação e dispensa de função gratificada serão promovidos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 13. O Regimento Interno da Fundação poderá prever que os serviços de contabilidade, orçamento, administração de pessoal, compras e contratos, além de outros, serão realizados pelo Poder Executivo através de seus órgãos próprios.

Art. 14. A instituição da Fundação Municipal de Esportes será promovida por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá os órgãos e servidores transferidos, bem como, a dotação patrimonial da fundação.

Art. 15.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CD02F52E

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2255/2021

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 601.375,84 (Seiscentos e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021,em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de **R$601.375,84 (Seiscentos e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** na forma abaixo especificada:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
10 002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 601.375,84
Fonte: 555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 601.375,84

Art. 2º- Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, como descrita abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
10 002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 382.295,57
Fonte....: 555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente

SUPERAVIT FINANCEIRO 2020 - FONTE 555....R$ 219.080,27

TOTAL REDUZIDO R$ 601.375,84
Art. 3º – Fica alterada a Lei 2157 de 09 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EA98CA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021- PMM

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021- PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ
CONSIDERANDO que, a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963). A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

CONSIDERANDO que, o Art. 49. da Lei Federal de Licitação prevê que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO que, de acordo com a manifestação do ilustre Secretário Municipal de Controle Interno, Sr. Victor Vitelo de Souza Alves, -OAB nº 44.534 onde informa que a presente licitação deve ser anulada ex oficio, em função de afronta ao princípio de publicidade do disposto no art. 21 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, c/c art. 19, alínea “b”, item 3 do Decreto Municipal nº 81 de 22/12/2020.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, diante do acima exposto, vem a público divulgar a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021- PMM, epigrafado, tendo em vista que não houve publicidade no Jornal de Grande Circulação no Estado, referente o aviso de licitação, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo.

Matinhos, 28 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal
CPF Nº 779.259.639-72

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9FAFD48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 / 2021 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 / 2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 045/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, COM, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, BEM COMO "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE " (SISTEMAS), pela empresa, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, no valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B36491F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 050/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PMM

PROCESSO Nº 072/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 05.982.200/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, COM, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, BEM COMO "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE " (SISTEMAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 466
Órgão: 12- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2071- ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo: 00303 - Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento: - 3339040000000000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pessoa jurídica
Subelemento - 0009040570000000000 Serviços de Processamento de dados

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:96DEE21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 501/2021 de 18/05/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante MESSER GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 60.619.202/0035-9 vencedora dos itens: 04 no valor de R$ 810.900,00 (oitocentos e dez mil reais), do item 05 no valor de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), do item 06 no valor de R$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais) e do item 07 no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F8BAD367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 –PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PMM

PROCESSO Nº 060/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ N° 00.298.749/0012-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA(GARANTIA) EM TRÊS CAMINHÕES VW CONSTELLATTION ADQUIRIDOS POR ESTA SECRETARIA. PLACAS: BEY 7C76,BEY 7C78 E BEY 7C79 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 253
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 00000 - Recursos ordinários(livres) exercício corrente
Elemento: - 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento - 3339030010600000000 Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR: R$3.982,50 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F65AF040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PMM
PROCESSO Nº 049/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MESSER GASES LTDA
CNPJ Nº: 60.619.202/0035-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	260
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2052 – AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados
Código Reduzido:	269
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados
Código Reduzido:	266
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2057 – AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo:	303 - Sáude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados
Código Reduzido:	267
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 – Fundo Municipal da Saúde
Ação:	2057 – AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo:	00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH
Subelemento:	3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados
Código Reduzido:	660
Unidade:	13 – Secretaria Municipal de Defesa Social
Ação:	2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Vínculo:	00515 - FUNREBOM
Subelemento:	3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIT.	TOTAL
4	M³	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDROS DE 10M³.	61200	8172	R$ 13,25	R$ 810.900,00
5	M³	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 8M³.COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	7200	26660	R$ 19,00	R$ 136.800,00
						R$ 947.700,00
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRODUTO	UNIT.	TOTAL
6	M³	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDROS DE 10M³.	20400	8172	R$ 13,25	R$ 270.300,00
7	M³	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 8M³.COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	2400	26660	R$ 19,00	R$ 45.600,00
						R$ 315.900,00
TOTAL						R$1.263.600,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:00EC13AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I do edital.

LEIA-SE:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do anexo I do edital.
INFORMAÇÕES:
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:031DF920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s), através do sistema de registro de preços, para Prestação de Serviços de Reparos e Manutenção Corretiva e Preventiva de Mecânica Leve e Mecânica Pesada, Funilaria, Lanternagem Vidraçaria e Pintura, e Manutenção Elétrica, em veículos leves, Pesados – Maquinas e Equipamentos Rodoviários, Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – ID 138/2021
EMPRESA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ Nº 95.420.972/0001-41
LOTES 01 e 04
NO VALOR TOTAL DE 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 – ID 136/2021
EMPRESA NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 09.201.523/0001-70
LOTE 02.
NO VALOR TOTAL DE R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – ID 137/2021
EMPRESA KAPP COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.699.477/0001-19
LOTES 3 e 5
NO VALOR TOTAL DE R$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei n.º: 8.666/1993.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, O SR. NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS PELA NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA; SR. MATHIAS CAPPAUN NETO PELA EMPRESA KAPP COMERCIAL LTDA; SR. EROS LUIZ DE SOUZA PELA EMPRESA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:37C9A58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 94/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 94/2020.

Ref: Pregão Presencial nº 22/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 10.253.804/0001-56
OBJETO: Registro de preços para aquisições de peças genuínas ou peças de reposição original para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesada, oficiais da frota do município, fracionada, total ou parcial, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras para o Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.000,00(Doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo aditivo.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7FAEAAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 95/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 95/2020.
Ref: Pregão Presencial nº 22/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BORGES E MORAES LTDA

CNPJ nº 79.107.132/0001-77,

OBJETO: Registro de preços para aquisições de peças genuínas ou peças de reposição original para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesada, oficiais da frota do município, fracionada, total ou parcial, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras para o Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo aditivo.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3EB357CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 47/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 47/2021

CONTRATADA: LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA

CNPJ: 11.898.088/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de água.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
448	2021	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7184FC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 48/2021, nos termos do artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 48/2021
CONTRATADA: ECOATITUDE PRESENTES
CNPJ: 17.492.253/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de lembrancinhas para distribuição gratuita a todos os pais do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, em comemoração ao Dia dos Pais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VENCIMENTO: 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
466	2021	13002082430009613233903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B58B061E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

	/2021
b) Licitação nº:	48/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	29/07/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para aquisição de lembrancinhas para distribuição gratuita a todos os pais do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, em comemoração ao Dia dos Pais

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ECO ATITUDE PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 05.598.244/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Porta Documento em Nylon Sublimático Tamanho 9,5 x 13 cm Personalização total Parte interna entre capa (02 lados) espaço para documentos, com a descrição da frase escolhida e a identificação da Prefeitura e Câmara Municipal do município de Nossa Senhora das Graças.	1.200,00	R$ 3,6000	R$ 4.320,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.320,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de julho de 2021.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:43FBA4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021

Ref: Inexigibilidade de Licitação 10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº. 09.602.302-0001-04

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de cursos voltados aos servidores públicos para capacitação de servidor público para operação do sistema SICONV.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 20 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:13806BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	22/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/07/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SERRANA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 83.073.536/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.	650,00	R$ 153,0000	R$ 99.450,0000

Valor Total Homologado - R$ 99.450,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:652BAD35

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N° 374/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo

Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, referente viagem do dia 11/07 a 13/07/2021 Curitiba – Paraná, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 09 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Scabello Perozini
Código Identificador:CDE3A541

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA Nº 282/2021

ONDE SE LÊ:

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária efetiva: Luzinete Dolence Almeida, matrícula nº 743, a partir do dia 30/08/2021, por motivo de aposentadoria.

LEIA-SE:

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a funcionária efetiva: **Luzinete Dolence Batista**, matrícula nº 743, a partir do dia 30/08/2021, por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entre em vigor na data de 30 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:78F373EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 06/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 21/07/2021;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **30 de Julho até o dia 05 de Agosto de 2021**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Julho de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado.
declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.
01 (uma) foto 3x4 recente.
Certidão de nascimento/casamento.
Carteira de identidade - RG
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
Estar devidamente registrado no órgão da classe profissional exigido para o cargo
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
Possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino.
Comprovante de endereço atualizado.
Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B658F0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4684/2021

SÚMULA: Revoga gratificação por dedicação exclusiva de Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a gratificação por dedicação exclusiva da Servidora Pública Municipal **Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio,** portadora do CPF nº 617.392.510-91 e RG nº 8024826557/RS, a partir de 28 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BEAABA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4685/2021

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender a licença prêmio concedida através da Portaria nº 4656/2021 ao Servidor Público Municipal **Valmir Pereira de Almeida**, portador do CPF nº 043.959.509-65, Motorista, a partir de 01/08/2021, por necessidades administrativas (ficando 52 dias em haver).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:93D305C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 161/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos LTDA – CNPJ nº 24.411.938/0001-62 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 29, 37, 42, 48, 56, 71, 93, 100, 102, 106, 112 e 115.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante do item 106, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio do valor do referido item de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 6.419,20 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente do item abaixo relacionado:

Item 106 - Óleo de soja - 900 ml – Quantitativo restante = 2.176 UND - Passando o valor unitário de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:38926D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 –Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: gasolina comum a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada, conforme descrição no item 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor por litro de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), para R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 9.134,19 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente de 70.263,01633 (setenta mil e duzentos e sessenta e três) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:566E58BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE CONVÊNIO
CONVENENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONVENIADO: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu Pr/Sc/Sp, CNPJ nº 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, 374, Centro, São João – Pr.
Pelo presente, as partes acima qualificadas resolvem rerratificar o Convênio acima referido, para que dele passe a constar o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente termo de aditivo tem por finalidade a alteração de: **(I)** Cláusula das Obrigações e Responsabilidades, Item II, alínea *i* do termo de Convênio e **(II)** Itens 3 e 5 do Anexo I – Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento, para promover a atualização das Coordenadoras Locais indicadas pelo Município, substituindo-se as Sras. Leandra Sartoretto e Elizabete Gregolin dos Passos, pelas Sras. Marilene Urbano da Rosa e Diandra da Silva.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Face a alteração supramencionada, a Cláusula das Obrigações e Responsabilidades, Item II, alínea *i* passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
II - DO MUNICÍPIO:
(...)
i) indicar as Sras. Marilene Urbano da Rosa CPF 900.597.439-72 e Diandra da Silva CPF 068.093.159-77, como coordenadoras locais, que ficarão responsáveis por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **CONVÊNIO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e vigentes todas as cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CDE022B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 53 /2021
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 26/07/2021
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS	MT	45.000,000	0,9000	40.500,00
Total:					40.500,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DF1CD2CB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 035/2019 - DISPENSA Nº 020/2019
LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: GILSON GOULART, brasileiro, portador do R. G. nº 20.083.221-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 161.375.568-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO:
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 04/07/2022 DO CONTRATO nº 035/2019,** nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula decima primeira do contrato**,** cujo objeto é locação de imóvel localizado à Av. Santo Berloffa nº 47, quadra 07 lote 23 Centro, na cidade de Paiçandu-Pr., para alojar o Departamento de Vigilância Ambiental, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor mensal da locação continua sendo de **R$ 1.126,79** (um mil cento e vinte e seis reais, setenta e nove centavos) a partir de **05/07/2021.**
O valor total inicial do contrato passara de **R$ 12.600,00** (doze mil, seiscentos reais) para um valor total acumulado de **R$ 39.642,96** (trinta e nove mil, seiscentos quarenta e dois reais, noventa e sei centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 02 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Ams de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C46D68A3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Na publicação realizada no dia 29 de julho onde se le :
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ler- se- á:
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EXCEÇÃO CONTIDA NO ITEM 1.2 DESTE EDITAL

Paiçandu, 29 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:417C7500

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 /2021 – PROCESSO Nº 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 /2021 – PROCESSO Nº 60/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é Solicito aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** Para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4F92C03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 079/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades dos CMEIS, Escolas Municipais, EJA, Educação Especial bem como da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu-Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. ANTERIOR	V. APROVADO
65	ABOBRINHA VERDE - 1 KG	**2,29**	**6,05**
66	ABOBORA CABOTIA - 1 KG	**2,39**	**3,06**
69	BERINJELA - 1 KG	**2,49**	**5,05**
72	CHUCHU - 1 KG	**2,75**	**4,99**
73	INHAME - 1 KG	5,99	5,99
74	MANDIOQUINHA SALSA - 1 KG	7,99	7,99
77	PIMENTAO - 1 KG	**3,97**	**7,99**

Paiçandu-Pr., 26 de julho de 2021.

Autarquia Municipal de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9BF1FFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7710/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2021 cujo objeto visa o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Na sessão pública realizada dia 21/07/2021, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes apresentados e após análise dos documentos de habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2021, decidiu por bem e unanimidade APROVAR o pedido de credenciamento da instituição: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA inscrita no CNPJ nº. 01.207.056/0001-84.
Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F891EC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7242/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe que acontecerá às **08h30min. do dia 12/08/2021**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:51BE5B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10569/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 12/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN de transporte misto através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F1C55807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9791/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 12/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FF1130E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11550/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 13/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4686FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11277/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 17/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de julho de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C90F2453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11114/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 17/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telas mosquiteiras através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:89CB088C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 19 DE JULHO DE 2021 - EVERALDO HASS (ESPÓLIO DE).

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, incisoII, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EVERALDO HASS (ESPÓLIO DE)	113.410.179-19	7735/00055/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Marcos Antonio Bordinhão Matrícula: 00400060

Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 140572021 Assinatura:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E7E7E5AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N º 14575 DE 29 DE JULHO DE 2021 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE COMPLEMENTAMAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO PARA A INICIATIVA PRIVADA ACERCA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA D

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerandoas medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerandoa priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
DECRETA:
Art. 1º. Altera o inciso I, acrescenta a alínea "a" do inciso I do artigo 21 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21----------
I- Nos clubes, condomínios e locais coletivos de recreação, fica determinado o fechamento e proibição da utilização dos locais de uso coletivo, salão de festas, churrasqueiras e mesas, excetuando-se lanchonetes, bares,saunas e piscinas os quais devem respeitar os horários estabelecidos no artigo 3º.
a- A liberação do uso das saunas fica condicionado a autorização do protocolo de biossegurança autorizado pela autoridade sanitária competente.
b- O uso das piscinas coletivas deve observar o anexo IV deste decreto.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29de julho de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96D299AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Súmula: Aprovação da prestação de contas final, referente ao recurso da Deliberação Estadual 01/2017 do FIPAR, relativo ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014

Resolve:

Art.1°. - Aprovar, *ad referendum*, a prestação de contas referente ao 2 bimestre de 2020 do recurso da Deliberação Estadual 01/2017 do FIPAR(Fundo Estadual dos Direitos do Idoso), a qual foi utilizada para adquirir itens para o Centro Municipal do Idoso, o CEMID.

Art.2°. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 29 de julho de 2021.

CATARINA FERREIRA NUNES
Presidente CMDI

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:988395A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ELIANE CRISTINE SCHMIDT GURALESKI QUADROS.

Palmeira, 29 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12048/2021.

Professor de Educação Infantil:

· ELIANE CRISTINE SCHMIDT GURALESKI QUADROS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FACCA6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.576 DE 29/07/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE PESQUISA JURÍDICA, A SERVIDORA ANDRIELI FERREIRA ASTORDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 12128/2021, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ANDRIELI FERREIRA ASTORDE**, matrícula 301306, portadora do RG nº 13.070.267-8, inscrita no CPF sob nº. 072.519.009-47, do cargo em Comissão de *CHEFE II DE PESQUISA JURÍDICA***,** lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:41314975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.577 DE 29/07/2021 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11754/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I de Desenvolvimento Econômico, a servidora DAIANE AMERICANO DA CRUZ*,* matrícula 203876, portadora do R.G. nº. 8.958.269-5, inscrita no CPF sob o nº. 059.741.459-92, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 02/08/2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E48A0353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.578 DE 29/07/2021 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11754/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DAIANE AMERICANO DA CRUZ**, portadora do R.G. nº. 8.958.269-5, inscrita no CPF sob o nº. 059.741.459-92, a partir de 02/08/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Indústria e Comércio, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:49D6C21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.579 DE 29/07/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE URBANISMO E MANUTENÇÃO, O SERVIDOR LUCCA HIDEO SABATKE YAMAGUCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 11757/2021, e

Decreta:
Art. 1º - Exonerar o servidor **LUCCA HIDEO SABATKE YAMAGUCHI**, matrícula 301323, portador do RG nº 11.030.694-6, inscrito no CPF sob nº. 075.344.769-09, do cargo em Comissão de *CHEFE II DE URBANISMO E MANUTENÇÃO,* lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4DA373E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.580 DE 29/07/2021 - NOMEAÇÃO DE LUCCA HIDEO SABATKE YAMAGUCHI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11757/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **LUCCA HIDEO SABATKE YAMAGUCHI,** portador do RG nº 11.030.694-6 - PR, inscrito no CPF sob nº. 075.344.769-09, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Desenvolvimento Econômico*, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 02/08/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8F5754BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETRAS EM BRONZE DOURADO PARA NOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório n° 09/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação para a aquisição supramencionada, tendo como contratada TARCIANA ROMANINI 09006264962, CNPJ: 27.000.016/0001-50. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 29 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EF6B7722

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

REF: AQUISIÇÃO DE LETRAS EM BRONZE DOURADO PARA NOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 09/2021, Dispensa de Licitação n° 07/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 07/2021, para a aquisição supramencionada, junto à empresa vencedora: TARCIANA ROMANINI 09006264962, CNPJ: 27.000.016/0001-50.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital, 29 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6A0A05EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): TARCIANA ROMANINI 09006264962, pessoa jurídica, com endereço na Rua Cezarina Maria Teixeira, nº 143, CEP 86.870-000, Centro, fone (043) 9144-7439, Jardim Belo Horizonte na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 27.000.016/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETRAS EM BRONZE DOURADO PARA NOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
DATA DO CONTRATO: 29 de julho de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 3 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital, 29 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CD7A8DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO121/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2021

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica revisado o valor unitário dos Itens do Contrato Administrativo n. 121/2021, conforme tabela infra O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
35	PNEU 175/70/R13	209,53	251,43
37	PNEU 185/65 R15	300,00	330,00
40	PNEU 195/75 R16	364,90	539,00
43	PNEU 205/60 R16	328,93	429,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital-Pr, 20/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Juliano Pedroso de Oliveira
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CPF: 035.098.389-55
CONTRATADO:

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

LIDIANE SIMIANO
CPF-06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:70D01127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 107/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**
CONTRATADO: **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ/MF: 02.197.924/0001-55
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRÉ-ESCOLA- 11957-PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05388/2013, COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO). A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXO AO EDITAL.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 107/2016 do Concorrência nº 004/2016, fica prorrogado por mais 245(duzentos e quarenta e cinco) dias, a partir do vencimento do contrato iniciando-se dia 01/05/2021 e encerrando-se em 31/12/2021.

Palmital, 30 de Abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:86AF0C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONVÊNIO 0131/2021 - DEPOL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0131/2021

MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** inscrito no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mario de Barros, nº 1290, Curitiba-PR neste ato representado por seu titular **ROMULO MARINHO SOARES** por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ** representada por **SILVIO JACOB ROCKEMBACH;**

OBJETO: Cessão de 02 (dois) servidores por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia local;

DATA DO CONTRATO: 23 de Julho de 2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Curitiba-PR.

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:00AC10D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RETOMADA DE FOMENTOS

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
TERMO DE RETOMADA CONTRATUAL

TERMO DE RETOMADA AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR,** inscrita no CNPJ: 95.684.627/0001-15, situada na Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/N, localidade de Chápeu do Sol, Município de Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000 através de seu presidente **NELSON VILMAR MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.640.519-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.117.011-0 SSP-PR, doravante denominada Casa Familiar Rural ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, em, e no site oficial do Município assina o presente TERMO DE RETOMADA CONTRATUAL nas seguintes condições:

CONSIDERANDO que o objeto do Termo de Fomento nº 01/2021 não teve início na execução de seus serviços descritos no Plano de Trabalho em razão da impossibilidade de se ministrar aulas diante da Pandemia de COVID19, conforme relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO o Termo de Suspensão Contratual lavrado em 31 de maio de 2021 que determinou suspender todos os efeitos do Contrato.

CONSIDERANDO que houve a retomada das Aulas Presenciais em 21 de julho, conforme Requerimento da OSC e Ofício Circular da Secretaria de Educação do Paraná, o Município de Palmital vem determinar a presente

RETOMADA CONTRATUAL
nos seguintes termos
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam retomados os prazos a execução e repasses do Contrato do Termo de Fomento nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A retomada do contrato não altera os valores contratados e a da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao previsto anterior da suspensão, bem como as parcelas previstas no plano de trabalho.
CLÁSUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial

Palmital, 29 Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:46568BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 57-2021-AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, INSTALADO/MONTADO PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 57/2021
Procedimento Licitatório nº 094/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, INSTALADO/MONTADO PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I.**
DATA DE ABERTURA:16/08/2021 às 08:40 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$ 13.209,00(Treze Mil, Duzentos e Nove Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3520AA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 58/2021
Procedimento Licitatório nº 78/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de Julho de 2021 às 09:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.281.920,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Plataforma Eletrônica: www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29 de Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B16AAD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 08-2021

AVISO DE LICITAÇÃO ID 886571
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do pregoeiro (Portaria n° 79/2019) torna público para ciência dos interessados o objeto: SRP – Sistema de Registro de Preços, visando à "**Aquisição de Pneus, para a frota de veículos pertencentes a Central de Regulação SAMU/CISLIPA**". ABERTURA DA SESSÃO: 11/08/2021 às 10:00 hrs. Tipo: Menor preço total do Lote; Valor estimado: R$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais).O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n° 10.024/2019, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93.O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.b e no site www.licitacoes-e.com.br . A contratação será pelo período de 12 meses.

Paranaguá, 27 de julho de 2021

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeiro - Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5E363D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.661/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentada por invalidez** a servidora **INES MITIKO TOMO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 6.550, CPF nº 361.256.449-87, com fundamento no art. art. 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Ficam fixados os proventos integrais sobre a média dos 80% salários de contribuição no importe de R$ 1.014,66, sem paridade, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º - Este decreto retifica e substitui o Decreto n° 19.367 de 14/12/2018, publicado em 18/12/2018, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/12/2018.
.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:18C2F172

PROCURADORIA
DECRETO N° 22.660, DE 26 DE JULHO DE 2021

Concede Diploma de Fazenda Velha Brasileira a servidora.

Considerando o Memorando nº 117/2021, encaminhado pelo Gabinete Municipal, que solicita o ato legal para concessão de Diploma Fazenda Velha Brasileira à servidora,

O Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí e a sua população, em conformidade com a Lei nº 2.351/2002, fica concedido o "Diploma de Fazenda Velha Brasileira" à servidora CLAUDIA ROSA MENDONÇA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:35A425BE

PROCURADORIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede do Procon, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **PROCON DE PARANAVAÍ**, com sede na Rua Antonio Felipe, 917, Centro, em Paranavaí/PR, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81 (Município de Paranavaí), neste ato representado pelo Coordenador do PROCON, Sr. Carlos Eduardo Balliana e pelo Procurador Geral do Município, Sr. Benjamim Marçal Costa; e,

II – **VICTORINO BORATO**, pessoa física, residente e domiciliado à Av. Pres. Tancredo Neves, 2855, casa 14, Condomínio Res. Mont Blanc, CEP. 87703-290, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF. sob nº. **002.556.109-04**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a indenização referente ao período de 16.04.2021 a 25.04.2021, correspondente ao período em que o PROCON continuou utilizando o imóvel, objeto de locação, porém, sem cobertura contratual. Trata-se do Contrato de Locação n° 020/2016, que encerrou sua vigência em 15.04.2021, sendo o novo contrato (Contrato de Locação nº 026/2021), assinado somente em 26.04.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária do Procon de Paranavaí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 63, § 2º, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O PROCON DE PARANAVAÍ, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para O PROCON DE PARANAVAÍ; outra para o locador Sr. VICTORINO BORATO; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do Procon

VICTORINO BORATO
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:762FD921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. CARLA LUIZA MARTINS JOCK.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO:CARLA LUIZA MARTINS JOCK
CPF/MF:047.949.389-85
CRM-PR nº:25.651
SALÁRIO BASE:R$ 8.856,69 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2021 A 27 DE JULHO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CDCEBB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 072/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRA. MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA
CPF/MF: 061.751.379-14
COREN Nº: 001.515.112
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 DE JULHO DE 2021 A 23 DE JULHO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.0077563/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C8EBC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.668/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 0077.0077923/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor de Educação Infantil – 1º ao 5º Ano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ANGELICA TOMIELLO,** Matrícula nº. 7435, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º AO 5º ANO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 13.156/2012.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 02 de agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0077923/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D72E32FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantão de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), junto a Unidades e Programas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, no Município de Paranavaí pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 10.621.620/0001-00.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: Rafaela Catarin Ussueli – CPF: 041.583.309-47.

CRM/PR: 15.231 (Pessoa Jurídica)

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (doze) horas dia e 05 (cinco) dias por semana.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (cem reais)/hora.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 27/07/2021

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DD0A4730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.671/2021

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando *artigo 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do servidor **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA,** Matrícula nº. 8405, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.132/2019, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA,** pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2023, conforme previsto no art. 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:652CA55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 27 de Julho de 2021.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ: 37.247.456/0001-60.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: RAFAELA CATARIN USSUELI – CPF: 041.583.309-47.

CRM/PR: 15.231 (Pessoa Jurídica)

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (doze) horas dia e 03 (três) dia por semana.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (cem reais)/hora.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 27/07/2021.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 29/07/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B9131A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.669/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando *artigo 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º A **nomeação** da servidora **BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA,** Matrícula nº. 4186, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA,** pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do membro nomeado no art. 1º deste Decreto, será de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023, conforme previsto no art. 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8B5A4A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.670/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando *artigo 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **nomeação** da servidora **SHEILA HASSAM SMAILI,** Matrículas nos. 4335 e 7168, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA,** pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do membro nomeado no art. 1º deste Decreto, será de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023, conforme previsto no art. 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9A32099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 004/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2017

CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, C.E.P. 85.819-535, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.191.328/0001-20**, neste ato representada por seu Procurador legalmente nomeado Sr. **JEFERSON SADOCCI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 09.228.420-7 DI/RJ e inscrito no C.P.F. sob nº 081.871.047-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para **CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, incluindo Serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Treinamento e Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal e Assessoria, para atender às Unidades de Saúde Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 256/2017** e anexos, com valor anual estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018**; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste Consensual de Valor); 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 3º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo, Supressão de Serviços e Reajuste de Valor) de: **R$ 278.163,12 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acima identificadas **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços nº **004/2018**, objeto do Processo Licitatório na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 256/2017**, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido na Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2018, tendo em vista a finalização de nova contratação para os serviços objeto deste contrato com a conclusão do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 035/2021) conforme Contrato de Prestação de Serviços 38/2021 e considerando ainda o Memorando nº 413/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, termo de anuência apresentado pela Contratada e o Parecer Jurídico nº 385/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Primeiro: As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original e seus aditivos, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 foram encerrados na data de **29/07/2021.**

Parágrafo Terceiro: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JEFERSON SADOCCI
Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda.
Procurador Legal
Contratada

MÁRIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:08C03F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020. CONTRATADA: Empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, com sede à PE. José Cassemiro Chichon, 407 – Jardim Maria Luiza, Cascavel - Pr, C.E.P. 85819-535, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20, e neste ato representada por seu responsável legal, Jeferson Sadocci, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, com endereço profissional na cidade de Recife, PE, na Av. Presidente Dutra, 298, Imbiribeira, CEP 51190-515, portador da Cédula de Identidade nº 09228420-7 DIC-RJ, e inscrito no C.P.F. sob nº 081.871.047-08. OBJETO: a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE), incluindo locação, migração de dados, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização da solução de software com hospedagem in cloud (nuvem) dos sistemas de Gestão da Saúde Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais), com o pagamento do objeto desta licitação será realizado da seguinte forma: Prefeitura do Município de Paranavaí ESTADO DO PARANÁ Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000. Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 2 a) Para o item 01 (licença de uso do software) do lote único: MENSALMENTE, após a assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal b) Para os itens 02 e 03 (migração e implantação) do lote único: em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aceitação dos serviços, devidamente atestado pelo fiscal/gestor do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. c) Para o item 04 (horas técnicas) do lote único: em até 15 (quinze) dias, após a execução de serviços, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 04.001.10.122.0006.2.348.3390.40 – 325 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde; 04.001.10.301.0006.2.250.3390.40 – 191 – Piso de Atenção Básica em Saúde. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: os prazos de execução dos serviços, contados a partir da assinatura do contrato, serão de: a) para o ITEM 01 (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública): 12 (doze) meses; b) para o ITEM 02 (Migração/Conversão/Análise e Verificação dos Dados): 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município; c) para o ITEM 03 (Implantação/treinamento): prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; d) para o ITEM 04 (Hora Técnica): 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que os serviços constantes nos ITENS 01 (Licença de Uso de Software de Gestão de Saúde Pública) e 04 (Hora Técnica), poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o inciso IV, art. 57, da Lei 8.666/93. FORO: comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

JEFERSON SADOCCI
Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BB1B7F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 036/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal

de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230,Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **32.635.445/0001-34,** neste ato representada pelo Titular Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade Cambé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 077.418.739-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 036/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICOS**, a serem destinados à UPA, Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, SINAS, Unidades de Saúde, Imunização e Odontologia, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**, para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico(Mem. 132/2021) emitido por Técnico em Contabilidade do Município, Pesquisa de Mercado e justificativas apresentadas pela Coordenação do Programa Saúde da Mulher e da Criança através do Memorando nº 27/2021; anuência apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 133/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 360/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item nº 10, com aplicação do percentual de reajuste de **26,98%** para o **Item nº 10,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
10	**ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70GL) LÍQUIDO. Frasco com 100ml. Cod. BR- 0269941**	**R$ 1,60**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, datada de 01 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares – EIRELI
Empresa Detentora Da Ata

FERNANDA SAKUNO PEZOTTI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:920EC05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Processo Administrativo nº 133/2021
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA Nº 19554 de 28/07/2021, expedido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que aponta divergência de informações entre elementos técnicos do projeto básico e inadequação entre o quantitativo da planilha orçamentária e o quantitativo de projeto, e orienta para adequação e correção das informações destacadas, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES), conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assim, fica SUSPENSA a abertura da licitação, prevista para 29 de julho de 2021, às 14:30 horas, para as devidas análises e correções técnicas.
Ressaltamos que as retificações das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:61B8D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número: **073/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PILHAS E BATERIAS, por meio das Secretarias Municipais de Saúde; Agricultura; Meio Ambiente; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Administração; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Fazenda; Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses**, tendo em vista que, conforme ata do processo licitatório, não houve empresa classificada para este certame, uma vez que, todas propostas foram desclassificadas, ficando assim o presente processo licitatório caracterizado como "fracassado".

Paranavaí, 29 de julho de 2021.

FERNANDA C. LIMA KOBAYASHI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:075F9A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021 – PROCESSO N.º 116/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Naudieri Provensi***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 48/2021,* que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessários para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Mohamad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do memorando n.º 94/2021 por meio do protocolo n.º 436741/2021; fica alterado o contido nos itens 7.13.4.1 e 7.13.4.2, linhas "a" e "b" do Edital. Ainda, em razão da necessidade de adequação da Qualificação Econômico-Financeira, altera-se a redação do item 7.13.3, "a" do Edital. Considerando as alterações informadas, o Edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **13 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.
Pato Branco, 29 de Julho de 2021.
NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:ECC22606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO Nº 73/2021 ATA DE SESSÃO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h (Quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, número duzentos e setenta e um (271), centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a ***ratificação*** do resultado de habilitação ao Edital de Tomada de Preços n.º 03/2021, que tem por objeto a Construção de Praça com uma quadra poliesportiva, espaço para playground e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimento, pinturas, pavimentações, entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, com área de intervenção de 1.327,81 m², com recursos do Convênio n.º 309/2019 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Pato Branco, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.Concluído e divulgado o julgamento do recurso administrativo da fase de habilitação, com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do Art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93; mantém o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, que HABILITOU as proponentes: CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI e, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços que acontecerá no dia 02 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.
EDUARDO JOSÉ GREZELE,
LICIANE C. PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1BFBA653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 42/2021- PROCESSO: 101/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (*Standart Penetration Test*) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO) e ADJUDICO seus objetos para a empresa: ***Golden Tecnologia em Construção Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, com o valor total de **R$ *168.584,82.***

Pato Branco, 26 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C2EC6413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, PROCESSO Nº 101/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (*Standart Penetration Test*) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO). VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos serviços será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - SEO. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, a empresa contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para iniciar o serviço. O prazo da execução dos serviços deverá ser no período entre 7 (sete) dias e no máximo 30 (trinta) dias. Demais especificações conforme Ata. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1881-9605. GESTOR ***Secretário Municipal de Engenharia e Obras***, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Engenheiro Civil Anderson Caceres Farias

Rossatto. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 259/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Golden Tecnologia em Construção Ltda.***, com o valor total de R$ 168.585,30.

Pato Branco, 26 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:64AED3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2020/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Yoshihara e Gaia Ltda..OBJETO: objeto a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO PRAZO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de agosto de 2022.DO VALOR Do Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo administrativo nº 435319/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam a alteração do quantitativo e valor.Da Dotação Orçamentária : 08.03 – 38 - Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078 e 08.03 – 38 - Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.
Pato Branco, 29 de julho de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.
OLGA MITIKOYOSHIHARA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:4178E385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264 À 265/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, PROCESSO Nº 52/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: A prestação dos serviços (confecção e conserto das próteses), objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e ART de execução devidamente recolhida. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2738-14385; 2728-14386. GESTORES: ***Secretária Municipal de Saúde,*** Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: ***Coordenadora do Setor Centro de Especialidades Odontológicas***, Heloisa Gabriel Branco. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 264/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Eridiane Dalzotto Schwab - ME***, com o valor total de R$ **678.742,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 265/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Laboratório de Protese Dentaria Solução Eireli***, com o valor total de R$ **5.600,00.**

Pato Branco, 28 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ACEDCCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 23/2021- PROCESSO: 52/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Eridiane Dalzotto Schwab - ME,*** inscrita no CNPJ nº 15.182.052/0001-01, com o valor total de **R$** ***678.742,00*** **e** ***Laboratório de Protese Dentaria Solução Eireli,*** inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, com o valor total de **R$** ***5.600,00.***

Pato Branco, 28 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:89A8457A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a coordenação e a vice coordenação do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, conforme segue:

I - Coordenadora: Enfª Glaciane da Silva Buono;
II - Vice-Coordenadora: Enfª Kelly Wolff Defaveri.

Art. 2º Nomear os membros das instituições a seguir relacionadas, para compor o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, conforme segue:

I - Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Enfª Glaciane da Silva Buono;
b) Suplente: Enfª Tatiany Machievicz Zierhut.

II - Estratégia Saúde da Família (ESF):

a) Titular: Rhanyel Dolci Vargas;
b) Suplente: Giselli Zitkievicz.
III - Unidade Central Mãe Pato Branquense Obstetras:

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:370622F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO ATERRADO ALTO, DESTINADO À EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, uma fração do terreno Rural com área total de 31.983,05 m² (trinta e um mil novecentos e oitenta e três metros e cinco centímetros quadrados), situado no bairro Aterrado Alto, Piên/PR, com as seguintes características e memorial descritivo a saber: *Área 1-A-B, Terreno Rural, com Área de 31.983,05 m², o acesso se dá pela Rodovia PR-281, com distância de 197,71 metros da Estrada Cabriúvas o Imóvel esta situado em Aterrado Alto, município de Piên-PR. inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9, de coordenadas N 7.117.366,75 m. e E 660.773,34 m., situado no limite com a Faixa de domínio da Rodovia PR-281 e com a Área 1-A-A de Leonardo Linzmayer, deste, segue com azimute de 103°22'24" e distância de 347,17 m., confrontando neste trecho com a Área 1-A-A de Leonardo Linzmayer, até o vértice P3, de coordenadas N 7.117.286,45 m. e E 661.111,09 m.; deste, segue com azimute de 190°40'59" e distância de 90,60 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Altaides Bastos de Camargo, até o vértice P4, de coordenadas N 7.117.197,42 m. e E 661.094,30 m.; deste, segue com azimute de 276°34'52" e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Sebastião de Araújo, até o vértice P5, de coordenadas N 7.117.198,08 m. e E 661.088,59 m² deste, segue com azimute de 204°16'27" e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Sebastião de Araújo, até o vértice P6, de coordenadas N 7.117.186,49 m. e E 661.083,36 m.; deste, segue com azimute de 287°41'34" e distância de 354,09 m., confrontando neste trecho com o Imóvel da Prefeitura Municipal de Piên, até o vértice P7, de coordenadas N 7.117.294,11 m. e E 660.746,02 m.; deste, segue com azimute de 23°45'50" e distância de 26,65 m., confrontando neste trecho com a Faixa de domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P8, de coordenadas N 7.117.318,50 m. e E 660.756,76 m.; deste, segue com azimute de 18°57'50" e distância de 51,02 m., confrontando neste trecho com a Faixa de domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P9, de coordenadas N 7.117.366,75 m. e E 660.773,34 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo, consta da matricula nº 21.019 do Registro de Imóveis de Rio Negro e atualmente pertence a Leonardo Linzmayer e Alvina Pereira Linzmayer.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a instalação de empresas, geração de postos de trabalho, e geração de receitas aos cofres públicos, através da ampliação do DISTRITO INDUSTRIAL II, deste Município.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 06.001.22.661.0007.1004.4490610000.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3DB75808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 088/2021

PROTOCOLO: 2082/2021
Objeto: Aquisição de Bateria 12V-C20:60Ah. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FIEPPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 40.538.388/0001-01
VALOR: R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FE843F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº130 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxílio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuido às famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da deliberação 068/2019/CEAS-PR, Incentivo Benefício Eventual IV, recursos oriundos da Lei Complementar n.º 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) e recursos próprios., conforme processo de Pregão nº 43/2021.

CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR CONTRATADO: R$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3745	08.005.08.244.0801.2081	1078	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3773	08.005.08.244.0801.2075	1057	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3790	08.005.08.244.0801.2065	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 29/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:AC4B67C3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 211/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/07/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Nelmar Adão Schmidt e acompanhante para realizar exames no Ceonc de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30 de julho de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:53EB4814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2021 – COMDIPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Recurso Estadual referente ao 2º semestre de 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011, e a Lei Municipal nº 1.681/2017, conforme sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual de Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do 2º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de julho de 2021.

JOEL FREIRE DA SILVA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9BA666D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2021 – COMDIPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Recurso Estadual referente ao 1º semestre de 2020.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011, e a Lei Municipal nº 1.681/2017, conforme sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual de Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do 1º semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de julho de 2021.

JOEL FREIRE DA SILVA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8ACCFA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021 – PROCESSO Nº. 4.276/2021

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atendimento as Secretarias do Município. – **Ata n.º 90/2021 - Detentora:** BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.093.456/0001-01, vencedora dos **itens 20, 21, 41, 50, 51, 52 e 53,** pelo valor total de R$ 40.236,50 (Quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).- **Ata n.º 92/2021 - Detentora:** CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.474.219/0001-37, vencedora do **item 19,** pelo valor total de R$ 2.214,00 (Dois mil e duzentos e quatorze reais).- **Ata n.º 93/2021 - Detentora:** DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.568.323/0001-03, vencedora dos **itens 17, 29, 44 e 46,** pelo valor total de R$ 10.648,66 (Dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e

sessenta e seis centavos). **Ata n.º 94/2021 - Detentora:** GM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 22 e 24,** pelo valor total de R$ 81.071,00 (Oitenta e um mil e setenta e um reais).- **Ata n.º 98/2021 - Detentora:** KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 13, 26 e 28,** pelo valor total de R$ 6.815,35 (Seis mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). - **Ata n.º 99/2021 - Detentora:** KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 3, 9, 14, 30 e 35,** pelo valor total de R$ 5.963,45 (Cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).- **Ata n.º 101/2021 - Detentora:** LUCIANO DE FREITAS PIERIN, inscrita no CNPJ sob nº. 23.860.624/0001-84, vencedora do **item 23,** pelo valor total de R$ 55.547,10 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).- **Ata n.º 102/2021 - Detentora:** P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.835.909/0001-95, vencedora dos **itens 39 e 40,** pelo valor total de R$ 17.118,70 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).- **Ata n.º 104/2021 - Detentora:** ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 39.518.890/0001-63, vencedora dos **itens 18, 32 e 33,** pelo valor total de R$ 14.149,25 (Quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).-**Vigência das Atas**: 26/07/2021 a 26/07/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 26/07/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0663BD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 64/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.731.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: supressão total dos itens 3 e 5 do contrato n°64/215.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41C59C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.700/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Alessandra Schreiber Antunes, matrículas 437611 e 516401 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.659/2021.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 29/07/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:35C36D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.701/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Erick Flávio Porteiro Rossi, matrícula 773131, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/07/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:70027387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.702/2021

PORTARIA Nº 10.702/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Bruna Yasmin de Freitas, matrículas 721331 e 768051, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.565/2020 no caso específico desta professora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28/07/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6B0AE819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.494/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **25/07/2021 à 20/01/2022** à servidora **THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **752131**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2756E739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois vereadores, visando a participação em um curso com o tema "a importância das comissões da Câmara Municipal – aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Enfoque nas comissões parlamentares de inquérito – CPIs e nas comissões processantes – CPs (cassação de mandato)", com custo total no valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0300D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADTIIVO CONTRATO 87/2017 NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS

TERMO ADITIVO Nº.4
CONTRATO Nº. 87/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 87/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 4, ao Contrato nº. ***87*/2017**, referente à inexigibilidade de licitação nº. 12/2017, para contratação do sistema Banco de Preços, que tem por objetivo a elaboração especifica e técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 27/04/2021, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/04/2021 e encerrando-se em 27/04/2022. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato, mantém-se para o período prorrogado totalizando em R$7.990,00. (Sete Mil Novecentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme Portaria 229 de 24 de março de 2021, fica designado para fiscalização do contrato ora aditado o Servidor: Hélio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA QUARTA: Os Serviços serão custeados pela dotação orçamentária:
dotação 70 – Programática: 03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.40.00.00 Especificação Fonte: 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica – Recursos Livres.
CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 27/04/2021.

Original Devidamente Assinada.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA REIS
NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A548D16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO 36-2021

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA SUSPENSÃO: 19/07/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRAÇAS PÚBLICAS, TERMINAL RODOVIÁRIO E CENTRO DE EVENTO DO LAGO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O Município de Pitanga, representado pelo Prefeito Municipal juntamente com o Pregoeiro Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Pitanga – PR, informar a **SUSPENSÃO** da licitação, visando, assim o **CANCELAMENTO DO CERTAME, a priori,** conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos, assim, em razão de revisão do Termo de Referência e Edital.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 19 de julho de 2021.

Originalmente Assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCIO SOKOLOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:263036D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 199/2020- THAINA DE ALMEIDA LISBOA

TERMO DE ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 199/2020

Termo de ADITIVO de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 199/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, THAYNA DE ALMEIDA LISBOA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.383.753/0001-80, já qualificados, referente à licitação nº.29/2020, na modalidade Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE, tem ajustado por mutuo consenso o seguinte termo Aditivo:
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto vencimento é 29/07/2021, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/07/2021, e encerrando-se em 30/07/2022. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: o Valores referente ao pagamento mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) renovam-se ficando o contrato com valor anual de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

THAYNA DE ALMEIDA LISBOA
CNPJ/MF nº. 27.383.753/0001-80

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:57A8D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2021 - CMDI

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga – Casa Lar Santana.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

RESOLVE

Art 1° Aprovar o **Plano de Trabalho,** conforme o Termo de Colaboração entre o município de Pitanga e a Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga – Casa Lar Santana.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, conforme ata nº. 123/2021.

Art.2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9212FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 16/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação Verdiflores.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o **Plano de Trabalho**, conforme o Termo de Colaboração entre o município de Pitanga e a Associação Verdiflores.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária na data de 28 de julho de 2021, conforme Ata n° 322/2021.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DCCFB75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269, DE 28 DE JULHO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **AGOSTINHO BELO**, portador do RG nº 4.313.642-9 SSP/PR e CPF n.º 571.848.109-10, do Cargo de Assessor Da Secretaria Municipal De Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 29 julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A2AF9F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 19 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eliane Gregzigonski, matrícula nº 149821, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ELIANE GREGZIGONSKI,** matrícula nº 149821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de julho de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8B6134D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 19 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Ana Oralda Zagulski Furlanetto**,** matrícula nº 41111 e nº 41112, no cargo de Professor (a) 20 Horas, referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002 e 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 265/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA ORALDA ZAGULSKI FURLANETTO,** matrícula nº 41111 e nº 41112, portadora do RG nº 6.817.946-7 SSP-PR, CPF nº 022.523.109-36 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012 (Concurso Público nº 001/2002 e 001/1995), no Cargo de **PROFESSOR (a)**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 19 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:11D74A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 20 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Ana Vujanksi, matrícula nº 160201, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA VUJANSKI,** matrícula nº 160201 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:78A8BD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 20 DE JULHO DE 2021

Transferir a Servidora ALESSANDRA IOHN ARAUJO, matrícula nº 54266, no cargo de PSICOLOGO 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionado**,** conforme requerimento, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento da servidora de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54266	ALESSANDRA IOHN ARAUJO	PSICÓLOGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D3EB9E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 21 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, Sergio Jose De Assis (pai da servidora) por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **EDNA APARECIDA DE ASSIS,** matrícula nº 155711, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercendo o cargo de

PROFESSOR 20 horas, **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família,** Sergio Jose De Assis (pai) por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de julho de 2021.
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B5769DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 21 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença maternidade à Servidora EDIMARA KRUPEK, matrícula nº 51890, no Cargo de PROFESSORA 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **EDIMARA KRUPEK,** matrícula nº 51890, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSORA -20 Horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (**Licença Maternidade)**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:57EDBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora, LOURDES POLUHA matrícula nº 65132, no cargo de Professor (a) 20 Horas, referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 272/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LOURDES POLUHA,** matrícula nº 65132, portadora do RG nº 4.083.913-5 SSP-PR, CPF nº 549.707.509-63 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012 (Concurso Público nº 001/2002, no Cargo de **PROFESSOR (a)**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:31034124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora VERA LUCIA BORNHOLDT SOARES, matrícula nº 50714, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **VERA LUCIA BORNHOLDT SOARES,** matrícula nº 50714 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 78 (setenta e oito dias) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:95B5EB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza serviços de retirada de cascalho, auxilia na construção de pontes e trabalhou também, em finais de semana devido a grande demanda de serviços, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 349/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C5BD1BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Auxilia na entregas de alimentação aos funcionários que estão trabalhando no interior do município, trabalhando inclusive aos finais de semana, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209301	JOCELIO OCALXUK	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 351/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9955217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza serviços de retirada de cascalho, auxilia na construção de pontes também em finais de semanas devido a grande demanda de serviços, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	63%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 352/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8509CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Realiza trabalhos de cascalhamentos de estradas e carregamentos, também trabalha após o horário e em finais de semana, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	59%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 353/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:883A9033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Devido a grande demanda de serviços e o número reduzido de funcionários, o mesmo trabalha nos finais de semana e também após o horário de expediente normal, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 354/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:70F62978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, ele trabalhou no cascalhamento de estradas para a safra e auxiliou nas construções de pontes e bueiros nos finais de semana, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:89DA9302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 22 DE JULHO 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo trabalha também nos finais de semana auxiliando na construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51007	SAULO DE CAMARGO	58%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:15E15140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo trabalha também nos finais de semana auxiliando na construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52545	JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ	56%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E7B5434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 22 DE JULHO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além do trabalho realizado, auxilia também nos serviços administrativos gerais da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 197/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6B99BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias ao servidor Jose Benjamim Botko, matrícula nº 9301 no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ BENJAMIM BOTKO,** matrícula nº 9301 , portador do RG nº 5.555.914-7 PR, CPF nº 745.777.439-49 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4240A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias ao servidor José Oscar de Lima, matrícula nº 24101, no cargo de Eletricista 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ OSCAR DE LIMA,** matrícula nº 24101, portador do RG nº 5.132.599-0 SSP-PR, CPF nº 451.765.409.59 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **ELETRECISTA**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C632250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias a servidora Iracema Alves de Oliveira, matrícula nº 505021, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 505021 , portadora do RG nº 8.753.188-0 SSP-PR, CPF nº 055.372.339-16 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/2007) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C2FF022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias ao servidor Evaldo Alves de Assis, matrícula nº 504401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o requerimento do Servidor.
R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EVALDO ALVES DE ASSIS,** matrícula nº 504401 , portador do RG nº 6.623.351-0 SSP-PR, CPF nº 059.892.579-10 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:03840226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias ao servidor Andersson José de Andrade, matrícula nº 505001, no cargo de Contador 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 256/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANDERSSON JOSE DE ANDRADE,** matrícula nº 505001, portador do RG nº 079593192 SSP-PR, CPF nº 028.523.749-78 PR, **férias**, por 15 (quinze) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2007), no cargo de **CONTADOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 13 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B19D5C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias ao servidor Miguel Bartko Neto matrícula nº 50770, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **MIGUEL BARTKO NETO,** matrícula nº 50770, portador do RG nº 6.122.512-9 SSP-PR, CPF nº 870.444.479-53 PR, **férias**, por 15 (quinze) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2007), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 05 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:766BD5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias ao servidor José Nogueira dos Santos, matrícula nº 144601, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.
R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 144601, portador do RG nº 5.299.472-1 SSP-PR, CPF nº 410.838.659-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **GARI,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3D734482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO 50/2021 -

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA SUSPENSÃO: 29/07/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTE A SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RUAS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O Município de Pitanga, representado pelo Prefeito Municipal juntamente com o Pregoeiro Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Pitanga – PR, informar a **SUSPENSÃO** da licitação, visando, assim o **CANCELAMENTO DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME, a priori,** conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos, assim, em razão de revisão do Termo de Referência e Edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 29 de Julho de 2021.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCIO SOKOLOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9C72FF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder Férias a Servidora Erondina Marcondes Kopmann, matrícula nº 52605, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ERONDINA MARCONDES KOPMANN,** matrícula nº 52605, portadora do RG nº 5.391.338-5 SSP-PR, CPF nº 769.173.639-87 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2012) no cargo de **GARI,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:34545094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 28 DE JULHO 2021

Conceder férias ao servidor Pedro Caetano Pinto, matrícula nº 22401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 247/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO CAETANO PINTO,** matrícula nº 22401, portador do RG nº 7.513.647-1 SSP-PR, CPF nº 572.076.749-53 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/1996) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CA6D4607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder Férias à Servidora, Helena de fatima Pereira, matrícula nº 504571 no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF (a) 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005, admitida em 01/12/2006.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **HELENA DE FATIMA PEREIRA,** matrícula 504571, portadora do RG Nº 59509810 SSP-PR, CPF Nº 848.488.049-49 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do

período de 2019/2020 (Concurso Emprego Público (001/2005) admitida em 01/12/2006, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 40 horas,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 06 de Julho de 2021.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:97E4E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor Jurandir de Lima, matrícula nº 52624, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2017/2018 e 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JURANDIR DE LIMA,** matrícula nº 52624, portador do RG nº 3.411.674-1 SSP-PR, CPF nº 455.624.909-00 PR, **FÉRIAS**, por 60 (sessenta) dias do período de 2017/2018 e 2018/2019 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de junho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:ABFB653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Andreia Machado Pagotto, matrícula nº 53484, no Cargo de Auxiliar Administrativo (40 horas), nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANDREIA MACHADO PAGOTTO,** matrícula nº 53484, portadora do RG 9.965.207-1, CPF 072.162.299-24, férias por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de Auxiliar Administrativo – 40 horas**,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9E0630D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
54565	Celio Adriano Soares	Fiscal Geral	2018/2019
50922	Luciane Stafim Buchmann	Assistente Social	2017/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:62ADCB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 04 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52806	Jeferson Stocki Freitas	Operador de Máquinas	2019/2020
52969	Jean Marcel Huber	Auxiliar Administrativo	2017/2018
506593	Barbara Barankevicz	Agente de Saúde	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1640C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 20 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52844	Roberto Cesar Cargnin	Topógrafo	14 dias - 2016/2017 16 dias - 2017/2018
52764	Zulmara Vicentin Marques	Fiscal Geral	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7A186CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 02 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
54364	Maria José Barbosa	Agente de Saúde	2019/2020
505871	Dinor Silveira de Almeida	Guardião	2018/2019
79431	Tânia Cristina Marcon	Oficial Administrativo	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F73AC452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51807	Renilson de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
50868	Cíntia Fátima dos Santos	Agente de Saúde	2018/2019 – 10 dias 2019/2020 – 05 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3F0C76FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 28 DE JULHO DE 2021

Conceder férias a servidora Oneide Ribeiro da Costa, matrícula nº 141921, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2017/2018, 2018/2019 nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ONEIDE RIBEIRO DA COSTA,** matrícula nº 141921, portadora do RG nº 6.103.168-5 SSP-PR, CPF nº 786.609.719-49 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, 2019/2019 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3E40051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 4/2021 - CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 79/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **TACIANE MAYARA JAGHER.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses.
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.34.00.00. - 11019 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 131/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **SUELEN FERNANDA BATISTA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 81/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **ELIANE DE OLIVEIRA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses.
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 87/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **ANTONIA MARQUES VIEIRA AGUILERA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 1.353,88 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 83/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **ADINELMA ANGELIN DE CASTRO DOS SANTOS.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e

atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 84/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **EDILAINE APARECIDA VENANCIO.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 85/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **EDINA LATCZUK CPF: 071.128.699-00**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente "interessados", para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 86/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **ADRIANA MARCONDES TRENTIN.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 87/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **CRISLAINE STEIN.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 88/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **MONICA REGINA SEGURO.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses. .
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 89/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSIELE MARIANO.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente"interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **JULIO CEZAR JASKIU.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 92/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **ELISANGELA BASSANI.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 100/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **EDINA APARECIDA GOMES.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 18.292,77 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.**
VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 103/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **CRISTINA STOSKI.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**.**

VIGÊNCIA: 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 102/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **RAFAELA OTILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 69.192,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais)**.**

VIGÊNCIA: 06/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DIANELYS LEON SANCHES CLINICA MEDICA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais autônomos, pessoa física ou jurídica, doravante denominados simplesmente interessados, para prestação de serviços em caráter de rotatividade, nas unidades de saúde, hospital, vigilância sanitária e epidemiológica e demais locais que forem necessários conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde em relação a serviços de controle, monitoramento e atendimentos de pacientes suspeitos e com COVID-19, pelo período de 06 meses..
VALOR: 207.576,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.**

VIGÊNCIA: 12/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2CB0A924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

DATA: 29 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Rogério Carlos de Souza**, Matrícula nº 1041-3/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de paciente menor de idade e acompanhante até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consulta médica, agendada para o dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º – Conceder diárias ao servidor para a realização do serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6DC9138A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 017/2021-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Francislaine Aparecida de Almeida Sgorlon**, Matrícula nº 1018-9/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de

FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 16 de agosto de 2021, conforme Protocolo 1Doc nº 417/2021, de 15/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1AF7F500

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 018/2021-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **Augusto Wenger**, Matrícula nº 1018-9/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021, conforme Memorando 1Doc nº 955/2021, de 21/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0F9EA79A

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

DATA: 29 de Julho de 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2021, e da outras providências.

A Diretor Executivo do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 349/2008;

Considerando, a necessidade de se manter a viabilidade econômica e o equilíbrio financeiro da Autarquia e o bom funcionamento do Sistema de Água e Esgoto;

RESOLVE:–

Art. 1º – Art. 98 – do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto aprovado pelo Decreto 1135/2009, de 01 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 – o fornecimento de água e a coleta de esgotos serão interrompidos nos seguintes casos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste regulamento:
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...

§ 1º - ...
I-...
II - ...
III - ...

§ 2º - ...

3º - ...

§ 4º - Os débitos resultantes de tarifas de água, taxas, multas entre outros serviços de água e esgoto prestados e vencidos em exercícios anteriores ou a mais de 90 (noventa) dias contados da publicação desta resolução, poderão ser parcelados em ate 60 (sessenta) meses, com limite mínimo de cada parcela para a pessoa física de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e da pessoa jurídica de R$ 100,00 (cem reais), todos incluídas na fatura do próximo mês.

§ 5º - ...

§ 6º - ...

§ 7º - ...

Art. 2º – Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 29 de julho de 2021.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretora Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:99CC89F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LDO 2022 - LEI 2578

LEI Nº2578
Data: 29/07/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de PLANALTO, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º De maneira exepcional, esta LDO não consta com o anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, as quais serão definidas na elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2022/2025 que será encaminhado a Câmara Municipal até o dia 30/08/2021.

Paragrafo Único – As metas definidas para o ano de 2022 no PPA 2022/2025 serão incluídas aos anexos desta LDO mediante aprovação de lei expecífica.
Art. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 4º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 5º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 6º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido no Art. 7° da Lei Complementar 141/2012 que regulamenta o disposto nos Art. 34, Inciso VII, Alínea "e" e Art. 198, §2°;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, não poderá exceder os percentuais, previstos no Art.29, inciso VII, Art.29-A, da Constituição Federal, e o Previsto no Art. 18, Art. 19 e Art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando as limitações previstas no Art. 29-A da Contituição Federal.

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2021, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 12 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Os recursos estimado na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada à Receita estimada, de forma a preservar o equilibrio das contas públicas.

Art. 13 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - A existência de meta ou prioridade, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e nas Leis Federais nº 13.019 de 31/07/2014 e a de nº 13.204 de 14/12/2015.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial e técnico, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento economico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento economico do Município.

Art. 20 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 22 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.

Parágrafo 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Camara Municipal.

Art 24 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 26 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por atos próprios e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 27 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 28.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 29 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 31 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 32 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específico cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 33 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 34 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 35. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 36. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 37.- A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30 % (Trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrencia ou tendencia de ocorrencia de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos

respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (Trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 38 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2022.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/07/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:973C44FE

CONTABILIDADE
ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO**.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **FRANCISCO KOCH**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem em comum acordo aditar o Termo de Fomento nº 004/2020, firmado entre as partes em data de 01 de setembro de 2020, cujo objeto é o auxílio financeiro para suporte educativo aos alunos do Município de Planalto, para a educação, formação profissional geral, moral e social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de solicitação da ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO, fica alterado o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FRANCISCO KOCH
Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FE69A9E8

CONTABILIDADE
CHAMAMENTO PPA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

Todos os Munícipes, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração do Plano Plurianual, para os exercícios de 2022 a 2025, a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, no Auditório da Casa da Cultura.

Planalto, 29 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3AAAAD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 12 de agosto de 2021, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MAIOR DESCONTO.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto 9550/2021.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:39F56ADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - PREGÃO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CONTRATADA: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.658.613/0001-89**– **OBJETO**: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná.** VALOR: **R$ 118.400,00** (cento e dezoito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 28/07/2022.
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
Educação	10.002.12.365.0021.2156	3.3.90.32.00.00	124	274
	10.002.12.365.0021.2156	3.3.90.32.00.00	1000	275
	10.003.12.306.0022.2161	3.3.90.32.00.00	124	320
	10.003.12.306.0022.2161	3.3.90.32.00.00	1000	321
Saúde	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	303	601
	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	510	602

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:8D542F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - PREGÃO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CONTRATADA: **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 30.490.772/0001-10. OBJETO**: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná.** VALOR: **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 28/07/2022.
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
Saúde	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	303	601
	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	510	602

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:5B7C544E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2019

OBJETO: **Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA).** ***MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ***, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, através do presente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato Nº 21/2020**, com a Empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 12.125.303/0001-10**, situada à Av. Paranaguá, s/n, Matinhos/PR, CEP: 83.260-000, tel.: 3453-1681, e-mail: caiubaconstrucoes@gmail.com, neste ato representado pelo senhor **Luiz Carlos Tetor Pereira**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 1.698.958-4 e CPF/MF n° 254.316.259-34.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:B73854E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 542 DE 28 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Processo Administrativo n°.11702/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **TANIA GUARILHA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL **,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde , **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias de 24/07/2021 a 22/08/2021, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,28 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D5C59FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR referente ao período de 2º Semestre de 2020.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária datada de 27 de julho de 2021 via Google Meet;
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR referente ao período de 2º Semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2021.

IVA MARIA RONAHAK LINDNER
Secretária do CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8DF52DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 59/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2021
ABERTURA: 14H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor Máximo dos itens: R$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9549FFA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

Procedimento administrativo nº 101/2021
Dispensa de licitação nº 29/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Locação de imóvel consistente do lote nº07 da quadra nº43, medindo 520 metros quadrados com frente a Rua Rio Grande do Sul nº363, centro nesta cidade de Porecatu-PR, contendo como benfeitoria uma construção de alvenaria medindo 169 metros quadrados.
VALOR: R$ 1.225,00 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais) por mês durante um período de 12 (doze) meses..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.082440210.2.069.3390.36.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F4CAE04

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

Procedimento administrativo nº 105/2021
Dispensa de licitação nº 30/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de bandeiras, municipais, estadual e nacional de acordo com proposta descrita.
VALOR: R$ 4.665,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) em uma única parcela.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A2B8046F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de julho de 2021, que declarou inexigível com base no Art.XXV, inc.II, enumerados no Art.13 da lei 8.666/93, a Contratação de Duas inscrições para realização da oficina de capacitação de engenharia de custos, realizado pela Caixa Econômica Federal, fica autorizada a contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Contratação de duas inscrições para realização da oficina de capacitação de engenharia de custos, no valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), o valor será pago em 1 (uma) parcela através das dotações orçamentárias 02.01.041220110.2.003.3390.39.00.00-1886.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29-07-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6A2DEA05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 115/2021
Inexigibilidade nº 06/2021
Objeto: Contratação da SALA DO EMPREENDEDOR.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBRAE-PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00.
Valor: de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido e pago em 3 (três) parcelas.
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030
Data de Assinatura: 28/07/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DE499FE9

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2019 modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) por cento para a gasolina, 5,27% (cinco virgula vinte e sete por cento) para o etanol, 2,0% (dois por cento) para o diesel S-500 e 2,26% (dois virgula vinte e seis por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), do etanol R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) diesel comum s-500 R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e o Diesel S10 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*POSTO MIAMI LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0EEED4B0

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2019 modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Iguaçu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 5,7% (cinco virgula sete por cento) para a gasolina. O valor do litro da gasolina passa a ser R$ 5,62 (cinco reais e trinta e dois centavos.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1C5BFA87

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa especializada para estruturação de Rede lógica para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor Máximo do LOTE: R$ 68.086,17 (sessenta e oito mil oitenta e seis reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.40-37
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2A9546AB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2021
ABERTURA: 14H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de materias de copa, cozinha e alimentos para atender as necessidades da secretaria de Administração.

Valor Máximo dos itens: R$ 23.048,42 (vinte e três mil quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
05.01.0412201402.008-33.90.30-34;
33.90.30.07.12-574
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0E9D830C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089 NOMEIA BEATRIZ TEIXEIRA - ADMINISTRATIVO II

PORTARIA Nº 089 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **BEATRIZ TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 13.883.134-5 e CPF 108.977.679-93, residente e domiciliada a Rua Otília Cassou Schiffer, n° 8 – Vila Reis em Porto Amazonas, para o cargo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO II"** a partir de 02/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6E52BB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA GABRIELA CRISTINA TÓTI - FISIOPTERAPEUTA

PORTARIA Nº 090 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **GABRIELA CRISTINA TÓTI**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 63.275.050-9 e CPF 083.812.239-62, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora do Rocio, n° 485 – Rocio I em Palmeira para o cargo de **"FISIOTERAPEUTA"** a partir de 02/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0371E35F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA GABRIELE PEREIRA LIMA - FONOAUDIÓLOGO

PORTARIA Nº 091 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação **GABRIELE PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 14.374.171-0 e CPF 113.371.669-52, residente e domiciliada a Rua Nove de Novembro, n° 67 – Centro em Porto Amazonas para o cargo de **"FONOAUDIÓLOGO"** a partir de 02/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3784669E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PRISCILA LEVANDOSKI - FONOAUDIÓLOGO

PORTARIA Nº 092 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação **PRISCILA LEVANDOSKI,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.450.873-1 e CPF 063.153.829-16, residente e domiciliada a Rua

conceição, n° 1408 – Centro em Palmeira para o cargo de **"FONOAUDIÓLOGO"** a partir de 02/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0DE10774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093 CONCEDE GRATIFICAÇÃO CINTIA R. WAGNER

PORTARIA Nº 093 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n° 135/2021 – DMAS de 08/07/2021 – Protocolado nesta municipalidade sob n° 540/2021.
CONSIDERANDO a realização de funções administrativas não inerentes ao emprego de Agente Social, junto a Equipe de Referência CRAS.
CONSIDERANDO o disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 482/90, que trata da gratificação de função para exercer funções que não são próprias de seu cargo.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento), sob o salário base da emprega pública municipal **CINTIA RIBAS WAGNER**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 8.534.478-1, CPF n° 049.804.949-35 e Matrícula n° 4421, residente e domiciliada a Rua Nove de Novembro, n° 457 Centro em Porto Amazonas, ocupante do cargo de "Agente Social", a partir de 02/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57E42650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - PROCESSO N° 569/2021 ISENÇÃO ISSQN - EMPRESA FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI

Processo n° 569/2021
Assunto: ISENÇÃO ISSQN

DECISÃO

Vistos,

Relatório.

Trata-se de requerimento de isenção de ISSQN deduzido por FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI, vez que prestará serviços na execução de pisos industriais de alta resistência, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo fornecimento de projeto estrutural, lançamento, adensamento e acabamento de concreto com laser screed, montagem de treliças, montagens de barras de transferência, montagem de aços CA-50, montagem de arames, fornecimento e aplicação de cura química e endurecedor de superfície, lançamento de lona plástica, os quais são indispensáveis e estão atrelados diretamente a implementação dos serviços da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Às fls. 04 a divisão de cadastro e tributação informou a alíquota incidente sobre os serviços a serem prestados.
Às fls. 05/93, a requerente juntou certidões e demais documentos exigidos pela lei de incentivo.
Às fls. 100/104, a Assessoria Jurídica exarou parecer, opinando pela possibilidade de deferimento.
Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.

Como se verifica dos autos, a requerente foi contratada pela empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para prestação de serviços na execução de pisos industriais de alta resistência, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo fornecimento de projeto estrutural, lançamento, adensamento e acabamento de concreto com laser screed, montagem de treliças, montagens de barras de transferência, montagem de aços CA-50, montagem de arames, fornecimento e aplicação de cura química e endurecedor de superfície, lançamento de lona plástica, ao custo aproximado de R$ 62.816,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).
O fundamento jurídico do pedido é a lei municipal nº 1099/2019, que em seu artigo, especialmente seu artigo 1º, § 1º, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Ou seja, as empresas que prestarem serviços à instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN, conforme disposto na norma supra mencionada.
É de se observar ainda que os requisitos esculpidos pelo artigo 3º da lei 1.092/2018, restaram cumpridos, conforme exposto e analisado pela Assessoria Jurídica.
Desta forma, restam cumpridos os requisitos legais para deferimento do pleito inicial.
Observo que o empreendimento de instalação da planta industrial da GRANDFOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas com o oferecimento de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante do parecer juntado que opina pelo deferimento, bem como face o cumprimento dos requisitos legais e com base nos artigos 1º, da lei 1099/2019 e artigo 3º da lei 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISS-QN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado, seja dado de desconto à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Porto Amazonas, em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:022BCD8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - PROCESSO 381 - ISENÇÃO DE ISSQN - CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA

Processo n° 381/2021
Assunto: ISENÇÃO ISSQN

DECISÃO

Vistos,

Relatório.

Trata-se de requerimento de isenção de ISSQN deduzido por CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA, vez que prestará serviços de terraplanagem, com alocação de maquinário para terraplanagem, os quais são indispensáveis e estão atrelados diretamente a implementação dos serviços da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Às fls. 04 a divisão de cadastro e tributação informou a alíquota incidente sobre os serviços a serem prestados.
Às fls. 05/79, a requerente juntou certidões e demais documentos exigidos pela lei de incentivo.
Das fls. 80/81, consta termo de estimativa de impacto orçamentário financeiro.
Às fls. 83/87, a Assessora Jurídica manifestou-se solicitando cópia do livro de registro de empregados.
Das folhas 89/100 a empresa apresentou cópia do registro de empregados.
Às fls. 102/108, a Assessoria Jurídica exarou parecer, opinando pela possibilidade de deferimento.
Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.

Como se verifica dos autos, a requerente foi contratada pela empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para prestação de serviços de terraplanagem , alocação de maquinário para terraplanagem na área em será instalada planta industrial da empresa, ao custo aproximado de R$ 84.063,24 (oitenta e quatro mil sessenta e três reais e vinte e quatro reais).
O fundamento jurídico do pedido é a lei municipal nº 1099/2019, que em seu artigo, especialmente seu artigo 1º, § 1º, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Ou seja, as empresas que prestarem serviços à instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN, conforme disposto na norma supra mencionada.
É de se observar ainda que os requisitos esculpidos pelo artigo 3º da lei 1.092/2018, restaram cumpridos, conforme exposto e analisado pela Assessoria Jurídica.
Desta forma, restam cumpridos os requisitos legais para deferimento do pleito inicial.
Observo que o empreendimento de instalação da planta industrial da GRANDFOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas com o oferecimento de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante dos pareceres juntados que opinam pelo deferimento, bem como face o cumprimento dos requisitos legais e com base nos artigos 1º, da lei 1099/2019 e artigo 3º da lei 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISS-QN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado, seja dado de desconto à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Porto Amazonas, em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E8C3F7AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ZARUR E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 77.625.283/0001-91, com sede na Rua Coronel Dulcídio, n°89, CEP 83.750-000, Centro, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, para aquisição de 100(cem) cobertores, pelo valor totalde R$4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B06F0E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 061/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°061/2021
Data:29/07/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:ZARUR E CIA LTDA
Protocolo:599/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 034/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 100(cem) cobertores.
Valor:R$ 4.990,00(quatro mil, novecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:30/07/2021 à 29/10/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:661D0B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO N° 058-2019 HELENA MARIA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°058/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 058/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E AMANDA DE PAULA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO CIRURGIÃ DENTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER,** pessoa física, brasileira, dentista, residente na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 2214, Vila Militar, inscrita no CPF nº 095.529.909-80, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 14.399.925-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 058/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal deste termo aditivo é de 3.698,27 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$44.379,24 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

- O valor global contratado de R$86.379,24 ((oitenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), fica acrescido de R$44.379,24 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$130.758,48 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$44.379,24 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEBB6100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094 DESIGNA MARIZA C. DE PAULA PARA TURNO SUPLEMENTAR - ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 094 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de "PROFESSOR", na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental devido à licença maternidade,
Considerando o Edital n° 01/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 105/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 601/2021 de 28 de julho de 2021,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.
RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **MARIZA CARNEIRO DE PAULA** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 5.748.375-0 e CPF 736.321.559-68, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 02 de agosto à 17 de dezembro de 2022,** na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4C7477CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
Validade: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.
ATA Nº 04/2021 – TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 35.055.687/0002-28, nos **ITENS nºs. 01, 03, 04, 05 e 09**, no valor total de R$ 36.345,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
ATA Nº 05/2021 – J. L. PEREIRA ARCHILLA - CNPJ Nº 78.556.156/0001-40, nos **ITENS nºs. 02, 06, 07 e 11**, no valor total de R$ 2.104,72 (dois mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos);
ATA Nº 06/2021 – S.C. COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.758.465/0001-13, no **ITEM nº. 10**, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); e

Prado Ferreira-PR, 29 de julho de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:C0A4DEE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 17/2021 que seria realizado no dia **06 de Agosto de 2021, às 09:00h**, via endereço eletrônico do portal de compras do governo Comprasnet, altera a data para readequação do Edital e torna-se público aos interessados que fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por grupo, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência na nova data que será dia **11 de Agosto de 2021 as 9:00h.** O limite máximo estimado de preços é o de R$ 22.101,58 (Vinte e dois mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2806/3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 29 de julho de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C3A03C8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2021 – CONSÓRCIO CISPAR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, do CNPJ: 04.823.494/0001-65, sito a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 | Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca CEP:87065-660 - Maringá – PR. Vem por meio deste, através de sua Presidência designada:

O processo administrativo sob o nº 108/2021, não pode dar o seu devido andamento, por não estar dentro dos critérios técnicos e necessários. Assim, fica AUTORIZADO o seu CANCELAMENTO.
A publicação deste instrumento será publicada em sitio eletrônico, na forma de lei.

Maringá-Pr, 05 de julho de 2021.

Atenciosamente,

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F73C30C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 55/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 379.551,20
(Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 88.000,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.0JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
641 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 36.824,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
951 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.644,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
961 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.494,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2140Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
982 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2154Piso de Atenção Básica Variável - NASF FEDERAL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.684,20
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1092 01019 Bloco de C. das Ações e Serviços P. de Saúde - Coronavirus (COVID-19)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1151 01019 Bloco de C. das Ações e Serviços P. de Saúde - Coronavirus (COVID-19)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 146.406,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.921,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 136,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2311 01024 Auxílio F. para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 12.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 30.973,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 469,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 1.494,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 88.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1150 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 40.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Int. de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.304.0005.2054Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 6.650,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055Componente da Vigilância e Promoção da Saúde

3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS Abertura
10.305.0007.2055Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.900,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.301.0008.2058Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.700,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.128.0005.2057Incrementar as cap. e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 15.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 14.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2420 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 30.973,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.301.0017.2164Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 90.014,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01019 – R$ 6.684,20

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 01019 – R$ 2.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 06.001.08.244.0013.2066 – 3.3.90.46.00.00 – FONTE – 01024 – R$ 136,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 14 dias de Julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:759FBA6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - PREGÃO Nº 3/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - PREGÃO Nº 3/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **R.BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA – CNPJ 30.285.960/0001-06**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI’S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C35EC3DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28/2021

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

Contratada: **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 35.055.687/0001-47.
Valor*: R$ 11.768,30 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3190	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:5A6DF2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 089/2021

ADJUDICA A ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Adjudicar a estabilidade no serviço público ao servidor Eleomar Trevisol , nomeado para o cargo de Assistente Legislativo, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 990/01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de a 01/08/2021.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F39A0EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 090/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Rafaela Mientkevicz Cavalcanti	01/07/2018 a 30/06/2019	09/08/2021 a 14/08/2021
	01/07/2019 a 30/06/2020	15/07/2021 a 28/08/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4C80FE7B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, na presença do Excelentíssimo senhor Presidente Eduardo José Lago e do Diretor Administrativo Cássio Strapasson, compareceu para tomar posse, LUANA CARVALHO VOUDAN, para exercer o cargo de provimento comissionado de "**ASSESSOR JURÍDICO SUPERIOR DA PRESIDÊNCIA**" , na forma da Lei Municipal Nº. 691/2011, nomeado através da Portaria 088/2021, o qual, declarada empossada, entra em exercício do cargo, comprometendo-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado.

Para constar, lavrei o presente Termo, assinado pelo Senhor Presidente, pelo Empossado e por mim, Diretor Administrativo e Recursos Humanos.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

CASSIO STRAPASSON
Diretor Administrativo e Recursos Humanos

LUANA CARVALHO VOUDAN
Empossada

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4EFEC503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2021

OBJETO: Aquisição de 10 microfones para mesas do plenário e 2 microfones sem fio com 1 base.

CONTRATADO: Comercial Radio TV Universal Ltda – CNPJ 76.532.639/0001-80

VALOR TOTAL:R$ 3.713,00 (três mil, setecentos e treze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - Legislativo Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Quitandinha, 28 de julho de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BEB1107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 98, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 98, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o procedimento para concessão de Termo de Anuência para o fornecimento de serviços de energia elétrica.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1199, de 22 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º O pedido de emissão do Termo de Anuência para a instalação e o fornecimento de energia elétrica em unidades consumidoras localizadas em áreas urbanas e/ou rurais do Município de Quitandinha, ainda que não regularizadas, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cadastro Ambiental Rural (CAR) da área compatível com o título dominial e em nome do requerente;

II – Mapa planimétrico e memorial descritivo em nome do requerente, assinado por profissional especializado e com data não superior a 3 (três) anos;

III – RG, CPF, telefone e email do requerente;

IV – Auto declaração de não loteamento irregular, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

V – Fotos do imóvel;

VI – Título dominial sobre a área.

§ 1º - O título dominial sobre a área, no caso de propriedade, é a Certidão de matrícula do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR;

§ 2º - No caso de posse, o título dominial poderá ser um dos seguintes documentos:

Escritura pública de compra e venda;

Escritura pública de cessão de direitos hereditários;

Contrato particular de compra e venda com firma reconhecida de comprador e vendedor;

Contrato particular de cessão de direitos hereditários com firma reconhecida de comprador e vendedor;

Escritura pública de doação;

Autorização precária do legítimo possuidor da área para a instalação do ponto de energia elétrica, com firma reconhecida em cartório;

§ 3º - No caso de posse deverá também ser apresentado o título dominial anterior, que comprove o direito de quem vendeu a área ao atual posseiro;

§ 4º - No caso de direito hereditário, deverá ser apresentado título dominial, certidões de óbito e documentos que comprovem o vínculo hereditário do requerente com o detentor do título dominial sobre a área;

§ 5º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 2º Após o protocolo do pedido os documentos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica, que fará a análise prévia e poderá realizar diligências visando esclarecer contradições, omissões e obscuridades no requerimento e na documentação apresentada.

Art. 3º O Termo de Anuência de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.199/2021 será feito nos moldes do Anexo I deste Decreto, e só será expedido se a Procuradoria Jurídica entender que a documentação apresentada pelo requerente comprova a posse mansa, pacífica e de boa-fé deste.

§ único – A Procuradoria Jurídica poderá recomendar a não expedição do Termo de Anuência se entender não devidamente comprovada a posse mansa, pacífica e de boa-fé, ou se encontrar indícios de loteamento irregular no pedido formulado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AUTO DECLARAÇÃO DE NÃO LOTEAMENTO IRREGULAR

AO ILMO. SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE QUITANDINHA, PARANÁ.

AUTO DECLARAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1.199, DE 22 DE MARÇO DE 2021

EU, _____, brasileiro(a), portador(a) da RG n° _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que o imóvel para o qual estou solicitando certidão de existência de edificação sobre imóvel configura minha ( ) moradia ( ) Agricultura ( ) outros, e que é a única construção no imóvel, não havendo nenhuma forma de loteamento irregular.

Declaro, ainda, que o imóvel **não** está inserido em Área de Preservação Ambiental, **não** está sobre logradouro público, **não** se encontra em área classificada como de risco pela Defesa Civil e nem mesmo sobre área impedida de ocupação por determinação judicial, nos termos do § 2º do artigo 1° da Lei Municipal nº 1.199/2021.

Declaro, também, estar ciente do impedimento de fracionamento da área para venda por loteamento ou ocupação irregular, conduta que configura crime com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente no pais, nos termos do inciso I do artigo 50 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

( ) Declaro que, como o imóvel é locado (contrato de locação em anexo), não possuo CAR, mapa, matrícula e memorial descritivo.

( ) Declaro não ter CAR, mapa, matrícula e memorial descritivo.

( ) Declaro que o imóvel não tem matrícula ou não foi possível encontrar no Cartório de Registro de Imóveis.

( ) Declaro ainda que os documentos juntados são todos os que tenho em meu poder.

Declaro, por fim, que sou responsável pela veracidade dos documentos apresentados, anexados a este pedido, e pelas declarações aqui prestadas, sob pena da prática do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.

Por ser a verdade, firmo a presente.

Quitandinha, PR, ___ de _____ de _____.

_____

ANEXO II – DECLARAÇÃO A SER EXPEDIDA AOS REQUERENTES

TEMO DE ANUÊNCIA – LEI MUNICIPAL Nº 1199/2021

PROCESSO:

REQUERENTE:

DESTINATÁRIO:

Trata-se de pedido de declaração de anuência para ligação de unidade consumidora de energia elétrica no imóvel: _____

Considerando que cabem às concessionárias de serviços públicos de energia a análise do pedido do requerente, especialmente no caso de energia elétrica, nos termos da alínea “h” do inciso II do artigo 27 da Resolução da ANEEL nº 414/2010;

Considerando que, na decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Negro, nos autos nº 0002210-89.2019.8.16.0146, em caso análogo a este em apreço, este município e a COPEL, de forma solidária, foram condenados a emitir a autorização e realizar a ligação de energia ao solicitante em razão de ser este, nas palavras do magistrado, considerado um “*serviço público essencial e indispensável a dignidade humana*”.

Assim, para que não haja prejuízo aos requerentes e evitando que qualquer responsabilidade recaia sobre o Município em ação judicial futura, passamos a analisar o presente requerimento.

O pedido vem acompanhado de documentos mínimos para comprovação da (posse/propriedade). O requerente declarou ainda que o imóvel é usado para (moradia/Agricultura).

Declarou, ainda, que o imóvel não está inserido em Área de Preservação Ambiental, não está sobre logradouro público, não se encontra em área classificada como de risco pela Defesa Civil e nem mesmo sobre área impedida de ocupação por determinação judicial, nos termos do § 2º do artigo 1° da Lei Municipal nº 1.199/2021.

Declarou, também, estar ciente do impedimento de fracionamento da área para venda por loteamento ou ocupação irregular, conduta que configura crime com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo

vigente no pais, nos termos do inciso I do artigo 50 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Declarou, por fim, que é responsável pela veracidade dos documentos apresentados, anexados ao pedido, e pelas declarações prestadas, sob pena da prática do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.
DECLARAÇÃO
Desta forma, mediante previsão da Lei Municipal nº 1.199, de 22 de março de 2021, "*Dispõe sobre concessão de Termo de Anuência para o fornecimento de serviços de energia elétrica*" e da declaração firmada pelo requerente, respaldado pelos documentos apresentados, **ATESTAMOS** para os devidos fins estarem cumpridos os requisitos do artigo 3º da referida Lei, pelo que **este Município não se opõe a ligação de energia elétrica no imóvel supracitado**.
Sendo o que nos cabia, firmamos a presente.

Quitandinha, _____/_____/_____

_____
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD2CBFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Realizará licitação nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal 797/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para uso dos profissionais dos Departamento de Assistência Social e Departamento de Educação, no combate a COVID-19, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 03 de Agosto de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 13 de Agosto de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 13 de Agosto de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 29 de Julho de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ADC8EFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 293/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA MONOBLOCO E QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO PARA BOSSTER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE INDUSTRIAL DE REALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS DA SANEPAR.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021
VALOR TOTAL: R$87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:715CEBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 6/2021, cujo objeto é a Contração de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de Motobomba Monobloco e Quadro de Comando Elétrico para Bosster, destinados a atender as necessidades do fornecimento de água ao Parque Industrial de Realeza, conforme especificações e projetos da SANEPAR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A47C2450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021

ABERTURA: DIA: 21/07/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de Motobomba Monobloco e Quadro de Comando Elétrico para Bosster, destinados a atender as necessidades do fornecimento de água ao Parque Industrial de Realeza, conforme especificações e projetos da SANEPAR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ITEM 1,COM VALOR TOTAL DE **R$ 87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e um dias de julho de 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:31B0CF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 140/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes do Município de Realeza, contendo: Equipamento próprio, caminhão Munck para prestar serviços e veículo próprio para transporte de funcionários, conforme especificações do Edital.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Agosto de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de Julho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BF89262C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Aos vinte e nove dias do mês de Julho de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 73/2021 que tem por objeto Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Realeza.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 29/07/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2D80EBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo de Rescisão Contratual com a empresa **COMERCIAL DENTARIA HSOPITALAR FONTANA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 78.688.660/0001-02, com sede na RUA SANTA CATARINA,, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, aplicará penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Realeza/PR, pelo prazo de 2 (dois) anos.
À empresa penalizada será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 30 de Julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:41FCE0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.236/2021 29/07/2021

PAULO CEZAR CASARIL, prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear: a partir do dia **02/08/2021**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Nutricionista, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 88 por prazo determinado.
NUTRICIONISTA

ALINE COMPARIN BIANQUI	RG Nº 10.550.037-8 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:70CF518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.237/2021

29/07/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 02/08/2021

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
THAMILA FATIMA GUBERT RODRIGUES	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2A0EEFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor conforme índice INPC Acumulado de 9,22%, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	12	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	17.541,66	19.159,00
02	12	MÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	2.208,33	2.411,93

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B16F53FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados as necessidades das Secretarias Solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 10.003,60 (dez mil e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D5F1DC12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M. Oeste Comercial Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados as necessidades das Secretarias Solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 7.276,59 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:87A1BD8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados as necessidades das Secretarias Solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.432,60 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A8EA632A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.747, DE 29 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais – A, Médico Veterinário e Professor, bem como a formação de cadastro de reserva.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, IDALIR JOÃO ZANELLA**,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais - A, 01 (um) Professor de Educação Infantil 40 horas e 01 (um) Professor de 20 horas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidades quanto à manutenção do serviço público, decorrente de vacância de cargo, bem como para substituição dos servidores efetivos afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.
Art. 2º. As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:40AC3372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, Em reunião extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 018/1997 e adequações na Lei 575/2009 Lei 856/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a composição paritária da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a qual ficou constituída pelos seguintes conselheiros do CMAS:
Presidente: JUSSARA MACEDO DE MATOS
Representante dos usuários: JUCEMARA DOS SANTOS
Representante das Entidades: MARCOS SERPA DE LIMA
Representante dos Trabalhadores: DAISY CRISTINA SCHIMITS
Representante Governamental: TANIA VANESSA LEAL

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 28 de Julho de 2.021.

JUSSARA MACEDO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:973274C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.373.376/0001-84.
Objeto:“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO FECHADO COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ –MOLDADO PISO DE CONCRETO E COBERTURA COM TELHA METALICA COM TELHA DE ALUZINCO, INCLUINDO LANTERNIN DE VENTILAÇÃO, DA ACORDO COM PROJETOS EM ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL”.
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 10/07/2021 a 09/09/2021
Contrato nº. 208/2019

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 10 de julho de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:CBF1E4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 59/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 59/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CERCAS E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SANIDADE ANIMAL PARA AS COMUNIDADES FAXINALENSES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 30/07/2021 às 08h30min do dia 11/08/2021, início da fase de lances às 09h00 do dia 11/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de julho de 2021.

Rio Azul, 29 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A9E6AC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 60/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 60/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 30/07/2021 às 08h30min do dia 13/08/2021, início da fase de lances às 09h00 do dia 13/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de julho de 2021.

Rio Azul, 29 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BF29911F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada: DIELIFER VAZ TEIXEIRA - ME; CNPJ nº 41.157.271/0001-32.
Processo: Dispensa de licitação nº 17/2021.
Objeto: Contratação de empresa operadora de rede de Internet, sendo esta rede a secundária desta casa legislativa, com 200 MB de velocidade e sem necessidade de IP fixo. Tem a finalidade de atender e disponibilizar rede wi-fi para os demais usuários e visitantes desta casa, assim como servir como backup para a rede principal, numa eventual interrupção temporária.
Valor Global: R$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8E464751

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.889/2021

"Dispõe sobre a nomeação, exoneração e alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, FERNANDA LOPES VIANA, RG:13.488.470-2, para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-3, com Gratificação 50%, a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Nomear, NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS, RG 12.659.322-8, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 70% a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 3º Exonerar a pedido, WESLEI JEAN DE OLIVEIRA, RG 12.925.230-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAI-5, a partir de 08 de julho de 2021.

Art. 4º Exonerar, LUIS FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES, RG 10.985.825-0, do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAI-7, a partir de 22 de julho de 2021.

Art. 5º Exonerar a pedido, JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO, RG 10.435.358-4, do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, a partir de 22 de julho de 2021.

Art. 6º Nomear, CLEVERSON DE JESUS ANDRADE, RG 7.982.912-9 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 68%, a partir de 26 de julho de 2021.

Art. 7º Alterar, o Art. 1º do Decreto nº 5.802/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Nomear, LOURIVAL VAZ NETO, RG 5.367.577-8/PR para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Governo, Símbolo, DAÍ-5, com gratificação de 75%, a partir de 01 de julho de 2021*".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0177C9B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.890/2021

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, do desempenho de função especial, a seguinte Servidora Municipal nomeada pelo Decreto nº 5.742 partir de 21 de julho de 2021.

I - Lucia Veronica Juliani, Matrícula 53501, na função especial de Pregoeira.

Art. 2º Fica exonerado, do desempenho na função de Chefe de Seção, o seguinte Servidor Municipal nomeado pelo Decreto nº 5.779, a partir de 01 de julho de 2021:

I - Luis Alberto dos Santos, Matrícula 62211, na função de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação no Departamento de Infraestrutura Escolar.

Art. 3º Fica exonerado, do desempenho na função de Chefe de Seção, o seguinte Servidor Municipal nomeado pelo Decreto nº 5.742, partir de 01 de julho de 2021:

I - Wellington Ramos da Silva, Matrícula 63171, na função de Gerente de Educação Infantil no Departamento de Ensino;

II - Franciele Faria de Bonfim, Matrícula 61411, na função de Chefe de Seção de Educação Infantil no Departamento de Ensino;

III - Arlei Juneo de Lima, Matrícula 48701, na função Gerente de Frotas no Departamento de Média e Alta Complexidade;

IV - José Alves Brandt Junior, Matrícula 41451, na função de Chefe da Seção de Manutenção no Departamento de Média e Alta Complexidade;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F787A86B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 014/2021 – 23ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: Psicólogo(a)

Nº da Inscrição	Candidato(a)	Posição	Data de Nascimento
0037576	Eliane Alves Correa Cavenaghi	16º	01/09/1982

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 02/08/2021 à 06/08/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d. Cópia do documento de Identificação;

e. Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h. 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j. Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k. Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l. Cópia do comprovante de residência;

m. Número do PIS/PASEP;

n. Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:53DB7AE4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.887/2021

"Regulamenta a instauração, a tramitação, a instrução, o julgamento, a duração e o arquivamento, além da resposta e disponibilização daqueles Processos Administrativos protocolizados e direcionados a qualquer departamento ou Secretaria da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados por este Município, com o fim de garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta a instauração, a tramitação, a instrução, o julgamento, a duração, o arquivamento, além da resposta e disponibilização dos Processos Administrativos protocolizados em qualquer departamento ou Secretaria da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º A instauração, a tramitação, a instrução, o julgamento, a duração e o arquivamento observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, objetividade, cooperação e supremacia do interesse público.

§ 2º Os processos administrativos são públicos ficando a consulta, fotocópia ou similar, condicionadas ao requerimento nos termos do disposto no artigo 4º deste Decreto e na Lei Federal nº 12.527 de 18.11.2011 – Lei de Acesso à Informação.

§ 3º O requerimento previsto no parágrafo anterior deverá ser apensado ao processo administrativo principal, ficando o protocolo obrigado a certificar no processo administrativo a realização da consulta, fotocópia ou similar, devendo consta data, horário e identificação do requerente.

§ 4º São vedadas a realização de consulta aos processos administrativos fora das dependências da Prefeitura Municipal e também a retirada do original dos referidos processos.

Capítulo II
DOS REQUERIMENTOS DOS ÓRGÃOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS

Art. 2º Os Procedimentos Administrativos para atendimento de Órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal serão instaurados mediante:

I - Requerimento ou Ofício dos Diretores dos Departamentos ou chefes dos Núcleos ou Secretários Municipais, encaminhado sempre ao Gabinete da Prefeita, com a documentação comprobatória da necessidade e justificativa, dentre outros documentos ou informações necessárias para a análise do requerimento;

II - De ofício pela Prefeita Municipal;

Parágrafo único. É dever do requerente, informar o número de eventuais processos que estejam tramitando com objeto idêntico ou similar.

Art. 3º O requerimento interno deve ser protocolizado com prazo razoável para resposta, de acordo com as circunstâncias particulares do caso.

Parágrafo único. Quando se tratar de matéria urgente, tal informação deverá constar expressa e fundamentadamente no requerimento, devendo ser aposto carimbo contendo o termo "URGENTE".

Capítulo III
DOS REQUERIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE INTERESSES PARTICULARES QUE NÃO AQUELES AMPARADOS PELO ART. 2º

Art. 4º Os Procedimentos Administrativos para atendimento de interesses de terceiros, incluindo de servidores públicos, ou daqueles que não estejam contemplados no art. 3º deste Decreto, serão instaurados mediante requerimento escrito dirigido à Secretaria Municipal pertinente contendo:

I - Qualificação do requerente, consistente em nome completo, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço, telefone e endereço eletrônico do interessado ou de terceiro por este indicado;

II - Assinatura do requerente ou se ele não souber escrever, o funcionário do Núcleo de Protocolo poderá fazê-lo a rogo daquele;

III - Descrição dos motivos do requerimento;

IV - Cópia do CPF e RG ou documento oficial com foto;

V - Cópia dos documentos ou demais informações necessárias para a análise do requerimento;

VI - Número dos protocolos de eventuais processos com objeto idêntico ou similar ou declaração de que inexiste requerimento idêntico ou similar;

VII - Justificativa, caso tratar-se de requerimento urgente.

§ 1º Não serão protocolizados requerimentos anônimos, devendo os servidores públicos lotados nos Núcleos de Protocolos informar aos requerentes sobre esta proibição negando-se o respectivo protocolo em caso de insistência do requerente em protocolar anonimamente.

§ 2º O interessado fica obrigado a manter atualizados seus dados pessoais, especialmente endereço físico e eletrônico e telefone para contato, durante a tramitação do respectivo Processo Administrativo.

§ 3º A inobservância do parágrafo anterior, ensejará o arquivamento do procedimento, independentemente de intimação por edital.

§ 4º A ocorrência de inobservância do disposto neste artigo e falta de tomada de providências no prazo de 30 (trinta) dias, após intimação, gerará o arquivamento do requerimento, independentemente de segunda intimação.

Capítulo IV
DO PROTOCOLO GERAL

Art. 5º Os procedimentos previstos nos Capítulos II ou III deste Decreto deverão, sob pena de arquivamento ou desconsideração, ser protocolizados no seguinte protocolo:

I - Protocolo da Prefeitura Municipal situado à Rua Horacy Santos, nº 222 - Centro – Rio Branco do Sul/PR, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

§ 1º Nos finais de semana e feriados, em caso de urgência, devidamente fundamentada no requerimento, admitir-se-á a apresentação de requerimento por meio do endereço eletrônico ou telefone naqueles órgãos que atuam 24 (vinte e quatro) horas e haja a disponibilização destes serviços.

§ 2º Os requerimentos realizados nos termos do parágrafo anterior deste artigo, deverão ser protocolizados no primeiro dia de expediente posterior à situação de urgência que lhe justificou.

§ 3º Caso o anexo do requerimento apresentado tenha mais de 20 (vinte) folhas, o interessado será orientado a digitalizar o apenso e apresentá-lo em mídia digital (*pen-drive* ou redes sociais acessíveis e indicadas pelo requerente).

Art. 6º Após a apresentação dos requerimentos, os funcionários do Serviço de Protocolo deverão proceder da seguinte forma:

I - Protocolizar os requerimentos imediatamente em ordem de chegada;

II - Atuar os requerimentos, autenticar as fotocópias apresentadas junto com o original (Lei Federal nº 13.726/2018), numerando-os em ordem crescente e rubricando todas as folhas dos autos;

III - Registrar na capa dos processos informações que merecem destaque, tais quais: "URGENTE", "SIGILOSO", "INTIMAÇÃO PESSOAL", "REQUERIMENTO DE CONSULTA E/OU FOTOCÓPIA";

IV - Quando forem anexados ao requerimento mídias digitais ou outros objetos, estes deverão ser grampeados em folha A4 e juntados ao Processo;

§ 1º Numerar-se-á apenas a frente das folhas.

§ 2º Encaminhar os requerimentos ao Gabinete da Prefeita de Órgãos e Secretárias Municipais;

§ 3º Encaminhar os requerimentos à respectiva Secretaria Municipal quando se tratar de requerimento para atendimento de interesses particulares, ainda que de servidores ou daqueles não amparados pelo Art. 2º, deste Decreto;

§ 4º Quando se tratar de requerimento sigiloso ou de intimação ou de notificação pessoal tal informação deverá contar no envelope, o processo de protocolo deverá ocorrer sem que haja a violação do respectivo envelope;

§ 5º Em se tratando de casos que não se enquadrem nas hipóteses do § 3º deste Decreto, o funcionário do Serviço de Protocolo deverá abrir o envelope, protocolá-lo, autuá-lo e proceder ao encaminhamento;

§ 6º É obrigatório o preenchimento adequado e completo do campo "ASSUNTO" na etiqueta do protocolo, para facilitar o manuseio do sistema e a realização de pesquisas posteriores;

§ 7º Caso exista(m) outro(s) processo(s) com assunto/objeto similar, fica recomendado ao funcionário certificar nos autos o número do processo/protocolo correlato.

§ 8º Os termos de juntada, vista, conclusão e outros semelhantes constarão de notas datadas e rubricadas pelo funcionário do Serviço de Protocolo.

Capítulo V
DA TRAMITAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º As diligências serão realizadas em dias úteis, entre às 08 (oito) e às 17 (dezessete) horas, e devem ser registradas por escrito no processo.

Art. 8º Os Departamentos e Secretarias Municipais terão até as 12h00min para buscar no Serviço de Protocolo os procedimentos protocolizados no dia anterior.

Art. 9º Os termos de juntada, vista, conclusão e outros semelhantes constarão de notas datadas e rubricadas pelo funcionário que manusear os autos.

§ 1º Os atos e os termos do processo serão juntados em ordem cronológica, assinados pelas pessoas que neles intervierem e devidamente numerados e rubricados.

§ 2º Numerar-se-á apenas a frente das folhas.

§ 3º Cada um dos servidores públicos que se manifestarem no processo administrativo, deverão obrigatoriamente, proceder à paginação e rubrica da documentação juntada no respectivo órgão ou secretaria.

§ 4º A providência de paginação e rubrica prevista no § 1º deste Decreto, poderá ser delegada.

Art. 10. Os processos com objeto idêntico ou similar devem ser apensados e julgados conjuntamente, salvo motivo razoável.

Parágrafo único. Caso exista(m) outro(s) processo(s) com assunto/objeto similar, é recomendável ao servidor público que manusear os autos certificar nestes o número do processo/protocolo correlato.

Art. 11. Toda tramitação dos processos entre os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta ou Indireta deverão ter seu movimento de saída e de entrada, do respectivo órgão, registrado, seja manualmente ou no sistema eletrônico interno.

§ 1º A saída física dos processos administrativos dos respectivos órgãos deverá ocorrer imediatamente após o registro do movimento de saída seja manual ou via sistema;

§ 2º Após a entrada física do procedimento administrativo no respectivo órgão municipal, o funcionário responsável pela resposta ou por alimentar o sistema dando entrada ou saída deste, terá:

I - Até às 12 (doze) horas do dia seguinte para registrar os processos que entrarem fisicamente até às 12 horas do dia anterior;

II - Terá até às 17 horas do dia seguinte para registrar os processos que entrarem no período entre às 13 (treze) e às 17 (dezessete) horas do dia útil anterior.

Capítulo VI
DA DURAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 12. Os processos administrativos, previstos no Art. 2º ou Art. 4º deste Decreto, preferencialmente, serão concluídos em até 60 (sessenta) dias e em caso de não encerramento do processo administrativo neste prazo, o servidor público, que estiver atuando no processo, somente poderá prorrogá-lo motivadamente.

§ 1º Durante a tramitação dos processos administrativos, salvo atraso justificado, deverão ser observados os seguintes prazos:

I - Os relatórios, laudos, despachos e decisões deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II - O primeiro despacho nos processos administrativos deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

III - A juntada de cópias e documentos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

IV - Os atos urgentes deverão ser praticados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 13. Ficam os servidores do Serviço de Protocolo obrigados a recomendarem aos interessados, quando da entrada do respectivo requerimento, sobre a importância de entrar em contato via telefone ou de consultar o protocolo via eletrônica, para obterem informações sobre o andamento procedimental, a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 14. Os requerimentos de consulta ou fotocópia referidos no § 1º, do Art. 1º, deste Decreto, deverão ser finalizados no prazo de 20 dias nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18.11.2011 - "Lei de Acesso à Informação".

Art. 15. Durante as férias e nos feriados, não correrão os prazos descritos nos Arts. 13 e 14.

Capítulo VII
DO JULGAMENTO, DO ARQUIVAMENTO E DA CIÊNCIA DO INTERESSADO

Art. 16. Todos os órgãos municipais deverão fundamentar suas decisões finais, salvo aqueles casos em que a Lei dispense fundamentação.

Parágrafo único. A fundamentação sucinta não é considerada ausência de fundamentação.

Art. 17. O interessado será intimado da decisão final ou da decisão que lhe exija a realização de determinada providência, sendo que as intimações se darão da seguinte forma:

I - Caso se tratar de requerimento para atendimento de interesse dos órgãos da Administração Pública Municipal, por meio de encaminhamento no processo administrativo;

II - Caso se tratar de requerimento para atendimento de interesses particulares ou daqueles não amparados pelo artigo 2º, deste Decreto, inclusive de servidores públicos, a intimação será realizada por meio eletrônico ou contato telefônico e devidamente certificada nos autos, e não sendo possível, em último caso, será realizada por meio de carta com aviso de recebimento enviada ao endereço físico do interessado;

III - Caso as tentativas de intimação previstas nos incisos anteriores forem frustradas o processo será arquivado definitivamente.

§ 1º A intimação para realização de providência será realizada pelo Serviço de Protocolo, ou pela Secretaria Municipal responsável pela tramitação do processo, quando a particularidade exigir.

§ 2º A intimação da decisão final será realizada pelo Serviço de Protocolo, cabendo ao Departamento, Núcleo ou Secretaria Municipal, responsável pela decisão, mencionar na decisão final quais folhas, ou cópias, o Serviço de Protocolo deverá fornecer ao interessado.

Art. 18. O fornecimento de cópia de processos administrativos ficará condicionado ao pagamento de taxa para custeio dos gastos com fotocópia conforme valores, formas e condições de pagamento estipuladas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O pagamento será dispensado quando o fornecimento ocorrer por meio de Correio Eletrônico, meio similar ou mídia (*pen-drive*).

Art. 19. Os arquivos dos procedimentos administrativos poderão ser provisórios – aqueles que serão realizados nos Departamentos, Núcleos e Secretarias; e definitivos – aqueles que serão realizados no Serviço de Protocolo ou Arquivo Geral.

§ 1º Os requerimentos para atendimento de interesses particulares ou daqueles não amparados pelo artigo 2º, deste Decreto, inclusive de servidores públicos, permanecerá no arquivo provisório por 6 (seis) meses após a intimação do interessado.

§ 2º Os requerimentos dos Órgãos e Secretarias Municipais permanecerá no arquivo provisório pelo prazo que o Órgão ou Secretaria Municipal entender conveniente para o interesse público, sem prejuízo de posterior envio ao Arquivo Geral.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. A interposição de recurso à decisão final mencionada no capítulo anterior será dirigida a Autoridade Maior.

Art. 21. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar responsabilização dos funcionários e/ou arquivamento dos processos.

Art. 22. O presente Decreto aplicar-se-á aos procedimentos protocolizados em andamento.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação dos processos administrativos em andamento.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9FB4DCFE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.888/2021

"Altera o Decreto nº 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam inseridos os incisos XII, XIII e a alínea "e" ao inciso X, do Art. 2º do Decreto 5.741 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 2º...

(...)
X **...**

e. *Apoio às Operações de Transportes nos feriados.*

(...)
XII - No valor de R$ 400,00 para o exercício da função de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

XIII - No valor de R$ 500,00 para o exercício da função de Apoio às Operações de Transportes incluindo Finais de Semana e Feriados. "

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V, do Art. 37, da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8EC8281A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.892/2021

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no Art. 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, para exercer a função especial, conforme Decreto nº 5.888/2021, os seguintes servidores, a partir de 1º de julho de 2021.

I - Secretaria Municipal de Saúde

a. Sadi Pacheco de Lima, Matrícula 39911, na função especial de Apoio às Operações de Transportes nos Feriados;

b. Abel Costa Santos, Matrícula 54741, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

c. Erlei Stresser, Matrícula 53891, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

d. Fernando Goncalves, Matrícula 45081, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

e. Jorge Kava, Matrícula 54781, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

f. Rogerio Geffer Machado, Matrícula 48681, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Intermitentes;

g. Eudemir Magi Geffer, Matrícula 55901, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Incluindo Finais de Semana e Feriados;

h. Jose Arnaldo Pereira de Lara, Matrícula 53421, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Incluindo Finais de Semana e Feriados;

i. Josias Ribeiro de Cristo, Matrícula 37171, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Incluindo Finais de Semana e Feriados;

j. Valmir Costa Faria, Matrícula 41461, na função especial de Apoio às Operações de Transportes Incluindo Finais de Semana e Feriados.

Art. 2º Ficam designados, para exercer a função especial, conforme Decreto nº 5.778/2021, os seguintes servidores, a partir de 1º de julho de 2021:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a. Paulo Cezar de Bomfim, Matrícula 30491, na função especial de Apoio às Operações de Transportes.

b. Paulo Pinheiro da Luz, Matrícula 41581, na função especial de Apoio às Operações de Transportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C5852CC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.894/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, RG 6.787.740-3 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAI-3, nomeado pelo Decreto 5.667/2021, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. **2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D0D643A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.896/2021

"Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.727/2021, de 19 de março de 2021. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.727/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:24FD7DA9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.895/2021

"Define regramento para processo seletivo complementar de outorga de autorização para exploração de serviços de aluguel com taxímetro, denominado serviço de táxi, nos termos da Lei nº 1.246/2021. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 70, IV, da Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.246, de 27 de maio de 2021, e tomando em consideração o disposto nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e, especialmente, o não atingimento do número de selecionados na proporção mínima descrita no §2º do Art. 9º da norma reguladora do serviço,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para outorga de autorização para exploração do serviço de táxi no Município de Rio Branco do Sul, para complementar o número de selecionados no Processo Seletivo ratificado no Decreto nº 5.883/2021, através do Edital anexo, que passa a fazer parte do presente documento, devendo ser regiamente seguido e observado.

Art. 2º Observando-se a última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que estima a população municipal em 32.517 habitantes, e tomando em conta a disposição do §2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.246, de 27 de maio de 2021, bem como número de 41 (quarenta e um) autorizatários selecionados no processo anterior, fixa-se o número máximo de termos de autorização a serem outorgados no presente processo seletivo complementar em **10 (dez),** visando atingir a proporção mínima legal, e antevendo a possibilidade de chegar a mediana da proporção legal estabelecida.

Art. 3º A Diretora do Departamento de Tributação é autoridade competente para dirimir qualquer questão quanto ao presente ato administrativo.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO

EDITAL 006/2021 – SERVIÇO DE TÁXI

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI EM RIO BRANCO DO SUL

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.576-0001-85, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, Centro, Rio Branco do Sul-PR, representado por sua Prefeita Municipal, Srta. Karime Fayad, abre processo seletivo complementar para a outorga de termo de autorização para exploração do serviço de táxi no Município de Rio Branco do Sul, **no número máximo de 10 (dez) autorizações**, conforme as regras a seguir, guiado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, bem como das disposições da Lei Municipal nº 1.246, de 27 de maio de 2021 e normas federais ali apontadas, dando amplo e público conhecimento.

1. Do preço público do certame

1.1. Para participar do presente processo seletivo, o interessado deverá recolher previamente o preço público de R$ 200,00 (duzentos reais) ao Município de Rio Branco do Sul, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.426/2021 e conforme documento expedido pelo Departamento de Tributação do Município, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, comprovando-se o recolhimento no ato da inscrição e sem direito a devolução, por qualquer razão que seja.

2. Da inscrição

2.1. Os interessados poderão se inscrever no presente Processo Seletivo do dia 02/08/2021 (dois de agosto de dois mil e vinte e um) até o dia 12/08/2021 (doze de agosto de dois mil e vinte e um), nos horários de funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rio

Branco do Sul, junto ao Departamento de Tributação e Dívida Ativa, já apontado.

2.2. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar toda a documentação pertinente ao presente edital, quer a necessária ou a facultativa.

2.3. Esgotado o prazo de inscrição, se divulgará edital contendo o nome dos inscritos no Diário Oficial do Município, com o CPF respectivo, em ordem alfabética, e a numeração atribuída, conforme o recebimento da inscrição, que poderá ser impugnado ou ser alvo de recurso no prazo máximo de 48 horas, dirigido a Diretora Tributária e de Dívida Ativa, que decidirá em caráter definitivo.

3. Da documentação necessária, para fins de participação

3.1. Para ser considerado apto a concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação no ato de inscrição, consoante a Lei Municipal nº 1.246/2021:

a. habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação de que Exerce Atividade Remunerada (EAR);

b. comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

c. certidão atualizada do registro de distribuição criminal da Comarca de Rio Branco do Sul, ou, cumulativamente, da onde reside;

d. certidão de condutor expedida pelo DETRAN;

e. CTPS, ou de outro comprovante de vínculo empregatício, onde esteja indicada a data de admissão e a renda do interessado, e se aposentado, comprovante do órgão de previdência, onde se aponte a natureza do benefício, a data da concessão e o valor do benefício;

f. CRLV do veículo de aluguel, comprovando a propriedade do veículo, vigente para o corrente ano;

g. comprovação de regularidade perante o Fisco Municipal;

h. comprovação de regularidade perante a Previdência Social;

i. Declaração de Anuência ao Edital, a ser fornecida no ato da inscrição;

j. comprovante de pagamento do preço público.

4. Da documentação facultativa, para fins de classificação

4.1. Além da documentação mínima apontada pelo item "3", o interessado poderá juntar documentação, no ato da inscrição, que será utilizada para promover a classificação e selecionar os autorizatários, atribuindo-se **pontuação máxima de 10 (dez) pontos**, somada a pontuação abaixo descrita, de forma cumulativa e seguindo os seguintes critérios:

a. Comprovação de permissionário com termo de Permissão sob o regime da Lei Municipal nº 22/1972, através da apresentação da permissão original, em nome do interessado, nos últimos 5 (cinco) anos, excluindo o corrente e desconsideradas frações de ano (2016-2020):

- 0,2 (um quinto) ponto por ano – máximo de 1 (um) ponto;

b. Comprovação de serviço efetivo de táxi no Município, nos últimos cinco anos, excluindo o corrente e desconsideradas frações de ano (2016-2020), através de:

- Declaração da Associação dos Taxistas de Rio Branco do Sul, atestando efetivo serviço, em nome do interessado, excluindo o corrente e desconsideradas frações de ano (2016-2020): 0,5 (meio) ponto por ano – máximo de 2,5 pontos;

- Declaração de Imposto de Renda, em nome do interessado, que comprove o exercício da atividade de taxista excluindo o corrente e desconsideradas frações de ano excluindo o corrente e desconsideradas frações de ano (2016-2020): 0,5 (meio) ponto por ano – máximo de 2,5 pontos;

- Comprovante junto ao INSS, em nome do interessado, que comprove o recolhimento de contribuição previdenciária como taxista, excluindo o corrente e desconsideradas frações de ano (2016-2020) - 0,5 (meio) ponto por ano – máximo de 2,5 pontos;

- Apresentação de documentação, tais como notas fiscais, recibos, e outras documentações, recebidas ou expedidas em nome do interessado, hábeis e capazes de comprovar a efetiva prestação de serviços como taxista, no mínimo de dois documentos por mês, excluindo o corrente e desconsideradas frações de ano (2016-2020): 0,5 (meio) ponto por ano – máximo de 2,5 pontos;

c. Comprovação do Ano do Carro de Aluguel a ser utilizado como táxi:

- Carro fabricado em 2021/2020: 2,5 pontos;

- Carro fabricado em 2019/2018: 1,5 pontos;

- Carro fabricado em 2017: 0,5 ponto.

d. Comprovação de disponibilidade e interesse da prestação de serviço de táxi, em nome do interessado, através de declaração de ausência de vínculo trabalhista ou de outra fonte de renda, devidamente instruída de documentos comprobatórios e exarada sob as penas da lei, conforme modelo disponibilizado no ato de inscrição– 3,0 pontos.

4.2. A falsidade ou inexatidão da documentação apresentada acarretará desconsideração da pontuação respectiva ou a exclusão do processo seletivo, a depender da gravidade e conforme juízo da Diretora do Departamento de Tributação e Dívida Ativa, em caráter definitivo.

4.3. A classificação se dará de forma decrescente, da maior pontuação a menor, através da somatória da pontuação atribuída a cada item e subitem.

5. Da forma da documentação

5.1. A documentação apresentada deve ser fotocopiada, em via única, e identificada conforme formulário a ser preenchido pelo interessado no ato de inscrição.

5.2. Todas as cópias deverão ser claras e legíveis, e deverão ser apresentadas conjuntamente ao documento original, sob pena de não acolhimento, sendo que o servidor receptor da documentação as declarará como idênticas.

5.3. Recebida a documentação pelo Departamento de Tributação e Dívida Ativa, em ato único e irrepetível, se entregará recibo ao interessado, a guia de comprovante, e se lacrará em envelope exclusivo do candidato, com identificação constante de nome, CPF e número da inscrição presença do interessado toda a documentação entregue e os respectivos formulários.

6. Da apuração do resultado

6.1. Depois de esgotado o prazo de recurso e impugnação do edital das inscrições deferidas e resolvidas todas as questões eventualmente levantadas, o Departamento de Tributação, sob presidência da Diretora Tributária e de Dívida Ativa, realizará sessão com todos os servidores designados para apuração dos resultados, devidamente registrada em ata, acompanhado de representante da Procuradoria Jurídica do Município, com descerramento dos envelopes, dada a publicidade de data e local em Diário Oficial do Município.

6.2. Em primeiro momento, se apontará o cumprimento por parte dos interessados da entrega de documentação nos moldes do item "3",

sendo que inscritos que não atendam tal prescrição editalícia serão desclassificados e excluídos do certame.

6.3. Entre os que cumprirem o item "3" do edital, será apurada a pontuação atribuível a documentação classificatória, conforme este edital.

6.4. No caso de empate de pontuação, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

a. o interessado que não detenha outra fonte de renda, conforme a documentação apontada no item "d", no ponto 4.1.;

b. o interessado com maior pontuação no item "b" do ponto 4.1.;

c. o interessado de maior idade, conforme ano, mês e dia;

d. persistindo o empate, via sorteio.

6.5. Após a apuração da ordem de classificação, se produzirá ata e edital de resultado provisório, e se encerrará a sessão de apuração.

6.6. O edital de resultado provisório será publicado em Diário Oficial do Município, com extrato da ata da sessão de apuração, do qual caberá recurso fundamentado e por escrito a Secretaria de Finanças no prazo de 48 horas.

7. Do resultado final e seleção

7.1. Esgotado o prazo de recurso sem branco, ou dirimidas as questões levantadas em recurso, se publicará edital com a classificação definitiva, ratificados então todos os atos do certame pela Chefe do Executivo.

7.2. Os 10 (dez) primeiros classificados terão direito a concessão do Termo de Autorização, na forma da Lei Municipal nº 1.246, de 27 de maio de 2021.

7.3. Em caso de desistência, ou impossibilidade de outorga da concessão, a Chefe do Executivo poderá, de forma discricionária, convocar os demais classificados, respeitada a ordem de classificação e de forma pública, via edital convocatório a ser publicado em Diário Oficial do Município.

8. Das demais disposições.

8.1. Eventuais requerimentos e questionamentos devem dirigidos a Diretora de Tributação e Dívida Ativa, que decidirá os casos apresentados e dirimirá eventuais omissões, de ofício.

Rio Branco do Sul-PR, 29 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:19AF5858

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.891/2021

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no Art. 18 da Lei nº 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, para exercer as funções de chefia a seguir designadas, os seguintes servidores Municipais, a partir de 1º de julho de 2021:

I - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a. Eric Meneses da Silva, Matrícula 91821, na função de Gerencia de Controle Orçamentário, no departamento de Contabilidade;

II - Na Secretaria Municipal de Educação:

a. Lucas dos Santos Silva, Matrícula 62421, na função de Chefe de Seção de Projetos e EJA no Departamento de Ensino;

b. Wellington Ramos da Silva, Matrícula 63171, na função de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação no Departamento de Infraestrutura Escolar;

c. Ana Carolina da Rosa, Matrícula 61091, na função de Chefe de Seção de Educação Infantil no Departamento de Ensino;

d. Luis Alberto dos Santos, Matrícula 62211, na função de Gerente da Seção de Prestação de Contas do Departamento de Administração;

e. Franciele Faria de Bonfim, Matrícula 61411, na função de Gerente de Educação Infantil no Departamento de Ensino;

III - Na Secretaria de Maio Ambiente:

a. Juliana Cavassin, Matrícula 91751, na função de Gerente de Fiscalização

IV – Na Secretária Municipal de Saúde:

a. Elisa Novak Almeida dos Santos, Matrícula 53781, na função de Gerente de atendimento Especializado;

b. Leticia Santos da Rosa, Matrícula 85761, na função de Fiscalização em combate ao Covid-19;

c. José Alves Brandt Junior, Matrícula 41451, na função Gerente de Frotas no Departamento de Média e Alta Complexidade;

d. Valter Gonçalves, Matrícula 30641, na função de Chefe da Seção de Manutenção no Departamento de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AA538F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 072/2021. **Objeto**: Contratação de banner evento de posse de diretores. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Francisco dos Santos. **Valor:** R$ 765,00. **Prazo de Execução**: 29/07/2021 a 28/08/2021. **Vigência:** até 27/09/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Data da ratificação:** 27/07/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3A98DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2021 – EMERGÊNCIAL – COMUNICADO Nº 002 – RESULTADO DEFINITIVO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 02 – RELAÇÂO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÂO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam MANTIDOS os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgados em 26/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 2º Ficam MANTIDOS os Indeferimentos contidos no ANEXO II, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgados em 26/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 3º Após análise dos recursos impetrados contra a pontuação provisória da prova de títulos, contidos no ANEXO III, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgado em 26/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, não houve alterações.

Art. 4º Ficam INDEFERIDAS as demais solicitações de recursos de pontuação da prova de títulos, contidos no ANEXO II, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgado em 26/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br,

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2021.

ELI DIANE CORDEIRO MACHADO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D7F4C1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 691/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ricardo Tschoeke, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ricardo Tschoeke,*** com matrícula nº 0677-7/3, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-I", admitido em 1º de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CDF0F20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 692/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Hamilton Ratacheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Hamilton Ratacheski,*** com matrícula nº 0730-7/3, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", nível "20-H", admitido em 1º de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34FF1AC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 693/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira,*** com matrícula nº 0746-3/3, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", nível "20-H", admitido em 1º de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99848597

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 694/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Simoni Murante, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Simoni Murante,*** com matrícula nº 1916-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde Bucal", nível "11-inicial", admitida em 1º de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF8D4DAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 695/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Isabelle Cassatti Lucolli Tschoeke, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Isabelle Cassatti Lucolli Tschoeke,*** com matrícula nº 1920-8/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-D", admitida em 09 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72661652

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 696/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Elias José Hoffmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Elias José Hoffmann,*** com matrícula nº 1961-5/4, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-D", admitido em 1º de julho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4C4A14C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 697/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Everton da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Everton da Silva,*** com matrícula nº 2217-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-C", admitido em 19 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:120FCD9C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 698/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rogério Ribas Assumpção, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rogério Ribas Assumpção,*** com matrícula nº 2386-8/4, ocupante do cargo de "Psicólogo", nível "11-B", admitido em 03 de dezembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E4BFC6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 699/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lúcia de Fátima Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de julho a 30 de agosto de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lúcia de Fátima Henrique,*** com matrícula nº 0942-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem A", nível "7-H", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55802B11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Arnoldo Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de julho a 31 de agosto de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Arnoldo Gruber,*** com matrícula nº 1315-3/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância B", nível "2-E", admitido em 10 de março de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA645A4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 701/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucimara Holtz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucimara Holtz,*** com matrícula nº 0371-9/1, ocupante do cargo de "Telefonista", nível "6-O", admitida em 1º de novembro de 1990, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB604ADB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 702/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de julho a 02 de setembro de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,*** com matrícula nº 0461-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 04 de maio de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06ADE495

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 703/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Evanilda Rank de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 09 de julho a 06 de setembro de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Evanilda Rank de Oliveira,*** com matrícula nº 0442-1/1, ocupante do cargo de "Assistente Social A", nível "11-O", admitida em 05 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Assitência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:672925D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 704/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jozué Osmair Dittrich, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Jozué Osmair Dittrich,*** com matrícula nº 1409-5/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", nível "2-E", admitido em 05 de janeiro de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB74E979

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 705/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Raquel Guidotti Lemos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Raquel Guidotti Lemos,*** com matrícula nº 1252-1/1, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo A", nível "11-G", admitida em 1º de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3419CD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 706/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcos Leal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Marcos Leal,*** com matrícula nº 1775-2/1, ocupante do cargo de "Eletricista C", nível "8-E", admitido em 19 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A797393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2018 REF.: PREGÃO Nº 062/2018
REDIMENSIONAMENTO

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 62/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica redimensionados em mais 30.000 quilômetros a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO,** do referido contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Considerando o redimensionamento do objeto, o valor unitário de R$ 1,888 acrescendo ao valor contratual a importância de R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.33.99.01.00 – 612 – Fonte 000 **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.Rio Negro, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6180BE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2018 REF.: PREGÃO Nº 060/2018

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini**, n.º **1376**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.558.157/0001-62**, neste ato

representada por, RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 126.842.408-09 e por RONES ALVES MACHADO PORTELA Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.743.458-63 a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Termo **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL** do referido contrato, a partir do dia **25/07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 5.297,74 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos**), totalizando o valor para os doze meses a importância de **R$ 63.572,88** (sessenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.04.0122.0002.2.011.3.3.90.39.58 – Dotação 114 Fonte 000; 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.58.00 – Dotação 486 - Fonte 000; 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.58.00 – Dotação 276 - Fonte 103; 02.001.04.122.0002.2.002. 3.3.90.39.58.00 –Dotação 23 Fonte 000; 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.39.58.00 Dotação 652 Fonte 000; 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.58.00 –Dotação 667 Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.58.00 – Dotação 702 Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.39.58.00 – Dotação 724 Fonte 10004; 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.58 – Reduzida 795 - Fonte 000; 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.58.00 Dotação 446 Fonte 0; 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.58.00 –Dotação 392 Fonte 000; 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.58 Dotação 57 – Fonte 0 **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.Rio Negro, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E08D2A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 202/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS EM EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/08/2021 no *site site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/08/2021** às **08:30h** no *site site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3E4A7E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021 UASG 987823 -

Processo: 182/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/08/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/08/2021 no *site site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/08/2021** às **08:30h** no *site site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:46022AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 276 - 28 DE JULHO DE 2021

Alteração do decreto nº 092, de 09 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.632/2013,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Central Eleitoral para eleição dos diretores escolares municipais, conforme segue:

Membros titulares:
Renan Huss
Rosilene Aparecida Moloni Moreira
Silvia Unbehaun Puschel

Membros suplentes:
Adriana Aparecida Silva de Moraes
Roseli Moraes Silva
Sandra Regina Carriel

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 28 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D802EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 109/2019

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019

Ref.: Dispensa de Licitação nº 064/2019

AS PARTES:

JAIR LOCATELLI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 856.609 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 237.791.449-72, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 641, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua Duque de Caxias, 332 – sala 01 - Centro, inscrita no CNPJ sob n°. 18.252.464/0001-50, representada por **PAULO CÉSAR MACHADO,** brasileiro, casado, corretor de imóveis e sob CRECI F-24552**, e-mail** mvirolandia@gmail.com, **O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº

76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATÁRIO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
***Em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições**:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **17/08/2021** e término em **16/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, passando do valor mensal de **4.087,40** (quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para **R$ 4.405,22** (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) tendo como base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período 7,775% (sete virgula sete sete cinco por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 52.862,64** (cinqüenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 97.048,80** (noventa e sete mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para **R$ 149.911,44** (cento e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de julho de 2021.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME***
Locatário	Locadora

Testemunhas:

_____	_____ -
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8A50512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 168/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 048/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) mantas que serão distribuídas para moradores de rua.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.878.80 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.058.3390.32.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: PIZZAIA TÊXTIL LTDA; CNPJ: 81.255.168/0001-40.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:33DEC365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº157, DE 29 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salto do Lontra, e dá outras Providências.

Eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salto do Lontra, Estado do Paraná, conforme determina o §1º, do art. 3º da Lei 076/2019, formado pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público
Titular Suplente

Dejair de Barros Trindade	Sedenir Rhoden
Kelymar Nava	Andressa Geremia
Juliana Mendes da Silva	Fabiano Romani

Representantes da Associação dos Funcionários Públicos Municipais
Titular Suplente

Diego Rogerio Banck	Eder Berkenbrock
Gislene Fachinello	Eliziane Pilatti
Evertom Eram Bandeira	Cassiele Bosco Moreira

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste- ACESLO
Titular Suplente

Ricardo Costa	Giseli de Barros
Lucas Maciel Sgarbi	Patricia Chagas Vás
Luiz Antonio Fasolin	Guilherme Manfroi Mattos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 067, de 29 de maio de 2020, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, estado do Paraná, 29 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:03D478FC

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2021

SÚMULA: - Designa Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salto do Lontra e seu substituto.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar servidor para atuar na função de Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER de Salto do Lontra e seu substituto:

Titular	Suplente
Dejair de Barros Trindade CPF nº 965.103.239-15	Sedenir Rhoden CPF nº 016.701.039-51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F8636074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VALOR:	24.227,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de Julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:81DC734C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 PROCESSO 162/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PPRA, conforme Norma Regulamentadora NR-9, PCMSO conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT e PPP, fornecendo assessoria técnica e tecnologia (software) para a gestão de toda a documentação em saúde e segurança ocupacional. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 29 de julho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:811667B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal.
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:	61.198.164/0001-60
AUMENTO META FÍSICA:	2.262,18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de Julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3154F956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ,** matrícula 3432, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:690A71DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2021

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina – PR.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 12/08/2021
ABERTURA: As 08h30m de 12/08/2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F234439E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2021.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa) referente ao II Semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 0100/2010, de 25 de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, realizou reunião presencial no dia 28 de julho de 2021, com ata nº 029.

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR (**Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**) referente ao II Semestre de 2020.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 29 de julho de 2021.

SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8B461BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 522/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APARELHOS DE APARELHOS DE INALAÇÃO PELO PODER PUBLICO ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AOS QUE NECESSITEM DE TAL PROCEDIMENTO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde do município, fara a concessão de aparelhos de inalação aos usuários do sistema único de saúde do município que necessitem de tal procedimento.
Parágrafo único: a concessão descrita no artigo 1º somente será feita mediante a apresentação de prescrição médica indicando a necessidade de tal procedimento e durara a quantidade de dias indicados na referida prescrição.
Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo 1°, o Poder Público Municipal, se compromete a manter em estoque uma quantidade suficiente de aparelhos de inalação, e a manutenção dos mesmos quando necessário.
Art. 3° A concessão do aparelho de inalação ao usuário do SUS do município que necessite do procedimento, mediante o exposto no parágrafo único do art. 1° respeitara, o binômio necessidade e possibilidade, a necessidade do usuário e a possibilidade do Poder Público de atender no momento.
Art. 4º Para fazer jus ao exposto nessa lei o usuário deve se dirigir a um posto de saúde do município ou dos distritos no qual esteja cadastrado e apresentar a prescrição médica da indicação do procedimento.
Parágrafo único: Ao solicitar o aparelho de inalação, no ato de entrega do mesmo o usuário assinara um termo de compromisso no qual constara as informações necessárias quanto a responsabilidade pelo aparelho de inalação no momento em que estiver na posse do mesmo, e as condições em que deve devolver o aparelho de inalação.
Art. 5° Fica o disposto na referida lei, a denominação de: Projeto Santa Cruz de Monte Castelo Respirando Bem.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B5EBC96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.307/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Jessica Bonfini Pereira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Jessica Bonfini Pereira ,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.668.842-3 e CPF/MF sob o n.° 071.717.119-19, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 01/06/2020, a partir de 02 de Agosto de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Setembro de 2021.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:615E7F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.813/20201

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.305/2021 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I - Um Lote nº 01-B, da Subdivisão do Lote nº 01, da Aglutinação dos Lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02 (D-02), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.350,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 30,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote nº 01-C, desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote nº 01-A, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e, PELO LADO ESQUERDO confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 1.350,00 metros quadrados". Imóvel este matriculado sob nº 43.023 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel está em construção a seguinte benfeitoria: 01 (um) barracão industrial 573,86 metros quadrados conforme memorial descritivo "BARRACÃO INDUSTRIAL".

Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 29 de julho de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2021 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.305/2021

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.305/2021, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Os Membros desta Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Srs. Servidores públicos: **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, servidor público municipal, matrícula nº 1.182; **TIAGO VIEIRA DA PAZ**, servidor público municipal, matrícula nº 882, **IVO BORGES DE LIMA,** servidor público municipal, matrícula nº 895, e **GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA**, servidor público municipal, matrícula nº 1.183, dando cumprimento das determinações da Portaria nº 1.305/2021 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2021, edição nº 2.316, código identificador nº F405C4EA), vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel: (I/único – **BARRACÃO INDUSTRIAL I – UM -**): **UM LOTE Nº 01-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, DA AGLUTINAÇÃO DOS LOTES Nº 01 À 16, DA QUADRA Nº D-02 (D-02)**, *situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.350,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 30,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote nº 01-C, desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote nº 01-A, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e, PELO LADO ESQUERDO confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 1.350,00 metros quadrados". Imóvel este matriculado sob nº 43.023 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel está em construção a seguinte benfeitoria: 01 (um) barracão industrial 573,86 metros quadrados*. Foram verificados *in-loco* a localização e condições do imóvel e de seu entorno, os valores praticados no mercado imobiliário, bem como sua área e topografia. **TENDO SEU VALOR DE MERCADO AVALIADO EM R$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) DE FORMA UNANIME E SEM OBJEÇÕES PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO.** Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de julho de 2021.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Servidor Público Municipal, Matrícula Nº 1.182;

TIAGO VIEIRA DA PAZ,
Servidor Público Municipal, Matrícula Nº 882,

IVO BORGES DE LIMA,
Servidor Público Municipal, Matrícula Nº 895,

GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA,
Servidor Público Municipal, Matrícula Nº 1.183.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C198335E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 12 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor novo, 0 (zero) km, tipo sedan, destinado a atender as necessidades do Gabinete, conforme descrito em edital. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:285F58B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175 DE 28 DE JULHO DE 2021

Estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 13.799/2020, a Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 7.020/2021;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 27 de julho de 2021 com o Comitê do COVID-19, que deliberou sobre a possibilidade e concordância sobre as mudanças nas medidas de controle à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, que demonstrou por meio do último **Informe Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde**, a diminuição considerável de casos;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados o retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino, conforme cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e respeitados as medidas de combate ao Coronavírus COVID-19;

Art. 2º. As aulas remotas deverão ser mantidas e disponibilizadas para os alunos que não optarem pelo retorno presencial;

Parágrafo único. Os alunos que optarem pelo retorno presencial das aulas deverão apresentar autorização dos seus responsáveis.

Art. 3º. O toque de recolher deverá seguir as determinações do Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto ou revogado a qualquer tempo em sendo necessário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 28 de julho de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5E492DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2021 DATA 29/07/2021

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares a servidora Srta. **DELIANE FATIMA DALLAZEN GARCIA DA SILVA**, *lotada na Secretaria de Educação, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 29 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:10EDCF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 067/2021, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL",** pela proposta mais vantajosa para o Município – Melhor Técnica e Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- J. I INFOMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Guarapuava – Pr.

- VALOR MENSAL: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

- VALOR TOTAL: R$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 29 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:74B317A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Agosto de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 49.482,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Julho de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro –Portaria n° 092/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:47C3D0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.779/2021

DECRETO 3.779/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.835/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$157.880,40 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02500 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$60.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$60.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02450 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$94.441,03 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00530 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$33.505,28 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00620 E 01034 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE - CR 884443/2019
R$969,30 SUPERAVIT
R$969,30 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02980 E 00000Recursos Ordinários (Livres)
R$13.220,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.063,66 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03100 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$13.691,10 SUPLEMENTAÇÃO
R$18.666,24 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02800 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$12.248,94 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;
08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
02630 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$70.000,00 CANCELAMENTO
R$3.015,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$7.220,00 CANCELAMENTO
R$7,30 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 CANCELAMENTO
R$40.164,52 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2045 ATIVIDADES DO CRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03110 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03090 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$4.600,00 CANCELAMENTO
R$94,19 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.091,10 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02840 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
02510 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de julho de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0974193A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.714/2021

PORTARIA Nº 20.714/2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo simplificado.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor de ensino fundamental e educação infantil, zeladora, agente operador de maquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste- PR,11 de fevereiro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3CD4D5B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.034/2021

PORTARIA Nº 30.034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de agosto de 2021.
MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO RG 8630405-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:634C49AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.035/2021

PORTARIA Nº 30.035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de agosto de 2021.

SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR RG 995723293/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4372D834

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.036/2021

PORTARIA Nº 30.036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de agosto de 2021.

PAULA SUZANA ORTEGA RG 56264783/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:FE61477D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.037/2021

PORTARIA Nº 30.037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de agosto de 2021.

ELIZIANE KOVALSKI RG 145677912/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CD3D380A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.038/2021

PORTARIA Nº 30.038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de agosto de 2021.

DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA RG 129752416/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6E9F967D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.039/2021

PORTARIA Nº 30.039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de agosto de 2021.
RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI RG 99085320 /PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:27F9DB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	30/07/2021
Quantidade	1 (uma) diária de R$ 150,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUAS para visita de familiares na Casa Lar na Cidade de Curitiba – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	02 A 31/08/2021
Quantidade	20 (vinte) de R$ 45,00 e 02 (duas) de R$ 150,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	07, 14, 21 e 28/08/2021
Quantidade	4 (cinco) de R$ 45,00
Valor	R$ 180,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E5C84427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RAUL PEDRO BUENO FILHO, ENGENHEIRO CIVIL**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016 conforme Portaria 053/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 29/07/2021, devendo retornar ao trabalho em 18/08/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B9669195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E SANTA CECÍLIA DO PAVÃO COM FINALIDADE DE PARCERIA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CASA LAR.

Pelo presente instrumento de **Termo de Rescisão por Desinteresse Unilateral**, fica expressamente rescindido o Convênio, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319 e **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, CEP 86.225-000, na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, inscrito no CNJP sob o nº76.290.691.0001/77, doravante denominado **CONVENIADA**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Edimar Aparecido Pereira do Santos, inscrito no RG sob o nº 4.666.065-0, e inscrito no CPF sob o nº 672.678.159-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que o não tem interesse na continuidade do Convênio celebrado entre os partícipes, resolve celebrar este Termo de Rescisão de Convênio, cujo objetivo era o repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas, por desinteresse unilateral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Os partícipes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES

Os valores repassados até o ato desta rescisão ao Município de São Jerônimo da Serra, serão aplicados de igual maneira ao cumprimento do objeto previsto no plano de aplicação do convenio, sem prejuízo do mesmo.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Data: 03/05/2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Data:03/05/2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão

Testemunhas:

1)_____
(Nome)
_____
(Assinatura)

2)_____
(Nome)
_____
(Assinatura)

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:4886E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 02/2021
CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS Nº 02/2021
CASA LAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Termo de Cooperação entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Município de Santa Cecília do Pavão.

O Município de São Jerônimo da Serra, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, na Rua Clovis Negreiro, 319, e o **Município de Santa Cecília do Pavão**, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, CEP 86.225-000, na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, inscrito no CNJP sob o nº76.290.691.0001/77, doravante denominado **CONVENIADA**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Edimar Aparecido Pereira do Santos, inscrito no RG sob o nº 4.666.065-0, e inscrito no CPF sob o nº672.678.159-87, celebram o presente termo de cooperação entre municípios, de conformidade com a Lei Municipal nº 1003/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo avançadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para cumprir o estabelecimento nas Cláusulas Primeira e Segunda, compete:

I – Convenente (São Jerônimo da Serra)
Utilizar os recursos em conformidade com o objeto do convênio em conta específica para tal.
Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos e aplicações;
Garantir o livre acesso da CONVENENTE a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
4. Restituir à conveniada o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
1. Quando não for executado o objeto do convênio, mediante processo administrativo devidamente instruído e garantido o contraditório;
2. Utilização dos recursos em finalidades diversa da estabelecida;
3. Caberá a CONVENENTE oferecer a CONVENIADA um número de vagas compatível ao número máximo permitido para o porte do município, respeitada a capacidade operacional e a proporcionalidade entre os interessados;

II – A Conveniada (Santa Cecília do Pavão)
1. Custear o objeto do convênio, liberando recursos financeiros, para crédito na conta corrente da CONVENENTE, específica para sua execução: **Banco do Brasil, Agência 4784-8, Conta Corrente: 10382-9,** até o quinto dia útil de cada mês;
Acompanhar a execução do objeto do convênio;
Exercer função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de orientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto à eventuais disfunções havidas na execução do convênio.
Custear ações de saúde, referentes a gastos com internação, medicamentos, exames laboratoriais e exames especializados, atendimentos odontológicos, psicológicos e psiquiátricos.
Custear ações de Educação com uniformes, material escolar e pedagógico.
Ceder profissionais técnicos para o atendimento às crianças acolhidas e suas famílias, sendo eles, psicólogo, assistente social e pedagogo, assim como para proceder busca ativa e atender diligencias relacionadas à criança/família acolhida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O Município repassará ao Programa Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr, recursos financeiros no valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses, em 12 **(doze)** parcelas iguais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada parcela**, até o **quinto dia útil** de cada mês, sendo a primeira repassada no mês de Julho, mediante prestação de contas referente ao repasse.
Independentemente da não acolhida de criança ou adolescente do município CONVENENTE, o valor arbitrado deve ser repassado ao Município CONVENIADA, em conformidade com o presente convênio para manutenção do funcionamento e disponibilização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos, no valor total de **R$ 24.000,00 (de Vinte e Quatro mil reais)**, deverão ser aplicados pela entidade, de forma que cumpra o objeto do convênio, ou seja, na aplicação dos recursos na contratação de empresa para fornecimento de equipe operacional para compor a equipe de referência para a prestação de serviços e execução de ações no da proteção social especial de média e alta complexidade na Casa Lar, com a finalidade de atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENÇÃO DA LIBERAÇÃO
Será suspensa a liberação de parcelas do convênio, até a correção de irregularidades ocorridas, quando:
Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
Verificando desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento dos procedimentos adotados na execução do convênio;
For descumprida, pela CONVENENTE, qualquer cláusula ou condição do convênio;
O Município CONVENIADO fica autorizado a rescindir o convênio em caso de descumprimento das obrigações do CONVENETE, estipulados no presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARA A CONVENIADA
Ficarão suspensos os serviços fornecidos a CONVENIADA caso venha a ocorrer o atraso injustificado ou o não pagamento das parcelas pactuadas neste instrumento, ocasião que a CONVENENTE fica autorizada a constituir em mora o débito, para propor, caso persista a inadimplência a execução do débito, além da rescisão contratual por descumprimento de obrigações.
CLAUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO
O presente Convênio poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município de Santa Cecília do Pavão, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo dos Secretários (as) Municipais de Assistência Social dos poderes convenientes, o qual deliberação e trarão resolutividade conjuntamente face as demandas da envolvendo o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação vigerá de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
O presente Termo de Cooperação deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para resolver qualquer questão atinente ao presente Termo de Cooperação não dirimido por amigável consenso, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Instrumento de Termo de Cooperação, o qual depois de lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 15 de junho de 2020.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunha.

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:DB114F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º Bimestre de 2021
Atendimentos realizados no CRAS em maio e junho /2021
PROTEÇAO SOCIAL BASICA
MAIO:
Crianças: 237
Adolescentes: 104
JUNHO:
Crianças: 193
Adolescentes: 85

Total de Crianças: 430
Total de adolescentes: 189

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MAIO:
Crianças: 04
Adolescentes: 07
JUNHO:
Crianças: 03
Adolescentes: 05

Total de Crianças: 07
Total de adolescentes: 12

LILLIAN GABRIELLA R TEIXEIRA AVELAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N°029/2021

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:4DB9F57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 19 da Lei nº 756/2012

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 35/2021-PM parecer jurídico 116/2021 de 25/06/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 19, da Lei Municipal 756/2012, HOMOLOGAR com efeitos a partir da competência 08/2021 o Enquadramento vertical da professora, abaixo relacionada, conforme respectivo nível.

Matricula	Nome	Novo Nível	Classe Atual
667/1	*Fabiele de Oliveira Paiva*	Prof II	1

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1607362A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº253/2021

DECRETO Nº 253/2021

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 41/2021-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8E5CA7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 252/2021

DECRETO Nº. 252/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 42/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETO MUNICIPAL 230/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº. 42/2021-PMSPPR de 24 de junho de 2021, que tomou por objeto o **Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório**, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº. 42/2021-PMSPPR de 24 de junho de 2021.
OBJETO: Registro de Preços para prestação dos serviços de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
No Valor Máximo de R$ 49.930,00 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta reais), em favor do proponente:
RAFAEL SOARES DA SILVA 07191249994 – CNPJ/MF nº 24.456028/0001-04 – Valor Total: R$ 47.690,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DCBEEE5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 75/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 16/08/2021 (segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de julho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A4E9D81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021

Pregão Presencial nº 83/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS, BEM COMO A REAPLICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS RETIRADAS, M-D-O, EQUIPAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos vinte e oito dias do mês de julhodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitacoes.com.br, projetoseletricos16@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 83/2021, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

o valor global desta ata emR$ **196.636,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e trinta e seis reais).**

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua publicação.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá (ão) vigência de até12 (doze) meses.

Sapopema, 28 de julho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DE8D42F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021
Pregão Presencial Nº 26/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2021.**

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE

HIGIENE PESSOAL PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 35 (Escova de lavar Roupas) de R$: 2,65 para R$: 2,71. Item nº 66 (Limpa vidro) de R$: 2,69 para R$: 3,41. Item 78 (Papel Higiênico) de R$: 5,68 para R$: 5,94. Referente ao contrato nº 94/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BDB14B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2019

Processo de Licitação nº 160/2019 – Dispensa Nº 013/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **EUGÊNIO KASIMICZAK**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 62 § 3º, da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO: *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:* "A presente locação tem o prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93".
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Acresce-se ao caput da CLÁUSULA QUINTA a seguinte redação:*
Exercício de 2021
10.301.0015.2-048 manutenção da rede municipal de saúde - atenção básica.
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4000 – fonte 303
4000 – fonte 303 EA
4010 – fonte 494
4020 – fonte 495
4020 – fonte 495 EA
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/07/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F750493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

Processo n.º 115/2021– Inexigibilidade n.º 007/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **PAULO SETSUO NAKAKOGUE.**
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá custos para a Administração.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará 180 (cento e oitenta) dias meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **22/07/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B1A4699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

Processo n.º 144/2021– Dispensa n.º 045/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **PAVE EASY – TECNOLOGIA LTDA - ME.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa para execução de serviços de ensaios geotécnicos, para avaliação e características dos solos existentes para concepção de projetos de pavimentação, com a realização de ensaios "in situ" e em laboratório e teste de deflexão método Viga Benkelman, localizados em diversas ruas (17 pontos), zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Termo de referência, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
16.482.0005-2010 – Manutenção departamento fundo de habitação
860-000 – 3390 39 – OSTPJ
DOS PRAZOS, DAS PRORROGAÇÕES E DO REAJUSTE: A execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato. Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **22/07/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCC7E4B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2018

Processo de Licitação nº 137/2018 – Dispensa Nº 013/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor dos serviços do objeto deste contrato, em mais R$ 52,82 (cinqüenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao valor mensal, totalizando o aumento do valor total contratual em R$ 633,84 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício 2021, que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da Cláusula Segunda, Quarta do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ***O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação*** **"O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 34.147,04 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 766,54 (setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) cada."**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Acresce-se ao caput da Cláusula Quarta a seguinte dotação orçamentária:* As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2021:
Controle Interno
Manut. Depto de Controle Interno
4990 – 3.3.90.35.00.00/ fonte 000 Serv. Consultoria
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:910F90E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **RETIFICADO** o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
(Processo Licitatório nº 145/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículo novos, 0km, tipo Micro-ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 1.687.500,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 12/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 12/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 12/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78A3C0D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
(Processo Licitatório nº 147/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de monitoramento tipo Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com gravador, para ser instalado nas escolas Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritasno Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 46.156,99 (quarenta e seis mil, cento e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.** .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/08//2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 13/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 13/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06A77991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que o edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º072/2021** (Processo de Licitação N.º 142/2021), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS com vista a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos para o Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital, marcado para sua realização no dia 30 de julho de 2021, as 08:30, possui alguns esclarecimentos e uma impugnação, porém os mesmo não ensejaram em alteração ou retificação do edital. Através comunicamos que um documento compilados dos pontos esclarecidos se encontra disponível aos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 29 de julho de 2021

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FE072913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Sacochilas Ecológicas (material novo de Polipropileno), fixando seu preço máximo em R**$ 10.994,90 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 29 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F78EA3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2017

Processo de Licitação nº 112/2017 – Dispensa Nº 016/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **EUGÊNIO KASIMICZAK**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de locação e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e conseqüentemente alterar o valor total da contratação em mais R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 62 § 3º, da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO: *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:*"A presente locação tem o prazo de duração de 60 (sessenta) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93."
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:*"O valor global do presente contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o pagamento dos alugueis efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante apresentação de recibo".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Acresce-se ao caput da CLÁUSULA QUINTA a seguinte redação:* Exercício de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4000 – fonte 303
4000 – fonte 303 EA
4010 – fonte 494
4010 – fonte 494 EA
4020 – fonte 495
4020 – fonte 495 EA
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/07/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:302F9B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2898/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RETORNO AS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 106/2020, na Deliberação do Processo nº. 32/2020 e Resolução n°. 1016/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação 02/2020 do Conselho Pleno, aprovada em 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação da rede pública de ensino municipal, prestados pela Secretaria Municipal de Educação – SME de Sengés, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

CONSIDERANDO que a proposta de trabalho apresentada pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação foi aprovada.

D E C R E T A

Art. 1º. – Este Decreto dispõe sobre o retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés para o Ano Letivo de 2021.

Art. 2º. – O retorno às aulas dos estabelecimentos públicos Municipais de ensino ocorrerá à partir do dia 02 de agosto de 2.021, na modalidade híbrida, conforme calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação.
§1º – Para o efeito do disposto no caput deste artigo, considera-se híbrida a modalidade de ensino em que o aluno cumpre o conteúdo programático escolar de forma remota e presencial, em dias alternados;
§2º - Até que o ensino seja realizado apenas na modalidade presencial, a permanência do aluno na sala de aula será de 3 horas diárias;

Art. 3º. – Periodicamente, deverá ser realizada reanálise da situação epidemiológica em âmbito municipal para fins de alteração ou manutenção do disposto neste Decreto de acordo com a evolução do número de casos.

Art. 4º. – Aos alunos que não optarem pelo ensino híbrido/presencial será aplicado o que dispõe o Decreto Municipal nº 2391, de 5 de maio de 2.020.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. – Publique-se, registre-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FDD60252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 206, DE 28 DE JULHO DE 2021

Súmula: Designa a Servidora DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, para responder, cumulativa e interinamente, pelas funções de Coordenadora da Escola Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 5432747-1-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob n. 006.807.059-45, para responder pelas funções de Coordenadora da Escola Municipal de Governo, sem vencimentos, em regime de cumulação com o cargo de Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, pelo período de vigência da Portaria Municipal n.º 185/2019.

Art. 2º. Nos termos dos Decretos anteriores, fica autorizada a designação de tutor pela Coordenadoria da Escola Municipal de Governo para a análise do processo de validação de cursos livres concluídos entre os anos de 2019 e 2021, para a qual serão observados:

se o curso possui, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração;
se o tema guarda relação com a atividade do servidor;
se a carga-horária é compatível com a ementa do curso;
se há relevância do tema para melhoria na qualidade do serviço público prestado;
se o curso foi concluído com aproveitamento;
se a instituição ofertante é notadamente reconhecida como instituição de ensino.

Parágrafo Único. Considera-se notadamente reconhecida como instituição de ensino aquelas com registro no MEC, bem como, aquelas que comprovem habitualidade na capacitação de servidores públicos mediante atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C77924FC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº04/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Comissão Permanente de Licitação na figura da Presidente Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de agosto de 2021, às 09:00 horas** no endereço Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, CEP: 86.170-000, Sertanópolis, Estado do Paraná o recebimento do envelope, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2021 na modalidade Inexigibilidade – Chamamento Público nº02-2021. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertanópolis/PR.

SERTANÓPOLIS, 29 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FAC53135

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA QUADRA 05, S/Nº, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.040-912, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 403, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO RG. Nº 9.568.096-8 SSP/PR E CPF N° 005.519.179-70.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 15/2019, para prorrogá-lo até a data de **19 de Agosto de 2022**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Julho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO*
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BDE1F9AC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº.19/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

- CONTRATO Nº70/2021 – EMPRESA **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , CNPJ Nº 08.836.350/000-02, SITUADA NA RUA RIO PARANA, Nº471, CIDADE DE CAMBE, CEP 86.185-300, TELEFONE (43) 3062-3008, E-MAIL awrprodutoslimpeza@hotmail.com , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA HERENICE DE FATIMA DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.205.452-2, INSCRITO NO CPF Nº 879.696.029-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBE, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **Valor Total** - R$ **117.551,32 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

- CONTRATO Nº71/2021 – EMPRESA **BIOLOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, SITUADA NA RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, Nº 265, CIDADE DE CAMBE, CEP 86.182-530, TELEFONE (43) 3254-6426, E-MAIL biologica@biologicadistribuidora.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.586.891-7, INSCRITO NO CPF Nº 365.440.519-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBE, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.Valor Total - R$ 9.739,28 (Nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).**

- CONTRATO Nº72/2021 – EMPRESA **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98, SITUADA NA RUA DOUTOR FLORES Nº 262, CIDADE DE CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, CEP 90.020-120, TELEFONE (51) 3224-4780, E-MAIL odontomedilicitacao@hotmail.com , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOr MARCOS LUIZ DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº1054713035, INSCRITO NO CPF Nº673.411.010-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GRAVATAI, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **Valor Total** - R$ 7.287,91 **(SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**

- CONTRATO Nº73/2021 – EMPRESA **DENTAL UNIVERSO EIRELI** , CNPJ N 26.395.502/0001-52, SITUADA NA RUA ERE Nº 34, CIDADE DE PRADO, BELO HORIZONTE, CEP 30.411-052, TELEFONE (31)2522-8204, E-MAIL licita@dentaluniverso.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA REGIANE BORGES DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.621.792, INSCRITO NO CPF Nº034.281.936-44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **Valor Total -** R$ 4.076,40 **(QUATRO MIL E SETENTA E SEIS E QUARENTA CENTAVOS)**

- CONTRATO Nº74/2021 – EMPRESA **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - LTDA**, CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, SITUADA NA RUA PAULO BRUGIN,251 –JARDIM BELA SUIÇA, CIDADE DE CAMBÉ-PR, CEP 86.181-010, TELEFONE 43 3253-1280, E-MAIL jribeiroatacadista@bol.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR joão ribeiro de souza , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.988.431-3, INSCRITO NO CPF Nº 362.425.009-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **Valor Total - R$ 6.023,45 (seis mil e vinte três reais e quarenta e cinco centavos).**

- CONTRATO Nº75/2021 – EMPRESA **JOÃO ALVÁRO BRANDÃO MANSANO**, CNPJ Nº 17.068.428/0001-79, SITUADA NA RUA VER. JOSÉ DE FREITAS, Nº177, VILA TRÊS IRMÃOS, CIDADE DE ÁGUAS DA PRATA-SP, CEP13.890-000, TELEFONE 19 99776-0545, E-MAIL dentalmansano@outlook.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOÃO ALVÁRO BRANDÃO MANSANO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.197.811-7, INSCRITO NO CPF Nº 342.851.378-95, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTO ANDRÉ -SP, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **Valor Total - R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais)**

- CONTRATO Nº76/2021 – EMPRESA **MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 00.467.916/0001-56, SITUADA NA RUA MAXIMIANO ZANON, Nº 401, CIDADE DE CURITIBA-PR, CEP 82.510-250, TELEFONE 41 3356-8420, E-MAIL majlab@majlab.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MICHEL AOUNI NASSER , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.916.866-2, INSCRITO NO CPF Nº 322.609.119-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **Valor Total** - R$ 540,00 **(quinhentos e quarenta reais).**

- CONTRATO Nº77/2021 – EMPRESA **MORIMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73, SITUADA NA RUA PARÁ, Nº 410, CIDADE DE APUCARANA -PR, CEP 86.804-250, TELEFONE 43 3034-3474, E-MAIL licitacao@morimed.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR leandro mori do couto, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.210.836-1, INSCRITO NO CPF Nº 069.239.619-55, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE Apucarana-pr, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.**Valor total R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais**).

- CONTRATO Nº78/2021 – EMPRESA **MUNIZ & ROCHA LTDA ME**, CNPJ Nº 03.919.932/0001-20, SITUADA NA RUA ANTONIO CASAGRANDE, Nº 2850B, CIDADE DE IBIPORÃ-PR, CEP 86.200-000, TELEFONE 43 99822-0142, E-MAIL ciamedica@yahoo.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.175.463, INSCRITO NO CPF Nº 366.804.609-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ-PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **Valor Total - R$ 4.617,50 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

- CONTRATO Nº79/2021 – EMPRESA **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, SITUADA NA PRUDENTE DE MORAES Nº 418, CIDADE DE LOANDA-PR, CEP 87.900-000, TELEFONE 44 3425-4993, E-MAIL odontomedloanda@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR flavio casarin moreti, COM CÉDULA DE

IDENTIDADE Nº 5.360.506-0, INSCRITO NO CPF Nº 015.835.289-03, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LOANDA-PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.**Valor total R$ 780,16 (setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

- CONTRATO Nº80/2021 – EMPRESA **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº06.194.440/0001-03, SITUADA NA AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 1612, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP 85.601-275, TELEFONE 46 3524-1834, E-MAIL odontomedilicitacao@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELa SENHORa animari terezinha guimarães , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.486.527-8, INSCRITO NO CPF Nº 896.860.049-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FLOR DA SERRA DO SUL -PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.**Valor total R$ 13.844,58 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

-**OBJETO**- O objeto do presente contrato é para **aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa**

DURAÇÃO DO CONTRATO: – A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses.

-**FORO:** As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

SERTANÓPOLIS, 29 DE JULHO DE 2021

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

- Lucinéia Aparecida de Souza Andrade - CPF: 90641884915, Auxiliar Saúde Bucal. _____

- Lucio Ramos Disconzi, - CPF: 92590462115, Cirurgião Dentista. _____

- Bárbara Piotto Giglio de Morais - CPF: 043.108.899-30, Farmacêutica. _____

- Dirlei Bosso Cecílio da Silva - CPF. _____

- Karila Fabiana Camba - CPF. 061.274.349-71 _____

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:DC90A421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 073/2021 29/07/2021

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 084/2020 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de julho de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:285A8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 102/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o Decreto nº 072/2019 que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital 001/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.481.430-8 e do CPF sob o nº. 059.476.609-54, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02/08/2021, lotando-o junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Sulina**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 29/07/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9CC9D51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 103/2021

Paulo Horn, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação de carga horária para a Professora Temporária abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Data de Validade
7919/1	ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA	20	02/08/2021

Parágrafo Único - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para a docente atuar na Brinquedoteca, conforme horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 29/07/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:70BE889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 CMDCA

Súmula: Justificativa de não aceite do Financiamento Incentivo Órfãos do COVID, no valor de R$ 10.000,00 através do FIA.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 28/07/2021.

RESOLVE
Art.º 1º Justificar o não aceite do valor de R$ 10.000,00 do Financiamento Incentivo Órfãos do COVID, pois o município não teve nenhuma criança ou adolescente com perdas parentais e por isso não se justifica o recurso.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 29 de Julho de 2021.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3D5EAECE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

referente à Inexigibilidade nº 05/2021. Contratada: **(APAE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA**. **CNPJ n** 01.998.591/0001-09. **Objeto do aditivo:** O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir do 01 de agosto de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 001/2021, em decorrência da alteração do plano de trabalho. O presente Termo não gerará aumento ou diminuição no atual valor pactuado.

Sulina (PR), 28 de julho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7BDF7688

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SANEWAL - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 03.265.505/0001-76 PARA DESLOCAMENTO ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA SEDE OURO, EFETUAR 40 LIGAÇÕES DE ÁGUA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA DE ESCAVAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA, CONECTAR E COLAR NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE, ASEENTAR TUBULAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO, INTERLIGAR NO CAVALETE, EXECUTAR A MONTAGEM DO KIT CAVALETE E INTERLIGAÇÃO NO RAMAL INTERNO EXISTENTE, FECHAR E COMPACTAR CAVA, LACRAR LIGAÇÃO E EFETUAR LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: SANEWAL - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 00.936.903/0001-89
Vigência: *DE 28/07/2021 ATÉ 28/07/2022."*
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 28 de julho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D6159C4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

CONTRATADA	SANEWAL - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ	03.265.505/0001-76
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SANEWAL - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 03.265.505/0001-76 PARA DESLOCAMENTO ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA SEDE OURO, EFETUAR 40 LIGAÇÕES DE ÁGUA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA DE ESCAVAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA, CONECTAR E COLAR NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE, ASEENTAR TUBULAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO, INTERLIGAR NO CAVALETE, EXECUTAR A MONTAGEM DO KIT CAVALETE E INTERLIGAÇÃO NO RAMAL INTERNO EXISTENTE, FECHAR E COMPACTAR CAVA, LACRAR LIGAÇÃO E EFETUAR LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO.
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.20/2021
VALOR	17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	28 de julho de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DFF1DD8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRONICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA
CNPJ: 80.870.439/0001-04
Vigência: DE 29/07/2021 ATÉ 29/07/2022
Valor: R$ 6.488,52 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 29 de julho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DF9A56DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA
CNPJ	80.870.439/0001-04
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRONICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.21/2021
VALOR	6.488,52 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA	29 de julho de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:692B5D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 16, DE 29 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:
DETERMINAR que as férias da Servidora Contadora, Angelita Kava, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, sejam usufruídas de 11-08-2021 a 20-08-2021 (PRIMEIRO PERÍODO DE 10 DIAS). Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:73DB87FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Processo de Dispensa de Licitação 08/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Impressão de 144 documentos em folha de papel couchê A4, de gramatura entre 170g à 180g, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Grafica do Garotinho Ltda.
CNPJ:12. 05.494.243/0001-47.
Valor: R$388,80.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 28 de julho de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:87E2205D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - UASG 987913

O Pregoeiro, torna público o adiamento da licitação do Pregão Eletrônico, agendado para abertura das propostas na data 12/07/2021 às 13h00min, cujo objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas**:** *Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Pública em Ambiente Web por prazo determinado (locação), com cessão de direito de uso, atualizações que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e customização dos módulos, incluindo serviços de migração e conversão de dados, implantação do sistema, treinamento, manutenção e suporte técnico para uso da Administração Direta, do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná*, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

O mesmo ocorrerá no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. A **nova data e horário para abertura das propostas e Recebimento dos lances**: a partir das **13:00 horas do dia 12 de agosto de 2021.**

Edital Retificado na íntegra: à disposição dos interessados no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C2FEC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Refeitório com 8 Lugares para As Escolas Municipais de Teixeira Soares (Incluindo Transporte) para uso dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino**,** para a Secretaria Municipal de Educação**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 12/08/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39BC6064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos em Equipamentos de Odontologia com fornecimento de Peças de Reposição, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 13/08/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D6BABE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 929, DE 27 DE JULHO DE 2021.

CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (NMRF) NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica, e observando o disposto na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, bem como o contido no Processo Administrativo nº 54000.014261/2021-79, referenciado no SEI INCRA (https://sei.incra.gov.br), que versa sobre o Programa Titula Brasil, e
CONSIDERANDO o Regulamento Operacional do Programa Titula Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Teixeira Soares/PR, o qual tem por objetivo:
I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;
II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e
VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.
Parágrafo único. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será integrado por (2) dois servidores efetivos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Compete ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:
I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos acordados;
II - apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Incra;
IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra, com elaboração de documento que contemple a verificação da regular instrução processual, com o check list dos documentos necessários para a regularização fundiária pretendida;
V - realizar vistorias em áreas passíveis de regularização fundiária, e ocupacionais em projetos de assentamento, indicadas pelo Incra, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização;
VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra;
VII - a instrução de processos de terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária e de projetos de assentamentos pelo NMRF, compreenderá:
a) apresentação de requerimento ou declaração pelo interessado;
b) cadastro e verificação de documentos;
c) complementação das informações ou documentos quando indicado pelo Incra;
d) pesquisas em bancos de dados do governo federal; e
e) realização das vistorias ou vistorias ocupacionais quando indicado pelo Incra.
VIII - o NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais, ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e projetos de assentamento criados pela Autarquia agrária, nos termos da norma vigente;
IX - os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização.
Art. 3º Compete ao município:
I - criar, instalar e manter em funcionamento o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, conforme competências previstas;
II - disponibilizar local apropriado para a instalação e o funcionamento do NMRF;
III - designar integrantes para o NMRF;
IV - arcar com as despesas relativas à remuneração e aos encargos trabalhistas dos integrantes do NMRF;
V - colocar à disposição do Incra, para capacitação nos locais e datas designadas, o(s) integrante(s) do NMRF, arcando com as correspondentes despesas;
VI - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto acordado;
VII - disponibilizar meios de transporte, bem como garantir a realização de manutenção e de abastecimento em todas as etapas da execução das ações do NMRF;
VIII - responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Incra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Acordo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
IX - prestar informações e dar livre acesso ao Incra, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado;
X - divulgar a instalação do NMRF e os serviços por ele prestados;
XI - manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas disponibilizados pelo Incra, sendo responsável por eventual uso indevido;
XII - comunicar tempestivamente ao Incra qualquer anormalidade detectada que possa comprometer a segurança da informação;
XIII - informar imediatamente ao Incra o desligamento ou quaisquer alterações de servidores lotados no NMRF;
XIV - quando da execução do Acordo, o(s) integrante(s) do NMRF responderão nas esferas civil, penal e administrativa, pelas irregularidades/ilegalidades praticadas, ou pela ação ou omissão, dolosa ou culposa, que ocasionem prejuízos ao erário ou a terceiros;

XV - o integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo Incra por meio de login e senha e compromete-se a não informar a terceiros esses dados, responsabilizando-se pessoalmente e integralmente pelo uso que deles seja feito;
XVI - o integrante usuário será o único responsável pelas operações efetuadas em sua conta ou por meio dela, uma vez que o acesso à mesma só será possível mediante uso de senha, cujo conhecimento é exclusivo do usuário.
XVII - o integrante usuário compromete-se a notificar o Incra, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros à mesma.
Art. 4º Compete ao Incra:
I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
III - fornecer aos integrantes do NMRF, capacitados, acesso com perfis adequados às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
IV - disponibilizar, ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF do Programa Titula Brasil;
V - fornecer as normas e as instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF;
VI - indicar, ao NMRF, as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra a serem trabalhadas;
VII - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;
VIII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos titulatórios;
IX - prestar ao município, sempre que julgar necessário ou quando por ele solicitado, orientação e assistência técnica ou informações que detenha, por força de suas atribuições e competências pactuais e legais, nos assuntos relativos às atividades acordadas.
Art. 5º Obrigações comuns dos partícipes:
I - executar as ações objeto do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, assim como monitorar os resultados;
II - designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do ACT, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução do Acordo;
III - responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da outra parte, quando da execução do Acordo;
IV - analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
V - cumprir as atribuições próprias, conforme definido no Acordo;
VI - disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados para a execução das ações, mediante custeio próprio;
VII - permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução;
VIII - fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
IX - manter sigilo das informações sensíveis conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
X - atender às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
XI - concordar em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do objeto acordado, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho firmado com o ACT.
Art. 6º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei n° 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BE9E5C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 930, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA INTEGRAREM O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (NMRF) NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica, e observando o disposto na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, bem como o contido no Processo Administrativo nº 54000.014261/2021-79, referenciado no SEI INCRA (https://sei.incra.gov.br), que versa sobre o Programa Titula Brasil,
CONSIDERANDO o Regulamento Operacional do Programa Titula Brasil, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 929, de 27 de julho de 2021, em especial a previsão contida em seu Art. 3º, III,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, a partir da data de publicação deste Decreto até ulterior deliberação, os servidores públicos municipais efetivos ELIZABETE MARCZINSKI, matrícula funcional nº 1540-1 e DARCISIO URNAU, matrícula funcional nº 1312-1, para integrarem o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, criado nos termos do Decreto Municipal nº 929, de 27 de julho de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:B7DF5C7A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 931, DE 27 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1009 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0480-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 32.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2047 – Manut. do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2920-EA-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4200-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.2073 – Atendimento as Famílias
5510-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 157.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 128 ..... R$ 10.000,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Fonte 494 ..... R$ 100.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Aquisição de Veíc., Equip/Maq. p/ Sec. Viação e Serv. Rodoviários
1310-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 32.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
08.243.0440.2074 – Assistência as Crianças e Adolescentes
5650-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 47.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:A7392F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.954/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a necessidade de cumprimento da política pública em saúde relativa ao afastamento social, inclusive dos princípios a ela inerentes da precaução e prevenção;
Considerando que a competência legislativa municipal, máxime em se tratando de saúde pública, pode operacionalizar-se, tão somente, de modo integrado à ordem estadual, de forma a ampliar e melhor salvaguardar a vida das pessoas e jamais de forma restritiva, a piorar as condições de riscos à população, devendo obedecer, ademais, ao princípio da proteção máxima à vida e à saúde;
Considerando que, sem exceção, à União, aos Estados e aos Municípios compete o dever de formulação de políticas públicas (art. 196, da Constituição Federal) e correspondentes atos executórios garantidores da defesa da saúde do indivíduo e da comunidade,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam consolidadas por meio do presente Decreto as normas editadas pelo Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), com a finalidade de impedir a sua propagação no Território do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
Do Estado de Emergência

Art. 2º. Fica declarada situação de emergência em Saúde Pública no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid- 19).
Art. 3º. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), previstas no art. 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM n.º 356/2020, do Ministério da Saúde, Plano de Contingenciamento, e outras as que se fizerem necessárias para a proteção da coletividade.
Parágrafo único. As medidas previstas na Lei Federal n.º 13.979/2020 e Portaria MS/GM n.º 356/2020, do Ministério da Saúde,

serão aplicadas mediante o cumprimento dos protocolos neles previstos com a garantia de preservação dos direitos por elas asseguradas.

Art. 4º. Em razão da situação emergencial declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, insumos de saúde e contratação de serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§1º. Todas as contratações ou aquisições realizadas por dispensa de licitação com fulcro neste Decreto, deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, contendo no que couber, o nome do fornecedor, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, descrição do produto ou serviço, quantitativo e valor.

§2º. Todos os contratos celebrados via processo de dispensa de licitação com fundamento neste Decreto, terão validade e eficácia apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública aqui tratada.

Art. 5º. Em consonância com as disposições contidas no art. 2º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 6º. Para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus nos termos do art. 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, poderá ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – isolamento;

II – quarentena;

III – determinação de realização compulsóriade:

a) exames médicos;

b) testeslaboratoriais;

c) coleta de amostrasclínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas;ou

e) tratamentos médicosespecíficos;

IV – estudo ou investigaçãoepidemiológica;

V – exumação, necropsia, cremação e manejo decadáver;

VI – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenizaçãojusta;

VII – autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desdeque:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira;e

b) previstos em ato do Ministério daSaúde.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I – O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II – O direito de receberem tratamento gratuito;

III – O pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal n.º 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 7º. Fica criado o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, presidido pela Secretária Municipal da Saúde, com as seguintes competências:

I – Orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo-se, para tanto, dos meios tecnológicosdisponíveis;

II – Instruir os casos omissos nos Decretos de que trata o enfrentamento ao COVID-19 e a editar atos orientativos suplementares;

III – Definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município deTerra Boa;

IV – Informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.

Parágrafo único. Para exercer plenamente as competências descritas, o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, bem como dos servidores que integram esses órgãos.

Art. 8º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 9º. Para promover o enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração Geral promoverão processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Legislação Municipal correlata.

Art. 10. As prestações de serviços públicos deverão ser avaliadas por cada Secretaria, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, de forma a assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, mantendo-se as orientações de segurança individual aos colaboradores.

Art. 11. Caberá a cada órgão da administração municipal, expedir orientações sobre a necessidade de higienização dos veículos que transportam pessoas, para que aumentem a freqüência diária da limpeza e desinfecção de superfícies e objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como bancos, encostos de braços, corrimãos, e que transitem, se possível com as janelas de forma a promover a ventilação natural.

Art. 12. Cada órgão da administração municipal deverá realizar a verificação da necessidade de suplementar quantitativos de materiais necessários a prestação do serviço público e também dos materiais de higiene e limpeza.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste Decreto, fica autorizada a promover o remanejamento de seus servidores conforme a necessidade na prestação do atendimento à saúde da população, bem como solicitar agentes públicos de outros órgãos da administração municipal para execução das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 14. Considerar-se abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal n.º 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades em ambos os normativos.

Art. 15. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiros-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do Coronavírus (COVID-19).

Art. 16. O custeio e demais despesas decorrentes com a execução deste Decreto serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação que se fizerem necessárias.

Art. 17. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias,

previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 18. O descumprimento por qualquer pessoa de qualquer uma das medidas administrativas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), acarretará na responsabilização de cometimentos de crime contra a saúde pública, nos termos previstos no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízos de outras sanções administrativas.
Parágrafo único. Aquele que tomar conhecimento de qualquer descumprimento de medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), deverá informar à Autoridade Policial, Ministério Público, Secretaria Municipal da Saúde e demais órgãos de controle.
Art. 19. As medidas previstas neste Decreto, bem como em outros, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia de coronavírus.

CAPITULO III
Dos Procedimentos dos Serviços Funerários para Óbitos em Geral, Tratamento e Transportes de Corpos

Art. 20. A participação em velórios realizados no Município de Terra Boa, Estado do Paraná e no Distrito de Malú, até que se perdure a pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), devem acontecer somente na Capela Mortuária de suas respectivas localidades. Casos excepcionais deverão ser consultados a autoridade sanitária do Município.
I – Poderão estar presente no interior do espaço do velório, 01 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) metros quadrados simultaneamente, obedecendo o espaço de 2,0 metros entre as pessoas;
II – Não deve haver serviço de copa, produção ou distribuição de cafés, chás ou qualquer tipo de alimentação durante o período da homenagem póstuma;
III – Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral, devem estar disponíveis condições para a higiene das mãos de todos que participam do funeral (água e sabonete líquido e álcool em gel a 70%).
Art. 21. O transporte do corpo para funerária/crematório/local do funeral, deverá estar em saco impermeável, à prova de vazamento e selado, devendo ainda seguir as seguintes orientações:
I – Deve-se desinfetar a superfície externa do saco (pode ser utilizado álcool líquido a 70º, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa), tomando-se cuidado de não usar luvas contaminadas para a realização desse procedimento;
II – Nenhum equipamento ou veículo de transporte especial é necessário, o veículo de transporte, este também deve ser submetido à limpeza e desinfecção, segundo os procedimentos de rotina, todos os profissionais que atuam no transporte do corpo devem adotar as medidas de precaução padrão;
III – Aqueles que tiverem contato com o cadáver ou com o saco do cadáver deverão adotar as precauções padrão (em especial a higiene de mãos) e usar avental ou capote e luvas;
IV – Após o uso, os sacos de cadáver vazios devem ser descartados como resíduos enquadrados pela RDC Anvisa n.º 222/2018.
V – Sempre realizar a higiene de mãos após a retirada dos EPIs.
Art. 22. No ato da retirada dos óbitos em hospitais e no ato de preparo de corpos, deverá ser observado a orientação do Ministério da Saúde, os profissionais que trabalham em serviços funerários devem estar paramentados conforme a ocasião, usando, óculos de proteção, máscaras, luvas, aventais/ roupas impermeáveis, caso não esteja paramentado não será permitido a retirado do corpo.
Parágrafo único. Durante o translado do corpo ao Município de origem, as funerárias devem estar com a Declaração de Óbito em todo o trajeto.
Art. 23. Deve-se realizar a desinfecção externa do caixão com álcool líquido a 70% ou outro desinfetante, antes de levá-lo para o velório, devendo ser utilizadas luvas limpas para realizar esse procedimento.
Art. 24. Os encarregados de colocar o corpo na sepultura, em pira funerária, etc. deverão usar luvas e higienizar as mãos com água e sabonete líquido, após retirada das luvas.
Art. 25. Em casos de óbitos por causa de doenças do aparelho respiratório, suspeita ou casos confirmados de COVID-19, seguir nota orientativa n.º 19 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA.

CAPÍTULO IV
Da Comissão de Acompanhamento à Gestão de Medidas de Enfrentamento ao COVID-19

Art. 26. Fica instituído a Comissão de Acompanhamento à Gestão de Medidas de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo.

Representante do Poder Executivo Municipal:
Sr. Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município
Representante do Ministério Público:
Dr. Vinicius Bento Galli - Promotor de Justiça desta Comarca
Representante do Poder Legislativo:
Sr. Wilson Vanderlei Exposto – Presidente da Câmara
Representante da Policia Militar
Sr. Tarcísio Formaio – Sargento da Policia Militar de Terra Boa
Representante da Policia Civil:
Dr. Lucas Américo Magron – Delegado de Polícia do Município de Terra Boa
Representante da Secretaria Municipal Saúde:
Sra. Evelyne Cruz Santana David – Secretária Municipal de Saúde
Representante da Assessoria Jurídica do Município:
Dr. Marcio Keiji Sato – Advogado OAB/PR 33.505
Representantes da Comissão da ASCITERRA:
Sra. Sirley Aparecida Piveta – Presidente da ASCITERRA
Representantes dos Clubes de Serviço:
Loja Maçônica Dom Pedro I: Sr. Paulo Cezar Lourenço de Moura
Rotary Clube: Sr. André Luiz Ferretti
Lions Clube: Sr. Claudecir Coelho Calandria
Colônia Japonesa: Sra. LidiaYoshimoto
Asilo São Vicente de Paula: Sr. Eugênio Rafael Neto
APAE: Sr. Francisco Marques Sanches
Representante das Autoridades Eclesiásticas:
Pe. Robson Rocha da Silva - Pároco da Igreja Matriz
Pastor João Batista – Presidente da COMETB - Conselho de Pastores
Representante do Sindicato Rural Patronal:
Sr. Valdir Sidney Poli – Presidente do Sindicato Patronal
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Sr. Claudecir Rodrigues Mota – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Art. 27. A comissão tem caráter deliberativo, sob a presidência do Chefe do Poder Executivo Municipal, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do Coronavírus no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, objetivando a proteção da coletividade, bem como sugerir medidas a serem adotadas para o enfrentamento da saúde pública, necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
Parágrafo Único. Poderão ser convidados à participar da reunião da Comissão de Acompanhamento, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.
Art. 28. A Comissão se reunirá de forma ordinária sempre quando convocado pelo Poder Executivo e extraordinariamente, a critério do Presidente.
Art. 29. O desempenho das atividades junto a Comissão, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO V
Das Medidas de Caráter Temporário no Âmbito das Contratações Públicas Emergenciais, nos termos da Lei Federal n.º 13.979/2020 e Medida Provisória n.º 926/2020

Art. 30. Fica o Município de Terra Boa, Estado do Paraná, autorizado a dispensar licitações para aquisição de bens, serviços, inclusive de

engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, com fundamento da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 31. Os processos de aquisição, por dispensa de licitação, de que trata o artigo 30 deste Decreto, deverão ser instruídos com termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado, parecer jurídico, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista e minuta do contrato, quando couber.

§1º. O termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado a que se refere o *caput* deste artigo conterá:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação simplificada da contratação;

III – descrição resumida da solução apresentada;

IV – requisitos da contratação;

V – critérios de medição e pagamento;

VI – estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos;

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em número mínimo de três;

f) pesquisa de Preços Eletrônica realizadas no sistema Licitações-e do Banco do Brasil;

g) pesquisa realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 2.632/2020 de 23 de março de 2020, no que couber, mediante apresentação dos motivos de impossibilidade de recorrer aos mecanismos previstos nas alíneasanteriores.

VII – adequação orçamentária.

§2º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do §1º.

§3º. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do §1º não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

§4º. Se da avaliação do mercado restar verificado manifesto sobre preço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço do mercado, a autoridade máxima competente do órgão ou entidade deverá deliberar pela adoção de requisição administrativa nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal e da regulamentação específica no âmbito do Município.

§5º. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput*do artigo 7º da Constituição.

§6º. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

§7º. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o *caput* do artigo 30 deste Decreto não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

§8º. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 32. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata este Decreto, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 33. O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 34. Os contratos regidos pela Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 35. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% do valor inicial atualizado docontrato.

Art. 36. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da emergência, de que trata a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§1º. Quando o prazo original de que trata o *caput* deste artigo for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§2º. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§3º. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o artigo 39 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a emitir Parecer Referencial e aprovar juridicamente Minutas Padronizadas de editais, contratos e Lista de Verificação para as licitações e para as dispensas de licitação para as contratações emergenciais de que trata este decreto.

Parágrafo único. Fica delegada à Procuradoria-Geral do Município competência para edição de normas afetas à padronização dos pareceres e minutas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 38. Os documentos referenciais e padronizados a que se refere o artigo 37 dispensam a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município, para fins de análise e manifestação, sendo suficiente a remissão ao número do parecer no processo.

§1º. Os agentes públicos responsáveis pela elaboração dos documentos necessários para a licitação ou dispensa de licitação deverão certificar nos respectivos autos o cumprimento das condições previstas no Parecer Referencial, dos itens da Lista de Verificação e a utilização das Minutas Padronizadas.

§2º. A responsabilidade pela correta instrução dos processos com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

CAPÍTULO VI
Das Medidas de Contingenciamento para Enfrentamento da Situação Emergencial em Saúde Pública no âmbito desta Administração Pública

Art. 39. Poderão ser suspensas, em caso de agravamento da situação econômica e financeira do Município de Terra Boa, à partir de 22 de abril de 2020, sempre pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as seguintes despesas de pessoal:

I - autorizações e concessões de horas extras, excetuando-se os servidores das áreas finalísticas de saúde, limpeza urbana, ação social e infraestrutura;

II - novas concessões de cargas dobradas;

III - autorizações e novas concessões de promoções e progressões funcionais;

IV - concessões de novas gratificações de qualquer natureza, excetuando-se as que compõem legalmente a remuneração do servidor, conforme previsto no respectivo plano de cargos, carreiras e salário/remuneração;

V - nomeações de cargos comissionados e designações de funções gratificadas, excetuando-se os casos de substituição;

VI - nomeações de servidores aprovados em Concurso Público, exceto em relação à área finalística de saúde;
VII - contratações temporárias, sob regime de direito administrativo;
Art. 40. Poderá nas despesas de custeio à partir de 22 de abril de 2020, haver redução do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), seja por supressão contratual, seja por renegociação do valor contratual, a ser implementada por cada órgão e entidade da administração pública municipal.
§1º. O Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, em caso de necessidade, estabelecerá uma meta financeira de redução no contingenciamento o qual será gerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhado pelo Controle Interno e em compartilhamento com os gestores dos órgãos da Administração Direta.
§2º. Em caso de redução do valor contratual estabelecido no *caput*, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Obras e Edificações e a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, terão programação tratada de forma específica pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 41. Os prazos contidos neste Capítulo V, de que trata das medidas de contingenciamento para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
Do Retorno das Atividades de forma presencial e/ou remota, escalonada nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, Transporte Escolar e das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e Idosos – SCFV.
Art. 42. Ficam suspensas por tempo indeterminado as aulas presenciais nos Centros de Educação Infantil – CMEIs, para crianças de 0 a 03 anos de idade, exceto, o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez para crianças de 04 a 05 anos de idade.
§1º. Fica autorizada a retomada escalonada das aulas presenciais e/ou remota nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 632/2020, Resolução n.º 0098/2021, Resolução n.º 134/2021, todas emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).
I - O retorno das atividades presenciais descritas no parágrafo 2º deste artigo deverá seguir as determinações da Vigilância Sanitária, cumprindo o Protocolo de Biossegurança emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - A organização dessas atividades presenciais seguirá cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III - O retorno das atividades presenciais será avaliado sistematicamente considerando o cenário epidemiológico local.
§2º. Ficam autorizadas as atividades do transporte escolar municipal a partir da publicação do presente Decreto.
Art. 43. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes instituirá, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais.

CAPÍTULO VIII
Dos Servidores Públicos Municipais Portadores de Doenças Crônicas e do Grupo de Risco e da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art. 44. Deverão retornar as atividades presenciais todos os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, portadores de doenças crônicas, problemas respiratórios e que fazem parte do grupo de risco, afastados em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, desde que devidamente imunizados, conforme preconizado no plano estadual de vacinação contra a COVID-19.
§1º. Os servidores públicos constantes do caput, não imunizados, poderão manter-se afastados das atividades presenciais, mediante apresentação de atestado médico e submetido à perícia médica de competência do seu regime de trabalho.
§2º. As servidoras públicas municipais gestantes e lactantes ficam autorizadas a realizar trabalho remoto em suas residências.
§3º. Poderão manter-se afastados das atividades presenciais os servidores públicos municipais portadores de doenças que causam a supressão das reações imunitárias, as quais devidamente comprovadas através de competente atestado médico firmado pelo especialista, ficando autorizados a realizarem trabalhos de forma remota de suas residências.
Art. 45. Para promover o enfrentamento da emergência de saúde pública e importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração promoverão processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
Da Proibição de Aglomerações

Art. 46. Fica proibida, em todo território do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, a realização de eventos, públicos ou particulares, com aglomeração de pessoas, exceto as autorizadas de forma expressa neste Decreto.
§1º. A proibição de que trata o *caput* do presente artigo aplica-se aos casos de festas particulares, sejam abertas ao público ou não e shows.
§2º. Todos os servidores públicos municipais devem fiscalizar o cumprimento da presente determinação, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, acerca de eventual descumprimento.
§ 3º. Os particulares que violarem a proibição ficarão sujeitos às sanções penais, civis e administrativas, imposição de multa e comunicação ou encaminhamento à autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente.

CAPÍTULO X
Do Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços

Art. 47. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), são consideradas atividades essenciais pelo Poder Público Municipal àquelas previstas no art. 10 da Lei Federal n.º 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, que se não atendidos, colocam perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:
I – Farmácias;
II – Postos de Combustíveis;
III – Distribuidoras de Água e Gás;
IV – Serviços Funerários;
V – Comércio em Geral de Distribuição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, supermercados, mercados, açougues, produtos de saúde, óticos, bebidas, peixarias, quitandas, lojas especializadas em venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
VI – Padarias;
VII – Feira do Produtor Rural;
VIII – Clínicas Veterinárias;
IX – Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, hospitalares, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
X – Atividades de segurança privada, incluído vigilância, atividades de defesa civil;
XI – Transporte coletivo, inclusive serviços de taxi;
XII – Telecomunicações e internet;
XIII – Captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além do transporte e distribuição de gás natural, iluminação pública;
XIV – Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;
XV – Lojas de conveniência;
XVI – Serviços de banho, tosa e estética;
XVII – Bancos, cooperativas, cooperativas de créditos, serviços prestados por lotéricas, serviços postais, transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XIX – Distribuição e transporte de numerário à população;

XX – Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXI – Serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
XXII – Setores industrial e da construção civil, em geral, serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluído oficinas e borracharias.
XXIII – Serviços postais, fiscalização ambiental, transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixos;
XXIV – Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;
Art. 48. Todas as atividades essenciais constantes no *caput* deste artigo, bem como aquelas que não desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda:
I – O estabelecimento deverá obedecer a ocupação máxima de 30% da capacidade do local;
II – Afixar material gráfico informativo em relação a obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com água/sabão ou álcool em gel 70% sinalizando o número máximo de clientes que podem adentrar o estabelecimento, respeitando os critérios específicos de cada tipo de atividade;
III – Manter controle de fluxo na entrada do estabelecimento, devendo possuir barreira na porta de entrada, com colaborador específico para este fim, visando controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool gel 70% e permitir a entrada no estabelecimento somente de pessoas com máscaras;
IV – Os estabelecimentos deverão organizar filas de espera para os clientes que não são suportados no interior do local, de forma que as pessoas respeitem 2 metros de distância uma das outras. A responsabilidade pela organização de filas é do estabelecimento e que devem obrigatoriamente realizar marcações no chão para identificar a posição de espera de cada pessoa;
V – Gestantes, puérperas, recém nascidos, lactentes e crianças (menores de 12 anos) devem evitar entrar nos estabelecimentos, bem como permanecer em filas e bancos de espera no perímetro do estabelecimento;
VI – Os colaboradores deverão utilizar máscaras em todo momento que o estabelecimento estiver funcionando ou o serviço estiver sendo prestado, sendo que o fornecimento desta é de obrigação exclusiva do proprietário do estabelecimento, ou da chefia nos casos de prestadores de serviços;
VII – Os colaboradores deverão realizar a higienização das mãos frequentemente;
VIII – Devem ser reforçadas as medidas de higienização de pisos e superfícies, não se devendo usar vassouras para varrição a seco, ar comprimido, lava-jatos, pois podem espalhar material infeccioso através do ar, sendo recomendado o uso de pano umedecido com hipoclorito de sódio;
IX – Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimãos e puxadores de portas deverão ser higienizados após o uso de cada cliente com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;
X – Manter ambientes ventilados: recomenda-se manter abertas as portas e janelas, em caso de uso de ar condicionado ou climatizadores, os sistemas de climatização, inclusive os mini-split, sejam mantidos sempre limpos e com renovação de ar externo;
XI – Manter os banheiros limpos e higienizados, com frequência mínima de limpeza a cada 03 horas, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios bem como, lixeiras acionadas por pedal. Mantendo registro em planilha de controle de limpeza;
XII – Caso seja identificado alguma pessoa no estabelecimento com sintomas respiratório como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que entre em contato com a sua Unidade Básica de Saúde ou serviço médico de referência imediatamente;
XIII – O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI's, lavagem correta das mãos e informes diários sobre as precauções, registrando sempre que possível em ata, fotos, filmagens ou outros;
XIV – Os colaboradores da limpeza devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, máscara, luvas de borracha, aventais ou jalecos, calçados fechados, vestes de manga longa e calça comprida;
XV – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;
XVI – Em todos os caixas deve estar disponível álcool 70% e para ser empregada na desinfecção de balcões, bancadas e toda superfície após um atendimento e outro;
XVII – Deverá ser adotado uma rotina periódica de higienização dos objetos de trabalho como computadores, mouse, canetas, celulares, telefones, máquinas de cartão, impressora, interruptores e locais de maiores contatos como maçanetas, interruptores, etc;
XVIII – Manter uma rotina periódica de higienização das mãos ao manipular papéis, dinheiros, documentos e evitar contato com a máscara e com os olhos;
XIX – Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados do local ou ser previsto a distância permitida de 2,0m² entre as pessoas;
XX – Em caso de entrega domiciliar, o entregador não deverá adentrar o domicílio e deve sempre estar fazendo uso de máscaras;
XXI – O condicional, normalmente praticado por lojas de vestuário não deve ser realizado neste período, caso realizado deverá instituir a quarentena das roupas por 72 horas.
Art. 49. Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e lojas de conveniências, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 30% (trinta por cento) ou através do serviço na modalidade *delivery* e *takeaway*, de segunda-feira à domingo no horário compreendido das 06h00min às 22h30min, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto e nas Recomendações Administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.
I – Após as 22h30min de segunda-feira a domingo, os estabelecimentos citados no *caput* ficam permitidos a prestarem seus serviços somente para as entregas a domicílio na modalidade delivery.
II – O atendimento nos restaurantes, lanchontes, pizzarias e afins, para clientes que consumam no local deve ser preferenciamente em sistema a *la carte*, pratos feitos e porções individuais nas mesas, sendo terminantemente proibido o reaproveitamento de comida (de uma mesa para outra), no caso de sistema self-service manter um funcionário servindo o cliente ou oferta de luvas descartáveis para o cliente;
III – Em restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, lojas de conveniências e afins, recomenda-se a suspensão dos atendimentos presenciais, na impossibilidade deverão atender sempre com o público sentado e com restrição de público, sendo no máximo 30% de sua capacidade, sendo que as pessoas na mesma mesa deverão estar a 1 metro uma das outras e as mesas deverão estar a 2 (dois) metros de distância uma das outras;
IV – Os colaboradores da limpeza, cozinheiras e qualquer outro servidor que manipule alimentos *in natura*/produção interna, devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, óculos de proteção, máscara, luvas de borracha de cano longo, avental ou jalecos, calçados fechados e calça comprida.
Art. 50. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, em espaços de uso público ou coletivo durante o período de vigência das 22h30min até as 05h00min do dia posterior.
Art. 51. Consultórios médicos, serviços de odontologia, clínicas de exames, laboratórios, serviços de fisioterapia e congêneres, devem realizar o atendimento pessoal preferencialmente com pacientes agendados e individualizados de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções. No ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. O profissional que presta assistência direta ao paciente deverá utilizar roupa exclusiva (por ex. Pijama hospitalar), jaleco, touca e máscara, com troca a cada turno de trabalho ou com presença de secreções.

Art. 52. Os salões de beleza, esmaltarias, cabeleireiros e barbearias, deverão prestar atendimento pessoal mediante agendamento de maneira a não ocorrer à permanência de clientes aguardando em recepções, no ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. Deve-se realizar a higienização e desinfecção com álcool 70% do mobiliários a cada cliente atendido;

CAPÍTULO XI
Das Academias de Ginástica e das Práticas Esportivas

Art. 53. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica com sua capacidade reduzida, devendo proceder a limpeza e higienização dos equipamentos quando da troca de clientes com produtos que previnam o contágio do COVID-19, respeitando todas as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como as Recomendações Administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.
Art. 54. Os locais com serviços de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, (ginástica, musculação e tênis de quadra) deverão restringir a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas: uso de máscaras durante a aula, distância de 2m entre os aparelhos os atendimentos devem obedecer à regra máxima 01 pessoa a cada 9 metros quadrados, de forma que a distância entre os alunos nunca seja menor que 2 metros sendo que não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o cliente anterior sem antes ser higienizado e não ultrapassar os 30% da sua capacidade.
Art. 55. Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das Academias, bebedouros de água que exigem aproximação da boca devem ser lacrados, manter portas e janelas abertas favorecendo a ventilação do ambiente.
Art. 56. Os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção, obrigatoriamente, deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção com álcool 70% dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros, sendo de responsabilidade do estabelecimento esta higienização.
Art. 57. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros.
Art. 58. Serão permitidas atividades esportivas coletivas recreativas em quadras esportivas e em campos, públicos e privados, sob as seguintes condições:
I – As atividades deverão ser realizadas com a presença no campo ou na quadra apenas do número de atletas determinado pela regra oficial de cada modalidade, mais dois atletas por equipe como reserva;
II – Os atletas reservas deverão respeitar sempre que possível, o distanciamento de 1,50 metros entre um e outro, bem como deverão utilizar máscara;
III – Em partidas de futebol, futsal e futebol *society* ou sete, os goleiros deverão usar luvas;
IV – Entre uma partida e outra deverá haver intervalo de mínimo de 15 minutos e cada partida não poderá exceder 60 minutos;
V – A bola do jogo deverá ser higienizada antes de cada partida no local, bem como redes e traves.
VI – Deverão ser higienizados bancos existentes no entorno da área do jogo, antes de cada partida;
VII – Os atletas deverão higienizar as mãos no momento de entrar na quadra ou campo;
VIII – Os atletas deverão se deslocar diretamente de suas casas, com banho tomado e vestidos para a partida;
IX – Proibido público ou realização de atividades no local das partidas, como churrascos, confraternizações, jogos de baralho, sinuca, jantares ou similares e consumo de bebida alcoólica;
X – Os vestiários deverão ser interditados, assim como bebedouros e chuveiros;
XI – Cada pessoa no local deverá ter o seu próprio recipiente para água ou isotônico, proibido o compartilhamento dos mesmos;
XII – Cada atleta terá o seu próprio colete ou camisa para uso durante as atividades, devendo cada jogador (a) ser responsável pela higienização de seu uniforme e material do jogo.

CAPÍTULO XII
Do Transporte Coletivo/Individual

Art. 59. Todas as pessoas que entrarem no veículo devem usar máscara, quando não estiverem, fica o estabelecimento responsável ou o prestador de serviços proporcionar o EPI necessário para a segurança das pessoas, disponibilizar álcool em gel 70%, com frequência, para higienizar as mãos, passar álcool 70% com frequência nas maçanetas e nos lugares onde os passageiros costumam tocar, não cumprimentar os passageiros com apertos de mão, evitar circular com as janelas fechadas, passageiros e motoristas com sintomas não devem pedir ou fazer corridas, limpar painel, volante, alavanca de câmbio e toda superfície plástica com solução alcoólica a cada troca de passageiros.
Art. 60. A utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores fica limitada a 50% da capacidade de lotação de cada veículo, além de tomar as medidas de higienização e ventilação.

CAPÍTULO XIII
Da Celebração de Cultos Religiosos

Art. 61. Fica permitida a celebração de missas e cultos religiosos no Município de Terra Boa e no Distrito de Malú, respeitando as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), naquilo que couber, as quais determinadas em Decretos anteriores e neste presente, devendo ainda seguir eventuais orientações e recomendações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.
§1º. Além das regras já estatuídas, os templos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:
I – Limitar a entrada de fiéis em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação do templo, respeitando o espaço de 2,00 (dois metros) entre os assentos;
II – Disponibilizar aos fiéis álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;
III – Manter os ambientes ventilados;
IV – Conscientizar os fiéis sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;
V – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.
§2º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto fica restrito a participação nas celebrações de missas e cultos religiosos as pessoas pertencentes ao grupo de risco, como idosos, portadores de doenças crônicas, crianças e gestantes.
§3º. Para o cumprimento do inciso I, do § 1º deste artigo é recomendado que as igrejas promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de fiéis fora dos templos religiosos.

CAPÍTULO XIV
Do Uso Obrigatório de Máscaras de Proteção

Art. 62. É obrigatório o uso de máscara nos espaços de uso público e coletivo, as máscaras cirúrgicas e contra aerossol, N95, PFF2 ou equivalentes, devem ser utilizadas por profissionais da saúde e de apoio que prestam assistência ou tem contato direto com pacientes, a população em geral deve priorizar a utilização de máscaras de tecido, cujo uso e confecção devem observar a Nota Orientativa n.º 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e observar as restrições aos usos da máscara.
§1º. É obrigatório o uso de máscaras:
I – Para a circulação de pedestres nos espaços públicos e coletivos e ;
II – Para uso do transporte coletivo público e transporte por táxi;
III – Para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;

IV – Para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.
§2º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
§3º. Cabe aos estabelecimentos localizados no Município de Terra Boa exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.
Art. 63. Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar devem usar máscara.
Parágrafo único. O disposto no *caput* vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.
Art. 64. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de Vigilância Sanitária a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no art. 62 deste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

CAPÍTULO XV
Dos Salões de Festas e Eventos

Art. 65. Os salões de festas e eventos destinados a aniversários, casamentos e reuniões em geral, poderão funcionar, durante o período necessário ao enfrentamento da pandemia, limitando a entrada de pessoas em 30% (trinta por cento) da capacidade do público do estabelecimento, sendo esta definida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, bem como com as seguintes condições:
I – Disposição no ambiente de um espaçamento mínimo de 2,5m entre as mesas;
II – Proibir o autosserviço (self-service) entre os presentes para que o manuseio coletivo dos talheres não seja objeto de contaminação e transmissão do novo Coronavírus – Covid-19, devendo os alimentos serem servidos por uma única pessoa do estabelecimento, seja no buffet ou nas mesas;
III – O serviço de distribuição de bebidas deverá ser realizado somente por garçons;
IV – Disponibilizar álcool gel 70% em todas as mesas;
V – Filas e espaços deverão ser demarcados para manutenção do distanciamento social.
§1º. O organizador do evento deverá obrigatoriamente comunicar a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária com no mínimo 1 (um) dia de antecedência ao início da festa ou evento para que possa ser realizada vistoria no local e autorizada a sua realização, em observância as exigências previstas neste artigo.
§2º. O organizador do evento deverá obrigatoriamente fornecer à Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária, com 1 (uma) semana de antecedência do evento a relação de todos os convidados, bem como dos profissionais que estarão prestando serviços e comunicar qualquer tipo de alteração na respectiva lista em qualquer tempo, objetivando realizar o bloqueio eficiente em caso de eventual contaminação pelo Covid-19.
§3º. Nos salões de festas e de eventos somente poderão ser permitidas a entrada de pessoas com máscara e tratando-se de festa de casamento, sendo facultativa apenas em relação aos noivos.
§4º. O proprietário do estabelecimento de festa e eventos deverá se responsabilizar pela higienização completa do local, antes e depois de cada utilização.
§5º. Nos locais descritos no caput recomenda-se a não realização de cumprimentos entre as pessoas presentes.
§6º. As regras presentes neste artigo aplicam-se aos estabelecimentos que realizam a locação de espaços de lazer.

CAPÍTULO XVI
Do Toque de Recolher

Art. 66. Fica determinado toque de recolher a partir do dia 08 de julho de 2021 das 22h30min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Terra Boa, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
§1º. O disposto no *caput* não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar ou prestar serviços na área de saúde, indústrias, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada a necessidade ou a urgência.
§2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos à restrição contida neste artigo.
§3º. A fiscalização do toque de recolher será realizada pelos fiscais da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar.
Art. 67 - A pessoa física ou o representante da pessoa jurídica que for abordado pelos fiscais do Município ficam obrigados a apresentarem documento pessoal e/ou de constituição, ou ainda qualquer outro que for requisitado pela autoridade competente.
Art. 68 - O descumprimento das determinações previstas neste Capítulo acarretará em crime de desobediência, multas de 1 (um) a 10 (dez) VRM e sanções administrativas, até prisões, nos termos da legislação penal, municipal e estadual em vigor.

CAPÍTULO XVII
Das Penalidades

Art. 69. Os particulares que violarem quaisquer das disposições previstas neste Decreto, pessoas físicas ou jurídicas, serão consideradas infratoras e sujeitos à imposição das penalidades previstas na legislação municipal e estadual em vigor.
Art. 70. Além das sanções administrativas os infratores estarão sujeitos às implicações previstas no Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, dispositivos estes que tratam, respectivamente, das infrações de medida sanitária preventiva e do crime de desobediência.

CAPÍTULO XVIII
Das Disposições Finais

Art. 71. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica expedirá Recomendações Administrativas disciplinando regras de segurança e higiene que deverão ser obedecidas por todos os estabelecimentos em funcionamento no Município de Terra Boa como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).
Art. 72. Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Poder Executivo poderá reavaliar a qualquer tempo as medidas e condições de acordo com a situação epidemiológica do Município de Terra Boa.
Art. 73. As denúncias em caso de descumprimento do presente Decreto poderão ser feitas pela população através do telefone fixo (44) 3641-8030 ou através de aplicativo WhatsApp (44) 98455-6057.
Art. 74. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.892/2021, ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Terra Boa – Paraná, 29 de Julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4558FCC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2019

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde, na modalidade "Disponibilidade Médica" em psiquiatria.
CONTRATADA: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/08/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54CD465E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2019

CONTRATADO: **VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:91B4FEC0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2019

CONTRATADO: **DENILSON GUIMARÃES LOURENÇO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B2EE6EB4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2020

CONTRATADO: **PRISICILA CARDOSO DA CRUZ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7356D88A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2020

CONTRATADO: **ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C60B2417

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2020

CONTRATADO: **ELVIRA PEREIRA FERNANDES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73BC7195

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2020

CONTRATADO: **JOZIANE FERNANDES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6C059594

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2020

CONTRATADO: **JAQUELINE CRISTINA DOS REIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:123E4A8F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2020

CONTRATADO: **GISLAINE GALHARDO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E6E1E559

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2020

CONTRATADO: **GISLAINE GALHARDO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:07E0CBA3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2020

CONTRATADO: **RAYNE RONCARI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:95926880

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2020

CONTRATADO: **SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F39FCB2D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2021

CONTRATADO: **LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:72CD783F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2021

CONTRATADO: **FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8AEBF8D2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2021

CONTRATADO: **FERNANDO GONÇALVES VALENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:876CE106

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2021

CONTRATADO: **MARCOS APARECIDO GIMENEZ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até **31/10/2021**.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:675073FC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **SANDRO BATISTA DE MORAIS,** portador do RG nº 499.480 inscrito no CPF sob nº 464.706.381-04, residente e domiciliado no Município de Maringa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2020 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente Universitário Medico Plantonista 24 Horas.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **8.908,88** (Toito mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2021 com vencimento em 31/10/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0280BAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Tomada de preços Nº. 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável

Sessão:
A abertura da Sessão publica será às 14:00 do dia 23/07/2021.

Terra Rica, 29/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1538DFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 116/2021

Decreto Nº 116/2021

SÚMULA: Designa ordenadores de despesas primários e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI....

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para atuarem como ordenadores de despesas primários, ou seja, responsáveis pela execução orçamentária e financeira de suas respectivas áreas, para o Quadriênio de 2021-2024:

Nome	Área	CPF
Alexsander Bruno Medeiros	Educação	048.***.***-99
Renata Gomes de Abreu	Assistência Social	052.***.***-97
Jair Geraldo Pineze	Adm. Geral	073.***.***-20

Art. 2º. Os servidores acima nominados serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira de suas respectivas áreas e, como tal, deverão assinar todos os empenhos, liquidações e pagamentos relativos à aquisição de bens e serviços em geral, independente da modalidade de aquisição.

Art. 3º. O exercício da função de responsável/ordenador de despesa é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º . Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B04DFF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 498/2021

Decreto Nº 498/2021

SÚMULA: Designa ordenadora de despesas primária e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI....

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora abaixo nominada para atuar como ordenadora de despesa primária, ou seja, responsável pela execução orçamentária e financeira de sua respectiva área, para o Quadriênio de 2021-2024:

Nome	Área	CPF
Maria Aparecida Bononi Marcelino	Saúde	***.090.***-78

Art. 2º. A servidora acima nominada será responsável pela execução orçamentária e financeira de sua respectiva área e, como tal, deverá assinar todos os empenhos, liquidações e pagamentos relativos à aquisição de bens e serviços em geral, independente da modalidade de aquisição.
Art. 3º. O exercício da função de responsável/ordenador de despesa é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º . Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FEB9ED6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 184/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: LILIAN SECCHI COSTA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES**, a funcionária Sra. **LILIAN SECCHI COSTA,** matricula nº 11708, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas de 28 de Julho de 2021 a 25 de Outubro de 2021 (28/07/2021 a 25/10/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (29/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:48395590

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 185/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: ELIZABETE APARECIDA FRIIA MARTINE, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES**, a funcionária Sra. **ELIZABETE APARECIDA FRIIA MARTINE,** matricula nº 11310, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2008 a 02/06/2013, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas de 28 de Julho de 2021 a 25 de Outubro de 2021 (28/07/2021 a 25/10/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

(29/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:B831A043

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 019/2021 AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E FORRAÇÕES

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **DANDOLINE E DANDOLINE LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.259.401/0001-72, com endereço Rodovia PR 180 S/N, KM 01 Parque das Palmeiras no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para Compra de produtos abaixo descritos, no valor de R$ 4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez reais)

	OBJETO	QDE	VLR	TOTAL
1	Grama esmeralda	160 m²	r$15,00	r$ 2.400,00
2	Forração diversas (caixa com 15 unidades)	42	R$ 55,00	R$ 2.310,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 10 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Terra Rica, 28 de julho de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:72310C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 305/2021 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESEVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, respectivo calendário publicado no Edital inicial e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, realizado neste Município, conforme relatório de pontuação de títulos com a respectiva classificação abaixo discriminada.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
EMERSON PINTO	**25**	**1°**	**APROVADO**
SUZANA DA SILVA CREMONESE	11	2°	CR
JOÃO PAULO BARBOSA	11	3°	CR

CR* Cadastro de Reserva

Terra Roxa, 29 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6E8921B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14117/2021

PORTARIA N° 14117, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de atender a exigência do Departamento de Patrimônio do Estado – DPE, constante no Ofício n. 087/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a atender a exigência do Departamento de Patrimônio do Estado – DPE, constante no Ofício n. 087/2021, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
II .HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote n° 05 da Quadra n° 11, sob Matrícula n° 7.771, onde está instalado o Centro de Saúde Municipal, para fins de atendimento a exigência do Departamento de Patrimônio do Estado – DPE, conforme consta no Ofício n° 087/2021;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6A840B2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14116/2021

PORTARIA Nº 14116 de 29 de julho de 2021.

Altera a Portaria n° 14112/2021, de 23 de julho de 2021, que trata dos Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas Poe Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 5º e 7º da Portaria n° 14112, de 23 de julho de 2021, para substituição de fiscais, que passarão a ter seguinte redação:

"§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00."

"§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:
a) Solange Hachmann da Cunha – Matrícula nº 96253-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;"

"IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;"

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Terra Roxa, 29 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:69C147E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, mantenedora da Escola Municipal Presidente Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº02 /2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer Normativo nº 01/2019 CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - A Proposta Pedagógica Curricular - EJA da Escola Municipal Presidente Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Terra Roxa.
Art. 2º - A Proposta Pedagógica Curricular - EJA homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do primeiro semestre ano letivo de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:354441D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILMENTO N° 001/2021 - PREGÃO N° 076/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 308/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 76/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 38.334.935/0001-87, neste ato representado por DANIELE CRISTINA WILHEMS SKROSK, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 107/2021, na modalidade Pregão sob o nº 76/2021, realizou Contrato nº 308/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar no valor original do contrato no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 29 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9F17870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021 - PREGÃO N° 076/2021

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 309/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 76/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **PUHLTECH INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **40.214.076/0001-34**, neste ato representado por **CLEITON FERNANDO PUHL**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 107/2021, na modalidade Pregão sob o nº 76/2021, realizou Contrato nº 309/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar no valor original do contrato no valor de R$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 29 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C9CEECE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3810, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 49/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **PAULO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 116, classe/nível A-7, conforme a Lei nº 498/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.092.165-0/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 904.580.019-53, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88, sem paridade com os servidores da ativa. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra “d”, inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.295,45 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:55A71E69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3811, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em

Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Tijucas do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

Considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas;

II - eventos esportivos com público externo;

III - reuniões com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, incluindo comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados;

IV - consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato;

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º As medidas restritivas previstas neste artigo deverão ser observadas pelos estabelecimentos que prestam os seguintes serviços e atividades:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e shopping centers;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, floriculturas e imobiliárias;

III - academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas;

IV – restaurantes, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias e bares;

V - lojas de conveniência em postos de combustíveis;

VI - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias, açougues, e comércio de produtos e alimentos para animais;

VII - mercados, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção;

VIII - feiras livres;

IX - parques infantis e temáticos: sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, realizada a assepsia após o uso por cada pessoa ou grupo de pessoas, vedado o funcionamento de piscina de bolinhas;

X - feiras de artesanato, teatros, cinemas, museus e circos;

XI - casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, e salões de festas em clubes sociais e condomínios: autorizado até 150 (cento e cinquenta) convidados, desde que seja observada a capacidade de ocupação prevista nos §§ 4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios: autorizado até 150 (cento e cinquenta) participantes, desde que observada a capacidade de ocupação prevista nos §§4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XIII - mostras comerciais, feirões e feiras de varejo.

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local, ressalvadas as hipóteses previstas em protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.

§5º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e *resorts*;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de *call* center e telemarketing, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 6º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas, das casas de festas e recepções, cinemas, teatros e eventos corporativos fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º O funcionamento das feiras livres e das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, permitido o consumo no local de alimentos e bebidas.

Art. 9º O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 12. As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 13. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto ficam condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14º A averiguação e a fiscalização quanto ao cumprimento do contido neste Decreto no período que durar a pandemia causada pelo Covid-19, fica a cargo dos órgãos e entidades dotados de poder de polícia, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais tributários, ambientais, posturas e edificações, entre outros, no âmbito municipal, bem assim como os órgãos de segurança estaduais.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 15º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 18 de agosto de 2021.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3797/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9C4270EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3812, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 14/2021,

DECRETA
Art. 1º Fica concedida à servidora **NANCI TERESINHA MAOSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 401, classe/nível A-5, conforme a Lei nº 498/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, portadora da do R.G. nº 5.242.483-6/SSP/PR e inscrita no C.P.F. nº 429.005.819-15, com proventos mensais e proporcionais a 8172/10950, com fundamento no art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal/88, sem paridade com os servidores da ativa. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 986,94 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º Para efeito de recebimento, por força do §3º, do art. 39, c/c art. 7º, inc. VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5F5F9C8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3813, DE 29 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerando o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;
Considerando o Decreto nº 3623, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **SANDRA ODIA BUENO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.934.608-4/SSP/PR, para a função de diretora da Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de julho de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EB4F2E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

CONCORRÊNCIA
Nr.: 01/2021
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3637 de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2021 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 11.863,15 M² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2021

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1BB13646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
35/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.	GUILHERME ALINÇO RIBEIRO CNPJ: 22.629.454/0001-69	26/07/2021	25/07/2022	R$ 43.080,00

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C943C03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 3 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em

edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
MN Nutrição LTDA – CNPJ: 29.496.518/0001-40 para os itens 1,2,3,5 e 20.
Savimed Comercio de Produtos Médicos – CNPJ: 26.640.161/0001-33 para os itens 4,6,7,8 e 26.
RCA Materiais Médicos LTDA – CNPJ: 20.740.209/0001-07 para os itens 9,10,21 e 27.
Pro-vida Comercio de Equipamentos LTDA – CNPJ: 03.889.336/0001-45 para os itens 11,12,14 e 24.
Integra Soluções Médicas LTDA EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89 para os itens 13,16,17,19,22,23 e 25.
Lifecenter Comercio de Produtos para Saúde EIRELI – CNPJ: 30.490.772/0001-10 para os itens 15 e 18.

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:03FC859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Educação de Tomazina, Estado do Paraná, em cumprimento da Lei Municipal nº.117/2003 de 23/04/2003 e da Lei Municipal nº. 179/2005 de 20/07/2005.

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, responsável pela política Municipal da Educação.

Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Cinthia Alferes Chueire

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Vitória Regina Chueire Carvalho
Titular: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira
Suplente: Ivanilda Maria Gouveia de Melo

Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação
Titular: Núbia Andrade do Vale de Almeida
Titular: Luciane Inocência dos Santos
Suplente: Fabíula Sanchez Santos Balestra

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação
Titular: Carla dos Santos Rodrigues
Titular: Gessica Melo de Sousa
Suplente: Sandra Maria dos Santos Rosa

Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação
Titular: Nabdi Elias Faria
Titular: Gabriela Martins dos Santos Ribeiro Guerra
Suplente: Jesuíno Nunes da Rosa

Representantes da Comunidade Indígena do Pinhalzinho

Titular: Jefferson Gabriel Domingues
Suplente: Silvana Mimbi Veríssimo

Diretoria do Conselho Municipal de Educação
Presidente: Vitória Regina Chueire Carvalho
Vice-Presidente: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira
Secretária: Núbia Andrade do Vale de Almeida

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de julho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:06E8DFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL

Nos termos da legislação legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os membros da APA – Associação de Proteção aos animais do Município de Três Barras do Paraná – Pr, para ***Assembléia Geral Extraordinária****, que será realizada no dia 11 de agosto de 2021, com início às 18:00 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Três Barras do Paraná.*

ORDEM DO DIA

Eleição da nova Diretoria;
Admissão de novos associados;
b) Demais assuntos referentes aos interesses da Associação.

Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2021.

FLÁVIA CONRADI
1ª Secretária

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:858B5918

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ nº 08.977.831/0001-20**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o acréscimo de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato, representando a importância R$ 11.863,28 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência do contrato: 30/08/2022
Valor: atualizado do contrato: 33.761,28 (trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/07/2021
Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9C14F87B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.873.392/0001-05**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o acréscimo de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato, representando a importância R$ 40.090,40 (Quarenta mil e noventa reais).
Vigência do contrato: 30/08/2022
Valor: atualizado do contrato: 114.092,40 (Cento e quatorze mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/07/2021
Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:54021676

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 32/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens as empresas vencedoras**: LENOIR LUIZ FORALOSSO – CNPJ N° 15.777.693/0001-09, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – CNPJ N° 06.158.881/0001-50, KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME – CNPJ N° 15.159.393/0001-58, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 39.649.812/0001-06, MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP – CNPJ N° 01.046.618/0001-55, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ N° 29.515.361/0001-52, MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ N° 29.715.704/0001-22, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI – ME – CNPJ N° 00.203.097/0001-30** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ED827D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 21.750,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.750,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.36.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 61.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.1.90.92.00.00 000 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 4.750,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 21.750,00

06.015.12.367.0041.2089 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná
3.1.50.43.00.00 104 Subvenções Sociais..... R$ 61.400,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD88B3BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor(a) de Departamento da Industria e Comercio e Trabalho*, a Senhora **ELISIANE RODRIGUES SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 5.940.279-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 962.821.189-72.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06F2DD62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

Declara luto oficial pelo falecimento do Pároco Felipe Alves de Assis.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial em todo território municipal pelo período de três dias em sinal de pesar pelo falecimento do Pároco Felipe Alves de Assis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52CD8F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 13/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Concede 10 (dez) dias de férias à servidora Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz, no período de 02/08/2021 à 11/08/2021.
Parágrafo único: As férias concedidas se referem aos dias de férias cassados no mês de janeiro pela resolução n°. 08/2021.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1BB3EB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 319/2021, e Parecer Jurídico nº 66/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento de monumento em letras "EU TURVO" a ser instalado no Parque Ambiental, em favor da empresa **INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.569/0001-18, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD52E5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Contrato Administrativo nº 248/2021 – Pregão Eletrônico N° 106/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.569/0001-18, com sede localizada na Rua Mario Monteschio, Nº 218, no Município de Paiçandu/PR, CEP 87.140-000, neste ato representada por Evanor Marques Pereira, portador da cédula de identidade Nº 18.530.326 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 756.316.879-68 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de monumento em letras "EU TURVO" a ser instalado no Parque Ambiental – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/07/2021 e término em 28/07/2022 – **Valor global:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9738C594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de container

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 23 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 23 de agosto de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ECA050F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 03/2021**,** em favor da empresa **SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI** CNPJ N° 32.137.151/0001-82**,** pelo valor global de R$ 575.203,44 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 174/2021 e Parecer Jurídico nº 92/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 03/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, varrição de ruas, poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capina, roçada em locais públicos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F380A879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 245/2021 e Parecer Jurídico nº 97/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado predial, climatizador evaporativo fixo, prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado predial e automotivo, e aplicação de insulfilm, de acordo com as seguintes indicações:
Lote N° 01, em favor da empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ N° 37.658.173/0001-01) pelo valor global de R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais);
Lote Nº 03, em favor da empresa **LEANDRO DE MAGALHÃES SILVA** (CNPJ N° 35.464.123/0001-68) pelo valor global de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais);
Lote Nº 04, em favor da empresa **FELIPE FERREIRA GUSSO** (CNPJ N° 13.745.365/0001-97) pelo valor global de R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais);
Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os Lotes nº 02, 05 e 06 restaram **DESERTO** uma vez que não houveram empresas participantes.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 02, 05 e 06, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:53E2C4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contrato Administrativo nº 249/2021 – Pregão Eletrônico N° 84/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, com sede localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2796, no Município de Vitória/ES, CEP 29.045-402, neste ato representada por Marli Anderle Bagatoli, portador da cédula de identidade Nº 4.072.964 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.036.519-76 - **Objeto:** Contratação de empresa especializadas para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado predial – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/07/2021 e término em 28/07/2022 – **Valor global:** R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8BC02EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contrato Administrativo nº 251/2021 – Pregão Eletrônico N° 84/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com

sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FELIPE FERREIRA GUSSO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.365/0001-97, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 143, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Felipe Ferreira Gusso, portador da cédula de identidade Nº 12.494.276-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 092.450.549-42 - **Objeto:** Contratação de empresa especializadas para manutenção de ar-condicionado automotivo – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/07/2021 e término em 28/07/2022 – **Valor global:** R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B3336EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contrato Administrativo nº 250/2021 – Pregão Eletrônico N° 84/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEANDRO DE MAGALHÃES SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.464.123/0001-68, com sede localizada na Rua Benedito José Theodoro, Nº 162, no Município de Londrina/PR, CEP 86.043-210, neste ato representada por Leandro de Magalhães Silva, portador da cédula de identidade Nº 1.302.906-79 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.701.397-35 - **Objeto:** Contratação de empresa especializadas para manutenção de ar-condicionado predial – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/07/2021 e término em 28/07/2022 – **Valor global:** R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0584AB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

CONTRATADA: Rafael Marcelo Domingues 04990505921.
CNPJ: 32.629.145/0001-42.
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.701 –Bloco 05, Ap. 404 – Bairro Nossa Senhora do Rocio– União da Vitória/PR.

OBJETO:Locação de 01 (uma) máquina multifuncional a laser, com funções de cópia, impressão e digitalização, comfranquia de 2.500 páginas/mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2021 e término em 01/08/2022.

VALOR MENSAL: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.12.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA:Necessidade renovação dos serviços, tendo em vistao encerramento da vigência da contratação anterior. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9067ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 350/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2021**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0003709-53.2021.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, e Ofício nº 158/2021-FUMPREVI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 239/2021,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **LOURDES GRUSS**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:00CD60A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 349/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2021**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0004134-80.2021.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, e Ofício nº 160/2021-FUMPREVI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 288/2021,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **SILMARA PORN POLSIN**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 26 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6401345A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 357/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2021**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0004150-34.2021.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, e Ofício nº 163/2021-FUMPREVI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2021,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **NEUSA SOMMER DE SOUZA**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6D9B035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 359/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2031 – Manutenção Fundo Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FB7E6E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1227/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **SIDNEI ALVES DE LIMA**, como Presidente em substituição a Senhora **ANGELA ANDREA HORBATIUK**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 1196/2021, referente ao Processo protocolado sob nº 91757/2021.

Art. 2º Designar a Senhora **DANIELLE WITEKI SILVEIRA**, como Secretária em substituição ao Senhor **SIDNEI ALVES DE LIMA**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 1196/2021, referente ao Processo protocolado sob nº 91757/2021.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C4448DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 355/2021

ALTERA DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 255/2021, 272/2021, 290/2021 e 297/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a atual situação, em face das atitudes restritivas tomadas através dos Decretos nº 255/2021, 272/2021, 290/2021, 297/2021 e 305/2021, demonstrou relevante melhora no quadro geral da pandemia, autorizando, assim, pequenas flexibilizações legais constantes do presente, as quais poderão ser revistas a qualquer tempo, em face do contínuo monitoramento realizado por parte da Secretaria Municipal de Saúde, tudo com o fim de se evitar ou melhor conter a disseminação da doença no Município de União da Vitória-PR;

D E C R E T A:

Art. 1° Permanece **DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de União da Vitória.

Parágrafo único. São protocolos básicos sanitários de segurança para o COVID-19:
I - Uso de máscara cobrindo nariz e boca sempre que não estiver comendo ou bebendo;
II - Uso de álcool em gel sempre que necessário;

III - Evitar aglomerações e manter o distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas;

IV - Evitar apertos de mão ou abraços;
V - Manter os locais abertos e bem ventilados, evitando o uso de ar-condicionado;
VI - Não compartilhar objetos, como talhares ou copos;
VII - Evitar música alta para que as pessoas não tenham que gritar ou falar alto;
VIII - Evitar a formação de filas, senso inevitável, manter o distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas;
IX - Higienizar constantemente as mãos.

Art. 2º Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER DIARIAMENTE DAS 0h00min ÀS 5h00min DO DIA SEGUINTE**, com início às 0h00min do dia 31 de julho de 2021.

Art. 3º Todo o comércio local, incluindo restaurantes, bares, lanchonetes e similares, casas de eventos, empresas de prestação de serviços, passam a funcionar de acordo com o respectivo alvará de funcionamento.
§ 1º Fica liberada a apresentação de música ao vivo;
§2º Permanece proibido dançar em todos os locais, com exceção dos eventos com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° Ficam liberados os ginásios de esporte e campos de futebol, sem público presencial.
Parágrafo Único. Caso haja interesse das equipes em que haja liberação para assistência com público presencial, deverá ser protocolado projeto com solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise, e desde que respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 5° Reuniões em geral e festas particulares poderão ser realizadas com redução em 40% (quarenta por cento) da capacidade de lotação do local, desde que observada a capacidade do local e respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de liberação com maior número de pessoas, deverá ser precedido de protocolo de solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise.

Art. 6° Aluguéis de quiosques e chácaras ficam liberados com a redução em 40% (quarenta) por cento da capacidade do local, desde que observada a capacidade do local e respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 7º Casas de festas e eventos poderão funcionar com 50% (cinquenta porcento) da sua capacidade máxima, bem como respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.
Parágrafo único. Para liberação dos eventos nestes locais, deverá ser providenciado protocolo com o projeto junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise, e aprovação ou não do evento.

Art. 8º Em supermercados, minimercados e estabelecimentos congêneres, fica determinado o acesso de até 02(duas) pessoas por família, independentemente da idade, evitando-se aglomerações, bem como adotando as medidas efetivas de proteção de seus colaboradores (seja via utilização de máscaras, aferições de temperatura corporal, cuidados com higienização, etc.), e respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 9° Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres poderão desde que respeitada sua capacidade de lotação reduzida em 40% (quarenta por cento), devendo os estabelecimentos colocarem, em destaque para o público, a capacidade máxima de pessoas permitidas, ficando autorizada música ao vivo, permanecendo a proibição de danças em tais locais, de modo a se evitar contato e quebra de protocolo no que tange ao distanciamento.

Art. 10. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais das instituições da rede municipal de educação a partir do dia 02 de agosto de 2021, desde que respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 11. Fica autorizado o retorno das atividades presenciais da 3ª Idade do Município a partir do dia 09 de agosto de 2021, desde que respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.
§1º Os idosos deverão apresentar a carteira de vacinação comprovando estar vacinados com as 2 doses da vacina, ou dose única, da vacina contra o COVID-19.
§2º Eventuais acompanhantes dos idosos deverão apresentar a carteira de vacinação comprovando estar com as 2 doses da vacina, ou dose única, da vacina contra o COVID-19.

Art. 12. Fica restabelecida a gratuidade de tarifa no transporte coletivo de União da Vitória, aos usuários idosos e portadores de necessidades especiais, ficando mantida a necessidade de manutenção de todos os protocolos sanitários referentes ao COVID 19, com redução em 40% (quarenta por cento) da capacidade dos respetivos veículos.

Art. 13. Fica autorizada a realização de cirurgias eletivas nos hospitais do Município de União da Vitória aos pacientes idosos e que possuam comorbidades pré-existentes.

Art. 14. Fica autorizada a expedição de alvarás para eventos públicos e temporários, desde que providenciado protocolo com o projeto junto à Secretaria Municipal de Saúde para a devida verificação e análise, e aprovação ou não do evento.

Art. 15. As academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas poderão funcionar no horário estabelecido em seus alvarás, com redução em 40% (quarenta por cento) da capacidade do local e desde que respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 16. As atividades religiosas presenciais ficam liberadas com redução em 40% (quarenta por cento) da capacidade do local, e desde que respeitados todos os protocolos de segurança do COVID-19.

Art. 17. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário constantes dos Decretos nº 255/2021, 272/2021, 290/2021, 297/2021 e 305/2021 acerca dos temas elencados no presente.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DD5278A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1228/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO, o Inquérito Civil nº MPPR 0152.19.004353-8, Ministério Público;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 283/21 da Secretaria Municipal de Planejamento onde relata algumas questões levantadas junto ao presente processo;

DETERMINA, criação e nomeação de **COMISSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA**, visando em especial averiguar o relatado no RELATÓRIO DE ENGENHARIA Nº 079/2020, oriundo Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA**, composta pelos seguintes servidores:

- ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK – PRESIDENTE
- SIDNEI ALVES DE LIMA - Secretário
- ENGº. ANDRE OTTO HOCHSTEIN
- ENG.º MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME
- MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINKI

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final, com as medidas que devam ser tomadas pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F40BB272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º e 4º andares, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BACHIR ABBAS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.570.765-4 inscrito no CPF/MF sob n° 580.588.429-15, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no CNPJ/MF 73.793.812/0001/05 e **CMAS nº 003,** cadSUAS – MDS, neste ato representada por seu Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do RG nº 8.066.330 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.371.129-34, residente e domiciliada na AV. João Pessoa, nº 2951, Bairro São Pedro, Porto União– SC, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – recurso do FUNDEB, regido pelas normas da Constituição Federal, bem como com fundamento no Art. 8º, § 1º e § 4º da Lei nº 11.494/2007, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo PRIMEIRO: DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho é peça essencial do ato de Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o art. 8º da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado conforme Ata nº 07/2021, do Conselho do FUNDEB, em 10 de junho de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo **CONCEDENTE**, com no mínimo 10 (dez) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUARTO:
O Termo de Colaboração já existente entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** permanece em vigor.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO
Para a execução do objeto, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE**, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeita a procedimento licitatório, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011. Seguir, também, as normas do Manual do FUNDEB.

Cláusula Terceira: DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de **R$ 200.231,27** (duzentos mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, conforme cronograma físico-financeiro. **O repasse está condicionado a comprovação da inclusão da instituição junto a relação de Entidades Conveniadas para o ano de 2021, bem como, da comprovação do recebimento dos recursos por parte do município.**

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE
Os recursos financeiros serão repassados em até 12 (doze) parcelas iguais mensais, conforme cronograma, em conta corrente específica, para este Termo de Colaboração, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
2.013 – Manutenção do Fundeb: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
A liberação da parcela da transferência voluntária será em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II - quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO
Na utilização dos recursos, o **CONVENENTE** deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente

justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 10 (dez) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I - realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO
Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo: DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro: DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES
são obrigações DO CONCEDENTE:
I - Transferir ao **CONVENENTE**, em conta específica, o recurso financeiro orçado e suplementado para o exercício de 2021, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II - Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.
III - Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável; **Servidora Sra. ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF nº 774.823.369-15.**
IV - Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT ao final da transferência;
V - Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

são obrigações do CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Colaboração;
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao **CONCEDENTE**.
Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração;
Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação, vistoria e fiscalização da **CONCEDENTE**, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do CACS-FUNDEB, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações do **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE Termo de COLABORAÇÃO
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Parceria, **os saldos financeiros remanescentes**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, **serão devolvidos aos cofres do Município** – órgão repassador dos recursos, **até o dia 18 de dezembro de 2021**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua publicação encerrando-se em **18 de dezembro de 2021**, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a Lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo **CONVENENTE**, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SiT-Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 e também, apresentar ao **CONCEDENTE** dos recursos, prestação de contas total até o dia **18 de dezembro de 2021**, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro:
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS
Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo **CONCEDENTE** quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e

demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO Termo de COLABORAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I - Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado;
III - A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO
As questões decorrentes deste Termo de Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná.

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

União da Vitória, 27 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS OSMAR
Prefeito Municipal

MIGUEL FERREIRA DE PAULA
Diretor da APAE

Testemunha:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:014BDB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 118/2021
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n.° 259/2021, em razão da IMPUGNAÇÃO aos termos de edital do Pregão Eletrônico n.° 39/2021, torna público que o descritivo do item n.º 6 foi retificado. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/08/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 13/08/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/08/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/08/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital n.º 39/2021 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória - Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória, 29 de julho de 2021

LARISSA O. STACHERA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B42E8A60

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 105/2021

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da CF 47/2005, da Fórmula 85/95, Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO**, a ServidoraPúblicaMunicipal, Sra. **IZABEL IVANI KARASINSKI XAVIER**, portadorado RG n.º 4.071.565-7SSP/PR e CPF n.º 793.082.799-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nível L, Classe VI, matrícula n.º 43, com investidura em 01/02/1995, com provento integral e com direito a paridade, no valor de R$3.658,19 (três mil seiscentose cinquenta e oitoreais e dezenovecentavos).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:A3D39618

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 106/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Carina Carolini Nogueira Rocha	387	Auxiliar	III	T20
	Joel Jose de Lima	427	Auxiliar	II	T38
	Rozani Aparecida de Almeida Braunn	369	Auxiliar	IV	T36
	Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T08

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2021.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:11D53729

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº13/2021

1 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/5/2005, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante a utilização de recursos da internet – Sistema Licitações-e, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 2/8/2021, às 08h.
3 FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/8/2021, às 08h30min.
4 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/8/2021, às 08h31min.
5 DATA E A HORA DA DISPUTA: 12/8/2021, às 09h.
6 Endereço eletrônico para cadastramento das propostas e realização da sessão http://www.licitacoes-e.com.br, horário de Brasília - DF.
7 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico da Uniuv e Portal da Transparência no seguinte endereço: www.uniuv.edu.br no link Licitações, bem como nos documentos disponibilizados junto ao processo licitatório na plataforma licitacoes-e, para ciência de todos os interessados.
8 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Uniuv, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EAEC9CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 008/2021

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021 (1º RDQA 2021) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 26 de maio de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2021 (1º RDQA 2021).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data de sua publicação.

Verê, 29 de julho de 2021.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 008/2021.

JANE ALVES CECCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F271CC1B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 203/2021

Data 27/07/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2020 DE 09/09/2020.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.044.000,00 (Dois milhões e quarenta e quatro reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção de Departamento de Administração
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ...R$ 160.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção de Departamento de Administração
3.1.90.13.00 (0000) Obrigações Patronais..... ...R$ 46.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção de Departamento de Administração
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio Alimentação..... .....R$ 500,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção de Departamento de Administração

3.3.90.40.00 (0000) Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.. ...R$ 24.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações Tributárias e contributivas.... ...R$ 50.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio - alimentação.....R$ 7.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de consumo.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (0102) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (0102) Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46.00 (0103) Auxílio alimentação.....R$10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46.00 (0104) Auxílio alimentação.....R$15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.13.00 (0000) Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 (0303) Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.46.00 (0303) Auxílio alimentação..... R$ 1.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (0303) Material de consumo..... R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0303) Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0395) Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2049 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2055 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 40.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços urbanos
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços urbanos
3.1.90.13.00 (0000) Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo..... R$ 150.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 2.044.000,00
2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto será utilizado Anulação parcial de Dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 (0102) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 125.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00 (0104) Material de Consumo.....R$ 9.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00 (0104) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00 (0103) Material de consumo.....R$ 10.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00 (0303) Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1003 Construção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
0000	Recursos Ordinários Livres	1.194.000,00
0395	Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
Total		**1.294.000,00**

TOTAL.....R$ 2.044.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de Julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B62A9F44

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	63.710,30
Disponibilidade de Caixa	0,00	63.710,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	65.909,64
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.199,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-63.710,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.250.511,04	15.358.981,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	17.250.511,04	15.358.981,35
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.700.613,25	18.430.777,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.630.551,92	16.587.699,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 16h e 16m.		

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Assinado de forma digital por WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Dados:2021.07.2816:24:31-03'00'

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Assinado de forma digital por VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Dados:2021.07.2816:24:54-03'00'

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

OSMAR JOÃO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:98BF85FB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.250.511,04	15.358.981,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.250.511,04	15.358.981,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.795.112,43	3.378.975,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.415.601,19	3.041.078,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 16h e 17m.			

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Assinado de forma digital por WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Dados:2021.07.2816:25:23-03'00'

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Assinado de forma digital por VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Dados: 2021.07.28 16:25:39 -03'00'

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

OSMAR JOÃO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:B0438D89

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.358.981,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.358.981,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.457.437,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.211.693,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.075.128,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 18m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Assinado de forma digital por WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Dados: 2021.07.28 16:26:11 -03'00'

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Assinado de forma digital por VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Dados: 2021.07.28 16:26:46 -03'00'

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

OSMAR JOÃO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:47735EE3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-402.874,26	0,00	2.199,34	0,00	0,00	-405.073,60	0,00	0,00	-405.073,60
Recursos Ordinários	-402.874,26	0,00	2.199,34	0,00	0,00	-405.073,60	0,00	0,00	-405.073,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	468.783,90	0,00	0,00	0,00	0,00	468.783,90	0,00	0,00	468.783,90
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	468.783,90	0,00	0,00	0,00	0,00	468.783,90	0,00	0,00	468.783,90
TOTAL (III) = (I + II)	65.909,64	0,00	2.199,34	0,00	0,00	63.710,30	0,00	0,00	63.710,30
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 19m.									

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Assinado de forma digital por WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Dados: 2021.07.28 16:27:18 -03'00'

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Assinado de forma digital por
VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940 Dados: 2021.07.28 16:27:38 -03'00'

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

OSMAR JOÃO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:CD52F014

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.358.981,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	654.585,74	4,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	921.538,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	875.461,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	829.384,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-63.710,30	-0,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.430.777,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.378.975,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.457.437,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.075.128,69	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 20m.		

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Assinado de forma digital por WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Dados: 2021.07.28 16:28:07 -03'00'

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Assinado de forma digital por VALDIR DONIZE

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

OSMAR JOÃO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:16F25FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.134.200,00	21.178.250,00	9.858.701,08	46,55	9.858.701,08	46,55	11.319.548,92
RECEITAS CORRENTES	20.134.200,00	20.134.500,00	9.082.506,55	45,11	9.082.506,55	45,11	11.051.993,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	848.335,00	848.635,00	741.809,93	87,41	741.809,93	87,41	106.825,07
Impostos	683.651,00	683.951,00	647.895,73	94,73	647.895,73	94,73	36.055,27
Taxas	157.537,00	157.537,00	93.914,20	59,61	93.914,20	59,61	63.622,80
Contribuição de Melhoria	7.147,00	7.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147,00
CONTRIBUIÇÕES	238.204,00	238.204,00	128.418,95	53,91	128.418,95	53,91	109.785,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	238.204,00	238.204,00	128.418,95	53,91	128.418,95	53,91	109.785,05
RECEITA PATRIMONIAL	10.720,00	10.720,00	13.614,34	127,00	13.614,34	127,00	-2.894,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.720,00	10.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.720,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	13.614,34	0,00	13.614,34	0,00	-13.614,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	156.029,29	156.029,29	38.864,11	24,91	38.864,11	24,91	117.165,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.915,29	11.915,29	38.864,11	326,17	38.864,11	326,17	-26.948,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	144.114,00	144.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.114,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.833.245,71	18.833.245,71	8.104.528,95	43,03	8.104.528,95	43,03	10.728.716,76

Transferências da União e de suas Entidades	11.830.517,35	11.830.517,35	5.417.845,28	45,80	5.417.845,28	45,80	6.412.672,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.739.797,36	4.739.797,36	1.756.266,17	37,05	1.756.266,17	37,05	2.983.531,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.262.931,00	2.262.931,00	930.417,50	41,12	930.417,50	41,12	1.332.513,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.666,00	47.666,00	55.270,27	115,95	55.270,27	115,95	-7.604,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	55.270,27	0,00	55.270,27	0,00	-55.270,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	47.666,00	47.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.666,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.043.750,00	776.194,53	74,37	776.194,53	74,37	267.555,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.043.750,00	776.194,53	74,37	776.194,53	74,37	267.555,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	797.750,00	271.500,00	34,03	271.500,00	34,03	526.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	246.000,00	504.694,53	205,16	504.694,53	205,16	-258.694,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.134.200,00	21.178.250,00	9.858.701,08	46,55	9.858.701,08	46,55	11.319.548,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.134.200,00	21.178.250,00	9.858.701,08	46,55	9.858.701,08	46,55	11.319.548,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.134.200,00	21.178.250,00	9.858.701,08	46,55	9.858.701,08	46,55	11.319.548,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.125.090,51	-	-	1.125.090,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.125.090,51	-	-	1.125.090,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.196.632,20	21.365.772,71	9.465.351,19	9.465.351,19	11.900.421,52	8.773.518,59	8.773.518,59	12.592.254,12	8.242.185,66
DESPESAS CORRENTES	18.654.550,82	18.902.372,82	8.092.570,43	8.092.570,43	10.809.802,39	7.597.529,83	7.597.529,83	11.304.842,99	7.225.452,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.526.750,16	10.537.293,86	4.241.751,51	4.241.751,51	6.295.542,35	4.229.771,31	4.229.771,31	6.307.522,55	4.111.743,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	23.820,32	0,00	0,00	23.820,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.103.980,34	8.341.258,64	3.850.818,92	3.850.818,92	4.490.439,72	3.367.758,52	3.367.758,52	4.973.500,12	3.113.708,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.103.980,34	8.341.258,64	3.850.818,92	3.850.818,92	4.490.439,72	3.367.758,52	3.367.758,52	4.973.500,12	3.113.708,25
DESPESAS DE CAPITAL	446.800,10	2.368.118,61	1.372.780,76	1.372.780,76	995.337,85	1.175.988,76	1.175.988,76	1.192.129,85	1.016.733,44
INVESTIMENTOS	351.518,82	2.272.837,33	1.372.780,76	1.372.780,76	900.056,57	1.175.988,76	1.175.988,76	1.096.848,57	1.016.733,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.281,28	95.281,28	0,00	0,00	95.281,28	0,00	0,00	95.281,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.281,28	95.281,28	0,00	0,00	95.281,28	0,00	0,00	95.281,28	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.196.632,20	21.365.772,71	9.465.351,19	9.465.351,19	11.900.421,52	8.773.518,59	8.773.518,59	12.592.254,12	8.242.185,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.196.632,20	21.365.772,71	9.465.351,19	9.465.351,19	11.900.421,52	8.773.518,59	8.773.518,59	12.592.254,12	8.242.185,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	393.349,89	-	-	1.085.182,49	-	1.616.515,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.196.632,20	21.365.772,71	9.465.351,19	9.858.701,08	-	8.773.518,59	9.858.701,08	-	9.858.701,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 16m.									

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:48CA12E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL
JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.134.200,00	22.303.340,51	9.807.899,75	9.807.899,75	100,00	12.495.440,76	9.116.067,15	9.116.067,15	100,00	13.187.273,36
LEGISLATIVA	937.567,80	937.567,80	342.548,56	342.548,56	3,49	595.019,24	342.548,56	342.548,56	3,76	595.019,24
Ação Legislativa	937.567,80	937.567,80	342.548,56	342.548,56	3,49	595.019,24	342.548,56	342.548,56	3,76	595.019,24
ADMINISTRAÇÃO	3.050.784,53	2.880.784,53	1.397.837,62	1.397.837,62	14,25	1.482.946,91	1.317.166,66	1.317.166,66	14,45	1.563.617,87
Representação Judicial e Extrajudicial	72.056,47	72.056,47	36.000,00	36.000,00	0,37	36.056,47	27.000,00	27.000,00	0,30	45.056,47
Administração Geral	2.301.039,97	2.131.039,97	988.497,27	988.497,27	10,08	1.142.542,70	933.019,91	933.019,91	10,23	1.198.020,06
Administração Financeira	558.586,49	558.586,49	315.646,20	315.646,20	3,22	242.940,29	299.452,60	299.452,60	3,28	259.133,89
Controle Externo	119.101,60	119.101,60	57.694,15	57.694,15	0,59	61.407,45	57.694,15	57.694,15	0,63	61.407,45
DEFESA NACIONAL	28.941,69	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69
Defesa Terrestre	28.941,69	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.747.387,20	1.974.321,81	542.988,04	542.988,04	5,54	1.431.333,77	528.877,51	528.877,51	5,80	1.445.444,30
Assistência ao Idoso	76.314,86	88.405,45	7.099,00	7.099,00	0,07	81.306,45	7.099,00	7.099,00	0,08	81.306,45
Assistência ao Portador de Deficiência	619,33	621,46	0,00	0,00	0,00	621,46	0,00	0,00	0,00	621,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	761.707,81	910.087,21	174.601,27	174.601,27	1,78	735.485,94	169.918,89	169.918,89	1,86	740.168,32
Assistência Comunitária	908.745,20	975.207,69	361.287,77	361.287,77	3,68	613.919,92	351.859,62	351.859,62	3,86	623.348,07
SAÚDE	5.628.642,06	5.971.404,98	3.063.552,99	3.063.552,99	31,24	2.907.851,99	2.865.184,61	2.865.184,61	31,43	3.106.220,37
Administração Geral	0,00	51.784,42	51.784,42	51.784,42	0,53	0,00	51.784,42	51.784,42	0,57	0,00
Atenção Básica	5.628.642,06	5.869.620,56	3.008.688,57	3.008.688,57	30,68	2.860.931,99	2.810.320,19	2.810.320,19	30,83	3.059.300,37
Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	3.080,00	3.080,00	0,03	46.920,00	3.080,00	3.080,00	0,03	46.920,00
EDUCAÇÃO	4.253.115,82	4.592.615,82	1.628.544,16	1.628.544,16	16,60	2.964.071,66	1.520.882,03	1.520.882,03	16,68	3.071.733,79
Alimentação e Nutrição	127.434,35	127.434,35	2.733,34	2.733,34	0,03	124.701,01	2.655,35	2.655,35	0,03	124.779,00
Ensino Fundamental	3.455.138,85	3.794.638,85	1.484.043,39	1.484.043,39	15,13	2.310.595,46	1.376.496,20	1.376.496,20	15,10	2.418.142,65
Educação Infantil	631.239,09	631.239,09	141.767,43	141.767,43	1,45	489.471,66	141.730,48	141.730,48	1,55	489.508,61
Educação Especial	39.303,53	39.303,53	0,00	0,00	0,00	39.303,53	0,00	0,00	0,00	39.303,53
URBANISMO	1.638.040,74	1.691.040,74	647.424,58	647.424,58	6,60	1.043.616,16	627.013,23	627.013,23	6,88	1.064.027,51
Infra-Estrutura Urbana	823.385,00	876.385,00	361.726,62	361.726,62	3,69	514.658,38	361.726,62	361.726,62	3,97	514.658,38
Serviços Urbanos	814.655,74	814.655,74	285.697,96	285.697,96	2,91	528.957,78	265.286,61	265.286,61	2,91	549.369,13
AGRICULTURA	595.115,04	881.915,04	288.382,09	288.382,09	2,94	593.532,95	257.876,00	257.876,00	2,83	624.039,04
Promoção da Produção Agropecuária	595.115,04	881.915,04	288.382,09	288.382,09	2,94	593.532,95	257.876,00	257.876,00	2,83	624.039,04
TRANSPORTE	1.505.097,83	2.467.545,19	1.576.454,61	1.576.454,61	16,07	891.090,58	1.479.368,52	1.479.368,52	16,23	988.176,67
Transporte Rodoviário	1.505.097,83	2.467.545,19	1.576.454,61	1.576.454,61	16,07	891.090,58	1.479.368,52	1.479.368,52	16,23	988.176,67
DESPORTO E LAZER	223.911,01	351.606,63	156.913,56	156.913,56	1,60	194.693,07	40.318,56	40.318,56	0,44	311.288,07
Lazer	223.911,01	351.606,63	156.913,56	156.913,56	1,60	194.693,07	40.318,56	40.318,56	0,44	311.288,07
ENCARGOS ESPECIAIS	430.315,00	430.315,00	163.253,54	163.253,54	1,66	267.061,46	136.831,47	136.831,47	1,50	293.483,53
Serviço da Dívida Interna	119.101,60	119.101,60	0,00	0,00	0,00	119.101,60	0,00	0,00	0,00	119.101,60
Outros Encargos Especiais	311.213,40	311.213,40	163.253,54	163.253,54	1,66	147.959,86	136.831,47	136.831,47	1,50	174.381,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.281,28	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28
Reserva de Contingência geral	95.281,28	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28
TOTAL	**20.134.200,00**	**22.303.340,51**	**9.807.899,75**	**9.807.899,75**	**100,00**	**12.495.440,76**	**9.116.067,15**	**9.116.067,15**	**100,00**	**13.187.273,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 19m.										

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:88B3286C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D18631B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.134.500,00	9.082.506,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	848.635,00	741.809,93
IPTU	184.610,00	130.244,79
ISS	145.605,00	70.686,28
ITBI	178.653,00	339.013,41
IRRF	175.083,00	107.951,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.684,00	93.914,20
Contribuições	238.204,00	128.418,95
Receita Patrimonial	10.720,00	13.614,34
Aplicações Financeiras (II)	0,00	13.614,34
Outras Receitas Patrimoniais	10.720,00	0,00
Transferências Correntes	18.833.245,71	8.104.528,95
Cota-Parte do FPM	9.147.004,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.763.612,00	1.432.377,98
Cota-Parte do IPVA	190.564,00	184.605,17
Cota-Parte do ITR	95.282,00	2.327,42
Transferências da LC 87/1996	24.775,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.454,00	23.131,33
Transferências do FUNDEB	2.262.931,00	930.417,50
Outras Transferências Correntes	3.297.623,71	732.414,64
Demais Receitas Correntes	203.695,29	94.134,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.695,29	94.134,38
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.134.500,00	9.068.892,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.043.750,00	776.194,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.043.750,00	776.194,53
Convênios	526.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	517.500,00	776.194,53
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.043.750,00	776.194,53
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.178.250,00	9.845.086,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.833.985,54	8.434.625,99	7.939.585,39	7.567.472,78	34.194,71	16.597,27	16.597,27
Pessoal e Encargos Sociais	11.315.622,82	4.513.155,45	4.501.175,25	4.383.147,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.494.542,40	3.921.470,54	3.438.410,14	3.184.324,87	34.194,71	16.597,27	16.597,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.494.542,40	3.921.470,54	3.438.410,14	3.184.324,87	34.194,71	16.597,27	16.597,27
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.810.165,22	8.434.625,99	7.939.585,39	7.567.472,78	34.194,71	16.597,27	16.597,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.374.073,69	1.373.273,76	1.176.481,76	1.017.226,44	63.724,22	705.310,33	705.310,33
Investimentos	2.278.792,41	1.373.273,76	1.176.481,76	1.017.226,44	63.724,22	705.310,33	705.310,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	95.281,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.278.792,41	1.373.273,76	1.176.481,76	1.017.226,44	63.724,22	705.310,33	705.310,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	95.281,28	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.184.238,91**	**9.807.899,75**	**9.116.067,15**	**8.584.699,22**	**97.918,93**	**721.907,60**	**721.907,60**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**440.560,99**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Semestre / 2021**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							13.614,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**454.175,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						603.999,36	603.999,36
DEDUÇÕES (XXIX)						2.619.441,66	2.949.912,94

Disponibilidade de Caixa	2.619.441,66	2.948.189,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.727.796,43	3.216.893,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	108.354,77	268.703,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.723,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.015.442,30	-2.345.913,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**330.471,28**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-160.349,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		603.999,36
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-640.644,31
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV		**454.175,33**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**440.560,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.125.090,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.125.090,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 31m.		

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EF3E096B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	683.951,00	647.895,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	184.610,00	130.244,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	178.653,00	339.013,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	145.605,00	70.686,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	175.083,00	107.951,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.512.704,00	8.052.120,75
2.1- Cota-Parte FPM	12.386.568,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.433.754,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	952.814,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.704.514,00	1.790.472,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.316,00	28.914,14
2.4- Cota-Parte ITR	119.102,00	2.909,24
2.5- Cota-Parte IPVA	238.204,00	230.756,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.196.655,00**	**8.700.016,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.311.978,00**	**1.610.424,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.237.185,75**	**564.579,97**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.262.931,00	931.046,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.262.931,00	931.046,00
6.1.1- Principal	2.262.931,00	930.417,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	628,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.049.047,00	-680.006,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.995,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.995,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**941.041,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.697.198,25	680.689,65	680.689,65	662.816,11	0,00
10.1- Educação Infantil	148.877,61	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	148.877,61	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.548.320,64	680.689,65	680.689,65	662.816,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	565.732,75	137.643,29	137.643,29	133.390,12	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	565.732,75	137.643,29	137.643,29	133.390,12	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.262.931,00**	**818.332,94**	**818.332,94**	**796.206,23**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	680.689,65	680.689,65	662.816,11	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	818.332,94	818.332,94	796.206,23	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais daEducação Básica	651.732,20	680.689,65	680.689,65	73,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	93.104,60	112.713,06	112.713,06	12,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	79.952,76	23.192,61	0,00	23.192,61	0,00	23.192,61
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	23.192,61	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	482.361,48	141.767,43	141.730,48	138.836,10	36,95
24.1 - Creche	482.361,48	141.767,43	141.730,48	138.836,10	36,95
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.033.913,99	319.763,24	256.760,89	221.505,26	63.002,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.516.275,47**	**461.530,67**	**398.491,37**	**360.341,36**	**63.039,30**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.240.016,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-680.006,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.920.023,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.175.004,12	1.920.023,57	22,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.964,00	2.948,00	3.128,00	0,00	836,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.964,00	2.948,00	3.128,00	0,00	836,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	599.032,00	375.802,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	214.383,00	66.641,60
35.2- PDDE	3.574,00	0,00
35.3- PNAE	50.024,00	23.863,20
35.4 - PNATE	59.551,00	13.117,52
35.5- Outras Transferências do FNDE	271.500,00	272.179,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	417,30
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**599.032,00**	**376.219,38**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	895.585,97	378.333,83	333.788,99	321.147,20	44.544,84
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**895.585,97**	**378.333,83**	**333.788,99**	**321.147,20**	**44.544,84**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.592.615,82	1.628.544,16	1.520.882,03	1.451.494,48	107.662,13
47.1- Despesas Correntes	4.215.003,31	1.270.297,56	1.222.721,03	1.179.994,48	47.576,53
47.1.1- Pessoal Ativo	3.255.039,48	1.129.313,04	1.129.313,04	1.099.845,47	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	39.303,53	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	920.660,30	140.984,52	93.407,99	80.149,01	47.576,53
47.2- Despesas de Capital	377.612,51	358.246,60	298.161,00	271.500,00	60.085,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	377.612,51	358.246,60	298.161,00	271.500,00	60.085,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	9.995,46	59.991,92
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	931.046,00	66.641,60
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	796.206,23	19.491,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	144.835,23	107.141,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	144.835,23	107.141,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1611E767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.073,69	1.373.273,76	1.000.799,93
Investimentos	2.278.792,41	1.373.273,76	905.518,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	95.281,28	0,00	95.281,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.374.073,69	1.373.273,76	1.000.799,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	2.374.073,69	1.373.273,76	1.000.799,93
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 45m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A6EC37D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIL DO REGIME

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 46m.				

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:48EBE579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			543,05		-543,05	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			543,05		-543,05	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Despesas de Capital	93.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Investimentos	93.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-60.470,83			-17.456,95		-77.927,78	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 48m.							

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:33ECDCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre			**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 50m.											
Nota:											

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5235314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.134.200,00
Previsão Atualizada	21.178.250,00
Receitas Realizadas	9.858.701,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.125.090,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.134.200,00
Dotação Atualizada	22.303.340,51
Despesas Empenhadas	9.807.899,75
Despesas Liquidadas	9.116.067,15
Despesas Pagas	8.584.699,22
Superávit Orçamentário	742.633,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.807.899,75
Despesas Liquidadas	9.116.067,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.483.981,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.358.981,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.358.981,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	454.175,33	0,00
Resultado Primário	0,00	440.560,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	108.354,77	800,00	97.918,93	9.635,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.343,80	283.090,34	721.907,60	353.345,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.466.698,57	283.890,34	819.826,53	362.981,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.920.023,57	<18% / 25%>	22,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	680.689,65	70%	73,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.373.273,76	1.000.799,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	543,05		-543,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.000,00		75.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.204.590,74	15,00	25,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 54m.			

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D6203159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.999,36	603.999,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	603.999,36	603.999,36
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	603.999,36	603.999,36
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	603.999,36	603.999,36
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.618.801,32	2.786.392,31
Disponibilidade de Caixa	2.618.801,32	2.786.392,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.727.156,09	3.055.061,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	108.354,77	268.668,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.014.801,96	-2.182.392,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.908.913,04	15.483.981,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	658.402,00	125.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	17.250.511,04	15.358.981,35
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,37	3,93
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,25	-14,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.700.613,25	18.430.777,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.630.551,92	16.587.699,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	640,34	113.692,41
RP NÃO PROCESSADOS	1.358.343,80	625.645,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 16h e 04m.		

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A6E81781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.908.913,04	15.483.981,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	658.402,00	125.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.250.511,04	15.358.981,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.795.112,43	3.378.975,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.415.601,19	3.041.078,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 16h e 06m.			

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:32B5C9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.483.981,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	125.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	15.358.981,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.457.437,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.211.693,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.075.128,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	603.999,36
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	603.999,36
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 07m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:39597432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**856.169,46**	**-265.669,84**	**270.024,94**	**353.892,64**	**0,00**	**0,00**	**497.921,72**	**357.707,38**	**0,00**	**140.214,34**
Recursos Ordinários	856.169,46	-265.669,84	270.024,94	353.892,64	0,00	0,00	497.921,72	357.707,38	0,00	140.214,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.313.690,26**	**3.005,68**	**261.307,99**	**271.753,22**	**113.692,41**	**0,00**	**1.663.930,96**	**334.125,22**	**0,00**	**1.329.805,74**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	221.731,84	0,00	29.809,15	836,00	0,00	0,00	191.086,69	63.002,35	0,00	128.084,34
Transferências do FUNDEB	144.835,23	0,00	22.126,71	0,00	0,00	0,00	122.708,52	0,00	0,00	122.708,52
Outros Recursos Destinados à Educação	569.938,67	0,00	12.089,69	26,40	0,00	0,00	557.822,58	44.581,79	0,00	513.240,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.257,14	72,04	51.274,52	1.658,65	0,00	0,00	-50.748,07	34.413,69	0,00	-85.161,76
Outros Recursos Destinados à Saúde	499.840,12	88,64	609,02	9.578,97	0,00	0,00	489.563,49	80.148,86	0,00	409.414,63
Recursos Destinados à Assistência Social	342.877,09	0,00	12.014,31	5.291,62	0,00	0,00	325.571,16	6.661,14	0,00	318.910,02
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	116.736,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.736,60	0,00	0,00	116.736,60
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	415.473,57	2.845,00	133.384,59	254.361,58	113.692,41	0,00	-88.810,01	105.317,39	0,00	-194.127,40
TOTAL (III) = (I + II)	**3.169.859,72**	**-262.664,16**	**531.332,93**	**625.645,86**	**113.692,41**	**0,00**	**2.161.852,68**	**691.832,60**	**0,00**	**1.470.020,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 10m.										

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BD234406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.483.981,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.358.981,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.358.981,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.557.031,27	49,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.293.849,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.879.157,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.464.464,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.182.392,95	-14,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.580.777,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.406.475,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.457.437,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.075.128,69	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 14m.		

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F2ED9A31

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QCP VENCEDORES

Quadro Comparativo de Preço						
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**LOTE**	
Produto:	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL (LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA Nº 89, MATRÍCULA Nº 34.588, FOLHA 01, DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR), DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR, COM ÁREA DE 2.960 M² (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), CONTA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1(UM) BARRACÃO EM ALVENARIA COM FECHAMENTO E COBERTURA DE ALUZINCO DE 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) E 1(UM) BARRACÃO EM ALVENARIA COM FECHAMENTO E COBERTURA DE ALUZINCO COM 200M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS,) LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL III, COM VALOR AVALIADO DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).					
Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor	
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R$10.000,00	R$10.000,00	1	Sim	

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	121363	Fornecedor: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL					
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL (LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA Nº 89, MATRÍCULA Nº 34.588, FOLHA 01, DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR), DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR, COM ÁREA DE 2.960 M² (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), CONTA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1(UM) BARRACÃO EM ALVENARIA COM FECHAMENTO E COBERTURA DE ALUZINCO DE 600M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) E 1(UM) BARRACÃO EM ALVENARIA COM FECHAMENTO E COBERTURA DE ALUZINCO COM 200M² (DUZENTOS		LOTE	1	R$10.000,00	0	R$10.000,00

	METROS QUADRADOS,) LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL III, COM VALOR AVALIADO DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).						
Total:					R$10.000,00		
Total Geral Vencedores:					R$10.000,00		

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1E7938BC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1540

DECRETO N. º 1540/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	22.000,00
1	Suplementar	231	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
1	Suplementar	364	05.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
1	Suplementar	365	05.001.0010.0302.0141.2035 - Manutenção das Atividades do Atendimento de Média e Alta Complexidade - Mac.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	30.000,00
1	Suplementar	187	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.000,00
1	Suplementar	142	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
			Total		**180.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	62	05.001.0010.0305.0140.2034 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	30.000,00
Anulação Dotação	104	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	30.000,00
Anulação Dotação	35	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00
Anulação Dotação	73	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	32	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	25.000,00
Anulação Dotação	61	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	49	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
		Total	**180.000,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 29 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:5E6757DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº. 24/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão - nº 24/ 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor: 5061 – OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA- ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58
Endereço: Rua Saíra Militar, 590
Bairro: Pq. Industrial V **Cidade:** ARAPONGAS – PR. **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³	MESSER	UN	200,00	98,00	19.600,00
2	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³	MESSER	UN	120,00	110,00	13.200,00
3	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³	MESSER	UN	120,00	129,00	15.480,00
4	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³	MESSER	UN	320,00	149,00	52.150,00
TOTAL							**100.430,00**

Fênix, 29 de julho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:65E804DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 24/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 24/2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor: 5061 – OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA- ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58
Endereço: Rua Saíra Militar, 590
Bairro: Pq. Industrial V **Cidade:** ARAPONGAS – PR. **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³	MESSER	UN	200,00	98,00	19.600,00
2	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³	MESSER	UN	120,00	110,00	13.200,00
3	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³	MESSER	UN	120,00	129,00	15.480,00
4	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³	MESSER	UN	320,00	149,00	52.150,00
TOTAL							**100.430,00**

Fênix, 29 de julho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:372C0C2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE 2021

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	45.994.440,00	15.878.203,18
Receita de Contribuições dos Segurados	10.132.380,00	3.575.725,88
Ativo	10.108.000,00	3.562.541,51
Inativo	24.380,00	13.184,37
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.570.000,00	4.793.653,15
Ativo	12.570.000,00	4.793.653,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.997.000,00	3.022.107,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.997.000,00	3.022.107,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.295.060,00	4.486.716,55
Compensação Financeira entre os regimes	165.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	9.122.640,00	4.457.063,38
Demais Receitas Correntes	7.420,00	29.653,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**36.871.800,00**	**11.421.139,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	18.200.000,00	9.107.262,04	9.106.790,56	9.102.695,79	0,00
Aposentadorias	15.600.000,00	7.799.441,09	7.799.441,09	7.795.346,32	0,00
Pensões por Morte	2.600.000,00	1.307.820,95	1.307.349,47	1.307.349,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	27.634.045,00	105.260,61	105.218,81	103.698,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	27.430.045,00	105.260,61	105.218,81	103.698,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**45.834.045,00**	**9.212.522,65**	**9.212.009,37**	**9.206.394,22**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-8.962.245,00**	**2.208.617,15**	**2.209.130,43**	**2.214.745,58**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	299.444,93
Investimentos e Aplicações	167.426.146,28
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.495,00	544.748,57	452.448,42	452.033,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	281.417,43	281.417,43	281.417,43	0,00
Demais Despesas Correntes	21.495,00	263.331,14	171.030,99	170.616,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**21.495,00**	**544.748,57**	**452.448,42**	**452.033,82**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-21.495,00**	**-544.748,57**	**-452.448,42**	**-452.033,82**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	22.702.380,00	8.369.379,03
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) VII)	**22.702.380,00**	**8.369.379,03**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**22.702.380,00**	**8.369.379,03**	**8.369.379,03**	**8.369.379,03**	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:1759E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 36/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº36/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
David Aubeliano	29980	18	8	Jd. Independência
Nerci Maria Rodrigues	54186	82	19	Jd. Independência
Nelson Bazotti dos Santos	82848	5	23	Jd. Europa
Vanderlei Sergio dos Santos	85278	D	1	Jd. Boa Vista
Eurides Alves Ramos	98574	38	6	Jd. Panorama
Fabiana Sofia de Araujo	103837	56	19	Jd. Panorama
Silvano de Azevedo Mendes	106534	6	1	Jd. Nova Paulista
Elias Ferreira Neto	106720	6	13	Jd. Nova Paulista
Rinaldo Aparecido Domingues Azevedo	116211	35	13	Jd. Verão
Izaias Francisco Pereira	120871	50	20	Jd. Verão
Jose Borges de Lima	124087	59	4A	Jd. Verão
Joaquim Rosa Neto	125326	64	20	Jd. Verão
Julio Sergio da Silva Baniogli	127256	71	5	Jd. Verão

Nilva Pereira da Silva	290033	FR	102	Jd. Verão
Sergio Icherbaty	135186	1	12	Jd. Castelo
Altamiro Scarpini	136140	4	17	Jd. Castelo
Francisco Manoel dos Santos	138070	11	4A	Jd. Castelo
Jorge de Sa Teles	372390	11	34A	Jd. Castelo
Silvano de Azevedo Mendes	146838	6	12	Jd. Dom Bosco
Valdinei Palma Soares	147150	7	14	Jd. Dom Bosco
Jose Cerilo Barbosa	153133	16	12	Jd. Novo Panorama
Jose Cerilo Barbosa	153192	16	15A	Jd. Novo Panorama
Jose Vanderley Silva Souza	157414	3	2	Jd. Primaverão
Edimisso Gomes da Silva	168963	2	9	Jd. Cometa
Maria Aparecida da Silva	177377	16	29	Jd. Universal
Debora Michelle Dalbem da Silva	181307	33	6	Jd. Universal
Francisca Maria de Amorin Fagundes	184969	50	12	Jd. Universal
Halisson de Alencar Ribeiro	188417	2	16	Pq. Alvamar
Marcia Rampani	188816	4	3A	Pq. Alvamar
Sergio de Oliveira	190250	12	11	Pq. Alvamar
Daniel Gaiotto	192872	20	15	Pq. Alvamar
Max Richard Curt Philipp	193178	21	12	Pq. Alvamar
Antonio Gazola Filho	194506	25	2	Pq. Alvamar
Nilton Silveira Lima	195120	27	5	Pq. Alvamar
Fatima Alves dos Santos	197386	34	7	Pq. Alvamar
Jose Bernardino da Silva	200735	3	2	Pq. São Pedro
Welington Henrique da Silva de Souza	428360	13	15A	Pq. São Pedro
Alexandro Henrique Silveira	208507	9	8A	Jd. Esperança IV PTE
Eurides Manoel de Oliveira	214230	9	19	Jd. Ouro Preto
Vilson Donizete de Assis	223271	7	11	Jd. N. Independência
Aparecida Micheleti	227978	27	6	Jd. N. Independência
Manoel Luciano da Silva	228680	30	15	Jd. N. Independência
Vagner Chaves Bezerra	228745	30	19	Jd. N. Independência
Antonio Carlos Pereira dos Santos	232912	46	26	Jd. N. Independência
Lilian Vera da Silva	239887	86	12	Jd. N. Independência
Izaac Meireles da Costa	243582	106	12	Jd. N. Independência
Valdomiro Nogueira	263575	1	20	Jd. São Jorge
Carmem Reis Pereira	274780	59	7	Pq. Alvamar II
Jair Pereira de Souza	285838	5	6	Jd. California
Luiz Carlos Correia	286397	9	2	Jd. California
Isaac Tonini	288829	11	3	Parque Residencial Novo Centro
Elisangela da Conceição França	395582	42	24/25	Pq. Res. Bom Pastor
Valdecir Batista da Silva	300870	61	22	Pq. Res. Bom Pastor
Raimundo Pereira Leite	303453	74	10	Pq. Res. Bom Pastor
Roselina dos Santos Mezini	306029	70A	116	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Ezidio Jose de Paula	308242	1	2	Residencial São José
Luciana da Silva de Oliveira	311545	9	4	Pq. Res. Santana
Fabiano da Rocha	311596	9	9	Pq. Res. Santana
Jose Francalino Neto	372374	12	4A	Pq. Res. Santana
Cicero da Conceição Alcantara	315834	10	2	Jd. Monte Rey
Nivaldo Vicente Alves	329118	24	9	Pq. Res. Nova Aliança
Osmarino Couto Fernandes	351326	123	E03	5º Parque Industrial
Simone Aparecida de Castro	399388	5	2A	Jd. das Torres
VY Incorporadora de Imóveis Ltda	356662	7	7	Jd. das Torres
Igreja do Evangelho Quadrangular	357456	10	2	Jd. das Torres
Josias Pereira de Lima	363901	5	11	Jd. Novo Bertioga
Bruno Cordeiro de Jesus	368962	7	21	Jd. Ouro Verde
Odilon Robson Biff	380450	2	7	Jd. Ouro Verde II
Inderblano Almeida Bernardo da Silva	443825	37	3A	Resid. São José III
Rafael Hudson Temporini de Oliveira	434000	7	4	Cond. Res. Ecogarden - Residence
Monica Simone Costa	391703	15	9	Conj. Res. Jose Richa
Patricia Paulo Barcelos	391748	16	20	Conj. Res. Jose Richa
Tiago Albano da Silva	392416	14	8/9	Loteamento Ecovalley
Marinella Moura Dias da Silva Rocha	220400	118	C1	Gleba Patrimônio Sarandi
Guilherme Ferreira Bento	390932	167	167O	Gleba Patrimônio Sarandi
Adilson Alves de Souza Franca	396156	286	286	Condominio Residencial Bella Ville - Bl. B - Apto 203
Patricia de Carvalho Batalha	396886	25	3	Jardim Ouro Verde III
Franciele Rezini	400086	207A	207A1Rem	Residencial Arvoredo - Cd. Res. Arvoredo Bl 07 Apto 303
Pamela Cristina Agulhas	400246	207A	207A1Rem	Residencial Arvoredo - Cd. Res. Arvoredo Bl 15 Apto 102
Lucas Fernando Cardoso de Oliveira Vieira	401676	35	13	Jardim São Paulo II
Marcos Antonio Verginio Junior	443344	5	4	Jardim Leblon
Danilo Moreira	443349	5	9	Jardim Leblon
Lucilei da Silva dos Santos	443416	9	4	Jardim Leblon
Gislaine Teodoro de Almeida	443450	11	2	Jardim Leblon

Paço Municipal, 28 de Julho de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:9A96831E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
5	1	50,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho DY, com 230.0 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	VIPAL	697,0000
5	2	50,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, DESENHO DY, COM 230.0 MM DE LARGURA, 17.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS.	RENOVADORA DOIS VIZINHOS	230,0000
6	1	10,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho RFE, com 220.0 mm de largura, 23.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	VIPAL	694,0000
6	2	10,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho RFE, com 220.0 mm de largura, 23.0 mm de profundidade dos sucos.	RENOVADORA DOIS VIZINHOS	228,0000
8	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 17.5 X25 comum, para Carregadeira, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. CARREGADEIRA XCMG, RETRO ESCAVADEIRA JCB.	VIPAL	2.242,0000
8	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição caracteristicas e medidas mínimas, 17.5 X25 comum, para Carregadeira, desenho SGG/G2. Carregadeira XCMG, Retroescavadeira JCB.	RENOVADORA DOIS VIZINHOS	657,0000
12	1	40,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 215.75 R17.5 radial liso dianteiro, desenho UM3B/RM-ECO, com 190.0 mm/190.0 mm de largura, 12.5.0 mm/13.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	VIPAL	425,0000

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	1	60,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial borrachudo para tração, desenho DY, com 240.0 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	BOREX	731,0000
3	2	60,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 295.80 R22.5, RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, DESENHO DY, COM 240.0 MM DE LARGURA, 17.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS.	BOREX	231,0000
4	1	30,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial liso misto para dianteira, desenho ZY, com 235.0 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	BOREX	704,0000
4	2	30,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 295.80 R22.5, RADIAL LISO MISTO PARA DIANTEIRA, DESENHO ZY, COM 235.0 MM DE LARGURA, 15.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS.	BOREX	231,0000

EMPRESA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
9	1	10,00	UN	Recagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 19.5 X24 comum, para Retroescavadeira, desenho SGG/G2, na	BOREX G2L2	2.246,0000

				banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB/95, RETROESCAVADEIRA RANDON.		
9	2	10,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 19.5 X24 comum, para Retro escavadeira, desenho SGG/G2. RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND LB-95/RETROESCAVADEIRA RANDON.	BOREX	653,0000
10	1	12,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.5-80 X 18 comum, dianteiro para Retroescavadeira, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND LB-95/RETRO ESCAVADEIRA JCB.	BOREX G2L2	953,0000
10	2	12,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.5 - 80 X18 comum, dianteiro para Retro escavadeira, desenho SGG/G2. RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND LB-95/RETRO ESCAVADEIRA JCB.	BOREX	312,0000
11	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 110/16.5 comum, para Mini-carregadeira, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. BOB CAT S130.	BOREX G2L2	758,0000
11	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 110/16.5, para Mini-carregadeira Cat/Bob Cat S130	BOREX	319,0000
13	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 23.1 X 26 comum, para Rolo Compactador, desenho triangulado, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. ROLO CATERPILLAR 533 E.	BOREX TM95	4.007,0000
13	2	6,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 23.1 X26 COMUM PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 533 E.	BOREX	709,0000
14	1	8,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12-16.5 comum borrachudo dianteiro, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. Aplicação: Retro escavadeira Randon.	BOREX G2L2	848,0000
14	2	8,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12-16.5 comum borrachudo dianteira. Retro escavadeira Radon.	BOREX	320,0000
15	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, agricola, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 8.25 X 15 comum dianteiro para plataforma colhedora forragem Ipacol, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	BOREX	546,0000
15	2	6,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 8.25 X15 comum, para Colhedora de forragem Ipacol.	BOREX	196,0000
16	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, agricola, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 18.4 X 30 comum dianteiro para colhedora de forragem Ipacol. Na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO.	BOREX SAT23	2.525,0000
16	2	6,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 18.4 X30 comum dianteiro para colhedora de forragem Ipacol.	BOREX	656,0000
17	1	6,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, agricola, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.4 X 24 comum traseiro. Na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. Colhedora de forragem Ipacol.	BOREX SAT23	1.074,0000
17	2	6,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 12.4 X 24 comum traseiro, para colhedora de forragem Ipacol.	BOREX	442,0000

EMPRESA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
7	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1400 X24 comum, para motoniveladora, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. MOTONIVELADORA CASE, CATERPILLAR.	B. MELOBORR	1.501,0000
7	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição caracteristicas e medidas mínimas, 1400 X 24 comum, para motoniveladora, desenho SGG/G2. MOTONIVELADORA CASE, CATERPILLAR.	B. MELOBORR	571,0000
18	1	8,00	UN	Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1400 R24 radial borrrachudo para tração, para Motoniveladora, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. MOTONIVELADORA CASE.	B. MELOBORR	2.422,0000
18	2	8,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 1400 R24 radial borrachudo para tração, para Motoniveladora, desenho SGG/G2. MOTONIVELADORA CASE.	B. MELOBORR	689,0000

EMPRESA: RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA -ME, CNPJ Nº 04.223.949/0001-01

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	20,00	UN	Recapagem de Pneu a frio, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial liso misto dianteiro, desenho ZY, com 219 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INEMTRO.	BOREX	687,5300
1	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial liso misto dianteiro, desenho ZY, com 219.00 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos.	BOREX	222,9840
2	1	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO, COM DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E MEDIDAS MÍNIMAS, 275.80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, DESENHO DY, COM 230.0MM DE LARGURA, 17.0 MM DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS, NA BANDA DO PNEU DEVERÁ ESTARGRAFADO EM ALTO RELEVO A LOGOMARCA DA EMPRESA E O SELO DO INMETRO.	BOREX	710,0000
2	2	20,00	UN	Vulcanização de Pneu, com descrição, caracteristicas e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial borrachudo para tração, desenho DY, com 230.0 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos.	BOREX	223,0000

Saudade do Iguaçu – PR 29 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:6AA96225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de elevador predial na Escola Municipal Padre Felipe, prédio do tempo integral.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	12	Serviço Mensal	DADOS DO EQUIPAMENTO: MARCA DW ELEVADORES, CAPACIDADE 300KG, MODELO HOME LIFT, 02 PARADAS, TRAÇÃO HIDRAULICA, MARCA GMV, PAINEL ELÉTRICO, PORTAS FERMATOR. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva nos seguintes itens: Relês; Chaves contatores; Conjuntos eletrônicos e demais componentes do armário elétrico; Redutor; Polia; Rolamentos; Mancais; Freios; Limitadores de velocidade; Cabos de tração; Cabos de manobras; Dispositivos de segurança; Operadores de portas; Portas de pavimento e cabine; Botões e botoeiras; Sinalizadores; Tensores; Corrediças. Procedendo a verificação, lubrificação, e se necessário, testes e regulagens, afim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico. Obs: Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação por conta da Contratada.	R$ 170,00	R$ 2.040,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: DW ELEVADORES EIRELI
CNPJ Nº. 28.516.767/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até dia 30 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal com carimbo de recebido pelo Secretário de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.16 – manutenção e conservação de bens imóveis
Principal: 139 Despesa: 4543
Fonte de Recurso:104– Demais impostos vinculados
Valor da dotação: 2.040,00

J U S T I F I C A T I V A
Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:5EEDD40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 38/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, CNPJ nº 30.572.270/0001-38, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO PARA RADIADOR 1LITRO	POWER BRIL UNIVERSAL		LTS	150,00	5,13	769,50
2	1	FLUIDO DE FREIO DOT4 500 ML	POWER BRIL DOT4 500ML		UN	120,00	15,72	1.886,40
10	1	OLEO ATF 20 LITROS PARA ONIBUS MERCEDES BENS 1 LINHA	ENERIGIS8 MAXI ATF TASA		UN	15,00	344,28	5.164,20
13	1	Oleo de cambio MB L 1318 eletronico ano 2007	ENERGIS8 MAXI GRANS 90GL4		BALDE	1,00	537,19	537,19

VALOR TOTAL: R$ 8.357,29 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FA9E52E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 39/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda, CNPJ nº 60.345.675/0001-02, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	Graxa para chassi classificacao NLGI 2 170 quilos 1ª linha	INCOL CH2		TAMBO	5,00	2.100,00	10.500,00
9	1	OLEO 80W90 GL5 20 LITROS	LUBRAX GL 5		UN	6,00	385,00	2.310,00
18	1	OLEO SAE 80W90 API GL 5	LUBRAX GL5		UN	19,00	380,00	7.220,00

VALOR TOTAL: R$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EBDB6E7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 40/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Cristiane Nieto Arantes Ltda, CNPJ nº 37.974.794/0001-02, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	Oleo 10 w 20 litros para retro escavadeira JCB 1º Linha	FALUB		BALDE	20,00	351,85	7.037,00
5	1	OLEO 10W40 SINTETICO C 12 UNIDADES DE 1 LITRO 1ª LINHA	FALUB		CX	10,00	283,99	2.839,90
8	1	OLEO 5 W 40 SINTETICO C 12 UNIDADES DE 1 LITRO 1 LINHA	FALUB		CAIXA	10,00	280,95	2.809,50
12	1	OLEO DE CAMBIO 20 LITROS FORD CARGO 1517 ELETRONICO ANO 2007 .	FALUB		BALDE	2,00	327,00	654,00
14	1	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE 20LT	FALUB		GL	40,00	260,00	10.400,00
15	1	OLEO MOTOR - 15W40 API- CH- 4, BALDE 20 LITROS	FALUB		BALDE	60,00	289,50	17.370,00

VALOR TOTAL: R$ 41.110,40 (quarenta e um mil cento e dez reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:11983482

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 41/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Lincetractor Comércio Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	OLEO 15W40 20LTRS PARA CAMINHOES E MAQUINAS	YPF		UN	13,00	377,54	4.908,02
7	1	OLEO 5 W 30 SINTETICO CX COM 12 UN P/ VEICULOS MOVIDOS A S10	INCOL		CX	6,00	379,94	2.279,64
11	1	Oleo ATF 1 LITRO	VR LUB		UN	24,00	16,94	406,56
16	1	Oleo Multifuncional para uso em sistema de transmissao hidraulico e f reios umidos para o trator MF 283 trator LS PLUS 80 trator CASE 110 A 20 litros M11 35 grau SAE	VR LUB		BALDE	20,00	341,59	6.831,80
17	1	Oleo SAE 20w40 – API GL4 ZF TE ML para moto niveladora 20 LITROS 1ª Linha	GT-OIL		BALDE	10,00	457,99	4.579,90
19	1	OLEO TORK 10W30, BALDE 20 LITROS	VR LUB		BALDE	20,00	339,49	6.789,80

VALOR TOTAL: R$ 25.795,72 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:85FF87CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.075.648,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.785.648,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.785.648,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	973.287,51	3,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.667.138,89	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.583.781,95	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.500.425,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C8B4C977

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.075.648,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	290.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.785.648,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.445.703,71	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.001.133,34	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.944.995,37	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 27/07/2021, às 08:54:52.		
Nota(s) Explicativa(s):		

AGUDOS DO SUL, 27/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC Pr 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2FF0C65B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

Município de AGUDOS DO SUL - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.240.150,96	0
Pessoal Ativo	13.209.651,75	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.499,21	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	-	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0
Pensionistas	0	0
IRRF	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.240.150,96	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.075.648,09	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	290.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	27.785.648,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.240.150,96	47,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.004.249,97	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.254.037,47	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.503.824,97	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 31/12/2020 e hora de emissão 13:00:07:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

AGUDOS DO SUL, 23/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC Pr 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A2A53E23

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
01/2021 A 06/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.168.054,82	175.723,76	0,00
Dívida Mobiliária	0	0	
Dívida Contratual	1.168.054,82	175.723,76	0,00
Empréstimos	0	0	
Internos	0	0	
Externos	0	0	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	
Financiamentos	878.715,89	161.483,20	0,00
Internos	878.715,89	161.483,20	
Externos	0	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	289.338,93	14.240,56	0,00
De Tributos	0	-	
De Contribuições Previdenciárias	243.977,85	1.337,62	
De Demais Contribuições Sociais	0	-	

Do FGTS	45.361,08	12.902,94	
Com Instituição Não Financeira	0	0	
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	**1.214.103,77**	**3.695.714,29**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.180.911,45	3.662.521,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.613.904,62	4.331.536,44	
(-) Restos a Pagar Processados	-432.993,17	- 669.014,47	
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-46.048,95	-3.519.990,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.999.499,08	28.075.648,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	290.000,00	290.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.709.499,08	27.785.648,19	
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	4,54%	0,63%	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-0,18%	-12,67%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	30.851.398,90	33.342.777,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	27.766.259,01	30.008.500,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	
DEPÓSITOS	2.945,49	660,30	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0	0	
PASSIVO ATUARIAL	0	0	
RP NÃO-PROCESSADOS	850.737,23	217.209,65	

AGUDOS DO SUL, 23/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC Pr 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C8C07227

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMOST. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.785.648,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	0,00	27.785.648,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	6.112.842,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	5.501.558,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 27/07/2021, às 08:46:51.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Agudos do Sul, 27/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC Pr 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:5C8EDEC4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.075.648,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.785.648,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.785.648,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.240.150,96	47,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.004.249,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.254.037,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.503.824,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.519.990,53	-12,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.342.777,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.112.842,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.445.703,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.944.995,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	904.286,35	324.349,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 27/07/2021, às 09:05:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Agudos do Sul, 27/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:01D356B4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.270.000,00	30.270.000,00	3.536.568,20	11,68	13.039.443,43	43,08	17.230.556,57
RECEITAS CORRENTES	29.890.000,00	29.890.000,00	3.536.568,20	11,83	13.039.443,43	43,62	16.850.556,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.089.881,00	3.089.881,00	426.675,66	13,81	1.103.863,60	35,73	1.986.017,40
Impostos	2.004.611,00	2.004.611,00	349.335,10	17,43	895.207,94	44,66	1.109.403,06
Taxas	522.010,00	522.010,00	77.340,56	14,82	208.655,66	39,97	313.354,34
Contribuição de Melhoria	563.260,00	563.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.260,00
CONTRIBUIÇÕES	273.900,00	273.900,00	20,51	0,01	107.364,79	39,20	166.535,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	273.900,00	273.900,00	20,51	0,01	107.364,79	39,20	166.535,21
RECEITA PATRIMONIAL	231.240,00	231.240,00	1.519,83	0,66	7.825,33	3,38	223.414,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
Valores Mobiliários	228.690,00	228.690,00	1.519,83	0,66	7.825,33	3,42	220.864,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	298.686,00	298.686,00	9.320,31	3,12	41.217,37	13,80	257.468,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	93.870,00	93.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.870,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	204.816,00	204.816,00	9.320,31	4,55	41.217,37	20,12	163.598,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.904.737,00	25.904.737,00	3.098.904,11	11,96	11.658.003,23	45,00	14.246.733,77
Transferências da União e de suas Entidades	13.421.451,00	13.421.451,00	1.789.753,98	13,34	6.143.710,50	45,78	7.277.740,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.115.686,00	7.115.686,00	893.961,61	12,56	3.090.892,83	43,44	4.024.793,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.367.600,00	5.367.600,00	415.188,52	7,74	2.423.399,90	45,15	2.944.200,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.556,00	91.556,00	127,78	0,14	121.169,11	132,34	-29.613,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.650,00	69.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.650,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.906,00	21.906,00	127,78	0,58	118.545,02	541,15	-96.639,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.624,09	0,00	-2.624,09
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.270.000,00	30.270.000,00	3.536.568,20	11,68	13.039.443,43	43,08	17.230.556,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.270.000,00	30.270.000,00	3.536.568,20	11,68	13.039.443,43	43,08	17.230.556,57
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.270.000,00	30.270.000,00	3.536.568,20	11,68	13.039.443,43	43,08	17.230.556,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	803.303,53	----	----	803.303,53	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	803.303,53	----	----	803.303,53	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.270.000,00	36.798.357,76	4.025.527,30	12.649.598,58	24.148.759,18	4.025.852,96	11.745.394,45	25.052.963,31	9.118.798,42
DESPESAS CORRENTES	27.886.700,00	28.707.119,80	3.724.775,99	12.024.960,31	16.682.159,49	3.882.870,58	11.290.000,96	17.417.118,84	8.694.189,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.885.820,00	15.299.705,40	2.144.827,43	6.623.077,02	8.676.628,38	1.990.196,51	6.468.446,10	8.831.259,30	4.482.048,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	70.000,00	10.652,46	30.880,46	39.119,54	10.652,46	30.880,46	39.119,54	25.978,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.850.880,00	13.337.414,40	1.569.296,10	5.371.002,83	7.966.411,57	1.882.021,61	4.790.674,40	8.546.740,00	4.186.161,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.600,00	7.788.537,96	300.751,31	624.638,27	7.163.899,69	142.982,38	455.393,49	7.333.144,47	424.609,15
INVESTIMENTOS	980.600,00	7.213.537,96	248.808,11	468.921,34	6.744.616,62	91.039,18	299.676,56	6.913.861,40	274.864,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	565.000,00	51.943,20	155.716,93	409.283,07	51.943,20	155.716,93	409.283,07	149.745,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.700,00	302.700,00	----	----	302.700,00	----	----	302.700,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.270.000,00	36.798.357,76	4.025.527,30	12.649.598,58	24.148.759,18	4.025.852,96	11.745.394,45	25.052.963,31	9.118.798,42
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.270.000,00	36.798.357,76	4.025.527,30	12.649.598,58	24.148.759,18	4.025.852,96	11.745.394,45	25.052.963,31	9.118.798,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	389.844,85	----	----	1.294.048,98	----	3.920.645,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.270.000,00	36.798.357,76	4.025.527,30	13.039.443,43	24.538.604,03	4.025.852,96	13.039.443,43	25.052.963,31	13.039.443,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 09/07/2021, às 11:00:21.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4D01EBD7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM. EXEC. DESP.

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.270.000,00	36.798.357,76	4.025.527,30	12.649.598,58	100,00	24.148.759,18	4.025.852,96	11.745.394,45	100,00	25.052.963,31
LEGISLATIVA	1.351.200,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00
Ação Legislativa	1.351.200,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00	0,00	0,00	0,00	1.351.200,00
ADMINISTRAÇÃO	5.352.130,00	5.382.466,46	623.391,26	2.192.976,71	17,34	3.189.489,75	640.471,57	2.126.138,46	18,10	3.256.328,00
Administração Geral	4.694.260,00	4.724.596,46	507.043,60	1.829.198,84	14,46	2.895.397,62	524.123,91	1.762.360,59	15,00	2.962.235,87
Normatização e Fiscalização	325.000,00	325.000,00	24.721,11	114.883,59	0,91	210.116,41	24.721,11	114.883,59	0,98	210.116,41
Formação de Recursos Humanos	332.870,00	332.870,00	91.626,55	248.894,28	1,97	83.975,72	91.626,55	248.894,28	2,12	83.975,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.617.950,00	1.761.465,83	173.362,04	670.064,75	5,30	1.091.401,08	210.937,69	650.918,05	5,54	1.110.547,78
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.350,00	384.081,22	57.242,14	225.598,27	1,78	158.482,95	65.767,17	224.068,87	1,91	160.012,35
Assistência Comunitária	1.237.600,00	1.367.384,61	116.119,90	444.466,48	3,51	922.918,13	145.170,52	426.849,18	3,63	940.535,43
SAÚDE	6.662.450,00	7.728.156,53	1.712.078,85	4.838.489,12	38,25	2.889.667,41	1.534.897,41	4.281.706,74	36,45	3.446.449,79
Atenção Básica	2.877.280,00	3.202.008,03	784.996,08	2.574.785,30	20,35	627.222,73	802.941,03	2.271.596,00	19,34	930.412,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.564.613,00	4.189.462,16	899.448,49	2.193.098,59	17,34	1.996.363,57	707.295,20	1.947.472,61	16,58	2.241.989,55
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	65.796,44	7.358,70	10.926,84	0,09	54.869,60	4.911,70	7.608,34	0,06	58.188,10
Vigilância Sanitária	180.557,00	270.889,90	20.275,58	59.678,39	0,47	211.211,51	19.749,48	55.029,79	0,47	215.860,11
EDUCAÇÃO	9.128.550,00	13.586.316,15	1.035.056,27	3.068.149,98	24,25	10.518.166,17	1.005.692,31	2.964.937,09	25,24	10.621.379,06
Formação de Recursos Humanos	85.000,00	85.000,00	0,00	1.574,00	0,01	83.426,00	0,00	1.574,00	0,01	83.426,00
Alimentação e Nutrição	286.520,00	306.993,66	23.024,78	45.555,98	0,36	261.437,68	16.764,00	39.295,20	0,33	267.698,46
Ensino Fundamental	6.884.510,00	11.303.385,96	765.751,47	2.294.482,38	18,14	9.008.903,58	762.449,26	2.220.937,04	18,91	9.082.448,92
Educação Infantil	1.872.520,00	1.890.936,53	246.280,02	726.537,62	5,74	1.164.398,91	226.479,05	703.130,85	5,99	1.187.805,68
CULTURA	160.200,00	160.200,00	1.342,50	1.342,50	0,01	158.857,50	1.342,50	1.342,50	0,01	158.857,50
Difusão Cultural	160.200,00	160.200,00	1.342,50	1.342,50	0,01	158.857,50	1.342,50	1.342,50	0,01	158.857,50
URBANISMO	714.480,00	1.301.512,91	84.600,80	257.444,72	2,04	1.044.068,19	97.718,93	233.904,72	1,99	1.067.608,19
Serviços Urbanos	714.480,00	1.301.512,91	84.600,80	257.444,72	2,04	1.044.068,19	97.718,93	233.904,72	1,99	1.067.608,19
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	702.040,00	830.855,56	137.286,54	307.514,44	2,43	523.341,12	92.886,51	225.400,92	1,92	605.454,64
Preservação e Conservação Ambiental	702.040,00	830.855,56	137.286,54	307.514,44	2,43	523.341,12	92.886,51	225.400,92	1,92	605.454,64
AGRICULTURA	1.117.480,00	1.117.480,00	88.961,03	414.712,98	3,28	702.767,02	161.368,85	396.581,02	3,38	720.898,98
Extensão Rural	1.117.480,00	1.117.480,00	88.961,03	414.712,98	3,28	702.767,02	161.368,85	396.581,02	3,38	720.898,98
INDÚSTRIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Promoção Industrial	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
TRANSPORTE	1.646.570,00	2.276.624,23	103.038,43	689.937,56	5,45	1.586.686,67	214.459,08	655.830,60	5,58	1.620.793,63
Transporte Rodoviário	1.646.570,00	2.276.624,23	103.038,43	689.937,56	5,45	1.586.686,67	214.459,08	655.830,60	5,58	1.620.793,63
DESPORTO E LAZER	198.250,00	198.380,09	3.813,92	22.368,43	0,18	176.011,66	3.482,45	22.036,96	0,19	176.343,13
Desporto Comunitário	198.250,00	198.380,09	3.813,92	22.368,43	0,18	176.011,66	3.482,45	22.036,96	0,19	176.343,13
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	635.000,00	62.595,66	186.597,39	1,48	448.402,61	62.595,66	186.597,39	1,59	448.402,61
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	635.000,00	62.595,66	186.597,39	1,48	448.402,61	62.595,66	186.597,39	1,59	448.402,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00
Reserva de Contingência	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.270.000,00**	**36.798.357,76**	**4.025.527,30**	**12.649.598,58**	**100,00**	**24.148.759,18**	**4.025.852,96**	**11.745.394,45**	**100,00**	**25.052.963,31**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 09/07/2021, às 11:03:01.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:CD469252

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM. REC. DESP. PREVID.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliarias			0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes			0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 20/07/2021, às 14:02:55.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Agudos do Sul, 20/07/2021

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:B72056E8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM RES. PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.890.000,00	13.039.443,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.089.881,00	1.103.863,60
IPTU	934.315,00	363.421,72
ISS	687.615,00	236.653,61
ITBI	172.271,00	119.930,19
IRRF	210.410,00	175.202,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.270,00	208.655,66
Contribuições	273.900,00	107.364,79
Receita Patrimonial	231.240,00	7.825,33
Aplicações Financeiras (II)	227.990,00	7.825,33
Outras Receitas Patrimoniais	3.250,00	0,00
Transferências Correntes	25.904.737,00	11.658.003,23
Cota-Parte FPM	10.488.142,00	4.799.254,89
Cota-Parte ICMS	5.253.744,00	2.156.143,21
Cota-Parte IPVA	790.840,00	752.998,98
Cota-Parte ITR	115.440,00	1.415,00
Transferências da LC 87/1996	52.888,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.152,00	33.765,64
Transferências do FUNDEB	5.367.600,00	2.423.399,90
Outras Transferências Correntes	3.758.931,00	1.491.025,61
Demais Receitas Correntes	390.242,00	162.386,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.242,00	162.386,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.662.010,00	13.031.618,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	280.000,00	0,00
Convênios	280.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	380.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.042.010,00	13.031.618,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.707.119,80	12.024.960,31	11.290.000,96	8.694.189,27	156.317,85	310.772,26	304.757,89
Pessoal e Encargos Sociais	15.299.705,40	6.623.077,02	6.468.446,10	4.482.048,70	155.874,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	30.880,46	30.880,46	25.978,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.337.414,40	5.371.002,83	4.790.674,40	4.186.161,93	443,10	310.772,26	304.757,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.337.414,40	5.371.002,83	4.790.674,40	4.186.161,93	443,10	310.772,26	304.757,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.637.119,80	11.994.079,85	11.259.120,50	8.668.210,63	156.317,85	310.772,26	304.757,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.788.537,96	624.638,27	455.393,49	424.609,15	140.769,09	227.287,87	227.287,87
Investimentos	7.213.537,96	468.921,34	299.676,56	274.864,03	140.769,09	227.287,87	227.287,87
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	565.000,00	155.716,93	155.716,93	149.745,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.223.537,96	468.921,34	299.676,56	274.864,03	140.769,09	227.287,87	227.287,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.163.357,76	12.463.001,19	11.558.797,06	8.943.074,66	297.086,94	538.060,13	532.045,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				3.259.410,74			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				822.011,00			
JUROS NOMINAIS				Janeiro - Junho 2021			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				7.825,33			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				0,00			

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.267.236,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-252.966,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Junho 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	289.338,93	113.615,17
DEDUÇÕES (XXIX)	1.214.103,77	4.227.760,05
Disponibilidade de Caixa	1.180.911,45	4.194.567,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.613.904,62	4.331.536,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	432.993,17	136.968,71
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-924.764,84	-4.114.144,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.189.380,04**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	296.024,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	373.880,49	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.267.236,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.259.410,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	803.303,53	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	803.303,53	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 09/07/2021, às 12:58:06.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:04706824

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEITA DESP. C MANUTENÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.004.611,00	2.004.611,00	1.103.863,60	55,07%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	934.315,00	934.315,00	572.048,40	61,23%
1.1.1 - IPTU	649.800,00	649.800,00	363.421,72	55,93%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	284.515,00	284.515,00	208.626,68	73,33%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	172.271,00	172.271,00	119.951,85	69,63%
1.2.1 - ITBI	170.831,00	170.831,00	119.930,19	70,20%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.440,00	1.440,00	21,66	1,50%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	687.615,00	687.615,00	236.660,93	34,42%
1.3.1 - ISS	572.130,00	572.130,00	218.772,00	38,24%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.485,00	115.485,00	17.888,93	15,49%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.410,00	210.410,00	175.202,42	83,27%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.768.650,00	20.768.650,00	9.680.153,20	46,61%
2.1 - Cota-Parte FPM	12.906.070,00	12.906.070,00	5.999.068,50	46,48%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.089.640,00	12.089.640,00	5.999.068,50	49,62%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	816.430,00	816.430,00	0,00	0,00%
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.567.180,00	6.567.180,00	2.695.178,92	41,04%
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	96.440,00	96.440,00	42.207,07	43,77%
2.5 - Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	2.449,97	1,70%
2.6 - Cota-Parte IPVA	988.550,00	988.550,00	941.248,74	95,22%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.773.261,00	22.773.261,00	10.784.016,80	0,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.845,00	34.845,00	120,73	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.515,00	826.590,00	252.490,10	30,55%
5.1 - Transferências do Salário - Educação	414.320,00	414.320,00	165.023,00	39,83%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	55.000,00	55.000,00	20.275,20	36,86%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	165.000,00	165.000,00	45.326,40	27,47%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	177.780,00	177.780,00	21.358,40	12,01%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.415,00	7.415,00	507,10	6,84%

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	861.435,00	861.435,00	252.610,83	29,32%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.990.444,00	3.990.444,00	1.936.030,64	48,52%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.417.928,00	2.417.928,00	1.199.813,70	49,62%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.313.436,00	1.313.436,00	539.035,78	41,04%
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.222,00	13.222,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.288,00	19.288,00	8.441,41	43,77%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.860,00	28.860,00	489,99	1,70%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	197.710,00	197.710,00	188.249,75	95,22%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.373.300,00	5.373.300,00	2.424.028,71	45,11%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.367.600,00	5.367.600,00	2.423.399,90	45,15%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.700,00	5.700,00	628,81	11,03%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.377.156,00	1.377.156,00	487.369,26	35,39%
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	4.384.300,00	4.402.957,36	2.044.463,61	46,43	1.985.560,21	45,10%
13.1 - Com Educação Infantil	1.531.300,00	1.531.300,00	695.000,49	45,39	674.842,61	44,07%
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.853.000,00	2.871.657,36	1.349.463,12	46,99	1.310.717,60	45,64%
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	989.000,00	989.000,00	463.590,24	46,87	454.163,96	45,92%
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2 - Com Ensino Fundamental	989.000,00	989.000,00	463.590,24	46,87	454.163,96	45,92%
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.373.300,00	5.391.957,36	2.508.053,85	46,51	2.439.724,17	45,25%
DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						395.441,21
16.1 - FUNDEB 60%						395.441,21
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						395.441,21
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.044.282,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						65,60%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						18,74%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						15,67%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.872.520,00	1.889.748,04	726.537,62	38,45%	703.130,85	37,21%
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.531.300,00	1.531.300,00	695.000,49	45,39%	674.842,61	44,07%
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	341.220,00	358.448,04	31.537,13	8,80%	28.288,24	7,89%
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.069.100,00	6.087.982,61	2.174.907,59	35,72%	2.112.410,36	34,70%
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.842.000,00	3.860.657,36	1.813.053,36	46,96%	1.764.881,56	45,71%
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.227.100,00	2.227.325,25	361.854,23	16,25%	347.528,80	15,60%
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	245.000,00	245.000,00	1.574,00	0,64%	1.574,00	0,64%
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.186.620,00	8.222.730,65	2.903.019,21	35,30%	2.817.115,21	37,21%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						487.369,26
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						527.275,61
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						2.917,74
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						1.017.562,61
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						1.799.552,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						16,69%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	421.335,00	485.048,55	69.240,54	14,27%	58.192,43	12,00%

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	815.410,00	5.216.591,84	119.574,79	2,29%	108.526,68	2,08%
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.236.745,00	5.701.640,39	188.815,33	3,31%	166.719,11	2,92%
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.423.365,00	13.924.371,04	3.091.834,54	2,29%	2.983.834,32	2,92%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.697,35	2.917,74
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.501.470,09	165.023,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.108.968,84	56.739,40
48.1 Orçamento do Exercício	2.047.344,02	47.541,83
48.2 Restos a Pagar	61.624,82	9.197,57
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	628,81	370,02
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.130,06	108.653,62
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	393.130,06	108.653,62
FONTE:		
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'		
[3] Caput do art. 212 da CF/1988		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total		

AGUDOS DO SUL, 23/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC Pr 02331/O-0

0,35%

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:FA5F0EEC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM DESP CAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.537,96	624.638,27	7.163.899,69
Investimentos	7.213.537,96	468.921,34	6.744.616,62
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	565.000,00	155.716,93	409.283,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.788.537,96	624.638,27	7.163.899,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.788.537,96	624.638,27	7.163.899,69

Agudos do Sul, 09/07/2021

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 09/07/2021, às 13:04:08.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:187DF06A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM REC. SAÚDE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.004.611,00	2.004.611,00	1.103.863,60	55,07%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	649.800,00	649.800,00	363.421,72	55,93%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.831,00	170.831,00	119.930,19	70,20%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.130,00	572.130,00	236.653,61	41,36%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.410,00	210.410,00	175.202,42	83,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.640,00	8.640,00	28.600,00	331,02%
Dívida Ativa dos Impostos	343.560,00	343.560,00	161.655,66	47,05%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.240,00	49.240,00	18.400,00	37,37%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.952.220,00	19.952.220,00	9.680.153,20	48,52%
Cota-Parte FPM	12.089.640,00	12.089.640,00	5.999.068,50	49,62%
Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	2.449,97	1,70%
Cota-Parte IPVA	988.550,00	988.550,00	941.248,74	95,22%
Cota-Parte ICMS	6.567.180,00	6.567.180,00	2.695.178,92	41,04%
Cota-Parte IPI-Exportação	96.440,00	96.440,00	42.207,07	43,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.110,00	66.110,00	-	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.956.831,00	21.956.831,00	10.784.016,80	49,11%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	1.595.186,00	1.595.186,00	1.028.683,32	64,49
Provenientes dos Estados	404.620,00	404.620,00	60.944,33	15,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	227.990,00	227.990,00	9.741,13	4,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	227.990,00	227.990,00	9.741,13	4,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		327.990,00	9.741,13	2,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.783.776,00	2.783.776,00	1.118.851,04	40,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	%	Até o Bimestre (g)	%	
DESPESAS CORRENTES	6.549.550,00	9.002.777,07	4.668.179,27	51,85	4.442.760,58	49,35	225.418,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.872.400,00	3.662.800,00	2.108.710,40	57,57	2.077.813,15	56,73	30.897,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.677.150,00	5.339.977,07	2.559.468,87	47,93	2.364.947,43	44,29	194.521,44
DESPESAS DE CAPITAL	112.900,00	631.079,46	429.437,39	68,05	294.170,07	46,61	135.267,32
Investimentos	112.900,00	631.079,46	429.437,39	68,05	294.170,07	46,61	135.267,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.662.450,00	9.633.856,53	5.097.616,66	52,91	4.736.930,65	49,17	360.686,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	%	Até o Bimestre (i)	%	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.736.500,00	2.975.537,38	1.530.594,09	30,03	1.388.076,22	29,30	142.517,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.699.500,00	2.842.906,07	1.488.096,02	29,19	1.353.549,05	28,57	134.546,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	37.000,00	132.631,31	42.498,07	0,83	34.527,17	0,73	7.970,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.736.500,00	2.975.537,38	1.530.594,09	30,03	1.388.076,22	29,30	142.517,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.982.950,00	5.477.950,00	2.223.699,10	71,13	3.348.854,43	61,13%	0
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,05%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							1.731.251,91
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0.00	0.00			0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
301 - Atenção Básica	2.877.280,00	4.634.208,03	2.720.983,26	53,38	2.526.764,99	53,34	194.218,27
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.564.613,00	4.625.462,16	2.303.644,85	45,19	2.144.898,37	45,28	158.746,48

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	65.796,44	11.881,58	0,23	9.269,59	0,20	2.611,99
304 - Vigilância Sanitária	180.557,00	308.389,90	61.106,97	1,20	55.997,70	1,18	5.109,27
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 - Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.662.450,00	9.633.856,53	5.097.616,66	100,00	4.736.930,65	100,00	360.686,01

AGUDOS DO SUL, 23/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC Pr 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7EC0A1F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM PARC. PUBL. PRIV.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 27/07/2021, às 08:41:02.											
Nota(s) Explicativa(s):											

AGUDOS DO SUL, 23/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C04D30BC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.270.000,00
Previsão Atualizada	30.270.000,00
Receitas Realizadas	13.039.443,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	803.303,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.270.000,00
Dotação Atualizada	36.798.357,76
Despesas Empenhadas	12.649.598,58
Despesas Liquidadas	11.745.394,45
Despesas Pagas	9.118.798,42
Superávit Orçamentário	1.294.048,98
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.649.598,58
Despesas Liquidadas	11.745.394,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.120.000,00	3.259.410,74	291,02	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.201.240,00	3.267.236,07	271,99	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.993,17	4.951,89	297.086,94	130.954,34
Poder Executivo	432.993,17	4.951,89	297.086,94	130.954,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	892.501,53	143.246,12	532.045,76	217.209,65
Poder Executivo	892.501,53	143.246,12	532.045,76	217.209,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.325.494,70	148.198,01	829.132,70	348.163,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.799.552,60	25%		16,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.044.282,96	70%		65,6
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	624.638,27	7.163.899,69		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2020)	10º Exercício (2029)	20º Exercício (2039)	35º Exercício (2054)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.348.854,43	15%		31,05%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 09/07/2021, às 13:22:00.				
Nota(s) Explicativa(s):				

AGUDOS DO SUL, 23/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:CB6B461A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAJUNHO2021/BIMESTREMAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTALDEATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	105.945.854,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29/07/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E9D712C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 049/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **Agente Administrativo da Educação NA FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL,** determinado no item 11.3.1 do Edital 034/2021 – PSS/SMRH.

Em conformidade com o item 13.1 do Edital 034/2021 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: Agente Administrativo da Educação NA FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL – PSS/SMRH 2021

CLASS	CANDIDATO	RG	NOTA
1	ROSANA SOUZA DOS S.LECHENACOSKI	7.880.202-5/PR	76
2	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	10.813.816-5/PR	76
3	ISABELE DE SANTA	10.492.241-4/PR	76
4	ANGELA ELISABETE D. DE ARAUJO	5.220.153-5/PR	74
5	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	10.411.903-4/PR	74
6	CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	8.851.165-4/PR	71
7	KATIA CRISTINE COSTA CUNHA	511.503.962/MA	70
8	VERIDIANA CAROLINA DE BRITO	8.918.500-9/PR	70
9	KARINA DA SILVA ANTONIO	10.940.693-7/PR	70
10	JULIANA ALVES DE FARIA	10.384.740-0/PR	66
11	LUCELI DE LOURDES DE C. BELINO	4.630.176-5/PR	61
12	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	4.251.721-6/PR	55
13	MARLI DE LIMA REZENDE	5.759.730-5/PR	55
14	ANGELA MARIA COSTA	6.205.544-8/PR	55
15	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	7.282.294-3/PR	55
16	NEIDE PATRICIA DOS SANTOS	9.152.895-9/PR	55
17	ANNE ELISE GEFFER DE CASTRO	14.745.207-1/PR	55
18	LUCIANA DA SILVA BRAZ	9.120.365-0/PR	50
19	ALINE SUELEN GONÇALVES	13.299.171-5/PR	49
20	MIRIODINA GROSS MULLER	7.691.962-3/PR	47
21	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	44.673.727-6/SP	47
22	MARINA DE RAMOS PEREIRA	4.938.148-4/PR	45
23	JOSE ADAO TEIXEIRA DE REZENDE	5.072.577-4/PR	45
24	SHEILA TEREZINHA DE FARIAS	6.883.003-6/PR	45
25	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	9.947.995-7/PR	45
26	GEFFERSON DIAS DOS SANTOS	8.848.005-8/PR	45
27	TALITA FRANCISCO	10.127.397-0/PR	45
28	DALVA NEVES CAMPOS	2.079.555-7/PR	40
29	MARCIA REGINA C. DE ASSUNÇÃO	9.154.958-1/PR	40
30	NEIDE DO ESPIRITO SANTO	7.691.964-0/PR	40
31	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	9.399.388-8/PR	40
32	LAISLLA TAIAMY SILVA	10.553.303-9/PR	31
33	IVANI MARIA DA SILVA	4.212.487-7/PR	30
34	DANIELE DOS SANTOS MELO	10.772.756-6/PR	30
35	CAROLINE BRONHOLO RIBEIRO	10.370.305-0/PR	30
36	FRANCIELLI ALINE BREGENSKI	10.940.879-4/PR	30
37	RENATA FERNANDA PRODOSCIMO	10.177.107-5/PR	30
38	ELAINE CRISTINE SIPEN	10.384.780-0/PR	30
39	ANDRIELLY LUIZA BRONCZEK LOPES	14.192.697-7/PR	30
40	AMANDA DE PAULA DA FONSECA	13.511.687-4/PR	30
-	ZELIA LUCIANO DA COSTA	5.428.095-5	INDEFERIDO
-	MARLENE CORDEIRO	6.267.552-7/PR	INDEFERIDO
-	FLORISBELA DA SILVA	7.198.279-3	INDEFERIDO
-	ADRIANA MARIANO DE PAULA	8.722.814-2	INDEFERIDO
-	TATIANE SANTANA DE SOUZA	12.802.516-2	INDEFERIDO
-	ALINE GOIS FITZ	15.258.983-2	INDEFERIDO

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 034/2021 – PSS/SMRH

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A5AFC1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	567.542,99	0,00
Pessoal Ativo	567.542,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.159,91	0,00
Obrigações Patronais	98.383,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	567.542,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.403.195,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.403.195,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**567.542,99**	**3,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.104.191,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.048.982,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	993.772,56	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 14h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO
Contador CRC/PR 073333/O2

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:4EFE35CA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.100,00	722.100,00	584.706,72	80,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.190,00	222.190,00	167.084,02	75,20
IPTU	199.600,00	199.600,00	150.325,01	75,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.590,00	22.590,00	16.759,01	74,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.460,00	190.460,00	184.034,06	96,63
ITBI	190.000,00	190.000,00	184.034,06	96,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	460,00	460,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	169.050,00	169.050,00	154.962,23	91,67
ISS	166.000,00	166.000,00	153.423,89	92,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.050,00	3.050,00	1.538,34	50,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	140.400,00	140.400,00	78.626,41	56,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.762.045,00	16.762.045,00	8.304.585,76	49,54
Cota-Parte FPM	11.790.000,00	11.790.000,00	5.999.068,50	50,88
Cota-Parte ITR	14.315,00	14.315,00	313,68	2,19
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	315.737,59	95,68
Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	1.959.011,46	43,25
Cota-Parte IPI-Exportação	61.930,00	61.930,00	30.454,53	49,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.800,00	35.800,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	35.800,00	35.800,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.484.145,00	17.484.145,00	8.889.292,48	50,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.484.300,00	4.794.652,95	2.049.288,93	42,74	2.049.288,93	42,74	1.977.317,13	41,24
Despesas Correntes	4.317.480,00	4.609.118,40	2.045.132,14	44,37	2.045.132,14	44,37	1.973.253,32	42,81
Despesas de Capital	166.820,00	185.534,55	4.156,79	2,24	4.156,79	2,24	4.063,81	2,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.590,00	116.917,46	3.214,90	2,75	3.214,90	2,75	3.214,90	2,75
Despesas Correntes	99.900,00	113.227,46	3.214,90	2,84	3.214,90	2,84	3.214,90	2,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.690,00	3.690,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.587.890,00	4.911.570,41	2.052.503,83	41,79	2.052.503,83	41,79	1.980.532,03	40,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.052.503,83	2.052.503,83	1.980.532,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.052.503,83	2.052.503,83	1.980.532,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.333.393,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.333.393,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	719.109,96	647.138,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,09	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.387.212,84	-	-	-	1.387.212,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.333.393,87	2.052.503,83	719.109,96	-	-	-	-	-	-	719.109,96
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.850,00	1.153.850,00	409.845,37	35,52
Proveniente da União	957.400,00	957.400,00	323.931,62	33,83
Proveniente dos Estados	196.450,00	196.450,00	85.913,75	43,73
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.153.850,00	1.153.850,00	409.845,37	35,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	980.892,90	367.680,24	37,48	367.680,24	37,48	360.320,24	36,73
Despesas Correntes	-	661.496,03	281.300,42	42,52	281.300,42	42,52	273.940,42	41,41
Despesas de Capital	-	319.396,87	86.379,82	27,04	86.379,82	27,04	86.379,82	27,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	114.717,74	29.346,77	25,58	29.346,77	25,58	29.258,77	25,51
Despesas Correntes	-	59.543,18	29.346,77	49,29	29.346,77	49,29	29.258,77	49,14
Despesas de Capital	-	55.174,56	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.095.610,64	397.027,01	36,24	397.027,01	36,24	389.579,01	35,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.484.300,00	5.775.545,85	2.416.969,17	41,85	2.416.969,17	41,85	2.337.637,37	40,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.590,00	231.635,20	32.561,67	14,06	32.561,67	14,06	32.473,67	14,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.587.890,00	6.007.181,05	2.449.530,84	40,78	2.449.530,84	40,78	2.370.111,04	39,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.248.790,00	2.668.081,05	690.432,96	25,88	690.432,96	25,88	675.961,80	25,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.339.100,00	3.339.100,00	1.759.097,88	52,68	1.759.097,88	52,68	1.694.149,24	50,74
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 25m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:AA715901

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-		-				-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-		-				-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-		-				-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-		-				-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-		-				-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			-				-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 22m.							

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:57DEC872

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	R$ 148.618,98	(R$148.618,98)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 4.931.487,15	R$ 504.037,64	R$ 4.427.449,51
Investimentos	R$ 4.561.487,15	R$ 344.277,01	R$ 4.217.210,14
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 370.000,00	R$ 159.760,63	R$ 210.239,37
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 4.931.487,15	R$ 504.037,64	R$ 4.427.449,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 4.931.487,15	R$ 355.418,66	R$ 4.576.068,49
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 21m.			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:C1E51B22

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	722.100,00	584.706,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.190,00	167.084,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.460,00	184.034,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	169.050,00	154.962,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.400,00	78.626,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.893.645,00	8.304.585,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.957.400,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.790.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.400,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	1.959.011,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.930,00	30.454,53
2.4- Cota-Parte ITR	14.315,00	313,68
2.5- Cota-Parte IPVA	330.000,00	315.737,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.615.745,00	8.889.292,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.345.249,00	1.660.917,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.308.687,25	561.405,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.667.000,00	754.012,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.667.000,00	754.012,00
6.1.1- Principal	1.667.000,00	754.012,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.678.249,00)	(906.905,15)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	754.012,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.342.300,00	535.244,42	535.244,42	535.024,48	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.342.300,00	535.244,42	535.244,42	535.024,48	-
11- OUTRAS DESPESAS	442.351,52	131.334,56	131.334,56	131.334,56	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	442.351,52	131.334,56	131.334,56	131.334,56	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.784.651,52	666.578,98	666.578,98	666.359,04	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	535.244,42	535.244,42	535.024,48	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	666.578,98	666.578,98	666.359,04	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	527.808,40	535.244,42	535.244,42	70,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	75.401,20	87.433,02	87.433,02	11,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	628.500,00	200.686,82	200.044,32	189.542,08	-
24.1- Creche	628.500,00	200.686,82	200.044,32	189.542,08	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.601.152,90	306.143,04	305.450,54	272.662,31	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.229.652,90	506.829,86	505.494,86	462.204,39	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.173.408,84		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(906.905,15)		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.080.313,99		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.222.323,12	2.080.313,99	23,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.334,40	1.654,28	319,88	-	1.014,52

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.334,40	1.654,28	319,88	-	1.014,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	233.120,00	77.678,70
35.1- Salário-Educação	155.990,00	52.551,10
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	53.000,00	21.171,96
35.4- PNATE	24.000,00	3.955,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	130,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230,00	69,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	20,77
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	233.350,00	77.768,84

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	349.672,78	26.916,83	26.916,83	26.916,83	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	349.672,78	26.916,83	26.916,83	26.916,83	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.375.777,20	1.200.325,67	1.198.990,67	1.155.480,26	-
47.1- Despesas Correntes	4.281.877,20	1.194.661,77	1.193.326,77	1.149.816,36	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.837.981,52	948.702,05	948.702,05	943.482,11	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.000,00	29.323,09	29.323,09	29.323,09	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.386.895,68	216.636,63	215.301,63	177.011,16	-
47.2- Despesas de Capital	93.900,00	5.663,90	5.663,90	5.663,90	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	93.900,00	5.663,90	5.663,90	5.663,90	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	(306.018,72)	14.032,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	754.889,56	52.551,10
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	666.359,04	18.639,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(217.488,20)	47.944,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(217.488,20)	47.944,70
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 16m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:19007E3F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.200.000,00	9.250.816,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.960,00	776.098,18

IPTU	222.190,00	167.084,02
ISS	169.050,00	154.962,23
ITBI	190.460,00	184.034,06
IRRF	140.400,00	78.626,41
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	958.860,00	191.391,46
Contribuições	276.810,00	154.448,89
Receita Patrimonial	107.060,00	22.342,60
Aplicações Financeiras (II)	98.660,00	22.342,60
Outras Receitas Patrimoniais	8.400,00	-
Transferências Correntes	18.993.776,00	8.264.342,18
Cota-Parte do FPM	10.599.400,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.624.000,00	1.567.209,29
Cota-Parte do IPVA	264.000,00	252.589,97
Cota-Parte do ITR	11.452,00	250,96
Transferências da LC 87/1996	35.800,00	-
Transferências da LC 61/1989	49.544,00	24.363,61
Transferências do FUNDEB	1.667.000,00	754.012,00
Outras Transferências Correntes	2.742.580,00	866.661,44
Demais Receitas Correntes	141.394,00	33.584,51
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	141.394,00	33.584,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.101.340,00	9.228.473,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	180.000,00	265.837,28
Operações de Crédito (VI)	-	148.618,98
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	30.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	30.000,00
Transferências de Capital	180.000,00	85.718,30
Convênios	180.000,00	25.718,30
Outras Transferências de Capital	-	60.000,00
Outras Receitas de Capital	-	1.500,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	1.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	180.000,00	117.218,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.281.340,00	9.345.692,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.605.176,31	7.631.041,63	7.629.706,63	7.357.068,78	48.076,99	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.767.300,41	3.806.226,23	3.806.226,23	3.791.576,29	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.500,00	142.179,13	142.179,13	142.179,13	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.586.375,90	3.682.636,27	3.681.301,27	3.423.313,36	48.076,99	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.353.676,31	7.488.862,50	7.487.527,50	7.214.889,65	48.076,99	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.931.487,15	504.037,64	504.037,64	472.775,06	56.142,29	-	-
Investimentos	4.561.487,15	344.277,01	344.277,01	313.014,43	56.142,29	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	159.760,63	159.760,63	159.760,63	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.561.487,15	344.277,01	344.277,01	313.014,43	56.142,29	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.053.163,46	7.833.139,51	7.831.804,51	7.527.904,08	104.219,28	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.713.568,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	372.840,00
	Até o Bimestre/2021
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.342,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	142.179,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.593.732,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	460.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.459.296,43	3.448.154,78
DEDUÇÕES (XXIX)	3.678.797,09	4.948.855,62
Disponibilidade de Caixa	3.678.797,09	4.948.855,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.797.898,96	4.963.738,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	119.101,87	14.882,59
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-219.500,66	-1.500.700,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.281.200,18**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	104.219,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.176.980,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.296.817,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.326.044,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.326.044,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 04m.	

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:68E73C5B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	17.473.862,32	18.403.195,51	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.473.862,32	18.403.195,51	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 44m.			

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:22C95589

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.380.000,00**	**25.841.263,46**	**2.824.538,69**	**8.135.079,27**	**100,00**	**17.706.184,19**	**2.823.203,69**	**8.133.744,27**	**100,00**	**17.707.519,19**
Legislativa	833.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	833.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.953.400,00	3.127.173,54	383.484,58	1.194.532,22	14,68	1.932.641,32	383.484,58	1.194.532,22	14,69	1.932.641,32
Planejamento e Orçamento	64.500,00	64.500,00	8.461,86	22.727,30	0,28	41.772,70	8.461,86	22.727,30	0,28	41.772,70
Administração Geral	2.187.500,00	2.307.500,00	274.008,22	816.727,23	10,04	1.490.772,77	274.008,22	816.727,23	10,04	1.490.772,77
Administração Financeira	287.400,00	287.400,00	38.115,87	153.927,36	1,89	133.472,64	38.115,87	153.927,36	1,89	133.472,64

Controle Interno	72.200,00	72.200,00	2.405,78	7.217,34	0,09	64.982,66	2.405,78	7.217,34	0,09	64.982,66
Administração de Receitas	248.200,00	301.973,54	43.693,43	136.979,19	1,68	164.994,35	43.693,43	136.979,19	1,68	164.994,35
Comunicação Social	93.600,00	93.600,00	16.799,42	56.953,80	0,70	36.646,20	16.799,42	56.953,80	0,70	36.646,20
Assistência Social	2.090.560,00	2.739.626,21	204.433,80	605.946,23	7,45	2.133.679,98	204.433,80	605.946,23	7,45	2.133.679,98
Assistência ao Idoso	106.500,00	324.735,62	11.234,48	14.026,88	0,17	310.708,74	11.234,48	14.026,88	0,17	310.708,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.600,00	447.062,88	5.365,21	27.463,87	0,34	419.599,01	5.365,21	27.463,87	0,34	419.599,01
Assistência Comunitária	1.590.460,00	1.967.827,71	187.834,11	564.455,48	6,94	1.403.372,23	187.834,11	564.455,48	6,94	1.403.372,23
Saúde	4.587.890,00	6.007.181,05	934.176,77	2.449.530,84	30,11	3.557.650,21	934.176,77	2.449.530,84	30,12	3.557.650,21
Atenção Básica	4.484.300,00	5.775.545,85	912.246,56	2.416.969,17	29,71	3.358.576,68	912.246,56	2.416.969,17	29,72	3.358.576,68
Vigilância Epidemiológica	103.590,00	231.635,20	21.930,21	32.561,67	0,40	199.073,53	21.930,21	32.561,67	0,40	199.073,53
Educação	4.201.500,00	4.375.777,20	368.159,67	1.200.325,67	14,75	3.175.451,53	366.824,67	1.198.990,67	14,74	3.176.786,53
Ensino Fundamental	3.516.000,00	3.690.277,20	272.745,77	970.315,76	11,93	2.719.961,44	272.053,27	969.623,26	11,92	2.720.653,94
Educação Infantil	628.500,00	628.500,00	85.639,70	200.686,82	2,47	427.813,18	84.997,20	200.044,32	2,46	428.455,68
Educação Especial	57.000,00	57.000,00	9.774,20	29.323,09	0,36	27.676,91	9.774,20	29.323,09	0,36	27.676,91
Cultura	346.300,00	1.146.300,00	5.630,54	26.024,68	0,32	1.120.275,32	5.630,54	26.024,68	0,32	1.120.275,32
Difusão Cultural	346.300,00	1.146.300,00	5.630,54	26.024,68	0,32	1.120.275,32	5.630,54	26.024,68	0,32	1.120.275,32
Urbanismo	2.051.320,00	3.329.124,24	315.967,31	1.037.801,80	12,76	2.291.322,44	315.967,31	1.037.801,80	12,76	2.291.322,44
Infra-estrutura Urbana	210.600,00	1.421.218,98	20.779,66	176.060,48	2,16	1.245.158,50	20.779,66	176.060,48	2,16	1.245.158,50
Serviços Urbanos	1.840.720,00	1.907.905,26	295.187,65	861.741,32	10,59	1.046.163,94	295.187,65	861.741,32	10,59	1.046.163,94
Agricultura	1.333.800,00	1.783.800,00	164.523,37	440.221,43	5,41	1.343.578,57	164.523,37	440.221,43	5,41	1.343.578,57
Extensão Rural	1.333.800,00	1.783.800,00	164.523,37	440.221,43	5,41	1.343.578,57	164.523,37	440.221,43	5,41	1.343.578,57
Indústria	118.900,00	118.900,00	9.174,25	25.161,10	0,31	93.738,90	9.174,25	25.161,10	0,31	93.738,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	118.900,00	118.900,00	9.174,25	25.161,10	0,31	93.738,90	9.174,25	25.161,10	0,31	93.738,90
Transporte	1.892.130,00	2.092.581,22	322.668,51	802.074,82	9,86	1.290.506,40	322.668,51	802.074,82	9,86	1.290.506,40
Transporte Rodoviário	1.892.130,00	2.092.581,22	322.668,51	802.074,82	9,86	1.290.506,40	322.668,51	802.074,82	9,86	1.290.506,40
Desporto e Lazer	362.800,00	362.800,00	14.715,94	51.520,72	0,63	311.279,28	14.715,94	51.520,72	0,63	311.279,28
Desporto de Rendimento	362.800,00	362.800,00	14.715,94	51.520,72	0,63	311.279,28	14.715,94	51.520,72	0,63	311.279,28
Encargos Especiais	470.000,00	620.000,00	101.603,95	301.939,76	3,71	318.060,24	101.603,95	301.939,76	3,71	318.060,24
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	620.000,00	101.603,95	301.939,76	3,71	318.060,24	101.603,95	301.939,76	3,71	318.060,24
Reservas	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Reserva de Contingência	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.380.000,00**	**25.841.263,46**	**2.824.538,69**	**8.135.079,27**	**100,00**	**17.706.184,19**	**2.823.203,69**	**8.133.744,27**	**100,00**	**17.707.519,19**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 16h e 59m.										

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:770AD3B7

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.051.985,42	14,27	9.516.653,64	44,51	11.863.346,36
Receitas Correntes	21.200.000,00	21.200.000,00	3.040.485,42	14,34	9.250.816,36	43,64	11.949.183,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.960,00	1.680.960,00	203.675,50	12,12	776.098,18	46,17	904.861,82
Impostos	722.100,00	722.100,00	167.180,77	23,15	584.706,72	80,97	137.393,28
Taxas	211.610,00	211.610,00	36.494,73	17,25	191.391,46	90,45	20.218,54
Contribuição de Melhoria	747.250,00	747.250,00	-	-	-	-	747.250,00
Contribuições	276.810,00	276.810,00	51.775,95	18,70	154.448,89	55,80	122.361,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.810,00	276.810,00	51.775,95	18,70	154.448,89	55,80	122.361,11
Receita Patrimonial	107.060,00	107.060,00	14.663,46	13,70	22.342,60	20,87	84.717,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.400,00	8.400,00	-	-	-	-	8.400,00
Valores Mobiliários	98.660,00	98.660,00	14.663,46	14,86	22.342,60	22,65	76.317,40
Receita de Serviços	115.300,00	115.300,00	5.487,32	4,76	25.222,48	21,88	90.077,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.300,00	115.300,00	-	-	9.886,70	8,57	105.413,30
Outros Serviços	-	-	5.487,32	-	15.335,78	-	(15.335,78)
Transferências Correntes	18.993.776,00	18.993.776,00	2.763.518,19	14,55	8.264.342,18	43,51	10.729.433,82
Transferências da União e de suas Entidades	12.314.812,00	12.314.812,00	1.858.040,85	15,09	5.382.096,58	43,70	6.932.715,42
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.242.964,00	4.242.964,00	623.187,16	14,69	2.030.146,01	47,85	2.212.817,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	26.227,42	26,49	38.376,87	38,76	60.623,13
Transferências de Instituições Privadas	670.000,00	670.000,00	47.788,42	7,13	59.710,72	8,91	610.289,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.667.000,00	1.667.000,00	208.274,34	12,49	754.012,00	45,23	912.988,00
Outras Receitas Correntes	26.094,00	26.094,00	1.365,00	5,23	8.362,03	32,05	17.731,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.094,00	20.094,00	1.365,00	6,79	8.362,03	41,61	11.731,97
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Receitas de Capital	180.000,00	180.000,00	11.500,00	6,39	265.837,28	147,69	(85.837,28)
Operações de Crédito	-	-	-	-	148.618,98	-	(148.618,98)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	148.618,98	-	(148.618,98)
Alienação de Bens	-	-	-	-	30.000,00	-	(30.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	30.000,00	-	(30.000,00)
Transferências de Capital	180.000,00	180.000,00	10.000,00	5,56	85.718,30	47,62	94.281,70
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	50.000,00	-	(50.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	10.000,00	-	10.000,00	-	(10.000,00)
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	-	-	25.718,30	14,29	154.281,70
Outras Receitas de Capital	-	-	1.500,00	-	1.500,00	-	(1.500,00)

Demais Receitas de Capital	-	-	1.500,00	-	1.500,00	-	(1.500,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.051.985,42	14,27	9.516.653,64	44,51	11.863.346,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.051.985,42	14,27	9.516.653,64	44,51	11.863.346,36
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.051.985,42	14,27	9.516.653,64	44,51	11.863.346,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.326.044,48	-	-	3.326.044,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.326.044,48	-	-	3.326.044,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.380.000,00	25.841.263,46	2.824.538,69	8.135.079,27	17.706.184,19	2.823.203,69	8.133.744,27	17.707.519,19	7.829.843,84	-
DESPESAS CORRENTES	19.810.290,00	20.796.776,31	2.629.371,02	7.631.041,63	13.165.734,68	2.628.036,02	7.629.706,63	13.167.069,68	7.357.068,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.635.810,00	9.167.300,41	1.265.249,40	3.806.226,23	5.361.074,18	1.265.249,40	3.806.226,23	5.361.074,18	3.791.576,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.500,00	251.500,00	49.431,24	142.179,13	109.320,87	49.431,24	142.179,13	109.320,87	142.179,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.072.980,00	11.377.975,90	1.314.690,38	3.682.636,27	7.695.339,63	1.313.355,38	3.681.301,27	7.696.674,63	3.423.313,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.431.710,00	4.906.487,15	195.167,67	504.037,64	4.402.449,51	195.167,67	504.037,64	4.402.449,51	472.775,06	-
INVESTIMENTOS	1.061.710,00	4.536.487,15	142.994,96	344.277,01	4.192.210,14	142.994,96	344.277,01	4.192.210,14	313.014,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	52.172,71	159.760,63	210.239,37	52.172,71	159.760,63	210.239,37	159.760,63	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.380.000,00	25.841.263,46	2.824.538,69	8.135.079,27	17.706.184,19	2.823.203,69	8.133.744,27	17.707.519,19	7.829.843,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.380.000,00	25.841.263,46	2.824.538,69	8.135.079,27	17.706.184,19	2.823.203,69	8.133.744,27	17.707.519,19	7.829.843,84	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.381.574,37	-	-	1.382.909,37	-	1.686.809,80	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.380.000,00	25.841.263,46	2.824.538,69	9.516.653,64	-	2.823.203,69	9.516.653,64	17.707.519,19	9.516.653,64	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 16h e 52m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:D7AFA432

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.380.000,00
Previsão Atualizada	21.380.000,00
Receitas Realizadas	9.516.653,64
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.326.044,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.380.000,00
Dotação Atualizada	25.841.263,46
Despesas Empenhadas	8.135.079,27
Despesas Liquidadas	8.133.744,27
Despesas Pagas	7.829.843,84
Superávit Orçamentário	1.382.909,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.135.079,27
Despesas Liquidadas	8.133.744,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				18.403.195,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.403.195,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.403.195,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		372.840,00	1.713.568,70	459,60
Resultado Nominal		460.000,00	1.593.732,17	346,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.101,87	0,00	104.219,28	14.882,59
Poder Executivo	119.101,87	0,00	104.219,28	14.882,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	119.101,87	0,00	104.219,28	14.882,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.080.313,99	25%	23,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		535.244,42	70%	70,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.052.503,83	15%	23,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 30m.				

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:3C140FC4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.744.565,09	-
Pessoal Ativo	7.994.447,13	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.644.325,03	-
Obrigações Patronais	1.350.122,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.915,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	13.915,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	736.202,96	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.744.565,09	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.403.195,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.403.195,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.744.565,09	47,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.937.725,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.440.839,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.943.953,02	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 34m.		

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:A1060F80

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.459.296,43	3.448.154,78	0,00
Dívida Mobiliária	374.105,04	214.344,41	0,00
Dívida Contratual	3.085.191,39	3.233.810,37	0,00
Empréstimos	3.085.191,39	3.233.810,37	0,00
Internos	3.085.191,39	3.233.810,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.678.797,09	4.948.855,62	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.678.797,09	4.948.855,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.797.898,96	4.963.738,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	119.101,87	14.882,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(219.500,66)	(1.500.700,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.473.862,32	18.403.195,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.473.862,32	18.403.195,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,80	18,74	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,26)	(8,15)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 36m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:1FAC4389

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º	Até o 2º

	ANTERIOR	Semestre	Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	17.473.862,32	18.403.195,51	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.473.862,32	18.403.195,51	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 44m.			

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:D827EAA5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	148.618,98	148.618,98
Interna	148.618,98	148.618,98
Empréstimos	148.618,98	148.618,98
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**148.618,98**	**148.618,98**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.403.195,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.403.195,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	148.618,98	0,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 46m.		

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:D18627B9

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA – MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2021 A 06/2021			
Em R$			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**0,00**	**0,00**	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00%
Da União	0,00	0,00	0,00%
Do Estado	0,00	0,00	0,00%
Criança e Adolescente (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Da União para o Município			
Do Estado para o Município			
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social – Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS (III)	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%
	0,00	0,00	0,00%
	447.062,88	**27.463,87**	**6,14%**
TOTAL	**447.062,88**	**27.463,87**	**6,14%**
DESPESAS COM A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**431.280,15**	**27.463,87**	**6,37%**
Pessoal e Encargos Sociais	21.800,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	409.480,15	**27.463,87**	6,71%
DESPESAS DE CAPITAL	**15.782,73**		
Investimentos	15.782,73		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		
TOTAL (IV)	**447.062,88**	**27.463,87**	**6,14%**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**27.463,87**	**6,14%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			0,00%
Recursos de Transferências do FNAS			
Outros Recursos		**27.463,87**	**6,14%**
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE(V)		**27.463,87**	**6,14%**
DESPESAS COM A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	**447.062,88**	**27.463,87**	**6,14%**
Outras Subfunções			
TOTAL	**447.062,88**	**27.463,87**	**6,14%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00		0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00		0,00%
Recursos de transferências do FNAS	0,00		0,00%
Outros Recursos	0,00		0,00%
``PRÓPRIOS[1]	0,00		0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**447.062,88**	**27.463,87**	**6,14%**

ANDRÉ CESAR FANCK
Contador CRC PR nº 061.366/O-0

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:6A4EF1B6

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ARCIMOL – PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 76.443.340/0001-59
02	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO BOTELHO LTDA, CNPJ: 09.595.903/0001-37
03	PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Valor R$
1o Lugar	ARCIMOL – PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 76.443.340/0001-59	R$ 95.272,29 (Noventa e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)
2o Lugar	PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03	R$ 98.425,51 (Noventa e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)
3º Lugar	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO BOTELHO LTDA, CNPJ: 09.595.903/0001-37	R$ 112.164,54 (Cento e doze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 29 de julho de 2021.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

WANDERLEY KRUGER
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4864ADB4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital..
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2021 – Registro de Preços n°. 024/2021, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 48, 60, 65, 69, 70, 71, 76, 83, 86, 90, 94, 96, 99, 102, 103, 104, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123	ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 60.699,56 (Sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
29, 30, 31, 36, 37	FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41	R$ 7.955,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
32, 33, 34, 35, 38, 39, 61, 75, 77, 78, 79, 92, 106	EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ: 19.691.152/0001-06	R$ 6.905,17 (Seis mil novecentos e cinco reais e dezessete centavos).
40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 121, 122	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 31.209,08 (Trinta e um mil duzentos e nove reais e oito centavos).
56	C F ANTONELLI EIRELI CNPJ: 26.671.089/0001-01	R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL		**R$ 109.408,81 (Cento e nove mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos).**

Anahy-PR, 29 de Julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E5E4D644

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

PROFESSOR 20H										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
100747	JOCISLAINE APARECIDA G. DE LIMA KLUSKA	02/10/1991	6,00	2,00	4,00	33,00	45,00	4,00	**49,00**	12º
099052	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	20/08/1998	12,00	2,00	6,00	27,00	47,00	0,00	**47,00**	13º
099464	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987	2,00	0,00	4,00	36,00	42,00	4,00	**46,00**	14º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
098449	ALINE MENDES MACHADO	31/12/2000	10,00	6,00	2,00	36,00	**54,00**	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 29 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BA38DB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 001/2021 – PMA

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 001/2021, para o preenchimento de vagas para a contratação de *AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana

pelo novo Coronavírus; Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto iniciado em 2019; Que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto Estadual nº 4319 de 23 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia COVID 19, que atinge o Estado de do Paraná; Situação de Calamidade Pública no Município de Andirá em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19; O fundamento previsto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO que a situação de calamidade pública decorrente do COVID-19 enseja a necessidade de suprimento temporário do aumento da demanda na rede básica do Sistema Único de Saúde - SUS, visto que não há concurso vigente para contratação de servidores, além da necessidade de controle da Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, já que 03 (três) Agentes de Endemias do quadro efetivo pediram exoneração e 01 (um) Técnico de Enfermagem está aposentando.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de *Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro*, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	Agente de Endemias	Ensino Médio completo	40	1.487,12
01	Enfermeiro	Superior Completo – Graduado em Enfermagem e registro no Conselho da Categoria	40	3.288,22
01	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem e registro no Conselho da Categoria	40	1.644,12

2.1 - Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para *Agente de Endemias, 01 (uma) vaga para Técnico de Enfermagem e 01 (uma) vaga para Enfermeiro*, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001 fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 – Os *Agentes de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro* cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 – As atribuições dos cargos de *Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro* constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletiva Simplificada dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

6.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

7.2 – As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Vigilância Sanitária Municipal, localizado na Praça SANT'ANA, 344- Centro, Andirá-Pr.

7.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:00 (oito) horas à 11:00 (onze) horas, retornando as 13:00 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias *02 de agosto a 17 de agosto de 2021*, em dia de expediente.

7.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;

Cópia do CPF;
c) Cópia comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
e) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

8.3 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 7.5 relativa à função pleiteada.

c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

9.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

10 - DO RESULTADO FINAL:

10.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
II - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

10.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

10.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº.

14.082/2020, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

11.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

12.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

12.5 - Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**
r) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, conforme o cargo exigir.

12.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

13 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

13.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

13.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

13.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

14 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

14.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

15 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 14.082/2020. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

16.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

16.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

16.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 14.082/2020, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 30 de julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal De Andirá

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE EMDEMIAS – Ensino Médio Completo

Descrição na Lei Municipal nº 2.282/2011:

Descrição Sumária

Monitorar e controlar os agravos periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; Rastrear e combater focos de doenças específicas.

Descrição Detalhada

Visitar domicílios a fim de monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória. Fornecer supervisão e orientação técnica permanente. Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos. Descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde. Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados. Análise do comportamento das doenças de notificação compulsória. Investigação de surtos. Capacitação dos profissionais de saúde. Recomendação e acompanhamento das medidas de controle apropriadas. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas. Retroalimentação dos notificantes. Alimentação do banco de dados SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) Produção e divulgação de informações. Articulação intersetorial. Busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada, centro de hemoterapia. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

ENFERMEIRA – Superior Completo e inscrição no COREN

Descrição na Lei Municipal nº 2.282/2011:

Descrição Sumária
Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada
Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, con-trole de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando perio-dicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para asse-gurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os

funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamen-tos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verifi-cadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfer-magem.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN

Descrição na Lei Municipal nº 2.282/2011:

Descrição Sumária

Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Descrição Detalhada

Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, assistir, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso;auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os os prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

AGENTE DE EMDEMIAS – Ensino Médio Completo

Titulação	Quant. Máx.	Pontos
1 – Comprovação de trabalho na área, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	10 pontos (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.
2 – Certificado de Curso na Área da Saúde e Meio Ambiente, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	03	10 pontos a cada certificado.
3 – Ensino Superior Completo.	01	20 pontos por Diploma.

ENFERMEIRO – Superior Completo e inscrição no COREN

Titulação	Quant. Máx.	Pontos p/ Titulo
1 – Comprovação de trabalho na área da Saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	10 pontos (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.
2 - Certificado de Curso na Área da Saúde, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	03	10 pontos a cada certificado.
3- Curso de Pós-Graduação Completa	02	10 pontos por Diploma.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN

Titulação	Quant. Máx.	Pontos p/ Titulo
1 – Comprovação de trabalho na área da Saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	5 anos	10 pontos (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.
2 - Certificados de Curso na Área da Saúde, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	03	5 pontos a cada certificado.
3 – Ensino Superior Completo.	01	20 pontos por Diploma.

Obs 1: O candidato deverá portar, <u>no ato de entrega (junto com a inscrição)</u>, o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	AGENTE DE ENDEMIAS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: ____/____/_____	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido:		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:		
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Agente de Endemias: Ensino Médio)		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR		

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ENTREGA DE TÍTULOS – AGENTE DE ENDEMIAS	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho na área, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
2 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio	**( )**
3 – Certificados na Área da Saúde ou Meio Ambiente com 20 horas mínimas cada.	**( )**
4 – Ensino Superior Completo.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO VI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
	ENFERMAGEM **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021**	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: ____/____/_____	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido:		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:		
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Enfermeiro: Graduação)		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR		

_ _ _ _ _ _ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO VII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
ENTREGA DE TÍTULOS - ENFERMAGEM	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Comprovação de trabalho na área da saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
2 – Certificados na Área da Saúde com 20 horas mínimas cada.	**( )**
3 – Diploma de Graduação exigido para o cargo.	**( )**
4 - Diploma de Pós-graduação	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ _ _ _ _ _ _

Cargo pretendido:
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO IX

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021**	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido:		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:		
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Técnico de Enfermagem: Certificado Técnico)		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR		

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO X

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
ENTREGA DE TÍTULOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Comprovação de trabalho na área da Saúde, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
2 - Certificado de Conclusão do Curso Técnico exigido para o cargo.	**( )**
3 - Certificados na Área da Saúde com 20 horas mínimas cada.	**( )**
4 - Diploma de Graduação	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021. TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		

Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO XI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
FOLHA DE RECURSOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE025AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 053/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 127/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 33.841,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS	87,90	385

Lote 2**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 41.644,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS	359,00	116

Lote 4**:** VASILHAME GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA 45 QUILOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
VASILHAME GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA 45 QUILOS	359,00	10

Lote 5**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: Companhia Ultragaz S.A.
CNPJ: 61.602.199/0232-44.
Valor Global: 92.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS	80,00	1.155

Lote 6**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Companhia Ultragaz S.A.

CNPJ: 61.602.199/0232-44.

Valor Global: 105.747,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS	303,00	349

ASTORGA, 28 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1D5AE346

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.355.110,00	79.759.706,64	14.129.128,82	17,71	44.128.184,61	55,33	35.631.522,03
RECEITAS CORRENTES	74.545.010,00	74.699.606,64	13.651.628,82	18,28	43.650.684,61	58,43	31.048.922,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.165.490,00	10.165.490,00	1.552.508,80	15,27	6.755.539,31	66,46	3.409.950,69
Impostos	8.986.000,00	8.986.000,00	1.376.732,68	15,32	5.873.770,06	65,37	3.112.229,94
Taxas	1.178.300,00	1.178.300,00	174.531,92	14,81	880.525,05	74,73	297.774,95
Contribuição de Melhoria	1.190,00	1.190,00	1.244,20	104,55	1.244,20	104,55	-54,20
CONTRIBUIÇÕES	3.910.600,00	3.910.600,00	857.228,33	21,92	2.323.717,00	59,42	1.586.883,00
Contribuições Sociais	2.013.100,00	2.013.100,00	504.807,87	25,08	1.238.259,62	61,51	774.840,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.897.500,00	1.897.500,00	352.420,46	18,57	1.085.457,38	57,20	812.042,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.600,00	2.510.600,00	647.214,01	25,78	1.306.431,58	52,04	1.204.168,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	14.096,98	9,40	68.277,84	45,52	81.722,16
Valores Mobiliários	2.359.600,00	2.359.600,00	633.117,03	26,83	1.238.153,74	52,47	1.121.446,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.948,04	6,49	5.989,05	19,96	24.010,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	1.213,68	6,07	3.352,63	16,76	16.647,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	734,36	7,34	2.636,42	26,36	7.363,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.780.620,00	57.935.216,64	10.551.984,44	18,21	33.169.913,51	57,25	24.765.303,13
Transferências da União e de suas Entidades	27.775.620,00	27.928.216,64	4.905.363,93	17,56	14.760.003,09	52,85	13.168.213,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.911.000,00	17.913.000,00	3.601.508,36	20,11	11.631.536,77	64,93	6.281.463,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	72.000,00	72.000,00	4.000,00	5,56	8.000,00	11,11	64.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.000,00	12.020.000,00	2.041.112,15	16,98	6.770.373,65	56,33	5.249.626,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.700,00	147.700,00	40.745,20	27,59	89.094,16	60,32	58.605,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	12.931,05	56,22	16.702,81	72,62	6.297,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	124.700,00	124.700,00	27.814,15	22,30	72.391,35	58,05	52.308,65
RECEITAS DE CAPITAL	3.810.100,00	5.060.100,00	477.500,00	9,44	477.500,00	9,44	4.582.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.300.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.300.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	477.500,00	95,50	477.500,00	95,50	22.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	477.500,00	159,17	477.500,00	159,17	-177.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	1.125.989,25	21,97	1.959.719,20	38,25	3.164.280,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.479.110,00	84.883.706,64	15.255.118,07	17,97	46.087.903,81	54,30	38.795.802,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.479.110,00	84.883.706,64	15.255.118,07	17,97	46.087.903,81	54,30	38.795.802,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.479.110,00	84.883.706,64	15.255.118,07	17,97	46.087.903,81	54,30	38.795.802,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.685.539,47	-	-	10.685.539,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.685.539,47	-	-	10.685.539,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.687.130,00	90.356.405,23	15.368.435,02	39.723.413,72	50.632.991,51	14.553.794,05	37.726.642,52	52.629.762,71	37.212.178,17
DESPESAS CORRENTES	72.617.820,00	83.507.801,86	14.300.567,35	38.135.674,40	45.372.127,46	13.814.934,60	36.524.728,87	46.983.072,99	36.044.632,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.033.500,00	51.599.794,88	8.931.700,62	23.643.903,29	27.955.891,59	8.931.700,62	23.643.903,29	27.955.891,59	23.384.476,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	309.000,00	309.000,00	48.798,17	146.844,83	162.155,17	48.798,17	146.844,83	162.155,17	146.844,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.275.320,00	31.599.006,98	5.320.068,56	14.344.926,28	17.254.080,70	4.834.435,81	12.733.980,75	18.865.026,23	12.513.310,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.275.320,00	31.599.006,98	5.320.068,56	14.344.926,28	17.254.080,70	4.834.435,81	12.733.980,75	18.865.026,23	12.513.310,71
DESPESAS DE CAPITAL	5.569.310,00	6.348.603,37	1.067.867,67	1.587.739,32	4.760.864,05	738.859,45	1.201.913,65	5.146.689,72	1.167.546,09
INVESTIMENTOS	4.954.210,00	5.733.503,37	864.618,82	980.511,73	4.752.991,64	535.610,60	594.686,06	5.138.817,31	560.318,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	613.000,00	613.000,00	203.248,85	607.227,59	5.772,41	203.248,85	607.227,59	5.772,41	607.227,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	4.651.647,88	1.122.465,73	2.199.911,44	2.451.736,44	1.122.465,73	2.199.911,44	2.451.736,44	1.955.368,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.795.110,00	95.008.053,11	16.490.900,75	41.923.325,16	53.084.727,95	15.676.259,78	39.926.553,96	55.081.499,15	39.167.546,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	82.795.110,00	95.008.053,11	16.490.900,75	41.923.325,16	53.084.727,95	15.676.259,78	39.926.553,96	55.081.499,15	39.167.546,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.164.578,65	-	-	6.161.349,85	-	6.920.357,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.795.110,00	95.008.053,11	16.490.900,75	46.087.903,81	-	15.676.259,78	46.087.903,81	-	46.087.903,81
RESERVA DO RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 09h e 20m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	1.125.989,25	21,97	1.959.719,20	38,25	3.164.280,80
RECEITAS CORRENTES	4.820.000,00	4.820.000,00	1.071.840,55	22,24	1.798.667,90	37,32	3.021.332,10
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	501.547,61	16,64	1.228.374,96	40,74	1.786.625,04
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	501.547,61	16,64	1.228.374,96	40,74	1.786.625,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.805.000,00	1.805.000,00	570.292,94	31,60	570.292,94	31,60	1.234.707,06
Demais Receitas Correntes	1.805.000,00	1.805.000,00	570.292,94	31,60	570.292,94	31,60	1.234.707,06
RECEITAS DE CAPITAL	304.000,00	304.000,00	54.148,70	17,81	161.051,30	52,98	142.948,70
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	304.000,00	304.000,00	54.148,70	17,81	161.051,30	52,98	142.948,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	4.651.647,88	1.122.465,73	2.199.911,44	2.451.736,44	1.122.465,73	2.199.911,44	2.451.736,44	1.955.368,42
DESPESAS CORRENTES	3.887.980,00	4.431.647,88	1.086.292,59	2.091.392,02	2.340.255,86	1.086.292,59	2.091.392,02	2.340.255,86	1.846.849,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.550,00	3.603.417,88	498.024,09	1.468.567,20	2.134.850,68	498.024,09	1.468.567,20	2.134.850,68	1.224.024,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.100,00	100.100,00	17.975,56	52.531,88	47.568,12	17.975,56	52.531,88	47.568,12	52.531,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	728.330,00	728.130,00	570.292,94	570.292,94	157.837,06	570.292,94	570.292,94	157.837,06	570.292,94
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	36.173,14	108.519,42	111.480,58	36.173,14	108.519,42	111.480,58	108.519,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	36.173,14	108.519,42	111.480,58	36.173,14	108.519,42	111.480,58	108.519,42

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:BE76836A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONST EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b))**	**% (b/totalb**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	79.371.130,00	91.040.405,23	15.368.435,02	39.723.413,72	94,75	51.316.991,51	14.553.794,05	37.726.642,52	94,49	53.313.762,71
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.800.000,00	250.195,11	749.699,36	1,79	2.050.300,64	250.195,11	749.699,36	1,88	2.050.300,64
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.800.000,00	250.195,11	749.699,36	1,79	2.050.300,64	250.195,11	749.699,36	1,88	2.050.300,64
ESSENCIAL À JUSTIÇA	618.500,00	743.362,05	108.633,80	313.985,17	0,75	429.376,88	115.348,52	305.908,93	0,77	437.453,12
Defesa da Ordem Jurídica	618.500,00	743.362,05	108.633,80	313.985,17	0,75	429.376,88	115.348,52	305.908,93	0,77	437.453,12
ADMINISTRAÇÃO	5.471.910,00	7.836.755,75	1.057.356,89	2.616.500,08	6,24	5.220.255,67	1.014.698,54	2.521.682,36	6,32	5.315.073,39
Planejamento e Orçamento	108.200,00	116.131,17	4.815,20	11.912,41	0,03	104.218,76	4.815,20	11.912,41	0,03	104.218,76
Administração Geral	4.113.910,00	4.824.475,54	767.515,12	2.003.595,31	4,78	2.820.880,23	734.215,13	1.918.848,95	4,81	2.905.626,59
Administração Financeira	560.100,00	762.227,58	122.238,86	295.043,51	0,70	467.184,07	120.833,53	293.638,18	0,74	468.589,40
Controle Externo	235.500,00	283.417,51	27.985,76	79.696,75	0,19	203.720,76	27.985,76	79.696,75	0,20	203.720,76
Administração de Receitas	454.200,00	1.850.503,95	134.801,95	226.252,10	0,54	1.624.251,85	126.848,92	217.586,07	0,54	1.632.917,88
DEFESA NACIONAL	57.700,00	78.692,30	8.827,96	31.597,53	0,08	47.094,77	8.827,96	31.597,53	0,08	47.094,77
Defesa Terrestre	57.700,00	78.692,30	8.827,96	31.597,53	0,08	47.094,77	8.827,96	31.597,53	0,08	47.094,77
SEGURANÇA PÚBLICA	609.000,00	705.641,15	99.036,61	288.944,58	0,69	416.696,57	106.034,46	275.399,35	0,69	430.241,80
Policiamento	34.900,00	34.700,00	4.282,11	28.849,66	0,07	5.850,34	6.575,47	20.822,90	0,05	13.877,10
Defesa Civil	574.100,00	670.941,15	94.754,50	260.094,92	0,62	410.846,23	99.458,99	254.576,45	0,64	416.364,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.887.443,00	5.142.963,39	737.971,07	2.055.888,79	4,90	3.087.074,60	693.237,16	1.736.891,51	4,35	3.406.071,88
Assistência ao Idoso	329.200,00	359.143,79	24.286,64	69.102,15	0,16	290.041,64	27.424,48	67.566,17	0,17	291.577,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	716.310,00	1.095.910,91	175.609,10	469.714,00	1,12	626.196,91	157.349,81	438.997,91	1,10	656.913,00
Assistência Comunitária	2.841.933,00	3.687.908,69	538.075,33	1.517.072,64	3,62	2.170.836,05	508.462,87	1.230.327,43	3,08	2.457.581,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.685.000,00	8.685.000,00	1.583.512,01	3.965.283,82	9,46	4.719.716,18	1.583.512,01	3.965.283,82	9,93	4.719.716,18
Previdência do Regime Estatutário	8.685.000,00	8.685.000,00	1.583.512,01	3.965.283,82	9,46	4.719.716,18	1.583.512,01	3.965.283,82	9,93	4.719.716,18
SAÚDE	17.966.487,00	21.122.302,49	4.376.965,25	10.252.705,82	24,46	10.869.596,67	4.021.185,75	9.795.067,43	24,53	11.327.235,06
Administração Geral	433.500,00	473.767,15	31.389,26	110.857,19	0,26	362.909,96	31.569,47	110.341,85	0,28	363.425,30
Atenção Básica	7.384.787,00	10.145.624,52	2.629.183,26	5.498.176,16	13,11	4.647.448,36	2.320.067,31	5.154.663,38	12,91	4.990.961,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.509.100,00	8.650.215,18	1.466.326,43	3.986.591,77	9,51	4.663.623,41	1.423.614,97	3.907.969,95	9,79	4.742.245,23
Suporte Profilático e Terapêutico	378.300,00	351.918,64	49.232,45	159.905,07	0,38	192.013,57	40.406,20	124.916,62	0,31	227.002,02
Vigilância Sanitária	503.100,00	512.947,45	67.257,99	174.792,74	0,42	338.154,71	67.341,94	174.792,74	0,44	338.154,71
Vigilância Epidemiológica	428.200,00	543.640,05	54.516,16	163.852,31	0,39	379.787,74	56.926,16	163.852,31	0,41	379.787,74
Alimentação e Nutrição	329.500,00	444.189,50	79.059,70	158.530,58	0,38	285.658,92	81.259,70	158.530,58	0,40	285.658,92
TRABALHO	592.500,00	672.051,47	51.205,76	515.434,64	1,23	156.616,83	121.430,76	305.010,38	0,76	367.041,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00	0,92	0,00	70.000,00	175.000,00	0,44	210.000,00
Relação de Trabalho	232.500,00	287.051,47	51.205,76	130.434,64	0,31	156.616,83	51.430,76	130.010,38	0,33	157.041,09
EDUCAÇÃO	21.036.150,00	22.520.436,92	3.739.675,23	9.620.675,66	22,95	12.899.761,26	3.663.823,68	9.368.295,12	23,46	13.152.141,80
Administração Geral	1.065.800,00	1.163.136,33	183.730,05	487.935,83	1,16	675.200,50	158.919,70	458.901,70	1,15	704.234,63
Ensino Fundamental	10.233.114,00	10.979.906,11	1.844.621,33	4.476.238,98	10,68	6.503.667,13	1.786.269,07	4.384.151,31	10,98	6.595.754,80
Ensino Superior	194.400,00	242.199,08	32.678,22	85.316,39	0,20	156.882,69	32.678,22	85.316,39	0,21	156.882,69
Educação Infantil	9.404.986,00	9.961.664,55	1.675.039,31	4.438.878,14	10,59	5.522.786,41	1.662.556,69	4.381.425,72	10,97	5.580.238,83
Educação de Jovens e Adultos	37.800,00	39.131,15	1.927,45	1.927,45	0,00	37.203,70	0,00	0,00	0,00	39.131,15
Educação Especial	100.050,00	134.399,70	1.678,87	130.378,87	0,31	4.020,83	23.400,00	58.500,00	0,15	75.899,70
CULTURA	504.500,00	500.730,53	66.267,52	152.378,93	0,36	348.351,60	66.812,37	144.550,41	0,36	356.180,12
Difusão Cultural	504.500,00	500.730,53	66.267,52	152.378,93	0,36	348.351,60	66.812,37	144.550,41	0,36	356.180,12
DIREITOS DA CIDADANIA	250.900,00	329.183,73	50.984,76	140.147,08	0,33	189.036,65	54.157,91	128.896,84	0,32	200.286,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	250.900,00	329.183,73	50.984,76	140.147,08	0,33	189.036,65	54.157,91	128.896,84	0,32	200.286,89
URBANISMO	9.438.900,00	11.990.733,61	1.952.053,33	5.513.910,70	13,15	6.476.822,91	1.739.116,65	5.097.549,00	12,77	6.893.184,61
Infra-Estrutura Urbana	4.172.800,00	6.076.550,29	988.539,24	2.857.587,81	6,82	3.218.962,48	839.033,71	2.692.806,97	6,74	3.383.743,32
Serviços Urbanos	5.266.100,00	5.914.183,32	963.514,09	2.656.322,89	6,34	3.257.860,43	900.082,94	2.404.742,03	6,02	3.509.441,29
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	795.100,00	680.919,59	70.473,11	153.092,77	0,37	527.826,82	66.311,10	133.763,31	0,34	547.156,28
Preservação e Conservação Ambiental	795.100,00	680.919,59	70.473,11	153.092,77	0,37	527.826,82	66.311,10	133.763,31	0,34	547.156,28
AGRICULTURA	22.600,00	22.855,98	3.595,61	3.851,59	0,01	19.004,39	2.980,21	3.236,19	0,01	19.619,79
Extensão Rural	22.600,00	22.855,98	3.595,61	3.851,59	0,01	19.004,39	2.980,21	3.236,19	0,01	19.619,79
INDÚSTRIA	40.800,00	40.800,00	19.800,00	36.300,00	0,09	4.500,00	6.600,00	16.500,00	0,04	24.300,00
Promoção Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Produção Industrial	39.600,00	39.600,00	19.800,00	36.300,00	0,09	3.300,00	6.600,00	16.500,00	0,04	23.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.100,00	130.726,00	1.125,50	8.896,54	0,02	121.829,46	1.125,50	8.896,54	0,02	121.829,46
Promoção Comercial	133.300,00	122.800,00	0,00	7.771,04	0,02	115.028,96	0,00	7.771,04	0,02	115.028,96
Turismo	8.800,00	7.926,00	1.125,50	1.125,50	0,00	6.800,50	1.125,50	1.125,50	0,00	6.800,50
TRANSPORTE	1.914.500,00	2.364.570,34	570.140,04	1.163.887,60	2,78	1.200.682,74	428.637,23	1.013.656,31	2,54	1.350.914,03
Transporte Rodoviário	1.914.500,00	2.364.570,34	570.140,04	1.163.887,60	2,78	1.200.682,74	428.637,23	1.013.656,31	2,54	1.350.914,03
DESPORTO E LAZER	915.700,00	983.769,98	98.557,49	257.423,03	0,61	726.346,95	87.701,16	241.948,10	0,61	741.821,88
Desporto Comunitário	915.700,00	983.769,98	98.557,49	257.423,03	0,61	726.346,95	87.701,16	241.948,10	0,61	741.821,88
ENCARGOS ESPECIAIS	2.336.740,00	2.504.309,95	522.057,97	1.882.810,03	4,49	621.499,92	522.057,97	1.882.810,03	4,72	621.499,92
Serviço da Dívida Interna	922.000,00	922.000,00	252.047,02	754.072,42	1,80	167.927,58	252.047,02	754.072,42	1,89	167.927,58
Outros Encargos Especiais	1.414.740,00	1.582.309,95	270.010,95	1.128.737,61	2,69	453.572,34	270.010,95	1.128.737,61	2,83	453.572,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.107.980,00	4.651.647,88	1.122.465,73	2.199.911,44	5,25	2.451.736,44	1.122.465,73	2.199.911,44	5,51	2.451.736,44
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	6.656,89	20.775,40	0,05	79.224,60	6.656,89	20.775,40	0,05	79.224,60
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	6.656,89	20.775,40	0,05	79.224,60	6.656,89	20.775,40	0,05	79.224,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000,00	32.262,56	4.155,17	12.380,71	0,03	19.881,85	4.155,17	12.380,71	0,03	19.881,85
Defesa da Ordem Jurídica	24.000,00	32.262,56	4.155,17	12.380,71	0,03	19.881,85	4.155,17	12.380,71	0,03	19.881,85
ADMINISTRAÇÃO	169.000,00	225.244,73	29.968,15	88.298,84	0,21	136.945,89	29.968,15	88.298,84	0,22	136.945,89
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	104.000,00	137.069,87	18.427,12	53.969,88	0,13	83.099,99	18.427,12	53.969,88	0,14	83.099,99
Administração Financeira	31.000,00	42.312,84	5.861,12	16.886,10	0,04	25.426,74	5.861,12	16.886,10	0,04	25.426,74
Controle Externo	11.000,00	15.013,18	2.050,94	5.956,06	0,01	9.057,12	2.050,94	5.956,06	0,01	9.057,12
Administração de Receitas	22.000,00	29.848,84	3.628,97	11.486,80	0,03	18.362,04	3.628,97	11.486,80	0,03	18.362,04
DEFESA NACIONAL	4.000,00	5.907,24	953,62	2.921,27	0,01	2.985,97	953,62	2.921,27	0,01	2.985,97
Defesa Terrestre	4.000,00	5.907,24	953,62	2.921,27	0,01	2.985,97	953,62	2.921,27	0,01	2.985,97
SEGURANÇA PÚBLICA	27.100,00	37.569,35	5.365,90	15.712,45	0,04	21.856,90	5.365,90	15.712,45	0,04	21.856,90
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	27.000,00	37.469,35	5.365,90	15.712,45	0,04	21.756,90	5.365,90	15.712,45	0,04	21.756,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	214.200,00	278.403,92	30.157,62	91.514,23	0,22	186.889,69	30.157,62	91.514,23	0,23	186.889,69
Assistência ao Idoso	12.100,00	16.171,46	2.045,88	6.102,56	0,01	10.068,90	2.045,88	6.102,56	0,02	10.068,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	64.511,26	10.241,21	34.119,26	0,08	30.392,00	10.241,21	34.119,26	0,09	30.392,00
Assistência Comunitária	162.100,00	197.721,20	17.870,53	51.292,41	0,12	146.428,79	17.870,53	51.292,41	0,13	146.428,79
SAÚDE	473.150,00	593.667,53	68.595,82	201.813,61	0,48	391.853,92	68.595,82	201.813,61	0,51	391.853,92
Administração Geral	10.000,00	13.108,12	1.597,12	4.663,04	0,01	8.445,08	1.597,12	4.663,04	0,01	8.445,08
Atenção Básica	265.150,00	362.395,59	59.450,56	163.881,24	0,39	198.514,35	59.450,56	163.881,24	0,41	198.514,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	188.927,68	3.206,62	20.530,99	0,05	168.396,69	3.206,62	20.530,99	0,05	168.396,69
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	23.000,00	24.236,14	4.341,52	12.738,34	0,03	11.497,80	4.341,52	12.738,34	0,03	11.497,80
TRABALHO	30.000,00	36.883,90	4.577,14	13.677,18	0,03	23.206,72	4.577,14	13.677,18	0,03	23.206,72
Relação de Trabalho	30.000,00	36.883,90	4.577,14	13.677,18	0,03	23.206,72	4.577,14	13.677,18	0,03	23.206,72
EDUCAÇÃO	1.672.900,00	1.852.560,14	289.931,06	852.380,39	2,03	1.000.179,75	289.931,06	852.380,39	2,13	1.000.179,75
Administração Geral	58.000,00	59.275,08	10.358,19	29.673,76	0,07	29.601,32	10.358,19	29.673,76	0,07	29.601,32
Ensino Fundamental	564.800,00	646.882,91	117.677,55	344.621,99	0,82	302.260,92	117.677,55	344.621,99	0,86	302.260,92
Ensino Superior	13.000,00	18.349,87	2.741,80	8.023,05	0,02	10.326,82	2.741,80	8.023,05	0,02	10.326,82
Educação Infantil	1.037.000,00	1.127.952,28	159.153,52	470.061,59	1,12	657.890,69	159.153,52	470.061,59	1,18	657.890,69
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	20.000,00	25.122,63	2.594,26	7.682,46	0,02	17.440,17	2.594,26	7.682,46	0,02	17.440,17
Difusão Cultural	20.000,00	25.122,63	2.594,26	7.682,46	0,02	17.440,17	2.594,26	7.682,46	0,02	17.440,17
URBANISMO	195.000,00	251.832,94	34.244,98	98.758,01	0,24	153.074,93	34.244,98	98.758,01	0,25	153.074,93
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	59.038,45	7.720,49	21.874,96	0,05	37.163,49	7.720,49	21.874,96	0,05	37.163,49
Serviços Urbanos	150.000,00	192.794,49	26.524,49	76.883,05	0,18	115.911,44	26.524,49	76.883,05	0,19	115.911,44
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	726,88	0,00	4.273,12	0,00	726,88	0,00	4.273,12
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	726,88	0,00	3.273,12	0,00	726,88	0,00	3.273,12
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	124.720,20	16.287,10	48.666,98	0,12	76.053,22	16.287,10	48.666,98	0,12	76.053,22
Transporte Rodoviário	100.000,00	124.720,20	16.287,10	48.666,98	0,12	76.053,22	16.287,10	48.666,98	0,12	76.053,22
DESPORTO E LAZER	25.000,00	33.842,74	4.536,38	13.258,79	0,03	20.583,95	4.536,38	13.258,79	0,03	20.583,95
Desporto Comunitário	25.000,00	33.842,74	4.536,38	13.258,79	0,03	20.583,95	4.536,38	13.258,79	0,03	20.583,95
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.930,00	1.047.930,00	624.441,64	731.344,24	1,74	316.585,76	624.441,64	731.344,24	1,83	316.585,76
Serviço da Dívida Interna	320.100,00	320.100,00	54.148,70	161.051,30	0,38	159.048,70	54.148,70	161.051,30	0,40	159.048,70
Outros Encargos Especiais	727.830,00	727.830,00	570.292,94	570.292,94	1,36	157.537,06	570.292,94	570.292,94	1,43	157.537,06
TOTAL	**83.479.110,00**	**95.692.053,11**	**16.490.900,75**	**41.923.325,16**	**100,00**	**53.768.727,95**	**15.676.259,78**	**39.926.553,96**	**100,00**	**55.765.499,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 10h e 22m.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6140A7C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONST RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS JAN-JUN 21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.225.710,00	4.238.171,01
Receita de Contribuições dos Segurados	2.012.000,00	1.238.259,62
Ativo	2.002.000,00	1.228.374,97
Inativo	10.000,00	9.181,84
Pensionista	0,00	702,81
Receita de Contribuições Patronais	3.016.100,00	1.228.374,96
Ativo	3.016.100,00	1.228.374,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.282.200,00	1.131.547,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.282.200,00	1.131.547,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.915.410,00	639.989,23
Compensação Financeira entre os regimes	110.000,00	66.011,48
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.805.100,00	570.292,94
Demais Receitas Correntes	310,00	3.684,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	304.200,00	161.051,30
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	304.100,00	161.051,30
Outras Receitas de Capital	100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.724.810,00**	**3.828.929,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	8.000.000,00	3.965.283,82	3.965.283,82	3.965.283,82	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	3.418.053,76	3.418.053,76	3.418.053,76	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	547.230,06	547.230,06	547.230,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.994.000,00	219.791,92	219.791,92	219.791,92	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.994.000,00	219.791,92	219.791,92	219.791,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.994.000,00**	**4.185.075,74**	**4.185.075,74**	**4.185.075,74**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-2.269.190,00**	**-356.146,37**	**-356.146,37**	**-356.146,37**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	684.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.227,44
Investimentos e Aplicações	43.413.692,31
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO RECEITAS (a)**	**REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	5.028.100,00	2.466.634,58
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**5.028.100,00**	**2.466.634,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**5.028.100,00**	**2.466.634,58**	**2.466.634,58**	**2.466.634,58**	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EC4CDA03

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	74.699.606,64	43.650.684,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.165.490,00	6.755.539,31
IPTU	3.266.900,00	2.625.008,47
ISS	2.498.800,00	1.376.933,82
ITBI	1.700.200,00	1.085.546,43
IRRF	1.520.100,00	786.281,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.490,00	881.769,25
Contribuições	3.910.600,00	2.323.717,00
Receita Patrimonial	2.510.600,00	1.306.431,58
Aplicações Financeiras (II)	2.359.600,00	1.238.153,74
Outras Receitas Patrimoniais	151.000,00	68.277,84
Transferências Correntes	57.935.216,64	33.169.913,51
Cota-Parte do FPM	18.400.000,00	11.198.261,30
Cota-Parte do ICMS	13.760.000,00	8.404.088,17
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.737.116,08
Cota-Parte do ITR	590.000,00	45.095,89
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	216.000,00	130.590,46
Transferências do FUNDEB	12.020.000,00	6.770.373,65
Outras Transferências Correntes	10.068.416,64	3.884.387,96
Demais Receitas Correntes	177.700,00	95.083,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.700,00	95.083,21
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	72.340.006,64	42.412.530,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.060.100,00	477.500,00
Operações de Crédito (VI)	4.550.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	100,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	477.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	477.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	510.000,00	477.500,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.850.006,64	42.890.030,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.507.801,86	38.135.674,40	36.524.728,87	36.044.632,08	10.614,24	342.173,44	341.892,12
Pessoal e Encargos Sociais	51.599.794,88	23.643.903,29	23.643.903,29	23.384.476,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	309.000,00	146.844,83	146.844,83	146.844,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.599.006,98	14.344.926,28	12.733.980,75	12.513.310,71	10.614,24	342.173,44	341.892,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.599.006,98	14.344.926,28	12.733.980,75	12.513.310,71	10.614,24	342.173,44	341.892,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	83.198.801,86	37.988.829,57	36.377.884,04	35.897.787,25	10.614,24	342.173,44	341.892,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.348.603,37	1.587.739,32	1.201.913,65	1.167.546,09	113.050,00	0,00	0,00
Investimentos	5.733.503,37	980.511,73	594.686,06	560.318,50	113.050,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	613.000,00	607.227,59	607.227,59	607.227,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.735.603,37	980.511,73	594.686,06	560.318,50	113.050,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.184.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.118.405,23	38.969.341,30	36.972.570,10	36.458.105,75	123.664,24	342.173,44	341.892,12
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.966.368,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.970.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	106.606,54	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	199.376,71	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.873.598,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.655.524,51	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.371.988,71	5.192.917,08
DEDUÇÕES (XXIX)	14.701.298,20	20.766.365,03
Disponibilidade de Caixa	14.701.298,20	20.711.187,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.108,25	21.495.622,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	148.810,05	784.434,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	55.177,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.329.309,49	-15.573.447,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.244.138,46	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-635.624,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.395.683,05	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-7.401.847,37	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.873.598,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.966.368,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.685.539,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.685.539,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	684.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 11h e 07m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:52E5C86D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOST DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.326,40	124.483,65	123.664,24	0,00	25.145,81	0,00	1.267.902,97	344.673,44	344.673,44	343.707,43	579.522,10	604.667,91
PODER EXECUTIVO	24.326,40	124.483,65	123.664,24	0,00	25.145,81	0,00	1.267.902,97	344.673,44	344.673,44	343.707,43	579.522,10	604.667,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.326,40	124.483,65	123.664,24	0,00	25.145,81	0,00	1.267.902,97	344.673,44	344.673,44	343.707,43	579.522,10	604.667,91
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 11h e 10m.												

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2837C06D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONST RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENV ENSINO MDE JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.986.000,00	5.873.770,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.266.900,00	2.625.008,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.700.200,00	1.085.546,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.498.800,00	1.376.933,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.100,00	786.281,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.870.000,00	28.143.939,66
2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	13.997.826,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	13.997.826,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	10.505.110,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	163.238,10
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	56.369,78
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.421.395,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.856.000,00**	**34.017.709,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.934.000,00**	**5.628.787,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.030.000,00**	**2.875.639,50**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.031.000,00	6.774.479,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.031.000,00	6.774.479,20
6.1.1- Principal	12.020.000,00	6.770.373,65

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	4.105,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.086.000,00	1.141.585,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	569.372,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	569.372,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.343.851,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.439.979,14	6.703.971,07	6.703.971,07	6.582.639,47	0,00
10.1- Educação Infantil	5.658.750,88	3.440.823,15	3.440.823,15	3.375.337,46	0,00
10.1.1 - Creche	5.658.750,88	3.440.823,15	3.440.823,15	3.375.337,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.781.228,26	3.263.147,92	3.263.147,92	3.207.302,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.521.000,00	350.327,40	350.327,40	337.101,73	0,00
11.1- Educação Infantil	919.300,00	160.968,60	160.968,60	154.573,32	0,00
11.1.1 - Creche	919.300,00	160.968,60	160.968,60	154.573,32	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	601.700,00	189.358,80	189.358,80	182.528,41	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.960.979,14**	**7.054.298,47**	**7.054.298,47**	**6.919.741,20**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.703.971,07	6.703.971,07	6.582.639,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.057.103,47	7.057.103,47	6.922.546,20	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.742.135,44	6.703.971,07	6.703.971,07	98,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	677.447,92	-282.624,27	-282.624,27	-4,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	VALOR **ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	APLICADO VALOR **APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	567.770,50	230.596,40	942.859,14	230.596,40	-394.541,82	-317.720,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			942.859,14	230.596,40	-394.541,82	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.479.959,09	1.285.112,61	1.247.907,68	1.174.925,14	37.204,93
24.1 - Creche	3.479.959,09	1.285.112,61	1.247.907,68	1.174.925,14	37.204,93
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.827,29	1.952.160,49	1.828.834,90	1.723.263,70	123.325,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**8.344.786,38**	**3.237.273,10**	**3.076.742,58**	**2.898.188,84**	**160.530,52**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.133.846,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.141.585,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.992.260,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.504.427,43	8.992.260,33	26,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.257,90	12.620,92	16.217,32	0,00	1.040,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.257,90	12.620,92	16.217,32	0,00	1.040,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.438.800,00	682.812,52
35.1- Salário-Educação	1.051.000,00	470.176,24
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	345.000,00	192.812,40
35.4 - PNATE	42.000,00	18.100,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	800,00	1.723,68
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	2.819,59
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	28.223,95
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.689.800,00**	**713.856,06**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.344.880,44	566.629,97	535.999,24	470.482,23	30.630,73
41.1- Creche	2.344.880,44	566.629,97	535.999,24	470.482,23	30.630,73
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.992.187,70	628.413,17	555.941,11	514.583,85	72.472,06
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	260.548,95	93.339,44	93.339,44	91.968,54	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	39.061,70	1.758,00	0,00	0,00	1.758,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.636.678,79**	**1.290.140,58**	**1.185.279,79**	**1.077.034,62**	**104.860,79**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.372.997,06	10.473.056,05	10.220.675,51	9.897.155,47	252.380,54
47.1- Despesas Correntes	22.484.878,13	10.335.624,91	10.148.635,53	9.825.115,49	186.989,38
47.1.1- Pessoal Ativo	17.535.690,86	9.322.995,27	9.322.995,27	9.024.265,69	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	128.700,00	128.700,00	58.500,00	58.500,00	70.200,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.820.487,27	883.929,64	767.140,26	742.349,80	116.789,38
47.2- Despesas de Capital	1.888.118,93	137.431,14	72.039,98	72.039,98	65.391,16
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.888.118,93	137.431,14	72.039,98	72.039,98	65.391,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	569.372,74	350.783,54
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.774.479,20	470.176,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.922.546,20	59.195,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	421.305,74	761.764,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	421.305,74	761.764,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 11h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F0DB04F9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-JUN 21

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.986.000,00	8.986.000,00	5.873.770,06	65,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.266.900,00	3.266.900,00	2.625.008,47	80,35
IPTU	2.279.000,00	2.279.000,00	2.187.334,24	95,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	987.900,00	987.900,00	437.674,23	44,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.200,00	1.700.200,00	1.085.546,43	63,85
ITBI	1.699.900,00	1.699.900,00	1.085.465,43	63,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	81,00	27,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.498.800,00	2.498.800,00	1.376.933,82	55,10
ISS	2.393.900,00	2.393.900,00	1.247.443,27	52,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.900,00	104.900,00	129.490,55	123,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.520.100,00	1.520.100,00	786.281,34	51,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.671.000,00	44.671.000,00	28.143.939,66	63,00
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	13.997.826,42	60,86
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	56.369,78	9,39
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.421.395,30	95,04
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	10.505.110,06	61,08
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	163.238,10	60,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.657.000,00**	**53.657.000,00**	**34.017.709,72**	**63,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.282.650,00	4.673.734,98	2.413.993,90	51,65	2.251.026,40	48,16	2.186.553,59	46,78
Despesas Correntes	4.220.650,00	4.586.300,01	2.372.725,05	51,74	2.213.657,56	48,27	2.151.306,08	46,91
Despesas de Capital	62.000,00	87.434,97	41.268,85	47,20	37.368,84	42,74	35.247,51	40,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.595.000,00	7.586.050,16	3.725.154,18	49,11	3.646.566,36	48,07	3.600.173,03	47,46
Despesas Correntes	7.584.000,00	7.575.050,16	3.724.474,18	49,17	3.645.886,36	48,13	3.599.493,03	47,52
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	680,00	6,18	680,00	6,18	680,00	6,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	257.200,00	208.896,14	93.438,45	44,73	65.396,00	31,31	65.396,00	31,31
Despesas Correntes	257.200,00	208.896,14	93.438,45	44,73	65.396,00	31,31	65.396,00	31,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	439.500,00	450.583,59	185.331,28	41,13	185.331,28	41,13	181.836,21	40,36
Despesas Correntes	438.500,00	449.583,59	185.331,28	41,22	185.331,28	41,22	181.836,21	40,45
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	203.000,00	24.606,41	12,12	24.606,41	12,12	24.606,41	12,12
Despesas Correntes	203.000,00	203.000,00	24.606,41	12,12	24.606,41	12,12	24.606,41	12,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	140.000,00	140.000,00	33.714,20	24,08	33.714,20	24,08	33.714,20	24,08
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	33.714,20	24,08	33.714,20	24,08	33.714,20	24,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	401.500,00	442.400,76	112.825,72	25,50	112.310,38	25,39	110.387,54	24,95
Despesas Correntes	400.500,00	441.400,76	112.825,72	25,56	112.310,38	25,44	110.387,54	25,01
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.318.850,00**	**13.704.665,63**	**6.589.064,14**	**48.08**	**6.318.951,03**	**46,11**	**6.202.666,98**	**45,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.589.064,14	6.318.951,03	6.202.666,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	23.519,55	23.519,55	23.519,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.565.544,59**	**6.295.431,48**	**6.179.147,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	5.102.656,46		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.192.775,02		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,51**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o**

			então (o) = 0		**Financeira (q) = (XIVd)**	**então (r) = 0**				**+ q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.018.137,00	5.172.733,64	2.612.753,73	50,51
Proveniente da União	4.245.137,00	4.397.733,64	2.389.675,25	54,34
Proveniente dos Estados	701.000,00	703.000,00	215.078,48	30,59
Proveniente de Outros Municípios	72.000,00	72.000,00	8.000,00	11,11
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.600,00	10.600,00	23.888,20	225,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.028.737,00**	**5.183.333,64**	**2.636.641,93**	**50,87**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.291.587,00	5.744.872,69	3.208.641,41	55,85	3.028.096,13	52,71	2.984.375,15	51,95
Despesas Correntes	2.788.687,00	4.862.530,87	2.829.944,51	58,20	2.681.482,25	55,15	2.637.914,89	54,25
Despesas de Capital	502.900,00	882.341,82	378.696,90	42,92	346.613,88	39,28	346.460,26	39,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.045.900,00	1.214.892,70	278.822,61	22,95	278.788,61	22,95	277.185,30	22,82
Despesas Correntes	1.045.900,00	1.214.892,70	278.822,61	22,95	278.788,61	22,95	277.185,30	22,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.000,00	146.922,50	66.466,62	45,24	59.520,62	40,51	59.520,62	40,51
Despesas Correntes	125.000,00	146.922,50	66.466,62	45,24	59.520,62	40,51	59.520,62	40,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	59.000,00	2.199,80	3,73	2.199,80	3,73	2.199,80	3,73
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	2.199,80	3,79	2.199,80	3,79	2.199,80	3,79
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.100,00	334.540,05	139.245,90	41,62	139.245,90	41,62	134.273,19	40,14
Despesas Correntes	218.100,00	333.540,05	139.245,90	41,75	139.245,90	41,75	134.273,19	40,26
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.500,00	304.189,50	124.816,38	41,03	124.816,38	41,03	124.816,38	41,03
Despesas Correntes	189.500,00	304.189,50	124.816,38	41,03	124.816,38	41,03	124.816,38	41,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.970.087,00**	**7.844.417,44**	**3.820.192,72**	48,70	**3.632.667,44**	46,31	**3.582.370,44**	45,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.574.237,00	10.418.607,67	5.622.635,31	53,97	5.279.122,53	50,67	5.170.928,74	49,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.640.900,00	8.800.942,86	4.003.976,79	45,49	3.925.354,97	44,60	3.877.358,33	44,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	382.200,00	355.818,64	159.905,07	44,94	124.916,62	35,11	124.916,62	35,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	498.500,00	509.583,59	187.531,08	36,80	187.531,08	36,80	184.036,01	36,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	422.100,00	537.540,05	163.852,31	30,48	163.852,31	30,48	158.879,60	29,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	329.500,00	444.189,50	158.530,58	35,69	158.530,58	35,69	158.530,58	35,69
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	441.500,00	482.400,76	112.825,72	23,39	112.310,38	23,28	110.387,54	22,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**18.288.937,00**	**21.549.083,07**	**10.409.256,86**	**48,30**	**9.951.618,47**	**46,18**	**9.785.037,42**	**45,41**
XXXIX)								
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	4.970.087,00	7.844.417,44	3.820.192,72	48,70	3.632.667,44	46,31	3.582.370,44	45,67
recursos de outros entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.318.850,00**	**13.704.665,63**	**6.589.064,14**	**48,08**	**6.318.951,03**	**46,11**	**6.202.666,98**	**45,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 27m.								

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:CB90054E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 33m.											
Nota:											
SEM MOVIMENTO											

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5AD1A174

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.479.110,00
Previsão Atualizada	84.883.706,64
Receitas Realizadas	46.087.903,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.685.539,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.795.110,00
Dotação Atualizada	95.008.053,11
Despesas Empenhadas	41.923.325,16
Despesas Liquidadas	39.926.553,96
Despesas Pagas	39.167.546,59
Superávit Orçamentário	6.161.349,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	41.923.325,16
Despesas Liquidadas	39.926.553,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	80.573.119,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.923.119,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.923.119,08

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.828.929,37		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	3.828.929,37		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-1.655.524,51	5.873.598,59	-354,79

Resultado Primário	1.970.000,00	5.966.368,76	302,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	148.810,05	0,00	123.664,24	25.145,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.267.902,97	343.707,43	341.892,12	582.303,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.416.713,02	343.707,43	465.556,36	607.449,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.152.790,85	<18% / 25%>	26,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.703.971,07	70%	98,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		4.550.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.696.258,74		4.872.344,63	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	10.601.011,62	12.972.465,63	13.479.461,25	7.394.273,43
Despesas Previdenciárias	5.590.596,72	10.102.000,93	14.294.512,74	8.778.054,70
Resultado Previdenciário	5.010.414,90	2.870.464,70	-815.051,49	-1.383.781,27
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	87,48		10.412,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.500,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.295.431,48	15,00	18,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 23/jul/2021 as 13h e 52m.	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6304B185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1205/2021

LEI N° 1205/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 153.378,98 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 122 0016.2192		-	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Fonte	0 3 1039	-	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	6.560,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Fonte	0 1 1046	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 731/2021 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.059,22
Fonte	0 1 1047	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 894/2021 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	55.667,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**98.286,71**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**98.286,71**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015.2206		-	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 1048	-	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	52.742,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**52.742,27**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003 08 243 0015.5186		-	Aquisição de Equipamentos visando o atendimento à Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**2.350,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**55.092,27**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1039	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.560,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 124.468,98 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1046	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 731/2021	1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00	16.059,22
1047	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 894/2021	1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	55.667,49
1048	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	111.7.7.8.01.9.1.00.00.00.00.00	52.742,27

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.350,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**2.350,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2192, 2206, 5186 e 6140, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		224.819,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		02
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		152.742,27

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		8
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
5186	ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos visando o atendimento à Criança e ao Adolescente		83.211,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		97.422,28

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2192, 2206, 5186 e 6140, para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		224.819,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		152.742,27

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		8
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
5186	ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos visando o atendimento à Criança e ao Adolescente		83.211,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		97.422,28

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:75C0534E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 109/2021

DECRETO N° 109/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1205/2021 de 28 de julho de 2021.
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 153.378,98 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 122 0016.2192		-	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Fonte	0 3 1039	-	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	6.560,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Fonte	0 1 1046	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 731/2021 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.059,22
Fonte	0 1 1047	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 894/2021 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	55.667,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**98.286,71**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**98.286,71**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015.2206		-	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 1048	-	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	52.742,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**52.742,27**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003 08 243 0015.5186		-	Aquisição de Equipamentos visando o atendimento à Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**2.350,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**55.092,27**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1039	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.560,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 124.468,98 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1046	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 731/2021	1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00	16.059,22
1047	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 894/2021	1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	55.667,49
1048	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	111.7.7.8.01.9.1.00.00.00.00.00	52.742,27

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.350,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**2.350,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2192, 2206, 5186 e 6140, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		224.819,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		02
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		152.742,27

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		8
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
5186	ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos visando o atendimento à Criança e ao Adolescente		83.211,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		97.422,28

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2192, 2206, 5186 e 6140, para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ação realizada/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID 19		224.819,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		152.742,27

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		8
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
5186	ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos visando o atendimento à Criança e ao Adolescente		83.211,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		97.422,28

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E319BCBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO 004-2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Súmula: Procede a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento fiscal da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e promove alteração no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na Lei Municipal de nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e no art. 7º da Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA), APROVOU e eu PRESIDENTE PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Poder Legislativo de Balsa Nova a abrir um crédito adicional suplementar, no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado reforço de Dotação Orçamentária abaixo especificada.

Órgão	01.000	-	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal	
01001.01.031.0001.2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal	
Fonte	01.000	-	Recursos Ordinários (livres)	
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total da Suplementação no Órgão		R$ 50.000,00		

Art 3º - Constitui recurso para o atendimento de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, o recurso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do contido no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal	
01001.01.031.0001.2.003		-	Atendimento das Despesas com Publicidade Institucional e de Utilidade Pública do Legislativo	
Fonte	01.000	-	Recursos Ordinários (livres)	
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total da Anulação no Órgão				R$ 50.000,00

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Projeto de Resolução, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações 2002 e 2003, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Unidade de Medida	2021
01	Função: Legislativa	meses	Metas Físicas
031	Subfunção: Ação Legislativa		12
0001	Programa: Legislativo Municipal		Metas Financeiras
2002	Atividade: Manutenção da Câmara Municipal.		R$ 2.781.560,00

Código	Especificação	Unidade de Medida	2021
01	Função: Legislativa	meses	Metas Físicas
031	Subfunção: Ação Legislativa		12
0001	Programa: Legislativo Municipal		Metas Financeiras
2003	Atividade: Atendimento das Despesas com Publicidade Institucional e de Utilidade Pública do Legislativo.		R$ 40.000,00

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Projeto de Resolução e em razão dos ajustes efetuados no art. 4º do presente Projeto de Resolução, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2002 e 2003, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas.

Código	Especificação	Unidade de Medida	2021
01	Função: Legislativa	meses	Metas Físicas
031	Subfunção: Ação Legislativa		12
0001	Programa: Legislativo Municipal		Metas Financeiras
2002	Atividade: Manutenção da Câmara Municipal.		R$ 2.781.560,00

Código	Especificação	Unidade de Medida	2021
01	Função: Legislativa	meses	Metas Físicas
031	Subfunção: Ação Legislativa		12
0001	Programa: Legislativo Municipal		Metas Financeiras
2003	Atividade: Atendimento das Despesas com Publicidade Institucional e de Utilidade Pública do Legislativo.		R$ 40.000,00

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova – Paraná, 27 de julho de 2021

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:17A1F097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr º:	Dispensa 30/2021
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF -9A94.

FORNECEDOR: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RENALT MASTER RHF 9A94 COBERTURA: COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT 1R – R$ 100.000,00 DCT 1R – R$ 100.000,00 APP C/ DMH – R$ 20.000,00 DMO 1 R- R$ 20.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS (45 V 2000 KM). VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES (076 R$ 25.000,00). FRANQUIA (CASCO) R$ 27.535,20 FRANQUIA VIDROS- LANTERNAS E FARÓIS R$ 370,00 FRANQUIA VIDROS LATERAIS R$ 70,00 FRANQUIA VIDROS- RETROVISORES 275,00	UNID	1	R$ 3.500,11	R$ 3.500,11

Valor Total do Fornecedor: 3.500,11 (três mil e quinhentos reais e onze centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.500,11 (três mil, quinhentos e onze)

BARBOSA FERRAZ, 20 de julho de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:02F94301

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 24/2021 de 22/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2480/2021 de 21/07/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.216.000,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
585 - 3.3.90.30.00.00	31914	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
400 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
473 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
486 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.001.12.367.0006.2.015.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
508 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Suplementação:			**1.216.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
291 - 3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
396 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
446 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
493 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.12.367.0006.2.015.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
510 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**1.216.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A25C448A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		EXERCÍCIO:2021	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Junho	
Administração Direta			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**681.316,67**
Ordinária	0,00	Ordinária	681.316,67
Vinculada	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**680.000,00**		
		Pagamentos Extraorçamentários (X)	**156.099,82**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	680.000,00		
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	156.099,82
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**158.979,77**		
		Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.563,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.563,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.879,95		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	156.099,82	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	838.979,77
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	838.979,77		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D9C9F72D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.563,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.879,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(1.316,67)	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
FONTE:			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B5E7919F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.563,28	0,00	2.879,95	0,00	0,00	(1.316,67)	0,00	0,00	(1.316,67)
Recursos Ordinários	1.563,28	0,00	2.879,95	0,00	0,00	(1.316,67)	0,00	0,00	(1.316,67)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.563,28	0,00	2.879,95	0,00	0,00	(1.316,67)	0,00	0,00	(1.316,67)

BOA VISTA DA APARECIDA, 28/07/2021

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E8BE1FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2021		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		30.939.033,26
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	562.880,73	1,82

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.856.342,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.763.524,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.670.707,80	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:97B1D71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 83/2021 – PREGÃO N° 61/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.102.277/0001-41.

VALOR: R$ 20.334,43 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Alfinete marcadores com cabeça colorida caixa c/50	BRW	Cx	5	4,18	20,90
1	3	Alfinete segurança n.2 aço dourado caixa com 100 unidades	BACCHI	Cx	2	6,84	13,68
1	4	Bobina térmica 79mmx40mm, papel, Cor amarelo e gramatura:48g/m², diâmetro total de bobina:46mm comtubete de 15mm	MEXPAPER	Un	120	3,90	468,00
1	5	Caderno capa dura, espiral 200 folhas pautadas universitário	PANAME RICANA	Un	20	15,50	310,00
1	6	Caixa para arquivo morto em plástico polionda resistente, medindo 360x245x13cm (cor: azul,)	ALAPLAST	Un	100	10,18	1.018,00
1	7	Caixa para arquivo morto encaixe duplo - 350x130x245 mm Polionda PVC	ALAPLAST	Un	175	10,18	1.781,50
1	9	Caneta Hidrográfica lavável com 12 cores, canetas aproximadamente com 15,5 cm de comprimento, composição: ponta de poliéster de 2.0mm, resinas plásticas e tinta atóxico a base água, contendo as cores: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, AZUL, ROSA, ROSA, ROXO, MARRON, CINZA	BRW	CJ	10	9,00	90,00
1	10	Cartolina medindo 50mm x 66mm (Amarela, Azul, Branca, Rosa, Verde, Vermelha)	BIG	Un	55	0,72	39,60
1	12	Etiqueta para impressora térmica brother model ql-700 62mmx30,4	BROTHER	Cx	30	121,00	3.630,00
1	13	Caneta Permanente, corpo em plástico rígido; ponta de 10 mm, para escrever em CD (Azul, Vermelha, Preta). Caixa com 10 unidades.	BRW	Un	2	36,70	73,40
1	16	Fichário arquivo índice	ACRIMET	Un	12	71,07	852,84
1	22	Grampeador de mesa grande, grampos 23/6 para até 100 folhas 50 SF. Dimensões 279x68x280mm	BRW	Un	27	108,50	2.929,50
1	23	Grampo fixa papel; tipo trilho; para pasta suspensa Medindo 80mm; feito em plástico - pct c/ 50 unid.	BACCHI	Pt	20	11,08	221,60
1	24	Grampo para grampeador 23/10. Caixa c/5000 unidades	BRW	Cx	15	20,64	309,60
1	26	"Lapiseira ponta 0,5mm corpo e ponta metálica retrátil, grip fixo, ponto de pegada emborrachado, para minas de diâmetro 0,5mm, colocação das minas através de tubo de plástico existente, acessível quando se tira o botão da tampa, sob a borracha de apagar.	BRW	Un	5	6,22	31,10
1	27	Livro ata c/100 folhas	SD	Un	5	9,88	49,40
1	28	Livro protocolo com 100 folhas formato 160x220mm, capa de papelão 0,705grs, cor: preta e azul.	SD	Un	22	9,88	217,36
1	34	PASTA ARQUIVO MATERIAL pvc, TIPO SANFONADA, LARGURA 280mm ALTURA 390mm, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	POLIBRAS	Un	32	46,86	1.499,52
1	38	Prancheta plástica para papel A4 33x23cm com suporte para caneta no canto superior direito, confeccionada em PVC ou Poliuretano, garra fixa para prender papel confeccionada com o mesmo material da prancha.	WALEU	Un	37	17,60	651,20
1	39	Régua em metal; medindo 30 cm, superfície lisa, ponta arredondada, escala milimétrica e polegadas, com tabela de conversão de escalas.	BRW	Un	28	7,81	218,68
1	40	Régua 30 cm, 12 polegadas em poliestireno	WALEU	Un	27	3,45	93,15
1	41	Tesoura uso geral 25 cm	BRW	Un	40	17,70	708,00
1	42	Tinta p/carimbo azul - Fr/40ml	RADEX	Un	10	3,37	33,70
1	43	TNT (Amarelo, Azul royal, Branco, Motivo de Natal, Preto, Rosa, Verde, Vermelho) rolo 50 metros	SUPPER	rl	18	153,00	2.754,00
1	44	Grampo galvanizado 26/6 5.000	BRW	Cx	10	3,97	39,70
1	45	Caixa Arquivo Morto Azul, desmontável, confeccionada em plástico tipo poliondas corrugado, cor azul, tamanho aproximado após montada 13mm x 24mm x 25mm	ALAPLAST	Un	300	7,60	2.280,00

VALOR TOTAL	**R$ 20.334,43**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:768B86B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR50/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/07/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de máquinas e equipamentos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4839 - J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (05.341.610/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25221 - Coladeira de bordas com coleiro móvel com mesa roletada estendida. Dados técnicos: Motor Monofásico 220 v 1500 w; Temperatura: 170 a 180º; Espessura da Fita 0,3 a 2,00mm; Altura máxima da fita 80 mm; Tensão 220 v; Velocidade de avanço 5,5 m/min;Fabricação Nacional; Peso 110 kg; Dimensões da Mesa Roletada 2.583x 400 mm; Cola Granulada; Entrega técnica e treinamento para usuário.	UN	Maksiwa	1	11.600,00	11.600,00
5	25225 - Serra Circular Esquadrejadeira ESQT3000IR T com motor Monofásico 3,00cv eixo inclinável. Dimensões da mesa móvel 1.300 x 900 mm; Dimensões da mesa fixa 700 x 900 mm; Curso da mesa móvel 3.000 mm; Largura de corte na mesa fixa 1.000 mm; Ø máximo da serra 350 mm; Altura máxima de corte 110 mm; Inclinação do eixo 45º; Ø serra do riscador 100 mm; Prolongador da mesa móvel 650 mm; Guia da mesa móvel 1.750 mm; Motor Monofásico 3,00cv 2 polos; Peso 430 kg; Batente da régua de alumínio com sistema de ajuste rápido; Régua de ajuste da mesa fixa com sistema de aperto rápido; Régua da mesa móvel c/ extensor em até 258 cm, com apoio frontal; Entrega técnica e treinamento para usuário.	UN	Maksiwa	1	23.500,00	23.500,00
Total (R$):						35.100,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/07/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6456EF09

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 12/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2021

EDITAL Nº 12/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/08/2021 à 03/08/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
010	CENIRA FATIMA RIBEIRO	13.497.150-9	12/07/1977	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	11°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
número de Conta Bancária;
documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2021.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F55CF5EB

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 29/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 29/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/08/2021 à 03/08/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
01/2019	Thalia Cristina da Castro	12.835.938-9	08/06/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	29

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71C6CD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.054, DE 29 DE JULHO 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criadas Fontes de Recursos, destinadas ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ **700.280,60** (setecentos mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento de Obras e Serv. Rodoviário**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. e/ou Recap. Asf. Em Estradas Vicinais e Ampliação de Ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	500.000,00
07.00	**Dpto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	341	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	341	24.754,40
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Atividades do VIGIA SUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	343	22.526,20

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	340	13.000,00
10.00	**Dpto de Agricult. Pec. e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.030	**Pavimentação com pedras Irregulares e Cascalhamento em Estradas Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	100.000,00
TOTAL			**700.280,60**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.531/2020 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e Livres no valor R$ **700.280,60** (Setecentos mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	600.000,00
340	Assistência Farmacêutica Estadual - Capital	13.000,00
341	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Estadual	64.754,40
343	Vigilância em Saúde Estadual custeio – Res. 615	22.526,20
TOTAL		**700.280,60**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526 de 04/09/2020– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7B472C7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – Registro de Preços nº 29/2021 - *Processo Licitatório 51/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes fornecedoras, conforme itens e valores relacionados abaixo:

EMPRESA FORNECEDORA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 19.376.115/0001-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 8cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. **MARCA: JG DERIVADOS**.	1.500	M²	55,90	83.850,00
2	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. **MARCA: JG DERIVADOS.**	4.000	M²	43,99	175.960,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 259.810,00**	

EMPRESA FORNECEDORA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME – CNPJ: 78.070.281/0001-46.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**Fornecimento de Grama em Leiva**, tipo Esmeralda, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr. **MARCA: ESMERALDA.**	4.000	M²	6,40	25.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 25.600,00**	

EMPRESA FORNECEDORA: PISOS PAVIMENTI EIRELI - EPP – CNPJ: 23.651.564/0001-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil"** Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul – PR. **MARCA: PAVIMENTI.**	700	M²	60,55	42.385,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 42.385,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 327.795,00
(Trezentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:94E433F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTI DAS DESPESAS ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2021									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E								Período: maio até junho	
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	0,00	0,00	344.346,14	688.692,28
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	0,00	0,00	19.152,95	38.305,90
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	0,00	0,00	55.865,27	111.730,54
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	419.364,36	838.728,72
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	0,00	0,00	70.544,13	141.088,26
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	70.544,13	141.088,26
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						0,00	0,00	489.908,49	979.816,98
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**0,00**	**0,00**	**489.908,49**	**979.816,98**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE		**ATUAÇÃO**							
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	0,00	0,00	10.041,02	10.041,02
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	0,00	0,00	25.857,08	25.857,08
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	35.898,10	35.898,10
	244 Assistência Comunitária								
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	0,00	0,00	29.887,48	59.774,96
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	0,00	0,00	87.058,53	174.117,06
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	0,00	0,00	9.102,32	18.204,64
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	0,00	0,00	9.759,82	19.519,64
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	135.808,15	271.616,30
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						0,00	0,00	171.706,25	307.514,40
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**0,00**	**0,00**	**171.706,25**	**307.514,40**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**0,00**	**0,00**	**661.614,74**	**1.287.331,38**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	979.816,98	78,30	979.816,98	76,11
Educação (b^1)	0,00	0,00	979.816,98	78,30	979.816,98	76,11
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	35.898,10	100,00	271.616,30	21,70	307.514,40	23,89
Assistência Social (c^1)	35.898,10	100,00	271.616,30	21,70	307.514,40	23,89
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**35.898,10**	**100,00**	**1.251.433,28**	**100,00**	**1.287.331,38**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**3.128.484,22**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,15**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**40,00**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	979.816,98	76,11
Educação (b^1)	0,00	0,00	979.816,98	76,11
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	307.514,40	23,89
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	307.514,40	23,89
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**1.287.331,38**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**0,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**0,00**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**3.128.484,22**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**41,15**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2CE94DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.816.544,00	26.825.959,49	4.005.014,46	14,93	12.066.359,09	44,98	14.759.600,40
RECEITAS CORRENTES	26.668.544,00	26.677.959,49	4.005.014,46	15,01	12.041.185,10	45,14	14.636.774,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.845.400,00	2.845.400,00	375.225,18	13,19	905.359,73	31,82	1.940.040,27
Impostos	2.305.000,00	2.305.000,00	279.408,54	12,12	596.817,16	25,89	1.708.182,84
Taxas	540.400,00	540.400,00	95.816,64	17,73	308.542,57	57,10	231.857,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	387.000,00	387.000,00	62.369,09	16,12	189.845,03	49,06	197.154,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	387.000,00	387.000,00	62.369,09	16,12	189.845,03	49,06	197.154,97
RECEITA PATRIMONIAL	122.200,00	122.220,92	23.039,77	18,85	33.390,27	27,32	88.830,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	133,96	3,35	133,96	3,35	3.866,04
Valores Mobiliários	118.200,00	118.220,92	22.905,81	19,38	33.256,31	28,13	84.964,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.614,00	42.614,00	11.412,03	26,78	33.839,05	79,41	8.774,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.614,00	39.614,00	9.831,45	24,82	29.314,70	74,00	10.299,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	1.580,58	52,69	4.524,35	150,81	-1.524,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.262.330,00	23.271.724,57	3.517.633,95	15,12	10.857.882,86	46,66	12.413.841,71
Transferências da União e de suas Entidades	12.160.530,00	12.160.530,00	1.897.897,85	15,61	5.583.005,15	45,91	6.577.524,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.301.800,00	7.311.194,57	1.194.038,29	16,33	3.584.666,92	49,03	3.726.527,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	425.697,81	11,20	1.680.896,55	44,23	2.119.103,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.314,24	0,00	-9.314,24
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	15.334,44	170,38	20.868,16	231,87	-11.868,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.169,98	0,00	11.221,64	0,00	-11.221,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	6.164,46	68,49	9.646,52	107,18	-646,52
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	25.173,99	17,01	122.826,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Móveis	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	25.173,99	0,00	-25.173,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	25.173,99	0,00	-25.173,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.816.544,00	26.825.959,49	4.005.014,46	14,93	12.066.359,09	44,98	14.759.600,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.816.544,00	26.825.959,49	4.005.014,46	14,93	12.066.359,09	44,98	14.759.600,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.816.544,00	26.825.959,49	4.005.014,46	14,93	12.066.359,09	44,98	14.759.600,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	865.235,74	-	-	865.235,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	865.235,74	-	-	865.235,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.816.544,00	27.691.195,23	3.234.060,91	9.295.054,28	18.396.140,95	3.275.824,29	8.927.968,17	18.763.227,06	8.454.223,05
DESPESAS CORRENTES	24.218.544,00	25.022.162,19	3.154.449,32	8.992.001,26	16.030.160,93	3.199.235,52	8.634.183,69	16.387.978,50	8.163.361,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.851.900,00	14.105.743,07	1.877.507,56	5.506.904,93	8.598.838,14	1.887.055,26	5.478.261,83	8.627.481,24	5.317.815,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	63.000,00	18.658,30	56.714,30	6.285,70	18.658,30	56.714,30	6.285,70	56.714,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.353.644,00	10.853.419,12	1.258.283,46	3.428.382,03	7.425.037,09	1.293.521,96	3.099.207,56	7.754.211,56	2.788.832,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.353.644,00	10.853.419,12	1.258.283,46	3.428.382,03	7.425.037,09	1.293.521,96	3.099.207,56	7.754.211,56	2.788.832,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.414.000,00	2.485.033,04	79.611,59	303.053,02	2.181.980,02	76.588,77	293.784,48	2.191.248,56	290.861,58
INVESTIMENTOS	2.254.000,00	2.285.033,04	37.757,83	148.948,43	2.136.084,61	34.735,01	139.679,89	2.145.353,15	136.756,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	200.000,00	41.853,76	154.104,59	45.895,41	41.853,76	154.104,59	45.895,41	154.104,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.816.544,00	27.691.195,23	3.234.060,91	9.295.054,28	18.396.140,95	3.275.824,29	8.927.968,17	18.763.227,06	8.454.223,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.816.544,00	27.691.195,23	3.234.060,91	9.295.054,28	18.396.140,95	3.275.824,29	8.927.968,17	18.763.227,06	8.454.223,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.771.304,81	-	-	3.138.390,92	-	3.612.136,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.816.544,00	27.691.195,23	3.234.060,91	12.066.359,09	-	3.275.824,29	12.066.359,09	-	12.066.359,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 10m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E12932FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.816.544,00	27.691.195,23	3.234.060,91	9.295.054,28	100,00	18.396.140,95	3.275.824,29	8.927.968,17	100,00	18.763.227,06
LEGISLATIVA	1.410.000,00	1.410.000,00	140.468,65	427.712,09	4,60	982.287,91	147.340,07	427.712,09	4,79	982.287,91
Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	140.468,65	427.712,09	4,60	982.287,91	147.340,07	427.712,09	4,79	982.287,91
ADMINISTRAÇÃO	5.327.214,00	5.566.549,79	612.921,75	2.033.282,16	21,87	3.533.267,63	627.807,36	1.934.489,89	21,67	3.632.059,90
Planejamento e Orçamento	203.000,00	201.000,00	2.916,51	11.231,39	0,12	189.768,61	2.044,80	9.487,97	0,11	191.512,03
Administração Geral	3.652.214,00	3.728.296,89	407.448,88	1.245.924,58	13,40	2.482.372,31	404.493,07	1.194.790,84	13,38	2.533.506,05
Administração Financeira	1.202.000,00	1.277.252,90	142.044,30	537.319,43	5,78	739.933,47	160.757,43	491.404,32	5,50	785.848,58
Refinanciamento da Dívida Interna	270.000,00	360.000,00	60.512,06	238.806,76	2,57	121.193,24	60.512,06	238.806,76	2,67	121.193,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.420.000,00	2.593.600,59	196.361,17	501.444,44	5,39	2.092.156,15	195.311,97	473.322,97	5,30	2.120.277,62
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	50,00	57,90	0,00	126.942,10	50,00	50,00	0,00	126.950,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.000,00	391.000,00	33.362,94	126.739,10	1,36	264.260,90	35.898,10	117.094,08	1,31	273.905,92
Assistência Comunitária	1.831.000,00	2.004.600,59	162.948,23	374.647,44	4,03	1.629.953,15	159.363,87	356.178,89	3,99	1.648.421,70
SAÚDE	4.481.930,00	4.762.235,12	931.130,61	2.636.206,92	28,36	2.126.028,20	959.523,67	2.517.992,94	28,20	2.244.242,18
Atenção Básica	3.929.330,00	4.191.806,24	898.341,22	2.528.323,30	27,20	1.663.482,94	926.979,82	2.414.641,32	27,05	1.777.164,92
Vigilância Sanitária	420.600,00	425.428,88	19.980,85	64.156,65	0,69	361.272,23	19.735,31	59.624,65	0,67	365.804,23
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	145.000,00	12.808,54	43.726,97	0,47	101.273,03	12.808,54	43.726,97	0,49	101.273,03

EDUCAÇÃO	6.630.400,00	6.698.521,97	659.960,62	1.850.035,94	19,90	4.848.486,03	656.511,20	1.830.072,58	20,50	4.868.449,39
Administração Geral	329.000,00	363.587,80	71.547,19	203.274,89	2,19	160.312,91	70.544,13	196.233,13	2,20	167.354,67
Alimentação e Nutrição	226.000,00	238.090,00	4.777,45	23.485,70	0,25	214.604,30	4.777,45	23.485,70	0,26	214.604,30
Ensino Fundamental	3.919.000,00	3.915.605,36	419.082,36	1.111.605,57	11,96	2.803.999,79	419.754,36	1.108.846,46	12,42	2.806.758,90
Ensino Superior	135.000,00	80.000,00	12.198,25	18.656,54	0,20	61.343,46	9.349,91	11.141,79	0,12	68.858,21
Educação Infantil	1.977.400,00	2.047.770,60	152.355,37	464.996,39	5,00	1.582.774,21	152.085,35	462.348,65	5,18	1.585.421,95
Educação Especial	44.000,00	53.468,21	0,00	28.016,85	0,30	25.451,36	0,00	28.016,85	0,31	25.451,36
CULTURA	161.000,00	155.000,00	7.872,92	14.775,77	0,16	140.224,23	7.872,92	14.775,77	0,17	140.224,23
Difusão Cultural	161.000,00	155.000,00	7.872,92	14.775,77	0,16	140.224,23	7.872,92	14.775,77	0,17	140.224,23
URBANISMO	2.693.000,00	2.778.435,21	337.396,19	930.056,50	10,01	1.848.378,71	341.626,13	880.038,73	9,86	1.898.396,48
Infra-Estrutura Urbana	793.000,00	875.220,95	103.910,89	271.700,32	2,92	603.520,63	84.181,49	248.487,92	2,78	626.733,03
Serviços Urbanos	1.900.000,00	1.903.214,26	233.485,30	658.356,18	7,08	1.244.858,08	257.444,64	631.550,81	7,07	1.271.663,45
GESTÃO AMBIENTAL	284.000,00	284.000,00	10.090,98	14.460,84	0,16	269.539,16	4.160,36	7.460,84	0,08	276.539,16
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Controle Ambiental	111.000,00	111.000,00	10.090,98	14.460,84	0,16	96.539,16	4.160,36	7.460,84	0,08	103.539,16
AGRICULTURA	919.000,00	911.000,00	59.838,51	120.817,55	1,30	790.182,45	43.270,92	97.091,38	1,09	813.908,62
Extensão Rural	919.000,00	911.000,00	59.838,51	120.817,55	1,30	790.182,45	43.270,92	97.091,38	1,09	813.908,62
INDÚSTRIA	219.000,00	165.653,42	10.648,62	16.624,25	0,18	149.029,17	10.500,62	16.476,25	0,18	149.177,17
Promoção Industrial	219.000,00	165.653,42	10.648,62	16.624,25	0,18	149.029,17	10.500,62	16.476,25	0,18	149.177,17
TRANSPORTE	1.498.000,00	1.626.199,13	258.940,64	719.592,34	7,74	906.606,79	273.219,57	698.955,12	7,83	927.244,01
Transporte Rodoviário	1.498.000,00	1.626.199,13	258.940,64	719.592,34	7,74	906.606,79	273.219,57	698.955,12	7,83	927.244,01
DESPORTO E LAZER	589.000,00	556.000,00	8.430,25	30.045,48	0,32	525.954,52	8.679,50	29.579,61	0,33	526.420,39
Desporto Comunitário	466.000,00	433.000,00	8.430,25	30.021,90	0,32	402.978,10	8.679,50	29.556,03	0,33	403.443,97
Lazer	123.000,00	123.000,00	0,00	23,58	0,00	122.976,42	0,00	23,58	0,00	122.976,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Reserva de Contingência geral	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
TOTAL	**26.816.544,00**	**27.691.195,23**	**3.234.060,91**	**9.295.054,28**	**100,00**	**18.396.140,95**	**3.275.824,29**	**8.927.968,17**	**100,00**	**18.763.227,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em28/jul/2021 as 14h e 11m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2317D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4F1254EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.677.959,49	12.041.185,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.845.400,00	905.359,73
IPTU	590.000,00	42.320,73
ISS	547.000,00	96.569,42
ITBI	859.000,00	259.237,05
IRRF	309.000,00	198.689,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.400,00	308.542,57
Contribuições	387.000,00	189.845,03
Receita Patrimonial	122.220,92	33.390,27
Aplicações Financeiras (II)	118.220,92	33.256,31
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	133,96
Transferências Correntes	23.271.724,57	10.857.882,86
Cota-Parte do FPM	9.504.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.124.800,00	2.928.493,59
Cota-Parte do IPVA	588.000,00	420.362,07
Cota-Parte do ITR	52.800,00	17.534,45
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	45.635,79
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	1.554.346,21
Outras Transferências Correntes	3.077.324,57	1.092.255,84
Demais Receitas Correntes	51.614,00	54.707,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.614,00	54.707,21
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.559.738,57	12.007.928,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	148.000,00	25.173,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	148.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	25.173,99
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	25.173,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	148.000,00	25.173,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.707.738,57	12.033.102,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.022.162,19	8.992.001,26	8.634.183,69	8.163.361,47	2.069,25	50.221,78	50.221,78
Pessoal e Encargos Sociais	14.105.743,07	5.506.904,93	5.478.261,83	5.317.815,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.000,00	56.714,30	56.714,30	56.714,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.853.419,12	3.428.382,03	3.099.207,56	2.788.832,03	2.069,25	50.221,78	50.221,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.853.419,12	3.428.382,03	3.099.207,56	2.788.832,03	2.069,25	50.221,78	50.221,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.959.162,19	8.935.286,96	8.577.469,39	8.106.647,17	2.069,25	50.221,78	50.221,78

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.485.033,04	303.053,02	293.784,48	290.861,58	0,00	230.119,23	230.119,23
Investimentos	2.285.033,04	148.948,43	139.679,89	136.756,99	0,00	230.119,23	230.119,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	154.104,59	154.104,59	154.104,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.285.033,04	148.948,43	139.679,89	136.756,99	0,00	230.119,23	230.119,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	184.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.428.195,23**	**9.084.235,39**	**8.717.149,28**	**8.243.404,16**	**2.069,25**	**280.341,01**	**280.341,01**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.507.288,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Semestre / 2021**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		33.256,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		56.714,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**3.483.830,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.659.923,57	1.535.541,05
DEDUÇÕES (XXIX)	3.915.621,46	7.347.382,00
Disponibilidade de Caixa	3.915.621,46	6.839.596,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.941.207,57	7.336.858,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.586,11	497.261,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	507.785,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.255.697,89	-5.811.840,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.556.143,06**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-471.675,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		153.176,92
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-390.811,64
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**3.483.830,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.507.288,36**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		865.235,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		865.235,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 32m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8B7A475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 50m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FC989571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.659.923,57	1.535.541,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.506.746,65	1.382.364,13
Empréstimos	1.494.611,22	1.377.018,78
Interna	1.494.611,22	1.377.018,78
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.135,43	5.345,35
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	12.135,43	5.345,35
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	153.176,92	153.176,92
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.915.020,06	6.773.069,97
Disponibilidade de Caixa	3.915.020,06	6.773.069,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.940.606,17	7.270.331,95
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	25.586,11	497.261,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.255.096,49	-5.237.528,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.055.630,23	24.285.659,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.055.630,23	24.285.659,38
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,20	6,32
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,78	-21,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	27.666.756,28	29.142.791,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	24.900.080,65	26.228.512,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	601,40	66.526,06
RP NÃO PROCESSADOS	469.734,32	175.270,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 15h e 00m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E80B7754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.055.630,23	24.285.659,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.055.630,23	24.285.659,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.072.238,65	5.342.845,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.565.014,79	4.808.560,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 15h e 01m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
prefeito municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
controlador interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BA072792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.285.659,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.285.659,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.885.705,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.497.134,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.699.996,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 15h e 03m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ED406D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.285.659,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.285.659,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.285.659,38
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.221.609,84	37,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.114.256,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.458.543,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.802.830,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.016.093,57	-20,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.142.791,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.342.845,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.885.705,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.699.996,16	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 15h e 07m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A87373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.816.544,00
Previsão Atualizada	26.825.959,49
Receitas Realizadas	12.066.359,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	865.235,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.816.544,00
Dotação Atualizada	27.691.195,23
Despesas Empenhadas	9.295.054,28
Despesas Liquidadas	8.927.968,17

Despesas Pagas				8.454.223,05
Superávit Orçamentário				3.138.390,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				9.295.054,28
Despesas Liquidadas				8.927.968,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				24.285.659,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.285.659,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.285.659,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.483.830,37	0,00
Resultado Primário		0,00	3.507.288,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	25.586,11	0,00	2.069,25	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.734,32	14.123,05	280.341,01	175.270,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.320,43	14.123,05	282.410,26	198.787,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.270.623,86	<18% / 25%>	20,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.199.782,40	70%	77,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			303.053,02	2.181.980,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			673,63	149.326,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.736.083,26	15,00	15,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 15h e 58m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:855247F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.305.000,00	596.817,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	42.320,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.000,00	259.237,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	547.000,00	96.569,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.000,00	198.689,96
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.331.000,00	10.264.100,43
2.1- Cota-Parte FPM	12.774.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.880.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	894.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.656.000,00	3.660.616,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	57.044,73
2.4- Cota-Parte ITR	66.000,00	21.917,99
2.5- Cota-Parte IPVA	735.000,00	525.452,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.636.000,00**	**10.860.917,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.087.400,00**	**2.052.820,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.821.600,00**	**662.409,31**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.812.002,12	1.555.981,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.002,12	1.555.981,97
6.1.1- Principal	3.800.000,00	1.554.346,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.002,12	1.635,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-287.400,00	-498.473,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		51.597,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		51.597,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.607.579,84**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB ATUALIZADA (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.621.000,00	1.199.782,40	1.199.782,40	1.168.085,35	0,00
10.1- Educação Infantil	1.510.000,00	394.755,70	394.755,70	384.731,28	0,00
10.1.1 - Creche	1.510.000,00	394.755,70	394.755,70	384.731,28	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.111.000,00	805.026,70	805.026,70	783.354,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	231.364,85	102.076,89	101.034,27	97.596,36	1.042,62
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	231.364,85	102.076,89	101.034,27	97.596,36	1.042,62
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.852.364,85**	**1.301.859,29**	**1.300.816,67**	**1.265.681,71**	**1.042,62**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB EMPENHADAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.199.782,40	1.199.782,40	1.168.085,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.301.859,29	1.300.816,67	1.265.681,71	1.042,62	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.089.187,38	1.199.782,40	1.199.782,40	77,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	155.598,20	255.165,30	255.165,30	16,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	136.844,71	28.841,57	32.263,85	28.841,57	8.101,00	-11.523,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			32.263,85	28.841,57	8.101,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	532.400,00	70.240,69	67.592,95	59.952,62	2.647,74
24.1 - Creche	532.400,00	70.240,69	67.592,95	59.952,62	2.647,74
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.486.850,88	400.050,00	383.777,00	347.085,85	16.273,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.019.250,88**	**470.290,69**	**451.369,95**	**407.038,47**	**18.920,74**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.781.028,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-498.473,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.279.502,07**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.715.229,40	2.279.502,07	20,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				453.002,12	151.614,77
35.1- Salário-Educação				299.001,77	104.090,94
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				103.000,00	36.160,00
35.4 - PNATE				49.000,00	11.093,16
35.5- Outras Transferências do FNDE				2.000,35	270,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				184.000,00	15.001,75
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**637.002,12**	**166.616,52**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.370,60	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	5.370,60	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	585.240,51	58.054,01	58.054,01	49.464,15	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	18.656,54	11.141,79	8.900,46	7.514,75
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**670.611,11**	**76.710,55**	**69.195,80**	**58.364,61**	**7.514,75**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.698.521,97	1.850.035,94	1.830.072,58	1.742.016,28	19.963,36
47.1- Despesas Correntes	6.481.521,97	1.850.035,94	1.830.072,58	1.742.016,28	19.963,36
47.1.1- Pessoal Ativo	4.765.820,86	1.638.188,06	1.638.188,06	1.594.117,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.711.701,11	207.847,88	187.884,52	143.898,48	19.963,36
47.2- Despesas de Capital	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.597,87	82.270,00

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.555.981,97	104.090,94
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.265.681,71	28.720,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	341.898,13	157.640,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.801,31	-1.462,09
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	341.898,13	157.640,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 15h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:82C8F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.305.000,00	2.305.000,00	596.817,16	25,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	42.320,73	7,17
IPTU	330.000,00	330.000,00	2.484,25	0,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	39.836,48	15,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.000,00	859.000,00	259.237,05	30,18
ITBI	858.000,00	858.000,00	257.239,31	29,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.997,74	199,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	547.000,00	547.000,00	96.569,42	17,65
ISS	429.000,00	429.000,00	93.999,18	21,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.000,00	118.000,00	2.570,24	2,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.000,00	309.000,00	198.689,96	64,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.493.000,00	20.493.000,00	10.264.100,43	50,09
Cota-Parte FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	5.999.068,50	50,50
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	21.917,99	33,21
Cota-Parte IPVA	735.000,00	735.000,00	525.452,38	71,49
Cota-Parte ICMS	7.656.000,00	7.656.000,00	3.660.616,83	47,81
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	57.044,73	57,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.798.000,00**	**22.798.000,00**	**10.860.917,59**	**47,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.983.000,00	3.009.000,00	1.913.462,22	63,59	1.839.639,06	61,14	1.739.266,57	57,80
Despesas Correntes	2.720.000,00	2.776.000,00	1.909.781,14	68,80	1.837.038,52	66,18	1.736.666,03	62,56
Despesas de Capital	263.000,00	233.000,00	3.681,08	1,58	2.600,54	1,12	2.600,54	1,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	221.000,00	225.520,00	37.831,87	16,78	37.831,87	16,78	36.855,37	16,34
Despesas Correntes	221.000,00	225.520,00	37.831,87	16,78	37.831,87	16,78	36.855,37	16,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	132.000,00	43.726,97	33,13	43.726,97	33,13	42.615,48	32,28
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	43.726,97	34,70	43.726,97	34,70	42.615,48	33,82
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.336.000,00**	**3.366.520,00**	**1.995.021,06**	**59.26**	**1.921.197,90**	**57,07**	**1.818.737,42**	**54,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.995.021,06	1.921.197,90	1.818.737,42
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	175.653,64	175.653,64	175.653,64
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	9.461,00	9.461,00	1.269,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.809.906,42**	**1.736.083,26**	**1.641.814,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.629.137,64		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	106.945,62		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,98**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	951.930,00	961.324,57	488.983,94	50,87
Proveniente da União	844.930,00	844.930,00	450.024,37	53,26
Proveniente dos Estados	107.000,00	116.394,57	38.959,57	33,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.000,00	54.003,01	3.840,65	7,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.005.930,00**	**1.015.327,58**	**492.824,59**	**48,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	924.330,00	1.166.806,24	601.831,82	51,58	561.973,00	48,16	487.431,20	41,77
Despesas Correntes	887.330,00	1.129.806,24	601.831,82	53,27	561.973,00	49,74	487.431,20	43,14
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.600,00	199.908,88	26.324,78	13,17	21.792,78	10,90	16.291,56	8,15
Despesas Correntes	175.600,00	185.010,88	25.166,78	13,60	20.634,78	11,15	15.133,56	8,18
Despesas de Capital	24.000,00	14.898,00	1.158,00	7,77	1.158,00	7,77	1.158,00	7,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.123.930,00**	**1.379.715,12**	**628.156,60**	45,53	**583.765,78**	42,31	**503.722,76**	36,51
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.907.330,00	4.175.806,24	2.515.294,04	60,23	2.401.612,06	57,51	2.226.697,77	53,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	420.600,00	425.428,88	64.156,65	15,08	59.624,65	14,02	53.146,93	12,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	145.000,00	43.726,97	30,16	43.726,97	30,16	42.615,48	29,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.459.930,00**	**4.746.235,12**	**2.623.177,66**	**55,27**	**2.504.963,68**	**52,78**	**2.322.460,18**	**48,93**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.123.930,00	1.379.715,12	628.156,60	45,53	583.765,78	42,31	503.722,76	36,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.336.000,00**	**3.366.520,00**	**1.995.021,06**	**59,26**	**1.921.197,90**	**57,07**	**1.818.737,42**	**54,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 46m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7F2F9B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 003/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 003/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 003/2021, com vistas a futuras aquisições de medicamentos de farmácia básica, em atendimento à secretária municipal de saúde do município de Cafelândia/pr. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 com vigência de 23/02/2021 a 22/02/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
029/2021	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28
030/2021	GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64
031/2021	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66
032/2021	A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
033/2021	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
034/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
035/2021	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOOS FARMACEUTICOS LTDA	25.321.906/0001-39
036/2021	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32
037/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	24.586.988/0001-80
038/2021	CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04
039/2021	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95
040/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	02.520.829/0001-40
041/2021	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
042/2021	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85
043/2021	GRAMS & GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03
044/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
045/2021	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.027.398/0001-71
046/2021	LIGIA MARIA CARNEIRO - ME	29.228.930/0001-89
047/2021	MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.252.381/0001-18
048/2021	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	07.752.236/0001-23
049/2021	PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.138.626/0001-76
050/2021	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
051/2021	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51
052/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
053/2021	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92
054/2021	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
055/2021	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80
056/2021	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48
057/2021	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22.862.531/0001-26

A empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.889.315/0001-92, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 29/06/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML. FORMA FARMACEUTICA; XAROPE	2,45	2,56

A empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 34.027.398/0001-71, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 23/04/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
111	ENALAPRIL 20MG	0,0474	0,0942

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3F6B3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 006/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 006/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 006/2021, de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de epi's – equipamentos de proteção individual, uniformes e calçados e equipamentos em geral para uso dos funcionário para desempenho de suas funções em atendimento as diversas secretarias do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 com vigência de 05/03/2021 a 04/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
066/2021	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI	04.880.586/0001-87
067/2021	E. P. FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES	30.978.041/0001-18
068/2021	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP	14.984.352/0001-33
069/2021	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	30.197.931/0001-92
070/2021	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELE EPP	26.729.755/0001-15
071/2021	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME	05.508.941/0001-54
072/2021	KALANA CONFECÇÕES LTDA – ME	10.143.557/0001-35
073/2021	MARCELO SIMONI – ME	04.664.811/0001-48
074/2021	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA – ME	22.979.056/0001-72
075/2021	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05
076/2021	MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES 85503886100	32.716.419/0001-30
077/2021	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS	05.234.897/0001-31
078/2021	PGSA COMERCIAL LTDA	38.398.257/0001-16
079/2021	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05
080/2021	PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	36.532.868/0001-80
081/2021	REMA DISTRIBUIÇÕES E COMÉRCIO LTDA	37.967.962/0001-24
082/2021	RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70
083/2021	VIPCEL CELULARES – EIRELI	07.996.290/0001-14

A empresa PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ 36.532.868/0001-80, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 02/07/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
33	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA 4 FIOS, COM PIGMENTOS ANTIDESLIZANTES NA PAL LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA 4 FIOS, COM PIGMENTOS ANTIDESLIZANTES NA PALMA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	2,49	2,97

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3731E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 010/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 010/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 010/2021, de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar, protetor de aros e válvulas para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes à frota do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021 com vigência de 09/03/2021 a 08/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
084/2021	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME	07.412.297/0001-41
085/2021	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34
086/2021	BARATÃO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03
087/2021	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	17.234.948/0001-04
088/2021	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP	01.795.704/0001-60
089/2021	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME	05.292.609/0001-03
090/2021	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-09
091/2021	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA	07.493.402/0001-14

A empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.234.948/0001-04, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 29/06/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
25	PNEU 10-16.5 BANDA 245 MM. MINI CARREGADEIRA.	799,00	**919,18**
30	PNEU 1400X24 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS..	2.304,00	**2.817,18**

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C0C3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 088/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 088/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 088/2020, com vistas a futuras aquisições de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal - PAM. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020 com vigência de 03/02/2021 a 02/02/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
001/2021	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME	04.314.028/0001-54
002/2021	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.118.004/0001-37
003/2021	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	08.836.350/0001-02
004/2021	CIRURGICA ITAMBE – EIRELI	26.847.096/0001-11
005/2021	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME	78.688.660/0001-02
006/2021	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	21.596.355/0001-65
007/2021	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA	27.401.513/0001-60
008/2021	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32
009/2021	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
010/2021	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	30.197.931/0001-92
011/2021	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	34.620.735/0001-30
012/2021	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	18.031.325/0001-05
013/2021	LMS BIOMEDICINAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	19.281.319/0001-60
014/2021	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05
015/2021	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82
016/2021	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46
017/2021	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	14.556.855/0001-08
018/2021	PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	20.138.626/0001-76
019/2021	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29
020/2021	RANGEL HOSPITALAR – EIRELI	29.907.666/0001-00
021/2021	V. S. COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83

A empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ 34.620.735/0001-30, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 01/07/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
133	FRALDA GERIATRICA TAM G	8,99	11,29
134	FRALDA GERIATRICA TAM M	8,99	11,29
136	FRALDA GERIATRICA TAM XG	9,97	12,40

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.421.421/0001-82, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 07/04/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
16	ALCOOL 70% 1 LITRO	4,35	6,13

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 32.421.421/0001-82, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 01/07/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO
265	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	EQUIPLEX	JP	2,17	**2,30**
266	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	EQUIPLEX	JP	2,57	**2,68**

A empresa NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.169.491/0001-46, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 02/07/2021, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
311	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	259,90	337,50

Cafelândia - PR, 29 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:27095280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2021

TERMO DE DISPENSA N° 036/2021
Processo Administrativo n°106/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e respaldo jurídico no inciso I, art. 2º da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação, consoante a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares, disponibilizando equipe técnica para atuar emergencialmente na linha de frente de combate à COVID-19, para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM em especial a pacientes com suspeitas ou acometidas pelo COVID-19, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTAR, PARA ATUAR EMERGENCIALMENTE NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE À COVID-19, NO HORÁRIO DAS 07 HORAS ÀS 18H59MIN EM DIAS ÚTEIS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A CADA PERÍODO: 01 (UM) MÉDICO, 01 (UM) ENFERMEIRO, 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 01 (UMA) RECEPCIONISTA E 01 (UMA) ZELADORA.	45	PERÍODO DE 12 (DOZE) HORAS	R$ 2.479,89	R$ 111.595,05
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTAR, PARA ATUAR EMERGENCIALMENTE NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE À COVID-19, NO HORÁRIO DAS 19 HORAS ÀS 06H59MIN EM DIAS ÚTEIS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A CADA PERÍODO: 01 (UM) MÉDICO, 01 (UM) ENFERMEIRO, 01 (UM) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 01 (UMA) RECEPCIONISTA E 01 (UMA) ZELADORA.	45	PERÍODO DE 12 (DOZE) HORAS	R$ 2.479,40	R$ 111.573,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 223.168,05**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 223.168,05 (duzentos e vinte e três mil e cento e sessenta e oito reais e cinco centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	319004	0	1820- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	303	1830- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	4946	1840- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 26 de julho de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3E2A2A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGF - NEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2020 A JUNHO/2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	806.266,07	-
Pessoal Ativo	806.266,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.168,24	-
Obrigações Patronais	137.097,83	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	806.266,07	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.720.339,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.720.339,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	806.266,07	2,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.723.220,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.637.059,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.550.898,34	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jul/2021, 10h e 21m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:D0DC60EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
LRF - ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		28.720.339,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.720.339,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.720.339,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	806.266,07	2,81
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.723.220,38	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.637.059,36	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.550.898,34	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jul/2021, 11h e 23m.		

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:4981F39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 161

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 161/2021 de 28/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$145.042,59 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0004.2.002.		**Assessoramento Superior**	
635 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.205,36
02.002		**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.		**Assessoria Jurídica**	
636 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.551,47
02.003		**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.121.0003.2.004.		**Manutenção do Setor de Projetos**	
637 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.526,39
02.003.04.124.0004.2.054.		**Manter o Controle Interno**	
638 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.803,93
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.004		**Departamento de Recursos Humanos**	
03.004.04.122.0004.2.005.		**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
639 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.558,14
03.005		**Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização**	
03.005.04.123.0005.2.009.		**Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização**	
640 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.434,06
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.04.123.0005.2.010.		**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
641 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.995,04
03.007		**Departamento de Tesouraria**	
03.007.04.123.0005.2.013.		**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
642 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.478,47
03.008		**Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público**	
03.008.04.122.0004.2.014.		**Manutenção do Departamento de Compras**	
643 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,22
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
644 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.101,95
03.009.04.243.0009.6.001.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
645 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.277,38
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
646 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.324,57
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014		**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
647 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.098,73
06.014.08.244.0010.2.053.		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
648 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.193,80
08		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020		**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.2.069.		**Manutenção do Departamento de Habitação**	
649 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.565,10
09		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021		**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.		**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
653 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.837,30
10 SECRETARIA		**DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**	
10.023		**Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação**	
10.023.04.122.0041.2.073.		**Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação**	
654 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.596,90
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.024		**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.812.0038.2.048.		**Manutenção do Departamento de Esportes**	
655 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.596,90
12		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
12.025		**Departamento de Cultura e Turismo**	
12.025.13.392.0023.2.056.		**Manutenção de Centro Cultural**	
656 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.596,88
Total Suplementação:			**145.042,59**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5C907659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 162

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 162/2021 de 28/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
651 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
652 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
602 - 3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
601 - 3.1.90.13.00.00	1019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Total Suplementação:			**468.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	48.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000	REPASSES UNIFICADOS	335.000,00
Total da Receita:		**468.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:60AC1523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 163

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 163/2021 de 28/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
612 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	260.000,00
613 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			**455.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.026.		**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
229 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
232 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
240 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
257 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
261 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
266 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:			**455.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4E3D28B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 075/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toalhas e tecido.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 109/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de toalhas e tecido, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toalha tipo banho 100% algodão, dimensões 70x140 cm, cor: a definir (lisa), gramatura mínima: 360g/m².	Própria	84	R$14,00	R$ 1.176,00
2	Toalha tipo rosto 100% algodão, dimensões 48x70 cm, cor: a definir (lisa), gramatura mínima: 360g/m².	Própria	42	R$5,70	R$ 239,40
3	Tecido 100% algodão, tipo perca, largura mínima: 2,40m, cor: listrado azul e branco ou verde e branco, liso: verde ou azul, gramatura: resistente.	Própria	168	R$20,00	R$ 3.360,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 4.775,40

VALOR TOTAL: R$ 4.775,40(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 109/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 075/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:484A5FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/06/2021 a 30/06/2021
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.230.533,75

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	514,17
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	605.277,07
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	173,91
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	54.222,95
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/06/2021	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	22.990,77
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	02/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	10.884,25
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	142.050,86
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	22.193,32
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	23/06/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	73.305,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/06/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.116,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	14/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	12.265,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	56.982,43
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	678,02
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	214.489,56
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	14.853,64
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	393.274,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	191,84
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	28/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.722,97
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	08/06/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	104.981,71
Total .....:				**3.017.701,42**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C2D79BDA

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE 1º SEMESTRE

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	22.194.955,00	11.861.787,59			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.156.055,00	2.447.163,22			
Ativo	4.096.900,00	2.420.147,09			
Inativo	59.155,00	27.016,13			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	4.096.900,00	2.514.578,17			
Ativo	4.096.900,00	2.514.578,17			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	11.000.000,00	5.394.096,22			
Receitas Imobiliárias	11.000.000,00	5.394.096,22			
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	5.394.096,22			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	2.942.000,00	1.505.949,98			
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	89.127,25			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	2.672.000,00	1.416.822,73			
(II) Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.522.955,00	11.861.787,59			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	9.300.000,00	4.479.017,70	4.479.017,70	4.476.766,00	0,00
Aposentadorias	7.800.000,00	3.803.021,54	3.803.021,54	3.803.021,54	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	675.996,16	675.996,16	673.744,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.894.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.624.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.194.955,00	4.479.017,70	4.479.017,70	4.476.766,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.672.000,00	7.382.769,89	7.382.769,89	7.385.021,59	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0.00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0.00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	APORTES REALIZADOS				

EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.677.494,87				
Investimentos e Aplicações	93.572.231,80				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII) 0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII- XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	APORTES REALIZADOS				
EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES	639.000,00	297.431,64	220.470,27	220.470,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	260.000,00	118.634,60	118.634,60 118.634,60		0,00
Demais Despesas Correntes	379.000,00	178.797,04	101.835,67	101.835,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	665.000,00	297.431,64	220.470,27	220.470,27	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciarias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELOS TESOURO)(XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora- CRC PR 064413/0

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:2A7031BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 267/2021 - CMAS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais, Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Sônia Mara Gonçalves Kudlawiec, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Adeilson Rodrigues de Melo e Ana Paula Huf; e os/as conselheiros/as não governamentais Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Wallisten Passos Garcia, Jessica Cristine Franco Dalsoto, Franck Bien Aime e Adimi Aparecida Batista.	9ª Reunião do CMAS 23/07/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o conselheiro Diego Carazzai Tavares deu as boas vindas a todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou a indicação da nova secretária executiva do CMAS, realizada pela Secretária Municipal de Ação Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, através do Ofício SAS 115/2021, que apontou a servidora Camila Guedes, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para assumir a função durante a gestão 2021-2023. A indicação foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Indicação Secretaria Executiva CMAS
Na sequência, passou-se à eleição do presidente do CMAS para a gestão 2021-2023. De acordo com o dispositivo de alternância entre representação governamental e da sociedade civil para este cargo, conforme a Lei Municipal 1084/2019, nesta gestão o presidente deverá ser um conselheiro do segmento governamental. Foi aberta, em consequência, candidaturas para o cargo. A única candidata foi a conselheira Deisi Malinoski Andrade, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, a qual foi eleita por unanimidade pela plenária, com mandato válido ate 23/07/2023.	Eleição Presidente do CMAS – Segmento Governamental
Seguidamente, passou-se à eleição do vice-presidente do CMAS para a gestão 2021-2023, o qual deverá ser um representante da sociedade civil. Candidataram-se para o cargo, Adimi Aparecida Batista e Jessica Cristine Franco Dalsoto, representantes dos Usuários/as do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Andrea Carla Lima Casagrande, representante dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A conselheira Jessica Cristine Franco Dalsoto foi eleita por maioria simples.	Eleição Vice-Presidente CMAS – Segmento Não-Governamental
Após, passou-se para as considerações finais dos conselheiros, que parabenizaram a Diretoria Executiva eleita e desejaram um ótimo trabalho a todos.	Considerações finais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	**DEISI MALINOSKI ANDRADE**
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5686911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 87524333900

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DCBF055

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 266/2021 - CMAS

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Silvana Cordeiro Camargos Barbosa, Sônia Mara Gonçalves Kudlawiec, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Paulo Henrique Casagrande; os/as conselheiros/as da sociedade civil Altair dos Santos, Andrea Carla Lima Casagrande e Amanda Cristina da Silva; a secretária executiva Camila Guedes; e, na condição de ouvinte, Joziany Silva Fernandes, representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec.	8ª Reunião do CMAS 14/07/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMAS Altair dos Santos agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
A secretária executiva, Camila Guedes, proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 264/2021 do CMAS, sendo o documento aprovado sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 264/2021 CMAS
Em seguida, foi realizada, pela secretária executiva, Camila Guedes, a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 265/2021 do CMAS, que foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 265/2021 CMAS
Ato contínuo, apresentou-se pelo vice-presidente Diego Carazzai Tavares, para conhecimento, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, produzida pelo Departamento Financeiro da pasta, referente ao trimestre Abril à Junho de 2021, no valor total de R$ 88.223,86 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Após as considerações da plenária, a prestação de contas, foi aprovada, sem ressalvas.	Prestação de Contas SAS
Logo após, a conselheira e coordenadora do CRAS de Campo Magro, Paula Cristina Santos Clazer, expôs os dados relativos ao Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF no município, relativos ao segundo trimestre de 2021. Ressaltou sobre a baixa inclusão, pelo Governo Federal, de novas famílias no PBF, além de informar, sobre a prorrogação do Benefício Emergencial por mais três meses. Em seguida, passou-se para os questionamentos e ponderações da plenária.	Acompanhamento Programa Bolsa Família
Posteriormente, foi dado ciência sobre o processo eleitoral da Gestão 2021-2023 do CMAS, informando a homologação das inscrições da sociedade civil em cada segmento, conforme a Resolução 11/2021 do CMAS: Segmento A – Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Adimi Aparecida Batista, Franck Bien Aime, Jessica Cristine Franco Dalsoto e Niuceia Aparecida Chimanski; Segmento B: Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Amanda Cristina da Silva; Andrea Carla Lima Casagrande; Patricia Leal e Wallisten Passos Garcia; Segmento C - Representantes de Entidades ou Organizações Socioassistencias: Amanda Ataele Lovato representando a Fundação Solidariedade e Daniel Havro da Silva, representando a Associação Solar Ita Wegman. Informou-se que a Assembleia Geral de Eleição será realizada amanhã, dia 23/07/21 às 14h, através de plataforma digital Google Meet.	Processo eleitoral CMAS – Gestão 2021-2023
Na continuidade, apresentou-se as indicações dos/as Secretários/as Municipais dos conselheiros governamentais para compor a Gestão 2021-2023 do CMAS, conforme segue: Deisi Malinoski Andrade e Diego Carazzai Tavares representantes da Secretaria Municipal de Ação Social; Silvana Cordeiro Camargo Barbosa e Sônia Maria Gonçalves Kudlawiec representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Paulo Henrique Casagrande e Vitória Tavares Jardim representantes da Secretaria Municipal de Fazenda; Emerson Juscelino Vieira Gabroviz e Adeilson Rodrigues de Melo representantes da Secretaria Municipal de Planejamento; e Ana Paula Huf e Celma Cristina Palmério Reichert representando a Secretaria Municipal de Saúde. Após, o vice-presidente, Diego Carazzai Tavares, reforçou sobre a participação dos membros que irão continuar na nova gestão do conselho, no evento de Posse, que acontecerá dia 23/07/21 as 14h, através de plataforma digital, Google Meet.	Indicação Secretarias Municipais – CMAS Gestão 2021- 2023
Ato contínuo, tratou-se acerca da organização da Conferência Municipal de Assistência Social - 2021. O conselheiro Diego Carazzai Tavares discorreu sobre o processo de trabalho da Comissão de Organização da Conferência, de modo que, foi informado o número de inscritos para o evento; a necessidade da troca de palestrante; apresentou-se os segmentos de representatividade convidados; abordou-se sobre o cerimonial e por fim, solicitou o engajamento dos conselheiros na divulgação e participação na Conferência.	Conferência Municipal de Assistência Social
Após, devido à proximidade do fim do mandato da atual gestão do CMAS, o presidente Altair dos Santos, agradeceu a participação de todos os Conselheiros pela atuação nos últimos dois anos, assim como, pelo trabalho do Secretário Executivo do CMAS. Enfatizou o e reforçou a necessidade de uma atuação ativa dos membros que permanecerão e dos demais que irão assumir este espaço. O vice-presidente, Diego Carazzai Tavares, proferiu em seguida, seu agradecimento aos presentes.	Balanço Final da Gestão 2019-2021
Finalizando, tratou-se sobre a recente limitação de tempo para reuniões por meio da plataforma Google Meet, na sua versão gratuita, de modo que, optou-se em passar a utilizar a plataforma Microsoft Teams para as reuniões do CMAS.	Informes Gerais
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5.958.761-7
CPF 054.208.759-69	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9153C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOSFISCALE DASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAJUNHO2021/BIMESTREMAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.137.936,96	44.453.033,79	100,00	49.226.353,40	15.519.203,25	40.369.368,26	100,00	53.310.018,93
Judiciária	886.423,72	1.325.217,25	57.232,29	1.154.801,12	2,60	170.416,13	56.465,39	1.150.309,17	2,85	174.908,08
Ação Judiciária	886.423,72	1.325.217,25	57.232,29	1.154.801,12	2,60	170.416,13	56.465,39	1.150.309,17	2,85	174.908,08
Administração	19.581.449,05	21.063.505,16	4.159.109,83	10.858.056,99	24,43	10.205.448,17	4.096.858,60	10.459.804,65	25,91	10.603.700,51
Planejamento e Orçamento	941.022,11	1.941.022,11	65.597,41	116.435,37	0,26	1.824.586,74	65.436,43	106.111,51	0,26	1.834.910,60
Administração Geral	17.013.463,84	17.421.868,57	3.941.207,21	10.224.430,29	23,00	7.197.438,28	3.895.533,45	9.942.127,90	24,63	7.479.740,67
Administração Financeira	1.081.000,00	1.084.870,95	135.887,04	435.720,40	0,98	649.150,55	122.868,41	380.089,50	0,94	704.781,45
Controle Interno	21.556,47	22.056,47	-1.150,67	7.036,87	0,02	15.019,60	1.891,65	4.610,52	0,01	17.445,95
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	2.838,00	0,01	27.162,00	2.838,00	2.838,00	0,01	27.162,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Turismo	379.406,63	448.687,06	17.568,84	71.596,06	0,16	377.091,00	8.290,66	24.027,22	0,06	424.659,84
Segurança Pública	412.417,66	627.417,66	17.986,64	167.697,57	0,38	459.720,09	18.980,71	158.524,89	0,39	468.892,77
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Policiamento	309.397,66	524.397,66	17.986,64	167.697,57	0,38	356.700,09	18.980,71	158.524,89	0,39	365.872,77
Defesa Civil	13.020,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00
Assistência Social	3.410.050,11	4.413.621,75	744.370,81	1.940.858,60	4,37	2.472.763,15	594.393,99	1.416.534,86	3,51	2.997.086,89
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Assistência ao Idoso	97.890,00	108.471,77	0,00	648,49	0,00	107.823,28	0,00	648,49	0,00	107.823,28
Assistência à Criança e aoAdolescente	408.600,00	596.793,66	42.031,46	157.438,75	0,35	439.354,91	47.278,02	122.008,36	0,30	474.785,30
Assistência Comunitária	2.807.760,11	3.612.556,32	702.339,35	1.782.771,36	4,01	1.829.784,96	547.115,97	1.293.878,01	3,21	2.318.678,31
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Saúde	16.089.137,42	21.389.978,03	4.567.094,44	11.855.078,10	26,67	9.534.899,93	3.978.115,89	10.234.040,38	25,35	11.155.937,65
Atenção Básica	15.306.172,42	19.805.631,53	3.984.906,99	11.078.363,35	24,92	8.727.268,18	3.852.784,98	9.923.636,20	24,58	9.881.995,33
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	456.465,00	1.257.846,50	540.943,75	556.546,19	1,25	701.300,31	80.022,96	92.292,32	0,23	1.165.554,18
Vigilância Epidemiológica	326.500,00	326.500,00	41.243,70	220.168,56	0,50	106.331,44	45.307,95	218.111,86	0,54	108.388,14
Trabalho	37.000,00	37.000,00	734,78	1.908,47	0,00	35.091,53	781,78	1.484,32	0,00	35.515,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	534,52	1.708,21	0,00	15.291,79	581,52	1.284,06	0,00	15.715,94
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	200,26	200,26	0,00	19.799,74	200,26	200,26	0,00	19.799,74
Educação	21.080.685,40	21.585.061,42	3.371.940,79	9.540.959,72	21,46	12.044.101,70	3.375.945,45	9.098.655,45	22,54	12.486.405,97
Ensino Fundamental	19.457.173,05	19.825.962,64	2.990.847,76	8.316.247,43	18,71	11.509.715,21	2.959.833,10	7.979.001,12	19,76	11.846.961,52
Educação Infantil	1.513.512,35	1.649.098,78	381.093,03	1.224.712,29	2,76	424.386,49	416.112,35	1.119.654,33	2,77	529.444,45
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	864.163,24	864.163,24	15.139,68	35.621,15	0,08	828.542,09	2.426,54	17.966,42	0,04	846.196,82
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Difusão Cultural	614.163,24	614.163,24	15.139,68	35.621,15	0,08	578.542,09	2.426,54	17.966,42	0,04	596.196,82
Urbanismo	3.362.339,12	11.526.612,59	1.123.016,51	3.364.446,88	7,57	8.162.165,71	1.289.861,96	2.646.133,48	6,55	8.880.479,11
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	247.436,45	6.596.709,92	0,00	525.601,27	1,18	6.071.108,65	139.160,56	410.805,40	1,02	6.185.904,52
Serviços Urbanos	3.095.341,72	4.910.341,72	1.123.016,51	2.838.845,61	6,39	2.071.496,11	1.150.701,40	2.235.328,08	5,54	2.675.013,64

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.137.936,96	44.453.033,79	100,00	49.226.353,40	15.519.203,25	40.369.368,26	100,00	53.310.018,93
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e ConservaçãoAmbiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	9.720,16	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16
Recursos Hídricos	9.720,16	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16
GestãoAmbiental	3.301.869,26	4.211.869,26	362.352,95	1.203.035,75	2,71	3.008.833,51	365.208,49	1.013.739,92	2,51	3.198.129,34
Saneamento Básico Rural	10.665,12	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12
Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.061.600,59	2.061.600,59	362.352,95	1.203.035,75	2,71	858.564,84	365.208,49	1.013.739,92	2,51	1.047.860,67
ControleAmbiental	212.600,59	212.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59
Recuperação de Áreas Degradadas	1.017.002,96	1.927.002,96	0,00	0,00	0,00	1.927.002,96	0,00	0,00	0,00	1.927.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	516.507,54	536.637,54	18.544,86	86.801,46	0,20	449.836,08	26.381,75	81.690,35	0,20	454.947,19
Preservação e ConservaçãoAmbiental	96.720,15	96.720,15	0,00	0,00	0,00	96.720,15	0,00	0,00	0,00	96.720,15
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	359.787,39	379.917,39	18.544,86	86.801,46	0,20	293.115,93	26.381,75	81.690,35	0,20	298.227,04
OrganizaçãoAgrária	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Recuperação de Áreas Degradadas	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Indústria	230.000,00	231.245,00	8.012,44	22.230,98	0,05	209.014,02	7.763,98	15.792,22	0,04	215.452,78
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	184.000,00	185.245,00	8.012,44	22.230,98	0,05	163.014,02	7.763,98	15.792,22	0,04	169.452,78
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte	473.517,92	524.217,92	93.268,08	402.754,03	0,91	121.463,89	123.942,51	369.635,86	0,92	154.582,06
Transporte Rodoviário	473.517,92	524.217,92	93.268,08	402.754,03	0,91	121.463,89	123.942,51	369.635,86	0,92	154.582,06

Desporto e Lazer	400.886,83	400.886,83	6.406,97	28.998,31	0,07	371.888,52	2.297,29	18.094,47	0,04	382.792,36
Lazer	400.886,83	400.886,83	6.406,97	28.998,31	0,07	371.888,52	2.297,29	18.094,47	0,04	382.792,36
Encargos Especiais	3.635.648,14	4.440.648,14	1.592.725,89	3.789.784,66	8,53	650.863,48	1.579.778,92	3.686.961,82	9,13	753.686,32
Serviços Financeiros	805.500,00	805.500,00	174.483,62	529.616,38	1,19	275.883,62	161.536,65	426.793,54	1,06	378.706,46
Serviço da Dívida Interna	2.830.148,14	3.635.148,14	1.418.242,27	3.260.168,28	7,33	374.979,86	1.418.242,27	3.260.168,28	8,08	374.979,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.137.936,96	44.453.033,79	100,00	49.226.353,40	15.519.203,25	40.369.368,26	100,00	53.310.018,93
RESERVADE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30
TOTAL (III) = (I + II)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.137.936,96	44.453.033,79	100,00	49.226.353,40	15.519.203,25	40.369.368,26	100,00	53.310.018,93
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1130BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8BF5D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2020 (i)			Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			0,00			0,00
FONTE:							

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F745E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITADE IMPOSTOS (I)	7.603.883,18	7.603.883,18	5.031.885,70	66,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	1.476.044,41	67,66
IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.179.355,94	65,52
Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	296.688,47	77,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.427,08	725.427,08	322.482,19	44,45
ITBI	720.000,00	720.000,00	298.837,11	41,51
Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	23.645,08	435,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.636.854,79	2.636.854,79	1.369.244,77	51,93
ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	1.236.504,76	49,44
Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	132.740,01	97,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	2.060.000,00	2.060.000,00	1.864.114,33	90,49
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.284.438,46	48.284.438,46	28.991.752,14	60,04
Cota-Parte FPM	23.600.000,00	23.600.000,00	14.089.293,80	59,70
Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	3.870,61	96,54
Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	2.404.038,70	55,37
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	12.302.907,76	61,51
Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	191.641,27	56,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	55.888.321,64	55.888.321,64	34.023.637,84	60,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA(IV)	10.969.972,42	11.667.000,34	7.669.727,38	65,74	7.022.538,15	60,19	6.254.463,97	53,61
Despesas Correntes	10.920.776,72	11.492.588,33	7.630.946,69	66,40	6.985.737,52	60,78	6.217.663,34	54,10
Despesas de Capital	49.195,70	174.412,01	38.780,69	22,24	36.800,63	21,10	36.800,63	21,10
ASSISTÊNCIAHOSPITALAR EAMBULATORIAL (V)	300.000,00	650.000,00	500.000,00	76,92	50.000,00	7,69	50.000,00	7,69
Despesas Correntes	300.000,00	650.000,00	500.000,00	76,92	50.000,00	7,69	50.000,00	7,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIASANITÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA(VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.270.472,42	12.317.500,34	8.169.727,38	66,33	7.072.538,15	57,42	6.304.463,97	51,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.169.727,38	7.072.538,15	6.304.463,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	773.369,69	773.369,69	773.369,69
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	380.732,03
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.396.357,69	6.299.168,46	5.150.362,25
Despesa Mínima a serAplicada emASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.103.545,68	
Despesa Mínima a serAplicada emASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.292.812,01	1.195.622,78	46.816,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	//	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,74	18,51/	//

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	380.732,03	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício Indevidament (p) e no Exercício	RPNP Inscritos s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	5.103.545,68	7.396.357,69	2.292.812,01	0,00	773.369,69	0,00	////////////////////	0,00	////////////////////	3.066.181,70
Empenhos de 2020	7.892.120,41	10.420.110,11	2.527.989,70	2.908.721,73	0,00	0,00	2.473.863,89	434.857,84	0,00	2.527.989,70
Empenhos de 2019	7.896.118,86	12.071.937,35	4.175.818,49	2.470.865,00	1.968.342,88	0,00	2.162.309,04	127.076,36	181.479,60	5.962.681,77
Empenhos de 2018	7.416.244,37	10.693.597,71	3.277.353,34	1.025.302,86	932.008,71	0,00	963.464,98	59.037,88	2.800,00	4.206.562,05
Empenhos de 2017 e anteriores	30.682.800,64	40.989.687,69	10.306.887,05	5.040.855,79	3.777.545,96	0,00	4.064.493,88	260.290,73	716.071,18	13.368.361,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	133.662,57	133.662,57	133.662,57	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	460.251,95	460.251,95	460.251,95	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	593.914,52	593.914,52	593.914,52	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAASAÚDE (XXVIII)	5.192.962,60	5.192.962,60	2.783.529,68	53,60
Proveniente da União	4.442.962,60	4.442.962,60	2.364.075,22	53,21
Proveniente dos Estados	750.000,00	750.000,00	419.454,46	55,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	78.579,06	78.579,06	6.000,84	7,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.271.541,66	5.271.541,66	2.789.530,52	52,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d) (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f) (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA(XXXII)	4.316.200,00	8.118.631,19	3.392.066,92	41,78	2.884.529,00	35,53	2.343.315,76	28,86
Despesas Correntes	4.316.050,00	7.707.176,78	3.376.255,92	43,81	2.868.718,00	37,22	2.333.654,76	30,28
Despesas de Capital	150,00	411.454,41	15.811,00	3,84	15.811,00	3,84	9.661,00	2,35
ASSISTÊNCIAHOSPITALAR EAMBULATORIAL (XXXIII)	156.465,00	607.846,50	56.546,19	9,30	42.292,32	6,96	12.054,21	1,98
Despesas Correntes	156.365,00	607.746,50	56.546,19	9,30	42.292,32	6,96	12.054,21	1,98
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIASANITÁRIA(XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA(XXXVI)	326.000,00	326.000,00	220.168,56	67,54	218.111,86	66,91	208.169,10	63,86
Despesas Correntes	326.000,00	326.000,00	220.168,56	67,54	218.111,86	66,91	208.169,10	63,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.798.665,00	9.052.477,69	3.668.781,67	40,53	3.144.933,18	34,74	2.563.539,07	28,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d) (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e) (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f) (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA(XL) = (IV + XXXII)	15.286.172,42	19.785.631,53	11.061.794,30	55,91	9.907.067,15	50,07	8.597.779,73	43,45
ASSISTÊNCIAHOSPITALAR EAMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	456.465,00	1.257.846,50	556.546,19	44,25	92.292,32	7,34	62.054,21	4,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIASANITÁRIA(XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA(XLIV) = (VIII +XXXVI)	326.500,00	326.500,00	220.168,56	67,43	218.111,86	66,80	208.169,10	63,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	16.069.137,42	21.369.978,03	11.838.509,05	55,40	10.217.471,33	47,81	8.868.003,04	41,50
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	4.798.665,00	6.132.477,69	2.541.241,84	41,44	2.198.218,75	35,85	2.008.364,60	32,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.270.472,42	15.237.500,34	9.297.267,21	61,02	8.019.252,58	52,63	6.859.638,44	45,02
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).Apartir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DF98E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2021/BIMESTRE MAIO- JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	90.644.405,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24D51327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	170.934,68	3.303.222,25	-3.132.287,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.985.847,27	2.912.087,42	13.073.759,85
Investimentos	13.724.699,13	859.845,30	12.864.853,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.261.148,14	2.052.242,12	208.906,02

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	15.985.847,27	2.912.087,42	13.073.759,85
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (II - I)	15.814.912,59	-391.134,83	16.206.047,42
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB3BAC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2021/BIMESTRE
MAIO-JUNHO
Entidade:PREFEITURA DO MUNICIPIODECAMPOMAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.831.090,81	5.031.885,70	66,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	296.667,56	1.476.044,41	67,66
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	203.198,24	1.179.355,94	65,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	93.469,32	296.688,47	77,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.427,08	725.427,08	168.303,68	322.482,19	44,45
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	161.731,69	298.837,11	41,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	6.571,99	23.645,08	435,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.636.854,79	2.636.854,79	371.134,43	1.369.244,77	51,93
1.3.1- ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	360.519,14	1.236.504,76	49,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	10.615,29	132.740,01	97,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	994.985,14	1.864.114,33	90,49
1.4.1- IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	994.985,14	1.864.114,33	90,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.071.102,46	50.071.102,46	9.537.097,10	28.991.752,14	57,90
2.1- Cota-Parte FPM	25.386.664,00	25.386.664,00	4.704.771,80	14.089.293,80	55,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.600.000,00	23.600.000,00	4.704.771,80	14.089.293,80	59,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.786.664,00	1.786.664,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	4.246.586,71	12.302.907,76	61,51
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	62.155,33	191.641,27	56,52
2.5- Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	2.286,87	3.870,61	96,54
2.6- Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	521.296,39	2.404.038,70	55,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	57.674.985,64	57.674.985,64	11.368.187,91	34.023.637,84	58,99
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	862,36	862,36	467,02	663,11	76,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.923.929,10	1.923.929,10	343.176,48	960.423,42	49,92
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.000,00	803.000,00	167.664,65	554.244,65	69,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.120.418,68	1.120.418,68	173.448,08	401.603,39	35,84
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	510,42	510,42	2.063,75	4.575,38	896,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	7,72	11,15	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	7,72	11,15	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.924.791,46	1.924.791,46	343.651,22	961.097,68	49,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.536.887,69	8.536.887,69	1.907.418,06	5.798.346,50	67,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	940.954,27	2.817.858,53	70,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	849.317,31	2.460.581,46	68,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.808,56	67.808,56	12.431,07	38.328,26	56,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	801,85	801,85	457,35	774,04	96,53
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	868.277,28	868.277,28	104.258,06	480.804,21	55,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.965.525,53	12.965.525,53	2.093.025,99	7.416.086,83	57,20

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.955.157,87	12.955.157,87	2.089.209,83	7.410.347,88	57,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.367,66	10.367,66	3.816,16	5.738,95	55,35
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.418.270,18	4.418.270,18	181.791,77	1.612.001,38	36,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.418.270,18	4.418.270,18	181.791,77	1.612.001,38	36,48
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.199.357,76	11.220.357,76	5.964.577,00	53,16	5.964.577,00	53,16
13.1- Com Educação Infantil	203.392,41	224.392,41	89.496,71	39,88	89.496,71	39,88
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,35	10.995.965,35	5.875.080,29	53,43	5.875.080,29	53,43
14- OUTRAS DESPESAS	1.766.167,77	1.766.167,77	760.207,16	43,04	760.207,16	43,04
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.167,77	1.766.167,77	760.207,16	43,04	760.207,16	43,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.965.525,53	12.986.525,53	6.724.784,16	51,78	6.724.784,16	51,78

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	216.497,41
16.1 - FUNDEB 60%	216.497,41
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	216.497,41
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	6.508.286,75
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,51
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,25
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,24
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.513.512,35	1.649.098,78	1.224.712,29	74,27	1.119.654,33	67,89
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.392,41	224.392,41	89.496,71	39,88	89.496,71	39,88
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.310.119,94	1.424.706,37	1.135.215,58	79,68	1.030.157,62	72,31
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.533.243,95	17.612.033,54	7.981.406,27	45,32	7.726.715,19	43,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.762.133,12	12.762.133,12	6.635.287,45	51,99	6.635.287,45	51,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.771.110,83	4.849.900,42	1.389.681,32	28,65	1.134.990,24	23,40
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-43.562,50	0,00	-43.562,50	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.156.756,30	19.371.132,32	9.206.118,56	47,52	8.846.369,52	45,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.612.001,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.738,95
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	845.727,82
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	664.506,83
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.127.974,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.718.394,54
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	803.297,85	41,80	0,01	41,80	0,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.120.631,25	1.410.631,25	247.416,71	17,54	208.681,63	14,79
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.923.929,10	2.213.929,10	247.458,51	11,18	208.723,43	9,43
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.080.685,40	21.585.061,42	9.453.577,07	43,80	9.055.092,95	41,95

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.494.233,10	664.506,83
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.221.283,17	1.226.511,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.410.347,88	554.244,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	7.095.914,37	41,80
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.490.335,11	41,80

48.2- RESTOSAPAGAR	605.579,26	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	5.738,95	2.354,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.541.455,63	1.783.068,95
51- (+)AJUSTES	-5.984.833,74	-1.627.451,99
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-5.984.833,74	-1.627.451,99
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-4.443.378,11	155.616,96

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A992625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ASSOCIADAS A PENSÕES E INATIVOS MILITARES (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESASASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46790CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.576.066,53	45.304.515,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.233.052,79	6.137.781,24
I.P.T.U.	2.181.601,31	1.476.044,41
I.S.S.	2.636.854,79	1.369.244,77
I.T.B.I.	725.427,08	322.482,19
I.R.R.F.	2.060.000,00	1.864.114,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.629.169,61	1.105.895,54
Contribuições	1.101.999,97	717.579,92
Receita Patrimonial	131.222,56	39.987,26
Aplicações Financeiras(II)	131.222,56	39.987,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.019.469,09	36.610.817,02
Cota-Parte do FPM	21.386.664,00	11.271.435,27
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	9.842.326,30
Cota-Parte do IPVA	3.473.109,12	1.923.234,49
Cota-Parte do ITR	3.207,39	3.096,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271.234,26	153.313,01
Transferências do FUNDEB	12.955.157,87	7.410.347,88
Outras Transferências Correntes	8.530.096,45	6.007.063,50
Demais Receitas Correntes	4.090.322,12	1.798.350,29
Outras Receitas Financeiras (III)	93.104,38	29.236,60
Receitas Correntes Restantes	3.997.217,74	1.769.113,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	78.351.739,59	45.235.291,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	170.934,68	3.303.222,25
Operação de Crédito(VI)	170.934,68	3.303.222,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.351.739,59	45.235.291,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.307.976,62	41.540.946,37	37.579.778,77	32.896.074,67	9.701.431,46	1.208.796,00	1.126.782,63
Pessoal e Encargos Sociais	34.166.572,94	20.753.040,32	20.753.040,32	20.188.153,80	3.964.230,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.374.000,00	1.207.926,16	1.207.926,16	1.207.926,16	1.581,66	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.767.403,68	19.579.979,89	15.618.812,29	11.499.994,71	5.735.619,00	1.208.796,00	1.126.782,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.767.403,68	19.579.979,89	15.618.812,29	11.499.994,71	5.735.619,00	1.208.796,00	1.126.782,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.933.976,62	40.333.020,21	36.371.852,61	31.688.148,51	9.699.849,80	1.208.796,00	1.126.782,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.985.847,27	2.912.087,42	2.789.589,49	2.773.234,49	1.113.421,38	2.806.828,32	2.592.459,66
Investimentos	13.724.699,13	859.845,30	737.347,37	720.992,37	1.109.062,89	2.806.828,32	2.592.459,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.261.148,14	2.052.242,12	2.052.242,12	2.052.242,12	4.358,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.724.699,13	859.845,30	737.347,37	720.992,37	1.109.062,89	2.806.828,32	2.592.459,66
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	385.563,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.044.239,05	41.192.865,51	37.109.199,98	32.409.140,88	10.808.912,69	4.015.624,32	3.719.242,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.702.003,99						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.004.453,92						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	39.987,26						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.207.926,16						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.869.942,89						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.004.453,92	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	23.947.663,11	27.803.868,26
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.460.576,44	6.995.148,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.896.935,16	7.347.351,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.947.663,11	27.803.868,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.856.205,15	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.549.583,94	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.405.789,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-9.237.850,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.221.396,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	3.221.396,56	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6836B194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (3º BIMESTRE/2021)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL	
JANEIROAJUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.747.001,21
PrevisãoAtualizada	78.747.001,21
Receitas Realizadas	48.607.737,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	3.221.396,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.783.400,81

DotaçãoAtualizada		93.679.387,19		
Despesas Empenhadas		44.453.033,79		
Despesas Liquidadas		40.369.368,26		
Despesas pagas		35.669.309,16		
Superavit Orçamentário		8.238.369,72		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		44.453.033,79		
Despesas Liquidadas		40.369.368,26		
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		90.644.405,64		
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		90.644.405,64		
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		90.644.405,64		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-2.869.942,89	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-1.702.003,99	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.948.664,15	269.860,21	3.719.242,29	5.959.561,65
EXECUTIVO	9.948.664,15	269.860,21	3.719.242,29	5.959.561,65
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	13.896.935,16	731.172,23	10.814.852,84	2.350.910,09
EXECUTIVO	13.896.935,16	731.172,23	10.814.852,84	2.350.910,09
TOTAL:	23.845.599,31	1.001.032,44	14.534.095,13	8.310.471,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites ConstitucionaisAnuais %	
			Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.974.174,30	25%	14,08
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			3.303.222,25	-3.132.287,57
DESPESAS DE CAPITAL			2.912.087,42	13.073.759,85
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.189.141,57	15,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9737623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (2020/2021)

Município de CAMPO MAGRO – PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	41.779.096,98	0,00
PessoalAtivo	41.608.426,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	170.670,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	844.007,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	844.007,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	40.935.089,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	90.644.405,64	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	90.644.405,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	40.935.089,74	45,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	48.947.979,05	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	46.500.580,09	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	44.053.181,14	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/07/2021 e hora de emissão 10:15:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:611F5CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (1º SEMESTRE/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) -	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO f) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.069.338,59	1.924.292,90	2.506.290,11	2.101.709,09	1.230.680,60	0,00	(5.693.634,11)	2.316.264,26	0,00	(8.009.898,37)
Recursos Ordinários	1.539.553,97	1.831.352,56	2.359.108,03	1.953.192,99	1.230.680,60	0,00	(5.834.780,21)	2.122.699,09	0,00	(7.957.479,30)
Outros Recursos não Vinculados	529.784,62	92.940,34	147.182,08	148.516,10	0,00	0,00	141.146,10	193.565,17	0,00	(52.419,07)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.925.810,40	722.999,22	2.193.768,99	3.561.470,53	0,00	0,00	(1.552.428,34)	1.767.401,27	0,00	(3.319.829,61)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(20.329,55)	4.250,00	234.449,05	0,00	0,00	0,00	(259.028,60)	0,00	0,00	(259.028,60)
Outros Recursos Vinculados à Educação	546.386,18	16.457,44	83.740,33	267.414,01	0,00	0,00	178.774,40	42.364,58	0,00	136.409,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.545.131,62	22.580,45	393.100,99	52.758,30	0,00	0,00	1.076.691,88	164.968,98	0,00	911.722,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	29.481,86	389,78	2.442,95	0,00	0,00	0,00	26.649,13	549,47	0,00	26.099,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.825.140,29	679.321,55	1.480.035,67	3.241.298,22	0,00	0,00	(2.575.515,15)	1.559.518,24	0,00	(4.135.033,39)
TOTAL (III) = (I + II)	6.995.148,99	2.647.292,12	4.700.059,10	5.663.179,62	1.230.680,60	0,00	(7.246.062,45)	4.083.665,53	0,00	(11.329.727,98)

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CDD7FAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1º SEMESTRE/2021)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAJUNHO 2021			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	25.811.031,47	29.668.818,28	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.811.031,47	29.668.818,28	0,00
Empréstimos	2.062.751,27	1.466.429,01	0,00
Internos	2.062.751,27	1.466.429,01	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	19.213.014,26	21.741.722,19	0,00
Internos	19.213.014,26	21.741.722,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	2.670.187,44	4.595.588,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.670.187,44	4.595.588,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.865.078,50	1.865.078,50	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-3.434.837,08	-349.825,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.434.837,08	-349.825,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.460.576,44	6.995.148,99	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	13.895.413,52	7.344.974,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	29.245.868,55	30.018.643,65	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	90.879.962,13	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	32,65	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	33,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	109.055.954,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.434.837,08	349.825,37	0,00
DEPÓSITOS	1.049.467,97	1.230.680,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.948.664,15	5.663.179,62	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA004FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º SEMESTRE/2021)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAJUNHO DE 2021			
RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	90.644.405,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	90.644.405,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	19.941.769,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	17.947.592,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:849D66E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1º SEMESTRE/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	559.584,67	559.584,67
Interna	559.584,67	559.584,67
Empréstimo	559.584,67	559.584,67
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	559.584,67	559.584,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.644.405,64	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.644.405,64	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	559.584,67	0,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	14.503.104,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	13.052.794,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.345.108,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.611.165,17	2.611.165,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	2.611.165,17	2.611.165,17
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E93151D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1º SEMESTRE/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.644.405,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.644.405,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.644.405,64	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.779.096,98	46,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.947.979,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.500.580,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	44.053.181,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	27.188.265,41	29,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.773.286,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.941.769,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	559.584,67	0,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.503.104,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.345.108,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87E8CE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 3º BIMESTRE 2021

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2021 Período: 3º Bimestre
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		620.000,00	241.171,76	61.100,20	800.071,56	37.695,27	143.796,04	656.275,52
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		620.000,00	241.171,76	61.100,20	800.071,56	37.695,27	143.796,04	656.275,52
05.03.08	Assistência Social		370.000,00	241.171,76	61.100,20	550.071,56	37.695,27	143.796,04	406.275,52
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		370.000,00	241.171,76	61.100,20	550.071,56	37.695,27	143.796,04	406.275,52
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		370.000,00	241.171,76	61.100,20	550.071,56	37.695,27	143.796,04	406.275,52
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	14.855,27	70.335,89	179.664,11
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	14.855,27	70.335,89	179.664,11
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	241.171,76	61.100,20	300.071,56	22.840,00	73.460,15	226.611,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	47.000,00	47.000,00	115.000,00	22.840,00	73.460,15	41.539,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	72.000,84	0,00	72.000,84	0,00	0,00	72.000,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	17.970,52	0,00	17.970,52	0,00	0,00	17.970,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	45.161,06	5.080,53	40.080,53	0,00	0,00	40.080,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3817	0,00	14.039,34	4.019,67	10.019,67	0,00	0,00	10.019,67
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03.13	Cultura		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243.6002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
13.243.6002.6.002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
Total por Entidade :			620.000,00	241.171,76	61.100,20	800.071,56	37.695,27	143.796,04	656.275,52
Total Geral :			620.000,00	241.171,76	61.100,20	800.071,56	37.695,27	143.796,04	656.275,52

CAMPO MAGRO, 27/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCC62B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11505498000160
ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA.	40030053000170
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	32287305000112
CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA	26406968000106
CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA	40388611000173
CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	27508394000140
IDEC SAUDE LTDA	00205480000127
JDN CLINICA MEDICA LTDA.	10262241000162
JLIMA SAUDE LTDA	39674824000182
MADEIRA PRESTADORA DE SERVICOS A SAUDE LTDA	18670594000103
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19850311000178
ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA	13729206000107
K.J.R. , GESTAO , VIDA E SAUDE S/A	35157507000138
HIPERMED SERVICOS MEDICOS & HOSPITALARES S.A.	19810642000184
GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24797019000179
ULTRAMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24189000000140

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
JDN CLINICA MEDICA LTDA.	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se as empresas ALPHAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA e AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, demostraram intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 03/08/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 06/08/2021.
Data limite para registro de decisão: 18/08/2021.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h46min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B52D276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de AGOSTO de 2021:

Escala 1: Sobreaviso

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
2 Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges	3 Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	4Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	5Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	6Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	7Josimari Turok Stangherlin 8 Indianara Borges	
9Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	10Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	11Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	12Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	13Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges	14 Claudia Aparecida da Silva 15 Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
16Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	17Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	18Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	19Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges	20Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	21 Indiamara Aparecida Bueno 22 Indianara Borges	
23Josimari Turok Stangherlin Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	24Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	25Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges	26Claudia Aparecida da Silva Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	27Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	28 Josimari Turok Stangherlin 29 Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	
30Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	31Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges					

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
2Indianara Borges	3Josimari Turok Stangherlin	4Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	5Claudia Aparecida da Silva	6Indiamara Aparecida Bueno
9 Josimari Turok Stangherlin	10 Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	11 Feriado municipal	12 Indiamara Aparecida Bueno	13 Indianara Borges
16 Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	17 Claudia Aparecida da Silva	18 Indiamara Aparecida Bueno	19 Indianara Borges	20 Josimari Turok Stangherlin
23 Claudia Aparecida da Silva	24 Indiamara Aparecida Bueno	25 Indianara Borges	26 Josimari Turok Stangherlin	*27*Feriado municipal
30 Indiamara Aparecida Bueno	31 Indianara Borges			

O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.

Candói – PR, 29 de julho de 2021.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C234CA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 023/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
ATA Nº 026/2021
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PANDA GÁS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.931.159-42, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.533.518-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 026/2021 do Pregão Presencial nº 013/2021 cujo objeto é "**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria Administração, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos gêneros alimentícios, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.
CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO

A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
					%	R$			
1	74	Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem contendo 1kg	KG	2,95	66,67	1,97	4,92	1.576	7.753,92
1	76	Farinha de trigo especial tipo 1 , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 5kg	KG	11,35	5,56	0,63	11,98	276	3.306,48
1	124	Ovo de galinha, branco , fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, pesando aproximadamente 50g cada, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega, embalagem de caixa de papelão ondulado	DZ	5,49	30,98	1,70	7,19	3.360	24.158,40
1	139	Quirera de milho amarelo, fina, embalagem contendo 1kg	KG	2,95	21,27	0,63	3,57	2.054	7.332,78
2	8	Carne de frango, cortado em partes (coxa e sobrecoxa) , congelado com no máximo 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, registro no SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada	KG	7,58	11,29	0,86	8,44	7.470	63.046,80
2	09	Carne de frango, inteiro, congelado , pesando aproximadamente 2,5kg cada, embalado em saco plástico atóxico transparente, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor e registro no SIM, SIP ou SIF	KG	7,90	36,21	2,86	10,76	234	2.517,84
3	19	Salsicha congelada com no máximo 10% de água , sem corante, isento de superfície pegajosa, de partes flácidas ou de consistência anormal, de indícios de fermentação pútrida, embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica contendo 3 ou 5kg, com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	KG	8,66	10,77	0,93	9,59	515	4.938,85

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 113.055,07** (cento e treze mil cinquenta e cinco reais e sete centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de R$ 596.577,17 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **14 de julho de 2021**.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 15 de julho de 2021.
Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS*
Prefeito	Vargas & Vargas Supermercado LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:779AB2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.391.999,28	2.324.854,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.391.999,28	2.324.854,82
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.391.999,28	2.324.854,82
De Tributos	365.628,40	297.568,16
De Contribuições Previdencíarias	2.026.370,88	2.027.286,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.317.741,49	19.553.447,00
Disponibilidade de Caixa	13.317.741,49	19.553.447,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.856.919,47	21.625.738,81
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.539.177,98	2.072.291,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.925.742,21	-17.228.592,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.472.798,05	46.534.492,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-100.000,00	-1.677.712,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	43.572.798,05	48.212.204,62
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,50	4,82
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,13	-35,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	52.287.357,66	57.854.645,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	47.058.621,89	52.069.180,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	-10.592,89
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	5.056,40	874.243,47
RP NÃO PROCESSADOS	6.808.922,37	5.256.161,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 08h e 18m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9C29F287

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.472.798,05	46.534.492,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-100.000,00	-1.677.712,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.572.798,05	48.212.204,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.586.015,57	10.606.685,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.627.414,01	9.546.016,51	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 08h e 19m.			

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5A9BBA55

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.534.492,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-1.677.712,14	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.212.204,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.713.952,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.942.557,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.374.854,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-102.090,36	2.282.317,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-102.090,36	2.282.317,17
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F4BCCDAF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.534.492,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.212.204,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.212.204,62	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.447.038,83	38,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.034.590,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.732.860,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.431.131,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-17.228.592,18	-37,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	55.841.390,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.237.588,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.713.952,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.374.854,32	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 35m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

RODRIGO LIMA
Contador

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:57676C95

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	47.292.016,85	7.842.212,04	16,58	24.326.652,00	51,44	22.965.364,85
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	46.121.716,32	7.495.776,55	16,25	23.205.736,86	50,31	22.915.979,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	6.770.998,54	1.224.104,07	18,08	3.746.941,06	55,34	3.024.057,48
Impostos	5.433.398,54	5.433.398,54	859.219,77	15,81	2.616.627,11	48,16	2.816.771,43
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	364.884,30	27,28	1.130.313,95	84,50	207.286,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	226.242,50	226.242,50	4.646,47	2,05	57.943,43	25,61	168.299,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.360,00	8.360,00	4.200,77	50,25	48.602,25	581,37	-40.242,25
Valores Mobiliários	217.882,50	217.882,50	445,70	0,20	9.341,18	4,29	208.541,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.900,00	20.900,00	2.765,00	13,23	7.722,79	36,95	13.177,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.900,00	20.900,00	2.765,00	13,23	7.722,79	36,95	13.177,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.912.858,96	37.302.858,96	6.262.066,92	16,79	19.385.230,52	51,97	17.917.628,44
Transferências da União e de suas Entidades	20.910.239,70	21.300.239,70	3.117.508,56	14,64	9.451.876,73	44,37	11.848.362,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.378.119,26	9.378.119,26	1.723.319,99	18,38	5.602.274,34	59,74	3.775.844,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.624.500,00	6.624.500,00	1.421.238,37	21,45	4.331.079,45	65,38	2.293.420,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.672.000,00	1.800.716,32	2.194,09	0,12	7.899,06	0,44	1.792.817,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	128.716,32	1.974,00	1,53	2.974,00	2,31	125.742,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.672.000,00	1.672.000,00	220,09	0,01	4.925,06	0,29	1.667.074,94
RECEITAS DE CAPITAL	627.000,00	1.170.300,53	346.435,49	29,60	1.120.915,14	95,78	49.385,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	627.000,00	887.000,00	143.038,13	16,13	875.640,32	98,72	11.359,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	627.000,00	887.000,00	143.038,13	16,13	875.640,32	98,72	11.359,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	283.300,53	203.397,36	71,80	245.274,82	86,58	38.025,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	283.300,53	203.397,36	71,80	245.274,82	86,58	38.025,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	47.292.016,85	7.842.212,04	16,58	24.326.652,00	51,44	22.965.364,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00	47.292.016,85	7.842.212,04	16,58	24.326.652,00	51,44	22.965.364,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.230.000,00	47.292.016,85	7.842.212,04	16,58	24.326.652,00	51,44	22.965.364,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.318.000,00	-	-	1.318.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.318.000,00	-	-	1.318.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.108.650,00	46.488.666,85	4.921.908,91	20.488.938,36	25.999.728,49	5.376.086,32	16.165.546,29	30.323.120,56	15.091.783,92
DESPESAS CORRENTES	39.635.477,86	40.453.477,86	4.341.117,80	18.102.751,62	22.350.726,24	4.513.077,45	14.275.253,94	26.178.223,92	13.451.066,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.119.514,48	21.099.514,48	1.589.158,71	7.880.988,69	13.218.525,79	1.589.158,71	7.880.988,69	13.218.525,79	7.880.988,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	0,00	10.800,00	41.665,19	2.337,88	4.400,12	48.065,07	2.062,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.463.498,19	19.301.498,19	2.751.959,09	10.210.962,93	9.090.535,26	2.921.580,86	6.389.865,13	12.911.633,06	5.568.015,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.463.498,19	19.301.498,19	2.751.959,09	10.210.962,93	9.090.535,26	2.921.580,86	6.389.865,13	12.911.633,06	5.568.015,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.873.172,14	5.435.188,99	580.791,11	2.386.186,74	3.049.002,25	863.008,87	1.890.292,35	3.544.896,64	1.640.717,67
INVESTIMENTOS	3.526.232,14	5.088.248,99	580.791,11	2.284.096,38	2.804.152,61	828.978,75	1.822.232,11	3.266.016,88	1.606.687,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	0,00	102.090,36	244.849,64	34.030,12	68.060,24	278.879,76	34.030,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.108.650,00	46.488.666,85	4.921.908,91	20.488.938,36	25.999.728,49	5.376.086,32	16.165.546,29	30.323.120,56	15.091.783,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.108.650,00	46.488.666,85	4.921.908,91	20.488.938,36	25.999.728,49	5.376.086,32	16.165.546,29	30.323.120,56	15.091.783,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.837.713,64	-	-	8.161.105,71	-	9.234.868,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.108.650,00	46.488.666,85	4.921.908,91	24.326.652,00	-	5.376.086,32	24.326.652,00	-	24.326.652,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 46m.									

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:83F78C20

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.108.650,00	46.488.666,85	4.921.908,91	20.488.938,36	100,00	25.999.728,49	5.376.086,32	16.165.546,29	100,00	30.323.120,56
ADMINISTRAÇÃO	6.024.452,07	6.404.168,39	432.377,81	1.878.448,14	9,17	4.525.720,25	469.030,97	1.563.498,85	9,67	4.840.669,54
Representação Judicial e Extrajudicial	264.907,50	264.907,50	16.664,25	84.060,38	0,41	180.847,12	18.330,35	83.942,00	0,52	180.965,50
Planejamento e Orçamento	1.295.401,87	1.295.401,87	72.448,30	281.363,91	1,37	1.014.037,96	78.488,00	229.714,21	1,42	1.065.687,66
Administração Geral	3.402.833,50	3.782.549,82	305.020,63	1.280.512,02	6,25	2.502.037,80	327.674,84	1.046.971,03	6,48	2.735.578,79
Administração Financeira	316.509,60	316.509,60	15.166,01	77.631,54	0,38	238.878,06	15.166,01	76.431,94	0,47	240.077,66
Controle Externo	111.606,00	111.606,00	7.098,27	35.491,35	0,17	76.114,65	7.098,27	35.491,35	0,22	76.114,65
Tecnologia da Informação	212.009,60	212.009,60	9.210,75	47.294,19	0,23	164.715,41	11.777,60	40.080,19	0,25	171.929,41
Administração de Receitas	268.774,00	268.774,00	6.769,60	42.882,39	0,21	225.891,61	10.495,90	39.982,39	0,25	228.791,61
Comunicação Social	152.410,00	152.410,00	0,00	29.212,36	0,14	123.197,64	0,00	10.885,74	0,07	141.524,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.899,82	1.964.899,82	229.048,11	707.345,05	3,45	1.257.554,77	172.470,89	502.348,88	3,11	1.462.550,94
Administração Geral	176.082,50	176.082,50	22.165,28	95.844,82	0,47	80.237,68	17.149,63	89.902,95	0,56	86.179,55
Assistência ao Idoso	107.269,25	107.269,25	0,00	72.000,00	0,35	35.269,25	7.200,00	14.400,00	0,09	92.869,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	567.748,50	607.748,50	79.117,56	196.035,28	0,96	411.713,22	54.978,33	155.236,59	0,96	452.511,91
Assistência Comunitária	963.944,57	1.053.944,57	127.765,27	343.464,95	1,68	710.479,62	93.142,93	242.809,34	1,50	811.135,23
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.855,00	19.855,00	0,00	0,00	0,00	19.855,00	0,00	0,00	0,00	19.855,00
SAÚDE	12.122.000,00	13.242.000,00	1.764.926,32	7.249.507,68	35,38	5.992.492,32	2.017.014,53	6.159.800,70	38,10	7.082.199,30
Administração Geral	243.704,45	243.704,45	22.669,17	106.281,36	0,52	137.423,09	20.781,85	104.244,05	0,64	139.460,40
Atenção Básica	7.695.156,70	8.155.156,70	1.029.235,75	3.811.966,58	18,60	4.343.190,12	983.269,80	3.538.069,00	21,89	4.617.087,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.015.738,00	3.675.738,00	591.903,27	2.756.147,89	13,45	919.590,11	879.430,76	1.969.225,16	12,18	1.706.512,84
Suporte Profilático e Terapêutico	639.226,50	639.226,50	70.637,76	305.323,85	1,49	333.902,65	66.189,66	286.324,30	1,77	352.902,20
Vigilância Sanitária	115.577,00	115.577,00	1.262,26	55.118,76	0,27	60.458,24	3.782,26	55.038,76	0,34	60.538,24
Vigilância Epidemiológica	412.597,35	412.597,35	49.218,11	214.669,24	1,05	197.928,11	63.560,20	206.899,43	1,28	205.697,92
TRABALHO	247.351,50	247.351,50	15.321,46	65.805,82	0,32	181.545,68	26.420,16	52.554,52	0,33	194.796,98
Fomento ao Trabalho	247.351,50	247.351,50	15.321,46	65.805,82	0,32	181.545,68	26.420,16	52.554,52	0,33	194.796,98
EDUCAÇÃO	11.326.555,54	11.326.555,54	1.278.071,67	4.927.851,89	24,05	6.398.703,65	1.021.289,68	3.888.898,69	24,06	7.437.656,85
Administração Geral	620.416,50	620.416,50	10.620,38	233.170,37	1,14	387.246,13	4.855,18	218.013,04	1,35	402.403,46
Assistência ao Portador de Deficiência	30.841,88	30.841,88	0,00	27.413,70	0,13	3.428,18	5.482,74	10.965,48	0,07	19.876,40
Alimentação e Nutrição	347.044,50	347.044,50	84.404,00	200.559,94	0,98	146.484,56	42.396,07	85.866,67	0,53	261.177,83
Ensino Fundamental	6.568.881,41	6.419.681,41	731.887,97	2.652.316,39	12,95	3.767.365,02	565.949,71	2.165.672,75	13,40	4.254.008,66
Ensino Superior	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Educação Infantil	3.380.000,25	3.529.200,25	451.159,32	1.564.316,49	7,63	1.964.883,76	352.605,98	1.308.305,75	8,09	2.220.894,50
Educação Especial	253.971,00	253.971,00	0,00	250.075,00	1,22	3.896,00	50.000,00	100.075,00	0,62	153.896,00
CULTURA	155.057,10	155.057,10	1.409,11	16.884,61	0,08	138.172,49	11.777,11	16.884,61	0,10	138.172,49
Difusão Cultural	155.057,10	155.057,10	1.409,11	16.884,61	0,08	138.172,49	11.777,11	16.884,61	0,10	138.172,49
DIREITOS DA CIDADANIA	216.001,50	216.001,50	22.625,55	72.213,16	0,35	143.788,34	11.531,97	54.707,84	0,34	161.293,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.001,50	216.001,50	22.625,55	72.213,16	0,35	143.788,34	11.531,97	54.707,84	0,34	161.293,66
URBANISMO	2.274.609,70	2.920.910,23	534.622,46	1.295.971,49	6,33	1.624.938,74	462.135,71	808.554,19	5,00	2.112.356,04
Administração Geral	507.452,00	717.452,00	6.671,27	158.248,28	0,77	559.203,72	36.304,88	140.700,95	0,87	576.751,05
Infra-Estrutura Urbana	1.121.285,00	1.554.585,53	406.250,29	572.682,03	2,80	981.903,50	263.793,78	325.868,19	2,02	1.228.717,34
Serviços Urbanos	645.872,70	648.872,70	121.700,90	565.041,18	2,76	83.831,52	162.037,05	341.985,05	2,12	306.887,65
HABITAÇÃO	59.565,00	59.565,00	1.765,76	2.833,76	0,01	56.731,24	0,00	1.020,00	0,01	58.545,00
Infra-Estrutura Urbana	59.565,00	59.565,00	1.765,76	2.833,76	0,01	56.731,24	0,00	1.020,00	0,01	58.545,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.112,50	2.026.112,50	21.944,19	1.038.195,90	5,07	987.916,60	568.194,19	1.018.191,27	6,30	1.007.921,23
Preservação e Conservação Ambiental	1.407.824,00	1.863.824,00	20.000,00	1.028.294,95	5,02	835.529,05	566.250,00	1.008.290,32	6,24	855.533,68
Controle Ambiental	162.288,50	162.288,50	1.944,19	9.900,95	0,05	152.387,55	1.944,19	9.900,95	0,06	152.387,55
AGRICULTURA	3.030.924,08	3.140.924,08	467.425,93	1.561.579,11	7,62	1.579.344,97	369.196,97	1.228.285,05	7,60	1.912.639,03
Administração Geral	473.594,00	473.594,00	32.825,76	185.073,93	0,90	288.520,07	41.026,01	179.016,40	1,11	294.577,60
Infra-Estrutura Urbana	2.269.974,08	2.379.974,08	422.397,10	1.319.968,57	6,44	1.060.005,51	318.364,99	1.000.245,08	6,19	1.379.729,00
Extensão Rural	98.752,50	98.752,50	0,00	376,50	0,00	98.376,00	0,00	110,00	0,00	98.642,50
Promoção da Produção Agropecuária	188.603,50	188.603,50	12.203,07	56.160,11	0,27	132.443,39	9.805,97	48.913,57	0,30	139.689,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.031.271,00	1.366.271,00	82.381,57	224.761,99	1,10	1.141.509,01	47.620,10	173.370,08	1,07	1.192.900,92
Administração Geral	220.109,00	270.109,00	65.277,26	158.209,96	0,77	111.899,04	30.964,79	116.662,84	0,72	153.446,16
Promoção Comercial	59.147,00	59.147,00	4.637,53	26.855,40	0,13	32.291,60	4.807,54	26.219,51	0,16	32.927,49
Turismo	1.752.015,00	1.037.015,00	12.466,78	39.696,63	0,19	997.318,37	11.847,77	30.487,73	0,19	1.006.527,27
ENERGIA	710.600,00	710.600,00	12.700,00	445.400,00	2,17	265.200,00	85.877,67	186.343,53	1,15	524.256,47
Energia Elétrica	710.600,00	710.600,00	12.700,00	445.400,00	2,17	265.200,00	85.877,67	186.343,53	1,15	524.256,47

DESPORTO E LAZER	648.945,00	851.945,00	31.649,81	335.721,28	1,64	516.223,72	51.019,21	328.172,10	2,03	523.772,90
Administração Geral	202.416,50	202.416,50	13.998,81	71.699,00	0,35	130.717,50	13.930,41	71.630,55	0,44	130.785,95
Desporto Comunitário	446.528,50	649.528,50	17.651,00	264.022,28	1,29	385.506,22	37.088,80	256.541,55	1,59	392.986,95
ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.305,19	1.256.305,19	25.639,16	666.418,48	3,25	589.886,71	62.507,16	182.915,98	1,13	1.073.389,21
Serviço da Dívida Interna	399.405,19	399.405,19	0,00	112.890,36	0,55	286.514,83	36.368,00	72.460,36	0,45	326.944,83
Outros Encargos Especiais	856.900,00	856.900,00	25.639,16	553.528,12	2,70	303.371,88	26.139,16	110.455,62	0,68	746.444,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**44.108.650,00**	**46.488.666,85**	**4.921.908,91**	**20.488.938,36**	**100,00**	**25.999.728,49**	**5.376.086,32**	**16.165.546,29**	**100,00**	**30.323.120,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 46m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5F0909EB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS				5.433.398,54	2.616.627,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				1.436.273,54	841.438,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				1.463.000,00	842.618,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				1.295.800,00	544.636,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				1.238.325,00	387.934,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				31.168.270,32	16.806.007,74
2.1- Cota-Parte FPM				20.064.000,00	9.998.447,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b				18.287.500,00	9.998.447,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				1.776.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS				9.041.440,32	5.228.660,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				148.390,00	102.005,21
2.4- Cota-Parte ITR				85.690,00	4.676,81
2.5- Cota-Parte IPVA				1.828.750,00	1.472.217,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)				**36.601.668,86**	**19.422.634,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				**5.878.354,06**	**3.361.201,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))				**3.272.063,15**	**1.494.457,16**
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				6.624.500,00	4.332.391,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				6.624.500,00	4.332.391,93
6.1.1- Principal				6.624.500,00	4.331.079,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	1.312,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	0,00
6.2.1- Principal				0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00
6.3.1- Principal				0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				746.145,94	969.877,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					88.922,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					88.922,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					**4.421.314,41**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.916.725,00	2.051.523,57	2.051.523,57	2.051.523,57	0,00
10.1- Educação Infantil	1.636.470,00	651.623,48	651.623,48	651.623,48	0,00
10.1.1 - Creche	1.636.470,00	651.623,48	651.623,48	651.623,48	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.280.255,00	1.399.900,09	1.399.900,09	1.399.900,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.457.775,00	830.867,69	608.082,05	587.537,09	222.785,64

11.1- Educação Infantil	1.080.530,00	557.043,96	463.183,77	461.477,31	93.860,19
11.1.1 - Creche	1.080.530,00	557.043,96	463.183,77	461.477,31	93.860,19
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	377.245,00	273.823,73	144.898,28	126.059,78	128.925,45
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.374.500,00**	**2.882.391,26**	**2.659.605,62**	**2.639.060,66**	**222.785,64**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.051.523,57	2.051.523,57	2.051.523,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.132.391,26	2.759.605,62	2.739.060,66	372.785,64	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.032.674,35	2.051.523,57	2.051.523,57	47,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO VALOR PERMITIDO (m)**	**NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	433.239,19	1.572.786,31	1.572.786,31	36,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	345.653,00	137.205,71	0,00	175.425,80	0,00	137.205,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	175.425,80	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	622.100,25	186.449,05	136.962,50	119.812,80	49.486,55
24.1 - Creche	622.100,25	186.449,05	136.962,50	119.812,80	49.486,55
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.782.468,91	823.176,08	678.572,42	674.576,99	144.603,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.404.569,16**	**1.009.625,13**	**815.534,92**	**794.389,79**	**194.090,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.575.140,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	969.877,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.605.262,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.855.658,71	2.605.262,64	13,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	479.061,26	47.386,69	169.659,74	0,00	309.401,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	392.393,44	35.190,49	157.260,64	0,00	235.132,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.667,82	12.196,20	12.399,10	0,00	74.268,72
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	846.450,00	411.346,00
35.1- Salário-Educação	553.850,00	301.920,84
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	167.200,00	109.258,60
35.4 - PNATE	125.400,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	166,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	357,29
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				240.350,00	22.524,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**1.086.800,00**	**434.227,41**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.100,00	169.200,00	56.536,00	56.342,00	112.664,00
41.1- Creche	190.100,00	169.200,00	56.536,00	56.342,00	112.664,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	729.500,00	388.661,86	160.390,00	152.955,00	228.271,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	125.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.045.000,00**	**557.861,86**	**216.926,00**	**209.297,00**	**340.935,86**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.326.555,54	4.927.851,89	3.888.898,69	3.837.455,74	1.038.953,20
47.1- Despesas Correntes	10.683.407,14	4.392.547,43	3.429.042,43	3.377.599,48	963.505,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.744.598,50	2.701.347,22	2.701.347,22	2.701.347,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.092,38	277.413,70	110.965,48	110.965,48	166.448,22
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.533.716,26	1.413.786,51	616.729,73	565.286,78	797.056,78
47.2- Despesas de Capital	643.148,40	535.304,46	459.856,26	459.856,26	75.448,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	643.148,40	535.304,46	459.856,26	459.856,26	75.448,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				758.208,27	794.302,67
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				4.332.391,93	301.920,84
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				2.751.459,76	209.297,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				2.339.140,44	886.926,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-9.427,89	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.339.140,44	886.926,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 56m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:220FF615

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.433.398,54	5.433.398,54	2.616.627,11	48,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.436.273,54	1.436.273,54	841.438,65	58,58
IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	518.086,49	41,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.273,54	182.273,54	323.352,16	177,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	842.618,42	57,60
ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	842.314,34	57,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	304,08	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.800,00	1.295.800,00	544.636,01	42,03
ISS	1.254.000,00	1.254.000,00	529.985,42	42,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.800,00	41.800,00	14.650,59	35,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	1.238.325,00	387.934,03	31,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.454.470,32	29.454.470,32	16.806.007,74	57,06
Cota-Parte FPM	18.287.500,00	18.287.500,00	9.998.447,45	54,67
Cota-Parte ITR	85.690,00	85.690,00	4.676,81	5,46
Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.828.750,00	1.472.217,61	80,50
Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	9.041.440,32	5.228.660,66	57,83
Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	148.390,00	102.005,21	68,74

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.887.868,86**	**34.887.868,86**	**19.422.634,85**	**55,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.139.676,05	6.239.676,05	2.954.945,12	47,36	2.789.053,41	44,70	2.688.042,26	43,08
Despesas Correntes	6.034.589,81	6.134.589,81	2.928.863,35	47,74	2.768.435,42	45,13	2.669.984,27	43,52
Despesas de Capital	105.086,24	105.086,24	26.081,77	24,82	20.617,99	19,62	18.057,99	17,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.396.648,00	2.396.648,00	1.614.533,08	67,37	1.059.478,81	44,21	951.658,64	39,71
Despesas Correntes	2.368.433,00	2.368.433,00	1.607.578,08	67,88	1.053.723,81	44,49	947.783,64	40,02
Despesas de Capital	28.215,00	28.215,00	6.955,00	24,65	5.755,00	20,40	3.875,00	13,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	638.181,50	638.181,50	305.323,85	47,84	286.324,30	44,87	259.924,09	40,73
Despesas Correntes	634.001,50	634.001,50	302.148,85	47,66	283.149,30	44,66	256.749,09	40,50
Despesas de Capital	4.180,00	4.180,00	3.175,00	75,96	3.175,00	75,96	3.175,00	75,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.532,00	114.532,00	55.118,76	48,13	55.038,76	48,06	55.038,76	48,06
Despesas Correntes	104.082,00	104.082,00	55.118,76	52,96	55.038,76	52,88	55.038,76	52,88
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	411.029,85	411.029,85	214.669,24	52,23	206.899,43	50,34	200.441,93	48,77
Despesas Correntes	395.354,85	395.354,85	213.439,24	53,99	205.669,43	52,02	199.211,93	50,39
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	241.091,95	241.091,95	106.281,36	44,08	104.244,05	43,24	102.254,05	42,41
Despesas Correntes	231.164,45	231.164,45	106.281,36	45,98	104.244,05	45,10	102.254,05	44,23
Despesas de Capital	9.927,50	9.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.941.159,35**	**10.041.159,35**	**5.250.871,41**	**52.29**	**4.501.038,76**	**44,83**	**4.257.359,73**	**42,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.250.871,41	4.501.038,76	4.257.359,73
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	308.020,03	308.020,03	308.020,03
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	103,56	103,56	103,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.942.747,82**	**4.192.915,17**	**3.949.236,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.913.395,23	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.279.519,94	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**21,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.947.042,70	2.307.042,70	244.145,02	10,58
Proveniente da União	1.746.402,70	2.106.402,70	126.205,97	5,99
Proveniente dos Estados	200.640,00	200.640,00	117.939,05	58,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.947.042,70**	**2.307.042,70**	**244.145,02**	**10,58**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.551.375,00	1.911.375,00	857.021,46	44,84	749.015,59	39,19	608.923,03	31,86
Despesas Correntes	1.541.375,00	1.901.375,00	857.021,46	45,07	749.015,59	39,39	608.923,03	32,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	617.000,00	1.277.000,00	1.141.614,81	89,40	909.746,35	71,24	866.355,85	67,84
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	1.277.000,00	1.141.614,81	89,40	909.746,35	71,24	866.355,85	67,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.168.375,00**	**3.188.375,00**	**1.998.636,27**	62,69	**1.658.761,94**	52,03	**1.475.278,88**	46,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.691.051,05	8.151.051,05	3.811.966,58	46,77	3.538.069,00	43,41	3.296.965,29	40,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.013.648,00	3.673.648,00	2.756.147,89	75,02	1.969.225,16	53,60	1.818.014,49	49,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	638.181,50	638.181,50	305.323,85	47,84	286.324,30	44,87	259.924,09	40,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.532,00	114.532,00	55.118,76	48,13	55.038,76	48,06	55.038,76	48,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	411.029,85	411.029,85	214.669,24	52,23	206.899,43	50,34	200.441,93	48,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	241.091,95	241.091,95	106.281,36	44,08	104.244,05	43,24	102.254,05	42,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.109.534,35**	**13.229.534,35**	**7.249.507,68**	**54,80**	**6.159.800,70**	**46,56**	**5.732.638,61**	**43,33**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.168.375,00	3.188.375,00	1.998.636,27	62,69	1.658.761,94	52,03	1.475.278,88	46,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.941.159,35**	**10.041.159,35**	**5.250.871,41**	**52,29**	**4.501.038,76**	**44,83**	**4.257.359,73**	**42,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 03m.								

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BDF56AF7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM			**APORTES REALIZADOS**		
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AE32DD05

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	46.121.716,32	23.200.811,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.770.998,54	3.746.941,06
IPTU	1.436.273,54	841.438,65
ISS	1.295.800,00	544.636,01
ITBI	1.463.000,00	842.618,42
IRRF	1.238.325,00	387.934,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.337.600,00	1.130.313,95
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	226.242,50	57.943,43
Aplicações Financeiras (II)	217.882,50	9.341,18
Outras Receitas Patrimoniais	8.360,00	48.602,25
Transferências Correntes	37.302.858,96	19.385.230,52
Cota-Parte do FPM	14.630.000,00	7.998.758,01
Cota-Parte do ICMS	7.233.152,26	4.182.928,56
Cota-Parte do IPVA	1.463.000,00	1.177.774,49
Cota-Parte do ITR	68.552,00	3.741,46
Transferências da LC 87/1996	50.160,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	118.712,00	81.604,17
Transferências do FUNDEB	6.624.500,00	4.331.079,45
Outras Transferências Correntes	7.114.782,70	1.609.344,38
Demais Receitas Correntes	1.821.616,32	10.696,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.821.616,32	10.696,79
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.903.833,82	23.191.470,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.170.300,53	1.125.840,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	887.000,00	880.565,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	887.000,00	880.565,38
Transferências de Capital	283.300,53	245.274,82
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	283.300,53	245.274,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.170.300,53	1.125.840,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.074.134,35	24.317.310,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.453.477,86	18.102.751,62	14.275.253,94	13.451.066,25	430.164,46	801.882,52	764.590,51
Pessoal e Encargos Sociais	21.099.514,48	7.880.988,69	7.880.988,69	7.880.988,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.465,19	10.800,00	4.400,12	2.062,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.301.498,19	10.210.962,93	6.389.865,13	5.568.015,32	430.164,46	801.882,52	764.590,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.301.498,19	10.210.962,93	6.389.865,13	5.568.015,32	430.164,46	801.882,52	764.590,51
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.401.012,67	18.091.951,62	14.270.853,82	13.449.004,01	430.164,46	801.882,52	764.590,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.435.188,99	2.386.186,74	1.890.292,35	1.640.717,67	312.291,84	666.520,62	502.004,87
Investimentos	5.088.248,99	2.284.096,38	1.822.232,11	1.606.687,55	312.291,84	666.520,62	502.004,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	346.940,00	102.090,36	68.060,24	34.030,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.088.248,99	2.284.096,38	1.822.232,11	1.606.687,55	312.291,84	666.520,62	502.004,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.089.261,66**	**20.376.048,00**	**16.093.085,93**	**15.055.691,56**	**742.456,30**	**1.468.403,14**	**1.266.595,38**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**7.252.567,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.341,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.400,12	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.257.508,64**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.391.999,28	2.324.854,82
DEDUÇÕES (XXIX)	13.322.797,89	20.401.152,86
Disponibilidade de Caixa	13.322.797,89	20.427.690,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.861.975,87	22.499.982,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.539.177,98	2.072.291,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	-26.537,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.930.798,61	-18.076.298,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.145.499,43**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-533.113,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.324.854,82	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.745.959,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.257.508,64**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**7.252.567,58**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.318.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.318.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 50m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C543B009

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 07m.											
Nota:											

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6CDBE98B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.230.000,00
Previsão Atualizada	47.292.016,85
Receitas Realizadas	24.326.652,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.318.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.108.650,00
Dotação Atualizada	46.488.666,85
Despesas Empenhadas	20.488.938,36
Despesas Liquidadas	16.165.546,29
Despesas Pagas	15.091.783,92
Superávit Orçamentário	8.161.105,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.488.938,36
Despesas Liquidadas	16.165.546,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	43.179.068,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.856.780,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.856.780,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	7.257.508,64	0,00
Resultado Primário		0,00	7.252.567,58	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.539.177,98	-51.830,02	742.456,30	848.551,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.808.922,37	84.357,44	1.266.595,38	5.457.969,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.348.100,35	32.527,42	2.009.051,68	6.306.521,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.172.138,49	<18% / 25%>	16,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.051.523,57	70%	47,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.386.186,74	3.049.002,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			880.565,38	6.434,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			909.746,35	145.385,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.192.915,17	15,00	21,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A88B8B0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021- PROCESSO Nº 003/2021.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 00**5/2021**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ Nº 24.586.988/0001-80,** com sede a Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Paraná, CEP 86703250, **Telefone: (43)3252-9947**, E-mail: **renan--_classmed@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Renan Diego Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 89744929 SESPPR e CPF nº 055.146.079-25, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL(R$)	VALOR FINAL(R$)
103	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0448845	UNIAO QUIMICA 1049700040062	**R$1,27**	**R$1,47**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 29 de julho de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 025/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D56FD365

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0154/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de junho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 06.295.223/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 500 LITROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20	65,00	1.300,00
2	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 1.000 LITROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	15	89,00	1.335,00
3	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 3.000 A 5.000 LITROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	4	125,00	500,00
4	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 2.000 LITROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	7	119,00	833,00
5	1	SERVIÇO DE DESINTETIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	M2	15000	0,29	4.350,00
6	1	SERVIÇO DE DESENCUPIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	M2	15000	0,55	8.250,00
7	1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	M2	15000	0,40	6.000,00
8	1	SERVIÇO DE TRATAMENTO CONTRA MORCEGOS E POMBOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	M2	15000	0,80	12.000,00
9	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 10.000 A 15.000 LITROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	2	269,00	538,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.106,00 (trinta e cinco mil, cento e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.106,00 (trinta e cinco mil, cento e seis reais)

Carlópolis, 29 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4B82761A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 105/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E32C440F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	17.281.468,91	25.120.159,70	6.869.921,28	15.884.996,74	26.516.631,87	13.276.752,56
DESPESAS CORRENTES	27.336.717,20	27.666.207,73	6.862.363,74	15.256.302,86	12.409.904,87	6.356.211,64	14.560.116,01	13.106.091,72	12.214.231,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.027.778,97	14.215.778,97	4.355.384,45	8.570.570,64	5.645.208,33	4.355.384,45	8.570.570,54	5.645.208,43	7.065.451,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.308.938,23	13.450.428,76	2.506.979,29	6.685.732,22	6.764.696,54	2.000.827,19	5.989.545,47	7.460.883,29	5.148.780,36
DESPESAS DE CAPITAL	13.661.535,78	14.535.620,88	692.779,64	2.025.166,05	12.510.454,83	513.709,64	1.324.880,73	13.210.740,15	1.062.521,02
INVESTIMENTOS	12.525.261,50	13.256.346,60	565.602,88	1.470.184,96	11.786.161,64	386.532,88	769.899,64	12.486.446,96	507.839,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.136.274,28	1.279.274,28	127.176,76	554.981,09	724.293,19	127.176,76	554.981,09	724.293,19	554.681,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	17.281.468,91	25.120.159,70	6.869.921,28	15.884.996,74	26.516.631,87	13.276.752,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	17.281.468,91	25.120.159,70	6.869.921,28	15.884.996,74	26.516.631,87	13.276.752,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.987.789,05	(2.987.789,05)	0,00	4.384.261,22	(4.384.261,22)	6.992.505,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	20.269.257,96	22.132.370,65	6.869.921,28	20.269.257,96	22.132.370,65	20.269.257,96

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3C1E16A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.198.052,98	42.279.886,11	6.622.085,33	15,66	20.269.257,96	47,94	22.010.628,15
RECEITAS CORRENTES	31.883.052,98	32.375.711,86	6.574.193,25	20,31	20.153.936,47	62,25	12.221.775,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.216.509,17	4.216.509,17	670.880,28	15,91	3.601.286,65	85,41	615.222,52
IMPOSTOS	2.606.454,33	2.606.454,33	333.022,73	12,78	1.526.597,61	58,57	1.079.856,72
TAXAS	1.610.054,84	1.610.054,84	337.857,55	20,98	2.074.689,04	128,86	(464.634,20)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	526.875,53	526.875,53	225.177,62	42,74	587.569,57	111,52	(60.694,04)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.875,53	526.875,53	225.177,62	42,74	587.569,57	111,52	(60.694,04)
RECEITA PATRIMONIAL	127.853,54	127.853,54	1.918,82	1,50	6.149,15	4,81	121.704,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.307,95	14.307,95	0,00	0,00	1.556,46	10,88	12.751,49
VALORES MOBILIÁRIOS	110.500,00	110.500,00	1.104,29	1,00	1.898,84	1,72	108.601,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.045,59	3.045,59	814,53	26,74	2.693,85	88,45	351,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.941,40	28.941,40	9.266,92	32,02	23.629,10	81,64	5.312,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	13.191,40	13.191,40	2.335,59	17,71	5.021,74	38,07	8.169,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.750,00	15.750,00	6.931,33	44,01	18.607,36	118,14	(2.857,36)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.982.873,34	27.475.532,22	5.612.416,62	20,43	15.879.769,01	57,80	11.595.763,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.824.275,88	16.061.166,07	3.275.556,66	20,39	8.460.388,92	52,68	7.600.777,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.591.206,61	6.846.975,30	1.385.852,53	20,24	4.246.788,88	62,02	2.600.186,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.493.790,85	951.007,43	21,16	3.172.591,21	70,60	1.321.199,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	54.532,99	0,00	55.532,99	0,00	(55.532,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	935,70	0,00	1.935,70	0,00	(1.935,70)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.747,17	0,00	1.747,17	0,00	(1.747,17)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	51.850,12	0,00	51.850,12	0,00	(51.850,12)
RECEITAS DE CAPITAL	9.315.000,00	9.904.174,25	47.892,08	0,48	115.321,49	1,16	9.788.852,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	346.600,00	346.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	346.600,00	346.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.068.400,00	7.657.574,25	47.892,08	0,63	115.321,49	1,51	7.542.252,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.000,00	274.750,00	0,00	0,00	57.239,38	20,83	217.510,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.032.400,00	7.382.824,25	47.892,08	0,65	58.082,11	0,79	7.324.742,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.198.052,98	42.279.886,11	6.622.085,33	15,66	20.269.257,96	47,94	22.010.628,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.198.052,98	42.279.886,11	6.622.085,33	15,66	20.269.257,96	47,94	22.010.628,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.198.052,98	42.279.886,11	6.622.085,33	15,66	20.269.257,96	47,94	22.010.628,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E3DE4623

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇAO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.535.620,88	2.025.166,05	12.510.454,83
Investimentos	13.256.346,60	1.470.184,96	11.786.161,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.279.274,28	554.981,09	724.293,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.535.620,88	2.025.166,05	12.510.454,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.635.620,88	2.025.166,05	10.610.454,83

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B977B611

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.606.454,33	2.606.454,33	1.526.597,61	58,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	574.494,68	916.821,36	159,59
1.1.1 - IPTU	442.033,19	442.033,19	785.107,68	177,61
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	131.713,68	99,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	915.102,64	915.102,64	183.053,17	20,00
1.2.1 - ITBI	915.102,64	915.102,64	183.053,17	20,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	535.212,54	535.212,54	380.563,95	71,11
1.3.1 - ISS	515.762,44	515.762,44	366.408,00	71,04
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	14.155,95	72,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	581.644,47	581.644,47	46.159,13	7,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.950.655,42	20.950.655,42	12.901.184,53	61,58
2.1 - Cota-parte FPM	13.962.046,60	13.962.046,60	8.572.257,30	61,40
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.925.544,89	12.925.544,89	7.998.757,96	61,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.036.501,71	1.036.501,71	573.499,34	55,33
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	3.303.423,83	59,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	61.927,96	61.927,96	29.438,65	47,54
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	41.517,60	58,08
2.5 - Cota-parte ITR	371.406,47	371.406,47	23.420,16	6,31
2.6 - Cota-parte IPVA	948.463,83	948.463,83	931.126,99	98,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.557.109,75	23.557.109,75	14.427.782,14	61,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5,51	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.373.700,00	1.514.974,28	331.220,49	21,86
5.1 - Transferências do salário-educação	376.800,00	376.800,00	119.594,21	31,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	995.400,00	1.136.674,28	211.623,54	18,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	2,74	0,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	127,43	3,54
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	127,43	3,54
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.377.300,00	1.518.574,28	331.353,43	21,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.035.997,87	4.035.997,87	2.465.740,08	61,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.585.108,98	2.585.108,98	1.599.752,54	61,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.162.419,93	1.162.419,93	660.684,72	56,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	6.090,84	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.010,28	15.010,28	8.303,52	55,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	74.281,28	74.281,28	4.684,01	6,31
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	199.177,40	199.177,40	186.224,45	93,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.497.790,85	4.497.790,85	3.172.614,63	70,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.493.790,85	3.172.591,21	70,60
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	23,42	0,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	457.792,98	457.792,98	706.851,13	154,40
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	2.698.274,51	1.255.764,89	46,54	1.255.764,89	46,54
13.1 - Com educação infantil	359.474,51	359.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.338.800,00	2.338.800,00	1.255.764,89	53,69	1.255.764,89	53,69
14 - OUTRAS DESPESAS	1.649.516,34	1.661.516,34	1.274.844,75	76,73	1.097.509,81	66,05
14.1 - Com educação infantil	217.500,00	757.500,00	667.153,29	88,07	494.537,42	65,29
14.2 - Com ensino fundamental	1.432.016,34	904.016,34	607.691,46	67,22	602.972,39	66,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.347.790,85	4.359.790,85	2.530.609,64	58,04	2.353.274,70	53,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	379.813,62
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	379.813,62
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	379.813,62

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.973.461,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	39,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	37,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	3.535.181,74	1.755.862,74	49,67	1.306.246,87	36,95
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	576.974,51	1.116.974,51	667.153,29	59,73	494.537,42	44,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.012.207,23	2.418.207,23	1.088.709,45	45,02	811.709,45	33,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.893.308,80	4.321.308,80	2.127.480,31	49,23	2.090.155,26	48,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.816,34	3.242.816,34	1.863.456,35	57,46	1.858.737,28	57,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.122.492,46	1.078.492,46	276.241,58	25,61	243.635,60	22,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.217,62)	0,00	(12.217,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	675.700,00	408.700,00	184.568,99	45,16	181.325,42	44,37
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	8.158.190,54	8.265.190,54	4.067.912,04	49,22	3.577.727,55	43,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	706.851,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.293,50
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	709.144,63
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.687.257,50
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	228.500,00	228.500,00	14.315,10	6,26	14.315,10	6,26
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.800,00	1.131.333,46	208.577,86	18,44	43.318,68	3,83
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	591.300,00	1.359.833,46	222.892,96	16,39	57.633,78	4,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.749.490,54	9.625.024,00	4.290.805,00	44,58	3.635.361,33	37,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.190.262,80	2.293,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	766,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.172.591,21	119.594,21
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.986.644,57	14.716,21
47.1 - Orçamento do Exercício	1.982.917,05	14.716,21
47.2 - Restos a Pagar	3.727,52	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	23,42	2,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.185.970,06	105.646,94
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.185.970,06	105.646,94

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1BE891D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.375.711,86	20.153.936,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.216.509,17	3.601.286,65
IPTU	574.494,68	916.821,36
ISS	535.212,54	380.563,95
ITBI	915.102,64	183.053,17
IRRF	581.644,47	46.159,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.610.054,84	2.074.689,04
Contribuições	526.875,53	587.569,57
Receita patrimonial	127.853,54	6.149,15
Aplicações Financeiras (II)	110.500,00	1.898,84
Outras Receitas Patrimoniais	17.353,54	4.250,31
Transferências correntes	27.475.532,22	15.879.769,01
Cota-Parte do FPM	11.376.937,62	6.972.504,76
Cota-Parte do ICMS	4.372.913,07	2.642.739,11
Cota-Parte do IPVA	749.286,43	744.902,54
Cota-Parte do ITR	297.125,19	18.736,15
Transferências da LC 87/1996	61.927,96	23.347,81
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.493.790,85	3.172.591,21
Outras transferências correntes	6.123.551,10	2.304.947,43
Demais receitas correntes	28.941,40	79.162,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.941,40	79.162,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.265.211,86	20.152.037,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.904.174,25	115.321,49
Operações de Crédito (VI)	1.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	346.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	346.600,00	0,00
Transferências de Capital	7.657.574,25	115.321,49
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.657.574,25	115.321,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.004.174,25	115.321,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.269.386,11	20.267.359,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.666.207,73	15.256.302,86	14.560.116,01	12.214.231,54	644.029,80	32.085,43	27.963,92
Pessoal e encargos sociais	14.215.778,97	8.570.570,64	8.570.570,54	7.065.451,18	12.337,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	13.450.428,76	6.685.732,22	5.989.545,47	5.148.780,36	631.692,63	32.085,43	27.963,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.450.428,76	6.685.732,22	5.989.545,47	5.148.780,36	631.692,63	32.085,43	27.963,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.666.207,73	15.256.302,86	14.560.116,01	12.214.231,54	644.029,80	32.085,43	27.963,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.535.620,88	2.025.166,05	1.324.880,73	1.062.521,02	654.106,82	91.494,26	10.778,67
Investimentos	13.256.346,60	1.470.184,96	769.899,64	507.839,93	654.106,82	91.494,26	10.778,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.279.274,28	554.981,09	554.981,09	554.681,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.256.346,60	1.470.184,96	769.899,64	507.839,93	654.106,82	91.494,26	10.778,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.122.354,33	16.726.487,82	15.330.015,65	12.722.071,47	1.298.136,62	123.579,69	38.742,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.208.408,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.898,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	129.794,82	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.080.512,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.477.429,95	4.371.919,85
DEDUÇÕES (XXIX)	385.318,24	4.013.470,09
Disponibilidade de Caixa	385.318,24	4.013.470,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.633.849,42	8.610.317,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.248.531,18	4.596.846,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.092.111,71	358.449,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.733.661,95
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.348.315,76)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.225.265,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.307.242,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.435.138,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7E62F63F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇAO DE RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	347.600,00		1,12		347.598,88	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	347.600,00		1,12		347.598,88	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	346.600,00		0,00		346.600,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00		1,12		998,88	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	347.600,00		1,12		347.598,88	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Investimentos	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		**DO EXERCÍCIO**			**SALDO ATUAL**

	(h)	(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	173.127,38	(28.598,89)	144.528,49

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0988F5B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.606.454,33	2.606.454,33	1.526.597,61	58,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	574.494,68	916.821,36	159,59
IPTU	442.033,19	442.033,19	785.107,68	177,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	131.713,68	99,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	915.102,64	915.102,64	183.053,17	20,00
ITBI	915.102,64	915.102,64	183.053,17	20,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.212,54	535.212,54	380.563,95	71,11
ISS	515.762,44	515.762,44	366.408,00	71,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	14.155,95	72,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	581.644,47	581.644,47	46.159,13	7,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.914.153,71	19.914.153,71	12.327.685,19	61,90
Cota-Parte FPM	12.925.544,89	12.925.544,89	7.998.757,96	61,88
Cota-Parte ITR	371.406,47	371.406,47	23.420,16	6,31
Cota-Parte IPVA	948.463,83	948.463,83	931.126,99	98,17
Cota-Parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	3.303.423,83	59,68
Cota-Parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	41.517,60	58,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.927,96	61.927,96	29.438,65	47,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.927,96	61.927,96	29.438,65	47,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.520.608,04	22.520.608,04	13.854.282,80	61,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.309.400,00	2.122.400,00	1.931.950,09	91,03	1.916.813,36	90,31	1.593.108,69	75,06
Despesas Correntes	2.209.500,00	2.074.500,00	1.931.950,09	93,13	1.916.813,36	92,40	1.593.108,69	76,79
Despesas de Capital	99.900,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.365.081,91	1.313.081,91	1.070.465,73	81,52	1.028.125,75	78,30	838.903,36	63,89
Despesas Correntes	1.291.481,91	1.275.481,91	1.062.277,22	83,28	1.019.937,24	79,96	831.239,85	65,17
Despesas de Capital	73.600,00	37.600,00	8.188,51	21,78	8.188,51	21,78	7.663,51	20,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.700,00	91.700,00	217,31	0,24	217,31	0,24	217,31	0,24
Despesas Correntes	152.400,00	86.400,00	217,31	0,25	217,31	0,25	217,31	0,25
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	749.100,00	498.100,00	133.025,77	26,71	132.921,78	26,69	103.480,91	20,78
Despesas Correntes	544.200,00	393.200,00	132.725,49	33,76	132.621,50	33,73	103.357,48	26,29
Despesas de Capital	204.900,00	104.900,00	300,28	0,29	300,28	0,29	123,43	0,12
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.581.281,91	4.025.281,91	3.135.658,90	77,90	3.078.078,20	76,47	2.535.710,27	62,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.135.658,90	3.078.078,20	2.535.710,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	57.476,71	57.476,71	57.476,71
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,02	0,02	0,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.078.182,17	3.020.601,47	2.478.233,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.078.142,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.000.039,75	942.459,05	400.091,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,22	21,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.078.142,42	3.078.182,17	1.000.039,75	0,00	57.476,71	0,00	0,00	0,00	0,02	1.057.516,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.276.500,00	3.276.500,00	1.493.023,89	45,57
Proveniente da União	2.439.900,00	2.439.900,00	997.887,84	40,90
Proveniente dos Estados	836.600,00	836.600,00	495.136,05	59,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.900,00	10.900,00	69,04	0,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.287.400,00	3.287.400,00	1.493.092,93	45,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.125.900,00	1.827.900,00	1.112.899,01	60,88	1.098.821,71	60,11	932.946,39	51,04
Despesas Correntes	1.783.900,00	1.485.900,00	1.112.899,01	74,90	1.098.821,71	73,95	932.946,39	62,79
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.900,00	399.900,00	22.031,48	5,51	22.031,48	5,51	19.031,48	4,76
Despesas Correntes	374.900,00	374.900,00	19.031,48	5,08	19.031,48	5,08	19.031,48	5,08
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.000,00	12,00	3.000,00	12,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	218.600,00	394.600,00	233.477,50	59,17	221.477,50	56,13	181.401,34	45,97
Despesas Correntes	171.300,00	347.300,00	221.477,50	63,77	221.477,50	63,77	181.401,34	52,23
Despesas de Capital	47.300,00	47.300,00	12.000,00	25,37	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.000,00	221.000,00	84.877,08	38,41	84.877,08	38,41	84.877,08	38,41
Despesas Correntes	234.000,00	221.000,00	84.877,08	38,41	84.877,08	38,41	84.877,08	38,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.978.400,00	2.843.400,00	1.453.285,07	51,11	1.427.207,77	50,19	1.218.256,29	42,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.435.300,00	3.950.300,00	3.044.849,10	77,08	3.015.635,07	76,34	2.526.055,08	63,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.764.981,91	1.712.981,91	1.092.497,21	63,78	1.050.157,23	61,31	857.934,84	50,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	376.300,00	486.300,00	233.694,81	48,06	221.694,81	45,59	181.618,65	37,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	983.100,00	719.100,00	217.902,85	30,30	217.798,86	30,29	188.357,99	26,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.559.681,91	6.868.681,91	4.588.943,97	66,81	4.505.285,97	65,59	3.753.966,56	54,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.978.400,00	2.843.400,00	1.453.285,07	51,11	1.427.207,77	50,19	1.218.256,29	42,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2149539E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.198.052,98
Previsão Atualizada da Receita	42.279.886,11
Receitas Realizadas	20.269.257,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	41.198.052,98
Créditos Adicionais	1.203.575,63
Dotação Atualizada	42.401.628,61
Despesas Empenhadas	17.281.468,91
Despesas Liquidadas	15.884.996,74
Despesas Pagas	13.276.752,56
Superávit Orçamentário	4.384.261,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.281.468,91
Despesas Liquidadas	15.884.996,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.409.144,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.582.144,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.582.144,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.080.512,46	0,00 %
Resultado Primário	0,00		6.208.408,44	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.248.531,18	46.628,90	1.298.136,62	1.903.765,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.060,76	5.413,26	38.742,59	474.904,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.767.591,94	52.042,16	1.336.879,21	2.378.670,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.687.257,50		25% / 18%	18,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.255.764,89		60%	39,58 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.900.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.025.166,05		12.510.454,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		346.600,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.600,01		318.999,99	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.479.746,04		15%	17,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:70D713C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	17.281.468,91	100,00	25.120.159,70	6.869.921,28	15.884.996,74	100,00	26.516.631,87
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	6.002.018,56	1.647.596,01	3.782.672,42	21,89	2.219.346,14	1.646.706,85	3.781.783,16	23,81	2.220.235,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.811.946,25	217.773,53	504.080,66	2,92	1.307.865,59	216.591,66	487.398,80	3,07	1.324.547,45
SAÚDE	7.559.681,91	6.868.681,91	1.968.571,46	4.608.943,97	26,67	2.259.737,94	1.935.039,43	4.525.285,97	28,49	2.343.395,94
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	9.985.824,00	2.210.009,48	4.451.310,88	25,76	5.534.513,12	1.543.179,21	3.768.817,35	23,73	6.217.006,65
CULTURA	393.500,00	261.000,00	14.972,42	36.937,67	0,21	224.062,33	14.972,42	36.937,67	0,23	224.062,33
URBANISMO	5.987.649,09	6.924.950,73	1.317.020,63	3.125.151,08	18,08	3.799.799,65	1.298.756,86	2.767.253,22	17,42	4.157.697,51
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
AGRICULTURA	394.700,00	669.950,00	95.310,52	473.412,78	2,74	196.537,22	125.285,52	229.538,16	1,44	440.411,84
INDÚSTRIA	6.894.000,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	309.800,00	0,00	18.736,00	0,11	291.064,00	5.500,00	9.236,00	0,06	300.564,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	632.161,50	83.889,33	280.223,45	1,62	351.938,05	83.889,33	278.746,41	1,75	353.415,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	17.281.468,91	100,00	25.120.159,70	6.869.921,28	15.884.996,74	100,00	26.516.631,87

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DE30BD21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	17.281.468,91	100,00	25.120.159,70	6.869.921,28	15.884.996,74	100,00	26.516.631,87
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	6.002.018,56	1.647.596,01	3.782.672,42	21,89	2.219.346,14	1.646.706,85	3.781.783,16	23,81	2.220.235,40
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	163.800,00	223.800,00	103.151,20	216.923,24	1,26	6.876,76	103.151,20	216.923,24	1,37	6.876,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.012.774,28	5.041.218,56	1.421.472,35	2.999.680,35	17,36	2.041.538,21	1.420.583,19	2.998.791,09	18,88	2.042.427,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	737.000,00	122.972,46	566.068,83	3,28	170.931,17	122.972,46	566.068,83	3,56	170.931,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.811.946,25	217.773,53	504.080,66	2,92	1.307.865,59	216.591,66	487.398,80	3,07	1.324.547,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.900,00	252.900,00	31.140,58	74.321,37	0,43	178.578,63	31.140,58	74.321,37	0,47	178.578,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.502.100,00	1.540.146,25	186.632,95	429.759,29	2,49	1.110.386,96	185.451,08	413.077,43	2,60	1.127.068,82
SAÚDE	7.559.681,91	6.868.681,91	1.968.571,46	4.608.943,97	26,67	2.259.737,94	1.935.039,43	4.525.285,97	28,49	2.343.395,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.100,00	719.100,00	44.731,80	217.902,85	1,26	501.197,15	44.931,80	217.798,86	1,37	501.301,14
ATENÇÃO BÁSICA	4.435.300,00	3.950.300,00	1.546.694,23	3.064.849,10	17,73	885.450,90	1.522.668,35	3.035.635,07	19,11	914.664,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.764.981,91	1.712.981,91	245.566,96	1.092.497,21	6,32	620.484,70	247.860,81	1.050.157,23	6,61	662.824,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	376.300,00	486.300,00	131.578,47	233.694,81	1,35	252.605,19	119.578,47	221.694,81	1,40	264.605,19
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	9.985.824,00	2.210.009,48	4.451.310,88	25,76	5.534.513,12	1.543.179,21	3.768.817,35	23,73	6.217.006,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.036.500,00	769.500,00	134.516,41	332.857,25	1,93	436.642,75	104.222,98	302.563,82	1,90	466.936,18
ENSINO FUNDAMENTAL	5.032.108,80	5.478.642,26	1.119.507,08	2.316.278,09	13,40	3.162.364,17	932.586,11	2.113.693,86	13,31	3.364.948,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	3.535.181,74	925.985,99	1.755.862,74	10,16	1.779.319,00	476.370,12	1.306.246,87	8,22	2.228.934,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	100.000,00	30.000,00	46.312,80	0,27	53.687,20	30.000,00	46.312,80	0,29	53.687,20
CULTURA	393.500,00	261.000,00	14.972,42	36.937,67	0,21	224.062,33	14.972,42	36.937,67	0,23	224.062,33
DIFUSÃO CULTURAL	393.500,00	261.000,00	14.972,42	36.937,67	0,21	224.062,33	14.972,42	36.937,67	0,23	224.062,33
URBANISMO	5.987.649,09	6.924.950,73	1.317.020,63	3.125.151,08	18,08	3.799.799,65	1.298.756,86	2.767.253,22	17,42	4.157.697,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083.800,00	2.033.800,00	0,00	0,00	0,00	2.033.800,00	0,00	0,00	0,00	2.033.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.903.849,09	4.891.150,73	1.317.020,63	3.125.151,08	18,08	1.765.999,65	1.298.756,86	2.767.253,22	17,42	2.123.897,51
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
AGRICULTURA	394.700,00	669.950,00	95.310,52	473.412,78	2,74	196.537,22	125.285,52	229.538,16	1,44	440.411,84
EXTENSÃO RURAL	394.700,00	669.950,00	95.310,52	473.412,78	2,74	196.537,22	125.285,52	229.538,16	1,44	440.411,84
INDÚSTRIA	6.894.000,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	309.800,00	0,00	18.736,00	0,11	291.064,00	5.500,00	9.236,00	0,06	300.564,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.300,00	273.300,00	0,00	0,00	0,00	273.300,00	0,00	0,00	0,00	273.300,00
TURISMO	31.500,00	36.500,00	0,00	18.736,00	0,11	17.764,00	5.500,00	9.236,00	0,06	27.264,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

DESPORTO E LAZER	989.661,50	632.161,50	83.889,33	280.223,45	1,62	351.938,05	83.889,33	278.746,41	1,75	353.415,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	989.661,50	632.161,50	83.889,33	280.223,45	1,62	351.938,05	83.889,33	278.746,41	1,75	353.415,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	42.401.628,61	7.555.143,38	17.281.468,91	100,00	25.120.159,70	6.869.921,28	15.884.996,74	100,00	26.516.631,87

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:279DF632

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.102,37	4.207.033,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.102,37	4.207.033,57	0,00
Empréstimos	35.023,98	35.023,98	0,00
Internos	35.023,98	35.023,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.704.789,53	3.663.711,35	0,00
De Tributos	9.487,54	1.170,76	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.695.301,99	3.662.540,59	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	611.288,86	508.298,24	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	385.318,24	4.013.470,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	385.318,24	4.013.470,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.633.849,42	8.610.317,03	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.248.531,18	4.596.846,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.965.784,13	193.563,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.452.736,57	37.409.144,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	827.000,00	827.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.625.736,57	36.582.144,56	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,27	11,25	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,19	0,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.550.883,88	43.898.573,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	37.395.795,50	39.508.716,12	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	236.659,77	1.019.242,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	123.863,06	123.863,06	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	519.060,76	390.067,81	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AE3E7145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**35.452.736,57**	**37.409.144,56**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**827.000,00**	**827.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.625.736,57**	**36.582.144,56**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.799.602,05**	**8.230.011,80**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.019.641,84**	**7.407.010,62**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:56EC10C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.409.144,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	827.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.582.144,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.985.463,13	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.386.916,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.618.640,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F968D465

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.409.144,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.582.144,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.582.144,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.056.872,47	49,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.754.358,06	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.766.640,16	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.778.922,26	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	193.563,48	0,52
Limite definido por resolução do senado federal	44.890.973,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.230.011,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.985.463,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.618.640,12	7,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9E9F009E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIDO DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
	LIQUIDADAS											
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.879,90	95.043,78	95.346,73	94.255,18	108.063,95	98.645,36	110.571,17	95.233,66	95.405,95	97.139,38	97.139,38	1.176.543,82
Pessoal Ativo	92.879,90	95.043,78	95.346,73	94.255,18	108.063,95	98.645,36	110.571,17	95.233,66	95.405,95	97.139,38	97.139,38	1.176.543,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.188,78	77.962,45	78.210,77	77.316,05	91.249,92	91.249,90	76.907,83	78.118,09	78.118,09	79.680,15	79.680,15	964.042,33
Obrigações Patronais	16.691,12	17.081,33	17.135,96	16.939,13	16.814,03	7.395,46	33.663,34	17.115,57	17.287,86	17.459,23	17.459,23	212.501,49
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.879,90	95.043,78	95.346,73	94.255,18	108.063,95	98.645,36	110.571,17	95.233,66	95.405,95	97.139,38	97.139,38	1.176.543,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.409.144,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.176.543,82	3,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.244.548,67	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.132.321,23	5,7%

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		2.020.093,80	5,4%

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:43666034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ECA 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período de janeiro à abril 2021

Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 30 de maio de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E3F78703

SECRETARIA GOVERNO
ECA 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à junho 2021	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 28 julho de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C6EAA686

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.433.750,00	3.349.655,09
Receita de Contribuições dos Segurados	1.552.500,00	759.042,71
Ativo	1.552.500,00	759.042,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.070.000,00	1.083.712,96
Ativo	2.070.000,00	1.083.712,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	414.000,00	557.333,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	414.000,00	557.333,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.397.250,00	949.566,41
Compensação Financeira entre os regimes	258.750,00	31.774,62
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.138.500,00	917.791,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.295.250,00**	**2.431.863,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)

Benefícios	4.900.000,00	2.580.986,81	2.580.986,81	2.580.986,81
Aposentadorias	4.000.000,00	2.136.457,30	2.136.457,30	2.136.457,30
Pensões por Morte	900.000,00	444.529,51	444.529,51	444.529,51
Outras Despesas Previdenciárias	31.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.750,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.931.250,00**	**2.580.986,81**	**2.580.986,81**	**2.580.986,81**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(636.000,00)**	**(149.123,51)**	**(149.123,51)**	**(149.123,51)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	275.059,40
Investimentos e Aplicações	27.329.619,57
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Cerro Azul, 28/07/2021

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:01E920EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021- CONSELHO DELIBERATIVO

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, integrantes do Conselho Deliberativo do CONIMS para Reunião nº. 001/2021 a realizar-se no dia 06 de agosto de 2021, às 13h30min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, n.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE:	PAULO HORN – MUNICÍPIO DE SULINA/PR
VICE-PRESIDENTE:	ADMIR EDI DALLA CORT – MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC
MEMBRO:	EDSON LUIZ CENCI – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
MEMBRO:	LUCIANO DIAS – MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR
MEMBRO:	ROZANE MOREIRA – MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC

Convida para participar da presente reunião os Secretários de Saúde dos Municípios que integram o Conselho Deliberativo e a Sra. Saliane Pegoraro – Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais do CONIMS e o Sr. Ivoliciano Leonarchik – Presidente do COSEMS-PR.

PAUTA:

Prestação de Serviços Contratos Vigentes;
Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B312D650

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 32/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	123/2021
b)	**Nr. Licitação:**	32/2021 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	29/07/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CIRCUITO IMPRESSOR INVERTER A2P PARA AR CONDICIONADO DA MARCA DAIKIN, LOCALIZADO NO PRÉDIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
TEMPO BR CLIMATIZAÇÃO LTDA				
1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA-SISTEMA AR CONDICIONADO DAIKIN	UN	2,000	6.780,0000	R$ 13.560,00
1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA-SISTEMA AR CONDICIONADO DAIKIN	UN	1,000	5.200,0000	R$ 5.200,00
Total fornecedor:			**R$ 18.760,00**	
Total geral:			**R$ 18.760,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0**
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B145F608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 095 DE 23 DE JULHO DE 2021

DECRETO N.°095DE 23 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o art. 80, III da Lei n.º 1.221/2011, conforme o art. 156 da Lei Municipal nº 1.348/2014 relativo à concessão de adicional de produtividade a agentes de serviços de apoio à educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 55, IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta opagamento deadicional de produtividade aos agentes de serviço de apoio à educação, lotados em unidades de ensino ou vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais e de servente, observado o disposto no art. 156 da Lei Municipal n.° 1.348/2014; no art. 80, III e no Anexo II da Lei Municipal n.º 1.221/2011; e nos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.349/2014.

Art. 2º.O Adicional de Produtividadede que trata este Decreto tem natureza transitória e acessória, constituindo-se em vantagem pecuniária temporáriaesomente seráconcedido aosservidores públicos efetivosmencionados no art. 1º, em percentualcompreendido entre 10% (dez por cento) e 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, e em valor nunca superior a 90% (noventa por cento) da remuneração de suas respectivas chefias imediatas.

Parágrafo único.O adicional de produtividade terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que mantidas as condições de concessão, ou justificada a existência de interesse público pelo Secretário da Pasta solicitante, cabendo-lhe arenovação do questionário de que trata o ANEXO I.

Art. 3º.O adicional somente seráconcedido aos servidoresem efetivo exercício, sendo vedado o pagamento de forma concomitante ao adicional por serviços extraordinários de que tratamosarts.145 e 146da Lei Municipal 1.348/2014, bem como aos servidores lotados em cargos comissionados, ainda que efetivos, ouaos beneficiados por gratificações de chefia, direção ou assessoramento.

Art. 4º.O deferimento e manutenção da vantagem do Adicional de Produtividade são condicionados ao efetivo labor do servidor, devendo ser suprimido em qualquer hipótese de afastamento, bem como por ocasião da concessão de quaisquer das licençase afastamentosprevistas na legislação municipal.

Art. 5º. Cabe ao Secretário Municipal, por meio de processo administrativo devidamente autuado e instruído com o questionário do ANEXO I, aferir a hipótese de concessão e o percentual do adicional de produtividade aos servidores aos quais se refere o art. 1º deste Decreto.

§1º Realizada a análise, o Secretário competente encaminhará o processo ao Departamento de Recursos Humanos, mediante o requerimento exibido no ANEXO II, para conferência e inserção de informações relativas ao servidor.

§2º Com a manifestação do Departamento de Recursos Humanos, o processo será encaminhado à Secretaria da Fazenda, que informará sobre a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente aos pagamentos.

§3º Havendo disponibilidade orçamentária, o requerimento será encaminhado ao Chefe do Executivo para ratificação.

§4º. Sendo deferido o requerimento pelo Chefe do Executivo, este fará publicar na imprensa oficial os atos necessários.

§5º. Ocorrida a publicação na imprensa oficial, o processo será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações e providências necessárias à implantação do adicional.

Art.6º. Para fins de concessão do Adicional de Produtividade, bem como definição dos percentuais a que se refere o artigo 2°,deverão ser observadoso questionário e a tabela de pontuações constantes dosAnexosIe III, abrangendo, obrigatoriamente,os seguintes caracteres:
I - produção no trabalho;
II – assiduidade;
III – pontualidade;
IV – comportamento;
V - conduta ética e moral;
VI - qualidade no desempenho do trabalho;
VII - relacionamento com os colegas de trabalho;
VIII - relacionamento com os superiores hierárquicos;
IX - capacidade de solucionar as demandas relacionadas à função exercida;
X – conhecimento da função.

Art. 7º.É de inteira responsabilidade do Secretárioque procedeu à avaliação do servidor a idoneidade e veracidade das informações que fundamentam a concessão doadicional, considerados os efeitos administrativos, cíveis e penais aplicáveis por eventual declaração em falso.

Art. 8º.O pagamento do adicional, após a ratificação do Chefe do Executivo e publicação de sua concessão na imprensa oficial, terá início no vencimento do mês subsequente ao seu deferimento.

Art. 9º.O adicional de produtividade possui caráter acessório, transitório e temporário, podendo, portanto,ser cancelado a qualquer momento pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. Ainda que percebido de forma continuada, o adicional de produtividade não integra o vencimento base do servidor para fins de aposentadoria e nenhum outro efeito ou reflexo futuro.

Art. 10. As disposições deste Decreto aplicam-se aos agentes de serviço de apoio à educação, lotados no cargo de auxiliar de serviços gerais, que desempenham as funções previstas no Anexo II da Lei Municipal n.º 1.221/2011 e no Anexo II da Lei Municipal n.º 1.349/2014.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste Decreto aos servidores ocupantes dos cargos de professor e educador infantil, em conformidade com o art. 78 da Lei n.º 1.221/2011, uma vez que esta vantagem pecuniária está prevista sob a rubrica de “adicional de incentivo de mérito”.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUESTIONÁRIO
(O questionário deve ser respondido e preenchido pelo(a)Secretário(a) da respectiva Pasta)

Instruções de preenchimento: o questionário a seguir deverá ser preenchido de forma objetiva, assinalando-se um "x" no campo a que se refere àprodutividade, rendimento e conduta do servidor.

PERGUNTA/CONCEITO	ÓTIMO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM
Quanto à assiduidade, o servidor é:					
Quanto à pontualidade, o servidor é:					
No que diz respeito ao conhecimento técnico em relação à função exercida, o servidor é:					
No que diz respeito ao índice de produtividade, o servidor é:					
Na relação com os demais colegas de trabalho, o servidor é:					
Na relação com a sua chefia direta, o servidor é:					
Em relação a assuntos que demandam discrição em razão da atividade profissional, o servidor é:					
No que diz respeito às atitudes de colaboração com eventuais dificuldades ou dúvidas de seus colegas de trabalho, o servidor é:					
Em relação às atitudes de conservação e manutenção do patrimônio público, pode-se qualificar o servidor como:					
Em relação à organização de seu espaço de trabalho, pode-se dizer que o servidor é:					
Quanto aos critérios de utilização adequada dos equipamentos posto à sua disposição para o exercício das funções cotidianas, o servidor é:					
No que diz respeito ao trato e atenção nas oportunidades em que mantém contato com os munícipes, pode-se considerar o servidor:					
Quanto à capacidade de receber críticas e assimilá-las para o melhoramento de suas tarefas, o servidor é:					
Quanto à capacidade de seguir as ordens e determinações de seus superiores, o servidor é:					
No que concerne às habilidades de encontrar soluções para os problemas cotidianos, o servidor é:					
No que concerne às habilidades de resolver problemas sem a necessidade de auxílio ou intervenção da chefia imediata, o servidor é:					
No que diz respeito à capacidade de planejar a sua rotina de trabalho, o servidor é:					
No que diz respeito à colaboração do servidor com os demais servidores de outros órgãos da Administração Pública, o servidor é:					
Quanto à capacidade de administrar o tempo de trabalho e cumprir tempestivamente as suas tarefas, o servidor é:					
No que diz respeito ao conhecimento de suas atribuições, rotinas e processos de trabalho, o servidor é:					
Em atenção à conduta moral e ética do servidor em seu ambiente de trabalho, pode-se classificá-lo como:					
No que se refere à receptividade às mudanças de processos e procedimentos determinadas pelos superiores e sua assimilação, o servidor pode ser classificado como:					
No que se refere à responsabilidade e seriedade em relação às tarefas que lhe são solicitadas, o servidor é:					
No que se refere ao cuidado e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e sua conservação, ou, cuidado e conservação do material usual de trabalho, o servidor é:					
No que diz respeito à motivação com que o servidor executa suas tarefas, pode-se classificá-lo como:					

Colombo, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Secretário(a) sob carimbo

ANEXO II
ANEXO – DECRETO MUNICIPAL Nº095/2021.
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO/RENOVAÇÃO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE

PARA USO DA SECRETARIA REQUERENTE

Nos termos do artigo art. 156 da Lei Municipal n° 1.348/2014; no art. 80, III e no Anexo II da Lei Municipal nº 1.221/2011; e nosAnexos I eII da Lei Municipal nº 1.349/2014, regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 95/2021**, tendo procedido à criteriosa análise dos requisitos do artigo 6° do mesmo regulamento, venho requerer seja concedido Adicional de Produtividade ao servidor municipal efetivo a seguir qualificado:

Nome	
RG	
CPF/MF	
Matricula funcional	
Lotação	
Data de admissão	
Data de efetivação	
Vencimento base (R$)	

Tendo em vista a análise dos critérios de produção no trabalho, assiduidade, pontualidade, comportamento, conduta ética e moral, qualidade no desempenho do trabalho, relacionamento com os colegas de trabalho, relacionamento com os superiores hierárquicos, capacidade de solucionar as demandas relacionadas à função exercida e elevado conhecimento da função, sugere-se o adicional de ___% (_____ por cento)do vencimento base do servidor.

Declaro, igualmente, ter procedido à prévia análise do histórico profissional pregresso do servidor, sobretudo à última avaliação de desempenho, pelo que afirmo ser esta condizente com o adicional requerido, assumindo a responsabilidade pela veracidade e consistência do que ora se informa frente às normas do Decreto Municipal n° 95/2021.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Colombo, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Secretário(a) sob carimbo

PARA USO DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Tendo em vista a solicitação supra, ratifico o entendimento relativo à concessão de Adicional de Produtividade ao servidor relacionado neste requerimento, pelo que remeto o presente ao órgão de controle e gestão orçamentária e financeira para a finalidade de atestar a disponibilidade financeira e orçamentária do Município para o pagamento do percentual de adicional.

Colombo, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do diretor/titular/responsável pela gestão de recursos humanos, sob carimbo.

PARA USO DO GESTOR DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Atesto a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira para o pagamento do Adicional de Produtividade no percentual de _____% (_____por cento), ao servidor ora indicado. Havendo concordância do Chefe do Executivo, alerte-se que o pagamento será incluído no vencimento subsequente ao da ratificação. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ciência, análise e ratificação.
Colombo, ____ de ___ de 20__.

Assinatura do diretor/titular/responsável pela gestão de recursos financeiros e orçamentários, sob carimbo.

PARA USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Colombo, ao final assinado, analisando o conteúdo do presente requerimento, defere, ratifica e determina seja concedido ao servidor inicialmente indicado o Adicional de Produtividade no percentual de _____% (_____ por cento).
Remeta-se ao gestor de recursos humanos para ciência do requerente e de sua chefia imediata e para publicação da concessão ora deferida na imprensa oficial do Município, dando efetividade à nomeação.
Colombo, ____ de ___ de 20__.

Assinatura do Chefe do Executivo

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A2D834F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
PROCESSO:13318/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada:FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ sob n.º 04.584.756/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 3.849,50 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	42451	Touca TNT, com 500 unidades	PCT	JERSEY	50	R$ 76,99	R$ 3.849,50

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EDE82AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
PROCESSO:13318/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada:K. D. P. COMERCIAL LTDA,CNPJ sob n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor Total:R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	15210	Termômetro Digital	UNID	16	R$ 141,75	R$ 2.268,00

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D2CEDD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 3º BIM./2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre / 2021 - MAIO E JUNHO			
		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**313.310.300,00**	**171.696.706,33**	**54,80**
Impostos	**108.191.300,00**	**61.125.226,22**	**56,50**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**205.119.000,00**	**110.571.480,11**	**53,91**
Da União	**110.239.000,00**	**50.991.201,20**	**46,26**
Do Estado	**94.880.000,00**	**59.580.278,91**	**62,80**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.560.000,00**	**531.989,30**	**14,94**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.455.000,00**	**524.711,91**	**15,19**
Da União para o Município	**2.900.000,00**	**468.461,91**	**16,15**
Do Estado para o Município	**555.000,00**	**56.250,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**7.277,39**	**6,93**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**208.979.408,87**	**116.136.753,33**	**55,57**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-39.746.600,00**	**-25.687.818,05**	**64,63**
TOTAL	**486.103.108,87**	**262.677.630,91**	**54,04**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.380.000,00**	**3.066.595,73**	**41,55**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.664.000,00**	**2.256.354,91**	**48,38**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.716.000,00**	**810.240,82**	**29,83**
DESPESAS DE CAPITAL	**167.000,00**	**9.339,84**	**5,59**
Investimentos	**167.000,00**	**9.339,84**	**5,59**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.547.000,00**	**3.075.935,57**	**40,76**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**3.075.935,57**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**480.540,82**	**15,62**
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social		**480.540,82**	**15,62**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**2.595.394,75**	**84,38**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.547.000,00**	**3.075.935,57**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.585.000,00**	**480.540,82**	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**2.585.000,00**	**480.540,82**	
(-)Outros Recursos	**105.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**2.595.394,75**	**1,51**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:26B85F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 096 DE 28 DE JULHO DE 2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.256.000,00(hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1559/20 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.256.000,00(hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	150.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	19.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**	
08.244.0016.2.084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	145.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	20.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.719	Abordagem Social/Piso Paran.de Assistência Social-Exercício Anterior	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	45.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.719	Abordagem Social/Piso Paran.de Assistência Social-Exercício Anterior	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	18.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.761	Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº 067-2019-Exercício Anterior	23.000,00
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua-Piso Paran.de Assist.Social-Exercício Anterior	47.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua-Piso Paran.de Assist.Social-Exercício Anterior	60.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua-Piso Paran.de Assist.Social-Exercício Anterior	65.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	15.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	100.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	87.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE)-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE)-Exercício Anterior	40.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE)-Exercício Anterior	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.256.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.094.000,00(hum milhão, noventa e quatro mil reais) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 28 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:56079BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – DEM. DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO										
Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bim (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	549.223.900,00	591.890.416,41	67.633.997,31	228.413.890,20	95,86	363.476.526,21	69.910.942,16	184.560.754,49	94,95	407.329.661,92
ADMINISTRAÇÃO	34.044.263,40	37.614.043,83	3.606.059,48	17.234.983,34	7,23	20.379.060,49	4.480.035,11	11.754.680,17	6,05	25.859.363,66
Planejamento e Orçamento	1.906.000,00	3.944.879,92	164.644,97	2.426.393,42	1,02	1.518.486,50	340.926,04	572.499,45	0,29	3.372.380,47
Administração Geral	16.251.263,40	16.712.163,91	2.060.845,80	6.870.384,42	2,88	9.841.779,49	2.090.602,70	5.893.352,51	3,03	10.818.811,40
Administração Financeira	2.010.500,00	2.080.500,00	258.452,06	1.154.144,16	0,48	926.355,84	328.532,52	957.000,38	0,49	1.123.499,62
Controle Interno	607.000,00	607.000,00	69.947,12	218.616,28	0,09	388.383,72	72.553,12	216.010,28	0,11	390.989,72
Tecnologia da Informação	5.970.500,00	5.970.500,00	273.312,26	4.319.719,47	1,81	1.650.780,53	762.368,37	2.005.812,75	1,03	3.964.687,25
Administração de Receitas	4.503.000,00	5.503.000,00	560.538,37	1.724.921,86	0,72	3.778.078,14	734.149,20	1.681.555,08	0,87	3.821.444,92
Administração de Concessões	222.000,00	222.000,00	4.765,98	12.314,95	0,01	209.685,05	4.765,98	12.314,95	0,01	209.685,05
Comunicação Social	2.574.000,00	2.574.000,00	213.552,92	508.488,78	0,21	2.065.511,22	146.137,18	416.134,77	0,21	2.157.865,23
SEGURANÇA PÚBLICA	8.675.000,00	8.825.000,00	950.155,29	3.400.162,54	1,43	5.424.837,46	925.307,36	2.900.683,13	1,49	5.924.316,87
Defesa Civil	15.000,00	165.000,00	2.983,11	23.292,26	0,01	141.707,74	3.167,39	16.532,36	0,01	148.467,64
Demais Subfunções	8.660.000,00	8.660.000,00	947.172,18	3.376.870,28	1,42	5.283.129,72	922.139,97	2.884.150,77	1,48	5.775.849,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.364.000,00	21.648.481,22	3.010.952,81	8.766.441,94	3,68	12.882.039,28	2.561.035,80	6.697.652,09	3,45	14.950.829,13
Assistência ao Idoso	1.789.000,00	2.077.000,00	222.077,86	678.613,84	0,28	1.398.386,16	215.648,03	527.989,82	0,27	1.549.010,18
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	170,00	3.399,86	0,00	78.600,14	0,00	3.229,86	0,00	78.770,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.312.000,00	7.152.000,00	862.006,69	2.908.750,56	1,22	4.243.249,44	814.750,91	2.409.380,95	1,24	4.742.619,05
Assistência Comunitária	10.181.000,00	12.337.481,22	1.926.698,26	5.175.677,68	2,17	7.161.803,54	1.530.636,86	3.757.051,46	1,93	8.580.429,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	109.250.421,60	109.250.421,60	9.837.387,29	29.148.914,12	12,23	80.101.507,48	9.896.970,60	28.885.631,46	14,86	80.364.790,14
Previdência Básica	5.225.685,00	5.225.685,00	1.022.050,51	2.834.074,05	1,19	2.391.610,95	1.022.050,51	2.834.074,05	1,46	2.391.610,95
Previdência do Regime Estatutário	104.024.736,60	104.024.736,60	8.815.336,78	26.314.840,07	11,04	77.709.896,53	8.874.920,09	26.051.557,41	13,40	77.973.179,19
SAÚDE	96.675.150,00	113.322.831,77	18.663.211,70	56.988.514,03	23,92	56.334.317,74	18.452.248,32	49.080.066,73	25,25	64.242.765,04
Atenção Básica	56.173.150,00	62.988.775,74	8.378.108,89	29.160.636,77	12,24	33.828.138,97	8.906.189,36	25.083.791,09	12,90	37.904.984,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.002.000,00	41.046.463,87	8.731.860,80	22.686.780,46	9,52	18.359.683,41	7.876.547,34	19.368.034,71	9,96	21.678.429,16
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.000,00	2.037.592,16	353.821,31	1.048.446,88	0,44	989.145,28	365.401,69	1.003.471,49	0,52	1.034.120,67
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	2.065.000,00	164.296,75	468.142,46	0,20	1.596.857,54	164.296,75	468.142,46	0,24	1.596.857,54
Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00	5.185.000,00	1.035.123,95	3.624.507,46	1,52	1.560.492,54	1.139.813,18	3.156.626,98	1,62	2.028.373,02
TRABALHO	6.976.000,00	6.976.000,00	497.329,21	2.600.348,78	1,09	4.375.651,22	784.816,65	1.896.789,55	0,98	5.079.210,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.303.000,00	2.303.000,00	135.796,08	699.269,27	0,29	1.603.730,73	184.915,33	414.736,77	0,21	1.888.263,23
Relações de Trabalho	3.599.000,00	3.599.000,00	225.100,42	1.492.640,60	0,63	2.106.359,40	457.425,63	1.083.820,58	0,56	2.515.179,42
Fomento ao Trabalho	1.074.000,00	1.074.000,00	136.432,71	408.438,91	0,17	665.561,09	142.475,69	398.232,20	0,20	675.767,80
EDUCAÇÃO	163.498.700,00	182.296.472,99	22.465.971,01	65.054.915,82	27,30	117.241.557,17	22.520.829,09	55.756.324,34	28,68	126.540.148,65
Ensino Fundamental	105.757.000,00	121.693.788,59	14.442.055,36	40.372.451,38	16,94	81.321.337,21	14.383.642,02	35.038.979,59	18,03	86.654.809,00
Educação Infantil	55.100.700,00	57.961.684,40	7.631.240,73	23.260.296,91	9,76	34.701.387,49	7.618.362,15	19.525.277,22	10,05	38.436.407,18
Educação Especial	2.641.000,00	2.641.000,00	392.674,92	1.422.167,53	0,60	1.218.832,47	518.824,92	1.192.067,53	0,61	1.448.932,47
CULTURA	1.826.500,00	1.826.500,00	147.583,54	501.759,12	0,21	1.324.740,88	161.705,27	453.049,30	0,23	1.373.450,70
Difusão Cultural	1.826.500,00	1.826.500,00	147.583,54	501.759,12	0,21	1.324.740,88	161.705,27	453.049,30	0,23	1.373.450,70
DIREITOS DA CIDADANIA	2.723.000,00	2.738.200,00	141.533,70	1.367.471,18	0,57	1.370.728,82	323.961,34	769.153,78	0,40	1.969.046,22
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.682.000,00	1.697.200,00	139.632,72	424.920,66	0,18	1.272.279,34	149.425,90	393.208,92	0,20	1.303.991,08
Demais Subfunções	1.041.000,00	1.041.000,00	1.900,98	942.550,52	0,40	98.449,48	174.535,44	375.944,86	0,19	665.055,14
URBANISMO	14.362.200,00	14.362.200,00	747.063,59	6.992.188,72	2,93	7.370.011,28	1.423.748,58	4.339.868,22	2,23	10.022.331,78
Infra-Estrutura Urbana	2.421.000,00	2.421.000,00	320.767,13	1.040.302,84	0,44	1.380.697,16	309.208,25	749.107,31	0,39	1.671.892,69
Serviços Urbanos	11.941.200,00	11.941.200,00	426.296,46	5.951.885,88	2,50	5.989.314,12	1.114.540,33	3.590.760,91	1,85	8.350.439,09
HABITAÇÃO	1.095.000,00	1.095.000,00	140.493,78	321.314,26	0,13	773.685,74	79.077,10	248.050,41	0,13	846.949,59
Habitação Urbana	1.095.000,00	1.095.000,00	140.493,78	321.314,26	0,13	773.685,74	79.077,10	248.050,41	0,13	846.949,59
SANEAMENTO	2.015.000,00	2.232.000,00	217.000,00	217.000,00	0,09	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.232.000,00
Demais Subfunções	2.015.000,00	2.232.000,00	217.000,00	217.000,00	0,09	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.232.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.713.762,00	24.697.762,00	2.812.637,41	19.599.494,62	8,23	5.098.267,38	4.344.545,74	10.135.573,58	5,21	14.562.188,42
Preservação e Conservação Ambiental	2.345.500,00	2.329.500,00	446.126,89	1.457.057,17	0,61	872.442,83	471.013,56	1.073.602,96	0,55	1.255.897,04
Controle Ambiental	22.368.262,00	22.368.262,00	2.366.510,52	18.142.437,45	7,61	4.225.824,55	3.873.532,18	9.061.970,62	4,66	13.306.291,38
AGRICULTURA	4.438.500,00	4.439.100,00	563.387,19	1.559.653,84	0,65	2.879.446,16	427.333,37	1.213.451,87	0,62	3.225.648,13
Abastecimento	1.528.000,00	1.528.000,00	121.078,65	339.649,21	0,14	1.188.350,79	115.511,04	272.837,14	0,14	1.255.162,86
Extensão Rural	2.910.500,00	2.911.100,00	442.308,54	1.220.004,63	0,51	1.691.095,37	311.822,33	940.614,73	0,48	1.970.485,27
INDÚSTRIA	1.197.000,00	1.197.000,00	189.239,83	661.205,99	0,28	535.794,01	210.715,84	611.725,58	0,31	585.274,42
Promoção Industrial	1.197.000,00	1.197.000,00	189.239,83	661.205,99	0,28	535.794,01	210.715,84	611.725,58	0,31	585.274,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.819.500,00	2.819.500,00	106.923,50	282.096,75	0,12	2.537.403,25	52.623,13	186.954,90	0,10	2.632.545,10
Turismo	2.819.500,00	2.819.500,00	106.923,50	282.096,75	0,12	2.537.403,25	52.623,13	186.954,90	0,10	2.632.545,10
TRANSPORTE	44.198.000,00	44.198.000,00	2.340.775,12	9.885.399,90	4,15	34.312.600,10	2.160.752,20	6.168.255,03	3,17	38.029.744,97

Transporte Rodoviário	44.198.000,00	44.198.000,00	2.340.775,12	9.885.399,90	4,15	34.312.600,10	2.160.752,20	6.168.255,03	3,17	38.029.744,97
DESPORTO E LAZER	3.426.000,00	3.426.000,00	232.283,74	728.076,07	0,31	2.697.923,93	142.222,05	370.192,67	0,19	3.055.807,33
Desporto Comunitário	3.094.000,00	3.094.000,00	187.457,84	635.965,41	0,27	2.458.034,59	97.396,15	278.082,01	0,14	2.815.917,99
Lazer	332.000,00	332.000,00	44.825,90	92.110,66	0,04	239.889,34	44.825,90	92.110,66	0,05	239.889,34
ENCARGOS ESPECIAIS	8.925.903,00	8.925.903,00	964.009,12	3.103.949,18	1,30	5.821.953,82	963.014,61	3.092.651,68	1,59	5.833.251,32
Outros Encargos Especiais	8.925.903,00	8.925.903,00	964.009,12	3.103.949,18	1,30	5.821.953,82	963.014,61	3.092.651,68	1,59	5.833.251,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**21.608.000,00**	**22.767.500,00**	**3.465.849,46**	**9.874.327,36**	**4,14**	**12.893.172,64**	**3.483.685,63**	**9.813.979,04**	**5,05**	**12.953.520,96**
TOTAL (III) = (I + II)	**570.831.900,00**	**614.657.916,41**	**71.099.846,77**	**238.288.217,56**	**100,00**	**376.369.698,85**	**73.394.627,79**	**194.374.733,53**	**100,00**	**420.283.182,88**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6E4499E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	485.460.108,87	261.762.709,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.161.300,00	74.766.879,06
IPTU	44.682.500,00	30.731.936,78
ISS	33.108.000,00	15.542.314,37
ITBI	9.975.000,00	6.258.904,38
IRRF	20.360.800,00	8.586.200,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.035.000,00	13.647.522,98
Contribuições	12.020.200,00	6.136.445,56
Receita Patrimonial	3.331.000,00	1.114.978,97
Aplicações Financeiras (II)	3.169.000,00	1.114.393,20
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	585,77
Transferências Correntes	328.906.108,87	177.817.605,98
Cota-Parte do FPM	89.516.200,00	40.776.879,90
Cota-Parte do ICMS	50.017.600,00	26.194.213,99
Cota-Parte do IPVA	24.969.600,00	21.058.164,69
Cota-Parte do ITR	120.000,00	16.081,40
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	916.800,00	411.844,44
Transferências do FUNDEB	115.000.000,00	66.430.667,04
Outras Transferências Correntes	47.965.908,87	22.929.754,52
Demais Receitas Correntes	6.041.500,00	1.926.799,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.041.500,00	1.926.799,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	482.291.108,87	260.648.315,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	643.000,00	909.050,32
Operações de Crédito (VI)	0,00	754.863,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	643.000,00	154.187,06
Convênios	0,00	104.187,06
Outras Transferências de Capital	643.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	643.000,00	154.187,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	482.934.108,87	260.802.503,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	445.552.074,37	196.017.000,90	155.387.299,71	134.125.645,34	1.839.948,68	8.391.517,32	8.363.507,18
Pessoal e Encargos Sociais	252.261.622,28	105.306.548,37	105.058.059,50	86.765.057,67	0,00	15.480,16	15.480,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.924.769,00	840.989,48	840.989,48	840.989,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.365.683,09	89.869.463,05	49.488.250,73	46.519.598,19	1.839.948,68	8.376.037,16	8.348.027,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	442.627.305,37	195.176.011,42	154.546.310,23	133.284.655,86	1.839.948,68	8.391.517,32	8.363.507,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.268.342,04	5.066.772,05	2.415.901,27	2.405.970,27	99.164,07	11.092.743,25	11.092.743,25
Investimentos	33.972.208,04	3.173.526,51	522.655,73	512.724,73	99.164,07	11.092.743,25	11.092.743,25

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.296.134,00	1.893.245,54	1.893.245,54	1.893.245,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.972.208,04	3.173.526,51	522.655,73	512.724,73	99.164,07	11.092.743,25	11.092.743,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	476.599.513,41	198.349.537,93	155.068.965,96	133.797.380,59	1.939.112,75	19.484.260,57	19.456.250,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**105.609.759,24**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(52.979.525,50)	
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	944.504,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	840.989,48	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**105.713.273,79**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(36.086.031,39)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.482.883,30	20.393.105,20
DEDUÇÕES (XXIX)	143.370.620,79	232.001.510,88
Disponibilidade de Caixa [1]	143.363.135,79	231.994.025,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.026.618,57	232.738.539,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.663.482,78	744.513,66
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(122.887.737,49)	(211.608.405,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**88.720.668,19**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.918.969,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**86.801.699,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**86.698.184,52**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:18D4E83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – DEM. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre/2021 – MAIO E JUNHO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	514.265.158,70	524.550.461,87	535.041.471,11	545.742.300,53	556.657.146,54	567.790.289,48	579.146.095,26	590.729.017,17	602.543.597,51	614.594.469,46
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DC1CD943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Benefícios	8.715.154,93	2.174.960,11	2.174.960,11	2.174.960,11	0,00
Aposentadorias	5.815.154,93	1.640.999,88	1.640.999,88	1.640.999,88	0,00
Pensões por Morte	2.900.000,00	533.960,23	533.960,23	533.960,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.265.000,00	140.000,00	15.104,14	15.104,14	124.895,86
Compensação Previdenciária entre os regimes	610.000,00	70.000,00	7.552,07	7.552,07	62.447,93
Demais Despesas Previdenciárias	655.000,00	70.000,00	7.552,07	7.552,07	62.447,93
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.980.154,93	2.314.960,11	2.190.064,25	2.190.064,25	124.895,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	52.618.656,55	26.472.454,60	26.597.350,46	26.597.350,46	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.995.098,90
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.795,81
Investimentos e Aplicações	440.559.698,92
Outros Bens e Direitos	0,00

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3E72639E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste - 2021

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Período: 01/01/2021 até 30/06/2021

Função/Subfunção	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04 ADMINISTRAÇÃO	**147.800,00**	**147.800,00**	**63.100,37**	**42,69**	**63.100,37**	**42,69**	**61.327,63**	**41,49**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.800,00	147.800,00	63.100,37	42,69	63.100,37	42,69	61.327,63	41,49
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.281.797,00**	**1.527.793,65**	**584.578,35**	**38,26**	**583.918,35**	**38,22**	**567.154,27**	**37,12**
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.040,00	377.040,00	62.329,70	16,53	62.329,70	16,53	60.600,17	16,07
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	904.757,00	1.150.753,65	522.248,65	45,38	521.588,65	45,33	506.554,10	44,02
10 SAÚDE	**2.546.073,60**	**2.676.588,22**	**1.250.317,73**	**46,71**	**1.240.615,53**	**46,35**	**1.206.925,66**	**45,09**
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.143.378,07	1.242.368,69	639.142,56	51,45	633.571,11	51,00	607.180,92	48,87
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.328.434,31	1.359.958,31	582.092,31	42,80	577.961,56	42,50	571.492,61	42,02
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.261,22	74.261,22	29.082,86	39,16	29.082,86	39,16	28.252,13	38,04
12 EDUCAÇÃO	**1.913.666,64**	**1.926.180,25**	**653.773,87**	**33,94**	**652.792,63**	**33,89**	**623.712,97**	**32,38**
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.645.253,84	1.612.323,84	537.681,27	33,35	536.700,03	33,29	522.239,38	32,39
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	266.932,80	312.376,41	116.092,60	37,16	116.092,60	37,16	101.473,59	32,48
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	**10.859,50**	**10.859,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.859,50	10.859,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	**49.099,00**	**49.099,00**	**20.027,81**	**40,79**	**20.027,81**	**40,79**	**19.441,46**	**39,60**
695 TURISMO	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	48.359,00	48.359,00	20.027,81	41,41	20.027,81	41,41	19.441,46	40,20
TOTAL	**5.949.295,74**	**6.338.320,62**	**2.571.798,13**	**40,58**	**2.560.454,69**	**40,40**	**2.478.561,99**	**39,10**
Critério de seleção:								
Entidades:								
366 - Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste								

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:45F6BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	272.094,86	235.583,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	272.094,86	235.583,40	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	272.094,86	235.583,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	272.094,86	235.583,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.784.170,52	5.414.502,64	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.784.170,52	5.414.502,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.964,22	5.904.934,65	0,00
(-) Restos a pagar processados	86.793,70	490.432,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.512.075,66)	(5.178.919,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.866.676,72	26.098.294,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.766.676,72	26.098.294,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,09	0,90	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,15)	(19,84)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.720.012,06	31.317.953,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.748.010,86	28.186.157,82	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.046,00	64.084,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	479.707,86	406.004,54	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	76.248,39	76.248,39	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D0A9628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.866.676,72**	**26.098.294,28**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**24.766.676,72**	**26.098.294,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.470.668,88**	**5.741.624,74**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.923.601,99**	**5.167.462,27**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C996A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.098.294,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.098.294,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.175.727,08	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.758.154,38	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.826.880,60	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:92F8D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.098.294,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.098.294,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.098.294,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.841.542,72	45,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.093.078,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.388.424,97	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.683.771,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.178.919,24	-19,84
Limite definido por resolução do senado federal	31.317.953,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.741.624,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.175.727,08	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.826.880,60	7,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F8D4E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.340.000,00	25.729.270,92	4.039.752,78	15,70	12.637.557,99	49,12	13.091.712,93
RECEITAS CORRENTES	24.730.371,00	24.858.263,48	4.033.502,78	16,23	12.306.819,91	49,51	12.551.443,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.500,00	761.500,00	172.747,64	22,69	494.975,32	65,00	266.524,68
IMPOSTOS	735.800,00	735.800,00	163.147,90	22,17	478.732,46	65,06	257.067,54
TAXAS	25.700,00	25.700,00	9.599,74	37,35	16.242,86	63,20	9.457,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	1.914,86	20,70	7.335,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	1.914,86	20,70	7.335,14
RECEITA PATRIMONIAL	3.883.370,00	3.883.562,48	524.142,88	13,50	1.687.151,90	43,44	2.196.410,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.920,00	8.920,00	0,00	0,00	93,02	1,04	8.826,98
VALORES MOBILIÁRIOS	74.250,00	74.442,48	23.351,19	31,37	30.825,70	41,41	43.616,78
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.800.200,00	3.800.200,00	500.791,69	13,18	1.656.233,18	43,58	2.143.966,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.480,00	154.480,00	17.738,85	11,48	62.229,22	40,28	92.250,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	149.080,00	149.080,00	16.831,40	11,29	59.090,28	39,64	89.989,72
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	4.460,00	4.460,00	870,48	19,52	3.019,45	67,70	1.440,55
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	940,00	940,00	36,97	3,93	119,49	12,71	820,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.761.851,00	19.889.551,00	3.313.433,78	16,66	10.031.299,36	50,44	9.858.251,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.584.521,00	11.709.721,00	1.880.021,86	16,06	5.787.358,42	49,42	5.922.362,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.808.550,00	5.808.550,00	987.150,92	16,99	2.920.192,20	50,27	2.888.357,80

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	118.780,00	121.280,00	43.841,03	36,15	96.775,42	79,80	24.504,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	402.419,97	17,89	1.226.973,32	54,53	1.023.026,68
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.920,00	159.920,00	5.439,63	3,40	29.249,25	18,29	130.670,75
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	154.840,00	154.840,00	5.011,36	3,24	21.349,23	13,79	133.490,77
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.080,00	5.080,00	428,27	8,43	7.900,02	155,51	(2.820,02)
RECEITAS DE CAPITAL	609.629,00	871.007,44	6.250,00	0,72	330.738,08	37,97	540.269,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.269,00	4.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.269,00	4.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.360,00	486.738,44	6.250,00	1,28	330.738,08	67,95	156.000,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	179.440,00	440.818,44	6.250,00	1,42	330.738,08	75,03	110.080,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.920,00	45.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.340.000,00	25.729.270,92	4.039.752,78	15,70	12.637.557,99	49,12	13.091.712,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.340.000,00	25.729.270,92	4.039.752,78	15,70	12.637.557,99	49,12	13.091.712,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.340.000,00	25.729.270,92	4.039.752,78	15,70	12.637.557,99	49,12	13.091.712,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.515.099,77	0,00	0,00	1.515.099,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.515.099,77	0,00	0,00	1.515.099,77	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D0DD6966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.340.000,00	27.244.281,84	3.657.337,36	11.423.507,60	100,00	15.820.774,24	3.690.143,97	11.355.524,14	100,00	15.888.757,70
LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.773.622,00	2.833.622,00	437.429,09	1.361.628,72	11,92	1.471.993,28	418.001,79	1.341.607,92	11,81	1.492.014,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.499.332,00	2.559.332,00	400.836,10	1.248.929,06	10,93	1.310.402,94	381.408,80	1.228.908,26	10,82	1.330.423,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	271.290,00	271.290,00	36.592,99	112.699,66	0,99	158.590,34	36.592,99	112.699,66	0,99	158.590,34
CONTROLE INTERNO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.731.197,00	2.048.643,65	345.422,56	858.455,97	7,51	1.190.187,68	350.543,76	857.795,97	7,55	1.190.847,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	404.900,00	470.850,00	123.047,11	225.534,80	1,97	245.315,20	123.907,11	225.534,80	1,99	245.315,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.040,00	377.040,00	17.999,15	62.376,62	0,55	314.663,38	17.999,15	62.376,62	0,55	314.663,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	949.257,00	1.200.753,65	204.376,30	570.544,55	4,99	630.209,10	208.637,50	569.884,55	5,02	630.869,10
SAÚDE	6.881.280,00	7.234.022,21	1.132.007,48	3.379.245,14	29,58	3.854.777,07	1.159.666,78	3.353.022,98	29,53	3.880.999,23
ATENÇÃO BÁSICA	3.090.211,00	3.357.753,21	589.384,30	1.727.412,38	15,12	1.630.340,83	628.207,80	1.712.354,42	15,08	1.645.398,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.590.363,00	3.675.563,00	515.335,59	1.573.230,44	13,77	2.102.332,56	504.171,39	1.562.066,24	13,76	2.113.496,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.706,00	200.706,00	27.287,59	78.602,32	0,69	122.103,68	27.287,59	78.602,32	0,69	122.103,68
EDUCAÇÃO	5.277.072,00	5.310.892,58	618.788,32	1.773.054,81	15,52	3.537.837,77	618.788,32	1.770.402,81	15,59	3.540.489,77
ENSINO FUNDAMENTAL	4.447.632,00	4.358.632,00	514.406,08	1.453.192,62	12,72	2.905.439,38	514.406,08	1.450.540,62	12,77	2.908.091,38
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	4.077,70	6.098,40	0,05	93.901,60	4.077,70	6.098,40	0,05	93.901,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	721.440,00	844.260,58	100.304,54	313.763,79	2,75	530.496,79	100.304,54	313.763,79	2,76	530.496,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	29.350,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00

DIFUSÃO CULTURAL	29.350,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00
URBANISMO	2.331.023,00	2.901.023,00	415.126,55	1.844.213,38	16,14	1.056.809,62	427.381,30	1.843.800,88	16,24	1.057.222,12
SERVIÇOS URBANOS	2.238.523,00	2.808.523,00	399.221,32	1.785.056,79	15,63	1.023.466,21	411.476,07	1.784.644,29	15,72	1.023.878,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	92.500,00	92.500,00	15.905,23	59.156,59	0,52	33.343,41	15.905,23	59.156,59	0,52	33.343,41
GESTÃO AMBIENTAL	956.142,00	1.352.511,00	84.026,82	582.104,73	5,10	770.406,27	84.026,82	582.104,73	5,13	770.406,27
CONTROLE AMBIENTAL	956.142,00	1.352.511,00	84.026,82	582.104,73	5,10	770.406,27	84.026,82	582.104,73	5,13	770.406,27
AGRICULTURA	996.966,00	996.966,00	91.390,02	362.576,63	3,17	634.389,37	101.318,56	355.106,63	3,13	641.859,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	996.966,00	996.966,00	91.390,02	362.576,63	3,17	634.389,37	101.318,56	355.106,63	3,13	641.859,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56
TRANSPORTE	2.205.701,00	2.212.801,00	312.309,77	751.677,57	6,58	1.461.123,43	307.643,77	741.131,57	6,53	1.471.669,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.205.701,00	2.212.801,00	312.309,77	751.677,57	6,58	1.461.123,43	307.643,77	741.131,57	6,53	1.471.669,43
DESPORTO E LAZER	132.800,00	132.800,00	17.906,28	54.129,22	0,47	78.670,78	17.906,28	54.129,22	0,48	78.670,78
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	130.800,00	130.800,00	17.906,28	54.129,22	0,47	76.670,78	17.906,28	54.129,22	0,48	76.670,78
ENCARGOS ESPECIAIS	516.847,00	683.650,40	202.930,47	447.356,99	3,92	236.293,41	204.866,59	447.356,99	3,94	236.293,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	51.000,00	12.214,39	36.511,46	0,32	14.488,54	12.214,39	36.511,46	0,32	14.488,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.847,00	632.650,40	190.716,08	410.845,53	3,60	221.804,87	192.652,20	410.845,53	3,62	221.804,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.340.000,00	27.244.281,84	3.657.337,36	11.423.507,60	100,00	15.820.774,24	3.690.143,97	11.355.524,14	100,00	15.888.757,70

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4639D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.340.000,00	27.244.281,84	3.657.337,36	11.423.507,60	100,00	15.820.774,24	3.690.143,97	11.355.524,14	100,00	15.888.757,70
LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.773.622,00	2.833.622,00	437.429,09	1.361.628,72	11,92	1.471.993,28	418.001,79	1.341.607,92	11,81	1.492.014,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.499.332,00	2.559.332,00	400.836,10	1.248.929,06	10,93	1.310.402,94	381.408,80	1.228.908,26	10,82	1.330.423,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	271.290,00	271.290,00	36.592,99	112.699,66	0,99	158.590,34	36.592,99	112.699,66	0,99	158.590,34
CONTROLE INTERNO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.731.197,00	2.048.643,65	345.422,56	858.455,97	7,51	1.190.187,68	350.543,76	857.795,97	7,55	1.190.847,68
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	404.900,00	470.850,00	123.047,11	225.534,80	1,97	245.315,20	123.907,11	225.534,80	1,99	245.315,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.040,00	377.040,00	17.999,15	62.376,62	0,55	314.663,38	17.999,15	62.376,62	0,55	314.663,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	949.257,00	1.200.753,65	204.376,30	570.544,55	4,99	630.209,10	208.637,50	569.884,55	5,02	630.869,10
SAÚDE	6.881.280,00	7.234.022,21	1.132.007,48	3.379.245,14	29,58	3.854.777,07	1.159.666,78	3.353.022,98	29,53	3.880.999,23
ATENÇÃO BÁSICA	3.090.211,00	3.357.753,21	589.384,30	1.727.412,38	15,12	1.630.340,83	628.207,80	1.712.354,42	15,08	1.645.398,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.590.363,00	3.675.563,00	515.335,59	1.573.230,44	13,77	2.102.332,56	504.171,39	1.562.066,24	13,76	2.113.496,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.706,00	200.706,00	27.287,59	78.602,32	0,69	122.103,68	27.287,59	78.602,32	0,69	122.103,68
EDUCAÇÃO	5.277.072,00	5.310.892,58	618.788,32	1.773.054,81	15,52	3.537.837,77	618.788,32	1.770.402,81	15,59	3.540.489,77
ENSINO FUNDAMENTAL	4.447.632,00	4.358.632,00	514.406,08	1.453.192,62	12,72	2.905.439,38	514.406,08	1.450.540,62	12,77	2.908.091,38
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	4.077,70	6.098,40	0,05	93.901,60	4.077,70	6.098,40	0,05	93.901,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	721.440,00	844.260,58	100.304,54	313.763,79	2,75	530.496,79	100.304,54	313.763,79	2,76	530.496,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	29.350,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00
DIFUSÃO CULTURAL	29.350,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	29.350,00
URBANISMO	2.331.023,00	2.901.023,00	415.126,55	1.844.213,38	16,14	1.056.809,62	427.381,30	1.843.800,88	16,24	1.057.222,12
SERVIÇOS URBANOS	2.238.523,00	2.808.523,00	399.221,32	1.785.056,79	15,63	1.023.466,21	411.476,07	1.784.644,29	15,72	1.023.878,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	92.500,00	92.500,00	15.905,23	59.156,59	0,52	33.343,41	15.905,23	59.156,59	0,52	33.343,41
GESTÃO AMBIENTAL	956.142,00	1.352.511,00	84.026,82	582.104,73	5,10	770.406,27	84.026,82	582.104,73	5,13	770.406,27
CONTROLE AMBIENTAL	956.142,00	1.352.511,00	84.026,82	582.104,73	5,10	770.406,27	84.026,82	582.104,73	5,13	770.406,27
AGRICULTURA	996.966,00	996.966,00	91.390,02	362.576,63	3,17	634.389,37	101.318,56	355.106,63	3,13	641.859,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	996.966,00	996.966,00	91.390,02	362.576,63	3,17	634.389,37	101.318,56	355.106,63	3,13	641.859,37
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56	0,00	9.064,44	0,08	10.935,56
TRANSPORTE	2.205.701,00	2.212.801,00	312.309,77	751.677,57	6,58	1.461.123,43	307.643,77	741.131,57	6,53	1.471.669,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.205.701,00	2.212.801,00	312.309,77	751.677,57	6,58	1.461.123,43	307.643,77	741.131,57	6,53	1.471.669,43
DESPORTO E LAZER	132.800,00	132.800,00	17.906,28	54.129,22	0,47	78.670,78	17.906,28	54.129,22	0,48	78.670,78
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	130.800,00	130.800,00	17.906,28	54.129,22	0,47	76.670,78	17.906,28	54.129,22	0,48	76.670,78
ENCARGOS ESPECIAIS	516.847,00	683.650,40	202.930,47	447.356,99	3,92	236.293,41	204.866,59	447.356,99	3,94	236.293,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	51.000,00	12.214,39	36.511,46	0,32	14.488,54	12.214,39	36.511,46	0,32	14.488,54

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.847,00	632.650,40	190.716,08	410.845,53	3,60	221.804,87	192.652,20	410.845,53	3,62	221.804,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.340.000,00	27.244.281,84	3.657.337,36	11.423.507,60	100,00	15.820.774,24	3.690.143,97	11.355.524,14	100,00	15.888.757,70

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:43C5C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	735.800,00	478.732,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.500,00	8.454,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.150,00	76.475,60
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	230.150,00	169.895,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	349.000,00	223.907,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.073.900,00	9.354.642,25
2.1 - Cota-parte FPM	9.668.200,00	5.999.069,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.875.000,00	5.999.069,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.200,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.687.500,00	3.006.398,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	47.028,46
2.4 - Cota-parte ITR	150.000,00	6.848,68
2.5 - Cota-parte IPVA	475.550,00	295.296,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.650,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.809.700,00	9.833.374,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.055.610,00	1.870.926,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.146.815,00	587.415,23
FUNDEB		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.252.190,00	1.228.094,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.252.190,00	1.228.094,72
6.1.1 - Principal	2.250.000,00	1.226.973,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.190,00	1.121,40
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(805.610,00)	(643.953,38)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.435,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		246,79
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		275.188,89
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.503.530,40

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	924.892,97	924.892,97	896.856,18	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	948.592,95	948.592,95	920.556,16	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	859.666,30	924.892,97	924.892,97	75,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	122.809,47	279.501,77	279.501,77	22,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	948.592,95
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(643.953,38)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.592.546,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.458.343,68	1.592.546,33	16,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**P CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	385.360,76	147.129,01
35.1 - Salário-Educação	204.570,00	89.301,22
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	180.790,76	57.827,79
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.180,18	51.992,31
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.330,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	736.870,94	199.121,32

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	21.148,44	21.148,44	21.148,44	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1 - Despesas Correntes	(89.000,00)	1.649.963,25	1.647.311,25	1.602.538,11	2.652,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	(283.475,00)	1.257.204,58	1.257.204,58	1.219.946,04	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	194.475,00	392.758,67	390.106,67	382.592,07	2.652,00
47.2 - Despesas de Capital	122.820,58	123.091,56	123.091,56	89.270,98	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2 - Outras Despesas de Capital	122.820,58	123.091,56	123.091,56	89.270,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				246,79	46.700,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				920.556,16	12.022,65
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(920.309,37)	34.677,45
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(920.309,37)	34.677,45

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DB49849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.858.213,48	12.306.819,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	761.500,00	494.975,32
IPTU	52.500,00	8.454,50
ISS	230.150,00	169.895,24
ITBI	104.150,00	76.475,60
IRRF	349.000,00	223.907,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.700,00	16.242,86
Contribuições	9.250,00	1.914,86
Receita patrimonial	3.883.562,48	1.687.151,90
Aplicações Financeiras (II)	74.442,48	30.825,70
Outras Receitas Patrimoniais	3.809.120,00	1.656.326,20
Transferências correntes	19.889.551,00	10.031.299,36
Cota-Parte do FPM	7.893.200,00	4.799.255,81
Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	2.405.119,13
Cota-Parte do IPVA	380.440,00	236.238,89
Cota-Parte do ITR	120.000,00	5.478,98
Transferências da LC 87/1996	2.120,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.250.000,00	1.226.973,32
Outras transferências correntes	4.693.791,00	1.358.233,23
Demais receitas correntes	314.350,00	91.478,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.350,00	91.478,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.783.771,00	12.275.994,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	871.057,44	330.738,08
Operações de Crédito (VI)	380.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.319,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.319,00	0,00
Transferências de Capital	486.738,44	330.738,08
Convênios	33.820,58	33.070,00
Outras Transferências de Capital	452.917,86	297.668,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	491.057,44	330.738,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.274.828,44	12.606.732,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.727.385,58	10.113.870,29	10.057.946,83	9.749.286,10	1.372,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.356.486,00	5.415.955,12	5.415.955,12	5.266.364,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.369.053,58	4.697.915,17	4.641.991,71	4.482.921,92	1.372,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.369.053,58	4.697.915,17	4.641.991,71	4.482.921,92	1.372,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.725.539,58	10.113.870,29	10.057.946,83	9.749.286,10	1.372,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.356.896,26	1.309.637,31	1.297.577,31	1.201.227,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.306.896,26	1.273.125,85	1.261.065,85	1.164.716,27	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	36.511,46	36.511,46	36.511,46	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.306.896,26	1.273.125,85	1.261.065,85	1.164.716,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.192.435,84	11.386.996,14	11.319.012,68	10.914.002,37	1.372,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.691.357,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.199.098,55)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.825,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.722.183,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	431.272,39	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	751.802,72	641.587,94
DEDUÇÕES (XXIX)	4.784.170,52	5.414.502,64
Disponibilidade de Caixa	4.784.170,52	5.414.502,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.964,22	5.904.934,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.793,70	490.432,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.032.367,80)	(4.772.914,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	740.546,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(403.638,31)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	235.583,40	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.379.768,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.348.942,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.515.099,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.515.099,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BAC06D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No bimestre		Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Contabilizados na SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contigentes	0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.866.676,72	13.808.145,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0BB6B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	735.800,00	735.800,00	478.732,46	65,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.500,00	52.500,00	8.454,50	16,10
IPTU	39.000,00	39.000,00	4.520,47	11,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.500,00	13.500,00	3.934,03	29,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	104.150,00	104.150,00	76.475,60	73,43
ITBI	104.000,00	104.000,00	76.451,60	73,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	24,00	16,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.150,00	230.150,00	169.895,24	73,82
ISS	230.000,00	230.000,00	168.920,33	73,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150,00	150,00	974,91	649,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	349.000,00	349.000,00	223.907,12	64,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.280.700,00	15.280.700,00	9.354.642,25	61,22
Cota-Parte FPM	8.875.000,00	8.875.000,00	5.999.069,40	67,60
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	6.848,68	4,57
Cota-Parte IPVA	475.550,00	475.550,00	295.296,93	62,10
Cota-Parte ICMS	5.687.500,00	5.687.500,00	3.006.398,78	52,86
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	47.028,46	52,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.016.500,00	16.016.500,00	9.833.374,71	61,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.565.800,00	1.565.800,00	919.879,25	58,75	914.235,75	58,39	893.331,93	57,05
Despesas Correntes	1.564.000,00	1.564.000,00	919.879,25	58,82	914.235,75	58,45	893.331,93	57,12
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.846.234,00	2.846.234,00	1.265.082,78	44,45	1.265.082,78	44,45	1.247.599,13	43,83
Despesas Correntes	2.840.550,00	2.840.550,00	1.264.036,86	44,50	1.264.036,86	44,50	1.246.553,21	43,88
Despesas de Capital	5.684,00	5.684,00	1.045,92	18,40	1.045,92	18,40	1.045,92	18,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.250,00	133.250,00	78.602,32	58,99	78.602,32	58,99	76.357,11	57,30
Despesas Correntes	133.250,00	133.250,00	78.602,32	58,99	78.602,32	58,99	76.357,11	57,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.545.284,00	4.545.284,00	2.263.564,35	49,80	2.257.920,85	49,68	2.217.288,17	48,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.263.564,35	2.257.920,85	2.217.288,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.263.564,35	2.257.920,85	2.217.288,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.475.006,21		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	788.558,14	782.914,64	742.281,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,02	22,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.475.006,21	2.263.564,35	788.558,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.558,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.257.854,00	2.345.554,00		640.675,52	27,31
Proveniente da União	1.768.564,00	1.853.764,00		438.266,26	23,64
Proveniente dos Estados	489.290,00	489.290,00		193.315,90	39,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	2.500,00		9.093,36	363,73
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.098,00	27.098,00		4.942,05	18,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.284.952,00	2.372.652,00		645.617,57	27,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.524.411,00	1.791.953,21	807.533,13	45,06	798.118,67	44,54	747.697,64	41,73
Despesas Correntes	1.396.989,00	1.418.189,00	534.070,39	37,66	527.045,93	37,16	478.164,90	33,72
Despesas de Capital	127.422,00	373.764,21	273.462,74	73,16	271.072,74	72,53	269.532,74	72,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	744.129,00	829.329,00	308.147,66	37,16	296.983,46	35,81	296.983,46	35,81
Despesas Correntes	744.129,00	829.329,00	308.147,66	37,16	296.983,46	35,81	296.983,46	35,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.456,00	67.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.456,00	67.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.335.996,00	2.688.738,21	1.115.680,79	41,49	1.095.102,13	40,73	1.044.681,10	38,85
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.090.211,00	3.357.753,21	1.727.412,38	51,45	1.712.354,42	51,00	1.641.029,57	48,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.590.363,00	3.675.563,00	1.573.230,44	42,80	1.562.066,24	42,50	1.544.582,59	42,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.706,00	200.706,00	78.602,32	39,16	78.602,32	39,16	76.357,11	38,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.881.280,00	7.234.022,21	3.379.245,14	46,71	3.353.022,98	46,35	3.261.969,27	45,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.964.014,00	2.283.056,21	1.082.017,89	47,39	1.061.439,23	46,49	1.011.018,20	44,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:42F1C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.340.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.729.270,92
Receitas Realizadas	12.637.557,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.515.099,77
Dotação Inicial	25.340.000,00
Créditos Adicionais	1.904.281,84
Dotação Atualizada	27.244.281,84
Despesas Empenhadas	11.423.507,60
Despesas Liquidadas	11.355.524,14
Despesas Pagas	10.950.513,83
Superávit Orçamentário	1.282.033,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.423.507,60
Despesas Liquidadas	11.355.524,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	26.098.294,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.098.294,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.098.294,28			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	431.272,39	1.722.183,62		399,00 %
Resultado Primário	(1.199.098,55)	1.691.357,92		(141,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.793,70	0,00	1.372,00	85.421,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	76.248,39	0,00	0,00	76.248,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.042,09	0,00	1.372,00	161.670,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.013.015,14	25% / 18%		20,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	924.892,97	60%		75,31 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		380.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.309.637,31		1.047.258,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		4.319,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	45.469,47		3.160,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.266.583,75	15%		23,05 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:AB90F686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	470.498,73	470.498,73
Interna	470.498,73	470.498,73
Empréstimos	470.498,73	470.498,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	470.498,73	470.498,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	147.558.313,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	147.558.313,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	470.498,73	0,32 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.609.330,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	21.248.397,10	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	10.329.081,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E51DA474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Junho de 2021			
IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 03º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**19.619.000,00**	**8.211.173,56**	**42%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.301.123,04	687.319,98	**53%**
Receita de Contribuições	180.500,00	99.393,69	**55%**
Receita Patrimonial	160.000,00	7.640,77	**5%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	820.430,96	212.620,42	**26%**
Transferências Correntes	17.156.946,00	7.203.335,53	**42%**
Outras Receitas Correntes	0,00	863,17	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**119.000,00**	**68.875,36**	**58%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	49.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	70.000,00	68.875,36	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**19.738.000,00**	**8.280.048,92**	**42%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 03º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.629.976,61**	**479.771,85**	**29%**
Pessoal e Encargos Sociais	727.000,00	309.013,86	**43%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	902.976,61	170.757,99	**19%**
DESPESAS DE CAPITAL	**168.487,00**	**16.444,00**	**10%**
Investimentos	168.487,00	16.444,00	**10%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.798.463,61**	**496.215,85**	**28%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 03º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**234.513,33**	**58.570,42**	**25%**
Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00	41.910,00	**45%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	141.513,33	16.660,42	**12%**
DESPESAS DE CAPITAL	**33.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	33.500,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**268.013,33**	**58.570,42**	**22%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 03º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	268.013,33	58.570,42	**22%**
TOTAL	**268.013,33**	**58.570,42**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	1,36%	**0,71%**	

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:11D1D920

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.685.551,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.585.551,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.585.551,21
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.468.116,20	51,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.956.197,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.508.387,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.060.577,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-201.513,52	-1,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.902.661,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.648.821,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.653.688,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.160.988,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/jul/2021 as 13h e 50m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A30A38A6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.685.551,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	16.585.551,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.653.688,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.388.319,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.160.988,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/jul/2021 as 12h e 13m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A4C4B7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para execução se serviços de britagem de basalto, com diâmetro máximo de 73 mm com britador móvel, bem como todos os demais equipamentos e insumos necessários para execução do serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão eletrônico nº 117/2021 com vigência de 29 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 635/2021
EMPRESA DETENTORA: L BERNS
CNPJ Nº 34.705.322/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77136	Prestação de serviço de britagem de basalto, com diâmetro máximo de 73 mm, com britador móvel, bem como todos os demais equipamentos e insumos necessários para execução do serviço.	M3	80.000,00	27,10

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A10921A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 634/2021 - Processo inexigibilidade nº 58/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO E UTILIZAM O SUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0DAE75DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE AUGUSTO ARGENTA SABBAG.**
ESPÉCIE: Contrato nº 632/2021 - Processo inexigibilidade nº 59/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, considerando a revogação da inexigibilidade nº 53/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICOS MEDICOS MR LOPES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 633/2021 - Processo inexigibilidade nº 59/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, considerando a revogação da inexigibilidade nº 53/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1DC019DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **PEDRO JUSTINO MACIOLLE**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 549/2019 – Dispensa de Licitação nº 68/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getulio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 6944/2020, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses, bem como pelo reajuste do valor da locação com a aplicação do índice negociado em 10% (dez por cento).
O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de julho de 2022, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getulio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel, pelo período de 12 meses.	Mês	12	4.332,26	10,00	4.765,49	57.185,88

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2BEE5D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/2.021 – PMG 040/2021

Pregão nº. 062/2.021

O Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.734.238/0001-42, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rodovia PR 323 S/N, KM 153 Lote 6 -C -2/REM – B, Gleba 14 Figueira, CEP 87.507-013, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO LUIZ BITENCOURT**, portador da cédula de identidade RG nº 6.086.845-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.233.649-08, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO STIHL	STIHL	03 UN	17,00
02	CABO ACELERADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRA FS 290 STHIL	STIHL	13 UN	104,00
03	CARBURADOR ROÇADEIRA STIHL (C1S S3G)	STIHL	08 UN	170,00
04	CARCAÇA TANQUE DE ROÇADEIRA STIHL	STIHL	04 UN	350,00
05	CARRETEL TRIMCUT P/ ROÇADEIRA STIHL	BRISTOL	40 UN	90,00
06	EIXO ACIONAMENTO DE EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	125,00
07	EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	90,00
08	ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	350,00
09	FILTRO DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	57,00
10	GRAMPO ELASTICO P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	5,40
11	JOGO JUNTAS DE VEDAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	20 UN	13,00
12	FACA LAMINA 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA STIHL	COLLINS	40 UN	49,85
13	LIMA REDONDA ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	9,00
14	FIO DE NYLON 2,7MM P/ ROÇADEIRA STIHL - Rolo c/ 512M	STIHL	10 ROLO	275,00
15	MANGUEIRA DE GASOLINA P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	9,00
16	MANIPULO DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	11,50
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STIHL - Serviços técnicos especializados, incluindo serviços de montagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem , reposição de peças e materiais necessários (quando não licitado separado).		260 HRS	164,00
18	MOLA DE TRAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	8,00
19	LUBRIFICANTE P/MOTORES STIHL 2 TEMPO (FR DE 500ML) Maior periodo de descarbonização, 600 horas, 8017H motor Oil, especial para máquinas marca STIHL.	STIHL	300 FRS	26,00
20	PRATO GIRATÓRIO P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	15 UN	21,00
21	RETENTOR P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	15,00
22	RODA DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	24,00
23	TAMBOR DE EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	100,00
24	TELA FILTRO CARBURADOR P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	05 UN	14,00
25	VELA DE IGNIÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	10 UN	20,00
26	COBERTURA PROTETORA P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	04 UN	80,00
27	SILENCIADOR (ESCAPAMENTO) P/ ROÇADEIRA STIHL	STIHL	04 UN	55,00
28	FACA LÂMINA 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA STIHL	BALBINOT	04 UN	80,00
29	CARBURADOR P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	02 UN	209,00
30	CORRENTE MS 3/8 40CM P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	02 UN	79,00
31	CORRENTE MS 3/8 63CM P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	04 UN	92,00
32	GAIOLA DE AGULHAS P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	02 UN	35,00
33	PINHÃO DE CORRENTE 3/8 P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	02 UN	137,00
34	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	02 UN	13,50

35	MANIPULO DE PARTIDA P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	04 UN	83,80
36	SERV. DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA STIHL - Quando necessário incluso reposição de peças e componentes.		40 HRS	170,00
37	PARAFUSO P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	04 UN	7,00
38	FILTRO DE GASOLINA P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	04 UN	17,50
39	FILTRO DE AR P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	04 UN	31,00
40	PORCA DE 5MM P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	04 UN	1,90
41	SABRE P/ MOTOSSERRA STIHL 250 - 40CM	STIHL	02 UN	210,00
42	SABRE P/ MOTOSSERRA STIHL 660 - 60CM	STIHL	02 UN	370,00
43	SILENCIADOR P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	02 UN	119,00
44	VELA DE IGNIÇÃO P/ MOTOSSERRA STIHL	STIHL	02 UN	24,00
45	FILTRO DE GASOLINA P/ SOPRADOR STIHL	STIHL	02 UN	17,00
46	CARBURADOR P/ SOPRADOR STIHL	STIHL	02 UN	236,00
47	FILTRO DE AR P/ SOPRADOR STIHL	STIHL	02 UN	60,00
48	JUNTAS DE VEDAÇÃO (ESCAPAMENTO) P/ SOPRADOR STIHL	STIHL	02 UN	5,50
49	CORDÃO DE PARTIDA (MANIPULO) P/ SOPRADOR STIHL	STIHL	03 UN	37,00
50	SERV. DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR STIHL - Quando necessário incluso reposição de peças e componentes.		30 HRS	188,00
51	SILENCIADOR (ESCAPAMENTO) P/ SOPRADOR STIHL	STIHL	02 UN	68,00
52	VELA DE IGNIÇÃO P/ SOPRADOR STIHL	STIHL	04 UN	22,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBERTO LUIZ BITENCOURT
Tapajos Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:68C582C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.184/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.32.304-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 303	R$ 15.000,00
1202.10.301.0010.2.127-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.1078-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$ 62.400,00
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1206.10.301.0010.2.070-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.16.375-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 30.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.1079-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 40.000,00
TOTAL	R$147.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
3.3.90.91.231-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 30.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.127-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.290-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1494	R$ 62.400,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.853-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 4.000,00
3.3.90.14.855-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
3.3.90.36.858-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 4.000,00
4.4.90.52.860-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$107.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7BEFE7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.758,80	0,00	0,00	85.758,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	85.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.758,80	0,00	0,00	85.758,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.758,80	0,00	0,00	85.758,80

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente Da Camara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6DA38C58

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	25.541.816,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.541.816,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.541.816,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.008.515,94	3,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.532.508,99	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.455.883,54	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.379.258,09	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente Da Camara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1AA0A672

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA, sediada a ROD PR 364, KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.593/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 725.429.349-91.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de combustível Diesel S10, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt. Litro	Vlr. Total
1	Diesel S10	L	50.000	4,47	223.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 223.500,00.
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
3.2. A forma da entrega do óleo Diesel para alimentar o Grupo Gerador (motor) dar-se-á dentro do caminhão comboio e em galões de PVC rígido (BAMBONA), utensílio apropriado para esta finalidade, saindo do posto autorizado para abastecimentos de máquinas.
3.3. A solicitação do objeto será realizada pelos Secretários responsáveis pelas secretarias municipais de Goioxim/PR. Manter bombas de abastecimento instaladas há no máximo 03 km (três quilômetros) de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, com autorização ou credenciamento de revenda ou distribuidor expedida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido neste edital, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
240	03.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	04.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	05.003.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	07.002.12.361.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	07.004.12.367.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1330	08.001.10.301.0007.2003	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	09.001.20.606.0010.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1670	09.002.20.542.0010.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	09.003.20.605.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1840	10.002.08.243.0008.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	10.002.08.243.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 29 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

OILSON JOSE DOS SANTOS
CPF 044.380.929-14
Representante da Proponente

AUTO POSTO CECCHIN LTDA
CNPJ 03.339.593/0001-03

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0F68B7CF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 49, DE 29 DE JULHO DE 2021

Súmula: Concede progressão funcional à Servidores efetivos e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigom 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim,PR, resolve:

DECRETA

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional aos Servidores do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Cargo	Nível Anterior	Nivel Atual
26741	CLAIRTON CORADIN	15/07/2002	Agente Administrativo	G8	G09
34681	ADIR KINSELER FERRAZ	15/07/2002	Agente de Saneamento	A08	A09
16191	MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	04/05/1998	Artifice de Obras	F10	F11
27121	DOMINGOS DE JESUS SILVERIO	15/07/2002	Artifice de Obras	F08	F09
38671	ROGINALDO DE JESUS PEREIRA	29/07/2003	Artifice de Obras	F07	F08
75521	LUCIA ANTUNES DO AMARAL	02/05/2012	Assistente Social	N02	N04
11121	ANTONIO DE LIMA	06/05/1998	Auxiliar Administrativo	D10	D11
70811	DIANA APARECIDA DE CASTRO	15/08/2011	Auxiliar Administrativo	D03	D04
81571	FLAVIO BALDUINO SOARES	11/12/2015	Auxiliar Administrativo	D01	D02
83891	ADRIELE HENNING	01/03/2016	Auxiliar Administrativo	D01	D02
83811	TASSIELE MARIA PEDROSO	01/03/2016	Auxiliar Administrativo	D01	D02
82931	SONIA APARECIDA THIBES	07/03/2016	Auxiliar Administrativo	D01	D02
40571	ELIZABETE DA APARECIDA FERREIRA KUNSELER	01/08/2003	Auxiliar de Enfermagem	F07	F08
41971	IOLETE DA CRUZ BATISTA	01/09/2003	Auxiliar de Enfermagem	F07	F08
12951	FRANCISCA APARECIDA ANDRADE DAS CHAGAS	04/05/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
12791	JOSE MARIA FERREIRA	04/05/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
12521	PEDRO NAUMIUK	04/05/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
11981	SANDRA LUCIA LUDVIG	04/05/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
11471	SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA	04/05/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C11
11391	WANDERLEIA CORDEIRO SILVERIO	04/05/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
25261	DIRLEI DE FATIMA PEREIRA THIBES	01/07/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
23991	SELMA MARIA SCHADECK CARVALHO	01/07/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
24611	VILMA PASA DE SOUZA	01/07/1998	Auxiliar de Serv Gerais	C10	C11
33951	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	15/07/2002	Auxiliar de Serv Gerais	C08	C09
33611	IVONE DE AZEVEDO	15/07/2002	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C09
34091	IVONE DE OLIVEIRA WENDLER	15/07/2002	Auxiliar de Serv Gerais	C08	C09

34251	PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS	15/07/2002	Auxiliar de Serv Gerais	A08	C09
33871	ROSICLERES DEOLINDO FERREIRA SANTOS	15/07/2002	Auxiliar de Serv Gerais	C08	C09
34171	ROSILDA RIBAS MARCONDES	15/07/2002	Auxiliar de Serv Gerais	C08	C09
30691	NELCI DA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	16/07/2002	Auxiliar de Serv Gerais	C08	C09
41711	ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS BATISTA	03/09/2003	Auxiliar de Serv Gerais	C07	C08
43831	CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK	01/03/2004	Auxiliar de Serv Gerais	C06	C08
68401	LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA	01/03/2011	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C04
71961	JOSCELIA APARECIDA PEDROSO	01/11/2011	Auxiliar de Serv Gerais	C03	C04
73741	ANDREIA LILIANE JACOBS	23/02/2012	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C04
75361	MARIA EDICLEIA FREITAS CORDEIRO	16/04/2012	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C04
75611	CRISTINA CAMARGO LINHARES	18/04/2012	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C04
75441	EDINA APARECIDA BRANDAO	18/04/2012	Auxiliar de Serv Gerais	C02	C04
84131	JANAINA DE PAULA CARVALHO	01/03/2016	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C02
83971	JULIANE DE FATIMA MACHADO	01/03/2016	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C02
84051	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	01/03/2016	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C02
85571	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2016	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C02
85651	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA	02/05/2016	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C02
85491	LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE	02/05/2016	Auxiliar de Serv Gerais	C01	C02
66611	JOCELIO KORDIAKI	01/08/2010	Contador	Q03	Q04
69391	EUGENIO NAUMIUK	01/04/2011	Eletrecista	G03	G04
69551	EMILENE FOSS	01/04/2011	Enfermeiro	N03	N04
85411	PATRICIA RAIANA CORDEIRO	02/05/2016	enfermeiro	N1	N02
33441	JOSE VALDOMIRO BONIFACIO	15/07/2002	Fiscal de Tributos	D08	D09
65561	JOSE AGUINALDO EGERT	01/06/2010	Mecanico	J04	J05
45701	DAILIS DELAZERI	23/06/2004	Medico Veterinario	J06	J08
45291	ELIO ADAO ANTOL	01/06/2004	Motorista	F06	F08
65301	ALESSANDRO DOS SANTOS	01/06/2010	Motorista	F03	F05
65131	VANDERLEI NEGRELE	01/06/2010	Motorista	F04	F05
64911	ARIEL GASPARETTO	18/06/2010	Motorista	F03	F05
66961	ERONDI OLIVEIRA PEPES	01/09/2010	Motorista	F03	F04
69631	AILTON RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/2011	Motorista	F01	F04
70641	OLIVIR FERRAZ FERREIRA	28/07/2011	Motorista	F03	F04
71451	VALDIR KROCHINSKI	10/10/2011	Motorista	F03	F04
73821	NEODI ANTONIO SECCO	01/03/2012	Motorista	F02	F04
83651	JOSE CARLOS MALAVER	01/03/2016	Motorista	F01	F02
83571	REOMAR DE MATOS	01/03/2016	Motorista	F01	F02
83731	SIDENEI DJUBATIE	01/03/2016	Motorista	F01	F02
81331	KARINA LEITE	14/12/2015	Nutricionista	M1	J02
65811	ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO	01/06/2010	Odontologo	Q03	Q05
2801	MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO	03/03/2000	Operador de Maquinas	I09	I10
29921	ALDENIR GNASS	16/03/2001	Operador de Maquinas	I08	I09
67261	NELSON KINSELER FERRAZ	01/09/2010	Operador de Maquinas	I03	I04
71371	NILSO PRESSER	01/10/2011	Operador de Maquinas	I03	I04
74801	JOAO LUIS KOSMENKI MARCONDES	02/04/2012	Operador de Maquinas	I02	I04
74981	ALEX FERNANDES	10/04/2012	Operador de Maquinas	I02	I04
69211	LAURO BORCHARDT	01/04/2011	Pedreiro	F03	F04
74711	NILSON JOSE MARCONDES	22/03/2012	Pedreiro	F02	F04
82851	JHONATON PEREIRA VICENTIM	07/03/2016	Psicologo	J01	J02
8501	NELSON FERREIRA DE SOUZA	15/07/2002	Tecnico Administrativo	H08	H09
67931	INGRIDI SCHADECK PEDROSO	01/11/2010	Tecnico Agricola	G03	G04
75011	SILVIO ANTONIO CAMPANHA	01/05/2012	Tecnico Agricola	G02	G04
82451	TANIA MARA FOSCHERA	11/02/2016	Tecnico Em Enfermagem	F01	F02
83411	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	01/03/2016	Tecnico Em Enfermagem	F01	F02
13411	GILSON TAUSCHER	15/07/2002	Tecnico Em Tributos	H08	H09

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6C3F6052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O166/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.024/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:PROFESSOR(A)

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	021.182.589-17	EDUCAÇÃO	1941
02	ANA MARIA MARTINS ADÃO	353.454.899-04	EDUCAÇÃO	1942
03	ANALISE CUNHA CUSTODIO	062.180.269-73	EDUCAÇÃO	1943
04	CLAUDETE DOS SANTOS	720.884.789-49	EDUCAÇÃO	1944
05	CONCEIÇÃO BARRETO	680.555.289-34	EDUCAÇÃO	1945
06	DEBORA SILVA RODRIGUES	057.646.209-88	EDUCAÇÃO	1946
07	ELEZIR MENDES RODRIGUES	720.881.849-53	EDUCAÇÃO	1947
08	EZEQUIAS FRANÇA	042.216.259-02	EDUCAÇÃO	1948
09	FATIMA DOS REIS APARECIDO	019.713.379-78	EDUCAÇÃO	1949
10	JANETE SILVA PEREIRA	707.151.069-53	EDUCAÇÃO	1952
11	JESIEL PINTO DA SILVA	063.777.329-29	EDUCAÇÃO	1953
12	JOSIAS ROCHA FERREIRA	666.828.009-91	EDUCAÇÃO	1954
13	KATIA FERNANDES MIRANDA	043.151.479-82	EDUCAÇÃO	1955
14	LUCIMAR MODESTO HONORATO	059.676.119-83	EDUCAÇÃO	1956
15	MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES	027.606.949-84	EDUCAÇÃO	1957
16	MARINEZ VIDAL LOPES	022.313.949-10	EDUCAÇÃO	1958
17	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	023.532.609-77	EDUCAÇÃO	1978
18	TATIANE SILVA MARQUES	057.644.309-33	EDUCAÇÃO	1959
19	TEREZINHA JOSEFOWICZ	519.550.919-00	EDUCAÇÃO	1960

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ADILTON ANGELO BATISTA	024.681.769-01	EDUCAÇÃO	1962
02	ARIELTON CARNEIRO SOARES	043.694.799-40	EDUCAÇÃO	1963
03	DELMA CUNHA FLORENTINO	057.643.859-62	EDUCAÇÃO	1964
04	JANE MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	036.363.169-07	EDUCAÇÃO	1966
05	JOÃO LUIZ CARDOSO	668.281.479-87	SAÚDE	1967
06	JOSEMAR FERREIRA COSTA	720.884.009-15	EDUCAÇÃO	1968
07	MARA PONTES DIAS	057.642.959-71	EDUCAÇÃO	1969
08	RAUMIL VIANA SILVA	055.377.529-48	EDUCAÇÃO	1971
09	RONISE BELO INACIO	885.786.079-53	EDUCAÇÃO	1972
10	VERA LUCIA MIRANDA	014.519.669-03	EDUCAÇÃO	1973

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:10489B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2021 SÚMULA: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

D E C R E T O173/2021

Súmula: "EXONERA SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TÉRMINO DE CONTRATO (PSS), NA FORMA QUE DISPÕE".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO,o término do prazo contratual e a impossibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3.025/21,

CONSIDERANDO,a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 217/21/21- SMED, datado de 28/06/2021,sob Protocolo nº 2337/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados, visto o término de contrato temporário - PSS.

Função:PROFESSOR(A)

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	030.292.149-40	EDUCAÇÃO	1990
02	CLAUDIA TAVARES DE RAMOS MENDES	048.391.349-95	EDUCAÇÃO	1994

03	ELISETE BATISTA CUNHA	022.442.079-86	EDUCAÇÃO	1987
04	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	036.079.379-74	EDUCAÇÃO	1992
05	JULCEIA COSTA DE ARRUDA	720.887.889-72	EDUCAÇÃO	1991
06	NEUZELI MODESTO MENDES	028.343.729-42	EDUCAÇÃO	1993
07	REGINALDO PONTES GONÇALVES	000.570.879-62	EDUCAÇÃO	1988
08	ROSINA FERREIRA COSTA	721.159.049-15	EDUCAÇÃO	1989

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	050.005.839-30	EDUCAÇÃO	2021
02	LUCIANO AUGUSTO GALESKI	873.767.929-53	EDUCAÇÃO	2000
03	ROSENI DA LUZ GONÇALVES	042.903.769-40	EDUCAÇÃO	2004

Função: MARINHEIRO

Nº	Nome	CPF	Local	Matrícula
01	FERNANDO DIAS GONÇALVES	028.441.519-73	EDUCAÇÃO	2005

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua Ficha Funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E60796AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Maio/ Junho de 2021			
IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 3º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	29.446.754,26	13.799.440,48	47%
Receita Tributária	2.210.794,55	2.643.200,65	120%
Receita de Contribuições	692.841,60	766.624,00	111%
Receita Patrimonial	36.451,30	17.821,20	49%
Receita de Serviços	31.173,73	13.618,58	44%
Transferências Correntes	26.475.493,08	10.186.964,76	38%
Outras Receitas Correntes	0,00	171.211,29	
RECEITAS DE CAPITAL	1.051.838,08	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	18.895,68	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	1.032.942,40	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	30.498.592,34	13.799.440,48	45%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 3º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.555.333,47	644.432,97	41%
PessoaleEncargosSociais	918.801,00	283.494,81	31%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	636.532,47	360.938,16	57%
DESPESASDECAPITAL	102.666,53	5.138,00	5%
Investimentos	102.666,53	5.138,00	5%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.658.000,00	649.570,97	39%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 3º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	175.038,21	76.706,43	44%
PessoaleEncargosSociais	106.479,86	63.696,26	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	68.558,35	13.010,17	19%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%

InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	175.038,21	76.706,43	44%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 3º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	175.038,21	76.706,43	44%
TOTAL	175.038,21	76.706,43	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,57%	0,56%	

ELISEU COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador - CRC-0 047202/O-8

ADALBERTO JOSÉ MOREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B11443F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 183/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 226.500,00, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias	
Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep	
Despesa - 32 - 339047 - 00504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 135 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 159 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 192 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO	
Despesa - 211 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 279 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 283 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 284 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 291 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 307 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.304.0010.2046000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa - 320 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	226.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 41 - 449052 - 00504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 172 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 176 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.366.0006.2030000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 221 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0006.2031000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 226 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 301 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 302 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	226.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de julho de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:20E7C38E

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS FUNÇÃOE SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.596.000,00	32.735.178,16	4.492.475,93	13.276.034,25	100,00 %	19.459.143,91	4.694.411,18	12.805.946,36	100,00 %	19.929.231,80
Administração	4.173.016,07	4.836.716,07	583.183,00	2.184.272,64	16,45 %	2.652.443,43	616.734,54	2.009.839,77	15,69 %	2.826.876,30
Planejamento e Orçamento	644.657,62	586.657,62	70.598,11	187.623,31	1,41 %	399.034,31	70.598,11	187.623,31	1,47 %	399.034,31
Administração Geral	2.365.318,14	2.636.818,14	333.177,89	1.236.973,42	9,32 %	1.399.844,72	322.640,08	1.140.577,92	8,91 %	1.496.240,22
Administração Financeira	947.314,63	1.397.514,63	179.407,00	558.375,91	4,21 %	839.138,72	192.644,53	539.453,04	4,21 %	858.061,59
Formação de Recursos Humanos	215.725,68	215.725,68	0,00	201.300,00	1,52 %	14.425,68	30.851,82	142.185,50	1,11 %	73.540,18
Segurança Pública	6.298,56	6.298,56	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96
Defesa Terrestre	6.298,56	6.298,56	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96	0,00	85,60	0,00 %	6.212,96
Assistência Social	1.658.000,00	1.822.070,00	225.037,11	593.639,97	4,47 %	1.228.430,03	236.029,63	575.535,12	4,49 %	1.246.534,88
Assistência ao Idoso	85.408,47	93.908,47	0,00	11.561,60	0,09 %	82.346,87	6.021,50	11.561,60	0,09 %	82.346,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.449,93	202.299,93	23.557,83	75.906,43	0,57 %	126.393,50	26.375,12	75.870,83	0,59 %	126.429,10
Assistência Comunitária	1.405.141,60	1.525.861,60	201.479,28	506.171,94	3,81 %	1.019.689,66	203.633,01	488.102,69	3,81 %	1.037.758,91
Saúde	5.911.000,00	6.449.096,84	1.272.178,29	3.322.532,14	25,03 %	3.126.564,70	1.255.977,44	3.173.318,68	24,78 %	3.275.778,16
Administração Geral	30.714,76	38.714,76	5.000,21	12.220,29	0,09 %	26.494,47	5.000,21	12.220,29	0,10 %	26.494,47
Normatização e Fiscalização	10.077,70	10.077,70	0,00	0,00	0,00 %	10.077,70	0,00	0,00	0,00 %	10.077,70
Atenção Básica	5.338.798,03	5.893.894,87	1.191.060,12	3.108.741,03	23,42 %	2.785.153,84	1.179.141,28	2.995.711,08	23,39 %	2.898.183,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.733,76	289.733,76	60.342,28	154.779,40	1,17 %	134.954,36	50.362,32	118.785,44	0,93 %	170.948,32
Vigilância Sanitária	37.791,35	37.791,35	1.106,10	6.793,60	0,05 %	30.997,75	6.793,60	6.793,60	0,05 %	30.997,75
Vigilância Epidemiológica	203.884,40	178.884,40	14.669,58	39.997,82	0,30 %	138.886,58	14.680,03	39.808,27	0,31 %	139.076,13
Trabalho	71.047,75	262.547,75	34.497,96	110.044,45	0,83 %	152.503,30	34.497,96	110.044,45	0,86 %	152.503,30
Relação de Trabalho	71.047,75	262.547,75	34.497,96	110.044,45	0,83 %	152.503,30	34.497,96	110.044,45	0,86 %	152.503,30
Educação	5.811.000,00	9.371.565,55	941.085,40	3.006.380,88	22,65 %	6.365.184,67	997.180,46	2.962.486,71	23,13 %	6.409.078,84
Administração Geral	86.164,30	192.913,45	35.371,08	98.789,53	0,74 %	94.123,92	35.612,93	98.123,77	0,77 %	94.789,68
Alimentação e Nutrição	264.601,46	306.360,24	25.762,34	80.813,82	0,61 %	225.546,42	19.595,31	74.646,79	0,58 %	231.713,45
Ensino Fundamental	3.121.415,18	4.343.315,56	390.888,42	1.262.184,57	9,51 %	3.081.130,99	415.425,97	1.244.537,56	9,72 %	3.098.778,00
Ensino Superior	62.985,60	62.985,60	0,00	0,00	0,00 %	62.985,60	0,00	0,00	0,00 %	62.985,60

Ensino Infantil	2.129.328,96	4.229.486,20	484.188,56	1.544.526,25	11,63 %	2.684.959,95	516.432,04	1.525.111,88	11,91 %	2.704.374,32
Educação de Jovens e Adultos	18.895,68	78.895,68	4.875,00	12.164,21	0,09 %	66.731,47	10.114,21	12.164,21	0,09 %	66.731,47
Educação Especial	127.608,82	157.608,82	0,00	7.902,50	0,06 %	149.706,32	0,00	7.902,50	0,06 %	149.706,32
Cultura	860.208,64	940.408,64	22.089,59	188.227,96	1,42 %	752.180,68	22.810,55	185.672,90	1,45 %	754.735,74
Difusão Cultural	860.208,64	940.408,64	22.089,59	188.227,96	1,42 %	752.180,68	22.810,55	185.672,90	1,45 %	754.735,74
Urbanismo	2.672.495,59	4.603.845,03	845.087,57	1.999.219,78	15,06 %	2.604.625,25	916.560,08	1.944.158,52	15,18 %	2.659.686,51
Infra Estrutura Urbana	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00 %	328.000,00	0,00	0,00	0,00 %	328.000,00
Serviços Urbanos	2.344.495,59	4.275.845,03	845.087,57	1.999.219,78	15,06 %	2.276.625,25	916.560,08	1.944.158,52	15,18 %	2.331.686,51
Saneamento	1.008.504,41	1.872.721,55	334.469,58	972.103,37	7,32 %	900.618,18	360.291,54	969.400,88	7,57 %	903.320,67
Serviços Urbanos	1.008.504,41	1.872.721,55	334.469,58	972.103,37	7,32 %	900.618,18	360.291,54	969.400,88	7,57 %	903.320,67
Gestão Ambiental	31.492,80	42.492,80	22.741,54	33.407,00	0,25 %	9.085,80	30.297,79	33.407,00	0,26 %	9.085,80
Preservação e Conservação Ambiental	31.492,80	42.492,80	22.741,54	33.407,00	0,25 %	9.085,80	30.297,79	33.407,00	0,26 %	9.085,80
Agricultura	320.507,20	333.507,20	41.946,63	139.655,54	1,05 %	193.851,66	41.920,24	126.898,54	0,99 %	206.608,66
Promoção da Produção Agropecuária	320.507,20	333.507,20	41.946,63	139.655,54	1,05 %	193.851,66	41.920,24	126.898,54	0,99 %	206.608,66
Indústria	15.653,69	15.653,69	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21
Promoção Industrial	15.653,69	15.653,69	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21	0,00	564,48	0,00 %	15.089,21
Comércio e Serviços	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56
Promoção Comercial	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56	0,00	0,00	0,00 %	6.298,56
Desporto e Lazer	449.791,36	513.791,36	50.916,09	187.233,78	1,41 %	326.557,58	62.867,78	175.867,05	1,37 %	337.924,31
Turismo	37.791,36	22.791,36	0,00	0,00	0,00 %	22.791,36	0,00	0,00	0,00 %	22.791,36
Desporto Comunitário	412.000,00	491.000,00	50.916,09	187.233,78	1,41 %	303.766,22	62.867,78	175.867,05	1,37 %	315.132,95
Encargos Especiais	1.348.685,37	1.406.164,56	119.243,17	538.666,66	4,06 %	867.497,90	119.243,17	538.666,66	4,21 %	867.497,90
Serviço da Dívida Interna	1.221.920,64	1.101.920,64	119.243,17	361.339,22	2,72 %	740.581,42	119.243,17	361.339,22	2,82 %	740.581,42
Outros Encargos Especiais	126.764,73	304.243,92	0,00	177.327,44	1,34 %	126.916,48	0,00	177.327,44	1,38 %	126.916,48
Reserva de Contingência	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00 %	252.000,00	0,00	0,00	0,00 %	252.000,00
Reserva de Contingência	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00 %	252.000,00	0,00	0,00	0,00 %	252.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.596.000,00	32.735.178,16	4.492.475,93	13.276.034,25	100,00 %	19.459.143,91	4.694.411,18	12.805.946,36	100,00 %	19.929.231,80
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 09h e 41m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:3C7B5804

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.284.161,92	13.788.129,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.173.003,19	2.643.200,65
IPTU	653.790,52	1.215.958,73
ISS	702.919,29	555.808,01
ITBI	125.971,20	392.577,61
IRRF	346.420,80	283.637,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.901,38	195.218,81
Contribuições	692.841,60	766.624,00
Receita Patrimonial	36.451,30	17.821,20
Aplicações Financeiras (II)	33.931,88	17.821,20
Outras Receitas Patrimoniais	2.519,42	0,00
Transferências Correntes	22.350.692,10	10.175.654,07
Cota-Parte do FPM	11.929.472,64	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	4.736.517,12	2.379.257,41
Cota-Parte do IPVA	574.428,67	426.539,58
Cota-Parte do ITR	201.553,92	23.519,02
Transferências da LC 87/1996	32.248,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.543,87	36.204,70
Transferências do FUNDEB	3.023.308,80	1.797.264,88
Outras Transferências Correntes	1.782.618,46	713.613,57
Demais Receitas Correntes	31.173,73	184.829,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.173,73	184.829,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.250.230,04	13.770.308,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.051.838,08	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.895,68	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.895,68	0,00
Transferências de Capital	1.032.942,40	0,00
Convênios	781.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	251.942,40	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.051.838,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.302.068,12	13.770.308,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.653.492,05	12.650.385,57	12.211.090,29	11.241.643,10	0,00	8.633,33	8.633,33
Pessoal e Encargos Sociais	16.647.893,86	6.523.415,47	6.521.983,41	6.314.341,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	217.136,64	13.432,20	13.432,20	13.432,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.788.461,55	6.113.537,90	5.675.674,68	4.913.869,35	0,00	8.633,33	8.633,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.788.461,55	6.113.537,90	5.675.674,68	4.913.869,35	0,00	8.633,33	8.633,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.436.355,41	12.636.953,37	12.197.658,09	11.228.210,90	0,00	8.633,33	8.633,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.829.686,11	625.648,68	594.856,07	591.452,15	0,00	516.930,89	0,00
Investimentos	1.944.902,11	277.741,66	246.949,05	243.545,13	0,00	516.930,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	884.784,00	347.907,02	347.907,02	347.907,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.944.902,11	277.741,66	246.949,05	243.545,13	0,00	516.930,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.633.257,52	12.914.695,03	12.444.607,14	11.471.756,03	0,00	525.564,22	8.633,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.289.919,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	189.377,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.204,60	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.449.092,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.757.505,58	3.481.441,48
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.575,68	243.575,68
Demais Haveres Financeiros	107.818,83	107.818,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.757.505,58	3.481.441,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-723.935,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-335.151,61	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.059.087,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.218.260,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.702.604,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.702.604,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 09h e 45m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:985D1B28

GABINETE DO PREFEITO
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.829.101,81	2.447.981,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	653.790,52	1.215.958,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	125.971,20	392.577,61
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.919,29	555.808,01
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	283.637,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.629.255,04	9.580.969,36
2.1 - Cota-Parte FPM	14.650.450,56	5.999.068,50

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.604.889,60	5.999.068,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.045.560,96	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	2.924.991,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	45.255,89
2.4 - Cota-Parte ITR	251.942,40	29.398,67
2.5 - Cota-Parte IPVA	718.035,84	582.254,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.458.356,85**	**12.028.951,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.116.738,82**	**1.916.193,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.747.850,40**	**1.091.043,93**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.023.308,80	1.797.264,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.023.308,80	1.797.264,88
6.1.1- Principal	3.023.308,80	1.797.264,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.093.430,02	-118.928,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		184.725,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		55.157,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		129.568,33
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.981.990,45**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.381.037,55	741.883,96	741.883,96	721.385,21	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.122,20	390,29	390,29	390,29	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	6.122,20	390,29	390,29	390,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.374.915,35	741.493,67	741.493,67	720.994,92	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	102.221,03	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	102.221,03	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.483.258,58**	**741.883,96**	**741.883,96**	**721.385,21**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.586.459,98	1.586.459,98	1.543.290,16	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.586.459,98	1.586.459,98	1.543.290,16	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.258.085,42	1.586.459,98	1.586.459,98	88,27 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	179.726,49	210.804,90	210.804,90	11,73 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	142.098,22	2.841.964,37	0,00	0,00	0,00	2.841.964,37
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	142.098,22	2.841.964,37	0,00	0,00	0,00	2.841.964,37
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS Até o bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)

		(d)	(e)	(f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.077.583,71	642.895,56	623.481,19	584.702,30	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	2.077.583,71	642.895,56	623.481,19	584.702,30	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.112,06	498.229,64	481.419,93	449.561,11	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.630.695,77**	**1.141.125,20**	**1.104.901,12**	**1.034.263,41**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.691.361,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-118.928,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					**2.810.290,09**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.007.237,80	2.810.290,09	23,36 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL(ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.320,26	0,00	0,00	0,00	7.320,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.320,26	0,00	0,00	0,00	7.320,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				376.653,88	171.869,60
35.1 - Salário-Educação				279.656,06	118.779,95
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				96.997,82	53.089,65
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	18,18
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				56.687,04	7.913,90
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**433.340,92**	**179.801,68**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	111.337,40	56.664,38	56.664,38	56.664,38	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	111.337,40	56.664,38	56.664,38	56.664,38	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	313.067,12	22.461,26	21.623,96	21.623,96	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	62.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**487.390,12**	**79.125,64**	**78.288,34**	**78.288,34**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	3.006.380,88	2.962.486,71	2.835.066,86	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	2.985.569,88	2.941.675,71	2.814.255,86	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	2.468.033,43	2.468.033,43	2.397.587,75	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	517.536,45	473.642,28	416.668,11	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	20.811,00	20.811,00	20.811,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	20.811,00	20.811,00	20.811,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.797.264,88	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.543.290,16	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				253.974,72	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				253.974,72	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C01DF007

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2021			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.866.893,17	1.866.893,17	2.447.981,84	131,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	691.581,88	691.581,88	1.215.958,73	175,82
IPTU	579.467,52	579.467,52	658.523,64	113,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.114,36	112.114,36	557.435,09	497,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	392.577,61	311,64
ITBI	125.971,20	125.971,20	389.449,65	309,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.127,96	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.919,29	702.919,29	555.808,01	79,07
ISS	692.841,60	692.841,60	543.479,86	78,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.077,69	10.077,69	12.328,15	122,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	346.420,80	283.637,49	81,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.624.004,86	20.624.004,86	9.580.969,36	46,46
Cota-Parte FPM	13.604.889,60	13.604.889,60	5.999.068,50	44,10
Cota-Parte ITR	251.942,40	251.942,40	29.398,67	11,67
Cota-Parte IPVA	718.035,84	718.035,84	582.254,74	81,09
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	2.924.991,56	49,40
Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	45.255,89	51,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	40.310,78	40.310,78	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.490.898,03**	**22.490.898,03**	**12.028.951,20**	**53,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.376.629,99	4.859.571,60	2.685.515,60	55,26	2.587.393,69	53,24	2.324.818,90	47,84	0,00
Despesas Correntes	4.366.552,29	4.838.493,90	2.664.978,60	55,08	2.566.856,69	53,05	2.304.281,90	47,62	0,00
Despesas de Capital	10.077,70	21.077,70	20.537,00	97,43	20.537,00	97,43	20.537,00	97,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	289.733,76	289.733,76	154.779,40	53,42	118.785,44	41,00	118.785,44	41,00	0,00
Despesas Correntes	289.733,76	289.733,76	154.779,40	53,42	118.785,44	41,00	118.785,44	41,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.895,68	18.895,68	6.793,60	35,95	6.793,60	35,95	5.957,50	31,53	0,00
Despesas Correntes	18.895,68	18.895,68	6.793,60	35,95	6.793,60	35,95	5.957,50	31,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.158,50	117.158,50	34.221,82	29,21	34.221,82	29,21	33.350,98	28,47	0,00
Despesas Correntes	142.158,50	117.158,50	34.221,82	29,21	34.221,82	29,21	33.350,98	28,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.792,46	48.792,46	12.220,29	25,05	12.220,29	25,05	12.211,29	25,03	0,00
Despesas Correntes	40.792,46	48.792,46	12.220,29	25,05	12.220,29	25,05	12.211,29	25,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.868.210,39**	**5.334.152,00**	**2.893.530,71**	**54,25**	**2.759.414,84**	**51,73**	**2.495.124,11**	**46,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.893.530,71	2.759.414,84	2.495.124,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.893.530,71**	**2.759.414,84**	**2.495.124,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.804.342,68**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**955.072,16**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**22,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	949.570,92	949.570,92	320.455,20	33,75
Proveniente da União	861.391,08	861.391,08	320.455,20	37,20
Proveniente dos Estados	88.179,84	88.179,84	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**949.570,92**	**949.570,92**	**320.455,20**	**33,75**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	962.168,04	1.034.323,27	423.225,43	40,92	408.317,39	39,48	390.348,56	37,74	0,00
Despesas Correntes	773.211,24	845.366,47	423.225,43	50,06	408.317,39	48,30	390.348,56	46,18	0,00
Despesas de Capital	188.956,80	188.956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.895,67	18.895,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.635,96	17.635,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.259,71	1.259,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.725,90	61.725,90	5.776,00	9,36	5.586,45	9,05	5.586,45	9,05	0,00
Despesas Correntes	55.427,34	55.427,34	5.776,00	10,42	5.586,45	10,08	5.586,45	10,08	0,00
Despesas de Capital	6.298,56	6.298,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.789,61**	**1.114.944,84**	**429.001,43**	**38,48**	**413.903,84**	**37,12**	**395.935,01**	**35,51**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.338.798,03	5.893.894,87	3.108.741,03	52,75	2.995.711,08	50,83	2.715.167,46	46,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	289.733,76	289.733,76	154.779,40	53,42	118.785,44	41,00	118.785,44	41,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.791,35	37.791,35	6.793,60	17,98	6.793,60	17,98	5.957,50	15,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.884,40	178.884,40	39.997,82	22,36	39.808,27	22,25	38.937,43	21,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.792,46	48.792,46	12.220,29	25,05	12.220,29	25,05	12.211,29	25,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.911.000,00**	**6.449.096,84**	**3.322.532,14**	**51,52**	**3.173.318,68**	**49,21**	**2.891.059,12**	**44,83**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.042.789,61	1.114.944,84	429.001,43	38,48	413.903,84	37,12	395.935,01	35,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.868.210,39**	**5.334.152,00**	**2.893.530,71**	**54,25**	**2.759.414,84**	**51,73**	**2.495.124,11**	**46,78**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 09h e 54m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:2B6E97F1

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICOS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO - 2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**			**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**								
				No bimestre				**Até o bimestre**				
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00				0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00				0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00				0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00				0,00				
Provisões de PPP	0,00			0,00				0,00				
Outros Passivos	0,00			0,00				0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00				0,00				
Obrigações Contratuais	0,00			0,00				0,00				
Riscos não Provisionados	0,00			0,00				0,00				
Garantias Concedidas	0,00			0,00				0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00				0,00				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.533.763,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 09h e 57m												
Nota:												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C80B4C23

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.336.000,00
Previsão Atualizada	26.336.000,00
Receitas Realizadas	13.788.129,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.702.604,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.596.000,00
Dotação Atualizada	32.735.178,16
Despesas Empenhadas	13.276.034,25
Despesas Liquidadas	12.805.946,36
Despesas Pagas	11.833.095,25
Superávit Orçamentário	982.183,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.276.034,25
Despesas Liquidadas	12.805.946,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.403.334,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.403.334,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.403.334,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.289.919,18	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.449.092,21	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.575,68	0,00	0,00	243.575,68
Poder Executivo	243.575,68	0,00	0,00	243.575,68

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.145.895,94	0,00	8.633,33	1.137.262,61
Poder Executivo	1.145.895,94	0,00	8.633,33	1.137.262,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.389.471,62	0,00	8.633,33	1.380.838,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.810.290,09	25%	23,36 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.586.459,98	70%	88,27 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	625.648,68		2.204.037,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	17.821,20	35.006,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.829.686,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.759.414,84	15%	22,94 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 10h e 05m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:77722BEE

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.403.334,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	25.572.198,53	27.403.334,32	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 10h e 14m			
Nota:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:44EDACA0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	27.403.334,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.403.334,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.384.533,49	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.946.080,14	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.918.233,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência**
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 10h e 15m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:7FA8D11C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	27.403.334,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.403.334,32

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.403.334,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.541.387,69	49,42 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	14.797.800,53	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	14.057.910,50	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	13.318.020,48	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-190.918,96	-0,70 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.884.001,18	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.028.733,55	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.384.533,49	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.918.233,40	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 10h e 20m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:001974AF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.757.505,58	3.481.441,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.757.505,58	3.481.441,48	0,00
Empréstimos	-413.284,95	-310.266,34	0,00
Internos	-413.284,95	-310.266,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.297.799,10	1.069.566,66	0,00
Internos	1.297.799,10	1.069.566,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	162.998,67	173.379,69	0,00
De Tributos	27.779,43	29.867,99	0,00
De Contribuições Previdenciárias	127.967,40	136.259,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.251,84	7.251,84	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.709.992,76	2.548.761,47	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.876.873,14	3.672.360,44	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.769.054,31	3.564.541,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.012.629,99	3.808.117,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	243.575,68	243.575,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	107.818,83	107.818,83	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-119.367,56	-190.918,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	27.403.334,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	25.572.198,53	27.403.334,32	0,00
DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,78	12,70	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,47	-0,70	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	30.686.638,24	32.884.001,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.617.974,41	29.595.601,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	23.923,80	139.451,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.145.895,94	1.145.895,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EFD817F6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	27.403.334,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.403.334,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.403.334,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.541.387,69	49,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	14.797.800,53	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	14.057.910,50	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	13.318.020,48	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-190.918,96	-0,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.884.001,18	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.028.733,55	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.384.533,49	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.918.233,40	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:FD242AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO-2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE				Exercício: 2021
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")				Em Reais
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

26	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
28	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT0O,00(VI)=(IV-V)**	**0,00**		**0,00**
29	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser				
(0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

IPORA, 28 de Julho de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8FBE7EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE				Exercício: 2021
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
CAMPO	**GARANTIAS CONCEDIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI0I,I0)0=(VI-VII)**	**0,00**		**0,00**
15	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DOS ESTADOS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00

11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/07/2021, às 15:14:33				
Nota:				
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

IPORA, 28 de Julho de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E5AF9F9C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2021	
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			Em Reais
Campo	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**
Campo	**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**0,00**	**0,00**
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
3	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV-V)**	**0,00**	**0,00**
4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)**	**0,00**	**0,00**
6	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**0,00**	**0,00**
7	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**0,00**	**0,00**
Campo	**OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
1	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**0,00**
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
4	FGTS	0,00	0,00
5	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/07/2021, às 15:15:02			
Notas:			
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

IPORA, 28 de Julho de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C11C3A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2021	
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)			
LRF, art. 48 - Anexo 6		Em Reais	
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	**Valor Até o Bimestre**	
1	Receita Corrente Líquida	53.402.109,43	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	53.402.109,43	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.406.380,72	2,63
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.204.126,57	6,00
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	3.043.920,24	5,70
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00

IPORA, 28 de Julho de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B316837C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.750.000,00	33.867.850,00	4.426.931,87	13,07	11.847.769,91	34,98	22.020.080,09
RECEITAS CORRENTES	31.750.000,00	31.750.000,00	3.702.707,67	11,66	11.031.209,13	34,74	20.718.790,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.157.517,73	2.157.517,73	476.430,22	22,08	1.014.950,06	47,04	1.142.567,67
Impostos	1.371.029,83	1.371.029,83	338.864,47	24,72	698.140,62	50,92	672.889,21
Taxas	761.198,90	761.198,90	134.320,97	17,65	307.853,65	40,44	453.345,25
Contribuição de Melhoria	25.289,00	25.289,00	3.244,78	12,83	8.955,79	35,41	16.333,21
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	37.861,65	47,41	40.799,03	51,09	39.060,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.860,00	79.860,00	37.861,65	47,41	40.799,03	51,09	39.060,97

RECEITA PATRIMONIAL	144.162,57	144.162,57	14.408,30	9,99	25.652,86	17,79	118.509,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.863,40	1.863,40	4.067,50	218,28	10.402,00	558,23	-8.538,60
Valores Mobiliários	142.299,17	142.299,17	10.340,80	7,27	15.250,86	10,72	127.048,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.368.193,50	29.368.193,50	3.142.816,20	10,70	9.858.793,01	33,57	19.509.400,49
Transferências da União e de suas Entidades	15.963.653,10	15.963.653,10	1.914.618,76	11,99	5.863.715,79	36,73	10.099.937,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.141.317,80	8.141.317,80	803.091,60	9,86	2.555.835,06	31,39	5.585.482,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.263.222,60	5.263.222,60	425.105,84	8,08	1.439.242,16	27,35	3.823.980,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266,20	266,20	31.191,30 11.717,24		91.014,1734.190,15		-90.747,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	266,20	266,20	0,00	0,00	0,00	0,00	266,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.801,08	0,00	90.623,95	0,00	-90.623,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	390,22	0,00	390,22	0,00	-390,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.117.850,00	724.224,20	34,20	816.560,78	38,56	1.301.289,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.200.000,00	724.224,20	60,35	724.224,20	60,35	475.775,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.200.000,00	724.224,20	60,35	724.224,20	60,35	475.775,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	917.850,00	0,00	0,00	92.336,58	10,06	825.513,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	617.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	0,00	92.336,58	30,78	207.663,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.750.000,00	33.867.850,00	4.426.931,87	13,07	11.847.769,91	34,98	22.020.080,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.750.000,00	33.867.850,00	4.426.931,87	13,07	11.847.769,91	34,98	22.020.080,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.750.000,00	33.867.850,00	4.426.931,87	13,07	11.847.769,91	34,98	22.020.080,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.993.320,11	-	-	1.993.320,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.993.320,11	-	-	1.993.320,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.565.000,00	34.676.170,11	3.484.087,95	12.016.140,21	22.660.029,90	3.777.204,48	10.189.049,79	24.487.120,32	9.683.005,04
DESPESAS CORRENTES	27.503.842,00	28.261.979,17	3.465.501,87	9.855.417,98	18.406.561,19	3.106.319,79	8.593.933,08	19.668.046,09	8.361.888,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.588.246,61	13.453.246,61	1.667.379,52	4.742.414,05	8.710.832,56	1.667.379,52	4.742.414,03	8.710.832,58	4.582.911,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.500,00	142.500,00	17.034,55	49.696,31	92.803,69	17.034,55	49.696,31	92.803,69	49.696,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.773.095,39	14.666.232,56	1.781.087,80	5.063.307,62	9.602.924,94	1.421.905,72	3.801.822,74	10.864.409,82	3.729.281,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.773.095,39	14.666.232,56	1.781.087,80	5.063.307,62	9.602.924,94	1.421.905,72	3.801.822,74	10.864.409,82	3.729.281,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.108.658,00	5.461.690,94	18.586,08	2.160.722,23	3.300.968,71	670.884,69	1.595.116,71	3.866.574,23	1.321.116,71
INVESTIMENTOS	1.138.658,00	4.395.139,94	6.000,00	1.741.799,44	2.653.340,50	608.625,66	1.266.103,41	3.129.036,53	992.103,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	1.066.551,00	12.586,08	418.922,79	647.628,21	62.259,03	329.013,30	737.537,70	329.013,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.565.000,00	34.676.170,11	3.484.087,95	12.016.140,21	22.660.029,90	3.777.204,48	10.189.049,79	24.487.120,32	9.683.005,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.565.000,00	34.676.170,11	3.484.087,95	12.016.140,21	22.660.029,90	3.777.204,48	10.189.049,79	24.487.120,32	9.683.005,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.658.720,12	-	2.164.764,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.565.000,00	34.676.170,11	3.484.087,95	12.016.140,21	-	3.777.204,48	11.847.769,91	-	11.847.769,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/jul/2021 as 13h e 43m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:ACF31952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2021

"DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº. 001/2018".

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando solicitação de reclassificação protocolada por candidato aprovado no certame concursal instaurado nesta C. Casa de Leis - Concurso Público nº 001/2018,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a Portaria 098/2021 de 18/02/2021 e reclassificar a pedido da interessada, para a colocação 44 º no cargo de Professor, candidata aprovada e classificada no certame concursal instaurado e registrado sob o n.º 001/2018, Sra. ADRIANA DE SOUZA CUMANI, nos termos abaixo.

PROFESSOR

NOME CANDIDATO APROVADO	**RESULTADO Reclassificação**
MÁRCIA APARECIDA MARCONDES PAZINATTO	Reclassif. 1º
KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	Reclassif. 2º
DANIELLE SOUZA ALINO	Reclassif. 3º
LUANA THALITA ANTUNES PINTO	Reclassif. 4º
ELENICE DOS SANTOS FUGAZZA	Reclassif. 5º
VIVIANE CRISTINA DE MELO VICENZI	Reclassif. 6º
JESSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI	Reclassif. 7º
BENEDITA MACHADO	Reclassif. 8º
JOSIANE CASTALDELLI	Reclassif. 9º
SUELEN STEMPNIAK PAVAM	Reclassif. 10º
MILENE PERDIGÃO LEANDRO DOS SANTOS	Reclassif. 11º
JOELMA ROSANA KIMIE NAKAMURA	Reclassif. 12º
CASSIA DILECTA DO PRADO	Reclassif. 13º
SÔNIA ROSA BELTRAME LIMA	Reclassif. 14º
MICHELI JOANA VERTUAN CAMPAGNOLLI	Reclassif. 15º
SUELEM PAVESI CAEIRO	Reclassif. 16º
GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Reclassif. 17º
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	Reclassif. 18º
ÉLINA DA SILVA FAUSTINO	Reclassif. 19º
LUCIANA TROMBINI D'AGOSTIN	Reclassif. 20º
ALINE DA SILVA LODE	Reclassif. 21º
MARIA JANETE WATANABE BATTISTELLA	Reclassif. 22º
SIMONE PATRÍCIA MARCHIOLI BARROS	Reclassif. 23º
MIRIAN VIEIRA BENTO	Reclassif. 24º
LUANA CRISTINA PEREIRA SUNIGA	Reclassif. 25º
LÍCIA CAMILA BINDEWALD	Reclassif. 26º
JULIANA DE SOUZA SILVA	Reclassif. 27º
CLAUDIA PALUSKI DE OLIVEIRA	Reclassif. 28º
ANGELA MARIA SOARES	Reclassif. 29º
IRIA CARDOSO SOARES	Reclassif. 30º
PALOMA FERNANDA ANDRADE	Reclassif. 31º
KATIA LIDIANE ZANDONADI PENACHIOTTI	Reclassif. 32º
ANA BEATRIZ LOURENÇO DE SANTANA	Reclassif. 33º

MARIA DE FATIMA PANIZA RODRIGUES	Reclassif. 34º
DANIELI LULA RODRIGUES	Reclassif. 35º
MILEYDE MARIA BRUSTULIN GODOY	Reclassif. 36º
JACQUELINE PEREIRA GUIMARÃES DE BRITO	Reclassif. 37º
VANIA RUTE SILGAIL DE ALMEIDA	Reclassif. 38º
VALÉRIA SAUGO DE CAIRES	Reclassif. 39º
ROSA TEREZINHA IPÓLITO	Reclassif. 40º
IRACI APARECIDA ROMANHOLO	Reclassif. 41º
CRISTINA LETÍCIA DA SILVA	Reclassif. 42º
CRISANGELA BIASSI DE ALMEIDA	Reclassif. 43º
ADRIANA DE SOUZA CUMANI	Reclassif. 44º
LIANI SPIES BINDEWALD	Reclassif. 45º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital n.º 001/2018 não alcançadas pelo presente Ato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:195CF68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.637.656,36	1.637.656,36
Interna	1.637.656,36	1.637.656,36
Empréstimos	1.637.656,36	1.637.656,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.637.656,36	1.637.656,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.883.806,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.833.806,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.637.656,36	3,82 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.861.409,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.175.268,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.001.866,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7F7C25B9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.883.806,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.833.806,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.833.806,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.834.686,47	32,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.130.255,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.973.742,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.817.230,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-241.087,71	-0,56
Limite definido por resolução do senado federal	51.460.567,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.434.437,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.637.656,36	3,82
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.861.409,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.001.866,46	7,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C1FD0CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.633.954,12	3.456.791,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.633.954,12	3.456.791,53
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.633.954,12	3.456.791,53
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.633.954,12	3.456.791,53
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.117.589,93	10.345.099,14
Disponibilidade de Caixa	5.117.589,93	10.345.099,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.661,90	11.833.945,18
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.358.071,97	1.488.846,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.483.635,81	-6.888.307,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.397.931,58	53.385.708,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-550.000,00	-100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	48.947.931,58	53.485.708,22
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,51	6,46
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,07	-12,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	58.737.517,90	64.182.849,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	52.863.766,11	57.764.564,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	633.139,59	358.850,58
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	157.895,31	139.427,73
RP NÃO PROCESSADOS	3.385.973,69	1.802.311,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 29m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:189E5783

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.385.708,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.485.708,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.557.713,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.701.941,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.743.999,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-134.364,68	3.126.406,24

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-134.364,68	3.126.406,24
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 37m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3A5FC928

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.385.708,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.485.708,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.485.708,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.011.607,69	44,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.882.282,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.438.168,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.994.054,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.888.307,61	-12,90
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.062.849,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.744.855,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.557.713,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.743.999,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 49m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:030CCF64

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.397.931,58	53.385.708,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-550.000,00	-100.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.947.931,58	53.485.708,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.768.544,95	11.766.855,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.691.690,45	10.590.170,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 33m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:837AC0FB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.093.419,77**	**24.699,84**	**875.486,57**	**96.572,24**	**0,00**	**0,00**	**3.096.661,12**	**1.395.808,09**	**0,00**	**1.700.853,03**
Recursos Ordinários	4.093.419,77	24.699,84	875.486,57	96.572,24	0,00	0,00	3.096.661,12	1.395.808,09	0,00	1.700.853,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.131.878,46**	**20.893,06**	**567.766,57**	**1.705.739,01**	**139.427,73**	**0,00**	**5.698.052,09**	**1.193.776,49**	**0,00**	**4.504.275,60**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	775.655,67	5.056,82	9.481,46	153.583,11	0,00	0,00	607.534,28	52.885,90	0,00	554.648,38
Transferências do FUNDEB	1.754.398,70	0,00	267.022,76	190.536,90	0,00	0,00	1.296.839,04	86.774,54	0,00	1.210.064,50
Outros Recursos Destinados à Educação	1.282.400,09	8.833,81	6.986,50	1.070.495,68	0,00	0,00	196.084,10	145.718,35	0,00	50.365,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600.855,39	1.489,09	143.145,03	5.928,51	0,00	0,00	450.292,76	411.299,49	0,00	38.993,27
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.756.591,59	477,68	57.126,94	214.200,01	0,00	0,00	1.484.786,96	265.096,11	0,00	1.219.690,85
Recursos Destinados à Assistência Social	858.457,78	0,00	17.064,47	8.541,40	0,00	0,00	832.851,91	76.527,00	0,00	756.324,91
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.770,77	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	24.770,62	0,00	0,00	24.770,62
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.078.748,47	5.035,51	66.939,41	62.453,40	139.427,73	0,00	804.892,42	155.475,10	0,00	649.417,32
TOTAL (III) = (I + II)	**12.225.298,23**	**45.592,90**	**1.443.253,14**	**1.802.311,25**	**139.427,73**	**0,00**	**8.794.713,21**	**2.589.584,58**	**0,00**	**6.205.128,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 15h e 16m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:81B6D88E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.454.535,93	3.093.514,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.008.250,00	1.020.349,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	701.655,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.578.000,00	719.170,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	268.285,93	652.338,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.304.300,00	22.519.554,15
2.1- Cota-Parte FPM	20.621.500,00	9.998.447,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.509.800,00	9.998.447,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.111.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	10.760.464,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	274.800,00	166.597,15
2.4- Cota-Parte ITR	468.000,00	52.025,12
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.542.020,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.758.835,93**	**25.613.068,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.438.520,00**	**4.503.910,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.251.188,98**	**1.899.356,33**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.609.360,05	4.074.669,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.609.360,05	4.074.669,66
6.1.1- Principal	6.600.000,00	4.068.288,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.360,05	6.381,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.838.520,00	-435.622,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		106.683,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		106.683,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.181.353,34**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.966.262,58	1.730.307,95	1.730.307,95	1.549.572,72	0,00
10.1- Educação Infantil	2.064.200,00	965.922,38	965.922,38	857.862,39	0,00
10.1.1 - Creche	2.064.200,00	965.922,38	965.922,38	857.862,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.902.062,58	764.385,57	764.385,57	691.710,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.746.616,56	1.245.263,67	1.158.489,13	1.072.201,60	86.774,54
11.1- Educação Infantil	801.680,00	389.286,43	381.186,43	352.890,18	8.100,00
11.1.1 - Creche	801.680,00	389.286,43	381.186,43	352.890,18	8.100,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.944.936,56	855.977,24	777.302,70	719.311,42	78.674,54
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.712.879,14**	**2.975.571,62**	**2.888.797,08**	**2.621.774,32**	**86.774,54**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.730.307,95	1.730.307,95	1.549.572,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.975.571,62	2.888.797,08	2.621.774,32	86.774,54	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.852.268,76	1.730.307,95	1.730.307,95	42,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	407.466,97	1.185.872,58	1.185.872,58	29,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	308.092,54	611.354,17	0,00	607.855,39	27.184,00	584.170,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	607.855,39	27.184,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	630.383,35	166.380,73	124.225,76	122.564,65	42.154,97
24.1 - Creche	630.383,35	166.380,73	124.225,76	122.564,65	42.154,97
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.711.241,69	554.337,84	463.659,42	447.911,30	90.678,42
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**4.341.625,04**	**720.718,57**	**587.885,18**	**570.475,95**	**132.833,39**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.084.537,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-435.622,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					11.149,21
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.509.010,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.403.267,16	4.509.010,98	17,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.820.494,33	663.496,21	1.272.138,04	11.149,21	537.207,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	806.232,99	438.085,20	452.696,38	6.866,43	346.670,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.014.261,34	225.411,01	819.441,66	4.282,78	190.536,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADASAté o Período(b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	746.200,00	390.866,66
35.1- Salário-Educação	520.400,00	282.335,79
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	193.900,00	98.064,00
35.4 - PNATE	31.900,00	10.454,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	12,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	1.208,71
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**746.200,00**	**392.075,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	212.024,00	31.523,00	21.382,83	20.586,36	10.140,17
41.1- Creche	212.024,00	31.523,00	21.382,83	20.586,36	10.140,17
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.020.820,00	178.537,94	143.244,27	143.099,47	35.293,67
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	2.490,40	2.490,40	2.490,40	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**1.625.844,00**	**212.551,34**	**167.117,50**	**166.176,23**	**45.433,84**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.104.886,34	4.005.291,95	3.699.313,32	3.414.881,33	305.978,63
47.1- Despesas Correntes	11.749.646,99	3.917.856,20	3.630.824,57	3.346.392,58	287.031,63
47.1.1- Pessoal Ativo	7.897.090,58	3.036.263,53	3.036.263,53	2.754.172,44	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.547.556,41	881.592,67	594.561,04	592.220,14	287.031,63
47.2- Despesas de Capital	355.239,35	87.435,75	68.488,75	68.488,75	18.947,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	275.239,35	87.435,75	68.488,75	68.488,75	18.947,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.120.945,02	285.733,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.074.669,66	282.335,79
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.441.215,98	263.344,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.754.398,70	304.724,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.983,64	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.754.398,70	304.724,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 15h e 51m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7F330CE9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DFA3C75A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.181.262,63	28.030.620,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.887.935,93	3.392.333,53
IPTU	1.008.250,00	1.020.349,65
ISS	1.578.000,00	719.170,45
ITBI	600.000,00	701.655,95
IRRF	268.285,93	652.338,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.400,00	298.819,03
Contribuições	992.920,16	605.060,95
Receita Patrimonial	209.842,70	64.065,52
Aplicações Financeiras (II)	154.242,70	45.389,01
Outras Receitas Patrimoniais	55.600,00	18.676,51
Transferências Correntes	45.815.686,00	23.857.544,47
Cota-Parte do FPM	15.616.200,00	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	16.192.000,00	8.608.371,45
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.233.616,10
Cota-Parte do ITR	374.400,00	41.620,14
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	219.840,00	133.277,72
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	4.068.288,29
Outras Transferências Correntes	5.381.246,00	1.773.612,66
Demais Receitas Correntes	274.877,84	111.616,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.877,84	111.616,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.027.019,93	27.985.231,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.039.676,00	185.250,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	989.676,00	185.250,00
Convênios	587.426,00	0,00
Outras Transferências de Capital	402.250,00	185.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.039.676,00	185.250,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.066.695,93	28.170.481,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.687.147,22	22.449.440,38	20.090.000,81	18.646.821,82	1.310.450,56	513.909,11	508.965,07
Pessoal e Encargos Sociais	23.786.712,34	11.607.156,19	11.559.090,57	10.514.766,49	815.570,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.850.434,88	10.842.284,19	8.530.910,24	8.132.055,33	494.879,93	513.909,11	508.965,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.850.434,88	10.842.284,19	8.530.910,24	8.132.055,33	494.879,93	513.909,11	508.965,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.637.147,22	22.449.440,38	20.090.000,81	18.646.821,82	1.310.450,56	513.909,11	508.965,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.263.369,44	886.362,17	618.038,16	617.964,01	0,00	945.886,21	945.886,21
Investimentos	2.706.169,44	709.199,58	440.875,57	440.801,42	0,00	945.886,21	945.886,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	557.200,00	177.162,59	177.162,59	177.162,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.706.169,44	709.199,58	440.875,57	440.801,42	0,00	945.886,21	945.886,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86.821,79	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.430.138,45**	**23.158.639,96**	**20.530.876,38**	**19.087.623,24**	**1.310.450,56**	**1.459.795,32**	**1.454.851,28**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.317.556,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.159.000,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.389,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-0,09	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.362.945,94**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.212.200,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.633.954,12	3.456.791,53
DEDUÇÕES (XXIX)	5.275.485,24	10.837.359,53
Disponibilidade de Caixa	5.275.485,24	10.484.526,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.633.557,21	11.973.372,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.358.071,97	1.488.846,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	352.832,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.641.531,12	-7.380.568,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.739.036,88**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-130.774,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.456.791,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-2.963.656,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**6.362.945,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**6.317.556,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.471.399,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.471.399,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 15h e 42m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B291A481

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.120.260,00	52.220.938,63	9.931.494,16	19,02	28.215.870,93	54,03	24.005.067,70
RECEITAS CORRENTES	50.681.584,00	51.181.262,63	9.746.244,16	19,04	28.030.620,93	54,77	23.150.641,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.649.700,00	3.887.935,93	1.417.988,65	36,47	3.392.333,53	87,25	495.602,40
Impostos	3.216.300,00	3.454.535,93	1.299.279,13	37,61	3.093.514,50	89,55	361.021,43
Taxas	433.400,00	433.400,00	118.709,52	27,39	298.819,03	68,95	134.580,97

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	992.920,16	992.920,16	216.911,95	21,85	605.060,95	60,94	387.859,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	992.920,16	216.911,95	21,85	605.060,95	60,94	387.859,21
RECEITA PATRIMONIAL	158.800,00	209.842,70	38.535,83	18,36	64.065,52	30,53	145.777,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	55.600,00	6.114,02	11,00	18.676,51	33,59	36.923,49
Valores Mobiliários	103.200,00	154.242,70	32.421,81	21,02	45.389,01	29,43	108.853,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	243.900,00	243.900,00	13.252,22	5,43	66.162,73	27,13	177.737,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	233.900,00	233.900,00	13.252,22	5,67	66.162,73	28,29	167.737,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.605.286,00	45.815.686,00	8.041.602,50	17,55	23.857.544,47	52,07	21.958.141,53
Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	20.833.986,00	3.229.103,20	15,50	9.541.986,77	45,80	11.291.999,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	18.381.700,00	3.367.218,15	18,32	10.247.269,41	55,75	8.134.430,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.445.281,15	21,90	4.068.288,29	61,64	2.531.711,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.977,84	30.977,84	17.953,01	57,95	45.453,73	146,73	-14.475,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	206,30	4,13	515,77	10,32	4.484,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	5.977,84	6.481,83	108,43	6.690,87	111,93	-713,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	11.264,88	56,32	38.247,09	191,24	-18.247,09
RECEITAS DE CAPITAL	438.676,00	1.039.676,00	185.250,00	17,82	185.250,00	17,82	854.426,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	388.676,00	989.676,00	185.250,00	18,72	185.250,00	18,72	804.426,00
Transferências da União e de suas Entidades	228.676,00	587.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.426,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	402.250,00	185.250,00	46,05	185.250,00	46,05	217.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.120.260,00	52.220.938,63	9.931.494,16	19,02	28.215.870,93	54,03	24.005.067,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.120.260,00	52.220.938,63	9.931.494,16	19,02	28.215.870,93	54,03	24.005.067,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.120.260,00	52.220.938,63	9.931.494,16	19,02	28.215.870,93	54,03	24.005.067,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.471.399,82	-	-	2.471.399,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.471.399,82	-	-	2.471.399,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.465.260,00	53.037.338,45	8.568.268,89	23.335.802,55	29.701.535,90	8.058.253,55	20.708.038,97	32.329.299,48	19.264.785,83
DESPESAS CORRENTES	47.608.182,21	49.687.147,22	8.091.031,42	22.449.440,38	27.237.706,84	7.643.767,78	20.090.000,81	29.597.146,41	18.646.821,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.652.338,58	23.786.712,34	4.440.772,60	11.607.156,19	12.179.556,15	4.455.036,40	11.559.090,57	12.227.621,77	10.514.766,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.905.843,63	25.850.434,88	3.650.258,82	10.842.284,19	15.008.150,69	3.188.731,38	8.530.910,24	17.319.524,64	8.132.055,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.905.843,63	25.850.434,88	3.650.258,82	10.842.284,19	15.008.150,69	3.188.731,38	8.530.910,24	17.319.524,64	8.132.055,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.623.876,00	3.263.369,44	477.237,47	886.362,17	2.377.007,27	414.485,77	618.038,16	2.645.331,28	617.964,01
INVESTIMENTOS	1.016.676,00	2.706.169,44	418.017,00	709.199,58	1.996.969,86	355.265,30	440.875,57	2.265.293,87	440.801,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	607.200,00	557.200,00	59.220,47	177.162,59	380.037,41	59.220,47	177.162,59	380.037,41	177.162,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	86.821,79	0,00	0,00	86.821,79	0,00	0,00	86.821,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.465.260,00	53.037.338,45	8.568.268,89	23.335.802,55	29.701.535,90	8.058.253,55	20.708.038,97	32.329.299,48	19.264.785,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.465.260,00	53.037.338,45	8.568.268,89	23.335.802,55	29.701.535,90	8.058.253,55	20.708.038,97	32.329.299,48	19.264.785,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.880.068,38	-	-	7.507.831,96	-	8.951.085,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.465.260,00	53.037.338,45	8.568.268,89	28.215.870,93	-	8.058.253,55	28.215.870,93	-	28.215.870,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 15h e 23m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F7C0CA5D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.263.369,44	886.362,17	2.377.007,27
Investimentos	2.706.169,44	709.199,58	1.996.969,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	557.200,00	177.162,59	380.037,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.263.369,44	886.362,17	2.377.007,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.263.369,44**	**886.362,17**	**2.377.007,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 16h e 29m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0AB673E2

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 16h e 31m.				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:14470E85

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.216.300,00	3.454.535,93	3.093.514,50	89,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	977.000,00	1.008.250,00	1.020.349,65	101,20
IPTU	735.900,00	735.900,00	731.960,65	99,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	241.100,00	272.350,00	288.389,00	105,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	701.655,95	116,94
ITBI	600.000,00	600.000,00	701.609,39	116,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	46,56	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.578.000,00	1.578.000,00	719.170,45	45,57
ISS	1.552.000,00	1.552.000,00	703.381,20	45,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	15.789,25	60,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	61.300,00	268.285,93	652.338,45	243,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.240.800,00	42.282.600,00	22.519.554,15	53,26
Cota-Parte FPM	19.468.000,00	19.509.800,00	9.998.447,45	51,25
Cota-Parte ITR	468.000,00	468.000,00	52.025,12	11,12
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.542.020,25	90,71
Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	20.240.000,00	10.760.464,18	53,16
Cota-Parte IPI-Exportação	274.800,00	274.800,00	166.597,15	60,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.457.100,00**	**45.737.135,93**	**25.613.068,65**	**56,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.395.307,58	8.219.707,58	4.572.680,30	55,63	4.077.343,86	49,60	3.784.872,09	46,05
Despesas Correntes	8.369.307,58	8.123.707,58	4.484.980,30	55,21	4.077.343,86	50,19	3.784.872,09	46,59
Despesas de Capital	26.000,00	96.000,00	87.700,00	91,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.003.500,00	7.622.500,00	4.093.421,86	53,70	3.692.618,30	48,44	3.484.719,15	45,72
Despesas Correntes	7.989.500,00	7.608.500,00	4.091.101,33	53,77	3.691.005,78	48,51	3.483.180,78	45,78
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	2.320,53	16,58	1.612,52	11,52	1.538,37	10,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	560.000,00	560.000,00	353.196,02	63,07	294.084,12	52,52	294.084,12	52,52
Despesas Correntes	560.000,00	560.000,00	353.196,02	63,07	294.084,12	52,52	294.084,12	52,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.100,00	177.900,00	103.899,71	58,40	103.033,79	57,92	98.185,38	55,19
Despesas Correntes	156.100,00	177.900,00	103.899,71	58,40	103.033,79	57,92	98.185,38	55,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.820,00	142.820,00	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38
Despesas Correntes	142.820,00	142.820,00	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38	3.400,00	2,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	789.000,00	15.187,34	1,92	2.257,60	0,29	1.180,00	0,15
Despesas Correntes	50.000,00	789.000,00	15.187,34	1,92	2.257,60	0,29	1.180,00	0,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.700,00	143.500,00	18.419,32	12,84	16.192,32	11,28	13.690,08	9,54
Despesas Correntes	123.700,00	137.500,00	18.419,32	13,40	16.192,32	11,78	13.690,08	9,96
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.437.427,58**	**17.655.427,58**	**9.160.204,55**	**51.88**	**8.188.929,99**	**46,38**	**7.680.130,82**	**43,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.160.204,55	8.188.929,99	7.680.130,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	109.673,00	97.342,00	97.342,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.050.531,55**	**8.091.587,99**	**7.582.788,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.841.960,30		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.249.627,69		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,59**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,02			-0,02
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	93,74			-93,74
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	26.906,93			-26.906,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**27.000,69**			-27.000,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.622,00	3.302.222,00	994.937,73	30,13
Proveniente da União	2.698.562,00	2.847.162,00	829.172,73	29,12
Proveniente dos Estados	455.060,00	455.060,00	165.765,00	36,43
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.162,58	243.260,05	74.477,54	30,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.393.784,58**	**3.545.482,05**	**1.069.415,27**	**30,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.337.336,00	2.818.928,54	629.031,32	22,31	413.649,97	14,67	401.467,74	14,24
Despesas Correntes	2.008.660,00	2.184.215,58	554.731,32	25,40	413.349,97	18,92	401.167,74	18,37
Despesas de Capital	328.676,00	634.712,96	74.300,00	11,71	300,00	0,05	300,00	0,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	543.900,00	808.113,48	176.017,65	21,78	111.113,89	13,75	100.027,89	12,38
Despesas Correntes	533.900,00	684.500,05	162.405,27	23,73	97.501,51	14,24	86.415,51	12,62
Despesas de Capital	10.000,00	123.613,43	13.612,38	11,01	13.612,38	11,01	13.612,38	11,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.000,00	414.739,58	350.437,02	84,50	350.437,02	84,50	316.578,31	76,33
Despesas Correntes	205.000,00	379.739,58	350.437,02	92,28	350.437,02	92,28	316.578,31	83,37
Despesas de Capital	25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.000,00	233.859,65	52,25	0,02	52,25	0,02	52,25	0,02
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	52,25	0,03	52,25	0,03	52,25	0,03
Despesas de Capital	25.000,00	38.859,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	108.244,73	104,50	0,10	104,50	0,10	104,50	0,10
Despesas Correntes	0,00	108.244,73	104,50	0,10	104,50	0,10	104,50	0,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.331.236,00**	**4.383.885,98**	**1.155.642,74**	26,36	**875.357,63**	19,97	**818.230,69**	18,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.732.643,58	11.038.636,12	5.201.711,62	47,12	4.490.993,83	40,68	4.186.339,83	37,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	8.547.400,00	8.430.613,48	4.269.439,51	50,64	3.803.732,19	45,12	3.584.747,04	42,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	560.000,00	353.196,02	63,07	294.084,12	52,52	294.084,12	52,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.100,00	592.639,58	454.336,73	76,66	453.470,81	76,52	414.763,69	69,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	362.820,00	376.679,65	3.452,25	0,92	3.452,25	0,92	3.452,25	0,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	789.000,00	15.187,34	1,92	2.257,60	0,29	1.180,00	0,15
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	129.700,00	251.744,73	18.523,82	7,36	16.296,82	6,47	13.794,58	5,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.768.663,58**	**22.039.313,56**	**10.315.847,29**	**46,81**	**9.064.287,62**	**41,13**	**8.498.361,51**	**38,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.331.236,00	4.383.885,98	1.155.642,74	26,36	875.357,63	19,97	818.230,69	18,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.437.427,58**	**17.655.427,58**	**9.160.204,55**	**51,88**	**8.188.929,99**	**46,38**	**7.680.130,82**	**43,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 16h e 34m.								

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:160F0CF6

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 16h e 37m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CCE61216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº115/2020 (PD N°16882/2020).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 30.846.202/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR.
OBJETO: RETIFICAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO DO ITEM 02, CONSTANTE NA TABELA 1. DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021:
ONDE LÊ-SE:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO PRODUTO
02	39849	ÓLEO 15W40 API CI 4ª CEA E7/12 – ISSO 9001, **BALDE COM 20 LITROS** MARCA: TEXSA DO BRASIL/SUPERTURBO CI4 15W40. REGISTRO ANP: 18320

LEIA-SE:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO PRODUTO
02	39849	ÓLEO 15W40 API CI 4ACEA E7/12 - ISSO 9001, **TAMBOR C/ 200 LITROS** MARCA: TEXSA DO BRASIL/SUPERTURBO CI4 15W40. REGISTRO ANP: 18320

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.
DATA: 23/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E7FAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 2939/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
12	272365	18890	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 31/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:452A9FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 (PD N° 19254/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
19	267621	18876	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	BIOLAB

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 14/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DAB505C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Preto e branco Funções: Impressão, Cópia, DIGITALIZAÇÃO, Ciclo Máximo Mensal: de 10.000 a 80.000 páginas mês Velocidade de impressão: de 32 ppm A4 a 42 ppm Resolução: Impressão 600 X 6000 dpi a 1200 x 1200 dpi Cópia: 600 x 600 dpi Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi) Processador: 300 Mhz a 600 Mhz Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX, Direct USB, Wi-Fi Impressão Duplex: Embutido ADF: de 35 a 50 Páginas / memoria de 32mb a 64 mb Tamanhos de Papel: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado" Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 /2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8,Variados Linux/Unix. Garantia mínima de 01 (um) ano. (ITEM PRINCIPAL)	XEROX	UN	24	2.077,94	49.870,56
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Preto e branco Funções: Impressão, Cópia, DIGITALIZAÇÃO, Ciclo Máximo Mensal: de 10.000 a 80.000 páginas mês Velocidade de impressão: de 32 ppm A4 a 42 ppm Resolução: Impressão 600 X 6000 dpi a 1200 x 1200 dpi Cópia: 600 x 600 dpi Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi) Processador: 300 Mhz a 600 Mhz Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX, Direct USB, Wi-Fi Impressão Duplex: Embutido ADF: de 35 a 50 Páginas / memoria de 32mb a 64 mb Tamanhos de Papel: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado" Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 /2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8,Variados Linux/Unix. Garantia mínima de 01 (um) ano. (ITEM RESERVADO)	XEROX	UN	7	2.214,14	15.498,98

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6D595B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	IMPRESSORA LASER - PRETO E BRANCO Funções: Impressão Ciclo Máximo Mensal: de 8.000 a 20.000 páginas mês Velocidade de impressão: de 19 ppm A4 a 32 ppm Resolução: Impressão 600 X 6000 dpi a 1200 x 1200 dpi Processador: 300 Mhz a 600 Mhz Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX, Direct USB, Wi-Fi Tamanhos de Papel: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5,Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado" Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 /2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8,Variados Linux/Unix. Garantia mínima de 01 (um) ano.	XEROX B210DN	UN	8	1.087,38	8.699,04
4	IMPRESSORA - especificações minimas impressora: Imprimir: Tecnologia de impressão: JATO DE TINTA, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor), Direção de impressão: Bidirecional, Características de digitalização: Outros: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet, Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), Detalhes da Impressora: Visor LCD:LCD de 1,44" colorido. Linguagem de impressão: tinta: Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende até 4500 páginas², 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas² Frequência nominal:50 - 60 Hz Consumo de energia:12 W em operação, 0,7 W em repouso. Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 20165, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6Dimensões:37,5 x 57,8 x 25,3 cm (em uso) / 44,8 x 42,0 x 30,6 cm (com embalagem) Peso:5,0 Kg (sem embalagem) / 6,92 Kg (com embalagem) País de origem: Filipinas Garantia: até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)6. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1200/1200 x 2400 dpi Resolução interpolada:1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor:48-bit interna (24-bit externa) Modo de escaneo en color y escala de grises (profundidad de bits): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída rea máxima de digitalização:216 x 297 mm (8.5" x 11.7")Velocidade de digitalização:12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Fax: Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória:1,1 MB, até 100 páginas Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC:89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel:A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm)Tipos de papel: Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Gramatura máxima do papel:64 ~ 90 g/m²Capacidade de entrada de papel:100 folhas de papel A4Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4. Garantia: mínima de 01 (um) ano.	EPSON L3150	UN	2	1.449,99	2.899,98

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON BILK
Licita HB Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD101FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	SCANNER - especificações mínimas do scanner: Tipo de scanner: Scanner de documentos colorido com base plana, Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor, Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / 600 dpi, Resolução de hardware: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Velocidade de digitalização:25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido). Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: Colorida: RGB x 30 bits interno / externo, Tons de cinza: 8 bits interno / externo. Alimentador automático de documentos: Capacidade: 50 páginas, Tamanhos de documento: Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex, Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex, Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas, Gramatura do papel: Gramatura do papel: 50 a 120 g/m²Consumíveis:Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex. Características de digitalização: Botões: Ligado, digitalizar, cancelar. Conectividade: Conectividade padrão:USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX). Energia: Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Geral: Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x, Requisitos de sistema: Garantia: mínima de 01 (um) ano.	EPSON/ DS-1630	UN	6	2.330,00	13.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE KOLTUN AJUZ
HKA Tecnologia do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7F324AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

ADRIANO DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF sob nº. 039.391.139-05, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Código Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 29 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58A4FE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 22/2021 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	70/2021
	Processo de Licitação:	70/2021
	Data do Processo:	30/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2021
b) Licitação Nr.:	22/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/07/2021
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME (4267)					
12 LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões,. coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo. - Marca: DOOBY	Gal	15,00	0,0000	23,00	345,00
27 CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água. - Marca: CLARALUX KARINA 900	Gal	15,00	0,0000	69,90	1.048,50
33 APLICADOR DE CERA, de espuma base 40/45 cm, com cabo1,40 cm. - Marca: LOCATELLI	Un	50,00	0,0000	6,80	340,00
40 LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE10 LITROS, na cor branca, sem tampa. - Marca: JAGUAR	Un	50,00	0,0000	12,00	600,00
43 LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l - Marca: PLASUTIL	Un	10,00	0,0000	74,61	746,10

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME (4267)					
47 RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm. - Marca: LOCATELLI	Un	20,00	0,0000	8,49	169,80
58 SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades. - Marca: BOLHA PLAST 40UND	EMB.	250,00	0,0000	4,70	1.175,00
60 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com20 a 40 unidades. - Marca: BOLHA PLAST 20UND	EMB.	250,00	0,0000	4,90	1.225,00
63 PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm - Marca: DALTEXTIL	Un	100,00	0,0000	2,60	260,00
Total do Fornecedor:					5.909,40
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (5699)					
1 ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. Marca: LIMPINHA	Un	350,00	0,0000	1,45	507,50
3 ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. - Marca: SOL	Un	200,00	0,0000	5,80	1.160,00
16 MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. - Marca: BUZZ	Un	100,00	0,0000	6,20	620,00
17 Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - Marca: PETRUS	Frasc	20,00	0,0000	10,45	209,00

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (5699)					
19 SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades. - Marca: GIRANDO SOL	Un	30,00	0,0000	6,79	203,70
21 SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg. - Marca: ASTER	Un	150,00	0,0000	3,18	477,00
29 ÁLCOOL EM GEL 46, 2º multiuso, embalagem com 500 g.. - Marca: MEGA	Un	200,00	0,0000	5,13	1.026,00
30 ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml - Marca: BELL PLUS	Un	500,00	0,0000	9,15	4.575,00
38 ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com60 g - pacote com 08 unidades. - Marca: ASSOLAN	Pct	700,00	0,0000	1,25	875,00
39 ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível. - Marca: BETTANIN	Pct	400,00	0,0000	1,99	796,00
44 PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo(mínimo 60 cm) em madeira revestida. - Marca: APOLO	Un	20,00	0,0000	4,95	99,00
45 RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. - Marca: APOLO	Un	30,00	0,0000	4,95	148,50
46 RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. - Marca: APOLO	Un	40,00	0,0000	5,25	210,00
48 VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm. - Marca: POP	Un	50,00	0,0000	5,45	272,50
49 VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras. - Marca: APOLO	Un	250,00	0,0000	14,99	3.747,50

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (5699)					
51 FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. - Marca: MARTINS	Un	80,00	0,0000	1,83	146,40
52 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm. - Marca: VOLK	PAR	80,00	0,0000	3,25	260,00
55 SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml. - Marca: BELL PLUS	Un	20,00	0,0000	21,48	429,60
57 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades. - Marca: PLASTPÉROLA	EMB.	300,00	0,0000	4,45	1.335,00
59 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades. - Marca: PLASTPÉROLA	EMB.	50,00	0,0000	3,76	188,00
61 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades. - Marca: PLASTPÉROLA	EMB.	100,00	0,0000	6,75	675,00
64 GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID - Marca: REAL	Pct	200,00	0,0000	0,85	170,00
67 ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE. - Marca: DENTAL K	Un	150,00	0,0000	0,68	102,00
68 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. - Marca: BABY BLESS	EMB.	100,00	0,0000	19,90	1.990,00
69 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES. - Marca: ANJINHOS	EMB.	100,00	0,0000	42,40	4.240,00
70 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. - Marca: BABY CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. BLESS	EMB.	120,00	0,0000	24,70	2.964,00

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (5699)					
71 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES. - Marca: ANJINHOS	EMB.	120,00	0,0000	34,25	4.110,00
Total do Fornecedor:					31.536,70
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE (5401)					
54 PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas. - Marca: POP	Cx	30,00	0,0000	57,51	1.725,30
56 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com100 unidades. - Marca: NEKPLAST	EMB.	100,00	0,0000	36,40	3.640,00
62 SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades. - Marca: NEKPLAST	EMB.	400,00	0,0000	3,95	1.580,00
Total do Fornecedor:					6.945,30
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI (5340)					
2 ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. - Marca: omega brilho	Gal	150,00	0,0000	5,90	885,00
4 AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l. - Marca: omega brilho	Gal	150,00	0,0000	7,55	1.132,50
5 DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA) - Marca: omega brilho	Gal	150,00	0,0000	7,14	1.071,00

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI (5340)					
6 DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. - Marca: lady	Un	150,00	0,0000	6,50	975,00
7 DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA) - Marca: vida	Gal	30,00	0,0000	9,25	277,50
8 DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA) - Marca: vida	Un	1.700,00	0,0000	1,04	1.768,00
11 LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml - Marca: alpes	Un	150,00	0,0000	2,05	307,50
13 LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. - Marca: alpes	Un	1.000,00	0,0000	2,15	2.150,00
14 LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml. - Marca: alpes	Un	150,00	0,0000	2,60	390,00
18 Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável. - Marca: premisse	Un	50,00	0,0000	5,80	290,00
20 SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES - Marca: barra nova	Pct	100,00	0,0000	5,04	504,00
22 SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg. - Marca: alpes	Un	180,00	0,0000	15,50	2.790,00

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI (5340)					
23 SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS. - Marca: sany	Un	50,00	0,0000	3,15	157,50
24 SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: sany	Un	50,00	0,0000	2,05	102,50
25 SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade. - Marca: indaia	Un	10,00	0,0000	11,10	111,00
31 SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de85 g - Marca: vida	Un	150,00	0,0000	0,98	147,00
32 SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. - Marca: premisse	Gal	30,00	0,0000	15,83	474,90
34 BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. - Marca: arqplast	Un	50,00	0,0000	7,89	394,50
35 BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. - Marca: arqplast	Un	10,00	0,0000	11,89	118,90

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI (5340)					
50 ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA13 cm X 6 cm X 4cm - Marca: fricci	Un	50,00	0,0000	2,70	135,00
53 Pano de Chão: —Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm. - Marca: martins	Un	200,00	0,0000	3,80	760,00
65 PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100% CELULOSE RL GROFADO - Marca: delicatte DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E	FD	150,00	0,0000	59,58	8.937,00
Total do Fornecedor:					23.878,80
Total Geral:					68.270,20

Lobato, 28 de Julho de 2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8F4387AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 209/2021 - REPUBLICAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 209/2021 REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.192.711,52 (Hum milhão cento noventa e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
488	3303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	61.000,00
487	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	441.711,52
452	3375	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	680.000,00
236	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.39	5.000,00
356	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 1.182.711,52 (Hum milhão cento oitenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	10.000,00

FONTE	VALOR
3000	**R$ 441.711,52**
3303	**R$ 61.000,00**
3375	**R$ 680.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de Julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1DFD9A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 29/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Resolução nº 29/2021

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 3º Bimestre – Maio/Junho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015; Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de julho de 2021.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 3º Bimestre – Maio/Junho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguari, 28 de julho de 2021.

MARIA LOURDES PAES ALMEIDA
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
3º BIMESTRE – MAIO E JUNHO DE 2021

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083						
PROJETO ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO**	**ORÇADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**
6083	Manutenção de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	R$ 305.704,00	R$ 196,00	R$ 196,00	19	Serviço de dispensa de fórmulas infantis e dietas especiais destinados às crianças em período de lactação, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais e com necessidades de suplementação vitamínica. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
TOTAL		**R$ 305.704,00**	**R$ 196,00**	**R$ 196,00**	**19**	
Observação: Conforme implantação do protocolo municipal de dispensa de dietas especiais e fórmulas infantis, devidamente registrado sob a resolução nº 328/2019 do conselho municipal de saúde (CMS), toda a clientela usuária está sendo reavaliada, daí a justificativa quanto ao número reduzido de atendimentos prestados e este público alvo neste primeiro bimestre do ano vigente.						

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-68) - (6198)							
PROJETO ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO**	**ORÇADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NUMERO DO TERMO/OSC**	**Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**
6116	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 371.700,00	R$ 164.141,38	R$ 164.141,38	**CP/2020 – TC Nº 04/2021 IPJN**	Maio: 177 Junho: 180	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 05/2021 CSCB	Maio: 78 Junho: 78	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 06/2021 AMAG – SCFV	Maio: 79 Junho: 78	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 07/2021 AMAG – Aprendizagem	Maio: 25 Junho: 21	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
6117	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 30.000,00	R$ 2.564,14	R$ 2.564,14	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Maio: 02 Famílias / 02 Criança Junho: 02 Famílias / 02 Criança	As atividades estão em andamento.
6118	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 35.327,00	R$ 699,80	R$ 699,80	**CRESEM/CREAS**	Maio: 22 Junho: 21	As atividades estão em andamento.
6119	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 316.999,00	R$ 159.351,00	R$ 159.351,00	**CP/2020 – TC Nº 03/2021 APAE**	Maio: 80 Junho: 80	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 02/2021 CECAF	Maio: 3 Junho: 5	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	R$ 16.618,32	R$ 0,00	R$ 0,00	**CRESEM/CREAS**	Maio: 22 Junho: 21	As atividades estão em andamento, aguardando para realização da Capacitação com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6133	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 188.697,55	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00	**IR DIREC/2019 – TC Nº 20/2019 - APAE** "Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de Todos"	-	Projeto suspenso temporariamente em virtude da pandemia do COVID – 19. Vigência Prorrogada: 30/09/2021
					IR DIREC/2020 – TC Nº 16/2020 - CECAF "Educar faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação"	-	Projeto suspenso temporariamente em virtude da pandemia do COVID – 19. Vigência Prorrogada: 30/11/2021
					IR DIREC/2020 – TC Nº 17/2020 - IPJN "Padaria Pão Fraterno"	-	Foram adquiridos os equipamentos, porém o projeto está suspenso temporariamente em virtude da pandemia do COVID – 19. Vigência Prorrogada: 30/11/2021
					IR DIREC/2020 – TC Nº 14/2020 - APAE "Transformando Vidas das Pessoas com Deficiência através da Música e Karatê"	-	Projeto suspenso temporariamente em virtude da pandemia do COVID – 19. Vigência Prorrogada: 31/12/2021
					BB – TC Nº 11/2021 CSCB "Todas as Canções	Junho: 20	O projeto teve início em 15/06/2021 Vigência: 31/01/2022
6166	Programa Liberdade Cidadã Deliberação Nº 054/2016 CEDCA/PR	R$ 16.826,23	R$ 0,00	R$ 0,00	**CRESEM/CREAS**	Maio: 22 Junho: 21	As atividades estão em andamento, aguardando para realização das Oficinas com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6168	FIA – Crescer em Família Deliberação Nº 031/2017	R$ 7.345,84	R$ 0,00	R$ 0,00	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Maio: 02 Famílias / 02 Criança Junho: 02 Famílias / 02 Criança	As atividades estão em andamento.
6183	CEDCA/PR Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação Nº 012/2018 CEAS/PR	R$ 23.882,88	R$ 0,00	R$ 0,00	**APAE**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR	R$ 57,39	R$ 0,00	R$ 0,00	**CONSELHO TUTELAR**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional Deliberação Nº 081/2016 CEDCA/PR	R$1.410,51	R$ 0,00	R$ 0,00	**AMAG**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6198	Manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R$ 146.643,70	R$ 50.139,87	R$ 43.216,61	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Maio: 02 Famílias / 02 Criança Junho: 02 Famílias / 02 Criança	As atividades estão em andamento.
6220	FIA – Desen. De Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Com. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesc. - Deliberação Nº84/2019 CEDCA/PR	R$ 10.006,99	R$ 0,00	R$ 0,00	**CMDCA**	-	As atividades não iniciaram.
TOTAL	**R$ 1.165.515,41**	**R$ 414.896,19**	**R$ 407.972,93**				

10- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PROJETO ATIVIDADE – 6140-6143						
PROJETO ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO**	**ORÇADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**Nº DE CRIANÇASE ADOLESCENTES**	**AVALIAÇÃO QUALITATIVA**
6140	Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	R$ 303.651,00	R$ 110.297,62	R$ 109.915,27 100 crianças e adolescentes	(nº reduzido devido à pandemia)	Devido a Pandemia o atendimento foi adequado de acordo com os decretos. Totalizando está quantidade de atendidos.

6143	Manter as Ações Culturais da Criança e Adolescente	R$ 49.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	Reiteramos que devido ao cancelamento dos eventos culturais e do adiamento da Oficina de Teatro relativos à pandemia do Covid 19, não estamos utilizando a rubrica referente a serviços de terceiros.
TOTAL		**R$ 353.601,00**	**R$ 110.297,62**	**R$ 109.915,27**		

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:22F48E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.099/2021 SÚMULA: INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.099/2021

Súmula: Interrompe períodode fériasconcedido a servidora pública municipal, e dá outras providências .

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de férias concedidas a servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96198 - DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS	04/02/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	04/02/2019	À	03/02/2020	29/07/2021

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um(29.07.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:256FD7E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.417/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.417/2021

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95362	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	02/01/2017	DIRETOR DE OBRAS	590.792.239-72	797764	15/06/1968	31/07/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (28.07.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B0CCEAA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 411/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 411/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 111.441,46 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais, e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.541.0007.2084	**Compensação Financeira ao Meio Ambiente**		
445-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 555	R$100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2127	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Pessoas com Deficiência**		
723-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte 31941	R$ 11.441,46
Total			**R$ 111.441,46**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.541.0007.2084	**Compensação Financeira ao Meio Ambiente**		
446-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 555	R$100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.2127	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Pessoas com Deficiência**		
723-3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte 31941	R$ 11.441,46
Total			**R$ 111.441,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33954F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 38/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 38/2021 referente à **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA JCB, modelo 3CX, 4x4, 92HP, chassi: SOR3CXTTLL2935742, ano 2020/2020	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	2	Aquisição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB, modelo 3CX, 4x4, 92HP, chassi: SOR3CXTTLL2935742. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						50.000,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA JCB, modelo 3CX, 4x4, 92HP, chassi: SOR3CXTTLL2935743, ano 2020/2020	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	Aquisição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB, modelo 3CX, 4x4, 92HP, chassi: SOR3CXTTLL2935743 ano As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00	30.000,00
3	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA XCMG, modelo XT870BR, chassi: XUG08700HJPA00447, ano 2019/2019.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
3	2	Aquisição de peças, de RETROESCAVADEIRA XCMG, modelo XT870BR, chassi: XUG08700HJPA00447, ano 2019/2019. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionárias para originais, e ou valor de mercado para genuínas e reposição.	LOTE	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						100.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 38/2021 datada de 06/07/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6BC008B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico
Nº 00038/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.216.714/0001-95 - EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Mesa copa,cozinha	Unidade	5	R$ 4.240,6600	R$ 4.078,0000	R$ 20.390,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: REF.MATERNAL 5 LUG.ASS/ENC RESINA PLAST LOGUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post – forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivoantibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Philips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação de encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com 5 pontas, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura1,50mm. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a ABNT14006(item assento e encosto). Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC1010/1020, com secção circular 2", com espessura1,20mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferriginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180ºC, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela,01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. MEDIDAS: 1830 X 1350MM. MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 30CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 34CM.

Total do Fornecedor: **R$ 20.390,0000**

34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Mesa copa,cozinha	Unidade	10	R$ 2.820,0000	R$ 1.037,9900	R$ 10.379,9000

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laudo as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa- choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. MEDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM

3	Mesa copa,cozinha	Unidade	20	R$ 1.020,6600	R$ 749,9900	R$ 14.999,8000

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COM BANCOS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fixação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.

5	Armário para roupa	Unidade	20	R$ 948,6000	R$ 689,9900	R$ 13.799,8000

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: rx300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla face de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso minifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todos com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas com cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas com 6 dobradiças tipo copo de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm

6	Armário para roupa	Unidade	20	R$ 1.418,4000	R$ 667,9900	R$ 13.359,8000

Marca: reiflex

Fabricante: reiflex

Modelo / Versão: rx600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO PORTAS COLORIDAS. Armário escolar 4 portas laterais cor

branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo

como medidas 1600mm de altura, 420mm de profundidade e 900mm de largura.

Total do Fornecedor: **R$ 52.539,3000**

40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

4	Mesa copa,cozinha	Unidade	5	R$ 718,2000	R$ 711,0000	R$ 3.555,0000
Marca: CARLU						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: CARLU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE COORDENAÇÃO MOTORA ARAMADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA M.D.F. Confeccionada em madeira MDF plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica, base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60x60x53cm. Medida mesa montada 60x60x85cm.						
7	Balanço infantil	Unidade	5	R$ 216,0000	R$ 216,0000	R$ 1.080,0000
Marca: XALINGO						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: XALINGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO XALINGO NEW BIU. Os olhos giram e podem criar expressões. Com as patinhas flexíveis, que se movem com o balanço, acompanha ganchos. Medidas:53 x 43,5 x 25cm. Peso sugerido 23kg.						
8	Balanço infantil	Unidade	5	R$ 252,0000	R$ 252,0000	R$ 1.260,0000
Marca: XALINGO						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: XALINGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO PARA BEBÊ XALINGO. Cordas em plástico super resistentes e assento anatômico. A barra de segurança, o cinto vertical e o assento com apoio para as costas. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27cm.						
9	Gangorra - brinquedo	Unidade	4	R$ 2.277,0000	R$2.277,0000	R$ 9.108,0000
Marca: LDM						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: LDM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAY KIDS 14 PEÇAS. Fabricado em espuma e revestido em bagum. Dimensões 210 (C)cm x 131 (L) cm x 115 (A) cm.						
10	Placa de gesso acartonado	Unidade	10	R$ 162,0000	R$ 162,0000	R$ 1.620,0000
Marca: CARLU						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: CARLU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO. Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em MDF e madeira, composto por 35 quadradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6cm. Medida montado (base + pés): 36,5 x 15 x 57cm.						
11	Colchonete ginástica	Unidade	24	R$ 132,4800	R$ 132,4800	R$ 3.179,5200
Marca: DIVERSOS						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: REICHEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO. Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em MDF e madeira, composto por 35 quadradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6cm. Medida montado (base + pés): 36,5 x 15 x 57cm.						
12	Colchonete ginástica	Unidade	24	R$ 93,6000	R$ 93,6000	R$ 2.246,4000
Marca: DIVERSOS						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: REICHEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHONETE C/ BORDAS, ENCHIMENTO C/ FLOCOS. Espuma na medida 300 x 400mm e com as bordas enchimento com flocos espumas 500 x 600mm.						
13	Cama comum	Unidade	24	R$ 297,0000	R$ 297,0000	R$ 7.128,0000
Marca: DIVERSOS						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: LDM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ESPUMADA 4 MÓDULOS EM ESPUMA. Composto por 4 módulos de espuma revestido em bagum com velcro e um tapete em bagum sendo a base, para um colchonete ou colchãozinho (não incluso), medindo aproximadamente montado 26 cm de altura X 80 cm de largura X 140 cm profundidade.						
Total do Fornecedor:						**R$ 29.176,9200**
Valor Global da Ata:						**R$102.106,2200**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CEF6899D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 2244/2021

Republicação por incorreção
Lei Ordinária nº 2244/2021

"Súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2157 de 09 de dezembro de 2020 em seus anexos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui Meta e Ação da Lei Municipal nº 2157/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.
Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 17 de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.040	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2021**
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em pareceria com o Governo Federal	placa	
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1
13	Adquirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	10
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante,paraforneceerinformaçõesturísticasepesquisadedemanda nos pontos de maior fluxo devisitantes.	postos	
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimentocomrecursospúblicoseouemparceriacomainiciativa privada	unidade	
18	Construir portais	portal	
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
21	Contratar servidores	servidor	
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticosemMatinhosparaimplantaçãodoCADASTURemparceria com o Governo doEstado.	prestadores cadastrados	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	1
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceira com os Governos Federal e Estadual	obra	1
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra	1
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, MercadoPúblico,PicodeMatinhosePostosdeInformaçõesTurísticas.	ações	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	15
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	15
33	Firmarconvêniioscomfederações/confederações,entidadesesportivase afins	convênios	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	
36	AdquirirequipamentosparaaSecretaria,terminaisrodoviários,terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinasde5lugares,Mesapara20pessoas,Cadeirasparaamesa dereuniões,Datashow,Mesadeescritório,Cadeirasescritório	unidades	3
37	Implantação de Plano de Municipal turístico	plano	
38	Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisionada	eventos %	100

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F8E23BE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021 ACUMULADO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021
ACUMULADO 3º BIMESTRE

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.358.812,63	33%	1.123.858,71	1.500.215,00	33%	501.971,94
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	314.279,05	100%	314.279,05	134.633,34	100%	134.633,34
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	233.958,51	100%	233.958,51	3.180,00	100%	3.180,00
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	274.739,35	33%	91.927,79	5.505,00	33%	1.841,97
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	234.116,20	33%	77.258,35	16.086,60	33%	5.382,58
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	434.678,86	33%	145.443,55	24.681,64	33%	8.258,48
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	280.854,43	100%	280.854,43	64.366,09	100%	64.366,09
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	201.462,07	100%	201.462,07	41.470,00	100%	41.470,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	50.343,98	100%	50.343,98	0,00	100%	0,00

	Sub-total			5.383.245,08		2.519.386,43	1.790.137,67		761.104,40
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	8.371.871,28	33%	2.801.228,13	3.643.380,93	33%	1.219.075,26
	Sub-total			8.371.871,28		2.801.228,13	3.643.380,93		1.219.075,26
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	717.651,68	100%	717.651,68	18.883,34	100%	18.883,34
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	579.949,84	100%	579.949,84	18.883,34	100%	18.883,34
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.520.652,08	100%	1.520.652,08	62.655,22	100%	62.655,22
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	141.753,24	33%	47.430,63	686,37	33%	229,66
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.017.653,09	100%	1.017.653,09	56.775,14	100%	56.775,14
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	5.444.009,17	100%	5.444.009,17	1.486.321,20	100%	1.486.321,20
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	15.829.652,19	100%	15.829.652,19	6.804.776,32	100%	6.804.776,32
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	13.501.252,80	100%	13.501.252,80	6.434.777,09	100%	6.434.777,09
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	491.257,93	100%	491.257,93	478.624,26	100%	478.624,26
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.705.727,83	100%	1.705.727,83	242.037,41	100%	242.037,41
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	697.432,04	100%	697.432,04	153.444,09	100%	153.444,09
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	2.336.112,54	100%	2.336.112,54	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.073.998,08	33%	354.419,37	0,00	33%	0,00
	Sub-total			45.057.102,51		44.243.201,19	15.757.863,78		15.757.407,07
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente			58.812.218,87		49.563.815,75	21.191.382,38		17.737.586,72

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DBD9DD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2020 A JUNHO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	76.644,13	0,00	76.644,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	76.644,13	0,00	76.644,13
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO TRANSFERIDO POR	**VALOR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C5861290

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.564.500,00	1.564.500,00	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	294.451,34
DESPESAS CORRENTES	1.529.500,00	1.529.500,00	223.287,37	376.344,51	1.153.155,49	223.287,37	376.344,51	1.153.155,49	294.451,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.000,00	173.000,00	11.279,88	37.164,55	135.835,45	11.279,88	37.164,55	135.835,45	35.382,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.356.500,00	1.356.500,00	212.007,49	339.179,96	1.017.320,04	212.007,49	339.179,96	1.017.320,04	259.068,71
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.564.500,00	1.564.500,00	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	294.451,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.564.500,00	1.564.500,00	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	294.451,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.909,80
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.564.500,00	1.564.500,00	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	223.287,37	376.344,51	1.188.155,49	339.361,14

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BADD2811

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.564.500,00	1.564.500,00	213.888,11	13,67	339.361,14	21,69	1.225.138,86
RECEITAS CORRENTES	1.564.500,00	1.564.500,00	213.888,11	13,67	339.361,14	21,69	1.225.138,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800,00	800,00	283,41	35,43	342,73	42,84	457,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800,00	800,00	283,41	35,43	342,73	42,84	457,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.563.700,00	1.563.700,00	213.604,70	13,66	339.018,41	21,68	1.224.681,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	199.700,00	199.700,00	58.333,33	29,21	58.333,33	29,21	141.366,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.364.000,00	1.364.000,00	155.271,37	11,38	280.685,08	20,58	1.083.314,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.564.500,00	1.564.500,00	213.888,11	13,67	339.361,14	21,69	1.225.138,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.564.500,00	1.564.500,00	213.888,11	13,67	339.361,14	21,69	1.225.138,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.983,37	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.564.500,00	1.564.500,00	213.888,11	13,67	339.361,14	21,69	1.225.138,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:26388A42

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO- 4º BIMESTRE 2020

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.564.500,00	223.287,37	376.344,51	100,00	1.188.155,49	223.287,37	376.344,51	100,00	1.188.155,49
ADMINISTRAÇÃO	1.559.500,00	1.559.500,00	223.287,37	376.344,51	100,00	1.183.155,49	223.287,37	376.344,51	100,00	1.183.155,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.500,00	1.559.500,00	223.287,37	376.344,51	100,00	1.183.155,49	223.287,37	376.344,51	100,00	1.183.155,49

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.564.500,00	223.287,37	376.344,51	100,00	1.188.155,49	223.287,37	376.344,51	100,00	1.188.155,49

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:554AA698

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	1.564.500,00			
Previsão Atualizada da Receita	1.564.500,00			
Receitas Realizadas	339.361,14			
Déficit Orçamentário	36.983,37			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	1.564.500,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	1.564.500,00			
Despesas Empenhadas	376.344,51			
Despesas Liquidadas	376.344,51			
Despesas Pagas	294.451,34			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	376.344,51			
Despesas Liquidadas	376.344,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	702.779,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	702.779,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	702.779,78			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a) metas**
Resultado Nominal	0,00		43.461,47	0,00 %
Resultado Primário	0,00		43.118,74	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.168,38	0,00	1.448,33	2.720,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.168,38	0,00	1.448,33	2.720,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar noexercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		30.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar noexercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:90DCE8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
07/2020 A 06/2021

idPessoa	Entidade	Mês	Ano	N° Contrato	Objeto	N° Empenho	Ano Empenho	Valor Liquidado Do Mes	Valor Inscrição de RAP Não Processados
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	11	2020	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	3757	2020	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	11	2020	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	4125	2020	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	2020	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	4507	2020	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2	2021	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	311	2021	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2	2021	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	532	2021	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3	2021	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	996	2021	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	4	2021	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1393	2021	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	5	2021	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1776	2021	15.000,00	0,00
12403	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	6	2021	783060	Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	2181	2021	15.000,00	0,00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:86C988B7

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	2.222.272,67	2.054.385,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.222.272,67	2.054.385,74	0,00
Empréstimos	157.976,32	133.579,98	0,00
Internos	157.976,32	133.579,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.064.296,35	1.920.805,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.814.871,59	1.746.097,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	249.424,76	174.708,53	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.373.835,03	3.270.071,76	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.373.835,03	3.270.071,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.399.676,65	4.263.854,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.025.841,62	993.782,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 151.562,36	- 1.215.686,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.094.757,64	17.429.606,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	0,00	0,00
R§E1Cº,EdlTaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	16.094.757,64	17.429.606,83	0,00
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	13,81	11,79	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 0,94	- 6,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	19.313.709,17	20.915.528,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	17.382.338,25	18.823.975,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	106.813,84	170.860,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	15.299,56	15.299,56	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	796.181,76	563.417,33	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 28/07/2021 23:32 | Relatório emitido em: 29/07/2021 09:45			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B6EDD295

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2021 A 6/2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.429.606,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.429.606,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.788.737,09	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.509.863,38	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.220.072,48	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/07/2021 23:34 | Relatório emitido em: 29/07/2021 09:48

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:71A8C673

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2021 A 06/2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.094.757,64	17.429.606,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.094.757,64	17.429.606,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.540.846,68	3.834.513,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.186.762,01	3.451.062,15	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:22C9800D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	17.429.606,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.429.606,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.279.606,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.808.129,44	50,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.330.987,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.864.438,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.397.888,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 1.215.686,02	- 6,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.915.528,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.834.513,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.788.737,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.220.072,48	7,00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B9C78B97

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2021 A 06/2021		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		17.429.606,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.429.606,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.279.606,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.808.129,44	50,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.330.987,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.864.438,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.397.888,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 1.215.686,02	- 6,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.915.528,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.834.513,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.788.737,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.220.072,48	7,00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E8F3A584

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.624.923,40	22.041.474,36	2.674.855,47	8.131.598,56	100,00	13.909.875,80	2.706.031,72	7.619.140,53	100,00	14.422.333,83
LEGISLATIVA	1.016.300,00	1.016.300,00	3.021,20	247.567,14	3,04	768.732,86	3.021,20	247.567,14	3,25	768.732,86
Ação Legislativa	1.016.300,00	1.016.300,00	3.021,20	247.567,14	3,04	768.732,86	3.021,20	247.567,14	3,25	768.732,86
JUDICIÁRIA	382.010,76	300.010,76	69.140,51	157.813,03	1,94	142.197,73	69.140,51	157.813,03	2,07	142.197,73
Ação Judiciária	382.010,76	300.010,76	69.140,51	157.813,03	1,94	142.197,73	69.140,51	157.813,03	2,07	142.197,73
ADMINISTRAÇÃO	3.122.585,67	3.071.241,74	327.290,61	1.220.868,88	15,01	1.850.372,86	374.979,95	1.148.851,48	15,08	1.922.390,26
Controle Externo	153.154,47	153.154,47	0,00	19.572,08	0,24	133.582,39	0,00	19.572,08	0,26	133.582,39
Administração Financeira	150.420,00	140.420,00	7.151,61	23.778,06	0,29	116.641,94	7.151,61	23.778,06	0,31	116.641,94
Administração Geral	2.668.475,60	2.536.592,73	295.646,86	1.013.821,09	12,47	1.522.771,64	343.336,20	942.343,42	12,37	1.594.249,31
Administração de Receitas	150.535,60	241.074,54	24.492,14	163.697,65	2,01	77.376,89	24.492,14	163.157,92	2,14	77.916,62
DEFESA NACIONAL	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Defesa Terrestre	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.128.834,90	1.405.328,37	115.111,93	296.585,47	3,65	1.108.742,90	98.409,03	264.691,24	3,47	1.140.637,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	108.767,02	387.767,02	248,09	1.383,09	0,02	386.383,93	248,09	1.383,09	0,02	386.383,93
Assistência ao Idoso	40.187,23	30.187,23	0,00	0,00	0,00	30.187,23	0,00	0,00	0,00	30.187,23
Assistência Comunitária	979.880,65	987.374,12	114.863,84	295.202,38	3,63	692.171,74	98.160,94	263.308,15	3,46	724.065,97
SAÚDE	5.686.200,91	6.246.473,91	835.491,94	2.374.269,46	29,20	3.872.204,45	845.603,47	2.326.791,72	30,54	3.919.682,19
Atenção Básica	5.686.200,91	6.246.473,91	835.491,94	2.374.269,46	29,20	3.872.204,45	845.603,47	2.326.791,72	30,54	3.919.682,19
EDUCAÇÃO	4.643.661,65	4.643.661,65	553.560,58	1.671.735,69	20,56	2.971.925,96	547.991,38	1.658.251,50	21,76	2.985.410,15
Ensino Fundamental	3.046.706,23	3.006.706,23	374.288,73	1.097.851,30	13,50	1.908.854,93	367.922,88	1.087.804,73	14,28	1.918.901,50
Educação Infantil	1.596.955,42	1.636.955,42	179.271,85	573.884,39	7,06	1.063.071,03	180.068,50	570.446,77	7,49	1.066.508,65
CULTURA	83.973,32	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32
Difusão Cultural	83.973,32	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32	0,00	0,00	0,00	83.973,32
URBANISMO	2.012.969,73	2.846.098,15	515.064,64	1.508.091,40	18,55	1.338.006,75	514.689,20	1.166.007,71	15,30	1.680.090,44
Serviços Urbanos	2.012.969,73	2.846.098,15	515.064,64	1.508.091,40	18,55	1.338.006,75	514.689,20	1.166.007,71	15,30	1.680.090,44
SANEAMENTO	767.186,45	767.186,45	92.051,36	185.449,77	2,28	581.736,68	92.051,36	185.449,77	2,43	581.736,68
Saneamento Básico Urbano	767.186,45	767.186,45	92.051,36	185.449,77	2,28	581.736,68	92.051,36	185.449,77	2,43	581.736,68
AGRICULTURA	386.869,47	379.869,47	23.459,86	85.176,56	1,05	294.692,91	23.459,86	85.176,56	1,12	294.692,91
Promoção da Produção Agropecuária	297.094,83	297.094,83	23.459,86	84.917,32	1,04	212.177,51	23.459,86	84.917,32	1,11	212.177,51
Abastecimento	89.774,64	82.774,64	0,00	259,24	0,00	82.515,40	0,00	259,24	0,00	82.515,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.977,12	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12
Promoção Comercial	71.977,12	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12
TRANSPORTE	838.368,58	695.368,58	86.097,66	191.250,60	2,35	504.117,98	82.120,58	187.017,09	2,45	508.351,49
Transporte Rodoviário	838.368,58	695.368,58	86.097,66	191.250,60	2,35	504.117,98	82.120,58	187.017,09	2,45	508.351,49
DESPORTO E LAZER	119.784,84	99.784,84	0,00	86,50	0,00	99.698,34	0,00	86,50	0,00	99.698,34
Desporto Comunitário	119.784,84	99.784,84	0,00	86,50	0,00	99.698,34	0,00	86,50	0,00	99.698,34
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	300.000,00	54.565,18	192.704,06	2,37	107.295,94	54.565,18	191.436,79	2,51	108.563,21
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	300.000,00	54.565,18	192.704,06	2,37	107.295,94	54.565,18	191.436,79	2,51	108.563,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**20.624.923,40**	**22.041.474,36**	**2.674.855,47**	**8.131.598,56**	**100,00**	**13.909.875,80**	**2.706.031,72**	**7.619.140,53**	**100,00**	**14.422.333,83**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 29/jul/2021 as 10h e 11m.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C18E454F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
6/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.800.745,93	456.553,40	188.313,13	0,00	1.344.192,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.800.745,93	456.553,40	188.313,13	0,00	1.344.192,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 1.800.745,93	- 456.553,40			- 1.344.192,53
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 28/07/2021 23:23 | Relatório emitido em: 29/07/2021 10:06					

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E3A0966F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6/2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.702.961,67	8.588.631,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.688,86	426.426,74
IPTU	119.933,59	105.620,54
ISS	119.961,86	32.770,31
ITBI	243.453,71	153.459,35
IRRF	232.014,20	112.753,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.325,50	21.823,48
Contribuições	366.196,90	197.088,36
Receita Patrimonial	354.665,37	15.400,91
Aplicações Financeiras (II)	353.063,77	14.829,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.601,60	571,60
Transferências Correntes	19.052.557,24	7.702.072,64
Cota-Parte do FPM	13.114.223,93	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.677.415,40	1.163.708,61
Cota-Parte do IPVA	176.246,86	219.986,29
Cota-Parte do ITR	12.536,48	5.919,81
Transferências da LC 87/1996	19.187,52	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.602.231,87	1.074.807,51
Outras Transferências Correntes	1.450.715,18	438.395,51
Demais Receitas Correntes	157.853,30	247.642,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	157.853,30	247.642,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.349.897,90	8.573.801,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.424,75	272.342,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	263.424,75	272.342,40
Convênios	0,00	14.105,11
Outras Transferências de Capital	263.424,75	258.237,29

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	263.424,75	272.342,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.613.322,65**	**8.846.144,24**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.140.728,43	7.787.858,25	7.543.640,49	6.888.397,74	112.301,86	39.079,40	39.079,40
Pessoal e Encargos Sociais	9.953.381,60	4.612.540,40	4.612.540,40	4.030.618,69	107.727,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	23.549,86	23.549,86	23.549,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.117.346,83	3.151.767,99	2.907.550,23	2.834.229,19	4.574,14	39.079,40	39.079,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.070.728,43	7.764.308,39	7.520.090,63	6.864.847,88	112.301,86	39.079,40	39.079,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.800.745,93	456.553,40	188.313,13	188.313,13	575.000,00	193.685,03	193.685,03
Investimentos	1.570.745,93	287.399,20	20.426,20	20.426,20	575.000,00	193.685,03	193.685,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	169.154,20	167.886,93	167.886,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.570.745,93	287.399,20	20.426,20	20.426,20	575.000,00	193.685,03	193.685,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.741.474,36**	**8.051.707,59**	**7.540.516,83**	**6.885.274,08**	**687.301,86**	**232.764,43**	**232.764,43**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.040.803,87**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.096.385,84	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	14.829,31	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	23.549,86	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.032.083,32**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.222.272,67	2.054.385,74
DEDUÇÕES (XXIX)	2.373.835,03	3.270.071,76
Disponibilidade de Caixa	2.373.835,03	3.270.071,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.399.676,65	4.263.854,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.025.841,62	993.782,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 151.562,36**	**- 1.215.686,02**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.064.123,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	32.059,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	143.490,59
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.175.555,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.184.275,69**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.075.087,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.075.087,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A9D0543E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.624.923,40	20.966.386,42	2.883.836,95	13,75%	8.860.973,55	42,26%	12.105.412,87
RECEITAS CORRENTES	20.612.927,22	20.702.961,67	2.883.836,95	13,93%	8.588.631,15	41,49%	12.114.330,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	771.688,86	771.688,86	125.922,68	16,32%	426.426,74	55,26%	345.262,12
Impostos	715.363,36	715.363,36	119.204,81	16,66%	404.603,26	56,56%	310.760,10

Taxas	56.325,50	56.325,50	6.717,87	11,93%	21.823,48	38,75%	34.502,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	276.196,90	366.196,90	82.042,67	22,40%	197.088,36	53,82%	169.108,54
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.196,90	366.196,90	82.042,67	22,40%	197.088,36	53,82%	169.108,54
RECEITA PATRIMONIAL	354.630,92	354.665,37	10.393,69	2,93%	15.400,91	4,34%	339.264,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.601,60	1.601,60	301,60	18,83%	571,60	35,69%	1.030,00
Receitas de Valores Mobiliários	353.029,32	353.063,77	10.092,09	2,86%	14.829,31	4,20%	338.234,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.595,30
RECEITA INDUSTRIAL	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.595,30
RECEITA DE SERVICOS	138.662,70	138.662,70	113.320,48	81,72%	244.309,75	176,19%	- 105.647,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.662,70	138.662,70	113.320,48	81,72%	244.309,75	176,19%	- 105.647,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.052.557,24	19.052.557,24	2.550.522,59	13,39%	7.702.072,64	40,43%	11.350.484,60
Transferências da União e de suas Entidades	14.504.386,31	14.504.386,31	1.770.444,62	12,21%	5.201.494,12	35,86%	9.302.892,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.945.939,06	2.945.939,06	470.342,80	15,97%	1.425.771,01	48,40%	1.520.168,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.602.231,87	1.602.231,87	309.735,17	19,33%	1.074.807,51	67,08%	527.424,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.634,84	0,00%	3.332,75	0,00%	- 3.332,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.610,34	0,00%	3.159,06	0,00%	- 3.159,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	24,50	0,00%	173,69	0,00%	- 173,69
RECEITAS DE CAPITAL	11.996,18	263.424,75	0,00	0,00%	272.342,40	103,39%	- 8.917,65
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.996,18	263.424,75	0,00	0,00%	272.342,40	103,39%	- 8.917,65
Transferências da União e de suas Entidades	11.996,18	263.424,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	263.424,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	272.342,40	0,00%	- 272.342,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.624.923,40	20.966.386,42	2.883.836,95	13,75%	8.860.973,55	42,26%	12.105.412,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.624.923,40	20.966.386,42	2.883.836,95	13,75%	8.860.973,55	42,26%	12.105.412,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.624.923,40	20.966.386,42	2.883.836,95	13,75%	8.860.973,55	42,26%	12.105.412,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.075.087,94	0,00	0,00%	1.075.087,94	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.075.087,94	0,00	0,00%	1.075.087,94	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.624.923,40	22.041.474,36	2.787.668,56	8.244.411,65	13.797.062,71	2.818.844,81	7.731.953,62	14.309.520,74	7.076.710,87
DESPESAS CORRENTES	19.634.157,73	20.140.728,43	2.726.508,97	7.787.858,25	12.352.870,18	2.760.500,22	7.543.640,49	12.597.087,94	6.888.397,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.099.234,74	9.953.381,60	1.532.634,55	4.612.540,40	5.340.841,20	1.532.634,55	4.612.540,40	5.340.841,20	4.030.618,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.726,79	23.549,86	46.450,14	7.726,79	23.549,86	46.450,14	23.549,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.464.922,99	10.117.346,83	1.186.147,63	3.151.767,99	6.965.578,84	1.220.138,88	2.907.550,23	7.209.796,60	2.834.229,19
DESPESAS DE CAPITAL	890.765,67	1.800.745,93	61.159,59	456.553,40	1.344.192,53	58.344,59	188.313,13	1.612.432,80	188.313,13

INVESTIMENTOS	710.765,67	1.570.745,93	14.321,20	287.399,20	1.283.346,73	11.506,20	20.426,20	1.550.319,73	20.426,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	230.000,00	46.838,39	169.154,20	60.845,80	46.838,39	167.886,93	62.113,07	167.886,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.624.923,40	22.041.474,36	2.787.668,56	8.244.411,65	13.797.062,71	2.818.844,81	7.731.953,62	14.309.520,74	7.076.710,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.624.923,40	22.041.474,36	2.787.668,56	8.244.411,65	13.797.062,71	2.818.844,81	7.731.953,62	14.309.520,74	7.076.710,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	616.561,90	-	-	1.129.019,93	-	1.784.262,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.624.923,40	22.041.474,36	2.787.668,56	8.860.973,55	-	2.818.844,81	8.860.973,55	-	8.860.973,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8694F669

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 06/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	715.363,36	715.363,36	404.603,26	56,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.933,59	119.933,59	105.620,54	88,07
IPTU	114.129,07	114.129,07	69.389,95	60,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.804,52	5.804,52	36.230,59	624,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	243.453,71	243.453,71	153.459,35	63,03
ITBI	243.453,71	243.453,71	153.459,35	63,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.961,86	119.961,86	32.770,31	27,32
ISS	119.961,86	119.961,86	32.768,51	27,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	232.014,20	232.014,20	112.753,06	48,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.458.427,16	18.458.427,16	7.758.830,95	42,03
Cota-Parte FPM	14.803.728,84	14.803.728,84	5.999.068,50	40,52
Cota-Parte ITR	15.670,60	15.670,60	7.399,73	47,22
Cota-Parte IPVA	220.308,57	220.308,57	274.981,44	124,82
Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	3.346.769,25	1.454.635,64	43,46
Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	47.965,50	22.745,64	47,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.984,40	23.984,40	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	23.984,40	23.984,40	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	19.173.790,52	19.173.790,52	8.163.434,21	42,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.873.795,57	4.933.795,57	2.152.016,15	43,62	2.110.849,82	42,78	1.943.819,31	39,40
Despesas Correntes	4.799.812,73	4.859.812,73	2.146.026,15	44,16	2.104.859,82	43,31	1.937.829,31	39,87
Despesas de Capital	73.982,84	73.982,84	5.990,00	8,10	5.990,00	8,10	5.990,00	8,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.873.795,57	4.933.795,57	2.152.016,15	43,62	2.110.849,82	42,78	1.943.819,31	39,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.152.016,15	2.110.849,82	1.943.819,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	126,15	126,15	126,15
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.151.890,00	2.110.723,67	1.943.693,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.224.515,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	927.374,87	886.208,54	719.178,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,36	25,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos e Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2021	1.224.515,13	2.151.890,00	927.374,87	0,00	126,15	0,00		0,00		927.501,02	
Empenhos de 2020	1.922.715,91	3.888.267,03	1.965.551,12	54.105,34	33.351,73	0,00	36.118,97	17.986,37	0,00	1.998.902,85	
Empenhos de 2019	2.004.925,39	3.550.373,22	1.545.447,83	350.162,99	0,00	0,00	232.925,14	98.656,06	18.581,79	1.526.866,04	
Empenhos de 2018	1.894.369,82	3.581.693,11	1.687.323,29	172.889,39	100.213,77	0,00	165.691,29	3.727,12	3.470,98	1.784.066,08	
Empenhos de 2017 e anteriores	7.857.568,18	12.512.233,94	4.654.665,76	877.208,58	154.401,06	0,00	603.442,35	138.730,01	135.036,22	4.674.030,60	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	21.014,32	21.014,32	21.014,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	120.298,10	120.298,10	120.298,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	141.312,42	141.312,42	141.312,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	904.521,86	904.521,86	204.323,53	22,59
Proveniente da União	904.521,86	904.521,86	189.541,03	20,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	14.782,50	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.628,77	83.628,77	7.014,27	8,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	988.150,63	988.150,63	211.337,80	21,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	812.405,34	1.312.678,34	215.849,70	16,44	209.681,69	15,97	198.158,41	15,10
Despesas Correntes	764.822,77	968.544,08	215.849,70	22,29	209.681,69	21,65	198.158,41	20,46
Despesas de Capital	47.582,57	344.134,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	812.405,34	1.312.678,34	215.849,70	16,44	209.681,69	15,97	198.158,41	15,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.686.200,91	6.246.473,91	2.367.865,85	37,91	2.320.531,51	37,15	2.141.977,72	34,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.686.200,91	6.246.473,91	2.367.865,85	37,91	2.320.531,51	37,15	2.141.977,72	34,29
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	812.405,34	960.678,34	162.999,70	16,97	156.831,69	16,33	145.308,41	15,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.873.795,57	5.285.795,57	2.204.866,15	41,71	2.163.699,82	40,93	1.996.669,31	37,77
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:875407E5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	108,64	- 108,64
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	108,64	- 108,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.000,00	0,00	27.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	0,00	27.000,00
Investimentos	27.000,00	0,00	27.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	27.061,55	108,64	27.170,19
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 28/07/2021 23:23 | Relatório emitido em: 29/07/2021 10:04			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1009E505

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	715.363,36	404.603,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.933,59	105.620,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.453,71	153.459,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.961,86	32.770,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	232.014,20	112.753,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.705.683,62	7.758.830,95
2.1- Cota-Parte FPM	16.074.969,70	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.803.728,84	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.271.240,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	1.454.635,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	22.745,64
2.4- Cota-Parte ITR	15.670,60	7.399,73

2.5- Cota-Parte IPVA	220.308,57	274.981,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.421.046,98**	**8.163.434,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.686.888,55**	**1.551.766,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.418.373,19**	**489.092,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.616.642,23	1.075.515,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.616.642,23	1.075.515,94
6.1.1- Principal	1.602.231,87	1.074.807,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.410,36	708,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.084.656,68	-476.958,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.465,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.150.981,05**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.398.948,33	1.142.569,72	1.142.569,72	994.100,32	0,00
10.1- Educação Infantil	476.202,22	397.235,84	397.235,84	348.719,02	0,00
10.1.1 - Creche	476.202,22	397.235,84	397.235,84	348.719,02	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	922.746,11	745.333,88	745.333,88	645.381,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	217.693,90	200,00	0,00	0,00	200,00
11.1- Educação Infantil	44.731,32	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	44.731,32	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	172.962,58	200,00	0,00	0,00	200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.616.642,23**	**1.142.769,72**	**1.142.569,72**	**994.100,32**	**200,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.142.569,72	1.142.569,72	994.100,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.142.769,72	1.142.569,72	994.100,32	200,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	752.861,16	1.142.569,72	1.142.569,72	106,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	107.551,59	-67.053,78	-67.053,78	-6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	92.314,21	-32.385,48	0,00	-31.843,48	0,00	-32.385,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-31.843,48	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.895,28	176.648,55	173.210,93	153.142,34	3.437,62
24.1 - Creche	1.072.895,28	176.648,55	173.210,93	153.142,34	3.437,62
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.647.614,64	340.281,51	333.507,75	297.115,13	6.773,76
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.720.509,92**	**516.930,06**	**506.718,68**	**450.257,47**	**10.211,38**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.649.288,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-476.958,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.126.247,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.040.858,55	2.126.247,08	26,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.662,88	0,00	39.886,23	0,00	40.776,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.079,23	0,00	14.556,48	0,00	32.522,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.583,65	0,00	25.329,75	0,00	8.253,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	228.967,20	78.757,46
35.1- Salário-Educação	147.763,00	78.757,46
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	43.126,60	0,00
35.4 - PNATE	38.077,60	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	823,08
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**228.967,20**	**79.580,54**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	537.594,17	36.800,67	33.606,30	33.541,72	3.194,37
41.1- Creche	537.594,17	36.800,67	33.606,30	33.541,72	3.194,37
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.068.532,00	51.935,06	43.755,48	43.531,48	8.179,58
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.606.126,17**	**88.735,73**	**77.361,78**	**77.073,20**	**11.373,95**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.643.661,65	1.671.735,69	1.658.251,50	1.453.096,89	13.484,19
47.1- Despesas Correntes	4.562.399,53	1.666.219,49	1.652.735,30	1.447.580,69	13.484,19
47.1.1- Pessoal Ativo	3.442.435,53	1.591.676,32	1.591.676,32	1.386.812,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.074.364,00	74.543,17	61.058,98	60.768,18	13.484,19
47.2- Despesas de Capital	81.262,12	5.516,20	5.516,20	5.516,20	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	81.262,12	5.516,20	5.516,20	5.516,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	109.048,76	207.170,89
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.075.515,94	78.757,46
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.019.430,07	77.951,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	165.134,63	207.977,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.144,48	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	165.134,63	207.977,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 29/jul/2021 as 10h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:96647F7F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior)**

	(a)	(b)	b)	+ (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 29/jul/2021 as 10h e 23m.				

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F5E21346

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.624.923,40
Previsão Atualizada	20.966.386,42
Receitas Realizadas	8.860.973,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.075.087,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.624.923,40
Dotação Atualizada	22.041.474,36
Despesas Empenhadas	8.131.598,56
Despesas Liquidadas	7.619.140,53
Despesas Pagas	6.961.397,23
Superávit Orçamentário	1.241.833,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.131.598,56
Despesas Liquidadas	7.619.140,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.429.606,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.429.606,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.279.606,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.147.396,96	0,00
Resultado Primário	0,00	1.156.117,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.025.841,62	0,00	687.301,86	338.539,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	796.181,76	0,00	232.764,43	563.417,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.822.023,38	0,00	920.066,29	901.957,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.136.658,46	<18% / 25%>	26,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.142.569,72	70%	106,23	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	456.553,40		1.344.192,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	

Receita da Alienação de Ativos	108,64		-108,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		27.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.027.853,47	15,00	24,84
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 29/jul/2021 as 10h e 27m.			

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DABD16B6

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 29/jul/2021 as 10h e 30m.											
Nota:											

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AA6A4A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	47/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	29/07/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de água.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LABSAM - SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.898.088/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Análise água de poço	1,00	R$ 1.375,0000	R$ 1.375,0000
2	Análise água de mina	1,00	R$ 1.375,0000	R$ 1.375,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.750,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A1D7E950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 55 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 28/07/2021					
d) Objeto Homologado : atender as necessidades do departamento de odontologia da Atenção Básica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E	Ud	1,000	3.700,0000	3.700,00
Total:					3.700,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5D51E3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 318/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 318/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0803.1100000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Despesa - 115 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**194.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**194.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 23 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 32 - 333041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**9.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 58 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	

Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 71 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**55.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 96 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 135 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**194.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:564B6AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 321/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52
PAICANDU/PR
DECRETO N.º 321/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3029/2021, de 9 de julho de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.2642000 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CINDEPAR	
Despesa - 346 - 337170 - 00000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**400,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.2642000 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CINDEPAR	
Despesa - 367 - 317170 - 00000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**10.200,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.2642000 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CINDEPAR	
Despesa - 368 - 447170 - 00000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**101.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**111.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 331 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**111.600,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**111.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17BB8FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.740.072/0001-29.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por RESCISÃO CONTRATUAL de fornecedor 1º colocado (TNG - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ARP nº 085/2020)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidades das cozinhas das escolas das escolas e centros de educação infantis Municipais de Paiçandu-Pr.
CLAUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
92	KG	6.000	Frango – Coxa e Sobrecoxa, conforme descritivo do edital e do Termo de referencia	R$ 10,50	R$ 63.000,00
				Total a ser acrescido na ARP	R$ 63.000,00

CLAUSULA TERCEIRA O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2020, passará do total de R$ 291.680,00 (duzentos noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais) para o total de R$ 354.680,00 (trezentos cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.

Paiçandu-Pr., 23 de julho de 2021.

Autarquia Municipal de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0A8817BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 090/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 12.121.127/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por RESCISÃO CONTRATUAL de fornecedor 1º colocado (TNG - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ARP nº 085/2020)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidades das cozinhas das escolas das escolas e centros de educação infantis Municipais de Paiçandu-Pr.
CLAUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
96	Kg	3.600	LINGUIÇA TOSCANA MISTA embalagem de 5 Kg. COTA PRINCIPAL	R$ 15,90	R$ 57.240,00
97	Kg	1.200	LINGUIÇA TOSCANA MISTA embalagem de 5 Kg. EXCLUSIVO ME/EPP.	R$ 15,90	R$ 19.080,00
				Total a ser acrescido na ARP	R$ 76.320,00

CLAUSULA TERCEIRA: O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2020, passará do total de R$ 34.586,00 (trinta e quatro mil, quinhentos oitenta e seis reais) para o total de R$ 42.636,00 (quarenta e dois mil, seiscentos trinta e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.

Paiçandu-Pr., 20 de julho de 2021.

Autarquia Municipal de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B3061667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 091/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.142.114/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por RESCISÃO CONTRATUAL de fornecedor 1º colocado (TNG - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ARP nº 085/2020)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidades das cozinhas das escolas das escolas e centros de educação infantis Municipais de Paiçandu-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:

A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
90	KG	11.250	Carne Moída, musculo, conforme descritivo do edital e Termo de Referência - COTA PRINCIPAL	R$ 22,00	R$ 247.500,00
91	KG	3.750	Carne Moída, musculo, conforme descritivo do edital e Termo de Referência - COTA PRINCIPAL	R$ 22,00	R$ 82.500,00
93	KG	1.000	Filé de Tilápia, congelado conforme descritivo do edital e Termo de Referência	R$ 30,90	R$ 30.900,00
				Total	**R$ 360.900,00**

CLAUSULA TERCEIRA:

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2020, passará do total de R$ 3.467,00 (três mil, quatrocentos sessenta e sete reais) para o total de R$ 364.367,00 (trezentos sessenta e quatro mil, trezentos sessenta e sete reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.

Paiçandu-Pr., 23 de julho de 2021.

Autarquia Municipal de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:44BA847D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAJ5394	277490A000158217	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AAV9E94	277490A000157347	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AAV9E94	277490A000158232	12/01/2021	55412	R$ 195,23
ABM1381	277490A000149720	28/01/2021	76331	R$ 293,47
ABR9777	277490A000160461	27/01/2021	76332	R$ 293,47
ABV5007	277490NIC0022403	06/07/2021	50020	R$ 195,23
ABY5534	277490A000158211	11/01/2021	55412	R$ 195,23
ACG9846	277490F000054490	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ACM1B74	277490A000155893	28/01/2021	59670	R$ 1.467,35
ACN9258	277490F000054443	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ACQ9231	277490F000054562	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ADZ7182	277490A000158138	27/01/2021	76331	R$ 293,47
AEA7264	277490A000158012	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AET9119	277490F000054455	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AEY7110	277490NIC0022407	06/07/2021	50020	R$ 260,32
AEY7110	277490NIC0022408	06/07/2021	50020	R$ 130,16
AFV1B50	277490A000149718	28/01/2021	57200	R$ 195,23
AFW0371	277490A000158121	25/01/2021	76331	R$ 293,47
AGE4466	277490NIC0022422	06/07/2021	50020	R$ 195,23
AGI0827	277490F000054483	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AGV0872	277490F000054478	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AGZ7D59	277490A000158661	19/01/2021	51930	R$ 293,47
AHA5449	277490F000054484	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AHG0612	277490F000054465	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AHM1047	277490NIC0022398	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AHT2C27	277490A000158137	27/01/2021	76331	R$ 293,47
AHW7261	277490A000156861	23/01/2021	76252	R$ 293,47
AIF9642	277490F000054501	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AIG6286	277490A000160457	25/01/2021	57200	R$ 195,23
AIM4068	277490F000054544	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AIT0A79	277490A000158119	25/01/2021	51851	R$ 195,23
AIX7544	277490A000158653	15/01/2021	51930	R$ 293,47
AJA1070	277490F000054439	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AJK4244	277490F000054432	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AJL2944	277490F000054454	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AJO4D43	277490F000054491	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AJS4949	277490A000156869	25/01/2021	51851	R$ 195,23
AJW6A33	277490A000158118	25/01/2021	76331	R$ 293,47
AJY0069	277490F000054553	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AJZ9724	277490F000054573	26/01/2021	56732	R$ 130,16
AKJ8540	277490F000054461	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AKU8058	277490F000054559	26/01/2021	60503	R$ 293,47

AKV8607	277490A000158013	08/01/2021	55412	R$ 195,23
ALD0295	277490A000158669	27/01/2021	73662	R$ 130,16
ALE7004	277490A000156868	25/01/2021	76331	R$ 293,47
ALG2616	277490F000054469	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ALG8763	277490A000158203	11/01/2021	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000158021	08/01/2021	55412	R$ 195,23
ALQ8781	277490A000158025	08/01/2021	55412	R$ 195,23
ALS9804	277490A000158672	29/01/2021	73662	R$ 130,16
ALV4436	277490F000054441	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA0I49	277490F000054433	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA4422	277490F000054482	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH8740	277490A000158150	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AMI4450	277490A000158122	25/01/2021	76331	R$ 293,47
AML7518	277490A000155900	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
AMM4253	277490A000157342	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AMO5A16	277490F000054492	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMR3J21	277490F000054474	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS9G48	277490F000054481	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW1E36	277490A000158120	25/01/2021	51851	R$ 195,23
AMW6968	277490A000158002	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000158201	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000158015	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000158144	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000158225	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000158230	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AMX4605	277490A000158006	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0022396	06/07/2021	50020	R$ 293,47
ANA1586	277490A000158030	08/01/2021	55412	R$ 195,23
ANA7J94	277490F000054504	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000054569	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC8777	277490F000054532	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF6228	277490F000054539	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH0086	277490F000054522	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL1853	277490A000149737	01/02/2021	60681	R$ 195,23
ANM3927	277490F000054452	25/01/2021	56732	R$ 130,16
ANZ4638	277490A000158206	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AOA5069	277490A000149722	26/01/2021	57380	R$ 293,47
AOI0564	277490F000054464	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AON9487	277490F000054509	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOP3767	277490F000054486	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490A000158023	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AOR2463	277490F000054480	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000054437	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000054460	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOU0820	277490A000157335	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000158228	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000158027	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000158018	08/01/2021	55412	R$ 195,23
APA3I76	277490F000054507	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APH7238	277490F000054438	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APL3334	277490NIC0022390	06/07/2021	50020	R$ 293,47
APR0596	277490F000054555	26/01/2021	60503	R$ 293,47
APS0E67	277490A000158114	25/01/2021	57200	R$ 195,23
APS8700	277490F000054519	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APT7672	277490A000158149	11/01/2021	55412	R$ 195,23
APU4269	277490F000054535	26/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ9638	277490A000158038	18/01/2021	76331	R$ 293,47
AQG2319	277490A000157341	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000157345	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AQG8934	277490A000158014	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AQH4658	277490A000149736	01/02/2021	58191	R$ 880,41
AQJ4515	116100E008561155	25/01/2021	60502	R$ 293,47
AQM0810	277490A000158209	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AQO5799	277490A000158226	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AQS7445	277490A000157337	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AQU5990	277490F000054560	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV4A96	277490A000158214	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AQW6573	277490F000054510	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQY5317	277490A000149709	22/01/2021	76331	R$ 293,47
ARJ1031	277490F000054485	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000158219	12/01/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000158202	11/01/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000158148	11/01/2021	55412	R$ 195,23
ARK4466	277490A000149717	26/01/2021	55250	R$ 130,16
ARN2520	277490F000054520	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ARP5360	277490A000160456	25/01/2021	76332	R$ 293,47
ARP6081	277490A000158003	07/01/2021	55412	R$ 195,23
ARP9591	277490F000054434	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ARQ0328	277490A000158145	11/01/2021	55412	R$ 195,23
ARQ0328	277490A000158204	11/01/2021	55412	R$ 195,23
ART1A47	277490F000054523	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ART4970	277490A000160458	25/01/2021	76332	R$ 293,47
ARU1541	277490A000158017	08/01/2021	55412	R$ 195,23
ARY2522	277490F000054493	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ARY6037	277490A000158031	18/01/2021	76331	R$ 293,47
ARZ6F15	277490F000054435	25/01/2021	56732	R$ 130,16
ASA4B82	277490A000158655	17/01/2021	57200	R$ 195,23
ASD0837	277490A000158019	08/01/2021	55412	R$ 195,23
ASF7E60	277490F000054516	25/01/2021	60503	R$ 293,47

ASK3C96	277490A000149723	28/01/2021	76331	R$ 293,47
ASS5D41	277490A000158233	12/01/2021	55412	R$ 195,23
ASV9669	277490F000054526	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ASY9226	277490F000054548	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8409	277490A000157349	07/01/2021	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000157344	07/01/2021	55412	R$ 195,23
ATD0G32	277490F000054496	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATD9365	277490A000157454	01/02/2021	58191	R$ 880,41
ATH3287	277490F000054442	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATM0G21	277490F000054506	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490A000155890	26/01/2021	51930	R$ 293,47
ATU7541	277490F000054570	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ATW6506	277490A000149730	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
AUD3923	277490A000158205	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AUG0872	277490A000158223	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AUI4505	277490NIC0022404	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AUK3496	277490F000054479	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AUM7661	277490A000158656	17/01/2021	52070	R$ 88,38
AUP5F13	277490NIC0022401	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AUQ6122	277490F000054436	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ8F46	277490F000054540	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT6589	277490F000054566	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AUV4410	277490A000149726	30/01/2021	76331	R$ 293,47
AUW9621	277490A000158147	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AUX2281	277490F000054529	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC5482	277490F000054468	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AVH6311	277490NIC0022419	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AVK3952	277490A000158654	19/01/2021	76252	R$ 293,47
AVL5062	277490F000054449	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AVL6D25	277490A000158665	23/01/2021	73662	R$ 130,16
AVL6D25	277490F000054456	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM8926	277490F000054518	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000054558	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AVU9354	277490A000158663	21/01/2021	55414	R$ 195,23
AVW9350	277490A000158040	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AVZ9772	277490F000054574	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AWA2851	277490A000158024	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AWG5587	277490F000054542	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AWJ6I18	277490A000158117	25/01/2021	57200	R$ 195,23
AWL1H93	277490A000156870	25/01/2021	76331	R$ 293,47
AWM5939	277490A000155782	26/01/2021	54522	R$ 195,23
AWN0281	277490A000155896	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
AWP4582	277490A000160451	25/01/2021	51851	R$ 195,23
AWQ6584	277490A000158129	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AWR9602	277490NIC0022397	06/07/2021	50020	R$ 130,16
AWT1A32	277490A000155783	26/01/2021	55414	R$ 195,23
AWT7843	277490A000158134	27/01/2021	76331	R$ 293,47
AWW6D90	277490A000158667	27/01/2021	73662	R$ 130,16
AWX5184	277490A000158140	27/01/2021	51851	R$ 195,23
AWY6933	277490F000054546	26/01/2021	56732	R$ 130,16
AWZ5B73	277490F000054430	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXG0H39	277490F000054521	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXG1514	277490F000054508	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH1824	277490A000155895	01/02/2021	54600	R$ 130,16
AXI6703	277490F000054451	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXJ3312	277490NIC0022395	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AXJ4629	277490F000054446	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXO1I40	277490A000155781	26/01/2021	76332	R$ 293,47
AXO8815	277490A000158010	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158229	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157338	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158132	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158008	08/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158127	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AXS9F54	277490A000157350	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AXU2358	277490F000054563	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU2358	277490F000054477	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU3096	277490A000157343	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000054457	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ5119	277490NIC0022406	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AYE0840	277490A000158221	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000158210	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000158128	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AYE1320	277490A000158034	18/01/2021	76331	R$ 293,47
AYH5397	277490A000158208	11/01/2021	55412	R$ 195,23
AYJ2316	277490A000158670	27/01/2021	73662	R$ 130,16
AYM6719	277490A000157336	07/01/2021	55412	R$ 195,23
AYR7662	277490A000158218	12/01/2021	55412	R$ 195,23
AYS1685	277490F000054471	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AYV3604	277490F000054488	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC2I46	277490F000054551	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AZH8403	277490A000156863	25/01/2021	76331	R$ 293,47
AZK3E92	277490A000156864	25/01/2021	51851	R$ 195,23
AZM0177	277490A000158123	25/01/2021	76331	R$ 293,47
AZM0177	277490A000149714	26/01/2021	76331	R$ 293,47
AZM8241	277490A000149708	24/01/2021	76331	R$ 293,47
AZS7256	277490F000054472	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AZT7420	277490NIC0022410	06/07/2021	50020	R$ 130,16
AZV3668	277490A000156876	27/01/2021	57200	R$ 195,23

AZW3634	277490F000054528	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAB2119	277490A000158113	25/01/2021	51851	R$ 195,23
BAB4594	277490A000149713	22/01/2021	51930	R$ 293,47
BAB6077	277490F000054545	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BAD6972	277490A000155897	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
BAE1731	277490A000158115	25/01/2021	57200	R$ 195,23
BAG9284	277490A000156873	27/01/2021	76331	R$ 293,47
BAH2946	277490A000149719	28/01/2021	57380	R$ 293,47
BAH6250	277490A000155780	26/01/2021	76332	R$ 293,47
BAM0434	277490A000158143	11/01/2021	55412	R$ 195,23
BAN7610	277490F000054498	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN7G34	277490F000054453	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAP5819	277490NIC0022418	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BAP8816	277490NIC0022405	06/07/2021	50020	R$ 195,23
BAP9355	277490A000158222	12/01/2021	55412	R$ 195,23
BAQ0904	277490A000155779	26/01/2021	76332	R$ 293,47
BAQ2272	277490A000155778	26/01/2021	76332	R$ 293,47
BAQ6701	277490F000054475	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS1536	277490A000158668	27/01/2021	73662	R$ 130,16
BAS6159	277490A000160455	25/01/2021	76332	R$ 293,47
BAU8024	277490A000158136	27/01/2021	76331	R$ 293,47
BAV5D85	277490A000158675	29/01/2021	51930	R$ 293,47
BAV9E12	277490A000158666	23/01/2021	73662	R$ 130,16
BAX8483	277490A000158004	08/01/2021	55412	R$ 195,23
BAZ5137	277490A000149711	22/01/2021	57380	R$ 293,47
BBD4749	277490A000157348	07/01/2021	55412	R$ 195,23
BBF6414	277490A000158011	08/01/2021	55412	R$ 195,23
BBF6B69	277490A000155889	26/01/2021	76332	R$ 293,47
BBH8136	116100E008561074	22/01/2021	54521	R$ 195,23
BBI3369	277490A000158009	08/01/2021	55412	R$ 195,23
BBK5809	277490F000054502	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BBL2658	277490A000158142	11/01/2021	55412	R$ 195,23
BBQ6586	277490NIC0022388	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BBW8106	277490NIC0022389	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BBY0571	277490F000054512	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BBZ9328	277490A000156875	27/01/2021	57200	R$ 195,23
BCC5G22	277490A000155898	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
BCD9664	277490NIC0022399	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BCF6137	277490F000054494	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BCF6137	277490A000149733	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
BCH2776	277490A000149715	26/01/2021	76331	R$ 293,47
BCI8A88	277490A000155894	28/01/2021	59670	R$ 1.467,35
BCJ2A19	277490NIC0022414	06/07/2021	50020	R$ 390,46
BCL5D88	277490A000156865	25/01/2021	76331	R$ 293,47
BCL7449	277490F000054445	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BCO0445	277490A000160459	25/01/2021	76332	R$ 293,47
BCP3352	277490NIC0022400	06/07/2021	50020	R$ 195,23
BCQ1363	277490A000160462	27/01/2021	76332	R$ 293,47
BCR2I87	277490A000157453	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
BCR9A95	277490F000054552	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS6D76	277490NIC0022424	06/07/2021	50020	R$ 195,23
BCT9I37	277490NIC0022392	06/07/2021	50020	R$ 880,41
BCU5C32	277490NIC0022409	06/07/2021	50020	R$ 195,23
BCW7A67	277490NIC0022415	06/07/2021	50020	R$ 195,23
BCW7A67	277490NIC0022416	06/07/2021	50020	R$ 390,46
BCW9J56	277490NIC0022387	06/07/2021	50020	R$ 130,16
BCX3B48	277490A000158124	25/01/2021	76331	R$ 293,47
BDF3H16	277490F000054489	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BDH7H45	277490F000054462	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BDM2G45	277490NIC0022394	06/07/2021	50020	R$ 586,94
BDO1D69	277490F000054541	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BDO4H13	277490A000149710	22/01/2021	57380	R$ 293,47
BDO8I16	277490A000158658	19/01/2021	73662	R$ 130,16
BDP9F44	277490A000160460	27/01/2021	76332	R$ 293,47
BDV7J93	277490A000149716	26/01/2021	76331	R$ 293,47
BDV9I57	277490A000149732	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
BDW8D65	277490A000157455	01/02/2021	58191	R$ 880,41
BDX6H61	277490F000054503	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX6I79	277490A000158660	19/01/2021	73662	R$ 130,16
BDX8G32	277490F000054448	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BDZ5B79	277490A000158659	19/01/2021	73662	R$ 130,16
BDZ9C74	277490A000158213	11/01/2021	55412	R$ 195,23
BEA3I92	277490NIC0022402	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BEB2F88	277490F000054575	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BED7D81	277490A000158216	11/01/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000158125	11/01/2021	55412	R$ 195,23
BEL7A84	277490NIC0022426	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BEL8B78	277490F000054576	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BEP7C26	277490F000054572	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BES5C87	277490F000054511	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BET5432	277490A000158671	27/01/2021	73662	R$ 130,16
BGK9471	277490F000054536	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BGP6C49	277490F000054447	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BMJ0B62	277490A000158005	08/01/2021	55412	R$ 195,23
BNA7692	277490A000149734	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
BQM2359	277490A000160463	27/01/2021	76332	R$ 293,47
BYB8643	277490F000054444	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CAN8H37	277490A000156862	23/01/2021	54600	R$ 130,16
CEM2344	277490F000054534	26/01/2021	60503	R$ 293,47

CFP8I79	277490A000158026	08/01/2021	55412	R$ 195,23
CIU9E80	277490A000158135	27/01/2021	76331	R$ 293,47
CWE3D23	277490F000054440	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CZK8687	277490F000054524	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DCH3926	277490A000155888	26/01/2021	73662	R$ 130,16
DDE9875	277490F000054565	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000054513	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DFC5340	277490A000158220	12/01/2021	55412	R$ 195,23
DFO1416	277490NIC0022413	06/07/2021	50020	R$ 3.123,68
DFW9093	277490A000149727	30/01/2021	57380	R$ 293,47
DQH0469	277490F000054517	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DRH2157	277490F000054533	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DSC7673	116100E008561214	24/01/2021	59320	R$ 1.467,35
DSQ4376	277490F000054497	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490A000158227	12/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157334	07/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000158131	11/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000158126	11/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000158020	08/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000158029	08/01/2021	55412	R$ 195,23
DTZ4138	277490F000054549	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DWI7383	277490A000158036	22/01/2021	76331	R$ 293,47
DWP7F44	277490F000054567	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000054538	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000054561	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000054531	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000054467	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000054463	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DXP0D07	277490F000054530	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DYM9899	277490F000054476	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DYM9899	277490F000054571	26/01/2021	60503	R$ 293,47
EAY4A40	277490F000054500	25/01/2021	60503	R$ 293,47
EEV3399	277490NIC0022420	06/07/2021	50020	R$ 293,47
EHO7B61	277490F000054514	25/01/2021	60503	R$ 293,47
EKO8682	277490A000157451	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
ENS9086	277490F000054525	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ERB4245	277490A000158657	17/01/2021	51930	R$ 293,47
ERE1249	277490A000158116	25/01/2021	57200	R$ 195,23
EWP1749	277490NIC0022391	06/07/2021	50020	R$ 586,94
EZH7464	277490A000155899	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
FAO0A20	277490A000158141	27/01/2021	51851	R$ 195,23
FDX4320	277490A000160452	25/01/2021	57200	R$ 195,23
FNF0552	277490F000054470	25/01/2021	60503	R$ 293,47
FQH5816	277490A000158673	29/01/2021	51930	R$ 293,47
FTX1G13	277490F000054495	25/01/2021	60503	R$ 293,47
FVI3F99	277490F000054564	26/01/2021	60503	R$ 293,47
GUZ9215	277490F000054466	25/01/2021	60503	R$ 293,47
HIU8I74	277490A000158662	19/01/2021	73662	R$ 130,16
HSF5644	277490F000054556	26/01/2021	60503	R$ 293,47
HSK9174	277490A000149729	01/02/2021	57200	R$ 195,23
HWD2128	277490F000054473	25/01/2021	60503	R$ 293,47
HWW4F70	277490F000054429	24/01/2021	60503	R$ 293,47
IJO0H13	277490A000149735	01/02/2021	59670	R$ 1.467,35
INS8148	277490A000158652	15/01/2021	52070	R$ 88,38
IUC5236	277490A000158139	27/01/2021	51851	R$ 195,23
IUQ5812	277490F000054450	25/01/2021	60503	R$ 293,47
IWP6042	277490A000156867	25/01/2021	76331	R$ 293,47
JIP2F56	277490F000054557	26/01/2021	60503	R$ 293,47
JPH4267	277490A000158664	27/01/2021	76252	R$ 293,47
JVR0J09	277490F000054505	25/01/2021	60503	R$ 293,47
JZS3425	277490NIC0022423	06/07/2021	50020	R$ 195,23
KAO6I72	277490NIC0022425	06/07/2021	50020	R$ 195,23
KXL6674	277490A000158039	30/01/2021	76331	R$ 293,47
LNK2I90	277490F000054527	25/01/2021	60503	R$ 293,47
LWT7261	277490A000158207	11/01/2021	55412	R$ 195,23
MAL3187	277490A000158146	11/01/2021	55412	R$ 195,23
MBH5433	277490A000157346	07/01/2021	55412	R$ 195,23
MCM5116	277490A000156866	25/01/2021	76331	R$ 293,47
MCM5116	277490F000054459	25/01/2021	60503	R$ 293,47
MQZ5B29	277490F000054487	25/01/2021	60503	R$ 293,47
MWC2645	277490A000158035	22/01/2021	76331	R$ 293,47
NCB8431	277490NIC0022421	06/07/2021	50020	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000158224	12/01/2021	55412	R$ 195,23
NPM2009	277490F000054550	26/01/2021	60503	R$ 293,47
NRX5171	277490F000054499	25/01/2021	60503	R$ 293,47
NSB4882	277490F000054431	25/01/2021	60503	R$ 293,47
NSC4517	277490F000054554	26/01/2021	60503	R$ 293,47
NXT5F31	277490A000158215	11/01/2021	55412	R$ 195,23
OAJ1625	277490A000158007	08/01/2021	55412	R$ 195,23
OGQ5G40	277490F000054568	26/01/2021	60503	R$ 293,47
OLQ3I04	277490NIC0022393	06/07/2021	50020	R$ 130,16
OOU1554	277490F000054543	26/01/2021	60503	R$ 293,47
OQB1229	277490A000158130	11/01/2021	55412	R$ 195,23
PHD7A00	277490A000158234	12/01/2021	55412	R$ 195,23
QAY3F97	277490F000054515	25/01/2021	60503	R$ 293,47
QBA4925	277490A000158674	29/01/2021	73662	R$ 130,16
QCE1543	277490F000054547	26/01/2021	60503	R$ 293,47
QPU0464	277490NIC0022417	06/07/2021	50020	R$ 586,94
QQZ5158	277490A000160454	25/01/2021	76332	R$ 293,47

QUM1021	277490NIC0022411	06/07/2021	50020	R$ 195,23
QXJ0691	277490NIC0022412	06/07/2021	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5E5C6605

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK3794	277490A000149960	17/07/2021	51851
ABJ4608	277490A000175383	16/07/2021	76331
AEG0327	277490A000175400	17/07/2021	51851
AGB3047	277490A000174014	09/07/2021	54870
AIX7544	116100E008947120	16/07/2021	55680
AJU3G07	277490A000149956	17/07/2021	51851
AJZ3849	277490A000173286	30/06/2021	55412
AKS5I02	277490A000149962	17/07/2021	51851
ALK5A04	277490A000175394	17/07/2021	51851
AMO7051	277490A000175387	17/07/2021	51851
ANB1103	277490A000173273	30/06/2021	55412
ANG3197	277490A000175379	17/07/2021	51851
ANS5112	277490A000175390	17/07/2021	51851
ANT5259	277490A000175380	16/07/2021	51851
AOJ9981	116100E008947118	16/07/2021	55680
AOQ4H45	116100E008947124	16/07/2021	70561
APN2553	277490A000173269	30/06/2021	55412
APT4275	277490A000173277	30/06/2021	55412
APW3368	277490A000173274	30/06/2021	55412
AQS4I88	277490A000175366	17/07/2021	51851
AQV6603	277490A000175392	17/07/2021	51851
ARB5750	277490A000175391	17/07/2021	51851
ARD3399	116100E008947119	16/07/2021	55680
ARE5452	277490A000174116	15/07/2021	76331
ARN2453	277490A000175396	17/07/2021	51851
ASG6C64	277490A000174111	14/07/2021	76331
ASK8488	277490A000174113	14/07/2021	76331
ASN6G59	277490A000175398	17/07/2021	51851
ASO6019	277490A000149959	17/07/2021	51851
ASR5I75	277490A000175384	17/07/2021	51851
ATA5107	277490A000175385	17/07/2021	51851
ATD1494	277490A000173281	30/06/2021	55412
AUH5562	277490A000173272	30/06/2021	55412
AUJ9707	277490A000149958	17/07/2021	51851
AUU1518	116100E008947401	17/07/2021	60412
AVO2H75	277490A000174118	15/07/2021	52070
AVP6742	277490A000175395	17/07/2021	51851
AVQ2966	277490A000173282	30/06/2021	55412
AVT2247	277490A000174131	17/07/2021	52070
AVZ8627	277490A000173276	30/06/2021	55412
AWD0092	116100E008947123	16/07/2021	55680
AXH0910	277490A000174124	15/07/2021	76331
AXU2E05	277490A000174133	17/07/2021	76331
AXZ2559	277490A000173275	30/06/2021	55412
AYQ0A71	277490A000173195	09/07/2021	73662
AZF5613	277490A000174132	17/07/2021	76331
AZF5613	277490A000149961	17/07/2021	51851
AZH8087	277490A000175397	17/07/2021	51851
AZJ5850	116100E008947122	16/07/2021	55680
AZL9233	277490A000173199	09/07/2021	51930
AZU1800	277490A000175386	17/07/2021	51851
BAC2F70	277490A000174130	17/07/2021	76331
BAC5484	277490A000173802	12/07/2021	51930
BAD6972	277490A000174126	16/07/2021	76331
BAK4315	277490A000174129	17/07/2021	76331
BAN4022	277490A000173801	12/07/2021	73662
BAP6884	277490A000174121	15/07/2021	57380
BBB9E38	277490A000174114	14/07/2021	76331
BBC7654	277490A000174109	14/07/2021	76331
BBE4617	277490A000149952	17/07/2021	51851
BBF6B69	277490A000175388	17/07/2021	51851
BBG5913	277490A000173198	09/07/2021	73662
BBK5A06	277490A000174127	16/07/2021	76331
BBR3780	277490A000175393	17/07/2021	76331
BBT4753	277490A000149957	17/07/2021	51851
BCL7219	277490A000173278	30/06/2021	55412
BCQ0659	277490A000173271	30/06/2021	55412
BCQ0852	277490A000173200	12/07/2021	73662
BDB9F76	277490A000174128	16/07/2021	76331
BDI3J81	277490A000174122	15/07/2021	76331

BDI5H08	277490A000174120	15/07/2021	76331
BDK3D17	277490A000174123	15/07/2021	76331
BEL7B73	277490A000149953	17/07/2021	51851
BKA2577	277490A000173283	30/06/2021	55412
BPG2908	277490A000149951	17/07/2021	51851
BWP5539	277490A000173284	30/06/2021	55412
CCP5080	277490A000173268	30/06/2021	55412
CMG5789	277490A000173197	09/07/2021	73662
CQD6331	277490A000174012	09/07/2021	54870
CRS3940	277490A000173279	30/06/2021	55412
DBX7598	277490A000175389	17/07/2021	51851
DDU3H95	277490A000173196	09/07/2021	73662
DWC9C35	277490A000174110	14/07/2021	76331
GPF5983	277490A000173280	30/06/2021	55412
HLN7376	277490A000174015	09/07/2021	54870
IHD1947	277490A000174011	09/07/2021	57380
ILY8I59	277490A000149954	17/07/2021	51851
KBU6025	277490A000175399	17/07/2021	51851
MEV6166	277490A000104544	18/07/2021	58350
MEV6166	277490A000104546	18/07/2021	51851
NJF1A52	116100E008947121	16/07/2021	54870
OBI5F33	277490A000173285	30/06/2021	55412
QBR6J40	277490A000174115	14/07/2021	76331
QWS1932	277490A000174134	17/07/2021	76331
RDZ9D83	277490A000174119	15/07/2021	57380

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4F35875A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Processo Nº: 114/2021
Pregão eletrônico Nº: 66/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL e DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atendimento de Mandados Judiciais e Programas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188432 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	Fórmula infantil em pó para crianças de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml com lactose. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Infatrini - Danone.	LATA	DANONE / INFATRINI	360	108,50	39.060,00
14	Dieta para nutrição enteral ou oral, 1.5 kcal/ml, à base de leite de vaca. Livre de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. Equivalente, superior ou similar a marca Isossource 1.5 - Nestlé.	LATA	NESTLE / ISOSOURCE 1	3.600	17,71	63.756,00
20	Sustagen - Mead Johson. Suplemento alimentar indicado para adolescentes, adultos e idosos desnutridos. Lata com 400 gramas.	LATA	MEAD JOHSON / SUSTAG	36	48,70	1.753,20
27	Fralda geriátrica descartável, tamanho G.. Pacote com 08 unidades. Marca Confort Master. Validade superior a 24 meses na data de entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PCTE	CONFORT MASTER	324	13,15	4.260,60
28	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG.. Pacote com 07 unidades. Marca Confort Master. Validade superior a 24 meses na data de entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PCTE	CONFORT MASTER	324	13,15	4.260,60
32	Fralda geriátrica descartável, anatômica, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tamanho GG. Pacote com 07 unidades. Registro na ANVISA. Validade superior a 24 meses na data de entrega. Equivalente, superior ou similar a marca Bigfral.	PCTE	MAXICONFORT	1.000	9,55	9.550,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento do material será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017) e RAQUEL TOMIAZZI UTRILA (Fiscalização - Designado pelo ordenador de despesa).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Julho de 2021

ANDRÉIA MARTINS VILAR
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DEF20718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Processo Nº: 114/2021
Pregão eletrônico Nº: 66/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22	LUCIO MAURO CANTARUTE	797.219.909-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL e DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atendimento de Mandados Judiciais e Programas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4228360 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca NAN Comfor 1 - Nestlé.	LATA	NESTLÉ NAN COMFOR 1	1.200	26,00	31.200,00
2	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca NAN Comfor 2 - Nestlé.	LATA	NESTLÉ NAN COMFOR 2	960	26,00	24.960,00
4	Composto lácteo em pó, indicado para crianças de 1 a 5 anos. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Neslac - Nestlé.	LATA	NESTLÉ NESLAC COMFOR	240	30,00	7.200,00
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Aptamil sem lactose.	LATA	NESTLÉ NAN SL 400G	1.200	22,16	26.592,00
6	Composto lácteo para dietas com restrição de lactose para crianças maiores de 12 meses. Lata com no mínimo 380 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Ninho zero lactose - Nestlé.	LATA	NESTLÉ NINHO ZERO LA	720	19,50	14.040,00
7	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 à 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Aptamil AR - Danone.	LATA	NESTLÉ NAN ESPESSAR	600	28,00	16.800,00
11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância à base de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Aptamil soja 2 - Danone.	LATA	NESTLÉ NAN SOJA 800G	288	40,00	11.520,00
13	Dieta para nutrição enteral ou oral, para crianças maiores de 1 ano. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Nutren Junior - Nestle.	LATA	NESTLÉ NUTREN JUNIOR	1.200	26,00	31.200,00
16	Nutren Kids - Nestle. Fórmula para crianças a partir de 4 anos de idade que necessitam de complemento nutricional. Lata com 350 gramas.	LATA	NESTLÉ NUTREN KIDS 3	336	24,00	8.064,00
18	Nutren Senior - Nestle. Alimento para pessoas acima dos 50 anos que necessitam de auxílio na manutenção dos ossos e músculos. Lata com 740 gramas. Produto devera apresentar o prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDATO JUDICIAL.	LATA	NESTLÉ NUTREN SENIOR	36	50,00	1.800,00
21	Isossource 1.5 - Nestle. Dieta para nutrição enteral ou oral 1.5 kcal/ml. Embalagem com 1 litro.	LATA	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5	360	17,80	6.408,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

61.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento do material será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017) e RAQUEL TOMIAZZI UTRILA (Fiscalização - Designado pelo ordenador de despesa).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Julho de 2021

ANDRÉIA MARTINS VILAR
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001- 22

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:46B90F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Processo Nº: 114/2021
Pregão eletrônico Nº: 66/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0004-97	ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	043.068.978-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL e DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atendimento de Mandados Judiciais e Programas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2186681 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinado às necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos e com restrição de lactose. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Alfamino - Nestlê.	LATA	NEOCATE LCP LATA 400	540	105,00	56.700,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da
CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento do material será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017) e RAQUEL TOMIAZZI UTRILA (Fiscalização - Designado pelo ordenador de despesa).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Julho de 2021

ANDRÉIA MARTINS VILAR
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BFB6FE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

Processo Nº: 114/2021
Pregão eletrônico Nº: 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.	09.396.523/0001-73	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	081.216.699-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL e DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atendimento de Mandados Judiciais e Programas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188455 - PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
8	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína de leite extensamente hidrolisada. Com lactose. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Aptamil pepti - Danone.	LATA	APTAMIL PEPTI/ DANON	600	112,00	67.200,00
9	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinadas às necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisadas e com restrição de lactose. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Pregomin pepti - Danone.	LATA	PREGOMIN PEPTI/ DANO	600	85,60	51.360,00
12	Fórmula infantil à base de soja indicado para crianças a partir de 1 ano, que apresentam alergia a proteína do leite de vaca, intolerância à lactose e galactosemia. Lata com 800 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Milnutri soja - Danone.	LATA	MILNUTRI SOJA/ DANON	360	48,00	17.280,00
19	Nutridrink Max - Danone. Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Lata com 700 gramas.	LATA	NUTRIDRINK MAX/ PROT	108	99,00	10.692,00
33	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinado às necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos e com restrição de lactose. Lata com 400 gramas. Equivalente, superior ou similar a marca Alfamino - Nestlê.	LATA	NEOCATE LCP/ DANONE	180	118,00	21.240,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como

o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos
Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento do material será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017) e RAQUEL TOMIAZZI UTRILA (Fiscalização - Designado pelo ordenador de despesa).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Julho de 2021

ANDRÉIA MARTINS VILAR
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:31A0DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Processo Nº: 114/2021
Pregão eletrônico Nº: 66/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	26.640.161/0001-33	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO	254.432.178-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL e DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atendimento de Mandados Judiciais e Programas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187631 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
17	Nutren Junior - Nestle. Alimento de nutrição enteral ou oral, para crianças maiores de 1 ano. Lata com 400 gramas.	LATA	NESTLÉ NUTREN JR 400	120	32,64	3.916,80

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365 TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento do material será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017) e RAQUEL TOMIAZZI UTRILA (Fiscalização - Designado pelo ordenador de despesa).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Julho de 2021

ANDRÉIA MARTINS VILAR
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001- 33

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:FF766575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

Processo Nº: 114/2021
Pregão eletrônico Nº: 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL e DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atendimento de Mandados Judiciais e Programas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188162 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
24	Fralda infantil descartável, tamanho G. Pacote com no mínimo 20 unidades. Marca Mili. Validade superior a 24 meses na data de entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL	PCTE	milli	54	19,67	1.062,18
25	Fralda infantil descartável, tamanho XG. Pacote com no mínimo 20 unidades. Marca Mili. Validade superior a 24 meses na data de entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PCTE	milli	54	19,67	1.062,18
26	Fralda infantil descartável, tamanho XXG. Pacote com no mínimo 20 unidades. Marca Mili. Validade superior a 24 meses na data de entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PCTE	milli	54	19,67	1.062,18

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. 8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento do material será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017) e RAQUEL TOMIAZZI UTRILA (Fiscalização - Designado pelo ordenador de despesa).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Julho de 2021

ANDRÉIA MARTINS VILAR
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:46DAB3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Processo Nº: 114/2021
Pregão eletrônico Nº: 66/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04	VILMA RODRIGUES DE MELO	591.074.059-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL e DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atendimento de Mandados Judiciais e Programas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9184943 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
15	Dieta para nutrição enteral ou oral à base de soja. Embalagem com 1 litro. Equivalente, superior ou similar a marca Isossource soya - Nestle.	LATA	PRODIET TROPHIC SOYA	3.600	12,43	44.748,00
22	Trophic 1.5. Prodiet. Dieta para nutrição enteral ou oral.	LATA	PRODIET TROPHIC 1.5	360	22,00	7.920,00
23	Trophic soya. Prodiet. Dieta para nutrição enteral ou oral.	LATA	PRODIET TROPHIC SOYA	360	13,00	4.680,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento do material será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI (SESAU - Decreto nº 18.289/2017) e RAQUEL TOMIAZZI UTRILA (Fiscalização - Designado pelo ordenador de despesa).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Julho de 2021

ANDRÉIA MARTINS VILAR
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Empresas Participantes:
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0869BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2020
(SUPRESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 049/2020 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o **nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**,** neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin – Curitiba PR, CEP 80.220-410, inscrita no C.N.P.J. sob nº **81.706.251/0001-98**, neste ato devidamente representada por sua sócia Administradora Sra. **LUCIANA CAPELETTI**, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.905.728-6 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 018.682.999-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 033/2020, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Fornecimento nº 049/2020 de **R$ 34.913,00 (trinta e quatro mil novecentos e treze reais),** nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	8.000 frascos	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável - Uso EV Código BR448844	União química artrin	2,83	22.640,00
10	800 ampolas	Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV Código BR292419	União química genéri	2,98	2.384,00
19	500 ampolas	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável com 5mL - Uso EV Código BR268510	União química genéri	6,25	3.125,00
26	100 ampolas	Isossorbida, mononitrato 10mg/mL EV solução injetável com 1Ml Código BR273404	Biolab sanus coronar	2,07	207,00
35	100 comprimidos	Propatilnitrato 10mg comprimidos Código BR273135	Farmaquimica sustrat	0,37	37,00
38	6.000 ampolas	Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola IM/EV com 2ml Código BR292382	União química genéri	0,90	5.400,00
42	700 frascos	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml - Código BR268243	Farmace genérico	1,60	1.120,00
VALOR TOTAL CONTRATO Nº 049/2020					**R$ 34.913,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – SUPRESSÃO DE QUANTIDADES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a supressão de do quantitativo do **Item nº 42(Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml - Código BR268243)** no percentual de **22,85%**, passando a quantidade a adquirida de 700 frascos para 540(quinhentos e quarenta) frascos, perfazendo supressão monetária no valor de **R$ 256,00(Duzentos e cinquenta e seis reais),** representando o **percentual suprimido de 0,73%** em relação ao valor global do Contrato de Fornecimento nº 049/2020, nos termos do Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a solicitação de supressão e justificativas encaminhadas pela Farmácia Municipal/Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 129/2021 e o Parecer nº 367/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo único: Com a supressão de quantidade firmada através deste termo aditivo, o Contrato de Fornecimento nº 049/2020 passa a ter o valor global de: **R$ 34.657,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais),** nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	8.000 frascos	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável - Uso EV Código BR448844	União química artrin	2,83	22.640,00
10	800 ampolas	Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV Código BR292419	União química genéri	2,98	2.384,00
19	500 ampolas	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável com 5mL - Uso EV Código BR268510	União química genéri	6,25	3.125,00
26	100 ampolas	Isossorbida, mononitrato 10mg/mL EV solução injetável com 1Ml Código BR273404	Biolab sanus coronar	2,07	207,00
35	100 comprimidos	Propatilnitrato 10mg comprimidos Código BR273135	Farmaquimica sustrat	0,37	37,00
38	6.000 ampolas	Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola IM/EV com 2ml Código BR292382	União química genéri	0,90	5.400,00
42	**540 frascos**	**Dexametasona 0,1 mg/ml elixir 120 ml - Código BR268243**	**Farmace genérico**	**1,60**	**864,00**
VALOR TOTAL CONTRATO Nº 049/2020 APÓS SUPRESSÃO					**R$ 34.657,00**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2020), datado de 24 de Julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANA CAPELETTI
Promefarma Representações Comerciais LTDA
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FERNANDA SAKUNO PEZOTTI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:89CC1B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 76/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**112/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**02/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	112/2021
b) Nr. Licitação:	76/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	29/07/2021
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, que serão destinados ao Programa Construsocial e materiais de construção destinados as secretarias municipais de: Saúde, Esporte e Lazer, Seprovpat, Assistência Social e Tiro de Guerra .*

Participante: JC FERRAGENS - EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Aço CA-50, 8,0mm - Aço CA-50, 8,0mm , Vergalhão (12m)	750,000	BA	55,00	41.250,00
9	AREIA LAVADA FINA - AREIA LAVADA FINA	574,000	MT3	93,99	53.950,26
Total do Participante:					95.200,26
Participante: ITAPOA MINERACOES LTDA					
3	Areia Lavada Grossa (m³) - Areia Lavada Grossa (m³)	170,000	M³	103,80	17.646,00
4	Pedra Britada nº 01 - Pedra Britada nº 01	174,000	M³	94,80	16.495,20

Total do Participante:	34.141,20
Total Geral:	129.341,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa Construsocial	08.002.16.482.0020.2104.3.3.90.30.00	R$ 163.749,20

Paranavaí, 29/07/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:643468C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.672/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de 178**.000,00(Cento e Setenta e Oito Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (174)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	28.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(575)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	70.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(576)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
TOTAL		**178.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (504)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	90.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
TOTAL		**178.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3F05DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.673/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**54.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	54.000.00
TOTAL		**54.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:524162B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.674/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 14.801,84(Quatorze mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.13	Obrigações Patronais	11.862,14
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3191.13	Obrigações Patronais	2.939,70
	TOTAL	**14.801,84**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	14.801,84
	TOTAL	**14.801,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:34A67DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido nos memorandos nº 422/2021, da Secretaria de Saúde e nº 488/2021, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Origem	Destino	A partir de
Denise Aparecida Mussini	Assistente em Gestão	Secretaria de Adm e Finanças	Secretaria de Saúde	19/07/2021
Fernanda Aparecida Andrade	Professora	Departamento de Cultura – Secretaria de Educação	Departamento Administrativo – Secretaria de Educação	26/07/2021
Alvaro Bertol	Agente de Apoio	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Educação	26/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5209ED82

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.977, DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 8.977, DE 26 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 1.091.292,01 (um milhão, noventa e um mil, duzentos noventa e dois reais e um centavo).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.091.292,01 (um milhão, noventa e um mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 1587 (000)	Outros Serviços de Terceiro – PJ	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.11 – 2623 (303)	Vencimentos e Vantagens - PC	133.076,52
3.1.90.13 – 2624 (303)	Obrigações Patronais	73.660,78
3.1.90.16 – 2625 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	31.044,43
	Subtotal	**237.781,73**
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.190.13 – 2647 (494)	Obrigações Patronais	250.000,00
3.1.90.16 – 2648 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.510,28
3.1.90.16 – 2649 (494)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
	Subtotal	**369.510,28**
08.04	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.1.90.16 – 2780 (510)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.46 – 2200 (000)	Auxilio Alimentação	30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIEMNTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.13 – 2319 (000)	Obrigações Patronais	60.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 2465 (000)	Material de Consumo	150.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13 – 2495 (000)	Obrigações Patronais	55.000,00
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 2510 (000)	Outros Serviços de Terceiro – PJ	46.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 1666 (000)	Material de Consumo	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
3.1.90.11 – 2591 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133.076,52
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.13 – 2605 (000)	Obrigações Patronais	73.660,78
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.1.90.13 – 2632 (303)	Obrigações Patronais	31.044,43
3.1.91.13 – 2636 (303)	Obrigações Patronais	19.510,28
	Subtotal	**50.554,71**
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.46 – 2651 (494)	Auxilio Alimentação	100.000,00
3.1.91.13 – 2654 (494)	Obrigações Patronais	250.000,00
	Subtotal	**350.000,00**
08.04	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30 – 2789 (510)	Material de Consumo	43.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.3.90.30 – 2191 (000)	Material de Consumo	30.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIEMNTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 2326 (000)	Material de Consumo	60.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador	
3.3.90.39 – 2477 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.30 – 2478 (000)	Material de Consumo	100.000,00
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	

19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.90.11 – 2503 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A2662E7A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.976, DE 23 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 8.976, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe Sobre a Forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco/PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 61 da Lei Complementar nº 74/2018, de 23 de abril de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial do ano de 2021 – Ano base 2020, que será amortizado conforme o anexo I deste Decreto.
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior, será estipulado a cada ano por reavaliações atuariais realizadas por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA).
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º O montante a ser amortizado no exercício de 2021 é de R$ 5.689.782,53 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), os quais serão pagos em 05 parcelas, compreendidas entre o mês de agosto a dezembro de 2021.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.02 secretaria de administração e finanças 28.846.0016-0.003 - Encargos especiais 3.3.91.97 aportes para cobertura do déficit atuarial - D - 1760, Fonte 000-livre.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N° 8.976, DE 23 DE JULHO DE 2021
PLANO DE AMORTIZAÇAO PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	ALÍQUOTA	Parcela Mensal
2021	196.986.693,31	10.696.377,45	5.689.782,53*	6,79%	-
2022	201.993.288,22	10.968.235,55	6.543.249,91	7,61%	545.270,83
2023	206.418.273,87	11.208.512,27	7.472.341,51	8,47%	622.695,13
2024	210.154.444,62	11.411.386,34	13.986.921,84	15,46%	1.165.576,82
2025	207.578.909,13	11.271.534,77	13.986.921,84	15,07%	1.165.576,82
2026	204.863.522,06	11.124.089,25	13.986.921,84	14,69%	1.165.576,82
2027	202.000.689,47	10.968.637,44	13.986.921,84	14,32%	1.165.576,82
2028	198.982.405,07	10.804.744,60	13.986.921,84	13,96%	1.165.576,82
2029	195.800.227,83	10.631.952,37	13.986.921,84	13,61%	1.165.576,82
2030	192.445.258,36	10.449.777,53	13.986.921,84	13,27%	1.165.576,82
2031	188.908.114,05	10.257.710,59	13.986.921,84	12,93%	1.165.576,82
2032	185.178.902,81	10.055.214,42	13.986.921,84	12,61%	1.165.576,82
2033	181.247.195,40	9.841.722,71	13.986.921,84	12,29%	1.165.576,82
2034	177.101.996,27	9.616.638,40	13.986.921,84	11,98%	1.165.576,82
2035	172.731.712,83	9.379.332,01	13.986.921,84	11,68%	1.165.576,82
2036	168.124.123,00	9.129.139,88	13.986.921,84	11,39%	1.165.576,82
2037	163.266.341,04	8.865.362,32	13.986.921,84	11,10%	1.165.576,82
2038	158.144.781,52	8.587.261,64	13.986.921,84	10,82%	1.165.576,82
2039	152.745.121,32	8.294.060,09	13.986.921,84	10,55%	1.165.576,82
2040	147.052.259,57	7.984.937,69	13.986.921,84	10,28%	1.165.576,82
2041	141.050.275,43	7.659.029,96	13.986.921,84	10,02%	1.165.576,82
2042	134.722.383,55	7.315.425,43	13.986.921,84	9,77%	1.165.576,82
2043	128.050.887,14	6.953.163,17	13.986.921,84	9,52%	1.165.576,82
2044	121.017.128,48	6.571.230,08	13.986.921,84	9,28%	1.165.576,82
2045	113.601.436,71	6.168.558,01	13.986.921,84	9,05%	1.165.576,82
2046	105.783.072,89	5.744.020,86	13.986.921,84	8,82%	1.165.576,82
2047	97.540.171,91	5.296.431,33	13.986.921,84	8,60%	1.165.576,82
2048	88.849.681,41	4.824.537,70	13.986.921,84	8,38%	1.165.576,82
2049	79.687.297,27	4.327.020,24	13.986.921,84	8,17%	1.165.576,82
2050	70.027.395,68	3.802.487,59	13.986.921,84	7,97%	1.165.576,82
2051	59.842.961,43	3.249.472,81	13.986.921,84	7,77%	1.165.576,82
2052	49.105.512,40	2.666.429,32	13.986.921,84	7,57%	1.165.576,82
2053	37.785.019,88	2.051.726,58	13.986.921,84	7,38%	1.165.576,82

2054	25.849.824,63	1.403.645,48	13.986.921,84	7,20%	1.165.576,82
2055	13.266.548,27	720.373,57	13.986.921,84	7,01%	1.165.576,82
2056	0,00				

*Em decorrência da aprovação da reforma da previdência no decorrer do exercício, o montante a ser amortizado, serão pagos em 5 parcelas, até o 5º dia útil, a partir do mês de agosto.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:26B1C90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL										
JANEIROAJUNHO2021/BIMESTREMAIO -JUNHO										
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	24.523.313,24	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55
Administração	5.875.235,00	5.875.235,00	791.760,48	1.749.218,58	17,70	4.126.016,42	791.760,48	1.749.218,58	17,70	4.126.016,42
Representação Judicial e Extrajudicial	351.000,00	351.000,00	63.974,47	173.416,12	1,75	177.583,88	63.974,47	173.416,12	1,75	177.583,88
Administração Geral	4.776.545,00	4.776.545,00	554.974,58	1.357.715,30	13,74	3.418.829,70	554.974,58	1.357.715,30	13,74	3.418.829,70
Controle Interno	408.800,00	408.800,00	61.159,99	78.202,57	0,79	330.597,43	61.159,99	78.202,57	0,79	330.597,43
Administração de Receitas	338.890,00	338.890,00	111.651,44	139.884,59	1,42	199.005,41	111.651,44	139.884,59	1,42	199.005,41
Assistência Social	1.474.092,00	1.474.092,00	214.773,40	507.184,28	5,13	966.907,72	214.773,40	507.184,28	5,13	966.907,72
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	451.592,00	451.592,00	80.000,32	156.710,56	1,59	294.881,44	80.000,32	156.710,56	1,59	294.881,44
Assistência Comunitária	954.500,00	954.500,00	134.773,08	350.473,72	3,55	604.026,28	134.773,08	350.473,72	3,55	604.026,28
Saúde	4.770.345,00	4.770.345,00	478.256,31	2.387.798,91	24,16	2.382.546,09	478.256,31	2.387.798,91	24,16	2.382.546,09
Atenção Básica	4.270.345,00	4.270.345,00	477.256,31	2.152.873,50	21,78	2.117.471,50	477.256,31	2.152.873,50	21,78	2.117.471,50
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	300.000,00	300.000,00	1.000,00	160.201,63	1,62	139.798,37	1.000,00	160.201,63	1,62	139.798,37
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	74.723,78	0,76	125.276,22	0,00	74.723,78	0,76	125.276,22
Educação	8.222.438,75	8.282.438,75	1.211.758,98	3.314.894,70	33,54	4.967.544,05	1.211.758,98	3.314.894,70	33,54	4.967.544,05
Administração Geral	0,00	60.000,00	57.500,00	57.500,00	0,58	2.500,00	57.500,00	57.500,00	0,58	2.500,00
Ensino Fundamental	7.132.069,75	7.132.069,75	1.079.401,12	2.789.085,06	28,22	4.342.984,69	1.079.401,12	2.789.085,06	28,22	4.342.984,69
Ensino Médio	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
Educação Infantil	980.019,00	980.019,00	74.857,86	468.309,64	4,74	511.709,36	74.857,86	468.309,64	4,74	511.709,36
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	44.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
Difusão Cultural	44.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
Urbanismo	438.000,00	438.000,00	46.506,22	210.845,44	2,13	227.154,56	46.506,22	210.845,44	2,13	227.154,56
Serviços Urbanos	438.000,00	438.000,00	46.506,22	210.845,44	2,13	227.154,56	46.506,22	210.845,44	2,13	227.154,56
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	24.523.313,24	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
GestãoAmbiental	296.400,00	296.400,00	35.470,91	35.470,91	0,36	260.929,09	35.470,91	35.470,91	0,36	260.929,09
Preservação e ConservaçãoAmbiental	296.400,00	296.400,00	35.470,91	35.470,91	0,36	260.929,09	35.470,91	35.470,91	0,36	260.929,09
Agricultura	140.000,00	140.000,00	31.202,88	126.335,59	1,28	13.664,41	31.202,88	126.335,59	1,28	13.664,41
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	31.202,88	126.335,59	1,28	13.664,41	31.202,88	126.335,59	1,28	13.664,41
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	1.696.445,25	2.029.472,49	324.784,93	737.726,28	7,46	1.291.746,21	324.784,93	737.726,28	7,46	1.291.746,21
Transporte Rodoviário	1.696.445,25	2.029.472,49	324.784,93	737.726,28	7,46	1.291.746,21	324.784,93	737.726,28	7,46	1.291.746,21
Encargos Especiais	847.303,00	847.303,00	130.000,00	814.045,00	8,24	33.258,00	130.000,00	814.045,00	8,24	33.258,00
Serviço da Dívida Interna	432.800,00	432.800,00	0,00	418.045,00	4,23	14.755,00	0,00	418.045,00	4,23	14.755,00
Outros Encargos Especiais	414.503,00	414.503,00	130.000,00	396.000,00	4,01	18.503,00	130.000,00	396.000,00	4,01	18.503,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	24.523.313,24	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55
RESERVADE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.130.286,00	24.523.313,24	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55	3.264.514,11	9.883.519,69	100,00	14.639.793,55
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 28/07/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7639E0C1

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO DE 2021

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.192.103,16	5.659.220,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.672.892,84	5.093.298,29	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.192.103,16	5.659.220,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.672.892,84	5.093.298,29	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.600.468,91	25.723.728,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.192.103,16	5.659.220,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.672.892,84	5.093.298,29	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D69CD966

GABINETE DO PREFEITO
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	704.187,00	714.673,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	533.000,00	241.941,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	192.122,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	280.609,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.052.104,00	9.776.258,96
2.1- Cota-Parte FPM	9.225.104,00	4.799.254,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.120.104,00	4.799.254,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	105.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.960.000,00	4.187.572,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	63.762,23
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	3.263,40
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	683.735,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.000,00	38.670,14
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.756.291,00	10.490.932,13
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.380.020,80	1.947.517,76
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.059.051,95	675.215,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-3.380.020,80	-1.947.517,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUALDE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	2.503.000,00	1.422.556,49	1.422.556,49	1.392.509,15	-
10.1- Educação Infantil	173.200,00	124.613,77	124.613,77	124.613,77	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	2.329.800,00	1.297.942,72	1.297.942,72	1.267.895,38	-
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.503.000,00	1.422.556,49	1.422.556,49	1.392.509,15	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.422.556,49	1.422.556,49	1.392.509,15	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.422.556,49	1.422.556,49	1.392.509,15	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	1.422.556,49	1.422.556,49	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	0,00	-1.422.556,49	-1.422.556,49	0,00

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTALDAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.422.556,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.947.517,76
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	116,80
32- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.369.957,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	2.622.733,03	3.369.957,45	32,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.799,42	0,00	19.682,62	116,80	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.799,42	0,00	19.682,62	116,80	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)	180.000,00	66.839,48
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	27.134,40
35.4 - PNATE	100.000,00	39.705,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.873,00	0,00
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	475.873,00	66.839,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	392.500,00	0,00	0,00	0,00	-
43- ENSINO MÉDIO	34.100,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	426.600,00	0,00	0,00	0,00	-

TOTALGERALDAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.929.600,00	1.422.556,49	1.422.556,49	1.392.509,15	-
47.1- Despesas Correntes	2.804.600,00	1.422.556,49	1.422.556,49	1.392.509,15	-
47.1.1- PessoalAtivo	2.503.000,00	1.422.556,49	1.422.556,49	1.392.509,15	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	301.600,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2- Despesas de Capital	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.630.719,72	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-1.630.719,72	0,00
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.630.719,72	0,00

PAULO FRONTIN , 28/07/2021

JAMILPECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:67818F2A

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕ ES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGU RIDADE SOCIAL	
JANEIROAJUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.723.728,72	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.723.728,72	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.115.796,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.704.216,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.800.661,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	55.888,30	55.888,30
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	55.888,30	55.888,30
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E23219AA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.450.286,00	13.198.072,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	983.825,00	880.345,92
I.P.T.U.	533.000,00	241.941,05
I.S.S.	67.187,00	280.609,52
I.T.B.I.	34.000,00	192.122,60
I.R.R.F.	70.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.638,00	165.672,75
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	243.906,00	28.429,50
Aplicações Financeiras(II)	240.906,00	28.429,50
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.198.877,00	12.270.276,55
Cota-Parte do FPM	9.960.104,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.960.000,00	4.187.572,57
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	683.735,71
Cota-Parte do ITR	20.000,00	3.263,40
Transferências da LC 87/1996	47.000,00	38.670,14
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	63.762,23
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	1.694.432,31
Outras Transferências Correntes	3.611.773,00	799.585,28
Demais Receitas Correntes	23.678,00	19.020,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas Correntes Restantes	23.678,00	19.020,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.209.380,00	13.169.643,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.209.380,00	13.169.643,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.669.286,00	9.061.676,77	9.061.676,77	8.372.923,85	535.265,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.772.599,00	5.909.022,29	5.909.022,29	5.729.881,36	520.310,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.800,00	42.800,00	42.800,00	4.659,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.853.887,00	3.109.854,48	3.109.854,48	2.638.383,38	14.954,82	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.853.887,00	3.109.854,48	3.109.854,48	2.638.383,38	14.954,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.626.486,00	9.018.876,77	9.018.876,77	8.368.264,74	535.265,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.726.727,24	821.842,92	821.842,92	701.368,33	73,03	0,00	0,00
Investimentos	2.176.727,24	286.597,92	286.597,92	286.597,92	73,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	535.245,00	535.245,00	414.770,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.176.727,24	286.597,92	286.597,92	286.597,92	73,03	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.930.513,24	9.305.474,69	9.305.474,69	8.654.862,66	535.338,66	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb +XXIIIc)]		3.979.441,85					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.780.845,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	28.429,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.800,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.965.071,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.780.845,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Semestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	1.901.833,22	2.020.907,44
DEDUÇÕES (XXIX)	867.933,10	3.639.848,87
Disponibilidade de Caixa	867.933,10	3.639.848,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.721.885,41	4.680.812,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	853.952,31	1.040.963,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.033.900,12	-1.618.941,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.652.841,55	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-187.011,12
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.839.852,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.854.223,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:775F1F94

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.723.728,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.723.728,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.723.728,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.675.143,46	45,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.434.237,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.662.525,37	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.890.813,51	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.657.794,83	-6,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.868.474,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.659.220,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.115.796,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.800.661,01	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B9ED12CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.450.286,00
PrevisãoAtualizada	25.450.286,00
Receitas Realizadas	13.198.072,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.130.286,00
DotaçãoAtualizada	24.523.313,24
Despesas Empenhadas	9.883.519,69
Despesas Liquidadas	9.883.519,69
Despesas pagas	9.074.292,18
Superavit Orçamentário	3.314.552,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	9.883.519,69
Despesas Liquidadas	9.883.519,69
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	25.723.728,72
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.723.728,72
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.723.728,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha		0,00	3.965.071,35	0,00
Resultado Primário -Acima da Linha		0,00	3.979.441,85	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.647,24	1.933,53	0,00	2.713,71
EXECUTIVO	4.647,24	1.933,53	0,00	2.713,71
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	853.952,31	48.024,33	535.338,66	270.589,32
EXECUTIVO	853.952,31	48.024,33	535.338,66	270.589,32
TOTAL:	858.599,55	49.957,86	535.338,66	273.303,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites ConstitucionaisAnuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre

MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.369.957,45	25%	32,12
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.422.556,49	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	SaldonãoRealizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			821.842,92	1.904.884,32
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos		0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite ConstitucionalAnual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Semestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	789.507,38	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PAULO FRONTIN , 28/07/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F33D14F5

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2021 /BIMESTREMAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.539.500,00	1.539.500,00	789.507,38	51,28	789.507,38	51,28	779.486,36	50,63	-
Despesas Correntes	1.063.500,00	998.500,00	724.507,38	72,56	724.507,38	72,56	714.486,36	71,56	-
Despesas de Capital	476.000,00	541.000,00	65.000,00	12,01	65.000,00	12,01	65.000,00	12,01	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.539.500,00	1.539.500,00	789.507,38	51,28	789.507,38	51,28	779.486,36	50,63	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS (f)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	789.507,38	789.507,38	779.486,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	789.507,38	789.507,38	779.486,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	789.507,38	789.507,38	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
			(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.539.500,00	1.539.500,00	789.507,38	51,28	789.507,38	51,28	779.486,36	50,63	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.539.500,00	1.539.500,00	789.507,38	51,28	789.507,38	51,28	779.486,36	50,63	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	1.539.500,00	1.539.500,00	789.507,38	51,28	789.507,38	51,28	779.486,36	50,63	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PAULO FRONTIN , 28/07/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:78029C5D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	983.825,00	983.825,00	243.760,45	24,78%	383.991,81	39,03%	599.833,19
Impostos	704.187,00	704.187,00	180.191,38	25,59%	278.007,34	39,48%	426.179,66
Taxas	106.000,00	106.000,00	54.495,80	51,41%	96.911,20	91,43%	9.088,80
Contribuição de Melhoria	173.638,00	173.638,00	9.073,27	5,23%	9.073,27	5,23%	164.564,73
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	243.906,00	243.906,00	10.669,70	4,37%	20.523,93	8,41%	223.382,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	240.906,00	240.906,00	10.669,70	4,43%	20.523,93	8,52%	220.382,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.678,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.198.877,00	24.198.877,00	3.889.881,46	16,07%	8.223.884,21	33,98%	15.974.992,79
Transferências da União e de suas Entidades	13.017.877,00	13.017.877,00	1.733.568,29	13,32%	3.648.688,41	28,03%	9.369.188,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.381.000,00	8.381.000,00	1.605.941,61	19,16%	3.399.131,29	40,56%	4.981.868,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	550.371,56	19,66%	1.176.064,51	42,00%	1.623.935,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.939,65	0,00%	9.939,65	0,00%	- 9.939,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.857,30	0,00%	2.857,30	0,00%	- 2.857,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.082,35	0,00%	7.082,35	0,00%	- 7.082,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	4.154.251,26	16,32%	8.638.339,60	33,94%	16.811.946,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	6.961.570,37	18.488.715,63	3.465.317,82	6.960.170,37	18.490.115,63	6.394.774,63
DESPESAS CORRENTES	22.994.286,00	22.994.286,00	3.455.669,82	6.399.272,37	16.595.013,63	3.454.269,82	6.397.872,37	16.596.413,63	6.004.584,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.862.599,00	12.862.599,00	1.945.446,08	4.144.363,40	8.718.235,60	1.945.446,08	4.144.363,40	8.718.235,60	4.129.714,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.800,00	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	4.659,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.088.887,00	10.088.887,00	1.510.223,74	2.212.108,97	7.876.778,03	1.508.823,74	2.210.708,97	7.878.178,03	1.870.210,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.328.700,00	2.328.700,00	11.048,00	562.298,00	1.766.402,00	11.048,00	562.298,00	1.766.402,00	390.189,86
INVESTIMENTOS	1.778.700,00	1.778.700,00	11.048,00	27.053,00	1.751.647,00	11.048,00	27.053,00	1.751.647,00	27.053,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	0,00	535.245,00	14.755,00	0,00	535.245,00	14.755,00	363.136,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	6.961.570,37	18.488.715,63	3.465.317,82	6.960.170,37	18.490.115,63	6.394.774,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	6.961.570,37	18.488.715,63	3.465.317,82	6.960.170,37	18.490.115,63	6.394.774,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.676.769,23	-	-	1.678.169,23	-	2.243.564,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.466.717,82	8.638.339,60	-	3.465.317,82	8.638.339,60	-	8.638.339,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B4B52D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 838/2021. DE 28 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 838/2021.
DE 28 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7979668-9/PR, matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transferência de paciente psiquiátrico com necessidade de acompanhamento de profissional de enfermagem para internamento em hospital de Curitiba.	28/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4882/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14A8EA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 6

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	15.784.681,06	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	475.831,24	3,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	947.080,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	899.726,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	852.372,77	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:FB2DE175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 44/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados (conforme termo de referência) da frota municipal..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AUTO POSTO SAO BENTO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CONSERTO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			SERV	300,00	133,00	39.900,00
1	8	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			SERV	200,00	54,00	10.800,00
1	9	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			SERV	100,00	297,00	29.700,00
1	10	LAVAGEM DE CAMINHÕES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, CAÇAMBA/CORROCERIA			SERV	150,00	203,00	30.450,00
1	11	LAVAGEM DE ONIBUS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			SERV	200,00	277,00	55.400,00
TOTAL								166.250,00
SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço mecânico especializado em suspensão. Incluso Serviço de guincho e reboque			HORA	200,00	257,00	51.400,00
1	3	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES			SERV	200,00	40,00	8.000,00
1	4	CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES			SERV	400,00	67,00	26.800,00
1	5	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES			SERV	350,00	53,00	18.550,00
1	7	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			SERV	300,00	99,00	29.700,00
TOTAL								134.450,00
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviço mecânico especializado em freio. Incluso Serviço de guincho e reboque	ZENILDA		HORA	200,00	247,00	49.400,00
1	12	Serviço de Alinhamento e geometria de Vans e micro-ônibus	ZENILDA		SERV	100,00	332,50	33.250,00
TOTAL								82.650,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 44/2021 - Pregão: R$ 383.350,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B12FC88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.495/2021

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A professora abaixo relacionada terá sua subclasse alterada mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992676	Mirian Mirley Ferreira Oliveira	0	3	19/07/2018	19/07/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B0C34CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.496/2021

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê
a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992663	Simone Cristina de Sá	0	3	14/06/2018	08/07/2021
992666	Camila Nascimento de Souza	0	3	19/06/2018	27/07/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A83B0AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 54/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por merecimento aos seguintes servidores, de acordo com o art. 15, parágrafo único e art. 17 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, que obtiveram desempenho acima da média final de 70 pontos conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela portaria nº 48, de 30 de junho de 2021, para efeito de carreira, no nível abaixo evidenciada, a contar de 30 de julho de 2021:

		DE			PARA			
MATR	NOME	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	CARGO
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
371	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	C	13	02	C	14	MOTORISTA
321	IURI DE OLIVEIRA	03	C	13	03	C	14	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
331	MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA	03	C	13	03	C	14	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
561	LUCIA TKACZUK	04	B	08	04	B	09	AGENTE FINANCEIRO
361	REGIANE BOBATO	04	B	13	04	B	14	AGENTE ADMINISTRATIVO
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	04	C	12	04	C	13	CONTADOR

Art. 2º Revoga a Portaria nº 52 de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:29B9BEDF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		99.016.169,87
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.378.954,65	3,41
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.940.970,19	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.643.921,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.346.873,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-556.020,82	-0,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	119.419.403,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.893.557,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.842.587,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.931.131,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 29/jul/2021 as 11h e 06m.		
Comentários		
1 - Receita Corrente Líquida R$ 99.516.169,87 e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais R$ 500.000,00= Receita		
Corrente Líquida ajustada = R$ 99.016.169,87.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1FD57B44

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2020 A JUNHO/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.847.341,12	0,00
Pessoal Ativo	2.847.341,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.429.219,26	0,00
Obrigações Patronais	418.121,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-531.613,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-531.613,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.378.954,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.516.169,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.016.169,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	3.378.954,65	3,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.940.970,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.643.921,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.346.873,17	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 09h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -1º SEMESTRE DE 2021:		
Receita Corrente Líquida fonte Executivo Municipal. Acesso em 28 de maio de 2021.		
Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Índice de despesa com pessoal apurado em:		

Abril/2021: 3,43%
Dezembro/2020: 3,66%
Janeiro/2021: 3,59%
Fevereiro/2021: 3,58%
Março/2021: 3,46%

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9475CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA

Exercício: 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			
216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**		**28.000,00**	**2.788,00**	**2.788,00**	**53.212,00**
				28.000,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				0,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				56.000,00			
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	2.788,00	2.788,00	33.212,00
				28.000,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				36.000,00			
364	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**534.100,00**	**102.348,37**	**102.348,37**	**440.466,22**
				11.212,47	**81.718,97**	**81.718,97**	**20.629,40**
				2.497,88	**68.932,79**	**68.932,79**	**33.415,58**
				542.814,59			
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.000,00	7.887,31	7.887,31	82.112,69
				0,00	7.614,04	7.614,04	273,27
				0,00	7.614,04	7.614,04	273,27
				90.000,00			
402	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	1.751,35	1.751,35	48.248,65
				0,00	1.751,35	1.751,35	0,00
				0,00	1.751,35	1.751,35	0,00
				50.000,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	13.150,01	13.150,01	36.849,99
				0,00	0,00	0,00	13.150,01
				0,00	0,00	0,00	13.150,01
				50.000,00			
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	19.713,21	19.713,21	160.286,79
				0,00	14.927,09	14.927,09	4.786,12
				0,00	12.040,91	12.040,91	7.672,30
				180.000,00			
407	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	58.487,46	58.487,46	71.512,54
				0,00	56.067,46	56.067,46	2.420,00
				0,00	46.167,46	46.167,46	12.320,00
				130.000,00			
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				24.000,00			
728	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8017	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	Até o Período Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
736	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8017	0,00	0,00	0,00	2.497,88
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,88			
706	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8023	0,00	0,00	0,00	6.216,71
				6.216,71	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.216,71			
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	4.100,00	1.359,03	1.359,03	2.740,97
				0,00	1.359,03	1.359,03	0,00
				0,00	1.359,03	1.359,03	0,00
				4.100,00			
403	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**14.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.100,00			
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
416	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade**		**91.600,00**	**55.216,29**	**55.216,29**	**131.981,57**
				99.597,86	**42.985,93**	**42.985,93**	**12.230,36**
				4.000,00	**38.458,26**	**38.458,26**	**16.758,03**
				187.197,86			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	Até o Período Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
420	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	2.998,52	2.998,52	7.001,48
				0,00	2.998,52	2.998,52	0,00
				0,00	2.998,52	2.998,52	0,00
				10.000,00			
421	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.222,79	4.222,79	9.777,21
				10.000,00	4.222,79	4.222,79	0,00
				0,00	3.815,81	3.815,81	406,98
				14.000,00			
427	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
419	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	21.500,00	25.209,64	25.209,64	10.290,36
				14.000,00	25.209,64	25.209,64	0,00

				0,00	25.209,64	25.209,64	0,00
				35.500,00			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	7.000,00	8.112,75	8.112,75	3.887,25
				5.000,00	2.685,18	2.685,18	5.427,57
				0,00	2.524,49	2.524,49	5.588,26
				12.000,00			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1941	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				6.000,00			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	5.000,00	4.477,55	4.477,55	522,45
				0,00	718,74	718,74	3.758,81
				0,00	718,74	718,74	3.758,81
				5.000,00			
428	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1941	4.000,00	6.380,00	6.380,00	19.108,34
				21.488,34	3.960,00	3.960,00	2.420,00
				0,00	0,00	0,00	6.380,00
				25.488,34			
922	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41022	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	08006	0,00	0,00	0,00	1.513,39
				1.513,39	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.513,39			
697	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8024	0,00	0,00	0,00	5.467,95
				5.467,95	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.467,95			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00894	30.100,00	3.815,04	3.815,04	38.413,14
				12.128,18	3.191,06	3.191,06	623,98
				0,00	3.191,06	3.191,06	623,98
				42.228,18			
707	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	0,00	0,00	25.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
Total Geral:				**687.800,00**	**160.352,66**	**160.352,66**	**659.759,79**
				138.810,33	**127.492,90**	**127.492,90**	**32.859,76**
				6.497,88	**110.179,05**	**110.179,05**	**50.173,61**
				820.112,45			

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9B295F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 21 DE JULHO DE 2021

Conceder Progressão Vertical a Servidora, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de ARQUITETO (40 horas) a contar de 01 de julho de 2021.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
53004	CAROLINE CESARIO DE CASTRO	B	04	C	04	ARQUITETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:028A14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.174.027,00	113.554.447,46	19.784.632,32	17,42	55.528.851,66	48,90	58.025.595,80
RECEITAS CORRENTES	91.124.027,00	91.247.116,65	16.667.361,72	18,27	50.592.672,28	55,45	40.654.444,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.047.095,00	13.047.095,00	2.347.675,40	17,99	6.273.365,91	48,08	6.773.729,09
Impostos	10.953.045,00	10.953.045,00	2.020.861,56	18,45	4.778.109,73	43,62	6.174.935,27
Taxas	2.094.050,00	2.094.050,00	326.813,84	15,61	1.495.256,18	71,40	598.793,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.677.900,00	4.677.900,00	694.243,27	14,84	2.035.324,04	43,51	2.642.575,96
Contribuições Sociais	3.388.000,00	3.388.000,00	448.859,64	13,25	1.355.925,00	40,02	2.032.075,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.900,00	1.289.900,00	245.383,63	19,02	679.399,04	52,67	610.500,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.450,00	1.757.752,88	254.688,09	14,49	573.802,08	32,64	1.183.950,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.700,00	18.700,00	1.180,36	6,31	4.381,93	23,43	14.318,07
Valores Mobiliários	1.643.750,00	1.649.052,88	237.525,92	14,40	520.502,88	31,56	1.128.550,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	15.981,81	17,76	48.917,27	54,35	41.082,73
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	6.691,68	33,46	17.667,41	88,34	2.332,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	6.691,68	33,46	17.667,41	88,34	2.332,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.150.000,00	71.260.881,57	13.268.679,74	18,62	41.453.876,94	58,17	29.807.004,63
Transferências da União e de suas Entidades	32.592.000,00	32.594.581,57	5.721.864,22	17,55	17.467.364,10	53,59	15.127.217,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.558.000,00	24.666.300,00	4.658.959,08	18,89	15.162.549,42	61,47	9.503.750,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.887.856,44	20,63	8.823.963,42	63,03	5.176.036,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476.582,00	483.487,20	95.383,54	19,73	238.635,90	49,36	244.851,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	81,82	0,55	1.642,85	10,95	13.357,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.082,00	46.082,00	20.048,62	43,51	28.999,73	62,93	17.082,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	415.500,00	422.405,20	75.253,10	17,82	207.993,32	49,24	214.411,88
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	22.307.330,81	3.117.270,60	13,97	4.936.179,38	22,13	17.371.151,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.103.285,71	573.455,40	18,48	1.712.282,41	55,18	1.391.003,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.103.285,71	573.455,40	18,48	1.712.282,41	55,18	1.391.003,30
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	19.154.045,10	2.543.815,20	13,28	3.223.896,97	16,83	15.930.148,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	13.601.649,55	1.097.500,00	8,07	1.097.500,00	8,07	12.504.149,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.552.395,55	1.446.315,20	26,05	2.126.396,97	38,30	3.425.998,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	554.798,89	13,45	1.679.751,58	40,72	2.445.248,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.299.027,00	117.679.447,46	20.339.431,21	17,28	57.208.603,24	48,61	60.470.844,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.299.027,00	117.679.447,46	20.339.431,21	17,28	57.208.603,24	48,61	60.470.844,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.299.027,00	117.679.447,46	20.339.431,21	17,28	57.208.603,24	48,61	60.470.844,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.949.984,91	-	-	13.949.984,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.949.984,91	-	-	13.949.984,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.679.527,00	122.980.595,75	14.928.636,46	63.797.885,93	59.182.709,82	15.505.349,29	42.496.719,91	80.483.875,84	41.227.767,70
DESPESAS CORRENTES	84.309.377,00	94.484.605,72	13.265.125,80	40.163.145,25	54.321.460,47	13.416.661,50	37.943.445,78	56.541.159,94	36.836.051,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.061.559,00	58.436.777,51	8.618.729,10	24.797.248,08	33.639.529,43	8.607.797,20	24.786.316,18	33.650.461,33	24.767.530,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	235.969,08	666.420,03	233.579,97	235.969,08	666.420,03	233.579,97	666.420,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.347.818,00	35.147.828,21	4.410.427,62	14.699.477,14	20.448.351,07	4.572.895,22	12.490.709,57	22.657.118,64	11.402.100,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.347.818,00	35.147.828,21	4.410.427,62	14.699.477,14	20.448.351,07	4.572.895,22	12.490.709,57	22.657.118,64	11.402.100,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.130.150,00	28.255.990,03	1.663.510,66	23.634.740,68	4.621.249,35	2.088.687,79	4.553.274,13	23.702.715,90	4.391.716,22
INVESTIMENTOS	1.610.150,00	27.735.990,03	1.534.113,99	23.270.693,24	4.465.296,79	1.959.291,12	4.189.226,69	23.546.763,34	4.027.668,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	129.396,67	364.047,44	155.952,56	129.396,67	364.047,44	155.952,56	364.047,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.013.836,62	556.363,93	1.684.403,22	2.329.433,40	556.363,93	1.684.403,22	2.329.433,40	1.684.403,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.664.027,00	126.994.432,37	15.485.000,39	65.482.289,15	61.512.143,22	16.061.713,22	44.181.123,13	82.813.309,24	42.912.170,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	90.664.027,00	126.994.432,37	15.485.000,39	65.482.289,15	61.512.143,22	16.061.713,22	44.181.123,13	82.813.309,24	42.912.170,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	13.027.480,11	-	14.296.432,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.664.027,00	126.994.432,37	15.485.000,39	65.482.289,15	-	16.061.713,22	57.208.603,24	-	57.208.603,24
RESERVA DO RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 05m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	554.798,89	13,45	1.679.751,58	40,72	2.445.248,42
RECEITAS CORRENTES	4.125.000,00	4.125.000,00	554.798,89	13,45	1.679.751,58	40,72	2.445.248,42
CONTRIBUIÇÕES	4.125.000,00	4.125.000,00	554.798,89	13,45	1.679.751,58	40,72	2.445.248,42
Contribuições Sociais	4.125.000,00	4.125.000,00	554.798,89	13,45	1.679.751,58	40,72	2.445.248,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.013.836,62	556.363,93	1.684.403,22	2.329.433,40	556.363,93	1.684.403,22	2.329.433,40	1.684.403,22
DESPESAS CORRENTES	3.529.500,00	3.558.836,62	495.605,29	1.502.127,30	2.056.709,32	495.605,29	1.502.127,30	2.056.709,32	1.502.127,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.449.500,00	3.478.836,62	480.934,51	1.453.005,76	2.025.830,86	480.934,51	1.453.005,76	2.025.830,86	1.453.005,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	14.670,78	49.121,54	30.878,46	14.670,78	49.121,54	30.878,46	49.121,54
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	60.758,64	182.275,92	272.724,08	60.758,64	182.275,92	272.724,08	182.275,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	455.000,00	60.758,64	182.275,92	272.724,08	60.758,64	182.275,92	272.724,08	182.275,92

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:605E616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.314.527,00	127.615.595,75	14.928.636,46	63.797.885,93	97,43	63.817.709,82	15.505.349,29	42.496.719,91	96,19	85.118.875,84
LEGISLATIVA	4.609.000,00	4.009.000,00	491.351,82	1.429.691,65	2,18	2.579.308,35	492.184,14	1.413.519,49	3,20	2.595.480,51
Ação Legislativa	4.609.000,00	4.009.000,00	491.351,82	1.429.691,65	2,18	2.579.308,35	492.184,14	1.413.519,49	3,20	2.595.480,51
JUDICIÁRIA	761.000,00	761.000,00	112.434,73	306.747,53	0,47	454.252,47	112.159,92	306.202,72	0,69	454.797,28
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	761.000,00	761.000,00	112.434,73	306.747,53	0,47	454.252,47	112.159,92	306.202,72	0,69	454.797,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.100,00	157.642,04	27.824,07	67.769,46	0,10	89.872,58	27.824,07	67.769,46	0,15	89.872,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	115.100,00	157.642,04	27.824,07	67.769,46	0,10	89.872,58	27.824,07	67.769,46	0,15	89.872,58
ADMINISTRAÇÃO	7.392.700,00	8.662.483,12	1.206.688,64	3.614.002,44	5,52	5.048.480,68	1.134.130,87	3.195.420,37	7,23	5.467.062,75
Planejamento e Orçamento	887.000,00	994.000,00	176.360,03	527.453,96	0,81	466.546,04	177.460,53	472.001,36	1,07	521.998,64
Administração Geral	4.141.700,00	5.304.483,12	738.824,83	2.208.219,11	3,37	3.096.264,01	644.276,16	1.851.202,44	4,19	3.453.280,68
Administração Financeira	2.041.000,00	2.041.000,00	247.643,44	754.103,98	1,15	1.286.896,02	268.333,84	747.991,18	1,69	1.293.008,82
Controle Externo	88.000,00	88.000,00	13.765,40	37.363,56	0,06	50.636,44	13.765,40	37.363,56	0,08	50.636,44
Comunicação Social	235.000,00	235.000,00	30.094,94	86.861,83	0,13	148.138,17	30.294,94	86.861,83	0,20	148.138,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.698.550,00	4.519.750,57	610.165,73	1.799.747,83	2,75	2.720.002,74	573.645,69	1.656.696,63	3,75	2.863.053,94
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	50.746,78	150.367,78	0,23	234.632,22	50.284,46	149.481,62	0,34	235.518,38
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	1.432,75	0,00	31.067,25	134,94	1.162,87	0,00	31.337,13
Assistência ao Portador de Deficiência	43.000,00	118.002,64	0,00	0,00	0,00	118.002,64	0,00	0,00	0,00	118.002,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	629.800,00	734.112,45	67.195,87	154.566,14	0,24	579.546,31	63.670,80	121.706,38	0,28	612.406,07
Assistência Comunitária	2.588.250,00	3.230.135,48	492.223,08	1.493.381,16	2,28	1.736.754,32	459.555,49	1.384.345,76	3,13	1.845.789,72
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.396.909,00	14.396.909,00	2.148.982,60	6.427.996,11	9,82	7.968.912,89	2.162.283,48	6.365.300,60	14,41	8.031.608,40
Administração Geral	634.000,00	634.000,00	92.294,12	268.148,08	0,41	365.851,92	96.131,14	256.524,85	0,58	377.475,15
Previdência do Regime Estatutário	13.762.909,00	13.762.909,00	2.056.688,48	6.159.848,03	9,41	7.603.060,97	2.066.152,34	6.108.775,75	13,83	7.654.133,25
SAÚDE	15.695.706,75	33.350.569,24	3.428.282,60	23.237.149,96	35,49	10.113.419,28	3.311.277,09	9.922.683,08	22,46	23.427.886,16
Administração Geral	127.000,00	352.934,06	24.613,28	242.484,85	0,37	110.449,21	29.613,28	242.484,85	0,55	110.449,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.000,00	56.000,00	0,00	2.788,00	0,00	53.212,00	0,00	2.788,00	0,01	53.212,00
Atenção Básica	12.961.606,75	29.004.118,60	2.651.252,47	20.611.664,70	31,48	8.392.453,90	2.648.830,73	7.423.784,89	16,80	21.580.333,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.927.900,00	3.281.316,58	714.648,17	2.260.317,11	3,45	1.020.999,47	604.219,74	2.147.335,23	4,86	1.133.981,35
Vigilância Sanitária	104.000,00	109.000,00	16.323,97	45.203,87	0,07	63.796,13	7.020,63	31.598,68	0,07	77.401,32
Vigilância Epidemiológica	547.200,00	547.200,00	21.444,71	74.691,43	0,11	472.508,57	21.592,71	74.691,43	0,17	472.508,57
EDUCAÇÃO	24.149.411,25	28.283.225,46	3.078.498,87	9.534.736,27	14,56	18.748.489,19	3.211.655,18	8.715.186,37	19,73	19.568.039,09
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	12.978,64	38.286,99	0,06	67.713,01	12.978,64	38.286,99	0,09	67.713,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alimentação e Nutrição	700.400,00	700.400,00	185.090,28	553.257,11	0,84	147.142,89	293.640,65	509.367,77	1,15	191.032,23
Ensino Fundamental	20.047.011,25	24.180.825,46	2.441.188,72	7.690.024,11	11,74	16.490.801,35	2.465.794,66	6.914.363,55	15,65	17.266.461,91
Ensino Superior	701.000,00	701.000,00	21.998,08	66.433,18	0,10	634.566,82	21.998,08	66.433,18	0,15	634.566,82
Educação Infantil	2.545.000,00	2.545.000,00	417.243,15	1.186.734,88	1,81	1.358.265,12	417.243,15	1.186.734,88	2,69	1.358.265,12
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	363.200,00	363.200,00	42.454,36	122.918,23	0,19	240.281,77	42.265,36	122.729,23	0,28	240.470,77
Difusão Cultural	363.200,00	363.200,00	42.454,36	122.918,23	0,19	240.281,77	42.265,36	122.729,23	0,28	240.470,77
URBANISMO	5.505.300,00	14.401.292,48	1.604.570,13	10.183.183,77	15,55	4.218.108,71	2.780.416,73	6.090.589,55	13,79	8.310.702,93
Administração Geral	130.000,00	114.200,00	17.971,52	49.115,96	0,08	65.084,04	15.971,52	47.115,96	0,11	67.084,04
Infra-Estrutura Urbana	139.600,00	8.229.592,48	846.731,53	7.710.774,50	11,78	518.817,98	1.889.246,42	3.633.381,78	8,22	4.596.210,70
Serviços Urbanos	5.235.700,00	6.057.500,00	739.867,08	2.423.293,31	3,70	3.634.206,69	875.198,79	2.410.091,81	5,46	3.647.408,19
GESTÃO AMBIENTAL	2.059.650,00	2.252.650,00	290.201,07	1.077.314,41	1,65	1.175.335,59	416.767,59	982.311,01	2,22	1.270.338,99
Administração Geral	109.000,00	109.000,00	15.141,53	41.426,81	0,06	67.573,19	15.141,53	41.426,81	0,09	67.573,19
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.950.650,00	2.143.650,00	275.059,54	1.035.887,60	1,58	1.107.762,40	401.626,06	940.884,20	2,13	1.202.765,80
AGRICULTURA	1.622.200,00	2.747.548,69	153.567,32	599.907,64	0,92	2.147.641,05	207.111,97	551.894,90	1,25	2.195.653,79
Administração Geral	118.000,00	118.000,00	15.971,52	31.676,85	0,05	86.323,15	15.971,52	31.676,85	0,07	86.323,15
Extensão Rural	1.504.200,00	2.629.548,69	137.595,80	568.230,79	0,87	2.061.317,90	191.140,45	520.218,05	1,18	2.109.330,64
INDÚSTRIA	1.235.000,00	3.503.789,52	875.524,95	2.530.076,98	3,86	973.712,54	128.301,01	350.550,31	0,79	3.153.239,21
Administração Geral	129.000,00	129.000,00	15.971,52	43.776,53	0,07	85.223,47	15.971,52	43.776,53	0,10	85.223,47
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	2.456,04	0,00	27.543,96	0,00	2.456,04	0,01	27.543,96
Promoção Industrial	10.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Turismo	1.066.000,00	3.224.789,52	859.553,43	2.483.844,41	3,79	740.945,11	112.329,49	304.317,74	0,69	2.920.471,78
TRANSPORTE	1.843.400,00	2.186.600,00	282.313,82	1.111.645,65	1,70	1.074.954,35	330.531,30	1.009.207,11	2,28	1.177.392,89
Transporte Rodoviário	1.843.400,00	2.186.600,00	282.313,82	1.111.645,65	1,70	1.074.954,35	330.531,30	1.009.207,11	2,28	1.177.392,89
DESPORTO E LAZER	687.400,00	838.358,72	43.929,01	171.346,08	0,26	667.012,64	41.419,37	163.007,16	0,37	675.351,56
Administração Geral	125.000,00	175.958,72	0,00	50.958,72	0,08	125.000,00	0,00	50.958,72	0,12	125.000,00
Lazer	562.400,00	662.400,00	43.929,01	120.387,36	0,18	542.012,64	41.419,37	112.048,44	0,25	550.351,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.305.000,00	2.306.576,91	531.846,74	1.583.651,92	2,42	722.924,99	533.375,52	1.583.651,92	3,58	722.924,99
Serviço da Dívida Interna	2.305.000,00	2.306.576,91	531.846,74	1.583.651,92	2,42	722.924,99	533.375,52	1.583.651,92	3,58	722.924,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.875.000,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00
Reserva de Contingência geral	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.984.500,00	4.013.836,62	556.363,93	1.684.403,22	2,57	2.329.433,40	556.363,93	1.684.403,22	3,81	2.329.433,40
LEGISLATIVA	175.000,00	175.000,00	24.044,94	71.811,82	0,11	103.188,18	24.044,94	71.811,82	0,16	103.188,18
Ação Legislativa	175.000,00	175.000,00	24.044,94	71.811,82	0,11	103.188,18	24.044,94	71.811,82	0,16	103.188,18
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.852,40	29.416,31	0,04	40.583,69	9.852,40	29.416,31	0,07	40.583,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	9.852,40	29.416,31	0,04	40.583,69	9.852,40	29.416,31	0,07	40.583,69
ADMINISTRAÇÃO	281.000,00	281.000,00	40.219,24	121.186,28	0,19	159.813,72	40.219,24	121.186,28	0,27	159.813,72
Planejamento e Orçamento	52.000,00	52.000,00	9.876,92	28.821,04	0,04	23.178,96	9.876,92	28.821,04	0,07	23.178,96
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	13.531,34	41.205,45	0,06	50.794,55	13.531,34	41.205,45	0,09	50.794,55
Administração Financeira	131.000,00	131.000,00	15.964,36	48.644,59	0,07	82.355,41	15.964,36	48.644,59	0,11	82.355,41
Controle Externo	5.000,00	5.000,00	846,62	2.515,20	0,00	2.484,80	846,62	2.515,20	0,01	2.484,80
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.500,00	240.381,00	32.448,11	97.921,80	0,15	142.459,20	32.448,11	97.921,80	0,22	142.459,20
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	806,34	2.419,02	0,00	13.580,98	806,34	2.419,02	0,01	13.580,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	2.998,52	2.998,52	0,00	7.001,48	2.998,52	2.998,52	0,01	7.001,48
Assistência Comunitária	221.500,00	214.381,00	28.643,25	92.504,26	0,14	121.876,74	28.643,25	92.504,26	0,21	121.876,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	8.942,63	24.848,97	0,04	125.151,03	8.942,63	24.848,97	0,06	125.151,03
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.942,63	24.848,97	0,04	35.151,03	8.942,63	24.848,97	0,06	35.151,03
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SAÚDE	704.000,00	740.455,62	93.280,00	284.159,03	0,43	456.296,59	93.280,00	284.159,03	0,64	456.296,59

Atenção Básica	655.000,00	691.455,62	89.185,79	264.676,90	0,40	426.778,72	89.185,79	264.676,90	0,60	426.778,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	2.852,05	14.630,05	0,02	25.369,95	2.852,05	14.630,05	0,03	25.369,95
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.242,16	4.852,08	0,01	3.147,92	1.242,16	4.852,08	0,01	3.147,92
EDUCAÇÃO	1.468.000,00	1.468.000,00	211.760,24	640.386,06	0,98	827.613,94	211.760,24	640.386,06	1,45	827.613,94
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.565,04	4.651,64	0,01	5.348,36	1.565,04	4.651,64	0,01	5.348,36
Ensino Fundamental	1.138.000,00	1.138.000,00	159.957,94	487.575,80	0,74	650.424,20	159.957,94	487.575,80	1,10	650.424,20
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	2.755,20	8.265,60	0,01	9.734,40	2.755,20	8.265,60	0,02	9.734,40
Educação Infantil	302.000,00	302.000,00	47.482,06	139.893,02	0,21	162.106,98	47.482,06	139.893,02	0,32	162.106,98
CULTURA	26.000,00	26.000,00	4.996,68	14.926,40	0,02	11.073,60	4.996,68	14.926,40	0,03	11.073,60
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.996,68	14.926,40	0,02	11.073,60	4.996,68	14.926,40	0,03	11.073,60
URBANISMO	192.000,00	192.000,00	21.827,22	69.894,88	0,11	122.105,12	21.827,22	69.894,88	0,16	122.105,12
Serviços Urbanos	192.000,00	192.000,00	21.827,22	69.894,88	0,11	122.105,12	21.827,22	69.894,88	0,16	122.105,12
GESTÃO AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	12.178,82	35.803,06	0,05	47.196,94	12.178,82	35.803,06	0,08	47.196,94
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	551,80	1.627,81	0,00	3.372,19	551,80	1.627,81	0,00	3.372,19
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	78.000,00	78.000,00	11.627,02	34.175,25	0,05	43.824,75	11.627,02	34.175,25	0,08	43.824,75
AGRICULTURA	44.000,00	44.000,00	7.459,54	21.545,59	0,03	22.454,41	7.459,54	21.545,59	0,05	22.454,41
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	7.459,54	21.545,59	0,03	22.454,41	7.459,54	21.545,59	0,05	22.454,41
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	5.478,85	16.278,45	0,02	21.721,55	5.478,85	16.278,45	0,04	21.721,55
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	5.478,85	16.278,45	0,02	21.721,55	5.478,85	16.278,45	0,04	21.721,55
TRANSPORTE	51.000,00	51.000,00	7.271,59	21.639,86	0,03	29.360,14	7.271,59	21.639,86	0,05	29.360,14
Transporte Rodoviário	51.000,00	51.000,00	7.271,59	21.639,86	0,03	29.360,14	7.271,59	21.639,86	0,05	29.360,14
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.174,25	3.187,25	0,00	6.812,75	1.174,25	3.187,25	0,01	6.812,75
Lazer	10.000,00	10.000,00	1.174,25	3.187,25	0,00	6.812,75	1.174,25	3.187,25	0,01	6.812,75
ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	445.000,00	75.429,42	231.397,46	0,35	213.602,54	75.429,42	231.397,46	0,52	213.602,54
Serviço da Dívida Interna	445.000,00	445.000,00	75.429,42	231.397,46	0,35	213.602,54	75.429,42	231.397,46	0,52	213.602,54
TOTAL	**95.299.027,00**	**131.629.432,37**	**15.485.000,39**	**65.482.289,15**	**100,00**	**66.147.143,22**	**16.061.713,22**	**44.181.123,13**	**100,00**	**87.448.309,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 06m.										

ANDREI MARCEL MURARO
Contador -Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:447EACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.175.000,00	1.302.284,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.510.000,00	622.954,65
Ativo	1.510.000,00	622.954,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.665.000,00	679.329,88
Ativo	1.665.000,00	679.329,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.175.000,00**	**1.302.284,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	53.000,00	30.481,56	30.481,56		0,00
Aposentadorias	39.000,00	19.884,89	19.884,89		0,00
Pensões por Morte	14.000,00	10.596,67	10.596,67		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.695.000,00**	**30.481,56**	**30.481,56**		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.520.000,00**	**1.271.802,97**	**1.271.802,97**		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.635.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	420.008,57
Investimentos e Aplicações	24.644.661,99
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.750.000,00	1.903.483,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.878.000,00	732.970,35
Ativo	1.805.000,00	705.983,68
Inativo	60.000,00	1.903.483,27
Pensionista	13.000,00	5.105,87
Receita de Contribuições Patronais	2.460.000,00	1.000.421,70
Ativo	2.460.000,00	1.000.421,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	5.876,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	5.876,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	164.214,42
Compensação Prevenciária entre os regimes	400.000,00	164.214,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.750.000,00**	**1.903.483,27**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	13.287.909,00	6.059.366,47	6.059.366,47		0,00
Aposentadorias	11.567.909,00	5.291.701,56	5.291.701,56		0,00
Pensões por Morte	1.720.000,00	767.664,91	767.664,91		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	415.000,00	70.000,00	18.927,72		0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	400.000,00	70.000,00	18.927,72		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**13.702.909,00**	**6.129.366,47**	**6.078.294,19**		**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-8.952.909,00**	**-4.225.883,20**	**-4.174.810,92**		**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.325.974,12
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.520.000,00	378.581,27
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.520.000,00**	**378.581,27**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	689.000,00	292.997,05	281.373,82		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	586.000,00	258.699,51	258.699,51		0,00
Demais Despesas Correntes	103.000,00	34.297,54	22.674,31		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**694.000,00**	**292.997,05**	**281.373,82**		**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**826.000,00**	**85.584,22**	**97.207,45**		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C04521BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.247.116,65	50.592.672,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.047.095,00	6.273.365,91
IPTU	3.689.345,00	741.053,93
ISS	2.778.800,00	1.563.175,46
ITBI	1.566.900,00	1.151.006,32
IRRF	2.918.000,00	1.322.874,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.050,00	1.495.256,18
Contribuições	4.677.900,00	2.035.324,04
Receita Patrimonial	1.757.752,88	573.802,08
Aplicações Financeiras (II)	1.649.052,88	520.502,88
Outras Receitas Patrimoniais	108.700,00	53.299,20
Transferências Correntes	71.260.881,57	41.453.876,94
Cota-Parte do FPM	21.920.000,00	12.798.012,87
Cota-Parte do ICMS	18.784.000,00	11.170.725,43
Cota-Parte do IPVA	3.792.000,00	3.415.846,30
Cota-Parte do ITR	960.000,00	113.392,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	174.377,70
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	8.823.963,42
Outras Transferências Correntes	11.524.881,57	4.957.558,58
Demais Receitas Correntes	503.487,20	256.303,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	503.487,20	256.303,31
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.598.063,77	50.072.169,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.307.330,81	4.936.179,38
Operações de Crédito (VI)	3.103.285,71	1.712.282,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.154.045,10	3.223.896,97
Convênios	13.601.649,55	697.500,00
Outras Transferências de Capital	5.552.395,55	2.526.396,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.204.045,10	3.223.896,97
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	108.802.108,87	53.296.066,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	94.484.605,72	40.163.145,25	37.943.445,78	36.836.051,48	342.014,30	335.232,97	325.136,61
Pessoal e Encargos Sociais	58.436.777,51	24.797.248,08	24.786.316,18	24.767.530,75	770,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	666.420,03	666.420,03	666.420,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.147.828,21	14.699.477,14	12.490.709,57	11.402.100,70	341.243,40	335.232,97	325.136,61
Transferências Constitucionais e Legais	4.463.114,93	2.889.158,44	2.504.333,56	2.109.500,24	21.500,00	120.000,00	120.000,00
Demais Despesas Correntes	30.684.713,28	11.810.318,70	9.986.376,01	9.292.600,46	319.743,40	215.232,97	205.136,61
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	93.584.605,72	39.496.725,22	37.277.025,75	36.169.631,45	342.014,30	335.232,97	325.136,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.255.990,03	23.634.740,68	4.553.274,13	4.391.716,22	467.582,54	1.679.718,99	1.636.902,79
Investimentos	27.735.990,03	23.270.693,24	4.189.226,69	4.027.668,78	467.582,54	1.679.718,99	1.636.902,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	364.047,44	364.047,44	364.047,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	27.735.990,03	23.270.693,24	4.189.226,69	4.027.668,78	467.582,54	1.679.718,99	1.636.902,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.875.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**126.195.595,75**	**62.767.418,46**	**41.466.252,44**	**40.197.300,23**	**809.596,84**	**2.014.951,96**	**1.962.039,40**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**10.327.129,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.409.750,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	136.044,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	700.870,79
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.762.303,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	459.289,95

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.139.311,92	22.305.270,97
DEDUÇÕES (XXIX)	21.627.593,68	31.395.289,74
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	30.768.823,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	32.573.233,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.297.697,52	1.804.410,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	626.466,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-488.281,76	-9.090.018,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.601.737,01**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-506.713,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.258.140,14
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	104.591,19
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-5.499.695,27
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	**9.762.303,92**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**10.327.129,90**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.949.984,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.949.984,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 16m.

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:413AE2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.953.045,00	4.778.109,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.689.345,00	741.053,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.566.900,00	1.151.006,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.778.800,00	1.563.175,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	1.322.874,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.000,00	34.590.443,39
2.1- Cota-Parte FPM	29.760.000,00	15.997.515,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.400.000,00	15.997.515,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.360.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	13.963.406,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	217.972,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	141.740,70
2.5- Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.269.807,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.483.045,00**	**39.368.553,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.434.000,00**	**6.918.088,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.186.761,25**	**2.924.049,60**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.005.000,00	8.836.551,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.005.000,00	8.836.551,67
6.1.1- Principal	14.000.000,00	8.823.963,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	12.588,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.566.000,00	1.905.874,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	700.245,09	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	700.245,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.536.796,76**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.640.000,00	4.822.874,56	4.822.874,56	4.822.874,56	0,00
10.1- Educação Infantil	2.832.000,00	1.326.627,90	1.326.627,90	1.326.627,90	0,00
10.1.1 - Creche	2.832.000,00	1.326.627,90	1.326.627,90	1.326.627,90	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.808.000,00	3.496.246,66	3.496.246,66	3.496.246,66	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.065.245,09	1.404.899,55	1.378.269,02	1.378.269,02	26.630,53
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.065.245,09	1.404.899,55	1.378.269,02	1.378.269,02	26.630,53
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.705.245,09**	**6.227.774,11**	**6.201.143,58**	**6.201.143,58**	**26.630,53**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.822.874,56	4.822.874,56	4.822.874,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.227.774,11	6.201.143,58	6.201.143,58	26.630,53	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.185.586,17	4.822.874,56	4.822.874,56	54,58

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	883.655,17	2.635.408,09	2.635.408,09	29,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	705.391,73	38.549,40	0,00	29.149,27	0,00	38.549,40
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	29.149,27	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.186.961,25	3.530.392,36	2.882.671,29	2.782.393,42	647.721,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.201.961,25**	**3.530.392,36**	**2.882.671,29**	**2.782.393,42**	**647.721,07**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.112.964,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.905.874,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	162,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.206.927,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.842.138,28	7.206.927,40	18,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.224.560,96	389.008,40	394.406,53	162,00	829.992,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.191.262,85	359.078,40	363.639,89	162,00	827.460,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.298,11	29.930,00	30.766,64	0,00	2.531,47
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.962.400,00	956.368,10
35.1- Salário-Educação	1.201.000,00	611.300,74
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	400.000,00	221.673,60
35.4 - PNATE	360.000,00	119.082,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.400,00	4.311,16
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	5.171,14
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.000,00	144.714,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.563.400,00**	**1.106.253,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.220.819,12	1.088.860,25	689.693,89	685.568,95	399.166,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	719.000,00	74.698,78	74.698,78	74.698,78	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.984.819,12**	**1.163.559,03**	**764.392,67**	**760.267,73**	**399.166,36**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.751.225,46	10.175.122,33	9.355.572,43	9.242.356,55	819.549,90
47.1- Despesas Correntes	27.818.467,49	9.724.350,89	9.035.092,65	8.925.251,77	689.258,24
47.1.1- Pessoal Ativo	16.082.915,39	6.819.564,62	6.819.564,62	6.819.564,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	307.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.427.952,10	2.904.786,27	2.215.528,03	2.105.687,15	689.258,24

47.2- Despesas de Capital	1.932.757,97	450.771,44	320.479,78	317.104,78	130.291,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.932.757,97	450.771,44	320.479,78	317.104,78	130.291,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	733.543,20	834.718,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.836.551,67	611.300,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.231.910,22	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.338.184,65	1.446.019,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.338.184,65	1.446.019,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4C25EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.953.045,00	10.953.045,00	4.778.109,73	43,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.689.345,00	3.689.345,00	741.053,93	20,09
IPTU	2.632.500,00	2.632.500,00	360.589,72	13,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.845,00	1.056.845,00	380.464,21	36,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.566.900,00	1.566.900,00	1.151.006,32	73,46
ITBI	1.514.900,00	1.514.900,00	1.123.089,90	74,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	27.916,42	53,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.778.800,00	2.778.800,00	1.563.175,46	56,25
ISS	2.674.900,00	2.674.900,00	1.487.799,04	55,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	103.900,00	103.900,00	75.376,42	72,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	2.918.000,00	1.322.874,02	45,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.170.000,00	57.170.000,00	34.590.443,39	60,50
Cota-Parte FPM	27.400.000,00	27.400.000,00	15.997.515,95	58,39
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	141.740,70	11,81
Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.740.000,00	4.269.807,91	90,08
Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	23.480.000,00	13.963.406,68	59,47
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	217.972,15	62,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.123.045,00**	**68.123.045,00**	**39.368.553,12**	**57,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.164.756,75	9.351.291,77	4.996.973,70	53,44	4.656.065,80	49,79	4.530.928,54	48,45
Despesas Correntes	8.830.956,75	8.917.491,77	4.974.849,82	55,79	4.646.459,50	52,11	4.522.212,24	50,71
Despesas de Capital	333.800,00	433.800,00	22.123,88	5,10	9.606,30	2,21	8.716,30	2,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.725.900,00	3.035.600,00	2.107.383,54	69,42	1.999.757,01	65,88	1.611.423,69	53,08
Despesas Correntes	1.715.900,00	3.025.600,00	2.107.184,75	69,65	1.999.558,22	66,09	1.611.224,90	53,25
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	198,79	1,99	198,79	1,99	198,79	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	64.000,00	7.514,80	11,74	2.264,19	3,54	2.108,00	3,29
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	7.514,80	17,08	2.264,19	5,15	2.108,00	4,79

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	554.200,00	554.200,00	79.543,51	14,35	79.543,51	14,35	79.543,51	14,35
Despesas Correntes	554.200,00	554.200,00	79.543,51	14,35	79.543,51	14,35	79.543,51	14,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	127.000,00	187.048,96	76.599,75	40,95	76.599,75	40,95	67.906,79	36,30
Despesas Correntes	127.000,00	187.048,96	76.599,75	40,95	76.599,75	40,95	67.906,79	36,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.635.856,75**	**13.192.140,73**	**7.268.015,30**	**55.09**	**6.814.230,26**	**51,65**	**6.291.910,53**	**47,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.268.015,30	6.814.230,26	6.291.910,53
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	4.992,00	4.692,00	4.692,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.263.023,30**	**6.809.538,26**	**6.287.218,53**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.905.282,97	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		904.255,29	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100			
(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**17,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.673.000,00	17.296.788,92	4.482.896,34	25,92
Proveniente da União	4.673.000,00	16.673.000,00	3.891.963,37	23,34
Proveniente dos Estados	0,00	623.788,92	590.932,97	94,73
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.850,00	37.850,00	440.337,59	1.163,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.710.850,00**	**17.334.638,92**	**4.923.233,93**	**28,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.850,00	20.306.282,45	15.875.720,89	78,18	3.028.748,98	14,92	2.955.860,16	14,56
Despesas Correntes	4.410.800,00	7.448.917,98	3.225.241,77	43,30	2.899.325,54	38,92	2.826.436,72	37,94
Despesas de Capital	3.050,00	12.857.364,47	12.650.479,12	98,39	129.423,44	1,01	129.423,44	1,01

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	283.716,58	167.563,62	59,06	162.208,27	57,17	162.208,27	57,17
Despesas Correntes	240.000,00	283.716,58	167.563,62	59,06	162.208,27	57,17	162.208,27	57,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	45.000,00	37.689,07	83,75	29.334,49	65,19	25.957,20	57,68
Despesas Correntes	40.000,00	45.000,00	37.689,07	83,75	29.334,49	65,19	25.957,20	57,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas Correntes	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.693.850,00**	**20.800.884,13**	**16.246.858,68**	78,11	**3.386.176,84**	16,28	**3.309.910,73**	15,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.578.606,75	29.657.574,22	20.872.694,59	70,38	7.684.814,78	25,91	7.486.788,70	25,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.965.900,00	3.319.316,58	2.274.947,16	68,54	2.161.965,28	65,13	1.773.631,96	53,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.000,00	109.000,00	45.203,87	41,47	31.598,68	28,99	28.065,20	25,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.200,00	554.200,00	79.543,51	14,35	79.543,51	14,35	79.543,51	14,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.000,00	352.934,06	242.484,85	68,71	242.484,85	68,71	233.791,89	66,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.329.706,75**	**33.993.024,86**	**23.514.873,98**	**69,18**	**10.200.407,10**	**30,01**	**9.601.821,26**	**28,25**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.693.850,00	20.800.884,13	16.246.858,68	78,11	3.386.176,84	16,28	3.309.910,73	15,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.635.856,75**	**13.192.140,73**	**7.268.015,30**	**55,09**	**6.814.230,26**	**51,65**	**6.291.910,53**	**47,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 27m.								

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:742290CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 28m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3C651513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.299.027,00
Previsão Atualizada	117.679.447,46
Receitas Realizadas	57.208.603,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.949.984,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.664.027,00
Dotação Atualizada	126.994.432,37
Despesas Empenhadas	65.482.289,15
Despesas Liquidadas	44.181.123,13
Despesas Pagas	42.912.170,92
Superávit Orçamentário	13.027.480,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	65.482.289,15
Despesas Liquidadas	44.181.123,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	98.516.169,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.016.169,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.016.169,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.302.284,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.302.284,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	459.289,95	9.762.303,92	2.125,52
Resultado Primário	-3.409.750,00	10.327.129,90	-302,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.303.645,34	60,00	809.596,84	493.988,50
Poder Legislativo	898,97	0,00	0,00	898,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.630.187,56	37.893,28	1.922.299,65	2.669.994,63
Poder Legislativo	39.739,75	0,00	39.739,75	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.974.471,62	37.953,28	2.771.636,24	3.164.882,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.852.291,73	<18% / 25%>	19,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.822.874,56	70%	54,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.712.282,41	1.391.003,30
Despesa de Capital Líquida	23.817.016,60	4.893.973,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.492.521,42	3.818.855,55	5.064.439,01	3.993.764,03
Despesas Previdenciárias	129.012,18	533.800,49	3.083.952,91	6.763.805,56
Resultado Previdenciário	2.363.509,24	3.285.055,06	1.980.486,10	-2.770.041,53

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.016.859,61	1.377.626,32	848.557,99	844.293,20
Despesas Previdenciárias	12.076.319,19	16.705.709,21	16.741.144,16	3.141.269,97
Resultado Previdenciário	-10.059.459,58	-15.328.082,89	-15.892.586,17	-2.296.976,77

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	110,88	50.989,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.239,18	27.643,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.809.538,26	15,00	17,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 33m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C7EB693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.139.311,92	22.305.270,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.034.720,73	22.200.679,78
Empréstimos	14.594.304,67	15.942.539,64
Interna	14.594.304,67	15.942.539,64
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.440.416,06	6.258.140,14
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.440.416,06	6.258.140,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	104.591,19	104.591,19
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.627.593,68	30.767.816,24
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	30.767.816,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	32.572.226,99
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.297.697,52	1.804.410,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-488.281,76	-8.462.545,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.280.790,11	99.516.169,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-250.000,00	-500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	95.530.790,11	100.016.169,87
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,19	22,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,51	-8,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.636.948,13	120.019.403,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	103.173.253,32	108.017.463,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	227.787.487,44	29.898.369,16
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.006,88
RP NÃO PROCESSADOS	4.669.927,31	2.617.082,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 39m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:85D981BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.280.790,11	99.516.169,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-250.000,00	-500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	95.530.790,11	100.016.169,87	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.016.773,82	22.003.557,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	18.915.096,44	19.803.201,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DOEXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 40m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D2941AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.712.282,41	1.712.282,41
Interna	1.712.282,41	1.712.282,41
Empréstimos	1.712.282,41	1.712.282,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.712.282,41**	**1.712.282,41**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.515.165,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.015.165,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.712.282,41	1,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.002.426,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.402.183,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.001.061,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-182.275,92	5.893.588,30
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-182.275,92	5.893.588,30
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 06m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E37FCCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	99.516.169,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.016.169,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.016.169,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.653.320,86	50,15

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	53.468.731,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	50.795.295,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	48.121.858,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.462.545,27	-8,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	119.419.403,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.893.557,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.712.282,41	1,72
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.002.587,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.001.131,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 11m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:464592AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2502/2020 de 09 de junho de 2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,
atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – homologação das inscrições;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos
referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem
prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim
estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	30/07/2021
Prazo para impugnação do edital	02/08/2021 a 03/08/2021
Período inscrições	04/08/2021 a 13/08/2021

Divulgação das inscrições	16/08/2021
Prazo para recurso quanto às inscrições	17/08/2021 a 18/08/2021
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	19/08/2021
Divulgação da classificação preliminar	20/08/2021
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	23/08/2021 a 24/08/2021
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	25/08/2021

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 02 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Nível Técnico				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Auxiliar de Enfermagem	02	40 (Quarenta) horas	R$ 1.360,50	Ensino Médio Completo; Curso de formação em auxiliar de enfermagem e/ou técnico de enfermagem fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos
Nível Superior				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Fonoaudiólogo	CR	40 (Quarenta) horas	R$ 2.481,41	Curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

*CR=Cadastro Reserva
Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.
Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroídes), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência

16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de ampla concorrência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência
35º contratado lista de ampla concorrência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
39º contratado lista de pessoas negras
40º contratado lista de pessoas com deficiência
41º contratado lista de ampla concorrência
42º contratado lista de ampla concorrência
(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar tarefas junto ao publico, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder a coleta de transmissão sanguíneas, efetuado os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados, pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagens aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental. Ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Formação Técnica.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Ensino Superior.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Unidade de Saúde Central, localizada à Rua Julio Skrzypczak, nº 742, no horário das 8h00min às 11h30min, e das 13h30min as 17h, no período **de 04 de agosto de 2021 à 13 de agosto de 2021.**

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.
Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;
Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, na Unidade de Saúde Central, localizada à Rua Julio Skrzypczak, nº 742, no horário das 7h30min às 11h00min, e das 13h00min as 16:30h.
A autenticação de documentos por servidor designado, na Unidade de Saúde, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão **publicados até o dia 16/08/2021** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.
Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 17/08/2021 a 18/08/2021, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**
O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos serão publicados até o dia 19/08/2021.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.
Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de formação em auxiliar de enfermagem e/ou técnico de enfermagem fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	20	20
02	Ensino Superior Cursando	Declaração de Matrícula e frequência em curso superior de graduação credenciada.	01	05	05
03	Ensino Superior Completo	Diploma de conclusão de curso superior de graduação	01	10	10
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	15	01	15
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida e/ou	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de	10 anos		

	em enfermagem, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	No período 01/06/2011 a 31/06/2021 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	5 pontos por ano	50
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - FONOAUDIÓLOGO					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de graduação em área pretendida;	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	10	10
02	Pós-graduação *lato sensu* – Especialização, com carga horária mínima de 360h/a.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior – devidamente credenciada.	02	5	10
03	Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	15	15
04	Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	20	20
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	15	01	15
Limite de pontos a serem considerados: 70 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA FONOAUDIÓLOGO

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	10 anos 01/06/2011 a 31/06/2021 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Limite de pontos a serem considerados: 30 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;

c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;

d) os títulos sem data de expedição;

e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço;

c) sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo
Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS
Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos
para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).
A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou
divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato
em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do
Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 29 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:
( ) AUXILIAR DE ENFERMAGEM
( ) FONOAUDIOLOGO

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido:_____
RG:_____
CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____

_
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ..., Nacionalidade .....
Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....
Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
RG/UF RG/UF
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
___/___/_____, no município de _____,
UF_____, filho(a) de _____e de
_____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____
expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF
n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 00 /2021 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:30A7F229

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. HUGO SHIGUEDOMI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 001/2020, firmado entre as partes em data de 26 de maio de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 1.764.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL
01	02	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.	R$ 126.000,00	R$252.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 2.016.000,00 (Dois milhões e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando a nova data de término da execução dia 30/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HUGO SHIGUEDOMI
Hospital Nossa Senhora De Lourdes De Planalto LTDA

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5BDB6954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - PREGÃO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CONTRATADA: **RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP**, inscrita no **CNPJ nº 20.740.209/0001-07. OBJETO**: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná.** VALOR: **R$ 1.008,00** (um mil e oito reais). VIGÊNCIA: 28/07/2022.
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
Educação	10.002.12.365.0021.2156	3.3.90.32.00.00	124	274
	10.002.12.365.0021.2156	3.3.90.32.00.00	1000	275
	10.003.12.306.0022.2161	3.3.90.32.00.00	124	320
	10.003.12.306.0022.2161	3.3.90.32.00.00	1000	321

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:5C8CED69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - PREGÃO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CONTRATADA: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.640.161/0001-33. OBJETO**: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná.** VALOR: **R$ 18.261,00** (dezoito mil, duzentos e sessenta e um s reais).VIGÊNCIA: 28/07/2022.
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
Educação	10.002.12.365.0021.2156	3.3.90.32.00.00	124	274
	10.002.12.365.0021.2156	3.3.90.32.00.00	1000	275
	10.003.12.306.0022.2161	3.3.90.32.00.00	124	320
	10.003.12.306.0022.2161	3.3.90.32.00.00	1000	321
Saúde	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	303	601
	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	510	602

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:B635CF40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 - PREGÃO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CONTRATADA: **MN NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.496.518/0001-40. OBJETO**: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná.** VALOR: **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 28/07/2022.
Dotação Orçamentária:

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
Saúde	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	303	601
	14.001.10.305.0043.2204	3.3.90.32.00.00	510	602

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:E524A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO RECADASTRAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES 2021/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Chamamento Público
Recadastramento de Vendedores Ambulantes 2021/2022
Ficam os Vendedores Ambulantes abaixo relacionados notificados a comparecer à sede da Prefeitura de Pontal do Paraná – Sala do Empreendedor, andar térreo, para realizar o recadastramento com vistas à temporada 2021/2022, no período de 2 a 31 de agosto de 2021. Vagas remanescentes poderão ser abertas para novos interessados, a partir de 1º de setembro de 2021.

Setor 1		
Cadastro	**Nome**	**Produto**
61708	ADELINA ROSSI GARCIA	COCO VERDE
66606	ADELSON LUIZ PEREIRA	BEBIDAS
220	ADJALMA JOSE BORGES	ESPETINHO

66331	ADRIANA PADILHA SANTANA	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
60451	AGUINALDO FERREIRA	BEBIDAS
150	AIRTON DE LIMA TAVARES	RASPADINHA
61878	ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	BEBIDAS
66527	ALESSANDRA DE CASSIA LUQUETTA	BEBIDAS
66304	ALISSON MESSIAS DA ROSA DOS SANTOS	BEBIDAS
182	AMARILDO DIAS DA SILVA	COCO VERDE
937	AMILTON CARNEIRO LOPES	CADEIRAS / GUARDA- SOL
61760	ANA CAROLINA GARVIN DE MORAIS	MILHO VERDE
61702	ANDERSON ZIELINSKI	BEBIDAS
2488	ANDRE OGRODOWSKI	CADEIRAS / GUARDA- SOL
63826	ANDREA DO ROCIO DOS SANTOS	MILHO VERDE
66466	ANTONIA ALCIONI FREIRE	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
60134	ANTONIO DE ASSIS LIRA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
64695	ANTONIO PROPICIO XAVIER	BEBIDAS
63133	APARECIDA SANTOS MOTA	COCO VERDE
66305	APARECIDO PEREZ MARIA	BEBIDAS
65060	APARECIDO RIBEIRO NEVES	SORVETES
137	APARECIDO ROBERTO VILHELVA	CHURROS E CREPES
60320	ARI ZUNTINI	BEBIDAS
66337	ATILA ALBERTI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60057	CLAITON DE MORAIS	RASPADINHA
61831	CLAUDEMIR DA SILVA	CHURROS E CREPES
66338	CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA KISHIMOTO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66306	CLEBER JACQUES COELHO	BEBIDAS
65740	CLEIDE MARIA CAVALARI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65730	CLEUDES CENTENARO NEPPEL	BEBIDAS
61041	CRISTIANE BARBOSA LAUFER FERREIRA	BEBIDAS
66461	CRISTIANO FERREIRA DE CAMARGO	CHURROS E CREPES
61487	CRISTIANO ROSARIO VIEIRA	BEBIDAS
66507	DABNEY WESLEY DE ALMEIDA DA SILVA	CHURROS E CREPES
66307	DAIVID AUGUSTO SOUZA SANTOS	BEBIDAS
66322	DANIEL DOS REIS AMORIN	PASTEL
65661	DAVID WESLEY ROCHA DA SILVA	ESPETINHO
64021	DENILSON DELGADO MACIEL	MILHO VERDE
66603	DENILSON REIS DOS SANTOS	BEBIDAS
65737	DENNIS WILLIAN BARBOSA DO AMARAL	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66308	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	BEBIDAS
1592	DINOR MARQUES	BEBIDAS
60240	DIRCEU SOARES DIAS	RASPADINHA
60130	DONIZETE SILVESTRE DO ROZARIO	CHURROS E CREPES
62897	DRUZILA DOS SANTOS MIRANDA	BEBIDAS
61851	EDNA DE FATIMA GOUVEIA	PASTEL
66509	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66333	EDNA MARIA SCHMIDT	COCO VERDE
66311	ELIAN ALVES BATISTA	BEBIDAS
63822	ELOIR ISABEL TRINDADE DE MORAES NASARIO	COCO VERDE
63821	ELZA DOS SANTOS	CHURROS E CREPES
66339	EMANUELE FERNANDES DE LIMA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60983	ERASMO CARLOS SOARES DOS SANTOS	COCO VERDE
63335	FABIANO JORGE ROSA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66510	FABIANO LOURENÇO DA SILVEIRA	BEBIDAS
66340	FELIPE PETROVSKI DE OLIVEIRA MARTINS	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66345	FERNANDO CESAR ADÃO	ESPETINHO
65624	FERNANDO DA SILVA TAVARES	MILHO VERDE
62422	FERNANDO LEMBERG	BEBIDAS
66341	GEOVANA FRANCIELE RODRIGUES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65946	GISELE CRISTINA LOPES DA SILVA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60137	INEZ MARIA CUSTODIO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
2535	IRACI SOARES DA CONCEIÇÃO	CHURROS E CREPES
60776	IRDO RODRIGUES POLIDORO	RASPADINHA
60325	IVONE MARIA DA CONCEIÇAO	CHURROS E CREPES
66330	IZABEL MACHADO DA SILVA	CHURROS E CREPES
66512	JESSICA LUCIENE DOS SANTOS	PASTEL
65734	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	CHURROS E CREPES
64941	JHONATAN RICARDO LOURENÇO SIMAO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
63816	JOAO BATISTA COSTA	COCO VERDE
60875	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	BEBIDAS
66588	JOÃO VITOR ALVES RIBEIRO	SORVETES
60518	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	BEBIDAS
66533	JOCELIO BARBIERI	BEBIDAS
61678	JONATHAN DOS SANTOS MIRANDA	CHURROS E CREPES
60051	JOSE ARNALDO SCHIRMANN	COCO VERDE
1160	JOSE BATISTA DE CAMARGO	COCO VERDE
60487	JOSE BORGES PEREIRA	RASPADINHA
61812	JOSE CARLOS PINTO	BEBIDAS
64981	JOSE CASSIANO DE SOUZA	BEBIDAS
66456	JOSÉ DE RAMOS CORDEIRO	BEBIDAS
65752	JOSÉ EDILSON DE CASTRO	BEBIDAS
66604	JOSÉ FRANCO	COCO VERDE
61001	JOSE LUIZ VIEIRA BARBOZA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66328	JOSÉ ROBERTO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
65813	JOSÉ ROBERTO RAMOS PESSOA	BEBIDAS
1763	JOSE SEVERINO LIMA BARBOZA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
65707	JOSE SIDNEI MACHADO	SORVETES
61269	JOSEMAR ALVES SANTANA	COCO VERDE
94	JUVENAL DE OLIVEIRA	PASTEL
60690	KARINA APARECIDA DA SILVA	PASTEL
63798	KÁTIA CRISTINA POTOCHOSKI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES

66313	KEVIN EDUARDO XAVIER	BEBIDAS
62324	LEIR MARIA DE SOUZA	PASTEL
66314	LEONICE DAMASIO PAES MAYER	BEBIDAS
66342	LIGIA VITOR DA SILVA RODRIGUES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66536	LINITA ALVES DE BRITO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
62958	LUCAS GOUVEIA DA SILVA	BEBIDAS
66343	LUIZ AROLDO GUADAGNIN	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
64011	LUIZ CLAUDIO MIRANDA DE LIMA	PASTEL
66498	LUIZ FABIANO ALVES	BEBIDAS
64696	MANOEL MONTEJANO EMILIANO	BEBIDAS
62183	MARCELO ELISIO RIBEIRO SANTIN	BEBIDAS
63176	MARCELO JOSÉ DA SILVA	CHURROS E CREPES
1281	MARCIA CAMPOS DE SOUZA LIMA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
62320	MARCO AURELIO DA SILVA	BEBIDAS
63111	MARCOS JUSTINO CARNEIRO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65862	MARGARETE DA SILVA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
64698	MARIA APARECIDA DA SILVA MALAQUIAS	COCO VERDE
61171	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	CHURROS E CREPES
66514	MARIA DAS DORES SANTOS	SORVETES
61342	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
2116	MARIA DIAS GARVIN KRUL	MILHO VERDE
60470	MARIA ELENIR CUIMBRA MIRANDA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
157	MARIA ELISIA RODRIGUES	BEBIDAS
65905	MARINO SOUZA TEIXEIRA NETO	BEBIDAS
449	MARISLEU DERNIVAL VELOZO	CHURROS E CREPES
60536	MARISTELA DA COSTA LIMA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
62175	MARISTELA DA SILVA	ESPETINHO
66315	MARLI APARECIDA GOUVEIA	BEBIDAS
61371	MARTA GARCIA	COCO VERDE
66316	MARY LUCI DOS SANTOS	BEBIDAS
66334	MATHEUS LUCA ORBEM	COCO VERDE
62966	MAYKON ANTONIO VARESCHI BUENO	BEBIDAS
66325	MICHAEL DOS SANTOS MIRANDA	PASTEL
66329	MICHAELE CAROLINEDA DA CRUZ MODESTO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
442	MIGUEL DUARTE PRANTL	BEBIDAS
61919	MIGUEL KLUSKA	PASTEL
66515	MILTON LEAL DE GODOY	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
61824	MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES	CHURROS E CREPES
63768	MOISES MARCONDES DE OLIVEIRA	CHURROS E CREPES
65731	MOTA RODRIGUES	CHURROS E CREPES
65662	NATHALIA CONSTANCE DE CRISTO	RASPADINHA
60721	NEUSA MARIA MARCELO DA SILVA	PASTEL
1178	NILCELIO CASSIANO DE MIRANDA	CHURROS E CREPES
60115	ODAIR FERRERIA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
61675	ODETE COLAÇO	BEBIDAS
62114	ONIVALDO MARCOS DE LIMA	BEBIDAS
66326	PATRCIA REGINA BATISTA	PASTEL
61261	PATRICIA DO ROCIO PIRES	PASTEL
66459	PAULO SERGIO FOLMANN	BEBIDAS
60193	PEDRO ANTONIO CORREA	COCO VERDE
66317	PEDRO NERI MOTTA	BEBIDAS
60321	PEDRO ROSA DA SILVA	BEBIDAS
65736	RAFAEL BORGES BUFFARA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66347	RAFAEL DO NASCIMENTO	MILHO VERDE
66327	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	PASTEL
63962	RODRIGO GONÇALVES	MILHO VERDE
66318	ROGERLEY LUIS KISHIMOTO	BEBIDAS
63165	RONALDO LIMA DE MORAIS	MILHO VERDE
64598	ROSICLER BARROS DA ROCHA	PASTEL
66346	ROSIMEIRE CRISTINA PEDRO	SORVETES
66344	ROSINEIA DA LUZ	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66319	ROSITA DE QUADROS LEMES	BEBIDAS
66320	RUAN FELIPE DOS SANTOS BOZZA	BEBIDAS
64710	SALETE TEREZINHA XAVIER	BEBIDAS
62898	SAMI DENIS DAMBYSKI	MILHO VERDE
62934	SAMUEL FERNANDES LUIZ	BEBIDAS
62910	SANDRA MARA SCHMIDT	ESPETINHO
1590	SELVINO ALVES DE MORAES	CADEIRAS / GUARDA- SOL
65078	SELVINO RIBEIRO MALAQUIAS	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
63815	SENHORINHA ANA BUENO KAZEKER	COCO VERDE
66335	SERGIO SOUZA DE SANTANA	COCO VERDE
66321	SOLANGE MARIA GONÇALVES	BEBIDAS
65873	SOLIANE KIEL LOURENÇO SIMÃO	BEBIDAS
66460	SONIA MARIA DOS SANTOS RIZZARDI	PASTEL
2336	SUELEM DOMINGUES THEODORO	COCO VERDE
65796	TATIANA CAVASSIN	BEBIDAS
61854	TATIANE DO ROSSIO DE ALMEIDA	PASTEL
61565	THAYS GARVIN DE MORAIS	MILHO VERDE
66458	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	BEBIDAS
66336	THIAGO PEDRO BERGAMIN ORBEM	COCO VERDE
1516	TIAGO FERNANDO TOMAZ DE AQUINO RIBAS	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66457	TIAGO INÁCIO	BEBIDAS
61268	TIAGO LUIZ ALVES	PASTEL
60119	VALDIR WASSUASKI	BEBIDAS
61130	VALDIRENE BATISTA DE SOUZA	CHURROS E CREPES
61681	VANDERLEI FRANCISCO DE PAULA	COCO VERDE
63820	VANIL DE JESUS MACHADO DE OLIVEIRA	COCO VERDE
61135	VERONICA PRANTL	BEBIDAS
61954	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CHURROS E CREPES

65263	VILSON SERAFIM DA SILVA	BEBIDAS
64709	VIRKA KADLUBISKI HORBUS	BEBIDAS
60476	WAGNER CORDEIRO GONÇALVES	CADEIRAS / GUARDA- SOL
61529	WASHINGTON PRANTIL	BEBIDAS
64803	WILSON VENÂNCIO DE PAULA	SORVETES

Setor 2		
Cadastro	**Nome**	**Produto**
65047	ADAO PAULO DOS SANTOS	PASTEL
66350	ADELSON CAMPOS	BEBIDAS
66351	ADEMARIO MAGNO DOS SANTOS	BEBIDAS
66352	ADRIANA DA COSTA	BEBIDAS
66383	ALAN DE ASSIS FLORENTINO FUSCULIN	CADEIRAS / GUARDA- SOL
62027	ALAN FERNANDO DA SILVA SANTOS	SORVETES
66393	ALAN SANTOS DA SILVA	COCO VERDE
66391	ALCIDES CORDEIRO NETO	CHURROS E CREPES
66394	ALESSANDRO FERNANDES CUDUH	COCO VERDE
61283	ALEXSANDRO DOS SANTOS	COCO VERDE
63297	ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	COCO VERDE
66353	ALFREDO DOS SANTOS FERREIRA	BEBIDAS
66464	ALINE ALICE DA CRUZ GONÇALVES	MILHO VERDE
65572	AMAURI BERTAPELI DE SOUZA	CHURROS E CREPES
66368	ANA CLAUDIA BUENO DORNELLES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66467	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA	RASPADINHA
66385	ANDREIA BATISTA LICIO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
65658	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FROTA	SORVETES
60224	ANTONIO BARRADO	BEBIDAS
61717	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	CHURROS E CREPES
66369	BERENICE CORREIA SACRAMENTO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
63774	BIANCA CRISTINE CARVALHO SAN'TANA	CHURROS E CREPES
63885	BRENA GALDINO BELO LABES	BEBIDAS
65654	BRUNA DE SOUZA LOBACHINSKI	BEBIDAS
66396	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	COCO VERDE
66397	CARLOS ALBERTO PASTORE BRANDO	COCO VERDE
61300	CARLOS ROBERTO CORREIA DE MELO	BEBIDAS
63884	CELIA GALDINO BELO	CHURROS E CREPES
415	CELIO DA SILVA	CHURROS E CREPES
66354	CELSO DOS SANTOS FRANCISCO	BEBIDAS
64277	CELSO MARCOS BARBOSA	SORVETES
63923	CLAUDIO MARCONDES DE OLIVEIRA	CHURROS E CREPES
66370	CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65634	COSME ANTONIO DE AMORIM	BEBIDAS
61882	DAAS DAGHER	RASPADINHA
65916	DAIANNA BORGES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66034	DANIEL MARTINS DE AMORIN	COCO VERDE
66371	DAYANE ORTHMANN DOS SANTOS	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66403	DENISE CARDOSO DOS SANTOS	ESPETINHO
62436	DEREK ANTONIO SALES SILVA MARTINS	CADEIRAS / GUARDA- SOL
64679	DIRLEY CHORNOBAI	BEBIDAS
63803	DOMINGOS VALDECIR DE LIMA	BEBIDAS
66355	EDMILSON DOS SANTOS SALES	BEBIDAS
61694	EDNA GONÇALVES DOS SANTOS	BEBIDAS
65666	ELAINE PEREIRA DA SILVA BARROSO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66356	ELI DE SOUZA JORGE	BEBIDAS
66357	ELIANA ANTONIA DA SILVA CORADASSI	BEBIDAS
63856	ELIZANDRA DE FATIMA BENETI DE OLIVEIRA	BEBIDAS
66386	ELZA DE AMORIM GOMES	RASPADINHA
66465	EMANUEL RAMOS MENDONÇA BRUNO	SORVETES
60176	ENIO JOSE DA ROSA	BEBIDAS
66454	ENZO LUIZ MARTINI	SORVETES
648	EVA DA CRUZ CAMARGO	CHURROS E CREPES
66520	EVANDRO ZBOROWSKI DE SOUZA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66398	FABIO DA SILVA	COCO VERDE
61664	FABIO GARCIA DA SILVA	SORVETES
66384	FABIO GOMES DE SOUZA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
65715	FATIMA APARECIDA DA SILVA	COCO VERDE
66359	FERNANDA RODRIGUES DA HORA	BEBIDAS
66522	FLAVIANNE TEREZINHA DA COSTA	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
61880	GEICIELE CAMILA GONÇALVES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
61791	GENIVALDO ALECIO CHAFAO	COCO VERDE
66471	GEORGEA RODRIGUES MECATTI	BEBIDAS
62200	GILMAR EUGENIO	CHURROS E CREPES
65066	GILMAR TABORDA DA CRUZ	COCO VERDE
64588	GILMAR TAVARES DA COSTA	PASTEL
65724	GLACI VARGAS DA SILVA ZULIAM	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
64727	GUILHERME AUGUSTO BECCARI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65659	HEIDY DAYANE FROTA TAMIAO	SORVETES
66372	HELEODORO CORADASSI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
61521	ILSABETI PRUDENCIANO DOS SANTOS	PIPOCA
66392	IRACEMA CARDOSO DOS SANTOS JESUS	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
60201	IVONE SOUZA DA SILVA	CHURROS E CREPES
65858	JAILTON CAMARGO DOS SANTOS	ESPETINHO
64690	JAIR SOARES DE CAMARGO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66399	JAIRO SCHWANKA	COCO VERDE
238	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA GONÇALVES	BEBIDAS
65643	JANETI APARECIDA LUZIA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66373	JOANINA APARECIDA LOPES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
300	JOAO BATISTA DOS SANTOS	MILHO VERDE

61858	JOAO LUIS DA SILVA	BEBIDAS
437	JOAO SOARES SALDANHA	PASTEL
62099	JOAO SOARES SALDANHA JUNIOR	RASPADINHA
66374	JOAQUIM MANOEL PIKCIUS	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60205	JOEL HENRIQUE GONCALVES	MINIPIZZA, PIZZA PEDAÇO
66400	JORGE LAZARO CORREIA SACRAMENTO	COCO VERDE
61963	JORGE SKIEIKA	BEBIDAS
66449	JOSÉ MARCI CRUZ DOS SANTOS	SORVETES
66453	JOSE ALAIR SOUZA CHAGAS	SORVETES
1579	JOSE PAULO FERREIRA	PASTEL
62933	JOSE RIBEIRO DE MELLO	BEBIDAS
66451	JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA	SORVETES
64454	JUAREZ DELAMARE HEITOR	RASPADINHA
61451	JULIANO DE PAULA DOS SANTOS	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66382	KARINA MOREIRA MOSCIBROSKI JUNGLES	BRINQUEDOS
66375	KELWIN RIBEIRO DE MELLO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
2236	LEANDRO ROCHA LICIO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
61219	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	COCO VERDE
65726	LESSANA CHRISTIMAR VALENGA PARIZE	COCO VERDE
64501	LEVERSON ORO	MILHO VERDE
64660	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	BEBIDAS
63887	LINO ORO	MILHO VERDE
61937	LINO ORO JUNIOR	MILHO VERDE
63155	LUCAS GARCIA VIEIRA PIRES	CADEIRAS / GUARDA- SOL
60235	LUIZ EDUARDO DA SILVA PYL	MILHO VERDE
61730	MAISA SALES	BEBIDAS
66450	MARCIA ELIS BARBOSA LIMA	SORVETES
66468	MARCIO DE ALMEIDA JUNIOR	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65687	MARIA CIRENE DA SILVA	MILHO VERDE
62197	MARIA DA GRAÇA NEGRELLO	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
61912	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE COUTO	SORVETES
62296	MARIA DO ROCIO RIBAS DA SILVA BUENO	RASPADINHA
66361	MARILDA DO ROCIO PINHEIRO DA LUZ	BEBIDAS
61898	MARILDA HEYER BARBOSA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66362	MARISA PRZYBISZEWSKI	BEBIDAS
66303	MARLI GOMES DE SOUZA	BEBIDAS
61369	MARLON DA COSTA BITENCURTT	PASTEL
66364	MARY SZAIDA	BEBIDAS
64860	MAX DAVID PIASECKI	COCO VERDE
66365	MAX GABRIEL DE OLIVEIRA	BEBIDAS
61513	MICHELE BUENO DE AMORIM	PASTEL
66462	MICHELE DE CASTILHO FLORENTINO	BEBIDAS
66532	MIGUEL RAMOS DA SILVA	COCO VERDE
63792	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ	PASTEL
64830	NEUZA MARIA LIMA DO ROSARIO	PASTEL
63925	NILTON DOS SANTOS	BEBIDAS
60179	OSMAR SERVINSKI	PASTEL
64993	PAULINA ESTACIO MARSICANO	BEBIDAS
64948	PEDRO PEREIRA DE MORAIS	COCO VERDE
65681	PETER TAFAEL ZAIAT	BEBIDAS
63806	PRICILLA MARIA PAES	BEBIDAS
66452	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	SORVETES
65889	QUECINO RAMOS DE ALMEIDA	BEBIDAS
66366	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	BEBIDAS
66605	RAPHAEL GOMES TEIXEIRA	BEBIDAS
63975	RAQUEL DINIZ PIRES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66002	RENAN HELOARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	COCO VERDE
65684	RONALDO DA SILVA GOMES	BEBIDAS
60318	ROSALIA DOS SANTOS	MILHO VERDE
1479	ROSANA BATISTA DOURADO DOS SANTOS	PASTEL
64859	ROSANA PIASECKI	SORVETES
65677	ROSANA SOUZA FERRARO FERREIRA	BEBIDAS
65940	ROSE MARLI ROCHA LICIO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66367	ROSELI DE SOUZA	BEBIDAS
686	ROZELI ESTEVAM PEREIRA	BEBIDAS
65797	ROZENILDE GOMES SOARES	SORVETES
66401	SANDRA MARA DOS SANTOS	COCO VERDE
62188	SEBASTIAO BRAZ	BEBIDAS
64455	SEBASTIÃO VICENTE RODRIGUES NETO	RASPADINHA
61398	SELMA BUENO DE GOIS	PASTEL
60186	SERGIO GONÇALVES	COCO VERDE
60961	SHIRLEI DE FATIMA PANSOLIN	PASTEL
64947	SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	BEBIDAS
66455	SIDNEI SOARES SUTIL	SORVETES
60803	SILVANA ALMEIDA NUNES LIMA	MILHO VERDE
66380	SILVIANE NOVAK	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
1682	SUELY DE JESUS SILVA	PASTEL
66381	SUELY SANTOS DO NASCIMENTO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60202	TAMIRES DA COSTA LIMA	CHURROS E CREPES
60175	TEREZA APARECIDA PEREIRA DA ROSA	BEBIDAS
66521	THAIS BIANCHI MARÇAL	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60199	VALDINEIA BITENCURTT DE SOUZA	CHURROS E CREPES
62310	VANESSA DE LEMOS	PASTEL
65749	WILLE RIBEIRO	BEBIDAS
66463	WILLIAN DIAS RIBEIRO	BEBIDAS
65001	WILLIAN VICENTE	BEBIDAS
64666	ZENILDA APARECIDA FERREIRA	CHURROS E CREPES

Setor 3		
Cadastro	**Nome**	**Produto**
66497	ANA CAROLINA AVELAR DE CASTRO DOS SANTOS	BEBIDAS
66506	ANA PAULA DA SILVA	BEBIDAS
64510	ANDREA ALBINA ORO	MILHO VERDE
65657	ANGELO LOPES DE OLIVEIRA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
64210	ATHOS PHILIP DE LADEIA RODOLPHO	BEBIDAS
66566	CAMILA PAGNOCELLI	CHURROS E CREPES
61299	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
63116	CEZAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	CADEIRAS / GUARDA- SOL
1577	CHRISTIAN MELEGO GONÇALVES DA COSTA	BEBIDAS
65961	DAYANE CRISTINA NASCIMENTO DE PAULA	COCO VERDE
60232	DEBORA DA SILVA RODRIGUES	MILHO VERDE
65610	DENIS ARTUR DE JESUS	CHURROS E CREPES
339	DORNELES DA SILVA MIRANDA	COCO VERDE
62148	EDER CASTILHO DA SILVA	CHURROS E CREPES
66508	EDITH ELIANE OLIVEIRA SILVA	PASTEL
66418	EDNEIA ANTONIO DOS SANTOS	SORVETES
63835	EDSON STOSKI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
61329	ELENIR LUDWISZAK	BEBIDAS
60814	ELEONICE FRUGUERI MARTINS DA SILVA	BEBIDAS
66426	ELIANE DE FRANÇA DOS SANTOS	MILHO VERDE
62237	ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	BEBIDAS
60227	ELIEZER RODRIGUES	BEBIDAS
66500	ELLEN FERNANDA DE LIMA OWSIANY	BEBIDAS
66404	ELTON DO NASCIMENTO	BEBIDAS
63100	ERCILIO JOSE DEMETINO	BEBIDAS
66413	ERILSON CEZAR DE OLIVEIRA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65741	ERISVALDO AMADOR DA SILVA ALFONSO	COCO VERDE
62239	EUZI CIRENE CEZAR OLIVEIRA	PASTEL
63118	EVANDRO CARLOS BALDUINO DA CUNHA	BEBIDAS
61709	FABIANO KACHEL MARTINS	PASTEL
66405	FERNANDO HENRIQUE RIBAS LOURENÇO	BEBIDAS
64658	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	COCO VERDE
63955	FRANCISCO NETO DE SOUZA	MILHO VERDE
66406	GERALDO INÁCIO DE AMORIM	BEBIDAS
62413	GISSELIA MOREIRA	MILHO VERDE
64447	GLACI SFEIR BARBOSA	BEBIDAS
66417	HANTONY MATHIAS BAEZ DE SOUZA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66419	HELCIO SOARES PADILHA	SORVETES
1849	HELOIZA GONÇALVES FERREIRA	BEBIDAS
60213	ILMA GONÇALVES BARBOSA	PASTEL
66583	IRONE DOS SANTOS	CHURROS E CREPES
66420	IVAIR ANTONIO FORTES	COCO VERDE
61506	IZABEL DAS NEVES RODRIGUES	COCO VERDE
66511	JAIR DE JESUS DA SILVA	BEBIDAS
392	JAURY PAGNONCELLI	CHURROS E CREPES
66513	JHENNIFER CARLA SOLINZUES CHEVONIK	BEBIDAS
64799	JOÃO CARLOS MOREIRA	COCO VERDE
66567	JOÃO GABRIEL DOS ANJOS ZAMPIERI	ESPETINHO
99408	JOÃO HELIO LEAL	BEBIDAS
66409	JOÃO MARIA FERREIRA LIMA	BEBIDAS
2338	JOÃO MARIA SOBRINHO	BEBIDAS
66499	JOELSON DA SILVA PETRIKA	BEBIDAS
63231	JOSE GOMILO DOS SANTOS	CHURROS E CREPES
66424	JOSE ROSSA JUNIOR	ESPETINHO
65750	JULIANA SFEIR BARBOSA	BEBIDAS
63847	JUREMA MARIA DE OLIVEIRA KOZINSKI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
63117	KAROLINE GONÇALVES FERREIRA	MILHO VERDE
66529	KAWANE CARNEIRO DOS SANTOS	COCO VERDE
65884	KHELSON VIANA FAUSTINO	BEBIDAS
61948	KLEVERSON CRISTIANO RIBEIRO REPETZKI	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66410	LEONARDO RAFAEL CASA GRANDE OCOSKI	BEBIDAS
64945	LEONI SILVEIRA RIBEIRO	BEBIDAS
63924	LEONOR RODRIGUES FERREIRA	BEBIDAS
63943	LUCIA HELENA MELO MENOR	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65083	LUCILEIA ALVES MACEDO	MILHO VERDE
66414	LUIS CARLOS ROSSETO HENRIQUE	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
62044	MADALENA TIBAES RODRIGUES	COCO VERDE
66411	MARCO AURELIO MAIA	BEBIDAS
66425	MARCO TULLIO KOBAYASHI	ESPETINHO
60122	MARIA APARECIDA CAMARGO	BEBIDAS
60258	MARIA APARECIDA DA SILVA	MILHO VERDE
61502	MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA	BEBIDAS
316	MARIA DE FATIMA PARIS	CHURROS E CREPES
63828	MARIZA SZKULNY DO COUTO	CHURROS E CREPES
65623	MIRIAN ALFONSO AMADOR	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
66376	NEUCI DA LUZ SILVEIRA	COCO VERDE
64509	ODETE ORO	MILHO VERDE
66516	ORLEI SANTIAGO PROENÇA	BEBIDAS
60654	PAULO ROBERTO DINA	COCO VERDE
63040	ROGERIO MARCOS DE SOUZA	ESPETINHO
63875	RONEI LOPES RODRIGUES	BEBIDAS
66412	SABRINA BEATRIZ BORGES MARTINS	BEBIDAS
63008	SELMIRA DE SOUZA	CHURROS E CREPES
66422	SILVIA ANTONIA KOSINSKI	COCO VERDE
66415	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GRANDE	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
64307	TEODORO ROSE BASSANI	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
63956	TEREZINHA FRANCISCO DE FRANÇA	MILHO VERDE

65950	VALDEVINO MATEUS	COCO VERDE
64650	VANESSA RODRIGUES DIPP	BEBIDAS
65856	VERA LUCIA FRANÇA	MINIPIZZA, PIZZA PEDAÇO
62235	VILMAR GERTRUDES DA SILVA	COCO VERDE
63876	WESLLEN LOPES RODRIGUES	BEBIDAS

Setor 4		
Cadastro	**Nome**	**Produto**
66505	ADÃO APARECIDO PAIXÃO	CHURROS E CREPES
60542	ADIR JOSE MALKO	BEBIDAS
66582	ALEXANDRO TAVARES DA COSTA	BEBIDAS
65040	ARLINDO GUZZI JUNIOR	BEBIDAS
66428	BEATRIZ CALDEIRA DO NASCIMENTO	BEBIDAS
65640	CLARICE ROHERS	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66435	ELENITE CARVALHO	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
432	ELIANE APARECIDA PAGNOCELLI	CHURROS E CREPES
66437	EWERTON VALMIR GONÇALVES	CHURROS E CREPES
62166	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES	BEBIDAS
65839	FRANCIELLE CRISTINA SALDANHA	COCO VERDE
66440	GABRIELA DE JESUS DO NASCIMENTO	COCO VERDE
62259	GEORGE LUIZ DUARTE MOTA	CADEIRAS / GUARDA- SOL
66438	GESSI DA SILVA DERENGOSKI	SORVETES
1190	IRINEU ANTONIO GRIM MEIER	CHURROS E CREPES
66429	JESSE TAVARES DA SILVA	BEBIDAS
60140	JOÃO SILVESTRE DOS SANTOS NETO	SORVETES
66469	JOSE DIOGO FONSECA DA SILVA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60221	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	MILHO VERDE
66430	JULIANO JOSE BORGE MORAIS	BEBIDAS
66535	LETICIA MARIA NEVES DA SILVA	SORVETES
65690	LUCAS FRANKLIN SANTIAGO	BEBIDAS
61086	LUCIANE APARECIDA PAGNONCELLI	CHURROS E CREPES
65696	LUCILENA APARECIDA PEREIRA	COCO VERDE
66534	LUIS PEREIRA NAVARRETE	SORVETES
61976	LUIZ HENRIQUE PAGNONCELLI	CHURROS E CREPES
60292	LUIZ JOSE PAGNONCELLI	CHURROS E CREPES
66531	MANOEL FRANKLIN DOS SANTOS SANTIAGO	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
63028	MARA CRESTINA CARDOSO	CHURROS E CREPES
66439	MARCELA MENDES	SORVETES
62418	MARCOS ROGERIO TIBURSKI	PASTEL
2441	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
2289	MARIA DALVINA LIMA DE FREITAS DOS SANTOS	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
65948	MARIA JOSÉ PEREIRA	SORVETES
64655	NADIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MILHO VERDE
64632	NAIR TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	COCO VERDE
62045	NELSON RODRIGUES	COCO VERDE
60541	NEUZELI MENDES MALKO	PASTEL
63776	NOIDENEL FERNANDES	PASTEL
66431	PAMELA CRISTINA PEREIRA	BEBIDAS
65689	PAULO RICARDO DA SILVA DERENGOSKI	CADEIRAS / GUARDA- SOL
63605	RAFAEL DE CARVALHO	SALADAS DE FRUTAS, FRUTAS
64814	REGINALDO IRIE	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
66436	RICHARD CAMILO SILVANO	CADEIRAS / GUARDA- SOL
64810	ROSEMARI DE OLIVEIRA GRANDRE	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
60193	ROSEMERI C. SANTANA DA CRUZ OLIVEIRA	COCO VERDE
66432	ROSICLER LASOTTA BURDA	BEBIDAS
66433	ROSILDA SILOE CADENA RIBAS	BEBIDAS
66502	SANDRA REGINA SQUIBA	MILHO VERDE
66051	SILVIO DE LIMA	SALGADOS, DOCES, TAPIOCA E PAES
63869	THIAGO HENRIQUE MOURA ROSA	CHURROS E CREPES
66434	THIFFANNY CAMILO	BEBIDAS
66442	VALMIR JOSÉ MENDES NETO	COCO VERDE
65361	VICTOR HUGO CRUZ BLAZIESKI	MINIPIZZA, PIZZA PEDAÇO
65032	VINICIUS DE OLIVEIRA FILIPPINI	ESPETINHO

Setor Livre		
Cadastro	**Nome**	**Produto**
66448	ANTONIO ONEIDE CRUZ	OUTROS
65673	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MAGALHÃES	CANGAS
60687	CARLOS PEREIRA DE SOUZA	CANGAS
61781	CRISTIANE DE SOUZA VITORINO	BRINQUEDOS
63180	DEIMISON PEREIRA TAVARES	REDES, CHAPEU
64858	DEUZIMAR MATIAS DOS SANTOS	REDES, CHAPEU
61052	EDSON CHAGAS DOMINGUES	AMENDOIM
61192	EMERSON ESTEVES DA SILVA	CANGAS
60765	FABIO GARCIA	REDES, CHAPEU
63147	FRANCINALDO FERREIRA DA CUNHA	REDES, CHAPEU
61191	IGOR MOREIRA DA COSTA	CANGAS
60968	ISMAEL SIMAO DA SILVA	REDES, CHAPEU
63183	JACINTO OTAVIO DE BRITO FILHO	REDES, CHAPEU
62068	JOSE GERALDO RIBEIRO DA SILVA	CANGAS
60969	JOSE GERLI DOS SANTOS SILVA	REDES, CHAPEU
552	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	REDES, CHAPEU
60500	JURACI DOS SANTOS PAULINO	REDES, CHAPEU
62225	LEONARDO SOARES NOGUEIRA	REDES, CHAPEU
60699	LIDIA ROMERO DE ASSUNÇAO	BIJU, ALGODAO DOCE
60818	MARIA DO SOCORRO FRANÇA MOURA	BRINQUEDOS
60233	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	BIJU, ALGODAO DOCE
60819	NATANAEL DE MOURA	BRINQUEDOS

66447	NELSON JONAS FELIX	CANGAS
61782	OSMAR FRANCISCO VARGES FILHO	REDES, CHAPEU
66517	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	AMENDOIM
64982	PEDRO PAULO FEREIRA CORREA	REDES, CHAPEU
1235	VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	BIJU, ALGODAO DOCE
66518	VINICIUS EDUARDO FERREIRA GONÇALVES	AMENDOIM

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2021.

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4862EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9781/2021 DE 29/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9781/2021 de 29/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.353.		SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
1066 - 3.3.90.39.00.00	1568	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:214BB8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita MARIA EDNA DE ANDRADE, Identidade nº 4.039.895-3 PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, com endereço a RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C - CEP: 86181130 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Srª EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº 4.028.796-5 e CPF nº 324.391.569-49, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 03/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 62/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações e cláusula décima do contrato original, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 18/06/2021 a 18/06/2022. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo, deverá sofrer a redução de 25% (vinte e cinco por cento).Assim o valor será de R$ 57.126,60 (Cinquenta e sete mil cento e vinte reais e sessenta centavos).

ITENS								
Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE:	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA CADASTRAMENTO E	STEL	MESES	12,00	4.760,55	57.126,60

001 - Lote 001		GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS, FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ATENDIMENTO TELEFÔNICA ATRAVÉS DE 0800, SERVIÇO DE RONDA E MONITORAMENTO E SERVIÇO DA MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO SO SISTEMA PÚBLICA .					
TOTAL							57.126,60

CLÁUSULA SEGUNDA - PREVISÃO
Informamos existência de previsão de dotação orçamentária para o efetivo processo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO NAS RUAS, PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
STEL - Sistemas Eletricos LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:2881A3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 91 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **03/08/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.
ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
4º	JOSE INGLEZ SILVA	28/01/1961	10	50	60
5º	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	29/12/1970	10	50	60
6º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	10/08/1973	10	50	60
7º	ALEXANDRE DOS SANTOS BASTOS	25/02/1974	10	50	60
8º	ALEXANDRE VENTURA	09/11/1977	10	50	60
9º	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	13/07/1984	10	50	60
10º	MARINA DAMBRÓS	01/08/1992	10	50	60

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 29 de julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:304375D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2021 - PSS PROFESSORES

EDITAL Nº 01/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 563, de 07 de dezembro de 2010, que disciplina o Regime Jurídico dos Professores Municipais e na Lei Municipal n.º 758, de 31 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n.º 997, de 06 de dezembro de 2019, que regulamenta as contratações temporárias de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Azul, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper as atividades da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é organizado e conduzido pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 194/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de julho de 2021, e regido pelo Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Municipal nº 758/2014, alterada pela Lei nº 997/2019, e por este edital.
1.2. O processo seletivo visa a contratação de professores substitutos para suprirem a falta de professores ocupantes de cargo efetivo, decorrente de afastamentos e licenças legais.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade/qualificação e tempo de serviço, conforme pontuação prevista no Capítulo 6 deste edital.
1.4. A análise dos títulos e a contabilização da pontuação ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 195/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de julho de 2021.
1.5. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficando reservado ao Município de Rio Azul o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.7. No caso de extinção dos contratos de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site https://rioazul.pr.gov.br/ e publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o território municipal, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados a seguir e integrante do Anexo I:

Cargo	Jornada semanal de trabalho	Número de vagas	Número de vagas PcD	Remuneração Básica	Escolaridade exigida
Professor	20h	2 + CR*	**	R$ 1.521,63	Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério) e/ou Ensino Superior em Pedagogia, com habilitação em Magistério para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; ou Graduação Superior denominada como "Normal Superior", nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996

* CR = poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas
**Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência
2.2.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) das vagas.
2.3. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 758/2014, alterada pela Lei nº 997/2019, e estritamente necessário para a consecução das tarefas e atribuições constantes do Anexo II deste Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1.São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal:
a)Nacionalidade brasileira;
b)Idade mínima de dezoito anos;
c)Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d)Aptidão física e mental;
e)Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. deste edital e Anexo I.
f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2.É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.
3.2.1. Admite-se a cumulação para profissionais de educação, mediante à formal comprovação da compatibilidade de horários e desde que o interessado não ocupe cargo efetivo ou emprego público na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Azul-PR.
3.3. Não poderão firmar contrato temporário previsto neste Edital os interessados que, nos últimos 05 (cinco) foram demitidos do serviço público, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 30 de julho de 2021 a 13 de agosto de 2021.**
4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas pessoalmente ou por procurador na Biblioteca Cidadã de Rio Azul-PR, situada na **Rua José Pissaia, nº 623, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h**, mediante entrega dos seguintes documentos:
a) "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia do RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição;
c) Cópia do CPF/MF - Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
d) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site:http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ou mediante apresentação de comprovação de voto nas últimas eleições;
e) Comprovante de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo/função, conforme item 2.1. e Anexo I deste edital.
g) Comprovação de residência/domicílio;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
i) Documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme item 5.3 deste Edital.
4.2.1. São considerados documentos de identidade, para fins do presente Processo Seletivo: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
4.2.2. Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar em bom estado de conservação e, no caso de carteira nacional de habilitação, estar dentro do prazo de validade.
4.3. Toda a documentação constante no Item 4.2. deverá ser acondicionada em envelope lacrado, contendo na capa os seguintes dizeres:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021
Nome: _____

4.4. Não será admitida a juntada de qualquer documento após o término do prazo para inscrição estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.
4.5. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados por meio postal.
4.6. As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Organização do Processo Seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
4.8. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Processo Seletivo Simplificado.
4.9. Não será deferida a inscrição dos candidatos que não cumprirem com as regras do presente edital ou não apresentarem a relação de documentos obrigatórios constantes no subitem 4.2., letras "a" a "h".
4.10.A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia 17 de agosto de 2021, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul (https://rioazul.pr.gov.br/).
4.11.O prazo para interpor recursos sobre o deferimento ou não das inscrições é das 8h do dia 17 de agosto de 2021 até às 17 horas do dia 18 de agosto de 2021, na Biblioteca Cidadã de Rio Azul-PR (mesmo endereço das inscrições), mediante preenchimento de formulário específico constante no anexo IV deste edital.
4.12.A divulgação dos resultados das análises dos recursos e as inscrições homologadas acontecerá no dia 20 de agosto de 2021, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul (https://rioazul.pr.gov.br/).

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada no dia 20 de agosto de 2021, em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Examinadora designada pela Portaria Nº 195/2021 e critério de pontuação previsto no Capítulo 6 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.
5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta no item 6 deste Edital.
5.3. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação devem ser entregues juntamente com os documentos obrigatórios constantes no subitem 4.2, sendo que os diplomas ou certificados somente serão aceitos se os cursos forem reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Diploma de Curso de Magistério/Ensino Médio com formação de Magistério/Formação de docentes.	1	1
Declaração de Matrícula em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, em que conste de modo expresso que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso.	1	1

Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	2	2
Diploma de curso "Normal Superior", nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.	2	2
Diploma de graduação em curso superior na área da educação (desde que já não tenha sido utilizado para comprovação das atividades anteriores). OBS.: Serão considerados no máximo 02 (dois) títulos.	1	2
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de especialização na área de Educação, em nível *lato sensu*. OBS.: Serão considerados no máximo 02 (dois) títulos.	1	2
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, na área de Educação.	2	2
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado, na área de Educação.	3	3
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 30/08/2011 a 30/08/2021 – últimos 10 anos) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
Tempo de serviço na função ou cargo de Professor ou Professor Pedagogo na Educação Básica e suas modalidades em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	0,5 ponto por ano	5
TOTAL		**20**

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte:
a)maior idade, em favor do candidato de mais idade, conforme Lei nº 10.741/2003.
b)permanecendo o empate, será adotado o critério do maior tempo de serviço prestado na área de educação básica, devidamente comprovado.

8. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1.O resultado e classificação final será divulgado no dia 23 de agosto de 2021, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul (https://rioazul.pr.gov.br/).
8.2. O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final é das 8h do dia 23 de agosto de 2021 às 17h do dia 24 de agosto de 2021, diretamente na Biblioteca Cidadã de Rio Azul-PR (mesmo endereço da inscrição), mediante preenchimento de formulário específico (Anexo IV).

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1.O resultado final do processo seletivo simplificado homologado e resultados das análises dos recursos, caso existam, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul (https://rioazul.pr.gov.br/), a partir do dia 26 de agosto de 2021, onde constará a relação final dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração Municipal.
10.2.O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal, decairá do direito ao preenchimento da mesma.
10.3.O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados, perderá todos os direitos sobre a mesma.
10.4.O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.
10.5. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.
10.6.A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exame médico admissional, a cargo do candidato.
10.7.A remuneração do pessoal contratado na forma deste edital encontra-se fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias nos quadros de cargos e salários do Município de Rio Azul (Lei nº 563/2010).
10.7.1.Não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
10.8. Além do vencimento e das vantagens previstas neste Edital serão deferidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei as seguintes gratificações, adicionais e vantagens:
a)gratificação natalina;
b)adicional pela prestação de serviço extraordinário;
c)adicional noturno, se for o caso;
d)adicional de férias.
10.8.1.A base de cálculo e as alíquotas para cômputo dos valores dos adicionais, gratificações e demais benefícios previstos nos incisos deste artigo equivalem aos aplicados aos servidores municipais estatutários.
10.9. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Municipal nº 758/2014, alterada pela Lei Municipal nº 997/2019 o disposto na Lei Municipal Nº 563/2010, referente ao regime jurídico dos Servidores Públicos Civis, no que se refere aos deveres, proibições, acumulação e responsabilidades do servidor; penalidades; prazo de incompatibilidade para celebração de novo contrato; impedimento de retorno ao serviço público por penalidades.
10.10. O pessoal contratado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;
10.11.O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá:
a)Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b)Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
10.12.A inobservância do disposto no item 10.11. importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
10.13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.
10.14.O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa do contratado;
c)Quando o contratado incorrer em infração contratual ou legal, sendo consideradas estas as previstas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Rio Azul e CLT, observando a ampla defesa e o contraditório;
d)Por conveniência Administrativa.
e) Na hipótese do contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados, em um período de 12 (doze) meses, sem justificativas.

10.15.A extinção do contrato fundada nos incisos "a", "b" e "d" do item 10.14. não implicará no pagamento de indenização, mas garante o pagamento ao contratado de saldo de salário, das verbas proporcionais inerentes ao abono natalino, férias e abono de férias.
10.16.A extinção do contrato fundada no inciso "c" ou "e" do item 10.14., não implicará ao contratado qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
10.17.A extinção do contrato fundada no inciso "c" do item 10.14. implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado do município de Rio Azul-PR pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.
10.18.A extinção do contrato fundada no inciso "b" do item 10.14. será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.
10.19.O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01.O pedido de inscrição valerá como aceitação tácita das normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.
11.02. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda no interior do Município.
11.03.A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
11.04. Os candidatos classificados deverão manter atualizados endereço e telefones para contato junto ao Município, se responsabilizando pelos prejuízos que, por ventura, vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
11.05.A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.
11.06. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 194/2021, ou, após contratação, pela Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso.

Rio Azul-PR, 29 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Cargo	Jornada semanal de trabalho	Número de vagas	Número de vagas PcD	Remuneração Básica	Escolaridade exigida
Professor	20h	2 + CR*	**	R$ 1.521,63	Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério) e/ou Ensino Superior em Pedagogia, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou Graduação Superior denominada como "Normal Superior", nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996

* CR = poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas
**Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

1. Descrição das atividades do cargo

1.1. Descrição Sumária
Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania.

1.1. Descrição Sumária
1) planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
2) desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
3) gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
4) planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5) avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
6) informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
7) participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
8) participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
9) participa do planejamento geral da escola;
10) contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
11) participa da escolha do livro didático;
12) participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
13) acompanha e orienta estagiários;
14) zela pela integridade física e moral do aluno;
15) participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
16) elabora projetos pedagógicos;
17) participa de reuniões interdisciplinares;
18) confecciona material didático;
19) realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
20) avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
21) seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
22) participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

23) propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
24) incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
25) realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
26) orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
27) participa do conselho de classe;
28) desenvolve a autoestima do aluno;
29) participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
30) participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
31) orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
32) contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
33 propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
34) planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
35) analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
36) participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
37) mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
38) zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
39) zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
40) apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
41) participa da gestão democrática da unidade escolar;
42) executa outras atividades correlatas.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 01/2021

DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS:
01 - Nome: .....
02 - Endereço: Rua ..... nº .....
Cidade..... Estado .....C.E.P. ...../.....
Telefone: (.....) - ..... Email:.....
03 - Filiação:
Nome do Pai .....
Nome da Mãe .....
04 – Data de Nascimento: ...../..../..... **– Idade:**.....
05 – Estado Civil:..... 6 – Sexo:.....
07 – Título de Eleitor:..... 8 – Cert. Reserv.:.....
09 – Cart. Identidade:..... – Órgão emissor:.....
10 – CPF/MF ..... PIS/PASEP:.....
11 – Grau de Instrução:.....
12 – Especialização: .....
13 – Mestrado: .....
14 – Doutorado: .....

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do **Edital de Abertura nº 01/2021** e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

À Comissão de Processo Seletivo,

Como candidato(a) ao **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR para o cargo de Professor Substituto, solicito a _____, sob os seguintes argumentos:_____

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	De 30 de julho a 13 de agosto de 2021	Pessoalmente ou por meio de procurador diretamente na Biblioteca Cidadã de Rio Azul-PR situada na **Rua José Pissaia, nº 623, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000,** mediante preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de documentos, **no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h.**
Divulgação das Inscrições deferidas/indeferidas	17 de agosto de 2021	Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio

		Azul (https://rioazul.pr.gov.br/)
Recursos	17 e 18 de agosto de 2021	Na Biblioteca Cidadã de Rio Azul-PR situada na **Rua José Pissaia, nº 623, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000,** mediante preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de documentos, **no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h.**
Homologação das Inscrições	20 de agosto de 2021	Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul (https://rioazul.pr.gov.br/)
Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos	23 de agosto de 2021	Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul (hhttps://rioazul.pr.gov.br/)
Recursos	23 e 24 de agosto de 2021	Na Biblioteca Cidadã de Rio Azul-PR situada na **Rua José Pissaia, nº 623, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000,** mediante preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de documentos, **no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h.**
Homologação do resultado	26 de agosto de 2021	Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul (https://rioazul.pr.gov.br/).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:240548EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.219.252,67	111.421.537,21	20.028.659,44	17,98	55.805.115,09	50,08	55.616.422,12
RECEITAS CORRENTES	102.383.868,79	102.426.379,40	19.037.934,24	18,59	52.702.447,79	51,45	49.723.931,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.306.149,00	19.306.149,00	4.362.713,55	22,60	9.211.598,98	47,71	10.094.550,02
Impostos	15.052.320,00	15.052.320,00	4.069.766,77	27,04	7.649.055,22	50,82	7.403.264,78
Taxas	2.249.129,00	2.249.129,00	208.270,24	9,26	1.323.484,31	58,84	925.644,69
Contribuição de Melhoria	2.004.700,00	2.004.700,00	84.676,54	4,22	239.059,45	11,92	1.765.640,55
CONTRIBUIÇÕES	5.676.103,00	5.676.103,00	1.051.359,59	18,52	2.880.961,22	50,76	2.795.141,78
Contribuições Sociais	2.540.213,00	2.540.213,00	515.593,76	20,30	1.362.757,24	53,65	1.177.455,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.135.890,00	3.135.890,00	535.765,83	17,08	1.518.203,98	48,41	1.617.686,02
RECEITA PATRIMONIAL	8.753.560,75	8.756.071,36	1.249.982,43	14,28	2.437.208,89	27,83	6.318.862,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.804,00	85.804,00	7.528,22	8,77	22.387,89	26,09	63.416,11
Valores Mobiliários	8.563.291,75	8.565.802,36	611.662,51	7,14	1.756.900,73	20,51	6.808.901,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	104.465,00	104.465,00	20.475,24	19,60	47.603,81	45,57	56.861,19
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	610.316,46	0,00	610.316,46	0,00	(610.316,46)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.148,00	58.148,00	12.816,79	22,04	24.684,83	42,45	33.463,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.148,00	58.148,00	12.816,79	22,04	24.684,83	42,45	33.463,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.347.240,04	68.387.240,04	12.319.506,82	18,01	38.043.002,77	55,63	30.344.237,27
Transferências da União e de suas Entidades	30.956.300,25	30.956.300,25	5.617.102,76	18,15	16.636.577,38	53,74	14.319.722,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.579.641,25	20.619.641,25	3.643.776,46	17,67	11.797.833,77	57,22	8.821.807,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.914,75	11.914,75	12.000,00	100,72	22.000,00	184,65	(10.085,25)
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.798.348,79	16.798.348,79	3.046.627,60	18,14	9.586.591,62	57,07	7.211.757,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.668,00	242.668,00	41.555,06	17,12	104.991,10	43,27	137.676,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.348,00	6.348,00	3.341,47	52,64	4.110,91	64,76	2.237,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.720,00	125.720,00	18.834,91	14,98	26.214,80	20,85	99.505,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	19.378,68	17,52	74.665,39	67,51	35.934,61
RECEITAS DE CAPITAL	5.835.383,88	8.995.157,81	990.725,20	11,01	3.102.667,30	34,49	5.892.490,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	803.670,35	77,28	236.329,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	803.670,35	77,28	236.329,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.800,00	46.800,00	812,20	1,74	2.071,65	4,43	44.728,35
Alienação de Bens Móveis	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Alienação de Bens Imóveis	15.600,00	15.600,00	812,20	5,21	2.071,65	13,28	13.528,35
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.583,88	7.908.357,81	989.913,00	12,52	2.296.925,30	29,04	5.611.432,51
Transferências da União e de suas Entidades	4.688.583,88	7.848.357,81	989.913,00	12,61	1.820.930,00	23,20	6.027.427,81

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	475.995,30	793,33	(415.995,30)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.259.197,80	20,03	3.398.889,68	54,07	2.887.642,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.505.784,35	117.708.068,89	21.287.857,24	18,09	59.204.004,77	50,30	58.504.064,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.505.784,35	117.708.068,89	21.287.857,24	18,09	59.204.004,77	50,30	58.504.064,12
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**114.505.784,35**	**117.708.068,89**	**21.287.857,24**	**18,09**	**59.204.004,77**	**50,30**	**58.504.064,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.810.586,30	-	-	6.810.586,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.810.586,30	-	-	6.810.586,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.525.995,99	111.397.800,46	14.035.493,32	51.749.792,65	59.648.007,81	16.704.716,13	42.193.132,25	69.204.668,21	41.775.328,43
DESPESAS CORRENTES	92.185.492,11	96.227.316,54	13.346.882,40	49.056.994,68	47.170.321,86	15.798.125,18	39.990.683,21	56.236.633,33	39.572.879,39
Pessoal e Encargos Sociais	51.593.492,50	53.332.128,57	9.819.451,50	25.307.108,20	28.025.020,37	9.886.504,10	25.298.610,37	28.033.518,20	25.064.603,91
Juros e Encargos da Dívida	802.500,00	812.500,00	150.631,23	421.772,55	390.727,45	150.631,23	421.772,55	390.727,45	421.772,55
Outras Despesas Correntes	39.789.499,61	42.082.687,97	3.376.799,67	23.328.113,93	18.754.574,04	5.760.989,85	14.270.300,29	27.812.387,68	14.086.502,93
DESPESAS DE CAPITAL	9.240.503,88	15.070.483,92	688.610,92	2.692.797,97	12.377.685,95	906.590,95	2.202.449,04	12.868.034,88	2.202.449,04
Investimentos	6.919.003,88	12.448.983,92	230.189,10	1.349.770,03	11.099.213,89	448.169,13	859.421,10	11.589.562,82	859.421,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.321.500,00	2.621.500,00	458.421,82	1.343.027,94	1.278.472,06	458.421,82	1.343.027,94	1.278.472,06	1.343.027,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.551.798,05	1.270.958,52	4.535.373,10	2.016.424,95	1.042.124,33	2.983.798,98	3.567.999,07	2.983.506,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.936.727,67	117.949.598,51	15.306.451,84	56.285.165,75	61.664.432,76	17.746.840,46	45.176.931,23	72.772.667,28	44.758.835,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	107.936.727,67	117.949.598,51	15.306.451,84	56.285.165,75	61.664.432,76	17.746.840,46	45.176.931,23	72.772.667,28	44.758.835,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.918.839,02	-	-	14.027.073,54	-	14.445.169,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**107.936.727,67**	**117.949.598,51**	**15.306.451,84**	**59.204.004,77**	**-**	**17.746.840,46**	**59.204.004,77**	**-**	**59.204.004,77**
RESERVA DO RPPS	6.569.056,68	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2021, às 13:59:41.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.259.197,80	20,03	3.398.889,68	54,07	2.887.642,00
RECEITAS CORRENTES	6.286.531,68	6.286.531,68	1.259.197,80	20,03	3.398.889,68	54,07	2.887.642,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.228.933,00	3.228.933,00	510.492,70	15,81	1.637.159,37	50,70	1.591.773,63
Contribuições Sociais	3.228.933,00	3.228.933,00	510.492,70	15,81	1.637.159,37	50,70	1.591.773,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.057.598,68	3.057.598,68	748.705,10	24,49	1.761.730,31	57,62	1.295.868,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	824,98	0,00	824,98	0,00	(824,98)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.057.598,68	3.057.598,68	747.880,12	24,46	1.760.905,33	57,59	1.296.693,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.551.798,05	1.270.958,52	4.535.373,10	2.016.424,95	1.042.124,33	2.983.798,98	3.567.999,07	2.983.506,68
DESPESAS CORRENTES	6.380.731,68	6.521.798,05	1.266.223,90	4.521.169,24	2.000.628,81	1.037.389,71	2.969.595,12	3.552.202,93	2.969.302,82
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.300.933,00	3.327.133,00	525.004,31	1.450.317,54	1.876.815,46	525.743,56	1.450.317,26	1.876.815,74	1.450.024,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.200,00	22.200,00	4.687,49	13.447,40	8.752,60	4.687,49	13.447,40	8.752,60	13.447,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.057.598,68	3.172.465,05	736.532,10	3.057.404,30	115.060,75	506.958,66	1.505.830,46	1.666.634,59	1.505.830,46
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	4.734,62	14.203,86	15.796,14	4.734,62	14.203,86	15.796,14	14.203,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	4.734,62	14.203,86	15.796,14	4.734,62	14.203,86	15.796,14	14.203,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador - CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:659116C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.525.995,99	111.397.800,46	14.035.493,32	51.749.792,65	91,94	59.648.007,81	16.704.716,13	42.193.132,25	93,40	69.204.668,21

LEGISLATIVA	3.112.720,00	3.112.720,00	252.234,51	987.286,70	1,75	2.125.433,30	251.933,01	817.005,27	1,81	2.295.714,73
Ação Legislativa	3.112.720,00	3.112.720,00	252.234,51	987.286,70	1,75	2.125.433,30	251.933,01	817.005,27	1,81	2.295.714,73
ESSENCIAL A JUSTIÇA	734.500,00	769.322,50	125.948,74	401.396,23	0,71	367.926,27	136.138,36	370.154,34	0,82	399.168,16
Defesa da Ordem Jurídica	627.200,00	631.200,00	103.119,29	309.679,76	0,55	321.520,24	107.817,26	278.437,87	0,62	352.762,13
Representação Judicial e Extrajudicial	107.300,00	138.122,50	22.829,45	91.716,47	0,16	46.406,03	28.321,10	91.716,47	0,20	46.406,03
ADMINISTRAÇÃO	8.374.077,34	8.562.638,74	1.251.094,46	4.396.452,83	7,81	4.166.185,91	1.409.893,21	3.603.099,28	7,98	4.959.539,46
Planejamento e Orçamento	1.013.000,00	1.173.000,00	216.935,94	571.850,84	1,02	601.149,16	218.371,19	538.154,54	1,19	634.845,46
Administração Geral	5.171.881,34	5.082.631,84	760.192,09	2.709.650,14	4,81	2.372.981,70	854.104,06	2.225.674,27	4,93	2.856.957,57
Administração Financeira	921.296,00	961.296,00	115.490,58	558.688,64	0,99	402.607,36	170.934,91	385.921,87	0,85	575.374,13
Controle Interno	186.900,00	186.900,00	28.598,86	74.437,26	0,13	112.462,74	23.738,86	69.425,76	0,15	117.474,24
Normatização e Fiscalização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Tecnologia da Informação	242.000,00	239.000,00	28.690,10	96.098,83	0,17	142.901,17	30.901,47	80.619,24	0,18	158.380,76
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	25.221,52	95.483,60	0,17	184.516,40	28.273,10	74.122,54	0,16	205.877,46
Administração de Receitas	556.800,00	637.610,90	75.965,37	290.243,52	0,52	347.367,38	83.569,62	229.181,06	0,51	408.429,84
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.964,00	52.964,00	1.408,29	12.105,98	0,02	40.858,02	3.605,81	7.850,68	0,02	45.113,32
Defesa Civil	52.964,00	52.964,00	1.408,29	12.105,98	0,02	40.858,02	3.605,81	7.850,68	0,02	45.113,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.810,50	3.041.617,26	332.839,59	1.214.774,73	2,16	1.826.842,53	379.834,40	949.719,14	2,10	2.091.898,12
Assistência ao Idoso	103.500,00	131.855,56	6.809,49	78.201,12	0,14	53.654,44	17.046,30	40.164,47	0,09	91.691,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.817,00	788.763,09	96.641,60	289.863,72	0,51	498.899,37	87.972,32	257.889,09	0,57	530.874,00
Assistência Comunitária	1.636.493,50	2.120.998,61	229.388,50	846.709,89	1,50	1.274.288,72	274.815,78	651.665,58	1,44	1.469.333,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.835.600,00	10.835.600,00	1.922.193,27	4.856.295,32	8,63	5.979.304,68	1.882.993,71	4.792.711,42	10,61	6.042.888,58
Previdência do Regime Estatutário	10.216.100,00	10.216.100,00	1.847.758,83	4.692.761,83	8,34	5.523.338,17	1.847.758,83	4.692.761,83	10,39	5.523.338,17
Administração Geral	619.500,00	619.500,00	74.434,44	163.533,49	0,29	455.966,51	35.234,88	99.949,59	0,22	519.550,41
SAÚDE	22.985.797,12	25.976.827,18	3.943.856,91	14.133.661,72	25,11	11.843.165,46	4.660.636,51	12.388.355,99	27,42	13.588.471,19
Atenção Básica	9.656.203,00	10.828.623,13	1.727.449,36	5.447.121,77	9,68	5.381.501,36	1.820.826,26	4.905.488,82	10,86	5.923.134,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.260.061,12	10.206.475,94	1.226.079,55	5.699.366,76	10,13	4.507.109,18	1.840.743,26	4.935.516,08	10,92	5.270.959,86
Suporte Profilático e Terapêutico	780.026,00	825.955,65	104.064,76	525.739,13	0,93	300.216,52	170.735,83	363.296,59	0,80	462.659,06
Vigilância Sanitária	328.351,00	381.586,15	73.306,46	191.887,42	0,34	189.698,73	68.525,01	185.510,43	0,41	196.075,72
Vigilância Epidemiológica	120.967,00	153.203,32	26.836,03	68.910,29	0,12	84.293,03	27.293,01	63.171,59	0,14	90.031,73
Administração Geral	2.840.189,00	3.580.982,99	786.120,75	2.200.636,35	3,91	1.380.346,64	732.513,14	1.935.372,48	4,28	1.645.610,51
TRABALHO	196.000,00	286.000,00	47.854,76	109.839,25	0,20	176.160,75	32.854,76	94.839,25	0,21	191.160,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	196.000,00	286.000,00	47.854,76	109.839,25	0,20	176.160,75	32.854,76	94.839,25	0,21	191.160,75
EDUCAÇÃO	29.019.150,53	30.579.083,71	2.748.996,95	11.914.058,98	21,17	18.665.024,73	3.908.800,78	9.225.288,21	20,42	21.353.795,50
Ensino Fundamental	18.933.081,28	19.968.256,44	1.608.380,38	7.276.053,50	12,93	12.692.202,94	2.317.759,24	5.504.399,40	12,18	14.463.857,04
Ensino Médio	467.000,00	467.000,00	0,00	273.815,43	0,49	193.184,57	6.855,60	6.855,60	0,02	460.144,40
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	60.366,00	32.366,00	0,00	90,90	0,00	32.275,10	9,21	18,06	0,00	32.347,94
Educação Infantil	6.151.276,25	6.357.795,88	524.905,13	2.691.827,21	4,78	3.665.968,67	934.125,02	2.125.867,61	4,71	4.231.928,27
Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	805.575,00	853.575,00	102.393,14	373.264,76	0,66	480.310,24	131.610,12	314.381,88	0,70	539.193,12
Administração Geral	2.558.152,00	2.856.390,39	513.318,30	1.299.007,18	2,31	1.557.383,21	518.441,59	1.273.765,66	2,82	1.582.624,73
CULTURA	991.300,00	1.117.732,60	206.389,96	510.872,70	0,91	606.859,90	147.396,34	402.338,75	0,89	715.393,85
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	4.500,00	1.200,00	1.200,00	0,00	3.300,00	1.200,00	1.200,00	0,00	3.300,00
Difusão Cultural	982.300,00	1.113.232,60	205.189,96	509.672,70	0,91	603.559,90	146.196,34	401.138,75	0,89	712.093,85
URBANISMO	6.114.394,50	6.751.893,34	556.086,02	3.683.807,67	6,54	3.068.085,67	1.054.710,74	2.631.558,81	5,83	4.120.334,53
Infra-Estrutura Urbana	2.594.685,00	3.625.683,84	304.833,79	1.669.843,29	2,97	1.955.840,55	537.778,98	1.376.995,35	3,05	2.248.688,49
Serviços Urbanos	3.519.709,50	3.126.209,50	251.252,23	2.013.964,38	3,58	1.112.245,12	516.931,76	1.254.563,46	2,78	1.871.646,04
HABITAÇÃO	161.592,00	161.592,00	17.804,93	45.656,99	0,08	115.935,01	17.804,93	45.656,99	0,10	115.935,01
Habitação Urbana	161.592,00	161.592,00	17.804,93	45.656,99	0,08	115.935,01	17.804,93	45.656,99	0,10	115.935,01
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.295.114,00	2.495.914,00	53.717,25	1.892.277,92	3,36	603.636,08	291.236,04	803.223,90	1,78	1.692.690,10
Preservação e Conservação Ambiental	599.203,00	700.003,00	18.837,18	207.924,99	0,37	492.078,01	30.323,67	162.340,75	0,36	537.662,25
Controle Ambiental	1.695.911,00	1.795.911,00	34.880,07	1.684.352,93	2,99	111.558,07	260.912,37	640.883,15	1,42	1.155.027,85
AGRICULTURA	1.335.968,00	2.635.468,00	251.098,92	644.384,99	1,14	1.991.083,01	231.038,68	580.876,75	1,29	2.054.591,25
Promoção da Produção Agropecuária	1.335.968,00	2.635.468,00	251.098,92	644.384,99	1,14	1.991.083,01	231.038,68	580.876,75	1,29	2.054.591,25
INDÚSTRIA	333.420,00	493.420,00	71.371,03	217.902,20	0,39	275.517,80	78.265,83	200.421,58	0,44	292.998,42
Promoção Industrial	333.420,00	493.420,00	71.371,03	217.902,20	0,39	275.517,80	78.265,83	200.421,58	0,44	292.998,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	463.850,00	636.510,64	45.268,08	190.896,83	0,34	445.613,81	51.092,93	121.544,34	0,27	514.966,30
Turismo	463.850,00	636.510,64	45.268,08	190.896,83	0,34	445.613,81	51.092,93	121.544,34	0,27	514.966,30
ENERGIA	3.147.290,00	3.147.290,00	612.029,83	1.989.541,80	3,53	1.157.748,20	538.904,42	1.050.632,70	2,33	2.096.657,30
Energia Elétrica	3.147.290,00	3.147.290,00	612.029,83	1.989.541,80	3,53	1.157.748,20	538.904,42	1.050.632,70	2,33	2.096.657,30
TRANSPORTE	1.628.500,00	2.271.400,00	398.909,84	1.089.724,36	1,94	1.181.675,64	329.087,31	868.163,83	1,92	1.403.236,17
Transporte Rodoviário	1.628.500,00	2.271.400,00	398.909,84	1.089.724,36	1,94	1.181.675,64	329.087,31	868.163,83	1,92	1.403.236,17
DESPORTO E LAZER	924.748,00	1.492.354,15	60.449,52	374.303,60	0,67	1.118.050,55	114.238,51	273.294,45	0,60	1.219.059,70
Desporto Comunitário	885.948,00	877.296,37	60.802,24	353.458,60	0,63	523.837,77	108.468,51	262.349,45	0,58	614.946,92
Lazer	38.800,00	615.057,78	(352,72)	20.845,00	0,04	594.212,78	5.770,00	10.945,00	0,02	604.112,78
ENCARGOS ESPECIAIS	6.547.200,00	6.876.452,34	1.135.940,46	3.084.551,85	5,48	3.791.900,49	1.184.249,85	2.966.396,57	6,57	3.910.055,77
Serviço da Divida Interna	3.102.500,00	3.412.500,00	609.053,05	1.764.800,49	3,14	1.647.699,51	609.053,05	1.764.800,49	3,91	1.647.699,51
Outros Encargos Especiais	3.444.700,00	3.463.952,34	526.887,41	1.319.751,36	2,34	2.144.200,98	575.196,80	1.201.596,08	2,66	2.262.356,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.410.731,68**	**6.551.798,05**	**1.270.958,52**	**4.535.373,10**	**8,06**	**2.016.424,95**	**1.042.124,33**	**2.983.798,98**	**6,60**	**3.567.999,07**
TOTAL (III) = (I + II)	**107.936.727,67**	**117.949.598,51**	**15.306.451,84**	**56.285.165,75**	**100,00**	**61.664.432,76**	**17.746.840,46**	**45.176.931,23**	**100,00**	**72.772.667,28**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2021, às 14:03:23.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.410.731,68	6.551.798,05	1.270.958,52	4.535.373,10	8,06	2.016.424,95	1.042.124,33	2.983.798,98	6,60	3.567.999,07
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	2.764,76	7.565,34	0,01	27.434,66	2.764,76	7.565,34	0,02	27.434,66
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	2.764,76	7.565,34	0,01	27.434,66	2.764,76	7.565,34	0,02	27.434,66
ESSENCIAL A JUSTIÇA	61.000,00	61.000,00	8.136,62	21.406,98	0,04	39.593,02	8.136,62	21.406,98	0,05	39.593,02
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	60.000,00	8.136,62	21.406,98	0,04	38.593,02	8.136,62	21.406,98	0,05	38.593,02
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ADMINISTRAÇÃO	1.144.600,00	1.159.945,29	55.292,42	904.319,45	1,61	255.625,84	179.801,19	523.252,64	1,16	636.692,65
Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	14.890,16	40.591,94	0,07	41.408,06	14.890,16	40.591,94	0,09	41.408,06
Administração Geral	187.500,00	177.500,00	21.926,97	61.762,91	0,11	115.737,09	21.926,69	61.762,63	0,14	115.737,37
Administração Financeira	795.000,00	820.345,29	8.249,64	773.699,64	1,37	46.645,65	132.758,69	392.633,11	0,87	427.712,18
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	789,82	2.183,88	0,00	6.816,12	789,82	2.183,88	0,00	6.816,12
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	1.659,04	4.587,30	0,01	17.412,70	1.659,04	4.587,30	0,01	17.412,70
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.638,05	4.519,99	0,01	11.480,01	1.638,05	4.519,99	0,01	11.480,01
Administração de Receitas	33.100,00	33.100,00	6.138,74	16.973,79	0,03	16.126,21	6.138,74	16.973,79	0,04	16.126,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.585,00	86.785,00	11.380,03	31.521,94	0,06	55.263,06	12.119,56	31.521,94	0,07	55.263,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	19.800,00	2.258,36	8.036,42	0,01	11.763,58	2.258,36	8.036,42	0,02	11.763,58
Assistência Comunitária	58.585,00	66.985,00	9.121,67	23.485,52	0,04	43.499,48	9.861,20	23.485,52	0,05	43.499,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	17.851,22	38.211,23	0,07	33.788,77	17.851,22	38.211,23	0,08	33.788,77
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	17.851,22	38.211,23	0,07	33.788,77	17.851,22	38.211,23	0,08	33.788,77
SAÚDE	1.852.024,18	1.876.545,26	163.020,73	1.309.451,47	2,33	567.093,79	304.817,07	875.476,26	1,94	1.001.069,00
Atenção Básica	928.255,00	928.255,00	83.234,31	632.386,23	1,12	295.868,77	83.234,31	232.529,43	0,51	695.725,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.572,00	270.572,00	45.384,97	125.633,34	0,22	144.938,66	45.384,97	125.633,34	0,28	144.938,66
Suporte Profilático e Terapêutico	10.325,00	10.325,00	1.810,46	4.996,53	0,01	5.328,47	1.810,46	4.996,53	0,01	5.328,47
Vigilância Sanitária	19.408,00	19.408,00	3.856,61	10.702,88	0,02	8.705,12	3.856,61	10.702,88	0,02	8.705,12
Vigilância Epidemiológica	6.846,00	6.846,00	1.011,88	2.797,89	0,00	4.048,11	1.011,88	2.797,89	0,01	4.048,11
Administração Geral	616.618,18	641.139,26	27.722,50	532.934,60	0,95	108.204,66	169.518,84	498.816,19	1,10	142.323,07
TRABALHO	14.000,00	14.000,00	1.525,66	4.348,38	0,01	9.651,62	1.525,66	4.348,38	0,01	9.651,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	1.525,66	4.348,38	0,01	9.651,62	1.525,66	4.348,38	0,01	9.651,62
EDUCAÇÃO	2.749.497,50	2.839.497,50	948.318,51	2.044.955,18	3,63	794.542,32	452.439,68	1.308.423,08	2,90	1.531.074,42
Ensino Fundamental	2.215.789,50	2.295.789,50	860.354,62	1.801.427,68	3,20	494.361,82	364.475,79	1.064.895,58	2,36	1.230.893,92
Ensino Superior	3.682,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00
Educação Infantil	306.579,00	306.579,00	47.113,07	131.400,46	0,23	175.178,54	47.113,07	131.400,46	0,29	175.178,54
Educação Especial	46.555,00	46.555,00	8.366,17	23.125,05	0,04	23.429,95	8.366,17	23.125,05	0,05	23.429,95
Administração Geral	176.892,00	186.892,00	32.484,65	89.001,99	0,16	97.890,01	32.484,65	89.001,99	0,20	97.890,01
CULTURA	28.500,00	36.500,00	6.300,17	17.332,65	0,03	19.167,35	6.300,17	17.332,65	0,04	19.167,35
Difusão Cultural	28.500,00	36.500,00	6.300,17	17.332,65	0,03	19.167,35	6.300,17	17.332,65	0,04	19.167,35
URBANISMO	136.400,00	136.400,00	19.358,28	51.983,93	0,09	84.416,07	19.358,28	51.983,93	0,12	84.416,07
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	11.140,51	30.479,99	0,05	39.520,01	11.140,51	30.479,99	0,07	39.520,01
Serviços Urbanos	66.400,00	66.400,00	8.217,77	21.503,94	0,04	44.896,06	8.217,77	21.503,94	0,05	44.896,06
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	1.154,36	3.191,82	0,01	4.808,18	1.154,36	3.191,82	0,01	4.808,18
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	1.154,36	3.191,82	0,01	4.808,18	1.154,36	3.191,82	0,01	4.808,18
AGRICULTURA	65.200,00	65.200,00	9.236,87	25.439,70	0,05	39.760,30	9.236,87	25.439,70	0,06	39.760,30
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	9.236,87	25.439,70	0,05	39.760,30	9.236,87	25.439,70	0,06	39.760,30
INDÚSTRIA	17.300,00	17.300,00	3.065,56	8.364,05	0,01	8.935,95	3.065,56	8.364,05	0,02	8.935,95
Promoção Industrial	17.300,00	17.300,00	3.065,56	8.364,05	0,01	8.935,95	3.065,56	8.364,05	0,02	8.935,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	2.281,32	6.307,92	0,01	8.192,08	2.281,32	6.307,92	0,01	8.192,08
Turismo	14.500,00	14.500,00	2.281,32	6.307,92	0,01	8.192,08	2.281,32	6.307,92	0,01	8.192,08
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	9.882,09	27.890,19	0,05	37.109,81	9.882,09	27.890,19	0,06	37.109,81
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	9.882,09	27.890,19	0,05	37.109,81	9.882,09	27.890,19	0,06	37.109,81
DESPORTO E LAZER	11.925,00	11.925,00	1.967,81	5.431,61	0,01	6.493,39	1.967,81	5.431,61	0,01	6.493,39
Desporto Comunitário	11.925,00	11.925,00	1.967,81	5.431,61	0,01	6.493,39	1.967,81	5.431,61	0,01	6.493,39
ENCARGOS ESPECIAIS	52.200,00	52.200,00	9.422,11	27.651,26	0,05	24.548,74	9.422,11	27.651,26	0,06	24.548,74
Serviço da Dívida Interna	52.200,00	52.200,00	9.422,11	27.651,26	0,05	24.548,74	9.422,11	27.651,26	0,06	24.548,74

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:4CAB70F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 1º SEMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.065.156,68	6.377.294,23
Receita de Contribuições dos Segurados	2.540.213,00	1.362.757,24
Ativo	2.512.663,00	1.349.456,08

Inativo	19.550,00	9.405,93
Pensionista	8.000,00	3.895,23
Receita de Contribuições Patronais	3.228.933,00	1.637.159,37
Ativo	3.228.933,00	1.637.159,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.029.452,00	1.540.981,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.029.452,00	1.540.981,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.266.558,68	1.836.395,70
Compensação Financeira entre os Regimes	110.600,00	74.665,39
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.057.598,68	1.760.905,33
Demais Receitas Correntes	98.360,00	824,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.007.558,00**	**4.616.388,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Benefícios	0,00	4.633.005,29	4.633.005,29	4.528.186,44
Aposentadorias	0,00	4.005.454,77	4.005.454,77	4.003.999,73
Pensões por Morte	0,00	627.550,52	627.550,52	524.186,71
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	(0,00)
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**4.633.005,29**	**4.633.005,29**	**4.528.186,44**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**14.007.558,00**	**(16.616,39)**	**(16.616,39)**	**88.202,46**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	6.569.056,68
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.760.413,15
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	543.020,98
Investimentos e Aplicações	1.578.391,88
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.816,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2021, às 16:42:44.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:4A062538

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.052.320,00	7.649.055,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.848.600,00	3.178.093,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.561.680,00	702.166,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.098.200,00	2.712.514,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.543.840,00	1.056.281,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.799.200,00	30.267.134,48
2.1- Cota-Parte FPM	29.276.000,00	15.997.515,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	15.997.515,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.236.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	10.715.135,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	167.967,31
2.4- Cota-Parte ITR	104.000,00	2.907,46
2.5- Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	3.383.608,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.851.520,00**	**37.916.189,70**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.312.640,00**	**6.053.426,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.900.240,00**	**3.425.620,53**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.798.348,79	9.586.591,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.798.348,79	9.586.591,62
6.1.1- Principal	16.798.348,79	9.586.591,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**6.485.708,79**	**3.533.164,72**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.586.591,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.550.022,88	5.239.052,60	5.239.052,60	5.236.153,39
10.1- Educação Infantil	2.750.533,88	1.280.740,64	1.280.740,64	1.280.740,64
10.1.1- Creche	785.866,82	365.925,90	365.925,90	365.925,90
10.1.2- Pré-escola	1.964.667,06	914.814,74	914.814,74	914.814,74
10.2- Ensino Fundamental	8.799.489,00	3.958.311,96	3.958.311,96	3.955.412,75
11- OUTRAS DESPESAS	5.287.654,17	3.116.385,30	1.844.629,84	1.841.157,04
11.1- Educação Infantil	1.626.688,79	1.019.501,09	557.756,92	556.159,43
11.1.1- Creche	464.768,23	291.286,03	159.359,12	158.902,69
11.1.2- Pré-escola	1.161.920,56	728.215,06	398.397,80	397.256,74
11.2- Ensino Fundamental	3.660.965,38	2.096.884,21	1.286.872,92	1.284.997,61
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.837.677,05**	**8.355.437,90**	**7.083.682,44**	**7.077.310,43**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.239.052,60	5.239.052,60	5.236.153,39
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.355.437,90	7.083.682,44	7.077.310,43
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.710.614,13	5.239.052,60	5.239.052,60	54,65
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	958.659,16	2.502.909,18	2.502.909,18	26,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE APLICADO APÓS QUE INTEGRARÁ O LIMITE QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR O PRIMEIRO (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	781.018,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	781.018,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre) (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.763.148,46	303.280,99	244.411,97	219.355,08
24.1- Creche	503.756,70	86.651,71	69.831,99	62.672,88
24.2- Pré-escola	1.259.391,76	216.629,28	174.579,98	156.682,20
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.416.944,79	3.476.025,05	2.348.591,40	2.330.194,84
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.180.093,25**	**3.779.306,04**	**2.593.003,37**	**2.549.549,92**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.676.685,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.533.164,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	39.490,27

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.104.030,82
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)			% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.479.047,43	6.104.030,82			16,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.587.582,75	2.034.051,44	2.509.910,28	39.490,27	38.182,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.409.930,61	964.625,62	1.343.438,01	28.310,40	38.182,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.177.652,14	1.069.425,82	1.166.472,27	11.179,87	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.098.980,00		1.042.094,11
35.1- Salário-Educação		1.347.052,50		658.754,38
35.2- PDDE		0,00		0,00
35.3- PNAE		492.660,00		288.000,25
35.4 - PNATE		259.267,50		95.339,48
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		22.251,50		4.586,59
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		**2.121.231,50**		**1.046.680,70**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	422.414,00	219.704,95	174.358,54	174.358,54
41.1- Creche	120.689,71	62.772,84	49.816,73	49.816,73
41.2- Pré-escola	301.724,29	156.932,11	124.541,81	124.541,81
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.859.348,62	1.330.658,94	675.793,28	675.793,28
43- ENSINO MÉDIO	467.000,00	273.815,43	6.855,60	6.855,60
44- ENSINO SUPERIOR	36.048,00	90,90	18,06	18,06
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	**7.826.810,62**	**1.824.270,22**	**857.025,48**	**857.025,48**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.418.581,21	13.959.014,16	10.533.711,29	10.483.885,83
47.1- Despesas Correntes	27.379.975,54	13.360.432,17	10.249.552,66	10.199.727,20
47.1.1- Pessoal Ativo	15.147.481,27	6.814.019,90	6.814.019,90	6.808.212,92
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.232.494,27	6.546.412,27	3.435.532,76	3.391.514,28
47.2- Despesas de Capital	6.038.605,67	598.581,99	284.158,63	284.158,63
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.038.605,67	598.581,99	284.158,63	284.158,63
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.207.100,40	648.987,20		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.597.872,54	658.754,38		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.243.782,70	748.646,04		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.561.190,24	559.095,54		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.561.190,24	559.095,54		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2021, às 15:58:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2AC07B54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.057.520,00	15.057.520,00	7.649.055,22	50,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.008.700,00	4.008.700,00	2.773.441,62	69,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.559.800,00	1.559.800,00	702.099,54	45,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.600,00	6.000.600,00	2.646.235,72	44,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.549.040,00	2.549.040,00	1.056.281,36	41,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	52.240,00	52.240,00	38.902,61	74,47
Dívida Ativa dos Impostos	634.640,00	634.640,00	300.297,80	47,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	252.500,00	252.500,00	131.796,57	52,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.563.200,00	51.563.200,00	30.267.134,48	58,70
Cota-Parte FPM	27.040.000,00	27.040.000,00	15.997.515,95	59,16
Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	2.907,46	2,80
Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	4.368.000,00	3.383.608,56	77,46
Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	19.760.000,00	10.715.135,20	54,23
Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	291.200,00	167.967,31	57,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	66.620.720,00	66.620.720,00	37.916.189,70	56,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.253.661,00	4.606.039,37	2.896.787,05	62,89
Provenientes da União	3.760.922,00	4.110.835,00	2.637.637,65	64,16
Provenientes dos Estados	464.666,50	464.666,50	234.378,44	50,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	28.072,50	30.537,87	24.770,96	81,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	877,09	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.640,00	3.640,00	3.997,05	109,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.257.301,00	4.609.679,37	2.901.661,19	62,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	24.824.371,30	26.757.476,96	15.414.618,62	57,61	13.236.623,06	49,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.727.943,00	14.282.423,30	7.537.977,48	52,78	7.537.977,47	52,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.096.428,30	12.475.053,66	7.876.641,14	63,14	5.698.645,59	45,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.450,00	1.095.895,48	28.494,57	2,60	27.209,19	2,48	0,00
Investimentos	13.450,00	1.095.895,48	28.494,57	2,60	27.209,19	2,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.837.821,30	27.853.372,44	15.443.113,19	55,44	13.263.832,25	47,62	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.253.661,00	6.620.102,45	2.602.682,20	16,85	2.417.738,07	18,23	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.232.341,00	5.599.217,29	2.116.822,91	13,71	2.074.040,27	15,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.320,00	1.020.885,16	485.859,29	3,15	343.697,80	2,59	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	989.930,74	6,41	494.632,57	3,73	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	490.189,76	3,17	490.189,76	3,70	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	131.086,56	0,85	131.086,56	0,99	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.253.661,00	6.620.102,45	4.213.889,26	27,29	3.533.646,96	26,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.584.160,30	21.233.269,99	11.229.223,93	72,71	9.730.185,29	73,36	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					25,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					4.042.756,84
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA**
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	131.086,56	(131.086,56)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	10.584.458,00	11.756.878,13	6.079.508,00	39,37	5.138.018,25	38,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.530.633,12	10.477.047,94	5.825.000,10	37,72	5.061.149,42	38,16
Suporte Profilático e Terapêutico	790.351,00	836.280,65	530.735,66	3,44	368.293,12	2,78
Vigilância Sanitária	347.759,00	400.994,15	202.590,30	1,31	196.213,31	1,48
Vigilância Epidemiológica	127.813,00	160.049,32	71.708,18	0,46	65.969,48	0,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.456.807,18	4.222.122,25	2.733.570,95	17,70	2.434.188,67	18,35
Total	24.837.821,30	27.853.372,44	15.443.113,19	100,00	13.263.832,25	100,00
Fonte: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						
MUNICIPIO DE RIO NEGRO						
Data Emissão:						
27/jul/2021						
Hora de emissão:						
16h e 10m						
NOTA:						

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3BA0D233

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 1º Semestre	**Até 1º Semestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	88.234.173,97	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05	96.474.431,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2021, às 16:54:16.											
NOTA:											

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:10CDEE91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2021

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	88.234.173,97	96.474.431,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.234.173,97	96.474.431,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.411.518,27	21.224.374,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	17.470.366,45	19.101.937,35	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/07/2021, às 13:12:17.			
NOTA:			

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C80A2242

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	803.670,35	803.670,35
Interna	803.670,35	803.670,35
Empréstimos	803.670,35	803.670,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**803.670,35**	**803.670,35**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.474.431,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.474.431,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	803.670,35	0,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.435.908,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	13.892.318,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.753.210,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/07/2021, às 13:29:59.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF 003.688.709-95

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3E40D09A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.970.029,26	11.456.731,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	11.970.029,26	10.580.875,95	0,00
Empréstimos	10.902.934,41	10.564.239,11	0,00
Internos	10.902.934,41	10.564.239,11	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	116.485,98	16.636,84	0,00
Internos	116.486,98	16.636,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	950.608,87	875.855,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	494.587,51	449.737,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	456.021,36	426.118,32	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.647.546,89	28.419.994,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	22.647.546,89	28.418.656,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.188.045,43	28.488.700,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.540.498,54	70.043,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.337,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(10.677.517,63)	(16.963.262,52)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.234.173,97	96.474.431,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.234.173,97	96.474.431,05	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	13,57	11,88	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(12,10)	(17,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	105.881.008,76	115.769.317,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	95.292.907,89	104.192.385,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.090.597,36	13.245,09	0,00
PASSIVO ATUARIAL	100.896.334,04	100.896.334,04	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	131.510,79	573.900,08	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.101.155,58	476.252,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/07/2021, às 14:43:34.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:580733F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	96.474.431,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.474.431,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.374.431,05	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.907.199,70	43,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.042.192,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	49.440.083,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.837.973,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(16.963.262,52)	(17,58)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.769.317,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.224.374,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	803.670,35	0,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.435.908,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.753.210,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/07/2021, às 17:20:57.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:85179B71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º SEMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	114.505.784,35
Previsão Atualizada	117.708.068,89
Receitas Realizadas	59.204.004,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.810.586,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.936.727,67
Créditos Adicionais	10.012.870,84

Dotação Atualizada	117.949.598,51
Despesas Empenhadas	56.285.165,75
Despesas Liquidadas	45.176.931,23
Despesas Pagas	44.758.835,11
Superávit Orçamentário	14.027.073,54
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	56.285.165,75
Despesas Liquidadas	45.176.931,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	96.474.431,05
Receita Corrente Líquida ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.474.431,05
Receita Corrente Líquida ajustado para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.374.431,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	(16.616,39)
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.616.388,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.633.005,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.633.005,29
Resultado Previdenciário	(16.616,39)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(3.597.421,78)	4.164.261,95	(115,76)
Resultado Primário - Acima da Linha	(6.323.891,75)	4.401.311,25	(69,60)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.543.532,64	1.086,51	2.473.179,55	69.266,58
Poder Executivo	2.543.532,64	1.086,51	2.473.179,55	69.266,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.121.268,59	2.041.410,74	6.597.776,28	482.081,57
Poder Executivo	9.066.268,59	2.041.410,74	6.597.776,28	427.081,57
Poder Legislativo	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.664.801,23	2.042.497,25	9.070.955,83	551.348,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.104.030,82	25,00	16,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.239.052,60	60,00	54,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.730.185,29	15,00	25,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2021, às 14:54:45.			
NOTA:			

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
ContadorCRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:49F371F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 096/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Senador Souza Naves**, n.º **569**, na cidade de **Lapa/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.569.078/0001-85**, neste ato representado por, **Jairo Hammerschmidt**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **961.736.969-91**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado o objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo: 1. **Produtos/Serviços <u>que não constam</u> da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.**

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (h=2,10m)	M2	19,00	518,88	9.858,65
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA	m²	0,70	791,84	554,29
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,16	578,71	6.458,35
100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8	68,61	548,89
COMPOSIÇÃO	TÊ PVC PARA VISITA COM CAP 150MM (PARA INSTALAÇÃO NA TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PARA MANUTENÇÕES) FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	130,34	260,68
98059	SUMIDOURO	UN	1,00	4.822,00	4.822,00
VALOR TOTAL A ADITAR					**22.502,87**
2. Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **<u>não</u>** serão necessários					
CÓDIGO	**SERVIÇO**	**UNID**	**QTDE**	**CUSTO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**
6.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X200CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, **FECHADURA DE BANHEIRO (LIVRE/OCUPADO)** COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	675,23	5.401,84
VALOR TOTAL A ADITAR					**5.401,84**
3. Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **<u>são</u>** insuficientes para conclusão da obra.					
CÓDIGO	**SERVIÇO**	**UNID**	**QTDE**	**CUSTO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**
LICITAÇÃO	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	un	1,00	133,68	133,68
LICITAÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (LÂMPADA INCLUSA)	un	3,00	34,88	104,64
LICITAÇÃO	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E	m	12,00	44,04	528,48
VALOR TOTAL A ADITAR					**766,80**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 17.867,83 (dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).** Os recursos orçamentários a serem destinados para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0003.1.104.4.4.90.51.01.99 – Dotação 1127 Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3A396F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2020 – EDUCAÇÃO - 24ª CONVOCAÇÃO DO PSS

<u>EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

24ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
219	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	**AUSENTE**
220	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	**APTO**
221	LUCIANA MENEGATTI	**APTO**
222	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	**APTO**
223	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	**AUSENTE**
224	ELISABETE APARECIDA DA SILVA LOPES	**AUSENTE**
225	LUAN PEDRO SOUSA	**AUSENTE**
226	ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	**AUSENTE**
227	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA PRADO	**AUSENTE**
228	LUCIANA DA SILVA	**AUSENTE**
229	MARINA ANGÉLICA LOTTI	**AUSENTE**
230	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	**APTO**
231	MARCIA ADRIANA MARONEZI	**APTO**
232	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	**AUSENTE**
233	CLEO JOSE LIMA GUIMARAES	**AUSENTE**

234	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	**AUSENTE**
235	PAULA FELIPE MORETTO	**APTO**
236	ÉRICA TARITHA PACIXNEK CORRÊA	**AUSENTE**
237	TATIANA MOHR MARCELO	**APTO**
238	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	**AUSENTE**
239	SILMARA CORDEIRO DE ARAUJO MONTE	**AUSENTE**
240	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	**APTO**
241	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	**AUSENTE**
242	THAYSA CARLA DE LIMA JUSTO	**AUSENTE**
243	TATIANA DE FREITAS SILVA	**AUSENTE**
244	RENATA CAROLINA PERRUCCI	**AUSENTE**
245	MARTHA BISPO DA SILVA	**AUSENTE**
246	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	**AUSENTE**
247	KARLA CHERBATY FREIRE	**AUSENTE**
248	BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	**AUSENTE**
249	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
250	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	**APTO**
251	ANGÉLICA CAROLINE NICACIO	**AUSENTE**
252	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
253	ANA MARIA RIBEIRO ZACHI	**AUSENTE**
254	CRISTIANA FLAVIA DOS SANTOS CORDEIRO CHAMORRO	**AUSENTE**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	MARINA DE ANDRADE BARBARA	**AUSENTE**
23	ANA MARIA SALLES	**AUSENTE**
24*	LUIZA AUGUSTA ALVES	* A candidata LUIZA AUGUSTA ALVES foi beneficiada pela contratação da 157ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.
25**	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	** A candidata FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO foi beneficiada pela contratação da 161ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6C2C0AC3

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2020 – EDUCAÇÃO - 23ª CONVOCAÇÃO DO PSS

EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23ªCONVOCAÇÃODOPSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
23	VAGNER PALAMAR	**AUSENTE**
24	EDUARDO LUIS SANTILLI JUNIOR	**AUSENTE**
25	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	**AUSENTE**
26	CAROLINE GARCIA PERDIGÃO BERTONCIN DE LIMA	**AUSENTE**
27	CLEITON DIAS DE PAULA	**AUSENTE**
28	ANA LETÍCIA FERREIRA	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS	**AUSENTE**
10	JOSE INALDO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	**AUSENTE**
11	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	**AUSENTE**
12	EDUARDO APARICIO FERNANDES	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
48	JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
49	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	**AUSENTE**
50	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	**AUSENTE**
51	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	**APTO**

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	LIDIANE RODRIGUES GILIO	DESCLASSIFICADO

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:706A6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

Ref. Pregão Presencial nº 063/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Carmen Miranda, nº. 2.295, Loteamento Madrid, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.053-000, fone: (44) 3034-8688, e-mail: vendas.gessoagape@outlook.com, cadastrada no CNPJ 10.296.917/0001-39, representada pelo Sr. FÁBIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pioneira Bruna Borim Marim, nº. 226, Parque Tarumã, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.053-685, portador do RG nº 79849073 e do CPF nº 054.823.199-03, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de confecção de móveis sob medida e divisórias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 063/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/07/2021.

Lote	Item	Qtd	Unid.	Cód. do Item	Discriminação	R$ Unitário	R$ Total Unitário	Marca
3	1	32,0000	und	58598	Serviço e Confecção, material incluso de Portas para parede Divisória com moldura em perfil metálico	339,97	10.879,00	Paraná Bat
4	1	43,0000	und	58599	Serviço e Confecção, material incluso de Fechadura Papais ou Pado com acentamento e colocação em por	105,79	4.549,00	Multipla
5	1	10,0000	und	58600	Serviço e Confecção, material incluso Porta de Tela em madeira 10,0 mm x 2,5 mm medida da porta em m	450,00	4.500,00	Paraná Bat
7	1	450,0000	M2	58602	Serviço e Confecção com material incluso de Parede Divisória Placa Naval com Vidro, ferragens, mão d	165,00	74.249,01	Eucatex
8	1	500,0000	M2	58603	Serviço e Confecção com material incluso de Parede Divisória Placa Naval ferragens, mão de obra e m	105,00	52.499,00	Eucatex
9	1	60,0000	und	58604	Serviço e Confecção com material incluso de Porta para Divisória com dobradiças, fechaduras, batente	354,98	21.299,00	Eucatex
10	1	200,0000	HRS	58605	Execução de mão de obra para efetuar mudança e/ou modificação de parede divisória já existente.	37,00	7.399,00	Marca Próp

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Todos os serviços e produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2 - Entregar os serviços e produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
9 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
10 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
14 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 – A prestação de serviços deverá ser efetuada contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 175.374,01 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e um centavo) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI***
Município De Rolândia	**Empresa**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MARCOS DIEGO DA SILVA	Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR	RG n.º 1.785.129 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:844323FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Ref. Pregão Presencial nº 063/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Genésio Proni, nº. 035, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-000, fone: (43) 3255-2239, e-mail: licita.vinicius@maqnortmoveis.com.br, cadastrada no CNPJ 08.855.152/0001-88, representada pelo Sr. VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dos Rinocerontes, nº. 011, Manoel Muller, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.601-252, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de confecção de móveis sob medida e divisórias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 063/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/07/2021.

Lote	Item	Qtd	Unid.	Cód. do Item	Discriminação	R$ Unitário	R$ Total Unitário	Marca
1	1	160,0000	und	58596	Serviço e Confecção, material incluso, Cadeiras por unidade, em madeira de pinho, Adulto com altura	189,99	30.398,00	DIONE MÓVE
2	1	40,0000	und	58597	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa Adulto 800 mm por 800 mm por 800 mm de altura com tam	530,00	21.199,99	DIONE MÓVE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Todos os serviços e produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2 - Entregar os serviços e produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
9 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
10 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

11 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
14 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 – A prestação de serviços deverá ser efetuada contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 51.597,99 (cinqüenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MARCOS DIEGO DA SILVA	Nome: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR	RG n.º 1.785.129 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9BDD6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 169/2020

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2020

Ref. Dispensa 064/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIA – COMÉRCIO DE NO BREAK'S LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 06.941.896/0001-90, estabelecida na R. Bolonha, nº 160, Jardim Piza, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.041-160, Fone (43)3343.2018, e-mail vianobreak@vianobreak.com.br neste ato legalmente representada pelo Sra. **VERA LUCIA MARIA MAGALHÃES,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 5.019.666-6 e do CPF/MF nº 730.891.339-20 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses com início em **21/08/2021** e término em **20/08/2022**.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	*VIA – COMÉRCIO DE NO BREAK'S LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANA REGINA ZUBIOLO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, licitações e patrimônio

_____
MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1577BE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 52/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	29	CAMARAS DE AR 1000R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	QBOM	150,00	Un	119,50	17.925,00
1	33	CAMARAS DE AR 17,5/25, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	QBOM	30,00	Un	269,50	8.085,00
1	35	PROTETOR 1000 R 20	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	SBN	100,00	Un	40,00	4.000,00
1	36	PROTETOR 900 R 20	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	SBN	50,00	Un	48,00	2.400,00
1	37	PROTETOR 1400 R 24	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	SBN	50,00	Un	109,00	5.450,00
1	38	PROTETOR 17,5 R 25	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	IRBOFLEX	50,00	Un	209,00	10.450,00

VIGÊNCIA:	29/07/2022

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 29 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19AB7E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 53/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	10	PNEU 215/75 R 16, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	Un	606,00	24.240,00
1	11	PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	100,00	Un	829,00	82.900,00
1	12	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	20,00	Un	467,00	9.340,00
1	24	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA(TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	30,00	Un	4.189,00	125.670,00
1	25	PNEU 1400/24, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CENTURY	50,00	Un	3.050,00	152.500,00
1	26	PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	12,00	Un	4.474,00	53.688,00

VIGÊNCIA:	29/07/2022

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 29 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFB885EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 54/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	10	PNEU 215/75 R 16, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	Un	606,00	24.240,00
1	11	PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	100,00	Un	829,00	82.900,00
1	12	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	20,00	Un	467,00	9.340,00
1	24	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA(TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	30,00	Un	4.189,00	125.670,00
1	25	PNEU 1400/24, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CENTURY	50,00	Un	3.050,00	152.500,00
1	26	PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	12,00	Un	4.474,00	53.688,00

VIGÊNCIA:	29/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 29 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E96627BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 55/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	30	CAMARAS DE AR 12,5/80 18, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI	TORTUGA	50,00	Un	160,96	8.048,00
1	32	CAMARAS DE AR 1400R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI	MAGGION	100,00	Un	239,11	23.911,00

VIGÊNCIA:	29/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 29 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3B10015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 56/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	4	PNEU 255/75 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL D20, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	10,00	Un	540,00	5.400,00
1	9	PNEU 165/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL PALIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	24,00	Un	285,00	6.840,00
1	14	PNEU 205/75 R16, MINIMO 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MASTER, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO INMETRO	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	30,00	Un	520,00	15.600,00
1	17	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	100,00	Un	1.820,00	182.000,00

		CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)						
1	18	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	100,00	Un	1.953,00	195.300,00
1	19	PNEU 245/75 R16 SEM CÂMARA, NOVO PARA CAMINONETA L200 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	30,00	Un	869,00	26.070,00
1	20	PNEU 275/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	12,00	Un	1.790,00	21.480,00
1	22	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	GOODYEAR	50,00	Un	1.930,00	96.500,00

VIGÊNCIA:	29/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 29 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ADCFD182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 57/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO:	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	PNEU 175/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL GOL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	Pneus Comércio de Pneus Eireli	KELLY	40,00	Un	280,00	11.200,00
1	2	PNEU 185/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL COBALT, CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	40,00	Un	335,00	13.400,00
1	5	PNEU 205/60 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	40,00	Un	377,00	15.080,00
1	7	PNEU 235/45 R 18 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FORD FUSION, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 18 E COM CERTIFICADO INMETRO	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	16,00	Un	710,00	11.360,00
1	8	PNEU185/65 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FIESTA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO.	Pneus Comércio de Pneus Eireli	GOODYEAR	24,00	Un	299,00	7.176,00
1	13	PNEU 175/70 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL STRADA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETR	Pneus Comércio de Pneus Eireli	KELLY	30,00	Un	325,00	9.750,00

VIGÊNCIA:	29/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 29 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F88A8FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

ATA Nº 004/2021

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 29 (vinte nove), do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 27 de janeiro de 2021, republicada no dia 05 de fevereiro de 2021 e convocação no dia 04 de maio de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA	
CNPJ: 34.152.929/0001-58	
Endereço: Rua Marcos Bortoluzzi, nº 1038	

Bairro: São Cristóvão	Cep: 85.685-000
Cidade: Nova Prata do Iguaçu	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: VANUCI RODRIGUEZ EMRICH	
CPF: 050.991.669-46	RG: 2.943.698 SESP-SC

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento, O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 40 horas semanais e também realizar visitas domiciliares.	39.600,00	Und/ Procedimento	30,31	1.200.276,00	CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA	1.200.276,00
TOTAL	R$ 1.200.276,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando o vencedor oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes.

FABIANO ROMANI KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E35B2622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.914/2021

DECRETO Nº. 1.914/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 41.475,28 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.305.0008.2061		**CORONAVIRUS COVID-19**		
3390.30.00.00.00	339	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	342	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R$ 16.386,14
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.2146		**PROGRAMA IGD BF**		
339030000000	250	MATERIAL DE CONSUMO	706	R$ 789,14

449052000000	248	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	R$ 4.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 41.475,28**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 706 IGD BF.	R$ 5.089,14
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 1019 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Coronavirus (COVID-19).	R$ 36.386,14
TOTAL	**R$ 41.475,28**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6E90C797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.812/2021

Homologa relatório de avaliação de imóvel, realizada pela comissão especial de avaliação para FINS DE CAUÇÃO MEDIANTE ESCRITURA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, DO EMPREENDIMENTO NOVA SANTA CRUZ.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pelo Decreto nº 1.809/2021, de 16 de julho de 2021;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pelo Decreto nº 1.809/2021 para fins para fins de caução mediante escritura de garantia hipotecária, do Empreendimento Nova Santa Cruz,conforme pedido apresentado por H3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação dos seguintes imóveis:

Localização dos imóveis:		Empreendimento Habitacional Nova Santa Cruz	
Registro institucional:		Matrícula nº 41.349 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda)	
Item:	**Lote de terras nº:**	**Quadra nº:**	**Área (m²):**
01	08 (oito)	03 (três)	214,16m²
02	09 (nove)	03 (três)	203,56m²
03	08 (oito)	08 (oito)	186,61m²
04	09 (nove)	05 (cinco)	297,41m²
05	07 (sete)	07 (sete)	263,58m²
Área total (m²):			1.165,32m²

Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição dos imóveis descritos no artigo 2º, conforme RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor mínimo de R$ 238.890,60 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa Reais e sessenta centavos), não havendo benfeitorias nos imóveis, com as considerações do referido relatório.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como fins de caução mediante escritura de garantia hipotecária, do Empreendimento Nova Santa Cruz, conforme pedido apresentado por H3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Art. 5º - O caução ao qual se refere o artigo 3º, é, única e exclusivamente, referente as obras de infra-estrutura e equipamentos urbanos, listados no artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 004/2011 (no que couber e se aplicar).
Art. 6º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO 1

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 1.809/2021, PARA FINS DE CAUÇÃO MEDIANTE ESCRITURA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NOVA SANTA CRUZ.

Os Membros desta Comissão Especial de Avaliação, composta pelos servidores públicos: Sr.**PAULO ROBERTO PERFETTI**, matrícula nº 982, Engenheiro Civil com o CREA nº PR-12.639/D, Sr.**DANIEL DE OLIVEIRA PERFETTI**, matrícula nº 1.184, Engenheiro Agrícola com o CREA

nº PR-172.892/D, **GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA**, matrícula nº 1.183, Engenheiro Civil com o CREA nº 179.705/D e Sr.**TIAGO VIEIRA DA PAZ**, matrícula nº 882, na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, dando cumprimento das determinações doDecreto nº 1.809/2021 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2021, edição nº 2.316, código identificador nº DAB6C54C), vem apresentar o resultado da **AVALIAÇÃO** para fins de caução mediante escritura de garantia hipotecaria do Empreendimento Habitacional Nova Santa Cruz, dos seguintes imóveis apresentados por H3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.:

Localização dos imóveis:		Empreendimento Habitacional Nova Santa Cruz	
Registro institucional:		Matrícula nº 41.349 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda)	
Item:	**Lote de terras nº:**	**Quadra nº:**	**Área (m²):**
01	08 (oito)	03 (três)	214,16m²
02	09 (nove)	03 (três)	203,56m²
03	08 (oito)	08 (oito)	186,61m²
04	09 (nove)	05 (cinco)	297,41m²
05	07 (sete)	07 (sete)	263,58m²
Área total (m²):			1.165,32m²

Foram verificados *in-loco* a localização e condições do terreno e de seu entorno, os valores praticados no mercado imobiliário, bem como sua área e topografia. **REGISTRA-SE QUE O IMÓVEL NÃO POSSUI BENFEITORIAS, TENDO SEUS VALORES DE MERCADO AVALIADOS, CONFORME ABAIXO, DE FORMA UNANIME E SEM OBJEÇÕES PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO.**

Localização dos imóveis:		Empreendimento Habitacional Nova Santa Cruz		
Valor por m² (R$):		R$ 205,00 (duzentos e quinze Reais)		
Item:	**Lote de terras nº:**	**Quadra nº:**	**Área (m²):**	**Valor individual (R$):**
01	08 (oito)	03 (três)	214,16m²	R$ 43.902,80
02	09 (nove)	03 (três)	203,56m²	R$ 41.729,80
03	08 (oito)	08 (oito)	186,61m²	R$ 38.255,05
04	09 (nove)	05 (cinco)	297,41m²	R$ 60.969,05
05	07 (sete)	07 (sete)	263,58m²	R$ 54.033,90
Totais (m²/R$):			1.165,32m²	R$ 238.890,60
Valor total da avaliação:			**R$ 238.890,60 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa Reais e sessenta centavos)**	

Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO PERFETTI
Presidente,
Engenheiro Civil com o CREA nº PR-12.639/D,
Matrícula nº 982.

DANIEL DE OLIVEIRA PERFETTI
Membro,
Engenheiro Agrícola com o CREA nº PR-172.892/D,
Matrícula nº 1.184.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AEC0E99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1810/2021 DE 26/07/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1810/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.000.000,00 (um milhão reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.001.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
229 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
234 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	

266 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	68.000,00
267 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
370 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
379 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
420 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
421 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
423 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
466 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
470 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
579 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
580 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
582 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
711 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
729 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
732 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
744 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
746 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
753 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
755 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
770 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
773 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
776 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
782 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
829 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
864 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
866 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
870 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1042 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1047 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1064 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1144 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
213 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
244 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
296 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
299 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
333 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
394 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
422 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	

483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
492 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
516 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
517 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.364.0026.2.099.		Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	
520 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
596 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
598 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.277,15
06.001.12.367.0026.2.112.		Educação Especial - FUNDEB 40%	
615 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	76.722,85
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
648 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
666 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
667 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
671 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
772 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
774 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
775 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
858 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
863 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
865 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
877 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
886 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00
Total Redução:			**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9A0C9B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1805/2021 DE 19/07/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1805/2021 de 19/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 519/2021 de 15/07/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1332 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
Total Suplementação:			**145.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
172 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
297 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
327 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
329 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Redução:			**145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:76B84714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
Edital Nº 01/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA – Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Especial de Processos Seletivos nomeada pela Portaria 30.033/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Público de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
- Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Requisitos básicos
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINA (MOTONIVELADORA)	40h	01	*	R$ 1.841,46	4ª SÉRIE do ensino fundamental e Categoria de CNH "D" ou superior.
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA)	40h	01	*	R$ 1.841,46	4ª SÉRIE do ensino fundamental e Categoria de CNH "D" ou superior.
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA)	40h	01	*	R$ 1.841,46	4ª SÉRIE do ensino fundamental e Categoria de CNH "D" ou superior.
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR)	40h	01	*	R$ 1.841,46	4ª SÉRIE do ensino fundamental e Categoria de CNH "D" ou superior.
ZELADORA	40h	01	*	R$ 1.100,00	4ª SÉRIE do ensino fundamental

***** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 - Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no quadro acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.
1.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime adotado pelo órgão, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.4 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.5 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 - Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.
2.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.11 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.12 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 - Inscrição via internet:
3.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente **via internet**, no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br***, solicitada no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA.**

3.1.2 - O Instituto Brasil e a Prefeitura Municipal, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br*** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6 - Somente será admitida somente uma inscrição por candidato.
3.1.7 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Processo Seletivo, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **ANEXO III**, devendo o mesmo ser enviado através do sistema no site ***www.institutobrasil.net.br***, o candidato deve estar logado para enviar os documentos. Juntamente com o **ANEXO III**, deverá ser enviado um laudo médico, comprovando a necessidade especial.
3.1.7.1 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.7 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
3.1.7.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
3.1.8 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após a data e o horário limite de compensação bancária estabelecido no **ANEXO I**.

3.1.9 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Cargos	Valor de inscrição
Agente Operador de Máquina - Motoniveladora	R$ 70,00
Agente Operador de Máquina - Pá Carregadeira	R$ 70,00
Agente Operador de Máquina - Retroescavadeira	R$ 70,00
Agente Operador de Máquina - Rolo Compactador	R$ 70,00
Zeladora	R$ 70,00

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br.***
3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **ANEXO I**, através do site ***www.institutobrasil.net.br.***
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme **ANEXO II** deste edital.
c) Encaminhar através do sistema no site ***www.institutobrasil.net.br***, nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido, cópia digitalizada do documento de identificação tipo R.G. e CPF;, enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital e cópia da CTPS, das partes em que conste informações pessoais e possíveis vínculos empregatícios.
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal, e no site ***www.institutobrasil.net.br*** na data estabelecida no **ANEXO I**.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br***, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no **ANEXO I**, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site ***www.institutobrasil.net.br*** no prazo estabelecido no **ANEXO I**.
3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 99834-0664 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9 - Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA.
3.9.1 - O candidato somente poderá realizar a prova escrita, no cargo em que sua inscrição foi homologada. Não será aceito pedido de alteração de cargo.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Processo Seletivo, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal e nos sites ***www.pmsas.pr.gov.br*** e ***www.institutobrasil.net.br.***
3.12 - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br.***

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

4.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.4 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.5 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.6 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.7 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via sistema através do site ***www.institutobrasil.net.br***, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.7.1- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.8 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o **ANEXO III**, não enviar ao Instituto Brasil e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.10 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa:

Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Rolo Compactador e Operador de Pá Carregadeira.

c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no **ANEXO I**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial de Processos Seletivos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.6.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Brasil e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Processos Seletivos.

5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.12 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo conforme item 7 deste Edital.

5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do Processo Seletivo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	02	10	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	03	10	30,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no **ANEXO V** e as Atribuições dos Cargos estão descritos no **ANEXO VI** deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal e no site ***www.institutobrasil.net.br.***

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA

5.4.2 - Os candidatos aos cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Rolo Compactador e Operador de Pá Carregadeira serão avaliados operando às respectivas máquinas a qual o candidato escolheu no ato da inscrição e não poderá solicitar a troca, em hipótese alguma, deverá ainda informar CNH compatível para operação da máquina.

5.4.3 - Os critérios para a avaliação da prova prática, serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo no local de trabalho;
e) Observação de normas;
f) Velocidade desenvolvida no trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.

5.4.4 - Os candidatos aos cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Rolo Compactador e Operador de Pá Carregadeira, serão avaliados conforme o cargo selecionado no ato da inscrição, para realizar o teste prático.

5.4.5- A prova prática para os cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Rolo Compactador e Operador de Pá Carregadeira será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

5.4.6 - Possuir CNH com categoria exigida no requisito do cargo, sendo condição obrigatória para realização da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.

6.3 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 1 (um) dia útil a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.

7.1.3 - Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 1 (um) dia útil a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.

7.1.4 - Com relação a prova prática, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do primeiro dia da publicação das notas das respectivas provas.

7.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia, a contar da ocorrência das mesmas.

7.1.6 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico ***www.institutobrasil.net.br.***

7.1.6.1 - As alegações referentes a prova objetiva devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

7.1.6.2 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site ***www.institutobrasil.net.br,*** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
7.1.6.3 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
7.1.7 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
7.1.8 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
7.1.9 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1.6.1 deste Edital.
7.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
7.1.11 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
7.1.12 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
7.1.13 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
7.1.14 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
7.1.15 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
7.1.16 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7.1.17 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
7.1.18 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
7.1.19 - As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
7.1.20 - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
7.1.21 - O Instituto Brasil, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 - A aprovação no Processo seletivo dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - A Coordenação Geral do Processo estará a cargo do Instituto Brasil, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Processo Seletivo.
9.2 - Não poderão participar do Processo Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal, setor de RH.
10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
10.7 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.8 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.9- Os documentos relativos a este Processo Seletivo serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.10 - O Instituto Brasil não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
10.11 - A Prefeitura Municipal e o Instituto Brasil se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processos Seletivos, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.3 - Fazem parte deste Edital:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Solicitação de isenção do pagamento de inscrição;
- Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais;
- Anexo IV - Requerimento de Recurso;
- Anexo V - Conteúdo Programático;
- Anexo VI - Atribuições do cargo.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CAMILA DEFANTE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2021
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	29/07 a 05/08/2021
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	06/08/2021
Período de Inscrição	29/07 a 08/08/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/08/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetiva e prova prática.	11/08/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	12 e 13/08/2021
Data Provável da Prova Objetiva e da Prova Prática	**15/08/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site ***www.institutobrasil.net.br***	15/08/2021 às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16/08/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e divulgação das notas da prova prática	18/08/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado da prova prática	19/08/2021
Homologação do resultado final	20/08/2021

Observações:

1. O Edital será disponibilizado no site ***www.institutobrasil.net.br***
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no site ***www.institutobrasil.net.br***
3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre a Prefeitura municipal e o Instituto Brasil, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura municipal e o Instituto Brasil se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no Processo Seletivo:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01/2021 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Processos Seletivos

Santo Antonio do Sudoeste - PR, _____/ _____/_____ . ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Processos Seletivos:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

_____

Santo Antonio do Sudoeste - PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Anexo IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Santo Antonio do Sudoeste – PR, _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Anexo V – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADORES DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ZELADORA

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas de primeiros socorros. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Alterações em alimentos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Anexo VI – Atribuições do cargo

OPERADORES DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar manutenção corretiva e preventiva das máquinas, zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando, escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares;
2. Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
3. Carregar caminhões-caçamba;
4. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
5. Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
6. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
7. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
8. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
9. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
10. Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
11. Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
12. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
13. Desempenhar outras atividades correlatas.
14. Participar de eventos elaborados pelo município.

ZELADORA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas;
2. Proceder a higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde;
3. Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
4. Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando na lixeira;
5. Lavar, secar e passar peças de roupas, quando necessário;
6. Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
7. Preparar e servir café, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
8. Manter a copa do setor em perfeitas condições de organização e limpeza;
9. Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
10. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;

11. Auxiliar nos eventos e promoções desenvolvidas pelo município.
1. Desempenhar outras tarefas correlatas.
2. Participar de eventos elaborados pelo município.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C8F4D9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1

Município de SÃO JOSE DA BOA VISTA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	859.869,57	0,00
Pessoal Ativo	859.869,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	859.869,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.644.155,12	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	25.644.155,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	859.869,57	3,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.538.649,31	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.461.716,84	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.384.784,38	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/07/2021 e hora de emissão 09:13:01:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:960B7698

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**167.886,15**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	167.886,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	185.292,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	17.406,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-167.886,15**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	13.955,22	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3E5E2649

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:5CBE2032

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:001804F9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	185.292,64	0,00	17.406,49	0,00	7.823,31	160.062,84	0,00	0,00	160.062,84
Recursos Ordinários	185.292,64	0,00	17.406,49	0,00	7.823,31	160.062,84	0,00	0,00	160.062,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	185.292,64	0,00	17.406,49	0,00	7.823,31	160.062,84	0,00	0,00	160.062,84

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:D33B5140

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	25.644.155,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	859.869,57	3,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.538.649,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.461.716,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LR F) - <%>	1.384.784,38	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:1ECAA346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.819.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.971.129,50
Receitas Realizadas	10.156.053,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	824.790,15
Dotação Inicial	18.819.000,00
Créditos Adicionais	976.919,65
Dotação Atualizada	19.795.919,65
Despesas Empenhadas	7.654.662,69
Despesas Liquidadas	7.637.431,64
Despesas Pagas	7.199.120,79
Superávit Orçamentário	2.518.622,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.654.662,69
Despesas Liquidadas	7.637.431,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.823.500,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.354.750,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.354.750,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	280.413,89	2.672.552,73	953,00 %
Resultado Primário	336.935,00	2.676.245,82	794,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	442.661,82	0,00	294.101,43	148.560,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	400.444,91	0,00	189.866,57	210.578,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.106,73	0,00	483.968,00	359.138,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.922.494,42	25% / 18%	21,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	703.280,78	60%	61,69 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	568.755,67		1.161.653,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	59.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.987,99	60.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.765.156,90	15%	19,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C1FF142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MAIO A JUNHO DE 2021 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADA		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.819.000,00	19.795.919,65	2.515.610,35	7.654.662,69	12.141.256,96	2.720.974,61	7.637.431,64	12.158.488,01	7.199.120,79
DESPESAS CORRENTES	17.694.300,00	17.965.510,68	2.420.661,89	7.085.907,02	10.879.603,66	2.436.135,51	7.081.714,70	10.883.795,98	6.649.465,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.988.040,00	8.958.622,02	1.437.922,34	4.259.831,15	4.698.790,87	1.437.922,34	4.259.831,15	4.698.790,87	3.989.286,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	14.969,04	44.722,93	35.277,07	14.969,04	44.722,93	35.277,07	44.722,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.626.260,00	8.926.888,66	967.770,51	2.781.352,94	6.145.535,72	983.244,13	2.777.160,62	6.149.728,04	2.615.456,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.024.700,00	1.730.408,97	94.948,46	568.755,67	1.161.653,30	284.839,10	555.716,94	1.174.692,03	549.654,82
INVESTIMENTOS	724.700,00	1.430.408,97	36.896,18	387.712,59	1.042.696,38	226.786,82	382.623,54	1.047.785,43	376.606,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	58.052,28	181.043,08	118.956,92	58.052,28	173.093,40	126.906,60	173.048,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.819.000,00	19.795.919,65	2.515.610,35	7.654.662,69	12.141.256,96	2.720.974,61	7.637.431,64	12.158.488,01	7.199.120,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.819.000,00	19.795.919,65	2.515.610,35	7.654.662,69	12.141.256,96	2.720.974,61	7.637.431,64	12.158.488,01	7.199.120,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.057.863,37	2.501.390,97	(2.501.390,97)	852.499,11	2.518.622,02	(2.518.622,02)	2.956.932,87
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.819.000,00	19.795.919,65	3.573.473,72	10.156.053,66	9.639.865,99	3.573.473,72	10.156.053,66	9.639.865,99	10.156.053,66

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6A18823E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:82962CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.819.000,00	19.795.919,65	2.515.610,35	7.654.662,69	100,00	12.141.256,96	2.720.974,61	7.637.431,64	100,00	12.158.488,01
LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.117.100,00	2.117.100,00	268.362,34	867.191,77	11,33	1.249.908,23	268.783,59	866.922,02	11,35	1.250.177,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.000,00	278.000,00	41.335,77	118.426,08	1,55	159.573,92	41.335,77	118.426,08	1,55	159.573,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.131.500,00	1.131.500,00	132.364,45	454.234,94	5,93	677.265,06	133.055,45	454.234,94	5,95	677.265,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	650.600,00	650.600,00	86.695,16	269.580,38	3,52	381.019,62	86.425,41	269.310,63	3,53	381.289,37
CONTROLE INTERNO	57.000,00	57.000,00	7.966,96	24.950,37	0,33	32.049,63	7.966,96	24.950,37	0,33	32.049,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.800,00	1.095.902,97	131.224,60	350.159,68	4,57	745.743,29	130.793,60	349.728,68	4,58	746.174,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	1.460,10	3.914,69	0,05	13.085,31	1.460,10	3.914,69	0,05	13.085,31
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.700,00	262.700,00	24.050,19	61.890,58	0,81	200.809,42	24.050,19	61.890,58	0,81	200.809,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	809.600,00	811.702,97	105.714,31	284.354,41	3,71	527.348,56	105.283,31	283.923,41	3,72	527.779,56
SAÚDE	5.013.250,00	5.504.559,12	712.311,86	2.401.379,39	31,37	3.103.179,73	896.940,29	2.397.887,82	31,40	3.106.671,30
ATENÇÃO BÁSICA	2.852.750,00	3.225.359,92	455.386,86	1.419.070,17	18,54	1.806.289,75	640.015,29	1.415.578,60	18,53	1.809.781,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.049.500,00	2.129.500,00	238.455,86	915.987,75	11,97	1.213.512,25	238.455,86	915.987,75	11,99	1.213.512,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	148.699,20	18.469,14	66.321,47	0,87	82.377,73	18.469,14	66.321,47	0,87	82.377,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	4.266.450,00	4.411.678,27	516.425,26	1.615.717,34	21,11	2.795.960,93	518.315,90	1.610.628,29	21,09	2.801.049,98
ENSINO FUNDAMENTAL	3.272.450,00	3.417.678,27	330.057,70	1.277.759,58	16,69	2.139.918,69	331.948,34	1.272.670,53	16,66	2.145.007,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	842.000,00	159.277,22	306.577,08	4,01	535.422,92	159.277,22	306.577,08	4,01	535.422,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	137.000,00	137.000,00	27.090,34	31.380,68	0,41	105.619,32	27.090,34	31.380,68	0,41	105.619,32
CULTURA	218.000,00	218.000,00	16.639,61	52.725,44	0,69	165.274,56	16.639,61	52.725,44	0,69	165.274,56
DIFUSÃO CULTURAL	218.000,00	218.000,00	16.639,61	52.725,44	0,69	165.274,56	16.639,61	52.725,44	0,69	165.274,56
URBANISMO	1.733.800,00	2.046.200,30	123.616,35	584.046,38	7,63	1.462.153,92	123.616,35	584.046,38	7,65	1.462.153,92
SERVIÇOS URBANOS	1.733.800,00	2.046.200,30	123.616,35	584.046,38	7,63	1.462.153,92	123.616,35	584.046,38	7,65	1.462.153,92
SANEAMENTO	30.000,00	72.872,42	9.658,89	61.525,08	0,80	11.347,34	18.676,98	61.525,08	0,81	11.347,34
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	72.872,42	9.658,89	61.525,08	0,80	11.347,34	18.676,98	61.525,08	0,81	11.347,34
AGRICULTURA	668.600,00	708.990,00	124.907,95	356.960,46	4,66	352.029,54	134.744,80	356.960,46	4,67	352.029,54
EXTENSÃO RURAL	668.600,00	708.990,00	124.907,95	356.960,46	4,66	352.029,54	134.744,80	356.960,46	4,67	352.029,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.931.900,00	1.781.784,67	470.839,81	933.301,29	12,19	848.483,38	470.839,81	933.301,29	12,22	848.483,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.931.900,00	1.781.784,67	470.839,81	933.301,29	12,19	848.483,38	470.839,81	933.301,29	12,22	848.483,38
ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	685.831,90	141.623,68	431.655,86	5,64	254.176,04	141.623,68	423.706,18	5,55	262.125,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	685.831,90	141.623,68	431.655,86	5,64	254.176,04	141.623,68	423.706,18	5,55	262.125,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.819.000,00	19.795.919,65	2.515.610,35	7.654.662,69	100,00	12.141.256,96	2.720.974,61	7.637.431,64	100,00	12.158.488,01

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:9E777548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	60.000,00	22,71	59.977,29
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	22,71	59.977,29
Alienação de Bens Móveis	59.800,00	0,00	59.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	22,71	177,29
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	22,71	59.977,29

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	77.987,99	17.987,99	17.987,99	32.525,76	0,00	60.000,00
Investimentos	77.987,99	17.987,99	17.987,99	32.525,76	0,00	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	77.987,99	17.987,99	17.987,99	32.525,76	0,00	60.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	18.348,00	(17.965,28)	382,72

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:7DEEB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	100.000,00	0,00		100.000,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		1.730.408,97	568.755,67	1.161.653,30
Investimentos		1.430.408,97	387.712,59	1.042.696,38
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		300.000,00	181.043,08	118.956,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		1.730.408,97	568.755,67	1.161.653,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		1.630.408,97	568.755,67	1.061.653,30

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:134E7F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MAIO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.573.473,72	18,84	10.156.053,66	53,53	8.815.075,84
RECEITAS CORRENTES	18.659.200,00	18.739.205,50	3.517.124,26	18,77	10.087.869,94	53,83	8.651.335,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	732.900,00	732.900,00	275.839,30	37,64	550.623,69	75,13	182.276,31
IMPOSTOS	605.000,00	605.000,00	233.227,88	38,55	472.742,52	78,14	132.257,48
TAXAS	92.600,00	92.600,00	42.611,42	46,02	77.881,17	84,10	14.718,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
CONTRIBUIÇÕES	199.900,00	199.900,00	35.996,54	18,01	104.739,54	52,40	95.160,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	199.900,00	199.900,00	35.996,54	18,01	104.739,54	52,40	95.160,46
RECEITA PATRIMONIAL	109.600,00	109.605,50	10.480,15	9,56	14.490,38	13,22	95.115,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS	38.900,00	38.905,50	10.480,15	26,94	14.490,38	37,25	24.415,12
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.500,00	186.500,00	513,26	0,28	1.525,11	0,82	184.974,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	75.900,00	75.900,00	354,95	0,47	1.282,35	1,69	74.617,65
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	158,31	0,00	242,76	0,00	(242,76)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.350.800,00	17.430.800,00	3.192.630,31	18,32	9.411.491,69	53,99	8.019.308,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.394.300,00	11.474.300,00	2.214.301,23	19,30	6.323.449,21	55,11	5.150.850,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.856.600,00	3.856.600,00	640.861,85	16,62	1.948.722,14	50,53	1.907.877,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.003.600,00	2.003.600,00	337.467,23	16,84	1.139.320,34	56,86	864.279,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.500,00	79.500,00	1.664,70	2,09	4.999,53	6,29	74.500,47
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.700,00	20.700,00	1.664,70	8,04	4.999,53	24,15	15.700,47
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.800,00	231.924,00	56.349,46	24,30	68.183,72	29,40	163.740,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	72.124,00	56.349,46	78,13	68.183,72	94,54	3.940,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	56.349,46	0,00	68.183,72	0,00	(68.183,72)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	72.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.124,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.573.473,72	18,84	10.156.053,66	53,53	8.815.075,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.573.473,72	18,84	10.156.053,66	53,53	8.815.075,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.819.000,00	18.971.129,50	3.573.473,72	18,84	10.156.053,66	53,53	8.815.075,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	824.790,15	0,00	0,00	824.790,15	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	824.790,15	0,00	0,00	824.790,15	100,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4B5226A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2021 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos Contigentes	0,00						0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.100.164,26	10.104.660,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:A393A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FF551C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.819.000,00	19.795.919,65	2.515.610,35	7.654.662,69	100,00	12.141.256,96	2.720.974,61	7.637.431,64	100,00	12.158.488,01
LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.117.100,00	2.117.100,00	268.362,34	867.191,77	11,33	1.249.908,23	268.783,59	866.922,02	11,35	1.250.177,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.800,00	1.095.902,97	131.224,60	350.159,68	4,57	745.743,29	130.793,60	349.728,68	4,58	746.174,29
SAÚDE	5.013.250,00	5.504.559,12	712.311,86	2.401.379,39	31,37	3.103.179,73	896.940,29	2.397.887,82	31,40	3.106.671,30
EDUCAÇÃO	4.266.450,00	4.411.678,27	516.425,26	1.615.717,34	21,11	2.795.960,93	518.315,90	1.610.628,29	21,09	2.801.049,98
CULTURA	218.000,00	218.000,00	16.639,61	52.725,44	0,69	165.274,56	16.639,61	52.725,44	0,69	165.274,56
URBANISMO	1.733.800,00	2.046.200,30	123.616,35	584.046,38	7,63	1.462.153,92	123.616,35	584.046,38	7,65	1.462.153,92
SANEAMENTO	30.000,00	72.872,42	9.658,89	61.525,08	0,80	11.347,34	18.676,98	61.525,08	0,81	11.347,34
AGRICULTURA	668.600,00	708.990,00	124.907,95	356.960,46	4,66	352.029,54	134.744,80	356.960,46	4,67	352.029,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.931.900,00	1.781.784,67	470.839,81	933.301,29	12,19	848.483,38	470.839,81	933.301,29	12,22	848.483,38
ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	685.831,90	141.623,68	431.655,86	5,64	254.176,04	141.623,68	423.706,18	5,55	262.125,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.819.000,00	19.795.919,65	2.515.610,35	7.654.662,69	100,00	12.141.256,96	2.720.974,61	7.637.431,64	100,00	12.158.488,01

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:99F17B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.800,00	596.800,00	472.742,52	79,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.400,00	121.400,00	97.728,52	80,50
1.1.1 - IPTU	104.600,00	104.600,00	88.420,34	84,53
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	9.308,18	55,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.500,00	162.500,00	125.352,03	77,14
1.2.1 - ITBI	162.200,00	162.200,00	125.286,03	77,24
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	66,00	22,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	181.582,31	94,38
1.3.1 - ISS	191.300,00	191.300,00	181.255,36	94,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	326,95	29,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.500,00	120.500,00	68.079,66	56,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.564.300,00	15.564.300,00	8.361.869,81	53,72
2.1 - Cota-parte FPM	11.138.500,00	11.138.500,00	5.999.068,50	53,86
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.250.600,00	10.250.600,00	5.999.068,50	58,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	887.900,00	887.900,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	1.989.187,92	51,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	30.963,53	48,15
2.5 - Cota-parte ITR	95.200,00	95.200,00	20.472,87	21,51
2.6 - Cota-parte IPVA	349.300,00	349.300,00	322.176,99	92,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.161.100,00	16.161.100,00	8.834.612,33	54,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	485,71	161,90
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	276.000,00	276.000,00	128.752,90	46,65
5.1 - Transferências do salário-educação	182.400,00	182.400,00	83.908,50	46,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	44.014,96	47,33
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	600,00	600,00	829,44	138,24
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.100,00	139.224,00	75.428,41	54,18
6.1 - Transferências de convênios	66.900,00	139.024,00	75.101,48	54,02
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	326,93	163,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	353.300,00	425.424,00	204.667,02	48,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.300,00	2.935.300,00	1.672.372,22	56,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.050.100,00	2.050.100,00	1.199.813,59	58,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	779.600,00	779.600,00	397.837,50	51,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.900,00	12.900,00	6.192,71	48,01
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.000,00	19.000,00	4.094,53	21,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.900,00	69.900,00	64.433,89	92,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.004.300,00	2.004.300,00	1.139.986,20	56,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.003.600,00	2.003.600,00	1.139.320,34	56,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	700,00	700,00	665,86	95,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(931.700,00)	(931.700,00)	(533.051,88)	57,21
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.202.760,00	1.202.760,00	703.280,78	58,47	703.280,78	58,47
13.1 - Com educação infantil	105.000,00	105.000,00	88.797,80	84,57	88.797,80	84,57
13.2 - Com ensino fundamental	1.097.760,00	1.097.760,00	614.482,98	55,98	614.482,98	55,98
14 - OUTRAS DESPESAS	801.540,00	801.540,00	408.601,44	50,98	408.601,44	50,98
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	801.540,00	801.540,00	408.601,44	50,98	408.601,44	50,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.004.300,00	2.004.300,00	1.111.882,22	55,47	1.111.882,22	55,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	85.711,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	85.711,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	85.711,05
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.026.171,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.711,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	85.711,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	842.000,00	306.577,08	36,41	306.577,08	36,41
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	105.000,00	105.000,00	88.797,80	84,57	88.797,80	84,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	737.000,00	737.000,00	217.779,28	29,55	217.779,28	29,55
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.350,00	3.121.350,00	1.184.932,14	37,96	1.184.932,14	37,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.899.300,00	1.899.300,00	1.023.084,42	53,87	1.023.084,42	53,87
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.172.050,00	1.222.050,00	174.596,79	14,29	173.448,02	14,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.749,07)	0,00	(11.600,30)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.913.350,00	3.963.350,00	1.491.509,22	37,63	1.491.509,22	37,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(533.051,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.711,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.355,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(430.985,20)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.922.494,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.900,00	182.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	170.200,00	265.428,27	111.459,05	41,99	107.518,77	40,51
FINANCIAMENTO DO ENSINO						
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	353.100,00	448.328,27	111.459,05	24,86	107.518,77	23,98
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.266.450,00	4.411.678,27	1.602.968,27	36,33	1.599.027,99	36,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADOS EM 2021 (j)						
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				82.934,89		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	85.711,05	109.570,82
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.139.320,34	83.908,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.062.380,41	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.062.380,41	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	665,86	692,88
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.316,84	194.172,20
50 - (+) Ajustes	121.480,65	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	121.480,65	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	284.797,49	194.172,20

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:F9B831A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS -PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.739.205,50	10.087.869,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.900,00	550.623,69
IPTU	121.400,00	97.728,52
ISS	192.400,00	181.582,31
ITBI	162.500,00	125.352,03
IRRF	120.500,00	68.079,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.100,00	77.881,17
Contribuições	199.900,00	104.739,54
Receita patrimonial	109.605,50	14.490,38
Aplicações Financeiras (II)	38.905,50	14.490,38

Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	0,00
Transferências correntes	17.430.800,00	9.411.491,69
Cota-Parte do FPM	9.088.400,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.118.300,00	1.591.350,42
Cota-Parte do IPVA	279.400,00	257.743,10
Cota-Parte do ITR	76.200,00	16.378,34
Transferências da LC 87/1996	15.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.003.600,00	1.139.320,34
Outras transferências correntes	2.849.600,00	1.607.444,58
Demais receitas correntes	266.000,00	6.524,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.000,00	6.524,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.700.300,00	10.073.379,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	231.924,00	68.183,72
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.800,00	0,00
Transferências de Capital	72.124,00	68.183,72
Convênios	72.124,00	68.183,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	131.924,00	68.183,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.832.224,00	10.141.563,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS P PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR ROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.965.510,68	7.085.907,02	7.081.714,70	6.649.465,97	65.315,81	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.958.622,02	4.259.831,15	4.259.831,15	3.989.286,82	10.501,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	44.722,93	44.722,93	44.722,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.926.888,66	2.781.352,94	2.777.160,62	2.615.456,22	54.814,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.926.888,66	2.781.352,94	2.777.160,62	2.615.456,22	54.814,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.885.510,68	7.041.184,09	7.036.991,77	6.604.743,04	65.315,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.730.408,97	568.755,67	555.716,94	549.654,82	228.785,62	189.866,57	189.866,57
Investimentos	1.430.408,97	387.712,59	382.623,54	376.606,42	228.785,62	189.866,57	189.866,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	181.043,08	173.093,40	173.048,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.430.408,97	387.712,59	382.623,54	376.606,42	228.785,62	189.866,57	189.866,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.415.919,65	7.428.896,68	7.419.615,31	6.981.349,46	294.101,43	189.866,57	189.866,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.676.245,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	336.935,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho /2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.490,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.183,47	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.672.552,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	280.413,89	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.393.789,89	1.194.202,03
DEDUÇÕES (XXIX)	1.763.833,31	3.592.942,66
Disponibilidade de Caixa	1.763.833,31	3.592.942,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.206.495,13	4.179.813,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	442.661,82	586.871,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(370.043,42)	(2.398.740,63)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.028.697,21	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(144.209,42)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.172.906,63	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.176.599,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	824.790,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	824.790,15	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:748A5521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.800,00	596.800,00	472.742,52	79,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.400,00	121.400,00	97.728,52	80,50
IPTU	104.600,00	104.600,00	88.420,34	84,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	9.308,18	55,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	162.500,00	162.500,00	125.352,03	77,14
ITBI	162.200,00	162.200,00	125.286,03	77,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	66,00	22,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	181.582,31	94,38
ISS	191.300,00	191.300,00	181.255,36	94,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	326,95	29,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.500,00	120.500,00	68.079,66	56,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.676.400,00	14.676.400,00	8.361.869,81	56,97
Cota-Parte FPM	10.250.600,00	10.250.600,00	5.999.068,50	58,52
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	20.472,87	21,51
Cota-Parte IPVA	349.300,00	349.300,00	322.176,99	92,24
Cota-Parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	1.989.187,92	51,03
Cota-Parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	30.963,53	48,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.273.200,00	15.273.200,00	8.834.612,33	57,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.580.350,00	2.552.932,02	1.088.721,34	42,65	1.085.229,77	42,51	1.004.578,04	39,35
Despesas Correntes	2.560.350,00	2.510.932,02	1.068.966,34	42,57	1.065.474,77	42,43	984.823,04	39,22
Despesas de Capital	20.000,00	42.000,00	19.755,00	47,04	19.755,00	47,04	19.755,00	47,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.784.500,00	1.784.500,00	693.316,54	38,85	693.316,54	38,85	650.757,14	36,47
Despesas Correntes	1.781.000,00	1.781.000,00	691.337,26	38,82	691.337,26	38,82	649.767,50	36,48
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	1.979,28	56,55	1.979,28	56,55	989,64	28,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.364.850,00	4.337.432,02	1.782.037,88	41,09	1.778.546,31	41,00	1.655.335,18	38,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.782.037,88	1.778.546,31	1.655.335,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.782.037,88	1.778.546,31	1.655.335,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.325.191,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	456.846,03	453.354,46	330.143,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,17	20,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.325.191,85	1.782.037,88	456.846,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.846,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	552.200,00	632.200,00	469.884,26	74,33
Proveniente da União	509.600,00	589.600,00	469.884,26	79,70
Proveniente dos Estados	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.060,00	34.060,00	3.049,91	8,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	586.260,00	666.260,00	472.934,17	70,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	271.400,00	651.427,90	305.208,71	46,85	305.208,71	46,85	295.876,61	45,42
Despesas Correntes	269.800,00	393.439,20	122.118,71	31,04	122.118,71	31,04	112.786,61	28,67
Despesas de Capital	1.600,00	257.988,70	183.090,00	70,97	183.090,00	70,97	183.090,00	70,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	265.000,00	345.000,00	222.671,21	64,54	222.671,21	64,54	201.911,65	58,53
Despesas Correntes	265.000,00	345.000,00	222.671,21	64,54	222.671,21	64,54	201.911,65	58,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	148.699,20	66.321,47	44,60	66.321,47	44,60	66.196,67	44,52
Despesas Correntes	110.000,00	148.699,20	66.321,47	44,60	66.321,47	44,60	66.196,67	44,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.400,00	1.146.127,10	594.201,39	51,84	594.201,39	51,84	563.984,93	49,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.851.750,00	3.204.359,92	1.393.930,05	43,50	1.390.438,48	43,39	1.300.454,65	40,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.049.500,00	2.129.500,00	915.987,75	43,01	915.987,75	43,01	852.668,79	40,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	148.699,20	66.321,47	44,60	66.321,47	44,60	66.196,67	44,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.012.250,00	5.483.559,12	2.376.239,27	43,33	2.372.747,70	43,27	2.219.320,11	40,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	645.900,00	1.127.805,10	581.524,77	51,56	581.524,77	51,56	552.765,01	49,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B2BEB968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.393.789,89	1.194.157,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.393.789,89	1.194.157,03	0,00
Empréstimos	1.393.789,89	1.139.639,01	0,00
Internos	1.393.789,89	1.139.639,01	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	54.518,02	0,00
Internos	0,00	54.518,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.763.833,31	3.592.942,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.763.833,31	3.592.942,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.206.495,13	4.179.813,90	0,00
(-) Restos a pagar processados	442.661,82	586.871,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(370.043,42)	(2.398.785,63)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.100.164,26	19.823.500,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	197.750,00	468.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.902.414,26	19.354.750,34	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,70	6,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,04)	(12,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.482.897,11	23.225.700,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.334.607,40	20.903.130,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	83.090,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	400.444,91	210.578,34	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3B5E3B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.100.164,26**	**19.823.500,34**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**197.750,00**	**468.750,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.902.414,26**	**19.354.750,34**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.982.036,14**	**4.361.170,07**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.583.832,52**	**3.925.053,07**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:02D42D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.823.500,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	468.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.354.750,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.171.760,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.854.584,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.387.645,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:98A559D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2021 À 12/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		Anteriores (d)						
Recursos Ordinários (Livres)	2.118.092,70	49.359,57	342.448,27	2.915,74	0,00	0,00	1.723.369,12	98.344,12	0,00	1.625.025,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.118.092,70	49.359,57	342.448,27	2.915,74	0,00	0,00	1.723.369,12	98.344,12	0,00	1.625.025,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.339,55	0,00	1.505,38	0,00	0,00	0,00	2.834,17	0,00	0,00	2.834,17
Brasil Carinhoso	954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,12	0,00	0,00	954,12
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
Gerenciamento do Trânsito	178,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,54	0,00	0,00	178,54
SEDU - CONVENIO 1599/2018 - PARQUINHO	1.239,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,40	3.940,28	0,00	(2.700,88)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.966,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.966,87	0,00	0,00	52.966,87
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.042,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.042,68	0,00	0,00	6.042,68
FIPAR INCENTIVO - IDOSO	1.085,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,29	0,00	0,00	1.085,29
Convenioi itaipu habitacional - Moradia Popular - 2018	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	0,00	(25,35)	0,00	0,00	(25,35)
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	2.554,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554,02	0,00	0,00	2.554,02
FNAS PCD III - VEICULO	61.994,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.994,85	0,00	0,00	61.994,85
CT 869604/2018 ME/CAIXA - CFSUIÇO GRAMA SINTETICA	26.432,29	26.298,95	0,00	54.105,56	0,00	0,00	(53.972,22)	0,00	0,00	(53.972,22)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	5.624,01	0,00	0,00	(5.624,01)	0,00	0,00	(5.624,01)
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.211,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.211,44	0,00	0,00	30.211,44
FIA INCENTIVO CMDCA	9.644,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.644,62	0,00	0,00	9.644,62
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	170.611,75	0,00	0,00	931,65	0,00	0,00	169.680,10	0,00	0,00	169.680,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	14.613,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.613,36	0,00	0,00	14.613,36
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(47.057,65)	3.315,58	206.195,26	5.775,90	0,00	0,00	(262.344,39)	3.491,57	0,00	(265.835,96)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
PSF - Estaduais	19,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,17	0,00	0,00	19,17
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,26
Transferências Consorcio ESTADUAL	20.410,57	0,00	16.011,57	0,00	0,00	0,00	4.399,00	0,00	0,00	4.399,00
Transferências Consorcio FEDERAL	0,00	0,00	4.747,99	0,00	0,00	0,00	(4.747,99)	0,00	0,00	(4.747,99)
REPASSE 884680/2019 MDR/CAIXA - RECAP ASFALTICO RUAS	15.632,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.632,01	0,00	0,00	15.632,01
INCREMENTO TEMPORARIO PAB E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EMENDAS	11.656,25	0,00	11.656,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	137.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.222,00	0,00	0,00	137.222,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	84.882,70	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.107,70	0,00	0,00	84.107,70
SAMU 192 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	0,00	21.919,00	0,00	0,00	0,00	(21.919,00)	0,00	0,00	(21.919,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	54.454,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.454,09	0,00	0,00	54.454,09
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
Operações de Crédito Internas	5.731,23	88.450,09	0,00	113.025,19	0,00	0,00	(195.744,05)	0,00	0,00	(195.744,05)
Retenções em Caráter Consignatário	82.750,21	0,00	0,00	0,00	30.921,48	0,00	51.828,73	0,00	0,00	51.828,73
Fundeb 60%	83.383,62	0,00	23.636,55	0,00	0,00	0,00	59.747,07	0,00	0,00	59.747,07
Fundeb 40%	61.567,06	0,00	11.368,91	0,00	0,00	0,00	50.198,15	0,00	0,00	50.198,15
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	49.414,30	0,00	23.068,10	0,60	0,00	0,00	26.345,60	0,00	0,00	26.345,60
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.458,25	4.265,56	25.550,95	1.872,00	0,00	0,00	(11.230,26)	1.148,77	0,00	(12.379,03)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.380,27	1.327,49	17.237,60	0,00	0,00	0,00	9.815,18	0,00	0,00	9.815,18
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	0,00	0,00	2,72
VigiaSus	31.281,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.281,66	0,00	0,00	31.281,66
Salário-Educação	194.172,20	0,00	0,00	10,44	0,00	0,00	194.161,76	0,00	0,00	194.161,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.847,71	528,00	10.366,75	0,00	0,00	0,00	130.952,96	0,00	0,00	130.952,96
Educação - FNDE/PNAE	21.503,08	0,00	8.663,48	0,00	0,00	0,00	12.839,60	0,00	0,00	12.839,60
Vigilância em Saúde	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,39	0,00	0,00	1,39
Assistência Farmacêutica	870,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,87	0,00	0,00	870,87
Receitas de Alienações de Ativos	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	370,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	84.306,52	30,00	28.393,74	0,00	0,00	0,00	55.882,78	0,00	0,00	55.882,78
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	296.492,20	509,10	289.566,70	18,00	0,00	0,00	6.398,40	16.367,66	0,00	(9.969,26)
Educação - PNATE Federal	43.865,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.865,98	0,00	0,00	43.865,98
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	77.043,92	0,00	14.994,41	0,00	0,00	0,00	62.049,51	0,00	0,00	62.049,51
PETE SEED ESTADUAL 2	36.999,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.999,25	0,00	0,00	36.999,25
FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,28	0,00	0,00	3,28
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.430,66	0,00	2.505,82	0,00	0,00	0,00	24.924,84	0,00	0,00	24.924,84
Taxas - Prestação de Serviços	54.890,52	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	54.890,22	0,00	0,00	54.890,22
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.088,08	0,00	1.456,70	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.080.427,95	125.499,77	718.870,51	181.363,65	30.921,48	0,00	1.023.772,54	24.948,28	0,00	998.824,26
TOTAL (III) = (I + II)	4.198.520,65	174.859,34	1.061.318,78	184.279,39	30.921,48	0,00	2.747.141,66	123.292,40	0,00	2.623.849,26
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2021 14:49										

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8A9EA80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.823.500,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.354.750,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.354.750,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.685.010,73	44,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.451.565,18	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.928.986,92	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.406.408,67	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.398.785,63	-12,10
Limite definido por resolução do senado federal	23.788.200,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.361.170,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.171.760,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.387.645,02	7,00

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:7FF847F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.858.117,21	4.566.330,26
Disponibilidade de Caixa	3.858.117,21	4.566.330,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.117,21	4.717.512,57
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	151.182,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.858.117,21	-4.566.330,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.699.349,34	19.338.673,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.499.349,34	19.138.673,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,63	-23,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.199.219,21	22.966.408,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.979.297,29	20.669.767,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.416.432,06	980.078,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 55m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C1B21249

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.699.349,34	19.338.673,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.499.349,34	19.138.673,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.069.856,85	4.210.508,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.662.871,17	3.789.457,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 55m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E5ABF90D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.338.673,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.138.673,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.062.187,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.755.969,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.339.707,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D96AA524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.828.718,88	0,00	70.554,43	20.577,51	0,00	0,00	1.737.586,94	315.831,62	0,00	1.421.755,32
Recursos Ordinários	1.828.718,88	0,00	70.554,43	20.577,51	0,00	0,00	1.737.586,94	315.831,62	0,00	1.421.755,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.888.793,69	1.300,00	79.327,88	959.501,29	0,00	0,00	1.848.664,52	970.086,53	0,00	878.577,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	133.844,40	0,00	0,00	21.999,61	0,00	0,00	111.844,79	227,40	0,00	111.617,39
Transferências do FUNDEB	214.751,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.751,47	0,00	0,00	214.751,47
Outros Recursos Destinados à Educação	116.047,24	0,00	8.825,38	4.086,36	0,00	0,00	103.135,50	49.200,00	0,00	53.935,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.944,02	0,00	46.217,61	31.851,35	0,00	0,00	-61.124,94	160.515,32	0,00	-221.640,26
Outros Recursos Destinados à Saúde	772.115,69	1.300,00	19.892,99	173.456,57	0,00	0,00	577.466,13	60.143,80	0,00	517.322,33
Recursos Destinados à Assistência Social	142.438,39	0,00	1.993,49	1.261,00	0,00	0,00	139.183,90	0,01	0,00	139.183,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	184.123,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.123,28	0,00	0,00	184.123,28
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.308.529,20	0,00	2.398,41	726.846,40	0,00	0,00	579.284,39	700.000,00	0,00	-120.715,61
TOTAL (III) = (I + II)	4.717.512,57	1.300,00	149.882,31	980.078,80	0,00	0,00	3.586.251,46	1.285.918,15	0,00	2.300.333,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 58m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:89B6128D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.338.673,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.138.673,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.138.673,89
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.019.207,06	47,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.334.883,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.818.139,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.301.395,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.566.330,26	-23,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.206.408,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.254.508,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.062.187,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.339.707,17	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 03m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:97971797

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.589.116,20	28.492.765,56	3.382.339,63	11,87	9.762.696,15	34,26	18.730.069,41
RECEITAS CORRENTES	26.609.116,20	26.723.165,56	3.159.453,95	11,82	9.303.310,47	34,81	17.419.855,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.133,00	1.178.133,00	220.066,27	18,68	584.049,14	49,57	594.083,86
Impostos	1.149.113,00	1.149.113,00	217.246,87	18,91	568.752,11	49,49	580.360,89
Taxas	29.020,00	29.020,00	2.819,40	9,72	15.297,03	52,71	13.722,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	639.497,00	639.497,00	65.167,07	10,19	218.068,11	34,10	421.428,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.497,00	639.497,00	65.167,07	10,19	218.068,11	34,10	421.428,89
RECEITA PATRIMONIAL	95.272,00	95.553,80	12.604,36	13,19	18.214,18	19,06	77.339,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.272,00	95.553,80	12.604,36	13,19	18.214,18	19,06	77.339,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.904,00	25.904,00	38.654,92	149,22	42.840,88	165,38	-16.936,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362,00	10.362,00	37.494,06	361,84	40.518,06	391,03	-30.156,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.542,00	15.542,00	1.160,86	7,47	2.322,82	14,95	13.219,18
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.623.037,20	24.736.804,76	2.814.754,75	11,38	8.409.938,13	34,00	16.326.866,63
Transferências da União e de suas Entidades	15.625.689,60	15.636.723,17	1.774.342,74	11,35	5.269.065,99	33,70	10.367.657,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.925.300,60	7.028.034,59	779.078,71	11,09	2.313.581,14	32,92	4.714.453,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.072.047,00	2.072.047,00	261.333,30	12,61	827.291,00	39,93	1.244.756,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.273,00	47.273,00	8.206,58	17,36	30.200,03	63,88	17.072,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	166,66	0,00	166,66	0,00	-166,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.483,46	0,00	25.666,82	0,00	-25.666,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	47.273,00	47.273,00	1.556,46	3,29	4.366,55	9,24	42.906,45
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	1.769.600,00	222.885,68	12,60	459.385,68	25,96	1.310.214,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	89.600,00	0,00	0,00	236.500,00	263,95	-146.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.600,00	0,00	0,00	236.500,00	263,95	-146.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	222.885,68	0,00	222.885,68	0,00	-222.885,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	222.885,68	0,00	222.885,68	0,00	-222.885,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.589.116,20	28.492.765,56	3.382.339,63	11,87	9.762.696,15	34,26	18.730.069,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.589.116,20	28.492.765,56	3.382.339,63	11,87	9.762.696,15	34,26	18.730.069,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.589.116,20	28.492.765,56	3.382.339,63	11,87	9.762.696,15	34,26	18.730.069,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.448.555,72	-	-	1.448.555,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.448.555,72	-	-	1.448.555,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.010.606,81	27.346.065,91	3.301.760,12	8.734.063,03	18.612.002,88	2.811.283,23	7.524.520,20	19.821.545,71	7.374.637,89
DESPESAS CORRENTES	20.395.476,57	21.540.206,80	2.362.581,23	7.327.571,41	14.212.635,39	2.328.620,77	6.915.574,56	14.624.632,24	6.768.090,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.301.199,05	9.505.293,07	1.263.098,21	3.846.490,04	5.658.803,03	1.277.478,68	3.837.716,30	5.667.576,77	3.833.390,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.674,88	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.052.602,64	11.993.238,85	1.099.483,02	3.481.081,37	8.512.157,48	1.051.142,09	3.077.858,26	8.915.380,59	2.934.700,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.052.602,64	11.993.238,85	1.099.483,02	3.481.081,37	8.512.157,48	1.051.142,09	3.077.858,26	8.915.380,59	2.934.700,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.489.748,46	5.680.477,33	939.178,89	1.406.491,62	4.273.985,71	482.662,46	608.945,64	5.071.531,69	606.547,23
INVESTIMENTOS	4.342.585,82	5.533.314,69	939.178,89	1.406.491,62	4.126.823,07	482.662,46	608.945,64	4.924.369,05	606.547,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	147.162,64	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	125.381,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.314.014,39	1.330.760,37	136.136,41	543.938,95	786.821,42	157.957,93	467.563,63	863.196,74	467.563,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.324.621,20	28.676.826,28	3.437.896,53	9.278.001,98	19.398.824,30	2.969.241,16	7.992.083,83	20.684.742,45	7.842.201,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.324.621,20	28.676.826,28	3.437.896,53	9.278.001,98	19.398.824,30	2.969.241,16	7.992.083,83	20.684.742,45	7.842.201,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	484.694,17	-	-	1.770.612,32	-	1.920.494,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.324.621,20	28.676.826,28	3.437.896,53	9.762.696,15	-	2.969.241,16	9.762.696,15	-	9.762.696,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 06m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.314.014,39	1.330.760,37	136.136,41	543.938,95	786.821,42	157.957,93	467.563,63	863.196,74	467.563,63
DESPESAS CORRENTES	1.314.014,39	1.330.760,37	136.136,41	543.938,95	786.821,42	157.957,93	467.563,63	863.196,74	467.563,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	981.809,27	998.555,25	136.136,41	402.099,07	596.456,18	136.136,41	402.099,07	596.456,18	402.099,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.205,12	332.205,12	0,00	141.839,88	190.365,24	21.821,52	65.464,56	266.740,56	65.464,56

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D87664D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.010.606,81	27.346.065,91	3.301.760,12	8.734.063,03	94,14	18.612.002,88	2.811.283,23	7.524.520,20	94,15	19.821.545,71
ADMINISTRAÇÃO	4.967.757,26	5.053.357,26	715.515,89	1.858.362,03	20,03	3.194.995,23	653.845,67	1.687.501,18	21,11	3.365.856,08
Planejamento e Orçamento	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
Administração Geral	3.466.018,62	3.536.618,62	539.166,43	1.305.594,13	14,07	2.231.024,49	481.457,58	1.152.116,34	14,42	2.384.502,28
Controle Externo	954.326,88	969.326,88	117.487,63	357.843,07	3,86	611.483,81	110.732,41	349.773,48	4,38	619.553,40
Administração de Receitas	464.211,76	464.211,76	58.861,83	194.924,83	2,10	269.286,93	61.655,68	185.611,36	2,32	278.600,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.289.329,08	1.564.279,44	114.343,68	368.253,12	3,97	1.196.026,32	115.192,92	366.078,97	4,58	1.198.200,47
Assistência ao Idoso	39.185,54	39.973,79	0,00	0,00	0,00	39.973,79	0,00	0,00	0,00	39.973,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	57.916,56	99.915,84	2.802,48	16.726,86	0,18	83.188,98	2.802,48	16.726,86	0,21	83.188,98
Assistência Comunitária	1.192.226,98	1.424.389,81	111.541,20	351.526,26	3,79	1.072.863,55	112.390,44	349.352,11	4,37	1.075.037,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.914.320,94	6.805.287,60	856.262,09	2.803.286,46	30,21	4.002.001,14	821.833,54	2.582.627,34	32,31	4.222.660,26
Atenção Básica	5.080.919,04	5.908.225,59	741.383,47	2.411.338,10	25,99	3.496.887,49	716.266,91	2.266.801,35	28,36	3.641.424,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.903,41	351.354,16	42.311,24	118.056,75	1,27	233.297,41	40.751,02	116.496,53	1,46	234.857,63
Suporte Profilático e Terapêutico	384.316,20	435.525,56	62.315,53	242.241,18	2,61	193.284,38	54.563,76	167.679,03	2,10	267.846,53
Vigilância Sanitária	110.182,29	110.182,29	10.251,85	31.650,43	0,34	78.531,86	10.251,85	31.650,43	0,40	78.531,86
EDUCAÇÃO	6.981.475,89	7.156.917,97	442.578,93	1.403.344,39	15,13	5.753.573,58	477.088,99	1.353.766,99	16,94	5.803.150,98
Ensino Fundamental	5.109.473,33	5.250.037,97	274.281,23	767.884,54	8,28	4.482.153,43	279.652,68	767.582,14	9,60	4.482.455,83
Ensino Superior	102.688,56	102.688,56	1.495,08	4.482,81	0,05	98.205,75	2.195,28	4.482,81	0,06	98.205,75
Educação Infantil	1.568.055,28	1.601.453,41	153.390,38	496.512,42	5,35	1.104.940,99	155.828,79	496.437,42	6,21	1.105.015,99
Educação de Jovens e Adultos	4.820,40	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40
Educação Especial	196.438,32	197.917,63	13.412,24	134.464,62	1,45	63.453,01	39.412,24	85.264,62	1,07	112.653,01
CULTURA	153.600,72	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72
Difusão Cultural	153.600,72	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72	0,00	0,00	0,00	74.000,72
URBANISMO	1.405.836,40	1.395.336,40	55.050,01	205.975,52	2,22	1.189.360,88	55.050,01	205.975,52	2,58	1.189.360,88
Infra-Estrutura Urbana	546.903,56	456.403,56	0,00	11.180,18	0,12	445.223,38	0,00	11.180,18	0,14	445.223,38
Serviços Urbanos	858.932,84	938.932,84	55.050,01	194.795,34	2,10	744.137,50	55.050,01	194.795,34	2,44	744.137,50
HABITAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	3,34	0,00	310.000,00	310.000,00	3,88	0,00
Habitação Urbana	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	3,34	0,00	310.000,00	310.000,00	3,88	0,00
SANEAMENTO	255.182,64	305.682,64	38.158,84	121.686,20	1,31	183.996,44	42.871,41	121.505,93	1,52	184.176,71
Saneamento Básico Urbano	255.182,64	305.682,64	38.158,84	121.686,20	1,31	183.996,44	42.871,41	121.505,93	1,52	184.176,71
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.915,54	1.225.015,54	149.665,37	381.856,08	4,12	843.159,46	163.597,57	381.805,68	4,78	843.209,86
Preservação e Conservação Ambiental	1.511.915,54	1.225.015,54	149.665,37	381.856,08	4,12	843.159,46	163.597,57	381.805,68	4,78	843.209,86
AGRICULTURA	525.753,28	519.753,28	25.913,10	68.272,44	0,74	451.480,84	25.568,48	66.125,18	0,83	453.628,10
Abastecimento	388.608,48	382.608,48	16.093,35	48.906,24	0,53	333.702,24	17.895,99	48.906,24	0,61	333.702,24
Promoção da Produção Agropecuária	137.144,80	137.144,80	9.819,75	19.366,20	0,21	117.778,60	7.672,49	17.218,94	0,22	119.925,86
INDÚSTRIA	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
Promoção Industrial	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.688,00	142.688,00	1.150,92	40.310,51	0,43	102.377,49	1.150,92	40.310,51	0,50	102.377,49
Turismo	142.688,00	142.688,00	1.150,92	40.310,51	0,43	102.377,49	1.150,92	40.310,51	0,50	102.377,49
TRANSPORTE	575.873,52	575.873,52	79.431,90	223.218,40	2,41	352.655,12	84.268,66	223.218,40	2,79	352.655,12
Transporte Rodoviário	575.873,52	575.873,52	79.431,90	223.218,40	2,41	352.655,12	84.268,66	223.218,40	2,79	352.655,12
DESPORTO E LAZER	699.357,36	1.630.357,36	793.938,29	857.088,82	9,24	773.268,54	31.063,96	93.195,44	1,17	1.537.161,92
Desporto Comunitário	575.749,20	1.506.749,20	789.394,06	839.741,76	9,05	667.007,44	25.860,88	75.848,38	0,95	1.430.900,82

Lazer	123.608,16	123.608,16	4.544,23	17.347,06	0,19	106.261,10	5.203,08	17.347,06	0,22	106.261,10
ENCARGOS ESPECIAIS	366.878,72	366.878,72	29.751,10	92.409,06	1,00	274.469,66	29.751,10	92.409,06	1,16	274.469,66
Serviço da Dívida Interna	148.837,52	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52
Outros Encargos Especiais	218.041,20	218.041,20	29.751,10	92.409,06	1,00	125.632,14	29.751,10	92.409,06	1,16	125.632,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78
Reserva de Contingência geral	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.314.014,39	1.330.760,37	136.136,41	543.938,95	5,86	786.821,42	157.957,93	467.563,63	5,85	863.196,74
ADMINISTRAÇÃO	598.756,08	598.756,08	32.871,36	236.821,76	2,55	361.934,32	54.692,88	160.446,44	2,01	438.309,64
Administração Geral	497.583,84	497.583,84	17.987,14	190.388,20	2,05	307.195,64	39.808,66	114.012,88	1,43	383.570,96
Controle Externo	63.732,24	63.732,24	8.663,18	27.601,72	0,30	36.130,52	8.663,18	27.601,72	0,35	36.130,52
Administração de Receitas	37.440,00	37.440,00	6.221,04	18.831,84	0,20	18.608,16	6.221,04	18.831,84	0,24	18.608,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.047,89	63.793,87	5.610,15	17.867,14	0,19	45.926,73	5.610,15	17.867,14	0,22	45.926,73
Assistência Comunitária	56.047,89	63.793,87	5.610,15	17.867,14	0,19	45.926,73	5.610,15	17.867,14	0,22	45.926,73
SAÚDE	287.383,20	296.383,20	42.912,83	129.296,52	1,39	167.086,68	42.912,83	129.296,52	1,62	167.086,68
Atenção Básica	241.196,80	250.196,80	37.124,35	112.099,34	1,21	138.097,46	37.124,35	112.099,34	1,40	138.097,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.126,40	38.126,40	4.624,78	13.633,18	0,15	24.493,22	4.624,78	13.633,18	0,17	24.493,22
Vigilância Sanitária	8.060,00	8.060,00	1.163,70	3.564,00	0,04	4.496,00	1.163,70	3.564,00	0,04	4.496,00
EDUCAÇÃO	316.300,58	316.300,58	46.367,69	135.695,51	1,46	180.605,07	46.367,69	135.695,51	1,70	180.605,07
Ensino Fundamental	163.762,74	163.762,74	25.507,71	73.005,05	0,79	90.757,69	25.507,71	73.005,05	0,91	90.757,69
Educação Infantil	138.867,04	138.867,04	19.095,72	57.667,15	0,62	81.199,89	19.095,72	57.667,15	0,72	81.199,89
Educação Especial	13.670,80	13.670,80	1.764,26	5.023,31	0,05	8.647,49	1.764,26	5.023,31	0,06	8.647,49
URBANISMO	7.561,84	7.561,84	959,64	3.060,67	0,03	4.501,17	959,64	3.060,67	0,04	4.501,17
Serviços Urbanos	7.561,84	7.561,84	959,64	3.060,67	0,03	4.501,17	959,64	3.060,67	0,04	4.501,17
SANEAMENTO	3.120,00	3.120,00	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	3.120,00	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53	563,42	1.669,47	0,02	1.450,53
GESTÃO AMBIENTAL	22.880,00	22.880,00	5.082,60	15.080,01	0,16	7.799,99	5.082,60	15.080,01	0,19	7.799,99
Preservação e Conservação Ambiental	22.880,00	22.880,00	5.082,60	15.080,01	0,16	7.799,99	5.082,60	15.080,01	0,19	7.799,99
AGRICULTURA	6.760,00	6.760,00	465,30	1.442,87	0,02	5.317,13	465,30	1.442,87	0,02	5.317,13
Abastecimento	6.760,00	6.760,00	465,30	1.442,87	0,02	5.317,13	465,30	1.442,87	0,02	5.317,13
TRANSPORTE	7.072,00	7.072,00	1.303,42	3.005,00	0,03	4.067,00	1.303,42	3.005,00	0,04	4.067,00
Transporte Rodoviário	7.072,00	7.072,00	1.303,42	3.005,00	0,03	4.067,00	1.303,42	3.005,00	0,04	4.067,00
DESPORTO E LAZER	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
Desporto Comunitário	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
TOTAL	**26.324.621,20**	**28.676.826,28**	**3.437.896,53**	**9.278.001,98**	**100,00**	**19.398.824,30**	**2.969.241,16**	**7.992.083,83**	**100,00**	**20.684.742,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 07m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AA93699B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4011FDA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.723.165,56	9.303.310,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.178.133,00	584.049,14
IPTU	412.621,00	33.849,85
ISS	97.388,00	78.719,43
ITBI	308.218,00	255.633,31
IRRF	324.019,00	200.549,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.887,00	15.297,03
Contribuições	639.497,00	218.068,11
Receita Patrimonial	95.553,80	18.214,18
Aplicações Financeiras (II)	95.553,80	18.214,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.736.804,76	8.409.938,13
Cota-Parte do FPM	13.120.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.216.139,20	1.917.179,44
Cota-Parte do IPVA	518.012,00	221.366,03
Cota-Parte do ITR	24.244,00	9.246,43
Transferências da LC 87/1996	48.693,60	22.054,26
Transferências da LC 61/1989	74.594,40	30.985,20
Transferências do FUNDEB	2.072.047,00	827.291,00
Outras Transferências Correntes	2.663.074,56	582.560,86
Demais Receitas Correntes	73.177,00	73.040,91
Outras Receitas Financeiras (III)	47.273,00	4.366,55
Receitas Correntes Restantes	25.904,00	68.674,36
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.580.338,76	9.280.729,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.769.600,00	459.385,68
Operações de Crédito (VI)	1.680.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.600,00	236.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	89.600,00	236.500,00
Transferências de Capital	0,00	222.885,68
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	222.885,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	89.600,00	459.385,68
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.669.938,76	9.740.115,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.540.206,80	7.327.571,41	6.915.574,56	6.768.090,66	0,00	128.694,92	128.694,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.505.293,07	3.846.490,04	3.837.716,30	3.833.390,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.674,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.993.238,85	3.481.081,37	3.077.858,26	2.934.700,51	0,00	128.694,92	128.694,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.993.238,85	3.481.081,37	3.077.858,26	2.934.700,51	0,00	128.694,92	128.694,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.498.531,92	7.327.571,41	6.915.574,56	6.768.090,66	0,00	128.694,92	128.694,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.680.477,33	1.406.491,62	608.945,64	606.547,23	0,00	304.265,76	302.965,76
Investimentos	5.533.314,69	1.406.491,62	608.945,64	606.547,23	0,00	304.265,76	302.965,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	147.162,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.533.314,69	1.406.491,62	608.945,64	606.547,23	0,00	304.265,76	302.965,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.381,78	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.157.228,39**	**8.734.063,03**	**7.524.520,20**	**7.374.637,89**	**0,00**	**432.960,68**	**431.660,68**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.933.816,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-621.235,94	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.214,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.952.031,03**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.858.117,21	4.567.003,76
Disponibilidade de Caixa	3.858.117,21	4.566.330,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.117,21	4.717.512,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	151.182,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	673,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.858.117,21	-4.567.003,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**708.886,55**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-151.182,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.091.962,17	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.952.031,03**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.933.816,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.448.555,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.448.555,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 14m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0BBB285C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.246,00	568.752,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.621,00	33.849,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.218,00	255.633,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	97.388,00	78.719,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	200.549,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.132.665,00	8.722.540,23
2.1- Cota-Parte FPM	17.591.428,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.400.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.191.428,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	2.396.474,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	38.731,58
2.4- Cota-Parte ITR	30.305,00	11.557,96
2.5- Cota-Parte IPVA	647.515,00	276.707,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.274.911,00**	**9.291.292,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.988.247,40**	**1.744.508,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.830.480,35**	**578.315,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.083.056,00	828.077,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.056,00	828.077,66
6.1.1- Principal	2.072.047,00	827.291,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.009,00	786,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.916.200,40	-917.217,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.879,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.879,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**854.957,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.698.012,17	605.469,12	605.469,12	605.469,12	0,00
10.1- Educação Infantil	850.761,60	375.014,98	375.014,98	375.014,98	0,00
10.1.1 - Creche	850.761,60	375.014,98	375.014,98	375.014,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	847.250,57	230.454,14	230.454,14	230.454,14	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	403.965,52	34.710,13	34.710,13	34.710,13	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	403.965,52	34.710,13	34.710,13	34.710,13	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.101.977,69**	**640.179,25**	**640.179,25**	**640.179,25**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	605.469,12	605.469,12	605.469,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.179,25	640.179,25	640.179,25	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	579.654,36	605.469,12	605.469,12	73,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	82.807,77	187.898,41	187.898,41	22,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	67.572,39	24.156,37	7.942,39	24.156,37	15.575,04	638,94
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.942,39	24.156,37	15.575,04	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR Até o Período (f)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	847.010,69	179.164,59	179.089,59	179.089,59	75,00
24.1 - Creche	847.010,69	179.164,59	179.089,59	179.089,59	75,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.123.914,36	683.955,90	634.453,50	632.121,22	49.502,40
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.970.925,05**	**863.120,49**	**813.543,09**	**811.210,81**	**49.577,40**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.477.878,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-917.217,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.395.095,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.322.823,09	2.395.095,76	25,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,56	63.853,59	63.853,59	0,00	26.085,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.939,56	63.853,59	63.853,59	0,00	26.085,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	285.041,00	55.950,19
35.1- Salário-Educação	196.587,00	55.868,00
35.2- PDDE	3.886,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	38.851,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	390,00	82,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.332,00	365,49
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	980.000,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.327,00	8.178,53
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.312.700,00**	**64.494,21**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.140,96	10.187,62	10.112,62	10.112,62	75,00
41.1- Creche	208.140,96	10.187,62	10.112,62	10.112,62	75,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.888.671,26	42.771,67	42.696,67	36.203,57	75,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	102.688,56	4.482,81	4.482,81	4.482,81	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.572,40	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.203.073,18**	**57.442,10**	**57.292,10**	**50.799,00**	**150,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.473.218,55	1.539.039,90	1.489.462,50	1.480.637,12	49.577,40
47.1- Despesas Correntes	5.608.384,37	1.464.406,35	1.414.828,95	1.406.003,57	49.577,40
47.1.1- Pessoal Ativo	2.843.837,55	1.186.285,33	1.186.285,33	1.186.285,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.359,31	99.800,00	50.600,00	50.600,00	49.200,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.662.187,51	178.321,02	177.943,62	169.118,24	377,40
47.2- Despesas de Capital	1.864.834,18	74.633,55	74.633,55	74.633,55	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.864.834,18	74.633,55	74.633,55	74.633,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	26.853,06	60.220,82

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	828.077,66	55.868,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	640.179,25	21.458,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	214.751,47	94.630,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.751,47	94.630,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7175DEC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.680.477,33	1.406.491,62	4.273.985,71
Investimentos	5.533.314,69	1.406.491,62	4.126.823,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	147.162,64	0,00	147.162,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.680.477,33	1.406.491,62	4.273.985,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.000.477,33**	**1.406.491,62**	**2.593.985,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BFC1C0CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	1.339.323,54	397.593,85	941.729,69	5.972.027,33
2021	1.450.060,97	463.866,80	986.194,17	6.958.221,50
2022	1.567.957,17	489.104,09	1.078.853,08	8.037.074,58
2023	1.681.115,38	641.789,66	1.039.325,72	9.076.400,29
2024	1.783.193,36	811.097,76	972.095,60	10.048.495,89
2025	1.895.653,46	885.332,88	1.010.320,58	11.058.816,48
2026	1.997.740,82	1.020.401,30	977.339,52	12.036.156,00
2027	2.103.971,22	1.134.895,67	969.075,55	13.005.231,55
2028	2.221.546,51	1.123.549,28	1.097.997,23	14.103.228,78

2029	2.335.005,90	1.242.243,73	1.092.762,17	15.195.990,94
2030	2.444.099,63	1.466.072,95	978.026,68	16.174.017,62
2031	2.543.529,26	1.640.771,89	902.757,37	17.076.774,99
2032	2.653.966,02	1.640.753,93	1.013.212,09	18.089.987,08
2033	2.755.140,52	1.799.420,36	955.720,16	19.045.707,23
2034	2.861.773,68	1.884.158,51	977.615,17	20.023.322,40
2035	2.972.136,10	1.977.318,95	994.817,15	21.018.139,55
2036	3.075.698,53	2.077.981,07	997.717,46	22.015.857,01
2037	3.184.893,00	2.193.853,52	991.039,48	23.006.896,50
2038	3.295.667,48	2.304.010,93	991.656,55	23.998.553,05
2039	3.391.150,74	2.515.705,35	875.445,39	24.873.998,44
2040	3.489.697,88	2.555.985,31	933.712,57	25.807.711,01
2041	3.587.411,78	2.732.803,52	854.608,26	26.662.319,26
2042	3.691.837,04	2.834.807,06	857.029,98	27.519.349,24
2043	3.783.993,71	2.887.823,21	896.170,50	28.415.519,74
2044	3.895.749,98	2.738.514,89	1.157.235,09	29.572.754,84
2045	3.996.847,98	2.948.974,82	1.047.873,16	30.620.627,99
2046	4.108.293,97	2.989.378,34	1.118.915,63	31.739.543,63
2047	4.221.908,81	3.035.342,15	1.186.566,66	32.926.110,29
2048	4.342.122,23	3.085.081,20	1.257.041,03	34.183.151,32
2049	4.474.389,67	2.969.448,53	1.504.941,14	35.688.092,47
2050	4.628.474,95	2.855.359,70	1.773.115,25	37.461.207,72
2051	3.236.386,50	2.885.557,61	350.828,89	37.812.036,61
2052	3.265.208,53	2.776.944,41	488.264,12	38.300.300,73
2053	3.299.489,69	2.714.994,98	584.494,71	38.884.795,44
2054	3.336.968,97	2.655.687,75	681.281,22	39.566.076,66
2055	3.386.326,64	2.550.939,14	835.387,50	40.401.464,15
2056	3.450.277,72	2.375.911,73	1.074.365,99	41.475.830,15
2057	3.530.037,44	2.269.944,03	1.260.093,41	42.735.923,56
2058	3.620.774,40	2.210.442,11	1.410.332,29	44.146.255,85
2059	3.724.290,19	1.957.685,45	1.766.604,74	45.912.860,59
2060	3.856.535,43	1.781.584,81	2.074.950,62	47.987.811,21
2061	4.008.731,99	1.608.879,15	2.399.852,84	50.387.664,05
2062	4.182.136,00	1.498.335,08	2.683.800,92	53.071.464,97
2063	4.376.267,64	1.434.943,40	2.941.324,24	56.012.789,22
2064	4.580.448,44	1.318.468,55	3.261.979,89	59.274.769,11
2065	4.813.004,27	1.299.759,65	3.513.244,62	62.788.013,73
2066	5.073.423,01	1.336.283,73	3.737.139,28	66.525.153,02
2067	5.345.360,49	1.287.185,28	4.058.175,21	70.583.328,22
2068	5.638.973,34	1.248.663,88	4.390.309,46	74.973.637,68
2069	5.950.525,36	1.114.680,31	4.835.845,05	79.809.482,73
2070	6.306.834,33	1.181.237,58	5.125.596,75	84.935.079,47
2071	6.677.358,16	1.132.895,44	5.544.462,72	90.479.542,20
2072	7.081.257,94	1.147.273,11	5.933.984,83	96.413.527,03
2073	7.501.701,01	1.199.826,36	6.301.874,65	102.715.401,69
2074	7.964.633,21	1.325.874,59	6.638.758,62	109.354.160,30
2075	8.442.477,42	1.306.179,58	7.136.297,84	116.490.458,13
2076	8.942.258,56	1.375.257,97	7.567.000,59	124.057.458,72
2077	9.492.291,48	1.578.753,41	7.913.538,07	131.970.996,79
2078	10.075.224,71	1.674.448,24	8.400.776,47	140.371.773,26
2079	10.689.457,99	1.699.905,70	8.989.552,29	149.361.325,55
2080	11.350.523,15	1.749.868,03	9.600.655,12	158.961.980,67
2081	12.059.682,89	1.798.978,23	10.260.704,66	169.222.685,33
2082	12.791.795,21	1.832.858,77	10.958.936,44	180.181.621,77
2083	13.610.882,82	2.034.965,64	11.575.917,18	191.757.538,95
2084	14.473.622,47	2.005.844,11	12.467.778,36	204.225.317,31
2085	15.389.946,69	1.955.727,47	13.434.219,22	217.659.536,54
2086	16.381.740,11	1.971.011,18	14.410.728,93	232.070.265,46
2087	17.459.704,38	1.984.966,38	15.474.738,00	247.545.003,46
2088	18.606.163,20	1.946.462,88	16.659.700,32	264.204.703,79
2089	19.849.863,02	1.944.938,71	17.904.924,31	282.109.628,10
2090	21.184.228,54	1.893.931,12	19.290.297,42	301.399.925,52
2091	22.625.421,80	1.844.049,15	20.781.372,65	322.181.298,17
2092	24.178.431,35	1.792.248,72	22.386.182,63	344.567.480,81
2093	25.854.547,35	1.719.253,41	24.135.293,94	368.702.774,75
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00

2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 23m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A2299846

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	89.600,00	237.227,03	-147.627,03
Receita de Alienação de Bens Móveis	89.600,00	236.500,00	-146.900,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		727,03			-727,03	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	96.007,25	92.660,89	92.660,89	92.660,89	0,00	0,00	3.346,36
Despesas de Capital	96.007,25	92.660,89	92.660,89	92.660,89	0,00	0,00	3.346,36
Investimentos	96.007,25	92.660,89	92.660,89	92.660,89	0,00	0,00	3.346,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	18.591,34		144.566,14			163.157,48	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 26m.							

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7CC39260

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.142.246,00	1.142.246,00	568.752,11	49,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.621,00	412.621,00	33.849,85	8,20
IPTU	334.000,00	334.000,00	125,57	0,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.621,00	78.621,00	33.724,28	42,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.218,00	308.218,00	255.633,31	82,94
ITBI	308.218,00	308.218,00	255.633,31	82,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.388,00	97.388,00	78.719,43	80,83
ISS	97.128,00	97.128,00	78.257,84	80,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260,00	260,00	461,59	177,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	324.019,00	200.549,52	61,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.002.104,00	25.002.104,00	8.750.108,07	35,00
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	5.999.068,50	36,58
Cota-Parte ITR	30.305,00	30.305,00	11.557,96	38,14
Cota-Parte IPVA	647.515,00	647.515,00	276.707,99	42,73
Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	7.770.174,00	2.396.474,20	30,84
Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	93.243,00	38.731,58	41,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	60.867,00	27.567,84	45,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.867,00	60.867,00	27.567,84	45,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.144.350,00**	**26.144.350,00**	**9.318.860,18**	**35,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.865.739,68	5.422.770,79	2.356.049,21	43,45	2.254.496,04	41,57	2.208.919,25	40,73
Despesas Correntes	4.703.970,07	5.261.001,18	2.346.200,73	44,60	2.244.647,56	42,67	2.199.070,77	41,80
Despesas de Capital	161.769,61	161.769,61	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	281.061,73	281.061,73	127.158,23	45,24	127.158,23	45,24	127.158,23	45,24
Despesas Correntes	277.941,73	277.941,73	127.158,23	45,75	127.158,23	45,75	127.158,23	45,75
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.076,20	378.076,20	218.484,54	57,79	159.522,39	42,19	159.522,39	42,19
Despesas Correntes	378.076,20	378.076,20	218.484,54	57,79	159.522,39	42,19	159.522,39	42,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.612,53	79.612,53	35.214,43	44,23	35.214,43	44,23	34.573,61	43,43
Despesas Correntes	79.612,53	79.612,53	35.214,43	44,23	35.214,43	44,23	34.573,61	43,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.604.490,14**	**6.161.521,25**	**2.736.906,41**	**44.42**	**2.576.391,09**	**41,81**	**2.530.173,48**	**41,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.736.906,41	2.576.391,09	2.530.173,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	206.732,93	206.732,93	206.732,93
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.661,88	4.530,48	2.435,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.522.511,60**	**2.365.127,68**	**2.321.005,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.397.829,03		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	967.298,65		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,38**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	712,50			-712,50
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**712,50**			-712,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.898,00	800.065,56	305.528,77	38,19
Proveniente da União	687.047,00	698.080,57	271.959,78	38,96
Proveniente dos Estados	38.851,00	101.984,99	33.568,99	32,92
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.316,95	40.316,95	131.407,02	325,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**766.214,95**	**840.382,51**	**436.935,79**	**51,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	448.056,16	727.331,60	167.371,83	23,01	124.388,25	17,10	104.840,90	14,41
Despesas Correntes	411.701,92	642.028,38	146.839,83	22,87	120.364,25	18,75	100.816,90	15,70
Despesas de Capital	36.354,24	85.303,22	20.532,00	24,07	4.024,00	4,72	4.024,00	4,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.368,08	66.818,83	4.531,70	6,78	2.971,48	4,45	2.971,48	4,45
Despesas Correntes	54.368,08	64.898,08	3.663,10	5,64	2.971,48	4,58	2.971,48	4,58

Despesas de Capital	0,00	1.920,75	868,60	45,22	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.240,00	57.449,36	23.756,64	41,35	8.156,64	14,20	7.811,00	13,60
Despesas Correntes	6.240,00	10.085,64	3.845,64	38,13	3.845,64	38,13	3.500,00	34,70
Despesas de Capital	0,00	47.363,72	19.911,00	42,04	4.311,00	9,10	4.311,00	9,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,76	37.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.069,76	37.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**545.734,00**	**888.669,55**	**195.660,17**	22,02	**135.516,37**	15,25	**115.623,38**	13,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.313.795,84	6.150.102,39	2.523.421,04	41,03	2.378.884,29	38,68	2.313.760,15	37,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	335.429,81	347.880,56	131.689,93	37,85	130.129,71	37,41	130.129,71	37,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.316,20	435.525,56	242.241,18	55,62	167.679,03	38,50	167.333,39	38,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	116.682,29	116.682,29	35.214,43	30,18	35.214,43	30,18	34.573,61	29,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**6.150.224,14**	**7.050.190,80**	**2.932.566,58**	**41,60**	**2.711.907,46**	**38,47**	**2.645.796,86**	**37,53**
XXXIX)								
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	545.734,00	888.669,55	195.660,17	22,02	135.516,37	15,25	115.623,38	13,01
recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.604.490,14**	**6.161.521,25**	**2.736.906,41**	**44,42**	**2.576.391,09**	**41,81**	**2.530.173,48**	**41,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 28m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8B27BD4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 30m.											
Nota:											

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E6264709

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.589.116,20
Previsão Atualizada	28.492.765,56
Receitas Realizadas	9.762.696,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.448.555,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.324.621,20
Dotação Atualizada	28.676.826,28
Despesas Empenhadas	9.278.001,98
Despesas Liquidadas	7.992.083,83
Despesas Pagas	7.842.201,52
Superávit Orçamentário	1.770.612,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.278.001,98
Despesas Liquidadas	7.992.083,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.338.673,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.138.673,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.138.673,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.952.031,03	0,00
Resultado Primário	-621.235,94	1.933.816,85	-311,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.416.432,06	3.392,58	431.660,68	981.378,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.416.432,06	3.392,58	431.660,68	981.378,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.420.516,79	<18% / 25%>	26,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	605.469,12	70%	73,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.680.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.406.491,62		4.273.985,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.450.060,97	2.543.529,26	3.587.411,78	3.450.277,72
Despesas Previdenciárias	463.866,80	1.640.771,89	2.732.803,52	2.375.911,73
Resultado Previdenciário	986.194,17	902.757,37	854.608,26	1.074.365,99
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	237.227,03		-147.627,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	92.660,89		3.346,36	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.365.127,68	15,00	25,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 34m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A0DD211

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REG - ANEXO II CORRIGIDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.858.117,21	4.673.257,79
Disponibilidade de Caixa	3.858.117,21	4.673.257,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.117,21	4.824.440,10
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	151.182,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.858.117,21	-4.673.257,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.016.896,05	19.658.054,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.816.896,05	19.458.054,32
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,29	-24,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.580.275,26	23.349.665,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.322.247,73	21.014.698,67
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	14.332.909,78	14.332.909,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.416.432,06	980.078,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 18m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9AF81D8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO III CORRIGIDO RCL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.016.896,05	19.658.054,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.816.896,05	19.458.054,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.139.717,13	4.280.771,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.725.745,42	3.852.694,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 24m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AE687C4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO IV CORRIGIDO RCL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.658.054,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.458.054,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.113.288,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.801.959,82	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.362.063,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:321B35EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO VI CORRIGIDO RCL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.658.054,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.458.054,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.458.054,32
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.019.207,06	46,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.507.349,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.981.981,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.456.614,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.673.257,79	-23,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.589.665,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.324.771,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.113.288,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.362.063,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 31m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E726768A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO XIV CORRIGIDO RCL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.025.195,20
Previsão Atualizada	30.928.844,56
Receitas Realizadas	10.777.872,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.448.555,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.027.139,20
Dotação Atualizada	32.379.344,28
Despesas Empenhadas	10.176.944,92
Despesas Liquidadas	8.853.910,85
Despesas Pagas	8.704.028,54
Superávit Orçamentário	1.923.961,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.176.944,92
Despesas Liquidadas	8.853.910,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.658.054,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.458.054,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.458.054,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	949.711,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	949.711,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.053.162,28	0,00
Resultado Primário	-621.235,94	2.034.948,10	-327,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.416.432,06	3.392,58	431.660,68	981.378,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.416.432,06	3.392,58	431.660,68	981.378,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.420.516,79	<18% / 25%>	26,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	605.469,12	70%	73,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.680.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.406.491,62		4.385.111,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.339.284,35	6.077.904,63	8.128.984,60	4.954.591,43
Despesas Previdenciárias	815.131,75	3.135.889,37	8.532.974,96	4.297.262,95
Resultado Previdenciário	2.524.152,60	2.942.015,26	-403.990,36	657.328,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	237.227,03		-147.627,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	92.660,89		3.346,36	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.365.127,68	15,00	25,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 13h e 10m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:66052591

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 43/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021101
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 07.955.334/0001-68

01 – Do objeto e valor: Registro de preços para contratação de empresa especializada na instalação, configuração e fornecimento de equipamento, para implantação de sistema eletrônico de monitoramento através de gravadores de vídeo e câmeras de segurança, destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24691	Câmera de vigilância "Dome" para uso externo, proteção contra água e poeira, zoom óptico de no mínimo 18x, estabilizador de imagem, compressão de vídeo padrão H264, IR com alcance mínimo de 200m, alta sensibilidade para gravação noturna, resolução 1920x1080 pixels (full Hd), controle de foco automático, conexão ethernet RJ45 10/100	uni	12	R$ 7.055,95	84.671,40	
2	24692	Conexão para transporte de dados do sistema de vigilância municipal para central de gravação e monitoramento, feito em fibra óptica com garantia de tráfego de no mínimo 600 mb/s (rede intranet local), com instalação de conversores e dispositivos necessários para a operação por conta da empresa de instalação em modo comodato . Conexão para transporte de dados do sistema de vigilância municipal para central de gravação e monitoramento, feito em fibra óptica com garantia de tráfego de no mínimo 600 mb/s (rede intranet local), com instalação de conversores e dispositivos necessários para a operação por conta da empresa de instalação em modo comodato .	MÊS	12	R$ 225,40	2.704,80	
3	24693	NVR 16 portas, com suporte para câmeras 4k, tecnologia H.265, Cloud (nuvem) e DDNS (redirecionamento), capacidade de gravação de no mínimo 4Tb com segundo slot para possibilidade de aumento de capacidade. Gravação simultânea em Full HD a 30 FPS, interface RJ45 10/100/1000, interface de saída de vídeo HDMI e VGA.	uni	1	R$ 3.724,00	3.724,00	
4	24694	Ponto de acesso comunitário wi- fi (URBANO), com cadastramento e controle de acesso dos usuários, com geração de log de conexão que esteja em conformidade com a Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); velocidade agregada de no mínimo 200 Mb/s, e velocidade individual por dispositivo de no mínimo 5Mb/s.	Mês	12	R$ 382,20	4.586,40	
5	24695	Equipamento para acesso comunitário wi-fi rural, com sistema elétrico solar (autosustentável), rede "ponto a ponto" 5.8Ghz e WI-FI 2.4 GHZ.	uni	1	R$ 7.056,00	7.056,00	
6	24696	Sistema para cadastramento e controle de acesso dos usuários, com geração de log de conexão que esteja em conformidade com a Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); velocidade agregada de no mínimo 200Mb/s, e velocidade individual por dispositivo de no mínimo 5Mb/s.	MÊS	12	R$ 225,40	2.704,80	
7	24697	Câmera IP Bullet, resolução mínima 720p, com PoE ativo. IR mínimo 30m, tecnologia de compressão de vídeo H.264 interface de rede RJ45	UN	4	R$ 764,40	3.057,60	
					TOTAL:	**108.505,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 28 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:76BC1F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º105/2021

Pregão Eletrônico nº 022/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de bebedouros, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MATERIAL Bebedouro de Coluna Refrigerado-Controle de temperatura; pingadeira removível; gabinete sem emendas; torneiras em plástico de alta resistência e qualidade; refrigeração por compressor; baixo consumo de energia. Baixo ruído. Fornece água Gelada e Natural; Gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados; Controle manual de temperatura; CFC Free - Gás R 134A; Reservatório em material polietileno atóxico Serpentina externa, não fica em contato com a água; Não enferruja; A. Comporta Garrafões de 10 a 20 Litros. Volume mínimo Interno do aparelho: 2 L 01 Manual de instruções. Garantia	Libell Master CGA Inox	UNI	5,00	528,99	2.644,95

		minima contra defeitos de fabricação: 24 meses Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Registro ABNT.					
TOTAL							**R$ 2.644,95**

DETENTORA DA ATA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP com CNPJ sob n.º 18.255.981/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **22/07/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01EA2573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 15/2019**, ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA QUADRA 05, S/Nº, LOTE B, TORRE SUL, 15º ANDAR, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.040-912, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 403, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO RG. Nº 9.568.096-8 SSP/PR E CPF N° 005.519.179-70.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 66.670,74 (Sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	5.285,00	R$ 0,72	R$ 3.805,20
2	Pagamento através de correspondentes bancários	51.653,00	R$ 1,02	R$ 52.686,06
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138,00	R$ 1,23	R$ 5.089,74
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138,00	R$ 1,23	R$ 5.089,74
	TOTAL			**R$ 66.670,74**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Julho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**VENILSON RODRIGO DE ARAÚJO**
Contratante		**Contratada**
Débora Maria Meassi Bavati		Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8DB84A2A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º106, 29 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Lucivania Martins Garcia**	**CPF n.º : 289.252.158-02**	
Contrato:	68/2021	**Vigência:** 28/07/2021	**A 2**7/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	21/2021		
Contratado(s):	Aiala Eventos LTDA – ME	**CNPJ: 10.862.668/0001-00**	
Objeto:	Aquisição de tendas personalizadas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 3.000,00 (Três mil reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucivania Martins Garcia**	**CPF n.º : 289.252.158-02**	
Contrato:	69/2021	**Vigência:** 28/07/2021	**A 2**7/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	21/2021		
Contratado(s):	Boa Era Comercial e Serviços LTDA	**CNPJ: 05.350.687/0001-09**	
Objeto:	Aquisição de tendas personalizadas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 5.478,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais)**		

Art. 2° - A Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 28 de Julho de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2DB00643

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO PERACÉTICO. DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. 1 LITRO.	ECOPER	20,00	R$ 40,00	R$ 800,00
33	BROCA Nº. 03 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	ANGELUS	12,00	R$ 18,00	R$ 216,00
34	Broca nº. 04 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação.	ANGELUS	12,00	R$ 18,00	R$ 216,00
35	Broca nº. 06 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava pa	ANGELUS	100,00	R$ 18,00	R$ 1.800,00
36	BROCA Nº. 08 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	ANGELUS	100,00	R$ 18,00	R$ 1.800,00
43	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PASTA A PASTA. PASTA BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. PASTA CATALISADORA: ETILTOLUEN	BIODINAMICA	12,00	R$ 12,50	R$ 150,00
46	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA SERINGA 2,5 ML.	BIODINAMICA	50,00	R$ 2,80	R$ 140,00
67	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COM 10 UN 7,5cmx7,5cm TAMANHO 13 FIOS.	ERIMAX	66.000,00	R$ 0,52	R$ 34.320,00
68	GAZE 13 FIOS, 500 UNIDADES, POSSUIR 20 X 40 MM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS.	SOFT	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00
72	Indicador biológico para uso no monitoramento de processo de esterelização a vapor, cada caixa contem 10 unidades	2L	30,00	R$ 23,10	R$ 693,00
73	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR - INTEGRADOR CLASSE 5 ABARNGENDO 3 VARIÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO:TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR - EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VA	2L	10,00	R$ 73,40	R$ 734,00
81	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7, CONTENDO UM PAR	MEDIX	480,00	R$ 1,46	R$ 700,80
82	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7.5, CONTENDO UM PAR	MEDIX	180,00	R$ 1,39	R$ 250,20
83	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA. TAMANHO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	900,00	R$ 31,11	R$ 27.999,00
84	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA. TAMANHO MEDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	784,00	R$ 30,61	R$ 23.998,24
85	Luvas de látex para procedimentos tamanho GRANDE, não estéril, ambidestro.	NUGARD	250,00	R$ 28,50	R$ 7.125,00
87	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades.	OLIMED	300,00	R$ 8,15	R$ 2.445,00
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 05CM X100M	HOSPFLEX	48,00	R$ 21,25	R$ 1.020,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M.	HOSPFLEX	48,00	R$ 40,42	R$ 1.940,16
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 CM X 100M	HOSPFLEX	48,00	R$ 62,50	R$ 3.000,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M.	HOSPFLEX	48,00	R$ 79,79	R$ 3.829,92
102	RESINA FLUIDA, CUJA PARTE ORGÂNICA É COMPOSTA PELOS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA . PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME): PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBRIO (0,1 A 5	KULZER	10,00	R$ 70,00	R$ 700,00
111	Seringa descartável (10ml).	DESCARPACK	1.500,00	R$ 0,33	R$ 495,00
117	Touca sanfonada branca descartável	SP ODONTO	60,00	R$ 8,90	R$ 534,00
152	MESA AUXILIAR HOSPITALAR PINTADA 40X60X80 . COM USO INDICADO EM CONSULTÓRIO MÉDICO, CLÍNICA ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO A MESA AUXILIAR HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA E	ARTMED	5,00	R$ 369,00	R$ 1.845,00

Valor Total Homologado - R$ 117.551,32

Fornecedor: BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	AMÁLGAMA UMA PORÇÃO, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	GS-80 T 1P - SDI	10,00	R$ 94,32	R$ 943,20
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	24,00	R$ 2,00	R$ 48,00
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	40,00	R$ 2,00	R$ 80,00
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1015,	MICRODONT	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00

	AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.				
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1016-HL, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	24,00	R$ 2,00	R$ 48,00
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1019, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	20,00	R$ 2,00	R$ 40,00
28	Broca diamantada nº. 1045 - FG	MICRODONT	12,00	R$ 2,00	R$ 24,00
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1090, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA	MICRODONT	150,00	R$ 2,00	R$ 300,00
30	Broca diamantada nº 3118 F.	MICRODONT	12,00	R$ 2,00	R$ 24,00
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	12,00	R$ 2,00	R$ 24,00
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 4072, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	MICRODONT	15,00	R$ 2,00	R$ 30,00
37	BROCA ENDO Z 152 23mm, ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA.	MICRODONT	20,00	R$ 12,96	R$ 259,20
38	Caixas de cera 7 em placas.	NEW WAX TECHNEW	10,00	R$ 15,84	R$ 158,40
40	CARIOSTÁTICO – DIAMINOFLUORETO DE PRATA 30%. FRASCO 5 ML.	CARISITATIC 30%- AAF DO BRASIL	40,00	R$ 18,72	R$ 748,80
41	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (ADULTO) 100 UNIDADES	AAF DO BRASIL	1,00	R$ 7,56	R$ 7,56
42	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (INFANTIL) 100 UNIDADES	AAF DO BRASIL	1,00	R$ 7,56	R$ 7,56
44	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	SSWITE	3,00	R$ 22,26	R$ 66,78
47	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA, SEM REBARBAS E COM BOM ACABAMENTO PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO, COLORIDA COM 100 UNIDADES.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 5,76	R$ 69,12
49	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, METILPARABENO, ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 100 ML.	CLOREXORAL BIODINAMICA	12,00	R$ 10,12	R$ 121,44
53	ESCOVAS DE ROBINSON, PLANA, PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO, DE FORMA CILÍNDRICA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	AAF DO BRASIL	120,00	R$ 0,72	R$ 86,40
55	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELA CLARO E CHEIRO DE CRAVO. É UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES	AAF DO BRASIL	6,00	R$ 8,64	R$ 51,84
60	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIR. CILÍNDRICA 2.0CM, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.	TECHNEW	36,00	R$ 28,80	R$ 1.036,80
63	Fita matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros,	AAF DO BRASIL	24,00	R$ 1,01	R$ 24,24
64	Fita Matriz em Aço Com 7 mm de Largura	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 1,01	R$ 12,12
77	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM Nº 10. CAIXA COM 06 UNIDADES.	ANGELUS	10,00	R$ 12,90	R$ 129,00
79	Tiras de lixa de aço para amalgama de 4 mm, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis com 12 unidades	AAF DO BRASIL	36,00	R$ 3,60	R$ 129,60
80	LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 150 UNIDADES COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANH	AAF DO BRASIL	24,00	R$ 5,18	R$ 124,32
88	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCI	INTER-A AAF DO BRASIL	24,00	R$ 12,96	R$ 311,04
92	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO.	AAF DO BRASIL	4,00	R$ 3,60	R$ 14,40
93	Papel carbono dupla face bloco com 12 folhas.	PHARMAINOX	24,00	R$ 1,15	R$ 27,60
100	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	AAF DO BRASIL	4,00	R$ 2,59	R$ 10,36
101	POMADA CONTRA ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS. INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE E	ALVEOIPAST- SOUZA $ LEONARDO	12,00	R$ 22,90	R$ 274,80
103	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARG	ZIRCONFILL LAB - TECHNEW	20,00	R$ 25,92	R$ 518,40
104	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CA	ZIRCONFILL LAB - TECHNEW	25,00	R$ 25,92	R$ 648,00
105	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3.5 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BE	ZIRCONFILL LAB - TECHNEW	15,00	R$ 25,92	R$ 388,80
106	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA	ZIRCONFILL LAB - TECHNEW	15,00	R$ 25,92	R$ 388,80
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETRO TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA I	ZIRCONFILL LAB - TECHNEW	15,00	R$ 25,92	R$ 388,80
108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME;	ZIRCONFILL LAB - TECHNEW	15,00	R$ 25,92	R$ 388,80

	MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% E				
110	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERAR FLÚOR.	DEFENSE CHOMA - ANGELUS	40,00	R$ 8,50	R$ 340,00
112	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 500ML.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 8,93	R$ 107,16
113	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 500ML.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 8,93	R$ 107,16
116	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 0,94	R$ 11,28
127	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL - APARELHO DO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ DOSIFICADAS, QUE CONTENDO UM SISTEMA OPERACIONAL EFICAZ DE TRITURAÇÃO, GARANTE A PERFEITA	EC-MIX - ECEL	1,00	R$ 620,25	R$ 620,25
131	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX.	AAF DO BRASIL	25,00	R$ 2,88	R$ 72,00
137	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05.	AAF DO BRASIL	50,00	R$ 1,73	R$ 86,50
144	MINI INCUBADORA. TESTE BIOLÓGICO MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO:	2i	1,00	R$ 113,62	R$ 113,62
154	PAVIO PARA LAMPARINA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	AAF DO BRASIL	2,00	R$ 2,30	R$ 4,60
156	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO-KIT COM 06 PEÇAS + POTE DE ARMAZENAMENTO	CONE- MAQUIRA	1,00	R$ 43,33	R$ 43,33
158	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO.	AAF DO BRASIL	10,00	R$ 3,60	R$ 36,00
161	SONDA EXPLORADORA Nº 5 , CABO OITAVADO.	AAF DO BRASIL	10,00	R$ 4,32	R$ 43,20

Valor Total Homologado - R$ 9.739,28

Fornecedor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.978.004/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA (0,30 X 25 MM), DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM S	INJEX	36,00	R$ 34,21	R$ 1.231,56
9	ALGINATO. TIPO 1. APRESENTAÇÃO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA	DENTSPLY	15,00	R$ 35,85	R$ 537,75
16	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO, FRASCO COM 12 GRAMAS.	NOVA DFL	36,00	R$ 6,65	R$ 239,40
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4-C	KAVO	24,00	R$ 5,31	R$ 127,44
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 6-C	KAVO	24,00	R$ 5,31	R$ 127,44
50	ESCOVA ADULTO POSSUI CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, ALÉM DE APRESENTAR 20% A MAIS DE CERDAS PELA MESMA ÁREA, POTENCIALIZANDO A LIMPEZA DURANTE A ESCOVAÇÃO. POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAME	ULTRA	750,00	R$ 0,59	R$ 442,50
51	ESCOVA INFANTIL CORES VIBRANTES E CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, COM ÂNGULO ESPECIAL PARA FACILITAR A EMPUNHADURA DAS CRIANÇAS. COMO CARACTERÍSTICA POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLI	ULTRA	1.500,00	R$ 0,57	R$ 855,00
57	EXTIRPA NERVO SORTIDO, COM 25 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO. EMBALADAS EM CAIXAS COM DOZE UNIDAD	MK LIFE	20,00	R$ 29,50	R$ 590,00
58	FILME RADIOLÓGICO PERI APICAL MEDINDO 3X4 CENTÍMETROS, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FOR	CARESTREN	3,00	R$ 156,70	R$ 470,10
70	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades	COTTON	12,00	R$ 1,80	R$ 21,60
74	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G RAMAS, SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍ	MAXION	70,00	R$ 14,38	R$ 1.006,60
90	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml	IODONTOSUL	24,00	R$ 16,58	R$ 397,92
99	Pasta para profilaxia dental - tubo com 90 gramas.	IODONTOSUL	12,00	R$ 3,44	R$ 41,28
114	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 250 ML.	EQUIPLEX	50,00	R$ 4,53	R$ 226,50
130	BICO DE SUGADOR PARA BOMBA VÁCUO.	MULTIPARTS	6,00	R$ 69,12	R$ 414,72
132	COLHER DE DENTINA Nº 17 (CURETA)	TRINKS	10,00	R$ 4,97	R$ 49,70
133	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO	KONEN	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
134	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES Nº 2-4 (REDONDO).	PRATA	10,00	R$ 6,76	R$ 67,60
135	DISCO DE CARBORUNDUM.	SCHELLBLE	20,00	R$ 2,35	R$ 47,00
136	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 36	PRATA	4,00	R$ 8,10	R$ 32,40
141	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PAVIO. TAMANHO: 40ML, PEQUENA.	MONTE ALFGRF	2,00	R$ 21,00	R$ 42,00
155	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	IODONTEC	3,00	R$ 9,40	R$ 28,20
157	POTE DAPPEN PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS.	HB	10,00	R$ 1,44	R$ 14,40
159	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO, TIPO JACARÉ, COM FIO DE SILICONE	IODONTOSUL	5,00	R$ 4,60	R$ 23,00
163	TESOURA IRIS CURVA 12 CM, APROXIMADA	MARYAN TRADING	10,00	R$ 14,38	R$ 143,80

Valor Total Homologado - R$ 7.287,91

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	AMÁLGAMA DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	GS 80	20,00	R$ 164,01	R$ 3.280,20
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR UD CONTENDO MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PES	RESINA FOTO Z100 4G UD 3M	20,00	R$ 32,79	R$ 655,80
138	FILTRO DE FELTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA DA RESISTÊNCIA DA DESTILADORA. ALTURA DO PRODUTO (CM), 1,00. LARGURA DO PRODUTO (CM), 8,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM), 11,00. PESO LÍQUIDO (KG), 0,005.	RCO.00190 - CRISTOFOLI	6,00	R$ 23,40	R$ 140,40

Valor Total Homologado - R$ 4.076,40

Fornecedor: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	Revelador de placa bacteriana líquido - 500ml, solução para bochecho, pronta para uso.	AAF/500ML	15,00	R$ 10,33	R$ 154,95
121	Equipo macro fotossenssível, âmbar	LAMEDID/ MACRO	50,00	R$ 13,63	R$ 681,50
126	Válvula reguladora de pressão para cilindro, com dois manômetros, cor verde.	PROTEC	10,00	R$ 354,00	R$ 3.540,00
129	BIOMBO DE CHUMBO ODONTOLÓGICO 50X65 CM , COMPOSTO POR UM PAINEL COM ACABAMENTO EM FÓRMICA QUE CONFERE AO PRODUTO ÓTIMA RESISTÊNCIA SUPERFICIAL À ABRASÃO E AOS RISCOS. EQUIPAMENTO COM LENÇOL DE CHUMBO	ODONTOLOGIC/205B	1,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
153	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	G TECH/BSP11	1,00	R$ 147,00	R$ 147,00

Valor Total Homologado - R$ 6.023,45

Fornecedor: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO
CNPJ/CPF: 17.068.428/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Avental manga longa, laminado, gramatura mínima 30 gr. PCT C/ 10	MAPLE	300,00	R$ 18,66	R$ 5.598,00
86	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF- 2, REFERÊNCIA 3M, N95.	RHINO	250,00	R$ 1,96	R$ 490,00

Valor Total Homologado - R$ 6.088,00

Fornecedor: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 00.467.916/0001-56

Item	*Descrição*	*Marca*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor. Total*
140	*KIT DE SUGADOR VENTURI.*	*DABI*	*2,00*	*R$ 270,00*	*R$ 540,00*

Valor Total Homologado - R$ 540,00

Fornecedor: MORIMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 26.499.522/0001-73

Item	*Descrição*	*Marca*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor. Total*
128	*AUTOCLAVE 60 LITROS*	*DIGITALE MODELO 60 LITROS*	*1,00*	*R$ 5.410,00*	*R$ 5.410,00*

Valor Total Homologado - R$ 5.410,00

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	SSP	360,00	R$ 2,20	R$ 792,00
18	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE VTIREÓIDE 76X70	UNEMOL	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00
98	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS 23CMX 21 . COR: BRANCA. TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA. GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS EMBALAGEM PLÁSTICA C	POP	96,00	R$ 8,70	R$ 835,20
115	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONGO, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGU	MAX CLEAN	300,00	R$ 6,50	R$ 1.950,00
160	SELADORA UNIVERSAL DE ACIONAMENTO A PEDAL - FUNCIONA EM 127-220 VOLTS 50-60HZ (BIVOLT) - POTÊNCIA EM WATTS: (127VOLTS – 380WATTS) (220VOLTS – 280WATTS) - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 0,38KWH - SELAGEM I	CETRO	1,00	R$ 590,30	R$ 590,30

Valor Total Homologado - R$ 4.617,50

Fornecedor: ODONTOMED CANAÃ LTDA -ME
CNPJ/CPF: 07.947.536/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	FIO ORTODÔNTICO DURO ELÁSTICO CR/NI, REDONDO Ø0,70 MM (.028") EM ROLO 50 G. CONFECCIONADO COM UMA LIGA DE CROMO NÍQUEL.	ORTHOMETRIC	2,00	R$ 7,58	R$ 15,16
143	LENÇOL DE CAMURÇA PARA MANIPULAR AMÁLGAMA.	JON	6,00	R$ 12,50	R$ 75,00
146	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S-3	PR ODONTO	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
147	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-3	PR ODONTO	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
148	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S-4	PR ODONTO	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
149	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-4	PR ODONTO	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
150	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX S-5	PR ODONTO	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00
151	MOLDEIRA ADULTO LISA INOX I-5	PR ODONTO	5,00	R$ 23,00	R$ 115,00

Valor Total Homologado - R$ 780,16

Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICI	FGM	12,00	R$ 33,80	R$ 405,60
5	Agulhas descartáveis no tamanho 25 x 7 caixa com 100 agulhas		10,00	R$ 11,70	R$ 117,00
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO PRILOCAÍNA A 3%, E OCTAPRESSIN COM VASO CONSTRITOR 0,03 UI/ML, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	DLA	144,00	R$ 70,76	R$ 10.189,44
19	BROCA CARBIDE 703-C, 25MM	KAVO KERR	12,00	R$ 5,85	R$ 70,20
20	BROCA DE AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, FG Nº 04.	KAVO KERR	24,00	R$ 3,77	R$ 90,48
52	Escova para lavagem de instrumentais		10,00	R$ 6,24	R$ 62,40
54	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADA, LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL.		30,00	R$ 42,25	R$ 1.267,50
59	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12 SEGUNDOS.		2,00	R$ 208,00	R$ 416,00
65	FORMOCRESOL 10 ML, FORMALDEÍDO A 19%, CRESOL 35%, AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	MAQUIRA	8,00	R$ 4,09	R$ 32,72
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSÊNICO 4PPM, CARBONATO DE CÁLCIO MÁXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MÁXIMO DE 20 PPM. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTE	MAQUIRA	12,00	R$ 3,96	R$ 47,52
76	LIMA ENDODÔNTICA K-FLEXOFILE K15, COM 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6 UNIDADES		15,00	R$ 19,50	R$ 292,50
89	MICRO PINCEL PARA VERNIZ MICROBRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATE O MOMENTO DE APLICAÇÃO. APRESENTAÇÃO POTE COM 100 UNIDADES.		36,00	R$ 7,77	R$ 279,72
119	Verniz; liquido claro ou ligeiramente amarelado volátil com forte ador característico nitrocelulose 8g acetado de etila , álcool etílico q.s.p.100ml , frasco de vidro com 15 ml .	SS WHITE	10,00	R$ 19,13	R$ 191,30
125	Sonda para nutrição enteral em poliuretano 12FR-120 cm		30,00	R$ 12,74	R$ 382,20

Valor Total Homologado - R$ 13.844,58

SERTANÓPOLIS, 28 de julho de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:30FFAD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 073/2021 ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Julho/2021
DECRETO 073/2021 – Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.484.486,22	2.472.612,50	2.472.612,50	2.577.823,92	2.504.817,59	2.633.613,88	30.031.641,61	30.031.641,61
	2.522.612,50	2.472.612,50	2.472.612,50	2.472.612,50	2.472.612,50	2.472.612,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.072,28	106.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48	156.560,48	1.329.237,56	1.329.237,56

	106.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48		
Impostos	96.212,14	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	1.149.487,22	1.149.487,22
	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28		
Taxas	9.805,76	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86	59.758,86	167.153,22	167.153,22
	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86		
Contribuição de Melhoria	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Contribuições	15.393,88	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	183.917,95	183.917,95
	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37		
Contribuições Sociais	2.741,43	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	32.752,51	32.752,51
	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.652,45	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	151.165,44	151.165,44
	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09		
Receita Patrimonial	10.839,06	10.787,21	10.787,21	10.838,28	10.806,56	10.787,21	129.568,79	129.568,79
	10.787,21	10.787,21	10.787,21	10.787,21	10.787,21	10.787,21		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Valores Mobiliários	9.784,68	9.737,87	9.737,87	9.788,94	9.757,22	9.737,87	116.971,67	116.971,67
	9.737,87	9.737,87	9.737,87	9.737,87	9.737,87	9.737,87		
Receita Agropecuária	8.435,04	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	100.776,96	100.776,96
	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72		
Receita de Serviços	9.489,42	9.444,06	9.444,06	109.444,06	9.444,06	59.444,06	313.374,08	313.374,08
	59.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
Outros Serviços	9.489,42	9.444,06	9.444,06	109.444,06	9.444,06	59.444,06	313.374,08	313.374,08
	59.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
Transferências Correntes	2.333.256,54	2.322.105,66	2.322.105,66	2.327.266,01	2.354.291,40	2.375.455,66	27.967.114,89	27.967.114,89
	2.322.105,66	2.322.105,66	2.322.105,66	2.322.105,66	2.322.105,66	2.322.105,66		
Transferências da União e de suas Entidades	1.620.918,02	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50	1.645.357,24	1.638.171,50	19.422.990,26	19.422.990,26
	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	582.860,74	580.075,20	580.075,20	585.235,55	580.075,20	608.425,20	6.997.198,29	6.997.198,29
	580.075,20	580.075,20	580.075,20	580.075,20	580.075,20	580.075,20		
Transferências de Outras Instituições Públicas	129.477,78	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	1.546.926,34	1.546.926,34
	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96		
Outras Receitas Correntes						7.651,38	7.651,38	7.651,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						7.651,38	7.651,38	7.651,38
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
DEDUÇÕES (B)	-363.760,78	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-4.346.006,41	-4.346.006,41
	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.211.000,00		825.500,00			900.000,00	2.936.500,00	2.936.500,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.331.725,44	2.110.590,17	2.936.090,17	2.215.801,59	2.142.795,26	3.171.591,55	28.622.135,20	28.622.135,20
	2.160.590,17	2.110.590,17	2.110.590,17	2.110.590,17	2.110.590,17	2.110.590,17		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9F9DF629

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 073/2021 ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução
Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2021
DECRETO 073/2021 – Anexo I

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.439,45	456.248,61	496.248,61	636.248,61	491.365,15	506.637,09		
	549.234,21	456.248,61	456.248,61	456.248,61	456.248,61	456.248,61	5.893.664,78	5.246.683,54
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.543,80	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40		
	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	125.971,20	125.971,20
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.863,22	287.482,74	667.390,46	517.482,74	379.984,30	765.794,53		
	501.676,59	287.482,74	287.482,74	287.482,74	287.482,74	287.482,74	4.896.088,28	4.254.206,02
4 - INVESTIMENTOS	118.018,58	49.779,64	389.779,64	99.779,64	49.779,64	104.818,49		
	150.987,89	49.779,64	49.779,64	49.779,64	49.779,64	49.779,64	1.211.841,72	703.347,52
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.468,27	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18		
	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	340.122,25	340.122,25
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.435,04	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72		
	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	100.776,96	100.776,96
Total da Fonte de Recurso 0	**980.768,36**	**840.731,29**	**1.600.639,01**	**1.300.731,29**	**968.349,39**	**1.424.470,41**		
	1.249.118,99	**840.731,29**	**840.731,29**	**840.731,29**	**840.731,29**	**840.731,29**	**12.568.465,19**	**10.771.107,49**
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.981,69	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41		
	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	1.385.683,20	1.385.683,20
Total da Fonte de Recurso 101	**115.981,69**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**		
	115.427,41	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**1.385.683,20**	**1.385.683,20**
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.706,94	13.641,42	137.264,56	13.641,42	13.641,42	13.641,42		
	13.641,42	13.641,42	13.641,42	13.641,42	13.641,42	13.641,42	287.385,70	40.139,42
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			123.623,14				123.623,14	123.623,14
Total da Fonte de Recurso 102	**13.706,94**	**13.641,42**	**260.887,70**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**		

	13.641,42	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**411.008,84**	**163.762,56**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.917,36	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83		
	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	1.301.282,49	1.301.282,49
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.487,17	79.107,30	99.107,30	79.107,30	79.107,30	139.107,30		
	79.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30	1.089.667,47	929.667,47
4 - INVESTIMENTOS	3.057,65	3.043,09	62.845,87	3.043,09	3.043,09	3.043,09		
	3.043,09	3.043,09	3.043,09	3.043,09	3.043,09	3.043,09	96.334,42	96.334,42
Total da Fonte de Recurso 103	**251.462,18**	**190.547,22**	**270.350,00**	**190.547,22**	**190.547,22**	**250.547,22**		
	190.547,22	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**2.487.284,38**	**2.327.284,38**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.515,98	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03		
	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	304.850,31	304.850,31
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.365,88	22.258,95	79.638,58	22.258,95	22.258,95	22.258,95		
	22.258,95	22.258,95	22.258,95	22.258,95	22.258,95	22.258,95	324.593,96	324.593,96
Total da Fonte de Recurso 104	**47.881,86**	**47.652,98**	**105.032,61**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**		
	47.652,98	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**629.444,27**	**629.444,27**
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			44.988,85				44.988,85	44.988,85
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**44.988,85**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**44.988,85**	**44.988,85**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.122,09	10.073,66	41.101,48	10.073,66	10.073,66	10.073,66		
	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66	151.960,17	151.960,17
Total da Fonte de Recurso 107	**10.122,09**	**10.073,66**	**41.101,48**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**		
	10.073,66	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**151.960,17**	**151.960,17**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.217,52	4.197,36	7.405,52	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	53.596,64	53.596,64
Total da Fonte de Recurso 110	**4.217,52**	**4.197,36**	**7.405,52**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**		
	4.197,36	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**53.596,64**	**53.596,64**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.271,90	5.246,70	45.667,77	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	103.406,67	103.406,67
Total da Fonte de Recurso 122	**5.271,90**	**5.246,70**	**45.667,77**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**		
	5.246,70	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**103.406,67**	**103.406,67**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	20.791,53	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	101.625,99	101.625,99
Total da Fonte de Recurso 124	**7.380,66**	**7.345,38**	**20.791,53**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**		
	7.345,38	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**101.625,99**	**101.625,99**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.254,33	184.369,06	298.213,98	184.369,06	184.369,06	224.009,35		
	584.369,06	184.369,06	184.369,06	184.369,06	184.369,06	184.369,06	2.766.799,20	1.780.778,62
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	707.021,41	226.552,53	286.552,53	226.552,53	226.552,53	336.912,24		
	626.552,53	226.552,53	226.552,53	226.552,53	226.552,53	226.552,53	3.769.458,95	3.099.358,49
4 - INVESTIMENTOS	8.856,86	8.814,45	62.184,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45		
	8.814,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45	159.185,81	159.185,81
Total da Fonte de Recurso 303	**901.132,60**	**419.736,04**	**646.950,96**	**419.736,04**	**419.736,04**	**569.736,04**		
	1.219.736,04	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**6.695.443,96**	**5.039.322,92**
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			153.000,00				153.000,00	153.000,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	**153.000,00**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**153.000,00**	**153.000,00**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.108,76	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	25.194,24	25.194,24
Total da Fonte de Recurso 317	**2.108,76**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**		
	2.098,68	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**25.194,24**	**25.194,24**
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.217,52	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	50.388,48	50.388,48
Total da Fonte de Recurso 321	**4.217,52**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**		
	4.197,36	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**50.388,48**	**50.388,48**
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.373,99	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89		
	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	40.310,78	40.310,78
Total da Fonte de Recurso 328	**3.373,99**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**		
	3.357,89	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**40.310,78**	**40.310,78**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.489,42	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	113.374,08	113.374,08
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 329	**9.489,42**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**		
	9.444,06	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**113.374,08**	**113.374,08**
Fonte de Recurso: 332 - FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.294,92				1.294,92	1.294,92
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.294,92**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.294,92**	**1.294,92**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.027,46	41.826,60	43.826,90	41.826,60	41.826,60	41.826,60		

	41.826,60	41.826,60	41.826,60	41.826,60	41.826,60	41.826,60	504.120,36	504.120,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.952,11	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47		
	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	489.273,28	489.273,28
Total da Fonte de Recurso 494	**82.979,57**	**82.583,07**	**84.583,37**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**		
	82.583,07	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**993.393,64**	**993.393,64**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280,29				280,29	280,29
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**280,29**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**280,29**	**280,29**
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.261,61				4.261,61	4.261,61
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**4.261,61**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.261,61**	**4.261,61**
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			639.836,03				639.836,03	639.836,03
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**639.836,03**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**639.836,03**	**639.836,03**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.336,57	168.527,25	254.733,94	168.527,25	168.527,25	168.527,25		
	168.527,25	168.527,25	168.527,25	168.527,25	168.527,25	168.527,25	2.109.343,01	2.109.343,01
4 - INVESTIMENTOS	20.451,72	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96		
	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	244.345,28	244.345,28
Total da Fonte de Recurso 504	**189.788,29**	**188.881,21**	**275.087,90**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**		
	188.881,21	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**2.353.688,29**	**2.353.688,29**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.652,56	12.592,08	37.868,89	12.592,08	12.592,08	12.592,08		
	12.592,08	12.592,08	12.592,08	12.592,08	12.592,08	12.592,08	176.442,25	176.442,25
Total da Fonte de Recurso 507	**12.652,56**	**12.592,08**	**37.868,89**	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**		
	12.592,08	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**	**176.442,25**	**176.442,25**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	14.918,30	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	95.752,76	95.752,76
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
Total da Fonte de Recurso 510	**7.907,85**	**7.870,05**	**15.442,97**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**		
	7.870,05	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**102.051,32**	**102.051,32**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897,91	1.888,81	18.778,23	1.888,81	1.888,81	51.888,81		
	1.888,81	1.888,81	1.888,81	1.888,81	1.888,81	1.888,81	89.564,24	89.564,24
Total da Fonte de Recurso 511	**1.897,91**	**1.888,81**	**18.778,23**	**1.888,81**	**1.888,81**	**51.888,81**		
	1.888,81	**1.888,81**	**1.888,81**	**1.888,81**	**1.888,81**	**1.888,81**	**89.564,24**	**89.564,24**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
4 - INVESTIMENTOS	5.271,90	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	62.985,60	62.985,60
Total da Fonte de Recurso 512	**5.799,09**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**		
	5.771,37	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**69.284,16**	**69.284,16**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.846,80	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22		
	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	34.012,22	34.012,22
Total da Fonte de Recurso 551	**2.846,80**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**		
	2.833,22	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**34.012,22**	**34.012,22**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,74				5,74	5,74
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,74**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5,74**	**5,74**
Fonte de Recurso: 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)								
4 - INVESTIMENTOS	850.000,00						850.000,00	850.000,00
Total da Fonte de Recurso 610	**850.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**850.000,00**	**850.000,00**
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS						900.000,00		
							900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	-	-	-	-	-	**900.000,00**		
	-	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.015,43				31.015,43	31.015,43
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	**31.015,43**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**31.015,43**	**31.015,43**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.874,67				59.874,67	59.874,67
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	**59.874,67**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**59.874,67**	**59.874,67**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.289,77				8.289,77	8.289,77
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	**8.289,77**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**8.289,77**	**8.289,77**
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			291,35				291,35	291,35
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**291,35**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**291,35**	**291,35**
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.597,93				4.597,93	4.597,93
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**4.597,93**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.597,93**	**4.597,93**
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,16				62,16	62,16
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**62,16**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**62,16**	**62,16**
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			0,55				0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**0,55**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**0,55**	**0,55**
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			36.036,60				36.036,60	36.036,60
Total da Fonte de Recurso 827	-	-	**36.036,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**36.036,60**	**36.036,60**
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS			188,60				188,60	188,60
Total da Fonte de Recurso 829	-	-	**188,60**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**188,60**	**188,60**
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS			6.308,38				6.308,38	6.308,38
Total da Fonte de Recurso 831	-	-	**6.308,38**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**6.308,38**	**6.308,38**
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.460,02				3.460,02	3.460,02
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	**3.460,02**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**3.460,02**	**3.460,02**
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						24.300,00	24.300,00	24.300,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**24.300,00**		
	-	-	-	-	-	-	**24.300,00**	**24.300,00**
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.050,00		
							4.050,00	4.050,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**4.050,00**		
	-	-	-	-	-	-	**4.050,00**	**4.050,00**
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			485,46				485,46	485,46
Total da Fonte de Recurso 837	-	-	**485,46**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**485,46**	**485,46**
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			15.192,21				15.192,21	15.192,21
Total da Fonte de Recurso 838	-	-	**15.192,21**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**15.192,21**	**15.192,21**
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			23.931,41				23.931,41	23.931,41
Total da Fonte de Recurso 839	-	-	**23.931,41**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**23.931,41**	**23.931,41**
Fonte de Recurso: 842 - SEDU CV 225/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	361.000,00						361.000,00	361.000,00
Total da Fonte de Recurso 842	**361.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**361.000,00**	**361.000,00**
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			16.352,24				16.352,24	16.352,24
Total da Fonte de Recurso 846	-	-	**16.352,24**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**16.352,24**	**16.352,24**
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.934,25				1.934,25	1.934,25
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 847	-	-	**1.934,25**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.934,25**	**1.934,25**
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS			13.042,53				13.042,53	13.042,53
Total da Fonte de Recurso 850	-	-	**13.042,53**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**13.042,53**	**13.042,53**
Fonte de Recurso: 851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.001,48				2.001,48	2.001,48
Total da Fonte de Recurso 851	-	-	**2.001,48**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.001,48**	**2.001,48**
Fonte de Recurso: 853 - FES/PR Sistema Judiciário PR COVI-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.910,22		14,07		4.924,29	4.924,29
Total da Fonte de Recurso 853	-	-	**4.910,22**	-	**14,07**	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.924,29**	**4.924,29**
Fonte de Recurso: 856 - FMS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - COVID								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.873,39	17,81			17.891,20	17.891,20
Total da Fonte de Recurso 856	-	-	**17.873,39**	**17,81**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**17.891,20**	**17.891,20**
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			250.220,21				250.220,21	250.220,21
Total da Fonte de Recurso 857	-	-	**250.220,21**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**250.220,21**	**250.220,21**

Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS			250.220,22				250.220,22	250.220,22
Total da Fonte de Recurso 858	-	-	**250.220,22**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**250.220,22**	**250.220,22**
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			2.574,39				2.574,39	2.574,39
Total da Fonte de Recurso 859	-	-	**2.574,39**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.574,39**	**2.574,39**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.220,52				3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	-	**3.220,52**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS			100.061,84				100.061,84	100.061,84
Total da Fonte de Recurso 861	-	-	**100.061,84**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**100.061,84**	**100.061,84**
Fonte de Recurso: 863 - FNS Portaria 1857/2020 Enfrentamento da Emergência COVID19 -Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.555,91	33,26	4,78		8.593,95	8.593,95
Total da Fonte de Recurso 863	-	-	**8.555,91**	**33,26**	**4,78**	-		
	-	-	-	-	-	-	**8.593,95**	**8.593,95**
Fonte de Recurso: 865 - Retenção TAC MPPR 0178.17.000055-2								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.703,71				7.703,71	7.703,71
Total da Fonte de Recurso 865	-	-	**7.703,71**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**7.703,71**	**7.703,71**
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.477,20				3.477,20	3.477,20
Total da Fonte de Recurso 867	-	-	**3.477,20**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**3.477,20**	**3.477,20**
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.931,00				1.931,00	1.931,00
Total da Fonte de Recurso 869	-	-	**1.931,00**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.931,00**	**1.931,00**
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.009,44				7.009,44	7.009,44
Total da Fonte de Recurso 870	-	-	**7.009,44**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**7.009,44**	**7.009,44**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS			3.475,00				3.475,00	3.475,00
Total da Fonte de Recurso 871	-	-	**3.475,00**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**3.475,00**	**3.475,00**
Fonte de Recurso: 872 - FNS IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 2516/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.053,70				9.053,70	9.053,70
Total da Fonte de Recurso 872	-	-	**9.053,70**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.053,70**	**9.053,70**
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.160,35			5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	-	-	**5.160,35**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.917,24		21.917,24	21.917,24
Total da Fonte de Recurso 874	-	-	-	-	**21.917,24**	-		
	-	-	-	-	-	-	**21.917,24**	**21.917,24**
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.268,50		10.268,50	10.268,50
Total da Fonte de Recurso 875	-	-	-	-	**10.268,50**	-		
	-	-	-	-	-	-	**10.268,50**	**10.268,50**
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.564,51		0,50		1.565,01	1.565,01
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	**1.564,51**	-	**0,50**	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.565,01**	**1.565,01**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.379,38				65.379,38	65.379,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.103,05	23.987,92	303.470,29	23.987,92	23.987,92	23.987,92		
	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92	567.452,54	342.274,22
4 - INVESTIMENTOS	569,40	566,64	20.566,64	566,64	566,64	566,64		
	566,64	566,64	566,64	566,64	566,64	566,64	26.802,44	26.802,44
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 934	**24.672,45**	**24.554,56**	**389.416,31**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**		
	24.554,56	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**659.634,36**	**434.456,04**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.792,42	1.783,88	13.714,50	1.783,88	1.783,88	1.783,88		
	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88	33.345,72	23.462,26
4 - INVESTIMENTOS	316,34	314,80	4.535,66	314,80	314,80	314,80		
	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 936	**2.108,76**	**2.098,68**	**18.250,16**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**		
	2.098,68	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**41.345,72**	**31.462,26**
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.423,40	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61		
	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	17.006,11	17.006,11
Total da Fonte de Recurso 938	**1.423,40**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**		
	1.416,61	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**17.006,11**	**17.006,11**

Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.845,11	1.836,35	21.191,09	1.836,35	1.836,35	1.836,35		
	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35	41.399,70	26.256,54
4 - INVESTIMENTOS	316,34	314,80	9.535,66	314,80	314,80	314,80		
	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	13.000,00	13.000,00
Total da Fonte de Recurso 940	**2.161,45**	**2.151,15**	**30.726,75**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**		
	2.151,15	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**54.399,70**	**39.256,54**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.423,40	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61		
	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	17.006,11	17.006,11
Total da Fonte de Recurso 941	**1.423,40**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**		
	1.416,61	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**17.006,11**	**17.006,11**
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			42.920,01				42.920,01	42.920,01
Total da Fonte de Recurso 1015	-	-	**42.920,01**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**42.920,01**	**42.920,01**
Total da Unidade Gestora 0	**3.903.777,02**	**2.007.754,87**	**5.796.448,12**	**2.472.966,29**	**2.167.578,06**	**3.779.843,99**		
	3.216.142,57	**2.007.754,87**	**2.007.754,87**	**2.007.754,87**	**2.007.754,87**	**2.007.754,87**	**33.383.285,27**	**29.272.355,31**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.444,67	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29		
	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	853.580,86	853.580,86
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.163,03	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13		
	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	328.791,46	280.791,46
4 - INVESTIMENTOS	25.721,32	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92		
	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	132.145,44	100.145,44
Total da Fonte de Recurso 1	**183.329,02**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**		
	102.835,34	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**1.314.517,76**	**1.234.517,76**
Total da Unidade Gestora 1	**183.329,02**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**		
	102.835,34	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**1.314.517,76**	**1.234.517,76**
TOTAL GERAL	**4.087.106,04**	**2.110.590,21**	**5.899.283,46**	**2.575.801,63**	**2.270.413,40**	**3.882.679,33**		
	3.318.977,91	**2.110.590,21**	**2.110.590,21**	**2.110.590,21**	**2.110.590,21**	**2.110.590,21**	**34.697.803,03**	**30.506.873,07**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A3768417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	658.856,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**658.856,67**	**0,00**	**(658.856,67)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.516.277,00	1.516.277,00	248.100,55	689.470,56	826.806,44	245.386,66	658.856,67	857.420,33	658.610,36
DESPESAS CORRENTES	1.461.152,00	1.461.152,00	233.996,55	650.967,56	810.184,44	217.123,66	630.593,67	830.558,33	630.347,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.174.032,70	1.174.032,70	196.016,23	567.310,09	606.722,61	196.016,23	567.310,09	606.722,61	567.310,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.119,30	287.119,30	37.980,32	83.657,47	203.461,83	21.107,43	63.283,58	223.835,72	63.037,27
DESPESAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	14.104,00	38.503,00	16.622,00	28.263,00	28.263,00	26.862,00	28.263,00
Investimentos	55.125,00	55.125,00	14.104,00	38.503,00	16.622,00	28.263,00	28.263,00	26.862,00	28.263,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.516.277,00	1.516.277,00	248.100,55	689.470,56	826.806,44	245.386,66	658.856,67	857.420,33	658.610,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.516.277,00	1.516.277,00	248.100,55	689.470,56	826.806,44	245.386,66	658.856,67	857.420,33	658.610,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**	**248.100,55**	**689.470,56**	**-**	**245.386,66**	**658.856,67**	**-**	**658.610,36**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:47:22.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-

	INICIAL	(a)	No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B28CACD3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 1º Semestre	**Até 1º Semestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	66.305.945,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:54:32.											
NOTA:											

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta Da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AB442A8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(XIX) = (XVII - XVIII) ²					
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:49:53.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06950EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.461.152,00	650.967,56	630.593,67	630.347,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.174.032,70	567.310,09	567.310,09	567.310,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.119,30	83.657,47	63.283,58	63.037,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.461.152,00	650.967,56	630.593,67	630.347,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.125,00	38.503,00	28.263,00	28.263,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	55.125,00	38.503,00	28.263,00	28.263,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	55.125,00	38.503,00	28.263,00	28.263,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.516.277,00	689.470,56	658.856,67	658.610,36	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**(658.610,36)**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.516.277,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(658.610,36)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 1º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	246,31
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	99.489,64
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	99.489,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	99.489,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(99.243,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**99.243,33**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**99.243,33**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**99.243,33**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:52:34.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20F15097

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	658.856,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.516.277,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.516.277,00
Despesas Empenhadas	689.470,56
Despesas Liquidadas	658.856,67
Despesas Pagas	658.610,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Semestre**
Despesas Empenhadas	689.470,56
Despesas Liquidadas	658.856,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Semestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Semestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(1.516.277,00)	(658.610,36)	43,44
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(658.610,36)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Semestre	Pag. Até 1º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	38.503,00	16.622,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:58:35.

NOTA:

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF5BC7C6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.955/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	CEP: 87.240-000
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638

Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2955, de 28 de julho de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.955/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 88.990,86(oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3319113000000000000.0000 0	6.250,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.3339197000000000000.0000 0	500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339197000000000000.0000 0	35.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3339197000000000000.0000 0	1.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319013000000000000.0000 0	1.696,69
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319113000000000000.0000 0	5.884,93
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319013000000000000.0000 0	3.883,72
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319113000000000000.0000 0	22.515,14
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319013000000000000.0000 0	8.689,08
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319113000000000000.0000 0	345,77
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3319113000000000000.0000 0	831,86
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319113000000000000.0000 0	2.143,67

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	88.990,86

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 28 de julho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:296A62EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2021

Fundo de Previdência Municipal de Terra Rica				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
1º SEMESTRE DE 2021				
LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	R$ 6.189.126,57	R$ 5.470.030,40	R$ 719.096,17	R$ 38.525.320,41
2022	R$ 8.059.967,16	R$ 5.612.652,32	R$ 2.447.314,84	R$ 40.972.635,25
2023	R$ 10.033.899,82	R$ 5.797.616,44	R$ 4.236.283,38	R$ 45.208.918,63
2024	R$ 10.750.061,14	R$ 5.959.120,94	R$ 4.790.940,20	R$ 49.999.858,83
2025	R$ 10.952.071,03	R$ 6.498.891,92	R$ 4.453.179,11	R$ 54.453.037,94
2026	R$ 11.132.377,18	R$ 7.036.213,99	R$ 4.096.163,19	R$ 58.549.201,13
2027	R$ 11.330.496,00	R$ 7.409.391,55	R$ 3.921.104,45	R$ 62.470.305,58
2028	R$ 11.531.383,30	R$ 7.679.319,16	R$ 3.852.064,14	R$ 66.322.369,71
2029	R$ 11.682.492,51	R$ 8.211.723,22	R$ 3.470.769,29	R$ 69.793.139,00
2030	R$ 11.836.981,73	R$ 8.764.772,23	R$ 3.072.209,50	R$ 72.865.348,50
2031	R$ 11.943.419,32	R$ 9.513.132,05	R$ 2.430.287,26	R$ 75.295.635,76
2032	R$ 12.073.006,72	R$ 9.864.493,53	R$ 2.208.513,18	R$ 77.504.148,95
2033	R$ 12.178.149,31	R$ 10.252.173,36	R$ 1.925.975,95	R$ 79.430.124,90
2034	R$ 12.278.641,56	R$ 10.556.365,76	R$ 1.722.275,80	R$ 81.152.400,70
2035	R$ 12.356.127,81	R$ 11.130.717,42	R$ 1.225.410,39	R$ 82.377.811,10
2036	R$ 12.395.331,97	R$ 11.727.382,12	R$ 667.949,85	R$ 83.045.760,95
2037	R$ 12.374.678,95	R$ 12.504.668,21	R$ -129.989,26	R$ 82.915.771,68
2038	R$ 12.376.486,45	R$ 12.867.034,30	R$ -490.547,85	R$ 82.425.223,83
2039	R$ 12.354.661,39	R$ 12.991.616,32	R$ -636.954,93	R$ 81.788.268,91

2040	R$ 12.361.348,57	R$ 13.062.309,48	R$ -700.960,91	R$ 81.087.308,00
2041	R$ 12.360.753,09	R$ 13.065.347,00	R$ -704.593,90	R$ 80.382.714,09
2042	R$ 12.372.674,99	R$ 12.963.528,34	R$ -590.853,36	R$ 79.791.860,74
2043	R$ 12.353.913,94	R$ 13.245.964,65	R$ -892.050,71	R$ 78.899.810,03
2044	R$ 12.361.735,97	R$ 12.982.119,38	R$ -620.383,41	R$ 78.279.426,62
2045	R$ 12.370.471,66	R$ 12.705.532,69	R$ -335.061,02	R$ 77.944.365,59
2046	R$ 12.383.952,35	R$ 12.393.180,14	R$ -9.227,78	R$ 77.935.137,81
2047	R$ 12.413.525,86	R$ 12.180.139,00	R$ 233.386,86	R$ 78.168.524,66
2048	R$ 12.451.200,16	R$ 11.741.007,54	R$ 710.192,62	R$ 78.878.717,29
2049	R$ 12.528.293,37	R$ 11.273.569,39	R$ 1.254.723,98	R$ 80.133.441,27
2050	R$ 12.623.342,46	R$ 10.937.796,64	R$ 1.685.545,82	R$ 81.818.987,09
2051	R$ 12.713.872,31	R$ 10.504.414,81	R$ 2.209.457,51	R$ 84.028.444,60
2052	R$ 12.808.490,97	R$ 10.286.148,94	R$ 2.522.342,03	R$ 86.550.786,63
2053	R$ 12.968.534,37	R$ 9.818.671,92	R$ 3.149.862,44	R$ 89.700.649,07
2054	R$ 13.167.469,59	R$ 9.081.871,46	R$ 4.085.598,13	R$ 93.786.247,20
2055	R$ 13.389.807,32	R$ 8.583.074,33	R$ 4.806.732,99	R$ 98.592.980,19
2056	R$ 5.748.000,48	R$ 8.222.019,89	R$ -2.474.019,41	R$ 96.118.960,79
2057	R$ 5.619.132,14	R$ 7.771.061,54	R$ -2.151.929,40	R$ 93.967.031,39
2058	R$ 5.513.389,52	R$ 7.025.982,41	R$ -1.512.592,89	R$ 92.454.438,49
2059	R$ 5.435.110,77	R$ 6.589.444,00	R$ -1.154.333,24	R$ 91.300.105,26
2060	R$ 5.358.105,54	R$ 6.262.138,05	R$ -904.032,51	R$ 90.396.072,75
2061	R$ 5.304.706,84	R$ 6.011.534,00	R$ -706.827,16	R$ 89.689.245,58
2062	R$ 5.254.664,55	R$ 5.706.512,25	R$ -451.847,70	R$ 89.237.397,88
2063	R$ 5.209.744,83	R$ 5.494.764,79	R$ -285.019,96	R$ 88.952.377,92
2064	R$ 5.162.813,23	R$ 5.056.428,72	R$ 106.384,51	R$ 89.058.762,43
2065	R$ 5.111.888,06	R$ 4.874.329,61	R$ 237.558,45	R$ 89.296.320,88
2066	R$ 5.072.245,28	R$ 4.909.786,79	R$ 162.458,49	R$ 89.458.779,37
2067	R$ 5.027.924,13	R$ 4.844.396,17	R$ 183.527,96	R$ 89.642.307,34
2068	R$ 4.995.106,85	R$ 4.774.411,11	R$ 220.695,74	R$ 89.863.003,08
2069	R$ 4.909.018,23	R$ 4.654.478,60	R$ 254.539,63	R$ 90.117.542,71
2070	R$ 4.857.172,06	R$ 4.964.033,19	R$ -106.861,13	R$ 90.010.681,57
2071	R$ 4.777.440,90	R$ 5.118.494,14	R$ -341.053,24	R$ 89.669.628,33
2072	R$ 4.695.187,28	R$ 5.180.543,81	R$ -485.356,53	R$ 89.184.271,80
2073	R$ 4.609.404,81	R$ 5.124.037,00	R$ -514.632,19	R$ 88.669.639,61
2074	R$ 4.527.414,26	R$ 5.286.243,63	R$ -758.829,36	R$ 87.910.810,24
2075	R$ 4.437.809,63	R$ 5.522.637,99	R$ -1.084.828,36	R$ 86.825.981,88
2076	R$ 4.348.890,96	R$ 5.734.883,26	R$ -1.385.992,30	R$ 85.439.989,59
2077	R$ 4.207.891,57	R$ 5.757.196,53	R$ -1.549.304,96	R$ 83.890.684,63
2078	R$ 4.109.629,53	R$ 5.967.048,68	R$ -1.857.419,15	R$ 82.033.265,48
2079	R$ 4.000.786,99	R$ 5.926.392,31	R$ -1.925.605,32	R$ 80.107.660,15
2080	R$ 3.869.495,83	R$ 5.932.992,09	R$ -2.063.496,26	R$ 78.044.163,89
2081	R$ 3.732.295,04	R$ 6.023.419,72	R$ -2.291.124,69	R$ 75.753.039,21
2082	R$ 3.588.143,86	R$ 6.089.549,06	R$ -2.501.405,21	R$ 73.251.634,00
2083	R$ 3.450.405,29	R$ 6.159.494,14	R$ -2.709.088,84	R$ 70.542.545,15
2084	R$ 3.300.551,63	R$ 6.107.774,26	R$ -2.807.222,63	R$ 67.735.322,52
2085	R$ 3.142.706,38	R$ 6.057.234,35	R$ -2.914.527,97	R$ 64.820.794,55
2086	R$ 2.972.370,46	R$ 5.990.897,51	R$ -3.018.527,06	R$ 61.802.267,49
2087	R$ 2.825.131,44	R$ 5.882.558,30	R$ -3.057.426,85	R$ 58.744.840,64
2088	R$ 2.685.944,59	R$ 5.671.906,90	R$ -2.985.962,31	R$ 55.758.878,33
2089	R$ 2.527.207,20	R$ 5.349.704,47	R$ -2.822.497,28	R$ 52.936.381,05
2090	R$ 2.374.420,88	R$ 5.225.395,66	R$ -2.850.974,78	R$ 50.085.406,27
2091	R$ 2.233.821,93	R$ 4.959.448,54	R$ -2.725.626,61	R$ 47.359.779,66
2092	R$ 2.109.159,16	R$ 4.645.402,48	R$ -2.536.243,32	R$ 44.823.536,34
2093	R$ 1.996.239,92	R$ 4.287.147,14	R$ -2.290.907,22	R$ 42.532.629,12
2094	R$ 1.886.958,63	R$ 3.909.521,32	R$ -2.022.562,69	R$ 40.510.066,44

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:88EA2049

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A JUNHO DE 2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.820.626,61	13.820.626,61	3.669.712,74	4.636.527,48
Receita de Contribuições dos Segurados	2.717.840,00	2.717.840,00	821.805,55	801.177,11
Civil	2.717.840,00	2.717.840,00	821.805,55	801.177,11
Ativo	2.522.200,00	2.522.200,00	789.621,13	786.764,79
Inativo	65.720,00	65.720,00	32.184,42	14.412,32
Pensionista	129.920,00	129.920,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.625.200,00	3.625.200,00	1.110.533,49	1.111.142,27
Civil	3.625.200,00	3.625.200,00	1.110.533,49	1.111.142,27

Ativo	3.625.200,00	3.625.200,00	1.110.533,49	1.111.142,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.401.896,61	5.401.896,61	745.302,92	1.734.614,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.401.896,61	5.401.896,61	745.302,92	1.734.614,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.075.690,00	2.075.690,00	992.070,78	989.593,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	279.840,00	279.840,00	25.104,24	309.683,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.795.850,00	1.795.850,00	966.966,54	679.910,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.024.776,61	12.024.776,61	2.702.746,20	3.956.617,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	10.509.242,00	3.531.728,85	3.531.728,85	0,00
Aposentadorias	7.244.442,00	3.212.913,44	3.212.913,44	3.212.913,44
Pensões	3.264.800,00	318.815,41	318.815,41	318.815,41
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.509.242,00	3.531.728,85	3.531.728,85	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.515.534,61	(828.982,65)	(828.982,65)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.617,01	210.897,30
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	8.399.576,61	8.399.576,61	1.592.212,71	2.845.475,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	8.399.576,61	8.399.576,61	1.592.212,71	2.845.475,21

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.228.255,64	201.651,32	201.651,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	81.620,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.309.875,64	201.651,32	201.651,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	5.089.700,97	1.390.561,39	1.390.561,39	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:1E9AA950

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	74.306.732,57
Previsão Atualizada da Receita	83.682.742,88
Receitas Realizadas	37.164.228,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.490.379,27
Dotação Inicial	74.306.732,57
Créditos Adicionais	13.644.810,77
Dotação Atualizada	87.951.543,34
Despesas Empenhadas	42.871.421,49
Despesas Liquidadas	36.914.016,61
Despesas Pagas	31.463.587,54
Superávit Orçamentário	250.212,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.871.421,49
Despesas Liquidadas	36.914.016,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.571.205,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.521.205,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.521.205,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(4.481.909,31)	3.910.919,28	(87,26 %)
Resultado Primário	(4.481.909,31)	4.085.847,62	(91,16%)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.504,05	0,00	227.504,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.209,03	663.620,04	741.396,77	59.192,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.691.713,08	663.620,04	968.900,82	59.192,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.626.820,77	25% / 18%	16,98 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.107.530,99	60%	64,77 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.343.872,04	3.314.779,05
Despesa de Capital Líquida	10.541.695,21	5.781.736,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	96.170,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	107.264,32	19.636,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.511.490,32	15%	35,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:F5E645D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.885.682,57	78.261.692,88	12.156.646,61	15,53%	35.086.728,83	44,83%	43.174.964,05
RECEITASCORRENTES	65.229.404,70	65.742.330,47	10.088.607,89	15,35%	31.539.198,75	47,97%	34.203.131,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.012.778,47	6.142.714,34	955.235,57	15,55%	4.087.952,87	66,55%	2.054.761,47
Impostos	4.790.553,87	4.920.489,74	775.880,15	15,77%	3.194.731,24	64,93%	1.725.758,50
Taxas	1.220.724,60	1.220.724,60	179.355,42	14,69%	893.221,63	73,17%	327.502,97
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
RECEITADECONTRIBUICOES	4.651.047,13	4.651.047,13	637.974,43	13,72%	1.737.145,54	37,35%	2.913.901,59
Contribuições Sociais	2.717.840,00	2.717.840,00	333.356,24	12,27%	821.805,55	30,24%	1.896.034,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.933.207,13	1.933.207,13	304.618,19	15,76%	915.339,99	47,35%	1.017.867,14
RECEITAPATRIMONIAL	5.548.834,96	5.549.376,32	410.488,76	7,40%	798.527,00	14,39%	4.750.849,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.567,32	14.567,32	1.958,67	13,45%	5.764,75	39,57%	8.802,57
Receitas de Valores Mobiliários	5.534.267,64	5.534.809,00	408.530,09	7,38%	792.762,25	14,32%	4.742.046,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OutrasReceitasPatrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAAGROPECUARIA	2.848,19	2.848,19	760,00	26,68%	900,00	31,60%	1.948,19
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITADESERVICOS	3.977.958,03	3.977.958,03	645.595,36	16,23%	2.094.284,60	52,65%	1.883.673,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.367.152,94	3.367.152,94	567.291,04	16,85%	1.848.340,00	54,89%	1.518.812,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	428.917,50	428.917,50	54.106,00	12,61%	159.161,33	37,11%	269.756,17
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.329,11	20.329,11	4.761,03	23,42%	18.103,23	89,05%	2.225,88
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	161.558,48	161.558,48	19.437,29	12,03%	68.680,04	42,51%	92.878,44
TRANSFERENCIASCORRENTES	44.510.656,49	44.893.105,03	7.411.443,88	16,51%	22.759.536,80	50,70%	22.133.568,23
Transferências da União e de suas Entidades	22.106.891,47	22.283.218,84	3.706.753,80	16,63%	11.053.312,16	49,60%	11.229.906,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	13.625.193,55	13.754.794,72	2.138.313,28	15,55%	6.799.319,94	49,43%	6.955.474,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	76.520,00	114.780,00	150,00%	114.780,00	150,00%	-38.260,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.778.571,47	8.778.571,47	1.451.596,80	16,54%	4.792.124,70	54,59%	3.986.446,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASCORRENTES	525.281,43	525.281,43	27.109,89	5,16%	60.851,94	11,58%	464.429,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.176,33	17.176,33	1.000,00	5,82%	5.046,47	29,38%	12.129,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.381,11	30.381,11	11.495,14	37,84%	23.417,09	77,08%	6.964,02
Bens,DireitoseValoresIncorporadosao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitas Correntes	477.723,99	477.723,99	14.614,75	3,06%	32.388,38	6,78%	445.335,61
RECEITASDECAPITAL	3.656.277,87	12.519.362,41	2.068.038,72	16,52%	3.547.530,08	28,34%	8.971.832,33
OPERACOESDECREDITO	860.000,00	4.658.651,09	824.327,49	17,69%	1.343.872,04	28,85%	3.314.779,05
Operações de Crédito Internas	860.000,00	4.658.651,09	824.327,49	17,69%	1.343.872,04	28,85%	3.314.779,05
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAODEBENS	0,00	96.170,00	0,00	0,00%	96.170,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	96.170,00	0,00	0,00%	96.170,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIASDE CAPITAL	2.796.277,87	7.764.541,32	1.243.711,23	16,02%	2.107.488,04	27,14%	5.657.053,28
Transferências da União e de suas Entidades	725.965,60	3.716.021,22	268.650,00	7,23%	268.650,00	7,23%	3.447.371,22
Transferências dos Estados e do Distrito FederaledesuasEntidades	2.070.312,27	4.048.520,10	975.061,23	24,08%	1.838.838,04	45,42%	2.209.682,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.421.050,00	5.421.050,00	846.880,76	15,62%	2.077.500,03	38,32%	3.343.549,97
SUBTOTALDASRECEITAS(III)= (I+II)	74.306.732,57	83.682.742,88	13.003.527,37	15,54%	37.164.228,86	44,41%	46.518.514,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO(V) = (III + IV)	74.306.732,57	83.682.742,88	13.003.527,37	15,54%	37.164.228,86	44,41%	46.518.514,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+ VI)	74.306.732,57	83.682.742,88	13.003.527,37	15,54%	37.164.228,86	44,41%	46.518.514,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	5.490.379,27	0,00	0,00%	5.490.379,27	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.490.379,27	0,00	0,00%	5.490.379,27	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NoBimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	NoBimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.911.591,85	82.541.089,16	11.023.167,15	39.799.456,47	42.741.632,69	12.439.584,81	33.842.051,59	48.699.037,57	29.371.458,86
DESPESASCORRENTES	61.502.843,40	64.975.199,80	8.894.221,85	29.256.911,26	35.718.288,54	9.173.855,61	27.512.310,68	37.462.889,12	23.637.166,03
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	37.126.489,64	37.819.315,83	5.206.551,62	16.555.823,66	21.263.492,17	5.334.240,26	16.198.278,55	21.621.037,28	14.253.101,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	344.000,00	75.280,38	222.387,67	121.612,33	75.280,38	222.387,67	121.612,33	222.387,67
OUTRASDESPESASCORRENTES	24.086.353,76	26.811.883,97	3.612.389,85	12.478.699,93	14.333.184,04	3.764.334,97	11.091.644,46	15.720.239,51	9.161.677,06
DESPESASDECAPITAL	7.665.681,12	16.822.822,03	2.128.945,30	10.542.545,21	6.280.276,82	3.265.729,20	6.329.740,91	10.493.081,12	5.734.292,83
INVESTIMENTOS	5.397.351,57	14.324.492,48	1.751.571,65	9.285.812,12	5.038.680,36	2.888.355,55	5.073.007,82	9.251.484,66	4.477.559,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.208.329,55	2.442.329,55	377.373,65	1.256.733,09	1.185.596,46	377.373,65	1.256.733,09	1.185.596,46	1.256.733,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.067,33	743.067,33	0,00	0,00	743.067,33	0,00	0,00	743.067,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.395.140,72	5.410.454,18	894.399,90	3.071.965,02	2.338.489,16	894.399,90	3.071.965,02	2.338.489,16	2.092.128,68
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX)	74.306.732,57	87.951.543,34	11.917.567,05	42.871.421,49	45.080.121,85	13.333.984,71	36.914.016,61	51.037.526,73	31.463.587,54

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.306.732,57	87.951.543,34	11.917.567,05	42.871.421,49	45.080.121,85	13.333.984,71	36.914.016,61	51.037.526,73	31.463.587,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	250.212,25	-	5.700.641,32
TOTAL(XIV) =(XII +XIII)	74.306.732,57	87.951.543,34	11.917.567,05	42.871.421,49	-	13.333.984,71	37.164.228,86	-	37.164.228,86
RESERVADORPPS	0,00	0,00	311.279,05	-109.402,42	109.402,42	311.279,05	-109.402,42	109.402,42	-109.402,42

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:89EC14F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 06/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 06/2021

RREO– ANEXO 12(LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.790.553,87**	**4.920.489,74**	**3.194.731,24**	**64,93**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU	**1.798.500,00**	**1.880.393,34**	**1.226.134,48**	**65,21**
IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	931.526,08	58,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	281.041,86	294.608,40	104,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**502.000,00**	**528.931,65**	**553.349,43**	**104,62**
ITBI	502.000,00	528.931,65	553.347,64	104,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,79	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.151.434,35**	**1.154.299,48**	**548.762,88**	**47,54**
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	512.016,99	46,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	36.745,89	67,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retidona Fonte- IRRF	**1.338.619,52**	**1.356.865,27**	**866.484,45**	**63,86**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.740.917,71**	**34.005.455,79**	**18.165.639,95**	**53,42**
Cota-Parte FPM	16.747.343,54	16.911.343,54	9.998.447,45	59,12
Cota-Parte ITR	893.277,72	893.277,72	17.335,62	1,94
Cota-Parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.629.401,25	78,33
Cota-Parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	6.419.221,50	46,18
Cota-Parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	101.234,13	46,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**38.531.471,58**	**38.925.945,53**	**21.360.371,19**	**54,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.684.780,00**	**3.970.222,04**	**2.052.896,56**	**51,71**	**1.980.838,45**	**49,89**	**1.559.480,14**	**39,28**
Despesas Correntes	2.595.780,00	3.848.210,04	2.009.848,56	52,23	1.945.576,45	50,56	1.545.360,14	40,16
Despesas de Capital	89.000,00	122.012,00	43.048,00	35,28	35.262,00	28,90	14.120,00	11,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**7.068.528,25**	**7.716.274,83**	**4.815.829,67**	**62,41**	**4.611.326,77**	**59,76**	**3.530.754,80**	**45,76**
Despesas Correntes	6.907.973,25	7.236.119,83	4.449.933,78	61,50	4.260.646,88	58,88	3.460.754,80	47,83
Despesas de Capital	160.555,00	480.155,00	365.895,89	76,20	350.679,89	73,03	70.000,00	14,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**621.000,00**	**621.000,00**	**279.227,09**	**44,96**	**238.797,14**	**38,45**	**170.966,11**	**27,53**
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	279.227,09	45,04	238.797,14	38,52	170.966,11	27,58
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**306.571,52**	**291.271,62**	**93.700,65**	**32,17**	**93.700,65**	**32,17**	**90.230,60**	**30,98**
Despesas Correntes	294.571,52	289.271,62	93.700,65	32,39	93.700,65	32,39	90.230,60	31,19
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**45.900,00**	**41.823,16**	**9.911,69**	**23,70**	**9.911,69**	**23,70**	**6.791,47**	**16,24**
Despesas Correntes	45.900,00	41.823,16	9.911,69	23,70	9.911,69	23,70	6.791,47	16,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**886.560,00**	**877.243,90**	**392.208,39**	**44,71**	**384.778,71**	**43,86**	**317.621,04**	**36,21**
Despesas Correntes	885.560,00	874.408,90	389.373,39	44,53	381.943,71	43,68	314.786,04	36,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.835,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.613.339,77**	**13.517.835,55**	**7.643.774,05**	**56,55**	**7.319.353,41**	**54,15**	**5.675.844,16**	**41,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) =(XI)	**7.643.774,05**	**7.319.353,41**	**5.675.844,16**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos A Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.643.774,05**	**7.319.353,41**	**5.675.844,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.204.055,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.439.718,37**	**4.115.297,73**	**2.471.788,48**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,78**	**34,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINSDE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r)= 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhosde 2021	3.204.055,68	7.643.774,05	4.439.718,37	0,00	0,00	0,00		0,00		4.439.718,37
Empenhosde 2020	5.116.599,80	9.496.195,04	4.379.595,24	151.792,66	0,00	0,00	141.075,91	10.578,83	137,92	4.379.457,32
Empenhosde 2019	5.246.961,96	12.093.832,27	6.846.870,31	208.838,29	0,00	0,00	206.852,58	0,00	1.985,71	6.844.884,60
Empenhosde 2018	4.591.373,12	10.207.763,49	5.616.390,37	413.888,08	0,00	0,00	409.523,96	0,00	4.364,12	5.612.026,25
Empenhosde 2017e anteriores	19.235.469,48	41.651.683,69	22.416.214,21	966.911,55	0,00	0,00	870.734,15	0,00	96.177,40	22.320.036,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial(w)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w- (x ouy))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	15.251,81	15.251,81	15.251,81	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**15.251,81**	**15.251,81**	**15.251,81**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.175.320,82**	**6.486.629,82**	**2.130.298,09**	**32,84**
Proveniente da União	3.318.137,86	5.558.137,86	1.945.498,09	35,00
Provenientedos Estados	857.182,96	928.491,96	184.800,00	19,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**43.373,47**	**43.373,47**	**26.205,96**	**60,42**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.218.694,29**	**6.530.003,29**	**2.156.504,05**	**33,02**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.980.529,57**	**3.336.222,74**	**1.621.364,14**	**48,60**	**1.354.934,43**	**40,61**	**1.100.292,97**	**32,98**
Despesas Correntes	2.615.529,57	2.952.617,74	1.375.508,73	46,59	1.334.331,43	45,19	1.092.029,97	36,99
Despesas de Capital	365.000,00	383.605,00	245.855,41	64,09	20.603,00	5,37	8.263,00	2,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.061.381,97**	**1.695.685,32**	**858.992,15**	**50,66**	**634.411,40**	**37,41**	**566.173,74**	**33,39**
Despesas Correntes	942.577,52	1.123.929,40	647.674,69	57,63	493.097,82	43,87	426.165,27	37,92
Despesas de Capital	118.804,45	571.755,92	211.317,46	36,96	141.313,58	24,72	140.008,47	24,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**10.000,00**	**22.169,31**	**480,00**	**2,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	10.000,00	13.169,31	480,00	3,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**145.600,00**	**183.648,01**	**124.573,01**	**67,83**	**112.709,33**	**61,37**	**86.507,83**	**47,11**
Despesas Correntes	145.600,00	163.347,01	109.005,03	66,73	107.608,35	65,88	81.406,85	49,84
Despesas de Capital	0,00	20.301,00	15.567,98	76,69	5.100,98	25,13	5.100,98	25,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**7.650,00**	**11.726,84**	**10.226,84**	**87,21**	**10.226,84**	**87,21**	**10.226,84**	**87,21**
Despesas Correntes	7.650,00	11.726,84	10.226,84	87,21	10.226,84	87,21	10.226,84	87,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**458.576,54**	**354.024,69**	**77,20**	**349.059,30**	**76,12**	**328.187,30**	**71,57**
Despesas Correntes	0,00	458.576,54	354.024,69	77,20	349.059,30	76,12	328.187,30	71,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.205.161,54**	**5.708.028,76**	**2.969.660,83**	**52,03**	**2.461.341,30**	**43,12**	**2.091.388,68**	**36,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADASCOMRECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOSDEOUTROSENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.665.309,57	7.306.444,78	3.674.260,70	50,29	3.335.772,88	45,66	2.659.773,11	36,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.129.910,22	9.411.960,15	5.674.821,82	60,29	5.245.738,17	55,73	4.096.928,54	43,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	631.000,00	643.169,31	279.707,09	43,49	238.797,14	37,13	170.966,11	26,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	452.171,52	474.919,63	218.273,66	45,96	206.409,98	43,46	176.738,43	37,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.550,00	53.550,00	20.138,53	37,61	20.138,53	37,61	17.018,31	31,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	886.560,00	1.335.820,44	746.233,08	55,86	733.838,01	54,94	645.808,34	48,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.818.501,31**	**19.225.864,31**	**10.613.434,88**	**55,20**	**9.780.694,71**	**50,87**	**7.767.232,84**	**40,40**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.205.161,54	5.401.730,42	2.891.906,48	53,54	2.388.552,34	44,22	2.028.361,72	37,55
TOTALDAS DESPESASEXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.613.339,77**	**13.824.133,89**	**7.721.528,40**	**55,86**	**7.392.142,37**	**53,47**	**5.738.871,12**	**41,51**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6189E122

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6/2021

RREO– ANEXO 6(LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITASREALIZADAS (a)
RECEITASCORRENTES(I)	65.742.330,47	31.539.198,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.142.714,34	4.087.952,87
IPTU	1.880.393,34	1.226.134,48
ISS	1.154.299,48	548.762,88
ITBI	528.931,65	553.349,43
IRRF	1.356.865,27	866.484,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.224,60	893.221,63
Contribuições	4.651.047,13	1.737.145,54
ReceitaPatrimonial	5.549.376,32	798.527,00
Aplicações Financeiras (II)	5.534.809,00	792.762,25
OutrasReceitasPatrimoniais	14.567,32	5.764,75
Transferências Correntes	44.893.105,03	22.759.536,80
Cota-Parte do FPM	14.764.825,47	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	11.119.916,59	5.135.377,30
Cota-Parte do IPVA	1.684.179,45	1.303.521,00
Cota-Parte do ITR	714.622,18	13.868,53
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.778.571,47	4.792.124,70
OutrasTransferênciasCorrentes	7.828.589,87	3.515.887,16
Demais Receitas Correntes	4.506.087,65	2.156.036,54
OutrasReceitasFinanceiras(III)	0,00	0,00
Receitas CorrentesRestantes	4.506.087,65	2.156.036,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.207.521,47	30.746.436,50
RECEITAS DE CAPITAL(V)	12.519.362,41	3.547.530,08
Operações de Crédito (VI)	4.658.651,09	1.343.872,04
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	96.170,00	96.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	96.170,00	96.170,00
Transferências de Capital	7.764.541,32	2.107.488,04
Convênios	6.789.110,32	1.838.838,04
Outras Transferências de Capital	975.431,00	268.650,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.860.711,32	2.203.658,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.068.232,79	32.950.094,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESASCORRENTES(XIII)	64.975.199,80	29.256.911,26	27.512.310,68	23.637.166,03	230.512,05	412.364,41	408.814,41
PessoaleEncargosSociais	37.819.315,83	16.555.823,66	16.198.278,55	14.253.101,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	344.000,00	222.387,67	222.387,67	222.387,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.811.883,97	12.478.699,93	11.091.644,46	9.161.677,06	230.512,05	412.364,41	408.814,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.631.199,80	29.034.523,59	27.289.923,01	23.414.778,36	230.512,05	412.364,41	408.814,41
DESPESASDECAPITAL (XVI)	16.822.822,03	10.542.545,21	6.329.740,91	5.734.292,83	0,00	332.582,36	332.582,36
Investimentos	14.324.492,48	9.285.812,12	5.073.007,82	4.477.559,74	0,00	332.582,36	332.582,36
Inversões Financeiras	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.442.329,55	1.256.733,09	1.256.733,09	1.256.733,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI -	14.380.492,48	9.285.812,12	5.073.007,82	4.477.559,74	0,00	332.582,36	332.582,36

XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	743.067,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.754.759,61	38.320.335,71	32.362.930,83	27.892.338,10	230.512,05	744.946,77	741.396,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.085.847,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALORCORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.481.909,31	
JUROSNOMINAIS	Até o Bimestre / 2021	
	VALORINCORRIDO	
JUROSEENCARGOSATIVOS(XXV)	47.459,33	
JUROSEENCARGOS PASSIVOS(XXVI)	222.387,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.910.919,28	
METAFISCAL PARAORESULTADONOMINAL	VALORCORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.481.909,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.914.154,98	5.563.564,38
DEDUÇÕES (XXIX)	7.263.127,79	6.584.699,30
Disponibilidade de Caixa	7.263.139,78	6.584.699,30
DisponibilidadedeCaixaBruta	7.493.651,83	12.038.678,37
(-)Restos aPagar Processados(XXX)	230.512,05	5.453.979,07
Demais Haveres Financeiros	-11,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADONOMINAL -Abaixoda Linha (XXXII)= (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.223.467,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOSRECONHECIDOSNADC(XXXIV)	51,28
OUTROSAJUSTES(XXXV)	0,00
RESULTADONOMINALAJUSTADO-AbaixodaLinha(XXXVI)= (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV)	5.223.518,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.398.446,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.490.379,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.490.379,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:68B44BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 06/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.914.154,98	5.563.564,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.914.154,98	5.556.323,15	0,00
Empréstimos	4.914.154,98	5.556.374,43	0,00
Internos	4.914.154,98	5.556.374,43	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-51,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	7.241,23	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.263.127,79	6.584.699,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.263.139,78	6.584.699,30	0,00
DisponibilidadedeCaixaBruta	7.493.651,83	12.038.678,37	0,00
(-)RestosaPagarProcessados	230.512,05	5.453.979,07	0,00
DemaisHaveresFinanceiros	-11,99	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-2.348.972,81	-1.021.134,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.683.460,11	59.571.205,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	1.650.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	56.033.460,11	59.521.205,36	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	8,77	9,35	0,00

% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 4,19	- 1,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	67.240.152,13	71.425.446,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	60.516.136,92	64.282.901,79	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.900,00	2.507,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.124.032,95	619.775,21	0,00
PASSIVOATUARIAL	98.413.316,42	98.413.316,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.464.209,03	55.642,22	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:7F4B9EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 01/2021 A 06/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 06/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIACONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00
TOTALGARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.683.460,11	59.571.205,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) =(IV -V)	56.033.460,11	59.521.205,36	0,00
% doTOTALDAS GARANTIAS sobre aRCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res.43/01) -22%	12.327.361,22	13.094.665,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.094.625,10	11.785.198,66	0,00
CONTRAGARANTIASRECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00
TOTALCONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX)=(VII +VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1D784409

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2021 A 6/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2021 A 6/2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALORREALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.343.872,04	1.343.872,04
Interna	1.343.872,04	1.343.872,04
Empréstimos	1.343.872,04	1.343.872,04
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.343.872,04	1.343.872,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.571.205,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.521.205,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII- Ia - IIa)	1.343.872,04	2,26%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.523.392,86	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.571.053,57	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.166.484,38	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:67421091

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 06/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

RGF – ANEXO 7(LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.571.205,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.521.205,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.521.205,36	
DESPESACOMPESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal –DTP	27.508.722,11	46,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.141.450,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.534.378,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.927.305,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.021.134,92	- 1,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.425.446,43	120,00
GARANTIASDE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.094.665,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.343.872,04	2,26
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.523.392,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.166.484,38	7,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:910E1848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.771.701,11	10.915.738,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	10.771.701,11	10.915.738,28
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	12.926.041,33	13.098.885,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	11.633.437,20	11.788.997,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	126.628.133,12	126.628.133,12
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 09h e 53m.		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BC9B4036

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.771.701,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.771.701,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.369.774,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.132.796,82	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 09h e 55m.			

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:019C6BF3

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.915.738,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.915.738,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.746.518,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.571.866,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	764.101,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:289E19C4

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De	Do							

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**22.985.105,14**	**724.971,96**	**0,00**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**22.257.033,10**	**4.866,00**	**0,00**	**22.252.167,10**
Recursos Ordinários	22.985.105,14	724.971,96	0,00	3.100,08	0,00	0,00	22.257.033,10	4.866,00	0,00	22.252.167,10
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.343.742,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.343.742,02**	**0,00**	**0,00**	**5.343.742,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	5.343.742,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.343.742,02	0,00	0,00	5.343.742,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**28.328.847,16**	**724.971,96**	**0,00**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**27.600.775,12**	**4.866,00**	**0,00**	**27.595.909,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 57m.										

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:82A43119

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	10.915.738,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.915.738,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	142.833,42	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	13.098.885,94	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.401.462,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.746.518,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	764.101,68	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 59m.		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:258783CE

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.329.846,35	22,31	5.264.418,25	50,40	5.180.581,75
RECEITAS CORRENTES	10.445.000,00	10.445.000,00	2.329.846,35	22,31	5.264.418,25	50,40	5.180.581,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.000,00	4.350.000,00	882.961,30	20,30	2.633.832,34	60,55	1.716.167,66
Contribuições Sociais	4.350.000,00	4.350.000,00	882.961,30	20,30	2.633.832,34	60,55	1.716.167,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.525.000,00	2.525.000,00	309.657,86	12,26	651.215,87	25,79	1.873.784,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.525.000,00	2.525.000,00	309.657,86	12,26	651.215,87	25,79	1.873.784,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.570.000,00	3.570.000,00	1.137.227,19	31,86	1.979.370,04	55,44	1.590.629,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.570.000,00	3.570.000,00	1.137.227,19	31,86	1.979.370,04	55,44	1.590.629,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.329.846,35	22,31	5.264.418,25	50,40	5.180.581,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.329.846,35	22,31	5.264.418,25	50,40	5.180.581,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.329.846,35	22,31	5.264.418,25	50,40	5.180.581,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.859.000,00	10.859.000,00	1.617.985,68	4.728.219,51	6.130.780,49	1.619.607,68	4.723.353,51	6.135.646,49	4.723.353,51
DESPESAS CORRENTES	10.219.000,00	10.219.000,00	1.617.195,68	4.727.429,51	5.491.570,49	1.618.817,68	4.722.563,51	5.496.436,49	4.722.563,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.135.000,00	9.135.000,00	1.601.206,44	4.669.467,00	4.465.533,00	1.601.206,44	4.669.467,00	4.465.533,00	4.669.467,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.000,00	1.084.000,00	15.989,24	57.962,51	1.026.037,49	17.611,24	53.096,51	1.030.903,49	53.096,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.084.000,00	1.084.000,00	15.989,24	57.962,51	1.026.037,49	17.611,24	53.096,51	1.030.903,49	53.096,51
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	790,00	790,00	139.210,00	790,00	790,00	139.210,00	790,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	790,00	790,00	139.210,00	790,00	790,00	139.210,00	790,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.525,30	4.542,92	10.457,08	1.525,30	4.542,92	10.457,08	4.542,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.619.510,98	4.732.762,43	6.141.237,57	1.621.132,98	4.727.896,43	6.146.103,57	4.727.896,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.619.510,98	4.732.762,43	6.141.237,57	1.621.132,98	4.727.896,43	6.146.103,57	4.727.896,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	531.655,82	-	-	536.521,82	-	536.521,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.619.510,98	5.264.418,25	-	1.621.132,98	5.264.418,25	-	5.264.418,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 24m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No o Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.525,30	4.542,92	10.457,08	1.525,30	4.542,92	10.457,08	4.542,92
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.525,30	4.542,92	10.457,08	1.525,30	4.542,92	10.457,08	4.542,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.525,30	4.542,92	10.457,08	1.525,30	4.542,92	10.457,08	4.542,92

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:37BCBD17

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 2 - DEM EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/totalb)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.859.000,00	10.859.000,00	1.617.985,68	4.728.219,51	99,90	6.130.780,49	1.619.607,68	4.723.353,51	99,90	6.135.646,49
ADMINISTRAÇÃO	414.000,00	414.000,00	37.450,87	109.860,34	2,32	304.139,66	39.072,87	104.994,34	2,22	309.005,66
Administração Financeira	414.000,00	414.000,00	37.450,87	109.860,34	2,32	304.139,66	39.072,87	104.994,34	2,22	309.005,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.445.000,00	10.445.000,00	1.580.534,81	4.618.359,17	97,58	5.826.640,83	1.580.534,81	4.618.359,17	97,68	5.826.640,83

Previdência do Regime Estatutário	10.445.000,00	10.445.000,00	1.580.534,81	4.618.359,17	97,58	5.826.640,83	1.580.534,81	4.618.359,17	97,68	5.826.640,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	15.000,00	15.000,00	1.525,30	4.542,92	0,10	10.457,08	1.525,30	4.542,92	0,10	10.457,08
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.525,30	4.542,92	0,10	10.457,08	1.525,30	4.542,92	0,10	10.457,08
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.525,30	4.542,92	0,10	10.457,08	1.525,30	4.542,92	0,10	10.457,08
TOTAL	**10.874.000,00**	**10.874.000,00**	**1.619.510,98**	**4.732.762,43**	**100,00**	**6.141.237,57**	**1.621.132,98**	**4.727.896,43**	**100,00**	**6.146.103,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 25m.										

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:1E2D0A98

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.445.000,00	5.264.418,25
Receita de Contribuições dos Segurados	2.000.000,00	1.139.234,96
Ativo	1.900.000,00	1.078.630,03
Inativo	100.000,00	60.604,93
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.350.000,00	1.494.597,38
Ativo	2.350.000,00	1.494.597,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.525.000,00	651.215,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.525.000,00	651.215,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.570.000,00	1.979.370,04
Compensação Financeira entre os regimes	370.000,00	131.996,61
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.200.000,00	1.847.373,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.245.000,00**	**3.417.044,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	8.980.000,00	4.611.062,18	4.611.062,18	4.611.062,18	0,00
Aposentadorias	8.400.000,00	4.256.122,58	4.256.122,58	4.256.122,58	0,00
Pensões por Morte	580.000,00	354.939,60	354.939,60	354.939,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.879.000,00	117.157,33	112.291,33	112.291,33	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.879.000,00	117.157,33	112.291,33	112.291,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.859.000,00**	**4.728.219,51**	**4.723.353,51**	**4.723.353,51**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-3.614.000,00**	**-1.311.174,69**	**-1.306.308,69**	**-1.306.308,69**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	770.199,50
Investimentos e Aplicações	27.558.647,66
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	4.350.000,00	2.633.832,34
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**4.350.000,00**	**2.633.832,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**4.350.000,00**	**2.633.832,34**	**2.633.832,34**	**2.633.832,34**	

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D7597185

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.445.000,00	5.264.418,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.350.000,00	2.633.832,34
Receita Patrimonial	2.525.000,00	651.215,87
Aplicações Financeiras (II)	2.525.000,00	651.215,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.570.000,00	1.979.370,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.570.000,00	1.979.370,04
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.920.000,00	4.613.202,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.920.000,00	4.613.202,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.219.000,00	4.727.429,51	4.722.563,51	4.722.563,51	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.135.000,00	4.669.467,00	4.669.467,00	4.669.467,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.084.000,00	57.962,51	53.096,51	53.096,51	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.084.000,00	57.962,51	53.096,51	53.096,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.219.000,00	4.727.429,51	4.722.563,51	4.722.563,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	140.000,00	790,00	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	140.000,00	790,00	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	140.000,00	790,00	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**10.359.000,00**	**4.728.219,51**	**4.723.353,51**	**4.723.353,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-110.151,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-110.151,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	304.614,19	770.199,50
Disponibilidade de Caixa	304.614,19	770.199,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	304.614,19	770.199,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-304.614,19	-770.199,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**465.585,31**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-575.736,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-110.151,13**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-110.151,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 42m.		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0A6F440F

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:A28C6A73

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	790,00	139.210,00
Investimentos	140.000,00	790,00	139.210,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.000,00	790,00	139.210,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**140.000,00**	**790,00**	**139.210,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:168C639A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	6.487.076,10	8.185.391,63	-1.698.315,53	27.314.846,45
2021	6.905.526,01	8.340.066,13	-1.434.540,12	25.880.306,33
2022	7.326.289,64	8.514.481,53	-1.188.191,89	24.692.114,45
2023	7.746.760,60	8.697.965,83	-951.205,23	23.740.910,22
2024	8.167.990,16	8.917.974,72	-749.984,56	22.990.924,66
2025	8.576.287,29	9.399.305,85	-823.018,56	22.167.906,10
2026	8.979.913,21	9.834.864,85	-854.951,64	21.312.954,46
2027	9.413.677,22	9.944.584,63	-530.907,41	20.782.047,05
2028	9.830.877,75	10.238.908,82	-408.031,07	20.374.015,98
2029	10.236.052,30	10.542.107,36	-306.055,06	20.067.960,93
2030	10.628.661,00	10.921.147,66	-292.486,66	19.775.474,27
2031	11.007.363,24	11.459.463,77	-452.100,53	19.323.373,74
2032	11.436.489,93	11.500.601,70	-64.111,77	19.259.261,97
2033	11.842.839,00	11.895.856,04	-53.017,04	19.206.244,93
2034	12.253.268,89	11.979.367,83	273.901,06	19.480.145,99
2035	12.697.749,85	11.840.729,68	857.020,17	20.337.166,17
2036	13.141.875,13	11.913.346,32	1.228.528,81	21.565.694,98
2037	13.594.561,73	11.882.300,68	1.712.261,05	23.277.956,03
2038	14.074.841,63	11.639.717,75	2.435.123,88	25.713.079,91
2039	14.501.528,28	12.113.206,84	2.388.321,44	28.101.401,36
2040	14.896.847,97	12.867.803,93	2.029.044,04	30.130.445,40
2041	15.368.972,07	12.721.762,36	2.647.209,71	32.777.655,11
2042	15.859.219,52	12.633.531,67	3.225.687,85	36.003.342,96
2043	16.359.530,32	12.431.733,16	3.927.797,16	39.931.140,12
2044	16.837.485,58	12.730.437,40	4.107.048,18	44.038.188,30
2045	17.332.091,35	12.777.246,64	4.554.844,71	48.593.033,01
2046	17.860.470,81	12.603.033,87	5.257.436,94	53.850.469,95
2047	18.388.441,39	12.475.472,62	5.912.968,77	59.763.438,72
2048	18.914.155,55	12.272.647,37	6.641.508,18	66.404.946,90
2049	19.465.051,17	11.945.156,52	7.519.894,65	73.924.841,55
2050	20.062.904,03	11.736.673,33	8.326.230,70	82.251.072,25
2051	20.698.006,84	11.398.319,50	9.299.687,34	91.550.759,59
2052	21.330.440,96	11.256.296,07	10.074.144,89	101.624.904,48
2053	22.016.516,95	10.873.248,61	11.143.268,34	112.768.172,81
2054	22.721.160,04	10.253.156,38	12.468.003,66	125.236.176,47
2055	4.629.915,24	9.813.561,83	-5.183.646,59	120.052.529,89
2056	4.493.001,05	9.205.036,93	-4.712.035,88	115.340.494,01
2057	4.360.064,47	8.784.825,62	-4.424.761,15	110.915.732,86
2058	4.233.505,26	8.465.466,76	-4.231.961,50	106.683.771,35
2059	4.097.228,71	7.780.329,45	-3.683.100,74	103.000.670,61
2060	3.989.951,35	7.320.400,41	-3.330.449,06	99.670.221,55
2061	3.890.854,01	6.758.472,77	-2.867.618,76	96.802.602,78
2062	3.794.075,60	6.323.825,98	-2.529.750,38	94.272.852,41
2063	3.708.380,22	5.956.494,41	-2.248.114,19	92.024.738,21
2064	3.613.698,33	5.449.823,79	-1.836.125,46	90.188.612,75
2065	3.502.760,33	4.990.108,72	-1.487.348,39	88.701.264,36
2066	3.461.113,33	4.998.465,61	-1.537.352,28	87.163.912,07
2067	3.400.968,12	4.679.269,38	-1.278.301,26	85.885.610,81
2068	3.355.209,90	4.479.404,53	-1.124.194,63	84.761.416,18
2069	3.315.834,34	4.190.806,76	-874.972,42	83.886.443,76
2070	3.275.623,72	3.919.319,39	-643.695,67	83.242.748,10
2071	3.243.953,46	3.614.330,37	-370.376,91	82.872.371,19
2072	3.175.630,13	3.453.086,91	-277.456,78	82.594.914,42

2073	3.077.773,55	3.443.744,74	-365.971,19	82.228.943,23
2074	2.953.162,80	3.624.727,60	-671.564,80	81.557.378,43
2075	2.872.505,70	4.085.807,54	-1.213.301,84	80.344.076,59
2076	2.776.948,38	4.251.808,81	-1.474.860,43	78.869.216,16
2077	2.707.977,41	4.493.235,51	-1.785.258,10	77.083.958,06
2078	2.549.204,26	4.425.236,76	-1.876.032,50	75.207.925,57
2079	2.424.069,85	4.931.712,98	-2.507.643,13	72.700.282,44
2080	2.308.512,21	5.202.843,22	-2.894.331,01	69.805.951,42
2081	2.192.099,22	5.313.783,13	-3.121.683,91	66.684.267,51
2082	2.062.645,40	5.392.486,71	-3.329.841,31	63.354.426,20
2083	1.941.752,08	5.512.262,43	-3.570.510,35	59.783.915,85
2084	1.800.460,55	5.514.764,86	-3.714.304,31	56.069.611,54
2085	1.686.031,48	5.610.289,66	-3.924.258,18	52.145.353,36
2086	1.548.547,35	5.530.269,13	-3.981.721,78	48.163.631,58
2087	1.423.190,42	5.414.650,78	-3.991.460,36	44.172.171,23
2088	1.285.013,78	5.347.467,10	-4.062.453,32	40.109.717,91
2089	1.151.489,67	5.387.795,43	-4.236.305,76	35.873.412,14
2090	1.024.153,17	5.379.455,07	-4.355.301,90	31.518.110,24
2091	864.542,57	5.329.500,37	-4.464.957,80	27.053.152,44
2092	738.626,78	5.404.936,83	-4.666.310,05	22.386.842,39
2093	607.620,84	5.298.190,83	-4.690.569,99	17.696.272,40
2094	482.961,11	5.148.566,76	-4.665.605,65	13.030.666,74
2095	0,00	0,00	0,00	13.030.666,75

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 34m.				

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:96445F14

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			0,00		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 35m.							

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6B2596BF

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		0,00	
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**0,00**	

4

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO Valor EMPENHO	Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em além do limite ASPS no exercício (n)	Valor aplicado mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 36m.								

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:4E8CEAE9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 37m.											
Nota:											

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C7B762E1

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.445.000,00
Previsão Atualizada	10.445.000,00
Receitas Realizadas	5.264.418,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.874.000,00
Dotação Atualizada	10.874.000,00
Despesas Empenhadas	4.732.762,43
Despesas Liquidadas	4.727.896,43
Despesas Pagas	4.727.896,43
Superávit Orçamentário	536.521,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.732.762,43
Despesas Liquidadas	4.727.896,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.417.044,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.417.044,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-110.151,13	0,00
Resultado Primário	0,00	-110.151,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	724.971,96	-132,34	0,00	725.104,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.100,08	0,00	0,00	3.100,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728.072,04	-132,34	0,00	728.204,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	790,00	139.210,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.905.526,01	11.007.363,24	15.368.972,07	4.493.001,05
Despesas Previdenciárias	8.340.066,13	11.459.463,77	12.721.762,36	9.205.036,93
Resultado Previdenciário	-1.434.540,12	-452.100,53	2.647.209,71	-4.712.035,88
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 38m.	

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6191E0A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - JUNHO/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de junho de 2021.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	062021	1.940.156,44	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	062021	971.292,41	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	UNICOBA ENERGIA S.A	062021	551.000,00	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMUNAÇÃO PÚBLICA.
4	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	062021	273.958,50	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA COSTA E SILVA.
5	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	062021	223.081,55	AMPLIAÇÃO DE SALA NO CMEI GIRASSOL/CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO.
6	N.M.REBELO - ME	062021	178.466,66	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.
7	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	062021	159.917,53	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
8	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	062021	150.531,86	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
9	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	062021	142.864,61	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
10	MORI, ROSSO & CIA LTDA	062021	125.643,80	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
11	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	062021	119.984,93	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
12	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	062021	108.394,69	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
13	MORENO PAGAN & CIA LTDA	062021	67.728,23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
14	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	062021	66.420,28	SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
15	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	062021	66.375,00	MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
16	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	062021	66.154,04	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
17	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	062021	57.496,46	REFERENTE AO PAGAMENTO DO PASEP.
18	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRLI - ME	062021	50.648,10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
19	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	062021	48.736,61	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
20	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	062021	45.243,57	CONSORCIO DO PERÍODO.
21	ALTEMAR ANTONIO - EPP	062021	42.223,09	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
22	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	062021	41.940,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
23	C. O. PERES - LABORATÓRIO	062021	35.681,56	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
24	RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI	062021	34.798,51	ALIMENTOS PARA A CASA ABRIGO E KIT MERENDA ESCOLAR.
25	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	062021	34.512,86	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
26	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	062021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
27	IPM SISTEMAS LTDA	062021	32.380,60	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
28	JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME	062021	32.100,00	READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS PIQUEROBI E SANTO BAIANO.
29	D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	062021	31.448,00	AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.
30	UMUTORNO TORNEARIA LTDA - ME	062021	30.000,00	EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.
31	BANCO DO BRASIL S/A	062021	28.341,31	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.

32	MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA	062021	24.400,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUXILIAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
33	RAUL MUELLER SCHRAMM	062021	24.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.
34	H. BERRI - CLÍNICA - ME	062021	23.750,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
35	BRL INDÚSTRIA DE EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA	062021	23.550,00	AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA.
36	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	062021	22.460,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
37	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	062021	19.338,21	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
38	OXIGUAÇU IND. E COM. DE OXIGÊNIO LTDA	062021	18.711,50	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
39	LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI	062021	18.290,12	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR NO PAM.
40	DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA	062021	17.700,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
41	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	062021	16.956,78	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E FGTS.
42 L.	GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	062021	16.560,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
43	IPE SERVIÇOS MÉDICOS	062021	16.320,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
44	AGOSTINELLI & CIA LTDA	062021	15.203,96	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
45	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA ME	062021	15.116,51	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
46	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	062021	15.095,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
47	B C BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	062021	14.813,77	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
48	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	062021	14.600,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
49	AUTO POSTO HATA	062021	13.830,40	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
50	HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	062021	13.594,67	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de junho/2021 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:16AD7456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO VI

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	57.529.737,05	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.557.992,95	2,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.451.784,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.279.195,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.106.605,80	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:379AE41C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INDEFERIMENTO

EDITAL DE INDEFERIMENTO

Súmula: Da ciência aos reclamantes acerca do indeferimento dos pedidos de cancelamento da Taxa de Coleta de Lixo.

O Conselho Municipal de Administração Tributária – COMAT, no uso de suas atribuições previstas na LC nº 03/2014 (Código Tributário Municipal - CTM), NOTIFICA, na forma do art. 273 do CTM, os munícipes abaixo listados que tiveram suas reclamações contra o lançamento da taxa de coleta de lixo julgadas improcedentes. Ainda, por esse mesmo ato, ficam ainda INTIMADOS a efetuar o pagamento do tributo ou a, no prazo de trinta dias, apresentar recurso em segunda instância ao Plenário do COMAT.

e-Processo Nº	**Nome do Contribuinte**
167	JOAO NILO BANAK
168	CICERO LUCIO DA SILVA
169	CLAIR BORTOLACI
170	GERALDO RAFAEL DE MELO
171	JOSE APARECIDO FERREIRA
172	PEDRO ROMARIO DA CRUZ
173	JACIRA COSTA MACHADO
174	MARIA APARECIDA BISCAIA DOS SANTOS
175	VALDEMIRO PEREIRA CARBORNAL
176	FRANCISCO NACARI GOMIS

178	HELVECIO DA SILVA EVANGELISTA
179	ADAUTO MUNHOZ FRANCO
180	JURANDIR CORDEIRO DE CAMARGO
181	ADMIR CARDOSO DE LIMA
182	GESSICA MACHADO
183	JORGE LUIZ CASAGRANDE
184	DARIO BLOEDORN
185	DELACI DA CONCEICAO DE ANDRADE
186	JUCILENE MELLO DE OLIVEIRA
188	ANTONIO ALTAIR DE MELO
189	MARIA SIDERLI DE LIMA
191	JOSE ANTENOR DAS NEVES
192	SERGIO DE ARAUJO COSTA
194	IVONETE DE DEUS BORGES RIBEIRO
195	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS
196	PEDRO AIRTON SILVEIRA
197	ELIZE DAS NEVES
198	JOAO NENEVE
199	BERNARDINO FERREIRA NENEVE
200	ASSIS SOUZA FERREIRA
201	LUIZ DOS SANTOS FLORAO
202	VALFRIDO AROLDO BORGES
203	JOSE ANTENOR DAS NEVES
204	MARLI DO CARMO SEIFERT
205	JEFERSON LOURES DA CRUZ
206	JOSE DA SILVA
207	DANIELA MATUCHESKI DE AZEVEDO
208	ANTONIO SIDINEI MIRA
210	VILSON ALVES FRANCO
211	FRANCISCO ADIR BARBOSA DA CRUZ
212	ALVINO BARBOSA DA CRUZ
213	TEREZA FERREIRA DE FERREIRA
214	TEREZA FERREIRA DE FERREIRA
215	MARIA NERILSA ALVES DO ROSARIO
216	DORACEMA DO ROSÁRIO BORGES
217	VALDIRENE PEREIRA
218	ELIZE DAS NEVES
219	LUIZ ROBERTO LOBATO MOREIRA
220	ANTONIO NADIR DE OLIVEIRA
221	JOSE NADIR DO ROSARIO
222	PEDRO VALDEMAR FERREIRA
223	AMILTON DA LUZ BORGES
224	SEBASTIAO ALCIONE FERREIRA DE MELO
225	ANDREIA APARECIDA DE ANDRADE DA CRUZ
226	MARIA NERILSA ALVES DO ROSARIO
227	ROMARIO WALOSKI
228	MARLI DO CARMO SEIFERT
229	ALFREDO PURKOT
230	ROSENILDA DE JESUS OLIVEIRA
231	ARVIN KLEN
232	JOSE ALTEVIR DA SILVEIRA
233	NARDI LUCIANO SILVA
234	JOAO NEY PEREIRA DE OLIVEIRA
235	MATILDE GONCALVES DOS SANTOS KRAMAR
236	LEONILDO NENEVE
237	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
238	INACIO BELGAMANN
239	ZENAIDE MARQUES DE MACEDO
240	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
241	PEDRO ROSA
242	EULIVES PASSOS MARCOS
243	LAURO FERREIRA CAMARGO
244	JEORGINA FERREIRA DE PAULA CORREA
245	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
246	JOAO BATISTA BUENO
247	JOAO GUIDO DOS SANTOS
248	BERNARDINO FERREIRA NENEVE
249	JOAO NENEVE
250	JOAO FERREIRA FARIAS
251	JOSE MOACIR DE MELO
252	MARIA DE LOURDES MELO
253	IVONETE DE DEUS BORGES RIBEIRO
254	SERGIO SILVANO DOS SANTOS
255	NOELI KUHN
256	VALDIR ADILSON BUENO
257	ANTONIO CELSO DOS SANTOS
258	TATIANE APARECIDA DE MAGALHAES
259	TOBIAS NELSON FERREIRA DA CRUZ
260	ANTONIO DE JESUS SILVEIRA
261	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
262	PAULO SERGIO MACHADO
263	VIVIANE DE FATIMA FAGUNDES
264	ROSA MARIA PADILHA
265	ROMARIO DE JESUS FAGUNDES
266	ASSIS SOUZA FERREIRA
267	VALFRIDO AROLDO BORGES
268	REGIANE DO ROSARIO
269	EDEMAR DA SILVA MOURA
270	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

271	LUZIA MARTINEZ FLORIANO
272	FRANCISCO DA SILVEIRA
273	JOAO BATISTA BORGES
274	JOAO MARIA SPERLING
275	IRINEU BELGAMANN
276	ADMIR CARDOSO DE LIMA
277	VALDIRENE PEREIRA
278	GABRIEL AIRTON FARIAS
279	ANGELO BRAZ MOREIRA
280	ORINHA DE JESUS SANTOS
281	SUELI GASPAR MIRANDA GOMEZ
282	JEFERSON LOURES DA CRUZ
284	SEBASTIAO ALCEBIADES CARDOSO
285	JOSE UBALDO ALVES SOBRINHO
286	GENEROSO CHAGAS PEREIRA
287	AIRTON MONTANARIM
288	JANAINA DA SILVA JANHAKI
289	ROMILDO JOSÉ BECKER
290	ALVINO BARBOSA DA CRUZ
291	SILVIO HOFFMANN GUIMARAES
292	VALMIR DONISETE CHICOVIS
293	VILSON ALVES FRANCO
294	ADAUTO MUNHOZ FRANCO
295	JOAO CELSO PIRES DA CRUZ
296	PEDRO IVO DE OLIVEIRA
297	EULINDA MARINA MARQUES DA SILVA
298	REGINALDO LUIS SOEZEKI
299	JOELCIO NELCI DA CRUZ
300	RONALDO DE PAULA CORREA
301	ORACIA MEIRA DOS SANTOS
303	PEDRO AIRTON SILVEIRA
304	JOSE MARCOS OLTMANN
305	MARIA AZEMIRA SOUZA NENEVE ROCHA
308	MARCOS AURELIO PRODOCIMO DE SOUZA
309	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
310	FRANCISCO BONIFACIO LEMOS
311	FRANCISCO ADIR BARBOSA DA CRUZ
312	MARIA SIDERLI CARDOSO BUENO
313	LOURENCO DIONIZIO FERREIRA
318	SERGIO SILVANO DOS SANTOS
360	PEDRO ROMARIO DA CRUZ
365	SANTONINO CAMILLO PINHEIRO

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2021.

CONSELHEIRO HENRIQUE RAFAEL S. ARRUDA
Presidente do COMAT

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:372D6638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2021

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº 36/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
36/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ 27.437.328/0001-26	26/07/2021	25/07/2022	R$ 45.960,00

Leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
36/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	DESENTUPIDORA KN LTDA CNPJ 27.437.328/0001-26	26/07/2021	25/07/2022	R$ 49.680,00

Tijucas do Sul, 29 de Julho de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1F70D9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 81 - ANO 2020

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 81 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°81/020	Pregão Presencial n°37/2020	Reequilíbrio econômico financeiro. item 13 – cera liquida auto brilho incolor para pisos de cerâmica, embalagem com 750 ml passará de r$ 3,06 para r$ 3,98; item 14 - cera líquida de auto brilho incolor para todos os tipos de pisos passará de r$ 3,13 para r$ 4,07; item 15 - cera liquida vermelha auto brilho, para todos os tipos de pisos, frasco de no mínimo 750 ml passará de r$ 3,13 para r$ 4,07; item 29 - dispensador de parede para álcool em gel de corpo plástico abs com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 900 ml. acompanha parafusos e buchas para instalação passará de r$ 17,93 para r$ 23,63. Item 30 - dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico abs, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas passara de r$ 18,13 para r$ 24,38; item 31 - dispensador de parede para sabonete líquido, em abs, na cor branca, sistema de fixação, através de parafusos, abertura frontal para troca de refil, com visor frontal, capacidade mínima para 800 ml passara de r$ 17,49 para r$ 24,38; item 32- dispensador para papel higiênico rolo com 300 metros passara de r$ 18,13 para r$ 24,38; item 37 - esfregão de lã de aço para panela, com peso aprox. de 15gr passará de r$ 1,06 para r$ 1,48; item 40 - flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aprox.: 35x58 cm passará de r$ 1,24 para r$ 1,60; item 43 - inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml passará de r$ 5,56 para r$ 5,79; item 46 - limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml passará de r$ 1,56 para r$ 1,93; item 76 - sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil). Passará de r$ 6,04 para r$ 7,24; item 90 - saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml passará de r$ 1,69 para r$ 1,94; item 96- vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo passará de r$ 3,94 para r$ 5,25; item 102 - esponja de lavar louça bucha brilho aço inox passará de r$ 1,19 para 1,48. Conforme parecer jurídico.	MARCELO JACOB ME CNPJ: 11.774.132/0001-97	28/07/2021.

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:63FDDE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI – 02.873.674/0001-26

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Conjunto de britagem móvel primário equipado com britador de mandíbulas, montado sobre chassi com dois eixos para movimentação, sendo o traseiro com rodado duplo e o dianteiro com rodado simples, sapatas em aço com regulagem de altura para estabilização do equipamento, sistema direcional de engate para reboque, acionamento via motor estacionário a diesel com no mínimo seis cilindros, potência de 99 CV, embreagem a seco, com silo alimentador e esteira transportadora conforme descrição constante no item 9 deste Termo de Referência.	CCM	549.000,00	549.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:58C07F9E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.548/21

Data 26.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reias) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E compras	
3.3.90.30.00(49)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(58)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(60)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00
3.3.90.40.00(64)-000	Serviços da Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R$ 80.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.40.00(190)-000	Serviços da Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R$ 2.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Espec. de Assist. Social - CREAS	
3.3.90.39.00(201)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 6.000,00
3.3.90.40.00(202)-000	Serviços da Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R$ 2.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30.00(220)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32.00(285)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(311)-303	Material de Consumo	R$ 100.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00(371)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00(423)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00(426)-103	Serviços da Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R$ 7.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.3.90.39.00(570)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPATAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.36.00(586)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 534.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. E compras	
3.1.90.01.00(43)-000	Aposentados do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos	R$ 190.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.39.00(189)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 2.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	

0824400092.048000	Centro de Referência Espec. de Assist. Social - CREAS	
3.3.90.36.00(200)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 8.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.32.00(221)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.000,00
3.3.90.36.00(222)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(284)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(315)-303	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceiriz.	R$ 100.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esportes	
3.3.90.31.00(372)-000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desport. e	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(408)-103	Material de Consumo	R$ 57.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.1.90.11.00(565)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPATAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.39.00(587)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 534.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DA86F7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.255.050,00	23.047.796,79	3.984.838,27	17,29	12.249.509,09	53,15	10.798.287,70
RECEITAS CORRENTES	22.255.050,00	22.255.051,29	3.955.157,12	17,77	12.085.744,00	54,31	10.169.307,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.298.000,00	2.298.000,00	199.614,51	8,69	695.179,69	30,25	1.602.820,31
Impostos	1.392.000,00	1.392.000,00	159.261,02	11,44	526.096,63	37,79	865.903,37
Taxas	906.000,00	906.000,00	40.353,49	4,45	169.083,06	18,66	736.916,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	29.368,76	19,58	83.355,31	55,57	66.644,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	29.368,76	19,58	83.355,31	55,57	66.644,69
RECEITA PATRIMONIAL	105.500,00	105.501,29	35.081,86	33,25	53.473,32	50,68	52.027,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	103.500,00	103.501,29	35.081,86	33,90	53.473,32	51,66	50.027,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.700.550,00	19.700.550,00	3.609.362,82	18,32	11.128.143,71	56,49	8.572.406,29
Transferências da União e de suas Entidades	11.018.900,00	11.018.900,00	1.956.517,20	17,76	6.054.475,52	54,95	4.964.424,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.931.650,00	4.931.650,00	1.044.825,84	21,19	2.974.899,42	60,32	1.956.750,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.750.000,00	3.750.000,00	608.019,78	16,21	2.098.768,77	55,97	1.651.231,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	81.729,17	0,00	125.591,97	0,00	-125.591,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.743,40	0,00	34.606,20	0,00	-34.606,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	50.636,90	0,00	50.636,90	0,00	-50.636,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	348,87	0,00	40.348,87	0,00	-40.348,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	792.745,50	29.681,15	3,74	163.765,09	20,66	628.980,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	29.681,15	0,00	163.765,09	0,00	-163.765,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	29.681,15	0,00	163.765,09	0,00	-163.765,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	792.745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	792.745,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	668.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	124.245,50	0,00	0,00	0,00	0,00	124.245,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.255.050,00	23.047.796,79	3.984.838,27	17,29	12.249.509,09	53,15	10.798.287,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.255.050,00	23.047.796,79	3.984.838,27	17,29	12.249.509,09	53,15	10.798.287,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.255.050,00	23.047.796,79	3.984.838,27	17,29	12.249.509,09	53,15	10.798.287,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.805.606,37	-	-	1.805.606,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.805.606,37	-	-	1.805.606,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.856.680,00	22.214.783,16	3.812.781,98	9.887.450,31	12.327.332,85	3.197.565,02	8.480.931,99	13.733.851,17	8.375.102,97
DESPESAS CORRENTES	18.544.850,00	18.634.867,66	3.265.684,63	9.116.275,02	9.518.592,64	3.021.776,06	8.168.078,58	10.466.789,08	8.062.249,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.635.650,00	9.476.350,00	1.486.508,64	4.512.498,57	4.963.851,43	1.486.508,64	4.512.498,57	4.963.851,43	4.512.498,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	19.901,67	54.950,67	25.049,33	19.901,67	54.950,67	25.049,33	54.950,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.200,00	9.078.517,66	1.759.274,32	4.548.825,78	4.529.691,88	1.515.365,75	3.600.629,34	5.477.888,32	3.494.800,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.829.200,00	9.078.517,66	1.759.274,32	4.548.825,78	4.529.691,88	1.515.365,75	3.600.629,34	5.477.888,32	3.494.800,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.111.830,00	3.379.915,50	547.097,35	771.175,29	2.608.740,21	175.788,96	312.853,41	3.067.062,09	312.853,41
INVESTIMENTOS	934.830,00	3.202.915,50	518.619,36	685.700,61	2.517.214,89	147.310,97	227.378,73	2.975.536,77	227.378,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	177.000,00	177.000,00	28.477,99	85.474,68	91.525,32	28.477,99	85.474,68	91.525,32	85.474,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.088.370,00	1.328.620,00	162.308,67	508.366,07	820.253,93	162.308,67	508.366,07	820.253,93	508.366,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.945.050,00	23.543.403,16	3.975.090,65	10.395.816,38	13.147.586,78	3.359.873,69	8.989.298,06	14.554.105,10	8.883.469,04

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.945.050,00	23.543.403,16	3.975.090,65	10.395.816,38	13.147.586,78	3.359.873,69	8.989.298,06	14.554.105,10	8.883.469,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.853.692,71	-	-	3.260.211,03	-	3.366.040,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.945.050,00	23.543.403,16	3.975.090,65	12.249.509,09	-	3.359.873,69	12.249.509,09	-	12.249.509,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 06m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.088.370,00	1.328.620,00	162.308,67	508.366,07	820.253,93	162.308,67	508.366,07	820.253,93	508.366,07
DESPESAS CORRENTES	1.088.370,00	1.328.620,00	162.308,67	508.366,07	820.253,93	162.308,67	508.366,07	820.253,93	508.366,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.370,00	1.115.870,00	126.982,01	402.386,09	713.483,91	126.982,01	402.386,09	713.483,91	402.386,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	212.750,00	35.326,66	105.979,98	106.770,02	35.326,66	105.979,98	106.770,02	105.979,98

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14A70B4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.812.102,47**	**32.954,74**	**3.472,68**	**801.853,39**	**0,00**	**0,00**	**2.973.821,66**	**454.907,55**	**0,00**	**2.518.914,11**
Recursos Ordinários	3.812.102,47	32.954,74	3.472,68	801.853,39	0,00	0,00	2.973.821,66	454.907,55	0,00	2.518.914,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.440.911,42**	**39.365,96**	**102.356,34**	**3.267.595,33**	**871,88**	**0,00**	**5.030.721,91**	**951.610,77**	**0,00**	**4.079.111,14**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	122.370,78	853,76	1.273,69	86.337,20	0,00	0,00	33.906,13	60.207,30	0,00	-26.301,17
Transferências do FUNDEB	311.862,30	2.639,54	0,00	1.162,03	0,00	0,00	308.060,73	0,00	0,00	308.060,73
Outros Recursos Destinados à Educação	1.255.109,06	12.767,78	60.115,50	104.626,61	0,00	0,00	1.077.599,17	323.836,72	0,00	753.762,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	459.454,10	9.269,96	28.487,89	140.985,29	0,00	0,00	280.710,96	268.327,67	0,00	12.383,29
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.415.790,99	3.375,77	0,00	377.174,65	0,00	0,00	3.035.240,57	174.686,44	0,00	2.860.554,13
Recursos Destinados à Assistência Social	676.509,21	385,35	0,00	24.409,55	0,00	0,00	651.714,31	1.975,46	0,00	649.738,85
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.299,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,62	0,00	0,00	1.299,62
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.198.515,36	10.073,80	12.479,26	2.532.900,00	871,88	0,00	-357.809,58	122.577,18	0,00	-480.386,76
TOTAL (III) = (I + II)	**12.253.013,89**	**72.320,70**	**105.829,02**	**4.069.448,72**	**871,88**	**0,00**	**8.004.543,57**	**1.406.518,32**	**0,00**	**6.598.025,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 53m.										

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador Crc 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDCB03D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.021		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	789.573,03	-129.701,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	789.573,03	-129.701,55
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	774.825,38	864.176,61
Internos	774.825,38	864.176,61
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.747,65	-454.891,98
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.747,58	-454.892,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,07	0,07
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-538.986,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.105.088,82	11.997.898,38
Disponibilidade de Caixa	10.105.088,82	11.997.898,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.177.410,42	12.176.048,10
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	72.321,60	178.149,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.315.515,79	-12.127.599,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.035.280,59	24.814.432,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-300.000,00	-500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	23.335.280,59	25.314.432,95
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,43	-0,51
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,44	-47,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.002.336,71	30.377.319,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.202.103,04	27.339.587,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	871,88	871,88
RP NÃO PROCESSADOS	4.787.052,24	4.069.448,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 47m.		

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EBB55E7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.856.680,00	22.214.783,16	3.812.781,98	9.887.450,31	95,11	12.327.332,85	3.197.565,02	8.480.931,99	94,34	13.733.851,17
JUDICIÁRIA	170.000,00	170.000,00	14.310,00	54.025,83	0,52	115.974,17	14.310,00	54.025,83	0,60	115.974,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	170.000,00	170.000,00	14.310,00	54.025,83	0,52	115.974,17	14.310,00	54.025,83	0,60	115.974,17
ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
Representação Judicial e Extrajudicial	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
ADMINISTRAÇÃO	3.076.230,00	3.249.805,50	656.061,21	1.687.423,21	16,23	1.562.382,29	553.387,60	1.510.350,27	16,80	1.739.455,23
Administração Geral	2.548.730,00	2.689.025,50	556.007,78	1.399.767,21	13,46	1.289.258,29	458.184,77	1.230.827,52	13,69	1.458.197,98
Administração Financeira	373.000,00	406.280,00	81.163,37	233.032,57	2,24	173.247,43	76.312,77	224.899,32	2,50	181.380,68
Controle Externo	154.500,00	154.500,00	18.890,06	54.623,43	0,53	99.876,57	18.890,06	54.623,43	0,61	99.876,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.112.050,00	1.151.873,55	189.226,47	484.352,60	4,66	667.520,95	208.065,16	445.480,41	4,96	706.393,14
Administração Geral	216.650,00	225.150,00	71.759,96	201.382,21	1,94	23.767,79	71.733,70	195.995,58	2,18	29.154,42
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	4.733,92	4.733,92	0,05	16.266,08	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	768.000,00	733.000,00	46.425,44	195.558,38	1,88	537.441,62	74.733,68	175.140,90	1,95	557.859,10
Assistência Comunitária	106.400,00	172.723,55	66.307,15	82.678,09	0,80	90.045,46	61.597,78	74.343,93	0,83	98.379,62
SAÚDE	5.063.360,00	5.362.426,00	1.140.160,37	2.916.268,41	28,05	2.446.157,59	1.004.146,57	2.471.787,78	27,50	2.890.638,22
Administração Geral	66.000,00	66.000,00	0,00	4.849,03	0,05	61.150,97	852,72	4.849,03	0,05	61.150,97
Atenção Básica	3.762.140,00	4.056.206,00	891.020,62	2.263.096,37	21,77	1.793.109,63	737.359,55	1.920.379,38	21,36	2.135.826,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	986.140,00	986.140,00	233.962,64	569.174,78	5,48	416.965,22	250.757,19	479.066,39	5,33	507.073,61
Vigilância Sanitária	199.790,00	199.790,00	5.114,00	47.385,31	0,46	152.404,69	5.114,00	35.730,06	0,40	164.059,94
Vigilância Epidemiológica	49.290,00	54.290,00	10.063,11	31.762,92	0,31	22.527,08	10.063,11	31.762,92	0,35	22.527,08
EDUCAÇÃO	5.781.000,00	5.809.700,00	916.570,88	2.673.586,78	25,72	3.136.113,22	786.681,78	2.289.173,78	25,47	3.520.526,22
Alimentação e Nutrição	578.000,00	578.000,00	133.162,50	458.226,45	4,41	119.773,55	149.828,75	396.007,20	4,41	181.992,80
Ensino Fundamental	3.898.000,00	3.963.650,00	612.830,89	1.776.599,19	17,09	2.187.050,81	507.637,91	1.513.228,26	16,83	2.450.421,74
Ensino Superior	160.000,00	106.700,00	0,00	0,00	0,00	106.700,00	0,00	0,00	0,00	106.700,00
Educação Infantil	995.000,00	1.011.350,00	170.577,49	438.761,14	4,22	572.588,86	129.215,12	379.938,32	4,23	631.411,68
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CULTURA	85.290,00	91.290,00	11.971,76	42.101,54	0,40	49.188,46	16.499,90	39.728,17	0,44	51.561,83
Difusão Cultural	85.290,00	91.290,00	11.971,76	42.101,54	0,40	49.188,46	16.499,90	39.728,17	0,44	51.561,83
URBANISMO	3.067.070,00	3.105.249,00	381.828,19	966.802,35	9,30	2.138.446,65	305.021,44	839.578,09	9,34	2.265.670,91
Infra-Estrutura Urbana	474.830,00	296.219,00	0,00	0,00	0,00	296.219,00	0,00	0,00	0,00	296.219,00
Serviços Urbanos	2.592.240,00	2.809.030,00	381.828,19	966.802,35	9,30	1.842.227,65	305.021,44	839.578,09	9,34	1.969.451,91
HABITAÇÃO	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Habitação Urbana	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	265.790,00	513.790,00	264.220,64	352.143,35	3,39	161.646,65	56.866,28	123.967,51	1,38	389.822,49
Controle Ambiental	265.790,00	513.790,00	264.220,64	352.143,35	3,39	161.646,65	56.866,28	123.967,51	1,38	389.822,49
AGRICULTURA	114.150,00	675.830,00	64.313,04	182.263,46	1,75	493.566,54	63.551,64	181.502,06	2,02	494.327,94
Extensão Rural	114.150,00	675.830,00	64.313,04	182.263,46	1,75	493.566,54	63.551,64	181.502,06	2,02	494.327,94
INDÚSTRIA	41.290,00	88.330,00	24.538,00	68.746,46	0,66	19.583,54	24.538,00	68.746,46	0,76	19.583,54
Promoção Industrial	41.290,00	88.330,00	24.538,00	68.746,46	0,66	19.583,54	24.538,00	68.746,46	0,76	19.583,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	14.792,74	42.797,34	0,41	23.202,66	14.792,74	42.797,34	0,48	23.202,66
Turismo	66.000,00	66.000,00	14.792,74	42.797,34	0,41	23.202,66	14.792,74	42.797,34	0,48	23.202,66
DESPORTO E LAZER	245.650,00	1.161.061,00	46.225,81	142.452,46	1,37	1.018.608,54	61.141,04	139.307,77	1,55	1.021.753,23
Desporto Comunitário	245.650,00	1.161.061,00	46.225,81	142.452,46	1,37	1.018.608,54	61.141,04	139.307,77	1,55	1.021.753,23
ENCARGOS ESPECIAIS	494.500,00	495.128,11	88.562,87	274.486,52	2,64	220.641,59	88.562,87	274.486,52	3,05	220.641,59
Serviço da Dívida Interna	257.000,00	257.000,00	48.379,66	140.425,35	1,35	116.574,65	48.379,66	140.425,35	1,56	116.574,65
Outros Encargos Especiais	237.500,00	238.128,11	40.183,21	134.061,17	1,29	104.066,94	40.183,21	134.061,17	1,49	104.066,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.088.370,00	1.328.620,00	162.308,67	508.366,07	4,89	820.253,93	162.308,67	508.366,07	5,66	820.253,93
JUDICIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00
ADMINISTRAÇÃO	303.360,00	303.360,00	21.152,49	61.652,90	0,59	241.707,10	21.152,49	61.652,90	0,69	241.707,10
Administração Geral	269.860,00	269.860,00	16.393,53	47.376,02	0,46	222.483,98	16.393,53	47.376,02	0,53	222.483,98
Administração Financeira	24.500,00	24.500,00	3.817,32	11.451,96	0,11	13.048,04	3.817,32	11.451,96	0,13	13.048,04
Controle Externo	9.000,00	9.000,00	941,64	2.824,92	0,03	6.175,08	941,64	2.824,92	0,03	6.175,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	26.500,00	4.115,86	11.752,03	0,11	14.747,97	4.115,86	11.752,03	0,13	14.747,97
Administração Geral	8.000,00	26.500,00	4.115,86	11.752,03	0,11	14.747,97	4.115,86	11.752,03	0,13	14.747,97
SAÚDE	256.220,00	256.720,00	31.513,07	105.609,73	1,02	151.110,27	31.513,07	105.609,73	1,17	151.110,27

Atenção Básica	235.500,00	235.500,00	30.427,12	102.149,11	0,98	133.350,89	30.427,12	102.149,11	1,14	133.350,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.360,00	3.860,00	1.085,95	3.460,62	0,03	399,38	1.085,95	3.460,62	0,04	399,38
EDUCAÇÃO	401.000,00	409.500,00	58.082,70	186.135,23	1,79	223.364,77	58.082,70	186.135,23	2,07	223.364,77
Ensino Fundamental	316.000,00	316.000,00	46.205,82	148.735,07	1,43	167.264,93	46.205,82	148.735,07	1,65	167.264,93
Educação Infantil	85.000,00	93.500,00	11.876,88	37.400,16	0,36	56.099,84	11.876,88	37.400,16	0,42	56.099,84
CULTURA	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Difusão Cultural	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
URBANISMO	80.360,00	80.360,00	7.980,31	24.346,52	0,23	56.013,48	7.980,31	24.346,52	0,27	56.013,48
Serviços Urbanos	80.360,00	80.360,00	7.980,31	24.346,52	0,23	56.013,48	7.980,31	24.346,52	0,27	56.013,48
GESTÃO AMBIENTAL	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Controle Ambiental	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
AGRICULTURA	12.000,00	12.000,00	2.861,66	9.061,92	0,09	2.938,08	2.861,66	9.061,92	0,10	2.938,08
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	2.861,66	9.061,92	0,09	2.938,08	2.861,66	9.061,92	0,10	2.938,08
INDÚSTRIA	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Promoção Industrial	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	723,76	2.171,28	0,02	2.828,72	723,76	2.171,28	0,02	2.828,72
Turismo	5.000,00	5.000,00	723,76	2.171,28	0,02	2.828,72	723,76	2.171,28	0,02	2.828,72
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	552,16	1.656,48	0,02	2.343,52	552,16	1.656,48	0,02	2.343,52
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	552,16	1.656,48	0,02	2.343,52	552,16	1.656,48	0,02	2.343,52
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	212.750,00	35.326,66	105.979,98	1,02	106.770,02	35.326,66	105.979,98	1,18	106.770,02
Outros Encargos Especiais	0,00	212.750,00	35.326,66	105.979,98	1,02	106.770,02	35.326,66	105.979,98	1,18	106.770,02
TOTAL	**20.945.050,00**	**23.543.403,16**	**3.975.090,65**	**10.395.816,38**	**100,00**	**13.147.586,78**	**3.359.873,69**	**8.989.298,06**	**100,00**	**14.554.105,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 08m.										

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D4B6037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5,19	-5,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	5,19	-5,19

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-154.301,85	5,19	-154.296,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 20m.			

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDC959F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.035.280,59	24.814.432,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-300.000,00	-500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.335.280,59	25.314.432,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.133.761,73	5.569.175,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.620.385,56	5.012.257,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 49m.			

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:437C129C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	163.765,09	163.765,09
Interna	163.765,09	163.765,09
Empréstimos	163.765,09	163.765,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**163.765,09**	**163.765,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.814.432,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.314.432,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	163.765,09	0,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.050.309,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.645.278,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.772.010,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-11.060,82	3.686,76
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-11.060,82	3.686,76
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFE2C1F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.035.280,59	24.814.432,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 26m.												
Nota:												

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54600925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.392.000,00	526.096,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	320.000,00	59.011,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	157.000,00	26.692,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	405.000,00	205.493,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	234.899,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.110.000,00	9.394.795,54
2.1- Cota-Parte FPM	11.410.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.600.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	2.790.533,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	44.047,80
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	24.759,26
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	536.386,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.502.000,00**	**9.920.892,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.260.000,00**	**1.878.959,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.365.500,00**	**601.263,93**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.753.500,00	2.100.206,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.753.500,00	2.100.206,22
6.1.1- Principal	3.750.000,00	2.098.768,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.500,00	1.437,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	490.000,00	219.809,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.498,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.498,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.113.705,03**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.289.500,00	1.106.453,63	1.106.453,63	1.106.453,63	0,00
10.1- Educação Infantil	76.500,00	76.257,04	76.257,04	76.257,04	0,00
10.1.1 - Creche	76.500,00	76.257,04	76.257,04	76.257,04	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.213.000,00	1.030.196,59	1.030.196,59	1.030.196,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.463.000,00	699.137,27	699.137,27	699.137,27	0,00
11.1- Educação Infantil	469.000,00	273.805,22	273.805,22	273.805,22	0,00

11.1.1 - Creche	469.000,00	273.805,22	273.805,22	273.805,22	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	994.000,00	425.332,05	425.332,05	425.332,05	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.752.500,00**	**1.805.590,90**	**1.805.590,90**	**1.805.590,90**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.106.453,63	1.106.453,63	1.106.453,63	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.805.644,30	1.805.644,30	1.805.644,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.470.144,35	1.106.453,63	1.106.453,63	52,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.020,62	294.561,92	294.561,92	14,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	179.778,82	116.544,19	0,00	116.470,29	0,00	116.544,19
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	116.470,29	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	559.350,00	126.099,04	67.276,22	66.739,68	58.822,82
24.1 - Creche	559.350,00	126.099,04	67.276,22	66.739,68	58.822,82
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.009.850,00	420.051,47	195.776,99	190.953,09	224.274,48
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.569.200,00**	**546.150,51**	**263.053,21**	**257.692,77**	**283.097,30**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.068.697,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	219.809,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.848.887,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.480.223,04			1.848.887,85	18,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	139.910,90	702,58	703,48	0,00	139.207,42
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.109,33	702,58	703,48	0,00	135.405,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.801,57	0,00	0,00	0,00	3.801,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	471.500,00	230.796,89
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	295.000,00	151.648,05
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	97.000,00	57.268,80
35.4 - PNATE	68.000,00	20.715,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	11.500,00	1.164,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	35.000,00	1.718,26

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	14.021,16
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**651.500,00**	**246.536,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	318.500,00	49.700,75	10.604,30	10.604,30	39.096,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	106.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**425.200,00**	**49.700,75**	**10.604,30**	**10.604,30**	**39.096,45**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.219.200,00	2.859.722,01	2.475.309,01	2.413.919,82	384.413,00
47.1- Despesas Correntes	5.998.700,00	2.700.794,50	2.433.899,18	2.372.509,99	266.895,32
47.1.1- Pessoal Ativo	3.698.850,00	1.657.557,27	1.657.557,27	1.657.557,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.299.850,00	1.043.237,23	776.341,91	714.952,72	266.895,32
47.2- Despesas de Capital	220.500,00	158.927,51	41.409,83	41.409,83	117.517,68
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	220.500,00	158.927,51	41.409,83	41.409,83	117.517,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	17.300,38	459.329,74
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.100.206,22	151.648,05
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.805.644,30	276.174,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	311.862,30	334.803,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	311.862,30	334.803,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 17m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03083203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.392.000,00	1.392.000,00	526.096,63	37,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	59.011,10	18,44
IPTU	260.000,00	260.000,00	44.314,18	17,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	14.696,92	24,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	157.000,00	157.000,00	26.692,50	17,00
ITBI	150.000,00	150.000,00	26.692,50	17,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	405.000,00	405.000,00	205.493,44	50,74
ISS	400.000,00	400.000,00	203.612,94	50,90

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.880,50	37,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	510.000,00	234.899,59	46,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.300.000,00	16.300.000,00	9.394.795,54	57,64
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	5.999.068,50	56,59
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	24.759,26	99,04
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	536.386,63	107,28
Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	2.790.533,35	54,72
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	44.047,80	58,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.692.000,00**	**17.692.000,00**	**9.920.892,17**	**56,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.951.790,00	2.946.290,00	1.541.697,82	52,33	1.362.014,54	46,23	1.352.808,06	45,92
Despesas Correntes	2.876.790,00	2.801.290,00	1.469.516,96	52,46	1.289.833,68	46,04	1.280.627,20	45,72
Despesas de Capital	75.000,00	145.000,00	72.180,86	49,78	72.180,86	49,78	72.180,86	49,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	826.850,00	826.850,00	563.406,38	68,14	474.761,99	57,42	455.480,58	55,09
Despesas Correntes	811.850,00	811.850,00	560.393,22	69,03	471.748,83	58,11	452.467,42	55,73
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	3.013,16	20,09	3.013,16	20,09	3.013,16	20,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	172.640,00	172.640,00	19.650,60	11,38	19.650,60	11,38	19.650,60	11,38
Despesas Correntes	165.640,00	165.640,00	14.745,36	8,90	14.745,36	8,90	14.745,36	8,90
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	4.905,24	70,07	4.905,24	70,07	4.905,24	70,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	57.500,00	35.223,54	61,26	35.223,54	61,26	35.223,54	61,26
Despesas Correntes	47.000,00	52.500,00	35.223,54	67,09	35.223,54	67,09	35.223,54	67,09
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.000,00	66.000,00	4.849,03	7,35	4.849,03	7,35	4.849,03	7,35
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	3.049,20	4,76	3.049,20	4,76	3.049,20	4,76
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.799,83	89,99	1.799,83	89,99	1.799,83	89,99
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.069.280,00**	**4.069.280,00**	**2.164.827,37**	**53.20**	**1.896.499,70**	**46,61**	**1.868.011,81**	**45,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.164.827,37	1.896.499,70	1.868.011,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	5.273,70	5.273,70	5.273,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.159.553,67**	**1.891.226,00**	**1.862.738,11**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)	1.488.133,83		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	403.092,17		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,06**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no	Saldo Final

	Inicial (w)	exercício de referência			(não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.235.900,00	1.235.900,00	1.047.322,39	84,74
Proveniente da União	1.078.900,00	1.078.900,00	796.661,12	73,84
Proveniente dos Estados	157.000,00	157.000,00	250.661,27	159,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.440,00	13.440,00	16.174,17	120,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.249.340,00**	**1.249.340,00**	**1.063.496,56**	**85,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.041.100,00	1.340.666,00	822.901,52	61,38	659.867,81	49,22	659.867,81	49,22
Despesas Correntes	1.041.100,00	1.207.466,00	690.431,87	57,18	592.917,81	49,10	592.917,81	49,10
Despesas de Capital	0,00	133.200,00	132.469,65	99,45	66.950,00	50,26	66.950,00	50,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	162.000,00	162.000,00	5.768,40	3,56	4.304,40	2,66	4.304,40	2,66
Despesas Correntes	162.000,00	162.000,00	5.768,40	3,56	4.304,40	2,66	4.304,40	2,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.500,00	40.500,00	27.734,71	68,48	16.079,46	39,70	16.079,46	39,70
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	27.734,71	68,48	16.079,46	39,70	16.079,46	39,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.243.600,00**	**1.543.166,00**	**856.404,63**	55,50	**680.251,67**	44,08	**680.251,67**	44,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.992.890,00	4.286.956,00	2.364.599,34	55,16	2.021.882,35	47,16	2.012.675,87	46,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	988.850,00	988.850,00	569.174,78	57,56	479.066,39	48,45	459.784,98	46,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	213.140,00	213.140,00	47.385,31	22,23	35.730,06	16,76	35.730,06	16,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.000,00	57.500,00	35.223,54	61,26	35.223,54	61,26	35.223,54	61,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	66.000,00	66.000,00	4.849,03	7,35	4.849,03	7,35	4.849,03	7,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.312.880,00**	**5.612.446,00**	**3.021.232,00**	**53,83**	**2.576.751,37**	**45,91**	**2.548.263,48**	**45,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.243.600,00	1.543.166,00	856.404,63	55,50	680.251,67	44,08	680.251,67	44,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.069.280,00**	**4.069.280,00**	**2.164.827,37**	**53,20**	**1.896.499,70**	**46,61**	**1.868.011,81**	**45,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 25m.								

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D780F423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.660.000,00	1.120.584,26
Receita de Contribuições dos Segurados	940.000,00	389.892,46
Ativo	940.000,00	383.908,90
Inativo	0,00	5.983,56
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	980.000,00	438.181,38
Ativo	980.000,00	438.181,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	186.530,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	186.530,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	105.979,98
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	240.000,00	105.979,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.420.000,00**	**1.014.604,28**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.270.000,00	682.563,38	682.563,38	682.563,38	0,00
Aposentadorias	1.000.000,00	545.353,60	545.353,60	545.353,60	0,00
Pensões por Morte	270.000,00	137.209,78	137.209,78	137.209,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	31.568,52	24.958,52	24.958,52	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	31.568,52	24.958,52	24.958,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.770.000,00**	**714.131,90**	**707.521,90**	**707.521,90**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-350.000,00**	**300.472,38**	**307.082,38**	**307.082,38**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.820,49
Investimentos e Aplicações	26.490.965,62
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				1.920.000,00	828.073,84
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**1.920.000,00**	**828.073,84**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.920.000,00**	**828.073,84**	**828.073,84**	**828.073,84**	

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D489E8B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	163.765,09	-163.765,09

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.379.915,50	771.175,29	2.608.740,21
Investimentos	3.202.915,50	685.700,61	2.517.214,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	177.000,00	85.474,68	91.525,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.379.915,50	771.175,29	2.608.740,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.379.915,50**	**607.410,20**	**2.772.505,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 18m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F33C1CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.255.051,29	12.085.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.298.000,00	695.179,69
IPTU	320.000,00	59.011,10
ISS	405.000,00	205.493,44
ITBI	157.000,00	26.692,50
IRRF	510.000,00	234.899,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	906.000,00	169.083,06
Contribuições	150.000,00	83.355,31
Receita Patrimonial	105.501,29	53.473,32
Aplicações Financeiras (II)	103.501,29	53.473,32
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.700.550,00	11.128.143,71
Cota-Parte do FPM	8.480.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	4.080.000,00	2.232.426,79
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	429.109,21
Cota-Parte do ITR	20.000,00	19.807,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	35.238,23
Transferências do FUNDEB	3.750.000,00	2.098.768,77
Outras Transferências Correntes	2.910.550,00	1.513.538,35
Demais Receitas Correntes	1.000,00	125.591,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	125.591,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.151.550,00	12.032.270,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	792.745,50	163.765,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	163.765,09
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	792.745,50	0,00
Convênios	668.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	124.245,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	792.745,50	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.944.295,50	12.032.270,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.634.867,66	9.116.275,02	8.168.078,58	8.062.249,56	0,90	241.925,80	241.925,80
Pessoal e Encargos Sociais	9.476.350,00	4.512.498,57	4.512.498,57	4.512.498,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	54.950,67	54.950,67	54.950,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.078.517,66	4.548.825,78	3.600.629,34	3.494.800,32	0,90	241.925,80	241.925,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.078.517,66	4.548.825,78	3.600.629,34	3.494.800,32	0,90	241.925,80	241.925,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.554.867,66	9.061.324,35	8.113.127,91	8.007.298,89	0,90	241.925,80	241.925,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.379.915,50	771.175,29	312.853,41	312.853,41	0,00	475.677,72	475.677,72
Investimentos	3.202.915,50	685.700,61	227.378,73	227.378,73	0,00	475.677,72	475.677,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	177.000,00	85.474,68	85.474,68	85.474,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.202.915,50	685.700,61	227.378,73	227.378,73	0,00	475.677,72	475.677,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.957.783,16**	**9.747.024,96**	**8.340.506,64**	**8.234.677,62**	**0,90**	**717.603,52**	**717.603,52**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.079.988,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	53.473,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.950,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.078.511,29**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	789.573,03	-129.701,55
DEDUÇÕES (XXIX)	10.105.960,70	11.998.770,26
Disponibilidade de Caixa	10.105.960,70	11.998.770,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.178.282,30	12.176.919,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	72.321,60	178.149,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.316.387,67	-12.128.471,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.812.084,14**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-105.828,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.686,76	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	156.912,27	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.078.511,29**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.079.988,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.805.606,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.805.606,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 13m.		

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04E1A95C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.814.432,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.314.432,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.314.432,95	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.923.019,34	43,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.669.793,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.986.304,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.302.814,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.127.599,93	-48,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.777.319,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.459.175,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	163.765,09	0,66
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.050.309,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.772.010,31	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 59m.		

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8780103

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.255.050,00
Previsão Atualizada	23.047.796,79
Receitas Realizadas	12.249.509,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.805.606,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.945.050,00
Dotação Atualizada	23.543.403,16
Despesas Empenhadas	10.395.816,38
Despesas Liquidadas	8.989.298,06
Despesas Pagas	8.883.469,04
Superávit Orçamentário	3.260.211,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.395.816,38
Despesas Liquidadas	8.989.298,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.814.432,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.314.432,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.314.432,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.078.511,29	0,00
Resultado Primário	0,00	3.079.988,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldoa Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.321,60	0,00	0,90	72.320,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.787.052,24	0,00	717.603,52	4.069.448,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.859.373,84	0,00	717.604,42	4.141.769,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.131.985,15	<18% / 25%>	21,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.106.453,63	70%	52,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	163.765,09		-163.765,09	
Despesa de Capital Líquida	771.175,29		2.608.740,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.221.350,77	5.562.295,50	7.558.271,48	7.916.622,87
Despesas Previdenciárias	993.315,76	3.086.043,49	5.815.388,37	5.582.870,51
Resultado Previdenciário	2.228.035,01	2.476.252,01	1.742.883,11	2.333.752,36
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	5,19	-5,19	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.891.226,00	15,00	19,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 28m.			

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1396C679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação da Classificação Provisória referente ao Edital n° 01/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo e Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo e Auxiliar Administrativo do ano de 2021, designada pela Portaria nº 303/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a Classificação Provisória referente ao Edital n° 01/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo e Auxiliar Administrativo.

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

Clas.	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Especialização na área	Graduação	Curso de ACD	Ensino Médio	Experiência Profissional	Pontuação Obtida
1º	Sirlene Camargo	02/03/1986				3	2	1	**6**
2º	Odete Gonçalves Moreira	03/05/1980				3	2		**5**
3º	Marcia Regina Moreira	15/05/1982				3	2		**5**
4º	Jeniffer de Almeida Matias de Lima	14/06/1993				3	2		**5**
5º	Bianca Maria Ferreira Voites	08/09/1998				3	2		**5**

RESULTADO PROVISÓRIO – PSICÓLOGO

Clas.	Nome	Data de Nascimento	Mestrado	Especialização	Especialização na área	Graduação	Experiência Profissional	Pontuação Obtida
1º	Luana Kruger dos Santos	20/11/1995		0,5	1	5	1	**7,5**
2º	Edson Luis Nunes	02/01/1969			1	5	1	**7**
3º	Thais Pauloski	09/03/1993			1	5	1	**7**
4º	Kamila Paulovski	28/03/1992		0,5	1	5		**6,5**
5º	Luciane da Costa Canfild	24/09/1971			1	5		**6**
6º	Vanusa Aparecida Vaz Ferreira	03/01/1975				5	1	**6**
7º	Elaine Aparecida Marquesine Melo	13/04/1975			1	5		**6**
8º	Humberto Oliveira Ausec	02/02/1979	1			5		**6**
9º	Eliana Joséia dos Santos Sutil	27/11/1985			1	5		**6**
10º	Antony Felipe Oliveira	02/08/1990				5	1	**6**
11º	Gabrielly Silvia Cury de Oliveira	14/11/1990				5	1	**6**
12º	Maila Padilha Barbosa	09/02/1996			1	5		**6**
13º	Karoline Barbosa	09/02/1996			1	5		**6**
14º	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996			1	5		**6**
15º	Daniel Ribas	02/01/1998				5	1	**6**
16º	Keli Aparecida Lejambre Sacoman	02/01/1983				5		**5**
17º	Dion Lenon Moreira Batista	23/05/1993				5		**5**
18º	Viviane Mugnol de Oliveira	27/08/1993				5		**5**
19º	Mayara Petrin	13/03/1995				5		**5**
20º	Milena Rosane de Freitas Schinermann	10/05/1997				5		**5**
21º	Camila Paludo Camini	06/01/1998				5		**5**
22º	Jessica Okszeinski Meira	02/02/1998				5		**5**

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Clas.	Nome	Data de Nascimento	Especialização	Especialização na área	Graduação	Técnico em administração	Ensino Médio	Informática	Experiência	Pontuação Obtida
1º	Everaldo Padilha	08/09/1973	0,5		0,5		3	2	1	7
2º	Gislaine Hurmanski	16/01/1998		0,5	0,5		3	2	1	7
3º	Andreia Korobinski	05/12/1975	0,5				3	2	1	6,5
4º	Divanesa Aparecida Ligoski	05/06/1986		0,5			3	2	1	6,5
5º	Luiz Fernando de Oliveira Costa	13/11/1990			0,5	1	3	2		6,5
6º	Josiane Vaiz Kuchla	03/01/1991				1	3	2		6
7º	Daiane de Jesus Schon	26/03/1997				1	3	2		6
8º	Genildo Assis de Paula	21/06/1987			0,5		3	2		5,5
9º	Verenice Cristiane do Amaral Miranda	26/04/1990			0,5		3	2		5,5
10º	Daiane Lino da Silva	09/05/1994			0,5		3	2		5,5
11º	Wesley Vinicius da Luz	10/10/1994			0,5		3	2		5,5
12º	Vanessa Penteado dos Santos	08/07/1995	0,5				3	2		5,5
13º	Edineia Aparecida Carneiro Neumann	26/08/1976					3	2		5
14º	Andreia Machado	29/10/1983					3	2		5
15º	Edenize Krustsche	25/11/1988					3	2		5
16º	Carla Cristina Mendes	13/03/1994					3	2		5
17º	Suelen Pires Antunes de Almeida	02/07/1998					3	2		5
18º	Eloiza de Fátima Correa Peron Volochen	11/05/1999					3	2		5
19º	Andriele de Quadros de Almeida	03/12/1999					3	2		5
20º	Cintia Gomes da Silva	14/04/2000					3	2		5
21º	Bruna Ramos de Bastos	10/05/2000					3	2		5
22º	Silvia da Luz Mendes Tractz	08/09/2001					3	2		5
23º	Nubia Aparecida da Luz	01/10/2001					3	2		5
24º	Samira Pereira Tluscik	28/11/2001					3	2		5
25º	Emanule Aparecida de Oliveira	07/04/2002					3	2		5
26º	Milena Pereira Venancia Bernardino	28/09/2002					3	2		5
27º	Emily Silvestre Gevenka	14/12/2002					3	2		5
28º	Rosa Lediane de Campos Fogaça	01/03/2003					3	2		5
29º	Hadassa de Almeida Peron	02/12/2003					3	2		5

Turvo, 29 de julho de 2021

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FD1FE14D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	julho / 2020	**agosto / 2020**	**setembro / 2020**	**outubro / 2020**	**novembro / 2020**	**dezembro / 2020**	**janeiro / 2021**	**fevereiro / 2021**	**março / 2021**	**abril / 2021**	**maio / 2021**	**junho / 2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.583,78	52.583,78	52.583,78	52.583,78	58.225,64	60.595,17	55.543,04	52.583,78	52.583,78	57.004,40	53.688,94	54.025,87	654.585,74	0,00
Pessoal Ativo	52.583,78	52.583,78	52.583,78	52.583,78	58.225,64	60.595,17	55.543,04	52.583,78	52.583,78	57.004,40	53.688,94	54.025,87	654.585,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.583,78	52.583,78	52.583,78	52.583,78	58.225,64	60.595,17	55.543,04	52.583,78	52.583,78	57.004,40	53.688,94	54.025,87	654.585,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	654.585,74													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.358.981,35
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	921.538,88
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	875.461,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as	16h e 14m.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Assinado de forma digital por WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO:00826552943
Dados: 2021.07.28 16:23:17 -03'00'

VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Assinado de forma digital por VALDIR DONIZETHE PEREIRA:01540191940
Dados: 2021.07.28 16:23:50 -03'00'

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC-PR 045.844/O-1

OSMAR JOÃO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:9689F8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.985.132,15	1.646.404,57	1.550.541,32	1.603.823,46	1.624.105,02	2.469.189,13	1.687.453,07	1.961.377,76	1.639.596,26	1.677.886,71	0,00	0,00	17.845.509,45	300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.019,82	86.541,81	89.161,72	65.981,41	58.516,95	98.964,60	57.230,03	79.135,84	86.451,71	178.912,68	0,00	0,00	882.916,57	300,00
IPTU	22.867,19	23.730,83	21.032,47	10.888,32	7.580,86	4.247,15	3.220,63	3.734,79	13.195,65	37.939,88	0,00	0,00	148.437,77	0,00
ISS	10.452,29	6.350,61	10.656,51	20.055,69	12.578,64	11.273,09	8.271,02	10.862,53	12.761,41	9.915,52	0,00	0,00	113.177,31	300,00
ITBI	14.058,37	20.822,45	40.384,50	8.997,40	12.925,68	27.596,68	37.425,00	26.665,00	29.835,06	89.665,15	0,00	0,00	308.375,29	0,00
IRRF	17.720,00	18.816,26	1.596,49	17.189,75	18.777,09	47.325,19	1.739,90	31.804,35	17.269,34	18.365,32	0,00	0,00	190.603,69	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.921,97	16.821,66	15.491,75	8.850,25	6.654,68	8.522,49	6.573,48	6.069,17	13.390,25	23.026,81	0,00	0,00	122.322,51	0,00
Contribuições	17.010,24	17.131,41	17.863,12	18.784,78	17.320,40	19.854,24	21.544,52	17.731,00	20.211,99	23.917,06	0,00	0,00	191.368,76	0,00
Receita Patrimonial	1.067,70	-330,79	463,81	335,55	391,80	601,76	4.394,93	4.145,71	1.880,27	2.306,94	0,00	0,00	15.257,68	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.067,70	-330,79	463,81	282,60	391,80	601,76	4.394,93	4.145,71	1.880,27	2.306,94	0,00	0,00	15.204,73	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	52,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,95	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	-2.750,39	7.306,60	20.356,06	15.259,23	7.605,63	6.246,16	2.098,36	8.736,77	5.740,08	7.272,21	0,00	0,00	77.870,71	0,00
Transferências Correntes	1.886.968,57	1.535.533,12	1.422.409,54	1.503.240,07	1.539.999,43	2.342.815,61	1.602.185,23	1.851.628,44	1.524.231,12	1.462.766,27	0,00	0,00	16.671.777,40	0,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	0,00	0,00	9.010.868,47	0,00
Cota-Parte do ICMS	293.870,05	287.973,69	371.176,44	342.454,02	323.096,89	409.694,12	284.063,61	269.202,36	341.394,31	278.538,81	0,00	0,00	3.201.464,30	0,00
Cota-Parte do IPVA	7.693,30	12.321,42	13.551,04	6.908,87	4.801,62	11.761,64	91.606,61	37.239,13	32.810,67	25.487,35	0,00	0,00	244.181,65	0,00
Cota-Parte do ITR	131,08	351,45	2.708,07	75.714,62	4.534,40	3.724,62	1.643,52	341,22	65,56	100,94	0,00	0,00	89.315,48	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.260,28	4.927,09	5.787,47	6.623,52	7.260,51	7.636,18	5.763,94	4.144,78	4.921,62	4.936,15	0,00	0,00	56.261,54	0,00
Transferências do FUNDEB	127.336,58	116.764,95	135.689,97	137.490,78	140.173,27	159.499,86	195.623,22	159.342,87	171.560,05	136.153,43	0,00	0,00	1.479.634,98	0,00
Outras Transferências Correntes	472.113,18	489.681,35	391.251,21	258.228,75	164.385,16	414.870,37	50.612,40	106.169,65	118.746,89	123.992,02	0,00	0,00	2.590.050,98	0,00
Outras Receitas Correntes	816,21	222,42	287,07	222,42	270,81	706,76	0,00	0,00	1.081,09	2.711,55	0,00	0,00	6.318,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	177.974,25	185.817,31	179.093,63	221.504,05	247.088,15	274.328,77	271.189,87	317.223,15	246.784,80	240.524,12	0,00	0,00	2.361.528,10	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.974,25	185.817,31	179.093,63	221.504,05	247.088,15	274.328,77	271.189,87	317.223,15	246.784,80	240.524,12	0,00	0,00	2.361.528,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.807.157,90**	**1.460.587,26**	**1.371.447,69**	**1.382.319,41**	**1.377.016,87**	**2.194.860,36**	**1.416.263,20**	**1.644.154,61**	**1.392.811,46**	**1.437.362,59**	**0,00**	**0,00**	**15.483.981,35**	**300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.807.157,90**	**1.460.587,26**	**1.371.447,69**	**1.382.319,41**	**1.377.016,87**	**2.069.860,36**	**1.416.263,20**	**1.644.154,61**	**1.392.811,46**	**1.437.362,59**	**0,00**	**0,00**	**15.358.981,35**	**300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.807.157,90**	**1.460.587,26**	**1.371.447,69**	**1.382.319,41**	**1.377.016,87**	**2.069.860,36**	**1.416.263,20**	**1.644.154,61**	**1.392.811,46**	**1.437.362,59**	**0,00**	**0,00**	**15.358.981,35**	**300,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 16h e 20m.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado Da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:191F8C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.547,20**	**103.807,57**	**97.918,93**	**800,00**	**9.635,84**	**60.841,07**	**1.297.502,73**	**721.907,60**	**721.907,60**	**283.090,34**	**353.345,86**	**362.981,70**
PODER EXECUTIVO	4.547,20	103.807,57	97.918,93	800,00	9.635,84	60.841,07	1.297.502,73	721.907,60	721.907,60	283.090,34	353.345,86	362.981,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.547,20**	**103.807,57**	**97.918,93**	**800,00**	**9.635,84**	**60.841,07**	**1.297.502,73**	**721.907,60**	**721.907,60**	**283.090,34**	**353.345,86**	**362.981,70**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 16h e 36m.												

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:671C8B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	669.748,74	685.088,05	693.849,77	686.301,86	683.878,10	1.327.794,06	811.084,39	683.072,13	696.037,18	795.265,19	720.867,65	700.444,77	9.153.431,89	0,00
Pessoal Ativo	630.285,99	645.625,30	659.025,02	646.839,11	644.415,35	1.288.331,31	771.169,91	643.202,41	656.192,18	755.420,19	681.122,65	676.699,77	8.698.329,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.856,48	528.076,58	541.212,38	530.967,98	528.813,41	1.066.831,23	635.517,03	531.633,27	540.966,85	630.326,75	561.547,90	557.420,00	7.168.169,86	0,00
Obrigações Patronais	115.429,51	117.548,72	117.812,64	115.871,13	115.601,94	221.500,08	135.652,88	111.569,14	115.225,33	125.093,44	119.574,75	119.279,77	1.530.159,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.262,75	7.262,75	7.262,75	7.262,75	7.262,75	7.262,75	7.714,48	7.669,72	7.645,00	7.645,00	7.645,00	7.645,00	89.540,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.545,00	6.565,60	6.545,00	6.545,00	6.545,00	6.545,00	76.597,10	0,00
Pensões	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.169,48	1.104,12	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12.943,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	32.200,00	32.200,00	27.562,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.100,00	16.100,00	365.562,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	13.335,04	10.106,18	0,00	64.556,11	0,00	21.161,74	12.536,04	51.715,48	8.961,66	7.002,60	189.374,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	13.335,04	3.089,95	0,00	64.556,11	0,00	9.457,22	4.272,13	12.967,90	1.206,16	254,70	109.139,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	7.016,23	0,00	0,00	0,00	384,79	2.340,75	32.581,19	0,00	119,47	42.442,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.319,73	5.923,16	6.166,39	7.755,50	6.628,43	37.793,21	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.319,73	5.923,16	6.166,39	7.755,50	6.628,43	37.793,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	669.748,74	685.088,05	680.514,73	676.195,68	683.878,10	1.263.237,95	811.084,39	661.910,39	683.501,14	743.549,71	711.905,99	693.442,17	8.964.057,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.483.981,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	125.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.358.981,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.964.057,04**	**58,36**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.293.849,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.879.157,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.464.464,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 17h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:169D3FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.604,04	77.158,62	77.043,64	72.513,42	75.312,66	96.667,53	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	973.287,51	0,00
Pessoal Ativo	88.604,04	77.158,62	77.043,64	72.513,42	75.312,66	96.667,53	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	973.287,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.076,04	63.962,29	63.946,39	60.929,03	62.328,65	78.512,07	64.034,96	72.087,57	68.861,93	65.585,31	65.585,30	67.605,95	808.515,49	0,00
Obrigações Patronais	13.528,00	13.196,33	13.097,25	11.584,39	12.984,01	18.155,46	13.342,33	13.898,06	13.841,02	13.667,91	13.667,91	13.809,35	164.772,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.604,04	77.158,62	77.043,64	72.513,42	75.312,66	96.667,53	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	973.287,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.075.648,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	290.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.785.648,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	973.287,51	3,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.667.138,89	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.583.781,95	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.500.425,00	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:3A984F60

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEM RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.766.399,20**	**2.731.817,90**	**2.450.604,05**	**2.237.275,80**	**2.347.957,30**	**2.965.333,17**	**3.153.637,21**	**2.772.400,44**	**2.596.545,32**	**2.297.990,24**	**2.408.100,67**	**2.707.350,88**	**31.435.412,18**	**33.880.444,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.806,89	205.710,22	179.111,55	185.491,63	163.182,79	188.729,71	184.125,08	138.940,86	159.436,40	194.685,60	203.536,77	223.138,89	2.216.896,39	3.089.881,00
I.P.T.U.	109,30	126,66	185,44	186,62	2.174,40	23.412,64	13.984,79	12.057,11	48.854,83	64.041,25	96.816,10	127.667,64	389.616,78	934.315,00
I.S.S.	106.280,27	90.418,24	108.493,23	119.180,83	88.376,03	70.961,85	61.243,21	31.789,42	32.201,53	42.520,51	33.214,84	35.684,10	820.364,06	687.615,00
I.T.B.I.	6.900,00	11.647,00	6.742,62	2.831,81	9.300,00	15.780,00	25.589,16	37.100,00	4.980,62	2.640,00	40.062,78	9.557,63	173.131,62	172.271,00
I.R.R.F.	29.523,53	27.181,25	27.352,74	31.000,82	29.758,33	51.399,53	48.740,94	35.386,18	40.053,13	44.690,16	3.167,43	3.164,58	371.418,62	210.410,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.993,79	76.337,07	36.337,52	32.291,55	33.574,03	27.175,69	34.566,98	22.608,15	33.346,29	40.793,68	30.275,62	47.064,94	462.365,31	1.085.270,00
Contribuições	42.061,86	25.428,55	24.744,63	22.871,66	25.289,09	23.801,49	33.242,04	21.382,50	21.928,45	30.791,29	21.020,51	22.000,00	314.562,07	273.900,00
Receita Patrimonial	751,40	896,63	311,76	668,73	806,33	1.298,47	423,61	2.382,47	1.464,42	2.035,00	1.432,56	87,27	12.558,65	231.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	751,40	896,63	311,76	668,73	806,33	1.298,47	423,61	2.382,47	1.464,42	2.035,00	1.432,56	87,27	12.558,65	227.990,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	3.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Receita de Serviços	5.773,78	9.313,93	5.446,33	12.461,46	3.616,42	5.869,62	5.822,78	8.728,74	7.853,32	9.492,22	3.605,37	5.714,94	83.698,91	298.686,00
Transferências Correntes	2.515.684,61	2.487.417,96	2.237.496,39	2.011.931,71	2.152.423,72	2.745.339,35	2.816.568,63	2.599.630,18	2.404.196,65	2.056.401,64	2.178.377,68	2.456.409,78	28.661.878,30	29.895.181,00
Cota-Parte do F.P.M.	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	12.906.070,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	382.890,97	375.306,51	483.615,50	446.192,29	420.971,37	533.801,19	425.318,37	405.655,21	514.439,73	419.724,10	387.941,04	542.100,47	5.337.956,75	6.567.180,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	31.609,01	36.340,99	43.524,15	27.446,13	22.794,30	19.425,36	417.596,04	186.075,74	82.355,60	110.933,49	82.963,64	61.324,23	1.122.388,68	988.550,00
Cota-Parte do I.T.R.	617,60	532,26	2.853,26	22.689,56	975,54	738,52	363,93	701,86	234,49	147,21	321,20	681,28	30.856,71	144.300,00
Outras Transferências Correntes	745.232,56	1.107.767,81	805.362,81	433.595,44	397.177,53	469.329,26	342.147,21	264.982,33	448.917,21	224.048,30	210.930,56	477.425,73	5.926.916,75	3.758.931,00
Transferências da LC 61/1989	5.481,45	6.339,39	7.446,38	8.522,08	9.341,66	9.825,01	7.758,53	6.167,63	7.323,58	7.345,21	7.099,58	6.512,54	89.163,04	96.440,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	66.110,00
Transferências do FUNDEB	368.288,92	337.617,83	392.448,95	397.666,70	405.415,74	376.591,19	650.512,62	460.858,98	496.194,02	400.645,76	415.188,52	439.580,12	5.141.009,35	5.367.600,00
Outras Receitas Correntes	11.320,66	3.050,61	3.493,39	3.850,61	2.638,95	294,53	113.455,07	1.335,69	1.666,08	4.584,49	127,78	0,00	145.817,86	91.556,00
DEDUÇÕES (II)	**200.903,12**	**208.406,41**	**207.936,89**	**236.133,87**	**269.966,03**	**300.523,47**	**364.781,73**	**374.757,73**	**291.817,05**	**286.341,47**	**310.451,68**	**307.744,54**	**3.359.763,99**	**3.990.444,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	200.903,12	208.406,41	207.936,89	236.133,87	269.966,03	300.523,47	364.781,73	374.757,73	291.817,05	286.341,47	310.451,68	307.744,54	3.359.763,99	3.990.444,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.565.496,08**	**2.523.411,49**	**2.242.667,16**	**2.001.141,93**	**2.077.991,27**	**2.664.809,70**	**2.788.855,48**	**2.397.642,71**	**2.304.728,27**	**2.011.648,77**	**2.097.648,99**	**2.399.606,34**	**28.075.648,19**	**29.890.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.565.496,08	2.523.411,49	2.242.667,16	2.001.141,93	2.077.991,27	2.374.809,70	2.788.855,48	2.397.642,71	2.304.728,27	2.011.648,77	2.097.648,99	2.399.606,34	27.785.648,19	29.890.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.565.496,08	2.523.411,49	2.242.667,16	2.001.141,93	2.077.991,27	2.374.809,70	2.788.855,48	2.397.642,71	2.304.728,27	2.011.648,77	2.097.648,99	2.399.606,34	27.785.648,19	29.890.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 09/07/2021, às 14:11:25.
Nota(s) Explicativa(s):

AGUDOS DO SUL, 23/07/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC Pr 02331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C2586E5B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2021 / MÊS JUNHO 2021													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	432.993,17	297.086,94	4.951,89	130.954,34	0,00	892.501,53	538.060,13	532.045,76	143.246,12	217.209,65		348.163,99
PODER EXECUTIVO	0,00	432.993,17	297.086,94	4.951,89	130.954,34	0,00	892.501,53	538.060,13	532.045,76	143.246,12	217.209,65		348.163,99
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.189,94	5.189,94	0,00	0,00	0,00	37.697,21	37.337,21	37.337,21	0,00	360,00		360,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	0,00	62.213,40	61.624,82	588,58	0,00	0,00	62.660,74	50.589,84	50.589,84	2.649,16	9.421,74		9.421,74
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	149.993,20	149.993,20	0,00	0,00	0,00	135.447,25	102.436,71	102.436,71	33.010,54	0,00		0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	28.472,01	28.469,98	2,03	0,00	0,00	27.952,50	7.472,50	6.752,50	0,00	21.200,00		21.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	7.996,54	7.996,54	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00		360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	179.128,08	43.812,46	4.361,28	130.954,34	0,00	628.383,83	340.223,87	334.929,50	107.586,42	185.867,91		316.822,25
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**432.993,17**	**297.086,94**	**4.951,89**	**130.954,34**	**0,00**	**892.501,53**	**538.060,13**	**532.045,76**	**143.246,12**	**217.209,65**		**348.163,99**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. Emissão: 20/07/2021, às 14:05:32.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DC83B2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.496,43	44.496,43	44.496,43	44.496,43	45.123,63	69.636,99	45.755,75	45.843,51	46.119,67	46.188,69	46.048,33	44.840,70	567.542,99	0,00
Pessoal Ativo	44.496,43	44.496,43	44.496,43	44.496,43	45.123,63	69.636,99	45.755,75	45.843,51	46.119,67	46.188,69	46.048,33	44.840,70	567.542,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.773,92	36.773,92	36.773,92	36.773,92	37.292,26	57.551,25	37.814,68	37.887,20	38.115,44	38.172,48	38.172,48	37.058,44	469.159,91	0,00
Obrigações Patronais	7.722,51	7.722,51	7.722,51	7.722,51	7.831,37	12.085,74	7.941,07	7.956,31	8.004,23	8.016,21	7.875,85	7.782,26	98.383,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.496,43	44.496,43	44.496,43	44.496,43	45.123,63	69.636,99	45.755,75	45.843,51	46.119,67	46.188,69	46.048,33	44.840,70	567.542,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													18.403.195,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													18.403.195,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**567.542,99**	**3,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.104.191,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.048.982,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													993.772,56	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 14h e 18m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO
Contador CRC/PR 073333/O2

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:0919136F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.522,59	104.579,28	104.219,28	-	14.882,59	-	-	-	-	-	-	14.882,59
PODER EXECUTIVO	14.522,59	104.579,28	104.219,28	-	14.882,59	-	-	-	-	-	-	14.882,59
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	14.522,59	104.579,28	104.219,28	-	14.882,59	-	-	-	-	-	-	14.882,59
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 13m.												

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:A5C9BC8A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Anahy - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.918.363,01**	**1.139.130,18**	**-**	**-**	**(277.760,96)**	**-**	**6.056.993,79**	**-**	**-**	**6.056.993,79**
Recursos Ordinários	6.908.994,71	1.139.130,18	-	-	(277.760,96)	-	6.047.625,49	-	-	6.047.625,49
Outros Recursos não Vinculados	9.368,30	-	-	-	-	-	9.368,30	-	-	9.368,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(2.358.131,84)**	**(1.124.247,59)**	**-**	**-**	**277.760,96**	**-**	**(1.511.645,21)**	**-**	**-**	**(1.511.645,21)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.561.531,06)	1.334,40	-	-	(7.854,64)	-	(1.555.010,82)	-	-	(1.555.010,82)
Transferências do FUNDEB	(217.490,53)	-	-	-	(19.146,60)	-	(198.343,93)	-	-	(198.343,93)
Outros Recursos Vinculados à Educação	97.795,48	-	-	-	-	-	97.795,48	-	-	97.795,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.989.365,74)	1.200,52	-	-	(25.825,17)	-	(2.964.741,09)	-	-	(2.964.741,09)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.223.609,92	-	-	-	(6.382,07)	-	1.229.991,99	-	-	1.229.991,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	516.415,12	-	-	-	-	-	516.415,12	-	-	516.415,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	145.945,86	-	-	-	-	-	145.945,86	-	-	145.945,86
Outros Recursos Vinculados	426.489,11	(1.126.782,51)	-	-	336.969,44	-	1.216.302,18	-	-	1.216.302,18
TOTAL (III) = (I + II)	**4.560.231,17**	**14.882,59**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.545.348,58**	**-**	**-**	**4.545.348,58**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2021, 17h e 48m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:E4B973F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JAN-JUN 2021

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.817.825,04	6.436.774,34	7.122.535,10	7.131.765,07	7.411.654,16	11.493.394,77	8.679.911,81	9.416.119,00	8.293.801,81	7.437.907,79	7.844.801,28	7.606.930,68	98.693.420,85	83.523.806,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.176,24	693.563,77	728.095,17	775.726,54	813.175,75	871.470,51	1.011.678,25	2.114.480,08	1.336.520,97	740.351,21	766.165,33	786.343,47	11.341.747,29	10.165.490,00
IPTU	171.718,01	145.734,09	153.451,10	181.730,79	156.038,72	141.105,67	445.281,84	1.322.979,25	342.558,54	175.771,32	161.234,24	177.183,28	3.574.786,85	3.266.900,00
ISS	236.685,05	248.323,73	273.165,25	274.551,47	292.573,28	321.703,88	235.956,36	225.190,91	247.866,73	216.925,39	215.895,27	235.099,16	3.023.936,48	2.498.800,00
ITBI	104.368,53	116.313,91	133.897,70	105.240,32	180.105,21	131.169,99	60.105,00	92.012,93	514.681,32	95.322,89	159.700,30	163.723,99	1.856.642,09	1.700.200,00
IRRF	128.043,20	130.868,95	113.740,02	145.614,96	128.038,27	225.619,18	94.092,11	138.000,24	112.039,28	178.253,27	145.811,06	118.085,38	1.658.205,92	1.520.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.361,45	52.323,09	53.841,10	68.589,00	56.420,27	51.871,79	176.242,94	336.296,75	119.375,10	74.078,34	83.524,46	92.251,66	1.228.175,95	1.179.490,00
Contribuições	343.677,80	349.411,58	357.004,18	351.079,13	400.843,84	881.897,26	186.094,93	441.811,36	409.494,90	429.087,48	429.720,70	427.507,63	5.007.630,79	3.910.600,00
Receita Patrimonial	734.370,95	104.915,39	22.768,31	56.898,01	700.216,51	1.013.838,07	43.137,13	18.668,06	210.772,71	386.639,67	515.011,75	132.202,26	3.939.438,82	2.510.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	717.533,61	88.310,25	5.928,54	40.464,07	683.293,17	996.597,33	30.391,29	5.365,81	196.356,10	372.923,51	514.217,02	118.900,01	3.770.280,71	2.359.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.837,34	16.605,14	16.839,77	16.433,94	16.923,34	17.240,74	12.745,84	13.302,25	14.416,61	13.716,16	794,73	13.302,25	169.158,11	151.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	304.836,46	218,00	264,00	643,08	1.583,10	815,75	797,57	2.223,59	623,85	396,00	1.492,04	456,00	314.349,44	30.000,00
Transferências Correntes	7.727.129,61	5.241.655,08	6.013.291,16	5.858.106,47	5.494.801,58	7.536.389,51	7.437.016,51	6.825.901,58	6.322.315,19	5.861.380,41	6.105.891,73	6.246.195,85	76.670.074,68	66.759.416,64
Cota-Parte do FPM	2.290.316,24	1.454.864,07	1.171.905,82	1.576.912,20	2.090.077,67	3.116.467,25	2.270.034,50	2.975.439,66	1.994.374,70	2.084.967,63	2.505.843,98	2.167.165,95	25.698.369,67	25.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.394.409,49	1.366.484,41	1.761.227,34	1.624.939,76	1.533.090,42	1.943.993,17	1.654.024,41	1.581.843,98	2.006.046,92	1.636.705,34	1.512.580,02	2.113.909,39	20.129.254,65	17.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	112.547,06	121.701,13	131.642,09	122.937,87	97.720,98	113.919,22	1.536.015,80	533.004,14	355.196,18	365.604,10	380.671,63	250.903,45	4.121.863,65	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	877,31	12.409,73	53.831,90	442.510,08	22.209,64	26.219,62	29.473,29	4.233,93	2.298,20	4.002,80	12.938,24	3.423,32	614.428,06	600.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	19.962,32	23.086,76	27.118,18	31.035,67	34.020,42	35.780,67	28.906,83	24.050,49	28.558,15	28.642,50	27.684,59	25.395,54	334.242,12	270.000,00
Transferências do FUNDEB	904.126,02	829.654,05	963.437,27	976.223,57	995.269,97	1.132.494,09	1.388.980,57	1.131.379,53	1.218.124,90	990.776,50	859.670,88	1.181.441,27	12.571.578,62	12.020.000,00
Outras Transferências Correntes	3.004.891,17	1.433.454,93	1.904.128,56	1.083.547,32	722.412,48	1.167.515,49	529.581,11	575.949,85	717.716,14	750.681,54	806.502,39	503.956,93	13.200.337,91	7.868.416,64
Outras Receitas Correntes	3.633,98	47.010,52	1.112,28	89.311,84	1.033,38	1.188.983,67	1.187,42	13.034,33	14.074,19	20.053,02	26.519,73	14.225,47	1.420.179,83	147.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.477.496,75	872.833,23	821.923,79	987.811,48	1.671.480,65	3.524.265,04	1.133.637,75	1.279.681,29	1.320.311,72	1.437.156,46	1.637.515,26	1.256.188,35	17.420.301,77	13.228.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.201,04	0,00	12.650,80	13.340,17	13.340,17	13.340,17	13.340,17	1.031.212,52	111.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	899.443,03	277.124,04	192.778,77	228.144,36	916.056,84	1.696.961,96	29.946,81	243.316,06	429.676,75	599.831,84	736.231,45	330.688,68	6.580.200,59	4.293.200,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	578.053,72	595.709,19	629.145,02	759.667,12	755.423,81	862.102,04	1.103.690,94	1.023.714,43	877.294,80	823.984,45	887.943,64	912.159,50	9.808.888,66	8.824.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.340.328,29**	**5.563.941,11**	**6.300.611,31**	**6.143.953,59**	**5.740.173,51**	**7.969.129,73**	**7.546.274,06**	**8.136.437,71**	**6.973.490,09**	**6.000.751,33**	**6.207.286,02**	**6.350.742,33**	**81.273.119,08**	**70.295.306,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.340.328,29**	**5.563.941,11**	**6.300.611,31**	**6.143.953,59**	**5.740.173,51**	**7.619.129,73**	**7.546.274,06**	**8.136.437,71**	**6.973.490,09**	**6.000.751,33**	**6.207.286,02**	**6.350.742,33**	**80.923.119,08**	**70.295.306,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.340.328,29**	**5.563.941,11**	**6.300.611,31**	**6.143.953,59**	**5.740.173,51**	**7.619.129,73**	**7.546.274,06**	**8.136.437,71**	**6.973.490,09**	**6.000.751,33**	**6.207.286,02**	**6.350.742,33**	**80.923.119,08**	**70.295.306,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 10h e 27m.														

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:10374588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Município de BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.275,77	90.848,73	87.678,89	91.878,13	91.137,14	98.062,07	562.880,73	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.275,77	90.848,73	87.678,89	91.878,13	91.137,14	98.062,07	562.880,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.770,93	74.270,94	71.732,02	75.272,79	74.702,57	80.557,16	459.306,41	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.504,84	16.577,79	15.946,87	16.605,34	16.434,57	17.504,91	103.574,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.275,77**	**90.848,73**	**87.678,89**	**91.878,13**	**91.137,14**	**98.062,07**	**562.880,73**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.939.033,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.939.033,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**562.880,73**	**1,82**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.856.342,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.763.524,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.670.707,80	5,40

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7D897E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.551.885,43	2.255.496,81	2.050.716,80	2.072.871,43	1.994.947,99	3.014.105,90	2.534.590,93	2.427.498,39	2.271.384,83	2.180.971,09	2.361.152,73	2.318.406,75	28.034.029,08	30.776.559,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.486,44	264.571,87	117.094,71	105.196,05	84.015,98	167.867,96	92.297,04	56.855,30	157.541,86	223.440,35	236.932,24	138.292,94	1.828.592,74	2.845.400,00
IPTU	59.566,63	117.201,47	23.185,37	17.322,22	5.581,14	8.359,37	13.808,80	1.914,83	5.168,17	6.006,32	9.341,10	6.081,51	273.536,93	590.000,00
ISS	22.291,89	20.230,53	20.473,73	33.977,52	26.822,41	39.616,77	17.173,71	16.962,45	23.193,97	15.332,83	16.374,86	7.531,60	259.982,27	547.000,00
ITBI	28.036,04	53.969,80	17.062,00	4.217,00	38.873,11	24.900,80	11.287,50	20.799,32	20.960,80	37.739,14	123.147,23	45.303,06	426.295,80	859.000,00
IRRF	33.952,30	36.070,42	32.164,85	35.536,20	4.411,43	84.206,31	28.984,95	0,00	61.579,18	36.496,65	36.097,82	35.531,36	425.031,47	309.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.639,58	37.099,65	24.208,76	14.143,11	8.327,89	10.784,71	21.042,08	17.178,70	46.639,74	127.865,41	51.971,23	43.845,41	443.746,27	540.400,00
Contribuições	28.053,27	32.169,20	29.511,35	26.988,17	31.673,41	30.042,60	32.177,46	31.602,53	29.819,40	33.876,55	31.977,06	30.392,03	368.283,03	387.000,00
Receita Patrimonial	3.542,55	1.692,42	582,19	1.243,70	1.717,97	4.534,77	1.655,72	1.029,20	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.682,35	46.703,87	122.220,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.542,55	1.692,42	582,19	1.243,70	1.717,97	4.534,77	1.655,72	1.029,20	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.548,39	46.569,91	118.220,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,96	133,96	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.316,31	2.488,11	20.495,76	2.304,15	244,00	2.744,99	366,00	1.041,54	5.030,19	15.989,29	7.811,86	3.600,17	63.432,37	42.614,00
Transferências Correntes	2.334.486,86	1.951.988,76	1.881.032,79	1.935.139,36	1.875.296,63	2.696.903,92	2.406.052,79	2.335.840,08	2.075.085,14	1.901.545,50	2.067.192,14	2.124.986,83	25.585.550,80	27.370.324,57
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	12.774.000,00
Cota-Parte do ICMS	498.411,00	488.500,19	629.524,59	580.810,62	547.980,43	694.851,53	576.842,01	551.120,26	698.914,14	570.234,17	527.012,44	736.493,81	7.100.695,19	7.656.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.966,34	23.283,27	19.482,94	12.949,92	9.808,12	10.886,68	250.425,48	84.856,61	53.066,53	55.795,36	47.174,05	34.134,35	621.829,65	735.000,00
Cota-Parte do ITR	3.642,79	333,41	10.859,18	66.466,63	2.597,96	5.490,14	5.273,57	3.469,52	3.138,99	3.336,47	3.513,04	3.186,40	111.308,10	66.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências LC 61/1989	7.135,23	8.252,01	9.692,98	11.093,23	12.160,08	12.789,26	10.243,24	8.379,28	9.949,76	9.979,15	9.645,41	8.847,89	118.167,52	100.000,00
Transferências do FUNDEB	217.948,43	199.677,52	232.246,02	235.328,23	239.919,58	272.998,83	334.827,36	272.730,12	293.640,94	227.449,98	154.479,97	271.217,84	2.952.464,82	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	605.818,97	608.429,19	476.981,74	352.671,22	167.082,88	364.258,66	255.569,20	140.095,86	161.642,76	141.192,80	251.434,09	142.321,13	3.667.498,50	2.183.324,57
Outras Receitas Correntes	0,00	2.586,45	2.000,00	2.000,00	2.000,00	112.011,66	2.041,92	1.129,74	1.181,03	1.181,03	7.882,01	7.452,43	141.466,27	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	222.614,38	228.776,36	234.360,92	269.427,92	293.658,77	440.491,74	363.140,61	385.731,87	325.184,06	307.830,06	333.548,42	343.604,59	3.748.369,70	4.098.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.913,60	0,00	1.120,00	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	113.757,72	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	9,19	9,43	9,13	42,82	68,56	111,85	134,08	385,07	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.614,38	228.776,35	234.360,92	269.427,92	293.658,77	332.568,95	363.131,18	384.602,74	323.960,21	306.580,47	332.255,54	342.289,48	3.634.226,91	4.098.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.329.271,05**	**2.026.720,45**	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**24.285.659,38**	**26.677.959,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.329.271,05**	**2.026.720,45**	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**24.285.659,38**	**26.677.959,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.329.271,05**	**2.026.720,45**	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**24.285.659,38**	**26.677.959,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 14h e 14m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A00274ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	874.706,57	867.367,44	876.858,85	850.929,90	907.977,77	1.619.031,59	854.100,47	776.674,13	884.209,58	885.599,37	0,00	0,00	9.397.455,67	0,00
Pessoal Ativo	834.973,38	830.902,45	845.711,51	809.359,03	871.136,30	1.558.172,37	833.915,80	740.381,46	843.606,91	858.962,70	0,00	0,00	9.027.121,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.925,24	686.361,76	702.306,77	668.114,80	723.419,80	1.300.967,56	695.422,05	614.593,46	708.357,68	713.249,12	0,00	0,00	7.503.718,24	0,00
Obrigações Patronais	144.048,14	144.540,69	143.404,74	141.244,23	147.716,50	257.204,81	138.493,75	125.788,00	135.249,23	145.713,58	0,00	0,00	1.523.403,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.676,34	14.676,34	14.676,34	14.676,34	14.676,34	29.352,68	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	0,00	0,00	163.713,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.103,01	9.103,01	9.103,01	9.103,01	9.103,01	18.206,02	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	0,00	0,00	101.233,11	0,00
Pensões	5.573,33	5.573,33	5.573,33	5.573,33	5.573,33	11.146,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	0,00	0,00	62.479,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	15.176,85	16.588,65	16.471,00	16.494,53	16.965,13	26.306,54	0,00	15.848,00	21.588,00	6.972,00	0,00	0,00	152.410,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.880,00	5.200,00	0,00	10.400,00	5.200,00	5.200,00	4.940,00	5.200,00	3.770,00	4.420,00	0,00	0,00	54.210,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	50.456,74	16.877,79	25.040,93	5.334,63	724,18	5.471,62	5.471,62	5.471,62	41.087,30	19.909,40	0,00	0,00	175.845,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	50.456,74	16.877,79	25.040,93	5.334,63	724,18	5.471,62	5.471,62	5.471,62	3.721,42	10.531,39	0,00	0,00	129.101,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.987,87	0,00	0,00	0,00	27.987,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.378,01	9.378,01	0,00	0,00	18.756,02	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	824.249,83	850.489,65	851.817,92	845.595,27	907.253,59	1.613.559,97	848.628,85	771.202,51	843.122,28	865.689,97	0,00	0,00	9.221.609,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.285.659,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.285.659,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.221.609,84**	**37,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.114.256,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.458.543,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.802.830,46	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 14h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:91F8893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**280.341,01**	**280.341,01**	**14.123,05**	**175.270,26**	**198.787,12**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	2.069,25	2.069,25	0,00	23.516,86	15.175,00	454.559,32	280.341,01	280.341,01	14.123,05	175.270,26	198.787,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**280.341,01**	**280.341,01**	**14.123,05**	**175.270,26**	**198.787,12**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 39m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:83AFE757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RGF - ANEXO V

Camara Municipal de California - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**228.204,53**	**-**	**-**	**-**	**(650,10)**	**228.854,63**	**-**	**-**	**228.854,63**
Recursos Ordinários	228.204,53	-	-	-	(650,10)	228.854,63	-	-	228.854,63
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**650,10**	**(650,10)**	**-**	**-**	**(650,10)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	650,10	(650,10)	-	-	(650,10)
TOTAL (III) = (I + II)	**228.204,53**	**-**	**-**	**-**	**-**	**228.204,53**	**-**	**-**	**228.204,53**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jul/2021, 10h e 24m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DDB254C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.224.251,60	151.672.417,92	27.817.467,23	18,34	74.164.500,02	48,90	77.507.917,90
RECEITAS CORRENTES	140.600.251,60	140.692.189,71	27.256.278,11	19,37	72.280.003,27	51,37	68.412.186,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.817.080,00	37.817.080,00	9.344.980,38	24,71	18.308.203,31	48,41	19.508.876,69

Impostos	33.918.144,00	33.918.144,00	8.912.215,75	26,28	17.216.930,92	50,76	16.701.213,08
Taxas	1.723.000,00	1.723.000,00	293.390,19	17,03	683.565,97	39,67	1.039.434,03
Contribuição de Melhoria	2.175.936,00	2.175.936,00	139.374,44	6,41	407.706,42	18,74	1.768.229,58
CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00	3.370.000,00	700.090,86	20,77	1.780.360,73	52,83	1.589.639,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.370.000,00	3.370.000,00	700.090,86	20,77	1.780.360,73	52,83	1.589.639,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.598.000,00	1.598.003,16	275.614,97	17,25	515.383,36	32,25	1.082.619,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	30.178,11	13,41	83.214,18	36,98	141.785,82
Valores Mobiliários	663.000,00	663.003,16	181.362,68	27,35	258.159,08	38,94	404.844,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	28.862,70	0,00	86.435,04	0,00	-86.435,04
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	710.000,00	710.000,00	35.211,48	4,96	87.575,06	12,33	622.424,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.740.000,00	3.740.000,00	593.710,88	15,87	1.750.431,92	46,80	1.989.568,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.740.000,00	3.740.000,00	593.710,88	15,87	1.750.431,92	46,80	1.989.568,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.763.171,60	93.838.106,55	16.278.213,60	17,35	49.733.690,23	53,00	44.104.416,32
Transferências da União e de suas Entidades	37.030.587,60	37.105.522,55	6.441.267,40	17,36	18.966.542,34	51,12	18.138.980,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.192.584,00	28.192.584,00	5.259.084,86	18,65	16.626.301,13	58,97	11.566.282,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.400.000,00	5.400.000,00	183.193,05	3,39	719.444,75	13,32	4.680.555,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.140.000,00	23.140.000,00	4.394.668,29	18,99	13.421.402,01	58,00	9.718.597,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.000,00	329.000,00	63.667,42	19,35	191.933,72	58,34	137.066,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	117.000,00	14.410,81	12,32	34.102,64	29,15	82.897,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	39.088,23	0,00	144.132,08	0,00	-144.132,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	212.000,00	212.000,00	10.168,38	4,80	13.699,00	6,46	198.301,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.624.000,00	10.980.228,21	561.189,12	5,11	1.884.496,75	17,16	9.095.731,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	8.494.666,28	113.660,27	1,34	683.943,97	8,05	7.810.722,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	8.494.666,28	113.660,27	1,34	683.943,97	8,05	7.810.722,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	424.000,00	424.000,00	143.526,22	33,85	383.350,96	90,41	40.649,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	424.000,00	143.526,22	33,85	383.350,96	90,41	40.649,04
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.061.561,93	304.002,63	14,75	817.201,82	39,64	1.244.360,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.128.512,48	104.981,71	9,30	104.981,71	9,30	1.023.530,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	933.049,45	199.020,92	21,33	712.220,11	76,33	220.829,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.224.251,60	151.672.417,92	27.817.467,23	18,34	74.164.500,02	48,90	77.507.917,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.224.251,60	151.672.417,92	27.817.467,23	18,34	74.164.500,02	48,90	77.507.917,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	147.224.251,60	151.672.417,92	27.817.467,23	18,34	74.164.500,02	48,90	77.507.917,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.268.846,49	-	-	9.268.846,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.268.846,49	-	-	9.268.846,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.166.525,80	147.030.559,14	20.689.795,20	62.244.805,20	84.785.753,94	19.474.570,28	50.907.020,26	96.123.538,88	50.244.510,65
DESPESAS CORRENTES	116.459.795,80	124.481.075,61	18.423.573,28	55.077.169,68	69.403.905,93	18.323.921,89	47.544.428,65	76.936.646,96	47.010.813,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.598.519,13	63.754.779,11	10.283.412,29	29.020.231,91	34.734.547,20	10.283.412,29	29.020.231,91	34.734.547,20	28.801.784,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.351.475,20	1.351.475,20	-680,02	1.343.251,89	8.223,31	267.354,50	794.595,48	556.879,72	794.595,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.509.801,47	59.374.821,30	8.140.841,01	24.713.685,88	34.661.135,42	7.773.155,10	17.729.601,26	41.645.220,04	17.414.433,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.509.801,47	59.374.821,30	8.140.841,01	24.713.685,88	34.661.135,42	7.773.155,10	17.729.601,26	41.645.220,04	17.414.433,13
DESPESAS DE CAPITAL	14.706.730,00	20.549.483,53	2.266.221,92	7.167.635,52	13.381.848,01	1.150.648,39	3.362.591,61	17.186.891,92	3.233.697,45
INVESTIMENTOS	12.526.730,00	18.369.483,53	2.166.221,92	5.006.797,76	13.362.685,77	776.715,40	2.282.663,26	16.086.820,27	2.153.769,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.180.000,00	2.180.000,00	100.000,00	2.160.837,76	19.162,24	373.932,99	1.079.928,35	1.100.071,65	1.079.928,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	7.961.905,27	2.261.308,25	5.183.416,26	2.778.489,01	1.241.191,52	3.869.990,26	4.091.915,01	3.869.990,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.275.451,60	154.992.464,41	22.951.103,45	67.428.221,46	87.564.242,95	20.715.761,80	54.777.010,52	100.215.453,89	54.114.500,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	141.275.451,60	154.992.464,41	22.951.103,45	67.428.221,46	87.564.242,95	20.715.761,80	54.777.010,52	100.215.453,89	54.114.500,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.736.278,56	-	-	19.387.489,50	-	20.049.999,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.275.451,60	154.992.464,41	22.951.103,45	74.164.500,02	-	20.715.761,80	74.164.500,02	-	74.164.500,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 18h e 50m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	7.961.905,27	2.261.308,25	5.183.416,26	2.778.489,01	1.241.191,52	3.869.990,26	4.091.915,01	3.869.990,26
DESPESAS CORRENTES	8.004.925,80	7.857.905,27	2.261.308,25	5.082.306,06	2.775.599,21	1.224.339,82	3.819.435,16	4.038.470,11	3.819.435,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.463.925,80	4.563.905,27	802.262,00	2.358.736,45	2.205.168,82	802.262,00	2.358.736,45	2.205.168,82	2.358.736,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	14.868,63	43.875,98	43.124,02	43.875,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.000,00	3.207.000,00	1.459.046,25	2.636.569,61	570.430,39	407.209,19	1.416.822,73	1.790.177,27	1.416.822,73

DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	50.555,10	53.444,90	50.555,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	50.555,10	53.444,90	50.555,10

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b) Periodo (b)	%		No Periodo Periodo (d)	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.166.525,80	147.030.559,14	20.689.795,20	62.244.805,20	92,31	84.785.753,94	19.474.570,28	50.907.020,26	92,94	96.123.538,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.764.024,00	2.549.024,00	297.885,90	854.596,04	1,27	1.694.427,96	303.412,40	837.900,08	1,53	1.711.123,92
Representação Judicial e Extrajudicial	1.764.024,00	2.549.024,00	297.885,90	854.596,04	1,27	1.694.427,96	303.412,40	837.900,08	1,53	1.711.123,92
ADMINISTRAÇÃO	12.967.966,60	13.068.966,60	1.960.912,86	5.897.346,90	8,75	7.171.619,70	1.996.788,42	5.193.724,00	9,48	7.875.242,60
Planejamento e Orçamento	973.000,00	973.000,00	103.926,98	330.913,61	0,49	642.086,39	103.509,77	308.818,72	0,56	664.181,28
Administração Geral	11.994.966,60	12.095.966,60	1.856.985,88	5.566.433,29	8,26	6.529.533,31	1.893.278,65	4.884.905,28	8,92	7.211.061,32
SEGURANÇA PÚBLICA	5.690.201,95	5.804.270,95	686.060,81	2.226.248,66	3,30	3.578.022,29	838.844,40	2.047.027,01	3,74	3.757.243,94
Defesa Civil	5.690.201,95	5.804.270,95	686.060,81	2.226.248,66	3,30	3.578.022,29	838.844,40	2.047.027,01	3,74	3.757.243,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.952.313,60	11.540.670,35	941.663,76	2.865.750,05	4,25	8.674.920,30	860.601,16	2.216.810,77	4,05	9.323.859,58
Assistência ao Idoso	5.400.000,00	5.452.000,00	121.961,28	281.795,20	0,42	5.170.204,80	102.921,65	132.633,46	0,24	5.319.366,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.622,00	1.125.759,08	80.008,50	381.495,67	0,57	744.263,41	98.612,27	284.234,79	0,52	841.524,29
Assistência Comunitária	4.465.691,60	4.962.911,27	739.693,98	2.202.459,18	3,27	2.760.452,09	659.067,24	1.799.942,52	3,29	3.162.968,75
SAÚDE	21.968.984,00	26.436.859,73	5.223.297,62	15.067.898,94	22,35	11.368.960,79	5.177.341,83	12.943.468,93	23,63	13.493.390,80
Atenção Básica	21.098.884,77	25.183.037,74	5.013.063,46	14.534.170,19	21,56	10.648.867,55	4.976.983,66	12.421.115,46	22,68	12.761.922,28
Vigilância Epidemiológica	870.099,23	1.253.821,99	210.234,16	533.728,75	0,79	720.093,24	200.358,17	522.353,47	0,95	731.468,52
TRABALHO	977.200,00	1.177.200,00	281.432,02	513.660,01	0,76	663.539,99	87.607,77	271.609,41	0,50	905.590,59
Fomento ao Trabalho	977.200,00	1.177.200,00	281.432,02	513.660,01	0,76	663.539,99	87.607,77	271.609,41	0,50	905.590,59
EDUCAÇÃO	37.891.746,45	39.314.982,71	5.436.400,55	14.660.939,87	21,74	24.654.042,84	5.230.442,97	13.299.418,09	24,28	26.015.564,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.571.500,00	1.571.500,00	318.760,87	491.885,87	0,73	1.079.614,13	218.123,02	391.248,02	0,71	1.180.251,98
Ensino Fundamental	26.117.845,45	27.121.081,71	3.252.826,20	9.398.864,21	13,94	17.722.217,50	3.081.898,65	8.370.738,69	15,28	18.750.343,02
Educação Infantil	10.202.401,00	10.622.401,00	1.864.813,48	4.770.189,79	7,07	5.852.211,21	1.930.421,30	4.537.431,38	8,28	6.084.969,62
CULTURA	986.300,00	986.300,00	83.298,18	252.993,03	0,38	733.306,97	88.410,01	233.128,67	0,43	753.171,33
Difusão Cultural	986.300,00	986.300,00	83.298,18	252.993,03	0,38	733.306,97	88.410,01	233.128,67	0,43	753.171,33
URBANISMO	21.651.818,00	26.916.398,69	4.209.770,39	11.842.600,83	17,56	15.073.797,86	2.863.105,40	8.142.837,17	14,87	18.773.561,52
Infra-Estrutura Urbana	6.660.000,00	10.415.200,47	1.891.666,95	3.557.080,12	5,28	6.858.120,35	328.469,17	1.503.657,59	2,75	8.911.542,88
Serviços Urbanos	14.991.818,00	16.501.198,22	2.318.103,44	8.285.520,71	12,29	8.215.677,51	2.534.636,23	6.639.179,58	12,12	9.862.018,64
GESTÃO AMBIENTAL	3.646.805,00	3.993.705,00	778.150,35	2.233.580,10	3,31	1.760.124,90	649.466,98	1.792.896,22	3,27	2.200.808,78
Controle Ambiental	3.646.805,00	3.993.705,00	778.150,35	2.233.580,10	3,31	1.760.124,90	649.466,98	1.792.896,22	3,27	2.200.808,78
AGRICULTURA	341.815,00	736.112,00	127.592,45	286.719,79	0,43	449.392,21	104.556,15	200.880,35	0,37	535.231,65
Extensão Rural	341.815,00	736.112,00	127.592,45	286.719,79	0,43	449.392,21	104.556,15	200.880,35	0,37	535.231,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.096.525,00	1.096.525,00	131.035,14	380.322,52	0,56	716.202,48	107.147,77	277.717,63	0,51	818.807,37
Turismo	1.096.525,00	1.096.525,00	131.035,14	380.322,52	0,56	716.202,48	107.147,77	277.717,63	0,51	818.807,37
DESPORTO E LAZER	1.666.351,00	1.845.068,91	199.944,03	857.316,50	1,27	987.752,41	323.859,14	747.038,25	1,36	1.098.030,66

Desporto Comunitário	1.666.351,00	1.845.068,91	199.944,03	857.316,50	1,27	987.752,41	323.859,14	747.038,25	1,36	1.098.030,66
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.475,20	9.564.475,20	332.351,14	4.304.831,96	6,38	5.259.643,24	842.985,88	2.702.563,68	4,93	6.861.911,52
Serviço da Dívida Interna	3.186.475,20	3.186.475,20	99.319,98	3.176.516,29	4,71	9.958,91	586.691,96	1.710.737,25	3,12	1.475.737,95
Outros Encargos Especiais	6.378.000,00	6.378.000,00	233.031,16	1.128.315,67	1,67	5.249.684,33	256.293,92	991.826,43	1,81	5.386.173,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.108.925,80	7.961.905,27	2.261.308,25	5.183.416,26	7,69	2.778.489,01	1.241.191,52	3.869.990,26	7,06	4.091.915,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	68.500,00	68.500,00	15.264,22	43.213,98	0,06	25.286,02	15.264,22	43.213,98	0,08	25.286,02
Representação Judicial e Extrajudicial	68.500,00	68.500,00	15.264,22	43.213,98	0,06	25.286,02	15.264,22	43.213,98	0,08	25.286,02
ADMINISTRAÇÃO	402.000,00	402.000,00	79.481,91	228.486,65	0,34	173.513,35	79.481,91	228.486,65	0,42	173.513,35
Planejamento e Orçamento	27.000,00	27.000,00	4.233,28	12.075,43	0,02	14.924,57	4.233,28	12.075,43	0,02	14.924,57
Administração Geral	375.000,00	375.000,00	75.248,63	216.411,22	0,32	158.588,78	75.248,63	216.411,22	0,40	158.588,78
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	50.089,29	146.119,50	0,22	123.880,50	50.089,29	146.119,50	0,27	123.880,50
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	50.089,29	146.119,50	0,22	123.880,50	50.089,29	146.119,50	0,27	123.880,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.980,00	157.980,00	26.187,06	78.670,73	0,12	79.309,27	26.187,06	78.670,73	0,14	79.309,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.530,00	4.530,00	867,49	2.521,21	0,00	2.008,79	867,49	2.521,21	0,00	2.008,79
Assistência Comunitária	153.450,00	153.450,00	25.319,57	76.149,52	0,11	77.300,48	25.319,57	76.149,52	0,14	77.300,48
SAÚDE	744.600,00	744.600,00	134.206,65	400.636,13	0,59	343.963,87	134.206,65	400.636,13	0,73	343.963,87
Atenção Básica	672.600,00	672.600,00	122.849,97	365.357,18	0,54	307.242,82	122.849,97	365.357,18	0,67	307.242,82
Vigilância Epidemiológica	72.000,00	72.000,00	11.356,68	35.278,95	0,05	36.721,05	11.356,68	35.278,95	0,06	36.721,05
TRABALHO	26.620,80	26.620,80	5.959,05	17.441,71	0,03	9.179,09	5.959,05	17.441,71	0,03	9.179,09
Fomento ao Trabalho	26.620,80	26.620,80	5.959,05	17.441,71	0,03	9.179,09	5.959,05	17.441,71	0,03	9.179,09
EDUCAÇÃO	2.341.695,00	2.441.674,47	405.127,70	1.192.101,98	1,77	1.249.572,49	405.127,70	1.192.101,98	2,18	1.249.572,49
Ensino Fundamental	1.604.795,00	1.634.774,47	266.575,78	786.349,85	1,17	848.424,62	266.575,78	786.349,85	1,44	848.424,62
Educação Infantil	736.900,00	806.900,00	138.551,92	405.752,13	0,60	401.147,87	138.551,92	405.752,13	0,74	401.147,87
CULTURA	14.000,00	14.000,00	2.499,70	7.303,75	0,01	6.696,25	2.499,70	7.303,75	0,01	6.696,25
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.499,70	7.303,75	0,01	6.696,25	2.499,70	7.303,75	0,01	6.696,25
URBANISMO	285.600,00	285.600,00	47.769,50	138.365,67	0,21	147.234,33	47.769,50	138.365,67	0,25	147.234,33
Serviços Urbanos	285.600,00	285.600,00	47.769,50	138.365,67	0,21	147.234,33	47.769,50	138.365,67	0,25	147.234,33
GESTÃO AMBIENTAL	67.300,00	67.300,00	18.625,64	57.136,28	0,08	10.163,72	18.625,64	57.136,28	0,10	10.163,72
Controle Ambiental	67.300,00	67.300,00	18.625,64	57.136,28	0,08	10.163,72	18.625,64	57.136,28	0,10	10.163,72
AGRICULTURA	9.255,00	9.255,00	1.942,21	5.672,69	0,01	3.582,31	1.942,21	5.672,69	0,01	3.582,31
Extensão Rural	9.255,00	9.255,00	1.942,21	5.672,69	0,01	3.582,31	1.942,21	5.672,69	0,01	3.582,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.375,00	18.375,00	3.461,66	10.115,84	0,02	8.259,16	3.461,66	10.115,84	0,02	8.259,16
Turismo	18.375,00	18.375,00	3.461,66	10.115,84	0,02	8.259,16	3.461,66	10.115,84	0,02	8.259,16
DESPORTO E LAZER	58.000,00	58.000,00	11.647,41	33.471,54	0,05	24.528,46	11.647,41	33.471,54	0,06	24.528,46
Desporto Comunitário	58.000,00	58.000,00	11.647,41	33.471,54	0,05	24.528,46	11.647,41	33.471,54	0,06	24.528,46
ENCARGOS ESPECIAIS	3.645.000,00	3.398.000,00	1.459.046,25	2.824.679,81	4,19	573.320,19	438.929,52	1.511.253,81	2,76	1.886.746,19
Serviço da Dívida Interna	191.000,00	191.000,00	0,00	188.110,20	0,28	2.889,80	31.720,33	94.431,08	0,17	96.568,92
Outros Encargos Especiais	3.454.000,00	3.207.000,00	1.459.046,25	2.636.569,61	3,91	570.430,39	407.209,19	1.416.822,73	2,59	1.790.177,27
TOTAL	**141.275.451,60**	**154.992.464,41**	**22.951.103,45**	**67.428.221,46**	**100,00**	**87.564.242,95**	**20.715.761,80**	**54.777.010,52**	**100,00**	**100.215.453,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 29m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.427.429,22	10.934.776,52	12.513.124,59	11.788.669,83	11.912.503,03	27.778.934,74	13.244.665,85	12.988.821,42	12.560.358,70	11.408.384,56	12.449.861,19	17.280.350,11	169.287.879,76	153.497.789,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.027.135,76	2.714.025,20	2.861.883,11	2.760.391,23	2.930.601,77	3.369.738,25	1.964.546,79	2.394.546,74	2.373.816,92	2.230.312,48	2.560.521,57	6.784.458,81	35.971.978,63	37.817.080,00
IPTU	712.339,11	709.307,84	559.495,76	581.819,73	623.309,53	592.619,86	184.966,81	188.852,93	159.755,19	128.995,32	492.098,38	4.495.173,34	9.428.733,80	10.715.000,00
ISS	1.231.092,34	1.223.114,24	1.277.961,35	1.409.884,80	1.331.220,56	1.635.778,52	1.431.307,13	1.148.709,64	1.228.189,88	1.223.172,57	1.230.517,18	1.470.941,52	15.841.889,73	16.310.000,00
ITBI	281.689,57	299.874,53	536.215,84	257.035,00	460.639,55	313.776,80	190.422,00	431.949,17	312.006,00	355.276,85	269.778,62	192.286,75	3.900.950,68	2.393.144,00
IRRF	634.127,00	316.563,66	349.644,62	356.397,35	381.405,76	649.531,72	51.262,89	497.498,49	391.560,23	380.790,07	371.517,58	389.902,38	4.770.201,75	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.887,74	165.164,93	138.565,54	155.254,35	134.026,37	178.031,35	106.587,96	127.536,51	282.305,62	142.077,67	196.609,81	236.154,82	2.030.202,67	3.898.936,00
Contribuições	253.439,99	280.808,81	275.636,25	267.350,23	266.860,71	275.846,43	259.488,70	266.928,86	261.178,68	292.673,63	289.407,00	410.683,86	3.400.303,15	3.370.000,00
Receita Patrimonial	96.911,93	45.657,95	46.392,86	89.073,74	42.829,10	50.721,98	54.833,92	47.373,40	51.300,65	86.260,42	105.909,15	169.705,82	886.970,92	1.598.003,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.248,22	7.099,08	4.807,40	7.212,29	5.907,01	9.583,07	7.217,54	7.439,27	23.150,01	38.989,58	68.125,78	95.021,13	286.800,38	623.003,16
Outras Receitas Patrimoniais	84.663,71	38.558,87	41.585,46	81.861,45	36.922,09	41.138,91	47.616,38	39.934,13	28.150,64	47.270,84	37.783,37	74.684,69	600.170,54	975.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	262.754,37	290.195,17	277.925,23	281.963,68	292.368,41	263.509,28	307.231,11	269.165,18	276.173,34	304.151,41	297.569,70	296.141,18	3.419.148,06	3.740.000,00
Transferências Correntes	10.780.747,16	7.586.633,15	9.042.614,90	8.384.276,02	8.357.997,67	23.713.410,55	10.648.218,26	9.904.587,42	9.591.885,87	8.489.290,45	9.167.659,88	9.584.486,91	125.251.808,24	106.643.706,55
Cota-Parte do FPM	2.944.692,32	1.870.539,53	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	33.040.761,05	34.301.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.980.707,16	1.939.817,30	2.501.758,33	2.308.166,88	2.177.698,30	2.761.370,46	2.354.473,67	2.251.916,91	2.855.813,24	2.330.017,66	2.153.304,23	3.009.366,53	28.624.410,67	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	215.584,41	204.200,43	242.573,19	191.158,36	150.371,20	216.672,50	1.960.073,47	847.293,58	569.038,90	568.178,78	624.311,98	495.459,64	6.284.916,44	6.031.000,00
Cota-Parte do ITR	1.410,05	582,41	27.959,25	39.222,97	5.960,34	5.626,25	2.112,98	5.235,85	1.169,27	1.391,91	2.403,42	1.099,89	94.174,59	134.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências LC 61/1989	28.355,75	32.793,88	38.520,35	44.085,00	48.324,75	50.825,11	41.092,06	34.238,36	40.655,45	40.775,53	39.411,85	36.153,14	475.231,23	358.000,00
Transferências do FUNDEB	1.708.025,07	1.566.295,40	1.820.072,36	1.844.227,70	1.880.209,11	2.139.445,64	2.623.985,52	2.137.339,82	2.301.214,41	1.964.193,97	2.052.464,87	2.342.203,42	24.379.677,29	23.140.000,00
Outras Transferências Correntes	3.901.972,40	1.972.404,20	2.904.995,37	1.929.956,57	1.408.191,23	14.532.584,13	747.864,78	802.997,61	1.259.798,56	904.059,94	1.073.964,12	913.848,06	32.352.636,97	15.659.706,55
Outras Receitas Correntes	6.440,01	17.456,24	8.672,24	5.614,93	21.845,37	105.708,25	10.347,07	106.219,82	6.003,24	5.696,17	28.793,89	34.873,53	357.670,76	329.000,00
DEDUÇÕES (II)	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	1.208.246,15	1.265.687,04	13.227.229,24	12.805.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	1.208.246,15	1.265.687,04	13.227.229,24	12.805.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.608.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**156.060.650,52**	**140.692.189,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**155.660.650,52**	**140.692.189,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**155.660.650,52**	**140.692.189,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 14h e 30m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	140.692.189,71	72.266.304,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.817.080,00	18.308.203,31
IPTU	10.715.000,00	5.649.841,97
ISS	16.310.000,00	7.732.837,92
ITBI	2.393.144,00	1.751.719,39
IRRF	4.500.000,00	2.082.531,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898.936,00	1.091.272,39
Contribuições	3.370.000,00	1.780.360,73
Receita Patrimonial	1.598.003,16	515.383,36
Aplicações Financeiras (II)	623.003,16	239.943,31
Outras Receitas Patrimoniais	975.000,00	275.440,05
Transferências Correntes	93.838.106,55	49.733.690,23
Cota-Parte do FPM	24.400.000,00	14.397.764,49
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	11.963.913,89
Cota-Parte do IPVA	4.827.800,00	4.051.484,97
Cota-Parte do ITR	107.200,00	10.730,71
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	286.400,00	185.861,09
Transferências do FUNDEB	23.140.000,00	13.421.402,01
Outras Transferências Correntes	19.460.706,55	5.702.533,07
Demais Receitas Correntes	4.069.000,00	1.928.666,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.069.000,00	1.928.666,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	140.069.186,55	72.026.360,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.980.228,21	1.898.195,75
Operações de Crédito (VI)	8.494.666,28	683.943,97
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	424.000,00	397.049,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	424.000,00	397.049,96
Transferências de Capital	2.061.561,93	817.201,82
Convênios	356.202,65	104.981,71
Outras Transferências de Capital	1.705.359,28	712.220,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.485.561,93	1.214.251,78
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	142.554.748,48	73.240.612,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.481.075,61	55.077.169,68	47.544.428,65	47.010.813,20	194.599,02	1.683.917,94	1.683.917,94
Pessoal e Encargos Sociais	63.754.779,11	29.020.231,91	29.020.231,91	28.801.784,59	4.620,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.351.475,20	1.343.251,89	794.595,48	794.595,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.374.821,30	24.713.685,88	17.729.601,26	17.414.433,13	189.978,61	1.683.917,94	1.683.917,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.374.821,30	24.713.685,88	17.729.601,26	17.414.433,13	189.978,61	1.683.917,94	1.683.917,94

DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.129.600,41	53.733.917,79	46.749.833,17	46.216.217,72	194.599,02	1.683.917,94	1.683.917,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.549.483,53	7.167.635,52	3.362.591,61	3.233.697,45	200.000,00	812.620,30	408.620,30
Investimentos	18.369.483,53	5.006.797,76	2.282.663,26	2.153.769,10	200.000,00	812.620,30	408.620,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.180.000,00	2.160.837,76	1.079.928,35	1.079.928,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.369.483,53	5.006.797,76	2.282.663,26	2.153.769,10	200.000,00	812.620,30	408.620,30

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**143.499.083,94**	**58.740.715,55**	**49.032.496,43**	**48.369.986,82**	**394.599,02**	**2.496.538,24**	**2.092.538,24**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**22.383.488,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	239.943,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	838.471,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.784.960,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.685.055,76	17.991.151,43
DEDUÇÕES (XXIX)	43.594.860,17	57.873.921,08
Disponibilidade de Caixa	43.594.860,17	57.679.104,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.241.294,11	58.998.514,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	646.433,94	1.319.410,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	194.816,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.909.804,41	-39.882.769,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**14.972.965,24**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-672.976,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	618.784,94	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	5.520.233,90	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.784.960,51**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**22.383.488,66**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.268.846,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.268.846,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 18h e 57m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.496.538,24**	**2.092.538,24**	**543.855,34**	**1.523.871,35**	**1.775.706,27**
PODER EXECUTIVO	233.455,69	412.978,25	394.599,02	0,00	251.834,92	0,00	4.160.264,93	2.496.538,24	2.092.538,24	543.855,34	1.523.871,35	1.775.706,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.496.538,24**	**2.092.538,24**	**543.855,34**	**1.523.871,35**	**1.775.706,27**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 28m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.918.144,00	17.216.930,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.715.000,00	5.649.841,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.144,00	1.751.719,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.310.000,00	7.732.837,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	2.082.531,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.824.000,00	38.262.193,71

2.1- Cota-Parte FPM	34.301.000,00	17.997.205,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	17.997.205,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.801.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	14.954.892,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	232.326,39
2.4- Cota-Parte ITR	134.000,00	13.413,32
2.5- Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	5.064.356,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**101.742.144,00**	**55.479.124,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.804.600,00**	**7.652.438,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**12.630.936,00**	**6.217.342,42**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.140.000,00	13.434.994,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.140.000,00	13.434.994,31
6.1.1- Principal	23.140.000,00	13.421.402,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.592,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.335.400,00	5.768.963,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	828.739,45	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	828.739,45	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.263.733,76**	

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.413.159,98	7.584.541,65	7.584.541,65	7.584.541,65	0,00
10.1- Educação Infantil	4.175.400,00	1.701.799,08	1.701.799,08	1.701.799,08	0,00
10.1.1 - Creche	4.175.400,00	1.701.799,08	1.701.799,08	1.701.799,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.237.759,98	5.882.742,57	5.882.742,57	5.882.742,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.554.979,47	3.413.523,01	3.413.523,01	3.402.863,01	0,00
11.1- Educação Infantil	2.234.050,00	1.897.944,94	1.897.944,94	1.897.944,94	0,00
11.1.1 - Creche	2.234.050,00	1.897.944,94	1.897.944,94	1.897.944,94	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.320.929,47	1.515.578,07	1.515.578,07	1.504.918,07	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**23.968.139,45**	**10.998.064,66**	**10.998.064,66**	**10.987.404,66**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.584.541,65	7.584.541,65	7.584.541,65	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.998.064,66	10.998.064,66	10.987.404,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.404.496,02	7.584.541,65	7.584.541,65	56,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.343.499,43	2.436.929,65	2.436.929,65	18,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.072.533,67	252.677,47	828.739,45	252.677,47	0,00	-576.061,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			828.739,45	252.677,47	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.009.751,00	1.566.351,90	1.343.439,49	1.327.634,49	222.912,41
24.1 - Creche	5.009.751,00	1.566.351,90	1.343.439,49	1.327.634,49	222.912,41
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.141.190,45	2.452.813,56	1.570.483,49	1.538.591,09	882.330,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.150.941,45**	**4.019.165,46**	**2.913.922,98**	**2.866.225,58**	**1.105.242,48**

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.164.665,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.768.963,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	126.326,54
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.269.375,30**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.869.781,16	8.269.375,30	14,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.393.245,04	776.570,60	372.570,60	126.326,54	894.347,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.393.245,04	776.570,60	372.570,60	126.326,54	894.347,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.120.011,30	1.382.107,11
35.1- Salário-Educação	1.900.000,00	963.314,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	622.000,00	336.696,00
35.4 - PNATE	220.000,00	80.222,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	378.011,30	1.873,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	7.064,03
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	69.486,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.570.011,30**	**1.458.657,70**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	9.846,00	0,00	0,00	9.846,00
41.1- Creche	10.000,00	9.846,00	0,00	0,00	9.846,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.055.476,28	334.079,86	188.284,41	188.284,41	145.795,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.065.476,28**	**343.925,86**	**188.284,41**	**188.284,41**	**155.641,45**

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	41.756.657,18	15.853.041,85	14.491.520,07	14.434.125,46	1.361.521,78
47.1- Despesas Correntes	40.286.210,90	15.191.424,78	14.176.220,64	14.119.263,24	1.015.204,14
47.1.1- Pessoal Ativo	28.579.697,45	12.024.128,74	12.024.128,74	12.008.392,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.706.013,45	3.167.296,04	2.152.091,90	2.110.870,60	1.015.204,14
47.2- Despesas de Capital	1.470.446,28	661.617,07	315.299,43	314.862,22	346.317,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.470.446,28	661.617,07	315.299,43	314.862,22	346.317,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	828.739,45	1.053.971,79
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.434.994,31	963.314,83
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.987.404,66	17.752,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.276.329,10	1.999.534,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.276.329,10	1.999.534,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 18h e 50m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.494.666,28	683.943,97	7.810.722,31
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.653.483,53	7.268.745,72	13.384.737,81
Investimentos	18.369.483,53	5.006.797,76	13.362.685,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.284.000,00	2.261.947,96	22.052,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.653.483,53	7.268.745,72	13.384.737,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.158.817,25**	**6.584.801,75**	**5.574.015,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 52m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	424.000,00	397.574,61	26.425,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	397.049,96	26.950,04
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	524,65	-524,65

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	75.000,00	0,00	103,05	75.000,00	55.043,76	75.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	75.000,00	0,00	103,05	75.000,00	55.043,76	75.000,00
Investimentos	150.000,00	75.000,00	0,00	103,05	75.000,00	55.043,76	75.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	802.212,08	397.471,56	1.199.683,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 57m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.918.144,00	33.918.144,00	17.216.930,92	50,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.715.000,00	10.715.000,00	5.649.841,97	52,73
IPTU	8.125.000,00	8.125.000,00	4.593.055,90	56,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	1.056.786,07	40,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.393.144,00	2.393.144,00	1.751.719,39	73,20
ITBI	2.340.000,00	2.340.000,00	1.731.049,46	73,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.144,00	53.144,00	20.669,93	38,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.310.000,00	16.310.000,00	7.732.837,92	47,41
ISS	16.000.000,00	16.000.000,00	7.552.181,97	47,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	310.000,00	310.000,00	180.655,95	58,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.082.531,64	46,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.043.000,00	64.043.000,00	38.262.193,71	59,74
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	17.997.205,41	59,01
Cota-Parte ITR	134.000,00	134.000,00	13.413,32	10,01
Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	6.031.000,00	5.064.356,35	83,97
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	14.954.892,24	55,39
Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	358.000,00	232.326,39	64,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.961.144,00**	**97.961.144,00**	**55.479.124,63**	**56,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.870.578,00	17.009.578,00	11.138.737,20	65,49	10.147.999,17	59,66	10.045.471,23	59,06
Despesas Correntes	16.717.918,00	16.856.918,00	11.131.807,20	66,04	10.141.069,17	60,16	10.038.541,23	59,55
Despesas de Capital	152.660,00	152.660,00	6.930,00	4,54	6.930,00	4,54	6.930,00	4,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.622,00	561.622,00	423.548,07	75,42	412.172,79	73,39	410.601,93	73,11
Despesas Correntes	556.622,00	556.622,00	423.548,07	76,09	412.172,79	74,05	410.601,93	73,77
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.432.200,00**	**17.571.200,00**	**11.562.285,27**	**65.80**	**10.560.171,96**	**60,10**	**10.456.073,16**	**59,51**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.562.285,27	10.560.171,96	10.456.073,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.106.212,11	1.106.212,11	1.106.212,11
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	256.302,55	256.302,55	256.302,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.199.770,61	9.197.657,30	9.093.558,50
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	8.321.868,69		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	875.788,61		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,58		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)											R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em	Valor Mínimo para ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenho de 2020 (Regra Nova)											
Empenho de 2019 (Regra Nova)											
Empenho de 2018											
Empenho de 2017											
Empenho de 2016 e anteriores											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	53.281,94			-53.281,94
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	53.281,94			-53.281,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.275.384,00	5.500.318,95	2.715.123,43	49,36
Proveniente da União	4.299.000,00	4.373.934,95	2.369.765,51	54,18
Proveniente dos Estados	976.384,00	1.126.384,00	345.357,92	30,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	39.884,35	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.275.384,00	5.500.318,95	2.755.007,78	50,09

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.885.906,77	8.831.059,74	3.750.969,11	42,47	2.628.652,41	29,77	2.623.254,41	29,70
Despesas Correntes	4.885.906,77	8.238.294,51	3.485.292,91	42,31	2.504.104,53	30,40	2.498.706,53	30,33
Despesas de Capital	0,00	592.765,23	265.676,20	44,82	124.547,88	21,01	124.547,88	21,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.477,23	761.199,99	145.459,63	19,11	145.459,63	19,11	145.459,63	19,11
Despesas Correntes	377.477,23	761.199,99	145.459,63	19,11	145.459,63	19,11	145.459,63	19,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.263.384,00	9.592.259,73	3.896.428,74	40,62	2.774.112,04	28,92	2.768.714,04	28,86
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.756.484,77	25.840.637,74	14.889.706,31	57,62	12.776.651,58	49,44	12.668.725,64	49,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	939.099,23	1.322.821,99	569.007,70	43,01	557.632,42	42,15	556.061,56	42,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.695.584,00	27.163.459,73	15.458.714,01	56,91	13.334.284,00	49,09	13.224.787,20	48,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.263.384,00	9.592.259,73	3.896.428,74	40,62	2.774.112,04	28,92	2.768.714,04	28,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.432.200,00	17.571.200,00	11.562.285,27	65,80	10.560.171,96	60,10	10.456.073,16	59,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 14h e 59m.								

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2021											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
					No bimestre				Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 15h e 01m.											
Nota:											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.224.251,60
Previsão Atualizada	151.672.417,92
Receitas Realizadas	74.164.500,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.268.846,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.275.451,60
Dotação Atualizada	154.992.464,41
Despesas Empenhadas	67.428.221,46
Despesas Liquidadas	54.777.010,52
Despesas Pagas	54.114.500,91
Superávit Orçamentário	19.387.489,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	67.428.221,46
Despesas Liquidadas	54.777.010,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	156.060.650,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.660.650,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	155.660.650,52

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	21.784.960,51	0,00
Resultado Primário	0,00	22.383.488,66	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	646.433,94	0,00	394.599,02	251.834,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.160.264,93	543.855,34	2.092.538,24	1.523.871,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.806.698,87	543.855,34	2.487.137,26	1.775.706,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.269.375,30	<18% / 25%>	14,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.584.541,65	70%	56,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	683.943,97		7.810.722,31	
Despesa de Capital Líquida	7.268.745,72		13.384.737,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.901.459,70	22.776.901,46	24.437.080,03	12.922.167,40
Despesas Previdenciárias	8.619.621,04	15.268.169,06	26.622.828,84	20.262.220,79
Resultado Previdenciário	4.281.838,66	7.508.732,40	-2.185.748,81	-7.340.053,39
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	397.574,61		26.425,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		75.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.197.657,30	15,00	16,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 18h e 25m.	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ENSINO FUNDAMENTAL	1.571.500,00	1.571.500,00	491.885,87	391.248,02	391.248,02
6015 - Alimentação Escolar	1.571.500,00	1.571.500,00	491.885,87	391.248,02	391.248,02
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	1.091.152,00	1.130.289,08	384.016,88	286.756,00	283.976,72
6024 - Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	1.091.152,00	1.130.289,08	384.016,88	286.756,00	283.976,72
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5002 - Edificaçes e Reparos em Unidades Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.724.351,00	1.903.068,91	890.788,04	780.509,79	774.667,28
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	20.000,00	227.286,81	173.717,90	145.523,16	145.523,16
6017 - Aços a Cargo do Departamento de Esportes	1.704.351,00	1.675.782,10	717.070,14	634.986,63	629.144,12
TOTAL	4.392.003,00	4.609.857,99	1.766.690,79	1.458.513,81	1.449.892,02

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:0B04DBD1

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.411.120,30	5.161.115,09	5.121.777,09	5.003.087,67	5.052.040,04	10.166.647,89	4.705.912,97	5.127.857,30	5.232.749,86	5.592.414,34	5.527.756,79	5.790.553,78	67.893.033,12	0,00
Pessoal Ativo	5.328.120,30	5.080.490,09	4.963.277,09	5.003.087,67	5.052.040,04	10.088.023,89	4.705.912,97	5.052.796,80	5.144.720,07	5.389.864,23	5.410.970,30	5.674.703,99	66.894.007,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.826.254,63	4.594.048,51	4.483.966,43	4.517.841,72	4.562.306,75	9.139.533,26	4.151.881,76	4.487.247,34	4.570.912,86	4.791.525,86	4.811.802,39	5.052.514,17	59.989.835,68	0,00
Obrigações Patronais	501.865,67	486.441,58	479.310,66	485.245,95	489.733,29	948.490,63	554.031,21	565.549,46	573.807,21	598.338,37	599.167,91	622.189,82	6.904.171,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	83.000,00	80.625,00	158.500,00	0,00	0,00	78.624,00	0,00	75.060,50	88.029,79	202.550,11	116.786,49	115.849,79	999.025,68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.524,89	25.195,86	11.669,79	1.309,14	0,00	214.040,65	22.311,06	3.194,00	3.182,27	49.052,35	11.656,83	2.189,16	349.326,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.524,89	25.195,86	11.669,79	1.309,14	0,00	214.040,65	22.311,06	3.194,00	3.182,27	49.052,35	11.656,83	2.189,16	349.326,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.405.595,41	5.135.919,23	5.110.107,30	5.001.778,53	5.052.040,04	9.952.607,24	4.683.601,91	5.124.663,30	5.229.567,59	5.543.361,99	5.516.099,96	5.788.364,62	67.543.707,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	156.060.650,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	155.660.650,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**67.543.707,12**	**43,39**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	84.056.751,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.853.913,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	75.651.076,15	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 18h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.021		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.685.055,76	17.991.151,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.685.055,76	17.991.151,43
Empréstimos	0,00	949.294,43
Interna	0,00	949.294,43
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	17.531.033,81	16.178.435,27
Internos	17.531.033,81	16.178.435,27
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	692.524,88	618.784,94
De Tributos	144.704,16	121.519,32
De Contribuições Previdenciárias	547.820,72	497.265,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	461.497,07	244.636,79
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.252.655,11	56.252.615,63
Disponibilidade de Caixa	42.252.655,11	56.252.615,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.899.089,05	57.572.026,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	646.433,94	1.319.410,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-23.567.599,35	-38.261.464,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.537.061,34	156.060.650,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	146.287.061,34	155.660.650,52
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,58	11,56
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,87	-24,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	175.544.473,61	186.792.780,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	157.990.026,25	168.113.502,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.342.205,06	1.426.488,61
RP NÃO PROCESSADOS	4.160.264,93	1.119.871,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 18h e 32m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	148.537.061,34	156.060.650,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	2.250.000,00	400.000,00	0,00
CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	146.287.061,34	155.660.650,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	32.183.153,49	34.245.343,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	28.964.838,15	30.820.808,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 18h e 34m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	683.943,97	683.943,97
Interna	683.943,97	683.943,97
Empréstimos	683.943,97	683.943,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**683.943,97**	**683.943,97**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	156.060.650,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	155.660.650,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	683.943,97	0,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	24.905.704,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	22.415.133,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.896.245,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-147.479,88	545.045,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-147.479,88	545.045,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 18h e 44m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.021										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**18.098.534,40**	**184.000,60**	**281.275,85**	**40.894,76**	**0,00**	**0,00**	**17.592.363,19**	**5.322.563,45**	**0,00**	**12.269.799,74**
Recursos Ordinários	18.098.534,40	184.000,60	281.275,85	40.894,76	0,00	0,00	17.592.363,19	5.322.563,45	0,00	12.269.799,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**41.079.570,13**	**471.834,32**	**382.299,60**	**1.078.976,59**	**1.426.488,61**	**0,00**	**37.719.971,01**	**7.289.439,19**	**0,00**	**30.430.531,82**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.044.613,39	404.000,00	21.052,20	140.347,90	0,00	0,00	2.479.213,29	988.695,26	0,00	1.490.518,03
Transferências do FUNDEB	3.276.329,10	0,00	10.660,00	0,00	0,00	0,00	3.265.669,10	0,00	0,00	3.265.669,10
Outros Recursos Destinados à Educação	5.480.004,86	0,00	26.645,20	700.008,21	0,00	0,00	4.753.351,45	148.071,47	0,00	4.605.279,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.203,62	67.834,32	104.098,80	4.122,46	0,00	0,00	-167.851,96	1.002.113,31	0,00	-1.169.965,27
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.806.788,56	0,00	5.398,00	196.400,10	0,00	0,00	6.604.990,46	1.122.316,70	0,00	5.482.673,76
Recursos Destinados à Assistência Social	18.399.210,69	0,00	47,00	3.116,88	0,00	0,00	18.396.046,81	215.213,49	0,00	18.180.833,32
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	194.366,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.366,84	108.443,97	0,00	85.922,87
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.870.053,07	0,00	214.398,40	34.981,04	1.426.488,61	0,00	2.194.185,02	3.704.584,99	0,00	-1.510.399,97
TOTAL (III) = (I + II)	**59.178.104,53**	**655.834,92**	**663.575,45**	**1.119.871,35**	**1.426.488,61**	**0,00**	**55.312.334,20**	**12.612.002,64**	**0,00**	**42.700.331,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 18h e 45m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		156.060.650,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		155.660.650,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		155.660.650,52
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.543.707,12	43,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	84.056.751,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	79.853.913,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	75.651.076,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-38.261.464,20	-24,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	187.272.780,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.333.343,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	683.943,97	0,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	24.905.704,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.896.245,54	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/jul/2021 as 18h e 39m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:2CB18ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020AJUNHO/2021
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.104.321,85	7.323.727,75	9.729.077,48	6.776.875,75	6.679.235,21	10.412.548,36	8.879.843,76	8.138.850,22	7.897.728,00	8.546.027,47	8.143.092,81	9.497.319,97	101.128.648,63
Receita Tributária	911.339,21	800.824,75	876.397,43	744.984,87	721.940,42	959.957,80	788.767,92	615.612,93	924.667,57	1.595.009,82	1.293.754,28	919.968,72	11.153.225,72
I.P.T.U.	170.371,36	111.977,53	98.477,11	103.510,22	95.519,31	99.993,11	55.728,48	62.022,32	158.855,95	902.770,10	162.842,71	133.824,85	2.155.893,05
I.S.S	291.096,33	212.191,25	323.988,94	189.879,36	168.641,93	224.447,18	295.215,16	151.826,93	262.691,22	288.377,03	182.478,88	188.655,55	2.779.489,76
I.T.B.I	23.227,27	70.394,87	50.872,68	31.549,53	43.297,40	48.140,18	39.055,72	37.728,39	38.288,37	39.106,03	88.522,68	79.781,00	589.964,12
I.R.R.F	256.598,40	225.138,85	216.279,82	240.929,77	216.560,68	393.826,92	212.968,91	194.345,62	235.091,90	226.722,76	671.230,06	323.755,08	3.413.448,77
Outras Receitas Tributárias	170.045,85	181.122,25	186.778,88	179.115,99	197.921,10	193.550,41	185.799,65	169.689,67	229.740,13	138.033,90	188.679,95	193.952,24	2.214.430,02
Receita de Contribuições	102.815,49	116.452,42	118.382,05	109.688,22	111.811,80	114.202,29	126.446,39	101.501,73	100.057,55	124.996,84	60.282,43	204.294,98	1.390.932,19
Receita Patrimonial	3.939,59	1.866,47	1.178,62	1.604,52	1.690,98	2.029,69	1.473,52	1.352,42	4.444,64	6.973,00	11.971,58	13.772,10	52.297,13
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	7.814,05	6.137,94	5.518,98	5.229,59	6.867,80	10.686,73	8.419,78	8.786,83	14.975,15	37.397,91	8.861,61	7.923,21	128.619,58
Transferências Correntes	7.997.321,58	6.297.574,57	7.084.738,68	5.859.165,83	5.781.350,25	8.491.280,64	7.678.074,11	7.332.713,87	6.744.937,41	6.674.415,65	6.654.008,74	7.325.013,74	83.920.595,07
Cota Parte do FPM	1.362.472,58	1.454.864,07	1.171.905,82	1.581.445,26	2.090.077,67	2.186.064,50	2.321.921,68	2.975.439,66	2.002.193,03	2.084.967,63	2.505.843,98	2.198.927,82	23.936.123,70
Cota Parte do ICMS	1.668.992,64	1.635.591,91	2.108.043,20	1.944.918,26	1.834.982,21	2.326.798,75	1.938.464,82	1.852.295,11	2.349.024,90	1.916.536,22	1.771.257,86	2.475.328,85	23.822.234,73
Cota Parte do IPVA	120.924,25	111.146,98	114.744,30	88.420,69	85.685,47	134.626,26	888.301,60	444.510,21	266.423,99	283.506,51	321.261,29	200.035,10	3.059.586,65

Cota-Parte do ITR	218,09	283,28	5.792,54	15.150,96	2.277,78	1.601,64	881,38	294,82	146,59	260,95	413,78	1.873,09	29.194,90
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.893,25	27.632,93	32.458,20	37.147,10	40.719,61	42.826,48	34.343,14	28.162,44	33.440,80	33.539,56	32.417,89	29.737,44	396.318,84
Transferências do FUNDEB	1.021.847,46	937.927,66	1.088.881,26	1.103.332,42	1.124.858,78	1.279.950,21	1.569.832,32	1.278.690,42	1.376.730,41	1.095.884,90	920.207,23	1.169.002,60	13.967.145,67
Outras Transferências Correntes	3.798.973,31	2.130.127,74	2.562.913,36	1.088.751,14	602.748,73	2.519.412,80	924.329,17	753.321,21	716.977,69	1.259.719,88	1.102.606,71	1.250.108,84	18.709.990,58
Outras Receitas Correntes	81.091,93	100.871,60	1.642.861,72	56.202,72	55.573,96	834.391,21	276.662,04	78.882,44	108.645,68	107.234,25	114.214,17	1.026.347,22	4.482.978,94
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	635.299,95	645.903,53	686.588,56	733.416,27	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	926.238,34	981.179,72	10.248.686,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	635.299,95	645.903,53	686.588,56	733.416,27	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	926.238,34	981.179,72	10.248.686,50
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	8.469.021,90	6.677.824,22	9.042.488,92	6.043.459,48	5.868.486,83	9.474.165,05	7.843.061,84	7.078.710,42	6.967.482,91	7.682.265,84	7.216.854,47	8.516.140,25	90.879.962,13

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4870AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (3º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.813.987,43	11.082.947,73	10.814.852,84	731.172,23	2.350.910,09	1.718.773,30	8.229.890,85	4.015.624,32	3.719.242,29	269.860,21	5.959.561,65	8.310.471,74
EXECUTIVO	2.813.987,43	11.082.947,73	10.814.852,84	731.172,23	2.350.910,09	1.718.773,30	8.229.890,85	4.015.624,32	3.719.242,29	269.860,21	5.959.561,65	8.310.471,74
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.813.987,43	11.082.947,73	10.814.852,84	731.172,23	2.350.910,09	1.718.773,30	8.229.890,85	4.015.624,32	3.719.242,29	269.860,21	5.959.561,65	8.310.471,74
CONTROLADORIAGERAL	582,57	2.496,21	2.291,62	0,00	787,16	307,82	155,62	98,00	0,00	0,00	463,44	1.250,60
GABINETE	58.458,22	102.562,86	105.536,36	0,00	55.484,72	11.757,24	3.538,90	1.907,99	0,00	0,00	15.296,14	70.780,86
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	6.537,95	16.988,07	16.831,12	0,00	6.694,90	1.612,57	1.056,60	196,00	0,00	0,00	2.669,17	9.364,07
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	62.810,95	2.221.086,97	1.484.171,60	664.506,83	135.219,49	373.901,43	684.664,88	79.568,65	68.127,50	0,00	990.438,81	1.125.658,30
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	285.048,22	396.736,13	371.943,97	0,00	309.840,38	65.553,62	147.751,33	112.340,12	106.646,12	0,00	106.658,83	416.499,21
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	185.417,36	960.715,84	1.133.054,60	0,00	13.078,60	516.269,44	5.155.679,10	2.690.127,39	2.479.506,31	259.860,21	2.932.582,02	2.945.660,62
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	11.215,10	6.563,93	7.092,11	0,00	10.686,92	775,60	1.290,03	727,82	449,26	0,00	1.616,37	12.303,29
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	160,60	23.219,29	22.339,29	0,00	1.040,60	2.764,44	2.585,68	526,01	0,00	0,00	5.350,12	6.390,72
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	458.571,06	1.242.435,65	1.237.545,84	66.004,32	397.456,55	128.729,15	446.933,34	162.181,51	124.631,51	0,00	451.030,98	848.487,53

SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	49.802,38	384.472,29	387.182,82	661,08	46.430,77	255.634,27	197.001,16	115.556,82	106.713,77	0,00	345.921,66	392.352,43
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	477.962,65	0,00	327.397,83	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	160.779,77
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	73.663,11	245.057,91	251.999,44	0,00	66.721,58	12.705,94	18.861,02	5.087,84	4.352,54	0,00	27.214,42	93.936,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	163.985,17	2.823.498,70	2.814.925,94	0,00	172.557,93	40.544,70	80.294,07	19.755,78	16.547,40	0,00	104.291,37	276.849,30
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	1.890,43	0,00	450,43	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24.152,53	16.832,01	15.926,74	0,00	25.057,80	32.528,57	195,75	98,00	0,00	0,00	32.724,32	57.782,12
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	403.800,35	2.617.037,74	2.602.478,96	0,00	418.359,13	244.198,16	1.343.936,64	793.794,64	778.708,13	10.000,00	799.426,67	1.217.785,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	16.271,36	23.244,13	33.684,17	0,00	5.831,32	19.833,54	145.946,73	33.657,75	33.559,75	0,00	132.220,52	138.051,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.813.987,43	11.082.947,73	10.814.852,84	731.172,23	2.350.910,09	1.718.773,30	8.229.890,85	4.015.624,32	3.719.242,29	269.860,21	5.959.561,65	8.310.471,74
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 20/07/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8CA704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2021)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.747.001,21	78.747.001,21	16.211.631,80	20,59	48.607.737,98	61,73	30.139.263,23
RECEITAS CORRENTES	78.576.066,53	78.576.066,53	15.732.994,72	20,02	45.304.515,73	57,66	33.271.550,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.233.052,79	10.233.052,79	2.213.723,00	21,63	6.137.781,24	59,98	4.095.271,55
IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.831.090,81	24,08	5.031.885,70	66,18	2.571.997,48
TAXAS	2.629.169,61	2.629.169,61	382.632,19	14,55	1.105.895,54	42,06	1.523.274,07
CONTRIBUIÇÕES	1.101.999,97	1.101.999,97	264.577,41	24,01	717.579,92	65,12	384.420,05
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	1.101.999,97	1.101.999,97	264.577,41	24,01	717.579,92	65,12	384.420,05
RECEITA PATRIMONIAL	131.222,56	131.222,56	25.743,68	19,62	39.987,26	30,47	91.235,30
VALORES MOBILIÁRIOS	131.222,56	131.222,56	25.743,68	19,62	39.987,26	30,47	91.235,30
RECEITA DE SERVIÇOS	823.002,78	823.002,78	16.784,82	2,04	86.364,49	10,49	736.638,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	823.002,78	823.002,78	16.784,82	2,04	86.364,49	10,49	736.638,29
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	63.019.469,09	63.019.469,09	12.071.604,42	19,16	36.610.817,02	58,09	26.408.652,07
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.988.833,99	27.988.833,99	5.480.443,52	19,58	15.266.100,49	54,54	12.722.733,50
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU A	21.626.112,05	21.626.112,05	4.488.072,92	20,75	13.291.621,08	61,46	8.334.490,97
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	449.365,18	449.365,18	13.878,15	3,09	642.747,57	143,03	-193.382,39
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.955.157,87	12.955.157,87	2.089.209,83	16,13	7.410.347,88	57,20	5.544.809,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.267.319,34	3.267.319,34	1.140.561,39	34,91	1.711.985,80	52,40	1.555.333,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	242.397,58	242.397,58	8.844,70	3,65	90.950,69	37,52	151.446,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.354.062,28	1.354.062,28	174.883,69	12,92	400.270,35	29,56	953.791,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.670.859,48	1.670.859,48	956.833,00	57,27	1.220.764,76	73,06	450.094,72
RECEITAS DE CAPITAL	170.934,68	170.934,68	478.637,08	280,01	3.303.222,25	1.932,45	-3.132.287,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	170.934,68	170.934,68	478.637,08	280,01	3.303.222,25	1.932,45	-3.132.287,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	170.934,68	170.934,68	478.637,08	280,01	3.303.222,25	1.932,45	-3.132.287,57

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.747.001,21	78.747.001,21	16.211.631,80	20,59	48.607.737,98	61,73	30.139.263,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.747.001,21	78.747.001,21	16.211.631,80	20,59	48.607.737,98	61,73	30.139.263,23
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.747.001,21	78.747.001,21	16.211.631,80	20,59	48.607.737,98	61,73	30.139.263,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.221.396,56	—	—	3.221.396,56	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.221.396,56			3.221.396,56		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.152.782,05	44.467.878,88	49.211.508,31	15.519.203,25	40.369.368,26	53.310.018,93	35.669.309,16
DESPESAS CORRENTES	68.242.168,74	77.307.976,62	15.106.038,31	41.555.791,46	35.752.185,16	14.322.475,54	37.579.778,77	39.728.197,85	32.896.074,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.032,42	34.166.572,94	7.754.930,77	20.753.040,32	13.413.532,62	7.754.930,77	20.753.040,32	13.413.532,62	20.188.153,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.219.000,00	1.374.000,00	448.452,15	1.207.926,16	166.073,84	448.452,15	1.207.926,16	166.073,84	1.207.926,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.189.136,32	41.767.403,68	6.902.655,39	19.594.824,98	22.172.578,70	6.119.092,62	15.618.812,29	26.148.591,39	11.499.994,71
DESPESAS DE CAPITAL	6.155.668,77	15.985.847,27	1.046.743,74	2.912.087,42	13.073.759,85	1.196.727,71	2.789.589,49	13.196.257,78	2.773.234,49
INVESTIMENTOS	4.544.520,63	13.724.699,13	76.953,62	859.845,30	12.864.853,83	226.937,59	737.347,37	12.987.351,76	720.992,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.611.148,14	2.261.148,14	969.790,12	2.052.242,12	208.906,02	969.790,12	2.052.242,12	208.906,02	2.052.242,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.152.782,05	44.467.878,88	49.211.508,31	15.519.203,25	40.369.368,26	53.310.018,93	35.669.309,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.152.782,05	44.467.878,88	49.211.508,31	15.519.203,25	40.369.368,26	53.310.018,93	35.669.309,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.139.859,10	—	—	8.238.369,72	—	12.938.428,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.783.400,81	93.679.387,19	16.152.782,05	48.607.737,98	—	15.519.203,25	48.607.737,98	—	48.607.737,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B2B8FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.527.997,29	1.545.850,38	1.583.460,71	1.508.568,66	1.504.605,41	3.112.365,84	1.551.650,43	1.669.033,08	1.616.189,55	1.633.747,77	1.631.347,23	0,00	18.884.816,35	58.372,14
Pessoal Ativo	1.471.859,83	1.480.836,55	1.543.733,67	1.469.068,44	1.512.533,26	3.057.408,33	1.499.164,78	1.603.601,56	1.544.516,02	1.569.909,63	1.570.684,57	0,00	18.323.316,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.209.874,65	1.213.116,79	1.285.064,94	1.210.290,70	1.246.342,75	2.519.668,60	1.238.031,48	1.325.233,41	1.271.912,63	1.295.038,61	1.293.482,17	0,00	15.108.056,73	0,00
Obrigações Patronais	261.985,18	267.719,76	258.668,73	258.777,74	266.190,51	537.739,73	261.133,30	278.368,15	272.603,39	274.871,02	277.202,40	0,00	3.215.259,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.349,25	18.349,25	18.349,25	18.349,25	18.349,25	36.698,50	18.349,25	17.742,62	20.071,98	18.474,14	18.474,14	0,00	221.556,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.199,85	14.199,85	14.199,85	14.199,85	14.199,85	28.399,70	14.199,85	14.199,85	16.125,34	14.841,68	14.841,68	0,00	173.607,35	0,00
Pensões	4.149,40	4.149,40	4.149,40	4.149,40	4.149,40	8.298,80	4.149,40	3.542,77	3.946,64	3.632,46	3.632,46	0,00	47.949,53	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	37.788,21	46.664,58	21.377,79	21.150,97	-26.277,10	18.259,01	34.136,40	47.688,90	51.601,55	45.364,00	42.188,52	0,00	339.942,83	58.372,14
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	32.905,64	33.778,72	122.215,99	1.800,35	67.168,32	108.154,99	0,00	29.441,40	34.619,83	32.215,99	33.848,43	0,00	496.149,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	996,88	54.168,52	1.800,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.965,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	32.905,64	32.781,84	68.047,47	0,00	67.168,32	108.154,99	0,00	29.441,40	34.619,83	32.215,99	33.848,43	0,00	439.183,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	32.905,64	32.781,84	68.047,47	0,00	67.168,32	108.154,99	0,00	29.441,40	34.619,83	32.215,99	33.848,43	0,00	439.183,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.495.091,65	1.512.071,66	1.461.244,72	1.506.768,31	1.437.437,09	3.004.210,85	1.551.650,43	1.639.591,68	1.581.569,72	1.601.531,78	1.597.498,80	0,00	18.388.666,69	58.372,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													46.534.492,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													1.677.712,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													44.856.780,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**18.447.038,83**	**41,12**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													24.222.661,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.011.528,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													21.800.395,25	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 08h e 13m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:70A8F683

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.534.828,45	3.755.843,37	3.813.755,30	3.603.908,15	3.803.336,67	6.288.391,58	4.532.105,75	4.500.744,05	2.746.311,00	6.208.887,44	4.516.380,17	4.062.509,50	52.367.001,43	52.012.610,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.003,02	382.352,09	489.490,18	269.456,16	394.423,15	620.118,94	348.282,98	442.072,37	541.138,66	1.191.342,98	826.064,40	398.039,67	6.301.784,60	6.770.998,54
IPTU	58.141,53	44.175,00	61.573,13	40.344,03	31.622,96	58.176,95	31.524,81	55.231,45	73.354,45	385.651,82	220.656,40	75.019,72	1.135.472,25	1.436.273,54
ISS	90.160,00	94.500,41	104.761,97	96.696,15	60.240,82	110.864,50	91.868,09	79.826,12	97.753,85	86.743,02	103.511,90	84.933,03	1.101.859,86	1.295.800,00
ITBI	100.904,19	99.440,31	94.765,78	69.357,36	88.678,65	89.626,49	179.891,92	112.103,36	144.942,06	137.282,25	138.065,41	130.333,42	1.385.391,20	1.463.000,00
IRRF	83.007,62	90.949,59	155.537,08	0,00	161.343,61	271.790,37	0,00	86.004,45	99.828,78	95.400,91	98.474,04	8.225,85	1.150.562,30	1.238.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.789,68	53.286,78	72.852,22	63.058,62	52.537,11	89.660,63	44.998,16	108.906,99	125.259,52	486.264,98	265.356,65	99.527,65	1.528.498,99	1.337.600,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.780,26	16.500,57	9.561,33	9.229,19	11.227,63	16.892,37	2.527,70	2.597,89	30.549,69	17.621,68	4.146,47	500,00	153.134,78	226.242,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.480,26	10.000,57	9.061,33	8.729,19	10.727,63	14.792,02	427,33	497,52	4.449,32	3.521,31	445,70	0,00	83.132,18	217.882,50
Outras Receitas Patrimoniais	11.300,00	6.500,00	500,00	500,00	500,00	2.100,35	2.100,37	2.100,37	26.100,37	14.100,37	3.700,77	500,00	70.002,60	8.360,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	840,00	1.700,00	3.130,00	2.722,52	1.760,00	1.300,00	0,00	2.114,79	795,00	2.048,00	1.880,00	885,00	19.175,31	20.900,00
Transferências Correntes	4.199.549,89	3.353.549,63	3.304.849,21	3.322.351,14	3.395.823,66	5.648.673,84	4.180.904,87	4.053.667,29	2.173.428,68	4.993.250,69	3.683.889,08	3.661.290,96	45.971.228,94	43.193.753,02
Cota-Parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	0,00	2.913.815,94	1.789.888,56	1.547.975,68	18.355.978,40	20.064.000,00
Cota-Parte do ICMS	688.050,75	674.374,30	869.051,61	801.802,51	756.480,82	959.234,69	793.574,46	758.080,81	961.375,27	977.638,43	724.924,55	1.013.067,14	9.977.655,34	9.041.440,32
Cota-Parte do IPVA	64.736,34	71.171,74	86.635,06	57.687,82	49.370,63	46.440,23	605.417,37	246.844,44	156.450,43	150.010,78	166.943,42	146.551,17	1.848.259,43	1.828.750,00
Cota-Parte do ITR	224,55	1.407,82	16.762,61	85.663,58	5.122,04	3.640,12	3.223,08	297,96	488,37	147,41	251,71	268,28	117.497,53	85.690,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00
Transferências LC 61/1989	9.949,60	11.506,89	13.516,22	15.468,78	16.956,43	17.833,77	14.266,26	11.642,34	13.824,42	36.577,20	13.401,54	12.293,45	187.236,90	148.390,00
Transferências do FUNDEB	550.433,41	504.105,97	586.542,15	594.326,48	605.921,96	690.919,40	845.613,63	688.785,71	741.596,42	633.845,32	665.409,25	755.829,12	7.863.328,82	6.624.500,00
Outras Transferências Correntes	1.250.215,05	1.051.794,29	895.265,96	641.036,11	469.059,15	1.704.557,58	297.356,85	222.701,98	299.693,77	281.215,61	323.070,05	185.306,12	7.621.272,52	5.338.282,70
Outras Receitas Correntes	-96.344,72	1.741,08	6.724,58	149,14	102,23	1.406,43	390,20	291,71	398,97	4.624,09	400,22	1.793,87	-78.322,20	1.800.716,32
DEDUÇÕES (II)	347.231,21	359.529,89	364.608,27	417.397,71	464.168,52	518.372,30	607.586,89	628.435,94	226.427,70	815.637,40	539.081,95	544.031,17	5.832.508,95	5.890.894,06
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.231,21	359.529,89	364.608,27	417.397,71	464.168,52	518.372,30	607.586,89	628.435,94	226.427,70	815.637,40	539.081,95	544.031,17	5.832.508,95	5.890.894,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.187.597,24**	**3.396.313,48**	**3.449.147,03**	**3.186.510,44**	**3.339.168,15**	**5.770.019,28**	**3.924.518,86**	**3.872.308,11**	**2.519.883,30**	**5.393.250,04**	**3.977.298,22**	**3.518.478,33**	**46.534.492,48**	**46.121.716,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	851.363,00	826.349,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.712,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.187.597,24**	**3.396.313,48**	**3.449.147,03**	**3.186.510,44**	**2.487.805,15**	**4.943.670,14**	**3.924.518,86**	**3.872.308,11**	**2.519.883,30**	**5.393.250,04**	**3.977.298,22**	**3.518.478,33**	**44.856.780,34**	**46.121.716,32**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.187.597,24**	**3.396.313,48**	**3.449.147,03**	**3.186.510,44**	**2.487.805,15**	**4.943.670,14**	**3.924.518,86**	**3.872.308,11**	**2.519.883,30**	**5.393.250,04**	**3.977.298,22**	**3.518.478,33**	**44.856.780,34**	**46.121.716,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 08h e 47m.														

HIROSHI KUBO
Prefeito

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A97139A2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**240.497,14**	**1.298.680,84**	**742.456,30**	**-51.830,02**	**848.551,70**	**2.328.424,81**	**4.480.497,56**	**1.468.403,14**	**1.266.595,38**	**84.357,44**	**5.457.969,55**	**6.306.521,25**
PODER EXECUTIVO	240.497,14	1.298.680,84	742.456,30	-51.830,02	848.551,70	2.328.424,81	4.480.497,56	1.468.403,14	1.266.595,38	84.357,44	5.457.969,55	6.306.521,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**240.497,14**	**1.298.680,84**	**742.456,30**	**-51.830,02**	**848.551,70**	**2.328.424,81**	**4.480.497,56**	**1.468.403,14**	**1.266.595,38**	**84.357,44**	**5.457.969,55**	**6.306.521,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 51m.												

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:85B823FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.683.221,42	3.332.749,11	3.282.748,46	2.498.032,04	2.790.467,06	5.556.977,85	3.425.832,02	5.231.483,11	3.260.698,69	3.323.633,66	3.283.658,92	4.094.370,15	41.763.872,49	36.411.709,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.608,07	296.338,97	240.444,87	181.051,39	150.386,75	664.768,03	189.096,09	1.783.830,04	307.734,00	649.746,24	270.620,64	400.259,64	5.355.884,73	4.216.509,17
IPTU	32.665,75	26.948,82	23.847,82	26.873,37	5.865,00	17.521,72	30.282,19	516.318,16	51.290,28	241.228,11	42.546,32	35.156,30	1.050.543,84	574.494,68
ISS	68.476,72	101.185,40	83.680,31	69.326,61	67.619,82	59.524,07	54.157,29	48.099,80	71.445,95	66.347,45	70.815,23	69.698,23	830.376,88	535.212,54
ITBI	33.169,51	89.117,38	39.282,65	19.960,00	44.695,71	25.233,17	23.154,25	20.509,68	34.286,67	13.961,75	57.120,84	34.019,98	434.511,59	915.102,64
IRRF	6.729,01	0,00	13.458,02	0,00	6.759,83	514.159,27	0,00	7.215,94	7.531,00	7.746,36	15.777,22	7.888,61	587.265,26	581.644,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.567,08	79.087,37	80.176,07	64.891,41	25.446,39	48.329,80	81.502,36	1.191.686,46	143.180,10	320.462,57	84.361,03	253.496,52	2.453.187,16	1.610.054,84
Contribuições	78.470,29	82.735,81	84.347,67	82.859,18	86.196,69	86.204,80	87.240,58	84.890,03	87.474,56	102.786,78	147.682,38	77.495,24	1.088.384,01	526.875,53
Receita patrimonial	697,68	593,14	1.738,49	1.248,99	551,38	3.021,02	526,74	528,37	2.276,27	898,95	1.012,33	906,49	13.999,85	127.853,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	259,53	172,24	1.300,28	766,19	74,41	2.565,80	84,29	78,06	233,25	398,95	577,37	526,92	7.037,29	110.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	438,15	420,90	438,21	482,80	476,97	455,22	442,45	450,31	2.043,02	500,00	434,96	379,57	6.962,56	17.353,54
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.893,43	3.863,63	2.992,01	12.069,43	38.603,57	1.923,47	3.240,05	2.019,89	4.759,41	4.342,83	4.345,27	4.921,65	85.974,64	28.941,40
Transferências correntes	3.773.085,04	2.948.648,07	2.952.047,42	2.220.803,05	2.514.728,67	4.490.990,40	3.145.728,56	3.360.214,78	2.857.454,45	2.565.858,86	2.810.344,70	3.605.907,74	37.245.811,74	31.511.530,09
Cota parte do FPM	1.308.712,15	831.350,90	669.660,47	901.092,69	1.194.330,10	1.780.878,87	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.811.879,90	15.258.282,48	13.962.046,60
Cota parte do ICMS	475.653,95	466.366,41	600.781,02	554.291,27	522.960,10	663.133,71	521.547,24	497.157,32	630.479,95	514.399,68	475.459,63	664.380,01	6.586.610,29	5.535.333,00
Cota parte do IPVA	34.360,70	29.874,60	44.545,15	37.250,70	28.066,47	45.884,15	364.277,26	155.281,62	104.324,97	115.438,27	117.185,80	74.619,07	1.151.108,76	948.463,83
Cota parte do ITR	7.800,12	291,66	15.738,74	186.337,37	22.875,62	23.703,86	18.251,41	3.742,84	608,12	111,31	0,00	706,48	280.167,53	371.406,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.151,36	5.075,39	5.075,68	5.075,68	4.060,54	29.438,65	61.927,96
Transferências da LC 61/1989	6.809,45	7.270,91	9.250,41	10.586,73	11.604,88	12.809,63	9.595,94	7.558,83	8.975,53	9.002,04	0,00	6.385,26	99.849,61	71.477,56
Transferências do FUNDEB	401.964,59	368.759,30	431.049,53	434.018,37	442.486,21	504.826,79	617.525,65	502.999,05	674.390,09	426.668,99	442.233,47	508.773,96	5.755.696,00	4.493.790,85
Outras transferências correntes	1.537.784,08	1.244.734,29	1.181.022,10	97.225,92	292.405,29	1.459.753,39	317.368,49	483.072,53	293.957,72	303.752,82	338.479,27	535.102,52	8.084.658,42	6.067.083,82
Outras receitas correntes	(2.393.533,09)	569,49	1.178,00	0,00	0,00	310.070,13	0,00	0,00	1.000,00	0,00	49.653,60	4.879,39	(2.026.182,48)	0,00
DEDUÇÕES (II)	260.636,15	267.030,88	267.995,11	337.911,71	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	4.354.727,93	4.035.997,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.636,15	267.030,88	267.995,11	337.911,71	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	4.354.727,93	4.035.997,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.422.585,27	3.065.718,23	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	5.157.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.460,73	37.409.144,56	32.375.711,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.422.585,27	3.065.718,23	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.460,73	36.582.144,56	32.375.711,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.422.585,27	3.065.718,23	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.460,73	36.582.144,56	32.375.711,86

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CD144CE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.298.136,62**	**46.628,90**	**1.903.765,66**	**0,00**	**519.060,76**	**123.579,69**	**38.742,59**	**5.413,26**	**474.904,91**	**2.378.670,57**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.298.136,62**	**46.628,90**	**1.903.765,66**	**0,00**	**519.060,76**	**123.579,69**	**38.742,59**	**5.413,26**	**474.904,91**	**2.378.670,57**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	23.955,99	0,00	0,00	23.955,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.955,99
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36.059,30	237.438,65	131.618,90	6.564,34	135.314,71	0,00	12.978,30	195,66	195,66	0,00	12.782,64	148.097,35
SECRETARIA DE FAZENDA	1.174,07	30.851,82	12.961,42	0,00	19.064,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.064,47
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	2.262,00	69.221,40	1.150,94	0,00	70.332,46	0,00	38.297,94	0,00	0,00	0,00	38.297,94	108.630,40
SECRETARIA DE SAUDE	99.602,16	730.293,52	279.138,27	6.455,27	544.302,14	0,00	86.145,36	76.162,00	37.115,15	5.276,32	43.753,89	588.056,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.608,63	47.397,97	15.909,74	0,00	40.096,86	0,00	21.826,49	136,94	136,94	0,00	21.689,55	61.786,41
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	67.922,47	1.303.407,61	552.885,45	33.609,29	784.835,34	0,00	223.421,99	46.948,15	1.157,90	136,94	222.127,15	1.006.962,49
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	69.497,45	510.466,86	304.471,90	0,00	275.492,41	0,00	136.390,68	136,94	136,94	0,00	136.253,74	411.746,15
Orgão NÃO encontrado: 11	10.371,28	0,00	0,00	0,00	10.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.371,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.298.136,62**	**46.628,90**	**1.903.765,66**	**0,00**	**519.060,76**	**123.579,69**	**38.742,59**	**5.413,26**	**474.904,91**	**2.378.670,57**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7E7500CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.329,84	2.552.212,32	1.391.822,89	1.373.625,53	1.767.355,05	2.598.750,53	1.527.880,10	1.283.190,70	1.392.467,65	16.147,64	1.418.071,97	2.942.312,48	18.278.166,70	21.488,08
Pessoal Ativo	14.329,84	2.475.988,40	1.353.710,93	1.365.722,26	1.720.504,88	2.628.652,97	1.489.768,14	1.244.948,08	1.352.355,69	13.647,64	1.374.932,15	2.858.532,84	17.893.093,82	21.488,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.329,84	2.020.596,79	1.108.457,15	1.110.368,97	1.481.304,38	2.069.028,54	1.245.730,20	1.014.971,56	1.042.024,15	13.647,64	1.119.559,20	2.279.743,21	14.519.761,63	21.141,79
Obrigações Patronais	0,00	455.391,61	245.253,78	255.353,29	239.200,50	559.624,43	244.037,94	229.976,52	310.331,54	0,00	255.372,95	578.789,63	3.373.332,19	346,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	76.223,92	38.111,96	2.903,27	38.111,96	(32.402,44)	38.111,96	38.242,62	38.111,96	0,00	40.639,82	81.279,64	359.334,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	76.223,92	38.111,96	2.903,27	38.111,96	(32.402,44)	38.111,96	38.242,62	38.111,96	0,00	40.639,82	81.279,64	359.334,67	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	6.238,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.238,21	0,00

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	19.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	306,28	31.083,63	11.880,44	859,43	9.395,14	59.462,57	0,00	38.709,20	6.600,00	10.692,35	13.081,33	60.711,94	242.782,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	306,28	31.083,63	11.880,44	859,43	9.395,14	59.462,57	0,00	38.709,20	6.600,00	10.692,35	13.081,33	60.711,94	242.782,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.023,56	2.521.128,69	1.379.942,45	1.372.766,10	1.757.959,91	2.539.287,96	1.527.880,10	1.244.481,50	1.385.867,65	5.455,29	1.404.990,64	2.881.600,54	18.035.384,39	21.488,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.409.144,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	827.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.582.144,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.056.872,47	49,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.754.358,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.766.640,16	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.778.922,26	48,6%

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A774432F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.068.741,36	446.869,48	1.200.188,49	153.301,08	0,00	0,00	1.268.382,31	416.086,05	0,00	852.296,26
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.068.741,36	446.869,48	1.200.188,49	153.301,08	0,00	0,00	1.268.382,31	416.086,05	0,00	852.296,26
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.811,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811,05	0,00	0,00	2.811,05
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	8.235,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.235,47	0,00	0,00	8.235,47
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	33.257,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.257,33	0,00	0,00	33.257,33

FIA AFAI	57,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,78	0,00	0,00	57,78
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.085,27	15.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.683,23)	0,00	0,00	(14.683,23)
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	51.768,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.768,72	0,00	0,00	51.768,72
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	3.817,40	3.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40
SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	20.862,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.862,63	0,00	0,00	20.862,63
FEAS INCENTIVO VI	(2,19)	0,00	11.165,98	0,00	0,00	0,00	(11.168,17)	1.224,96	0,00	(12.393,13)
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	55,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,97	0,00	0,00	55,97
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	21.496,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.496,92	0,00	0,00	21.496,92
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
SEDU 533 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.144,19	0,00	(101.144,19)
CUSTEIO - VIGIA SUS	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	31.491,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.491,11	0,00	0,00	31.491,11
TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	25.153,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.153,34	0,00	0,00	25.153,34
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(651.958,39)	274.755,30	610.570,76	821,64	0,00	0,00	(1.538.106,09)	89.953,94	0,00	(1.628.060,03)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	453.116,06	70.579,50	0,00	1.855,00	0,00	0,00	380.681,56	12.000,00	0,00	368.681,56
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 885988/2019	30.135,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.135,85	0,00	0,00	30.135,85
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	129.068,75	52.590,00	29.975,00	38.200,00	0,00	0,00	8.303,75	0,00	0,00	8.303,75
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	48.276,32	1.314,75	5.318,43	21.141,79	0,00	0,00	20.501,35	0,00	0,00	20.501,35
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	33.894,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.894,04	0,00	0,00	33.894,04
AQUISIÇAO DE RETRO ESCAVADEIRA CONVENIO 891909/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	(238.750,00)
ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	126,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,99	0,00	0,00	126,99
AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO	37.838,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.838,78	0,00	0,00	37.838,78
FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	30.113,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.113,37	0,00	0,00	30.113,37
FIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	9.627,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.627,30	0,00	0,00	9.627,30
Pavimentação Asfaltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca	176.141,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.141,01	0,00	0,00	176.141,01
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.667,81	0,00	0,00	202.667,81
RECAPE GOV PR - SEIL/DER	217,55	0,00	39.877,44	0,00	0,00	0,00	(39.659,89)	0,00	0,00	(39.659,89)
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2019 - PAR	314.127,48	436.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(122.772,52)	0,00	0,00	(122.772,52)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PAVIMENTAÇAO ASFALTICA OGU 105351890/2018	409,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,42	0,00	0,00	409,42

CONVENIO SEDU 533/2017	0,00	0,00	84.020,88	0,00	0,00	0,00	(84.020,88)	0,00	0,00	(84.020,88)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(404.523,63)	78.571,80	209.883,98	1.684,11	0,00	0,00	(694.663,52)	1.395,61	0,00	(696.059,13)
AQUISIÇAO VEICULO TIPO VAN - CONVENIO 247/2020 SEDU.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.259,18	0,00	(165.259,18)
Retenções em Caráter Consignatário	975.246,08	0,00	0,00	0,00	1.019.536,45	0,00	(44.290,37)	0,00	0,00	(44.290,37)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	46,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,69	0,00	0,00	46,69
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	12,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,94	0,00	0,00	12,94
Fundeb 60%	885.717,98	0,00	237.928,15	0,00	0,00	0,00	647.789,83	0,00	0,00	647.789,83
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	21.889,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.889,74	0,00	0,00	21.889,74
Fundeb 40%	240.464,44	127.515,55	305.330,42	61.611,77	0,00	0,00	(253.993,30)	205.816,19	0,00	(459.809,49)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	144.098,38	101.441,60	63.696,96	0,00	0,00	0,00	(21.040,18)	170.000,00	0,00	(191.040,18)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190.688,89	14.089,68	19.439,22	97,94	0,00	0,00	157.062,05	0,00	0,00	157.062,05
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	77,54	14.779,79	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.702,25)	0,00	0,00	(14.702,25)
Salário-Educação	105.646,94	0,00	16.474,85	0,00	0,00	0,00	89.172,09	0,00	0,00	89.172,09
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Atenção Básica	0,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,23)	0,00	0,00	(0,23)
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	71.925,23	45.249,30	30.634,19	0,00	0,00	0,00	(3.958,26)	11.673,03	0,00	(15.631,29)
PNATE - Exercicio Corrente	8.076,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.076,36	0,00	0,00	8.076,36
FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	82.696,19	918,50	55.047,43	0,00	0,00	0,00	26.730,26	20.615,85	0,00	6.114,41
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	284.330,02	50.818,75	493,93	0,00	0,00	0,00	233.017,34	31.963,06	0,00	201.054,28
Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	981,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,11	0,00	0,00	981,11
Receitas de Alienações de Ativos	144.528,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.528,49	0,00	0,00	144.528,49
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	104.323,07	71.382,69	131,81	0,00	0,00	0,00	32.808,57	0,00	0,00	32.808,57
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	5.750,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,35	0,00	0,00	5.750,35
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	917.035,01	7.489,31	48.836,83	111.354,48	0,00	0,00	749.354,39	40.940,00	0,00	708.414,39
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	(530,31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(530,31)	3.879,15	0,00	(4.409,46)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	(6.183,61)	10.650,63	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.834,24)	0,00	0,00	(16.834,24)
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	59,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79	0,00	0,00	59,79
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	(17.021,13)	9.564,02	11.463,07	0,00	0,00	0,00	(38.048,22)	0,00	0,00	(38.048,22)
FEAS - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19	3.697,03	0,00	6.843,00	0,00	0,00	0,00	(3.145,97)	0,00	0,00	(3.145,97)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	226.627,37	67.647,09	0,00	0,00	0,00	0,00	158.980,28	0,00	0,00	158.980,28
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid -19)	14.747,06	2.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.241,16	0,00	0,00	12.241,16

Taxas - Prestação de Serviços	1.443.026,57	68.385,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.641,18	0,00	0,00	1.374.641,18

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.457.327,84	1.526.733,28	1.787.132,33	236.766,73	1.019.536,45	0,00	1.887.159,05	1.094.615,16	0,00	792.543,89
TOTAL (III) = (I + II)	9.526.069,20	1.973.602,76	2.987.320,82	390.067,81	1.019.536,45	0,00	3.155.541,36	1.510.701,21	0,00	1.644.840,15

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:97C785C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bim (b)	% (b/a)	Até 3º Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	566.958.118,52	570.239.327,39	114.731.605,03	20,12	298.364.159,29	54,04	271.881.039,54
RECEITAS CORRENTES	566.315.118,52	569.596.327,39	114.720.693,25	20,14	297.455.108,97	53,92	272.147.089,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.222.000,00	135.161.300,00	40.231.252,11	29,77	74.772.749,20	55,32	60.394.420,94
Impostos	106.187.000,00	108.126.300,00	36.492.819,17	33,75	61.125.226,22	56,53	47.006.943,92
Taxas	21.285.000,00	21.285.000,00	2.926.569,13	13,75	11.268.147,31	52,94	10.016.852,69
Contribuição de Melhoria	5.750.000,00	5.750.000,00	811.863,81	14,12	2.379.375,67	41,38	3.370.624,33
CONTRIBUIÇÕES	31.265.518,52	31.265.518,52	5.406.080,78	17,29	13.280.212,43	51,05	17.985.306,09
Contribuições Sociais	19.245.318,52	19.245.318,52	2.872.884,12	0,00	7.143.766,87	0,00	12.101.551,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.020.200,00	12.020.200,00	2.533.196,66	21,07	6.136.445,56	51,05	5.883.754,44
RECEITA PATRIMONIAL	65.595.000,00	65.595.000,00	10.773.013,85	16,42	29.035.604,85	33,47	36.559.396,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	134,99	0,08	585,77	0,36	161.414,23
Valores Mobiliários	65.433.000,00	65.433.000,00	10.772.878,86	16,46	29.035.019,08	35,17	36.397.982,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.800.000,00	3.800.000,00	644.571,10	16,96	1.355.875,41	35,68	2.444.124,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	195.000,00	195.000,00	51.260,31	26,29	141.674,34	72,65	53.325,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00	573.818,03	16,39	1.154.279,87	32,98	2.345.720,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	19.492,76	18,56	59.921,20	57,07	45.078,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.564.200,00	328.906.108,87	56.844.385,79	17,28	177.817.605,98	54,06	151.088.502,89
Transferências da União e de suas Entidades	132.185.200,00	132.835.200,00	21.338.138,11	16,06	61.915.928,75	46,61	70.919.271,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.279.000,00	80.970.908,87	14.493.661,41	17,90	49.467.465,81	61,09	31.503.443,06

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.000.000,00	115.000.000,00	21.011.234,68	18,27	66.430.667,04	57,77	48.569.332,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	1.351,59	1,35	3.544,38	3,54	96.455,62
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.868.400,00	4.868.400,00	821.389,62	16,87	1.193.061,10	25,47	3.675.338,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	24.429,59	13,28	46.637,12	25,35	137.362,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.900,00	122.900,00	3.074,89	2,50	10.148,12	4,85	112.751,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.561.500,00	4.561.500,00	793.885,14	17,40	1.136.275,86	26,76	3.425.224,14
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	10.911,78	1,70	909.050,32	141,38	(266.050,32)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	754.863,26	0,00	(754.863,26)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	754.863,26	0,00	(754.863,26)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	10.911,78	1,70	154.187,06	23,98	488.812,94
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	93.275,28	15,55	506.724,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	10.911,78	25,38	60.911,78	141,66	(17.911,78)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.863.781,48	22.863.781,48	3.234.131,88	0,00	8.036.734,60	0,00	14.827.046,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	589.821.900,00	593.103.108,87	117.965.736,91	19,89	306.400.893,89	54,04	286.708.086,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	589.821.900,00	593.103.108,87	117.965.736,91	19,89	306.400.893,89	54,04	286.708.086,42
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**589.821.900,00**	**593.103.108,87**	**117.965.736,91**	19,89	**306.400.893,89**	**54,04**	**286.708.086,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.544.807,54	-	-	40.544.807,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	40.544.807,54	-	-	40.544.807,54	-	-

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B6C296DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
			No 3º Bim	Até 3º Bim		No 3º Bim	Até 3º Bim		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	549.023.900,00	591.690.416,41	67.633.997,31	228.413.890,20	334.353.944,54	69.910.942,16	184.560.754,49	378.207.080,25	163.262.752,99
DESPESAS CORRENTES	483.043.934,33	523.399.492,70	65.885.811,10	223.347.118,15	300.052.374,55	68.987.894,83	182.144.853,22	341.254.639,48	160.856.782,72
Pessoal e Encargos Sociais	307.250.854,93	324.897.277,21	45.013.399,13	131.849.678,67	193.047.598,54	45.118.414,72	131.596.698,82	193.300.578,39	113.295.280,21
Juros e Encargos da Dívida	2.924.769,00	2.924.769,00	274.924,56	840.989,48	2.083.779,52	274.924,56	840.989,48	2.083.779,52	840.989,48
Outras Despesas Correntes	172.868.310,40	195.577.446,49	20.597.487,41	90.656.450,00	104.920.996,49	23.594.555,55	49.707.164,92	145.870.281,57	46.720.513,03
DESPESAS DE CAPITAL	37.057.384,00	39.368.342,04	1.748.186,21	5.066.772,05	34.301.569,99	923.047,33	2.415.901,27	36.952.440,77	2.405.970,27
Investimentos	31.761.250,00	34.072.208,04	1.101.359,73	3.173.526,51	30.898.681,53	276.220,85	522.655,73	33.549.552,31	512.724,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.296.134,00	5.296.134,00	646.826,48	1.893.245,54	3.402.888,46	646.826,48	1.893.245,54	3.402.888,46	1.893.245,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.922.581,67	28.922.581,67	0,00	0,00	28.922.581,67	0,00	0,00	28.922.581,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.608.000,00	22.767.500,00	3.465.849,46	9.874.327,36	12.893.172,64	3.483.685,63	9.813.979,04	12.953.520,96	7.944.771,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	570.631.900,00	614.457.916,41	71.099.846,77	238.288.217,56	347.247.117,18	73.394.627,79	194.374.733,53	391.160.601,21	171.207.524,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	570.631.900,00	614.457.916,41	71.099.846,77	238.288.217,56	347.247.117,18	73.394.627,79	194.374.733,53	391.160.601,21	171.207.524,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	68.112.676,33			112.026.160,36		118.245.024,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**570.631.900,00**	**614.457.916,41**	**71.099.846,77**	**306.400.893,89**	**347.247.117,18**	**73.394.627,79**	**306.400.893,89**	**391.160.601,21**	**289.452.548,53**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E6749900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – DEM. RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JuL/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	68.279.536,40	45.546.216,81	47.748.201,67	41.470.521,82	51.659.030,77	68.887.967,18	50.041.932,79	45.825.567,09	52.416.505,40	49.680.356,78	71.055.648,39	46.759.987,14	639.371.472,24	522.087.700,00
Receita Tributária	10.883.482,58	10.340.072,30	10.067.062,67	9.806.026,77	9.921.982,48	12.988.436,76	6.982.094,59	7.499.087,56	10.346.759,13	9.713.555,81	27.489.816,57	12.741.435,54	138.779.812,76	133.452.000,00
IPTU	3.273.639,64	3.073.577,06	2.744.691,14	2.195.010,53	2.037.138,19	2.313.587,40	1.136.917,03	1.059.351,94	1.107.995,56	2.240.210,69	20.518.681,72	4.668.779,84	46.369.580,74	43.255.000,00
ISS	2.995.023,18	2.747.316,87	2.879.319,74	3.163.480,52	3.185.405,37	3.233.476,45	2.605.810,81	2.083.767,22	2.448.227,93	2.792.511,49	2.691.323,44	2.926.543,62	33.752.206,64	33.108.000,00
ITBI	826.832,80	1.047.530,10	865.630,99	871.822,66	1.127.001,92	1.268.657,09	877.053,46	753.904,86	1.184.532,32	967.677,70	823.113,40	1.652.622,64	12.266.379,94	9.975.000,00

IRRF	1.731.284,80	1.594.653,36	1.721.052,10	1.817.702,39	1.724.913,67	4.432.538,15	408.079,97	1.651.782,63	1.649.722,48	1.664.860,96	1.646.292,99	1.565.461,52	21.608.345,02	20.079.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.056.702,16	1.876.994,91	1.856.368,70	1.758.010,67	1.847.523,33	1.740.177,67	1.954.233,32	1.950.280,91	3.956.280,84	2.048.294,97	1.810.405,02	1.928.027,92	24.783.300,42	27.035.000,00
Receita de Contribuições	2.337.526,32	2.400.659,77	2.387.569,85	2.339.143,34	2.305.705,13	5.091.064,05	966.421,26	2.245.805,74	2.241.800,27	2.420.104,38	2.952.997,25	1.017.457,19	28.706.254,55	12.020.200,00
Receita Patrimonial	18.905.067,26	1.302.736,59	143.852,44	2.501.907,33	12.375.637,63	15.190.591,17	1.629.683,99	987.738,15	7.701.349,03	7.943.819,83	8.224.075,04	387.301,56	77.293.760,02	3.331.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.898.954,74	1.302.576,78	143.762,37	2.501.809,20	12.375.547,03	15.190.514,43	1.629.491,31	987.619,89	7.701.279,06	7.943.749,96	8.224.012,21	387.229,40	70.286.546,38	3.169.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.006.112,52	159,81	90,07	98,13	90,60	76,74	192,68	118,26	69,97	69,87	62,83	72,16	7.007.213,64	162.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	601.889,87	28.680,72	309.352,78	603.267,42	32.914,52	894.788,84	9.114,56	44.007,71	321.642,49	336.539,55	326.755,11	317.815,99	3.826.769,56	3.800.000,00
Transferências Correntes	35.250.049,20	31.156.010,30	34.587.457,09	26.101.840,34	26.745.613,88	34.118.681,81	40.417.761,38	34.975.865,42	31.695.556,73	29.113.983,00	31.527.513,19	32.201.222,35	387.891.554,69	367.243.000,00
Cota-Parte do FPM	8.348.573,76	5.303.215,24	4.271.786,60	5.748.100,41	7.618.671,73	11.360.028,00	8.266.008,66	10.834.641,51	7.262.232,58	7.592.113,86	9.124.675,46	7.891.427,43	93.621.475,24	110.089.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.314.094,18	4.228.959,79	5.448.973,66	5.027.320,31	4.743.152,21	6.014.423,78	5.154.103,66	4.930.588,25	6.252.823,57	5.101.590,39	4.714.631,86	6.589.029,99	62.519.691,65	62.522.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.123.625,87	1.250.302,60	1.215.085,42	1.255.118,96	1.048.905,70	1.359.996,04	9.671.245,80	4.614.905,60	3.055.126,20	3.053.226,56	3.265.585,92	2.662.615,96	33.575.740,63	31.212.000,00
Cota-Parte do ITR	627,05	544,39	12.204,23	49.132,12	3.176,80	2.497,78	1.874,83	10.704,90	474,80	810,31	2.513,24	3.723,62	88.284,07	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	62.542,22	72.331,08	84.961,55	97.235,12	106.586,40	112.101,27	90.796,59	75.914,02	90.142,17	90.408,40	87.384,83	80.159,54	1.050.563,19	1.146.000,00
Transferências do FUNDEB	8.633.227,68	7.916.439,34	9.199.572,16	9.321.665,24	9.503.533,66	10.813.846,47	13.262.957,96	10.803.202,95	11.631.508,37	9.721.763,08	9.418.560,17	11.592.674,51	121.818.951,59	115.000.000,00
Outras Transferências Correntes	12.767.358,44	12.384.217,86	14.354.873,47	4.603.268,18	3.721.587,38	4.455.788,47	3.970.773,88	3.705.908,19	3.403.249,04	3.554.070,40	4.914.161,71	3.381.591,30	75.216.848,32	46.624.000,00
Outras Receitas Correntes	301.521,17	318.057,13	252.906,84	118.336,62	277.177,13	604.404,55	36.857,01	73.062,51	109.397,75	152.354,21	534.491,23	94.754,51	2.873.320,66	2.241.500,00
DEDUÇÕES (II)	15.495.023,27	5.003.815,20	3.888.790,09	6.269.914,54	16.567.031,38	22.738.060,09	6.243.138,58	6.396.736,42	12.298.780,46	12.387.849,90	13.231.782,46	3.445.391,15	123.966.313,54	39.678.800,00
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	13.209.693,97	2.641.388,23	1.490.682,01	3.834.533,16	13.696.165,52	19.269.942,15	1.606.332,74	2.303.385,61	8.966.620,62	9.220.220,05	9.366.514,81	0,00	85.605.478,87	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	191.864,83	191.356,43	191.505,86	0,00	166.767,35	373.297,66	0,00	0,00	0,00	0,00	426.309,45	0,00	1.541.101,58	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.093.464,47	2.171.070,54	2.206.602,22	2.435.381,38	2.704.098,51	3.094.820,28	4.636.805,84	4.093.350,81	3.332.159,84	3.167.629,85	3.438.958,20	3.445.391,15	36.819.733,09	39.678.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	52.784.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	46.149.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.314.595,99	**515.405.158,70**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.349.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.314.595,99	**514.505.158,70**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.109.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.314.595,99	**514.265.158,70**	482.408.900,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AA4FDA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO												
Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	698.216,08	2.056.492,68	1.978.960,55	7.866,51	767.881,70	9.721.716,23	37.218.357,03	19.632.786,85	19.604.776,71	1.330.170,63	26.005.125,92	26.773.007,62
Executivo	698.216,08	2.056.492,68	1.978.960,55	7.866,51	767.881,70	9.721.716,23	37.218.357,03	19.632.786,85	19.604.776,71	1.330.170,63	26.005.125,92	26.773.007,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
TOTAL (III) = (I + II)	698.216,08	2.056.492,68	1.978.960,55	7.866,51	767.881,70	9.722.442,95	37.218.357,03	19.632.786,85	19.604.776,71	1.330.170,63	26.005.852,64	26.773.734,34

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:58FC70A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – DEM.RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE/2021 - MAIO A JUNHO - ACUMULADO

LC 141/12,art.35 — R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**306.520.300,00**	**171.696.706,33**	56,01
	Impostos	108.126.300,00	61.125.226,22	56,53
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	198.394.000,00	110.571.480,11	55,73
	Da União	103.514.000,00	50.991.201,20	49,26
	Do Estado	94.880.000,00	59.580.278,91	62,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		27.848.908,87	14.075.827,11	50,54
	Da União para o Município	23.270.000,00	12.168.848,09	52,29

	Do Estado para o Município	1.078.908,87	752.699,15	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	3.500.000,00	1.154.279,87	32,98
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		191.415.500,00	99.149.043,46	51,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-39.681.600,00	-22.243.945,99	56,06
TOTAL		486.103.108,87	262.677.630,91	54,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		115.297.841,77	58.727.640,98	50,94
	Pessoal e Encargos Sociais	76.291.612,43	36.034.449,47	47,23
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	39.006.229,34	22.693.191,51	58,18
DESPESAS DE CAPITAL		2.739.990,00	308.848,51	11,27
	Investimentos	2.739.990,00	308.848,51	11,27
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		118.037.831,77	59.036.489,49	50,01

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		59.036.489,49	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		18.073.700,02	30,61
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	13.573.068,49	22,99
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	4.500.631,53	7,62
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**40.962.789,47**	69,39

PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	23,86%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	66.074.775,74	30.483.450,81	51,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	42.218.463,87	23.173.520,24	39,25
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.174.592,16	1.111.967,17	1,88
Vigilância Sanitária(304)	2.187.000,00	513.697,23	0,87
Vigilância Epidemiológica(305)	5.383.000,00	3.753.854,04	6,36
TOTAL	118.037.831,77	59.036.489,49	100,00

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		18.073.700,02	30,61
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	13.573.068,49	22,99
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	4.500.631,53	7,62
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**40.962.789,47**	69,39

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	1.195.706,60

Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	39.767.082,87
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**23,16**

Heloisa Valt
CRC 36837/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:591A0004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	62.200.000,00	23.784.933,20	23.784.933,20	23.778.557,84
Aposentadorias	55.000.000,00	21.814.495,86	21.814.495,86	21.808.120,50
Pensões por Morte	7.200.000,00	1.970.437,34	1.970.437,34	1.970.437,34
Outras Despesas Previdenciárias	2.285.000,00	500.000,00	103.962,64	103.962,64
Compensação Previdenciária entre os regimes	1.100.000,00	250.000,00	51.981,32	51.981,32
Demais Despesas Previdenciárias	1.185.000,00	250.000,00	51.981,32	51.981,32
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	64.485.000,00	24.284.933,20	23.888.895,84	23.882.520,48

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-20.103.811,48	-9.355.171,60	-8.959.134,24	-8.952.758,88

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 27/07/2021, às 16:15:01.
Nota(s) Explicativa(s):

Colombo, 27/07/2021

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E94E8012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 – DEM. DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO E JUNHO/2021 - 3ºBimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	106.482.000,00	96.888.800,00	61.125.226,22	63,09
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	43.270.000,00	43.270.000,00	34.152.367,32	78,93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.320.000,00	35.320.000,00	27.627.587,15	78,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	85.371,91	-
Dívida Ativa do IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	3.848.420,39	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.590.987,87	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	6.279.542,13	62,80
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	6.279.542,13	62,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.133.000,00	33.133.000,00	15.550.988,28	46,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.143.000,00	31.143.000,00	14.672.657,27	47,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	390.000,00	390.000,00	213.602,42	-
Dívida Ativa do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	365.824,84	-

Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	298.903,75	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.079.000,00	20.360.800,00	8.586.200,55	42,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.079.000,00	20.360.800,00	8.586.200,55	42,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	65.000,00	3.443.872,06	5.298,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	205.619.000,00	205.619.000,00	110.571.480,11	53,77
2.1 - Cota-Parte FPM	110.089.000,00	110.089.000,00	50.971.099,50	46,30
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	102.864.000,00	102.864.000,00	50.971.099,50	49,55
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	7.225.000,00	7.225.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.522.000,00	62.522.000,00	32.742.767,32	52,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.146.000,00	1.146.000,00	514.805,55	44,92
2.5 - Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	20.101,70	13,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	31.212.000,00	31.212.000,00	26.322.706,04	84,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**312.101.000,00**	**302.507.800,00**	**171.696.706,33**	56,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	33.747,10	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.880.000,00	15.880.000,00	6.750.709,83	42,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	11.753.000,00	11.753.000,00	4.792.513,91	40,78
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.127.000,00	4.127.000,00	1.900.880,28	46,06
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	57.315,64	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	96.518,84	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	93.275,28	-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	3.243,56	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.000,00	1.450.000,00	234.567,98	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	17.330.000,00	17.330.000,00	7.115.543,75	41,06

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***39.678.800,00***	***39.678.800,00***	***22.114.295,69***	55,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	20.572.800,00	20.572.800,00	10.194.219,60	49,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.504.400,00	12.504.400,00	6.548.553,33	52,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	229.200,00	229.200,00	102.961,11	44,92
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	4.020,30	13,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.242.400,00	6.242.400,00	5.264.541,35	84,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.000.000,00***	***115.000.000,00***	***66.590.619,15***	57,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.000.000,00	115.000.000,00	66.430.667,04	57,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	159.952,11	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***75.321.200,00***	***75.321.200,00***	***44.316.371,35***	58,84
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**75.321.200,00**	**75.321.200,00**	**44.316.371,35**	58,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.250.000,00**	**86.368.809,85**	**30.541.923,97**	**30.534.295,35**	35,36
13.1 - Com Educação Infantil	31.050.000,00	31.168.809,85	15.815.147,34	15.815.147,34	50,74
13.2 - Com Ensino Fundamental	53.100.000,00	53.100.000,00	13.674.835,41	13.667.206,79	25,75
13.3 - Com Ensino Especial	2.100.000,00	2.100.000,00	1.051.941,22	1.051.941,22	50,09
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.750.000,00**	**34.520.000,00**	**10.455.613,28**	**6.187.144,15**	30,29
14.1 - Com Educação Infantil	9.538.000,00	11.343.000,00	3.285.196,73	717.165,77	28,96
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.212.000,00	23.177.000,00	7.170.416,55	5.469.978,38	30,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.000.000,00**	**120.888.809,85**	**40.997.537,25**	**36.721.439,50**	33,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*5.785.436,58*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	118.809,85
17.2 - FUNDEB 40%	3102	5.666.626,73
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**5.785.436,58**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	35.212.100,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	**45,69**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)	7,19
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	**47,12**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.888.809,85
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	5.888.809,85

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**52.400.700,00**	**54.524.509,85**	**22.601.147,14**	**19.767.568,18**	36,25
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.588.000,00	42.511.809,85	19.100.344,07	16.532.313,11	38,89
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.812.700,00	12.012.700,00	3.500.803,07	3.235.255,07	26,93
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**101.923.000,00**	**117.812.000,00**	**41.463.956,18**	**37.725.722,43**	32,02
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.412.000,00	78.377.000,00	21.897.193,18	20.189.126,39	25,76
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.063.000,00	42.987.000,00	21.459.205,76	17.971.419,18	41,81
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.552.000,00	3.552.000,00	1.892.442,76	434.823,14	12,24
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**154.323.700,00**	**172.336.509,85**	**64.065.103,32**	**57.493.290,61**	**33,36**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**44.316.371,35**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB UTILIZADO	5.888.809,85
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.124.000,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	114.519,84
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	62.443.701,04
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**13.062.399,42**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (*)	**7,61**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**171.653.700,00**	**191.575.472,99**	**68.884.020,32**	**61.043.048,46**	31,86
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	17.330.000,00	19.238.963,14	4.818.917,00	3.549.757,85	18,45
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	5.577.000,00	7.485.963,14	1.871.482,16	1.327.115,69	17,73
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.753.000,00	11.753.000,00	2.947.434,84	2.222.642,16	18,91
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	4.017.334,08	114.519,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.541.652,92	8.851.960,77
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	66.430.667,04	4.792.513,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	30.177.124,60	2.304.496,11
48.1 - Orçamento do Exercício	30.177.124,60	2.304.496,11
48.2 - Restos a Pagar		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	159.952,11	46.289,93
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.955.147,47	11.386.268,50
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*718,28*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*

51.2 - Conciliação Bancária		0,00	718,28
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		47.955.147,47	11.386.986,78

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:50F4162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2021 - DEM. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho/2021 - Bimestre Maio e Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	589.821.900,00
Previsão Atualizada	593.103.108,87
Receitas Realizadas	306.400.893,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	570.631.900,00
Créditos Adicionais	43.826.016,41
Dotação Atualizada	614.457.916,41
Despesas Empenhadas	238.288.217,56
Despesas Liquidadas	194.374.733,53
Despesas Pagas	171.207.524,12
Superávit Orçamentário	112.026.160,36

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	238.288.217,56
Despesas Liquidadas	194.374.733,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	515.405.158,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	514.505.158,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	514.265.158,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.787.414,71
Despesas Previdenciárias	2.314.960,11

Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.190.064,25
Resultado Previdenciário				26.597.350,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				14.929.761,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas				24.284.933,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas				23.888.895,84
Resultado Previdenciário				-8.959.134,24
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	105.609.759,24	4,14	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	86.698.184,52	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.754.708,76	7.866,51	1.978.960,55	767.881,70
Poder Executivo	2.754.708,76	7.866,51	1.978.960,55	767.881,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.940.799,98	1.330.170,63	19.604.776,71	26.005.852,64
Poder Executivo	46.940.799,98	1.330.170,63	19.604.776,71	26.005.852,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.695.508,74	1.338.037,14	21.583.737,26	26.773.734,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.062.399,42	25,00	7,61	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	30.541.923,97	60,00	45,69	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito	754.863,26	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.066.772,05	34.301.569,99		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.767.082,87	15,00	23,16	
DESPESAS DE CARÁTER	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			

CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3DE404E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	857.976,66	872.399,60	911.097,56	874.035,69	971.500,15	1.756.747,56	999.229,33	898.631,63	888.676,10	947.415,76	995.680,84	938.907,46	11.912.298,34	0,00
Pessoal Ativo	800.547,56	802.480,73	844.229,69	819.824,82	907.794,28	1.682.742,93	893.050,76	854.449,06	876.053,53	872.793,19	983.058,27	878.814,89	11.215.839,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	657.306,47	659.607,41	701.402,19	676.213,84	758.524,49	1.371.037,93	738.814,35	704.483,04	726.338,15	718.502,08	820.584,43	728.215,66	9.261.030,04	0,00
Obrigações Patronais	143.241,09	142.873,32	142.827,50	143.610,98	149.269,79	311.705,00	154.236,41	149.966,02	149.715,38	154.291,11	162.473,84	150.599,23	1.954.809,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.930,10	9.273,87	9.273,87	9.273,87	9.273,87	17.719,63	9.622,57	9.622,57	9.622,57	9.622,57	9.622,57	9.622,57	123.480,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.129,68	2.129,68	2.129,68	2.129,68	2.129,68	4.259,36	2.209,76	2.209,76	2.209,76	2.209,76	2.209,76	2.209,76	28.166,32	0,00
Pensões	8.800,42	7.144,19	7.144,19	7.144,19	7.144,19	13.460,27	7.412,81	7.412,81	7.412,81	7.412,81	7.412,81	7.412,81	95.314,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.499,00	60.645,00	57.594,00	44.937,00	54.432,00	56.285,00	96.556,00	34.560,00	3.000,00	65.000,00	3.000,00	50.470,00	572.978,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	5.392,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.035,07	0,00	0,00	53.327,75	0,00	70.755,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.392,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.035,07	0,00	0,00	53.327,75	0,00	70.755,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	857.976,66	867.006,80	911.097,56	874.035,69	971.500,15	1.756.747,56	999.229,33	886.596,56	888.676,10	947.415,76	942.353,09	938.907,46	11.841.542,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.098.294,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.098.294,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.841.542,72	45,37%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.093.078,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.388.424,97	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.683.771,02	48,6%

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2E78C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.767.086,63	2.085.564,84	2.147.681,01	2.202.385,31	3.117.135,30	2.945.266,80	2.359.475,60	2.500.470,10	2.458.751,47	2.205.927,31	2.355.520,10	2.297.602,03	29.442.866,50	27.914.403,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.328,29	134.164,42	78.976,77	58.913,92	93.617,83	125.926,81	76.254,17	76.368,80	67.086,18	102.518,53	97.821,41	74.926,23	1.117.903,36	761.500,00
IPTU	13.044,24	66.359,86	6.210,97	4.353,13	6.202,00	4.275,76	776,36	3.784,22	616,89	1.361,44	1.530,69	384,90	108.900,46	52.500,00
ISS	15.398,96	8.625,94	26.724,63	11.231,07	32.336,69	30.358,22	23.621,35	24.323,40	18.477,72	30.484,55	42.546,94	30.441,28	294.570,75	230.150,00
ITBI	62.456,01	4.215,54	9.669,98	8.450,81	21.168,43	31.788,06	15.956,40	8.798,44	11.418,62	32.508,60	3.813,54	3.980,00	214.224,43	104.150,00
IRRF	31.434,65	31.207,02	31.797,57	32.390,48	32.816,41	58.178,54	34.931,49	36.512,19	35.321,85	36.691,04	44.877,59	35.572,96	441.731,79	349.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.994,43	23.756,06	4.573,62	2.488,43	1.094,30	1.326,23	968,57	2.950,55	1.251,10	1.472,90	5.052,65	4.547,09	58.475,93	25.700,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,86	0,00	0,00	1.914,86	9.250,00
Receita patrimonial	276.117,47	259.360,75	269.762,99	298.104,28	294.625,13	281.512,93	272.614,16	277.392,32	301.482,03	311.520,51	281.126,66	243.016,22	3.366.635,45	3.883.562,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.416,45	581,15	338,19	527,28	549,46	895,83	517,63	530,93	2.331,07	4.094,88	13.702,04	9.649,15	35.134,06	74.442,48
Outras Receitas Patrimoniais	274.701,02	258.779,60	269.424,80	297.577,00	294.075,67	280.617,10	272.096,53	276.861,39	299.150,96	307.425,63	267.424,62	233.367,07	3.331.501,39	3.809.120,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.694,08	11.255,40	13.401,40	13.816,29	11.202,57	8.900,07	1.919,39	11.854,95	19.073,64	11.642,39	11.704,98	6.033,87	129.499,03	154.480,00
Transferências correntes	2.347.508,90	1.677.690,57	1.782.260,39	1.828.457,12	2.714.912,15	2.491.084,23	2.005.950,50	2.126.179,81	2.062.130,10	1.774.912,52	1.962.034,89	1.971.018,24	24.744.139,42	22.945.691,00
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.786,31	11.013.587,92	9.668.200,00
Cota parte do ICMS	423.075,82	414.622,00	534.371,50	493.020,68	465.152,80	589.824,23	474.276,66	452.526,34	573.880,27	468.220,80	432.757,67	604.737,04	5.926.465,81	5.687.500,00
Cota parte do IPVA	6.557,43	14.554,41	11.416,53	5.102,27	7.155,97	5.373,12	143.408,82	54.801,41	32.625,07	23.877,21	24.755,25	15.829,17	345.456,66	475.550,00
Cota parte do ITR	7,37	36,75	9.966,74	106.261,82	4.353,92	5.509,73	3.623,75	871,84	236,28	0,00	74,11	2.042,70	132.985,01	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Transferências da LC 61/1989	6.056,74	7.004,71	8.227,89	9.416,49	10.322,08	10.856,15	8.599,60	6.880,26	8.169,77	8.193,91	7.919,87	7.265,05	98.912,52	90.000,00
Transferências do FUNDEB	155.985,82	143.271,14	166.218,52	168.424,54	171.710,58	195.385,45	239.636,16	195.193,08	210.158,97	179.565,14	188.297,43	214.122,54	2.227.969,37	2.250.000,00
Outras transferências correntes	774.261,62	474.688,39	549.813,87	370.411,81	1.160.469,22	348.506,73	163.533,58	140.718,45	382.327,72	201.497,89	234.297,42	198.235,43	4.998.762,13	4.621.791,00
Outras receitas correntes	3.437,89	3.093,70	3.279,46	3.093,70	2.777,62	37.842,76	2.737,38	8.674,22	8.979,52	3.418,50	2.832,16	2.607,47	82.774,38	159.920,00
DEDUÇÕES (II)	203.922,74	211.946,05	213.245,47	257.906,82	276.546,37	310.078,07	320.555,86	358.053,41	293.928,44	278.769,64	307.887,76	311.731,59	3.344.572,22	3.056.140,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.922,74	211.946,05	213.245,47	257.906,82	276.546,37	310.078,07	320.555,86	358.053,41	293.928,44	278.769,64	307.887,76	311.731,59	3.344.572,22	3.056.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.563.163,89	1.873.618,79	1.934.435,54	1.944.478,49	2.840.588,93	2.635.188,73	2.038.919,74	2.142.416,69	2.164.823,03	1.927.157,67	2.047.632,34	1.985.870,44	26.098.294,28	24.858.263,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.563.163,89	1.873.618,79	1.934.435,54	1.944.478,49	2.840.588,93	2.635.188,73	2.038.919,74	2.142.416,69	2.164.823,03	1.927.157,67	2.047.632,34	1.985.870,44	26.098.294,28	24.858.263,48

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.563.163,89	1.873.618,79	1.934.435,54	1.944.478,49	2.840.588,93	2.635.188,73	2.038.919,74	2.142.416,69	2.164.823,03	1.927.157,67	2.047.632,34	1.985.870,44	26.098.294,28	24.858.263,48

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A0A2E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**85.421,70**	**1.372,00**	**1.372,00**	**0,00**	**85.421,70**	**76.248,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.248,39**	**161.670,09**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste	**85.421,70**	**1.372,00**	**1.372,00**	**0,00**	**85.421,70**	**76.248,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.248,39**	**161.670,09**
Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.222,17	0,00	0,00	0,00	0,00	57.222,17	57.222,17
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27.024,50	0,00	0,00	0,00	27.024,50	766,22	0,00	0,00	0,00	0,00	766,22	27.790,72
SECRETARIA DE FAZENDA	1.451,00	0,00	0,00	0,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,00
SECRETARIA DE SAÚDE	5.069,97	0,00	0,00	0,00	5.069,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.069,97
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.709,80	1.372,00	1.372,00	0,00	1.709,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E	44.018,18	0,00	0,00	0,00	44.018,18	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	62.018,18
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.148,25	0,00	0,00	0,00	6.148,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**85.421,70**	**1.372,00**	**1.372,00**	**0,00**	**85.421,70**	**76.248,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.248,39**	**161.670,09**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:952EF6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.357,51	84.981,85	83.779,10	85.772,44	83.779,10	103.606,20	77.347,58	79.149,24	78.285,99	80.383,49	85.222,20	86.851,24	1.008.515,94	0,00
Pessoal Ativo	79.357,51	84.981,85	83.779,10	85.772,44	83.779,10	103.606,20	77.347,58	79.149,24	78.285,99	80.383,49	85.222,20	86.851,24	1.008.515,94	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.163,24	69.514,70	68.671,40	70.305,29	68.671,40	84.286,30	63.399,66	64.876,44	64.168,85	65.888,11	69.987,63	71.561,57	825.494,59	0,00
Obrigações Patronais	15.194,27	15.467,15	15.107,70	15.467,15	15.107,70	19.319,90	13.947,92	14.272,80	14.117,14	14.495,38	15.234,57	15.289,67	183.021,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.357,51	84.981,85	83.779,10	85.772,44	83.779,10	103.606,20	77.347,58	79.149,24	78.285,99	80.383,49	85.222,20	86.851,24	1.008.515,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.541.816,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.541.816,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.008.515,94	3,95%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.532.508,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.455.883,54	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.379.258,09	5,4%

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Camara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FB6577AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021
Prefeitura Municipal de Iguaraçu

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	990.504,04	993.887,21	1.001.756,61	998.240,91	1.018.498,31	2.016.517,20	1.131.031,69	1.076.751,04	1.105.295,26	1.055.879,83	1.069.793,93	1.083.231,66	13.541.387,69	0,00
Pessoal Ativo	990.504,04	993.887,21	1.001.756,61	998.240,91	1.018.498,31	2.016.517,20	1.131.031,69	1.076.751,04	1.105.295,26	1.055.879,83	1.069.793,93	1.083.231,66	13.541.387,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	816.178,56	818.623,91	825.916,61	824.003,11	842.641,86	1.700.773,13	932.184,92	886.505,12	916.356,13	870.473,91	883.387,99	895.386,19	11.212.431,44	0,00
Obrigações Patronais	174.325,48	175.263,30	175.840,00	174.237,80	175.856,45	315.744,07	198.846,77	190.245,92	188.939,13	185.405,92	186.405,94	187.845,47	2.328.956,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	990.504,04	993.887,21	1.001.756,61	998.240,91	1.018.498,31	2.016.517,20	1.131.031,69	1.076.751,04	1.105.295,26	1.055.879,83	1.069.793,93	1.083.231,66	13.541.387,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.403.334,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.403.334,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.541.387,69	49,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.797.800,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.057.910,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.318.020,48	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/jul/2021 - 10h e 09m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:67197DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	Exercício: 2021

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						
		1 Jul/2020	**2 Ago/2020**	**3 Set/2020**	**4 Out/2020**	**5 Nov/2020**	**6 Dez/2020**	**7 Jan/2021**
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**118.265,94**	**118.265,94**	**119.449,64**	**128.304,74**	**109.845,06**	**165.802,92**	**104.968,24**
2	**Pessoal Ativo**	**118.265,94**	**118.265,94**	**119.449,64**	**128.304,74**	**109.845,06**	**165.802,92**	**104.968,24**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.866,13	98.866,13	100.049,83	108.938,08	91.479,41	141.984,60	87.477,80
4	Obrigações Patronais	19.399,81	19.399,81	19.399,81	19.366,66	18.365,65	23.818,32	17.490,44
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**118.265,94**	**118.265,94**	**119.449,64**	**128.304,74**	**109.845,06**	**165.802,92**	**104.968,24**

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Fev/2021	**9 Mar/2021**	**10 Abr/2021**	**11 Mai/2021**	**12 Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**107.568,99**	**108.244,93**	**108.958,49**	**109.488,45**	**107.217,38**	**1.406.380,72**	
2	**Pessoal Ativo**	**107.568,99**	**108.244,93**	**108.958,49**	**109.488,45**	**107.217,38**	**1.406.380,72**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.629,25	90.222,18	90.801,71	91.234,60	89.357,68	1.178.907,40	
4	Obrigações Patronais	17.939,74	18.022,75	18.156,78	18.253,85	17.859,70	227.473,32	
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Fev/2021	**9 Mar/2021**	**10 Abr/2021**	**11 Mai/2021**	**12 Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**107.568,99**	**108.244,93**	**108.958,49**	**109.488,45**	**107.217,38**	**1.406.380,72**	

CAMPO	**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**53.402.109,43**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**53.402.109,43**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**1.406.380,72**	**2,63**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	3.204.126,57	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.043.920,24	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.883.713,91	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 28/07/2021, e hora de emissão 15:09:51

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

IPORA, 28 de Julho de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:35918057

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA											
SECRETARIA DE FINANÇAS											
SETOR DE CONTABILIDADE											Exercício: 2021
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 1º Semestre (Janeiro à Junho)											
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											Em Reais
CAMP	**IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)' g=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)**
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
			De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	Recursos destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/07/2021, às 15:15:38											
Notas:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial											

IPORA, 28 de Julho de 2021.

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37
ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EEA5BCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.737.558,95	1.800.919,10	1.865.488,92	1.782.442,09	1.972.916,65	3.642.079,55	1.581.011,55	1.812.957,02	1.883.919,37	2.045.811,55	1.931.088,96	2.637.391,62	24.693.585,33	33.912,97
Pessoal Ativo	1.637.981,73	1.652.344,53	1.664.980,68	1.601.561,65	1.824.411,45	3.300.654,64	1.542.042,96	1.732.290,42	1.774.357,01	1.924.595,24	1.828.305,78	2.543.915,35	23.027.441,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.360.340,03	1.370.398,05	1.385.821,51	1.328.882,58	1.530.882,14	2.769.942,61	1.267.223,41	1.423.839,01	1.460.583,66	1.601.026,53	1.505.699,86	2.218.990,09	19.223.629,48	0,00
Obrigações Patronais	277.641,70	281.946,48	279.159,17	272.679,07	293.529,31	530.712,03	274.819,55	308.451,41	313.773,35	323.568,71	322.605,92	324.925,26	3.803.811,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.390,24	31.390,24	31.390,24	31.390,24	31.390,24	47.085,33	31.390,24	33.126,10	33.126,10	33.126,10	33.126,10	49.689,17	417.620,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.544,72	16.544,72	16.544,72	16.544,72	16.544,72	24.817,06	16.544,72	17.459,63	17.459,63	17.459,63	17.459,63	26.189,46	220.113,36	0,00
Pensões	14.845,52	14.845,52	14.845,52	14.845,52	14.845,52	22.268,27	14.845,52	15.666,47	15.666,47	15.666,47	15.666,47	23.499,71	197.506,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	68.186,98	117.184,33	169.118,00	149.490,20	117.114,96	294.339,58	7.578,35	47.540,50	76.436,26	88.090,21	69.657,08	43.787,10	1.248.523,55	33.912,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	17.552,67	18.192,40	24.045,44	7.695,19	164.222,12	100.544,94	32.413,76	42.725,11	46.148,96	108.177,24	66.743,65	87.429,13	715.890,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	17.552,67	18.192,40	24.045,44	7.695,19	164.222,12	100.544,94	630,94	3.265,24	7.472,97	68.069,61	28.251,53	48.917,75	488.860,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.782,82	39.459,87	38.675,99	40.107,63	38.492,12	38.511,38	227.029,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.782,82	39.459,87	38.675,99	40.107,63	38.492,12	38.511,38	227.029,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.720.006,28	1.782.726,70	1.841.443,48	1.774.746,90	1.808.694,53	3.541.534,61	1.548.597,79	1.770.231,91	1.837.770,41	1.937.634,31	1.864.345,31	2.549.962,49	23.977.694,72	33.912,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.385.708,22	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.285.708,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**24.011.607,69**	**45,06**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.774.282,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.335.568,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.896.854,19	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BC130BA8

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.245.978,43	4.359.892,60	4.338.268,31	4.298.810,23	4.342.163,59	6.244.975,31	5.426.653,85	5.355.836,25	5.171.404,67	5.356.480,62	5.578.754,71	5.645.401,46	61.364.620,03	59.629.422,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.903,77	415.662,99	346.510,92	347.972,92	297.188,23	463.119,38	300.416,56	312.283,58	460.888,48	900.756,26	749.923,62	668.065,03	5.612.691,74	3.887.935,93
IPTU	35.599,23	38.558,05	27.054,81	31.872,10	27.733,74	50.971,91	32.751,13	29.283,47	129.264,16	394.856,86	285.204,87	148.989,16	1.232.139,49	1.008.250,00
ISS	136.024,14	135.690,97	142.451,54	165.459,74	121.266,05	132.059,61	123.761,97	102.826,73	122.034,28	121.328,78	118.471,89	130.746,80	1.552.122,50	1.578.000,00
ITBI	52.166,97	117.368,53	64.074,91	39.667,47	31.714,03	64.070,48	36.836,51	52.294,49	47.231,64	171.372,47	164.444,95	229.475,89	1.070.718,34	600.000,00
IRRF	93.749,79	97.845,04	93.747,96	89.996,99	98.891,30	190.012,49	89.150,37	112.791,10	112.418,76	116.032,65	110.003,71	111.941,86	1.316.582,02	268.285,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.363,64	26.200,40	19.181,70	20.976,62	17.583,11	26.004,89	17.916,58	15.087,79	49.939,64	97.165,50	71.798,20	46.911,32	441.129,39	433.400,00
Contribuições	141.833,26	78.460,09	73.348,84	12.107,33	80.380,40	153.477,78	102.004,81	80.010,80	79.661,27	126.472,12	113.259,38	103.652,57	1.144.668,65	992.920,16
Receita Patrimonial	3.877,66	3.466,43	3.772,02	3.988,57	4.028,09	2.906,49	5.186,67	5.673,25	6.406,18	8.263,59	17.302,33	21.233,50	86.104,78	209.842,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.015,14	1.062,38	651,18	1.054,98	1.089,29	1.085,24	863,91	1.033,66	4.103,39	6.966,24	13.460,89	18.960,92	52.347,22	154.242,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.862,52	2.404,05	3.120,84	2.933,59	2.938,80	1.821,25	4.322,76	4.639,59	2.302,79	1.297,35	3.841,44	2.272,58	33.757,56	55.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.469,59	26.438,22	6.625,24	33.064,64	6.627,38	59.533,35	0,00	1,41	33.063,84	19.845,26	6.625,63	6.626,59	224.921,15	243.900,00
Transferências Correntes	4.723.251,21	3.786.493,13	3.906.565,76	3.899.513,16	3.951.582,67	5.562.234,61	5.017.239,24	4.946.221,24	4.582.309,44	4.296.170,67	4.687.145,26	4.832.369,25	54.191.095,64	54.263.846,00
Cota-Parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	18.355.978,40	20.621.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.381.470,84	1.353.627,57	1.744.885,00	1.609.862,02	1.518.864,96	1.925.954,95	1.692.434,55	1.620.631,72	2.055.236,35	1.676.838,30	1.549.579,58	2.165.743,68	20.295.129,52	20.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.786,32	56.220,50	60.822,78	43.226,16	44.916,03	54.991,18	697.826,78	243.619,82	153.328,32	166.957,26	162.073,16	118.214,91	1.863.983,22	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	725,12	1.016,99	20.600,80	251.583,78	15.072,00	26.512,91	8.636,22	6.185,85	0,00	35.500,02	156,08	1.546,95	367.536,72	468.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	19.777,10	22.872,54	26.866,55	30.747,67	33.704,74	35.448,67	28.972,02	24.640,22	29.258,41	29.344,82	28.363,43	26.018,25	336.014,42	274.800,00
Transferências do FUNDEB	490.357,57	450.085,45	522.525,16	529.460,07	539.789,99	614.214,32	753.321,00	613.609,73	660.656,56	595.419,85	735.265,98	710.015,17	7.214.720,85	6.600.000,00

Outras Transferências Correntes	1.133.194,07	863.481,46	693.789,87	308.267,60	306.322,32	679.064,53	214.595,45	312.219,85	259.276,44	302.847,84	421.818,47	262.854,61	5.757.732,51	4.269.546,00
Outras Receitas Correntes	642,94	49.371,74	1.445,53	2.163,61	2.356,82	3.703,70	1.806,57	11.645,97	9.075,46	4.972,72	4.498,49	13.454,52	105.138,07	30.977,84
DEDUÇÕES (II)	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	7.978.911,81	8.448.160,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	7.978.911,81	8.448.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.523.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**4.438.929,43**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**53.385.708,22**	**51.181.262,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**4.438.929,43**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**53.285.708,22**	**51.181.262,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.686.453,19**	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**4.438.929,43**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**53.285.708,22**	**51.181.262,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 15h e 29m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D52ADC1B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.619,38**	**1.330.452,59**	**1.310.450,56**	**6.972,55**	**40.648,86**	**56.786,14**	**3.329.187,55**	**1.459.795,32**	**1.454.851,28**	**123.867,12**	**1.807.255,29**	**1.847.904,15**
PODER EXECUTIVO	27.619,38	1.330.452,59	1.310.450,56	6.972,55	40.648,86	56.786,14	3.329.187,55	1.459.795,32	1.454.851,28	123.867,12	1.807.255,29	1.847.904,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.619,38**	**1.330.452,59**	**1.310.450,56**	**6.972,55**	**40.648,86**	**56.786,14**	**3.329.187,55**	**1.459.795,32**	**1.454.851,28**	**123.867,12**	**1.807.255,29**	**1.847.904,15**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2021 as 15h e 44m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B1712FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.691,34	80.300,30	80.355,24	84.929,39	81.663,25	106.723,01	74.126,82	73.885,67	84.037,43	80.604,35	80.604,35	85.636,23	1.005.557,38	0,00
Pessoal Ativo	92.691,34	80.300,30	80.355,24	84.929,39	81.663,25	106.723,01	74.126,82	73.885,67	84.037,43	80.604,35	80.604,35	85.636,23	1.005.557,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.988,19	67.597,15	67.645,77	71.783,72	68.817,66	90.719,34	61.709,99	61.365,66	70.299,76	67.058,72	67.058,72	71.657,26	845.701,94	0,00
Obrigações Patronais	12.703,15	12.703,15	12.709,47	13.145,67	12.845,59	16.003,67	12.416,83	12.520,01	13.737,67	13.545,63	13.545,63	13.978,97	159.855,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.691,34	80.300,30	80.355,24	84.929,39	81.663,25	106.723,01	74.126,82	73.885,67	84.037,43	80.604,35	80.604,35	85.636,23	1.005.557,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.157.731,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.107.731,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.005.557,38**	**4,17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.446.463,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.374.140,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.301.817,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 11m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROSELI GUIMARAES BORGES
Secretario

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:2F043ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2020 A 06/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	778.465,75	763.684,20	651.623,72	654.180,01	671.395,43	1.042.742,01	729.929,53	742.334,95	718.938,39	747.045,22	727.030,61	733.883,44	8.961.253,26	0,00
Pessoal Ativo	778.465,75	763.684,20	651.623,72	654.180,01	641.395,43	1.027.742,01	729.929,53	712.334,95	703.938,39	732.045,22	712.030,61	718.883,44	8.826.253,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.850,73	543.462,02	541.998,29	544.267,53	531.700,21	817.165,36	607.680,59	589.595,04	584.980,90	607.517,12	591.691,33	596.463,97	7.333.373,09	0,00
Obrigações Patronais	1.615,02	220.222,18	109.625,43	109.912,48	109.695,22	210.576,65	122.248,94	122.739,91	118.957,49	124.528,10	120.339,28	122.419,47	1.492.880,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	135.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.034,63	6.929,78	0,00	9.617,53	0,00	43.589,27	24.961,60	2.187,72	24.281,55	17.875,06	3.888,60	12.758,08	153.123,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.034,63	6.929,78	0,00	9.617,53	0,00	43.589,27	24.961,60	2.187,72	24.281,55	17.875,06	3.888,60	12.758,08	153.123,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	771.431,12	756.754,42	651.623,72	644.562,48	671.395,43	999.152,74	704.967,93	740.147,23	694.656,84	729.170,16	723.142,01	721.125,36	8.808.129,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.429.606,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.279.606,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.808.129,44	50,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.330.987,69	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	8.864.438,30	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.397.888,92	48,6%

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FD6A290A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2020 A 06/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.836.131,41	1.261.042,59	1.399.244,61	1.471.996,92	1.670.137,33	2.379.206,33	1.702.815,98	1.876.017,95	1.540.839,72	1.622.417,31	1.715.562,14	1.682.742,81	20.158.155,10	24.394.647,10
Receita Tributária	32.950,11	28.662,32	67.927,02	23.199,30	239.609,26	167.435,91	51.118,71	43.835,02	52.299,31	153.251,02	65.559,94	60.362,74	986.210,66	771.688,86
IPTU	3.308,68	3.159,32	3.683,45	3.468,52	1.325,50	3.280,80	1.317,13	1.955,95	9.194,56	59.136,85	21.049,84	12.966,21	123.846,81	119.933,59
ISS	7.808,64	9.648,95	3.837,77	5.977,23	31.993,36	33.755,48	4.404,33	5.940,85	4.860,18	4.315,45	6.654,12	6.595,38	125.791,74	119.961,86
ITBI	18.740,00	13.560,00	57.840,00	12.000,00	47.835,25	13.680,40	24.650,00	17.913,69	19.850,02	57.700,00	32.270,64	1.075,00	317.115,00	243.453,71
IRRF	1.805,60	902,80	902,80	876,62	158.198,97	114.462,66	20.052,80	17.520,04	16.132,13	20.454,47	1.005,27	37.588,35	389.902,51	232.014,20
Outras Receitas Tributárias	1.287,19	1.391,25	1.663,00	876,93	256,18	2.256,57	694,45	504,49	2.262,42	11.644,25	4.580,07	2.137,80	29.554,60	56.325,50
Receita de Contribuições	27.394,54	28.348,47	30.562,32	12.744,35	15.220,07	64.095,61	37.606,87	29.754,65	29.578,43	18.105,74	47.875,63	34.167,04	375.453,72	366.196,90
Receita Patrimonial	993,84	440,57	216,38	443,10	401,45	672,44	559,28	467,24	1.484,51	2.496,19	4.932,14	5.461,55	18.568,69	354.665,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	992,27	440,57	216,38	443,10	401,29	671,57	379,28	377,24	1.484,51	2.496,19	4.630,54	5.461,55	17.994,49	353.063,77
Outras Receitas Patrimoniais	1,57	0,00	0,00	0,00	0,16	0,87	180,00	90,00	0,00	0,00	301,60	0,00	574,20	1.601,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595,30
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595,30
Receita de Serviços	18.171,31	20.317,33	16.104,62	17.009,34	17.270,04	16.546,38	16.562,74	20.462,06	23.229,24	70.735,23	64.285,32	49.035,16	349.728,77	138.662,70
Transferências Correntes	1.756.598,38	1.181.892,03	1.284.411,04	1.418.577,60	1.397.552,51	2.126.561,16	1.596.557,99	1.781.474,48	1.434.248,23	1.376.566,11	1.531.685,93	1.533.304,66	18.419.430,12	22.744.242,67
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	16.074.969,70
Cota-Parte do ICMS	204.024,11	200.110,00	257.695,34	237.754,31	224.315,32	284.436,87	229.451,07	218.958,19	277.676,17	226.552,08	209.391,67	292.606,46	2.862.971,59	3.346.769,25
Cota-Parte do IPVA	12.283,20	10.113,35	15.029,19	7.883,95	9.535,58	16.234,04	103.821,98	40.754,52	36.109,98	34.190,61	30.326,25	29.778,10	346.060,75	220.308,57
Cota-Parte do ITR	555,59	863,22	17.350,51	106.710,33	27.285,36	6.650,86	7.165,66	0,00	32,90	26,99	0,00	174,18	166.815,60	15.670,60
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.984,40
Transferências LC 61/1989	2.920,80	3.377,96	3.967,80	4.541,00	4.977,71	5.235,26	4.151,61	3.329,05	3.953,01	3.964,66	3.832,08	3.515,23	47.766,17	47.965,50
Transferências do FUNDEB	146.989,54	134.958,61	156.632,20	158.710,87	161.807,38	184.116,75	225.815,43	183.935,60	198.038,32	157.282,99	122.185,53	187.549,64	2.018.022,86	1.602.231,87
Outras Transferências Correntes	408.261,04	208.955,72	331.490,66	227.157,63	73.883,58	294.258,56	53.280,31	59.308,69	63.705,83	60.991,21	92.017,26	90.895,64	1.964.206,13	1.412.342,78
Outras Receitas Correntes	23,23	1.381,87	23,23	23,23	84,00	3.894,83	410,39	24,50	0,00	1.263,02	1.223,18	411,66	8.763,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	160.739,99	167.595,41	159.257,48	206.541,69	232.372,17	250.276,77	263.492,23	307.645,83	234.500,58	231.658,12	263.496,39	250.971,61	2.728.548,27	3.691.685,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.739,99	167.595,41	159.257,48	206.541,69	232.372,17	250.276,77	263.492,23	307.645,83	234.500,58	231.658,12	263.496,39	250.971,61	2.728.548,27	3.691.685,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.675.391,42	1.093.447,18	1.239.987,13	1.265.455,23	1.437.765,16	2.128.929,56	1.439.323,75	1.568.372,12	1.306.339,14	1.390.759,19	1.452.065,75	1.431.771,20	17.429.606,83	20.702.961,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.675.391,42	1.093.447,18	1.239.987,13	1.265.455,23	1.437.765,16	2.128.929,56	1.439.323,75	1.568.372,12	1.306.339,14	1.390.759,19	1.452.065,75	1.431.771,20	17.429.606,83	20.702.961,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.675.391,42	1.093.447,18	1.239.987,13	1.265.455,23	1.437.765,16	1.978.929,56	1.439.323,75	1.568.372,12	1.306.339,14	1.390.759,19	1.452.065,75	1.431.771,20	17.279.606,83	20.702.961,67

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F9DE082A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.287.597,12	965.113,96	990.317,94	944.960,55	0,00	2.436.439,80	892.769,31	807.949,45	825.953,42	630.366,27	1.079.443,39	814.232,25	11.675.143,46	0,00
PessoalAtivo	1.287.597,12	965.113,96	990.317,94	944.960,55	0,00	2.436.439,80	892.769,31	807.949,45	825.953,42	630.366,27	1.079.443,39	814.232,25	11.675.143,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.136.726,59	782.884,25	633.415,26	631.139,18	0,00	2.381.411,20	701.321,59	634.213,21	656.416,13	630.366,27	651.135,18	642.728,95	9.481.757,81	0,00
Obrigações Patronais	150.870,53	182.229,71	356.902,68	313.821,37	0,00	55.028,60	191.447,72	173.736,24	169.537,29	0,00	428.308,21	171.503,30	2.193.385,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.287.597,12	965.113,96	990.317,94	944.960,55	0,00	2.436.439,80	892.769,31	807.949,45	825.953,42	630.366,27	1.079.443,39	814.232,25	11.675.143,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL												
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	25.723.728,72	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00													
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	25.723.728,72	-												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.675.143,46	45,39												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.434.237,23	60,00												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.662.525,37	57,00												
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.890.813,51	54,00												

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1C90D7CB

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Municipio de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.265.750,30	1.840.969,22	2.075.867,57	2.009.345,12	1.775.904,65	2.931.283,92	2.212.008,79	2.255.404,76	2.007.840,15	1.927.714,66	2.190.238,17	2.231.401,41	25.723.728,72	23.551.413,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.818,61	127.705,21	261.607,73	220.072,76	99.488,75	179.315,38	31.538,15	108.693,21	99.353,66	144.406,79	305.251,95	191.102,16	1.932.354,36	983.825,00
IPTU	6.827,87	2.163,25	42.808,08	88.193,32	11.134,77	8.714,26	898,48	1.679,62	2.326,98	52.163,17	161.500,19	23.372,61	401.782,60	533.000,00
ISS	18.046,95	38.130,63	54.698,28	27.721,92	30.279,94	65.943,76	11.120,64	66.631,32	59.973,66	20.589,28	78.774,20	43.520,42	515.431,00	67.187,00
ITBI	16.386,31	33.540,37	108.380,19	47.968,14	48.080,59	6.735,51	4.408,97	13.076,93	26.849,49	18.288,80	42.156,31	87.342,10	453.213,71	34.000,00
IRRF	39.964,56	33.579,13	36.792,08	37.205,79	0,00	88.331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.872,63	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.592,92	20.291,83	18.929,10	18.983,59	9.993,45	9.590,78	15.110,06	27.305,34	10.203,53	53.365,54	22.821,25	36.867,03	326.054,42	279.638,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.544,69	29.401,94	6.076,68	3.209,95	3.107,39	13.578,51	6.462,51	3.391,72	5.167,98	5.501,72	5.953,32	1.952,25	88.348,66	243.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.544,69	29.401,94	6.076,68	3.209,95	3.107,39	13.578,51	6.462,51	3.391,72	5.167,98	5.501,72	5.953,32	1.952,25	88.348,66	240.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
Transferências Correntes	2.083.188,80	1.673.498,50	1.794.377,98	1.772.046,22	1.669.137,51	2.736.311,94	2.174.008,13	2.143.319,83	1.901.189,46	1.769.995,55	1.871.646,40	2.036.652,45	23.625.372,77	22.300.004,00
Cota-Parte do FPM	1.230.572,55	721.965,82	711.553,29	679.555,05	716.598,09	1.147.863,82	778.297,57	1.020.150,76	683.785,63	714.846,08	859.146,52	743.028,35	10.007.363,53	9.960.104,00
Cota-Parte do ICMS	455.219,05	446.058,43	574.970,42	530.477,96	500.492,83	634.636,16	655.474,11	631.282,33	800.573,25	653.176,39	603.447,49	843.619,00	7.329.427,42	6.960.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.527,30	20.527,30	22.259,36	19.365,42	13.708,34	17.135,60	333.854,43	121.761,61	34.543,76	78.840,62	61.546,68	53.188,61	797.259,03	700.000,00
Cota-Parte do ITR	101,28	151,34	4.381,81	8.605,63	3.105,61	2.860,64	2.779,16	76,70	0,00	134,49	142,44	130,61	22.469,71	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.297,39	0,00	12.890,05	6.445,06	0,00	19.335,03	0,00	101.967,53	47.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.516,89	7.536,90	8.852,99	10.131,91	11.106,31	11.680,96	10.153,28	9.598,07	11.396,99	11.430,65	11.048,39	10.134,85	119.588,19	100.000,00
Transferências do FUNDEB	224.454,15	205.808,37	239.178,41	242.352,73	247.081,09	281.147,75	344.821,88	280.871,07	302.406,05	247.965,51	222.683,43	295.684,37	3.134.454,81	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	145.797,58	271.450,34	233.181,70	281.557,52	177.045,24	577.689,62	48.627,70	66.689,24	62.038,72	63.601,81	94.296,42	90.866,66	2.112.842,55	1.712.900,00
Outras Receitas Correntes	14.198,20	10.363,57	13.805,18	14.016,19	4.171,00	2.078,09	0,00	0,00	2.129,05	7.810,60	7.386,50	1.694,55	77.652,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.265.750,30	1.840.969,22	2.075.867,57	2.009.345,12	1.775.904,65	2.931.283,92	2.212.008,79	2.255.404,76	2.007.840,15	1.927.714,66	2.190.238,17	2.231.401,41	25.723.728,72	23.551.413,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.265.750,30	1.840.969,22	2.075.867,57	2.009.345,12	1.775.904,65	2.931.283,92	2.212.008,79	2.255.404,76	2.007.840,15	1.927.714,66	2.190.238,17	2.231.401,41	25.723.728,72	23.551.413,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.265.750,30	1.840.969,22	2.075.867,57	2.009.345,12	1.775.904,65	2.931.283,92	2.212.008,79	2.255.404,76	2.007.840,15	1.927.714,66	2.190.238,17	2.231.401,41	25.723.728,72	23.551.413,00
Fonte:														

PAULO FRONTIN, 28/07/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9628E192

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	289.069,52	564.882,79	535.338,66	48.024,33	270.589,32	4.647,24	-	-	-	1.933,53	2.713,71	273.303,03
EXECUTIVO	289.069,52	564.882,79	535.338,66	48.024,33	270.589,32	4.647,24	0,00	0,00	0,00	1.933,53	2.713,71	273.303,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	289.069,52	564.882,79	535.338,66	48.024,33	270.589,32	4.647,24	0,00	0,00	0,00	1.933,53	2.713,71	273.303,03
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	5.715,65	0,00	3.893,74	0,00	1.821,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,91
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.591,50	0,00	5.085,44	0,00	16.506,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.506,06
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	7.912,79	0,00	0,00	0,00	7.912,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.912,79
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.333,44	0,00	0,00	0,00	3.333,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,44
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,91	1.172,91
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,80	1.540,80
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	8.157,83	0,00	3.602,82	0,00	4.555,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.555,01
PODER EXECUTIVO	242.358,31	564.882,79	522.756,66	48.024,33	236.460,11	1.933,53	0,00	0,00	0,00	1.933,53	0,00	236.460,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	289.069,52	564.882,79	535.338,66	48.024,33	270.589,32	4.647,24	0,00	0,00	0,00	1.933,53	2.713,71	273.303,03
FONTE:												

PAULO FRONTIN , 28/07/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0DF34222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1

Município de Pinhal de São Bento – PR – Poder Legislativo

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020ª JUNHO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	37.366,37	37.366,37	37.980,48	44.345,76	37.366,37	47.391,69	38.263,12	37.396,40	37.655,44	38.707,00	41.333,11	40.659,13	475.831,24	0,00
PessoalAtivo	37.366,37	37.366,37	37.980,48	44.345,76	37.366,37	47.391,69	38.263,12	37.396,40	37.655,44	38.707,00	41.333,11	40.659,13	475.831,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.881,30	30.881,30	30.881,30	37.860,69	30.881,30	39.796,72	31.622,42	30.906,12	31.120,20	31.120,20	34.797,87	33.971,40	394.720,82	0,00
Obrigações Patronais	6.485,07	6.485,07	7.099,18	6.485,07	6.485,07	7.594,97	6.640,70	6.490,28	6.535,24	7.586,80	6.535,24	6.687,73	81.110,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	37.366,37	37.366,37	37.980,48	44.345,76	37.366,37	47.391,69	38.263,12	37.396,40	37.655,44	38.707,00	41.333,11	40.659,13	475.831,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)	15.784.681,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	15.784.681,06	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	475.831,24	3,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	947.080,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	899.726,82	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	852.372,77	5,40

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:C0CCE324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	223.776,14	228.675,19	222.148,41	236.805,78	237.708,96	339.649,63	193.197,82	242.631,51	229.148,50	233.898,87	230.265,69	229.434,62	2.847.341,12	0,00
Pessoal Ativo	223.776,14	228.675,19	222.148,41	236.805,78	237.708,96	339.649,63	193.197,82	242.631,51	229.148,50	233.898,87	230.265,69	229.434,62	2.847.341,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.488,71	195.358,86	189.946,85	204.381,87	205.275,07	291.282,75	163.025,90	208.139,22	193.871,93	198.531,94	194.850,36	194.065,80	2.429.219,26	0,00
Obrigações Patronais	33.287,43	33.316,33	32.201,56	32.423,91	32.433,89	48.366,88	30.171,92	34.492,29	35.276,57	35.366,93	35.415,33	35.368,82	418.121,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-62.811,22	-42.526,46	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-531.613,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-62.811,22	-42.526,46	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-531.613,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	266.302,60	271.201,65	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	235.724,28	285.360,22	271.877,21	276.627,58	272.994,40	272.163,33	3.378.954,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													99.516.169,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													99.016.169,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													3.378.954,65	3,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.940.970,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.643.921,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													5.346.873,17	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2021 as 11h e 22m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Comentários														
1 -1º SEMESTRE DE 2021:														
Receita Corrente Líquida fonte Executivo Municipal. Acesso em 28 de maio de 2021.														
Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.														
Índice de despesa com pessoal apurado em:														
Abril/2021: 3,43%														
Dezembro/2020: 3,66%														
Janeiro/2021: 3,59%														
Fevereiro/2021: 3,58%														
Março/2021: 3,46%														

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0286161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.369.076,24	8.997.338,76	9.023.136,94	9.124.905,84	8.561.208,57	12.946.322,23	10.624.989,41	9.755.352,19	9.559.592,28	8.684.084,52	9.177.806,66	9.708.935,67	116.532.749,31	102.681.116,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.095.316,50	990.285,57	1.048.005,55	1.146.836,94	1.020.574,80	1.254.709,36	677.004,19	925.224,20	1.303.182,03	1.020.280,09	975.511,34	1.372.164,06	12.829.094,63	13.047.095,00
IPTU	243.977,71	204.475,40	202.520,30	215.029,76	162.147,59	109.641,16	47.117,81	76.053,13	60.451,91	79.169,57	52.828,18	425.433,33	1.878.845,85	3.689.345,00
ISS	287.670,31	274.701,25	264.825,59	272.753,08	264.356,76	295.698,99	200.126,76	179.647,05	286.452,12	298.111,26	306.848,45	291.989,82	3.223.181,44	2.778.800,00
ITBI	176.814,80	156.724,47	265.771,87	300.189,19	247.128,57	302.491,64	118.001,25	130.916,04	155.743,11	266.497,73	236.099,40	243.748,79	2.600.126,86	1.566.900,00
IRRF	248.869,53	223.345,54	192.608,70	227.762,49	221.526,29	418.710,93	161.235,39	178.795,31	279.974,13	238.955,60	232.341,88	231.571,71	2.855.697,50	2.918.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.984,15	131.038,91	122.279,09	131.102,42	125.415,59	128.166,64	150.522,98	359.812,67	520.560,76	137.545,93	147.393,43	179.420,41	2.271.242,98	2.094.050,00
Contribuições	328.821,64	343.210,58	325.530,21	326.411,03	320.524,33	540.657,96	353.308,59	318.914,50	324.052,96	344.804,72	330.518,93	363.724,34	4.220.479,79	4.677.900,00
Receita Patrimonial	309.034,72	52.291,11	13.244,23	44.994,82	228.528,93	1.781.928,75	20.518,88	22.745,58	69.195,96	206.653,57	175.128,90	79.559,19	3.003.824,64	1.757.752,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	291.700,78	44.548,87	6.397,45	36.792,08	220.229,15	373.612,55	19.836,09	5.333,65	61.140,51	196.666,71	167.986,57	69.539,35	1.493.783,76	1.649.052,88
Outras Receitas Patrimoniais	17.333,94	7.742,24	6.846,78	8.202,74	8.299,78	1.408.316,20	682,79	17.411,93	8.055,45	9.986,86	7.142,33	10.019,84	1.510.040,88	108.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.814,39	0,00	3.312,72	6.717,84	0,00	5.920,58	0,00	2.108,60	5.487,87	3.379,26	3.476,46	3.215,22	40.432,94	20.000,00
Transferências Correntes	8.497.766,43	7.567.137,33	7.581.885,88	7.555.924,69	6.956.421,75	9.280.149,40	9.573.253,36	8.447.620,01	7.791.403,89	7.071.627,78	7.634.845,79	7.853.214,56	95.811.250,87	82.694.881,57
Cota-Parte do FPM	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	29.369.565,41	29.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.930.053,03	1.891.194,84	2.437.778,97	2.249.138,36	2.122.006,36	2.690.751,83	2.201.467,83	2.102.038,17	2.665.741,54	2.174.940,84	2.010.143,39	2.809.074,91	27.284.330,07	23.480.000,00
Cota-Parte do IPVA	191.718,14	197.967,21	187.059,89	170.424,95	139.147,14	147.289,82	1.818.049,19	734.705,49	444.506,58	466.542,45	449.545,58	356.458,62	5.303.415,06	4.740.000,00
Cota-Parte do ITR	1.187,57	7.742,75	120.958,27	683.028,91	83.688,01	69.850,70	38.234,45	15.545,35	21.828,45	5.569,95	4.297,19	56.265,31	1.108.196,91	1.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	27.630,58	31.955,22	37.535,24	42.957,59	47.088,90	49.525,32	39.465,64	31.959,57	37.949,59	38.061,65	36.788,76	33.746,94	454.665,00	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.123.297,11	1.030.173,05	1.196.986,06	1.212.871,98	1.236.535,42	1.407.024,45	1.725.686,28	1.405.639,58	1.513.413,08	1.291.368,04	1.347.964,46	1.539.891,98	16.030.851,49	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.606.375,73	2.745.402,46	2.262.246,51	1.395.317,53	939.295,71	1.354.030,41	1.156.024,81	757.229,37	828.679,28	712.324,70	922.284,71	581.015,71	16.260.226,93	9.164.881,57
Outras Receitas Correntes	131.322,56	44.414,17	51.158,35	44.020,52	35.158,76	82.956,18	904,39	38.739,30	66.269,57	37.339,10	58.325,24	37.058,30	627.666,44	483.487,20
DEDUÇÕES (II)	1.330.843,50	1.075.312,02	1.091.539,06	1.286.085,80	1.431.088,54	1.979.394,18	1.581.007,46	1.511.933,64	1.397.253,79	1.449.422,96	1.461.594,04	1.421.104,45	17.016.579,44	16.754.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	78.571,46	32.734,30	32.734,30	33.310,79	32.734,30	65.468,60	0,00	28.077,66	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	439.768,17	400.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	510.731,91	284.265,41	234.274,17	263.228,02	442.236,15	821.734,06	242.699,04	226.905,80	273.357,34	401.801,79	354.640,56	240.608,94	4.296.483,19	4.920.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	741.540,13	758.312,31	824.530,59	989.546,99	956.118,09	1.092.191,52	1.338.308,42	1.256.950,18	1.089.862,26	1.013.586,98	1.072.919,29	1.146.461,32	12.280.328,08	11.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.966.928,05**	**9.043.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**99.516.169,87**	**85.927.116,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**99.016.169,87**	**85.927.116,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**99.016.169,87**	**85.927.116,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 07m.														

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8833B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**60,00**	**494.887,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**2.014.951,96**	**1.962.039,40**	**37.893,28**	**2.669.994,63**	**3.164.882,10**
PODER EXECUTIVO	627.389,81	676.255,53	809.596,84	60,00	493.988,50	1.340.552,01	3.289.635,55	1.975.212,21	1.922.299,65	37.893,28	2.669.994,63	3.163.983,13
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	0,00	898,97	0,00	39.739,75	39.739,75	39.739,75	0,00	0,00	898,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**60,00**	**494.887,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**2.014.951,96**	**1.962.039,40**	**37.893,28**	**2.669.994,63**	**3.164.882,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/jul/2021 as 09h e 19m.												

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B70D0389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.370.317,04	4.226.802,27	4.310.630,00	4.275.541,39	4.391.279,32	7.136.136,20	3.602.518,47	4.097.352,14	4.349.737,79	4.469.556,87	4.425.539,68	4.373.224,95	54.028.636,12	0,00
Pessoal Ativo	3.315.695,82	3.166.853,00	3.219.063,17	3.183.115,84	3.291.515,85	5.478.225,72	2.543.092,50	2.993.275,23	3.276.237,32	3.368.635,13	3.347.197,01	3.206.489,01	40.389.395,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.941.492,52	2.791.835,38	2.839.663,53	2.808.306,42	2.911.343,61	4.807.663,96	2.220.349,44	2.648.940,20	2.919.204,37	3.005.555,81	2.986.643,62	2.822.927,36	35.703.926,22	0,00
Obrigações Patronais	368.563,38	369.523,56	374.002,82	369.363,98	374.629,56	665.019,08	322.743,06	344.335,03	357.032,95	363.079,32	360.553,39	383.561,65	4.652.407,78	0,00
Benefícios Previdenciários	5.639,92	5.494,06	5.396,82	5.445,44	5.542,68	5.542,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.061,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	964.718,82	970.046,87	991.864,43	992.723,15	1.000.061,07	1.494.486,14	1.013.731,43	1.014.121,31	1.017.399,67	1.025.220,94	1.032.041,87	1.043.303,51	12.559.719,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	833.958,36	839.286,41	853.848,20	859.029,86	864.878,65	1.295.249,83	875.474,35	877.540,07	877.617,27	885.533,99	893.153,04	902.267,73	10.857.837,76	0,00
Pensões	130.760,46	130.760,46	138.016,23	133.693,29	135.182,42	199.236,31	138.257,08	136.581,24	139.782,40	139.686,95	138.888,83	141.035,78	1.701.881,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	89.902,40	89.902,40	99.702,40	99.702,40	99.702,40	163.424,34	45.694,54	89.955,60	56.100,80	75.700,80	46.300,80	123.432,43	1.079.521,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	348.071,20	348.773,95	348.447,49	348.715,34	343.435,83	617.827,53	344.680,07	334.484,42	335.803,75	335.968,30	335.087,22	334.020,16	4.375.315,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	348.071,20	348.773,95	348.447,49	348.715,34	343.435,83	617.827,53	344.680,07	334.484,42	335.803,75	335.968,30	335.087,22	334.020,16	4.375.315,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.022.245,84	3.878.028,32	3.962.182,51	3.926.826,05	4.047.843,49	6.518.308,67	3.257.838,40	3.762.867,72	4.013.934,04	4.133.588,57	4.090.452,46	4.039.204,79	49.653.320,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.516.169,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.016.169,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**49.653.320,86**	**50.15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.468.731,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.795.295,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.121.858,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6723411C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 1º SEMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.538,55	132.954,68	132.954,69	138.544,01	132.954,68	145.101,01	144.859,83	149.198,92	128.080,97	125.792,89	125.792,89	122.519,06	1.649.292,18	
Pessoal Ativo	170.538,55	132.954,68	132.954,69	138.544,01	132.954,68	145.101,01	144.859,83	149.198,92	128.080,97	125.792,89	125.792,89	122.519,06	1.649.292,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.929,82	112.492,44	112.492,44	117.716,11	112.492,44	124.100,30	126.208,38	130.573,65	109.421,23	106.605,38	106.605,38	103.899,74	1.404.537,31	
Obrigações Patronais	28.608,73	20.462,24	20.462,25	20.827,90	20.462,24	21.000,71	18.651,45	18.625,27	18.659,74	19.187,51	19.187,51	18.619,32	244.754,87	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	170.538,55	132.954,68	132.954,69	138.544,01	132.954,68	145.101,01	144.859,83	149.198,92	128.080,97	125.792,89	125.792,89	122.519,06	1.649.292,18	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	96.474.431,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.374.431,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.649.292,18	1,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.782.465,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.493.342,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.204.219,27	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980 Date: 2021.07.28 14:58:34 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 2

Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902 Date: 2021.07.28 17:34:30 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 3

Digitally signed by JOAO PEDRO DE AMORIM:32136528904 Date: 2021.07.29 07:43:35 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:99F37FA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA – 3º BIMESTRE 2021

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Maio Até Junho
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Maio Até Junho (d)	Até Junho (e)	Maio Até Junho (f)	Até Junho (g)		
PROJETO (I)										
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total do Projeto		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Total dos Projetos		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	179.354,00	0,00	179.354,00	41.916,09	103.517,87	41.916,09	103.517,87	57,72	75.836,13
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	30.000,00	0,00	30.000,00	7.020,27	19.956,66	7.020,27	19.956,66	66,52	10.043,34
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.500,00	1.000,00	9.500,00	567,78	7.599,23	1.589,76	4.521,44	47,59	4.978,56
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.685,41	6.440,35	1.037,52	3.049,67	30,50	6.950,33
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	(500,00)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		**233.854,00**	**0,00**	**233.854,00**	**51.189,55**	**137.514,11**	**51.563,64**	**131.045,64**	**56,04**	**102.808,36**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	9.700,00	1.492,93	3.127,14	18,39	13.872,86
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**9.700,00**	**1.492,93**	**3.127,14**	**10,42**	**26.872,86**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	223.660,00	43.426,91	267.086,91	72.198,27	174.879,67	110.631,91	154.896,06	57,99	112.190,85
Total da Atividade		**223.660,00**	**43.426,91**	**267.086,91**	**72.198,27**	**174.879,67**	**110.631,91**	**154.896,06**	**57,99**	**112.190,85**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	130.000,00	70.000,00	200.000,00	59.061,60	115.863,60	53.018,33	95.302,57	47,65	104.697,43
Total da Atividade		**135.000,00**	**70.000,00**	**205.000,00**	**59.061,60**	**115.863,60**	**53.018,33**	**95.302,57**	**46,49**	**109.697,43**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	137.000,00	60.000,00	197.000,00	49.494,43	103.841,35	79.055,97	79.055,97	40,13	117.944,03
Total da Atividade		**137.000,00**	**60.000,00**	**197.000,00**	**49.494,43**	**103.841,35**	**79.055,97**	**79.055,97**	**40,13**	**117.944,03**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	98.223,00	0,00	98.223,00	24.853,30	92.212,36	24.853,30	92.212,36	93,88	6.010,64
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	16.000,00	0,00	16.000,00	4.352,77	8.156,47	4.352,77	8.156,47	50,98	7.843,53
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	25.000,00	(5.200,00)	19.800,00	2.258,36	8.036,42	2.258,36	8.036,42	40,59	11.763,58
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.105,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	616,00	0,00	616,00	24,64	1.884,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00	2.500,00	7.500,00	(1.137,53)	3.185,62	574,20	3.185,62	42,47	4.314,38
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	2.000,00	2.000,00	163,38	1.913,16	440,78	440,78	22,04	1.559,22
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.668,50	0,00	2.668,50	88,95	331,50
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	11.000,00	3.000,00	14.000,00	5.291,74	10.641,73	703,67	5.075,55	36,25	8.924,45
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	280.044,27	280.044,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.044,27
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	3.000,00	(900,00)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.000,00	2.100,00	12.100,00	3.600,00	10.800,00	3.600,00	10.800,00	89,26	1.300,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	4.500,00	(1.500,00)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.969,00	0,00	170,00	2,83	5.830,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10029	0,00	8.380,85	8.380,85	4.760,00	4.918,38	158,38	158,38	1,89	8.222,47
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	12.320,97	12.320,97	3.568,39	3.568,39	232,65	232,65	1,89	12.088,32
Total da Atividade		**191.463,00**	**352.746,09**	**544.209,09**	**47.710,41**	**150.686,03**	**37.174,11**	**131.752,73**	**24,21**	**412.456,36**
Total das Atividades		**952.977,00**	**526.173,00**	**1.479.150,00**	**279.654,26**	**692.484,76**	**332.936,89**	**595.180,11**	**40,24**	**883.969,89**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**953.477,00**	**526.173,00**	**1.479.650,00**	**279.654,26**	**692.484,76**	**332.936,89**	**595.180,11**	**40,22**	**884.469,89**

Rio Negro, 29 de julho de 2021.

ELIANE VALERIO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social – SAS

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:5194A2A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	250.144,10	2.076.264,83	2.256.302,35	840,00	69.266,58	66.474,07	9.054.794,52	6.598.553,47	6.597.776,28	2.041.410,74	482.081,57	551.348,15
Executivo	250.144,10	2.076.264,83	2.256.302,35	840,00	69.266,58	66.474,07	8.999.794,52	6.598.553,47	6.597.776,28	2.041.410,74	427.081,57	496.348,15

Controle Interno - Ci	0,00	52,75	52,75	0,00	0,00	0,00	457,84	298,49	277,95	159,35	20,54	20,54
Desconcentração Territorial	0,00	4.102,08	4.102,08	0,00	0,00	0,00	4.151,97	2.488,98	2.488,98	1.662,99	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	51.059,92	50.219,92	840,00	0,00	5.374,51	21.908,27	6.404,93	6.404,93	15.200,52	5.677,33	5.677,33
Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro	285,15	2.748,95	2.748,95	0,00	285,15	725,64	19.387,37	15.061,60	14.631,12	0,00	5.481,89	5.767,04
Procuradoria Geral do Município - Pgm	0,00	7.085,46	7.085,46	0,00	0,00	0,00	20.202,32	3.573,55	3.573,55	1.070,96	15.557,81	15.557,81
Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - Sama	0,00	184.154,24	184.154,24	0,00	0,00	0,00	467.107,69	391.481,02	391.481,02	43.137,74	32.488,93	32.488,93
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-seplan	0,00	53,44	53,44	0,00	0,00	0,00	5.221,56	4.113,88	4.113,88	1.036,24	71,44	71,44
Sec. M. Saúde-sms/fundo M. de Saúde-fms	0,00	256.476,71	256.476,71	0,00	0,00	43,80	1.654.140,59	848.594,63	848.594,63	731.028,39	74.561,37	74.561,37
Sec. Munic de Cultura e Turismo - Sectur	180.585,50	283.516,45	464.101,95	0,00	0,00	60.237,50	348.288,35	200.797,78	200.797,78	128.832,95	78.895,12	78.895,12
Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	29.591,71	29.381,71	0,00	210,00	92,62	199.636,43	121.037,28	120.942,25	57.951,10	20.835,70	21.045,70
Secretaria M de Assistência Social - Sas	0,00	59.896,87	59.834,05	0,00	62,82	0,00	199.170,46	121.066,99	120.856,39	77.624,06	690,01	752,83
Secretaria M de Indústria e Comércio-sic	0,00	13.597,30	13.597,30	0,00	0,00	0,00	6.129,76	4.342,66	4.342,66	927,10	860,00	860,00
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	31.197,94	31.197,94	0,00	0,00	0,00	74.977,88	59.714,92	59.714,92	10.621,12	4.641,84	4.641,84
Secretaria Municipal da Fazenda - Smf	0,00	68.517,44	68.517,44	0,00	0,00	0,00	155.229,37	24.627,43	24.627,43	114.792,57	15.809,37	15.809,37
Secretaria Municipal de Educação - Smed	599,74	480.892,71	481.492,45	0,00	0,00	0,00	3.083.437,33	2.792.103,53	2.792.082,99	215.482,50	75.871,84	75.871,84
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	68.673,71	603.320,86	603.285,96	0,00	68.708,61	0,00	2.740.347,33	2.002.845,80	2.002.845,80	641.883,15	95.618,38	164.326,99
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	217.123,71	216.877,20	246,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	217.123,71	216.877,20	246,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno - Ci	0,00	333,05	333,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconcentração Territorial	0,00	533,12	533,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	574,87	574,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município - Pgm	0,00	3.704,74	3.704,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - Sama	0,00	3.875,85	3.875,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-seplan	0,00	2.107,98	2.107,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. Saúde-sms/fundo M. de Saúde-fms	0,00	69.958,25	69.958,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic de Cultura e Turismo - Sectur	0,00	2.950,51	2.950,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	10.618,83	10.618,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M de Assistência Social - Sas	0,00	4.650,67	4.404,16	246,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M de Indústria e Comércio-sic	0,00	1.321,34	1.321,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	827,47	827,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda - Smf	0,00	6.064,96	6.064,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação - Smed	0,00	93.517,32	93.517,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	0,00	16.084,75	16.084,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**250.144,10**	**2.293.388,54**	**2.473.179,55**	**1.086,51**	**69.266,58**	**66.474,07**	**9.054.794,52**	**6.598.553,47**	**6.597.776,28**	**2.041.410,74**	**482.081,57**	**551.348,15**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2021, às 16:39:23.												
NOTA:												

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:5DD47500

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2021

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.743.961,52	8.373.105,74	8.669.447,03	7.715.340,02	8.877.570,94	11.166.201,06	9.613.744,42	9.711.033,69	9.238.914,00	9.211.634,28	11.218.468,08	9.762.074,71	114.301.495,49	112.740.619,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.550.131,67	1.322.521,47	1.204.818,62	1.085.496,97	1.246.252,63	1.290.059,10	918.349,79	1.219.357,02	1.350.342,65	1.360.835,97	3.106.751,40	1.255.962,15	16.910.879,44	19.306.149,00
IPTU	613.737,73	261.060,20	163.564,10	160.107,65	160.249,73	183.667,03	65.666,28	57.876,42	51.627,69	491.365,82	2.249.102,10	262.455,19	4.720.479,94	4.848.600,00
ISS	435.610,77	558.291,04	567.318,61	432.560,15	448.623,44	454.403,80	305.340,15	517.795,04	516.790,19	448.990,81	433.907,78	489.690,19	5.609.321,97	6.098.200,00
ITBI	137.961,35	162.965,51	98.982,26	127.070,64	105.605,10	103.448,55	210.299,40	88.624,94	84.415,00	99.823,85	105.308,87	113.694,14	1.438.199,61	1.561.680,00
IRRF	194.912,68	164.808,51	209.242,56	187.773,94	331.589,40	384.709,98	46.473,79	170.971,79	216.488,68	206.738,60	187.760,85	227.847,65	2.529.318,43	2.543.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.909,14	175.396,21	165.711,09	177.984,59	200.184,96	163.829,74	290.570,17	384.088,83	481.021,09	113.916,89	130.671,80	162.274,98	2.613.559,49	4.253.829,00
Contribuições	636.544,78	235.392,29	633.048,12	432.334,15	630.249,83	443.323,66	248.563,94	629.815,44	421.960,86	529.261,39	540.098,08	511.261,51	5.891.854,05	5.676.103,00
Receita Patrimonial	814.735,88	22.129,73	(249.756,24)	103.572,12	913.562,17	1.338.374,70	78.231,43	36.296,95	300.866,10	771.831,98	497.409,97	752.572,46	5.379.827,25	8.756.071,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	792.038,72	9.977,81	(262.686,23)	90.560,10	900.235,15	1.323.856,54	74.620,64	13.952,54	297.325,19	759.339,85	483.646,42	106.642,28	4.589.509,01	8.534.602,36
Outras Receitas Patrimoniais	22.697,16	12.151,92	12.929,99	13.012,02	13.327,02	14.518,16	3.610,79	22.344,41	3.540,91	12.492,13	13.763,55	645.930,18	790.318,24	221.469,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.755,62	2.316,79	793,50	4.987,62	3.444,01	199,30	329,02	693,14	3.769,49	7.076,39	6.190,88	6.625,91	41.181,67	58.148,00
Transferências Correntes	7.726.885,13	6.779.269,17	7.002.709,08	6.078.677,64	6.072.407,21	8.081.878,68	8.363.893,10	7.791.432,29	7.146.950,09	6.532.033,31	7.056.491,18	7.205.624,19	85.838.251,07	78.699.880,04
Cota-Parte do FPM	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	29.369.565,41	29.276.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.405.826,73	1.377.895,59	1.775.648,02	1.638.244,55	1.545.643,16	1.959.910,32	1.686.461,78	1.613.587,67	2.046.303,30	1.669.549,94	1.542.902,20	2.156.330,31	20.418.303,57	19.760.000,00
Cota-Parte do IPVA	127.896,33	136.362,37	132.167,55	109.277,54	92.596,65	102.238,56	1.421.874,57	553.497,61	417.460,27	372.972,42	354.290,07	263.513,62	4.084.147,56	4.368.000,00
Cota-Parte do ITR	176,72	992,28	7.970,68	93.648,73	501,83	223,52	34,43	62,42	360,74	1.909,72	223,21	316,94	106.421,22	104.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.329,06	23.510,90	27.616,37	31.605,81	34.645,42	36.438,00	29.556,25	24.780,93	29.425,50	29.512,40	28.525,42	26.166,81	342.112,87	291.200,00
Transferências do FUNDEB	1.244.112,89	1.141.407,92	1.325.727,47	1.343.321,94	1.369.530,52	1.558.356,44	1.911.291,81	1.556.822,64	1.676.187,64	1.395.661,93	1.373.688,84	1.672.938,76	17.569.048,80	16.798.348,79
Outras Transferências Correntes	2.311.039,13	2.436.398,31	2.394.258,05	1.060.393,70	640.829,42	863.034,97	720.349,10	642.178,54	697.927,27	679.606,75	893.039,74	609.596,66	13.948.651,64	8.102.331,25
Outras Receitas Correntes	10.908,44	11.476,29	77.833,95	10.271,52	11.655,09	12.365,62	4.377,14	33.438,85	15.024,81	10.595,24	11.526,57	30.028,49	239.502,01	244.268,00
DEDUÇÕES (II)	1.779.368,60	671.767,65	803.096,54	1.025.833,41	2.099.947,81	2.415.224,49	1.209.389,00	1.539.998,72	1.437.590,89	1.884.438,33	1.661.322,40	1.299.086,60	17.827.064,44	20.992.905,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendimento de Aplicação Financeira do RPPS	1.147.748,81	22.123,46	137.200,12	281.489,29	1.278.186,58	1.483.975,83	62.939,30	390.193,27	468.767,84	983.416,98	693.641,33	304.780,44	7.254.463,25	10.569.665,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	9.351,96	9.351,96	9.351,96	9.351,96	9.351,96	10.778,81	0,00	31.340,11	14.257,26	9.689,34	9.689,34	9.689,34	132.204,00	110.600,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	622.267,83	640.292,23	656.544,46	734.992,16	812.409,27	920.469,85	1.146.449,70	1.118.465,34	954.565,79	891.332,01	957.991,73	984.616,82	10.440.397,19	10.312.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.964.592,92**	**7.701.338,09**	**7.866.350,49**	**6.689.506,61**	**6.777.623,13**	**8.750.976,57**	**8.404.355,42**	**8.171.034,97**	**7.801.323,11**	**7.327.195,95**	**9.557.145,68**	**8.462.988,11**	**96.474.431,05**	**91.747.714,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.964.592,92**	**7.701.338,09**	**7.866.350,49**	**6.689.506,61**	**6.777.623,13**	**8.750.976,57**	**8.404.355,42**	**8.171.034,97**	**7.801.323,11**	**7.327.195,95**	**9.557.145,68**	**8.462.988,11**	**96.474.431,05**	**91.747.714,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.964.592,92**	**7.701.338,09**	**7.866.350,49**	**6.689.506,61**	**6.777.623,13**	**8.650.976,57**	**8.404.355,42**	**8.171.034,97**	**7.801.323,11**	**7.327.195,95**	**9.557.145,68**	**8.462.988,11**	**96.374.431,05**	**91.747.714,40**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/07/2021, às 09:32:08.														
NOTA:														

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:68DC88FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.811.830,82	3.814.735,06	3.845.068,41	3.848.735,30	5.918.600,63	4.674.144,49	3.833.019,98	3.843.162,81	3.939.077,99	4.173.486,58	4.287.980,27	5.875.955,44	51.865.797,78	285,38
Pessoal Ativo	3.143.244,26	3.143.862,93	3.169.874,76	3.166.096,27	4.901.728,78	3.986.924,50	3.139.093,86	3.136.417,35	3.236.055,96	3.437.809,19	3.549.504,80	4.769.312,08	42.779.924,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.828.493,56	2.832.292,43	2.856.614,79	2.855.663,30	4.328.716,96	3.679.224,47	2.862.324,34	2.856.330,77	2.955.451,34	3.118.357,04	3.229.348,04	4.445.765,40	38.848.582,44	0,00
Obrigações Patronais	279.053,98	276.458,50	278.064,37	275.488,17	538.568,62	273.089,63	276.769,52	280.086,58	280.604,62	319.452,15	320.156,76	323.546,68	3.721.339,58	0,00
Benefícios Previdenciários	35.696,72	35.112,00	35.195,60	34.944,80	34.443,20	34.610,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.002,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	668.586,56	670.872,13	675.193,65	682.639,03	1.016.871,85	687.219,99	693.926,12	706.745,46	703.022,03	735.677,39	738.475,47	1.106.643,36	9.085.873,04	285,38
Aposentadorias, Reserva e Reformas	568.813,58	571.099,15	575.587,87	580.316,25	866.889,82	582.048,29	588.164,45	603.381,65	602.814,85	625.046,44	634.332,79	951.714,59	7.750.209,73	285,38
Pensões	98.268,18	98.268,18	98.268,18	100.985,18	148.644,43	103.834,10	105.761,67	103.363,81	100.207,18	110.630,95	104.142,68	154.928,77	1.327.303,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.504,80	1.504,80	1.337,60	1.337,60	1.337,60	1.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.360,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	712.849,17	718.824,95	715.899,91	720.490,31	1.045.945,38	942.672,56	701.525,48	749.212,12	736.364,99	823.006,49	920.182,59	1.171.624,13	9.958.598,08	285,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.262,61	47.952,82	39.545,08	37.851,28	30.234,71	255.452,57	7.599,36	42.466,66	29.132,76	21.855,73	10.928,76	60.629,72	627.912,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.161,18	0,00	(1.161,18)	0,00	0,00	0,00	4.210,20	65.473,37	170.778,36	4.351,05	244.812,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	668.586,56	670.872,13	675.193,65	682.639,03	1.016.871,85	687.219,99	693.926,12	706.745,46	703.022,03	735.677,39	738.475,47	1.106.643,36	9.085.873,04	285,38
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.098.981,65	3.095.910,11	3.129.168,50	3.128.244,99	4.872.655,25	3.731.471,93	3.131.494,50	3.093.950,69	3.202.713,00	3.350.480,09	3.367.797,68	4.704.331,31	41.907.199,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.474.431,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.374.431,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.907.199,70	43,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.042.192,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.440.083,13	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.837.973,49	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/07/2021, às 17:16:37.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0429CDC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE DE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	114.505.784,35
Previsão Atualizada	117.708.068,89
Receitas Realizadas	59.204.004,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.810.586,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.936.727,67
Créditos Adicionais	10.012.870,84
Dotação Atualizada	117.949.598,51
Despesas Empenhadas	56.285.165,75
Despesas Liquidadas	45.176.931,23
Despesas Pagas	44.758.835,11
Superávit Orçamentário	14.027.073,54
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	56.285.165,75
Despesas Liquidadas	45.176.931,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	96.474.431,05
Receita Corrente Líquida ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.474.431,05
Receita Corrente Líquida ajustado para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.374.431,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	(16.616,39)

Receitas Previdenciárias Realizadas	4.616.388,90			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.633.005,29			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.633.005,29			
Resultado Previdenciário	(16.616,39)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado Até Junho(b)**	**% em Relação à Meta(b/a)**
Resultado Nominal - Acima da Linha	(3.597.421,78)		4.164.261,95	(115,76)
Resultado Primário - Acima da Linha	(6.323.891,75)		4.401.311,25	(69,60)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo apagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.543.532,64	1.086,51	2.473.179,55	69.266,58
Poder Executivo	2.543.532,64	1.086,51	2.473.179,55	69.266,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.121.268,59	2.041.410,74	6.597.776,28	482.081,57
Poder Executivo	9.066.268,59	2.041.410,74	6.597.776,28	427.081,57
Poder Legislativo	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.664.801,23	2.042.497,25	9.070.955,83	551.348,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Junho**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.104.030,82		25,00	16,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.239.052,60		60,00	54,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**		**Limite Constitucional Anual**	**% Aplicado Até Junho**
			% Mínimo a Aplicar Exer.	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.730.185,29		15,00	25,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2021, às 14:54:45.				
NOTA:				

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:1F6B2828

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL – 1º SEMESTRE 2021

	MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: Consolidado
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	102.427.979,40	52.702.447,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.306.149,00	9.211.598,98
IPTU	4.848.600,00	3.178.093,50
ISS	6.098.200,00	2.712.514,16
ITBI	1.561.680,00	702.166,20
IRRF	2.543.840,00	1.056.281,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.253.829,00	1.562.543,76
Contribuições	5.676.103,00	2.880.961,22
Receita Patrimonial	8.756.071,36	2.437.208,89
Aplicações Financeiras (II)	8.534.602,36	1.735.526,92
Outras Receitas Patrimoniais	221.469,00	701.681,97
Transferências Correntes	68.387.240,04	38.043.002,77
Cota-Parte do FPM	23.868.000,00	12.798.012,87
Cota-Parte do ICMS	15.808.000,00	8.572.108,24
Cota-Parte do IPVA	3.494.400,00	2.706.892,10
Cota-Parte do ITR	83.200,00	2.326,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	16.798.348,79	9.586.591,62
Outras Transferências Correntes	8.335.291,25	4.377.071,90
Demais Receitas Correntes	302.416,00	129.675,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	302.416,00	129.675,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	93.893.377,04	50.966.920,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.993.557,81	3.102.667,30
Operações de Crédito (VI)	1.040.000,00	803.670,35
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.200,00	2.071,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.200,00	2.071,65
Transferências de Capital	7.908.357,81	2.296.925,30
Convênios	7.498.444,81	1.797.012,30
Outras Transferências de Capital	409.913,00	499.913,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.953.557,81	2.298.996,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	101.846.934,85	53.265.917,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2021

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.227.316,54	49.056.994,68	39.990.683,21	39.572.879,39	1.364.821,01	2.234.639,18	2.233.861,99
Pessoal e Encargos Sociais	53.332.128,57	25.307.108,20	25.298.610,37	25.064.603,91	346.039,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	812.500,00	421.772,55	421.772,55	421.772,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.082.687,97	23.328.113,93	14.270.300,29	14.086.502,93	1.018.781,62	2.234.639,18	2.233.861,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	95.414.816,54	48.635.222,13	39.568.910,66	39.151.106,84	1.364.821,01	2.234.639,18	2.233.861,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.070.483,92	2.692.797,97	2.202.449,04	2.202.449,04	891.481,34	4.363.914,29	4.363.914,29
Investimentos	12.448.983,92	1.349.770,03	859.421,10	859.421,10	891.481,34	4.363.914,29	4.363.914,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.621.500,00	1.343.027,94	1.343.027,94	1.343.027,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.448.983,92	1.349.770,03	859.421,10	859.421,10	891.481,34	4.363.914,29	4.363.914,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.669.056,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	114.532.857,14	49.984.992,16	40.428.331,76	40.010.527,94	2.256.302,35	6.598.553,47	6.597.776,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.401.311,25**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.323.891,75)	
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	176.652,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	413.702,01	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.164.261,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.597.421,78)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020	Até 1º Semestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.970.029,26	11.456.731,89
DEDUÇÕES (XXIX)	22.647.546,89	28.419.994,41
Disponibilidade de Caixa [1]	22.647.546,49	28.418.656,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.188.045,43	28.488.700,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.540.498,54	70.043,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.337,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(10.677.517,63)	(16.963.262,52)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**(27.640.780,15)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.470.454,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	893.364,54	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(29.217.870,38)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(28.980.821,08)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.810.586,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.810.586,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.569.056,68	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/07/2021, às 16:31:59.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0C0BE2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.096.331,31	1.462.281,92	1.615.823,48	1.603.409,86	1.688.825,96	2.508.128,24	2.047.205,96	2.091.414,38	1.827.521,63	1.723.301,98	1.978.176,73	2.092.621,48	22.735.042,93	21.674.505,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.698,97	64.124,65	77.515,82	48.366,87	62.404,66	125.146,69	112.222,50	39.016,77	62.900,71	60.644,41	139.370,27	136.469,03	977.881,35	732.900,00
IPTU	6.670,32	5.221,56	6.747,08	1.307,52	3.907,03	18.528,84	1.287,44	2.644,31	1.609,51	9.668,64	58.739,50	23.779,12	140.110,87	121.400,00
ISS	18.992,74	11.953,34	13.392,46	17.354,61	27.743,67	64.217,43	55.272,04	3.165,85	28.200,66	22.131,87	4.986,67	67.825,22	335.236,56	192.400,00
ITBI	3.516,70	22.332,93	35.545,70	10.566,78	6.834,92	7.903,46	38.199,24	7.323,42	9.973,27	7.307,13	46.727,66	15.821,31	212.052,52	162.500,00
IRRF	11.485,80	12.193,20	11.676,10	12.260,69	10.988,37	21.799,27	8.914,43	12.635,53	16.760,37	14.420,93	541,23	14.807,17	148.483,09	120.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.033,41	12.423,62	10.154,48	6.877,27	12.930,67	12.697,69	8.549,35	13.247,66	6.356,90	7.115,84	28.375,21	14.236,21	141.998,31	136.100,00
Contribuições	15.572,39	14.882,15	15.080,02	14.617,07	15.785,30	17.711,71	17.511,83	17.300,20	17.003,54	16.927,43	24.279,79	11.716,75	198.388,18	199.900,00
Receita patrimonial	649,23	258,49	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	243,54	1.328,34	2.231,67	4.036,49	6.443,66	16.517,14	109.605,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	649,23	258,49	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	243,54	1.328,34	2.231,67	4.036,49	6.443,66	16.517,14	38.905,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	224,93	235,23	108,54	712,82	0,00	108,54	225,70	273,63	16,40	496,12	262,23	251,03	2.915,17	186.500,00
Transferências correntes	2.029.445,77	1.381.195,85	1.521.545,77	1.538.800,97	1.609.430,99	2.363.636,12	1.915.971,54	2.033.984,70	1.745.680,12	1.641.923,29	1.809.475,58	1.936.828,68	21.527.919,38	20.366.100,00
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.138.500,00
Cota parte do ICMS	268.165,58	262.801,68	338.710,08	312.499,96	294.835,98	373.858,65	313.354,89	299.499,29	379.815,98	309.886,50	286.393,07	400.238,19	3.840.059,85	3.897.900,00
Cota parte do IPVA	4.556,53	10.400,24	7.203,74	5.286,22	4.226,53	12.009,73	124.110,59	61.428,29	40.323,39	28.557,21	40.947,36	26.810,15	365.859,98	349.300,00
Cota parte do ITR	5.461,04	317,15	6.520,66	29.485,40	3.297,87	3.180,20	1.656,71	5.888,23	11.102,64	610,29	618,45	596,55	68.735,19	95.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
Transferências da LC 61/1989	3.839,05	4.439,92	5.215,23	5.968,63	6.625,44	6.881,15	5.529,82	4.553,61	5.407,08	5.423,05	5.241,69	4.808,28	63.932,95	64.300,00
Transferências do FUNDEB	153.600,91	140.821,00	163.677,27	165.849,44	169.085,22	192.398,05	235.972,25	192.208,74	206.945,81	166.726,31	138.656,51	198.810,72	2.124.752,23	2.003.600,00
Outras transferências correntes	612.258,56	338.902,69	497.973,45	343.891,81	235.612,37	439.679,52	262.475,35	195.218,11	247.353,20	237.162,36	263.685,36	376.779,38	4.050.992,16	2.798.200,00
Outras receitas correntes	740,02	1.585,55	1.385,10	586,45	901,49	1.223,57	1.067,71	595,54	592,52	1.079,06	752,37	912,33	11.421,71	79.500,00

DEDUÇÕES (II)	173.187,69	180.294,26	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	258.275,89	247.606,59	281.426,47	272.247,48	2.911.542,59	2.935.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.187,69	180.294,26	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	258.275,89	247.606,59	281.426,47	272.247,48	2.911.542,59	2.935.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.923.143,62	1.281.987,66	1.443.844,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.241.176,88	1.763.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	1.696.750,26	1.820.374,00	19.823.500,34	18.739.205,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	47.750,00	0,00	0,00	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	468.750,00	80.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.923.143,62	1.281.987,66	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	1.696.750,26	1.629.374,00	19.354.750,34	18.659.205,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.923.143,62	1.281.987,66	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	1.696.750,26	1.629.374,00	19.354.750,34	18.659.205,50

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:74436A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MAIO A JUNHO DE 2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.933,49**	**426.728,33**	**294.101,43**	**0,00**	**148.560,39**	**5.738,29**	**394.706,62**	**189.866,57**	**189.866,57**	**0,00**	**210.578,34**	**359.138,73**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**15.933,49**	**426.728,33**	**294.101,43**	**0,00**	**148.560,39**	**5.738,29**	**394.706,62**	**189.866,57**	**189.866,57**	**0,00**	**210.578,34**	**359.138,73**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	514,33	4.766,22	4.156,22	0,00	1.124,33	1.921,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,44	3.045,77
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	1.442,78	1.442,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.265,56	24.886,57	23.559,08	0,00	5.593,05	1.872,00	94.692,01	14.277,06	14.277,06	0,00	82.286,95	87.880,00
SECRETARIA DE SAUDE	460,00	52.753,47	29.742,59	0,00	23.470,88	0,00	5.775,90	0,00	0,00	0,00	5.775,90	29.246,78
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	3.458,00	123.641,79	16.629,56	0,00	110.470,23	772,90	294.238,71	175.589,51	175.589,51	0,00	119.422,10	229.892,33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.327,60	217.408,48	217.498,48	0,00	5.237,60	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	5.477,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,00	1.829,02	1.072,72	0,00	2.664,30	931,65	0,00	0,00	0,00	0,00	931,65	3.595,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.933,49**	**426.728,33**	**294.101,43**	**0,00**	**148.560,39**	**5.738,29**	**394.706,62**	**189.866,57**	**189.866,57**	**0,00**	**210.578,34**	**359.138,73**

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4929A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2020 A JUNHO/2021	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM	**DESPESAS EXECUTADAS**

PESSOAL	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	631.468,59	596.043,05	617.880,56	632.630,08	726.868,40	1.235.734,64	781.927,82	693.013,31	685.818,98	700.583,20	726.088,69	738.746,85	8.766.804,17	0,00
Pessoal Ativo	618.017,68	584.232,76	603.958,77	620.348,29	713.766,61	1.216.693,44	771.364,91	679.354,90	670.869,07	685.172,29	713.091,58	717.256,94	8.594.127,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	513.754,62	480.742,60	497.474,24	511.218,15	600.712,63	1.007.482,99	655.667,06	564.823,52	549.513,76	565.001,50	591.053,92	595.687,31	7.133.132,30	0,00
Obrigações Patronais	104.263,06	103.490,16	106.484,53	109.130,14	113.053,98	209.210,45	115.697,85	114.531,38	121.355,31	120.170,79	122.037,66	121.569,63	1.460.994,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.786,91	3.786,91	3.786,91	3.786,91	3.786,91	7.573,82	3.786,91	3.786,91	3.786,91	3.786,91	3.786,91	3.786,91	49.229,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.620,38	2.620,38	2.620,38	2.620,38	2.620,38	5.240,76	2.620,38	2.620,38	2.620,38	2.620,38	2.620,38	2.620,38	34.064,94	0,00
Pensões	1.166,53	1.166,53	1.166,53	1.166,53	1.166,53	2.333,06	1.166,53	1.166,53	1.166,53	1.166,53	1.166,53	1.166,53	15.164,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.664,00	8.023,38	10.134,88	8.494,88	9.314,88	11.467,38	6.776,00	9.871,50	11.163,00	11.624,00	9.210,20	17.703,00	123.447,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	49.427,67	0,00	18.429,72	0,00	5.473,38	0,00	0,00	8.462,67	81.793,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	49.427,67	0,00	18.429,72	0,00	5.473,38	0,00	0,00	8.462,67	81.793,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	631.468,59	596.043,05	617.880,56	632.630,08	677.440,73	1.235.734,64	763.498,10	693.013,31	680.345,60	700.583,20	726.088,69	730.284,18	8.685.010,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.823.500,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	468.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.354.750,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.685.010,73	44,87%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.451.565,18	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.928.986,92	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.406.408,67	48,6%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/07/2021 14:45

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:52FDA03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	665.250,15	666.971,51	684.600,86	673.795,75	688.357,73	1.361.787,43	690.148,15	747.729,06	724.058,89	755.696,47	725.604,28	719.671,47	9.103.671,75	14.226,17
Pessoal Ativo	660.521,87	652.895,46	651.140,62	639.926,95	653.374,06	1.310.714,41	664.712,78	734.406,59	703.825,49	723.255,42	711.972,78	701.642,31	8.808.388,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.299,82	572.865,66	571.069,74	560.519,80	574.050,82	1.155.928,40	587.469,95	649.962,37	619.275,10	637.439,43	626.179,04	615.013,63	7.749.073,76	0,00
Obrigações Patronais	81.222,05	80.029,80	80.070,88	79.407,15	79.323,24	154.786,01	77.242,83	84.444,22	84.550,39	85.815,99	85.793,74	86.628,68	1.059.314,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	4.728,28	14.076,05	30.260,24	30.668,80	34.983,67	51.073,02	25.435,37	13.322,47	20.233,40	32.441,05	13.631,50	18.029,16	288.883,01	14.226,17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.461,49	11.084,03	13.049,37	13.740,73	13.153,08	12.853,25	12.348,91	98.690,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.461,49	0,00	0,00	1.467,95	0,00	0,00	0,00	23.929,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.084,03	13.049,37	12.272,78	13.153,08	12.853,25	12.348,91	74.761,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.084,03	13.049,37	12.272,78	13.153,08	12.853,25	12.348,91	74.761,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	665.250,15	666.971,51	684.600,86	673.795,75	688.357,73	1.339.325,94	679.064,12	734.679,69	710.318,16	742.543,39	712.751,03	707.322,56	9.004.980,89	14.226,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.338.673,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.138.673,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.019.207,06**	**47,13**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.334.883,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.818.139,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.301.395,51	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 09h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:74A57664

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.131.282,41	1.548.269,95	1.694.788,73	1.871.401,71	1.758.630,87	2.557.917,38	1.856.205,25	2.035.265,23	1.743.251,90	1.680.238,81	1.881.115,66	1.857.255,42	22.615.623,32	31.723.586,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.648,00	142.033,88	171.227,93	95.351,08	87.825,33	175.867,54	75.470,04	77.887,88	100.076,23	110.548,72	86.494,65	133.571,62	1.341.002,90	1.178.133,00
IPTU	10.105,83	57.272,91	95.421,17	24.666,80	15.231,75	17.092,72	3.680,59	5.189,34	2.628,23	4.411,62	7.265,24	10.674,83	253.641,03	412.621,00
ISS	21.656,49	11.199,87	7.049,13	10.658,93	9.806,88	14.220,60	8.845,97	10.607,16	28.316,05	9.746,26	12.745,72	8.458,27	153.311,33	97.388,00
ITBI	21.678,42	37.648,31	28.095,80	28.459,10	31.589,38	90.831,00	28.776,93	23.040,97	34.105,46	59.245,59	30.411,36	80.053,00	493.935,32	308.218,00
IRRF	29.150,90	27.579,14	27.650,11	27.560,15	29.252,46	50.366,45	29.682,65	34.875,26	33.052,52	35.300,64	34.489,99	33.148,46	392.108,73	324.019,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.056,36	8.333,65	13.011,72	4.006,10	1.944,86	3.356,77	4.483,90	4.175,15	1.973,97	1.844,61	1.582,34	1.237,06	48.006,49	35.887,00
Contribuições	25.962,97	37.099,92	27.005,74	27.046,83	35.942,05	37.291,07	37.565,14	35.216,67	40.119,89	39.999,34	24.016,58	41.150,49	408.416,69	639.497,00
Receita Patrimonial	2.977,16	515,61	441,63	241,81	395,61	491,84	430,51	399,88	1.711,65	3.067,78	5.406,29	7.198,07	23.277,84	95.553,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.977,16	515,61	441,63	241,81	395,61	491,84	430,51	399,88	1.711,65	3.067,78	5.406,29	7.198,07	23.277,84	95.553,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.203,64	750,00	1.166,82	1.382,95	1.300,00	1.873,83	240,00	223,90	1.280,82	2.441,24	37.115,02	1.539,90	51.518,12	25.904,00
Transferências Correntes	2.004.385,52	1.358.667,71	1.485.104,23	1.733.304,37	1.625.696,29	2.334.730,34	1.741.756,77	1.920.863,40	1.581.679,61	1.521.988,27	1.726.570,90	1.667.100,98	20.701.848,39	29.737.225,56
Cota-Parte do FPM	1.133.759,61	633.072,15	599.000,21	814.718,93	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.410.995,80	17.591.428,00
Cota-Parte do ICMS	432.933,32	424.333,19	546.822,13	504.507,85	475.990,67	603.566,89	381.725,53	360.031,53	456.581,14	372.518,10	344.487,00	481.130,90	5.384.628,25	7.770.174,00
Cota-Parte do IPVA	6.585,45	15.067,53	7.653,45	11.863,99	10.869,38	19.897,62	129.249,83	49.727,90	28.790,51	26.276,95	26.128,73	16.534,07	348.645,41	647.515,00
Cota-Parte do ITR	2.222,44	441,40	11.857,22	182.778,59	16.400,57	12.435,41	7.815,55	728,37	275,50	423,05	61,95	2.253,54	237.693,59	30.305,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.248,30	0,00	9.189,28	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	102.816,14	60.867,00
Transferências LC 61/1989	6.197,88	7.167,93	8.419,61	9.635,90	10.562,58	11.109,12	8.157,40	5.473,95	6.499,93	6.519,11	6.301,09	5.780,10	91.824,60	93.243,00
Transferências do FUNDEB	107.593,09	98.739,42	114.651,22	116.172,84	118.439,38	134.769,49	165.291,88	134.636,77	144.959,66	121.069,39	116.964,67	144.368,63	1.517.656,44	2.072.047,00
Outras Transferências Correntes	315.093,73	179.846,09	196.700,39	93.626,27	97.686,13	142.074,69	76.644,65	85.887,17	85.246,21	97.029,46	154.099,68	83.653,69	1.607.588,16	1.471.646,56
Outras Receitas Correntes	11.105,12	9.202,83	9.842,38	14.074,67	7.471,59	7.662,76	742,79	673,50	18.383,70	2.193,46	1.512,22	6.694,36	89.559,38	47.273,00
DEDUÇÕES (II)	206.371,18	214.104,64	215.399,52	276.921,17	281.914,12	332.217,00	299.964,06	340.067,91	270.294,80	260.777,90	291.101,37	287.815,76	3.276.949,43	5.000.420,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.371,18	214.104,64	215.399,52	276.921,17	281.914,12	332.217,00	299.964,06	340.067,91	270.294,80	260.777,90	291.101,37	287.815,76	3.276.949,43	5.000.420,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.924.911,23**	**1.334.165,31**	**1.479.389,21**	**1.594.480,54**	**1.476.716,75**	**2.225.700,38**	**1.556.241,19**	**1.695.197,32**	**1.472.957,10**	**1.419.460,91**	**1.590.014,29**	**1.569.439,66**	**19.338.673,89**	**26.723.165,56**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.924.911,23**	**1.334.165,31**	**1.479.389,21**	**1.594.480,54**	**1.476.716,75**	**2.025.700,38**	**1.556.241,19**	**1.695.197,32**	**1.472.957,10**	**1.419.460,91**	**1.590.014,29**	**1.569.439,66**	**19.138.673,89**	**26.723.165,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.924.911,23**	**1.334.165,31**	**1.479.389,21**	**1.594.480,54**	**1.476.716,75**	**2.025.700,38**	**1.556.241,19**	**1.695.197,32**	**1.472.957,10**	**1.419.460,91**	**1.590.014,29**	**1.569.439,66**	**19.138.673,89**	**26.723.165,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2021 as 10h e 09m.														

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6B54B273

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.643,64**	**1.298.788,42**	**432.960,68**	**431.660,68**	**3.392,58**	**981.378,80**	**981.378,80**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.643,64	1.298.788,42	432.960,68	431.660,68	3.392,58	981.378,80	981.378,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.643,64**	**1.298.788,42**	**432.960,68**	**431.660,68**	**3.392,58**	**981.378,80**	**981.378,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jul/2021 as 10h e 15m.												

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AEC81743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2020 a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.713,27	89.971,33	90.113,27	90.113,27	90.113,27	113.016,43	93.806,40	93.590,54	91.954,91	91.942,01	91.942,01	104.074,22	1.130.350,93	0,00
Pessoal Ativo	89.713,27	89.971,33	90.113,27	90.113,27	90.113,27	113.016,43	93.806,40	93.590,54	91.954,91	91.942,01	91.942,01	104.074,22	1.130.350,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.036,04	74.294,10	74.436,04	74.436,04	74.436,04	92.296,72	78.036,04	77.378,79	75.878,92	75.866,02	75.866,02	87.998,23	934.959,00	0,00
Obrigações Patronais	15.677,23	15.677,23	15.677,23	15.677,23	15.677,23	20.719,71	15.770,36	16.211,75	16.075,99	16.075,99	16.075,99	16.075,99	195.391,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.713,27	89.971,33	90.113,27	90.113,27	90.113,27	113.016,43	93.806,40	93.590,54	91.954,91	91.942,01	91.942,01	104.074,22	1.130.350,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.735.719,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.735.719,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.130.350,93	1,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.004.143,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.803.935,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.603.728,83	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 28/07/2021, às 10:07:04.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2021			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente Da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9179C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Semestre**	**Até 2º Semestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.516.277,00	1.516.277,00	2.750,88	692.221,44	100,00	824.055,56	2.834,88	661.691,55	100,00	854.585,45	30.529,89
LEGISLATIVA	1.516.277,00	1.516.277,00	2.750,88	692.221,44	100,00	824.055,56	2.834,88	661.691,55	100,00	854.585,45	30.529,89
Ação Legislativa	1.516.277,00	1.516.277,00	2.750,88	692.221,44	100,00	824.055,56	2.834,88	661.691,55	100,00	854.585,45	30.529,89
TOTAL (III) = (I + II)	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**	**2.750,88**	**692.221,44**	**100,00**	**824.055,56**	**2.834,88**	**661.691,55**	**100,00**	**854.585,45**	**30.529,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:43:55.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43CB3586

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:48:42.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E04A9F26

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 07/07/2021, às 06:53:27.												
NOTA:												

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta Da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19172B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2020 A 06/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2020 A 06/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**		
RECEITASCORRENTES(I)	7.345.488,47	4.767.445,04	5.296.195,62	5.688.152,39	5.170.053,42	7.873.808,86	5.828.831,27	5.824.949,42	6.827.675,54	5.425.402,37	5.702.463,79	5.563.004,10	71.313.470,29	72.718.186,62
Receita Tributária	358.612,18	480.893,56	400.114,56	419.931,47	234.374,21	457.392,38	451.680,17	502.151,12	1.684.448,65	494.437,36	483.614,28	471.621,29	6.439.271,23	6.142.714,34
IPTU	71.700,37	78.001,99	75.801,95	44.862,36	40.453,94	55.561,09	56.974,94	152.853,60	783.644,36	78.980,16	77.159,36	76.522,06	1.592.516,18	1.880.393,34
ISS	76.108,23	82.084,78	73.353,91	104.214,75	76.130,30	107.030,80	97.169,18	88.410,60	69.613,41	79.809,26	111.263,25	102.497,18	1.067.685,65	1.154.299,48
ITBI	42.730,87	130.907,49	70.195,00	49.560,00	29.898,22	68.315,00	72.908,69	29.654,00	202.482,53	108.397,60	82.390,62	57.515,99	944.956,01	528.931,65
IRRF	118.453,20	118.428,30	119.303,05	189.166,37	47.843,13	189.012,19	176.940,87	134.818,51	140.669,12	145.524,26	137.330,95	131.200,74	1.648.690,69	1.356.865,27
Outras Receitas Tributárias	49.619,51	71.471,00	61.460,65	32.127,99	40.048,62	37.473,30	47.686,49	96.414,41	488.039,23	81.726,08	75.470,10	103.885,32	1.185.422,70	1.222.224,60
Receita de Contribuições	269.560,69	272.481,32	262.081,58	401.628,04	129.318,82	613.622,82	111.627,99	362.713,57	259.745,56	365.083,99	306.249,50	331.724,93	3.685.838,81	4.651.047,13
Receita Patrimonial	766.864,58	22.249,75	3.093,98	33.023,63	429.644,82	1.031.331,44	12.291,38	2.526,59	67.913,34	305.306,93	319.549,37	90.939,39	3.084.735,20	5.549.376,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	765.713,06	21.298,23	2.142,46	32.072,11	428.693,30	1.030.379,92	11.339,86	1.575,07	66.961,82	304.355,41	318.581,96	89.948,13	3.073.061,33	5.534.809,00
OutrasReceitas Patrimoniais	1.151,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	967,41	991,26	11.673,87	14.567,32
Receita Agropecuária	50,00	250,00	0,00	0,00	100,00	660,00	50,00	0,00	0,00	90,00	260,00	500,00	1.960,00	2.848,19
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	301.865,23	302.836,04	314.102,09	353.481,83	350.212,05	336.865,90	371.329,17	316.358,50	414.906,93	346.094,64	341.804,13	303.791,23	4.053.647,74	3.977.958,03
TransferênciasCorrentes	5.635.588,09	3.657.280,24	4.308.556,12	4.471.691,36	4.013.441,48	5.421.257,34	4.876.922,84	4.629.923,94	4.389.530,59	3.907.983,29	4.238.859,56	4.349.444,32	53.900.479,17	51.868.961,18
Cota-Parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	18.355.978,40	18.341.966,80
Cota-Parte do ICMS	966.391,88	947.313,87	1.220.614,02	1.126.160,28	1.062.504,34	1.347.279,42	1.015.085,72	965.774,53	1.224.766,17	999.269,41	923.705,46	1.290.620,21	13.089.485,31	13.899.895,73
Cota-Parte do IPVA	57.787,81	67.223,84	79.810,21	55.110,96	47.348,66	69.380,28	743.390,68	254.730,72	167.020,40	167.232,87	171.609,53	125.417,05	2.006.063,01	2.080.089,79
Cota-Partedo ITR	3.872,93	705,12	93.965,23	525.088,58	39.905,39	13.950,67	5.140,70	1.707,10	1.233,81	6.577,48	428,47	2.248,06	694.823,54	893.277,72
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências LC 61/1989	13.834,84	16.000,21	18.794,19	21.509,18	23.577,77	24.797,71	19.219,86	14.683,72	17.435,81	17.487,33	16.902,49	15.504,92	219.748,03	217.849,01
Transferências do FUNDEB	638.283,00	585.553,15	680.154,73	689.181,42	702.627,56	799.503,26	980.574,18	798.716,39	859.955,70	701.281,63	615.360,32	836.236,48	8.887.427,82	8.778.571,47
OutrasTransferênciasCorrentes	2.319.477,44	1.001.295,43	1.378.142,14	928.275,08	644.565,13	940.297,95	492.058,48	468.997,43	694.565,34	526.871,99	720.964,73	531.441,92	10.646.953,06	7.654.310,66
Outras Receitas Correntes	12.947,70	31.454,13	8.247,29	8.396,06	12.962,04	12.678,98	4.929,72	11.275,70	11.130,47	6.406,16	12.126,95	14.982,94	147.538,14	525.281,43
DEDUÇÕES (II)	1.330.789,01	596.168,01	613.255,23	897.579,74	986.134,13	2.094.437,60	706.530,67	831.765,64	794.048,26	996.277,74	1.048.201,05	847.077,85	11.742.264,93	15.267.394,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	920.868,29	175.177,38	156.299,08	319.828,46	445.980,08	1.486.880,22	25.672,69	154.160,03	221.601,40	454.866,86	462.426,35	246.941,90	5.070.702,74	8.011.698,68
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	3.533,31	0,00	5.163,63	5.444,98	5.444,98	5.267,84	3.782,81	63.159,30	279.840,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	403.016,37	414.086,28	450.051,80	570.846,93	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	567.001,88	535.965,90	580.506,86	596.353,14	6.608.402,89	6.975.856,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.779.371,26**	**5.122.300,60**	**4.993.183,78**	**6.033.627,28**	**4.429.124,63**	**4.654.262,74**	**4.715.926,25**	**59.571.205,36**	**57.450.791,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.729.371,26**	**5.122.300,60**	**4.993.183,78**	**6.033.627,28**	**4.429.124,63**	**4.654.262,74**	**4.715.926,25**	**59.521.205,36**	**57.100.791,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.729.371,26**	**5.122.300,60**	**4.993.183,78**	**6.033.627,28**	**4.429.124,63**	**4.654.262,74**	**4.715.926,25**	**59.521.205,36**	**57.100.791,79**

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:F9C5A809

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 07/2020 A 06/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2020 A 06/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)**	
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	2.569.802,66	2.642.269,97	2.704.093,74	2.585.571,45	2.688.852,90	5.517.654,96	2.862.495,74	2.792.134,13	2.929.767,65	2.941.704,94	2.779.663,92	2.893.406,18	35.907.418,24	0,00
Pessoal Ativo	2.002.560,71	2.048.378,71	2.123.393,10	2.033.458,74	2.102.754,97	4.370.315,51	2.268.351,04	2.186.605,52	2.333.099,75	2.287.391,97	2.166.558,80	2.282.987,16	28.205.855,98	0,00
Vencimentos,Vantagens eOutras Despesas Variáveis	1.740.406,15	1.785.227,16	1.861.007,00	1.770.543,45	1.837.323,71	3.842.307,08	2.007.874,26	1.917.059,72	2.056.530,94	2.005.675,43	1.895.967,79	1.986.658,71	24.706.581,40	0,00
Obrigações Patronais	260.258,38	261.158,13	260.538,54	261.116,35	263.632,32	526.160,87	260.476,78	269.545,80	276.568,81	281.716,54	270.591,01	296.328,45	3.488.091,98	0,00
Benefícios Previdenciários	1.896,18	1.993,42	1.847,56	1.798,94	1.798,94	1.847,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.182,60	0,00
PessoalInativo ePensionistas	549.611,95	564.233,76	549.961,21	552.112,71	552.112,71	1.088.024,45	578.637,20	578.229,14	582.517,90	595.705,47	598.955,12	597.684,02	7.387.785,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	503.811,23	517.455,46	503.115,49	505.266,99	505.266,99	995.243,03	527.671,50	527.263,44	530.012,52	544.207,65	543.849,69	539.908,64	6.743.072,63	0,00
Pensões	45.800,72	46.778,30	46.845,72	46.845,72	46.845,72	92.781,42	50.965,70	50.965,70	52.505,38	51.497,82	55.105,43	57.775,38	644.713,01	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentesdeContratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	17.630,00	29.657,50	30.739,43	0,00	33.985,22	59.315,00	15.507,50	27.299,47	14.150,00	58.607,50	14.150,00	12.735,00	313.776,62	0,00
Despesa com Pessoal não ExecutadaOrçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	549.722,75	569.794,12	585.266,85	552.112,71	582.316,42	1.522.575,41	603.200,66	581.460,42	776.381,03	706.053,67	657.133,98	712.678,11	8.398.696,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	110,80	19.921,85	32.847,66	0,00	30.203,71	434.550,96	18.121,32	3.231,28	193.863,13	99.175,04	51.840,14	114.994,09	998.859,98	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.457,98	0,00	0,00	0,00	6.442,14	0,00	0,00	11.173,16	6.338,72	0,00	26.412,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
InativosePensionistas com Recursos Vinculados	549.611,95	549.872,27	549.961,21	552.112,71	552.112,71	1.088.024,45	578.637,20	578.229,14	582.517,90	595.705,47	598.955,12	597.684,02	7.373.424,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)	2.020.079,91	2.072.475,85	2.118.826,89	2.033.458,74	2.106.536,48	3.995.079,55	2.259.295,08	2.210.673,71	2.153.386,62	2.235.651,27	2.122.529,94	2.180.728,07	27.508.722,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBREA RCLAJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.571.205,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.521.205,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa + IIIb)	27.508.722,11	46,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	32.141.450,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	30.534.378,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	28.927.305,80	48,6%

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:EBDB0344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	julho 2020	**agosto 2020**	**setembro 2020**	**outubro 2020**	**novembro 2020**	**dezembro 2020**	**janeiro 2021**	**fevereiro 2021**	**março 2021**	**abril 2021**	**maio 2021**	**junho 2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	705.005,84	706.505,01	711.559,16	709.896,90	717.640,64	1.428.969,08	729.357,07	768.709,18	780.140,56	793.071,37	801.395,48	801.336,26	9.653.586,55	0,00
Pessoal Ativo	12.446,46	11.419,34	11.419,33	11.419,33	11.419,33	21.761,89	7.665,85	8.012,35	10.758,54	11.364,81	13.781,38	11.364,81	142.833,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	692.559,38	695.085,67	700.139,83	698.477,57	706.221,31	1.407.207,19	721.691,22	760.696,83	769.382,02	781.706,56	787.614,10	789.971,45	9.510.753,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	692.559,38	695.085,67	700.139,83	698.477,57	706.221,31	1.407.207,19	721.691,22	760.696,83	769.382,02	781.706,56	787.614,10	789.971,45	9.510.753,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	692.559,38	695.085,67	700.139,83	698.477,57	706.221,31	1.407.207,19	721.691,22	760.696,83	769.382,02	781.706,56	787.614,10	789.971,45	9.510.753,13	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.446,46	11.419,34	11.419,33	11.419,33	11.419,33	21.761,89	7.665,85	8.012,35	10.758,54	11.364,81	13.781,38	11.364,81	142.833,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							142.833,42							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.915.738,28
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.0 %	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 0,00% sobre Limite Máximo	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 47m.	

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D8DC644D

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.020 A JUNHO/2.021

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	404.753,89	443.558,35	446.018,88	443.569,68	441.891,14	838.545,25	405.707,47	469.078,90	437.365,51	438.719,16	442.227,83	440.733,47	5.652.169,53	4.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	325.731,21	71.806,80	8.066,06	60.850,46	332.170,04	504.083,60	40.560,36	122,65	112.745,67	188.129,33	264.000,60	45.657,26	1.953.924,04	2.525.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	217.261,97	217.261,97	217.261,97	217.261,97	217.261,97	243.964,82	190.559,12	216.260,97	217.661,38	217.661,38	567.755,92	569.471,27	3.309.644,71	3.570.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos **DEDUÇÕES (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Receitas Correntes	947.747,07	732.627,12	671.346,91	721.682,11	991.323,15	1.586.593,67	636.826,95	685.462,52	767.772,56	844.509,87	1.273.984,35	1.055.862,00	10.915.738,28	10.445.000,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	947.747,07	732.627,12	671.346,91	721.682,11	991.323,15	1.586.593,67	636.826,95	685.462,52	767.772,56	844.509,87	1.273.984,35	1.055.862,00	10.915.738,28	10.445.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 27m.														

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D4D0081C

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**724.898,51**	**0,00**	**0,00**	**-132,34**	**725.030,85**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,08**	**728.130,93**
PODER EXECUTIVO	724.898,51	0,00	0,00	-132,34	725.030,85	3.100,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,08	728.130,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**
PODER EXECUTIVO	73,45	0,00	0,00	0,00	73,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,45
TOTAL (III) = (I + II)	**724.971,96**	**0,00**	**0,00**	**-132,34**	**725.104,30**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,08**	**728.204,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/jul/2021 as 09h e 30m.												

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:3244EA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF - ANEXO I

Município de Tijucas do Sul – PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	126.845,80	120.590,00	127.697,25	121.920,77	121.920,77	153.031,39	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	129.297,58	151.408,02	1.557.992,95	0,00
Pessoal Ativo	126.845,80	120.590,00	127.697,25	121.920,77	121.920,77	153.031,39	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	129.297,58	151.408,02	1.557.992,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.808,90	101.229,09	108.273,93	103.055,40	103.055,40	121.580,26	109.522,24	104.045,94	104.437,98	110.295,20	109.288,14	132.040,88	1.314.633,36	0,00
Obrigações Patronais	19.036,90	19.360,91	19.423,32	18.865,37	18.865,37	31.451,13	19.397,43	19.015,14	19.095,50	19.471,94	20.009,44	19.367,14	243.359,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	126.845,80	120.590,00	127.697,25	121.920,77	121.920,77	153.031,39	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	129.297,58	151.408,02	1.557.992,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	57.529.737,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.529.737,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.557.992,95	2,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.451.784,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.279.195,01	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.106.605,80	5,40

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:B1ACD2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.516.604,63	2.245.963,75	2.108.802,20	2.009.319,36	2.054.762,24	3.276.950,39	2.632.175,29	2.507.260,88	2.198.634,95	2.049.720,34	2.213.006,36	2.363.905,13	28.177.105,52	25.515.051,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.498,94	140.054,47	115.044,36	108.213,01	134.535,11	202.027,13	109.435,47	161.249,36	123.648,55	101.231,80	97.356,60	102.257,91	1.553.552,71	2.298.000,00
IPTU	45.250,39	14.890,67	12.172,28	9.634,62	19.786,59	40.080,35	13.045,26	8.382,84	10.604,56	10.957,84	8.315,07	7.705,53	200.826,00	320.000,00
ISS	16.403,04	19.309,86	21.812,63	15.316,39	20.122,78	27.750,59	42.581,09	41.929,15	37.021,25	26.174,84	26.518,22	31.268,89	326.208,73	405.000,00
ITBI	542,90	0,00	3.600,00	0,00	0,00	1.400,00	19.772,50	0,00	0,00	0,00	3.720,00	3.200,00	32.235,40	157.000,00
IRRF	45.908,39	35.148,76	32.305,71	40.031,60	55.866,82	112.239,78	4.757,82	76.616,62	37.550,69	37.441,15	40.212,99	38.320,32	556.400,65	510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.394,22	70.705,18	45.153,74	43.230,40	38.758,92	20.556,41	29.278,80	34.320,75	38.472,05	26.657,97	18.590,32	21.763,17	437.881,93	906.000,00
Contribuições	12.874,87	13.491,76	13.736,31	13.371,89	12.654,96	13.248,83	13.297,16	13.324,26	13.047,94	14.317,19	14.619,30	14.749,46	162.733,93	150.000,00
Receita Patrimonial	3.242,21	2.272,86	1.226,03	4.486,35	1.596,17	1.728,47	1.592,23	1.585,66	6.499,43	8.714,14	15.525,93	19.555,93	68.025,41	105.501,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.242,21	2.272,86	1.226,03	4.486,35	1.596,17	1.728,47	1.592,23	1.585,66	6.499,43	8.714,14	15.525,93	19.555,93	68.025,41	103.501,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.341.988,61	2.090.144,66	1.978.397,76	1.882.058,02	1.905.705,30	3.058.953,39	2.467.579,73	2.330.830,90	2.052.388,33	1.925.186,51	2.059.834,23	2.171.282,96	26.264.350,40	22.960.550,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.410.000,00
Cota-Parte do ICMS	423.164,43	414.698,86	534.483,41	493.123,94	465.250,22	589.947,76	441.390,48	419.814,88	532.396,60	434.374,87	401.533,66	561.022,86	5.711.201,97	5.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.054,60	37.057,67	26.445,06	21.103,57	16.489,35	24.816,56	178.138,84	91.976,27	85.452,91	64.636,31	74.283,87	41.898,43	697.353,44	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	263,83	1.656,29	38.335,32	13.604,11	11.109,39	10.871,05	12,00	546,10	102,54	12.510,80	716,77	89.728,20	25.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.057,99	7.006,18	8.229,61	9.418,46	10.324,23	10.858,43	8.396,82	6.382,92	7.579,22	7.601,60	7.347,37	6.739,87	95.942,70	75.000,00
Transferências do FUNDEB	272.846,86	250.321,32	290.745,76	294.604,48	301.336,00	508.901,80	439.758,03	358.200,31	385.664,34	307.126,31	241.791,65	366.228,13	4.017.524,99	3.750.000,00
Outras Transferências Correntes	623.300,63	757.283,63	614.592,29	349.652,74	202.953,81	577.690,63	416.152,58	179.256,09	186.017,14	217.787,31	248.433,74	265.891,49	4.639.012,08	2.100.550,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	397,74	1.190,09	270,70	992,57	40.270,70	270,70	3.050,70	270,70	25.670,30	56.058,87	128.443,07	0,00
DEDUÇÕES (II)	209.638,74	216.507,92	214.611,88	247.560,12	280.283,06	315.111,90	322.333,80	358.674,89	296.141,33	280.054,56	313.921,76	307.832,61	3.362.672,57	3.260.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.638,74	216.507,92	214.611,88	247.560,12	280.283,06	315.111,90	322.333,80	358.674,89	296.141,33	280.054,56	313.921,76	307.832,61	3.362.672,57	3.260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.306.965,89**	**2.029.455,83**	**1.894.190,32**	**1.761.759,24**	**1.774.479,18**	**2.961.838,49**	**2.309.841,49**	**2.148.585,99**	**1.902.493,62**	**1.769.665,78**	**1.899.084,60**	**2.056.072,52**	**24.814.432,95**	**22.255.051,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.306.965,89**	**2.029.455,83**	**1.894.190,32**	**1.761.759,24**	**1.774.479,18**	**2.661.838,49**	**2.109.841,49**	**2.148.585,99**	**1.902.493,62**	**1.769.665,78**	**1.899.084,60**	**2.056.072,52**	**24.314.432,95**	**22.255.051,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.306.965,89**	**2.029.455,83**	**1.894.190,32**	**1.761.759,24**	**1.774.479,18**	**2.661.838,49**	**2.109.841,49**	**2.148.585,99**	**1.902.493,62**	**1.769.665,78**	**1.899.084,60**	**2.056.072,52**	**24.314.432,95**	**22.255.051,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 11h e 09m.														

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45E06CBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	808.211,55	780.827,61	778.889,88	793.489,49	1.025.455,21	1.677.894,36	842.294,81	880.328,20	890.802,82	773.534,66	827.865,39	849.329,94	10.928.923,92	28.745,42
Pessoal Ativo	780.772,74	750.775,58	751.451,07	766.050,68	998.016,40	1.650.455,55	842.294,81	853.919,40	863.287,62	741.892,18	795.941,69	817.548,96	10.612.406,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	678.265,91	648.962,34	648.995,21	662.800,71	853.435,98	1.492.156,14	719.326,57	731.950,22	744.489,23	695.006,25	695.930,89	717.346,00	9.288.665,45	0,00
Obrigações Patronais	102.506,83	101.813,24	102.455,86	103.249,97	144.580,42	158.299,41	122.968,24	121.969,18	118.798,39	46.885,93	100.010,80	100.202,96	1.323.741,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	27.438,81	30.052,03	27.438,81	27.438,81	27.438,81	27.438,81	0,00	26.408,80	27.515,20	31.642,48	31.923,70	31.780,98	316.517,24	28.745,42
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	808.211,55	780.827,61	778.889,88	793.489,49	1.025.455,21	1.643.244,36	842.294,81	880.328,20	890.802,82	773.534,66	827.865,39	849.329,94	10.894.273,92	28.745,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.814.432,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.314.432,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.923.019,34**	**44,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.129.793,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.473.304,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.816.814,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 17m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:97D79B19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.735,33**	**292,00**	**0,90**	**0,00**	**71.026,43**	**746.822,03**	**4.040.176,73**	**717.603,52**	**717.603,52**	**0,00**	**4.069.395,24**	**4.140.421,67**
PODER EXECUTIVO	70.735,33	292,00	0,90	0,00	71.026,43	746.822,03	4.040.176,73	717.603,52	717.603,52	0,00	4.069.395,24	4.140.421,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.294,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.294,27**	**53,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,48**	**1.347,75**
PODER EXECUTIVO	1.294,27	0,00	0,00	0,00	1.294,27	53,48	0,00	0,00	0,00	0,00	53,48	1.347,75
TOTAL (III) = (I + II)	**72.029,60**	**292,00**	**0,90**	**0,00**	**72.320,70**	**746.875,51**	**4.040.176,73**	**717.603,52**	**717.603,52**	**0,00**	**4.069.448,72**	**4.141.769,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 15m.												

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Secr Mun Planejamento E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

NILSON ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5725A3E2